



CONGRESSO NACIONAL

# **ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 166<sup>a</sup> À 172<sup>a</sup> SESSÃO DA 3<sup>a</sup> SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51<sup>a</sup> LEGISLATURA

VOLUME 25  
Nº 30  
3 DEZ. A 11 DEZ. 2001

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA - BRASIL  
2001

## VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado, v. 1 - nº 1      28-fev./15 mar. 1977 -  
Brasília 1977 -  
V. irregular

Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 -

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005  
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal  
Subsecretaria de Anais  
Anexo I - 22º andar  
Praça dos Três Poderes - Palácio do Congresso  
70165-900 - Brasília - DF - Brasil

## **SENADO FEDERAL**

Comissão Diretora  
(2001 / 2002)

PRESIDENTE:	Senador RAMEZ TEBET -PMDB-MS
1 <sup>o</sup> VICE-PRESIDENTE:	Senador EDISON LOBÃO -PFL-MA
2 <sup>o</sup> VICE-PRESIDENTE:	Senador ANTONIO CARLOS VALADARES -PSB-SE
1 <sup>o</sup> SECRETÁRIO:	Senador CARLOS WILSON -PPS-PE
2 <sup>o</sup> SECRETÁRIO:	Senador ANTERO PAES DE BARROS -PSDB-MT
3 <sup>o</sup> SECRETÁRIO:	Senador RONALDO CUNHA LIMA -PMDB-PB
4 <sup>o</sup> SECRETÁRIO:	Senador MOZARILDO CAVALCANTI -PFL-RR

## **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

1<sup>o</sup> Senador ALBERTO SILVA -PMDB-PI  
2<sup>o</sup> Senadora MARLUCE PINTO -PMDB-RR  
3<sup>o</sup> Senadora MARIA DO CARMO ALVES -PFL-SE  
4<sup>o</sup> Senador NILO TEIXEIRA CAMPOS -PSDB-RJ

SENADORES À 51ª LEGISLATURA  
3ª Sessão Legislativa Ordinária  
(2001)

	<b>ACRE</b>			<b>PARANÁ</b>	
Tião Viana		BLOCO	Álvaro Dias		BLOCO
Marina Silva		BLOCO	Osmar Dias		BLOCO
Nabor Júnior		PMDB	Roberto Requião		PMDB
	<b>ALAGOAS</b>			<b>PERNAMBUCO</b>	
Heloisa Helena		BLOCO	Carlos Wilson		PTB
Renan Calheiros		PMDB	Roberto Freire		BLOCO
Teotônio Vilela Filho		BLOCO	José Coelho		PFL
	<b>AMAPÁ</b>			<b>PIAUI</b>	
José Sarney		PMDB	Alberto Silva		PMDB
Gilvam Borges		PMDB	Freitas Neto		BLOCO
Sebastião Rocha		BLOCO	Benício Sampaio		BLOCO
	<b>AMAZONAS</b>			<b>RIO DE JANEIRO</b>	
Gilberto Mestrinho		PMDB	Roberto Saturnino		PSB
Bernardo Cabral		PFL	Artur da Távola		BLOCO
Jefferson Péres		BLOCO	Geraldo Cândido		BLOCO
	<b>BAHIA</b>			<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>	
Paulo Souto		PFL	Fernando Bezerra		PTB
Antonio Carlos Júnior		PFL	Geraldo Melo		BLOCO
Waldeck Ornellas		PFL	José Agripino		PFL
	<b>CEARÁ</b>			<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	
Luiz Pontes		BLOCO	Pedro Simon		PMDB
Lúcio Alcântara		BLOCO	Emília Fernandes		BLOCO
Sérgio Machado		PMDB	José Fogaça		BLOCO
	<b>DISTRITO FEDERAL</b>			<b>RONDÔNIA</b>	
Valmir Amaral		PMDB	Amir Lando		PMDB
Lindberg Cury		PFL	Fernando Matusalém		BLOCO
Lauro Campos		BLOCO	Moreira Mendes		PFL
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>			<b>RORAIMA</b>	
Paulo Hartung		PSB	Mozarildo Calvacanti		PFL
Gerson Camata		PMDB	Marluce Pinto		PMDB
Ricardo Santos		BLOCO	Romero Jucá		BLOCO
	<b>GOIÁS</b>			<b>SANTA CATARINA</b>	
Maguito Vilela		PMDB	Jorge Bornhausen		PFL
Íris Rezende		PMDB	Casildo Maldaner		PMDB
Mauro Miranda		PMDB	Geraldo Althoff		PFL
	<b>MARANHÃO</b>			<b>SÃO PAULO</b>	
Bello Parga		PFL	Eduardo Suplicy		BLOCO
Edison Lobão		PFL	Pedro Piva		BLOCO
João Alberto Souza		PMDB	Romeu Tuma		PFL
	<b>MATO GROSSO</b>			<b>SERGIPE</b>	
Antero Paes de Barros		BLOCO	Maria do Carmo Alves		PFL
Carlos Bezerra		PMDB	Antonio Carlos Valadares		PSB
Jonas Pinheiro		PFL	José Eduardo Dutra		BLOCO
	<b>MATO GROSSO DO SUL</b>			<b>TOCANTINS</b>	
Ramez Tebet		PMDB	Eduardo Siqueira Campos		BLOCO
Lúdio Coelho		BLOCO	Carlos Patrocínio		PTB
Juvêncio da Fonseca		PMDB	Leomar Quintanilha		PFL
	<b>MINAS GERAIS</b>			<b>COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA</b>	
José Alencar		PL			
Arlindo Porto		PTB	PMDB		24
Francelino Pereira		PFL	PFL		18
	<b>PARÁ</b>			BLOCO PARTIDÁRIO (PSDB,PPB)	16
Luiz Otávio		BLOCO		BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)	14
Ademir Andrade		PSB		PSB	4
Fernando Ribeiro		PMDB		PTB	4
	<b>PARAÍBA</b>			PL	1
Robinson Viana		PMDB			
Wellington Roberto		PMDB			
Ronaldo Cunha Lima		BLOCO	TOTAL		81



## **ÍNDICE TEMÁTICO**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**ATAS DA 166ª À 172ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA  
DE 03 DE DEZEMBRO A 11 DE DEZEMBRO DE 2001**

**V. 25 Nº 30**

## ÍNDICE TEMÁTICO

### AGRICULTURA

Apelo ao governo federal para que promova ação emergencial em socorro do setor agrícola, especialmente o nordestino. Sen. Heloísa Helena. 312

### AGROPECUÁRIA

Apelo ao Governo Federal para que desenvolva uma política de apoio ao setor agropecuário. Sen. Mauro Miranda. 035

### (AIDS)

Apelo para aprovação de projeto de lei, de sua autoria, que permite aos portadores de HIV o saque do FGTS. Sen.Emília Fernandes. 412

Apelo ao Ministério da Saúde para promover campanhas publicitárias de alerta contra a Aids, voltadas para as donas-de-casa e os idosos. Sen. Emília Fernandes. 412

Comentários ao trabalho publicado pela Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids, intitulado “As estratégias do Banco Mundial e a resposta à Aids no Brasil”. Sen.Romero Jucá 506

### (ALCA)

Importância de acompanhamento, pelo Congresso Nacional, dos desdobramentos do novo **Fast Track**, aprovado, ontem, pela Câmara de Representantes dos Estados Unidos, que repercutirá nas decisões referentes à Área de Livre Comércio das Américas (Alca). Sen. Eduardo Suplicy. 407

### AMAZÔNIA

Satisfação com a implantação, pelo Ministério do Meio Ambiente, do programa de desenvolvimento das Reservas Extrativistas, visando a exploração racional da Amazônia. Sen.Romero Jucá. 321

### AMAZONTECH

Comentários sobre a realização do evento Amazontech 2001, nos dias 20 a 25 de novembro último, em Boa Vista/RR. Sen. Marluce Pinto. 096

(ANAC)

Criação da Agência Nacional de Aviação Comercial – ANAC, destinada a regular o setor do transporte aéreo brasileiro. Sen.Sergio Machado. 615

(ANEEL)

Comentários ao resultado do leilão da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para concessão de aproveitamento hidroelétrico, realizado na última sexta-feira. Sen.Paulo Souto. 360

ARTISTA PLÁSTICO

Regozijo com a exposição, no Senado Federal, do artista plástico Cícero Dias. Sen.Roberto Freire 617

ASSASSINATO

Solicitação de providências ao Governador do Amapá, João Alberto Capiberibe, para apuração do assassinato do comandante do navio inglês de pesquisa científica *Seamaster*, ocorrido ontem, próximo à cidade de Macapá. Sen.Sebastião Rocha 269

ASSISTENTE JURÍDICO

Registro da criação da Associação Nacional dos Assistentes Jurídicos da Advocacia-Geral da União. Sen. Morazildo Cavalcanti 037

AVIAÇÃO CIVIL

Defesa da interferência do governo federal na *Transbrasil* para evitar conseqüências ainda mais graves à aviação civil brasileira. Sen.Antonio Carlos Valadares 269

(BNDES)

Preocupação com a nomeação do Sr. Eliezer de Carvalho Filho

para a direção do Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES. Sen. Roberto Saturnino. 424

## CAMPANHA POLÍTICA

Análise do processo político brasileiro diante da influência dos marketeiros. Sen. Artur da Távola 483

## CAMPANHA POLÍTICA

Considerações sobre o projeto de lei aprovado no Senado Federal, que dispõe sobre o financiamento público de campanhas políticas. Sen. Pedro Simon 495

## CARREIRA EXCLUSIVA DE ESTADO

Participação no XIII Encontro Nacional da Federal dos Auditores e Fiscais do Município – FENAFIN, realizado na cidade de Fortaleza/CE, no último dia 30 de novembro, em que foi convidado a discutir questões relativas ao projeto que trata das carreiras exclusivas de Estado. Sen. Lúcio Alcântara 496

## (CIDE)

Satisfação com a aprovação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, que promoverá a recuperação das estradas brasileiras. Sen. Mauro Miranda. 210

## CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Necessidade de definição da política governamental de desenvolvimento para os setores de ciência e tecnologia. Sen. Iris Rezende 618

## CONGRESSO NACIONAL

Balço das atividades do Congresso Nacional em 2001, lamentando os acontecimentos políticos e econômicos que impediram a votação das reformas estruturais necessárias ao desenvolvimento do País. Sen. Paulo Hartung 459

## CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Defesa da criação do Conselho de Comunicação Social, dependente de regulamentação pelo Congresso Nacional, e da

democratização dos meios de comunicação. Sen.Geraldo Cândido 409

## COPA

Transcrição da palestra “A Contribuição da Mulher para o Processo Democrático”, proferida na Conferência Parlamentar das Américas – COPA. Sen.Emília Fernandes. 322

## (CPI)

Comentários sobre os trabalhos desenvolvidos pela CPI do Futebol e os principais ilícitos descobertos e comprovados. Sen. Álvaro Dias. 052

## DEFESA CIVIL

Celeridade para a aprovação de projeto de lei de sua autoria, que institui o Fundo de Defesa Civil Nacional. Sen.Casildo Maldaner 610

## DEFICIENTE

Avanços na política de inserção da pessoa portadora de deficiência. Sen.Bello Parga 067

## DIREITOS HUMANOS

Transcurso, hoje, do Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos, oportunidade em que chama a atenção do Governo para a questão da transgressão dos direitos do menor infrator e do presidiário. Sen.Geraldo Cândido 492

## DÍVIDA EXTERNA

Reflexão sobre a política cambial brasileira e os acordos de renegociação da dívida externa. Sen.Roberto Saturnino 044

## DROGAS

Realização, entre os dias 11 a 13 do corrente, no Colégio Militar de Brasília, do Fórum Nacional Antidrogas, ocasião em que será discutida a Política Nacional Antidrogas. Sen.Romero Jucá 100

## EDUCAÇÃO

Considerações sobre a questão educacional brasileira e os baixos salários dos professores. Sen.Valmir Amaral 257

## ELOGIO

Voto de aplauso ao ex-jogador de futebol Raí. Sen. Maguito Vilela 137

## EMPRESA BRASILEIRA

Louvor aos investimentos sociais realizados pelas empresas brasileiras. Sen.Ademir Andrade 434

## (ENEM)

Comentários sobre as avaliações levadas a cabo pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e pelo Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA. Sen.Emília Fernandes 466

## ENERGIA

Críticas à gestão do modelo energético brasileiro. Sen.Valmir Amaral 319

## ESCLARECIMENTO

Esclarecimentos ao Senador Roberto Requião. Sen. Morazildo Cavalcanti 219

Esclarecimentos ao Senador Geraldo Cândido. Sen.Edison Lobão 412

## ESTADO DE RORAIMA

Críticas à Portaria nº 824 da Funai, de 11 de outubro último, que criou grupo de estudo para delimitar nova área indígena no Estado de Roraima. Sen. Marluce Pinto 272

## ESTADO DE RORAIMA

Questionamentos à intenção da Fundação Nacional do Índio

em estabelecer nova demarcação de terras indígenas em Roraima.  
Sen. Morazildo Cavalcanti 275

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Leitura de correspondência enviada ao Ministro-Chefe da Casa Civil e Presidente da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, na qual solicita a redefinição das cotas de energia elétrica das cidades turísticas do Espírito Santo. Sen. Paulo Hartung 048

Relatório sobre a calamidade no Estado do Espírito Santo, em decorrência das chuvas. Sen. Ricardo Santos 094

#### ESTADO DO PARÁ

Considerações sobre a exploração do trabalho infantil, reportando-se à realidade do Estado do Pará. Sen. Ademir Andrade 150

#### ESTADO DO PARANÁ

Apelo aos Deputados Estaduais do Paraná para que rejeitem os aumentos de impostos pretendidos pelo Governo daquele Estado. Sen. Osmar Dias 302

#### ESTADO DO TOCANTINS

Considerações sobre as ações do Governo de Tocantins nas áreas de educação, saúde e habitação. Sen. Eduardo Siqueira Campos 612

#### ESTATUTO DO ENFERMO

Solicitação de apoio à aprovação de projeto de lei, de sua autoria, que cria o Estatuto do Enfermo. Sen. Carlos Bezerra 430

#### ESTUDANTE

Resultados da pesquisa realizada pela Organização pela Cooperação e Desenvolvimento Econômico, sobre o desempenho acadêmico de estudantes de 15 anos de idade. Sen. Carlos Wilson 428

#### EXPOSIÇÃO

Visita à exposição do artista japonês Taizi Harada, na Galeria

de Arte do Centro Cultural Fiesp, em São Paulo. Sen. Romeu Tuma	148
(FCVS)	
Justificativas a projeto de lei que dispõe sobre as dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais. Sen. Ademir Andrade	060
(FINEP)	
Comentários à publicação da Fundação de Estudos e Projetos – Finep, intitulada "Projeto Inovar: Ações e Resultados". Sen. Romero Jucá.	259
FORD DO BRASIL	
Registro do encontro dos ex-distribuidores de veículos da marca Ford, com destaque ao processo judicial visando indenização pelos prejuízos decorrentes das práticas comerciais daquela montadora em território nacional. Sen. Lindbeg Cury	220
(FUNAI)	
Críticas à exclusão de representantes indígenas do grupo de trabalho especial destinado a propor medidas de reestruturação da Funai. Sen. Morazildo Cavalcanti	609
FUTEBOL	
Considerações acerca do Relatório final da CPI do Futebol e da necessidade de indiciamento dos envolvidos em irregularidades. Sen. Geraldo Cândido	049
Considerações sobre a CPI do Futebol. Sen. Leomar Quintanilha	138
Necessidade de medidas administrativas no âmbito dos clubes e federações de futebol para eliminação de práticas ilícitas e reformulação da legislação para o desporto brasileiro. Sen. Álvaro Dias	214
Indagação à Mesa sobre a possibilidade de prorrogação dos trabalhos da CPI do Futebol. Sen. Roberto Requião	219
Congratulações aos integrantes da CPI do Futebol pelo trabalho desenvolvido, em especial ao Presidente Senador Álvaro Dias e ao Relator Senador Geraldo Althoff. Sen. Mauro Miranda	301



Considerações sobre seu voto em separado ao Relatório da CPI do Futebol. Sen. Gilvam Borges 313

Louvor ao trabalho realizado pela CPI do Futebol, destacando a agenda positiva que consta do seu relatório. Sen. Artur da Távola 415

#### (GECEX)

Importância da iniciativa do Governo na criação da Câmara de Gestão do Comércio Exterior (Gecex), a propósito das graves deficiências do comércio exterior brasileiro. Sen. Carlos Patrocínio 433

#### GREVE

Satisfação com o fim da greve dos professores universitários e expectativa quanto à reposição das aulas. Sen. Carlos Patrocínio 042

Críticas ao posicionamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso à greve dos professores universitários, bem como à política do Governo adotada contra a inflação. Sen. Lauro Campos 400

#### GUERRA

Reflexão sobre os ataques israelenses a alvos palestinos e a guerra do Afeganistão. Sen. Eduardo Suplicy 308

#### HABITAÇÃO

Defesa da aprovação da emenda que destina R\$350 milhões para atender a programas de habitação popular. Sen. Mauro Miranda 450

#### HOMENAGEM

Homenagem pelo transcurso do Dia do Evangélico, no último dia 30 de novembro. Sen. Romero Jucá 039

Associação à homenagem ao Dia do Evangélico. Sen. Carlos Patrocínio 040

Transcurso, em 1º de dezembro, do Dia Nacional da Romênia. Sen. Moreira Mendes 067

Homenagem pelo transcurso, ontem, dos 97 anos de vida do jornalista Roberto Marinho. Sen. Iris Rezende 124

Associando-se à homenagem prestada ao Sr. Roberto Marinho. Sen.Ramez Tebet	131
Homenagem pelo transcurso do Dia Internacional do Voluntário. Sen. Jorge Bornhausen	219
Homenagem a Goiaci Alves Guimarães, que deixa a presidência da Associação Brasileira de Agências de Viagem – ABAVE. Sen. Romeu Tuma	222
Homenagem ao jornalista Roberto Marinho pelo transcurso de seu 97º aniversário. Sen.Antonio Carlos Junior	224
Homenagem pelos 55 anos de existência do Serviço Social do Comércio – SESC. Sen. Lúcio Alcântara	317

#### HOMENAGEM PÓSTUMA

Homenagem de pesar pelo falecimento do executivo do Banco do Brasil, Leomar Bezerra Andrade, que teve participação na promoção do desenvolvimento da região de Araguaína/TO. Sen. Leomar Quintanilha	457
---	-----

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Preocupação com a possibilidade de fechamento do Hospital da Universidade Federal de Sergipe, caso sejam demitidos 200 servidores contratados sem concurso público. Sen. Maria do Carmo Alves	473
--	-----

#### IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Atenção para a proposta de reajuste das tabelas do Imposto de Renda Pessoa Física. Sen.Eduardo Suplicy	407
---	-----

#### IMPrensa

Transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> , edição de 12 de novembro, intitulado “Crise política não afeta a agenda do Legislativo”.Sen. Morazildo Cavalcanti	133
Preocupação com as notícias divulgadas pelo jornal <b>Folha de S. Paulo</b> , em 11 de novembro, sobre o narcotráfico na Amazônia brasileira. Sen. Morazildo Cavalcanti	261

Transcrição de artigo publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, em 2 do corrente, intitulado “Governo quer o fim do paternalismo na Funai”. Sen. Morazildo Cavalcanti 275

Elogios à matéria publicada na revista **Veja**, intitulada “Os xiitas da ecologia estão errados: a Amazônia pode e deve ser explorada.” Sen. Morazildo Cavalcanti 403

Transcrição de artigo publicado no jornal **O Globo**, sobre a aprovação, pela Câmara dos Deputados, de gratificação para os servidores do Executivo. Sen. Romero Jucá 427

## IMUNIDADE PARLAMENTAR

Recebimento pelo Senado Federal, ainda hoje, das alterações aprovadas pela Câmara dos Deputados à proposta de Emenda Constitucional que dispõe sobre a imunidade parlamentar. Sen. Bernardo Cabral 268

Expectativa quanto à apreciação da lei de imunidade parlamentar, que retorna hoje ao Senado Federal. Sen. Mauro Miranda 301

## ÍNDIO

Apelo ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a apreciação de projeto de lei de sua autoria que regulamenta a demarcação de terras indígenas. Sen. Morazildo Cavalcanti 609

## MAÇONARIA

Cumprimentos às lojas maçônicas que estão desenvolvendo trabalhos com a juventude brasileira, visando seu aperfeiçoamento físico e intelectual. Sen. Morazildo Cavalcanti 508

## MEDICAMENTO

Repúdio ao aumento abusivo dos preços dos medicamentos e à falta de fiscalização do setor. Sen. Carlos Patrocínio 270

## MULHER

Comemoração, no último dia 25 de novembro, do Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher. Sen. Maria do Carmo Alves 065

Participação de S. Ex.<sup>a</sup> no Fórum Internacional sobre a responsabilidade política da violência contra a mulher, da gravidez indesejada e da Aids, realizado na Argentina. Sen. Roberto Freire 093

Importância do estudo publicado pela Fundação Instituto de Pesquisa e Informação do Ceará, sobre a mulher cearense, abrangendo as características demográficas, de saúde, de participação no mercado de trabalho e na política, na última década. Sen. Lúcio Alcântara 429

Alerta para a necessidade de políticas destinadas ao combate à violência doméstica contra a mulher. Sen. Valmir Amaral 613

## MUSEU

Inauguração, hoje, na cidade do Recife/PE, de museu que abrigou a primeira sinagoga das Américas. Sen. Roberto Freire 093

## (OMC)

Comentários sobre as conquistas alcançadas pelo Brasil na 4ª Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio, realizada no mês passado, em Doha, no Qatar. Sen. Romero Jucá 146

Reflexões sobre o resultado estratégico, para o Brasil, da reunião da Organização Mundial do Comércio, em Doha, no Catar. Sen. Paulo Hartung 040

## ORÇAMENTO

Análise da execução orçamentária para o ano de 2002. Sen. Leomar Quintanilha 138

Defesa do orçamento impositivo. Sen. Sebastião Rocha 223

Apoio à adoção do orçamento impositivo pelo poder Executivo. Sen. Mauro Miranda 450

Necessidade da reformulação da lei que regulamenta a elaboração do orçamento público. Sen. Waldeck Ornelas 457

Defesa da maior participação do Congresso Nacional na discussão do processo orçamentário. Sen. Leomar Quintanilha 507

Questionamentos sobre os critérios para a liberação de recursos das emendas individuais ao Orçamento. Sen. Heloísa Helena 607

## PARECER

Parecer nº 1.413, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2001 (nº 3.446/2001, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Imperatriz – Prefeito Renato Moreira” o Aeroporto de Imperatriz, no Estado do Maranhão. Sen. Gilvam Borges 011

Parecer nº 1.414, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2001 (nº 5.178/2001, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto do Cacau Escritor Jorge Amado” o aeroporto localizado na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia. Sen. Antonio Carlos Junior 011

Parecer nº 1.415, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2001 (nº 804/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratuba, Estado do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara 013

Parecer nº 1.416, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2001 (nº 892/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação São Francisco para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara 014

Parecer nº 1.417, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 2001 (nº 915/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional Erich Gade para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira 016

Parecer nº 1.418, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 2001 (nº 921/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clarim de Palmas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracuru, Estado do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara 018

Parecer nº 1.419, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2001 (nº 927/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba. Sen. Antonio Carlos Junior 020

Parecer nº 1.420, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2001 (nº 963/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV São José do Rio Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Sen. Pedro Piva 021

Parecer nº 1.421, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2001 (nº 972/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária “Caminho do Sol” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queluz, Estado de São Paulo. Sen. Pedro Piva 022

Parecer nº 1.422, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2001 (nº 991/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão A Executar Serviço de Radiodifusão comunitária na cidade de Cristais, Estado de Minas Gerais. Sen. Francellino Pereira. 023

Parecer nº 1.423, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2001 (nº 1.054/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma 025

Parecer nº 1.424, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sen. Osmar Dias 026

Parecer nº 1.425, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 148, de 2001, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para o fim de definir o crime de coação no curso da atividade administrativa. Sen. José Fogaça 028

Parecer nº 1.426, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/43, de 2001 (nº 2.872/2001, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Município de Juiz de Fora – MG, para contratar operação de crédito Finame junto ao Banco ABN AMRO Real S.A. no valor de R\$6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais). Sen. Carlos Bezerra 081

Parecer nº 1.427, de 2001, da Comissão de Assuntos

- Econômicos, sobre o Ofício nº S/44, de 2001, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora – MG, para que possa contratar operação de crédito com o Banco ABN AMRO Real S.A. – *Leasing*, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para renovação da frota de veículos do Município. Sen.Carlos Bezerra 082
- Parecer nº 1.428, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000 (nº 855, de 1999, na Casa de origem). Sen. Antônio Carlos Valadares. 121
- Parecer nº 1.429, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 251, de 2001 (nº 1.257/2001, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *Sebastião do Rego Barros Netto*, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo-ANP. Sen. Romeu Tuma 167
- Parecer nº 1.430, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 252, de 2001 (nº 1.258/2001, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *Luís Augusto Horta Nogueira*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo-ANP. Sen.Teotônio Vilela Filho 167
- Parecer nº 1.431, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 259, de 2001 (nº 1.286/2001, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Beny Parnes para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Sen.Bello Parga 168
- Parecer nº 1.432, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001 (nº 4.302/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Sen. Moreira Mendes 169
- Parecer nº 1.433, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001 (nº 4.302/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Sen.Sebastião Rocha 172
- Parecer nº 1.434, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001 (nº 4.302/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República,

que altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Sen.Paulo Souto	174
Parecer nº 1.435, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2001 (nº 3.474/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, referentes a recursos e ao reexame necessário. Sen. Osmar Dias	184
Parecer nº 1.436, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que altera o <i>caput</i> do art. 27 da Constituição Federal. Sen. Osmar Dias	189
Parecer nº 1.437, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, que dá nova redação ao § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para exigir voto ostensivo no caso de perda de mandato de Deputado e Senador nas hipóteses dos incisos I, II e VI do <i>caput</i> do mesmo artigo. Sen. José Eduardo Dutra	190
Parecer nº 1.438, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 517, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que determina a apresentação por instituição de ensino superior de certificado de avaliação positiva para participação em programa de financiamento a estudante, e dá outras providências. Sen.Emília Fernandes	195
Parecer nº 1.439, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2001, de autoria do Senador Pedro Ubirajara, que denomina "Rodovia Deputado Flávio Derzi" trecho da rodovia BR-158. Sen.Juvêncio da Fonseca	198
Parecer nº 1.440, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 253, de 2001 (nº 1.272/2001, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor <i>SYNESIO SAMPAIO GOES FILHO</i> , Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica. Sen.Carlos Wilson	241
Parecer nº 1.441, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 254, de 2001 (nº 1.273/2001, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor <i>JOSÉ BOTAFOGO GONÇALVES</i> , para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina. Sen.Carlos Wilson	242



Parecer nº 1.442, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2001 (nº 2.208, de 1999, na Casa de origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima.	244
Parecer nº 1.443, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 2001. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	290
Parecer nº 1.444, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 2001. Sen. Carlos Wilson.	291
Parecer nº 1.445, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 346, de 2001 (nº 905/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis-GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Avelinópolis, Estado de Goiás. Sen. Mauro Miranda	442
Parecer nº 1.446, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2001 (nº 934/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Sen. Gilvam Borges	443
Parecer nº 1.447, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2001 (nº 302/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itapuã de Rio Claro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma	444
Parecer nº 1.448, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2001 (nº 939/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma	445
Parecer nº 1.449, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2001. (nº 810, de 2000, na Câmara dos Deputados). Sen. Mozarildo Cavalcanti.	478
Parecer nº 1.450, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 248, de 2001 (nº 1.250/2001, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Estado do Piauí, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e	

Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$22,500,000.00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América). Sen.Pedro Piva 556

Parecer nº 1.451, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/49, de 2001 (nº 3.251/2001, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal pedido do Estado do Tocantins para contratar operação de crédito com o Mediocredito Centrale para financiamento do Projeto de Eixos Rodoviários de Integração e Desenvolvimento, no valor de US\$100,341,982.50 (cem milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos). Sen.Carlos Bezerra 560

Parecer nº 1.452, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 257, de 2001, do Presidente da República, que encaminha pleito do Governo do Estado de Sergipe, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$20,800,000.00 (vinte milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América). Sen.Freitas Neto 563

Parecer nº 1.453, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2001-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que atualiza a ementa e altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a aposentadoria do funcionário policial, nos termos do artigo 103, da Constituição Federal, para regulamentar a aposentadoria da mulher servidora policial. Sen. Maria do Carmo Alves 567

Parecer nº 1.454, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 264, de 2001 (nº 1.301/2001, na origem), do Presidente da República, que propõe a elevação temporária do limite de endividamento da Petrobras Transporte S/A – Transpetro, no valor de R\$1,01 bilhão; destinado à assunção de dívida relativa a navios transferidos à empresa pela Petrobras S.A. (R\$595 milhões), à aquisição de novas embarcações (R\$379 milhões) e à aquisição de sede e investimentos em informática (R\$36 milhões). Sen. José Agripino Maia 568

Parecer nº 1.455, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 280, de 2001, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$8,880,000.00 (oito milhões, oitocentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Sen.Romero Jucá 571

Parecer nº 1.456, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que dá redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001. Sen. Paulo Hartung. 589

Parecer nº 1.457, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2001 (nº 2.359/2000, na Casa de origem), que institui o ano 2002 como “Ano Nacional Carlos Drummond de Andrade”. Sen. Tião Viana 605

## PARTIDO POLÍTICO

Confirmação, em convenção nacional do PSB, do lançamento de candidatura própria para presidente da República. Sen. Ademir Andrade. 060

## PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Defesa da priorização da educação entre as metas de desenvolvimento do País, questionando vetos presidenciais a solicitações de novos recursos para atender projetos constantes do Plano Nacional de Educação (PNE). Sen. Gilvam Borges 132

## POEMA

Transcrição do poema de Carlos Drummond de Andrade intitulado “A bomba”. Sen. Eduardo Suplicy 308

## POLÍTICA EXTERNA

Avaliação dos erros cometidos pelo Brasil no passado, no que tange à sua política externa, defendendo a união com blocos econômicos fortes. Sen. Gerson Camata 408

## PRÊMIO SENADOR MILTON CAMPOS

Participação na solenidade de entrega do 5º Prêmio Senador Milton Campos de monografias, oferecido aos universitários de todo o País. Sen. Luiz Otávio 318

## PROFESSOR

Defesa de melhores condições de trabalho e da recuperação salarial dos professores brasileiros. Sen. Emília Fernandes 466

## PROFISSÃO LIBERAL

Necessidade de ajustamento jurídico dos conselhos de fiscalização das profissões liberais. Sen.Carlos Bezerra 141

## PROJETO DE LEI

Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2001, que dá nova redação aos artigos 39 e 40, da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que “dispõe sobre a novação de dívidas do Fundo de Compensação de Variação Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990 e 28 de julho de 1993, respectivamente, e dá outras providências”. Sen. Ademir Andrade 031

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 676, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais. Sen.Ramez Tebet 059

Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exame oftalmológico para detecção de catarata congênita em recém-nascidos. Sen. Marluce Pinto 084

Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2001, que institui a renda básica incondicional ou a renda de cidadania e dá outras providências. Sen.Eduardo Suplicy 107

Projeto de Lei do Senado nº 267, de 2001, que acrescenta parágrafo único ao art. 5º e altera a redação da alínea "a" do § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências. Sen.Roberto Requião 110

Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2001, que altera artigos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre as características dos capacetes de uso obrigatório por motociclistas. Sen.Carlos Bezerra 113

Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2001, que denomina "Plácido de Castro" o Aeroporto Internacional de Rio Branco. Sen. Nabor Júnior 203

Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2001, que altera a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, para excluir de suas disposições as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte. Sen. Marina

Silva	204
Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2001, que estabelece condições especiais para o pagamento de prestações da casa própria quando o mutuário se torna desempregado e dá outras providências. Sen.Carlos Bezerra	205
Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999 – Complementar, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências. Sen. Jorge Bornhausen	243
Projeto de Lei do Senado nº 273, de 2001, que altera a Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994 (Lei de Franquias), para vedar a sublocação de imóveis, pelo franqueador, por valor superior ao da locação. Sen.Carlos Bezerra	<b>303</b>
Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2001, que acrescenta parágrafo ao art. 94 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o posicionamento de redutores de velocidade ao longo de vias com passagens de pedestre demarcadas. Sen.Carlos Bezerra	421
Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2001, que autoriza o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a conceder empréstimos para as empresas de transporte aéreo. Sen. Moreira Mendes	447
Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2001, que modifica o art. 40 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), instituindo o regime de concessão de direito real de uso para utilização de áreas aeroportuárias pelos concessionários e permissionários de serviços aéreos públicos. Sen. Moreira Mendes	448
Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2001, que dispõe sobre a isenção de responsabilidade civil para pessoas voluntárias que prestam serviços de assistência ou atendimento de emergência. Sen.Tião Viana	577

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Discussão do Projeto de Resolução nº 59, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.426, de 2001, Relator: Senador Carlos Bezerra), que autoriza o Município de Juiz de Fora – MG a contratar operação de crédito Finame junto ao Banco ABN AMRO Real S/A, no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais). Sen. Arlindo Porto	289
Encaminhando à votação Projeto de Resolução nº 60, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.427, de 2001, Relator: Senador Carlos Bezerra),	

que autoriza o Município de Juiz de Fora – MG a contratar operação de crédito com Banco ABN AMRO Real S/A – *Leasing*, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Sen. José Alencar 290

Redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 2001. Sen. Morazildo Cavalcanti 290

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 2001 Sen.Carlos Wilson 291

Projeto de Resolução nº 61, de 2001, que dá o nome de Mário Covas à sala de sessões da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal. Sen.Freitas Neto 115

## PRONUNCIAMENTO

Comentários ao pronunciamento do Senador Bernardo Cabral. Sen.Edison Lobão 268

Associa-se ao pronunciamento do Senador Artur da Távola. Sen.Edison Lobão 420

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal (define novo percentual de participação no produto da arrecadação do Imposto de Renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste). Sen. Ademir Andrade 056

Participação de representantes do Governo Federal, amanhã, em audiência pública na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para discutir a Proposta de Emenda à Constituição, que cria uma nova forma de tributação para combustíveis. Sen.Romero Jucá 100

Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, que dá nova redação ao inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal (isenção de ICMS). Sen.Geraldo Melo 117

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal (define novo percentual de participação no produto da arrecadação do imposto de renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste). Sen. Ademir Andrade 118

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal (define novo percentual de participação no produto da arrecadação do

imposto de renda e do IPI, destinada a programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste). Sen.Ademir Andrade	239
Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste. Sen.Antonio Carlos Valadares	243
Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste. Sen.Antonio Carlos Valadares	292
Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco. Sen.Antonio Carlos Valadares	293
Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal (dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência). Sen.Roberto Saturnino	422
Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco. Sen.Antonio Carlos Valadares	422
Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco. Sen.Antonio Carlos Valadares	477
Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000, que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (inclui o Pantanal Sul Mato-Grossense como patrimônio nacional). Sen.Ramez Tebet	477
Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). Sen.Ramez Tebet	477
Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, que dispõe	

sobre o Fundo de Desenvol Sen.Antonio Carlos Valadares	584
Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal (dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência). Sen. Paulo Hartung	589
Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000, que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (inclui o Pantanal Sul Mato-Grossense como patrimônio nacional). Sen.Ramez Tebet	600
Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco. Sen.Antonio Carlos Valadares	601
<b>QUESTÃO URBANA</b>	
Considerações sobre os aspectos da concentração urbana no país. Sen. Paulo Hartung	085
<b>RACIONAMENTO ENERGÉTICO</b>	
Prejuízos causados à região Nordeste pela imposição do racionamento de energia elétrica. Sen. Maria do Carmo Alves	286
<b>RELATOR</b>	
Anúncio da designação do Senador José Fogaça para relatar a matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen.Bernardo Cabral	268
<b>RENDA BÁSICA</b>	
Apresentação de projeto de lei, que institui uma renda básica incondicional ou a renda de cidadania. Sen.Eduardo Suplicy	088
<b>REQUERIMENTO</b>	
Requerimento nº 671, de 2001, solicitando a retirada, em	



caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2000, de sua autoria.Sen.Geraldo Cândido	060
Requerimento nº 674, de 2001, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2001, com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2000 e o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. Sen. Lúcio Alcântara	060
Requerimento nº 721, de 2001, solicitando o desapensamento do Projeto de Resolução nº 57, de 2001, para que tenha tramitação autônoma. Sen. Marina Silva	115
Requerimento nº 722, de 2001, solicitando voto de aplausos e congratulações ao atleta Raí Oliveira. Sen. Maguito Vilela	115
Requerimento nº 723, de 2001, de urgência para o Projeto de Resolução nº 59, de 2001, advindo da aprovação do Ofício nº S/43, de 2001, que encaminha ao Senado Federal Parecer DEDIP nº 25, de 2001, de 29 de outubro último, contendo manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Município de Juiz de Fora (MG) para contratar operação de crédito com o Banco ABN AMRO Real S.A. – FINAME – destinado à aquisição de caminhões, tratores, retroescavadeiras e similares, no valor de R\$6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais). Sen. Lúcio Alcântara	117
Requerimento nº 724, de 2001, de urgência para o Projeto de Resolução nº 60, de 2001, advindo da aprovação do Ofício nº S/44, de 2001, que encaminha ao Senado Federal Parecer DEDIP nº 26, de 2001, de 29 de outubro último, contendo manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Município de Juiz de Fora (MG) para contratar operação de crédito com o Banco ABN AMRO Real S.A. – <i>Leasing</i> para renovação de frota de veículos, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Sen. Lúcio Alcântara	117
Requerimento nº 628, de 2001, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre a mudança para adaptar os cálculos da dívida externa brasileira às normas internacionais e os novos critérios adotados pelo Banco Central referentes a empréstimos entre matrizes e filiais que passou a ser classificado como investimentos diretos. Sen.Eduardo Suplicy	120
Requerimento nº 635, de 2001, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre o perfil da dívida do setor agropecuário, a partir de 1990, a serem obtidas junto aos agentes financeiros e Banco Central, inclusive os recursos dos Fundos Constitucionais, Pronaf, Procerá, Proger Rural e BNDES/Finame. Sen. Heloísa Helena	120
Requerimento nº 727, de 2001, solicitando que além da	

Comissão de Assuntos Sociais, constante do despacho inicial dado ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2000, seja ouvida também a Comissão de Assuntos Econômicos. Sen.Wellington Roberto	122
Requerimento nº 728, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Osmar Dias	200
Requerimento nº 729, de 2001 (nº 16-CRE/2001, na origem), solicitando que seja enviada moção ao Governo e ao Congresso dos Estados Unidos da América, manifestando a preocupação do Senado Federal da República Federativa do Brasil com as anunciadas medidas protecionistas recomendadas pela Comissão de Comércio Internacional, vinculada ao Governo Americano, e que poderão afetar significativamente as exportações brasileiras de aço para aquele País. Sen.Ricardo Santos	201
Requerimento nº 730, de 2001, solicitando que a Hora do Expediente da sessão do dia 12 do corrente seja dedicada à apresentação e lançamento dos tratados da Agenda 21 Infantil, em processo de construção pela Conferência Criança Brasil no Milênio – CCBM, endossada pela Agência das Nações Unidas para Programas Ambientais – UNEP. Sen.Ramez Tebet	225
Requerimento nº 731, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, que altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Sen. Lúcio Alcântara	226
Requerimento nº 729, de 2001, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja enviada moção dirigida ao Governo e ao Congresso dos Estados Unidos da América, manifestando a preocupação do Senado Federal com as anunciadas medidas protecionistas recomendadas pela Comissão de Comércio Internacional, vinculado ao Governo Americano e que poderão afetar significativamente as exportações brasileiras de aço para aquele País. Sen.Ricardo Santos	287
Requerimento nº 678, de 2001, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001, do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1999. Sen. Mauro Miranda	301
Requerimento nº 680, de 2001, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 503, de 1999, de sua autoria.Sen.Pedro Simon	301
Requerimento nº 736, de 2001, solicitando ao Ministro dos	

Transportes as informações que menciona. Sen.Emília Fernandes	420
Requerimento nº 737, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2000. Sen. Marina Silva	473
Requerimento nº 738, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. Sen. Morazildo Cavalcanti	473
Requerimento nº 740, de 2001, solicitando a retirada da Emenda nº 1, de Plenário, de sua autoria, oferecida ao Projeto de Lei do Câmara nº 99, de 2001, que autoriza doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social. Sen.Waldeck Ornelas	474
Requerimento nº 739, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento as informações que menciona. Sen. Mauro Miranda	474
Requerimento nº 741, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 62, de 2001, que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América. Sen.Freitas Neto	575
Requerimento nº 742, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 63, de 2001, que autoriza o Estado do Tocantins a contratar operação de crédito externo, junto ao Mediocredito Centrale, no valor de cem milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos, equivalentes a duzentos e sessenta e oito milhões, quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos, em 28 de setembro de 2001. Sen.Pedro Piva	575
Requerimento nº 743, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 64, de 2001, que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de vinte milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América. Sen. Lúcio Alcântara	576
Requerimento nº 744, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 65, de 2001, que autoriza a elevação temporária do limite de endividamento da Petrobras Transporte S.A. (Transpetro), no valor	

de um bilhão e dez milhões de reais. Sen. Lúcio Alcântara	577
Requerimento nº 745, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 66, de 2001, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até oito milhões, oitocentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Sen. Lúcio Alcântara	577
Requerimento nº 746, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do velejador neozelandês Peter Blake, ocorrido no último dia 5 de dezembro, em Macapá/AP. Sen. Sebastião Rocha	581
Requerimento nº 747, de 2001, solicitando que os Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999, e 271, de 2000, que tramitam em conjunto, sejam remetidos à apreciação das Comissões de Assuntos Econômicos. Sen. Eduardo Siqueira Campos	582
Requerimento nº 748, de 2001, solicitando que os Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999, e 271, de 2000, que tramitam em conjunto, sejam remetidos à apreciação das Comissões de, de Educação. Sen. Eduardo Siqueira Campos	582
Requerimento nº a 749, de 2001, solicitando que os Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999, e 271, de 2000, que tramitam em conjunto, sejam remetidos à apreciação das Comissões de e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente. Sen. Eduardo Siqueira Campos	582
Requerimento nº 752, de 2001, de urgência para Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2001, que institui o ano 2002 como “Ano Nacional Carlos Drummond de Andrade”. Sen. Tião Viana	606
Requerimento nº 753, de 2001, de urgência para Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2001-Complementar. Sen. Francelino Pereira	607
<b>RIO SÃO FRANCISCO</b>	
Registro da presença do presidente da Assembléia Legislativa de Sergipe, Deputado Bosco Costa, membro da Comissão dos Estados Nordestinos, que estuda medidas para a revitalização do Rio São Francisco. Sen. Antonio Carlos Valadares	099
<b>RODOVIA</b>	
Precariedade da rodovia Belém-Brasília. Sen. Carlos Patrocínio	270

Estabelecimento de critérios mais adequados à escolha de prioridades para a recuperação das estradas federais. Sen.Edison Lobão 303

## SEGURO

Apresentação de projeto de lei do Senado, de sua autoria, que veda a inclusão de cláusula, nos contratos de seguro, que determine seu cancelamento automático no caso de inadimplência. Sen.Eduardo Siqueira Campos 145

## SEMINÁRIO

Informações sobre palestra a ser proferida pelo governador do Estado do Ceará, Tasso Jereissati, na sede do Banco Mundial, em Washington, no seminário “Participação, Descentralização e Desenvolvimento Rural”. Sen. Lúcio Alcântara 098

## SERVIÇO PÚBLICO

Apelo ao Governo Federal para uma solução definitiva para a greve de diversos setores do funcionalismo público federal. Sen.Emília Fernandes 122

Elogios à iniciativa do Senador Ramez Tebet de convocar sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, para apreciação de créditos suplementares, destinados ao pagamento de servidores públicos civis e militares. Sen. Romeu Tuma 131

Urgência para aprovação de plano de carreira para o servidor público federal. Sen.Valmir Amaral 431

## (SESC)

Homenagem pelos 55 anos de existência do Serviço Social do Comércio – SESC. Sen. Lúcio Alcântara 317

## SINDICALISTA

Contestação da versão oficial do assassinato do sindicalista João Dantas, do Rio Grande do Norte. Sen. Marina Silva 254

## (SINE)

Congratulações ao Sistema Nacional de Emprego – SINE – pelo trabalho que vem realizando no atendimento aos trabalhadores tocantinenses, por meio do Programa Estadual de Qualificação Profissional. Sen.Carlos Patrocínio	149
SISTEMA TRIBUTÁRIO	
Considerações sobre o sistema tributário brasileiro. Sen. Iris Rezende	453
SUCESSÃO PRESIDENCIAL	
Críticas às declarações do candidato à Presidência da República, Sr. Ciro Gomes, aos políticos brasileiros. Sen. Morazildo Cavalcanti	133
TARIFA PÚBLICA	
Protesto diante do anúncio de elevação das tarifas públicas. Sen. Osmar Dias	302
TECNOLOGIA AGRÍCOLA	
Realização na cidade de Rondonópolis, em Mato Grosso, entre os dias 9 a 12 de abril do próximo ano, da feira de tecnologia agrícola do País, a Agrishow Cerrado 2002. Sen.Carlos Bezerra	616
TELEFONIA	
Registro do oferecimento, pela Brasil Telecom, dos serviços de <i>data center</i> , a partir do corrente mês, aos clientes pessoas jurídicas. Sen. Mauro Miranda	432
TERMELÉTRICA	
Inconveniência da construção de usina termelétrica movida à carvão no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro. Sen.Geraldo Cândido	212
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
Transcurso do jubileu do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.Sen. Romeu Tuma	222

## VIAGEM OFICIAL

Registro de viagem oficial realizada a Taiwan, enfatizando a possibilidade de se dinamizar o comércio bilateral entre aquele país e o Brasil. Sen. Moreira Mendes

471

## VIOLÊNCIA

Reflexão sobre a gravidade da violência no campo, lamentando a morte do trabalhador rural Cleudenir de Almeida, no município de Buritis-RO. Sen.Amir Lando

140

# SENADO FEDERAL

## Ata da 166ª Sessão Deliberativa Ordinária em 3 de dezembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Mozarildo Cavalcanti e Carlos Patrocínio*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Iris Rezende – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Fogaça – Juvêncio da Fonseca – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Robinson Viana – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Tião Viana – Valmir Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### MENSAGEM Nº 262, DE 2001

(Nº 1.288, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com os arts. 8º e 68 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Augusto Sevá, para o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema — Ancine, com mandato de 3 anos.

Brasília, 27 de novembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.



# Augusto Sevá

## currículo profissional

nome: AUGUSTO CESAR CORRÊA SEVÁ  
nome do pai: ARSÊNIO OSWALDO SEVÁ  
nome da mãe: APARECIDA CORRÊA SEVÁ  
endereço: Rua Arthur de Azevedo 1405 - São Paulo-SP  
fone: 011-3061.0400  
e-mail: [albatroz@albatrozcine.com.br](mailto:albatroz@albatrozcine.com.br)  
RG-6.031.516 SSP/SP  
CPF-868.110.618-04

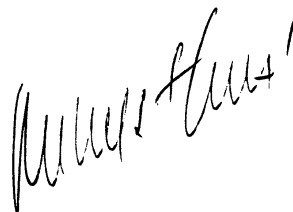
### 1 - FILMOGRAFIA

#### 1.1 - como técnico ou diretor de som

- 1.1.1 - ROCAS COMUNITÁRIAS - de Rogério Corrêa  
Média Metragem - 1975  
Produção - ECA - Universidade de São Paulo
- 1.1.2 - RIO TIETÊ - de Reinaldo Volpato  
Curta Metragem - 1976  
Produção - Raiz Produções Ltda.
- 1.1.3 - PARANOIA - de Antônio Calmon  
Longa Metragem - 1976  
Produção - Haway Filmes Ltda.
- 1.1.4 - AS TRÊS MORTES DE SOLANO - de Roberto Santos  
Longa Metragem - 1976  
Produção - ECA - Universidade de São Paulo
- 1.1.5 - CIAO BRÁS - de Rudá de Andrade  
Curta Metragem - 1976  
Produção - ECA - Universidade de São Paulo
- 1.1.6 - A VOZ DE DEUS - de Luis Alberto Pereira (GAL)  
Curta Metragem - 1976  
Produção - LAP Filmes Ltda.
- 1.1.7 - OS CONDENADOS - Globo Reporter  
Média Metragem - 1977  
Produção - Rede Globo
- 1.1.8 - IMIGRAÇÃO ITALIANA - de Sérgio Muniz  
Longa Metragem - 1978  
Produção - Thomaz Farkas
- 1.1.9 - PERGUNTA DE AMOR - de Reinaldo Volpato  
Curta Metragem - 1978  
Produção - Embrafilme/Gira Filmes Ltda.
- 1.1.10 - O REI DA VELÁ - de Zé Celso Martinez Corrêa  
Longa Metragem - 1979  
Produção - Quinto Tempo Produções Ltd.
- 1.1.11 - PAIXÃO MARIA - de Reinaldo Volpato  
Curta Metragem - 1980  
Produção - Gira Filmes Ltda.
- 1.1.12 - A VOZ DO BRASIL - de Walter Rogério  
Média Metragem - 1981  
Produção - Embrafilme/Gira Filmes Ltda.
- 1.1.13 - ILÉ XOROQUÊ - de Raquel Guerber  
Média Metragem - 1982  
Produção - Inácio Guerber
- 1.1.14 - ENCONTRO DE NAÇÕES INDÍGENAS - de Hermano Penna  
Média Metragem - 1984  
Produção - União das Nações Índigenas/Embrafilme
- 1.1.15 - FRONTEIRA DAS ALMAS - de Hermano Penna  
Longa Metragem - 1987  
Produção - Cine Documenta Ltda./Embrafilme

#### 1.2 - como montador / editor

- 1.2.1 - FESTA DO DIVINO - de Clodomiro Bacellar  
Curta Metragem - 1977



- Produção - ECA -Universidade de São Paulo
- 1.2.2 - JÂNIO A 24 QUADROS - de Luis Alberto Pereira  
Longa Metragem - 1981  
Produção - LAP Filmes Ltda./Embrafilme
- 1.2.3 - GABRIELA - de Bruno Barreto  
Longa Metragem - 1982  
Produção - MGM  
obs. pré-montagem
- 1.2.4 - ECOS URBANOS - de Nilson Villas Boas  
Curta Metragem - 1983  
Produção - Embrafilme/Gira Filmes Ltda.
- 1.2.4 - DIVINA PROVIDÊNCIA - de Sérgio Bianchi  
Curta Metragem - 1984  
Produção - S.B. Produções Ltda./Embrafilme
- 1.2.5 - O MERGULHADOR - de Ana Maria Magalhães  
Curta Metragem - 1987  
Produção - Arte Nova Ltda.
- 1.2.6 - UFOGÃO - de Rubens Xavier  
Curta Metragem - 1988  
Produção - Rubens Xavier
- 1.3 - como diretor de fotografia e câmera**
- 1.3.1 - PAU PRÁ TODA OBRA - de Augusto Sevá  
e Reinaldo Volpato  
Curta Metragem - 1976  
Produção - Raiz Produções Ltda.
- 1.3.2 - NÓS & ÉLES - de Augusto Sevá  
Curta Metragem - 1977  
Produção - Augusto Sevá
- 1.3.3 - IDENTIDADE - de Sebastião Maria Neto  
Média Metragem - 1977  
Produção - Gira Filmes Ltda.
- 1.3.4 - FOI ASSIM - de Adilson Ruiz  
Média Metragem - 1977  
Produção - Adilson Ruiz
- 1.3.5 - NOVA ERA - de Augusto Sevá  
Curta Metragem - 1977  
Produção - Augusto Sevá
- 1.3.6 - 7 VIDAS - de Rubens Xavier  
Curta Metragem - 1979  
Produção - Gira Filmes Ltda.
- 1.3.7 - LANÇA - de Nilson Villas Boas  
Curta Metragem - 1980  
Produção - Gira Filmes Ltda.
- 1.3.8 - TÁ RUSSO - de Luis Alberto Pereira (GAL)  
Curta Metragem - 1983  
Produção - LAP Filmes Ltda.
- 13.9 - AGUAMARINHA (ABROLHOS) - de Augusto Sevá  
Série televisiva - 1998  
Produção - Albatroz Cinematográfica Ltda.
- 13.10 - ILHA GRANDE e AS VISÕES DO PARAÍSO - de Augusto Sevá  
Programa televisivo - 2001  
Produção - Albatroz Cinematográfica Ltda. e TV Cultura-SP
- 1.3.11 - ESTORIAS DE TRANCOSO  
Longa Metragem - 2001 (em produção)  
Produção - Albatroz Cinematográfica Ltda.

*Milena Silva*

#### 1.4 - como produtor executivo / diretor de produção

- 1.4.1 - BÓIAS FRIAS - de *Reinaldo Volpato*  
Média Metragem - 1974  
Produção - ECA - Universidade de São Paulo
- 1.4.2 - KINEMA - de *Sebastião Maria Neto*  
Curta Metragem - 1979  
Produção - Gira Filmes Ltda.
- 1.4.3 - MALDITAS CALMARIAS - de *Nilson Villas Boas*  
Curta Metragem (em vídeo)- 1982  
Produção - Gira Filmes Ltda.
- 1.4.4 - BOCA ABERTA - de *Rubens Xavier Filho*  
Média Metragem - 1985  
Produção - Beca Filmes Ltda.  
obs.:autor da idéia original e do argumento
- 1.4.5 - AGUAMARINHA (ABROLHOS) - de *Augusto Sevá*  
Série televisiva - 1998  
Produção - Albatroz Cinematográfica Ltda.

#### 1.5 - como diretor

- 1.5.1 - GILDA  
Curta Metragem - 1976  
Produção - Augusto Sevá  
obs.:roteiro original
- 1.5.2 - PAU PRÁ TODA OBRA  
Curta Metragem - 1976  
Produção - Raiz Produções Ltda  
obs.:direção e roteiro conjuntos  
com Reinaldo Volpato
- 1.5.3 - NOVA ERA  
Curta Metragem - 1977  
Produção - Augusto Sevá  
Roteiro original
- 1.5.4 - NÓS & ÉLES  
Curta Metragem - 1977  
Produção - Augusto Sevá  
Roteiro original
- 1.5.5 - ORO  
Curta Metragem - 1978  
Produção - Gira Filmes Ltda./Embrafilme  
Roteiro original
- 1.5.6 - A CAMINHO DAS ÍNDIAS  
Longa Metragem - 1981  
Produção - Gira Filmes Ltda./Embrafilme  
obs.:direção e roteiro conjuntos com Isa Castr
- 1.5.7 - REAL DESEJO  
Longa Metragem - 1990  
Produção - Augusto Sevá Cinema Ltda/  
/Embrafilme/Raiz Produções Ltda./  
/Secret. de Estado da Cultura-SP.  
obs.:roteiro original
- 1.5.8 - AGUAMARINHA (ABROLHOS) - de *Augusto Sevá*  
Série televisiva - 1998  
Produção - Albatroz Cinematográfica Ltda.
- 1.5.9 - ILHA GRANDE e AS VISÕES DO PARAÍSO - de *Augusto Sevá*  
Programa televisivo - 2001  
Produção - Albatroz Cinematográfica Ltda. e TV Cultura-SP

*Augusto Sevá*

1.5.10 - ESTORIAS DE TRANCOSO

Longa Metragem - 2001 (em produção)  
Produção - Albatroz Cinematográfica Ltda.

2 - ATIVIDADE PUBLICITÁRIA

2.1 - Técnico de Som Direto em filmes publicitários - 1976/1977/1978

2.2 - Diretor de filmes publicitários - 1993

3 - ATIVIDADE ACADÊMICA

3.1 - ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES - CINEMA  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - 1973/1977

4 - ATIVIDADES JORNALÍSTICAS

4.1 - Jornal DIÁRIO DO POVO - Campinas -SP - 1976/1978  
Crítica Cinematográfica

4.2 - Jornal CORREIO POPULAR -Campinas -SP - 1992/1993  
Articulista/Reporter Especia

5 - ATIVIDADES REPRESENTATIVAS

5.1 - Representante da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CINEASTAS - 1983/1984/1985  
no CONSELHO CONSULTIVO DA EMBRAFILME.

5.2 - Vice-Presidente da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CINEASTAS - 1985/1986

5.3 - Presidente da COMISSÃO ESTADUAL DE CINEMA  
DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE SÃO PAULO - 1985/1986

5.4 - Membro do CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE SÃO PAULO - 1985/1986

5.5 - Diretor da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CINEASTAS - 1987/1988/1989/1990/1991/1992

5.6 - Presidente da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CINEASTAS - 1993

5.7 - Representante dos REALIZADORES CINEMATOGRAFICOS  
na COMISSÃO NACIONAL DE CINEMA do MINISTÉRIO DA CULTURA - 1999/2001

6 - ADMINISTRAÇÃO CULTURAL

6.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - 1991/92  
SECRETARIA DE CULTURA  
ASSESSORIA ESPECIAL DE ÁUDIO-VISUAL

6.1.1 - Museu da Imagem e do Som  
Projeto da Nova Sede

*M. A. S. H. 41*

- 6.1.2 - A Escola Vai ao Cinema  
abrangência - 32.000 alunos da rede municipal
- 6.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - 1994/95  
SECRETARIA DE CULTURA  
ASSESSORIA DE CINEMA E VÍDEO
- 6.2.1 - Mostra Mazaropi
- 6.2.2 - Curta-Metragem em Debate  
Mostra e Seminário
- 6.2.3 - Documentário Brasileiro  
Coordenação : Marília Franco  
Mostra e Seminário
- 6.2.4 - Festival Internacional de Arte Eletrônica  
Coordenação: Solange Farkas
- 6.2.5 - Mostra Internacional de Cinema em São Paulo  
Coordenação: Leon Cakoff
- 6.2.6 - Seminário: Novas Tecnologias de Cinema e Vídeo
- 6.2.7 - Convênio com Cinemateca Brasileira  
Recuperação e Restauro de Filmes do "Mazaropi"
- 6.2.8 - Encontro de Pesquisadores de Cinema Brasileiro  
Coordenação: José Tavares de Barros  
Simpósio e Mostra
- 6.2.10 - Workshop "A Música da Imagem"  
Coordenação: Maestro David Tygel
- 6.2.11 - Workshop "Novas Tecnologias de Cinema e Vídeo"  
Coordenação: L. M. Stein
- 6.2.12 - O Índio Brasileiro e o Cinema  
Coordenação: Regina Jehá  
Mostra e Seminário
- 6.2.13 - Mostra "Jece Valadão"
- 6.2.14 - VI Festival Internacional de Curta-Metragens de São Paulo  
Coordenação : Zita Carvalhosa
- 6.2.15 - Apoio ao Lançamento de Filmes:  
"A Árvore de Marcação"  
Direção de Jussara Queiroz  
"No Rio das Amazonas"  
Direção de Ricardo Dias
- 6.2.16 - O Cinema Cantante  
Espetáculo Musical
- 6.2.17 - Apoio à Finalização de Filmes:  
"A Água nos Tempos do Cólera"  
Produção: Universidade de São Paulo e Universidade do México
- 6.2.18 - Programa de Apoio ao Cinema - PAC  
Co-Patrocínio para Produção de 03 Longa-Metragens
- 6.2.19 - Convênio com Cinemateca Brasileira  
Apoio à Manutenção
- 6.2.20 - Prêmio "Cidade de São Paulo" de Cinema  
Premiação para Trabalhos Técnicos e Artísticos  
Filmes Brasileiros de Longa-Metragem lançados entre 1990 / 1994
- 6.2.21 - Jornada Internacional de Cinema da Bahia em São Paulo  
Mostra dos Melhores Filmes  
Coordenação: Guido Araújo
- 6.2.22 - Festival Mundial do Minuto  
Coordenação: Marcelo Marzagão
- 6.2.23 - III Festival EUROCINE  
Coordenação: Amir Labaky
- 6.2.24 - I Festival Internacional do Documentário  
Coordenação: Amir Labaky

Murphy's

## **7 - ATIVIDADES DIDÁTICAS**

### **7.1 - OFICINA DE REALIZAÇÃO DE ROTEIROS CINEMATOGRAFICOS**

ESCUELA INTERNACIONAL DE CINE E TV -Havana/Cuba  
Coordenação de Gabriel Garcia Marquez -1988

### **7.2 - OFICINA DE ALFABETIZAÇÃO AUDIO-VISUAL**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE SÃO PAULO  
Projeto e Coordenação - 1990

### **7.3 - Implantação do CURSO DE CINEMA E VÍDEO**

COLÉGIO FRIBURGO - São Paulo - SP - 1993

### **7.4 - Oficina - DOCUMENTÁRIO - Linguagem e Profissão**

Araucária Produções e Eventos/Secretaria de Cultura do Paraná  
Curitiba-PR - 1999

## **8 - ATIVIDADES EMPRESARIAIS**

### **8.1 - Sócio-fundador da GIRA FILMES LTDA - 1978/82**

#### **8.1.1 - Produção de Longas metragens**

A CAMINHO DAS ÍNDIAS (Augusto Sevá e Isa Castro) - 1980

ABRASAS (Reinaldo Volpato) - 1984

#### **8.1.2 - 1 - Co-produção de Longas Metragens**

JÂNIO A 24 QUADROS (Luiz Alberto Gal Preira) - 1980

#### **8.1.3 - Produção de Curtas Metragens**

GILDA - Augusto Sevá - 1978

NÓS & ÊLES - Augusto Sevá - 1978

ORO - Augusto Sevá - 1980

SETE VIDAS - Rubens Xavier - 1982

LANÇA - Nilson Villas Boas - 1981

KINEMA - Sebastião Maria Neto - 1981

AFUNDAÇÃO DO BRASIL - Moacir Toledo - 1981

PAIXÃO MARIA - Reinaldo Volpato - 1982

A VOZ DO BRASIL - Walter Rogério - 1982

PERGUNTA DE AMOR - Reinaldo Volpato - 1980

FOGO FÁTUO - Gofredo Telles Filho - 1982

### **8.2 - Sócio-fundador da AUGUSTO SEVA CINEMA LTDA - 1982/96**

#### **8.1.1 - Produção de Longas metragens**

REAL DESEJO (Augusto Sevá) - 1990

### **8.3 - Sócio-fundador da ALBATROZ CINEMATOGRAFICA LTDA - 1996**

#### **8.3.1 - Produção de Série Televisiva**

ABROLHOS - Augusto Sevá - 1998

## **9 - OUTRAS ATIVIDADES**

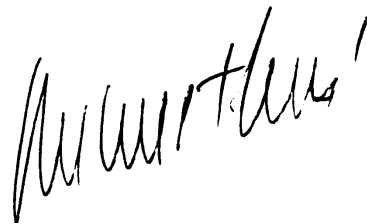
### **9.1 - Membro da Comissão de Seleção**

PROGRAMA DE INCENTIVO AO CINEMA.PIC - 1992

Concurso de Co-Patrocínio para produção de 03 filmes de longa-metragem

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO

### **9.2 - Membro da Comissão de Seleção de Filmes**



*FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO - 1995*  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

- 9.3 - Coordenação e Direção Geral  
"PRÊMIO CIDADE DE SÃO PAULO DE CINEMA - 1995"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO
- 9.2 - Membro da Comissão de Seleção de Filmes  
XXIV JORNADA INTERNACIONAL DE CINEMA DA BAHIA-1997  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
- 9.4 - Membro do Juri  
XXV JORNADA INTERNACIONAL DE CINEMA DA BAHIA-1998  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
- 9.5 - Coordenação conjunta com Gustavo Dahl  
SEMINÁRIO "CINEMA BRASILEIRO HOJE"  
FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO - 1998  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
- 9.6 - Membro do Juri  
PRÊMIO RGE/SECRETARIA DE CULTURA - RS - 1998  
Produção de 3 longa-metragens
- 9.7 - Conferencista  
SEMINÁRIO - "A INDÚSTRIA DO AUDIOVISUAL NO PROGRAMA  
BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE  
FESTIVAL DE CINEMA E VÍDEO DE CURITIBA - 1999
- 9.8 - Membro do Juri  
PRÊMIO PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM  
MINISTÉRIO DA CULTURA - Brasília-DF - 1999  
Produção de 25 curta-metragens
- 9.9 - Membro do Juri  
CONCURSO "PROGRAMA CINEMA BRASIL"  
MINISTÉRIO DA CULTURA - Brasília-DF - 2001  
Produção de 12 filmes (longa-metragens e telefilmes)

**10 - PRÊMIOS, MOSTRAS E FESTIVAIS**

- 10.1 - PAU PRÁ TODA OBRA - co-direção com Reinaldo Volpato
- 10.1.1 - *Melhor Filme*  
II Festival Nacional de Curta Metragem - Rio de Janeiro - RJ - 1976
- 10.1.2 - *Prêmio Especial do Juri* (Embrafilme)  
V Jornada Brasileira do Curta Metragem - Salvador - BA - 1976
- 10.1.3 - *Troféu Humberto Mauro*  
V Jornada Brasileira do Curta Metragem - Salvador - BA - 1976
- 10.1.4 - *Prêmio Diomedes Gramacho* (Fund. Cult. BA)  
V Jornada Brasileira do Curta Metragem - Salvador - BA - 1976
- 10.2 - NÓS & ÊLES
- 10.2.1 - *Prêmio Especial do Juri*  
XI Festival de Brasília do Cinema Brasileiro - Brasília - DF - 1978
- 10.3 - ORO
- 10.3.1 - *Melhor Fotografia* (Pedro Farkas)  
IX Jornada Brasileira do Curta Metragem - Salvador - BA - 1980

*Reinaldo Volpato*

- 10.4 - JÂNIO A 24 QUADROS** (de Luis Alberto Pereira-GAL)  
10.4.1 - *Melhor Montagem*  
XIV Festival de Brasília do Cinema Brasileiro - Brasília - DF - 1981
- 10.5 - DIVINA PREVIDÊNCIA** - de Sérgio Bianchi  
10.5.1 - *Melhor Montagem*  
XIII Jornada Brasileira do Curta Metragem - Salvador - BA - 1984
- 10.6 - A CAMINHO DAS ÍNDIAS** - co-direção com Isa Castro  
10.6.1 - *Representante do Brasil nos festivais:*  
San Sebastian - Espanha - 1982  
Valladolid - Espanha - 1982  
Berlin - Alemanha - 1983
- 10.7 - REAL DESEJO**  
10.7.1 - *Prêmio Estímulo Para Confeção de Roteiro*  
Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo - SP - 1983  
10.7.2 - *Prêmio Especial do Juri*  
Para a Atriz Ana Maria Magalhães  
Festival de Gramado do Cinema Brasileiro - Gramado - RS - 1990  
10.7.3 - *Prêmio de Melhor Música Original*  
Para Hermelino Neder  
Festival de Natal do Cinema Brasileiro - Natal - RN - 1990
- 10.8 - AROUIPÉLAGO DE ABROLHOS(AGUAMARINHA)**  
10.8.1 - *Prêmio Estímulo Para Confeção de Roteiro*  
Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo - São Paulo - SP - 1990  
10.8.2 - *Participação em Mostras e Festivais*  
Jornada Brasileira do Curta Metragem - Salvador - BA - 1998  
Festival Internacional de Documentários de São Paulo - "Tudo é Verdade" - 1999  
Mostra "Renascimento do Cinema Brasileiro"- CINUSP - São Paulo- 1999  
Festival do Rio - RIOCINE/MOSTRA RIO - Rio de Janeiro-RJ - 1999
- 10.9 - ESTÓRIAS DE TRANCOSO**  
10.9.1 - *Concurso de Co-Patrocínio para Realização de Roteiro Cinematográfico*  
Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo - SP - 1996  
10.9.2 - *Prêmio "Pesquisa e Desenvolvimento de Projetos"*  
Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo - SP - 1996  
10.9.3 - *Prêmio "Concurso Nacional de Roteiros"*  
Ministério da Cultura - Brasília - 1998  
10.9.4 - *Prêmio "Programa Cinema Brasil" (produção de filmes de baixo orçamento)*  
Ministério da Cultura - Brasília - 2001

\*





6. 031.516-7  
 AUGUSTO CESAR CORREA SEVA  
 ARSENIO OSWALDO CORREA SEVA  
 E APARECIDA CORREA SEVA  
 CAMPINAS - SP  
 09 / JUN 1954  
 CAMPINAS - SP  
 STA CRUZ  
 CA - L.V. 1130/FLS. 1039/RL 03000  
 1954

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO POLICIAL DO COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO  
 SAO PAULO - SP  
 8100-0  
 N.º DO PESSOAL DE IDENTIFICACAO: 1039/RL 03000  
 1954

SELO AUSENTO  
 09 JUN 1954  
 V.B. 393027

MINISTERIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE  
 DOCUMENTO COMPROVANTE DO PAGAMENTO DO I.P.T.  
 SAO PAULO - SP  
 1954

V.B. 393026  
 09 JUN 1954

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO POLICIAL DO COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO  
 SAO PAULO - SP  
 8100-0

CIC

## PARECERES

### PARECER Nº 1.413, DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2001, (nº 446/2001, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Imperatriz – Prefeito Renato Moreira” o Aeroporto de Imperatriz, no Estado do Maranhão.**

Relator: Senador **Gilvam Borges**

#### I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Educação, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2001 (PL nº 3.446, de 2000, na Casa de origem), que propõe denominar “Aeroporto de Imperatriz Prefeito Renato Moreira” o Aeroporto de Imperatriz, no Estado do Maranhão.

O projeto pretende homenagear “um dos mais ilustres homens públicos do Município de Imperatriz”, cidade da qual foi por duas vezes prefeito, em gestões que teria marcado com sua incansável disposição de lutar com dinamismo pelo desenvolvimento e progresso do Município, com medidas de inegável importância para a região”. Renato Moreira teve seu segundo mandato “interrompido covardemente por assassinos, por contrariar interesses escusos e espúrios com os quais não concordava”.

Na Câmara, o projeto foi aprovado nas Comissões de Viação e Transportes; de Educação, Cultura e Desportos; e de Constituição e Justiça e de Redação. Nesta Comissão de Educação do Senado Federal, não recebeu emendas no prazo regimental.

#### II – Análise

A homenagem à figura do Prefeito Renato Moreira é um tributo à sua capacidade de trabalho, retidão e honestidade e, sobretudo, à sua coragem de enfrentar o crime organizado instalado na região. A escolha de seu nome para designar o aeroporto da cidade é a oportunidade de se atender a um preito da população de Imperatriz e, ao mesmo tempo, perpetuar sua memória como exemplo de homem público para as futuras gerações maranhenses.

O projeto atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso e à iniciativa parlamentar. É respaldado pela Lei nº 1.909, de 21 de junho de 1953, que estabelece, em seu art. 1º, que “os aeroportos brasileiros terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encon-

trem (...)”, podendo ainda ter a “designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação, ou de um fato histórico nacional”. Ademais, o projeto se encontra vazado em boa técnica legislativa.

#### III – Voto

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2001.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Gilvam Borges**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Freitas Neto** – **Pedro Piva** – **Valmir Amaral** – **Geraldo Cândido** – **Lúcio Alcântara** – **Emilia Fernandes** – **Nabor Júnior** – **Gerson Camata** – **Alvaro Dias**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA*

LEI Nº 1.909, DE 21 DE JULHO DE 1953

#### **Dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais.**

O Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 70, § 4º, da Constituição Federal, a seguinte lei:

Art. 1º Os aeroportos brasileiros terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem, declarando-se a posição Norte, Sul, Leste ou Oeste, quando houver mais de um na localidade.

§ 1º Sempre mediante lei especial para cada caso poderá um aeroporto ou um aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação, ou de um fato histórico nacional.

§ 2º São conservadas as denominações “Santos Dumont” e “Bartolomeu de Gusmão” para os aeroportos do Rio de Janeiro e “Salgado Filho”, “Pinto Martins”, “Augusto Severo”, “Guararapes e Palmares”, respectivamente, para os aeroportos de Porto Alegre, Fortaleza, Natal, Recife e Maceió.

### PARECER Nº 1.414, DE 2001

**Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2001, (nº 5.178/2001, na Casa de origem) que denomina “Aeroporto do Cacau Escritor Jorge Amado” o aeroporto localizado na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.**

Relator: Senador Antonio **Carlos Junior**

## I – Relatório

Vem a esta Comissão de Educação, para ser apreciado, o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2001 (PL nº 5.178/2001), de autoria do Deputado Roland Lavigne. A iniciativa visa substituir a denominação atual do Aeroporto de Ilhéus/Bahia, na Cidade de Ilhéus, por "Aeroporto do Cacau Escritor Jorge Amado".

Justifica o ilustre autor da proposição que "Ilhéus, pela sua cultura, pela sua beleza, pela sua gente, que se transformou em personagens de Jorge Amado, não poderia deixar de homenagear eternamente este mito que consternou e entristeceu todo o povo brasileiro com o seu falecimento".

Complementa, ainda, que "para se fazer justiça e eternizar um nome de um brasileiro que tanto enalteceu o Brasil, nada mais digno do que a denominação do Aeroporto de Ilhéus passe a se chamar: 'Aeroporto do Cacau Escritor Jorge Amado', para que se torne eterno a junção do cacau com seu nome, produto tão enaltecido por Jorge Amado em suas histórias de luta e amor".

É o relatório.

## II – Análise

É certamente louvável a iniciativa do eminente Deputado Roland Lavigne de prestar essa homenagem ao bahiano Jorge Amado – o mais conhecido e traduzido escritor brasileiro. Nascido em Ferradas, Município de Itabuna, na Bahia, Jorge Amado era filho de um comerciante e chegou a proprietário de terras na região do cacau de seu Estado.

Sua obra sempre se destacou por uma lírica sensual, voltada para os marginalizados e, na maior parte das vezes, tendo como cenário sua Bahia natal. Jorge Amado era, sem sombra de dúvidas um grande regionalista que, com estilo personalíssimo, dissecou temas universais, passando ao largo do realismo crítico e de tantos outros movimentos da moderna literatura brasileira.

Nesse contexto, resta-nos louvar a iniciativa do ilustre Deputado Roland Lavigne em homenagear Jorge Amado. No entanto, o texto proposto no PLC nº 115/2001 traz algumas inadequações de redação legislativa que nos cabe reparar.

Em primeiro lugar, o nome oficial do aeroporto é Aeroporto de Ilhéus/Bahia. Em segundo, há um entendimento no Congresso de que o nome da personalidade que se quer homenagear deve ser acrescido à denominação em vigor, como forma de

preservar inalterada a identificação das instalações aeroportuárias.

Observe-se, adicionalmente, que, além de ser uma regra internacionalmente consagrada dar-se aos aeroportos o nome da localidade onde se situa, a manutenção da designação original configura-se item fundamental para a segurança das operações e confiabilidade das comunicações aéreas.

Compete-nos lembrar, também, que o nome oficial do aeroporto é Aeroporto Ilhéus/Bahia e não "Aeroporto de Ilhéus, Brigadeiro Eduardo Gomes", conforme determina o art. 3º do projeto. Assim, não há justificativa para manutenção do dispositivo.

E, por fim, é importante mencionar que a lei que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979), estabelece limitações para a alteração de nomes de aeroportos que deverão ser observadas na avaliação da proposta ora em apreço:

Art. 1º As estações terminais, obras-de-arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

.....

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecidas no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

Assim, o termo "Cacau", inserido na denominação do aeroporto da cidade de Ilhéus pelo Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2001, foge às exigências da Lei, que é clara ao limitar a denominação supletiva a "fato histórico ou nome de pessoa já falecida". Por essa razão, o termo deverá ser excluído da denominação pretendida.

## III – Voto

Pelo exposto, estamos convictos de que a iniciativa do nobre Deputado Roland Lavigne é merecedora de todo nosso apoio, razão pela qual concluímos este relatório com voto pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2001, com as seguintes emendas de redação:

#### EMENDA Nº 1-CL

Dê-se à Ementa do PLC nº 115, de 2001, a seguinte redação:

“Denomina ‘Aeroporto de Ilhéus/Bahia – Jorge Amado’ o Aeroporto de Ilhéus/Bahia.”

#### EMENDA Nº 2-CE

Dê-se ao art. 1º do PLC nº 115, de 2001, a seguinte redação:

“Art. 1º É denominado ‘Aeroporto de Ilhéus/Bahia – Jorge Amado’ o Aeroporto de Ilhéus/Bahia, na cidade de Ilhéus.”

#### EMENDA Nº 3-CE

Exclua-se o art. 3º do PLC nº 115, de 2001.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2001, – **Ricardo Santos**, Presidente – **Antônio Carlos Júnior**, Relator – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **Nabor Júnior** – **Artur da Távola** – **Valmir Amaral** – **Álvaro Dias** – **Geraldo Cândido** – **Emília Fernandes** – **Gerson Camata** – **Casildo Maldaner** – **Freitas Neto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Arlindo Porto** – **Pedro Piva**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA.*

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

**Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.**

#### PARECER Nº 1.415, DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2001 (nº 804/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratuba, Estado do Ceará.**

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2001 (nº 804, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba

a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratuba, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.173, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 250, de 7 de junho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba:

Presidente – Moacir Cordeiro Leite  
Secretário – Irismar Barros de Matos  
Tesoureiro – Francisco de Paulo B. Gomes

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Piauhyliano.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 266, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba atendeu a todos os requisitos técnicos e le-

gais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2001. –

**Ricardo Santos**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Romeu Tuma** – **Nabor Júnior** – **Artur da Távola** – **Valmir Amaral** – **Álvaro Dias** – **Geraldo Cândido** – **Juvêncio da Fonseca** – **Gerson Camata** – **Casildo Maldaner** – **Freitas Neto** – **Antônio Carlos Júnior** – **Arlindo Porto** – **Roberto Saturnino**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....  
CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

.....  
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.416, DE 2001**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2001 (nº 892/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação São Francisco, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará.**

Relator: Senador **Sérgio Machado**

Relator (**Ad hoc**) Senador **Lúcio Alcântara**

**I – Relatório**

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.447, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 583, de 26 de setembro de 2000, que outorga permissão à Fundação São Francisco para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada por meio de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Júlio Semeghini, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação São Francisco (cf. fls. 97):

Diretor Presidente – Juarez Donato da Silva  
Diretor Administrativo-Financeiro – Maria Amélia Azevedo Lima  
Diretor de Produção e Programação – Antonio Eri-  
naldo V. Pinheiro  
Diretor Técnico-Operacional – Maria das Dores V. da  
Silva

## II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que "institui o Código Brasileiro de Comunicações".

## III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2001.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2001. –  
**Ricardo Santos**, Presidente – **Lúcio Alcântara**,  
Relator (**Ad hoc**) – **Romeu Tuma** – **Francelino Pe-**  
**reira** – **Nabor Júnior** – **Artur da Távola** – **Valmir**  
**Amaral** – **Álvaro Dias** – **Geraldo Cândido** (Absten-  
ção) – **Gerson Camata** – **Casildo Maldaner** – **Frei-**  
**tas Neto** – **Antonio Carlos Júnior** – **Juvêncio da**  
**Fonseca** – **Lúdio Coelho**.

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### Seção II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

#### CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64. § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

#### Institui o Código Brasileiro de Tele- comunicações

DECRETO Nº 52.795  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

#### Aprova o Regulamento dos Servi- ços de Radiodifusão.

Art. 16. Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc.;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

.....  
DECRETO-LEI Nº 236  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117(\*) de 27 de agosto de 1962.**

.....  
Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....  
DECRETO Nº 2.108  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1986

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto-Lei nº 52.795<sup>(1)</sup>, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

.....  
**PARECER Nº 1.417, 2001**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 2001 (nº 915/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional Erich Gade, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Francelino Pereira**

#### **I – Relatório**

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.448, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 6 de outubro de 2000, que outorga concessão à Fundação Educacional Erich Gade para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações,

constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Cesar Bandeira, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

E a seguinte a direção da Fundação Educacional Erich Gade (cf. fl. 92):

Diretor Presidente — Kleber Silva do Val  
Diretor Financeiro — Fernando Silva Araújo  
Diretor Administrativo — Wask Moraes Gomes  
Diretor Jurídico — Paulo César de Lima

## II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

## III – Voto

O município de Caratinga, um dos maiores do Vale do Rio Doce e de Minas Gerais é, também, um dos mais expressivos, do ponto de vista econômico. Com quase 80 mil habitantes, Caratinga se destaca

por uma intensa atividade econômica ligada à pecuária e à agricultura, especialmente à cultura do café.

Acompanho desde longo tempo o trabalho que as lideranças políticas e empresariais de Caratinga desenvolvem em favor do progresso do município, e sou testemunha do esforço que todos fazem para transformar a fisionomia econômica e cultural da cidade.

A instalação da primeira emissora de televisão do município é bem um exemplo da permanente preocupação em aumentar a oferta de serviços culturais, informativos e de lazer para a população.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 2001.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2001. –  
**Ricardo Santos**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **Nabor Júnior** – **Artur da Távola** – **Valmir Amaral** – **Álvaro Dias** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Emília Fernandes** – **Gerson Camata** – **Casildo Maldaner** – **Freitas Neto** – **Antônio Carlos Júnior** – **Arlindo Porto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Pedro Piva**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SEÇÃO II

### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação  
.....

## SEÇÃO VII

### Das Comissões

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º – Na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º – Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:



I – discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

II – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III – convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI – apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer, o de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V

### Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

### Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

### Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

### Complementa e modifica a Lei nº 4.117(\*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

### Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795<sup>(1)</sup>, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 1.418, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 2001 (nº 921/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clarim de Palmas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracuru, Estado do Ceará.

Relator: Senador Lúcio Alcântara

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 2001 (nº 921, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clarim de Palmas Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracuru, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.102, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 284, de 19 de junho de 2000, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Clarim de Palmas Ltda. (cf. fl. 37):

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
Roberto Costa e Silva	400
Rubens Costa e Silva	400
<b>Total de Cotas</b>	<b>800</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Augusto Franco.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## **II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 359, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Clarim de Palmas Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos

pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2001, – **Ricardo Santos**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator Relator – **Romeu Tuma** – **Nabor Júnior** – **Artur da Távola** – **Valmir Amaral** – **Álvaro Dias** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Juvêncio da Fonseca** – **Gerson Camata** – **Casildo Maldaner** – **Freitas Neto** – **Antônio Carlos Júnior** – **Arlindo Porto** – **Roberto Saturnino**.

### **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

#### **Seção II**

#### **Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

### **CAPÍTULO V**

### **Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

## **PARECER Nº 1.419, DE 2001**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2001 (nº 927/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba.**

Relator: Senador **Antônio Carlos Júnior**

### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2001 (nº 927, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.066, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 224, de 31 de maio de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/EM (cf. 14):

Presidente – Francisco de Paula Meio Aguiar

Vice-Presidente – Severina Bezerra da Silva

Secretário Geral – Marinalva Melo Rodrigues Souza

Segundo Secretário – Jarismar Felipe da Silva

Tesoureiro – Cezário Luiz de Aguiar

Diretor de Operações – Luiz Lopes da Silva Neto

Vice Diretor de Operações – Edvan Procópio de Souza

Diretor de Comunicação Social – Franklin Henrique Bráz de Araújo

Vice Diretor de Comunicação Social – Ivan Alex de Souza

Diretor de Educação e Cultura – Severino dos Ramos Pereira

Vice-Diretor de Educação e Cultura – Hilton Gomes de Freitas

Diretor Jurídico – Jerônimo Soares da Silva

Diretor de Patrimônio – Demes de Aguiar Panta

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado José Rocha.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 360, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo Originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2001. –  
**Ricardo Santos**, Presidente – **Antonio Carlos Júnior**, Relator – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **Nabor Júnior** – **Artur da Távola** – **Valmir Amaral** – **Álvaro Dias** – **Geraldo Cândido** – **Juvêncio da Fonseca** – **Gerson Camata** – **Casildo Maldaner** – **Freitas Neto** – **Emília Fernandes** – **Arlindo Porto** – **Francelino Pereira**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

### SEÇÃO II

#### **Das Atribuições do Congresso Nacional**

---

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;  
.....

## CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

### PARECER Nº 1.420, DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2001 (nº 963/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV São José do Rio Preto Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Pedro Piva**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2001 (nº 963, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV São José do Rio Preto Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão

de sons e imagens (televisão) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.358, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 15 de setembro de 2000, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento TV São José do Rio Preto Ltda. (cf. fl. 94):

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
Paulo Daudt Marinho	443.521
Ronaldo Tostes Mascarenhas	2
<b>Total de Cotas</b>	<b>443.523</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Piauhyllino.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 371, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando ca-

racterizado que a entidade TV São José do Rio Preto Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Pedro Piva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **Nabor Júnior** – **Artur da Távola** – **Valmir Amaral** – **Álvaro Dias** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Francelino Pereira** – **Gerson Camata** – **Casildo Maldaner** – **Freitas Neto** – **Antônio Carlos Júnior** – **Juvêncio da Fonseca**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64. § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.421, DE 2001**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2001 (nº 972 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Caminho do Sol a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queluz, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Pedro Piva**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2001 (nº 972, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Caminho do Sol a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queluz, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.605, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 467, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da *Associação Comunitária “Caminho do Sol”* (cf. fl. 23):

Presidente – Lorival Ferreira dos Santos  
Diretor Administrativo – Maurício José Ferraz da Silva  
Diretor Financeiro – Mahalia de Grammont Silva  
Diretor Técnico – Daniel de Oliveira Rosa

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Hermes Parcianello.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 372, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Caminho do Sol atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2001 –  
**Ricardo Santos**, Presidente – **Pedro Piva**, Relator –  
**Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **Nabor Junior** –  
**Artur da Távola** – **Valmir Amaral** – **Álvaro Dias** –  
**Geraldo Cândido** – **Juvêncio da Fonseca** – **Gerson Camata** –  
**Casildo Maldaner** – **Antônio Carlos Júnior** – **Arlindo Porto**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Seção II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

## PARECER Nº 1.422 DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2001 (nº 991/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão A Executar Serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristais, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Francelino Pereira**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2001 (nº 991, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristais, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 121, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 205,

de 8 de dezembro de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão (cf. fl. 85):

Presidente – Maria Azara de Oliveira  
Vice-Presidente – Rosângela Neves Guimarães  
Primeira Secretária – Maria Leticia Ferreira  
Segundo Secretário – Vago  
Primeiro Tesoureiro – Anderson Reis Maia  
Segundo Tesoureiro – Aílton Nicezio da Silva

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Gilmar Machado.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

O município de Cristais, um dos menores de Minas Gerais, situa-se na região Centro-Oeste, e sua população, de quase dez mil habitantes, dedica-se, principalmente, às atividades agropecuárias.

Acompanho desde longo tempo a atuação das lideranças políticas e empresariais de Cristais, em especial o esforço do seu povo para ofertar educação à

juventude, através dos cursos do primeiro e do segundo graus existentes na cidade.

Através deste projeto, Cristais terá sua primeira emissora de rádio. Trata-se de um serviço de radiodifusão comunitária, tendo os dirigentes da Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão assumido o compromisso de oferecer à população cultura, informação e divertimento à altura de suas necessidades.

E, portanto, com grande alegria, que dou parecer favorável ao projeto que instala em Cristais sua emissora de rádio comunitária.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 373, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2001. –  
**Ricardo dos Santos**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **Nabor Junior** – **Artur da Távola** – **Valmir Amaral** – **Álvaro Dias** – **Geraldo Cândido** – **Juvêncio da Fonseca** – **Gerson Camata** – **Casildo Maldaner** – **Freitas Neto** – **Antônio Carlos Júnior** – **Emília Fernandes** – **Arlindo Porto** – **Pedro Piva**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Seção II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

#### **PARECER Nº 1.423, DE 2001**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2001 (nº 1.054/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê (SP) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2001 (nº 1.054, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê (SP) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.670, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 519, de 25 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento

que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê (SP) (cf. fls. 20/27):

Presidente – Luiz Fernando Feltre  
Vice-Presidente – José Wagner Risso  
1º Secretário – Antônio Carlos Martins  
2º Secretário – Maria Lúcia Ionelli  
1º Tesoureiro – Josemar Silva  
2º Tesoureiro – Sandra Helena Rauli  
Diretor de Comunicação – José Roberto Cippola  
Diretor de Patrimônio – José Carlos Vendramini

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Ney Lopes.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

#### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 374, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução no 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê (SP) atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do



ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Francelino Pereira** – **Lúcio Alcântara** – **Nabor Júnior** – **Artur da Távola** – **Valmir Amaral** – **Álvaro Dias** – **Geraldo Cândido** – **Juvêncio da Fonseca** – **Gerson Camata** – **Casildo Maldaner** – **Freitas Neto** – **Antônio Carlos Júnior** – **Pedro Piva**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....  
CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

.....  
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

.....  
§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

.....  
§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

.....  
§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....  
§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

.....  
§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.424, DE 2001**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho.**

Relator: Senador **Osmar Dias**

**I – Relatório**

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1999, de autoria do nobre Senador Lúcio Alcântara. O proponente quer permitir a utilização de mandato tácito na primeira instância da Justiça Trabalhista, desde que consignado em ata, e tornar obrigatório o instrumento de procuração escrito somente perante os Tribunais Regionais do Trabalho.

O autor aponta como relevante fundamento da iniciativa a necessidade de dotar a justiça trabalhista de instrumentos aptos a agilizar os procedimentos e, dessa forma, melhorar a qualidade do atendimento prestado ao cidadão, quando ele busca a prestação jurisdicional com a pretensão de solucionar um litígio decorrente do contrato de trabalho.

Objetiva-se, em suma, conseguir o máximo de informalismo e de celeridade possível. Na visão do autor, só assim seria possível restabelecer o prestígio do Poder Judiciário e melhorar a imagem das instituições jurisdicionais trabalhistas, sensivelmente abalada na opinião dos jurisdicionados.

**II – Análise**

O Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1999, não apresenta dispositivos que conflitam com princípios ou normas da Carta Magna vigente. A elaboração da proposta também observou os pressupostos relativos à competência e à iniciativa (inciso I do art. 22 e **caput** do art. 61 da Constituição Federal) e as regras regimentais aplicáveis à espécie. Cumpridos esses pré-requisitos necessários, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da iniciativa.

Com relação à técnica legislativa, alguns reparos julgamos cabíveis. Em primeiro lugar, entendemos imprópria a expressão “tácito”. No melhor conceito jurídico, mandato tácito seria aquele que não é expresso, mas pode ser deduzido pelo comportamento das partes. Na audiência, não nos parece razoável esperar que o juiz deduza, a partir das atitudes do advogado, que ele é detentor de mandato. Essa dedução seria improvável, difícil até, na Justiça do Traba-

lho, perante a qual as partes podem demandar sem a assistência de procurador.

Portanto, a iniciativa de consignar em ata a existência do mandato não deve caber ao juiz de ofício. Essa decisão judicial poderia ser contestada posteriormente. O advogado pode negar a existência desse mandato ou afirmar que estava substituindo outro advogado constituído. Sendo assim, é o advogado que deve expressar a sua condição de procurador, verbalmente ou através de qualquer meio de comunicação. Em consequência, havendo alguma forma de expressão, o mandato deixa de ser meramente tácito.

Sendo assim, julgamos mais razoável que o advogado requeira, de forma expressa, a averbação da existência de uma procuração com cláusula **ad judicium** ou para o foro em geral, cabendo à parte representada manifestar-se pela anuência ou não. Esse procedimento simples reduz a burocracia e está conforme com a oralidade que deve presidir os procedimentos jurisdicionais trabalhistas. Elaboramos emenda visando a contemplar essa mudança no texto da proposição.

### III – Voto

Feitas essas considerações, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1999, com adequações na técnica legislativa efetuadas através da Emenda que estamos apresentando.

### EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutiva)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1999, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 791 .....

§ 3º A constituição de procurador com poderes para o foro em geral poderá ser efetivada, mediante simples registro em ata de audiência, a requerimento verbal do advogado interessado, com anuência da parte representada."

Sala da Comissão, 10 de outubro de 2001. –  
Bernardo Cabral, Presidente – **Osmar Dias**, Relator –  
**Antônio Carlos Júnior** – **Romeu Tuma** – **Sebastião Rocha** – **Jefferson Péres** – **José Agripino** – **Ademir Andrade** – **Maria do Carmo Alves** – **Maguito Vilela** – **Íris Rezende** – **José Eduardo Dutra** – **Bello Parga** – **João Alberto**.

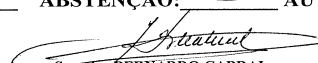
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DADANIA  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO F 5 Nº 86, DE 1999  
PLS

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA	X				2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE	X				3 - WELLINGTON ROBERTO				
JOSÉ FOGAÇA					4 - JOAO ALBERTO	X			
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
VAGO (*)					6 - AMIR LANDO				
ROBERTO REQUIÃO					7 - JOSE ALENCAR				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA	X				4 - ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				5 - HUGO NAPOLEÃO				
JOSE AGRIPINO	X				6 - CARLOS PATROCÍNIO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS					1 - SÉRGIO MACHADO				
VAGO (*)					2 - PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS	X				3 - VAGO (*)				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)					4 - RICARDO SANTOS				
ROMERO JUCA					5 - LUCIO ALCANTARA				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES	X				1 - EDUARDO SUPLICY				
JOSE EDUARDO DUTRA	X				2 - MARINA SILVA				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - HELOISA HELENA				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	X				4 - PAULO HARTUNG				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1 - VAGO				

TOTAL: 13 SIM: 13 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/10/2001

  
Senador BERNARDO CABRAL  
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º. RISF)  
(\*) Aguardando indicação da Liderança

U:\CCJ\2001\Votação nominal.doc (atualizado em 24/09/2001)

## TEXTO FINAL

**Do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1999  
Na Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania que:**

**”Acrescenta parágrafo ao artigo 791  
da Consolidação das Leis do Trabalho”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º.

”Art. 791.....

.....  
§ 3º A constituição de procurador com poderes para o foro em geral poderá ser efetivada, mediante simples registro em ata de audiência, a requerimento verbal do advogado interessado, com anuência da parte representada”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões 7 de Janeiro de 2001. –  
**Bernardo Cabral**, Presidente.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....  
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.  
.....

## PARECER Nº 1.425, DE 2001

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado no 148, de 2001, de autoria do senador Sebastião Rocha, que ”Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para o fim de definir o crime de coação no curso da atividade administrativa”.**

Relator: Senador **José Fogaça**

### I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 148, de 2001, de autoria do ilustre Senador Sebastião Rocha, que ”Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para o fim de definir o crime de coação no curso da atividade administrativa”.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende criar tipificação criminal para coação de subordinado no curso da atividade administrativa, com pena cominada de 2 (dois) a 4 (quatro) anos de detenção.

### II – Análise

A proposta não contraria disposições constitucionais. Quanto ao mérito, é pertinente e supre a falta de uma legislação penal que puna o crime que ela define. Como bem lembra o autor, o cumprimento de ordens ilegais por subordinado sob coação ”não é incommum (...) seja por vaidade, seja por ambição, seja por medo ou por qualquer outra das fraquezas humanas”. Ele chama a atenção para a eloqüência do exemplo do recente episódio do painel eletrônico do Senado Federal. Não obstante, quanto a sua juridicidade, julgamos que a iniciativa merece correções.

Há uma forma indireta de coagir subordinado, que é caracterizada pelo oferecimento de vantagens no exercício do cargo ou pela promoção. Na promessa de vantagem para a realização de infração administrativa ou penal está implícita, em caso do não cumprimento da ordem ilegal, a possibilidade da perda da função ou de qualquer benefício atual. Por isso, entendemos que, para melhor definir o delito, devemos incluir no núcleo, do tipo a expressão ”oferecer vantagem”.

Entendemos, também, que palavra ”funcionário”, constante no texto do artigo proposto como acréscimo ao Código Penal, é expletiva.

Ao examinarmos a sanção cominada, verificamos que está subdimensionada, o que criaria uma situação de desequilíbrio na dosagem das penas do Código Penal. Para crimes de mesma gravidade, como a concussão e a corrupção passiva, definidos no mesmo capítulo, a pena é de reclusão e não de detenção, como foi proposto. Além disso, o limite superior da sanção prevista é muito próximo ao limite inferior o que dificulta a individualização da punição. Finalmente, a pena acessória de multa tem sido prevista na Lei Penal, sempre que do delito possa advir, direta ou indiretamente, vantagem material indevida, mas isso não foi considerado na proposta.

### III – Voto

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 2001, observada a seguinte emenda:

### EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutiva)

Dê-se ao art. 319–A, proposto como acréscimo ao Código Penal, a seguinte redação:

”Art. 319-A Coagir ou oferecer vantagem a subordinado para que pratique ato ilegal:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa.“

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Jose Fogaça**, Relator – **Roberto Freire** – **Antônio Carlos Júnior** – **Lúcio Alcântara** – **Maguito Vilela** – **Íris Rezende** – **Sebastião Rocha** (autor) – **Romeu Tuma** – **Leomar Quintanilha** – **José Eduardo Dutra** – **Alvaro Dias** – **Bello Parga**.

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DADANIA  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO F.S Nº 148, DE 2001  
PLS

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA	X				2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE	X				3 - WELLINGTON ROBERTO				
JOSE FOGAÇA	X				4 - JOAO ALBERTO				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
VAGO (*)					6 - AMIR LANDO				
ROBERTO REQUIAO					7 - JOSE ALENCAR				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA	X				4 - ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES					5 - HUGO NAPOLEAO				
JOSE AGRIPINO					6 - CARLOS PATROCINIO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X				1 - SERGIO MACHADO				
VAGO (*)					2 - PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS					3 - VAGO (*)				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	X				4 - RICARDO SANTOS				
ROMERO JUCA					5 - LUCIO ALCANTARA	X			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES					1 - EDUARDO SUPPLY				
JOSE EDUARDO DUTRA	X				2 - MARINA SILVA				
ROBERTO FREIRE (PPS)	X				3 - HELOISA HELENA				
SEBASTIAO ROCHA (PDT)			X		4 - PAULO HARTUNG				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - VAGO				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/10/2001

  
Senador BERNARDO CABRAL  
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º. RISF)  
(\*) Aguardando indicação da Liderança

U:\CCJ2001\Votação nominal.doc (atualizado em 24/09/2001)

**Texto Final**  
**Do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 2001**  
**Na Comissão de Constituição**  
**Justiça e Cidadania que:**

"Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para o fim de definir o crime de coação no curso da atividade administrativa

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido da seguinte regra normativa:

Coação no curso da atividade administrativa

Art. 319-A. Coagir ou oferecer vantagem a subordinado para que pratique ato ilegal.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2001. –  
**Bernardo Cabral**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2001 (nº 3446/2000, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto de Imperatriz – Prefeito Renato Moreira" o Aeroporto de Imperatriz, no Estado do Maranhão; e o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2001 (nº 5.178/2001, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto do Cacau Escritor Jorge Amado" o aeroporto localizado na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 115/01–PRESIDÊNCIA/ CCJ

Brasília, 7 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 86 de 1999, em turno suplementar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que "Acrescenta parágrafo ao artigo 791 da Consolidação das Leis do Trabalho".

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 116/01–Presidencia/CCJ

Brasília, 7 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 148 de 2001, em turno suplementar, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para o fim de definir o crime de coação no curso da atividade administrativa".

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, **Bernardo Cabral**, – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Lei do Senado nºs 86, de 1999, e 148, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a mesa durante o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso por um décimo da composição da Casa, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Encerrou-se quinta-feira última o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2000 (577/99, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre" o aeroporto localizado na cidade do Recife, Estado de Pernambuco; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2001 (nº 3.475/2000, na Casa de origem) de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos ao processo de conhecimento.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– Nº 205, de 2001 (nº 6.390/2001, na origem), de 21 de novembro passado, encaminhando cópia da Decisão nº 980, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizada na Secretaria da Receita Federal, na Secretaria Executiva do Ministério da Previdência e Assistência Social, na Secretaria de Orçamento Federal e na Secretaria Especial de Política Econômica, no intuito de avaliar a previsão de receitas incluídas na proposta orçamentária da União para o exercício de 2002 (TC – 013.092/2001-8); e

– Nº 206, de 2001 (nº 6.448/2001, na origem), de 23 de novembro passado, encaminhando cópia da Decisão nº 349, de 2001-TCU (Segunda Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de auditoria realizada na Secretaria Nacional de Esporte do Ministério do Esporte e Turismo, com o objetivo de verificar a estrutura daquela Secretaria e sua Política de Fomento ao Desporto bem como a regularidade dos convênios celebrados entre janeiro de 2000 e março de 2001 (TC – 003.353/2001-2).

Os expedientes vão à Comissão Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2001

**Dá nova redação aos artigos 39 e 40, da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que "dispõe sobre a novação de dívidas do Fundo de Compensação de Variação Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nº 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990 e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 39, da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º:

"Art. 39. ....  
.....

§ 1º Os contratos celebrados no âmbito do programa de Arrendamento Imobiliário Especial com Opção de Compra, incluindo os de doação em pagamento de imóveis destinados ao arrendamento, serão formalizados por instrumento particular com força de escritura pública.

§ 2º Os contratos de Arrendamento Imobiliário Especial com Opção de Compra não poderão ter prazo superior a dezesseis anos.

§ 3º O valor da prestação mensal do arrendamento não poderá exceder a 0,7% (zero vírgula sete por cento) do preço de avaliação do imóvel.

§ 4º O valor da prestação do arrendamento poderá ser corrigido, anualmente, pelo índice aplicável à remuneração das cadernetas de poupança.

§ 5º O preço da opção de compra do imóvel será cobrado trinta dias após o vencimento da última prestação mensal de arrendamento e não poderá ser superior ao valor da última prestação mensal.

§ 6º O valor das despesas e dos encargos adicionais não excederá o da prestação mensal, podendo ser cobrado uma única vez, no ato da assinatura do contrato de arrendamento." (NR)

Art. 2º O artigo 40 da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40 A falta de pagamento de doze parcelas mensais constitui o arrendatário em mora, configurando o esbulho possessório que autoriza o arrendador a promover ação de reintegração de posse.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º É revogado o parágrafo único do art. 39, da Lei nº 10.150, de 2000.

### Justificação

A Lei nº 10.150, de 2000, entre outras disposições, incorporou ao direito brasileiro a modalidade de financiamento denominada “Arrendamento Imobiliário Especial com Opção de Compra”.

Nessa espécie de operação de financiamento, a propriedade do imóvel pertence ao agente financeiro, que autoriza o arrendatário a utilizar o imóvel pelo prazo do contrato, mediante o pagamento de uma quantia mensal (taxa de arrendamento). Ao final do prazo contratado, ao arrendatário será facultado exercer a opção de compra ou desocupar o imóvel.

Apesar de a lei não declarar expressamente, fica evidente que essa espécie de arrendamento foi criada com a finalidade de resolver problemas entre agentes financeiros e mutuários em atraso com suas prestações.

A flexibilidade das disposições constitui o ponto alto das inovações legais (art. 38 e ss. da Lei nº 10.150, de 2000), porque permitem que o contrato de arrendamento seja pactuado com o ex-proprietário, ou mesmo com o simples ocupante.

Na prática, contudo, o instrumento tem sido muito pouco utilizado. Informações colhidas junto à Caixa Econômica Federal revelam que, desde a promulgação da lei, até a presente data, poucos contratos foram assinados sob essa modalidade.

A existência de um número muito pequeno de contratos de arrendamento imobiliário especial pode ser creditada à ausência de normas claras. Com efeito, os dispositivos da Lei nº 10.150, de 2000, são genéricos e não conferem garantias mínimas àqueles que desejam aderir a essa modalidade de financiamento.

Assim, para que o arrendamento imobiliário especial atinja sua finalidade social, apresentamos o presente projeto de lei, que inclui na Lei nº 10.150, de 2000, disposições relativas a prazo, valor da presta-

ção e da opção de compra, taxa de juros, despesas contratuais e carência.

Vale ressaltar que a lei atual é omissa quanto ao prazo do arrendamento. Julgamos conveniente fixá-lo em no máximo 16 (dezesesseis) anos, pois um prazo de financiamento muito longo desestimulará os candidatos a arrendatário, que não desejarão pagar várias vezes o preço de mercado do imóvel, em infundáveis prestações.

No que se refere à taxa (ou prestação) de arrendamento, o § 3º estabelece que o seu valor máximo será 0,7% sobre o preço de avaliação do imóvel, à semelhança do que é cobrado pela Caixa Econômica Federal, nos contratos celebrados no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial, instituído pela Lei nº 10.188, de 2001.

Por força do § 4º do projeto, a taxa de arrendamento poderá ser corrigida, anualmente, pelo índice aplicável à remuneração das cadernetas de poupança. Com essa medida, busca-se evitar a correção das prestações com base em taxas de juros muito elevadas, em prejuízo do arrendatário e de sua família.

No § 5º, é estabelecido que o preço da opção de compra do imóvel será cobrado 30 (trinta) dias após o vencimento da última prestação do arrendamento, bem como não poderá ser superior ao valor da última prestação mensal.

Com o intuito de sedimentar a finalidade social do instituto (arrendamento imobiliário especial), entendemos conveniente incluir, no texto do projeto, dispositivo (§ 6º) que limita as despesas e os encargos adicionais ao valor da prestação mensal. Tais encargos poderão ser cobrados uma única vez no ato da assinatura do contrato de arrendamento.

Por derradeiro, o projeto altera a redação do artigo 40, da Lei nº 10.150, de 2000, aumentando o prazo de carência, em caso de falta de pagamento, de 3 (três) para 12 (doze) meses. A ampliação do prazo de carência é uma justa reivindicação das associações de mutuários, entre elas o atuante Fórum Paraense em Defesa da Moradia dos Conjuntos Habitacionais.

Em face de todo o exposto e do relevante interesse social das modificações propostas, conclamamos nossos ilustres Pares no Congresso Nacional a apoiar o presente Projeto de Lei do Senado, para o fim de vê-lo transformado em norma jurídica.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2001. –  
Senador **Ademir Andrade**, PSB – PA.

QUADRO COMPARATIVO

PROJETO DE LEI QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 39 E 40 DA LEI Nº 10.150, DE 2000

Redação atual – Lei 10.150, de 2000	Redação Proposta – PLS
<b>Art 39.</b> Os contratos de Arrendamentos Imobiliário Especial com Opção de Compra conterão, necessariamente, cláusula disposta sobre o seguinte:	Mantido
I - descrição do imóvel arrendado com todas as características que permitam a sua perfeita identificações;	Mantido
II - prazos do arrendamento especial e do exercício da opção de compra;	Mantido
III - direito de opção de compra, o preço de compra ou o critério para a fixação desse valor;	Mantido
IV - valor da prestação mensal do arrendamento, bem assim critérios e periodicidade para sua atualização;	Mantido
V - valor das despesas e dos encargos adicionais incidentes;	Mantido
VI - direito da arrendadora, por si ou por prepostos formalmente autorizados, de proceder vistoria periódicas no imóvel arrendado, bem como de exigir do arrendatário, no prazo que lhe for fixado, a adoção de providências destinadas à preservação da integridade do bem;	Mantido
VII - obrigações e responsabilidade do arrendamento e as sanções decorrentes do descumprimento do contrato de arrendamento;	Mantido
VIII - hipótese de rescisão contratual;	Mantido
IX - previsão de não devolução dos valores pagos nos casos de revisão contratual ou de desistência do arrendatário.	Mantido
<b>Parágrafo único.</b> Os contratos celebrados no âmbito do programa de arrendamento imobiliário especial com opção de compra, incluindo os de dação em pagamento de imóveis destinados ao arrendamento, serão formulados por instrumento particular com força de escrituras públicas.	<p>§ 1º Os contratos celebrados no âmbito do programa de arrendamento imobiliário especial com opção de compra, incluindo os de dação em pagamento de imóveis destinados ao arrendamento, serão formulados por instrumento particular com força de escritura pública.</p> <p>§ 2º Os contratos de Arrendamento Imobiliário Especial com Opção de Compra não poderão ter prazo superior a dezesseis anos.</p> <p>§ 3º O valor da prestação mensal do arrendamento não poderá exceder a 0,7% (zero vírgula sete por cento) do preço de avaliação do imóvel.</p> <p>§ 4º O valor da prestação do arrendamento poderá ser corrigido, anualmente, pelo índice aplicável à remuneração das cadernetas de</p>
	<p>poupança.</p> <p>§ 5º O preço da opção de compra do imóvel será cobrado trinta dias após o vencimento da última prestação mensal de arrendamento e não poderá ser superior ao valor da última prestação mensal.</p> <p>§ 6º O valor das despesas e dos encargos adicionais não excederá o da prestação mensal, podendo ser cobrado uma única vez, no ato da assinatura do contrato de arrendamento.</p>
<b>Art 40.</b> A falta de pagamento de três parcelas mensais constitui o arrendatário em mora de pleno direito, configurando o esbulho possessório que autoriza o arrendador a promover a reintegração de posse.	<b>Art. 40</b> A falta de pagamento de doze parcelas mensais constitui o arrendatário em mora, configurando o esbulho possessório que autoriza o arrendador a promover ação de reintegração de posse.



LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 10.150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

**Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidade do Fundo de Compensação de Variação Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nos 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências.**

O Presidente da República, faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 39. Os contratos de Arrendamentos Imobiliários Especial com Opção de Compra conterão, necessariamente, cláusula disposta sobre o seguinte:

I – descrição do imóvel arrendado com todas as características que permitam a sua perfeita identificações;

II – prazos do arrendamento especial e do exercício da opção de compra;

III – direito de opção de compra, o preço de compra ou o critério para a fixação desse valor;

IV – valor da prestação mensal do arrendamento, bem assim critérios e periodicidade para sua atualização;

V – valor das despesas e dos encargos adicionais incidentes;

VI – direito da arrendadora, por si ou por prepostos formalmente autorizados, de proceder vistorias periódicas no imóvel arrendado, bem como de exigir do arrendatário, no prazo que lhe for fixado, a adoção de providências destinadas à preservação da integridade do bem;

VII – obrigações e responsabilidade do arrendamento e as sanções decorrentes do descumprimento do contrato de arrendamento;

VIII – hipótese de rescisão contratual;

IX – previsão de não devolução dos valores pagos nos casos de revisão contratual ou de desistência do arrendatário.

Parágrafo único. Os contratos celebrados no âmbito do programa de arrendamento imobiliário especial com opção de compra, incluindo os de dação em pagamento de imóveis destinados ao arrendamento, serão formulados por instrumento particular com força de escrituras públicas.

Art 40. A falta de pagamento de três parcelas mensais constitui o arrendatário em mora de pleno direito, configurando o esbulho possessório que autoriza o arrendador a promover a reintegração de posse.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio:

São lidos os seguintes:

OF Nº 355/01 – GLPFL

Brasília, 28 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito seja feita a seguinte substituição na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-CCJ:

**a)** do Senador José Agripino pelo Senador Romeu Tuma, como titular;

**b)** do Senador Romeu Tuma pelo Senador José Agripino, como suplente.

Atenciosamente, – **José Agripino**, – Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

OF GL/PFL nº 355/01

Brasília, 3 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a dispensa do Senador Bernardo Cabral como titular da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, em atenção a pedido de sua Excelência.

Para o preenchimento da vaga ocorrida na referida Comissão, indico o Senador Romeu Tuma.

Cordialmente, – **José Agripino**, Líder do PFL no Senado.

OF. PSDB/II/Nº 1.104/2001

Brasília, 29 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar a substituição do Deputado Jutahy Junior pelo Deputado Carlos Batata, como membro titular, na Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 11/01, que "cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares

da região Nordeste e do Norte do estado de Minas Gerais, Municípios sujeitos a calamidades ou situações de emergência em razão do fenômeno da estiagem”.

Atenciosamente, – **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/1/Nº1.106/2001

Brasília, 29 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar a substituição dos Deputados Carlos Batata e Sebastião Madeira pelos Deputados Saulo Pedrosa e B. Sá, como membro suplentes, na Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 11/01, que “cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da região Nordeste e do Norte do estado de Minas Gerais, Municípios sujeitos a calamidades ou situações de emergência em razão do fenômeno da estiagem”.

Atenciosamente, – **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência recebeu, nos termos do art. 4º da Resolução nº 2, de 2001, indicações das lideranças para compor o **Conselho do Diploma Mulher Cidadã Bertha Lutz**.

São indicados pelos respectivos Partidos as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores:

**PMDB**

Marluce Pinto

**PFL**

Maria do Carmo Alves

**Bloco PSDB/PPB**

Ricardo Santos

**Bloco de Oposição PT/PDT/PPS**

Emilia Fernandes

**PSDB**

Ademir Andrade

**PTB**

Wellington Roberto

**PL**

José Alencar

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o setor agroindustrial, em que pese a sua insuperável importância para a população e para o progresso do País, nem sempre tem, em consequência disso, o devido reconhecimento da sociedade, amplamente considerada, nem tampouco, de parcelas da Administração Pública, que, infelizmente, ainda o ignoram.

No entanto, a revista **Exame**, em reportagem muito recente, confirma que, a despeito de toda a sorte de problemas, entre os quais o da ameaça de recessão econômica em diferentes países e o dos substanciais entraves vividos pela Argentina, a “agroindústria brasileira exporta como nunca e se transforma numa máquina de fazer dinheiro”.

Registra o conceituado periódico que na agricultura e na pecuária, assim como na indústria relacionada a essas áreas, os produtores demonstraram insuperável competência para contornar as ameaças de uma desfavorável conjuntura internacional.

Com isso, obtiveram novos recordes de produtividade no campo, ganhos de novos mercados importadores e de eficiência no processo industrial, que são marcas “da agroindústria brasileira nos últimos anos”.

Lembra, a respeito, a capacidade de reação dos produtores brasileiros, que, de imediato, ocuparam os espaços deixados no mercado externo, conseqüentes do mal da vaca louca e de ameaça de ressurgimento da febre aftosa em países europeus.

Com isso, alcançaram sucessivos recordes de vendas, registrados pela Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento. De janeiro a setembro, os embarques chegaram à marca de US\$ 2,1 bilhões, equivalente a um acréscimo de 50% sobre os valores atingidos em igual período do ano anterior.

No episódio, havendo o temor de consumo da carne vermelha, a de frango despontou como a substituta mais adequada, fazendo elevar significativamente os números da pauta de exportação do País.

As vendas externas superaram a marca de um bilhão de dólares, considerando-se o fato de as exportações ultrapassarem os US\$ 990 milhões nos primeiros nove meses, indicativo de um acréscimo de 62% sobre o acumulado em igual período do ano passado.

As vendas de carne bovina, não obstante as restrições de consumo na Europa e a incidência da febre aftosa também no Rio Grande do Sul, atingiram a cifra de US\$ 522 milhões, somente de janeiro a setembro, representativa de um crescimento de 34% em relação a igual período do ano anterior e de uma perspectiva de faturamento que pode chegar a US\$ 800 milhões até o final do exercício.

Também a exportação de suínos registrou aumento superior a 100%, passando a receita de US\$ 111 milhões para US\$ 253 milhões, somente no assinalado período de janeiro a setembro.

Considera-se, por igual, que o forte desempenho das exportações da carne bovina impulsionou os segmentos da indústria de alimentos, que se situa abaixo apenas da de bens de capital, beneficiada pelo aporte de grande volume de encomendas, sobretudo de geradores e de equipamentos requeridos pelo setor elétrico.

À excelência desses resultados junta-se à perspectiva de grande avanço igualmente na agricultura. No Estado de Goiás, que aqui representamos, o regime chuvoso de verão deixou as terras planas e férteis, especialmente as nas regiões sul e sudoeste, prontas para a semeadura, muitas delas já plantadas.

A cidade de Rio Verde, que conta com cerca de 150 mil habitantes, está localizada nesta região e espera plantar e colher a maior safra de sua história.

Apesar dos excepcionais resultados, que ora comentamos, é de se observar que ao crescimento da produtividade correspondeu um indevido decréscimo de lucratividade.

Há duas décadas, o hectare produzia 25 sacas de soja, exigindo-se 15 para o pagamento das despesas. Agora, o rendimento é de 46 sacas, mas são exigidas 40 para a cobertura dos custos, responsáveis pelo comprometimento de 89% das receitas.

Nacionalmente, os produtores esperam colher 100 milhões de toneladas de grãos, superando a marca de 98,2 toneladas registradas no corrente ano, que proporcionaram uma receita de US\$5 bilhões de exportação do produto.

Quanto à produção de açúcar, as usinas paulistas sentem-se estimuladas – e as goianas também – pela recuperação dos preços do produto no mercado internacional. No primeiro semestre deste ano, as exportações de 4,4 milhões de toneladas apontam um aumento de 56,6% nos embarques e de 30,9% no preço médio de vendas em relação aos números do ano de 2000.

Há de se destacar que o desempenho da agro-indústria tem grande repercussão econômica em outros setores. É exemplo disso a excepcional produtividade da soja gaúcha, que determinou o crescimento de 34% na venda de tratores e colheitadeiras em relação ao ano passado.

Na economia do País, o Produto Interno Bruto, PIB, do setor agroindustrial, hoje calculado em torno de R\$80 bilhões, deverá expressar aproximadamente uma elevação de 4,1%, enquanto que o da economia deve fixar-se em 1,7%.

É de se atentar ainda para a contribuição do campo em favor do equilíbrio das contas nacionais. Segundo previsões do Ministério da Agricultura, haverá um superávit de R\$18 bilhões na atividade agropecuária deste ano ou um aumento de R\$5 bilhões em relação ao ano passado, enquanto a balança comercial brasileira deve fixar-se em R\$2 bilhões positivos.

Em resumo, o setor agropecuário deve ser motivo de orgulho para todos os brasileiros e de cuidados permanentes do Governo, porque no País são produzidos a carne, a soja, o álcool, o café e os sucos de laranjas mais competitivos do mundo.

Quanto aos cuidados permanentes por parte do Governo Federal, torna-se impossível não reivindicar uma maior atenção aos produtores de leite de todo o País. Por inúmeras vezes, ocupei esta tribuna para defender as dignas reivindicações dessa incansável parcela da classe trabalhadora brasileira, invariavelmente prejudicada em seus interesses mais básicos.

Para se ter idéia, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, só em Goiás, dependem da bacia leiteira 65 mil famílias – em torno de 250 mil pessoas.

Participando hoje da abertura do Congresso de Produtores de Leite da América Latina, realizado no Centro de Convenções de Goiânia, novamente pude comprovar a força e a mobilização do setor, responsável direto por milhões de empregos no Brasil e nos demais países latino-americanos.

Já passa da hora, no tocante à realidade nacional, de o Governo oferecer oportunidades, até mesmo de financiamento, que assegure a ascensão profissional e habitacional, para que a classe produtora de leite deste País venha a exibir números tão relevantes quanto os apresentados em relação a outras atividades de nossa agropecuária.

Os resultados sempre crescentes da agroindústria nacional e particularmente daquela do nosso Estado, Goiás, credenciam os produtores e os trabalhadores do campo e da indústria ao voto de reconhe-

cimento e admiração que ora inscrevemos nos Anais do Senado da República pela inestimável contribuição que decisivamente emprestam ao contínuo progresso do País.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesta tarde, ocupo esta tribuna para comunicar que foi criada recentemente a Associação Nacional dos Assistentes Jurídicos da Advocacia-Geral da União, a Uniagu, e parabenizar seus diretores e filiados presentes na tribuna de honra do Senado. Registro a presença do Dr. João Francisco Aguiar Drumond, representando o Advogado-Geral da União, Dr. Gilmar Mendes.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Associação Nacional dos Assistentes Jurídicos da Advocacia-Geral da União, Uniagu, é uma entidade que tem por fim defender os interesses da carreira de assistente jurídico da Advocacia-Geral da União, bem como lutar pelo fortalecimento institucional, por meio de um novo modelo de associação, pautado na defesa de grandes bandeiras por intermédio de estratégias eficazes e participativas, envolvendo, inclusive, o estreitamento de laços com o Congresso Nacional.

A Advocacia-Geral da União, instituição criada pela Constituição de 1988 e implementada, efetivamente, pela Lei Complementar nº 73, de 1993, exerce o relevante papel de controlar previamente os atos administrativos praticados pela Administração Pública no âmbito da União e de defendê-los diante de questionamentos judiciais.

Esse controle dos atos administrativos, no âmbito da AGU, é realizado pela sua área consultiva, composta pelos assistentes jurídicos. Não obstante, tal atividade de consultoria jurídica envolve não apenas o controle dos referidos atos, mas também consiste no trabalho de orientação jurídica do administrador público, no sentido de que o ato seja praticado de forma correta e mais eficiente possível.

Dessa forma, os assistentes jurídicos da Advocacia-Geral da União têm a missão institucional de controlar os atos administrativos e de orientar o administrador público para que tais atos sejam realizados

de maneira juridicamente adequada, contribuindo diretamente para o aperfeiçoamento do Poder Executivo e para um modelo mais dinâmico, eficaz e probo.

Como exemplo de atos administrativos que são submetidos a exame e parecer dos assistentes jurídicos, podem-se citar contratos, convênios, licitações de que participa a Administração Pública, processos administrativos disciplinares etc.

Nesse contexto, cabe ressaltar que o objetivo maior do Estado envolve a elaboração de políticas que visem melhorar a vida da população. Estas, por sua vez, são concretizadas por meio dos atos administrativos.

Assim, se a implementação das políticas públicas ocorre mediante a prática de atos administrativos e se, por outro lado, o papel da Advocacia-Geral da União é controlar previamente a sua legalidade – de modo que sejam praticados de forma juridicamente correta –, bem como defendê-los diante de eventuais questionamentos judiciais, cumpre reconhecer que essa instituição desenvolve uma atividade de enorme relevância à Nação.

Tal importância apresenta-se ainda mais marcante em relação à atividade de consultoria jurídica, pois, em razão do controle da legalidade dos atos e da orientação promovida no sentido de que as políticas públicas sejam elaboradas de maneira correta do ponto de vista do Direito, permite-se inclusive a diminuição de questionamentos dos atos administrativos ao Poder Judiciário.

Um ato administrativo pautado nos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da proporcionalidade e da eficiência não precisará ser questionado em juízo. A atividade consultiva da Advocacia-Geral da União, exercida pelos assistentes jurídicos, é de tamanha importância que certamente auxiliará no desfogamento do Poder Judiciário.

Assim, conferindo um tratamento digno e adequado à área consultiva da AGU, torna-se despicienda a área contenciosa, isto é, reduz-se a preocupação com o trabalho de defesa judicial dos atos administrativos. Por isso, atualmente, tem-se ressaltado, com tanta veemência, a importância da atividade consultiva.

Portanto, o papel da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral da União tem a ver com a própria razão de ser do Estado. Nesse sentido, no âmbito da AGU, os assistentes jurídicos têm papel muito marcante, desenvolvendo suas atividades em todos os Ministérios e demais órgãos do Poder Executivo, a fim

de dar o necessário supedâneo jurídico na prática dos atos e processos administrativos.

Dessa forma, o tratamento institucional a ser conferido a essa carreira deve ser compatível com a importância do papel que seus membros desenvolvem. Assim, faz-se necessário o aperfeiçoamento e a valorização do modelo de estruturação da área consultiva da AGU, através da implementação de relevantes projetos, como a mudança na terminologia do cargo de assistente jurídico – medida que exige máxima urgência, dada a total incompatibilidade entre a dominação e as relevantes atribuições do cargo – e a implantação dos núcleos de consultoria jurídica, de modo a se reduzir a ingerência dos administradores públicos sobre o desempenho da atividade consultiva.

A Associação dos Assistentes Jurídicos da Advocacia-Geral da União – Uniagu –, conforme estabelecido em seu manifesto de criação, pretende lutar por essas bandeiras e por outras de mesma importância, tais como unificação das carreiras, que consiste em tendência da Advocacia Pública e já ocorre nos Estados da Federação, autonomia financeira e orçamentária da AGU e ocupação privativa dos cargos de chefia dos membros de carreira.

Já que está em plenário o nobre Relator da proposta de reforma do Judiciário, quero fazer um apelo a S. Ex<sup>a</sup>, o Relator Bernardo Cabral, para que acolha esses pleitos, em parte encaminhados na proposta da reforma do judiciário que S.Ex<sup>a</sup> muito sabiamente está relatando.

O aperfeiçoamento do modelo institucional da área consultiva da Advocacia-Geral da União já vem sendo desenvolvida de forma brilhante e ousada pelo atual Advogado-Geral, Dr. Gilmar Ferreira Mendes, o qual, neste sentido, tem dado uma grande contribuição ao País. Cabe frisar que nesta iniciativa o Dr. Gilmar vem contando com o auxílio do Consultor-Geral da União, Dr. André Serrão, notório detentor de grande sabedoria jurídica, e que vem, na realidade, dando continuidade ao brilhante trabalho iniciado pela Dr<sup>a</sup> Jovita Volney Valente, atual Secretária-Geral de Consultoria da AGU.

Assim, o Dr. Ministro Gilmar Mendes e o Dr. André Serrão, profissionais de grande respeitabilidade, vêm dando uma enorme contribuição à Nação e, a partir de agora, contam com o valioso auxílio da Uniagu na defesa e valorização da instituição.

Esta contribuição se revela importante na medida em que vem criando condições fundamentais ao desempenho do relevante trabalho dos assistentes jurídicos da AGU.

Portanto, a valorização institucional dos assistentes jurídicos da AGU se relaciona com a criação de condições para que as políticas públicas sejam eficientes, morais, probas e juridicamente legítimas. Eficientes por atingir seus objetivos, no sentido de não serem inviabilizadas por questionamentos judiciais, considerando a elaboração dentro de um critério de adequação jurídica. Legítimas no sentido do respeito à legalidade e à moralidade administrativa, princípios fundamentais inerentes ao Estado Democrático de Direito.

E é esta nova mentalidade que se espera da Administração Pública, de uma conduta pautada pela eficiência, zelo, respeito às leis, à moralidade e aos direitos fundamentais de todos os administrados.

Logo, se a valorização institucional dos assistentes jurídicos da AGU implica a criação de condições para a elaboração de políticas públicas legítimas e eficientes, tal aspecto se confunde com a razão de ser do Estado e com os objetivos de qualquer Governo que pretenda melhorar a vida da população.

Uma demonstração emblemática do caráter verdadeiro e insofismável de tal afirmação consiste nos resultados do recente Plano de Racionamento de Energia. Cabe esclarecer que este contou com o acompanhamento marcante da área consultiva da AGU. Dizia-se que o mesmo seria derrubado através de questionamentos judiciais. No entanto, através de incontestável vitória judicial, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, o Plano de Racionamento restou intocado, tendo sido plenamente mantido.

Nesse sentido, cabe lembrar algumas palavras exaltadas pelo Dr. André Serrão, em seu discurso de posse no cargo de Consultor-Geral da União. Afirmou o mesmo ao se referir ao resultado do mencionado Plano de Racionamento: "...deu-se a incontestável vitória junto ao Supremo Tribunal Federal, que, consagrando as teses elaboradas quando da formulação da política pública, prestou a segurança jurídica indispensável à implementação do Programa...O caso demonstra (1) a relevância da atuação integrada e intensa da área consultiva na formulação da política pública..."

O mesmo se diga em relação ao Plano Real. Mais uma vez, para se demonstrar a verdade incontestada das palavras ora proferidas nesse Tribunal, basta comparar o mencionado plano econômico com os planos anteriores. É só verificar os resultados em termos de questionamentos judiciais.

Enquanto os anteriores implicaram uma enxurrada de ações, o mesmo não se verificou com o Plano Real. Moral da história: o Plano Real contou com a

participação da área de Consultoria Jurídica da AGU, os demais não.

Desta forma, para concluir, considerando todos os aspectos ora apresentados, cumpre reconhecer que se os assistentes jurídicos da AGU tivessem as condições e o reconhecimento institucional que se pretende conferir aos mesmos através deste novo modelo ora empreendido pelo Dr. Gilmar Mendes, e que passa a contar com o apoio da Uniagu, seguramente, não se estaria observando alguns muitos escândalos e políticas públicas frustradas rotineiramente noticiadas pela imprensa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela Liderança do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, como Líder.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um registro que considero extremamente importante. Na última sexta-feira, 30 de novembro, comemorou-se em Brasília, com um feriado, o Dia do Evangélico, num reconhecimento à história, a todo o esforço, à espiritualidade e ao compromisso dos evangélicos com o Brasil.

Por essa razão, desejo aqui saudar esse dia, pedindo a V. Ex<sup>a</sup> que dê como lido meu discurso, que enaltece o trabalho dos evangélicos no Brasil. Especialmente em Roraima, os evangélicos têm tido uma participação muito efetiva na transformação do Estado, na implementação de um caminho de fé, de conhecimento e de transformação humana. Portanto, é importante que se faça o registro e que se enalteça aqui a data comemorada no dia 30 de novembro.

Peço a transcrição do meu discurso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

### **SEGUE DISCURSO NA ÍNTEGRA DO SR. SENADOR ROMERO JUCÁ.**

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, é exatamente em seus momentos mais críticos que a humanidade se volta para a espiritualidade, em busca de inspiração, compreensão e conforto. Daí, a perene importância das religiões no cotidiano dos indivíduos, das sociedades e das nações, ao garantir a todas as bases indispensáveis para a conciliação e a superação das privações e provações a que estamos expostos em nossa luta diuturna.

A idéia do transcendental, ainda que durante muito tempo toscamente formulada e enunciada, é uma constante para a humanidade, pois surge no momento mesmo em que a admirável aventura do homem teve efetivamente início. A história registra primeiro nas religiões mesopotâmicas; em seguida, no fantástico imaginário do politeísmo antropomórfico, celebrizado e levado às últimas conseqüências pelos formidáveis gregos das eras anteriores aos pré-socráticos. Depois, na introdução da poderosa e sofisticada tradição judaico-cristã, isto sem descurar das milenares, únicas e exemplares elaborações da espiritualidade oriental e das fortes e sedutoras construções que transbordam do espírito africano.

O homem é fundamentalmente um animal religioso, observou sem muita originalidade, porém com absoluta propriedade, um famoso político britânico. Pelo menos, é o que evidencia toda a experiência humana registrada. E isso, a despeito das cíclicas perdas de espiritualidade ocorridas ao longo dos últimos séculos, em especial a partir da instauração de uma visão fundamentalmente racionalista do mundo, que levou Max Weber a anunciar a chamada *desmagificação* da vida e, antes dele, o também alemão Friedrich Nietzsche a proclamar até mesmo a morte de Deus.

Sabemos que, na verdade, não passaram de constatações pontuais, transitórias e insubistentes, pois as carências do espírito, a crença, o poder da fé são muito superiores ao somatório de todas as conjecturas, análises e previsões humanas.

Esta rápida introdução serve apenas de pano de fundo para que junto com os meus pares registre a passagem, na última sexta-feira, 30 de novembro, do Dia do Evangélico, data que merece ser celebrada não somente pelos seus adeptos e fiéis, mas por todos os brasileiros.

Os evangélicos, em suas distintas correntes, se constituem hoje em um admirável exemplo da forma como a religião pode atuar também como um importante vetor da promoção social dos indivíduos, estabelecendo as premissas para uma sociedade mais harmônica, justa e plural, unida e sintonizada em objetivos plenamente alcançáveis.

Em sua curta, porém intensa história de cinco séculos, o Brasil conseguiu configurar-se perante as nações como um País multicultural de singular receptividade ao novo e ao estrangeiro, onde etnias, visões de mundo e convicções dessemelhantes convivem civilizadamente, atentas precipuamente ao desenvolvimento do homem e de seu ambiente. Conseguiu, assim, realizar de forma modelar o ecumenismo em sua feição mais admirável.

No magnífico quadro das religiões monoteístas, o cristianismo, em todas as suas variantes e vertentes, conquista corações e mentes de mais de um sexto da população do planeta. No Brasil, as mais de cem denominações evangélicas espalhadas por todo o nosso imenso território detêm a direção espiritual de cerca de 23 milhões de pessoas, o que significa mais de 13 por cento da população brasileira.

Para além da indispensável assistência espiritual, neste mundo absolutamente carente de valores universais, as igrejas evangélicas atuam efetiva e produtivamente no trabalho de alfabetização de adultos e no estímulo ao hábito da leitura, provando, ainda uma vez, que a educação é o principal motor da ascensão social. Ademais, nos ativos dos evangélicos, encontra-se uma outra atividade de extrema relevância e alcance social: a recuperação dos dependentes de álcool e de drogas, em clínicas que se distribuem por todo o País. Assim, os evangélicos estimulam e configuram uma extensa, rica e operosa rede de solidariedade, capaz de prover assistência concreta a todos os necessitados.

Por todo esse conjunto de atividades, os evangélicos ocupam hoje um lugar de grande destaque na sociedade brasileira e preservam, como princípios inquestionáveis, os valores do amor a Deus, do respeito ao próximo, da tolerância e da prosperidade, permitindo a seus fiéis a conjugação de conforto espiritual e material.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero cumprimentar a todos os líderes evangélicos – bispos, pastores e auxiliares – e os milhões de fiéis, os milhões de brasileiros que se reconhecem como evangélicos, pelo transcurso de seu dia. Que Deus abençoe a todos!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Eminente Senador Romero Jucá, V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma regimental. A Presidência aproveita a oportunidade para também se congratular com o Dia dos Evangélicos, transcorrido na última sexta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, os resultados da IV Reunião Ministerial da Organização Mundial do Comércio, realizada em Doha, Catar, soaram como um animador contraponto ao conflituoso cenário político internacional atual. Ao final do encontro, todos os 142 países participantes tinham motivos para come-

morar. Para o Brasil, em particular, os resultados tiveram um importante e significado resultado estratégico, pois reforçaram nossa posição como interlocutor no processo de integração internacional, abalada com as dificuldades recentes do Mercosul, a crise na Argentina e pela exposição da nossa vulnerabilidade externa.

Doha significou um duplo avanço. Em primeiro lugar, por ter conseguido lançar uma nova rodada de negociações sobre o comércio internacional que se desenvolverá de janeiro de 2002 ao fim de 2005. Uma iniciativa que parecia seriamente ameaçada até há alguns meses.

O fantasma de uma recessão nas economias norte-americana e européia havia reforçado o protecionismo dos países desenvolvidos e criado um ambiente pouco favorável, no qual temia-se pela possibilidade de repetição do fracasso de Seattle, no fim de 1999, quando não houve consenso para lançar a "Rodada do Milênio".

Para a maioria dos analistas internacionais, os atentados de 11 de setembro e seus desdobramentos propiciaram um clima mais cooperativo em Doha. De um lado, os EUA, que adotaram uma postura mais flexível nas negociações, evitando o isolamento ou mesmo a responsabilidade pelo fracasso de um novo acordo internacional. De outro lado, as dúvidas quanto aos rumos da globalização ajudaram a fortalecer posições menos protecionistas, favorecendo a busca de um acordo que contemplasse antigas reivindicações dos países em desenvolvimento.

Os resultados também indicaram que é possível sonhar com um rumo distinto para a globalização. A participação ampla e democrática da comunidade internacional pode ser capaz de valorizar aspectos mais positivos que a simples integração econômica e social para a humanidade.

A amplitude dos itens que compoem a pauta de negociações da nova rodada também significaram um avanço. Foram, no entanto, soluções de compromisso. Na declaração do encontro não há garantia de que a inclusão de um item na agenda redundará em avanços reais no futuro. O Brasil não pode repetir erros anteriores e acomodar-se com uma primeira vitória. Em meu discurso do dia 19/06/2001, tive a oportunidade de comentar sobre as ilusões brasileiras em relação às negociações multilaterais: "Até a Rodada do Milênio da Organização Mundial do Comércio (OMC), havia a crença de que a Alca acabaria subordinada a um acordo mundial de liberação do comércio, o que determinou uma postura de empurrar o assunto com a barriga, uma espécie de visão

cor-de-rosa do processo de globalização, que acabou no fracasso das negociações e de um encontro que entrou para a história principalmente pela pancadaria nas ruas de Seattle. Prevaleceu, de lá para cá, a estratégia de preparar o Brasil seriamente para as negociações da Alca e outras negociações internacionais". Oxalá seja essa a postura após os sucessos de Doha. Que essas pequenas vitórias que citei sirvam para preparar ainda mais a nossa diplomacia, nosso empresariado e trabalhadores para as difíceis negociações que vamos continuar enfrentando internacionalmente.

As negociações sobre o comércio internacional da agricultura ainda têm um longo caminho pela frente. Marcos Jank, consultor do BID, em artigo no jornal **Valor Econômico** do último dia 29 de novembro, aponta três frentes de discussão: a redução dos subsídios locais à produção; os subsídios à exportação; e o acesso a mercados. Segundo ele, "Países como o Brasil deveriam centrar seu foco na substancial redução do apoio doméstico via preços administrados e demais pagamentos governamentais ligados à unidade de produto ou de área, mensurado nas chamadas caixas amarela e azul. O apoio total notificado pela OMC nessas duas caixas atinge quase US\$125 bilhões anuais, divididos entre União Européia (63%), Estados Unidos (9%) e outros países europeus, Japão e Coreia (25%)". A título de informação, as caixas e suas cores correspondem, na terminologia da OMC, a uma classificação dos subsídios de forma semelhante a um sinal de trânsito: os de cor verde são permitidos, os amarelos devem ser reduzidos e os vermelhos são proibidos. No Acordo da Agricultura, não existe a cor vermelha, que é substituída pela cor azul, específica para determinados produtos de países em desenvolvimento.

A caixa verde corresponde a gastos com pesquisa, extensão, estoque de segurança, fundos de sinistro, ecologia, entre outros, que afetam minimamente o comércio internacional. A caixa azul significa despesas de exceção, como pagamento para redução de área, produção etc. E a caixa amarela, dispêndios com subsídios que distorcem a produção e o comércio.

Ainda segundo Marcos Jank, o acesso a mercados é um tema que pode ser mais bem equacionado no âmbito das negociações bilaterais. Os subsídios às exportações agrícolas estão, em grande parte, concentrados na UEE e sua eliminação já faz parte dos planos da próxima etapa da Política Agrícola Comum.

Outro avanço importante em Doha foi a admissão de negociações em torno das medidas antidumping. É apenas uma possibilidade. Um primeiro passo para que o Brasil possa questionar essa e outras formas de protecionismo, mas que poderá ser muito importante para o futuro das negociações da Alca. Mais de 60% das exportações brasileiras para os Estados Unidos sofrem algum tipo de restrição. A siderurgia brasileira, por exemplo, é competitiva no âmbito internacional, mas sofre condicionantes no mercado norte-americano. É o caso da CST – Companhia Siderúrgica de Tubarão –, líder mundial na produção de placas de aço, responsável por 20% da oferta global do produto. É uma organização que ostenta um dos mais baixos custos de produção de aço do mundo, com excelência operacional e localização estratégica, e apresenta indicadores entre os melhores do mundo nas áreas de meio ambiente e segurança no trabalho. As usinas norte-americanas, por não terem capacidade de competir com os produtores brasileiros, usam o seu poder de **lobby**, poderosíssimo no Congresso americano, para limitar as importações de aço do Brasil. A solução adotada em Doha não significa que os Estados Unidos abandonarão ou mesmo reverão as medidas antidumping, mas melhoram as condições de trabalho nesse tema a nosso favor.

A retomada das negociações sobre o financiamento público ao comércio exterior possibilitará equilibrar as condições de competitividade em favor das exportações brasileiras. Na falta de regras internacionais, todas as nações – o Brasil sofreu com isso – estavam obrigadas a seguir os padrões da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), entidade que congrega os países mais ricos e industrializados. O caso mais recente do contencioso envolvendo a Embraer e a Bombardier exemplifica as nossas dificuldades. A classificação de risco nacional impõe taxas de juros mais elevadas no nosso e em outros países em desenvolvimento em relação ao crédito internacional que financia as nossas exportações. É preciso legitimar mecanismos equalizadores do preço do crédito, do preço do dinheiro pelo mundo a fora, para que o comércio internacional tenha um mínimo de equilíbrio e para que os países possam competir com alguma igualdade em relação aos seus produtos.

A aceitação da quebra de patentes farmacêuticas, no caso de ameaça à saúde pública, foi a mais emblemática vitória brasileira em Doha – quero citá-la e pontuá-la. O Governo brasileiro foi pioneiro na luta pelo reconhecimento da prioridade da saúde e da



vida sobre os acordos de propriedade intelectual – Trips.

Os próximos anos, na minha opinião, serão decisivos para definir a inserção da nossa economia na economia mundial. Para 2005, também está prevista, como já disse no meu pronunciamento, a conclusão das negociações sobre a Alca. No mesmo período, estarão em andamento as negociações do Mercosul, que vive um momento de dificuldade, com a União Européia.

Os resultados de Doha ajudam essas negociações, e é isso que quero pontuar com meu pronunciamento. Os temas de difícil solução em nível regional ou bilateral podem encontrar um paradigma no resultado do consenso multilateral. Mas há, Sr. Presidente, muito trabalho pela frente, muitas dificuldades, muitos obstáculos. Não podemos nos iludir, temos que nos preparar para essas negociações. Não tenho dúvida e não me iludo, o protecionismo das economias mais desenvolvidas persistirá, até porque é fruto, como já disse aqui, de poderosos **lobbies** junto aos Congressos desses países. Vozes descontentes com os avanços da OMC, nos países desenvolvidos, já iniciaram movimentos para reduzir o alcance de futuros entendimentos, o que exigirá de nós mais atenção e, mais do que isso, posições claras em relação aos nossos interesses, posições firmes em relação àquilo que queremos.

O Brasil, Sr. Presidente, repito, precisa se preparar para negociar, porque negociar não é fácil. É difícil em todos os campos – no campo econômico, tendo em vista a realidade mundial, é muito mais complexo ainda. Para isso precisamos saber em que somos fortes, em que somos competitivos; precisamos saber também em que somos imbatíveis, como é o caso da produção de placa de aço. Precisamos localizar também aqueles setores em que precisamos melhorar e também aqueles setores em que não temos alternativas. Precisamos verificar onde podemos criar novas oportunidades de negócios, de atividades empresariais de geração de emprego, de geração de renda e assim por diante. Precisamos de uma posição sobre os interesses nacionais, acima de vantagens setoriais e de interesses privados e que, por outro lado, seja fruto de uma posição madura e não mais de um nacionalismo que teve o seu tempo mas que hoje significa uma oposição muitas vezes retrógrada e ultrapassada.

As discussões sobre a nova rodada de negociações da Organização Nacional do Comércio, da Alca, assim como a relação com a União Européia, na minha opinião, são complementares e se desenvolve-

rão, ao longo do mesmo período – é importante entendermos isso –, praticamente dentro do mesmo calendário. A coordenação e a integração delas darão sentido e clareza a uma política de defesa dos interesses nacionais, que são importantes, precisam ser defendidos e não podem ser abandonados, mas devem ser adequados, evidentemente, aos padrões de inserção da nossa economia, na economia mundial. Ao mesmo tempo, podemos fazer um esforço e economizar formulação e tempo em decorrência dos aspectos complementares dessas iniciativas. É uma excelente oportunidade, quero situar aqui, para construirmos um projeto para o nosso País que contemple toda a sociedade, que contemple a nossa inserção nessa economia complexa com tantas ameaças e com algumas oportunidades e que contemple, acima de tudo, o nosso povo, aquilo que chamo de Brasil de "carne e osso", que precisa viver, que precisa ter qualidade de vida, que precisa ter os direitos básicos. Entre tais direitos está o de conseguir o seu sustento e o sustento dos seus familiares mediante um ato que dignifica o homem: o trabalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Carlos Patrocínio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao eminente Senador Paulo Souto, por permuta com a Senadora Marluce Pinto.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR PAULO SOUTO QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna do Senado, nesta tarde, para dizer da minha alegria e da minha satisfação, por ter chegado ao fim – e espero que tenha chegado – a greve dos professores universitários do setor público do nosso País.

Vencidas as intransigências, a greve pôde demonstrar, claramente, muitas facetas do ensino universitário em nosso País. Em primeiro lugar, que os professores estão efetivamente percebendo salários baixíssimos, tendo em vista a qualificação e as exigências cada vez mais no sentido de cursos de aper-

feições, de mestrado e de doutorado; e, há sete anos, os professores não tinham qualquer aumento.

Além do mais, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, entendo que a intransigência não poderia ter sido tão grande. Não sei qual parte foi mais intransigente para que nossos alunos se vissem privados de freqüentar as salas de aulas por mais de cem dias. E, agora, evidentemente, teremos a vida de muitas famílias brasileiras alteradas naquelas suas objeções, principalmente no que concerne a férias, festejos e viagens de fim de ano, mas é necessário que as aulas sejam repostas e que se estabeleça, sem mais delongas, o prazo para que se efetuem os diversos vestibulares pelo Brasil, até porque o País não está em condições de perder um ano em seu calendário educacional, principalmente agora, quando, cada vez mais, praticamente todos os jovens, ou uma parcela significativa, procuram os bancos das universidades.

Mas também é bom, Sr. Presidente, que meditemos um pouco a respeito do modelo universitário público do País. Temos visto que as universidades federais, as mais famosas do País, que oferecem o melhor padrão de ensino, são freqüentadas pelas pessoas mais abastadas, mais ricas, que possuem carros de luxo, e assim por diante. Os mais bem aquinhoados têm mais facilidade para freqüentar escolas particulares de Segundo Grau de melhor padrão, às vezes caríssimas, e têm as condições necessárias para freqüentar bons e excelentes cursinhos. E o brasileiro menos afortunado tem que freqüentar a escola pública e trabalhar durante a noite e até durante o dia. É evidente que a competição se torna desigual. Sei que isso passa pela cabeça do Presidente Fernando Henrique Cardoso, emérito educador, pela cabeça do Ministro Paulo Renato e pela cabeça de todos aqueles Parlamentares conscientes, que desejam para o Brasil um ensino mais justo e melhores condições de ingresso dos menos afortunados no ensino superior público e de qualidade.

Portanto, serviu essa greve para que pudéssemos refletir com relação a uma mudança brusca e radical, que acho que tem que ser implementada no ensino público de Terceiro Grau do nosso País.

Sr. Presidente, apesar dos acordos havidos, a greve ainda não está efetivamente terminada. Tive a oportunidade de ler os noticiosos desta segunda-feira e vi que, em algumas universidades, aguardam ainda a tramitação da Mensagem que será encaminhada pelo Presidente ao Congresso Nacional. Creio que hoje estará chegando aqui no Congresso Nacional a Mensagem ao projeto de lei que confere o aumento de 12% a 13%, portanto, um aumento não mais do

que simbólico, muito pouco, ínfimo, tendo em vista as perdas salariais acumuladas ao longo desses sete anos. Mas, de qualquer maneira, eu gostaria de cumprimentar todos aqueles que, afinal, depois de mais de cem dias de muito debate e muitas reivindicações, chegaram a bom termo. Espero que as aulas sejam repostas durante as férias e que tenhamos, lá para janeiro ou fevereiro, o vestibular em todas as escolas do nosso País, até porque – repito –, graças a Deus, o jovem brasileiro cada dia mais sente que seu destino, seu futuro, está vinculado a um aprendizado cada vez mais sofisticado.

Sr. Presidente, queria aproveitar a oportunidade para dizer do meu temor, do meu receio quanto à assinatura de convênios entre a Fundação Nacional de Saúde e o meu Estado e seus Municípios. Trata-se de convênio entre Municípios e o Estado do Tocantins para o repasse de recursos da ordem de R\$66 milhões do Projeto Alvorada para a implementação de melhorias sanitárias urbanas. Meu temor estende-se a algumas outras Unidades da Federação. Todos sabem que o Projeto Alvorada pretende melhorar o padrão de atendimento dos diversos Municípios brasileiros, sobretudo no abastecimento de água tratada, no saneamento básico e nas instalações sanitárias domiciliares. Já por duas vezes esse convênio deveria ter sido assinado pelo Ministro José Serra, Presidente da Fundação Nacional de Saúde, pelo Governo do Estado de Tocantins e pelos Prefeitos dos 84 Municípios do meu Estado. E os recursos já estão programados para saneamento básico das 84 cidades citadas. O pior, Sr. Presidente, é que o coordenador regional da Fundação Nacional de Saúde do meu Estado, Dr. Félix Tadeu Chaves, informa que, se o convênio não for assinado até o dia 20 do mês em curso, tais recursos, fatalmente, estarão perdidos, até porque – explica ele – não poderão entrar em exercício findo.

Tenho ouvido dizer que, proximamente, o Ministro José Serra, que já cancelou duas propaladas idas ao meu Estado para assinar o convênio, estará com a sua comitiva, ainda no decorrer deste mês, no Estado do Tocantins para assiná-lo, liberando recursos que somam R\$66 milhões, os quais haverão de atender 84 Municípios tocantinenses nas suas necessidades mais prementes.

Basta dizer, Sr. Presidente, que, embora estejamos evoluindo satisfatoriamente no quesito água tratada, colocada à disposição das populações dos nossos municípios, tão somente 1% dos Municípios tocantinenses detém qualquer tipo de esgotamento sanitário. E o meu Estado, tendo em vista as graves necessidades por que passam seus Municípios, de ma-

neira nenhuma pode prescindir desses R\$66 milhões, destinados, por meio do Projeto Alvorada, ao serviço de saneamento básico.

Quero, portanto, solicitar mais uma vez às autoridades do Ministério da Saúde que marquem o mais rápido possível a data de assinatura dos convênios, até porque vários desses municípios apresentavam algum tipo de inadimplência. Por gestão dos Parlamentares e da população desses municípios, os entraves foram solucionados. No entanto, por duas vezes os convênios que deveriam ser assinados não o foram.

Enaltecendo, mais uma vez, o término da greve dos professores universitários do ensino público brasileiro, reitero meu apelo às autoridades do Ministério da Saúde para que assinem os convênios, o que permitirá que o meu Estado receba os recursos da ordem de R\$66 milhões, juntamente com os nossos municípios, auxílio que é imprescindível ao nosso desenvolvimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Roberto Saturnino. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Argentina, finalmente, atingiu seu já esperado ponto crítico, conclusão de um processo que vem se desenvolvendo por alguns anos e indicava exatamente o caminho da insolvência. O país não vai conseguir cumprir seus compromissos internacionais. Isso era esperado. O país enveredou por uma crise desde o momento em que, por uma decisão infeliz, adotou o câmbio fixo atrelado ao dólar, a chamada âncora cambial, também adotada no Brasil durante algum tempo com resultados desastrosos para a nossa economia e insolvência de muitas indústrias. Isso esteve a ponto de produzir a decisão de congelamento do câmbio atrelado ao dólar, como na Argentina, até que, em momento de inspiração, o Presidente da República, aconselhado pelo Sr. Francisco Lopes, que, na verdade, foi quem salvou o Brasil desse caminho de destruição da economia, acabou adotando o câmbio flexível. Houve a desvalorização, absolutamente necessária e que refletia a realidade. Não provocou impacto catastrófico na inflação, mas a economia retornou à

sua condição real. Isso fez com que o Brasil prosseguisse no seu processo econômico sem chegar à beira do abismo em que chegou a Argentina, exatamente por não ter tido essa feliz inspiração e ter-se aferrado à disposição legal que prendia sua moeda ao dólar norte-americano.

O resultado está diante do mundo, a revelar o potencial desastroso que esse tipo de política traz, evidenciando uma responsabilidade enorme do ex-Presidente Menem e do Ministro Domingos Cavallo, responsáveis pela destruição da economia argentina, que é próspera e cheia de potencialidades. A Argentina chegou a essa situação infeliz e hoje toma decisões drásticas de congelamento de ativos financeiros e controle de câmbio – este último absolutamente necessário. Ela ainda não tomou a decisão de reconstruir sua soberania, desvalorizando a moeda e enfrentando todas as conseqüências, como a insolvência de empresas e famílias, que serão extremamente calamitosas. Mas essa é a única solução, porque a outra alternativa seria dolarizar toda a economia oficial, o que não depende completamente da Nação argentina. Uma renúncia à soberania argentina vai depender da disposição dos Estados Unidos da América e do seu sistema bancário, do **Federal Reserve**, em emitir dólares em quantidade suficiente para alimentar também a economia argentina, que passará a ser inteiramente dependente dessa moeda.

Não creio que essa seja uma solução. Isso dependeria de uma renúncia da soberania. Não acredito que a população argentina venha a aceitar uma decisão que significaria o fim da Nação argentina.

Não sendo assim, terá de caminhar para a desvalorização, ainda que passando por etapas de grande sacrifício, como o que está ocorrendo com a população argentina, que enfrenta uma recessão de sua economia violenta e profunda, com a indisponibilidade de ativos financeiros por parte da população, com um desemprego calamitoso, com todas as administrações provinciais impossibilitadas de dar continuidade aos seus programas e projetos administrativos. Enfim, é uma calamidade resultante de uma decisão absolutamente errada e infeliz que, graças a Deus, no Brasil foi evitada pela interferência inspirada do Sr. Francisco Lopes, deixando de lado até a opinião do Sr. Pedro Malan, que era favorável à continuidade daquela âncora. Ele foi um dos responsáveis pelo sistema da âncora cambial, quando foi Presidente do Banco Central, mas acabou se rendendo à evidência de que o Brasil não poderia continuar naquele rumo, que seria desastrado e desastroso.

Este, portanto, não é o caso do Brasil, que não está, evidentemente, na situação da Argentina. Contudo, também não é o caso de negar qualquer semelhança e qualquer possibilidade de ocorrência, no Brasil, de dificuldades que estão acontecendo em grau muito maior na Argentina. Por quê? Porque a economia brasileira, apesar de ter adotado o câmbio flutuante, pelo fato de ter incorrido em um erro gigantesco durante muito tempo, por quase todo o primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique, chegou a uma situação de vulnerabilidade e de dependência de capitais externos tão extrema que deixa o País quase que impossibilitado de tomar resoluções soberanas, sem o consentimento ou o acordo por parte das autoridades do mercado financeiro internacional.

O Brasil é uma economia vulnerável. Para sair dessa situação, não terá outro caminho a não ser também estabelecer controle de pagamentos externos, de saída de capitais, de câmbio, à semelhança do que foi feito na Argentina, só que em uma situação que diferente à daquele País, porque será preventiva, isto é, para evitar que a situação do nosso País evolua em direção às calamidades que está vivendo a nação Argentina.

Se não adotarmos medidas, se continuarmos imaginando que será possível cumprir todos os compromissos internacionais fundados em uma expansão das exportações brasileiras estratosféricas obviamente isso constituirá um engano, um erro, também de proporções gigantescas que podem prejudicar enormemente, imensamente, o futuro logo imediato do País.

É óbvio que é necessário aumentar as exportações, mas o Brasil não está na situação de exportar ou morrer, se não já estaria morto. A verdade é que as exportações não vão crescer na proporção necessária, não vão crescer 10% ao ano, não vão adquirir o dinamismo que se procura para enganar a opinião pública e informar erradamente os mercados investidores financeiro e internacional. Todo mundo sabe, ninguém é ingênuo, que, neste quadro de recessão da economia americana, é muito difícil aumentar a exportação e que, com o grau de competitividade, de evolução tecnológica que a economia brasileira tem, é muito difícil aumentar significativamente as nossas exportações. Vamos aumentando paulatinamente com muito esforço, com investimentos em ciência e tecnologia que passarão a ser feitos em grande profundidade no ano que vem.

A decisão mais promissora do Estado brasileiro, do Parlamento e do Governo brasileiro foi aprovar a Constituição dos Fundos de Ciência e Tecnologia,

que vai gerar capacidade de competição no Brasil e de possibilidade de melhoria na sua receita de exportação. Isso não nos desobriga de uma atenção presente e constante sobre o câmbio e até o estabelecimento de controles nas saídas de capitais do Brasil, para evitarmos que a nossa economia chegue ao ponto de ruptura a que chegou a economia argentina.

Temos, sim, de passar a encarar as hipóteses até de renegociação da nossa dívida. É óbvio! E é lamentável que a reação do Ministro Pedro Malan, no Canadá, há poucas semanas, tenha sido negativa e desfavorável, quando o próprio Ministro canadense sugeriu que era importante começar a pensar num processo de renegociação de dívida dos países muito endividados. O Ministro Pedro Malan reagiu fortemente, como se o Brasil fosse um País que estivesse acima de todas as eventualidades que pudessem levar a uma situação dessa natureza. A atitude de S. Ex<sup>a</sup> contrariou os interesses da Nação brasileira. Foi uma reação infeliz, que pretendeu enganar, iludir a opinião pública internacional, pois todo o mundo interessado nos fluxos econômicos sabe da situação de vulnerabilidade do Brasil. Essa atitude de bravata contra a opinião do Ministro canadense, que sugeriu a possibilidade de renegociação é uma atitude antinacional.

Sr. Presidente, abro um parêntesis. A nossa mídia, a nossa imprensa, há pouco tempo, maltratou muito o candidato à Presidência, do PT, o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, porque ele fez ponderações absolutamente sensatas, como, por exemplo, que, se ele fosse francês, seria a favor da proteção da agricultura francesa, porque é de bom senso que os franceses sejam a favor da proteção. O que não é de bom senso, o que é contra-senso é que os brasileiros não tenham sido prudentes na defesa da sua indústria. Agora, que os franceses sejam prudentes na defesa da sua agricultura é absolutamente sensato. O Sr. Lula da Silva não disse outra coisa, senão isso. É uma opinião absolutamente sensata. Não quer dizer que ele, como brasileiro, não seja a favor da abertura da agricultura francesa às nossas exportações. Mas, ele compreende, eu compreendo e todo mundo compreende, de bom senso, que os franceses têm razões muito fortes para proteger a sua agricultura e evitar um destacoamento da sociedade brasileira.

Imaginem V. Ex<sup>as</sup> os agricultores franceses, todos, acorrendo às grandes cidades sem emprego, em uma situação que, certamente, geraria uma ruptura social muito forte naquele País. Assim também, quando Lula disse que o projeto de desenvolvimento do País tem de se sustentar mais no mercado interno, na medida em que é aqui que está uma sustentação que

somente depende de nós, é absolutamente estável, ou seja, não depende de conjunturas internacionais nem dos fatores de variação da economia internacional. É aqui também que estão instaladas as grandes carências do povo brasileiro em termos de alimentação, de vestuário, moradia. Dentro de um processo de redistribuição de renda, essas carências gerariam um mercado importante e básico para a sustentação de um projeto de desenvolvimento. Isso não quer dizer que não estejamos querendo exportar, não! Queremos exportar, sim! Exportação gera emprego e renda, dinamiza nossa indústria e nossa agricultura. Mas é claro que a base de sustentação é o mercado interno. Lula assim afirmou e a imprensa o criticou. E foi lamentável a manifestação do Sr. Pedro Malan, Ministro da Fazenda, no Canadá, ao dizer, de forma insensata, que o Brasil é contra toda possibilidade de se estudar internacionalmente a renegociação da dívida, para afirmar que o Brasil tem condições de fazer face aos seus compromissos sem nenhuma dificuldade, pretendendo enganar a opinião pública, tanto quanto o foi a do Presidente da República, que disse "exportar ou morrer", como se fosse o novo grito de independência da Nação brasileira.

Sr. Presidente, é interessante refletir sobre o fato de que a manifestação do Ministro canadense tem ligações com o que está-se passando dentro do Fundo Monetário Internacional. O FMI começa a estudar mecanismos e sistemas de proteção dos países insolventes, como sistemas de concordata para os países que não podem cumprir seus compromissos internacionais. Essa consideração por parte do FMI – temos de reconhecer – traz uma boa dose de realismo e de bom senso. Isso foi anunciado pela Vice-Diretora Anne Krueger, que revelou ao mundo que o Ministro do Canadá sugerira a possibilidade de o mercado internacional adotar diretrizes que fazem face a uma realidade existente, o que irritou o Ministro Pedro Malan, como se ele não tivesse nada a ver com essas situações.

É claro que esses mecanismos que o FMI está estudando não vão produzir efeitos a curto prazo. Essas negociações são sempre muito lentas. Se, por acaso, viesse a ser criado algum mecanismo imediato, a Argentina seria o primeiro caso. Mas quando isso, eventualmente, estiver acordado em termos internacionais, a Argentina já terá passado por sua crise mais profunda. Mas não quer dizer que não haja possibilidade de o Brasil vir a ser um dos países encarados por esse sistema internacional de ajuda. O fato é que temos de desenvolver um esforço de exportação – e mais até do que exportação –, de substituição

de importações, sim, porque, na situação de recessão internacional, é mais fácil substituir importações. Por exemplo, na área de fretes marítimos, o Brasil está pagando uma barbaridade, quando já teve uma marinha mercante que transportava 40% do comércio internacional – hoje está reduzida a zero. O Brasil poderá criar grandes empresas de navegação marítima, recuperando essa fatia do mercado que leva quase US\$8 bilhões por ano em fretes, desde que o Governo dê condições para isso.

Sob o ponto de vista de dinamismo, das perspectivas de crescimento, há oportunidades mais auspiciosas do que o simples aumento das exportações. Em razão da atual conjuntura de recessão que a economia americana e o mundo estão vivendo, o crescimento das nossas exportações fica ainda mais difícil, não obstante todo o esforço de promoção que está sendo feito e que deve ser feito. Estou de pleno acordo com S. Ex<sup>a</sup>, mas temos de ser realistas, buscando alternativas internas que dependam apenas da nossa vontade política e da nossa decisão soberana como Nação. Não devemos ater-nos, em linhas de atuação e de desenvolvimento, a decisões tomadas em outros países, ou seja, por outras economias.

**O Sr. José Alencar (PL – MG) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.**

**O Sr. José Alencar (PL – MG) – Eminentíssimo Senador Roberto Saturnino, sempre que assoma à tribuna para abordar aspectos da economia brasileira, V. Ex<sup>a</sup> traz verdadeiros ensinamentos, pela dedicação, pela cultura e pelo conhecimento que possui sobre o assunto. Estamos assistindo, realmente, a um quadro difícil. Ao chegarmos às nossas bases, é muito comum ouvirmos alguns companheiros nossos perguntarem: "Senador, a situação do Brasil é realmente tão tranqüila como o Governo apregoa?" São pessoas simples, que estão apenas observando o quadro da economia brasileira e que estudaram um pouco de aritmética – não falo nem de matemática. Basta uma informação muito simples para se verificar o quanto a situação é delicada. Alcançamos um superávit primário da ordem de 3,5% do PIB, que significa um terço do déficit total. Portanto, um terço desse déficit é coberto com o superávit primário. Os dois terços restantes acoplam-se à dívida. Note-se que esses dois terços representam, no mínimo, 6% do PIB – para não dizer, em determinados casos, 7,2%, que se acoplam à dívida. Com relação à dívida pública, no momento em que há uma elevação da dívida da ordem de 7,2% do PIB apenas por força daqueles dois terços de que**

estamos falando, e se esse mesmo PIB cresce numa taxa de, no máximo, 2% ao ano, uma projeção dessa situação, obviamente, atingirá, em breve, 80% do PIB, representado pela nossa dívida – que atualmente já equivale a 55%. Com relação ao passivo externo líquido, este hoje já representa mais de 80% do PIB, razão pela qual há o constrangimento cambial. Esse passivo externo elevado leva-nos a essa situação de fragilidade, que é despertada todas as vezes em que um país entra em crise aqui ou alhures. O que afeta o Brasil não é a crise da Argentina, da Coréia, da Rússia ou da Ásia, mas justamente o que V. Ex<sup>a</sup> comentou: a vulnerabilidade da nossa economia. Então, devemos ter, no mínimo, uma dose de humildade para compreender que o Brasil terá de sentar-se à mesa para renegociar – o que não é pecado. Todas essas autoridades econômicas do mundo inteiro conhecem a situação do Brasil e sabem que nosso País terá de renegociar a sua dívida não só em termos de prazo, como também de taxas de juros. O Brasil não pode aceitar passivamente essa taxa de risco de aproximadamente 9%, superior àquelas vigentes nos países com os quais estamos competindo no mercado globalizado. Precisamos ser humildes e compreender que teremos de renegociar, sim, e oferecer condições para que o Brasil volte a crescer. É claro que esse crescimento advirá com as exportações, mas principalmente com o fortalecimento do mercado interno, até mesmo para que se incrementem as exportações. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>, que, sempre que vai à tribuna, desperta-nos a preocupação com o quadro da economia brasileira, como brasileiro exemplar que tem sido em toda a sua vida pública.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ)** – Muito obrigado, Senador José Alencar. Orgulho-me das palavras de V. Ex<sup>a</sup> e dos comentários concordantes, que acrescentam ao meu pronunciamento informações e aperfeiçoamentos extremamente oportunos. V. Ex<sup>a</sup> lembra bem a questão do passivo externo. Geraram-se não apenas compromissos da dívida, mas também um passivo externo, com a venda de patrimônio nacional a capitais estrangeiros e de empresas de serviços públicos que não exportam, mas fazem remessas de lucros e dividendos. Esse passivo aumentou enormemente, e a perspectiva aponta para uma situação crítica. Temos um ponto crítico num horizonte que não está muito longínquo. Daí essa taxa de risco.

O Ministro Pedro Malan teve a reação infeliz de repudiar a possibilidade de renegociação diante dos Ministros da Fazenda, no Canadá. No fundo, é uma ingenuidade pensar que se pode esconder a situação

de perigo e de risco por que a economia brasileira está passando, situação essa representada pelo **spread** e pelas taxas e sobretaxas que o mercado financeiro cobra do Brasil, exatamente em decorrência desses riscos. E o Ministro Pedro Malan pensa que "tapa com a peneira" esse sol evidente que todo mundo já conhece.

É essa a situação por que estamos passando e nós precisamos nos preparar para enfrentar a realidade e receber com alvíssaras essa nova visão do Fundo Monetário de encarar a posição dos países vulneráveis como o Brasil e, obviamente, como a Argentina. Renegociar não é nenhuma vergonha, mas uma necessidade e uma imposição do interesse nacional.

**O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF)** – Senador Roberto Saturnino, concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ)** – Concedo o aparte ao Senador Lindberg Cury.

**O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF)** – Senador Roberto Saturnino, acompanhei com muita atenção a exposição de V. Ex<sup>a</sup> principalmente no que se refere à situação da Argentina e ao reflexo da economia no Mercosul. Concordo com tudo o que disse o Senador José Alencar, por se tratar da visão ampla acerca da situação internacional de um homem que está no meio empresarial e que conhece bem de perto o quadro. Enfim, foi um acréscimo ao seu pronunciamento. Recebi, por parte do Presidente do Senado, uma das designações mais importantes da minha vida. Representei o Senado em Doha, Qatar, na IV Reunião Ministerial da Organização Mundial do Comércio, e acompanhei bem de perto a situação de nossa agricultura. Junto com os Ministros das áreas produtivas e econômicas, causou-me espanto, porque teríamos de sair de lá com um consenso com todos os 143 países que tinham representantes presentes. Foi difícil. Às vezes, não temos consenso nem na nossa casa. Imaginem com os 143 países participantes dessa quarta conferência! Felizmente ocorreu um consenso, por volta das três horas da madrugada, quando, por fim, os representantes dos países pobres e subdesenvolvidos, num apelo, até fortalecendo uma posição de nosso próprio País, entenderam que os subsídios direcionados pelas estatais aos países europeus, principalmente à França, traziam um prejuízo muito grande aos demais. A própria França, após contestar veementemente, aceitou que a redução gradativa dos subsídios pudesse criar uma incorporação na área de exportação de outros países, propiciando-lhes uma oportunidade. A agricultura francesa subsidiada é, na verdade, uma oponente aos outros países produtores. A partir desse princípio, sentimos

que havia uma expectativa também do Brasil de ampliar as fronteiras agrícolas e trabalhar em suas indústrias não apenas exportando os grãos, mas beneficiando-os – não exportar apenas os grãos de café, por exemplo, mas o produto já industrializado –, o que traria um posicionamento mais firme do País na economia mundial. Na verdade, a exportação é importante para o Brasil e para os demais países. Sentimos que nossa agricultura mantém o preço do dólar estabilizado, porque, se não fosse a exportação e, conseqüentemente, a entrada de valores em dólares no nosso País, a cotação do dólar estaria bem mais alta. Faço essas colocações com a visão de quem acompanhou de perto a discussão. Não foi apenas o Brasil que contestou, mas quase todos os demais países presentes na reunião. Para nós brasileiros, creio que foi um **affaire** importantíssimo. Perdoe-me, mas fiz este registro até porque recebi essa designação e acompanhei as discussões de perto, como também V. Ex<sup>as</sup> acompanharam, ao longo desse período, pela mídia de uma maneira geral.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – Senador Lindberg Cury, a sua informação e as suas considerações são muito bem-vindas. Manifesto a minha concordância plena com tudo o que disse V. Ex<sup>a</sup>. Têm o meu reconhecimento a delegação brasileira, pelo seu desempenho, e o Ministro Pratini, que tem sido um batalhador. Os resultados conseguidos foram muito importantes e não foram nada de explosivos, porque esse é um processo gradativo mesmo. Vencer essa resistência foi essencial para o Brasil.

Comentei apenas o que disse o Lula, compreendendo o ponto de vista dos franceses. Sob o ponto de vista estrito dos franceses, dos italianos ou dos espanhóis, proteger sua agricultura é importante. Esse comentário foi feito como contraponto à atitude do Governo brasileiro, que derrubou as nossas tarifas de proteção de uma só vez e expôs a nossa indústria à competição internacional, arrasando grande parte das nossas empresas. Foi esse bom senso que nos faltou, essa prudência de ceder com resistência, gradativamente, em um processo de negociação. Merece aplauso o esforço da nossa delegação, mostrando quão imprudentes foram as nossas autoridades econômicas em fazer uma abertura do mercado de produtos industriais brasileiros da maneira que foi feita, um mergulho no neoliberalismo indiscriminado, sem nenhuma atitude preventiva de guardar alguma coisa para os brasileiros.

Sr. Presidente, vou encerrar, cumprindo aqui o meu compromisso. Quero agradecer os apartes dos

Senadores Lindberg Cury e José Alencar e também a condescendência de V. Ex<sup>a</sup>.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pela Liderança, pelo prazo de 5 minutos, para comunicação urgente, nos termos do art. 14, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, com a palavra o Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com esta comunicação de Liderança, quero deixar registrado nos Anais do Senado e dar conhecimento à Casa e à opinião pública do meu País e do meu Estado do teor da correspondência que enviei ao ilustre Ministro Pedro Parente, que também é o Presidente da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica.

Senhor Ministro,

Valho-me do presente para transmitir-lhe graves preocupações que nutro em face da redefinição das cotas de energia para as classes de consumidores: Poder Público, residencial e comercial, serviços e outras atividades, nos municípios sede de balneários de veraneio, que experimentam brutal aumento em sua população por ocasião do verão.

Entre tantos, poderia citar, antes de continuar a leitura, Guarapari, no Estado do Espírito Santo, Município com aproximadamente 80 mil habitantes, que passa a ter uma população, no verão, em torno de 450 a 550 mil pessoas, turistas – mineiros, em grande parte – que deixam suas cidades para ali se divertirem. São sempre muito bem recebidos, mas que provocam e provocarão, mais uma vez, um brutal aumento do consumo de energia.

Continuo a leitura da correspondência:

No meu entender, a flexibilização conferida pela Resolução nº 76, de 23 de novembro de 2001, deverá mostrar-se insuficiente, visto que a base de cálculo adotou como parâmetro o trimestre maio/julho de 2000, período de baixa temporada – de pequena ocupação na rede hoteleira, bares, restaurantes, casas de **shows** – e com reduzido uso de aparelhos de ar-condicionado.

Outro fator de imprescindível consideração é a importância da indústria do turismo na economia desses municípios, que podem ter as suas administrações inviabili-

zadas por força da adoção de uma base de cálculo irreal, que desconsidera fatores sazonais para a fixação das metas.

Nunca é demais lembrar que a questão apresenta duas faces. Se por um lado aumenta nos balneários a demanda por energia elétrica, por outro, nos locais de origem dos veranistas, cai o consumo, e, conseqüentemente, há economia de eletricidade. Essa mobilidade, de certa forma, estabelece uma compensação que deve ser observada.

Diante do exposto, solicito de Vossa Excelência e do órgão técnico que preside visão estratégica que possa contemplar metas objetivas e realistas de economia de energia elétrica para os balneários de veraneio, considerando o consumo dos meses de dezembro de 1999, janeiro e fevereiro de 2000, a fim de que possa dar seqüência à adesão da cidadania na solução da grave crise que se abateu sobre o país e que, graças a esse esforço conjunto de sociedade e Governo, vem sendo gradativamente superada.

Atenciosamente, Senador Paulo Hartung.

Sr. Presidente, hoje tomei a liberdade de telefonar para o Ministro Pedro Parente – como sempre, fui muito bem atendido – e expus o assunto, que não é de interesse apenas de Guarapari, como exemplifiquei, ou dos balneários capixabas, mas das cidades de veraneio de todo o País. Tenho certeza de que é do interesse, por exemplo, da cidade do Rio de Janeiro, de Florianópolis e assim por diante.

Amanhã, a Câmara de Gestão estará reunida, e o Ministro, gentilmente, comprometeu-se a pôr o assunto em discussão. Há uma proposta na correspondência, porém o Ministro acha difícil mudar, por aspectos de sustentação jurídica, esse período básico de avaliação. Mas espero que se encontre uma solução, outro caminho.

Também tomei a liberdade de telefonar para o Presidente da Aneel, Dr. Abdo, a quem expus a problemática dessas cidades, e dele tive enorme receptividade. Vamos tentar construir, na Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, uma solução para o problema, porque não se pode dificultar ainda mais a vida de um setor que poderia ser muito mais desenvolvido e gerar muito mais emprego, como é o turismo. Esse setor tem tudo para crescer e se desenvolver não só no Espírito Santo, que tenho a honra de re-

presentar no Senado da República, mas em todo o País, que é muito bonito. A Natureza foi muito generosa com o Brasil. Podemos trabalhar e desenvolver melhor uma política para a área de turismo no País.

Era essa a comunicação que eu queria fazer em nome do meu Partido, o PSB, que me possibilita o uso desse tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Geraldo Cândido.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta semana, vamos apresentar o relatório da CPI do Futebol. Há uma grande expectativa em torno do relatório; toda a imprensa está ávida por notícias em relação aos termos do relatório, que será muito importante para o esporte brasileiro e para a sociedade como um todo, para os torcedores, para os que são afetos ao esporte e, em particular, ao futebol, esporte mais popular em nosso País.

Como Membro da CPI, quero abordar desta tribuna algumas questões que entendo serem muito importantes. E o farei muito rapidamente.

Desde a CPI que terminou, com o processo de **impeachment** de Fernando Collor, o Brasil aprendeu a ver nesse mecanismo de investigação do Congresso Nacional instrumento eficaz para a restauração de padrões éticos e morais nos mais diversos campos da vida nacional. As CPIs do Judiciário, do Sistema Financeiro e a que investigou o cartel de medicamentos são exemplos extremamente importantes para a solução de graves problemas que afligem a Nação.

Há um ano, em 19 de outubro de 2000, instalamos a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo entidades brasileiras de futebol. Dois dias antes, na Câmara dos Deputados, foi instalada outra, destinada a apurar irregularidades no contrato celebrado entre a CBF e a Nike. Ambas com uma intenção: retirar o futebol brasileiro da crise e do descrédito.

Matéria do **New York Times** destaca a CPI do Futebol como exemplo de que o Brasil não mais aceita a corrupção generalizada da qual foi vítima em passado recente e está investigando o futebol nacional, verdadeiro símbolo do País, até então acima de qualquer controle.

Não foram poucos os obstáculos ao funcionamento dessa CPI. Desde o início, houve quem tentasse desqualificar o seu trabalho, alegando que ela estaria investigando um assunto de interesse privado e



não público. O trabalho da Comissão, entretanto, mostra que, ao contrário, tratamos de assuntos como sonegação fiscal, evasão de divisas e lavagem de dinheiro, chegando até a crime eleitoral, ou seja, temas do mais alto interesse público que as manobras de dirigentes e políticos inescrupulosos buscavam ocultar.

A CPI do Futebol trouxe à tona a constatação de que os clubes brasileiros movimentam hoje recursos dignos de grandes empresas multinacionais, gerenciando-os de forma amadorística sob uma estrutura de poder feudal. Pois se é verdade que os clubes cresceram, constatamos, no entanto, que a mentalidade de seus dirigentes não acompanhou esse crescimento, e, em decorrência disso, os recursos que poderiam estar a serviço do engrandecimento do futebol brasileiro são utilizados, muitas vezes, de maneira fraudulenta, em benefício desses dirigentes.

Basta dizer que a contribuição patronal dos clubes à Previdência é o pagamento de 5% da renda bruta dos jogos. Empresas, em geral, recolhem em média 20% das despesas mensais com pessoal. Mas, de acordo com o estudo da própria Previdência, os clubes deixarão de recolher R\$61,2 milhões, em 2001. Esse privilégio incentiva a criação de "clube de fachada", que inclui em suas folhas de pagamentos funcionários de outras empresas. A despeito das vantagens para o pagamento, dos mecanismos para burlar o recolhimento e das facilidades de parcelamento, os clubes de futebol devem R\$218 milhões à Previdência Social.

Vale lembrar o caso da prisão do Presidente da Federação Paranaense de Futebol, por ordem do Juiz da 2ª Vara da Justiça Federal, em Curitiba. O dirigente foi condenado a quatro anos e dois meses de prisão em regime semi-aberto, mas ficou detido por apenas 29 dias, por apropriação indébita de cerca de R\$525 milhões da Previdência Social, que deveriam ter sido recolhidos entre 1995 e 1997. É de espantar que alguém vá preso por crime dessa natureza, no Brasil, quando se conhecem as facilidades oferecidas pela Previdência Social para pagamento de débitos em atraso.

Isso mostra que é urgente discutirmos o que de fato é uma instituição filantrópica, classificação na qual os grandes clubes certamente não se enquadram. Isso porque o conjunto das isenções previdenciárias no País deve somar, em 2001, cerca de R\$8 bilhões, quase 80% do déficit previdenciário deste ano. Essa quantia poderia, por exemplo, tornar a Previdência capaz de arcar com um salário mínimo de R\$195,00! O futebol nos dá evidências de que muitas isenções devem ser revistas.

Em seu relatório, o ilustre Senador Geraldo Althoff propõe ao Ministério Público o indiciamento de 14 dirigentes de clubes e federações. Entre eles, o Presidente da CBF, Ricardo Teixeira. Esses cartolas serão indiciados por crime de perjúrio, apropriação indébita, evasão de divisas, falsidade ideológica, sonegação fiscal e crime eleitoral.

E não me refiro a pistas ou a indícios de crimes, mas à comprovação cabal da sua prática, com elementos de materialidade absolutamente inquestionáveis. São crimes que causam prejuízos não apenas ao esporte, mas aos já combalidos cofres da Nação.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um Parlamentar encabeça a lista dos 14, pois está enquadrado no maior número de crimes: apropriação indébita, evasão de divisas, sonegação e crime eleitoral. Presidente de um dos mais tradicionais clubes de futebol brasileiro, o Deputado Eurico Miranda é um exemplo de como se prejudicam os interesses públicos em meio à atividade futebolística no Brasil, fraudando o esporte e a vida política do País.

O Vasco da Gama, clube de 102 anos de existência, que inaugurou a democracia nos clubes brasileiros e tem, entre outros, o mérito de ser o primeiro a aceitar jogadores negros em seus quadros, possui um dirigente que exerce sua função como um senhor de engenho, sem conselho fiscal e sem admitir oposição, desdenhando da Justiça e até da Câmara dos Deputados, como vimos na CPI da Nike.

São muitos os peixes grandes. O Presidente da CBF, Ricardo Teixeira, que criou vários artifícios para não comparecer à CPI, deve explicar à Justiça o sumiço de pelo menos US\$400 mil, dinheiro que foi comprado pela entidade no Banco Rural, em fevereiro de 1998. Depois de uma transação envolvendo pelo menos três bancos, o dinheiro foi retirado no Uruguai pelo seu sócio e amigo Renato Tiraboschi.

A revista **Veja**, que tem como capa esta semana "Lama no Futebol", traz um quatro intitulado "A mágica do Presidente", construído a partir de dados do imposto de renda da pessoa física e do imposto de renda da pessoa jurídica e balanços da CBF, que passo a descrever:

O Presidente da CBF, Ricardo Teixeira, é um fenômeno. Nos últimos cinco anos, todas as suas empresas operam no vermelho. A principal delas é a R.L.J. Participações, amargou um prejuízo, de 1995 até o ano passado, de R\$3,1 milhões. Sob o comando de Ricardo Teixeira, a CBF também sofreu grandes prejuízos. Em 1995, a entidade ti-

nha um patrimônio líquido positivo de R\$1,5 milhão. Em 1999, a situação era completamente diferente: o patrimônio da CBF estava negativo em R\$24,6 milhões. Apesar de tudo, a fortuna pessoal de Ricardo Teixeira, declarada à Receita Federal, não parou de crescer nesse período. Era de R\$3,5 milhões em 1995. No ano passado, já estava em R\$5,3 milhões.

Há também casos como o da Federação Paulista de Futebol, presidida pelo Sr. Eduardo José Farah, acusada de emprestar dinheiro aos clubes e a outras federações a juros de 5% ao mês.

Diante de tantas imoralidades que levam o futebol brasileiro ao descrédito, não só foi oportuna a realização desta CPI, mas se faz urgente o seu desfecho com o indiciamento pelo Ministério Público dos envolvidos com os ilícitos que ficaram evidentes no processo de apuração da CPI.

**O Sr. Álvaro Dias** (Bloco/PDT – PR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Concedo o aparte, com prazer, ao Senador Álvaro Dias.

**O Sr. Álvaro Dias** (Bloco/PDT – PR) – Senador Geraldo Cândido, solicito este aparte apenas para cumprimentá-lo e agradecer-lhe a presença constante nos trabalhos da CPI. Sua participação ativa não só no plenário da Comissão, mas também nas audiências públicas que a CPI realizou em Recife, no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Porto Alegre e Curitiba. Realmente V. Ex<sup>a</sup> cumpriu rigorosamente o seu dever de integrante dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. V. Ex<sup>a</sup> destacou, há pouco, no seu discurso que alguns dos principais dirigentes do futebol brasileiro foram alcançados pela investigação da CPI e terão de responder pelos seus atos diante do Poder Judiciário. Segundo a estratégia adotada pela CPI, especialmente por sugestão do Senador Geraldo Althoff, Relator, procuramos selecionar os fatos mais relevantes, as irregularidades mais graves para o aprofundamento das investigações. Com isso estamos contrariando aquela tradição brasileira de que a “corda arrebenta sempre do lado mais fraco”. Ao contrário, a corda vai arrebentar do lado mais forte, com a aprovação desse relatório. E daqui por diante, Senador Geraldo Cândido, a opinião pública brasileira ficará atenta às ações do Ministério Público e do Poder Judiciário. Penso que seria muito importante o Ministério Público dispensar o aprofundamento das investigações em determinados casos, em que as provas materiais são robustas e

por si só justificam a denúncia. Assim seria reduzido o tempo entre a investigação e o julgamento. O processo lento, próprio desse ritual do Estado de Direito democrático, o qual permite que advogados brilhantes interponham recursos protelatórios, muitas vezes, irrita e provoca indignação. Daí a importância da agilização dos procedimentos para a responsabilização civil e criminal. Gostaríamos que isso ocorresse e que, sobretudo, o Poder Judiciário pudesse oferecer ao País o exemplo de um julgamento extremamente rigoroso. É o que esperamos, Senador Geraldo Cândido.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Senador Álvaro Dias, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, que enriquece o meu pronunciamento. Sou testemunha da ação de V. Ex<sup>a</sup> como Presidente da CPI do Futebol, de sua firmeza e de seu empenho para que cheguemos ao final dos trabalhos com resultados positivos – assim espero. V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Geraldo Althoff, respectivamente, Presidente e Relator, duas figuras importantíssimas, são os principais integrantes da CPI. Estamos convictos de que chegaremos a um bom resultado e de que estamos prestando grandes serviços à sociedade brasileira. Sabemos que muitas pessoas estão interessadas em desqualificar a CPI, assim como fizeram com a CPI da Nike na Câmara dos Deputados, mas estamos atentos a essas manobras e às pressões feitas sobre os Senadores. Acreditamos num resultado positivo, para o bem da Nação e do futebol brasileiro. Senador Álvaro Dias, novamente agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, que veio aprimorar meu pronunciamento.

Além disso, é preciso também mudar as regras do jogo para moralizar de vez o futebol brasileiro. Nesse sentido, o que a CPI propõe pode ser o caminho para a modernização e a moralização: legislação para responsabilizar juridicamente os dirigentes, criação de uma agência reguladora para o setor, promotoria pública atuando especificamente perante clubes e federações, obrigatoriedade de transformação de clubes em empresas e o fortalecimento das ligas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, diante dos últimos acontecimentos, quero hipotecar a minha solidariedade ao Senador Geraldo Althoff pela firmeza com que respondeu à pressão dos grandes integrantes dessa máfia. O Senador Geraldo Althoff consolidou, em seu relatório, os reclamos da sociedade brasileira, da imprensa e do que há de melhor no futebol brasileiro, mas também foi fiel ao processo de investigação levado a cabo pela CPI. Esse é um trabalho que não deixaremos cair por terra pelos interesses individuais de cartolas. Por isso mesmo, tentativa de suborno a um Senador da República configura um

desrespeito também a esta Instituição e deve ser devidamente apurado pela Corregedoria do Senado.

No Congresso Nacional, a chamada "bancada da bola" tem dado demonstrações de que não faz o melhor jogo; muitas vezes joga sujo e já demonstrou isso na Câmara dos Deputados. Patrocinada pela CBF nas eleições, ela começa a esboçar o mesmo jogo que fez na CPI da Nike. Aqui, tenta a todo custo desqualificar a CPI do Futebol e tumultuar a sua finalização, mas estou certo de que, diferentemente do que ocorreu na Câmara, a "bancada do futebol" ganhará o jogo.

Não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que a moralização da gestão do futebol brasileiro contribuirá enormemente para a elevação da qualidade desse esporte e fará com que repitamos os melhores dias de nossa atuação. Se ainda somos o celeiro do mundo no que diz respeito a craques – basta procurar saber que time importante da Europa não tem em seus quadros um jogador brasileiro –, é sinal de que não é tarefa difícil retornar aos momentos de glória, restabelecendo a auto-estima do nosso povo, tão profundamente identificado com esse esporte que se confunde com a alma brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pela ordem de inscrição, Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias. Logo a seguir, se o quadro permanecer inalterado, concederei a palavra ao Senador Ademir Andrade.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aproveito a oportunidade deste pronunciamento, para, na esteira do que vinha fazendo o Senador Geraldo Cândido, destacar a importância do momento que viverá, a partir de amanhã, o Senado Federal, com a conclusão dos trabalhos da CPI do Futebol.

Mais uma vez, preocupados com a necessidade de devotarmos à população brasileira o maior respeito, quero destacar a importância deste trabalho, com o objetivo de verificar os prejuízos enormes que o País sofre como consequência da má gestão de uma atividade econômica colocada na informalidade.

É bom sempre repetir os números, porque a preocupação desta CPI não foi com o jogo realizado nos campos de futebol, mas com o jogo sujo que se joga nos bastidores da administração do futebol no nosso País e com ilícitos praticados em nome de uma paixão do povo do País, que é o futebol.

O Relatório de mais de 1.600 páginas, resultado de um trabalho de mais de um ano, em que foram ouvidos 88 depoimentos, apresenta informações oficiais, decorrentes de farta documentação, buscada nos órgãos oficiais, cartórios, juntas comerciais, estabelecimentos financeiros do País, entidades, associações e clubes. Essa farta documentação foi cuidadosamente analisada por técnicos especializados, para a conclusão que se apresentará amanhã, com diagnóstico próximo da realidade do que é a administração do nosso futebol: uma administração sem transparência, sem visibilidade, sem fiscalização, sem prestação de contas e sem responsabilização civil e criminal.

Uma seleção de crimes foram praticados – o Senador Geraldo Cândido há pouco os relacionava – contra a ordem tributária nacional, contra o sistema financeiro nacional, implicando incrível evasão de divisas, sonegação fiscal, elisão fiscal, apropriação indébita, enriquecimento ilícito, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica e crimes eleitorais; enfim, uma coletânea de ilícitos praticados graças à impunidade que prevaleceu durante décadas neste País.

É por isso, Senador Geraldo Cândido, que nós afirmamos inúmeras vezes que a anarquia e a desorganização na administração do futebol brasileiro é intencional, porque a anarquia e a desorganização só interessam à desonestidade. A anarquia, na ausência de uma legislação mais competente, fez prevalecer a impunidade, que, por sua vez, estimulou a corrupção. A imensa corrupção fez com que este País em desenvolvimento, cuja capacidade de investir está extremamente comprometida, desperdiçasse oportunidades econômicas e sociais, subtraísse de trabalhadores oportunidades de trabalho, de salário e de renda, subtraísse, enfim, do Erário oportunidades maiores de receita pública.

Senador José Alencar, na Europa, as nações avançadas têm o esporte como responsável por 4% do Produto Nacional Bruto. Neste País de brasileiros aficionados pelo esporte, onde o futebol é um produto cobiçado universalmente, o esporte responde por apenas 1,6% do Produto Nacional Bruto. O que significa dizer que o Brasil está desperdiçando oportunidades extraordinárias de promover o seu desenvolvimento.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com o relatório final amanhã, a CPI provoca o Ministério Público para os procedimentos indispensáveis à responsabilização civil e criminal de alguns dos principais cartolas do futebol brasileiro. Eu disse há pouco, em aparte ao discurso do Senador Geraldo Cândido, que a CPI reuniu farta documentação com provas materi-

ais subsistentes que por si só justificam a denúncia, sem necessidade de aprofundamento das investigações. É bom destacar que nossa missão se esgota com a investigação. A prerrogativa da responsabilização civil e criminal tem início com o Ministério Público, que avalia a conveniência da denúncia, para que o Poder Judiciário possa proceder ao julgamento, condenando ou absolvendo os envolvidos em eventuais ilícitos praticados na administração do futebol.

O que se deseja é um julgamento rigoroso e exemplar. De nossa parte, além do diagnóstico oferecido, há uma proposta de legislação que se preocupa com o modelo eleitoral. Aliás, o Senador Maguito Vilela recentemente apresentou emenda à Constituição Federal, preocupado também com o modelo eleitoral, estabelecendo um mandato de apenas três anos com a possibilidade de uma reeleição, com o objetivo de oxigenar os quadros dirigentes do desporto nacional e, com essa rotatividade, conferir maior eficiência e correção na gestão do desporto. Além disso, a legislação que se propõe preocupa-se com a visibilidade dos atos administrativos no mundo do futebol; com a transparência, exigindo maior fiscalização e prestação de contas; com a responsabilização, a fim de que dirigentes não passem por clubes e entidades arrebatando cofres impunemente.

A CPI revelou ao País a falência de alguns clubes brasileiros que realizavam negócios mirabolantes, muitas vezes à margem da legislação, pagavam salários milionários, conquistavam alguns títulos, mas legavam ao clube que dirigiam uma herança maldita e praticamente impagável. A responsabilização que se pretende impedirá que esses vícios históricos sejam mantidos e assegurará que esses desvios não ocorram, ao menos impunemente. Porque seguramente a certeza da responsabilização civil e criminal vai desestimular a prática de delitos até aqui estimulada pela impunidade.

De outro lado, o nosso desejo é que o Poder Executivo seja subscritor dessa proposta – certamente, o debate polêmico que se travaria no Congresso Nacional nos levaria a prorrogar a aplicação da proposta que se deseja –, seja o instrumento indispensável para a promoção de uma mudança radical na estrutura da administração do futebol no nosso País.

Sem dúvida, o Executivo assumindo a condição de subscritor, na forma de medida provisória para vigorar imediatamente, teríamos resultados também imediatos da mudança proposta pela CPI do Futebol.

O Senador Maguito Vilela, aqui presente, conhece a estrutura da administração do nosso futebol – repito aqui –, que se constitui numa verdadeira far-

sa, com poderes instaurados nos clubes sucumbindo diante do poder maior de um presidente, que, muitas vezes, pratica atos ilícitos e obtém o aval, a homologação daqueles que são os seus pares, integrantes do Conselho Fiscal ou do Conselho Deliberativo, ou do Conselho Consultivo. Essa estrutura sem autenticidade, essa estrutura que é uma arquitetura, sim, da farsa, precisa ser detonada agora por uma legislação capaz de organizar, de forma mais eficiente, a administração do nosso futebol.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Senador Álvaro Dias, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Maguito Vilela, com satisfação.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Senador Álvaro Dias, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é muito oportuno, como o foi o do Senador Geraldo Cândido. Estamos aproximando-nos da apresentação do relatório da CPI do Futebol. O futebol brasileiro precisa realmente de modificações muito profundas; não podem ser superficiais. Primeiro, o seu calendário. O calendário do futebol brasileiro é o mais injusto, é o pior dos calendários de todo o mundo, embora o nosso futebol ainda seja um dos principais. Segundo, a localização do Superior Tribunal de Justiça Desportivo, sediado no Rio de Janeiro. Lembro-me de um problema que o Gama teve com o Botafogo do Rio. Os julgadores e os administradores tiveram que passar por um corredor polonês. E a influência foi tão grande, que cometeram uma grande injustiça com o Gama, aqui de Brasília, evitando-se que o Botafogo, do Rio de Janeiro, fosse rebaixado para a segunda divisão. Então, a proposta é de que o Superior Tribunal de Justiça Desportivo venha para Brasília, independente da CBF, e que seja um tribunal realmente isento. Ele deve sediar-se em Brasília, onde estão todos os Tribunais Superiores. Deve sair do Rio de Janeiro. Hoje, quando há um problema entre um time do Rio e outro de qualquer Estado, vence sempre o do Rio, pois a pressão dos cartolas é terrível. Temos que trazer esse Tribunal para Brasília. Outro grande problema é a contínua reeleição de dirigentes, o que estabelece o nicho de corrupção no futebol brasileiro. Há dirigentes atuando no mesmo clube há 10 anos. Há pessoas que estão há 16 anos dirigindo uma federação, como se fosse propriedade sua. Tenho pena do Vasco, do Flamengo, do Vitória da Bahia, que são clubes totalmente vendidos; possuem contratos por 50 anos. O contrato do Vasco com um banco estrangeiro vencerá daqui a 50 anos. Temos que limitar esse tipo de negociação. O dirigente não pode comprometer o patrimônio do seu clube

por tanto tempo; não pode ter esse poder. O Congresso Nacional deve interferir nessas questões. É por aí que se inicia a corrupção existente no futebol brasileiro. Há muitas questões a serem corrigidas. O relatório tem que ser duro, imparcial; tem que espelhar, que retratar a verdade do futebol brasileiro. Estamos esperando atentamente que isso aconteça. Temos também que criar mecanismos de fiscalização. No Brasil, as coisas correm muito soltas. Agora mesmo, temos assistido às falcatruas cometidas numa empresa do Pelé. Descobriram os maiores absurdos, envolvendo milhões de reais. O próprio Pelé está sendo passado para trás! Ora, onde está a Receita Federal? Onde estão os órgãos deste País? As coisas só são descobertas depois que "a vaca já foi para o brejo", como falamos no interior. O mesmo ocorreu no caso do TRT de São Paulo. Só se descobriu o rombo de R\$180 milhões do povo brasileiro quando foi instalada a CPI do Judiciário. Os trabalhos da CPI do Futebol foram realizados com competência, com dignidade, e o relatório precisa ser coerente, correto, profundo, para que haja punição para aqueles que são realmente culpados, e também para que criemos mecanismos para evitar que esses fatos se repitam. Se não se punir agora, isso se repetirá no futuro, com outros dirigentes. Temos que tapar todas essas válvulas de escape. A CPI fez um importante trabalho, alertando torcedores, acionistas, conselheiros, patrocinadores. Algumas torcidas estão desesperadas por saberem que seus clubes perderão todo o patrimônio; que está comprometido durante pelo menos mais 50 anos. Veja a situação do Vasco da Gama: o Romário reclamando R\$13 milhões em salários atrasados, como também o Juninho e outros jogadores. De forma que é preciso, realmente, que o Congresso Nacional se preocupe com o futebol brasileiro, que é uma fonte geradora de riqueza, de emprego. Em questão de esporte no nosso País, o futebol é o que mais mexe com o povo brasileiro, e, por isso, precisa ser cuidado com o devido carinho. Parabéns V. Ex<sup>a</sup> que, na Presidência da CPI do Futebol, agiu com isenção, procurou, com muita responsabilidade, com muita acuidade, ouvir não só aqueles que eram acusados, mas também o universo do esporte brasileiro, dando direito de defesa a todos. E aqueles que ainda quiserem defender-se terão oportunidade de fazê-lo. Mas o Congresso Nacional não pode mais assistir, passivamente, a tantas atitudes que enlameiam o futebol brasileiro. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e com o Senador Geraldo Althoff, criticado por uns, elogiado por outros. E dou o meu testemunho, como sempre dei, de que o Senador Geraldo Althoff é um homem sério,

é um homem de bem, responsável, honesto, e, por certo, apresentará um relatório de acordo com a realidade. Quero agradecer-lhe, cumprimentá-lo e dizer que estarei também atento ao nosso relatório, para que ele seja fiel a tudo o que foi visto, ouvido e documentado. Muito obrigado.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Obrigado, Senador Maguito Vilela. V. Ex<sup>a</sup>, certamente, terá oportunidade amanhã de analisar um relatório duro, mas que reflete autenticamente a real situação da administração do nosso futebol.

Senador Maguito Vilela, V. Ex<sup>a</sup> abordou em seu aparte algumas questões fundamentais, entre elas, a enorme dívida de clubes brasileiros, em função da irresponsabilidade de seus dirigentes. Uma dívida, sem dúvida, impagável, como a do Vasco da Gama, conforme V. Ex<sup>a</sup> mencionou. Foram desvios da ordem de 90 milhões de reais em pouco tempo de gestão administrativa.

V. Ex<sup>a</sup> se referiu também à perenização dos dirigentes. Vejo a postos para o aparte o Senador José Alencar, que vem de Minas Gerais, que é, sem dúvida, o símbolo da perenização. A Federação Mineira de Futebol estabeleceu o nepotismo como regra. O comando passou de pai para filho durante 35 anos, sendo que 26 outros parentes participam direta ou indiretamente das atividades da Federação Mineira de Futebol, obtendo benefícios, em função dessa participação.

Não é uma participação de beneméritos, mas de interessados remunerados direta ou indiretamente.

Aliás, Senador Alencar, nós conferimos que beneméritos são poucos. São poucos aqueles que afirmavam antes atuarem de forma benemerita na administração de associações, de federações e de clubes. A CPI constatou que há uma régua remuneração para dirigentes de entidades futebolísticas no Brasil.

Concedo a V. Ex<sup>a</sup>, com satisfação, o aparte.

**O Sr. José Alencar** (PL – MG) – Eminentíssimo Senador Álvaro Dias, ainda que não pertencesse aos quadros da CPI do Futebol, tive o cuidado de acompanhar o trabalho desenvolvido por V. Ex<sup>a</sup>, pelo Senador Geraldo Althoff e outros componentes da Comissão. Notadamente os Senadores Geraldo Cândido, Maguito Vilela e outros aficionados acompanharam esse trabalho admirável do Senado Federal sobre o futebol do Brasil. Todos sabemos da importância do futebol para o cidadão brasileiro de todos os patamares sociais. De ponta a ponta, o Brasil está atento aos resultados, por exemplo, da Seleção Brasileira; e os brasileiros ficam tristes quando sentem que os carto-

las estão acabando com o seu esporte preferido. Aliás o futebol é um dos mais arrebatadores esportes, não só no Brasil, mas em todo o mundo. Eu me lembro do tempo em que homens como João Saldanha, Armando Nogueira, como José Maria Scassa vigiavam os cartolas. E V. Ex<sup>a</sup> está sendo um pouco daqueles grandes brasileiros que, entendendo de futebol, ficavam indignados quando assistiam à interferência de um cartola prejudicando a qualidade e a hegemonia – por que não dizer? – do futebol brasileiro. É muito importante que o Senado esteja atento ao que está acontecendo. Levo meu abraço de congratulações a V. Ex<sup>a</sup> e a todos os membros dessa Comissão que irá mostrar que o Senado da República está presente e está vigilante àquilo que o povo todo está sentindo. Nós não temos mais uma seleção. Eu me lembro que no passado todos os brasileiros falavam da seleção brasileira: de cor davam a escalação da seleção brasileira. Hoje, não temos mais seleção. Não sabemos quais são os jogadores da seleção brasileira às vésperas de uma "Copa do Mundo". Vê-se que este trabalho do Senado haverá de trazer, pela legislação nova, uma contribuição efetiva para a recuperação da imagem, da força, do prestígio e da hegemonia do futebol brasileiro em todo o mundo. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, aos Senadores Maguito Vilela, Geraldo Cândido, Geraldo Althoff e a todos que estão, aqui no Senado, preocupados, como todos os brasileiros, em melhorar, em salvar a seleção brasileira e os clubes do futebol brasileiro! Lembro-me, por exemplo, de 1942, 1943 e 1944. Fico escandalizado de fazer alusão a esse tempo, porque não tenho a aparência de possuir esta idade, mas recorro-me do time do Flamengo de 1942, 1943 e 1944, que foi campeão, bicampeão e tricampeão. Aqui está o Senador Maguito Vilela, um expert em futebol. Naquele tempo, era assim a escalação de futebol: um goleiro, dois backs, três médios e cinco atacantes – e nessa ordem dizia-se a escalação de um time. Vou atrever-me a citar a escalação do Flamengo daqueles três anos: Jurandyr, Domingos o famoso Domingos da Guia e Newton; Biguá, Bria e Jayme; Valido, Zizinho, Perilo, Perácio e Vevé. Esse time foi campeão em 1942, bicampeão em 1943 e tricampeão em 1944. Foi realmente um tempo importante do futebol brasileiro. E nós todos sabemos que a última Copa do Mundo antes da Segunda Guerra Mundial foi a de 1938. Não houve Copa do Mundo em 1942 e 1946. Daí a razão pela qual esses grandes craques que acabo de mencionar não tiveram oportunidade de disputar uma Copa do Mundo, pois em 1942 era plena Segunda Guerra Mundial; em 1946, não houve e, em 1950, muitos deles já estavam fora de idade

para participar. Mesmo assim, aquela seleção de 50, que foi infeliz na final, foi uma das maiores de todos os tempos no Brasil. Eu estou dizendo isso para demonstrar que, além de nós, milhões de brasileiros estão atentos a este trabalho e estão gratos ao trabalho desenvolvido por V. Ex<sup>a</sup>, Senador Álvaro Dias, como Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o futebol. Era preciso que o Senado Federal se ocupasse desta tarefa, porque se trata de um patrimônio dos brasileiros. O futebol é um patrimônio dos brasileiros que não pode ser entregue. E V. Ex<sup>a</sup> e os outros companheiros da Comissão presidida por V. Ex<sup>a</sup> estão trazendo um grande benefício para a recuperação do nosso futebol de que todos nós tanto gostamos. Eu me permiti falar isso para dizer que, ainda que não pareça, eu sou aficionado por futebol, assim como os outros 170 milhões de brasileiros.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Muito obrigado, Senador José Alencar. Eu creio que, com esta memória e com este conhecimento histórico, V. Ex<sup>a</sup> corre o sério risco de ser convidado como colaborador para comentar a Copa do Mundo em Tóquio e na Coreia.

Além, evidentemente, da importância do futebol para a auto-estima do povo brasileiro – e V. Ex<sup>a</sup> enfatizou bem isso –, não podemos ignorar a sua importância econômica e social.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, imaginem se o Brasil for derrotado logo no início da competição. O que significará essa derrota para o nosso País? As empresas patrocinadoras, de comunicação, enfim, o mundo empresarial que se envolve com o futebol, atividade econômica, sofrerão prejuízos incalculáveis. Por consequência, o Poder Público sofrerá com uma menor receita em relação àquela que poderia auferir se o País fosse bem sucedido graças a uma administração competente e honesta. Por isso, instalou-se a CPI, e é por essa razão que ela pretende concluir seu trabalho da forma como vai concluir certamente com o apoio de todos os Senadores.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, antes de concluir, peço a V. Ex<sup>a</sup> permissão para conceder ainda um aparte ao Senador Sebastião Rocha, Líder do meu Partido e também membro da CPI do Futebol.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – Senador Álvaro Dias, fiz questão de apartear-lo – e agradeço ao Presidente, porque o horário de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado – para, definitivamente, esclarecer que, de

minha parte, nunca houve qualquer dúvida, embora uma emissora de televisão tenha me colocado, inicialmente, na relação dos indecisos, quanto à necessidade de passar o futebol brasileiro a limpo, de dar um voto pela moralidade, pela ética na administração dos clubes e da CBF. Por isso, faço questão, neste momento, em Plenário, Senador Álvaro Dias, de mais uma vez ratificar o meu voto favorável ao aprofundamento das investigações. Eu sempre dizia, quando a imprensa me indagava se eu era a favor do relatório, que não conhecia relatório algum. O relatório da Comissão ainda não foi publicado, nem nós, membros da CPI, temos conhecimento dele. Só me manifestarei depois de conhecê-lo. Mas, eu sempre dizia que o relatório do Senador Geraldo Althoff apontaria os ilícitos e encaminharia o pedido de aprofundamento das investigações sobre esses ilícitos e sobre os responsáveis. Dessa forma, é claro que eu estava dizendo que votaria pelo relatório desde que o caminho fosse esse. Então, Senador Álvaro Dias, depois do brilhante trabalho feito por V. Ex<sup>a</sup>, pelo Senador Geraldo Althoff, com o meu apoio integral – sempre assinei todos os requerimentos pedindo quebra de sigilo bancário ou qualquer outra providência que o Relator me pedisse –, sempre apoiei a CPI em todo o seu transcurso, não seria agora que eu, Líder do PDT, Partido de V. Ex<sup>a</sup> e membro do Bloco, pelo qual fui indicado como integrante da CPI, negaria o meu voto nessas circunstâncias, porque acredito que esse é caminho para melhorar a imagem do futebol brasileiro, para tirá-lo da lona. O futebol brasileiro encontra-se nocauteado e, em grande parte, a responsabilidade é dos dirigentes de clubes e dos cartolas da CBF. Por isso o meu total apoio à CPI, que sempre manifestei durante toda a sua existência. A partir de amanhã, estarei na Comissão reafirmando essa posição, Senador Álvaro Dias. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Álvaro Dias, lembro a V. Ex<sup>a</sup> que o seu tempo está ultrapassado em 13 minutos. Eu pediria a gentileza da conclusão do seu brilhante pronunciamento.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, vou concluir com o aparte do Senador Sebastião Rocha, a quem agradeço e manifesto minha absoluta confiança na postura ética de S. Ex<sup>a</sup>, que, sem dúvida, contribuirá para que esta CPI seja o marco de um novo rumo para o futebol brasileiro, possibilitando, com a legislação que apresentará, uma nova gestão, mais competente e, sobretudo, honesta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

## **O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à **ORDEM DO DIA**

### **Item 1:**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001**, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal (define novo percentual de participação no produto da arrecadação do imposto de renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer sob nº 1.358, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, oferecendo a redação para o segundo turno.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão a proposta.

Não há oradores inscritos.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã para prosseguimento da discussão.

### **O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2001** (nº 861/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre as Relações de Parceria, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Federação Russa, em Moscou, em 22 de junho de 2000, tendo

Pareceres favoráveis da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul preliminarmente, Relator: Senador José Fogaça e, sob nº 1.349, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não há oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não há oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(\*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 218, DE 2001**

(Nº 861/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Tratado sobre as Relações de Parceria, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Federação Russa, em Moscou, em 22 de junho de 2000.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado sobre as Relações de Parceria, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Federação Russa, em Moscou, em 22 de junho de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) Texto publicado no DSF, DE 14-8-2001.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2001 (nº 883/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Beneficência Institucional Básica Integrada – "Bibi" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sanharó, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.305, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não há oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não há oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 279, DE 2001**

(Nº 883/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Beneficência Institucional Básica Integrada – BIBI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sanharó, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 321, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Beneficência Institucional Básica Integrada – BIBI a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sanharó, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2001** (nº 753/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.310, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não há oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não há oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
NE 319, DE 2001**

(Nº 753/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nE 82, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2001** (nº 874/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Benjamin Constant, Estado do Amazonas, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.313, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não há oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não há oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 332, DE 2001**

(Nº 874/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Benjamin Constant, Estado do Amazonas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 214, de 31 de maio de 2000, que autoriza a ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Benjamin Constant, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2001** (nº 879/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei – ACELCR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borba, Estado do Amazonas, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.314, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não há oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não há oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 335, DE 2001**

(Nº 879/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei – ACELCR a executar ser-**

**viço de radiodifusão comunitária na cidade de Borba, Estado do Amazonas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 256, de 7 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei – ACELCR a executar, por três anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borba, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 2001** (nº 884/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Otacílio Costa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.315, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 336, DE 2001**

(Nº 884/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Otacílio Costa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 327, de 5 de julho de 2000, que autoriza a

Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Otacílio Costa a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 8:**

Discussão, em turno único, da **Redação Final** (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu **Parecer nº 1.399, de 2001**, Relator: Senador Edison Lobão), do Projeto de Lei do Senado nº 676, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 676, DE 1999**

**Altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º inciso II do art. 3º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 3º .....

II – atualização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 7º A adoção prevista no inciso II é condicionada à celebração dos respectivos aditivos contratuais.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 9:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 671, de 2001**, do Senador Geraldo Cândido, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2000, de sua autoria.

Em votação o requerimento, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado n.º 263, de 2000, vai definitivamente ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 10:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 674, de 2001**, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado n.º 224, de 2001, com o Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 2000, e o Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

A Presidência esclarece que a aprovação do requerimento implicará a perda do caráter terminativo atribuído ao Projeto de Lei do Senado n.º 224, de 2001.

Passa-se à votação do Requerimento, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em virtude da aprovação do requerimento, o Projeto de Lei do Senado n.º 224, de 2001, perde o caráter terminativo e passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 2000, e com o Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 2001.

As matérias vão ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dois assuntos me trazem hoje à tribuna desta Casa.

Estou apresentando ao Senado um projeto de lei que modifica a Lei n.º 10.150, sancionada em 21 de dezembro de 2000, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a novação de dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais.

O Governo Fernando Henrique Cardoso fez uma lei buscando resolver o problema da enorme dificuldade que existia com relação à inadimplência no Sistema Financeiro de Habitação. Ele criou uma lei que permite o aluguel com a opção de compra no final.

Para evitar essa situação, que é quase uma violência, que se tem quando o cidadão paga por bastante tempo e, depois, por não poder ou por qualquer outra razão, tem que ser tirado de sua casa, o Governo criou, por essa lei, uma forma diferente de financiar, uma espécie de **leasing**, em que o cidadão faz um contrato com o Governo, renegocia sua dívida e passa a ser um inquilino da casa. Ao término de um determinado prazo, ele tem a opção de compra, quase fictícia, a um preço simbólico, porque, ao pagar o aluguel durante todo o período, ele praticamente se tornou dono da casa, como acontece atualmente nas operações de **leasing** com tratores, máquinas e carros.

A lei, segundo a nossa análise, tem algumas imperfeições que precisam ser corrigidas, porque, desde a época em que foi sancionada, foram poucos os contratos de aluguel com opção de compra assinados entre a Caixa Econômica e os mutuários. Visando corrigir essa falta é que apresentamos o projeto de lei, buscando fazer com que as pessoas realmente se interessem por essa nova modalidade de financiamento, os inadimplentes possam renegociar suas dívidas e fazer esse novo tipo de contrato.

Proponho, basicamente, a modificação de dois artigos: o art. 39 e o art. 40 da Lei nº 10.150. Ao art. 39, que diz respeito a contratos celebrados no âmbito do Programa de Arrendamento Imobiliário Especial com Opção de Compra, incluindo os de dação em pagamento de imóveis destinados ao arrendamento, serão formulados por instrumento particular com força de escritura pública. É o que estabelece a lei. Estou acrescentando seis parágrafos ao artigo, estabelecendo regras claras para esse aluguel.

No primeiro parágrafo, acrescento que os contratos celebrados no âmbito do Programa de Arrendamento

mento Imobiliário Especial com Opção de Compra, incluindo os de dação em pagamento de imóveis destinados ao arrendamento, serão formalizados por instrumento particular com força de escritura pública.

Os contratos de arrendamento imobiliário especial com opção de compra não poderão ter prazo superior a 16 anos. O prazo hoje é de até 25 anos, com prestação mensal de praticamente um por cento do valor do imóvel. Isso, no nosso entendimento, é um verdadeiro exagero, um juro muito alto para aquele que financia o imóvel. Então, estamos estabelecendo, em função do próprio percentual do valor do imóvel como prestação, que o prazo ideal seria o de 16 anos. E isso vem de um estudo realizado, num amplo processo negociação com os mutuários do meu Estado do Pará e com a própria Caixa Econômica Federal. Baseado num processo de negociação que já rola há mais de dois anos, chegamos ao entendimento de que o ideal seria que esse contrato de arrendamento tivesse o prazo máximo de 16 anos.

Corrijo aqui, Sr. Presidente: na verdade, no art. 39, estamos transformando o parágrafo único em seis parágrafos. Mantemos o parágrafo único – que é o primeiro que li – e acrescentamos os outros cinco.

No § 3º, estabelecemos que o valor mensal do arrendamento não poderá ser superior a 0,7% do preço da avaliação do imóvel. Isso significa que vamos pagar, ao somarmos os 16 anos de pagamento, com uma prestação de 0,7% do valor do imóvel, na verdade, quase 1.8 do imóvel. Já é um juro muito alto; 1% é inaceitável. Então, chegamos, num longo processo de estudo e negociação, ao entendimento de que 0,7% do valor do imóvel é um preço justo, razoável, e que o Governo ainda sai ganhando, porque serão mais de 180 prestações que, multiplicadas por 0,7%, ainda dará um total muito acima do valor do imóvel.

No § 4º, acrescentamos que o valor da prestação do arrendamento poderá ser corrigido anualmente, estabelecendo, como justo, o índice da remuneração das cadernetas de poupança para correção. Penso que é o índice mais correto, mais coerente para a correção dessas prestações. Ou seja, a correção só pode ser anual, e o índice deve ser o da caderneta de poupança.

No § 5º, estabelecemos que o preço – é um ponto que não está claro na lei – da opção de compra do imóvel será cobrado 30 dias após o vencimento da última prestação mensal de arrendamento e não poderá ser superior ao valor da última prestação mensal. Ao final de 16 anos, com o imóvel alugado e com uma prestação de 0,7% do valor do imóvel, esse cidadão terá praticamente pago o imóvel e o receberá com o

pagamento de uma quitação que não poderá ser superior ao valor da última prestação mensal.

No § 6º, acrescento que o valor das despesas e dos encargos adicionais não excederá ao da prestação mensal, podendo ser cobrado uma única vez, no ato da assinatura do contrato de arrendamento.

Proponho uma modificação ao art. 40, que considera inadimplente o cidadão que, com 3 meses, não paga a sua prestação. Estamos ampliando para 12 meses. A falta de pagamento de 12 parcelas mensais constitui o arrendatário em mora, configurando o esbulho possessório que autoriza o arrendador a promover a ação de reintegração de posse.

Sr. Presidente, no momento em que a economia brasileira atravessa extrema dificuldade, em que o desemprego supera a casa dos 8% – considerado em âmbito formal –, há pessoas que não têm sequer como ganhar a vida de outro jeito, pois há muitas dificuldades. Todos percebemos as filas quando surgem vagas em empresas ou quando se realizam concursos públicos para as mais simples funções em qualquer repartição pública neste País: são filas de dobrar quarteirões. Às vezes, são 100 mil pessoas que se candidatam a um cargo, devido à dificuldade de se conseguir emprego hoje em nosso País em função do crescimento extremamente pequeno da economia brasileira. Por isso, não é justo que uma pessoa sem oportunidade não tenha um prazo maior para ser considerada inadimplente ou para ser despejada da sua casa.

Portanto, entendemos que o prazo de um ano é razoável. Por isso, apresentamos no Congresso Nacional este projeto de lei, que espero tenha uma rápida tramitação.

**O Sr. Mauro Miranda** (PMDB – GO) – Senador Ademir Andrade, concede-me V. Exª um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Concedo o aparte ao Senador Mauro Miranda.

**O Sr. Mauro Miranda** (PMDB – GO) – Senador Ademir Andrade, ouço com atenção o que V. Exª diz sobre o projeto que apresenta a esta Casa, que se refere à preocupação com as prestações dos mutuários da Caixa Econômica Federal. Primeiramente, pergunto a V. Exª que faixa salarial estamos beneficiando nesse momento com esse programa que envolve subsídios do Governo Federal e, portanto, o dinheiro de toda a população e de todos nós contribuintes.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – A lei procura atender à classe social da chamada moradia popular ou moradia de conjuntos habitacionais. Não envolve a classe média ou apartamentos de luxo,

mas, basicamente, moradias populares, conjuntos habitacionais e residências populares.

**O Sr. Mauro Miranda** (PMDB – GO) – Senador Ademir Andrade, louvo essa iniciativa e estou pronto para analisá-la. O Presidente da Caixa Econômica Federal esteve aqui há poucos dias e justificou aquele acordo acerca – V. Ex<sup>a</sup> esteve na reunião – de 128 mil imóveis, espalhados pelo Brasil, de pessoas que, possuindo uma renda de zero a três salários mínimos, arcavam com um saldo devedor imenso e estavam sem condições de pagar as prestações. O Governo Federal percebeu que a cobrança era demasiada e concedeu um desconto sobre o saldo devedor que pagaria 12% da avaliação do imóvel. V. Ex<sup>a</sup> traz uma proposta interessantíssima: a de fazer **leasing** habitacional, uma forma de atender as classes menos favorecidas, que precisam de lugar para morar. Não há nada mais importante para uma pessoa, nada que dê mais dignidade a uma família que um lugar para morar. A viabilização de moradias é algo indispensável para nós todos. Seis milhões de famílias brasileiras não têm onde morar, não possuem casa própria. V. Ex<sup>a</sup> vem na direção certa e, como eu, é oriundo de um Estado que possui grande parte da população residindo na área rural. Também estou trabalhando nesse sentido. Hoje, estive com responsáveis pelo FGTS para discutir por que se discrimina o trabalhador rural, que não tem direito a uma casa financiada, como se faz no meio urbano. Se há facilidade para a obtenção de casa no meio urbano, as pessoas largam suas terras e vão para as cidades, agravando a qualidade de vida das metrópoles e piorando sua situação de vida. Esse Fundo precisa fortalecer o trabalhador que mora no campo também, especialmente nas pequenas propriedades produtoras. Louvo V. Ex<sup>a</sup> pelo projeto e assumo essa luta. Estarei pronto, se possível pedindo até a relatoria do seu projeto para endossá-lo e para discutir com a sociedade de que jeito poderemos acelerá-lo e aprimorá-lo, para que ele seja votado e aprovado, minorando o sofrimento de milhares de mutuários que hoje não têm condição de pagar a sua prestação para a Caixa Econômica Federal. Parabéns pelo seu projeto, pela sua iniciativa. Estaremos juntos, rentes, a favor daqueles que querem morar com dignidade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Muito obrigado, Senador Mauro Miranda. Reconheço que V. Ex<sup>a</sup> é o Senador mais envolvido com a questão da moradia no Brasil, é a pessoa que mais estuda o assunto nesta Casa, tendo sido inclusive o Relator do Estatuto da Cidade. Farei uma solicitação ao Senador Romeu Tuma para que indique V. Ex<sup>a</sup>, porque, na verdade, é a pessoa mais abalizada para ser o Relator

deste meu projeto. Estaremos à sua disposição para os esclarecimentos necessários e para que o Senado da República possa contribuir para eliminar essa grande dificuldade que tem o povo brasileiro de acesso à moradia.

Sr. Presidente, abordarei um novo tema. Farei um relato de um ato político construído no final da semana que passou e que considero da maior importância para nós do Partido Socialista Brasileiro e para o Brasil.

**A Sr.<sup>a</sup> Marluce Pinto** (PMDB – RR) – Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Concedo o aparte à Senadora Marluce Pinto.

**A Sr.<sup>a</sup> Marluce Pinto** (PMDB – RR) – Nobre Senador Ademir Andrade, com muito prazer, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela bela iniciativa. Não apenas votarei a favor do seu projeto, mas pode contar com a minha ajuda para que possamos conseguir uma votação breve, porque realmente a situação dos Estados não difere. Assim como no seu Estado existem os problemas seriíssimos com relação à falta de moradia, o nosso Estado de Roraima também enfrenta essas dificuldades, principalmente na zona rural, porque – como disse o nobre Senador Mauro Miranda –, se não nos preocuparmos realmente em melhorar a situação das pessoas das comunidades que vivem na zona rural, nunca teremos as nossas regiões desenvolvidas, porque as pessoas sempre deixarão os seus lotes no interior para irem para a capital, em busca de arranjar emprego ou lote na periferia para fazer a sua casa. Vêem-se pessoas ficando mais pobres e dificuldades e criminalidade aumentando. Numa cidade como a nossa, há bem poucos anos, dormia-se com as portas abertas; hoje, depois do asfaltamento da BR-174, que dá muito acesso às pessoas para irem e retornarem, muitos assaltos estão ocorrendo – resultado da dificuldade que as pessoas enfrentam, principalmente no interior. Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup>, que mais uma vez foi bem iluminado por Deus para apresentar esse projeto que não favorecerá apenas a Região Norte, mas todo o Brasil. Parabéns, Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Muito obrigado, Senadora Marluce Pinto. É uma satisfação receber um aparte de V. Ex<sup>a</sup>, principalmente com considerações sobre nosso trabalho. Reconheço o trabalho de V. Ex<sup>a</sup> em favor de Roraima nesta Casa.

Voltando, Sr. Presidente, ao Congresso do Partido Socialista Brasileiro, ali tivemos um ato político da maior importância.

Ingressei na política pelo MDB. Na época, tínhamos apenas dois partidos: MDB e Arena. Iniciei fazendo oposição ao regime militar e deixei o Partido em 1987, quando o Presidente José Sarney, a quem éramos aliados, abandonou o Plano Cruzado. Nós, então, não vimos outra alternativa. O PMDB já estava integrado ao Governo, e não havia como deixá-lo. Na época, ainda insisti com o Presidente Ulysses Guimarães que estava na hora de o Partido deixar o Governo. Tive uma conversa pessoal com o então Presidente da República José Sarney, apresentando as minhas razões e discordâncias com a política econômica do seu Governo, e ingressei no Partido Socialista Brasileiro. Era um pequeno Partido político, que estava renascendo depois de muitos anos fora da política, porque em 1966 a ditadura militar fechou todos os partidos, deixando só o MDB e a Arena.

O PSB ressurgiu em 1985, e eu nele ingressei em 1987. Em 1986, elegemos uma única Deputada Federal em todo o Brasil. O PT contava com cinco Deputados Federais. Não tínhamos Governadores, Prefeitos de capital – aliás, prefeito de capital nem era eleito, naquela época – ou melhor, prefeitos das cidades de segurança nacional. Tínhamos apenas alguns Deputados Federais. Não elegemos nenhum Senador da República. E fomos crescendo.

Eu me lembro que os primeiros congressos – esse que realizamos nesse final de semana foi o 8º Congresso do Partido Socialista Brasileiro – aconteceram aqui no Auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, com a presença de duzentos participantes do Brasil inteiro. Ao longo dos anos, temos percebido o nosso crescimento.

A abertura do nosso congresso ocorreu sexta-feira à noite, dia 30 de novembro, e contou com as importantes presenças dos companheiros José Dirceu, Presidente do Partido dos Trabalhadores; Aldo Arantes, respondendo pelo Partido Comunista do Brasil; do Secretário-Geral do PPS, respondendo pelo PPS e pela pessoa do Senador Roberto Freire, seu Presidente. Tivemos também a presença de delegações internacionais de vários países socialistas do mundo; de mais de três mil delegados de todo o território nacional e das lideranças mais importantes do Partido Socialista Brasileiro.

Hoje, temos três Governadores de Estado, três Prefeitos de capitais, 160 prefeituras no Brasil em grandes cidades, algumas delas cidades de porte, dezoito Deputados Federais, quatro Senadores da República, portanto somos, na verdade, o segundo maior partido de esquerda do Brasil. E houve, da parte do Presidente do PT, do Presidente do PPS, do

Presidente do PC do B, o reconhecimento, respeito e a compreensão ao entender que o Partido Socialista Brasileiro tem, além de todas as condições, o direito de desejar disputar hoje a Presidência da República do Brasil com uma candidatura própria.

Embora houvesse alguns companheiros que nutriam alguma dúvida a respeito da questão, que talvez desejassem a unidade das esquerdas no primeiro turno das eleições, o desejo da base partidária, o desejo da mais ampla maioria do Partido, de que o Partido Socialista Brasileiro tem cara própria, que tem uma mensagem para os excluídos deste País, principalmente os excluídos do processo político, dos que não fazem parte de uma organização sindical, que não estão organizados em nenhum movimento social, mesmo aqueles que imaginavam a necessidade do lançamento de uma candidatura única dos partidos de esquerda compreenderam perfeitamente o desejo da maioria do Partido, e a questão não chegou a ser discutida.

Quando da votação, houve a manifestação, principalmente a do companheiro, pelo qual temos a maior estima e que era também pré-candidato a Presidente pelo Partido Socialista Brasileiro, João Alberto Capiberibe. Mas S. Ex<sup>a</sup>, reconhecendo o desejo da base partidária, o anseio de militantes que estão no Partido há décadas, se rendeu a esse desejo. Sequer foi submetida a votação outro tipo de proposta que não a de candidatura própria e o apoio ao nome do Governador Anthony Garotinho como candidato a Presidente pelo Partido Socialista Brasileiro.

O nome do Governador do Rio de Janeiro foi aprovado por unanimidade e sem contestação pela base do Partido Socialista Brasileiro. Foi um congresso que demonstrou unidade política. Até a chapa do diretório nacional foi única, e a Executiva Nacional foi eleita mediante um acordo político das Lideranças partidárias que compõem o Partido em todo o território nacional.

Hoje, estamos organizados nos vinte e seis Estados e no Distrito Federal. Em princípio, o Partido Socialista Brasileiro, além de ter candidato próprio à Presidência da República do Brasil, lançou nomes de companheiros militantes do PSB para concorrer ao Governo em treze Estados brasileiros.

Nos demais Estados, haveremos de fazer composições políticas com outros partidos, lançando candidatos ao Senado Federal, como no caso do nosso Rio Grande do Sul, onde o nosso amigo Beto Albuquerque é um possível candidato a Senador em uma aliança com o Partido dos Trabalhadores. Enfim, esta-

remos presente na disputa eleitoral em todo o território nacional.

O projeto político do nosso Partido – hoje com dezessete Deputados Federais e quatro Senadores – objetiva que, após as eleições, tenhamos, no mínimo, quarenta Deputados Federais no Congresso Nacional; que ele possa eleger, dos treze candidatos, seis ou sete Governadores de Estado e possa ter uma Bancada de Senadores maior que a atual. Não é pelo fato de termos candidatura própria que vamos desconsiderar candidaturas de outros partidos políticos no nosso campo de atuação. Devemos respeitar o Partido dos Trabalhadores; o PPS, com o seu candidato, Ciro Gomes; o PMDB, caso venha a ter candidatura própria com Itamar Franco. Enfim, todos temos de trabalhar, buscando o respeito mútuo, tentando derrotar os candidatos do Governo, aqueles que fazem hoje a política de enfraquecimento do poder do Estado, a política de privilegiar o poder econômico e que, fundamentalmente, fazem a política da submissão ao capital internacional, política que interessa aos países ricos e que obedece a ordens desses países por meio da instituição Fundo Monetário Internacional.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, naquele congresso, ao discursar pela Liderança do Senado, eu disse que nós da Esquerda deveríamos nos orgulhar do trabalho que temos feito neste País. Não chegamos ainda ao poder, mas não tenho dúvida de que nossa ação política tem contribuído para que a vida do povo mais sacrificado melhore. Até um Governo conservador, subserviente como o do Presidente Fernando Henrique Cardoso é obrigado a tomar atitudes em favor da população a fim de ganhar a sua confiança. E eles fazem isso porque nós existimos, porque existimos e crescemos.

Participo de política eleitoral desde 1976. Nunca vi uma eleição em que a Esquerda não tivesse crescido no nosso País. Nunca. Em todas as eleições, crescemos. Na primeira eleição de que participamos, o PT em 1982 e nós em 1986, fizemos seis Deputados Federais. Hoje a Oposição tem 20 Senadores, portanto um quarto dos Senadores da República; tem 120 Deputados Federais, mais de 20% da Câmara dos Deputados; e governa sete Estados brasileiros. Na última eleição para Prefeito, o PSB, o PT e o PDT conquistaram 12 Prefeituras de capitais brasileiras, entre elas as maiores: São Paulo, Belo Horizonte e Porto Alegre. O PT ganhou 6; o PSB ganhou 4 e o PDT ganhou em 2; portanto, conquistamos 12 das 26 capitais brasileiras.

Não tenho dúvida de que o próximo Presidente da República terá mais vistas para o Brasil, para o povo brasileiro, e contará com uma base de sustentação muito mais forte, poderosa, lutadora, exigente e cobradora dos seus direitos. Nenhum Presidente da República estará imune a uma ação forte da população brasileira. E terá de agir no interesse do povo.

É possível que dois candidatos de Oposição se enfrentem no segundo turno. Mas, se isso não ocorrer, não tenho a menor dúvida de que todos os candidatos de Oposição, ou seja, os candidatos ligados aos partidos de Esquerda, haverão de somar-se, unidos no segundo turno das eleições. Estou certo de que qualquer candidato da Oposição que chegar ao segundo turno, disputando com o candidato do PFL ou do PSDB, terá o apoio de todos os outros, seja ele o Garotinho, do meu partido; seja o Lula, do PT; seja o Ciro Gomes, do PPS; e até o atual Governador de Minas Gerais, se houver um milagre e o PMDB não se render às nomeações do Presidente Fernando Henrique Cardoso e tiver candidatura própria.

Finalizando as minhas considerações, ressalto uma questão relacionada ao lançamento do vice-presidente. Nenhum partido político, ao realizar o encontro maior das suas bases políticas, lança vice-presidente, cargo aberto a um processo de negociação e de composição com os demais partidos políticos no Brasil.

O nosso Congresso deliberou, por unanimidade de três mil delegados presentes, a candidatura própria de Anthony Garotinho a Presidente da República do Brasil. Houve outro momento importante que considero mais uma homenagem a uma figura do nosso partido conhecida nacionalmente, a Deputada Luiza Erundina, que teve seu nome lançado para vice-presidente da República. Evidentemente, ninguém tomaria um posicionamento contrário à indicação do nome da Deputada Luiza Erundina, pessoa respeitada pelo povo de São Paulo, pelo Brasil e especialmente pelo Partido Socialista Brasileiro em todo o território nacional. Esse lançamento se deu sem sequer conversarmos com ela. Entendi que aquela aprovação foi muito mais uma homenagem à grande liderança que é Luiza Erundina do que a própria definição de uma candidatura de vice-presidente da República do Brasil.

Evidentemente, esse cargo é assunto a ser decidido no momento final do processo de escolha dos candidatos. É questão a ser definida em maio ou no início de junho do próximo ano – e não num congresso como esse.

Apenas lamento que os jornais do nosso País, que têm má vontade com o PSB e com o Governador

Anthony Garotinho, ressaltem sempre mais as divisões internas e os pensamentos de um ou de outro companheiro do que as positivas pretensões da ampla maioria do nosso partido. Enfatiza-se mais a discordância da companheira Luiza Erundina – que tem maior desejo de disputar em São Paulo, numa aliança de frente incluindo o PT – do que a vontade de fazer parte dessa chapa. Particularmente, creio que seria uma chapa muito fechada se fosse apenas o PSB. E não considero que tenha havido alguma desfeita da companheira Luiza Erundina, até porque ela já esclareceu o fato. O lançamento foi mais um ato de homenagem a essa grande Liderança do nosso Partido do que um ato de definição pura e simples de definir o candidato a Vice-Presidente da República. Não foi esse o desejo do Congresso Nacional do Partido Socialista Brasileiro. O nosso Partido permanece sem candidato a Vice-Presidente da República, evidentemente fazendo a sua campanha, lutando nas bases para construir as nossas candidaturas, até porque, resalto, determinados segmentos da Oposição preocupam-me em virtude de seus posicionamentos a respeito de questões como o comprometimento com a dívida interna e a externa, com a CPMF, além de outras.

O Governador Garotinho tem mantido uma posição mais dura, firme e consistente a respeito da política, mais coerente com o próprio Partido Socialista Brasileiro.

Ressalto que o Diretório Nacional do PSB é composto de figuras que têm história de muitos anos de militância no Partido Socialista Brasileiro, que reelegeu Miguel Arraes. Nosso Diretório tem como Vice-Presidente Ronaldo Lessa, companheiro histórico que entrou antes de mim no PSB; como 2º Vice, Roberto Amaral, seu fundador; como 3º Vice, Beto Albuquerque, do Rio Grande do Sul; como Secretário-Geral, Casagrande, fundador do PSB no Espírito Santo, e assim por diante. Trata-se de militantes tradicionais e históricos do Partido Socialista Brasileiro.

Sr. Presidente, faço esse esclarecimento e digo que a nossa base vai à luta para defender o nome do seu candidato à Presidente da República. Isso, em vez de nos impedir de fazer alianças regionais, fortalecerá nessas alianças, na formação de palanques múltiplos. A coligação com o PT, PPS e PCdoB possibilitará a existência de um candidato a Governador num determinado Estado e de três, ou até quatro, candidatos a Presidente da República num mesmo palanque estadual.

Isso já aconteceu no passado e haverá de se repetir no futuro. Poderemos ter uma aliança, por exem-

plo, no Espírito Santo, que tenha em seu palanque o nosso candidato Anthony Garotinho, o companheiro Lula do PT, ou o Ciro Gomes, do PPS.

No Pará, uma aliança nossa com o PT poderá apresentar em seu palanque o Governador Anthony Garotinho; em outro comício, o companheiro Lula e em outro o companheiro Ciro Gomes; todos apoiando uma chapa que se alie, que se divida, ou que se componha, com candidatos a Governador, a Vice-Governador e a Senador, com os Partidos que formam essa frente, a qual, junto com o povo brasileiro, haverá de mudar os destinos do Brasil.

Eram esses os fatos que gostaria de deixar registrados no Congresso Nacional, dizendo do meu entusiasmo pelo trabalho que as lideranças de esquerda de todos os Partidos têm feito no Brasil. Não tenho dúvida de que na próxima eleição haveremos de exercer o poder, ocupando a Presidência da República e governando a maioria dos Estados brasileiros.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF NE 344/01-GLPFL

Brasília, 3 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Geraldo Althoff e a Senadora Maria do Carmo Alves para comporem, como titulares, a Comissão de Educação, nas vagas existentes, deste Partido.

Cordialmente, – **José Agripino**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PFL para comporem a Comissão de Educação na condição de titulares.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Sra. Senadora Maria do Carmo Alves e os Srs. Senadores Moreira Mendes e Bello Parga enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**A SR<sup>a</sup> MARIA DO CARMO ALVES** (PFL – SE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ao comemo-



ramos mais um dia internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher, no último dia 25 de novembro, não podemos deixar de lembrar que algumas conquistas femininas no âmbito da Constituição e da legislação brasileiras foram adquiridas nas duas últimas décadas. Lamentavelmente, essas conquistas não diminuíram a violência doméstica, que atinge, cruelmente, nossas famílias e, em especial, as mulheres.

Segundo a deputada Iara Bernardi, a “mulher, no Brasil, continua a ser vista como uma extensão ou uma propriedade masculina, o que confere ao homem o pretensão direito de dispor de sua liberdade, de seu corpo e de sua vida”. Pode estar exagerando um pouco a Deputada, mas é fato que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos condenou, no início deste ano, o Brasil por negligência e omissão em relação à violência doméstica.

O Brasil não está cumprindo dois tratados internacionais: a Convenção Americana de Direitos Humanos e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como Convenção de Belém e que foi aprovada em 1993. Essa atitude contribui para o agravamento do problema no País.

Em vários Estados brasileiros, a violência contra a mulher aumentou. Em São Paulo, por exemplo, cresceu 43,7% entre 1999 e 2001, com registro de 30 mil queixas mensais, sendo cerca de um terço referente a agressões. A OMS – Organização Mundial de Saúde considera a violência doméstica um problema de saúde pública e afirma que mulheres agredidas constantemente perdem um ano de vida saudável a cada cinco anos. Sem falar na somatização das agressões, que se traduz em dores de estômago, insônia, mal-estar e outros tipos de dores, e que leva as vítimas aos postos de saúde, com frequência.

Existem, atualmente, 278 Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, o que representa um grande avanço no setor, dando visibilidade aos atos de violência contra a mulher. Entretanto, segundo relatório elaborado pelo Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Mulher e que foi objeto de análise em recente reunião do Ministro da Justiça com todos os Secretários de Segurança dos Estados, essas Delegacias não conseguem impedir que a sociedade continue a tratar com condescendência o agressor, regularmente impune. A Sociedade Mundial de Vitimologia, da Holanda, que pesquisou a violência doméstica em 138 mil mulheres de 54 países, concluiu que 23% das mulheres brasileiras estão sujeitas a esse tipo de violência. Como consequência o Brasil perde 10,5%

do seu PIB – Produto Interno Bruto, entre outras razões, porque as mulheres faltam ao trabalho, adoecem, deixam de cuidar dos filhos com a atenção necessária e acabam indo diariamente aos postos de saúde, quando mais não seja em busca de conforto moral.

A criação das casas-abrigo de amparo e proteção às mulheres vítimas de violência foi uma conquista dos movimentos feministas. Hoje, registradas pelo Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Mulher, são 45 casas-abrigo construídas em locais seguros para mulheres e seus filhos em situação de risco de vida iminente, em razão da violência doméstica e sexual, essas casas oferecem um serviço de caráter sigiloso e temporário, onde as usuárias deverão adquirir condições necessárias para retomarem o curso de suas vidas. Tais instituições garantem a integridade física, psicológica e jurídica de mulheres e seus filhos, preparando-os para a tomada de decisão futura.

A violência de gênero é um problema mundial que atinge mulheres independentemente da idade, cor, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual ou condição social. Está ligada ao poder e ao controle masculinos. O problema assume, em algumas regiões, tal gravidade, que tem sido objeto de inúmeras conferências mundiais. Violência doméstica consiste na violência perpetrada contra a mulher no seio da família, por um membro desta. Esse tipo de violência – física, sexual, psicológica ou outro tipo qualquer – é inaceitável e tem sido contemplado em políticas públicas em todo o mundo.

A sociedade em geral e alguns setores dela em especial precisam estar preparados para enfrentar a violência doméstica. Seria extremamente importante para a redução do problema que profissionais de saúde que atendem vítimas de agressões se conscientizassem da gravidade da situação e tomassem providências cabíveis ao caso, quer comunicando o fato às autoridades policiais, quer entrando em contato com a assistência social. O simples registro médico nos hospitais ou postos de saúde, sem continuidade, agrava o problema, pois o agressor impune, sente-se livre para recomeçar os maus tratos.

Por essas razões, Senhor Presidente, apresentei a esta Casa o Projeto de Lei nº 7, no corrente ano, alterando o artigo 69 da Lei nº 9.099 de 1995, no intuito de aumentar a proteção à mulher vítima de violência doméstica. Não se justifica que o homem-agressor, em todos os aspectos mais poderoso do que a mulher-agredida, não possa ser preso em flagrante ou dele ser cobrada fiança, caso se comprometa a comparecer ao juizado especial cível ou criminal. Daí

a exigência do pagamento de fiança e a imposição de prisão em flagrante prevista no projeto de lei.

A partir da transformação de meu projeto em lei, o pagamento de fiança, no caso de agressão à mulher, torna-se obrigatório, e fica instituída a prisão em flagrante. As delegacias terão seus poderes aumentados e os processos andarão mais rapidamente, sem que a mulher continue sujeita, diariamente, a novos espancamentos até que desista da queixa.

Aprovado no Senado Federal, o projeto encontra-se na Câmara dos Deputados e esperamos que sua tramitação seja rápida para que possamos dar um pouco mais de proteção a mulheres agredidas dentro de seu próprio lar.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

#### 1º DEZEMBRO – DIA NACIONAL DA ROMÊNIA

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, neste dia 01 de dezembro, dia em que se comemorou o Dia Nacional da Romênia, eu, na condição de Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Romênia, não posso deixar de registrar, em nome do Grupo e do meu próprio, cumprimentos ao Governo e a todo o povo romeno pela mais importante data comemorativa daquela Nação.

Hoje, o Brasil e a Romênia mantêm estreita relação no campo político e econômico, o que faz com que a Democracia entre os dois países seja fortalecida a cada dia, promovendo a integração entre esses dois povos tão distantes geograficamente, porém muito próximos no espírito de busca do crescimento econômico, do bem-estar social e do fortalecimento político.

Nesses 83 anos de União Nacional que tiveram início em 1918 na cidade de Alba Iulia, com uma Grande Assembléia Nacional, quando milhares de pessoas proclamaram a união da Transilvânia com a Romênia, trazendo àquelas pessoas a esperança de um caminho de liberdade e crescimento. Mas, para desespero de muitos, a sombria e dolorosa Segunda Guerra Mundial empurrou esse País, juntamente com muitos outros da Europa, para um regime totalitário comunista, deixando fortes rastros sobre o desenvolvimento Romeno, na segunda metade deste século. Porém, a revolução de dezembro de 1989 derrubou o regime ditatorial, abrindo o processo de reinstauração da Democracia, do sistema político pluralista, da economia de mercado e da reintegração da Romênia na Europa e, em dezembro de 1991, a Romênia foi o primeiro país ex-socialista que conseguiu adotar uma nova Constituição Democrática baseada nos textos e

na experiência acumulada pelos países democráticos. A Reforma Política desenvolvida nos anos seguintes à Revolução conseguiu reverter a situação, criando e fazendo funcionar as principais instituições do Estado de Direito.

Como todas as nações em processo de redemocratização, não são poucos os problemas econômicos a serem vencidos, e grandes são os problemas e desafios decorrentes da difícil transição para a economia de mercado cujos objetivos principais são a descentralização da economia estatal e a sua privatização. Mas, a Romênia amparada pela força e determinação de sua gente tem sabido levar adiante o processo de privatização, e o Parlamento Romeno tem adotado uma legislação aberta e moderna que tem atraído grande interesse de investidores estrangeiros.

Muitas são as afinidades e sólidas as relações no campo da cultura e da economia entre nós e eles o que tive a oportunidade de constatar, por ocasião de minha estada naquele País. Romenas e brasileiras tem a cada ano, desenvolvido uma dinâmica e crescente relação de parceria e amizade.

Verdade é que a Romênia tem sabido se inserir na nova ordem mundial, ocupando posição de destaque, num célere processo de integração e estabilidade. Pois a união de sua gente tem sido conquistada com luta e com raça, com força e com objetivo em busca do sonho de liberdade, de Democracia e da dignidade de seus cidadãos.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, cumprimento o povo e o Governo Romeno, na pessoa de seu Embaixador no Brasil Sr. ION FLORIU, pelo Dia Nacional da Romênia, certo da completa vitória na luta pelo desenvolvimento do Estado Nacional Unitário, alicerçado numa Democracia forte que certamente assegurará a realização do sonho de todos os romenos.

Muito obrigado.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, quero aproveitar o transcurso do dia dedicado à pessoa portadora de deficiência para comentar os avanços que a nossa sociedade vem conseguindo no que diz respeito à inserção dessas pessoas no contexto geral do rol das atividades humanas.

A necessidade de inserção dessas pessoas ficou por demais evidente, saltou aos olhos com a situação observada após as duas grandes guerras mundiais, das quais resultou um enorme número de mutilados, que apresentavam muitas dificuldades para levar vida semelhante à das outras pessoas. Não

fosse por isso, talvez continuassem a ser objeto de exclusão, discriminação ou, até mesmo, estigmatização. Na Índia antiga, o Código de Manu negava o direito de herança aos portadores de deficiência. Em Atenas, Platão defendeu a aplicação de medidas eugênicas, como o abandono de crianças "defeituosas" e, em Esparta, como forma de manter a eugenia, sacrificavam-se as pessoas portadoras de deficiência. Essa discriminação continuou até o século passado e só ficou evidenciada a necessidade de reversão com os efeitos tremendamente incômodos das duas grandes guerras.

Mas não são apenas as guerras que causam mutilações, transformando as pessoas em portadores de deficiência. Em nossos dias, tornaram-se comuns os deficientes por acidentes de trabalho e de trânsito, pelas mais diversas formas de violência e até mesmo pelas más condições de vida, como o demonstram as deformações causadas pela hanseníase e pelos estágios mais avançados de desnutrição.

Sem dúvida, a Constituição de 1988 assegura direitos que se vão tornando cada dia mais concretos para essas pessoas. Dessa forma, não há mais necessidade de que a pretensa incapacidade para o trabalho as obrigue a fazer da mendicância a forma de seu sustento, ou de serem "depositadas" em instituições de assistência. Isso porque o artigo 203 da Lei Maior, no seu inciso V, estabelece "a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".

Assim também, no capítulo que trata dos direitos sociais, encontramos o inciso XXXI do artigo 7º, com a "proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência".

Encontramos, ainda, no inciso VIII do artigo 37, a definição da reserva legal de cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência, bem como a necessidade da definição de critérios específicos para a admissão das mesmas.

São avanços notáveis, fazendo com que, nos dias atuais, ninguém coloque em dúvida que realmente se trata de pessoas diferentes. Dessa forma, devem receber tratamento adequado segundo suas condições, possibilitando-lhes participar das atividades que lhes assegure o esperado entrosamento social.

Numa época em que se tornaram recorrentes os temas como cidadania, direitos do cidadão, direitos humanos, os quais considero da maior importância,

devemos discutir continuamente, nesta Casa, as medidas necessárias à melhora das condições dessas pessoas.

A efetivação dos direitos de cidadania da pessoa com deficiência necessita, realmente, da ação do Estado, mais precisamente, de normas jurídicas – leis, decretos etc. – e normas administrativas. Além disso, carece da implementação de políticas públicas condizentes, como a adequação de prédios públicos, vias urbanas e meios de transporte.

Por outro lado, quando se fala em cidadania, a primeira idéia que se nos apresenta é a da igualdade, juntamente com a idéia de liberdade. Mas, enquanto a liberdade é um fim em si mesmo, a igualdade só faz sentido se tomada na relação entre pessoas ou entre situações. Dessa forma, como estamos tratando de necessidades especiais ou desiguais, as pessoas com deficiências só terão igualdade de oportunidades mediante a utilização de políticas "desiguais" ou compensatórias, para que lhes sejam asseguradas iguais condições de acesso aos bens econômicos, sociais e culturais da sociedade. Se não fosse pelas políticas compensatórias, elas continuariam como pessoas excluídas, não-cidadãos, desprovidas dos direitos de que gozam as demais pessoas.

Creio, Senhoras e Senhores Senadores, que ainda temos um longo caminho a avançar no sentido da efetivação de políticas que realmente possam incluir os portadores de deficiência entre o comum da sociedade, apesar do muito que já foi feito nos últimos cinquenta anos.

Em 1955, a Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho – OIT aprovou a Recomendação nº 99, sobre a Reabilitação de Pessoas Portadoras de deficiência. Pouco tempo depois, em 1958, a Convenção nº 111, da mesma OIT, apesar de não mencionar especificamente as pessoas portadoras de deficiência, recomendava a abolição de qualquer distinção, exclusão ou preferência que tivesse por efeito anular ou reduzir a igualdade de oportunidades.

Em 1971, a Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas – ONU proclamou a Declaração dos Direitos do Deficiente Mental e, em 1975, a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes.

Nós brasileiros devemos ter sempre em mira um dos fundamentos sobre que assentamos a República, que é a dignidade da pessoa humana – inciso III do artigo 1º – e o objetivo previsto no inciso I do artigo 3º, que é o de "construir uma sociedade livre, justa e solidária".

Se pensamos em inserção social e na garantia dos direitos que resultem no exercício pleno da cidadania, temos de contemplar o portador de deficiência desde as primeiras fases de sua existência. Por isso, também, o constituinte sabiamente colocou, no capítulo que trata da educação, da cultura e do desporto, um dispositivo, o inciso III do artigo 208, que prevê o "atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino".

Também no capítulo denominado Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso está insculpido um mandamento, o inciso II do parágrafo 1º do artigo 227, que estabelece a "criação de programa de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos".

A menção às normas que garantem atenção especial às pessoas portadoras de deficiência, em hipótese alguma se faz com o intuito de tornar enfadonha esta fala, mas visa, justamente, a demonstrar a ação efetiva do legislador no sentido de assegurar a plena cidadania a essas pessoas.

Assim, a Lei nº 7.853, de 1989, estabeleceu garantias inquestionáveis para a evolução e o crescimento intelectual das mesmas, podendo-se citar:

- a inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escolar, as de 1º e 2º graus (hoje, ensinamentos fundamental e médio), a supletiva, a habilitação e a reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomação próprios;

- a inserção no referido sistema educacional das escolas especiais, privadas e públicas;

- a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimentos públicos de ensino;

- a matrícula compulsória nos cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrar ao sistema regular de ensino.

É de se louvar, realmente, a medida recomendada neste último item, pois, a meu ver, a melhor forma de integrar o deficiente é tratá-lo como o comum das pessoas.

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de

1996, também tratou criteriosamente das questões relacionadas aos portadores de deficiência, podendo-se ressaltar os seguintes pontos:

- 1 – Existência, quando necessário, de serviços de apoio especializado na escola regular para atender às peculiaridades da clientela de educação especial (artigo 58, § 1º).

- 2 – Início da educação especial na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil (artigo 58, § 3º).

- 3 – Existência de currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos para os educandos com necessidades especiais (artigo 59, inciso I).

- 4 – Terminalidade específica do ensino para aqueles que não possam atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração do ritmo de ensino para os superdotados (artigo 59, inciso II).

- 5 – Existência de professores especializados para facilitar a integração dos educandos com necessidades especiais (artigo 59, inciso III).

- 6 – Educação especial para o trabalho (artigo 59, inciso IV).

Como podem ver os nobres Colegas, já dispomos de um aparato legal suficiente para garantir aos portadores de deficiência um lugar na sociedade, o que, até um século atrás, muito dificilmente seria concretizável.

O governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, por sua vez, vem fazendo um trabalho irretocável no que diz respeito à inclusão dos portadores de deficiência por meio da educação, cumprindo o compromisso assumido em sua proposta de governo para o primeiro mandato. Lá estava escrito que a política educacional visaria a "promover a equidade social, garantindo atendimento especial às minorias desprivilegiadas".

Para a consecução desse objetivo, o Governo Federal deveria estimular e instrumentalizar Estados e Municípios para que cumprissem seu papel de atender a todas as crianças em boas escolas públicas. Entre as estratégias apontadas, podiam-se destacar a participação da comunidade, o estímulo às metodologias que favorecessem um bom desempenho escolar, a diversificação e o enriquecimento de materiais pedagógicos e do livro didático.

O reconhecimento de que a Educação Especial é uma questão de Direitos Humanos ficou evidenciada com a sua inclusão no Programa Nacional de Direitos Humanos em 1996, adotando-se como paradigma

mas os conceitos de necessidades educacionais especiais e de educação inclusiva, que deveriam ser observados inclusive pelas instituições de ensino superior.

Nestes sete anos em que o Presidente Fernando Henrique esteve à frente do Governo, deu-se apoio à realização de eventos, com ênfase na educação inclusiva; foram realizadas teleconferências transmitidas para as escolas de todo o Brasil; foram publicadas diretrizes e orientações sobre trabalho pedagógico e gestão escolar e editados vídeos de sensibilização e capacitação.

Além disso, como forma de promover a equidade, a Educação Especial passou a ser incluída em todas as políticas e programas do Ministério da Educação, como Livro Didático, Saúde do Escolar, Transporte Escolar, Dinheiro Direto na Escola, entre outros. Foram, também, disponibilizadas órteses e próteses a alunos com deficiência.

Na área da deficiência visual, foi criado, juntamente com Estados, Municípios e Organizações Não-Governamentais – ONGs, o Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual – CAP, que se está expandindo por todo o País. Foi instituída, também a Comissão Brasileira do Braille, que está realizando a unificação das grafias Braille em todo o Brasil e articula a compatibilização dessas grafias no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Mas, como a finalidade da política educacional é manter os alunos na escola, o Governo está dotando os alunos cegos e com baixa visão dos recursos específicos necessários ao seu acesso e permanência nos bancos escolares.

Quanto à deficiência auditiva, está sendo formada uma grande Cruzada Libras, com o objetivo de formar multiplicadores surdos e capacitar professores das escolas públicas brasileiras, para que a Língua Brasileira de Sinais seja definitivamente reconhecida e integrada ao processo educativo dos alunos surdos em todo o País.

A mobilização da sociedade também teve um papel determinante no processo de mudança a que estamos assistindo. O governo do Presidente Fernando Henrique, por sua vez, realiza campanhas relativas ao direito à educação e à detecção de problemas sensoriais em alunos do ensino fundamental e, para que avançassem as mudanças necessárias nos sistemas de ensino, reuniu anualmente os dirigentes da educação especial dos Estados e do Distrito Federal. Além disso, foi intensificada e fortalecida a articula-

ção com organizações da sociedade civil – por exemplo, mediante parcerias para assegurar uma educação escolar de qualidade em escolas especiais – e aperfeiçoada a articulação interinstitucional com as áreas da Saúde, da Justiça, do Trabalho e da Assistência Social, consolidando, ainda, a colaboração com o Ministério Público nas questões relativas à garantia do direito à educação.

Para a educação superior, o Governo apoiou a criação e consolidação de um fórum de Educação Especial nas universidades.

Os portadores de deficiência não poderiam ser deixados para trás no aspecto tecnológico. Por isso, o Ministério da Educação, paralelamente ao PROINFO, que já vem proporcionando o acesso à informática a alunos matriculados nas escolas públicas de todo o País, criou o projeto PROINESP, por meio do qual escolas especiais mantidas por ONGs foram dotadas de laboratórios de informática e de professores capacitados.

Já o projeto TECNEP lançou as bases para uma educação inclusiva nas escolas técnicas, possibilitando aos portadores de deficiência uma boa preparação para o exercício de atividades profissionais dignas.

Quero enfatizar, nesta ocasião, a necessidade de que as crianças e jovens com necessidades especiais sejam tratadas como sujeitos do direito à educação. Sabemos que, por falta de informação da família, ou temendo a manifestação de preconceitos, muitos permaneciam em casa, longe das oportunidades educacionais, até poucos anos atrás.

Os números de que dispomos comprovam essa afirmação. Em 1996, a matrícula de alunos com necessidades especiais na Educação Básica era de 201.142 alunos. Uma grande campanha de sensibilização, de abrangência nacional, para inclusão escolar de alunos com necessidades especiais fez com que esse número passasse para 334.507 alunos em 1997, apresentando um surpreendente crescimento da ordem de 66,3%.

A procura pelo sistema educacional resultou em melhor conhecimento da clientela pela poder público, com mais informações necessárias à formulação e implementação de políticas. Dessa forma pôde-se fazer a distribuição de 15 mil kits aos alunos com deficiência visual – com materiais específicos para escrita em Braille e também para cálculo – e está sendo possível a distribuição pioneira do livro didático em Braille neste ano.

Por fim, não poderia deixar de destacar a realização de campanhas para identificação de problemas sensoriais que podem afetar o aprendizado. Dentro do Programa Saúde do Escolar, do FNDE, com assessoramento técnico da Secretaria de Educação Especial, em articulação intersetorial liderada pelo MEC e em parceria com a sociedade civil, foram realizadas duas campanhas: a primeira, denominada "Quem Ouve Bem Aprende Melhor", e a segunda, "Olho no Olho", nas áreas auditiva e visual respectivamente. Cada uma examinou mais de 3 milhões de alunos do ensino fundamental de todo o País, identificando problemas e encaminhando para o atendimento adequado e a concessão de aparelhos auditivos e óculos, sempre que necessário. Como resultado da campanha "Olho no Olho", foi criado um programa direcionado a alunos com baixa visão, abrangendo desde a concessão de auxílios óticos até a capacitação de professores e oftalmologistas.

Por isso tudo, Senhoras e Senhores Senadores, considero irrefutável a afirmação de que o Governo vem cumprindo a sua parte. Além da definição e implementação de políticas de inclusão, um órgão do Ministério da Justiça, a Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, vinculada à Secretaria Nacional de Direitos Humanos, vem apresentando uma atuação digna dos maiores elogios. Nesse sentido, devem ser destacadas as publicações que a CORDE realizou, voltadas aos municípios.

O município é a área dentro da qual as pessoas se organizam para a convivência próxima. Daí, caberem a essa unidade federada as medidas que possibilitem às pessoas portadoras de deficiência a plena integração social. Mas, como existem muitos municípios que, em razão de sua estrutura precária e falta de recursos, não dispõem de meios para a execução de políticas ou cumprimento de diretrizes que envolvem conhecimentos específicos, a CORDE, por meio de suas publicações, oferece condições para que eles possam dar conta de suas competências nessa área. Assim é que, em 1998, a Coordenadoria patrocinou a edição de uma série de publicações denominada Política Municipal para a Pessoa Portadora de Deficiência, que em seus cinco volumes contém todas as informações necessárias à implementação de medidas para a inclusão dos portadores de deficiência em suas comunidades. Além disso, publicou o trabalho denominado Município & Acessibilidade, elaborado

pela Área de desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, realizado para a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça, no âmbito do Projeto de Cooperação desenvolvido em conjunto com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO.

Esse material, com certeza, vai instrumentalizar os Municípios em seu mister de possibilitar a melhor qualidade de vida aos que nele habitam, executando as mudanças que o ambiente necessita para facilitar o deslocamento e a comunicação entre os habitantes, no caso dos portadores de deficiência, adequando-se às recomendações que se estão tornando universais, para sua perfeita inclusão na sociedade.

Nesta data, é o que se me afigurou importante apresentar aos nobres Colegas, demonstrando que realmente os portadores de deficiência vêm recebendo a atenção de que são merecedores, como forma de possibilitar a eles uma vida digna e o exercício pleno da cidadania.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

## **ORDEM DO DIA**

– 1 –

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 1995**

#### **(Votação nominal)**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que dá nova redação ao inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal (isenção de ICMS), tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs

– 205, de 1998, de Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e

– 486, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 324, de 1998), Relator: Senador Jefferson Peres.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 8 de novembro passado, quando teve sua discussão em segundo turno encerrada e a votação adiada para hoje.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 20, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal (define novo percentual de participação no produto da arrecadação do imposto de renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer sob nº 1.358, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2000  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos  
do Recurso nº 16, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000 (nº 855/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais, tendo

Pareceres sob nºs 714 e 1.161, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento, Relator: Senador Roberto Freire, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Romeu Tuma; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 464, de 2001), Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta, com ausência do Senador Jefferson Peres.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 1º de novembro passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 186, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2001 (nº 721/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Caçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caçu, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.385, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Maguito Vilela.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 312, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2001 (nº 759/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.343, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 628, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 628, de 2001, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre a mudança para adaptar os cálculos da dívida externa brasileira às normas internacionais e os novos critérios adotados pelo Banco Central referentes a empréstimos entre matrizes e filiais que passou a ser classificado como investimentos diretos, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.369, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 635, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 635, de 2001, da Senadora Heloísa Helena, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre o perfil da dívida do setor agropecuário, a partir de 1990, a serem obtidas junto aos agentes financeiros e Banco Central, inclusive os recursos dos Fundos Constitucionais, Pronaf, Procer, Proger Rural e BNDES/Finame, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.370, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –  
Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)*

# Ata da 167ª Sessão Deliberativa Ordinária em 4 de dezembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares  
Mozarildo Cavalcanti e Leomar Quintanilha*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Fogaça – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Robinson Viana – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Iris Rezende, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

### MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 263, de 2001 (nº 1.293/2001, na origem), de 28 de novembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2000 (nº 2.508/2000, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos – Governador André Franco Montoro” o aeroporto internacional da cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, sancionado e transformado na Lei nº 10.314, de 28 de novembro de 2001.

### AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA

Nº 340/2001, de 29 de novembro último, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 548, de 2001, de autoria do Senador Sebastião Rocha.

*As informações foram encaminhadas, em cópias ao Requerente*

*O requerimento vai ao arquivo. Ao Arquivo.*

### PROJETOS

RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 426, DE 2001

(Nº 1.133/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga, concessão à Fundação Bragantina de Rádio e Televisão Educativa para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de janeiro de 2001, que outorga concessão à Fundação Bragantina de Rádio e Televisão Educativa para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e



imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **MENSAGEM Nº 43, DE 2001**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 9 de janeiro de 2001, que “outorga, concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Stênio Congro, na cidade de Três Lagoas – MS;

2 – Fundação Educativa e Cultural Vale do Aço, na cidade de Ipatinga – MG; e

3 – Fundação Bragantina de Rádio e Televisão Educativa, na cidade de Bragança Paulista – SP.

Brasília, 24 de janeiro de 2001. – **Marco Maciel**.

EM nº 660/MC

Brasília, 20 de dezembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão as entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

– Fundação Stênio Congro, na cidade de Três Lagoas. Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53000.007010/00);

– Fundação Educativa e Cultural Vale do Aço, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001377/99);

– Fundação Bragantina de Rádio e Televisão Educativa, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000270/00).

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º, do art. 13, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação

aplicável demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos Processos Administrativos correspondentes.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

### **DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2001**

#### **Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Stênio Congro, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53000.007010/00);

II – Fundação Educativa e Cultural Vale do Aço, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001377/99);

III – Fundação Bragantina de Rádio e Televisão Educativa, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000270/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior,, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2001; 180º da independência e 113º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Pimenta da Veiga**.

## FUNDAÇÃO BRAGANTINA DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA

### *Ata da Reunião para Eleição e Posse do Conselho de Curadores*

Aos cinco dias do mês de junho do ano 2.000, às 10:00 hs, reuniram-se na sede social da Fundação, situada à Av. José Gomes da Rocha Leal, nº 377, Centro, em Bragança Paulista, os seguintes senhores, conforme assinaturas colhidas no Livro Registro de Presenças, com a finalidade especial para Eleição e Posse do Conselho de Curadores, de acordo com a disposição Estatutária no seu Art. 43.

Por aclamação assumiu a Presidência dos Trabalhos o **Dr. Carlos Eduardo Gonçalves**, que convidou a mim **Altair Carlos Barbosa** para secretariar os trabalhos.

Dando prosseguimento aos trabalhos os Srs. Instituidores, Mirian Stahl Barbosa Costa, brasileira, casada, empresaria, portadora da cédula de identidade de RG sob nº 360.089-SSP e do CPF/MF sob nº 033.161.588.63, residente e domiciliado na Rua Juquis, nº 225, Apto.112, Perdizes, São Paulo, SP, Dr. Dermeval Gonçalves, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.010.492 SSP/SP e do CPF-MF sob nº 031.746.978-91, residente e domiciliado em Bragança Paulista, à Av. Atilio Menim, nº 2000, Águas Claras, Dr. João Soares de Souza Lima, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG sob nº 8.592.567-6 e do CPF-MF sob nº 185.528.117-15, residente e domiciliado em Bragança Paulista, SP, DR. Carlos Eduardo Gonçalves, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.405.635-7 e do CPF-MF sob nº 520.339.108-49 residente e domiciliado nesta cidade de Bragança Paulista, SP e Dra. Juliana Soares Souza de Lima, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, residente e domiciliado a Rua João Assunção Toledo Leme, nº 53, Jardim América em Bragança Paulista, portadora da cédula de identidade RG sob nº 27.389.763-9 e do CPF-MF sob nº 293.018.768-92.

A partir desta data são eleitos e assumem os Membros do Conselho Curador, sendo composto da seguinte forma, na Presidência a Sra. Juliana Soares Souza Lima, acima qualificada, na Vice-Presidência a Sra. Mirian Stahl Barbosa Costa, também acima qualificada, Dr. João Soares de Souza Lima, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG sob nº 8.592.567-6 e do CPF-MF sob nº 185.528.117-15, residente e domiciliado em Bragança Paulista, SP, e por indicação da Universidade São Francisco o Prof. Gentil José Lerne, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado a Rua Anibal dos Santos, nº 435, Jardim das Paineiras, Bragança Paulista, SP, portador da cédula de identidade RG sob nº 3.404.245 SSP/SP e do CPF-MF sob nº 287.608.918-15, e a indicação da Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista, SP, Dr. Raul Siqueira do Amaral, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.190.265 e do CPF-MF sob nº 032.793.248-15, residente e domiciliado a Rua Cel. Assis Gonçalves, nº 346, Centro, Bragança Paulista, SP.

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

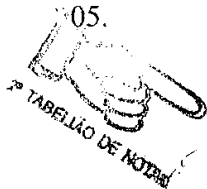
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/06/2000

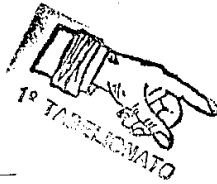
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Dr. Carlos Eduardo Gonçalves, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, deu por encerrados os trabalhos, de que lavrei esta ata, lida, aprovada e assinada por todos.

Esta ata é cópia fiel do livro nº 01 das Assembléias Gerais das folhas nº 04 e

05.



Dr. Carlos Eduardo Gonçalves  
Presidente



Altair Carlos Barbosa  
Secretário



2. TABELÃO DE NOTAS DE BRAGANÇA PAULISTA  
Reconhecido por semelhança a firma de:  
CARLOS EDUARDO GONÇALVES  
Bragança Pia., 09 de Junho de 2000  
Fado R\$1.69. Em test. de verdade  
MARCOS JOSÉ LAMBERTI ESCRITURÁRIO  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
14590/196 - 11:74:09 hs



1. TABELÃO DE NOTAS DE BRAGANÇA PAULISTA  
Reconhecido por semelhança a firma de:  
ALTAIR CARLOS BARBOSA  
Bragança Pia., 09 de Junho de 2000  
Fado R\$1.69. Em test. de verdade  
MARCOS JOSÉ LAMBERTI ESCRITURÁRIO  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
14590/196 - 11:74:09 hs



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

24/4212000  
19

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Apresentado, Protocolado e Registrado em microfilme  
sob n.º 17.891.-  
Bragança Paulista, 09 de Junho de 2.000.-

VANDERLEI MUNIZ  
Escrivente Autorizado

Vanderlei Muniz  
Escrivente Autorizado

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 427, DE 2001**

(Nº 1.136/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nossa Senhora das Dores para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere Portaria nº 817, de 28 de dezembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Nossa Senhora das Dores para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 303, DE 2001**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 810, de 28 de dezembro de 2000 – Fundação Educativa e Cultural Areias Brancas, na cidade de Posse – GO;

2 – Portaria nº 813, de 28 de dezembro de 2000 – Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso, na cidade de Coronel Fabriciano-MG;

3 – Portaria nº 816, de 28 de dezembro de 2000 – Fundação Araci Pinto, na cidade de Eunápolis-BA; e

4 – Portaria nº 817, de 28 de dezembro de 2000 – Fundação Nossa Senhora das Dores, na cidade de Dores do Indaiá-MG.

Brasília, 2 de abril de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**

MC 00073 EM

Brasília, 13 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53710.000023/98, de interesse da

Fundação Nossa Senhora das Dores, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o

que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

**PORTARIA Nº 817  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000023/98, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Nossa Senhora das Dores para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 546 /2000

**Referência:** Processo nº 53710.000023/98

**Origem:** Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais

**Interessada:** Fundação Nossa Senhora das Dores

**Assunto:** Solicita permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.

**Ementa:** É dispensável a licitação para a outorga de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

**Conclusão:** Pelo deferimento do pedido.

A Fundação Nossa Senhora das Dores, com sede na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, requer, no presente processo, que lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, na mesma cidade, mediante a utilização do canal 217 E, Classe B2.

2. O pedido foi objeto de análise pela DMC/MG, nos termos do Parecer nº 49/98, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, ratificado pelo Parecer nº 192/99 - DOUL, fls. 122 a 124, do processo.

3. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/MG e pelo DOUL/SSR/MC, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando que, de acordo com o § 1º do artigo 13

5. O Conselho Diretor, com mandato de três anos, está assim constituído:

### **CONSELHO DIRETOR**

#### **CARGOS**

Diretor Presidente  
Diretor Administrativo  
Diretor Financeiro

#### **NOMES**

**SALOMÃO DE OLIVEIRA ZICA**  
**JOSÉ DE PAULA NETTO**  
**GABRIEL DE OLIVEIRA**

6. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

7. A Fundação adotará em suas transmissões a denominação de fantasia **RÁDIO CELESTE E COMUNITÁRIA DE DORES DO INDAIÁ – MG.**

## **II – DO MÉRITO**

8. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra "a", inciso XII, do art. 21).

9. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

10. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13

§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

11. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999 ( fls.121).

12. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada à fl. 117 dos presentes autos.

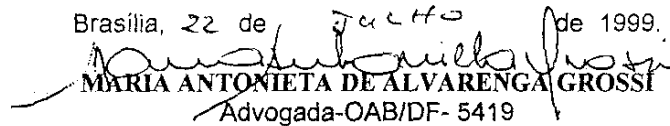


### III – CONCLUSÃO

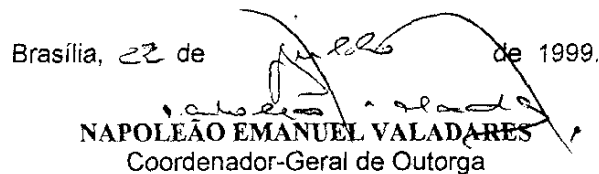
Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 22 de *Julho* de 1999.  
  
**MARIA ANTONIETA DE ALVARENGA GROSSI**  
Advogada-OAB/DF- 5419

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Licenciamento.


Brasília, 22 de *Julho* de 1999.  
  
**NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES**  
Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de *maio* de 2000.

  
**ANTÔNIO CARLOS TARDELE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 16 de *Maio* de 2000.  
  
**PAULO MENICUCCI**  
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

## PARECERES

### PARECER Nº 1.426' DE 2001

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S 43, de 2001 (Ofício PRESI-2001/2.872, de 1º-11-2001, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Município de Juiz de Fora – MG para contratar operação de crédito Finame junto ao Banco ABN AMRO Real S.A, no valor de R\$6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais).**

Relator: Senador **Carlos Bezerra**

#### I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil – BACEN encaminhou, por meio do Ofício nº S" 179, de 2001, solicitação do Município de Juiz de Fora – MG para que seja autorizada a contratação de operação de crédito Finame junto ao Banco ABN AMRO Real S.A, no valor de R\$6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais).

Os recursos obtidos com o empréstimo em tela destinam-se à renovação da frota de caminhões, tratores, retroescavadeiras e equipamentos similares utilizados pela da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

A operação de crédito pleiteada tem as seguintes características:

- a) valor da operação: R\$6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), a preços de julho de 2001;
- b) juros: TJLP mais 4,8% a.a.;
- c) atualização monetária: não há;
- d) garantias: alienação fiduciária dos bens e caução de quotas-parte do ICMS e do FPM;
- e) finalidade: aquisição de caminhões tratores, retroescavadeiras e equipamentos similares;
- f) liberação dos recursos: no ano de 2001;
- g) condições de pagamento: 42 parcelas mensais, com carência 6 meses.

É o relatório.

#### II – Análise

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 393, parágrafo único, alínea a, do Regimento Interno desta

Casa, a iniciativa de resolução que trate da competência privativa do Senado Federal de dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Constituição Federal, art. 52, VII e Regimento Interno, art. 393, II).

O processo encontra-se instruído conforme determina o diploma legal que rege a matéria, ou seja, a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Em atendimento ao disposto no art. 23 da citada Resolução nº 78, de 1998, o Bacen, por intermédio do Parecer DEDIP-2001/025, de 29-10-2001, manifestou-se favoravelmente à aprovação da operação de crédito pleiteada, informando que a mesma enquadra-se nos limites estabelecidos pelos arts. 5º e 6º, incisos I, II e III daquela norma legal. Ressalta, porém, que os subsídios dos vereadores encontram-se em desacordo com o disposto no inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, o que fere o inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998.

#### III – Voto

Tendo em vista o equilíbrio das finanças do Município de Juiz de Fora destacado no Parecer do Bacen, e por tratar-se de descumprimento de requisito não-essencial, manifesto-me pela aprovação da operação de crédito em questão, nos seguintes termos:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 2001

**Autoriza o Município de Juiz de Fora – MG a contratar operação de crédito Finame junto ao Banco ABN AMRO Real S.A, no valor de R\$6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica o Município de Juiz de Fora – MG autorizado a contratar, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, operação de crédito Finame junto ao Banco ABN AMARO Real S.A, no valor de R\$6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), a preços de julho de 2001.

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** deste artigo serão destinados à aquisição de caminhões, tratores, retroescavadeiras e similares, para renovação da frota municipal destes equipamentos.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

I – valor da operação: R\$6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), a preços de julho de 2001;

II – juros: TJLP mais 4,8% a. a.;



III – atualização monetária: não há;

IV – garantias: alienação fiduciária das quotas-partes do ICMS e do FPM;

V – finalidade: aquisição de caminhões, tratores, retroescavadeiras e equipamentos similares;

VI – liberação dos recursos: no ano de 2001;

VII – condições de pagamento: 42 parcelas mensais, com carência de 6 meses.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2001, – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Carlos Bezerra**, Relator – **Bello Parga** – **Ricardo Santos** – **Bernardo Cabral** – **Gilberto Mestrinho** – **Lúdio Coelho** – **Arlindo Porto** – **Freitas Neto** – **Waldeck Ornelas** – **Francelino Pereira** – **Mauro Miranda** – **Paulo Souto** – **Eduardo Suplicy** – **Pedro Piva** – **Antônio Carlos Júnior**.

#### **PARECER Nº 1.427 , DE 2001**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 44, de 2001, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora – MG, para que possa contratar operação de crédito com o Banco ABN AMRO Real S.A. – Leasing, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para renovação da frota de veículos do Município.**

Relator: Senador **Carlos Bezerra**

#### **I – Relatório**

O Presidente do Banco Central do Brasil, em conformidade com o que determina o inciso III do art. 24 da Resolução nº 78, de 1998, encaminha, ao Senado Federal, pedido de autorização da Prefeitura do Município de Juiz de Fora – MG, para contratar operação de crédito com o Banco ABN AMRO Real S.A. – **Leasing**, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para renovação da frota de veículos do Município.

Os recursos a serem contratados, mais aqueles provenientes de instituição financeira oficial, na linha especial Finame, destinam-se à aquisição da frota de veículos motorizados do Município, incluindo máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados.

A operação de crédito pretendida deverá ser realizada com as seguintes características:

**a)** valor da operação: R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

**b)** taxa de juros: 3,00% a.m. pré-fixada;

**c)** atualização monetária: não há;

**d)** prazo: 48 (quarenta e oito) meses;

**e)** garantias: Bem arrendado e quotas-partes do ICMS e FPM;

**f)** finalidade: **leasing** para veículos;

**g)** liberação : ano de 2001.

#### **II – Análise**

Operações de crédito dessa natureza estão sujeitas ao cumprimento das condições e exigências estabelecidas na Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal que, além da observância quanto aos aspectos de natureza estritamente financeira, vinculada ao cumprimento de limites de endividamento, exige que o município observe os demais requisitos mínimos, e os não essenciais, definidos nos termos dos artigos 27 e 28, respectivamente, da referida resolução.

De acordo com o Parecer DEDIP – 2001/026 do Banco Central do Brasil, o Município de Juiz de Fora cumpre todos os requisitos mínimos aplicáveis à operação de crédito pretendida. Não observa, entretanto, plenamente, o cumprimento dos requisitos não essenciais definidos no art. 13 da Resolução nº 78/98.

Em particular, o Município de Juiz de Fora apresentou documento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente ao exercício de 2000, informando o não cumprimento do disposto no inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, que trata do gasto máximo com subsídios dos vereadores.

E, assim, informado ao Senado Federal que o Município de Juiz de Fora, no ano de 2000, fixou os subsídios dos vereadores em patamar que extrapolava em 78% aquele limite constitucional.

Há que se observar, contudo, conforme enfatizado no próprio parecer do Banco Central do Brasil, que “Cabe ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a apuração específica dos fatos e eventual aplicação de penalidades à Câmara de Vereadores de Juiz de Fora pelo descumprimento do dispositivo constitucional.”

Ressalte-se, por outro lado, que, conforme declaração do Prefeito de Juiz de Fora, já para este ano de 2001, os subsídios dos vereadores estão 20% abaixo daquele limite constitucional.

Relativamente aos limites de endividamento do Município de Juiz de Fora, exigidos nos termos dos arts. 5º, 6º, incisos I, II e III, e 7º da Resolução nº 78, de 1998, salienta o referido parecer do Banco Central do Brasil que eles são plenamente observados, nos termos apurados em 31-5-2001 – data-base da operação.

Note-se, portanto, que o Município de Juiz de Fora tem situação favorável relativamente a todos os indicadores que compõem a sua capacidade de endividamento, sendo, portanto, passível a contratação desse novo montante de dívida, sem implicações desequilibradoras nas finanças municipais.

Com efeito, como expressamente manifesto no ofício encaminhado ao Senado Federal pelo Presidente do Banco Central do Brasil – PRESI-2001/2.873, o Município de Juiz de Fora apresenta "quadro fiscal equilibrado, com relação dívida/receita de 0,29% (limite de 1,7), serviço da dívida/receita de 3,36% (limite de 13%) e superávit primário equivalente a 16,7% da receita líquida real".

O Banco Central do Brasil conclui seu parecer com manifestação favorável à realização da operação de crédito pretendida pelo Município de Juiz de Fora, dados o baixo nível de endividamento do Município, o seu enquadramento em todos os limites impostos pela Resolução nº 78/98 para a realização de operação de crédito e as condições do financiamento.

Os demais requisitos, mínimos e os não essenciais, são observados pelo Município de Juiz de Fora, sendo de destacar, entre outros:

1) a autorização legislativa para a realização do financiamento;

2) a certidão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que atesta que são observadas as vedações impostas pelos incisos I e II do art. 3º da Resolução nº 78, de 1998;

3) a certidão da Secretaria do Tesouro Nacional quanto a observância do disposto no inciso III do art. 3º da Resolução nº 78, de 1998.

É ainda apresentado pelo município parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos que demonstram a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação de crédito e enfatizam e atestam o atendimento das demais condições estabelecidas

pelo art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Ressalte-se que esse dispositivo legal estabelece toda uma série de condições a serem observadas previamente à contratação de operações de crédito por parte de estados e de municípios.

Em particular, foi apresentada Certidão do Tribunal de Contas do Estado e Declaração da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora que atestam o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme determina o inciso XI do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, na redação e nos termos definidos pela Resolução nº 18, de 2001, do Senado Federal.

### III – Voto

Em conclusão, manifestamo-nos favoravelmente à concessão da autorização para contratação da operação de crédito. Somos, face ao exposto, pela autorização pleiteada pelo Município de Juiz de Fora, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 2001

**Autoriza o Município de Juiz de Fora – MG a contratar operação de crédito com o Banco ABN AMRO Real S.A. – Leasing, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para renovação da frota de veículos do Município.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Juiz de Fora – MG autorizado a contratar operação de crédito com o Banco ABN AMRO Real S.A. – Leasing, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para renovação da frota de veículos do Município.

Parágrafo único. Os recursos a serem contratados destinam-se à aquisição da frota de veículos motorizados do Município, incluindo máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I – valor da operação: R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

II – taxa de juros: 3% a.m. pré-fixada;

III – atualização monetária: não há;

IV – prazo: 48 (quarenta e oito) meses;

V – garantias: bem arrendado e quotas-partes do ICMS e FPM;

VI – finalidade: leasing para veículos;

VII – liberação: ano de 2001.

Parágrafo único. As datas de liberação dos recursos, bem como do pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura dos contratos.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Carlos Bezerra**, Relator – **Francelino Pereira** – **Bello Parga** – **Ricardo Santos** – **Gilberto Mestrinho** – **Lúdio Coelho** – **Arlindo Porto** – **Freitas Neto** – **Waldeck Ornelas** – **Mauro Miranda** – **Pedro Piva** – **Paulo Souto** – **Eduardo Suplicy** – **Antônio Carlos Júnior**.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 426 e 427, de 2001, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, “b”, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, nos termos regimentais, para o recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 59 e 60, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Iris Rezende.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2001**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exame oftalmológico para detecção de catarata congênita em recém-nascidos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a realização de exame oftalmológico para detecção de catarata congênita em todas as crianças nascidas em hospitais, maternidades e casas de parto.

Parágrafo único. O registro da realização e dos achados do exame a que se refere o **caput** será feito

no prontuário do recém-nascido, com identificação do médico que o realizou.

Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º constitui infração sanitária tipificada no inciso XXIX do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sujeitando, solidariamente, o obstetra, a parteira e o estabelecimento às penalidades nele cominadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

#### **Justificação**

A catarata congênita afeta entre 5 e 15 de cada 10.000 crianças nascidas em países subdesenvolvidos, segundo dados da Organização Mundial da Saúde. Se esses números se aplicarem ao Brasil, devem estar ocorrendo entre 1.750 e 5.250 novos casos de catarata congênita por ano, em nosso país. Segundo a mencionada fonte, 4 de cada 10.000 crianças brasileiras sofrem de baixa acuidade visual – em graus variados, que vão da perda de acuidade até a cegueira – por causa da catarata infantil.

As principais causas da catarata congênita são genéticas, metabólicas, infecciosas ou iatrogênicas, isto é, em decorrência da ingestão de drogas ou da exposição à radiação pela gestante. Em nosso meio, as causas infecciosas (rubéola, toxoplasmose, herpes, citomegalovirose) e a desnutrição feto-materna (em especial avitaminoses) são importantes.

De qualquer forma, o diagnóstico precoce e a instauração do tratamento são essenciais para um bom prognóstico das crianças afetadas.

Com essas considerações, submeto à consideração dos colegas senadores esta proposição legislativa, que visa contribuir para o equacionamento desse que é um importante problema de saúde, em nosso País.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2001. – **Marluce Pinto**.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUB-SECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

**Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **TÍTULO I**

#### **Das Infrações e Penalidades**

Art. 1º As infrações à legislação sanitária federal, ressalvadas as previstas expressamente em normas especiais, são as configuradas na presente lei.

.....  
Art. 10. São infrações sanitárias:  
.....

XXIX – transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde.

pena – advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda;  
.....

*(À Comissão de Assuntos Sociais –  
decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 207, de 2001 (nº 1.623/2001, na origem), de 28 de novembro último, encaminhando Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 3º trimestre de 2001.

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 3.230, de 2001, na origem, de 4 do corrente, encaminhado, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado do Piauí para que possa contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos, equivalentes a sessenta milhões, oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais, à taxa de câmbio de 28.9.2001, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Projeto de Combate à Pobreza Rural do Estado do Piauí – PCPR-II.

A matéria, anexada ao processado da Mensagem nº 248, de 2001, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 264, de 2001 (nº 1.301/2001, na origem), pela qual o Presidente da República propõe, nos termos do art. 9º da Resolução nº 95, de 1989, a elevação temporária do limite de endividamento da Petrobrás Transporte S/A – Transpetro, no valor de R\$ 1,01 bilhão.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/48, de 2001 (nº 3.231/2001, na origem), de 4 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado de Pernambuco para que possa contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América, equivalentes a duzentos e quarenta milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais, à taxa de câmbio de 28.9.2001, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco – Promata.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, por cessão da Senadora Marluce Pinto, por vinte minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao 2º Vice-Presidente da Casa.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, requeiro a V. Exª a minha inscrição para, no momento apropriado, fazer uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª será inscrito.

**A SRª EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Da mesma forma, Sr. Presidente, peço que me inscreva para uma comunicação inadiável. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª será inscrita, Senadora Emilia Fernandes.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, também requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª será inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, segundo o Censo

2000, 81,23% da população brasileira habita em áreas urbanas. É um índice comparável ao dos países desenvolvidos. A diferença é que, em nosso caso, o acelerado processo de urbanização das últimas quatro décadas veio de braços dados com a falta de planejamento e com a manutenção de uma estrutura social profundamente injusta. Daí resultaram cidades divididas, nas quais modernas estruturas urbanas convivem com a miséria, o abandono, a carência de serviços públicos essenciais, a violência, o desrespeito aos valores humanos. Ilhas de prosperidade cercadas por guetos pós-modernos, ligados ao mundo pelas antenas e cabos de TV, mas onde impera a lei do terror, onde a presença do Estado é precária e a má política – a de baixa qualidade – explora a miséria por meio de um novo coronelismo político, agora urbano.

Há diferentes pontos de vista sobre os critérios para mensurar o tamanho da parcela urbana da população nacional. Representantes e estudiosos ligados ao campo consideram ser um equívoco classificar toda sede municipal como uma cidade. Argumentam – e não sem alguma razão – que, na maioria esmagadora dos pequenos Municípios do interior, a economia e a organização social de suas sedes são extensões do meio rural e que apenas 70% da população poderia ser considerada tipicamente urbana. No entanto, 70% é um percentual altíssimo, se imaginarmos como era a geografia humana em nosso País há 40 anos.

O Censo 2000, Sr. Presidente, pesquisou dados em 5.507 Municípios, dos quais 88,59% estão compreendidos entre uma faixa de dois mil e 50 mil habitantes. No outro extremo, há 31 Municípios com mais de 500 mil habitantes, dos quais 13 já apresentam população superior a um milhão de habitantes.

Os dados relativos às 19 regiões metropolitanas consideradas pelo IBGE revelam que nelas estão 40,04% da população do País. Repito: nas dezenove regiões metropolitanas, vivem, hoje, um pouco mais do que 40% da nossa população. Nos últimos nove anos, a taxa de crescimento populacional dessas regiões foi de 2,01% ao ano. No mesmo período, as áreas não-metropolitanas cresceram apenas 1,38%, e a taxa nacional foi de 1,63%. Ou seja, o raciocínio é muito simples: embora não se possa falar de uma explosão de crescimento nas regiões metropolitanas, estas ainda estão sendo sobrecarregadas por expansão territorial e pela ocupação de novas áreas sem infra-estrutura e serviços básicos.

As grandes concentrações urbanas representam um desafio político de âmbito nacional. É pena

que o Parlamento e o Executivo, principalmente, ainda não se deram conta disso.

O Município de São Paulo tem, hoje, 10,5 milhões de habitantes. Na Grande São Paulo, são 17,8 milhões. As regiões metropolitanas de São Paulo, Rio e Belo Horizonte, juntas, correspondem a 20% da população brasileira. Eu me pergunto: será que o modelo de organização político-institucional dos grandes Municípios deve ser exatamente igual ao dos demais? Parece-me que não. Não seria o caso de partirmos de experiências já existentes no Brasil, como o orçamento participativo, para criarmos arranjos mais descentralizados na estrutura política municipal?

O mesmo raciocínio serve para os serviços e problemas compartilhados nas áreas metropolitanas, tais como transporte, saneamento, segurança pública, saúde, meio ambiente, assistência social, planejamento econômico e urbano, que engloba o uso e a ocupação do solo. Até hoje, as regiões metropolitanas, lamentavelmente, não saíram do papel. Não seria o caso de iniciarmos um debate sobre a constituição de um novo nível de Governo que contemple o desenvolvimento recente das regiões metropolitanas? Não seria o caso de estudar outras experiências, para buscar um novo modelo nacional de gestão compartilhada das grandes concentrações urbanas?

Essa, Sr. Presidente, é a primeira vertente do que considero hoje deva compor o esforço pela reforma urbana: a discussão sobre as estruturas de governo sub e supramunicipais.

No âmbito da organização da gestão urbana, um importante passo foi dado com a entrada em vigor do Estatuto da Cidade. Fruto da mobilização popular durante a Constituinte de 1988 e de uma batalha legislativa que se arrastou por mais de dez anos, nele estão assegurados instrumentos fundamentais de gestão urbana para a democratização do uso e ocupação do solo urbano, entre os quais se destacam os destinados à regularização fundiária dos domicílios das áreas mais carentes da população: as favelas, as vilas, os alagados, as ocupações irregulares e assim por diante.

Mas, para garantir a implantação da legislação – é importante que todos tenham consciência disto – será necessário apoiar os Municípios no estabelecimento dos instrumentos de gestão urbana. Segundo a Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 1999, do IBGE, apenas 15% dos Municípios tinham Plano Diretor Urbano. O índice é mais baixo mesmo para Municípios maiores, sendo de apenas 48% nos de população entre 50 e 100 mil habitantes, e de 61% naqueles entre 100 e 200 mil habitantes. O Estatuto

da Cidade estabeleceu que os Municípios acima de 20 mil habitantes, de regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas, que não tiveram o Plano Diretor Urbano, PDU, até a entrada em vigor da Lei, terão cinco anos de prazo para sua aprovação. Mas é importante que os Municípios sejam apoiados financeira e tecnicamente, para que possam implantar planos diretores urbanos efetivos, que ajudem na reorganização do caos urbano que temos pelo nosso País afora.

Por isso, Sr. Presidente, o fortalecimento e modernização dos instrumentos de gestão urbana, a promoção da participação da sociedade organizada e a regularização fundiária fazem parte de uma segunda vertente que considero da chamada reforma urbana que precisamos implementar no nosso País.

Cito um exemplo para ilustrar.

No início do século XX, o Governo Rodrigues Alves (1903-1906), tratou da reforma urbana da capital, a cidade do Rio de Janeiro, como uma questão nacional – que é o que defendo neste pronunciamento. Segundo o resumo histórico da Fundação Oswaldo Cruz, "No alvorecer do século XX, o Rio de Janeiro enfrentava graves problemas sociais, decorrentes, em larga medida, de seu crescimento rápido e desordenado. Com o declínio do trabalho escravo, a cidade passara a receber grandes contingentes de imigrantes europeus e de ex-escravos, atraídos pelas oportunidades que ali se abriam ao trabalho assalariado. Entre 1872 e 1890, sua população duplicou, passando de 274 mil para 522 mil habitantes. O incremento populacional e, particularmente, o aumento da pobreza agravaram a crise habitacional, traço constante da vida urbana no Rio desde meados do século XIX. O epicentro dessa crise era, ainda, e cada vez mais, o miolo do Rio – a Cidade Velha e as suas adjacências -, onde se multiplicavam as habitações coletivas e eclodiam as violentas epidemias de febre amarela, varíola, cólera-morbo, que conferiram à cidade fama internacional de porto sujo" – naquela época.

Baseada no tripé saneamento, abertura de ruas e embelezamento, a modernização da infra-estrutura urbana tinha como um dos seus principais objetivos fazer da cidade do Rio de Janeiro um cartão de visitas capaz de ajudar o País a atrair capitais estrangeiros. Foi a passagem de algo mais próximo, Sr. Presidente, de uma vila colonial para uma cidade moderna.

Os bons e maus resultados se fizeram sentir. O "bota-abaixo" que substituiu o velho núcleo colonial da cidade acabou empurrando os setores mais pobres da população, em sua maioria ex-escravos, para a periferia. A ocupação do Morro da Favela, atual Morro da Providência, por um agrupamento de casebres,

tornou-se um ícone que passou a denominar esse tipo de ocupação das áreas não urbanizadas das cidades brasileiras. Ao mesmo tempo, os projetos de ampliação do porto, de abertura de avenidas e de embelezamento de logradouros públicos foram a base para que, num curto espaço de tempo, o Rio de Janeiro ganhasse fama internacional e passasse a ser conhecida como "a cidade maravilhosa".

No início do século XXI, o Brasil também precisa de uma reforma urbana, de um amplo projeto nacional de reforma urbana que resolva os graves problemas de crescimento urbano desordenado e que incorpore uma visão clara sobre o papel estratégico das cidades na rede da economia global, papel que têm hoje e que não tinham no passado. Na era pós industrial, da economia do conhecimento, o desenvolvimento urbano não pode mais ser visto como simples consequência, como mero elemento de atração e suporte econômico, pois passou a ser uma fonte propulsora essencial de desenvolvimento e promoção da troca de serviços, informações e conhecimento.

Nos eixos de integração que norteiam a visão de planejamento do atual governo, não há definição explícita da dimensão urbana. E faço um pequeno comentário: o caos urbano é custo-Brasil, a ineficiência de nossas cidades dificulta a competição do nosso País neste mundo integrado e difícil de competir. Diversas questões que dizem respeito às cidades continuam sendo tratadas como elementos independentes. Habitação, transporte de massa, segurança pública, saneamento, meio ambiente, geração de renda, turismo, ação social e diversas outras funções fragmentam-se em centenas de iniciativas, repartições federais e dotações orçamentárias.

Em minhas experiências como Prefeito de Vitória e na Diretoria da Área Social do BNDES, pude observar que apenas a ação integrada garante eficácia aos programas de urbanização, em particular nas intervenções feitas em áreas carentes como favelas, alagados, lixões e assim por diante.

O Projeto São Pedro, Sr. Presidente, só para citar um exemplo, transformou a região mais pobre a cidade de Vitória e foi uma experiência premiada nacional e internacionalmente. Ocupações irregulares sobre o manguezal, lixões, palafitas, esgotos a céu aberto e dramáticos indicadores sociais foram substituídos por um conjunto de bairros urbanizados e integrados à cidade formal. Associando investimentos em infra-estrutura com programas sociais, ambientais, com a expansão da rede de serviços públicos, regularização fundiária e programas de geração de emprego e renda, de ocupação produtiva e renda, promo-

veu-se o assentamento sem expulsão e a transformação da paisagem urbana sem destruir os laços comunitários tão importantes.

Os resultados são incontestáveis. Os índices de mortalidade infantil, por exemplo, caíram de mais de 30 mortos por 1000 nascidos para um patamar de 10 mortos por 1000 nascidos, abaixo mesmo da média atual da cidade de Vitória. Numa área que anteriormente era o lixão da cidade e conhecida como lugar de toda pobreza, floresceu, Sr. Presidente, o comércio, que agora é pólo de atração de investimentos privados.

A atual administração de Vitória aplicou essa concepção, aperfeiçoando-a na criação e implantação de um novo projeto na cidade, conhecido localmente e, agora, nacionalmente, porque foi um projeto premiado recentemente, como Projeto Terra, que integra ações de cunho social, ambiental, urbanístico, tendo como foco não mais regiões como a da Grande São Pedro, que são regiões de manguezais, mas os morros da cidade de Vitória.

Em 1996, seguindo as orientações da Rio 92, lançamos a iniciativa pioneira no Brasil de estabelecer uma Agenda 21 para a nossa cidade. Esse projeto foi denominado Vitória do Futuro e, hoje, é apontado pelo Ministério do Meio Ambiente como uma referência nacional. No próximo ano, será celebrada a conferência mundial Rio+10, em Joanesburgo. Essa, na minha visão, é uma excelente oportunidade para unir esforços e ampliar o número de cidades brasileiras que planejem o seu desenvolvimento sustentável nos moldes da Agenda 21.

Por isso, a perspectiva de integração, na minha opinião, deve nortear a terceira vertente, o terceiro pilar do que considero a Reforma Urbana brasileira. E a Reforma Urbana brasileira precisa ser considerada questão prioritária no desenvolvimento nacional por tudo que disse e por tudo que vivenciamos, cada hora, cada momento, cada minuto, nas cidades brasileiras.

Há a necessidade de estruturação de um Ministério da Reforma Urbana que incorpore, articule e formule as políticas setoriais, hoje, como disse anteriormente, absolutamente dispersas, quando não inexistentes. A criação desse Ministério, portanto, é importante para que se otimize os investimentos compartilhados e se promova a integração entre Municípios e regiões metropolitanas.

Os complexos problemas das cidades brasileiras não podem ser respondidos somente pelos executivos municipais. Cidades sustentáveis devem ser tarefa conjunta de governadores, prefeitos, legislati-

vos, sociedade, mas o Governo Federal, nesse quadro, assume um papel de relevância na medida em que deve liderar o movimento e, principalmente, estabelecer condições e recursos suficientes. Por isso defendendo uma Reforma Urbana baseada na discussão de novos modelos de estruturas, de ações de fortalecimento da capacidade de gestão urbana dos Municípios, como iniciamos, timidamente, com o Estatuto das Cidades, e também com uma política urbana integrada no âmbito nacional.

Em síntese, uma política nacional, mas pensada de baixo para cima, a partir das necessidades das próprias cidades, destinada a apoiar o poder local, na promoção do desenvolvimento sustentável, no fortalecimento da gestão participativa e na melhoria da qualidade de vida dos brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy por vinte minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apresentarei hoje um novo projeto de lei para instituir uma renda de cidadania, uma renda básica incondicional, para se tornar vigente a partir de meados do próximo mandato presidencial, portanto, a partir de 2005.

Quero transmitir aos brasileiros, em especial, à minha companheira no Senado Federal, Senadora Heloísa Helena – S. Ex<sup>a</sup>, com todo respeito, tem uma opinião diferente da que vou anunciar – que, diante o resultado da consulta feita pela Direção Estadual do Partido dos Trabalhadores, aos 1.006 delegados no Encontro Estadual de São Paulo, realizado em Serra Negra, neste final de semana, vou permanecer pré-candidato e disputar as prévias dentro do Partido dos Trabalhadores. E faço isso porque 42% dos delegados – proporção que representa um número muito significativo de filiados, de simpatizantes e da população em geral – estimularam-me a permanecer como candidato à Presidência, da mesma maneira que Luís Inácio Lula da Silva e o Prefeito Edmilson Rodrigues, de Belém do Pará. Além disso, por todos os lugares onde tenho andado, um número de pessoas muito grande tem me estimulado a permanecer candidato à Presidência da República.

Anuncio, então, Senador Tião Viana e Senadora Heloísa Helena, que permanecerei pré-candidato à Presidência, com o propósito de dialogar com os

companheiros Lula e Edimilson e todos os filiados do Partido dos Trabalhadores, da maneira mais construtiva, respeitosa e amigável possível. Lembro que as prévias serão precedidas de debates e serão realizadas em 3 de março próximo.

Dentre as proposições que apresento ao meu Partido, para o companheiro Lula, aos meus colegas Senadores e para meu Líder, Senador José Eduardo Dutra – convidei S. Ex<sup>a</sup> para aqui estar presente, mas, infelizmente, ele teve uma indisposição e precisou ser hospitalizado –, destaco uma nova forma de garantir uma renda a todos os cidadãos brasileiros.

Sr. Presidente, eis o projeto de lei, cujo número será designado hoje, que institui a renda básica incondicional ou a renda de cidadania e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída, a partir de 2005, a renda de cidadania, que se constituirá no direito de todos brasileiros residentes no País, e estrangeiros residentes há pelo menos cinco anos no Brasil, não importando sua condição socioeconômica, receberem, anualmente, um benefício monetário.

§1º O pagamento do benefício mencionado no **caput** deverá ser de igual valor para todos.

§ 2º O pagamento deste benefício poderá ser feito em parcelas iguais ou mensais.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo definir o valor do benefício mencionado no caput do artigo 1º, suficiente para atender às despesas mínimas de cada pessoa com alimentação, habitação, educação, saúde, considerando para isso o grau de desenvolvimento do país e as possibilidades orçamentárias.

Art. 3º. A Justiça Eleitoral, por ocasião do pleito eleitoral em 2004, submeterá a **referendum** popular a proposta contida no **caput** do artigo 1º.

§ 1º. Caso aprovada a proposta contida no **caput** deste artigo, o Poder Executivo deverá enviar, em 30 dias, ao Congresso Nacional um crédito adicional, consignando, no Orçamento da União, para o exercício financeiro de 2005, dotação orçamentária suficiente para implementar o projeto.

§ 2º. A partir de 2005, os projetos de lei relativos aos planos plurianuais e a diretrizes orçamentárias deverão especificar os

cancelamentos e as transferências de despesas, bem como outras medidas julgadas necessárias à execução do programa.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ora, diz a justificativa, Senador Tião Viana:

O professor do Massachusetts Institute of Technology (MIT) Robert M. Solow, laureado com o Nobel de Economia, dá as boas-vindas ao debate sobre a viabilidade da Renda Básica Incondicional, no prefácio do livro **What's Wrong with a Free Lunch?** (O que há de errado com um almoço grátis?, 2001) de Philippe Van Parijs e argumenta em defesa de uma renda básica, em debate com autores como Herbert A. Simon, Anne I. Alstott, Wade Rathke, Emma Rothschild e outros. A renda básica universal a um nível de subsistência contribuiria, segundo o filósofo e economista Philippe Van Parijs, para promover a justiça, aumentando a liberdade dos indivíduos, melhoraria a vida das mulheres e ajudaria na preservação do meio ambiente. Acredita o professor Robert Solow, ao levar em consideração atitudes que diferem das que prevalecem atualmente sobre o trabalho e a remuneração, que essa idéia, no que diz respeito ao direito básico conferido a todas as pessoas e por apresentar um custo substancial, precisa ser seriamente examinada em suas vantagens e desvantagens. Esse debate originalmente publicado no periódico **Boston Review** de outubro a dezembro de 2000, bem como a exposição feita por Philippe Van Parijs para o seminário internacional "Políticas e Instrumentos para Combater a Pobreza na União Européia: uma renda mínima garantida", organizado pela presidência portuguesa da União Européia, constituem indicativos de como amadurece fortemente a proposição neste início do século XXI.

Vamos tornar o conceito o mais claro possível e comentar os seus prós e contras, seguindo a reflexão de um dos principais fundadores da rede européia da renda básica o professor Van Parijs.

A renda básica é uma renda paga por uma comunidade – pode ser uma vila, um município, um Estado, um país, um conjunto de países, um continente ou o Planeta Terra



– a todos os seus membros individualmente, não importa a sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou socioeconômica. Portanto, o direito não está condicionado à sua situação financeira ou a qualquer exigência de trabalho.

A renda básica é paga em dinheiro não na forma de bens ou serviços, nem de cupons ou selos que só podem ser gastos em certo tipo de bens, como alimentos. Não envolve qualquer restrição ao que a pessoa vá fazer com os recursos, quanto à natureza ou ao ritmo do consumo ou investimento que ela ajuda a financiar. Ela complementa, e não substitui, transferências na forma de bens e serviços existentes, como os da educação e saúde públicas.

A renda básica é paga de maneira regular, em intervalos que podem ser de um mês, ou com outra frequência, por exemplo, uma vez ao ano. Pode ser paga em cheque ou mediante um cartão de crédito, com validade de um ano, com direito a uma retirada mensal, como é feito no Brasil, pela Caixa Econômica Federal, o Programa de Garantia de Renda Mínima associado à educação ou o Bolsa-Escola, que já atinge 4 milhões de famílias. Pode também ser complementada com capital básico, uma quantia que seria paga a todos uma vez em sua vida, a exemplo do proposto por Thomas Paine, em 1795.

O primeiro-ministro Tony Blair, em abril de 2001, pouco antes de o Partido Trabalhista sagrar-se vencedor nas eleições de maio de 2001, anunciou nova iniciativa: o Fundo Patrimonial da Criança (**Child Trust Fund**), pelo qual todo cidadão nascido no Reino Unido, a partir de 2003, terá direito a receber um capital de, pelo menos, 250 libras esterlinas. Se a criança for de família pobre, a quantia oferecida será de 500 libras. Quando a criança completar 5 anos, 11 anos e 16 anos de idade, o governo depositará de 50 a 100 libras, sendo essa última quantia no caso de uma família pobre. Uma vez depositada, aquela soma passa a render juros, de tal forma que cada pessoa, ao completar 18 anos, terá um capital básico para iniciar a vida.

A renda básica pode ser paga por uma comunidade política, por um governo muni-

cipal, estadual, ou preferivelmente pela União, idealmente pela coordenação de esforços dos três níveis de governo, podendo haver procedimentos adotados pelas nações do mesmo continente, com vistas à extensão dos direitos sociais semelhantes a todos os seres humanos. Poder-se-á pensar, portanto, que um dia o direito de participar da riqueza das Américas será estendido a todos os residentes, do Alasca à Patagônia.

A renda básica pode ser financiada de modo específico e vinculado, relacionando-a ao valor adicionado em algumas ou em todas as atividades produtivas, ou simplesmente ser paga pelo conjunto de receitas de diversas fontes, incluindo os dividendos de ativos de propriedade pública, como os demais gastos governamentais.

A renda básica é paga a todos os membros da sociedade, podendo-se exigir um tempo de residência mínimo, como de um ano, no caso do Alasca. O direito deve ser de todas as pessoas, sem verificação de sua situação financeira, portanto com o sentido **ex ante**, diferente dos sistemas que normalmente operam **ex post**, ou seja, depois de se verificar a renda do beneficiário.

A renda básica não torna os ricos mais ricos, pois os relativamente mais ricos contribuem mais para o seu financiamento com o pagamento de impostos que os relativamente mais pobres. Vamos supor que o Produto Interno Bruto Brasileiro, de aproximadamente R\$ 1,1 trilhão, que desse total separássemos R\$ 100 bilhões para distribuir igualmente entre todos os 170 milhões de brasileiros. Como a riqueza nacional é hoje distribuída de maneira desigual, certamente a repartição igualitária de R\$ 100 bilhões geraria importante efeito de diminuição da desigualdade.

De qualquer forma, esta é sempre uma questão que nos intriga: será efetivamente melhor para os mais pobres que também se dê aos ricos? Da primeira vez que me deparei com o conceito de renda básica, também foi a minha reação de que se deveria primeiro conferir o direito aos que pouco ou nada têm, como no projeto de lei que apresentei no Senado brasileiro, em abril de 1991, que instituiu um imposto de renda negativo. Lembro que esse projeto foi aprovado por con-

senso de todos os partidos em dezembro de 1991 e encontra-se até hoje com o parecer favorável do Deputado Germano Rigotto, em tramitação na Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados.

Hoje, entretanto, observo que a experiência e a reflexão acumuladas indicam que a renda básica será melhor para os pobres do que a alternativa de uma renda mínima garantida condicionada à verificação financeira dos beneficiários, pelas seguintes razões:

1. A proporção de cobertura dos beneficiários é muito mais alta em um sistema universal do que se houver a necessidade de verificação de quanto cada um ganha.

2. Não há qualquer estigma, sentimento de vergonha ou humilhação em receber um benefício que é concedido a todos por uma questão de cidadania. Elimina-se todo procedimento burocrático e intruso de controle para se saber se a pessoa é ou não destituída.

3. Em um sistema de renda básica, o pagamento regular do benefício não é interrompido ao se aceitar um emprego com renda acima de determinado patamar, como seria um sistema convencional, condicionado à situação financeira dos beneficiários. Isso significa remover um aspecto da armadilha do desemprego comumente associado a sistemas convencionais de benefícios.

A renda básica faz sempre valer o esforço do trabalho. Uma vez que a pessoa pode manter o valor integral de sua renda básica, quer esteja trabalhando ou não, ela com certeza estará numa situação melhor quando estiver trabalhando do que quando estiver desempregada.

O fato de a renda básica ser provida a cada pessoa, independentemente de estar trabalhando ou ter a disposição para trabalhar, causa importante efeito sobre o mercado de trabalho. Ela dá ao trabalhador um poder de barganha e uma liberdade de escolha muito maior do que se não existisse. Concede aos trabalhadores muito maior possibilidade de escolha diante de ofertas de trabalho caracterizadas por condições humilhantes, subumanas ou próximas da escravidão. Para aquelas pessoas que por vezes não encontram alternativa de sobrevi-

vência que não seja a venda de seu corpo, a prostituição, ou o oferecimento de seus préstimos a quadrilhas de narcotráfico, a renda básica pode representar o resgate da dignidade.

Há que se fazer o cálculo para se verificar que possivelmente dar a todos não seja mais caro, e sim mais barato, do que dar somente aos pobres. Com uma tecnologia informatizada e eficiente de coleta de impostos e pagamento de transferências, é provável que os custos sejam mais baixos em um sistema universal em que todos saibam previamente que serão beneficiados.

É perfeitamente possível caminharmos gradualmente dos diversos desenhos de programas de renda mínima e seguridade social, tais como já estão sendo implementados no Brasil, para a renda básica universal, de maneira a assegurar a todas as pessoas o direito inalienável de participar da riqueza da Nação e ter o suficiente para as suas necessidades vitais.

O Professor Joseph Stiglitz salientou, em sua conferência para a Industrial Relations Research Associations, em Boston, em janeiro de 2000, que os sindicatos de trabalhadores e outras "formas genuínas de auto-organização popular são chaves para o desenvolvimento econômico-democrático". Exemplo disso é o que está ocorrendo na África do Sul, onde foi organizado um movimento pela implantação de uma renda básica, que conta com o apoio de diversas instituições, como a Alliance for Children's Entitlement to Social Security, a Black Sash, a Child Health Policy Institute, a Congress of South African Trade Unions, a Development Resources Centre, a ESST, a Gender Advocacy Programme, a Community Law Centre (UWC), a Southern African Catholic Bishops' Conference, a South African Council of Churches, a South African NGO Coalition, a Treatment Action Campaign e outras instituições daquele país, sobretudo instituições que representam as entidades religiosas, os movimentos de trabalhadores e as principais centrais sindicais de trabalhadores. Segundo documento endossado por essas instituições, a implantação de um programa de renda básica incondicional tem o objetivo de estimular o desenvolvimento da igualdade

econômica, promover a estabilidade da família e da comunidade, possibilitando a todas as pessoas terem atendidas as suas necessidades vitais e assegurada uma maior dignidade.

Naquele país, propõe-se uma cobertura universal, desde o nascimento até a morte, sem que seja necessária qualquer comprovação de rendimentos. A rede de seguridade social deverá ser expandida, de forma que nenhuma pessoa venha a receber menos do que recebia antes da implantação do programa. Eles propõem que o benefício seja efetuado por meio de instituições públicas, que facilite o pagamento a todos, mesmo nos locais onde não existe a rede bancária. Uma parte substancial dos custos do programa deverá ser coberta progressivamente por um sistema de impostos, o que irá demonstrar a solidariedade de todos e o esforço conjunto para eliminar a pobreza, e nenhum programa de seguridade social deverá ser afetado. O exemplo da África do Sul deverá ser observado, pois esse é um país rico e uma jovem democracia com características de pobreza e desigualdade semelhantes às do Brasil.

Felizmente, no Brasil, as principais centrais sindicais – como a CUT, a Força Sindical, a CGT, o CAT –, o MST, a CNBB, a Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida, do Betinho, e diversos Partidos Políticos têm hoje apoiado a garantia de renda mínima para todos os brasileiros.

Falta agora implementá-la por meio da medida mais racional possível, da forma como está consubstanciada no projeto de lei que institui a Renda de Cidadania, que hoje apresento.

Saliento, Sr. Presidente, que no art. 3º está explicitado que "a Justiça Eleitoral, por ocasião do pleito em 2004, submeterá a **referendum** popular a proposta contida no caput do art. 1º."

Seria a maneira de todos os brasileiros poderem debater e, muito conscientes da presente proposição, colocá-la efetivamente em prática e com o apoio de todos.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Permite V. Exª um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – *(Fazendo soar a campainha.)*

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Vou concluir, Sr. Presidente, mas antes gostaria de conceder um aparte ao Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Meu caro Senador Eduardo Suply, gostaria de registrar e reafirmar minha admiração pela pregação histórica que V. Exª faz da tese da renda mínima, pregação que já extrapola uma década de luta dentro do Senado Federal. O que podemos observar é que, em vários Estados, há programas, inclusive federais, que seguem o princípio do Programa de Renda Mínima proposto por V. Exª, mudando a forma, mas respeitando a intenção e a concepção originais. V. Exª baseou-se em uma experiência bem-sucedida em vários países e que redundou em uma tese hoje conhecida no Brasil inteiro e agora reafirmada por este projeto que seria materializado a partir de 2005. Espero que todas as autoridades brasileiras que buscam a inclusão social por meio de programas alternativos de renda mínima tenham o pleno reconhecimento de que a origem, o criador e aquele que mais lutou, em toda a nossa história, pela implantação desse modelo no Brasil é exatamente V. Exª. Parabéns e conte com o apoio absoluto daqueles que acreditam num Brasil sem fome e sem miséria.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Tião Viana, pelas palavras de apoio. Espero poder continuar debatendo esta proposição, para que todos os companheiros do nosso Partido, dos demais Partidos afinados conosco, bem como dos Partidos que compõem a base do Governo possam compreender essa proposição.

Sr. Presidente, antes de encerrar, é imprescindível dizer uma palavra sobre um outro assunto. Refiro-me às providências adotadas pelo Secretário de Segurança de São Paulo, Marco Vinício Petrelluzzi, bem como pelo Ministro da Justiça, Aloysio Nunes Ferreira e seu Secretário Nacional de Direitos Humanos, Paulo Sérgio Pinheiro, em relação à proteção à vida do Presidente do Instituto São Paulo Contra a Violência, Eduardo Capobianco, que ontem escapou por pouco de ser assassinado. Vários tiros foram proferidos contra ele por pessoas que chegaram em motocicletas e invadiram a porta do seu escritório. Pela providência de Deus, pelo fato de ele estar segurando uma pasta, que o protegeu de alguns tiros, e talvez alguma sorte, ele escapou da morte e foi apenas levemente ferido na perna, sem gravidade. Mas os tiros eram para matar, Sr. Presidente, justamente alguém que estava se empenhando em denunciar o arbítrio e a violência que, infelizmente, ocorrem na nossa metrópole de São Paulo.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire, como Líder, por cinco minutos.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, na cidade do Recife, está sendo reaberta, como museu, a primeira sinagoga das Américas. Esse é um fato importante para todos nós, pernambucanos, para nós, brasileiros, porque, nas Américas, o primeiro lugar onde se admitiu a presença dos judeus – mesmo que, naquele momento, como cristãos novos, a fim de que pudessem livremente exercer toda a sua liturgia religiosa – foi exatamente o Recife, o Brasil.

Esse fato adquire para todos nós uma dimensão muito grande como exemplo de tolerância. Durante a ocupação, pelos holandeses, daquela região brasileira, ainda sob o jugo do império português – de um império português que, junto com a Espanha e a Itália, os Estados papais italianos, exercitava na Europa a célebre e famosa Inquisição –, Recife foi a terra da liberdade religiosa e da tolerância.

Estou fazendo esta homenagem por um motivo que nos orgulha a nós, pernambucanos, mas também pela preocupação com este momento de tanta intolerância no mundo, principalmente religiosa. Grande parte da prática terrorista tem a sua origem na intolerância das religiões. Mata-se em nome de Deus.

Um outro aspecto, além da questão da intolerância – e por isso a nossa homenagem a esse fato histórico de tolerância religiosa nas nossas terras pernambucanas –, é Israel. Aquele país, que hoje representa a comunidade judaica e que durante muito tempo viveu a sua diáspora, exerce hoje um papel profundamente intolerante. Não é tentando transformar o líder da autoridade palestina, Yasser Arafat, em terrorista — que não o é — que Israel vai resolver o problema do Oriente Médio, o problema do sectarismo, do terrorismo de algumas facções do povo palestino, que respondem talvez muito mais à intolerância de Israel do que a uma política definida. Não será com bombardeio nem com a cassação do Sr. Arafat que Israel vai se igualar a qualquer país que tenta comba-

ter o terrorismo. Infelizmente, o país pratica um terrorismo de Estado.

A solução do Oriente Médio passa por uma concepção de paz, do diálogo entre as partes, da existência do Estado de Israel convivendo pacificamente com o Estado Palestino. Fora disso, evidentemente, o que há é mais um foco de tensão, um foco de intolerância.

Que o exemplo do Recife possa nos ajudar a refletir no sentido de que é possível a convivência com tolerância, particularmente na questão religiosa.

Sr. Presidente, uma outra comunicação que desejo fazer é sobre um encontro internacional realizado na Argentina, ao qual estive presente. Não fui lá para ver a crise pela qual passa o país, porque, como brasileiro, eu poderia inclusive diminuir alguma das angústias dos argentinos, já que passamos por tantos pacotes, por tantas intervenções no sistema financeiro, a nossa história, infelizmente, é de intervenções, de sobressaltos e de angústias, e o povo argentino está passando por isso agora. Eu tive o lamentável desprazer de ver como eles agora estão enfrentando o problema grave e concreto da crise. Eu fui à Argentina para um encontro internacional, um fórum que discutiu responsabilidade política.

Quero aqui salientar alguns pontos principais desse fórum que discutiu, fundamentalmente, a responsabilidade política frente a três questões básicas relativas à mulher: violência, gravidez indesejada e Aids. Naquela ocasião, comemorava-se o “Dia Internacional da Aids”.

Quero dizer ao Senado e à sociedade brasileira que, com muita satisfação, vimos, naquele encontro, o Brasil ser reverenciado como um dos países que apresentou e vem apresentando grandes avanços nos três assuntos ali discutidos. É claro que ainda há muito o que fazer, porque a violência existe no País, não há mecanismos de prevenção muito definidos, embora a legislação já tenha avançado, assim como o Ministério da Saúde, na questão da gravidez indesejada – inclusive fui Relator, aqui no Senado, de um projeto sobre planejamento familiar — e da Aids. Parece-me que, nesse caso específico, todos nós, brasileiros, devemos ficar satisfeitos. Atualmente, em relação àqueles que apresentam o vírus da Aids, os resultados têm sido bem alentadores; e mais alentadores ainda em relação à expectativa de vida dos que são infectados. Há uma política correta de enfrentamento, inclusive dos laboratórios farmacêuticos internacionais, de lutar pela quebra das patentes. Em casos concretos, previstos em lei, como esse, há a pos-

sibilidade de sermos vitoriosos na Organização Mundial do Comércio.

A par da satisfação de, como brasileiro, ter sido brindado por esse reconhecimento de toda a América Latina, fiz a proposta – dos 12 retrovirais que existem, o Brasil produz pelo menos sete nos seus laboratórios estatais, a partir da Fiocruz, inclusive com a participação do laboratório de Pernambuco, o Lafepe, um dos grandes laboratórios estatais que temos – de que toda a América Latina pressionasse o Governo brasileiro para que a produção desses medicamentos não subordinados à sanha do lucro das indústrias farmacêuticas internacionais não se destinasse apenas ao consumo interno. Que o Brasil fizesse isso em parceria com toda a América Latina, para toda a América Latina. Seria a demonstração de uma visão política humanista que o Brasil daria para o mundo e, ao mesmo tempo, a demonstração de que não somos imperialistas. Creio que seria importante realizar essa pressão para que pudéssemos, juntos, mais uma vez, derrotar essa otimização de lucros, que é o que move a indústria farmacêutica internacional, com a qual precisamos acabar.

O Brasil foi de fundamental importância na questão do combate à Aids.

Era a comunicação que eu queria fazer em nome do Partido Popular Socialista, que, mesmo em oposição ao Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso, reconhece que, nessa matéria, nessa disputa internacional, inclusive com a participação do Ministério da Saúde, estamos dando uma demonstração de capacidade, competência e, principalmente, de visão humanista.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Ricardo Santos.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a imprensa nacional divulgou, por todos os meios e em vários momentos, a situação de excepcionalidade vivenciada pela população do Espírito Santo, em razão das intensas chuvas que ocorreram em todo o Estado.

De fato, depois de um longo período de estiagem que marcou o último período seco em nosso Estado, levando inclusive à situação de emergência os Municípios de Alegre, Conceição da Barra, Itarana, Baixo Guandu, Pancas, Santa Maria de Jetibá, São Domingos do Norte e São Roque do Canaã, as chuvas voltaram no início da primavera e se intensifica-

ram gradativamente nos meses de outubro e novembro. A partir do último dia 16 de novembro, os índices de precipitação pluviométrica alcançaram limites históricos de intensidade, chegando a chover, num período curto de seis dias, mais do que três meses seguidos de chuvas normais, no período das águas.

As fortes chuvas, e mesmo trombas d'água em várias localidades do interior do Estado, com solos desprotegidos e pequena capacidade de drenagem dos leitos dos córregos e rios, propiciaram o quadro de dificuldades relatado pela imprensa e levaram à situação de calamidade pública no Espírito Santo, registrando-se, como principais impactos sobre a população capixaba, as seguintes ocorrências:

Cerca de 5.000 desabrigados e 12 mortes;

Prejuízos provocados na infra-estrutura urbana e rural, queda de barreiras, destruição de pontes e bueiros, desmoronamento de muros de contenção e de habitações;

Isolamento de comunidades e perda da produção agrícola, particularmente da produção de hortigranjeiros;

Surgimento de cratera no KM 93 da BR-101, interrompendo a ligação com o Nordeste do País por essa rodovia. Os seis mil veículos diários que usam essa rodovia chegaram a utilizar um contorno alternativo – BR-259, até alcançar Nova Venécia e São Mateus – que aumenta em 120 Km a distância percorrida, antes da normalização parcial da BR-101, com o apoio do DNER e do Exército Brasileiro;

Queda de barreiras e árvores em rodovias pavimentadas (BR-262, BR-101 e em várias rodovias estaduais), impedindo ou dificultando o tráfego de veículos;

Estradas vicinais tornaram-se intransitáveis em todos os Municípios do interior do Estado, com formação de barreiras, queda de árvores e destruição de pontes, pontilhões e bueiros;

Destruição de redes de drenagem pluvial e de esgotos em várias sedes municipais e distritais do interior, colocando sob risco de contaminação a população residente;

Destruição de ruas e avenidas, assim como redes de iluminação pública, com vultosos prejuízos à infra-estrutura urbana;

Destruição de barragens nas propriedades rurais, utilizadas como infra-estruturas de armazenamento de água para uso agropecuário.

Embora os impactos multivariados das chuvas, certamente os que mais nos tocaram foram os doze óbitos e os cerca de cinco mil desabrigados, muitos deles com residências destruídas ou perdas irreversíveis de mobiliário, alimentos e vestuário.

Nesse quadro de calamidade pública, derivando para tragédias pontuais em muitos Municípios do Estado, atuamos juntos – os Senadores Gerson Camata, Paulo Hartung e o orador que lhes fala –, visando sensibilizar as autoridades federais para socorrer a população vitimada e, simultaneamente, viabilizar recursos para a recuperação das rodovias federais e do tráfego em todos os Municípios e comunidades, suprimindo o sentimento de abandono e isolamento que aflige, nessas circunstâncias, as comunidades vitimadas pelas cheias.

Em síntese, exercendo o papel de representantes do Estado do Espírito Santo junto ao Senado Federal, atuamos de forma articulada e conjunta, visando:

Junto ao Ministério da Integração Nacional, convidando o Ministro Ney Suassuna para visitar as principais regiões afetadas pelas cheias e, segundo critérios da Secretaria Nacional de Defesa Civil, viabilizar os recursos necessários ao atendimento emergencial da população e à recuperação das infra-estruturas rurais e urbanas seriamente comprometidas pelas enchentes;

Junto ao Ministério dos Transportes, solicitando ao Ministro Interino, Dr. Alderico Jefferson da Silva Limas, para o qual fizemos um relato dos principais prejuízos provocados nas rodovias federais, solicitando reconhecimento do estado de emergência nos pontos críticos dessas rodovias, visando à realização das obras de recuperação, necessárias e urgentes. Reivindicamos, ainda, em razão da emergência a atuação solidária daquele Ministério, com o Estado e os Municípios, visando assegurar o tráfego nas rodovias, sejam federais, estaduais e mesmo municipais.

Junto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso, que nos recebeu em audiência, em caráter excepcional, para quem fizemos um relato sumário da situação e das iniciativas que havíamos tomado junto aos Minis-

tros dos Transportes e da Integração Nacional. Ao Excelentíssimo Senhor Presidente, encaminhamos pleito especial para a conclusão do contorno de Colatina e do acesso à segunda ponte – única alternativa para viabilizar aquelas condições de tráfego interrompido na BR-101 Norte, com desvio pela BR-259.

Nesta oportunidade, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos aqui, desta tribuna, para reconhecer a disposição e o empenho com que o Governo Federal se mobilizou para atender às nossas reivindicações. O Ministro Ney Suassuna, no dia seguinte ao nosso apelo, viajou para o Espírito Santo, visitando, efetivamente, algumas áreas mais afetadas pelas cheias, num gesto de solidariedade à população capixaba, determinando agilidade nos levantamentos, com vistas a subsidiar o reconhecimento da situação de calamidade pública.

O Ministro dos Transportes, ao mesmo tempo, atendendo à nossa solicitação, e, com base em relatório do 17º Distrito Rodoviário do DNER, decretou situação de emergência nos pontos críticos das rodovias federais no Espírito Santo e determinou, imediatamente, as iniciativas para recuperar emergencialmente o tráfego na BR-101 Norte, a mais afetada pelas cheias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao nos receber, numa deferência especial em razão da excepcionalidade das cheias que assolavam o nosso Estado, ouviu nossos relatos e prometeu atender as nossas reivindicações para a população capixaba, inclusive assegurando a conclusão das obras do contorno de Colatina, com acessos necessários à segunda ponte, já construída.

Registramos e agradecemos, nesta oportunidade, a atenção que as autoridades federais dispensaram ao nosso Estado, particularmente o Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Temos acompanhado, atentamente, as iniciativas em curso para o efetivo reconhecimento de calamidade pública no Espírito Santo pelo Governo Federal, com a certeza de que, muito em breve, serão liberados os recursos necessários ao atendimento da população capixaba, vitimada pelas cheias.

Sr. Presidente, estamos acompanhando as últimas medidas, sob o ponto de vista legal e orçamentário, para que os recursos sejam efetivamente liberados, a fim de que os danos causados pelas cheias sejam reparados e a vida econômica nos Municípios capixabas volte ao normal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto, por permuta com o Senador Geraldo Cândido.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

**A SR<sup>a</sup> MARLUCE PINTO** (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aconteceu em Boa Vista, a capital de Roraima, durante a semana de 20 a 25 de novembro recém-passado, o Amazontech 2001. Na realidade, um evento que proporcionou uma sucessão de diferentes e grandes encontros, onde novos rumos para a ciência, a tecnologia e negócios sustentáveis para a Amazônia foram profunda e sistematicamente debatidos. Sem sombra de dúvidas, um acontecimento de importância ímpar tanto para nós, roraimenses, quanto para a Região Amazônica e também para o Brasil.

Durante aqueles seis dias de novembro, Boa Vista foi sede do maior e mais extraordinário evento comercial jamais realizado na região.

Além do espetacular número de presenças registradas, superior a 64 mil pessoas que passaram por todos os nove encontros realizados na forma de cursos, feiras, palestras, debates, balcões e rodadas de negócios e apresentações de projetos para os mais diversos segmentos comerciais – como a pecuária, a agricultura e a indústria, etc. –, o evento também reuniu em Boa Vista um número jamais visto de líderes governamentais, empresários tradicionais, novos empreendedores, profissionais liberais, estudantes, dirigentes de instituições públicas e privadas e a comunidade amazônica em geral.

Sr. Presidente, ressalto que esse evento só auferiu tamanhas proporções e até mesmo superou as expectativas iniciais graças à congregação de esforços havida entre o Sebrae, a Embrapa, a Universidade Federal de Roraima e a iniciativa privada.

Aliás, justiça deve ser feita, principalmente a estas duas forças que dispensam maiores apresentações, o Sebrae e a Embrapa, cujos trabalhos realizados em nível nacional e a favor das micros, pequenas e médias empresas todos conhecemos e aplaudimos. Suas presenças, somados os apoios da Universidade Federal de Roraima e da iniciativa privada, foi o casamento ideal que redundou naquilo que hoje chamamos de uma gigantesca vitrine de negócios e de oportunidades, traduzidas em potencialidades ecologicamente corretas e lucrativas para a região.

Os segmentos-alvos do empreendimento, entre outros, foram as indústrias madeireiras e moveleiras,

com projetos de reflorestamento e manejo florestal; a fruticultura tropical; a aquicultura; o extraordinário potencial amazônico de plantas medicinais e flores ornamentais; o ecoturismo, o turismo rural e o turismo científico; a pecuária intensiva; a horticultura; a agricultura de grãos; a avicultura; a indústria da borracha; a mineração; nosso potencial energético; fontes de gás natural; máquinas e implementos agrícolas; biotecnologia; sementes; informática e transportes.

Tudo isso, Sr. Presidente, com a finalidade de se abrirem novos mercados; de se promover o intercâmbio de tecnologias e, principalmente, incentivar o debate sobre o desenvolvimento sustentável da região, conscientizando a sociedade amazônica das novas perspectivas de seu desenvolvimento, tendo em mente a conservação de seus recursos naturais.

Em síntese, jamais se viu, na região Amazônica, um evento tão sério, tão recheado de conteúdo e que tenha gerado tanta confiança e euforia, quanto esse da Amazontech-2001, estruturado com a finalidade de promover o desenvolvimento racional da Amazônia, vislumbrando uma perfeita integração entre o homem, o meio ambiente e a tecnologia.

Para se ter uma idéia da grandiosidade do evento, faço questão de ler os números finais registrados pelo diretor de estratégias e negócios, Alexandre Henklain, que nos forneceu as seguintes informações:

- marcaram presença mais de 64 mil pessoas, sendo mais de 500 de outros Estados e quase 100 de outros países;

- esse contingente gerou uma receita imediata para o Estado de quase R\$2 milhões apenas nos setores hoteleiro, de alimentação, entretenimento, compras diversas, passagens aéreas e serviços;

- a exposição de produtos e serviços tecnológicos ultrapassou o volume de R\$7,7 milhões realizados com 138 empresas expositoras, sendo 58 empresas de Roraima, 44 de Estados da Amazônia Legal, 16 de outros Estados brasileiros e 13 da Guiana, 6 da Venezuela e 1 vinda de Trinidad e Tobago;

- na Rodada de Negócios, mais de 170 empresas participaram. Cento e quarenta realizaram contatos empresariais e as perspectivas de realização de negócios até meados do próximo ano ficou em torno de R\$1 milhão;

- os dois setores que mais se destacaram na Rodada de Negócios foram os de alimentos e bebidas, com perspectivas de negócios na ordem, respectivamente, de R\$600 a R\$200 mil;

- o setor de informática gerou negociações em torno de R\$80 mil; o de máquinas e equipamentos, R\$60 mil e o de cosméticos ficou na ordem dos R\$40 mil;

- a Rodada de Projetos do Amazon-tech apresentou 73 projetos, sendo 41 de Roraima, 27 de outros Estados brasileiros e 5 da Venezuela. Dezoito desses projetos despertaram enorme interesse de empresários, pesquisadores, produtores rurais e de instituições financiadoras, que os consideraram empreendimentos de alta viabilidade técnica e econômica em médio prazo;

- afirmou o Dr. Alexandre que "dentro dos projetos originados no Estado, a Embrapa foi a instituição pesquisadora que mais se destacou, principalmente aqueles que dizem respeito ao beneficiamento do dendê e ao setor madeireiro".

Vale ressaltar, Sr. Presidente, meus nobres Pares, que, durante todo o evento, onde foram realizadas 50 palestras, 9 cursos técnicos e 10 cursos de cozinha experimental, mais de duas mil pessoas foram capacitadas ao desempenho de novas tecnologias. Inclusive, sabe-se que um grupo de donas de casa, entusiasmadas com seu aprendizado, já se mobilizam para a criação de uma agroindústria para o total aproveitamento do caju. Essa fruta, natural e farta em nosso Estado, apresenta condições de invejável riqueza se for explorada com técnica e racionalidade. Praticamente não existe ainda seu aproveitamento comercial, cujo consumo se faz nas formas de suco, doces e outros subprodutos, além da castanha, principal riqueza, que é do gosto nacional e de grande procura no estrangeiro.

Faço votos, portanto, de que essas donas de casa também tenham sucesso em seu empreendimento.

Já o Superintendente do Sebrae em Roraima, Dr. Armando Ladeira, afirmou literalmente: "O total da movimentação financeira produzida pelo Amazon-tech foi de R\$26,6 milhões, um retorno bem maior do que o investido, de quase R\$2 milhões. Diante desses resultados, hoje sabemos que podemos fazer algo para melhorar nossas vidas".

Não restam dúvidas, Sr. Presidente. Roraima, a região Amazônica e o Brasil só ganharam com essa união de forças que resultaram nessa maravilha que, diante de tais resultados, nos anima e nos dá força para continuar esse trabalho cujos resultados vão diretamente atender antigo clamor de nosso povo: progresso, riqueza, pujança e bem-estar social.

Isso só foi possível, meus nobres Colegas, graças, além da iniciativa desses três pilares de sustentação, que foram o Sebrae, a Embrapa e a UFRR, também o apoio e a ativa participação de universidades privadas, governos federal, estaduais e municipais, agências de fomento, agentes financeiros, empresas comerciais, industriais, agrícolas e outras que desenvolvem pesquisas, produtos e serviços voltados ao agro-negócio sustentável.

Devo também, por dever de justiça, enaltecer outras forças, sem as quais esse evento talvez não teria o mesmo brilho: as presenças de competentes autoridades da Aeronáutica e do Exército brasileiro, que foram e serão sempre marcos vivos em nossas fronteiras para a consolidação de quaisquer outros benefícios na região. Devemos reconhecer o inestimável trabalho da Aeronáutica no evento, com apresentação de palestras sobre a consolidação do Sivam, o Sistema de Vigilância da Amazônia. Igualmente, nosso reconhecimento e gratidão ao Exército Brasileiro pelas extraordinárias informações sobre os trabalhos desempenhados no Programa Calha Norte. Aliás, ambas as Forças se misturam num trabalho social de vulto, cujos benefícios atingem diretamente aquelas comunidades quase esquecidas em meio à floresta, que garantem a soberania nacional vivendo nas fronteiras inóspitas da parte mais setentrional deste País. Da mesma forma, Sr. Presidente, rendo aqui minhas homenagens aos bravos homens da lei de Roraima, policiais bombeiros, civis e militares, responsáveis diretos pela manutenção da ordem no decorrer do Amazontech 2001. Aliás, por coincidência, está presente aqui uma comitiva da Polícia Militar de Roraima, que nos prestigia nesta sessão.

Em melhor hora não poderia acontecer esse evento. Ele ocorre exatamente quando a BR-174 é uma realidade – está asfaltada – e após a inauguração da energia elétrica em Roraima, importada de Guri, na Venezuela, duas obras de vital importância para o desenvolvimento de nosso Estado e de toda a Região Amazônica.

Podemos dizer que esse evento foi a luz que nos faltava no fim do túnel. Afinal, nosso potencial é por demais conhecido: literalmente nos perdemos entre fauna e flora exuberantes, pisando em riquezas incal-



culáveis adormecidas no subsolo, enquanto na superfície a pobreza espalhada causa-nos indignação. Em toda a Região Norte, possuímos 510 milhões de hectares produtivos, praticamente intocáveis, além de 20% de toda a água doce disponível no planeta.

No que diz respeito exclusivamente a Roraima, temos tudo o que almejam quaisquer empreendedores, quaisquer investidores. Possuímos terras férteis e baratas, fartos mananciais de água, um clima favorável doze meses por ano, variando entre 23 e 31 graus, e ocorrências regulares de chuvas. Nossa grandeza territorial é superior à da maioria dos países europeus, e nossas fronteiras internacionais somam 954 quilômetros lineares com a Venezuela e outros 958 com a Guiana, dois potenciais consumidores. Com tudo isso, somos pouco mais de 350 mil habitantes, a maioria concentrada em Boa Vista, a capital, que abriga 200 mil. Ou seja, com tanta riqueza e potencialidade, temos uma das menores taxas de habitantes por quilômetro quadrado neste País.

Contradições, Sr. Presidente. Contudo, depois desse evento, a partir de seus ideais, a partir da constatação da viabilidade dos investimentos, a partir da vontade e da resposta do empresariado consciente deste País e, principalmente, a partir do trabalho e da competência do Sebrae, da Embrapa, de nossa Universidade Federal e de tantas outras entidades sérias que compuseram aquele cenário que foi o Amazontech 2001 em Roraima, novos rumos foram traçados para nossa economia e nossa realidade. De agora em diante, a dura realidade de nosso povo amazônida toma novo colorido para a materialização de nosso maior e mais antigo sonho: maior igualdade com as demais regiões deste imenso e rico País.

E o melhor disso tudo, Sr. Presidente, é sabermos que o Projeto Amazontech veio para ficar na Região Amazônica e terá caráter itinerante. Este ano marcou presença em Roraima. Amanhã, com o mesmo fôlego e brilhantismo, marcará presença em outro Estado da Amazônia, e assim sucessivamente, até que consolide, em toda nossa Amazônia Legal, seus nobres objetivos, voltados, sempre e prioritariamente, para o desenvolvimento sustentável de toda a região.

Esse foi, portanto, um acontecimento ímpar para os roraimenses e para toda a região. Quiçá seja o marco tão esperado por nosso povo, aquele que, em definitivo, crava a data de uma nova fronteira em direção ao conhecimento, à fartura e à bem-aventurança.

Sr. Presidente, meus nobres Colegas, sempre que manifesto desta tribuna meus sentimentos para com Roraima e a Região Amazônica, faço-o na forma

do apelo e do alerta. Hoje, foi diferente. Hoje falei não de sonhos, mas de realização. Não clamei por recursos, mas, sim, contei sobre resultados.

Voltarei, tenho certeza, para muitas e muitas outras vezes reclamar por verbas, por projetos e tantas outras realizações para as quais necessitamos – como qualquer outro Estado necessita – do Orçamento da União, do qual somos dependentes. Mas tenho fé, também, de que muitas e muitas vezes aqui estarei para contar nossas conquistas e nossas realizações, como essa de agora. Minha fé vai além: a certeza de que Roraima e a Região Norte, mais breve do que imaginamos, será palco da maior revolução agro-industrial jamais vista neste País. O primeiro passo foi dado com o evento Amazontech 2001.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Marluce Pinto, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa esclarece que já há três inscrições pela Liderança. Foi atendido o Senador Roberto Freire pela Liderança do Bloco, estão inscritos os Senadores Lúcio Alcântara e Antonio Carlos Valadares, e ainda temos a Ordem do Dia.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço apenas um segundo para fazer um registro.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sim, Senador Romero Jucá, mas temos que obedecer a ordem de inscrição.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, comunico ao Plenário que, hoje à tarde, o Governador Tasso Jereissati está em Washington fazendo uma palestra no Banco Mundial, onde encontrará o seu Presidente, o Sr. James Wolfensohn. Ele participará do seminário "Participação, Descentralização e Desenvolvimento Rural" e falará na sessão "Descentralização, Participação e Desenvolvimento Promovido pelas Comunidades no Nordeste Brasileiro".

S. Ex<sup>a</sup> discursará sobre o programa cearense de combate à pobreza rural chamado Projeto São José, que atende pequenas comunidades rurais em 177 dos 184 municípios do Ceará. Seu público-alvo são agrupamentos humanos de até 7,5 mil habitantes, organizados por interesses comuns e representados por suas entidades associativas. Os subprojetos a serem financiados devem apresentar orçamento inferior a R\$90 mil, incluindo a participação da comunidade com 10% do valor total do investimento, nas áreas de infra-estrutura, sistema de abastecimento de água, habitações rurais, eletrificação rural, investimentos de natureza produtiva, tratores, subprojetos sociais, reforma e ampliação de escolas, postos de saúde, creches e casas de cultura.

O projeto tem uma peculiaridade muito interessante: as decisões são tomadas pela própria comunidade, que elege os projetos a serem realizados e administra a sua execução. Há um convênio firmado com o Ministério Público, que se encarrega de acompanhar o cumprimento de contratos quando feitos com empresas responsáveis por construções ou outros investimentos em infra-estrutura de interesse da comunidade.

Algumas das iniciativas tomadas no Ceará, referentes ao Projeto São José, resultaram em três programas nacionais no âmbito do Governo Federal: os programas Cédula da Terra, Banco da Terra e Luz no Campo. Este último, como sabemos, vai universalizar a energia nos domicílios rurais. Os programas Cédula da Terra e Banco da Terra, por sua vez, voltam-se à aquisição de propriedades com custo menor do que o encontrado em desapropriações para realização da reforma agrária na sua forma tradicional, com a vantagem de permitir financiamento aos assentados – posseiros, pequenos proprietários, rendeiros. Eles escolhem a terra que desejam e negociam-na com seus proprietários.

O Projeto São José – financiado, como eu disse, pelo Banco Mundial – é um programa de combate à pobreza rural. Na sua primeira etapa, de 1995 a 2001, beneficiou 5.032 comunidades. Foram 5.809 projetos, totalizando R\$211 milhões, que ajudaram 335.344 famílias. Na segunda etapa, com financiamento já aprovado e em execução, para os anos de 2001 a 2004, serão dois mil projetos comunitários, no valor total de R\$125 milhões, que beneficiarão 120 mil famílias e 177 Municípios do Ceará.

É esse vitorioso projeto que o Governador apresenta hoje na reunião do Banco Mundial, em Washington, e que tem sido alvo de visitas de administradores de vários países de diferentes continentes do

Globo que desejam adaptar as soluções encontradas no Ceará às suas respectivas regiões.

Era essa a comunicação que eu queria fazer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesta comunicação, que será breve, eu gostaria de registrar que se encontra presente no Senado Federal, visitando as Lideranças desta Casa, o Deputado Estadual Bosco Costa, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe e Presidente da Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, a chamada CIPE São Francisco.

O Presidente da Assembléia Legislativa, cumprindo o seu papel, o seu dever primordial de defender a revitalização do rio São Francisco, encontra-se aqui para intermediar uma ação política com as Lideranças do Senado Federal visando a aprovação da PEC da Revitalização, a ser votada na quarta-feira, dia 12 deste mês, em primeiro turno.

É vital para a nossa região, principalmente para os Municípios e os Estados banhados pelo rio São Francisco, que haja uma ação a mais enérgica e permanente possível, do Governo Federal, para recuperar totalmente o nosso rio, que, como sabemos, está vivendo um dos momentos mais dramáticos de sua história, com redução drástica de sua vazão, prejudicando substancialmente todos aqueles projetos de desenvolvimento sustentável criados ao longo dos anos, principalmente os projetos de irrigação.

Como a emenda proporciona o direcionamento de meio por cento dos recursos tributários da União ao objetivo de revitalização e execução de projetos de desenvolvimento sustentável, é natural que todos os Parlamentares que se engajaram nessa luta, a exemplo do Deputado Bosco Costa, estejam interessados que a nossa proposta, a proposta de revitalização, obtenha uma votação que traduza substancialmente o espírito do Senado Federal de deixar totalmente recuperado o rio da unidade nacional, o São Francisco.

Como sabemos, ele sofre as conseqüências do alheamento das nossas autoridades, principalmente no que diz respeito ao saneamento básico, ao esgotamento sanitário, à redução de vazão, ao assoreamento, problemas que se vêm agravando com o tempo sem uma solução definitiva.

Portanto, Sr. Presidente, a minha palavra é para dar as boas-vindas ao Presidente Bosco Costa, que veio entrar em entendimento com as Bancadas do Governo e da Oposição, como também para pedir a inserção em Ata do documento que traz o Deputado Bosco Costa, em nome de todos os Deputados Estaduais dos Estados banhados pelo rio São Francisco.

Era só, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. ANTONIO CARLOS VALADARES.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do  
Regimento Interno.)*

Senhor Senador:

Face aos múltiplos problemas que afetam o Rio São Francisco, que evidenciam um momento dos mais críticos do chamado Rio da Unidade Nacional, apelo a Vossa Excelência apoio irrestrito ao Projeto de emenda constitucional do Senador Antonio Carlos Valadares destinando 0,5% da receita tributária nacional para o Programa de Revitalização do Rio São Francisco. Após aprovada nas Comissões, a matéria deve entrar em pauta de votação em primeiro turno, possivelmente esta semana.

Não há dúvida de que o “Velho Chico” apresenta os sintomas de um rio agonizante pela sua exploração econômica até a exaustão, entre outros fatores. O conjunto de problemas que ameaçam o seu futuro nos transporta a uma luta em que a firme decisão política é de fundamental importância para os objetivos que visam a plena recuperação de um rio que está diretamente ligado à economia deste país, e, principalmente, dos estados banhados por suas águas.

Na firme convicção de que a emenda do Senador Antonio Valadares será aprovada, quero antecipadamente agradecer à compreensão e apoio de Vossa Excelência a essa nobre causa.

Atenciosamente, Deputado **Bosco Costa**.

Presidente da Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco. – **Cipe São Francisco**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como último orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

Antes, porém, peço licença a S. Ex<sup>a</sup> para uma rápida comunicação da Mesa.

A Mesa convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 05 do corrente, às 10 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 18, de 2001, do Congresso Nacional e de projetos de decreto legislativo do Congresso Nacional.

A Presidência encarece a presença de todos os Srs. Senadores, uma vez que serão votados créditos de interesse do País, principalmente o crédito que possibilitará o pagamento de servidores civis e militares – se aprovados.

Acabei de combinar com o Presidente Aécio Neves, para amanhã, às 10 horas, sessão do Congresso Nacional.

Solicito aos Srs. Líderes que convoquem seus liderados, pois a votação dessas matérias é imprescindível.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer dois registros que considero extremamente importantes, o primeiro sobre a votação da PEC nº 42, da qual sou Relator, que trata da criação da CIDE e do controle dos combustíveis.

Alguns Srs. Senadores levantaram preocupações. Combinamos, então, realizar uma reunião aberta com técnicos da Petrobras, do Ministério de Minas e Energia, da AGU e, também, do Confaz, órgão da Secretaria da Fazenda, para discutir essa matéria.

Desta forma, avisamos a todos os Srs. Senadores interessados que amanhã, às 18 horas, na sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, haverá reunião para esclarecer qualquer ponto que ainda esteja nebuloso na questão.

Peço, inclusive, a V. Ex<sup>a</sup>, que, após cumprida a posição do Governo, com a realização da reunião na quarta-feira, na sexta-feira, terminado o interstício de cinco dias, a PEC, novamente, seja pautada para discussão, a fim de que a discutamos na sexta-feira e na segunda-feira, para votá-la na terça-feira, dia 11.

O segundo registro que desejo fazer é da realização do Fórum Nacional Anti-Drogras, no período 11 a 13 de dezembro, no Colégio Militar de Brasília, quando será discutida a Política Nacional Anti-Drogas, devido à nova definição dessa política no País.

Eu gostaria de convidar todos os Srs. Senadores e pedir a transcrição do convite, que registra o objetivo, o público-alvo e os temas desse encontro, extremamente importante para combater o narcotráfico em nosso País. Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. ROMERO JUCÁ.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do  
Regimento Interno.)*



Presidência da República  
Gabinete de Segurança Institucional  
Secretaria Nacional Antidrogas

## II Fórum Nacional Antidrogas



Marcela de Monte Brandalise, 9 anos, Balneário Camboriú - SC

11 a 13.12.2001  
Colégio Militar de Brasília  
Brasília - DF

**Presidência da República  
Gabinete de Segurança Institucional  
Secretaria Nacional Antidrogas**

**Endereço:  
Praça dos Três Poderes,  
Palácio do Planalto - Anexo II  
CEP: 70.150-900  
Brasília - DF**

**[www.senad.gov.br](http://www.senad.gov.br)**

**linha direta:  
0800 61 43 21**



**GOVERNO  
FEDERAL**  
Trabalhando em todo o Brasil

# Responsabilidade Compartilhada

*"Nossa estratégia contra as drogas parte, como já mencionei, de duas premissas simples e claras: a participação da sociedade e a integração das ações da sociedade e das diferentes esferas de governo. Além disso, ela privilegia a prevenção do uso indevido, sem prejuízo das ações voltadas para a redução da oferta. Se isto é uma guerra e a idéia de guerra me parece equivocada neste contexto, nossa melhor arma é a educação."*

*Presidente  
Fernando Henrique Cardoso*

## Ficha de Inscrição

Nome: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ Sexo \_\_\_\_\_  
 Feminino  Masculino

Organização/Empresa a que pertence: \_\_\_\_\_

Endereço (Rua, Avenida, número) \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Natureza do cargo/função que exerce:

<input type="checkbox"/> Alta Administração	<input type="checkbox"/> Gerência	<input type="checkbox"/> Assessoramento	<input type="checkbox"/> Técnico
<input type="checkbox"/> Acadêmico e/ou Consultor	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Operacional	<input type="checkbox"/> Outros

Tema para Debate de preferência (escolher um dos grupos/subgrupos da relação disposta no verso e preencher no campo abaixo):

Numeração e nome do Grupo/Subgrupo de Trabalho: \_\_\_\_\_

Primeira Opção: \_\_\_\_\_

Segunda Opção: \_\_\_\_\_

Não quer participar de Grupo/Subgrupo de Trabalho

Favor preencher todos os campos

Encaminhar esta ficha de inscrição à Secretaria Nacional Antidrogas para o fax (61) 411-2020 ou para o endereço: Secretaria Nacional Antidrogas - II Fórum Nacional Antidrogas - Praça dos Três Poderes Palácio do Planalto - Anexo II - Sala 248 70150-900 Brasília (DF)

A Política Nacional Antidrogas é o instrumento legítimo de orientação para as ações de redução da demanda e da oferta de drogas no País. Resulta do trabalho conjunto e integrado do Setor Público e da Sociedade Brasileira que, a partir do I Fórum Nacional Antidrogas realizado em novembro de 1998, buscaram, de forma participativa, a definição de seus princípios e diretrizes.

## *Objetivo*

Apresentar a Política Nacional Antidrogas aprovada pelo Senhor Presidente da República e abrir o debate sobre a melhor forma de implementá-la, convidando a Sociedade Brasileira a compartilhar a responsabilidade de definir os caminhos que lhe garantam uma juventude saudável, livre da ameaça representada pelas drogas.

## *Público-alvo*

- Membros do Conselho Nacional Antidrogas;
- Membros dos Conselhos Estaduais de Entorpecentes/ Antidrogas;
- Membros dos Conselhos Municipais Antidrogas;
- Centros de Excelência;
- Organizações Públicas Federais, Estaduais e Municipais;
- Empresas do setor privado e organizações não-governamentais;
- Universidades e centros de pesquisa e
- Instituições de comunicação;
- Demais cidadãos interessados no tema.

## *Informações Gerais*

- Local do Evento: Colégio Militar de Brasília - Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 902/904- Brasília (DF).
- A inscrição no Evento é gratuita.
- Serão emitidos certificados de participação.
- Inscrições e informações adicionais: - site [www.senad.gov.br/forum](http://www.senad.gov.br/forum) ou linha direta com a SENAD: 0800 61 43 21.

# *Programação*

## *10 de dezembro*

14:00 às 20:00 Inscrições e credenciamento, no local do evento.

## *11 de dezembro*

- 07:00 - 08:00 Credenciamento e Inscrições (continuação)
- 08:00 - 09:30 Solenidade de Abertura  
Pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Presidente da República
- 09:30 - 11:00 Conferência "A Política Nacional Antidrogas"  
Conferencista: Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional e  
Presidência da República e Secretário Nacional Antidrogas
- 11:00 - 11:30 Intervalo
- 11:30 - 12:15 Conferência "O Homem e o Fenômeno Mundial das Drogas"  
Conferencista: Senador Artur da Távola
- 12:15 - 14:00 Intervalo livre para o almoço
- 14:00 - 14:30 Apresentação da Metodologia dos Grupos de Trabalho
- 14:30 - 15:00 Palestras Temáticas dos Grupos de Trabalho
- 15:00 - 15:30 Apresentação da Metodologia dos Subgrupos de Trabalho
- 15:30 - 18:30 Trabalho nos Subgrupos

## *12 de dezembro*

- 08:30 - 09:15 Conferência "O Tratamento do Dependente Químico"  
Conferencista: Dr. João Carlos Dias
- 09:15 - 09:45 Momento Cultural
- 09:45 - 12:00 Trabalhos nos Subgrupos
- 12:00 - 14:00 Intervalo livre para o almoço
- 14:00 - 16:00 Trabalhos nos Subgrupos
- 16:00 - 18:00 Plenárias de Grupo de Trabalho
- 18:00 - 18:30 Leitura das Propostas Finais dos Grupos de Trabalho

## *13 de dezembro*

- 08:30 - 09:15 Conferência "Riscos à Saúde Associados ao Uso de Drogas"  
Conferencista: Dr. Arthur Guerra
- 09:15 - 09:45 Intervalo
- 09:45 - 12:00 Plenária Final
- 12:00 - 14:00 Intervalo livre para o almoço
- 14:00 - 14:30 Momento Cultural
- 14:30 - 16:00 Plenária Final
- 16:00 - 17:00 Encaminhamento do II Fórum Nacional Antidrogas
- 17:00 - 18:00 Encerramento do II Fórum Nacional Antidrogas
- 18:00 - 18:30 Confraternização



## *Temas para Debate em Grupos de Trabalho*

### Grupo I - Prevenção

- 1.1 Educação
- 1.2 Família
  - 1.2.1 Fatores de risco e de proteção no ambiente familiar
  - 1.2.2 Grupos anônimos e de auto-ajuda (ênfase direta na família)
- 1.3 Empresas
- 1.4 Comunicação
- 1.5 Comunidade
  - 1.5.1 Movimentos comunitários organizados
  - 1.5.2 Instituições religiosas
- 1.6 Populações específicas com maior vulnerabilidade

### Grupo II - Tratamento

- 2.1 Rede pública e privada de atenção ao dependente químico
  - 2.1.1 Atendimento ambulatorial
  - 2.1.2 Internação
  - 2.1.3 Comunidades Terapêuticas
  - 2.1.4 Capacitação de equipes de atendimento
  - 2.1.5 Acreditação
  - 2.1.6 Normatização
- 2.2 Normas Mínimas da ANVISA para adequação dos serviços psicossociais
  - 2.2.1 Adequação das instituições
  - 2.2.2 Levantamento dos modelos utilizados
- 2.3 Inserção, reinserção social e ocupacional
  - 2.3.1 Inserção Social
  - 2.3.2 Reinserção Social/Ocupacional
- 2.4 Justiça terapêutica
  - 2.4.1 Implantação e aplicação
  - 2.4.2 Aplicação da justiça terapêutica a crianças e adolescentes (Lei 8.069/ECA)
- 2.5 Populações específicas com maior vulnerabilidade

O participante do II Fórum Nacional Antidrogas deverá indicar o tema de debate de seu interesse, transcrevendo o número e o nome do Grupo/Subgrupo de Trabalho correspondente na Ficha de Inscrição constante do verso.

### Grupo III - Redução de Danos Sociais e à Saúde

- 3.1 Diretrizes políticas e intervenção dirigidas aos usuários de drogas injetáveis
- 3.2 Organização em associações de redução de danos
- 3.3 A ótica da redução de danos no tratamento e na prevenção
- 3.4 Populações específicas com maior vulnerabilidade

### Grupo IV - Estudos, Pesquisas e Avaliações

- 4.1 Quantitativos e qualitativos com grupos específicos/suporte financeiro e normas técnicas
- 4.2 Avaliação
  - 4.2.1 Pesquisa
  - 4.2.3 Prevenção e redução de danos
  - 4.2.4 Tratamento

### Grupo V - Redução da Oferta

- 5.1 Integração do Sistema de Repressão
- 5.2 Sistema Nacional de Dados Estatísticos de Repressão - SINDRE
- 5.3 Inteligência financeira - lavagem de dinheiro
- 5.4 Gerenciamento e utilização de bens e valores apreendidos

### Grupo VI - Fundo Nacional Antidrogas

- 6.1 Contencioso e Gestão do Fundo Nacional Antidrogas

### Grupo VII - Centros de Excelência

- 7.1 Papel dos Centros de Excelência
- 7.2 Padrões para credenciamento
- 7.1 Propostas de normas mínimas para cursos de capacitação na redução da demanda

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, V. Exª será atendido, na forma regimental, quanto à publicação.

E reforço o apelo de V. Exª para que amanhã, às 18 horas, compareçam à sala da Comissão, a fim de ouvirem explicações sobre a PEC dos Combustíveis, mencionada por V. Exª.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

Com a sessão do Congresso, convocada por V. Exª, para amanhã, ficam suspensas as reuniões de todas as comissões, inclusive a que discutiria a reforma do Judiciário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, a Mesa sente-se no dever indeclinável de manter a sessão do Congresso Nacional de amanhã, porque os servidores públicos estão sem receber e isso é matéria importantíssima.

Peço aos Srs. Senadores que colaborem conosco, comparecendo amanhã à Câmara dos Deputados, pois haverá sessão no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2001**

#### **Institui a renda básica incondicional ou a renda de cidadania e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída, a partir de 2005, a renda de cidadania, que se constituirá no direito de todos os brasileiros residentes no país, e estrangeiros residentes há pelo menos cinco anos no Brasil, não importando sua condição socioeconômica, receberem, anualmente, um benefício monetário.

§ 1º O pagamento do benefício mencionado no **caput** deverá ser de igual valor para todos.

§ 2º O pagamento deste benefício poderá ser feito em parcelas iguais e mensais.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo, definir o valor do benefício, mencionado no **caput** do art. 1º, suficiente para atender as despesas mínimas de cada pessoa com alimentação, habitação, educação, saúde, considerando para isso o grau de desenvolvimento do país e as possibilidades orçamentárias.

Art. 3º A Justiça Eleitoral, por ocasião do pleito eleitoral em 2004, submeterá a **referendum popular** a proposta contida no **caput** do artigo 1º.

§ 1º Caso aprovada a proposta contida no **caput** deste artigo, o Poder Executivo deverá enviar, em trinta dias, ao Congresso Nacional, um crédito adicional consignando no Orçamento da União para exercício financeiro de 2005 dotação orçamentária suficiente para implementar o projeto.

§ 2º A partir de 2005, os projetos de lei relativos aos planos plurianuais e a diretrizes orçamentárias deverão especificar os cancelamentos e as transferências de despesas, bem como outras medidas julgadas necessárias à execução do Programa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O professor do Massachusetts Institute of Technology, MIT, Robert M. Solow, laureado como o Nobel de Economia, dá as boas vindas ao debate sobre a viabilidade da Renda Básica incondicional, no prefácio do livro *What's Wrong with a Free Lunch?* (O que há de errado com um almoço grátis?, 2001) de Philippe Van Parijs e argumenta em defesa de uma renda básica, em debate com autores como Herbert A. Simon, Anne I. Alstott, Wade Rathke, Emma Rothschild e outros. A renda básica universal a um nível de subsistência contribuiria, segundo Van Parijs, para promover a justiça social aumentando a liberdade dos indivíduos, melhoraria a vida das mulheres e ajudaria na preservação do meio ambiente. Acredita Robert Solow, ao levar em consideração atitudes que diferem das que prevalecem atualmente sobre o trabalho e a remuneração, que essa idéia, no que diz respeito ao direito básico conferido a todas as pessoas, e por apresentar um custo substancial, precisa ser seriamente examinada em suas vantagens e desvantagens. Esse debate, originalmente publicado no periódico *Boston Review* de outubro-dezembro de 2000, bem como a exposição feita por Philippe Van Parijs para o seminário internacional "Políticas e instrumentos para combater a pobreza na União Européia: uma renda mínima garantida", organizado pela presidência portuguesa da União Européia, constituem indicadores de como amadurece fortemente a proposição, neste início do século XXI.

Vamos tomar o conceito o mais claro possível e comentar os prós e contras, seguindo as reflexões de Van Parijs.

A renda básica é uma renda paga por uma comunidade – pode ser uma vila, um município, um estado, um país, um conjunto de países, um continente ou o planeta Terra – a todos os seus membros individualmente, não importa a sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou socioeconômica. Portanto, o direito não está condicionado à sua situação financeira ou a qualquer exigência de trabalho.

A renda básica é paga em dinheiro, não na forma de bens ou serviços, nem de cupons ou selos que só podem ser gastos em certo tipo de bens, como alimento. Não envolve qualquer restrição ao que a pessoa vá fazer com os recursos, quanto à natureza ou ao ritmo do consumo ou investimento que ela ajuda a financiar. Ela complementa, e não substitui, transferências na forma de bens e serviços existentes, como os da educação e saúde públicas.

A renda básica é paga de maneira regular, em intervalos que podem ser de um mês, ou com outra frequência, por exemplo, uma vez ao ano. Pode ser paga em cheque ou através de um cartão de crédito com validade de um ano, com o direito a uma retirada mensal, como é feito no Brasil, pela Caixa Econômica Federal, o programa de garantia de renda mínima associado à educação, ou Bolsa Escola, que já atinge 4 milhões de famílias. Pode também ser complementada com um capital básico, uma quantia que seria paga a todos uma vez em sua vida, a exemplo do proposto por Thomas Paine, em 1795.

O primeiro-ministro Tony Blair, em abril de 2001, pouco antes de o Partido Trabalhista sagrar-se vencedor nas eleições de maio de 2001, anunciou nova iniciativa: o Fundo Patrimonial da Criança (Child Trust Fund), pelo qual todo cidadão nascido no Reino Unido, a partir de 2003, terá direito a receber um capital de pelo menos 250 libras esterlinas. Se a criança for de família pobre, a quantia oferecida será de 500 libras. Quando a criança completar 5 anos, 11 anos e 16 anos de idade, o governo depositará de 50 a 100 libras, sendo essa última quantia no caso de uma família pobre. Uma vez depositada, aquela soma passa a render juros, de tal forma que cada pessoa, ao completar 18 anos, terá um capital básico para iniciar a vida.

A renda básica pode ser paga por uma comunidade política, por um governo municipal, estadual, ou preferivelmente pela União, idealmente pela coordenação de esforços dos três níveis de governo, podendo haver procedimentos adotados pelas nações do mesmo continente, com vistas à extensão dos direitos sociais semelhantes a todos os seres humanos. Poder-se-á pensar, portanto, que um dia o direito de par-

ticipar da riqueza das Américas será estendido a todos os residentes, do Alasca à Patagônia.

A renda básica pode ser financiada de modo específico e vinculado, relacionando-a ao valor adicionado em algumas, ou em todas as atividades produtivas, ou simplesmente ser paga pelo conjunto de receitas de diversas fontes, incluindo os dividendos de ativos de propriedade pública, como os demais gastos governamentais.

A renda básica é paga a todos os membros da sociedade, podendo se exigir um tempo de residência mínimo, como de um ano, no caso do Alasca. O direito deve ser de todas as pessoas, sem verificação de sua situação financeira, portanto com um sentido **ex ante**, diferente dos sistemas que normalmente operam **ex post**, ou seja, depois de se verificar a renda do beneficiário.

A renda básica não toma os ricos mais ricos, pois os relativamente mais ricos contribuem mais para o seu financiamento, com o pagamento de impostos, do que os relativamente mais pobres. Vamos supor que o Produto Interno Bruto Brasileiro, de aproximadamente R\$ 1,1 trilhão, separássemos R\$ 100 bilhões para distribuir igualmente entre todos os 170 milhões de brasileiros. Como a riqueza nacional é hoje distribuída de maneira desigual, certamente a repartição igualitária de R\$ 100 bilhões, já geraria importante efeito de diminuição da desigualdade.

De qualquer forma esta é sempre uma questão que nos intriga: será efetivamente melhor para os mais pobres que também se dê aos ricos? Da primeira vez que me deparei com o conceito de renda básica, também foi a minha reação de que se deveria primeiro conferir o direito aos que pouco ou nada têm, como no projeto de lei que apresentei no Senado brasileiro, em abril de 1991, que institui um Imposto de Renda negativo. Hoje, entretanto, observo que a experiência e a reflexão acumuladas indicam que a renda básica será melhor para os pobres do que a alternativa de uma renda mínima garantida condicionada à verificação financeira dos beneficiários, pelas seguintes razões:

1. A proporção de cobertura dos beneficiários é muito mais alta em um sistema universal do que se houver a necessidade de verificação de quanto cada um ganha.

2. Não há qualquer estigma, sentimento de vergonha ou humilhação em receber um benefício que é concedido a todos por uma questão de cidadania. Elimina-se todo procedimento burocrático e intruso de con-

trole para se saber se a pessoa é ou não destituída.

3. Em um sistema de renda básica, o pagamento regular do benefício não é interrompido ao se aceitar um emprego com renda acima de determinado patamar, como seria um sistema convencional, condicionado à situação financeira dos beneficiários. Isso significa remover um aspecto da armadilha do desemprego comumente associado a sistemas convencionais de benefícios.

A renda básica faz sempre valer o esforço do trabalho. Uma vez que a pessoa pode manter o valor integral de sua renda básica, quer esteja trabalhando ou não, ela com certeza estará numa situação melhor quando estiver trabalhando do que quando estiver desempregada.

O fato de a renda básica ser provida a cada pessoa, independentemente de estar trabalhando ou ter a disposição para trabalhar, causa importante efeito sobre o mercado de trabalho. Ela dá ao trabalhador um poder de barganha e uma liberdade de escolha muito maior do que se não existisse. Concede aos trabalhadores muito maior possibilidade de escolha diante de ofertas de trabalho caracterizadas por condições humilhantes, sub-humanas ou próximas da escravidão. Para aquelas pessoas que por vezes não encontram alternativa de sobrevivência que não seja a venda de seu corpo, a prostituição, ou o oferecimento de seus préstimos a quadrilhas de narcotráfico, a renda básica pode representar o resgate da dignidade.

Há que se fazer o cálculo para se verificar que possivelmente dar a todos não seja mais caro, e sim mais barato, do que dar somente aos pobres. Com uma tecnologia informatizada e eficiente de coleta de impostos e pagamento de transferências, é provável que os custos sejam mais baixos em um sistema universal em que todos saibam previamente que serão beneficiados.

É perfeitamente possível caminharmos gradualmente dos diversos desenhos de programas de renda mínima e seguridade social para a renda básica universal, de maneira a assegurar a todas as pessoas o direito inalienável de participar da riqueza da nação e ter o suficiente para as suas necessidades vitais.

O professor Joseph Stiglitz salientou em sua conferência para a Industrial Relations Research Associations, em Boston, em janeiro de 2000, que os sindicatos de trabalhadores e outras “formas genuínas de auto-organização popular são chaves para o

desenvolvimento econômico democrático”. Exemplo disso é o que está ocorrendo na África do Sul, onde foi organizado um movimento pela implantação de uma renda básica, que conta com o apoio de diversas instituições, como a Alliance for Children’s Entitlement to Social Security, a Black Sash, a Child Health Policy Institute, a Congress of South African Trade Unions, a Development Resources Centre, a ESST, a Gender Advocacy Programme, a Community Law Centre (UWC), a Southern African Catholic Bishops’ Conference, a South African Council of Churches, a South African NGO Coalition, ou a Treatment Action Campaign. Segundo documento endossado por essas instituições, a implantação de um programa de renda básica incondicional tem o objetivo de estimular o desenvolvimento da igualdade econômica, promover a estabilidade da família e da comunidade, possibilitando a todas as pessoas terem atendidas as suas necessidades vitais, e assegurada uma maior dignidade. Naquele país se propõe uma cobertura universal, desde o nascimento até a morte, sem que seja necessária qualquer comprovação de rendimentos. A rede de seguridade social deverá ser expandida, de forma que nenhuma pessoa venha a receber menos do que recebia antes da implantação do programa. Eles propõem que o benefício seja efetuado por meio de instituições públicas, que facilite o pagamento a todos, mesmo nos locais onde não exista rede bancária. Uma parte substancial dos custos do programa deverá ser coberta progressivamente por um sistema de impostos, o que irá demonstrar a solidariedade de todos, e o esforço conjunto para eliminar a pobreza, e nenhum programa de seguridade social deverá ser afetado. O exemplo da África do Sul deve ser observado, pois este é um país rico, e uma jovem democracia, com características de pobreza e desigualdade semelhantes às do Brasil.

Felizmente, no Brasil, as principais centrais sindicais – como a CUT, a Força Sindical, a CGT, o CAT –, o MST, a CNBB a Ação da Cidadania contra a Miséria e Pela Vida, do Betinho, e diversos partidos políticos, têm hoje apoiado a garantia de renda mínima para todos os brasileiros.

Falta agora implementá-la por meio da medida mais racional possível, da forma como está consubstanciada no Projeto de Lei que institui a Renda de Cidadania.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2001. –  
**Eduardo Matarazzo Suplicy.**

*(À Comissão de Assuntos Econômicos  
– decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 267, DE 2001**

**Acrescenta parágrafo único ao art. 5º e altera a redação da alínea a do § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 8.313, de 1991:

Art. 5º .....

Parágrafo único. Dez por cento dos recursos provenientes da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares, nos termos do inciso VIII, deste artigo, serão destinados com exclusividade ao apoio e fomento de projetos na área circense. (NR)

Art. 2º A alínea a do § 3º do art. 18 da lei nº 8.313, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. ....

§ 3º .....

a) artes cênicas, inclusive atividades circenses; (NR)

.....

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Forma de arte de especial poder de comunicação, considerada, em vários países, como uma das mais nobres manifestações artísticas, o circo, no Brasil, pouca ou nenhuma atenção tem merecido por parte do Estado. As leis que beneficiam e dão suporte à cultura aí estão cumprindo com relativa eficiência o seu papel. Essa legislação, entretanto, não tem contemplado a atividade circense com a mesma eficácia observada em outros domínios da área cultural.

Por se tratar de manifestação artística de menor visibilidade, em cotejo com outras como o cinema, o teatro, a restauração do patrimônio arquitetônico, para citar apenas três, os circos brasileiros, com raras exceções, não têm atraído o interesse dos patrocinadores que, ao investir em cultura, se beneficiam dos

incentivos fiscais previstos na Lei nº 8.313, de 1991, a chamada Lei Rouanet.

Tal fato tem levado o circo brasileiro - especialmente o de pequeno porte, às voltas com a crônica falta de verba -, a uma verdadeira indigência orçamentária, o que expõe essa peculiar manifestação artística à permanente ameaça de desaparecimento.

Dessa forma, entendemos urgente a reconsideração do apoio ao circo e, nesse sentido, a intenção do presente projeto de lei é, por um lado, a criação de uma dotação orçamentária específica para os projetos circenses e, por outro, a explicitação das vantagens do investimento na atividade circense.

O Fundo Nacional da Cultura (FNC) - que capta e destina recursos sob a forma de fundo perdido ou de empréstimo reembolsável a projetos culturais - é constituído de receitas provenientes de fontes diversas, entre as quais o percentual de três por cento da arrecadação bruta das loterias federais, conforme dispõe o art. 50 da Lei nº 8.313, de 1991. No intuito de contemplar os projetos circenses com dotações exclusivas, pelas razões já mencionadas, a presente proposição inclui parágrafo único ao art. 5º da mencionada legislação, destinando dez por cento do total do recurso proveniente das loterias federais para o financiamento de projetos circenses.

Além disso, na intenção de tornar mais evidente o benefício do incentivo fiscal proporcionado aos patrocinadores do circo - que permite a dedução do imposto de renda devido das quantias efetivamente despendidas nos projetos, a exemplo do que já ocorre em relação a outros setores e manifestações culturais -, entendemos que a menção ao circo deva estar explícita na alínea a, do § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 1991. A alteração da redação da alínea referida, ao destacar o circo no domínio das artes cênicas, cumpre essa finalidade.

Nesse sentido, convictos do mérito e da oportunidade do presente projeto de lei, solicitamos o acolhimento da presente iniciativa pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2001. -  
**Roberto Requião.**

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

**Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências.**

.....

## CAPÍTULO II

### Do Fundo Nacional da Cultura (FNC)

Art. 5º O FNC é um fundo de natureza contábil, com prazo indeterminado de duração, que funcionará sob as formas de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis, conforme estabelecer o regulamento, e constituído dos seguintes recursos:

- I – recursos do Tesouro Nacional;
- II – doações, nos termos da legislação vigente;
- III – legados;
- IV – subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
- V – saldos não utilizados na execução dos projetos a que se referem o Capítulo IV e o presente capítulo desta lei
- VI – devolução de recursos de projetos previstos no Capítulo IV e no presente capítulo desta lei, e não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa;
- VII – um por cento da arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais, a que se refere a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, obedecida na aplicação a respectiva origem geográfica regional;
- VIII – Três por cento da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares cuja realização estiver sujeita a autorização federal, deduzindo-se este valor do montante destinados aos prêmios; (Redação dada pela Lei nº 9.999, de 30-8-00)
- IX – reembolso das operações de empréstimo realizadas através do fundo, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
- X – resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
- XI – conversão da dívida externa com entidades e órgãos estrangeiros, unicamente mediante doações, no limite a ser fixado pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, observadas as normas e procedimentos do Banco Central do Brasil;
- XII – saldos de exercícios anteriores;
- XIII – recursos de outras fontes.

## CAPÍTULO IV

### Do Incentivo a Projetos Culturais

Art. 18. Com o objetivo de incentivar as atividades culturais, a União facultará às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios, tanto no apoio direto a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídi-

cas de natureza cultural, como através de contribuições ao FNC, nos termos do art. 5º, inciso II, desta lei, desde que os projetos atendam aos critérios estabelecidos no art. 1º desta lei. **(Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)**

§ 1º Os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias efetivamente despendidas nos projetos elencados no § 3º, previamente aprovados pelo Ministério da Cultura, nos limites e nas condições estabelecidos na legislação do imposto de renda vigente, na forma de: **(Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)**

a) doações; e **(Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)**

b) patrocínios. **(Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)**

§ 2º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real não poderão deduzir o valor da doação ou do patrocínio referido no parágrafo anterior como despesa operacional. **(Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)**

§ 3º As doações e os patrocínios na produção cultural, a que se refere o § 1º, atenderão exclusivamente aos seguintes segmentos: **(Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)**

a) artes cênicas; **(Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)**

b) livros de valor artístico, literário ou humanístico; **(Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)**

c) música erudita ou instrumental; **(Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)**

d) circulação de exposições de artes plásticas; **(Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)**

e) doações de acervos para bibliotecas públicas e para museus. **(Redação dada pela Lei nº 9.874, 23-11-99)**

*(Às Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO

### Nº 268, DE 2001

Altera o art. 29 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que “dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 29 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. Os filhos dos profissionais de que trata esta lei, cuja atividade seja itinerante, terão assegurada a transferência da matrícula e conseqüente vaga nas escolas públicas locais de ensino fundamental e de ensino médio, e autorizada nas escolas particulares desses níveis, mediante apresentação de certificado da escola de origem.

Parágrafo único. A recusa da vaga em escolas públicas do ensino fundamental importa crime de responsabilidade da autoridade competente, nos termos do art. 5º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sujeitando-se o infrator à perda do cargo, nos termos dos arts. 78 e 79 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

O projeto de lei que submeto à apreciação dos ilustres pares tem como propósito atualizar os termos da Lei nº 6.533, de 1978, no que se refere ao direito dos alunos pertencentes a famílias de profissionais itinerantes de freqüentarem as escolas nos municípios onde estiverem se apresentando.

Com efeito, a realização de espetáculos de diversão pública requer dos artistas e de suas famílias constante mudança de domicílio. Tal mobilidade gera prejuízos ao rendimento escolar dos alunos, que podem ser agravados pela eventual dificuldade de inserção das crianças nos estabelecimentos de ensino nas cidades onde os espetáculos são realizados.

Assim é que a proposição deixa clara a obrigatoriedade e gratuidade do ensino fundamental, explicitando que a autoridade estadual ou municipal competente pode ser enquadrada no crime de responsabilidade por não assegurar a todos o ingresso nesse nível de ensino.

Embora essas normas sejam comuns a todos os brasileiros e se encontrem inseridas na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996), julgamos oportuno fazê-las constar também na Lei nº 6.533, de 1978, por ser este documento legal que regulamenta aspectos e peculiaridades das profissões de artistas e de técnicos em espetáculos de diversões.

Temos, pois, a convicção de que o projeto que apresentamos pode esclarecer e facilitar o encaminhamento das questões escolares das famílias dos artistas itinerantes, cujo trabalho consiste em oferecer entretenimento e alegria ao povo. Ante ao expos-

to, solicitamos o apoio dos nobres colegas para aprovação do Projeto de Lei do Senado nº , de 2001.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2001. –  
**Roberto Requião.**

### *LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 6.533, DE 24 DE MAIO DE 1978

**Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências.**

.....  
Art. 29. Os filhos dos profissionais de que trata esta lei, cuja atividade seja itinerante, terão assegurada a transferência da matrícula e conseqüente vaga nas escolas públicas locais de 1º e 2º Graus, e autorizada nas escolas particulares desses níveis, mediante apresentação de certificado da escola de origem.  
.....

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

### TÍTULO III

#### **Do Direito à Educação e do Dever de Educar**

.....  
Art. 5º O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigí-lo.

§ 1º Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União:

I – recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

II – fazer-lhes a chamada pública;

III – zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência a escola.

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no **caput** deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder

Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

.....  
LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

**Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.**

.....  
**PARTE QUARTA**

**TÍTULO ÚNICO**

.....  
**CAPÍTULO II**

**Da Denúncia, Acusação e Julgamento**

.....  
Art. 78. O Governador será julgado nos crimes de responsabilidade, pela forma que determinar a Constituição do Estado e não poderá ser condenado senão a perda do cargo, com inabilitação até cinco anos para o exercício de qualquer função pública, sem prejuízo da ação da justiça comum.

§ 1º Quando o tribunal de julgamento for de jurisdição mista serão iguais, pelo número, os representantes dos órgãos que o integrarem, excluído o Presidente, que será o Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 2º Em qualquer hipótese, só poderá ser decretada a condenação pelo voto de dois terços dos membros de que se compuser o tribunal de julgamento.

§ 3º Nos Estados, onde as Constituições não determinarem o processo nos crimes de responsabilidade dos Governadores, aplicar-se-á o disposto nesta lei, devendo, porém, o julgamento ser proferido por um tribunal composto de cinco membros do Legislativo e de cinco desembargadores sob a presidência do Presidente do Tribunal de Justiça local, que terá direito de voto no caso de empate. A escolha desse Tribunal será feita – a dos membros dos membros do legislativo, mediante eleição pela Assembléia; a dos desembargadores, mediante sorteio.

§ 4º Esses atos deverão ser executados dentro em cinco dias contados da data em que a Assembléia enviar ao Presidente do Tribunal de Justiça os autos do processo, depois de decretada a procedência da acusação.

Art. 79. No processo e julgamento do Governador serão subsidiários desta lei naquilo em que lhe forem aplicáveis, assim o regimento interno da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Justiça, como o Código de Processo Penal.

Parágrafo único. Os Secretários de Estado, nos crimes conexos com os dos governadores, serão sujeitos ao mesmo processo e julgamento.

.....  
(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2001**

**Altera artigos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre as características dos capacetes de uso obrigatório por motociclistas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 55-A:

Art. 55-A. A viseira de que tratam os arts. 54 e 55 deverá ser de material transparente, incolor ou de cor clara, não se admitindo o uso de material ou película refletiva.

Art. 2º O inciso I do art. 244 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 244. ....

I – Sem usar capacete com viseira ou óculos de-proteção e vestuário de acordo com o disposto no art. 55-A e com as normas e especificações aprovadas pelo Contran e;

..... (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O Código Brasileiro de Trânsito estabelece, em seus arts. 54 e 55, a obrigatoriedade do uso de capacete de segurança, com viseira ou óculos protetores para os condutores ou passageiros de motocicletas, motonetas e ciclomotores. Entretanto, não cuida de definir especificações e características que devam ter



tais equipamentos, de forma a que fosse assegurada a possibilidade de identificação dos ocupantes daqueles veículos.

Assim é que, em Cuiabá, a exemplo do que tem ocorrido em muitas cidades de médio ou grande porte, passou-se a registrar, todos os dias, a ocorrência de elevado número de roubos envolvendo dois ou mais motociclistas, usando capacetes com viseira escura, que permite o anonimato de seus portadores, tornando difícil sua identificação por vítimas e testemunhas. Há registro, inclusive, de crimes como homicídio e golpes de estelionato praticados com o recurso dessa forma de disfarce. É o que nos relata o ilustre cidadão Antônio Lourenço, escrivão de polícia e chefe de operações da Delegacia de Polícia Especializada de Polinter e Capturas, em Cuiabá, com 18 anos de experiência em investigações dos mais variados tipos de crime, ao nos sugerir a presente proposta.

Com vistas a evitar que mais crimes possam ser acobertados sob a proteção de tais equipamentos, consideramos imprescindível proibir-se o uso de viseiras escuras ou protegidas por material refletivo que impeçam a identificação dos seus usuários.

Pelo exposto, solicitamos a colaboração dos nobres Parlamentares para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2001. –  
**Carlos Bezerra.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

#### Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 54. Os condutores de motocicletas, motonetas e ciclomotores só poderão circular nas vias:

I – utilizando capacete de segurança com viseira ou óculos protetores;

II – segurando o guidom com as duas mãos;

III – usando vestuário de proteção, de acordo com as especificações do Contran.

Art. 55. Os passageiros de motocicletas, motonetas e ciclomotores só poderão ser transportados:

I – utilizando capacete de segurança;

II – em carro lateral acoplado aos veículos ou em assento suplementar atrás do condutor;

III – usando vestuário de proteção, de acordo com as especificações do Contran.

Art. 244. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor:

I – sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo Contran;

II – transportando passageiros sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral;

III – fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda;

IV – com os faróis apagados;

V – transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança:

*Infração* – gravíssima;

*Penalidade* – multa e suspensão do direito de dirigir;

*Medida administrativa* – Recolhimento do documento de habilitação;

VI – rebocando outro veículo;

VII – sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;

VIII – transportando carga incompatível com suas especificações:

*Infração* – média;

*Penalidade* – multa.

§ 1º Para ciclos aplica-se o disposto nos incisos III, VII e VIII, além de:

**a)** conduzir passageiro fora da garupa ou do assento especial a ele destinado;

**b)** transitar em vias de trânsito rápido ou rodovias, salvo onde houver acostamento ou faixas de rolamento próprias;

**c)** transportar crianças que não tenham, nas circunstâncias condições de cuidar de sua própria segurança.

§ 2º Aplica-se aos ciclomotores o disposto na alínea **b** do parágrafo anterior:

*Infração* – média;

*Penalidade* – multa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 2001

### **Dá o nome de Mário Covas à sala de sessões da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A sala de sessões da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal passa a chamar-se "Sala Senador Mário Covas".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

A maior parte das salas de sessões das Comissões Permanentes do Senado Federal recebeu nomes de figuras ilustres, em justas homenagens que honram também as próprias Comissões. Entretanto, a Comissão de Fiscalização e Controle, possivelmente por ser a mais recentemente criada e instalada, ainda não tomou qualquer iniciativa nesse sentido.

Julgo ser extremamente conveniente a escolha do nome do eminente senador Mário Covas para a sala de reuniões da Comissão de Fiscalização e Controle. Embora o recente desaparecimento de Mário Covas, então governador do Estado de São Paulo, tenha emocionado toda a Nação, a presente proposta não traduz apenas essa emoção.

Mário Covas, sabemos todos, foi uma das mais brilhantes presenças no Senado em toda a sua História. Líder na Assembléia Nacional Constituinte de 1986-1988, exerceu enorme influência na elaboração de nossa presente Constituição.

Mesmo antes desse mandato, desempenhou papéis extremamente relevantes no Poder Legislativo. Foi deputado federal por dois mandatos e, ainda muito jovem, exercia a Liderança do MDB ao ser casado com base no Ato Institucional nº 5. Marcou sua ação na Câmara dos Deputados por incansável defesa dos valores democráticos.

Retornou à Câmara após recuperados seus direitos políticos, sendo então conduzido à Prefeitura de São Paulo. Tomou-se senador em 1986 com a maior votação verificada, em números absolutos, até o momento, no País, para esta Casa. Após ter disputado a Presidência da República em 1989, elegeu-se governador de São Paulo em 1994 e reelegeu-se em 1998.

Como legislador e, principalmente, como chefe de Poder Executivo, destacou-se por intransigente busca de transparência na ação política e de austeri-

dade na gestão dos recursos públicos. Saneou as finanças do Estado de São Paulo, cumprindo um compromisso que não era apenas de campanha, mas de uma história de vida.

Cabendo à Comissão de Fiscalização e Controle precisamente zelar pela regularidade da administração e pelo combate à corrupção em todos os seus níveis, seria não apenas uma homenagem, mas também uma fonte de inspiração a escolha do nome de Mário Covas para sua sala de sessões.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2001. –  
Freitas Neto.

*(Às Comissões de Fiscalização e Controle e Diretora.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 721, DE 2001**

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, o desapensamento do PRS nº 57, de 2001, para que tenha tramitação autônoma.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2001. –  
**Marina Silva.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 722, DE 2001**

**Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja apresentado pelo Senado Federal voto de aplausos e congratulações ao atleta Raí Oliveira, manifestando o reconhecimento da nação ao encerrar sua carreira.**

#### **Justificação**

O atleta Raí nasceu em Ribeirão Preto, em maio de 1965. Sexto filho de uma família humilde, que teve que lutar muito para garantir o sustento da casa.

Começou a jogar futebol pelo amor ao esporte e acabou descoberto pelo Botafogo de Ribeirão Preto em 1980. Chegou ao São Paulo em 1987, depois de ter passado também pela Ponte Preta de Campinas. E foi ali que se destacou pela habilidade dentro de campo e pela personalidade firme de homem correto fora de campo.

Pelo São Paulo foi Campeão Paulista, Campeão Brasileiro, Campeão da Taça Libertadores da América, Campeão Mundial Interclubes e Campeão Mundial pela Seleção Brasileira em 1994. Sua atuação lhe rendeu a transferência para a Europa, onde jogou, por cinco anos, no Paris Saint Germain.

Também na França só colecionou glórias: Campeão Francês, Campeão da Copa da França, Campeão da Recopa da Europa. Voltou ao Brasil novamente ao São Paulo, onde foi novamente Campeão Paulista.

Raí encerrou a carreira oficialmente no mês passado, numa festa belíssima em Paris, preparada pelo Paris Saint Germain. Uma homenagem justa a um atleta exemplar e um brasileiro de excelente caráter, preocupado com as desigualdades sociais.

Junto com outro importante jogador brasileiro, o Leonardo, Raí comanda a Fundação Gol de Letra. Uma instituição que contribui para a promoção da Infância e da Juventude, procurando minimizar as diferenças sociais com a implantação de um projeto de acompanhamento de diferentes modalidades e da vida escolar de crianças brasileiras em situação de risco social.

A Fundação Gol de Letra foi fundada com o objetivo de

acolher crianças carentes, garantindo-lhes o direito à educação, à cultura e assistência social, mostrando com clareza que Raí não é grande apenas dentro das quatro linhas.

O projeto funciona em São Paulo e em Niterói, no Rio de Janeiro, e já está atendendo 260 crianças e jovens entre zero e 14 anos.

O Brasil deve uma homenagem ao seu ídolo. Por isso apresento este requerimento de Voto de Aplauso a Raí, para que o Congresso Nacional manifeste o reconhecimento da nação a tudo aquilo que ele representa no esporte e agora dando sua contribuição à diminuição das injustiças sociais no País.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2001. – Senador **Maguito Vilela**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O requerimento lido será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na forma do artigo do Regimento citado por V. Ex<sup>a</sup>.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OF Nº 357/01 – GLPFL

Brasília, 4 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Lindberg Cury para ocupar, como titular, a vaga deste Partido na Comissão Mista Especial destinada a preparar os atos comemorativos do centenário de nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek, que transcorrerá em 12 de setembro de 2002.

Atenciosamente, Senador **José Agripino**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência designa o Sr. Senador Lindberg Cury como titular para compor a Comissão Mista Especial destinada a preparar os atos comemorativos do centenário do nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek, nos termos do Ofício da Liderança do PFL no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

OF GL/PFL nº 358/01

Brasília, 4 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Jonas Pinheiro pelo Senador José Coelho, como titular, da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

Ofício nº 405/01

Brasília, 3 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente venho informar-lhe que o Senador Carlos Patrocínio passa a ser o indicado do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, para compor o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, criado por intermédio da Resolução nº 2,

de 2001, em substituição ao Senador Wellington Roberto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Carlos Patrocínio**, Líder do PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência designa o Sr. Senador Lindberg Cury como titular para compor a Comissão Mista Especial destinada a preparar os atos comemorativos do centenário do nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek, nos termos do Ofício da Liderança do PFL no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 723, DE 2001**

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº 59, de 2001, advindo da aprovação da Ofício "S" nº 43, de 2001, que "encaminha ao Senado Federal Parecer DEDIP-2001/025, de 29-10-2001, contendo manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Município de Juiz de Fora (MG) para contratar operação de crédito com o Banco ABN AMRO Real S.A. – FINAME – destinado à aquisição de caminhões, tratores, retroscavadeiras e similares, no valor de R\$6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais)".

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2001. –

**Lúcio Alcântara – Bello Parga – Bernardo Cabral – Gilberto Mestrinho – Lúdio Coelho – Arlindo Porto – Freitas Neto – Mauro Miranda – Waldeck Ornelas – Francelino Pereira – Pedro Piva – Paulo Souto – Eduardo Suplicy – Antonio Carlos Júnior**

#### **REQUERIMENTO Nº 724, DE 2001**

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº 60, de 2001, advindo da aprovação da Ofício "S" nº 44, de 2001, que "Encaminha ao Senado Federal Parecer DEDIP-2001/026, de 29-10-2001, contendo manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Município de Juiz de Fora (MG) para contratar operação de crédito com o Banco ABN AMRO Real S.A. – **Leasing** para renovação de frota de veículos, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)".

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2001. –  
**Lúcio Alcântara – Bello Parga – Bernardo Cabral – Gilberto Mestrinho – Lúdio Coelho – Arlindo Porto – Freitas Neto – Francelino Pereira – Ricardo Santos – Waldeck Ornelas – Pedro Piva – Eduardo Suplicy – Mauro Miranda – Antonio Carlos Júnior.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à

#### **ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 8, DE 1995**

**(Votação nominal)**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que dá nova redação ao inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal (isenção de ICMS), tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs

– 205, de 1998, de Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e

– 486, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 324, de 1998), Relator: Senador Jefferson Peres.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 8 de novembro passado, quando teve sua discussão em segundo turno encerrada e a votação adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 725, DE 2001**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado como inciso III, do art. 279, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, que "dá nova redação ao inciso X do parágrafo segundo do artigo

155 da Constituição Federal”, a fim de ser feita na sessão de 17 de dezembro do corrente.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2001. – Geraldo Melo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de adiamento da matéria para o dia 17 de dezembro do corrente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha favoravelmente à matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 2:**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001**, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal (define novo percentual de participação no produto da arrecadação do imposto de renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer sob nº 1.358, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, oferecendo a redação para o segundo turno.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 3:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2000**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 16, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000 (nº 855/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais, tendo

Pareceres sob nºs 714 e 1.161, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça

e Cidadania, 1º pronunciamento, Relator: Senador Roberto Freire, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Romeu Tuma; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 464, de 2001), Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta, com abstenção do Senador Jefferson Peres.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 1º de novembro passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Discussão em conjunto do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não há oradores inscritos.

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto, com o voto contrário do Senador Tião Viana.

Votação, em globo, das Emendas nºs 01 e 02 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de redação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto e as emendas aprovadas:

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2000**

(Nº 855/99, na Casa de Origem)

**Altera a Lei nº 9.803, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art 147 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 147.

§ 3º O exame previsto no parágrafo anterior incluirá avaliação psicológica preliminar

e complementar sempre que a ele se submeter o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo, incluindo-se esta avaliação para os demais candidatos apenas no exame referente à primeira habilitação.

.....”

Art 2º O condutor que exerce atividade remunerada ao veículo terá essa informação incluída na sua Carteira Nacional de Habilitação, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN.

Art. 3º Esta lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

#### **PROJETO DE LEI Nº 855, DE 1999**

**Altera a Lei nº 9.503, de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 147, § 3º da Lei nº 9.503, de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 147.

§ 3º O exame previsto no parágrafo anterior, quando aplicado a condutor que exerça atividade remunerada ao veículo, incluirá avaliação psicológica preliminar, sendo esta obrigatória para os demais condutores apenas quando da realização do referido exame para a primeira habilitação.

.....”

Art. 2º O condutor que exerce atividade remunerada ao veículo terá essa informação incluída na sua Carteira Nacional de Habilitação, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta dias) após a data de sua publicação.

#### **EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1-CCJ**

Aponha-se ao final da nova redação proposta, pelo art. 1º do projeto, para o § 3º do art. 147 da Lei nº 9.503, de 1997, a expressão “(NR)”.

#### **EMENDA DE REDAÇÃO Nº 2-CCJ**

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

Art. 2º Fica o art. 147 da Lei nº 9.503, de 1997, acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 147.

§ 5º O condutor que exerce atividade remunerada ao veículo terá essa informação incluída na sua Carteira Nacional de Habilitação, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN.” (NR).

#### **O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2001** (nº 721/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Caçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caçu, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.385, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Maguito Vilela.

Em discussão o projeto.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senado Federal aprecia hoje a autorização para a Associação Comunitária e Cultural da cidade de Caçu executar serviço de radiodifusão comunitária na mesma cidade.

Quero, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pedir, naturalmente, o apoio de toda Casa para que essa matéria seja aprovada, uma vez que Caçu é uma cidade muito importante do sudoeste goiano. É uma cidade jovem, mas progressista; é uma cidade de um povo hospitaleiro, de um povo correto, de um povo honesto, de um povo extremamente idealista. Caçu é terra de bons políticos, é terra de homens e mulheres que realmente têm ajudado muito Goiás e o Brasil.

Portanto, espero que todos votem favoravelmente à instalação dessa rádio comunitária na querida cidade de Caçu, do meu sudoeste goiano.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores que queiram encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
186, DE 2001**

(Nº 721/00, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Caçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caçu, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 203, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Caçu a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caçu, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2001** (nº 759/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.343, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo orador que queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 312, DE 2001**

(Nº 759/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere Portaria nº 153, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 6:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 628, de 2001**, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre a mudança para adaptar os cálculos da dívida externa brasileira às normas internacionais e os novos critérios adotados pelo Banco Central referentes a empréstimos entre matrizes e filiais que passou a ser classificado como investimentos diretos, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.369, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 7:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 635, de 2001**, da Senadora Heloísa Helena, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre o perfil da dívida do setor agropecuário, a partir de 1990, a serem obtidas junto aos agentes financeiros e Banco Central, inclusive os recursos dos Fundos Constitucionais, Pronaf, Procer, Proger Rural e BNDES/Finame, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.370, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

Em votação o requerimento em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.428, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000 (nº 855, de 1999, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000 (nº 855, de 1999, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais, consolidando as emendas nºs 1 e 2, de redação, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovadas pelo plenário e as alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 2001. – **Ramez Tebet – Antônio Carlos Valadares – Mozarildo Cavalcanti – Edison Lobão.**

**ANEXO AO PARECER Nº 1.428, DE 2001**

**Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, de forma a obrigar a realização de exame periódico para os motoristas profissionais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 147 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 147. ....

.....  
§ 3º O exame previsto no § 2º incluirá avaliação psicológica preliminar e complementar sempre que a ele se submeter o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo, incluindo-se esta avaliação para os demais candidatos apenas no exame referente à primeira habilitação.

....."  
§ 5º O condutor que exerce atividade remunerada ao veículo terá essa informação incluída na sua Carteira Nacional de Habilitação, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito — Contran." (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 726, DE 2001**

**Dispensa de publicação de redação final.**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000 (nº 855/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2001. – **Romeu Tuma.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 723, de 2001, de



urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 59, de 2001, do Senado Federal.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 724, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 60, de 2001, do Senado Federal.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com o art. 345, II, do Regimento Interno, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 727, DE 2001**

Senhor Presidente,

Com fundamentação prevista no item 12, inciso II, do Artigo 255 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, requeiro que além da Comissão de Assuntos Sociais constante do despacho inicial dado ao PLS 00005, de 2000, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2001. –

**Willington Roberto.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

Em seguida, falará o Senador Iris Rezende, com a mesma finalidade.

**A SR<sup>a</sup> EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não poderíamos deixar de registrar um tema que já vem sendo debatido nesta Casa e no Congresso Nacional, mas que entendemos ser sempre oportuno. Referimo-nos à questão dos servidores públicos federais,

que, neste ano, diante da desvalorização e do achatamento salarial, realizaram uma série de reuniões e estão tentando realmente sair do impasse de um movimento legítimo de greve.

Cerca de 65 mil trabalhadores da Previdência, professores, técnicos das universidades e pessoas ligadas à área da Saúde estão em uma heróica greve que já dura mais de 100 dias. O impasse vai-se encaminhando para a solução, mas ainda há algumas questões pendentes, para as quais pedimos a sensibilidade do Governo e dos respectivos Ministérios.

É verdade que a situação já esteve mais grave, mas as negociações, a persistência e a garra das categorias estão fazendo com que o diálogo avance e tome corpo, para que haja a solução das reivindicações.

Apesar de terem sido realizadas várias reuniões na semana passada, alguns impasses ainda estão existindo. Havia uma conversa informal pela qual o Ministério da Saúde concordaria em elaborar um plano de carreira, reivindicado pela categoria. Mas parece que esse avanço, que parecia estar consolidado, recebeu um balde de água fria, já que a posição do Governo é a de não ratificar o plano de carreira dos servidores por meio de um projeto de lei. A categoria entende que o Congresso Nacional é o local mais apropriado para que as reivindicações da categoria nessa luta grevista sejam apreciadas. Parece, no entanto, que o Governo quer uma comissão paritária para tratar do assunto, comissão esta que definiria o plano de carreira. Entendemos que esse não é o melhor caminho.

Além do impasse do envio do projeto de lei ao Congresso, o fim da greve dos servidores públicos da seguridade social está preso a outra questão importante, para a qual pedimos a sensibilidade do Governo: o sistema de pontuação para as gratificações das categorias. Em uma das rodadas de negociação entre o Governo e os trabalhadores, foi acordado um sistema de pontuação para as gratificações, com uma variação fixa de 15 pontos e outra variação flutuante, que dependerá do desempenho de cada trabalhador. O problema é que a parte fixa da gratificação seria maior para os trabalhadores da ativa e menor para os aposentados e pensionistas.

O comando de greve não concorda com a diferenciação, e nós também não concordamos com isso. Por isso, a categoria está propondo um mínimo de 30 pontos, o que beneficiaria todos os funcionários. Chega de discriminar os inativos e os pensionistas! Essa gratificação com variável flutuante, do ponto de vista

dos servidores, não poderá beneficiar apenas uma parte da categoria. Isso é legítimo e justo.

Também é questionável o índice flutuante que seria aplicado. Que critérios poderiam ser utilizados para fixar gratificações diferenciadas para os trabalhadores de uma determinada categoria? Os trabalhadores temem até uma manipulação dos servidores para a concessão do benefício e a subavaliação de desempenho por parte de algumas chefias.

É lamentável que os servidores públicos deste País sejam profundamente desrespeitados e sustentem uma greve que se arrasta há mais de 100 dias. Estamos vendo que a tônica desse Governo é a de repetir o procedimento que o próprio Ministério da Educação adotou em relação aos seus trabalhadores: aposta no impasse, no não-diálogo, no corte de salário, e, principalmente, tenta jogar a sociedade contra as categorias na justa reivindicação.

Esse problema se dá na forma e no conteúdo: na forma, porque não utilizou a prática tão presente na retórica neoliberal, que defende a negociação, a livre expressão e o direito de reivindicar; no conteúdo, porque o decreto estabelece que ninguém mais recebe salário sem o aval do Presidente da República. O Decreto nº 4.010 e a Medida Provisória nº 10 são ditatoriais no conteúdo e na forma, pois as categorias estão à mercê do Presidente da República: se Sua Excelência paga salário ou não, se decide se pode haver greve ou não. Estão querendo que se estabeleçam passos por dois terços da categoria e enviem ao Governo o plano da greve, uma espécie de pauta com detalhes sobre a tática a ser adotada. Isso é retroceder ao período ditatorial e antidemocrático, que conhecemos e repudiamos.

Na verdade, Sr. Presidente, o Governo, com essa atitude, quer regulamentar o direito de greve dos trabalhadores, dos funcionários públicos, pela via autoritária. E atropela o Congresso Nacional, sim, subestima a inteligência do povo, afronta os poderes constituídos, as lideranças sindicais e os servidores públicos em luta.

É por isso, portanto, que fazemos este registro e pedimos a atenção do Governo Federal, mais uma vez, para que as reivindicações dessas categorias cheguem a bom termo.

É de conhecimento de todos que a valorização do servidor público tem sido incentivada nos países em desenvolvimento. Isso porque o trabalho é indispensável para o processo de transformação e mundialização.

Sr. Presidente, queremos ainda registrar que o tratamento que o Governo vem dispensando aos funcionários públicos tem sido vergonhoso. A educação, por exemplo, que deveria ser um bem público, a exemplo do que fazem outros países que apostam na educação, na ciência, na pesquisa e na tecnologia, não é valorizada no Brasil. Ficamos estarrecidos – e é este o repúdio que quero registrar – diante dos comentários feitos pelo Presidente da República, na semana passada, sobre os professores brasileiros. O Presidente Fernando Henrique Cardoso teve a infelicidade de declarar que cientistas e pesquisadores frustrados se tornam professores. Eu, como professora do meu Estado, tendo exercido o magistério durante 23 anos – sou professora, estou licenciada –, não consigo acreditar que um ex-professor possa fazer uma declaração tão agressiva à categoria dos professores.

Deixo, portanto, registrada a minha indignação com o desprezo dado pelo Governo aos funcionários públicos da Saúde, da Educação e da Previdência. E peço que sejam resolvidas imediatamente as questões pendentes, que são mínimas diante do sacrifício imposto à sociedade brasileira, que sofre com tantos dias de paralisação.

O desmonte da Saúde, da Educação e da CLT será barrado nesta Casa, tenho certeza, se a Câmara assim não o fizer, pela sensibilidade e legitimidade, inclusive já tornada pública por V. Ex<sup>a</sup>. Queremos crer que os direitos dos trabalhadores terão um espaço de debate nesta Casa, que se preocupa com o prejuízo que poderá ser gerado para a classe trabalhadora.

Era esse o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente, esperando que se resolvam as questões pendentes junto aos funcionários da Previdência e aos professores universitários.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Osmar Dias. Em seguida, para uma comunicação inadiável, falará o Senador Iris Rezende.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria apenas de comunicar que, apesar de a sessão do Congresso Nacional, marcada para às 10 horas de amanhã, ser muito importante, como V. Ex<sup>a</sup> destacou, vamos manter a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E falo em nome do Presidente da referida Comissão, Sena-

dor Bernardo Cabral, que está relatando uma matéria importante: a reforma do Judiciário.

Assim, Sr. Presidente, como também consideramos importante a referida matéria, pensamos em não adiar a sua votação. Para tanto, iniciaremos a reunião às 9 horas. Faço, portanto, um apelo para que os Srs. Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compareçam à reunião pontualmente às 9 horas, para podermos adiantar o expediente e votar boa parte do relatório do Senador Bernardo Cabral

Era essa a comunicação que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Osmar Dias, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é sempre zelosa, e a matéria também é importante. Mas a Presidência avisará quando estivermos na Ordem do Dia do Congresso Nacional, para que seus Membros compareçam ao plenário e ajudem-nos a votar as matérias pendentes de interesse da sociedade.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem, 3 de dezembro, transcorreu a data comemorativa de mais um aniversário do jornalista Roberto Marinho, que completou 97 anos de uma vida profundamente enlaçada com a história do Brasil contemporâneo.

Para falar sobre Roberto Marinho, basta examinar os fatos mais importantes das últimas décadas deste País. Em cada passagem histórica, em todos os momentos realmente decisivos, ele foi uma constante testemunha ocular por intermédio da presença inconfundível dos seus veículos de comunicação.

Sr. Presidente, Roberto Marinho é o visionário que construiu a Rede Globo, uma das cinco maiores redes de difusão de notícias, entretenimento e conhecimentos que operam no mundo.

A Rede Globo, agora sob o comando dos filhos Roberto Irineu, João Roberto e José Roberto, é atualmente uma estrutura que absorve quase 10 mil funcionários, atuando em todos os setores da mídia com mais de 100 empresas que cobrem praticamente 100% do território nacional. São 32 emissoras de televisão, 15 estações de rádio, jornais, revistas, produtoras, Internet e TV a cabo.

No campo das telecomunicações, a Rede Globo nunca se descuidou das suas profundas responsabilidades com a educação e com a informação do nosso povo. Para Roberto Marinho, a atividade empresarial não deve ser voltada apenas para o sucesso dos negócios, mas, antes, caracteriza-se pelos seus compromissos com a cidadania, com a ética, com o combate às desigualdades sociais e com a consciência cívica.

Por isso, entre todo o vastíssimo elenco de atividades da Rede Globo, merece um grande carinho especial do seu comandante a Fundação Roberto Marinho, uma das maiores do País, que se dedica prioritariamente a desenvolver projetos educacionais, culturais e de promoção dos valores comunitários. Somente a Fundação Roberto Marinho seria bastante para demonstrar que esse grande jornalista é antes de tudo um humanista verdadeiro, um pioneiro sonhador, que soube construir uma rede de comunicações de padrão internacional, porém sem jamais esquecer o atendimento ao povo brasileiro como objetivo primordial do seu trabalho.

A Fundação Roberto Marinho é uma das principais instituições não governamentais no Brasil de apoio à Educação, Cultura e Cidadania. Sua meritória atuação abrange as ciências, as artes, a literatura, a preservação do patrimônio histórico e artístico, além do mecenato e da recuperação de tesouros históricos nacionais ameaçados pela carência de recursos.

O jornal **O Globo**, hoje um dos diários do primeiríssimo escalão da Imprensa Nacional, foi o ponto de partida e o baluarte seguro que permitiu a estruturação do projeto de comunicação liderado pelo jornalista Roberto Marinho. Já nas suas origens, ele mostrou sua vocação para enfrentar e vencer desafios. O jornal **O Globo** foi fundado por Irineu Marinho, pai de Roberto, em 1925. Poucos dias depois da circulação do primeiro número, o destino tiraria a vida de Irineu Marinho, com apenas 49 anos de idade, deixando para o filho a tarefa de conduzir um jornal diário em meio a ebulição política que logo a seguir, em 1930, produziria uma revolução histórica no Brasil.

Assim, surpreendido pelo acaso, aos 20 anos de idade, Roberto Marinho, o mais velho de cinco irmãos, iniciou a trajetória jornalística que o levaria a se transformar em personagem ativo dos acontecimentos mais marcantes dos tempos modernos do Brasil. Mas ele nunca se esqueceu do seu pai: "O jornalista que sou, devo a meu pai" – costuma dizer.

Roberto Marinho começou como foca, ou seja, aprendiz de jornalista. Antes de assumir a direção de

**O Globo**, o que só veio a ocorrer em 1931, passou por uma escalada profissional meticulosa, ocupando inúmeras funções jornalísticas, como redator-chefe, secretário de redação e editor de textos. Com humildade, preparava-se cuidadosamente para as tarefas grandiosas que o esperavam.

Nos episódios que culminaram com a Revolução de 30, muito jovem, afrontou o poder para apoiar a candidatura presidencial de Getúlio Vargas, candidato da Aliança Liberal, que não ganhou, mas acabou como Presidente da República. Em 1937, quando Vargas implantou a ditadura do Estado Novo, Roberto Marinho discordou frontalmente, passando a ser oposição ao novo regime de exceção. Na luta contra o arbítrio, chegou a enfrentar pessoalmente os policiais da ditadura, como na ocasião em que pôs para fora da redação, com as próprias mãos, os censores que insistiam em vetar notícias e fotos desfavoráveis ao Governo Vargas.

Roberto Marinho firmou-se, desde os primórdios, na vertente liberal, e sua conduta política sempre considerou os mais altos interesses do País, oferecendo extraordinária contribuição no combate ao atraso e na busca da prosperidade.

A primeira concessão de TV veio em 1957, por meio do então Presidente Juscelino Kubitschek, mas a TV Globo viria a ser criada bem depois, em 1965, no Rio de Janeiro, logo passando a dividir a audiência com as emissoras Tupi, Record e Excelsior, que já existiam.

Rapidamente, sob o comando de Roberto Marinho, a TV Globo conseguiu firmar um padrão de qualidade respeitado em qualquer canto do mundo, mas a preferência do público foi conquistada para valer com as coberturas jornalísticas. O forte da Rede Globo sempre foi a reportagem, refletindo a personalidade do seu criador. Afinal, Roberto Marinho foi e é um jornalista inveterado, profissional escolado das redações, que ainda hoje faz questão de ser chamado única e exclusivamente pelo título de que mais se orgulha e de que não abre mão: jornalista Roberto Marinho.

Ele nunca deixou de escrever. Nunca abandonou a trincheira da imprensa. Nunca se omitiu, participando dos capítulos fundamentais da nossa história, defendendo os valores democráticos e a economia de mercado. Igualmente, jamais, deixou de encaminhar as decisões na Rede Globo, educando os filhos para a dedicação total ao trabalho e aos negócios da família. Mesmo passando o comando aos seus herdeiros, mantém-se firme na condução da estratégia de crescimento das empresas, com a lucidez que trouxe do

berço e a experiência da sua longa e bem sucedida carreira.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, transformou-se também em autor de livros, sendo convocado para a imortalidade da Academia Brasileira de Letras e honrosamente escolhido para a cadeira número 39. Roberto Marinho é o patrono de dezenas e dezenas de intelectuais brasileiros. Muitos deles, quando perseguidos pela intolerância política, tiveram abrigo nos veículos de comunicação da Rede Globo, protegidos e garantidos pela força moral desse patriarca da imprensa brasileira.

Logo após o golpe militar de 1964, reagiu com firmeza quando foi instado a expurgar intelectuais de esquerda que trabalhavam na sua organização. Não aceitou, recusando a lista negra dos militares. Ninguém foi demitido. Um desses intelectuais era o romancista Jorge Amado.

Não há como negar que Roberto Marinho deu contribuição fundamental para que o País avançasse nos caminhos da modernidade, rompendo fronteiras e alcançando conquistas imprescindíveis no plano cultural que impulsionaram a nossa inserção no mundo globalizado. Ele trouxe para o País o que existia de mais avançado em termos de comunicação, e sua linguagem acurada teve influência decisiva para que outros setores da vida nacional igualmente atingissem o crescimento.

Devemos, sim, Sr. Presidente, reconhecer que a Rede Globo foi fator essencial para que o conjunto da Nação brasileira pudesse vencer obstáculos, destruindo concepções arcaicas e trazendo o contemporâneo para o dia-a-dia da sociedade.

Com sua ousadia, Roberto Marinho comandou a revolução cultural brasileira ao adaptar para a TV as grandes obras da nossa literatura e ao se propor ao debate permanente dos grandes temas que fomentaram o novo ambiente do País.

Ele desbravou o Brasil de norte a sul, de leste a oeste e integrou as regiões por meio do poder da comunicação, disseminando uma nova linguagem, levando lazer, cultura e educação a todos os lares, trazendo o mundo para perto de todos nós.

Roberto Marinho sempre foi um companheiro, um amigo que manteve a mão estendida para auxiliar quem precisava de ajuda. Entre os políticos, conquistou a posição de conselheiro e articulador de soluções em momentos de crise, patriota até as últimas conseqüências. Tomou as posições que julgou úteis para o País e condizentes com a sua consciência. Por tudo isso, tornou-se uma lenda viva.

Sr. Presidente, segundo a Bíblia, Salmos 91, versículos 15 e 16, Deus sacia com longevidade, glorifica e mostra a sua salvação àqueles que são justos. Tem sido assim com Roberto Marinho, um líder premiado pelo Criador com o triunfo da longa vida. Ele recebe a dádiva sagrada que consiste no tempo suficiente para lapidar e concluir com carinho uma obra.

Roberto Marinho é um homem necessário e indispensável, tendo contribuído para que o Brasil alcançasse a estabilidade política e erigisse uma cultura de massas tão rica e tão plena de manifestações artísticas.

A sua contribuição ao País tem o pleno reconhecimento dos brasileiros que, todos os dias, aplaudem a criatividade e o talento que fundamentam o extraordinário Sistema Globo de Comunicações.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador Iris Rezende, a magia do seu discurso descreve a vida de um homem que tanto serviço prestou e vem prestando à Nação por meio do seu trabalho sério não só como homem de imprensa. Nas atividades mais expansivas das áreas social e cultural, utilizou sua inteligência para que a Nação brasileira colhesse os frutos dessa gama de objetivos e de estratégia que o seu trabalho revela. O Senador Bernardo Cabral solicita que, por intermédio do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, possamos cumprimentar o Dr. Roberto Marinho. Quando Bernardo Cabral era Ministro da Justiça e em vários trabalhos planejados e desenvolvidos pela Polícia Federal, houve integral apoio da Rede Globo, uma demonstração do sucesso da sua realização. Dr. Roberto é um homem vivo, trabalhador e ainda continua escrevendo a história deste País e confirmando o seu passado. Desejo ser um avalista do seu pronunciamento e tenho a certeza de que ele ficará feliz com a homenagem do Senado Federal. Sabemos que seus filhos, Roberto Irineu, João e José Roberto, continuam em atividade na grande Rede Globo. Não sei se consta do seu discurso, mas, comprando hoje o **Diário Popular** e transformando-o em **Diário de São Paulo**, haverá mais uma prova da grandeza da Rede Globo circulando em meu Estado.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. A palavra do povo de São Paulo, dita por V. Ex<sup>a</sup>, realmente dá um sentido muito especial a homenagem que prestamos nesta tarde ao grande brasileiro Roberto Marinho.

Ontem, participando com seus amigos da festa de aniversário na sua residência, entendi que não devemos deixar as homenagens para aqueles que já foram. Devemos homenagear pessoas como Roberto Marinho ainda em vida, a fim de que sintam na própria carne o sentimento do Brasil relativo ao trabalho que vêm prestando.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Concedo o aparte ao Senador Francelino Pereira.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Senador Iris Rezende, merece louvor a iniciativa do amigo em homenagear outro amigo, do Jardim Botânico, do Cosme Velho, do Brasil inteiro, um homem do mundo. Não estamos na tribuna louvando um cidadão porque dispõe de 32 emissoras de televisão e rádios regionais neste País. Convivo bastante com Roberto Marinho – ultimamente, menos. Antes, durante e após o Governo de Minas, sempre almoçamos juntos no Jardim Botânico, na sede da Rede Globo, e percebia que no fundo ele adorava mesmo era o jornal **O Globo**. Conversamos muito sempre, sempre, sobre sua família, sobre seus filhos, que hoje estão no comando da instituição, enaltecendo sempre o pioneirismo de seu pai. É um homem da História do Brasil. Quando se escrever a história deste País, há de se fazer uma referência aos testemunhos de Roberto Marinho, à vida de prosperidade, de amor ao Brasil e de tenacidade, que merece o nosso louvor. Ao amigo Roberto Marinho, aos seus filhos queridos e ao amigo que está na tribuna, o abraço cordial de Minas e dos mineiros.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Francelino Pereira. O aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que fala em nome do grande Estado de Minas Gerais, vem, como disse anteriormente, dar um sentido muito especial a este pronunciamento, a esta homenagem que prestamos nesta tarde. Sinto que a homenagem é de toda a Casa, do Senado Federal como um todo.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e peço autorização para que o seu aparte, bem como o do Senador Romeu Tuma e de outros Srs. Senadores integrem o meu pronunciamento.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Senador Iris Rezende, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Concedo o aparte ao Senador Lindberg Cury.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Senador Iris Rezende, agradeço esta oportunidade. Gostaria de acrescentar, aos posicionamentos dos Estados de

Minas Gerais, São Paulo e Goiás, o do nosso Distrito Federal. V. Ex<sup>a</sup>, com muita probidade, falou da importância de Roberto Marinho, por ocasião do nonagésimo sete aniversário desse homem público que teve um comportamento maravilhoso, extraordinário na formação da nossa cultura. Gostaria de abordar outro lado ainda não citado. No nosso País, com essa "globalização", as Organizações Globo propaga, principalmente pela TV, a imagem que vai espalhando-se por todos os rincões de nosso País. Com isso, divulga-se a cultura pela qual a Globo é responsável e que se expressa na maneira de vestir, que hoje é idêntica numa cidade do interior ou numa capital como Brasília, Goiânia ou Rio de Janeiro. Os costumes estão se padronizando, principalmente a nossa língua brasileira, que não tem mais aquele tom regional típico dos gaúchos, dos goianos, dos nortistas ou dos maranhenses. Enfim, estamos criando um novo brasileiro, ou seja, uma língua padronizada em todos os rincões, graças à capacidade de Roberto Marinho, que colocou o País dentro de um Estado menor, e, com isso, formamos uma nova geração. Quero parabenizá-lo por este pronunciamento e, ao mesmo tempo, dizer que Roberto Marinho é, atualmente, uma expressão da mídia mundial pela sua característica típica de colocar o Brasil em evidência. E uma das mais altas culturas no setor da televisão está sendo imposta a todo o mundo. Tivemos a oportunidade de acompanhar isso lá fora. Parabenizo-o pela iniciativa. Meus cumprimentos.

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO)** – Muito obrigado, Senador Lindberg Cury.

O aparte de V. Ex<sup>a</sup> realmente acrescenta muito a nossa fala, uma vez que analisa o resultado do trabalho realizado pelas Organizações Globo, sobretudo no aspecto social e cultural, e na integração deste País de dimensão continental. V. Ex<sup>a</sup>, como empresário e político ilustre, vem trazer à população brasileira mais esse resultado de um grande trabalho do qual Roberto Marinho, indiscutivelmente, é o autor.

**O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Iris Rezende?

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO)** – Concedo o aparte ao nobre Senador Artur da Távola.

**O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ)** – Senador Iris Rezende, ontem à noite, tive a honra e o prazer de, assim como V. Ex<sup>a</sup>, encontrar-me no jantar oferecido pelo Dr. Roberto Marinho em sua casa no Cosme Velho. Todos pudemos constatar o grau de afeto que ele recebe de seus amigos, a pluralidade da

representação brasileira ali presente, os membros da Academia Brasileira de Letras, a classe política, jornalistas, médicos, escritores, enfim, pessoas representativas, com êxito em cada uma de suas atividades. E eu, que trabalhei 15 anos com o Dr. Roberto Marinho, estou muito à vontade para saudá-lo e a V. Ex<sup>a</sup>. Fui com muito prazer – e não pela primeira vez – ao seu aniversário. Quando trabalhei com ele, brigávamos muito. No entanto – este testemunho posso dar –, ele sempre manifestava sua opinião respeitando a do seu subordinado no trabalho, mesmo quando era discordante. Por acaso eu escrevia sobre televisão e, mesmo quando não ele não gostava, conversava comigo; jamais teve um gesto de censura. Manifestava discordância pessoal, quando manifestava. E, assim, fiquei 15 anos a trabalhar ali. Foi um período no qual os seus filhos estavam, digamos assim, na casa dos 20 anos, e pude observar um ato do Dr. Roberto Marinho que, visto após duas décadas praticamente, é muito importante: três dos seus quatro filhos – um morreu bem moço em acidente – passaram por todas as seções das Organizações Globo – não tão grande quanto hoje – e tiveram um aprendizado com um grau interessantíssimo de atitude de um futuro patrão diante da profissão. Eles trabalharam em cada setor do jornal, em cada setor das revistas, então Rio Gráfica, hoje Editora Globo. Depois fizeram o mesmo itinerário na televisão, sendo que um deles o fez no rádio. Isso é uma demonstração de um cuidado excepcional. Por isso, hoje, esses três ainda jovens empresários conseguem um grau de harmonia, de entendimento, capaz de levar adiante o trabalho nas complexas Organizações Globo de hoje, não apenas com grau de unidade, mas sobretudo com conhecimento do que estão fazendo. É muito raro um empresário de êxito que faz os seus filhos trabalharem na atividade desde a mais humilde função para poderem chegar à mais elevada, com um grau de conhecimento profundo. São gestos, atos assim que explicam o sucesso de uma atividade. O Dr. Roberto é um homem bafejado pela fortuna no sentido tradicional da palavra, da sorte. O mundo lhe foi grato, as oportunidades se lhe abriram, porém, ele construiu paulatinamente aquilo que o destino fazia questão de propiciar-lhe. V. Ex<sup>a</sup> o viu, ainda ontem, com 97 anos, à porta da sua residência, recebendo uma a uma das pessoas e se despedindo após o jantar, ali de pé, talvez menos cansado do que todos nós porque animado pelo calor da homenagem, do afeto de seus amigos. De maneira que tome as palavras deste modesto Senador. Associe-me ao seu pronunciamento, sobretudo tendo eu trabalhado lá tantos anos, com grau comple-

to de independência, e tendo visto de perto a sua qualidade moral, ética. Eram tempos de ditadura, eu era cassado politicamente. Dr. Roberto, nas suas organizações, abrigou pessoas perseguidas, partindo do princípio do que acreditava ser a competência. Várias vezes o vi enfrentar a Situação, com a qual concordava – e nós não –, na defesa de um funcionário que lá trabalhava. Por tudo isso, merece uma homenagem como a que V. Ex<sup>a</sup> presta de modo tão magnífico, tão elegante. Muito obrigado pela concessão do aparte, Senador.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Sou eu que agradeço, Senador Artur da Távola. É um aparte que nos sensibiliza muito. Em primeiro lugar, porque um aparte de V. Ex<sup>a</sup> honra e dignifica qualquer Colega nesta Casa. Em segundo, por ser V. Ex<sup>a</sup> um Senador do Estado do Rio de Janeiro, sede das Organizações Globo. Em terceiro lugar, por ser V. Ex<sup>a</sup> uma pessoa que sempre conviveu com o Dr. Roberto Marinho. É realmente um aparte de muito valor para a homenagem que estamos prestando a esse grande amigo, a esse grande brasileiro.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Senador Iris Rezende, V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Com muita satisfação, Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Senador Iris Rezende, V. Ex<sup>a</sup> faz uma justa homenagem ao grande homem que é o jornalista Roberto Marinho. Um trecho de seu pronunciamento, especificamente, chamou a minha atenção e provocou este aparte. Falo da grande integração feita por iniciativa de Roberto Marinho por intermédio da Rede Globo de Televisão. Como Senador por Roraima, sou testemunha viva, lá no extremo norte do País, dessa integração. A Rede Globo de Televisão tem afiliadas em toda a Região Amazônica e, numa época em que meu Estado estava isolado do resto do Brasil e não havia sequer uma estrada que o interligasse à capital mais próxima, Manaus, mostrou-nos tudo o que acontecia no resto do País. Isso acentuou o sentimento de brasilidade dos habitantes do extremo rincão da Pátria. Portanto, quero dar o testemunho da importante ação integradora que exerceu a Rede Globo de Televisão, principalmente na extensa Amazônia brasileira.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Muito obrigado pelo aparte, Senador Mozarildo Cavalcanti. V. Ex<sup>a</sup> traz de longe o sentimento de uma gente sofrida, pioneira, desbravadora, o que valoriza muito esse posicionamento que assumimos nesta tarde ao proferir este discurso.

**O Sr. Gilvam Borges** (PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte, Senador Iris Rezende?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Com muito prazer, Senador Gilvam Borges.

**O Sr. Gilvam Borges** (PMDB – AP) – Senador Iris Rezende, em primeiro lugar quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pela brilhante iniciativa de fazer esta justa homenagem. Roberto Marinho e Assis Chateaubriand, dois gigantes da comunicação, em certo momento entraram numa grande disputa, e chegou a ser constituída, em 1953, uma CPI. Na juventude, o esporte predileto de Roberto Marinho era o boxe; depois, optou pela pesca submarina e pelo hipismo. Sempre fui muito curioso, gostava de estudar e li algo sobre Roberto Marinho. Realmente, ele é um homem admirável, um vencedor que conseguiu constituir uma família estruturadíssima, superando todas as dificuldades. O Senador Artur da Távola, que trabalhou nas Organizações Globo, viu como Dr. Roberto Marinho incentivou seus filhos, ainda adolescentes, a trabalhar, preparando-os para o futuro. Ele é um empreendedor. V. Ex<sup>a</sup> vem à tribuna fazer essa justa homenagem a Roberto Marinho. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>. Não o conheço pessoalmente. Na verdade, só vemos o mito. A Rede Globo tornou-se um mito e Roberto Marinho sempre é muito admirado no País, de norte a sul, e na América Latina, em virtude desse empreendimento fantástico. Portanto, é um homem vitorioso, competente e eficiente. As pessoas que vencem são merecedoras de elogios e homenagens. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup>, ao fazer essa justa homenagem, incorporasse em seu pronunciamento nosso registro, como brasileiro do extremo norte, do Amapá. O Senador Mozarildo Cavalcanti insiste em dizer que o extremo norte é em Roraima, mas, o extremo norte é no Oiapoque, no Amapá. Portanto, como representante do extremo norte, quero deixar isso registrado e parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa. Geralmente essas pessoas, quando crescem, quando ascendem, quando são vitoriosas, recebem as manifestações daqueles que sabem respeitar a luta e a ascendência pelo trabalho, um trabalho artesanal, bem-feito. Infelizmente há também os invejosos – isso é da natureza humana e gera uma porção de coisas. Portanto, Ex<sup>a</sup>, meus parabéns. Quero apresentar à família Marinho, ao patriarca Roberto Marinho, votos de muita saúde, muita felicidade, e nossos sinceros reconhecimentos pelo grande trabalho que tem feito pelo País mediante seus veículos de comunicação.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Gilvam Borges. A manifestação de V. Ex<sup>a</sup> é, como as demais, de um valor extraordinário,

porque também expressa o reconhecimento de uma parte dos brasileiros de uma região tão distante que acreditam no Brasil e reconhecem o esforço e a participação de todos os bons brasileiros nesse processo de desenvolvimento que experimentamos.

**O Sr. José Alencar** (PL – MG) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Com muito prazer e muita honra, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Alencar.

**O Sr. José Alencar** (PL – MG) – Eminentíssimo Senador Iris Rezende, V. Ex<sup>a</sup> presta uma homenagem a um grande brasileiro. Eu, como mineiro da Zona da Mata, que fica no sudeste de Minas Gerais, sempre recebi grande influência cultural do Rio de Janeiro. Nossos jornais eram os do Rio. Torcíamos por times de futebol do Rio. Nós não tínhamos sequer acesso de boa qualidade a Belo Horizonte. Então, toda influência que chegava à Zona da Mata era a do Rio de Janeiro no que diz respeito aos teatros e tudo o mais. Quando fui candidato a Governador do meu Estado, em 1994, fui convidado para almoçar com o Dr. Roberto Marinho, no gabinete dele, com outros dois amigos. Este é um testemunho que eu gostaria de dar. Naquela oportunidade, ele, com muita satisfação, contou-nos uma passagem que eu quero revelar aqui. Disse que o pai dele, com problema de saúde, acabou perdendo a grande participação como sócio de um jornal vespertino importantíssimo do Rio de Janeiro: A Noite. No Rio havia, naquele tempo, os jornais matutinos de grande importância: o **Correio da Manhã**, **O Jornal**, o **Diário Carioca**, o **Diário de Notícias** e o **Jornal do Brasil**. O próprio jornal **O Globo** também era vespertino. Quando seu pai faleceu, ele tinha 19 anos e foi trabalhar no jornal. Sua mãe, então, segundo a informação dele, nomeou seu tutor um jornalista, de quem ele deu o nome. Dr. Roberto Marinho chegou a trabalhar na própria rotativa das oficinas de produção do jornal e, a partir de um certo momento, sentiu que deveria transformar **O Globo** em um matutino, mas seria voto vencido se fizesse essa proposta abruptamente. **O Globo** circulava por volta de cinco, seis horas da tarde. Então, ele convenceu aos seus pares e tutores de que o jornal deveria circular mais cedo porque as pessoas saíam dos restaurantes, do almoço e poderiam encontrar o jornal nas bancas. Então, **O Globo** passou a circular mais cedo, por volta de três horas. Mas logo se constatou, dizia ele, que ainda era meio tarde, deveria circular um pouco mais cedo, porque havia alguns que almoçavam mais cedo. Então, o jornal passou a circular às duas horas. Depo-

is, argumentou que alguns que saíam do seu escritório para os restaurantes e passavam nas bancas levavam o jornal, porque enquanto pediam o prato podiam dar uma olhada nas notícias. Assim, o jornal passou a circular por volta do meio-dia. Isso demorou meses, segundo ele. Em seguida, trouxe uma reclamação de leitores que queriam que o jornal circulasse mais cedo; afinal de contas, o jornal estava circulando muito tarde. Nessa altura, o jornal ainda era um vespertino e já era um matutino e, como matutino, circulando tarde demais. Pois bem. A partir daí, o Jornal passou a ser matutino e ganhou este lugar de destaque na imprensa carioca e nacional como um dos matutinos mais importantes do jornalismo brasileiro. Isto é Roberto Marinho. Ninguém chega a esse ponto por acaso. É um homem que trabalhou muito. Eu estava no meu gabinete, recebendo uns amigos do meu Estado, quando ouvi um aparte ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, trazido pelo Senador Artur da Távola, no momento em que falava dessa característica de trabalho dos filhos do Dr. Roberto. Ele, como um ex-profissional daquela grande empresa jornalística, trouxe o testemunho de que seus filhos trabalharam em todos os setores do jornal, o que é uma prova de que sempre levou a sério o seu trabalho. Queremos, então, associar-nos à homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta a esse grande brasileiro, Dr. Roberto Marinho, que realmente é um orgulho da imprensa nacional.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador José Alencar, digno representante do nosso querido Estado de Minas Gerais. Mais uma vez, saliento a relevância do aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que, além de fatos novos e relatos importantes da vida de Roberto Marinho, traz a solidariedade do povo mineiro a esta homenagem que procuramos, nesta tarde, prestar ao Dr. Roberto.

**O Sr. José Fogaça** (Bloco/PPS – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, eminentíssimo Senador Iris Rezende?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, com a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, concedo o último aparte ao Senador José Fogaça, representante digno do Rio Grande do Sul.

**O Sr. José Fogaça** (Bloco/PPS – RS) – Obrigada, Senador Iris Rezende. Peço licença a V. Ex<sup>a</sup> para participar também desta homenagem. Em primeiro lugar porque, quem comemora 97 anos, não o faz apenas por uma feliz circunstância ou por uma feliz combinação de fatores biológicos. Eu ousou dizer e ousou imaginar que para se chegar aos 97 anos é preciso também ter muita convicção de vida, muita vontade e muita disposição de viver e de trabalhar, porque viver



é trabalhar e trabalhar é viver. Portanto, 97 anos, por si sós já devem ser celebrados. Trata-se de um grande cidadão brasileiro chamado Roberto Marinho. É fundamental, neste momento, fazer um registro nesta Casa, do ponto de vista da sua importância para a cultura brasileira. A novela de televisão, a novela que foi aperfeiçoada, desenvolvida e delineada pela TV Globo é um produto e um fenômeno cultural absolutamente único no mundo. Em todos os países onde existem as chamadas novelas de televisão, em que se usa este veículo, que é a televisão, e se utiliza o vídeo digital, este é um produto de baixa qualidade. Nos Estados Unidos, por exemplo, este produto cultural é chamado de soap opera, ópera sabão. Há um desprestígio, uma desconsideração, uma depreciação em relação a esse tipo de material narrativo na televisão. Sabemos que há outros países que investem também em novelas. O México é um deles e merece respeito. Entretanto, em nenhum país do mundo esse produto se tornou tão próximo, tão vinculado, tão enraizado na cultura nacional como no Brasil. Penso que Roberto Marinho descobriu e desenvolveu uma linguagem específica, própria, rica, criativa, diversificada, nova, interessante, atraente, bonita e profundamente brasileira. É tão brasileira essa linguagem que ela se tornou universal e, hoje, as novelas de televisão produzidas pela Rede Globo são vendidas e transmitidas a todo o mundo. Portanto, se há um elemento cultural que destaca o Brasil no exterior e nos torna distinguíveis do ponto de vista da cultura deste novo milênio, desse folclore urbano das cidades, é a novela de televisão. É um genuíno produto nacional de qualidade, que deu voz, vez, espaço e oportunidade a atores, escritores, redatores, coreógrafos, cenógrafos. Enfim, é um manancial de oportunidades que formou padrões culturais inteiramente próprios e brasileiros. É o momento que aproveito no brilhante pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, tão recheado de grandes apartes, para também tomar parte e dizer que se Roberto Marinho nada mais tivesse feito, somente esse elemento de valorização cultural, de presença cultural do Brasil no mundo já o tornaria um cidadão exemplar e notável. Por isso, é preciso registrar também a nossa homenagem aos seus 97 anos.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Caríssimo Senador José Fogaça, faltava a voz do povo gaúcho. E veio a homenagem por intermédio de V. Ex<sup>a</sup>, um dos mais ilustres e competentes integrantes desta Casa, trazendo uma avaliação realmente importante e justa de mais um item de serviço prestado pela organização tão bem criada e presidida pelo Dr. Roberto Marinho.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup> para que eu possa ouvir o aparte do Senador Maguito Vilela.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Iris Rezende, quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhantismo e a inteligência do pronunciamento e dos apartes e dizer que o Dr. Roberto Marinho é um dos empresários mais importantes do Brasil. Talvez tenha sido o empresário, na área de comunicação, mais importante do século que findou e deste que se inicia, até mesmo pelo que disse o Senador José Fogaça. Roberto Marinho, por meio de sua empresa, a Rede Globo, fez com que o Brasil se destacasse mundialmente não só no setor de novelas, mas também no setor de esportes e em outros mais. O esporte é cultura popular. Também apresento minhas congratulações a ele, a seus filhos, a toda a sua família e a toda a família da Rede Globo que, naturalmente, está em festa com o aniversário desse extraordinário homem público. Muito obrigado.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Senador Maguito Vilela, agradeço, do fundo da alma, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, tive conhecimento de que V. Ex<sup>a</sup> teria de comparecer à reunião da Executiva do PMDB e, quando tomou conhecimento do assunto que abordaria nesta tribuna, V. Ex<sup>a</sup> fez questão de continuar presidindo a sessão a fim de que, com a sua presença de Presidente, pudesse valorizar ainda mais a nossa intenção de, nesta tarde, prestar esta homenagem.

Tenho comigo uma sensação muito gratificante, porque, há muitos anos, desde que me tornei amigo pessoal do Dr. Roberto Marinho, tenho comparecido à sua casa, todos os anos, para, nesta data, ou seja, 13 de dezembro, cumprimentá-lo pelo seu aniversário. Ontem, não sei por que, pensei: Amanhã, preciso ocupar a tribuna do Senado e manifestar a esse grande brasileiro o sentimento dos goianos e de todos aqueles que, sei, têm uma admiração por esta grande figura que é Roberto Marinho.

Estou feliz, porque senti que também dei oportunidade para que todo o Brasil, por intermédio de seus Senadores, se manifestasse nesta tarde. Senadores de todos os Partidos políticos com representação nesta Casa, Senadores de todas as regiões, do sul, do norte, do leste e do oeste, tantos apartes, cada um, com o seu aparte, prestando a homenagem, trazendo depoimentos e elementos novos ao discurso que proferimos nesta tarde.

Acrescento ainda e agradeço a manifestação do Senador Bernardo Cabral que, por meio do Senador Romeu Tuma, deixou também a sua manifestação, que, para nós e, tenho certeza, sobretudo para o Dr. Roberto Marinho, é uma manifestação muito cara.

Sr. Presidente, agradeço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, e sei que foi em homenagem também ao Dr. Roberto Marinho que V. Ex<sup>a</sup> permitiu que o Regimento Interno, nesta tarde, fosse, não digo desrespeitado, mas desconhecido, para que toda a Casa pudesse realmente prestar essa homenagem simples, porém relevante, porque significa que o pensamento, a manifestação de todos os brasileiros da totalidade dos Estados e de todas as classes sociais. Trata-se de um homem que, com o poder de comunicação na mão, jamais fez uso dele senão para o engrandecimento da Pátria.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Iris Rezende, peço-lhe que ainda permaneça nessa tribuna. Em verdade, aqui permaneci, porque um dos mais nobres sentimentos de um ser humano é o sentimento de justiça. E V. Ex<sup>a</sup>, ao tomar a iniciativa de ocupar a tribuna desta Casa para saudar a Fundação Roberto Marinho e seu fundador, Roberto Marinho, interpretou o sentimento desta Casa, fez justiça a uma organização e a um homem que tantos e tão grandes serviços tem prestado ao nosso País.

Se a Mesa tivesse que escolher alguém do Senado para falar em nome de nossa Instituição, saudando o Sr. Roberto Marinho, certamente, eu pediria que V. Ex<sup>a</sup> fizesse isso, porque, há muito tempo, eu me lembro, conversando com V. Ex<sup>a</sup>, V. Ex<sup>a</sup> me falava de sua admiração, do seu respeito por esse grande homem da imprensa do nosso País. Realmente, Roberto Marinho, e toda a sua Organização, toda a sua Fundação, prestou e presta serviços à nossa democracia, fazendo-o com sentimento de justiça.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> e aos Srs. Senadores que nos ouvem que só estive com esse homem uma vez; foi o suficiente para admirá-lo. Recentemente, estive nas Organizações Globo para participar de um evento de grande importância. Lá estavam reunidos cientistas políticos e vários políticos, todos interessados em responder a uma pergunta e a debater um assunto de transcendental importância. Imagine V. Ex<sup>a</sup> o tema deste seminário: "O Brasil que nós queremos", qual é o país que nós queremos. Tenho certeza de que o País que queremos é o País que a Fundação Roberto Marinho defende, um País cada vez mais justo, mais humano e mais cristão. Ninguém chega, como disse um eminente Senador da Casa, aos 97

anos se não tem motivação. E a motivação de Roberto Marinho, com toda a certeza, foi a motivação da nossa Pátria, do seu sentimento cívico e do seu acentuado amor à causa pública.

Quero cumprimentar a ele e cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, porque assim o Senado Federal cumpriu hoje uma das suas grandes missões, que é a de fazer justiça a quem merece. O reconhecimento aos grandes vultos da História do nosso País. A Mesa se associa às palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

Muito obrigado.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, encerrando, quero dizer o seguinte: muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelas suas palavras e confesso que estou realmente sensibilizado pelo gesto de V. Ex<sup>a</sup>, que encerrou este momento de homenagens com chave de ouro.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Prosseguindo com os nossos trabalhos, com a palavra, pela Liderança, o Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Preliminarmente, quero saudar o Dr. João Gilberto Pacifico, Delegado da Polícia Federal, membro da Associação dos Delegados, que aqui vem defender o respeito e a dignidade da autoridade policial, do Delegado de Polícia, na Reforma do Judiciário, tendo em vista que estará em discussão, amanhã, alguns destaques de interesse da nossa carreira, junto ao Senador Bernardo Cabral.

Mas pedi a palavra, Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, para me dirigir a V. Ex<sup>a</sup>.

Hoje pela manhã, cheguei cedo a esta Casa e fui cumprimentá-lo para desejar-lhe um bom-dia. Eram 8:30 horas e V. Ex<sup>a</sup> já estava reunido com o Dr. Raimundo Carreiro Silva, Secretário-Geral da Mesa, para estudar uma forma de se proceder à convocação do Congresso Nacional. V. Ex<sup>a</sup> mostrava aflição por não ter conseguido realizá-la na última quinta-feira. Vi o empenho de V. Ex<sup>a</sup> e o desejo de encontrar, regimentalmente, uma medida que pudesse convencer os Srs. Senadores e Deputados a comparecerem para votar as matérias do ano que precisam de urgência na sua votação.

Hoje, Senador, vi o quanto é importante a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> porque, conversando com alguns segmentos militares, assessorias e chefes de comando, percebi uma aflição pela falta de votação da lei de remuneração dos militares que está praticamente pronta para ser votada no Congresso, assim como outras matéria de interesse nacional. Infelizmente, se não atenderem ao apelo de V. Ex<sup>a</sup> e aos ofícios que

enviou, não conseguiremos vencer naquilo que é importante para o País.

Portanto, eu gostaria de endossar a direção sadia que V. Ex<sup>a</sup> dá ao Congresso Nacional para que, amanhã, possamos realizar a sessão do Congresso Nacional com votação de matérias importantes já relacionadas por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Romeu Tuma, as palavras de V. Ex<sup>a</sup> representam um estímulo, uma vez que o assunto a ser tratado é muito importante, a saber: o pagamento dos servidores.

V. Ex<sup>a</sup>, assim como toda a Casa, tem sensibilidade. Acredito que amanhã, se Deus quiser, todos os Partidos políticos votarão a matéria.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Gilvam Borges.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, creio que uma das poucas unanimidades que temos no Brasil é aquela relacionada à necessidade de provermos nossa população de uma melhor educação. É uma reivindicação das famílias, consta da agenda de todos os partidos políticos, faz parte da plataforma do atual Governo. E por que tal unanimidade? Porque todos cremos no efeito potencializador da educação. Ela é um dos poucos instrumentos capazes de alavancar o progresso pessoal, de levar um indivíduo a obter um melhor emprego, uma renda maior, a obter mais prestígio na sociedade. E, claro, simultaneamente, alavancar o próprio progresso e desenvolvimento nacionais. Comparada com as políticas supletivas, a educação tem a vantagem da perenidade. Enquanto um programa de distribuição de alimentos, por exemplo, serve para assegurar a saúde física de um indivíduo, uma boa educação lhe propicia a possibilidade de prover o próprio sustento, com dignidade, e até com conforto. É o velho ditado popular manifestando sua validade, ainda hoje: "em vez de entregar o peixe, ensine a pescar".

Pois bem, já que a educação é uma unanimidade nacional, por que há divergências na hora de definir políticas públicas para o setor? Por que o Executivo puxa o freio de mão dos investimentos em educação? É isso que queremos questionar, principalmente após a posição assumida por Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso perante o Plano Nacional de Educação, aprovado no Congresso, mas sancionado com vários vetos.

O Plano Nacional de Educação (PNE) – de foro constitucional –, destinado a orientar ações do Poder

Público nas três esferas administrativas, é de fundamental importância para que os desejos de universalizar a educação sejam finalmente concretizados.

Todos sabemos que, quando se trata da definição de uma política pública, é essencial que haja um correspondente orçamentário ao que se propõe no discurso. Ou seja, de nada vale uma retórica governamental centrada na valorização do ensino público, se não há correspondência do respectivo dispêndio financeiro.

O PNE, além de traçar as metas para os próximos dez anos, obviamente prevê os meios para a consecução desses objetivos. E foram vetados justamente os dispositivos que davam "substância" ao Plano.

Eis os principais dispositivos vetados:

- ampliação do Programa de Garantia de Renda Mínima, para atender às crianças em idade pré-escolar; ampliação da oferta de ensino público superior para o patamar de 40%;
- aplicação de 75% dos recursos federais para o ensino superior público;
- ampliação do programa do crédito educativo e sua associação à avaliação das instituições atendidas;
- ampliação do financiamento público à pesquisa científica e tecnológica;
- determinação de implantar planos de carreira para profissionais das áreas técnica e administrativa das instituições superiores;
- transferência para o Tesouro da responsabilidade pelo pagamento de aposentados e pensionistas do ensino público federal, retirando-os da esfera dos recursos da educação.

As justificativas para os vetos, infelizmente, não substituem a mínima apreciação crítica. Argumentam que o PNE estaria ferindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, que haveria incompatibilidade com o Plano Plurianual e que os artigos vetados contrariariam o interesse público.

Entretanto, como informa a Nota Técnica produzida aqui mesmo no âmbito do Legislativo, caberia ao PPA e não ao PNE compatibilizar os recursos disponíveis com os gastos referentes à execução do Plano. E, mesmo assim, não existe tal incompatibilidade, pois o PPA já traz macroobjetivos que são congruentes com as metas do Plano Nacional da Educação.

Mas o fato, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que precisamos aumentar o percentual do PIB destinado à

educação. Hoje esse investimento é de 4,6%. O objetivo do PNE é fazer com que ele chegue aos 7% ao longo de 10 anos, o que implicaria um acréscimo de R\$24 bilhões nos recursos para a educação. Parece que os vetos consideram que esse aumento de recursos constituiria uma espécie de desperdício. Mas é exatamente o contrário. Essa seria uma das maneiras mais sábias de investir os recursos do País, pois, segundo a Comissão Econômica para a América Latina, Caribe (Cepal), um incremento de 4% do PIB nos recursos para a educação nos traria um aumento potencial de 17% nesse mesmo PIB.

Enfim, se quisermos fazer avançar o Brasil para o nível dos países desenvolvidos, precisamos fortalecer o ensino fundamental. Esse é o requisito para qualquer salto tecnológico que queiramos dar. Mas não se pode dar salto tecnológico algum com um analfabetismo que atinge 15 milhões de pessoas, com uma taxa de repetência de 30% dos alunos da 1ª série.

Portanto, sensível aos problemas que a educação enfrenta, estou me associando a todos aqueles Parlamentares que lutam pela derrubada dos vetos presidenciais. E quero dar a conhecer a toda a comunidade acadêmica brasileira que me manifesto assim por crer que essa é a maneira pela qual estarei ajudando o Amapá a melhorar seu perfil educacional. A educação é a alavanca da mudança, da revolução, nessa alma de brasilidade. Por meio da educação, os homens construirão uma pátria pujante, que se reconhecerá no resultado de seu próprio trabalho. Sair da miséria, da ignorância, trará o talento verdadeiro do povo brasileiro. Portanto, a educação é a prioridade e deve ser. Somente com ela e por meio dela poderemos construir a nação que tanto queremos.

Sr. Presidente, registro a presença do nosso Líder no Plenário, Senador Renan Calheiros, que confabula com outros companheiros do PMDB, e do Senador Ademir Andrade que, em certos momentos, é rebelde com este parlamentar.

Gostaria de me associar aos meus Pares que defendem a educação como prioridade para a revolução, para a mudança que qualificará os nossos Líderes, que irá melhorar a nossa economia que hoje está em décimo lugar e, se Deus quiser, passará para a quinta posição.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – V. Exª me permite um aparte, Senador Gilvam Borges?

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Concedo o aparte, eminente Senador Maguito Vilela.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Quero cumprimentá-lo, Senador Gilvam, pelo brilhante pro-

nunciamento. Realmente o único caminho é a educação; não existe outro. Todos os países desenvolvidos o são porque investiram maciçamente na educação, e os países que assim não fizeram ou que não fazem naturalmente continuam subdesenvolvidos. Já diziam os sociólogos do passado que uma nação só se torna forte e poderosa com homens e livros, por meio da educação e V. Exª demonstra que enxerga realmente com muita amplitude os problemas do País e, naturalmente, do mundo, porque a educação é um problema importante para todos. O Brasil apenas conseguirá sair do subdesenvolvimento por meio da educação. Meus parabéns.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Senador Maguito Vilela, agradeço o aparte de V. Exª. Registro, nesta tarde, que V. Exª é nosso candidato em Goiás porque acreditamos na sua visão e competência administrativa.

Para encerrar, agradeço a atenção de todos e peço ao Senador Maguito Vilela que nos encaminhe-mos à CPI do Futebol que está bastante tumultuada. Certamente deveremos tomar algumas providências para corrigir determinados exageros e injustiças, dando ao País uma visão melhor dos fatos.

Educação é a nossa bandeira. Educação é a revolução. Somente por ela poderemos realmente transformar o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

*O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.*

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao eminente Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a história contemporânea nos ensina que não há caminho mais curto e seguro para o surgimento de regimes autoritários do que o descrédito popular nas instituições democráticas. Quando não há mais ninguém disposto a levantar a voz a favor do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, dos Tribunais, do Ministério Público e, em última instância, da própria Constituição, então o caminho fica livre para que alguma personalidade

ou algum grupo mais ousado e aventureiro resolva fazer as coisas a sua maneira.

Por pior que sejam alguns dos nossos políticos – e certamente há bons e ruins –, o único regime em que políticos eleitos governam o Estado é a democracia liberal. Na ditadura mandam os generais, os burocratas, os tecnocratas, os clérigos, mas jamais os políticos!

Hitler e os nazistas, por exemplo, chegaram ao poder – curiosamente por via legal – em 1933, num contexto em que as instituições democráticas da República de Weimar eram motivo de galhofa, sinônimo de fraqueza, de venalidade, de vacilação, de inoperância para reconduzir a Alemanha ao caminho da prosperidade.

Lênin e os bolcheviques, por sua vez, em 1917, souberam tomar partido da falta de legitimidade da incipiente monarquia constitucional, bem como da ausência de apoio com que contava a Duma, o parlamento russo. Quando se viram em minoria na Assembleia Constituinte, eleita em novembro de 1917, simplesmente a dissolveram à força, em janeiro do ano seguinte, e implantaram a ditadura, chamada "ditadura do proletariado".

No Brasil, em 1964, um grupo de militares pôs fim ao regime constitucional de 1946, escudados na rejeição popular aos políticos e às instituições democráticas brasileiras, vistas, pelas facções de esquerda, como empecilho às reformas sociais e, pelas facções de direita, como incentivo à desordem. No meio do tiroteio, a Constituição restou sem defensores fortes o suficiente para barrar tanto o processo revolucionário que tomava alento quanto a ditadura contra-revolucionária. O resultado foi uma noite de 20 anos.

Todas essas lições da história nos dizem que não se devem confundir as instituições liberal-democráticas com as pessoas que ocasionalmente ocupam nelas posições de mando ou de destaque. Dizem mais: que, no que se refere à democracia, a principal virtude é a paciência, pois, infelizmente, pela sua própria natureza, as instituições democráticas demandam tempo para se consolidarem e se aperfeiçoarem. Por fim, os políticos mudam: vão-se embora uns, chegam outros; já as instituições democráticas, quando, desacreditadas, mudam. Muda também com elas o tipo de regime.

Ocorreu-me esse comentário a propósito de declaração – publicada nos jornais de 19 de outubro último – atribuída ao candidato à Presidência da República pelo PPS, o ex-Governador do Ceará **Ciro Gomes**. A declaração, segundo o jornal **O Globo**, foi pro-

ferida durante um debate sobre ética e cidadania, no Encontro Nacional da Construção Civil, realizado em Fortaleza. O presidenciável **Ciro Gomes** teria dito – desculpem-me a expressão – que "esterco de galinha e político" são a mesma coisa.

Ora, Sr. Presidente, partindo dessa afirmação de um político, é realmente de se lamentar.

Em que pesem a evidente deselegância e o mau gosto da sentença, externada por alguém que pleiteia o cargo máximo do País, cometeu-se também o erro de avaliação. Tratou uma realidade complexa de maneira simplificadora, foi maniqueísta e empobreceu o debate sobre um tema tão importante, que é a ética na política. Foi injusto irresponsável e leviano. Não há nada mais emburrecedor do que a generalização, processo intelectual em que se colocam no mesmo saco coisas diversas, em geral, nos afastando das reais dimensões dos fatos. São declarações deste tipo: "Todo político é ladrão", "Ninguém presta no Congresso Nacional", "Deveriam ser todos presos", que desacreditam as instituições liberais democráticas ao desacreditar os políticos e de forma totalmente estéril sem que se apresente nada de positivo para melhorar uma situação percebida como insatisfatória.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, há um longo e pedregoso caminho que nos levará com persistência e sabedoria ao aperfeiçoamento das instituições democráticas brasileiras e, conseqüentemente, a sua maior legitimidade junta à opinião pública.

Os problemas a superar são muitos e variados, mas não resta dúvida de que, em termos gerais, um deles – e refiro-me a problemas institucionais – é a lentidão do Poder Judiciário. Penso que, se pudéssemos melhorar o funcionamento dos tribunais, metade das nossas insatisfações institucionais estariam resolvidas, pois a percepção popular – a percepção correta, pois se apóia em fatos que a realidade confirma a cada dia – é que não existe punição para o rico e para o poderoso; de que cadeia no Brasil é um lugar destinado exclusivamente a pessoas pobres e humildes. Ora, isso é um grande incentivo à roubalheira generalizada a que assistimos. No território nacional, até prova em contrário, o crime compensa.

Os exemplos são muitos e seria cansativo citá-los todos, desde os anões do Orçamento até o caso mais rumoroso do ex-Presidente **Fernando Collor de Melo**. São casos que se acumulam, que se repetem em circularidade enfadonha e minam toda a confiança da população no vigor das instituições brasileiras. Que eu me lembre, o único caso de político punido pela instância parlamentar que também foi punido pela Justiça é o do ex-Deputado **Hilde-**

brando Paschoal, que cometeu, entre outros, crimes de sangue.

Então, Sr. Presidente, por todos esses exemplos, digo que a primeira medida saneadora a ser tomada em favor das instituições seria uma reforma do Poder Judiciário – que está sendo apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado –, em que se incluísse o controle externo desse Poder, exercido não somente por representantes idôneos do próprio Poder, mas também por outros que não fossem magistrados. Tal controle não seria, naturalmente, de caráter jurisdicional, âmbito da absoluta independência do Poder Judiciário, mas teria função de administração, de corregedoria e de ouvidoria dos reclamos da população. Há de se romper o corporativismo que impede que avance o regime democrático.

Haveria também outras áreas em que atuar para fortalecer a legitimidade de nossa incipiente democracia, como o fim da imunidade parlamentar como está hoje definida – o que já é objeto de proposição legislativa em tramitação no Congresso, que já foi, em parte, aprovada –, a reforma política, permitindo maior independência do Parlamentar eleito em relação ao poder econômico, e muitas outras.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, achinchar as instituições e os políticos, de forma generalizada, não constitui em nada para o aperfeiçoamento democrático. Muito pelo contrário, tal atitude tem o poder de minar, de enfraquecer o que arduamente temos construído nos últimos anos. Esse tipo de comportamento desculpamo-lo no vulgo, no homem simples do povo, mas é inadmissível em um candidato à Presidente da República, em um político experiente que ocupou cargos de muita responsabilidade, como o de Governador do Ceará.

São essas as palavras que queria dizer hoje, nesta tribuna. Faço, por fim, votos de que a avidez em galgar o posto máximo da Nação não leve os candidatos a abandonarem-se à demagogia e às formas de popularidade fácil, em um evidente equívoco de que tenta chegar ao popular por meio do simplismo reductor, bem como o afã de vender jornais e revistas ou ter audiência alta no Ibope leve os meios de comunicação a funcionarem como cupins das nossas instituições democráticas, sem perceber, inclusive, que, sem elas, o resultado é a ditadura e uma das principais vítimas desse regime em que somente o Executivo predomina é justamente a Imprensa, atacada pela censura, pela prisão, pela morte de jornalistas e pelo fechamento dos meios de comunicação.

Por fim, Sr. Presidente, para encerrar meu pronunciamento, peço a V. Ex<sup>a</sup> que determine seja dado

como parte integrante dele uma matéria publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição do dia 12 de novembro, que tem como manchete "Crise política não afeta agenda do Legislativo". O artigo mostra um quadro que deveria ser mais divulgado pela TV Senado, pelo Jornal do Senado e pela Rádio Senado, apresentando o ano produtivo que tiveram tanto a Câmara dos Deputados quanto o Senado Federal.

Para não ler todos os tópicos, quero dizer apenas que 106 matérias foram aprovadas pelo Senado e enviadas à Câmara dos Deputados neste ano e que 60 matérias foram aprovadas pela Câmara dos Deputados e enviadas ao Senado. Portanto, o Senado trabalhou quase que o dobro, o que é compreensível, porque, na Câmara dos Deputados, o processo legislativo é muito mais complexo, dado o número de Parlamentares e de Comissões.

Entretanto, mesmo quando a imprensa publica uma matéria positiva para o Poder Legislativo, ela sempre o faz de maneira a deixar alguma margem para mostrar que o Poder Legislativo não é bom.

A matéria começa assim:

É difícil acreditar. Mas, mesmo com toda a turbulência política deste ano, que começou com a conturbada disputa entre os partidos da coalizão governista pelo comando do Legislativo, passou por uma avalanche de denúncias de corrupção e culminou com a renúncia de três poderosos senadores ante a ameaça de cassação, a agenda do Congresso não ficou comprometida.

Repito: rogo que o artigo, principalmente o quadro com os dados estatísticos, seja transcrito como parte do meu pronunciamento.

Lamento que, infelizmente, não só a imprensa como também muitos setores da nossa elite teimem em pensar que, atacando o Congresso Nacional e a classe política, estejam contribuindo, de alguma forma, para o aperfeiçoamento da nossa democracia. É bom que esta hora seja realmente de reflexão. Nós, que estamos recém-saídos de um período grande de regime de exceção, estamos ainda incipientes na consolidação da nossa democracia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

# Crise política não afeta agenda do Legislativo

Retrospectiva mostra votações importantes, como a restrição das medidas provisórias

NELSON BREVE

**B**RASÍLIA - É difícil acreditar. Mas, mesmo com toda a turbulência política deste ano, que começou com a conturbada disputa entre os partidos da coalizão governista pelo comando do Legislativo, passou por uma avalanche de denúncias de corrupção e culminou com a renúncia de três poderosos senadores ante a ameaça de cassação, a agenda do Congresso não ficou comprometida.

Embora algumas matérias relevantes - como a prorrogação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), a contribuição sobre importação de combustíveis e a regulamentação da previdência complementar dos servidores públicos - ainda não tenham sido votada, a retrospectiva das deliberações do Congresso mostra que foram feitas importantes mudanças na legislação neste ano.

A mais emblemática foi, sem dúvida, a emenda constitucional que restringiu os abusos na edição de medidas provisórias. Incluída na agenda política por desafio do presidente da Câmara, Aécio Neves (PSDB-MG), a proposta foi debatida durante um dos períodos mais tensos do Congresso: a investigação de denúncias de corrupção contra o então presidente do Congresso, Jader Barbalho (PMDB-PA), no Conselho de Ética do Senado. Contudo, o texto promulgado encontrou

um equilíbrio entre os Poderes, restabelecendo prerrogativas do Congresso sem limitar a ação do Executivo em casos de urgência e relevância.

O Congresso promoveu mais 80 modificações na legislação infra-constitucional desde o início da sessão legislativa deste ano. Foram sancionadas duas leis complementares regulamentando os fundos de pensão, a regulamentação do Fundo de Combate à Pobreza, a reposição das perdas do FGTS em razão de planos econômicos, a modificação na Lei das S.As., a criação da Agência Nacional de Transportes e a desoneração do PIS e da Cofins das exportações, entre outras normas legais.

Também avançaram as discussões sobre assuntos polêmicos, como a reforma política, a regulamentação do sistema financeiro, a participação do capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e a restrição da imunidade parlamentar. E ainda foram concluídas votações de matérias engavetadas a décadas, como a reforma do Código Civil e a criação do Conselho de Ética da Câmara.

**O que falta** - Para que a agenda mínima proposta pelo governo para este ano seja cumprida integralmente, só faltam quatro itens. A aprovação do Orçamento de 2002, a promulgação da emenda que institui a contribuição sobre importação de combustíveis e a conclusão de duas votações na Câmara: da proposta de emenda constitucional que possibilita a regulamentação parcial dos setores que integram o sistema financeiro e do projeto de lei complementar que regulamenta a previ-

ANO PRODUTIVO	
O que os parlamentares aprovaram	
1	decretos que aprovam ou renovam concessões para exploração de serviços de radiodifusão
5	decretos que aprovam acordos, convênios e convenções internacionais
39	resoluções que autorizam operações de crédito
15	homologações de chefes de missões diplomáticas
10	homologações de nomeações de autoridades
6	indicação de ministro do Tribunal de Contas da União
106	matérias aprovadas pelo Senado e enviadas à Câmara
30	matérias aprovadas pela Câmara e enviadas ao Senado

Fonte: Secretário-Geral da Mesa do Congresso e da Mesa do Senado

dência complementar dos servidores públicos.

A prorrogação da CPMF também está nos planos do Executivo, mas o próprio líder do governo na Câmara, Arnaldo Madeira (PSDB-SP), prevê a votação só no ano que vem. A mudança da legislação tra-

balhista é outro projeto prioritário, que o governo espera votar na Câmara já na semana que vem. Entretanto, por causa do clima emocional que tomou conta dessa discussão, o governo pode adiar a votação para não complicar outras negociações. (Agência Estado)

## Parlamentares avaliam que resultado prova maturidade

Na opinião de Dutra, Parlamento soube fazer seu trabalho apesar de toda a turbulência

**B**RASÍLIA - O cumprimento da agenda deliberativa em um ano politicamente tumultuado é considerado por líderes do governo e da oposição uma demonstração de maturidade do Legislativo. "O Congresso soube separar as coisas e tudo de importante foi votado", afirma o líder do bloco de oposição no Senado, José Eduardo Dutra (PT-SE), ressaltando que a produtividade não deve ser mensurada

Carlos Magalhães (PFL-BA), José Roberto Arruda (DF) e Jader Barbalho (PMDB-PA).

Para o líder do governo na Câmara, Arnaldo Madeira (PSDB-SP), o processo de debates no Congresso ganhou novo tom este ano. "A oposição tem ajudado, está havendo um diálogo mais maduro, construtivo", observa. Ele acredita que essa mudança decorre da perspectiva que a oposição tem de chegar ao poder em 2002.

**Debate** - O líder do PT na Câmara, Walter Pinheiro (BA), reconhece o avanço no diálogo entre governo e oposição, mas reclama que as matérias não estão sendo debatidas

**MADEIRA**  
DIZ QUE  
OPOSIÇÃO  
AJUDOU

de forma suficiente antes serem votadas. Ele cita o exemplo do projeto que dá mais flexibilidade à legislação trabalhista e foi motivo de confronto na semana passada. "O governo

omitiu de investigar as denúncias graves de corrupção, pois não se falou mais em CPI."

O vice-líder do governo no Senado, Romero Jucá (PSDB-RR), discorda. Ele afirma que o Congresso teve todos os instrumentos para fazer as investigações necessárias, incluindo a instalação de CPIs na Câmara e no Senado. "O governo foi fiscalizado, aquela CPI só não foi instalada porque pautaria uma discussão pré-eleitoral e nós não entramos nesse jogo", argumenta, acrescentando que o Congresso passou no teste de maturidade, conduzindo bem o processo das investigações sobre os ex-senadores Antonio

Pinheiro queixa-se também da predominância da pauta do Executivo sobre a do Legislativo. "Tudo que o governo pauta, consegue, quando não dá para ganhar, tira o quórum e não se expõe", critica, acrescentando que o trunfo do governo para manter a fidelidade de seus aliados é a liberação de emendas e a pressão dos financiadores de campanha. "O governo tem bala na agulha e a hora que quiser passa o trator." (N.B.)

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido nos termos do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao eminente Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o esporte brasileiro vive realmente um momento difícil, mas um momento de transformações.

A CPI do Futebol do Senado dá uma importante contribuição nesse sentido ao apontar irregularidades e propor modificações no futebol. Espero que o relatório esteja recheado de provas e que possa contribuir decididamente para modificar e melhorar o futebol brasileiro.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o esporte brasileiro não é apenas denúncias, desvios e corrupção, especialmente pela qualidade de nossos atletas. Venho hoje a esta tribuna para propor um voto de aplauso e de homenagens a um desses bons exemplos que temos. Líder positivo, o atleta Raí encerrou oficialmente sua carreira numa festa belíssima em Paris, promovida pelo Paris Saint-Germain, um dos clubes a que serviu com muita competência.

Raí nasceu em Ribeirão Preto, em maio de 1965. Sexto filho de uma família humilde, teve de lutar muito para garantir o sustento da casa.

Começou a jogar futebol pelo amor ao esporte e acabou descoberto pelo Botafogo de Ribeirão Preto em 1980. Chegou ao São Paulo em 1987, depois de ter passado também pela Ponte Preta de Campinas. E foi ali que se destacou pela sua habilidade dentro de campo e pela personalidade firme de homem correto fora do campo.

Pelo São Paulo foi campeão paulista e brasileiro, campeão da Taça Libertadores da América, campeão mundial interclubes e campeão mundial pela Seleção Brasileira, da qual foi capitão, em 1994. Sua atuação lhe rendeu a transferência para a Europa, onde jogou cinco anos no Paris Saint-Germain.

Também na França só colecionou vitórias e glórias: campeão francês, campeão da Copa da França, campeão da Recopa da Europa.

Voltou ao Brasil, novamente ao São Paulo, onde foi, outra vez, campeão paulista.

Raí encerrou a carreira oficialmente no mês passado, repito, numa festa preparada pelo Paris Saint-Germain, em Paris, no Parc des Princes. Tive a fe-

licidade de estar nesse país justamente naquele dia, por coincidência. Fui à Espanha representar o Senado, desembarcando em Paris naquele dia. À noite, fui ao Parc des Princes ver o que os franceses haviam preparado para o craque brasileiro e fiquei impressionado. O local estava superlotado, com mais de 60 mil franceses, que aplaudiam Raí de pé. Ao final, apagaram-se as luzes do estádio, houve uma queima de fogos maravilhosa em agradecimento a esse craque brasileiro. Por isso, perguntei-me por que a França fez uma festa tão bonita para um jogador brasileiro, e o Brasil, muitas vezes, não reconheceu o que Raí fez pelo País e pelo povo brasileiro.

Junto com outro importante jogador brasileiro, o Leonardo, Raí comanda agora a Fundação Gol de Letra, uma instituição que contribui para a promoção da infância e da juventude, procurando minimizar o sofrimento de crianças brasileiras em situação de risco social.

Observem o exemplo desse jogador mundialmente conhecido, campeão do mundo, campeão paulista e brasileiro pelo São Paulo, campeão pelo Paris Saint Germain, campeão da Recopa da Europa, que abandona o futebol e cria a Fundação Gol de Letra para ajudar crianças pobres. Esse é um exemplo que precisa ser seguido e divulgado.

Evidentemente, o futebol passa por momentos críticos, de muitas denúncias. Entretanto, é importante ressaltar aqueles que também fizeram muito por esse esporte, como Raí, Zico, o próprio Pelé e tantos outros craques brasileiros.

A Fundação Gol de Letra foi criada com o objetivo de acolher crianças carentes, garantindo-lhes o direito à educação, à cultura e à assistência social, mostrando com clareza que Raí não é grande apenas nas quatro linhas. O projeto funciona em São Paulo e em Niterói, no Rio de Janeiro, e já está atendendo a 260 crianças e jovens entre zero e 14 anos.

O Brasil deve uma homenagem a esse ídolo. Por isso, apresento esse requerimento de Voto de Aplauso a Raí, para que o Congresso Nacional manifeste o reconhecimento da Nação a tudo aquilo que ele representou no esporte e ao que faz agora, contribuindo para a diminuição das injustiças sociais em nosso País.

Por essa razão, peço o apoio de todos à aprovação dessa proposição. É importante render as nossas homenagens aos bons exemplos, aos líderes positivos, a título de estímulo para que eles se multipli-



quem, como nesse caso específico do grande atleta e homem público que é Raí.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Leomar Quintanilha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, próximo orador inscrito.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta Casa vive permanentemente em ebulição. Vários temas da maior importância são aqui discutidos. Destaco, Sr. Presidente, dois assuntos que estão a aglutinar as atenções não só dos membros desta Casa, como do povo brasileiro.

Começaria pela CPI do Futebol, que, seguramente, pelo longo trabalho de mais de um ano, ouvindo os mais diversos setores, agremiações de prática das diversas modalidades esportivas, particularmente do futebol, as entidades de administração do futebol do País, evidenciando ilícitos, mazelas e desvios que certamente haverão de ser coibidos. Por essa razão, a Comissão virá prestar um inestimável serviço ao futebol brasileiro, que é, disparadamente na frente, a modalidade esportiva da graça, da alegria e da preferência do povo brasileiro.

É interessante notar, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as avaliações que fazem aqueles que, por um ou por outro interesse, têm acompanhado os desdobramentos da CPI do Futebol. Ora, o relatório, trabalho elaborado exaustivamente pelo eminente Relator, Senador Geraldo Althoff, somente hoje foi dado a conhecer; somente hoje foi entregue aos eminentes Srs. Parlamentares membros da Comissão; somente hoje está sendo objeto de leitura para dar conhecimento público. No entanto, há semanas a mídia – jornais, televisões e rádio – tem divulgado aspectos do seu conteúdo, tem divulgado posições que interpreta serem as corretas em relação ao comportamento dos Srs. membros da Comissão.

A meu respeito, por exemplo, divulgam ao largo o posicionamento que eu teria adotado, já na semana passada ou na imediatamente anterior, com relação ao relatório, do qual eu nem tinha conhecimento, como nenhum outro membro tinha. Só hoje tivemos

notícia do seu conteúdo e ainda estamos tomando conhecimento do mesmo, para com ele concordar, para dele discordar, enfim, para formar juízo de valor e adotarmos a decisão que a nossa consciência recomendar.

No entanto, as ilações grassam de forma interessante. Cada segmento entende, e as críticas, os comentários e as sugestões chegam, dando conta de que estaríamos adotando essa ou aquela posição.

Não somos de fugir às nossas responsabilidades e iremos adotar uma posição na hora certa, ao examinar, também de forma exaustiva e aprofundada, um relatório muito extenso e elaborado, que traz à tona muitas situações do futebol brasileiro que precisam, efetivamente, ser mudadas. Mas a nossa posição será conhecida na hora do voto.

Outra questão que também está sendo discutida ao largo é a do Orçamento. Particularmente, entendendo que, dentre as inúmeras e importantes atribuições que temos nesta Casa, sem sombra de dúvida, a análise, a discussão, a votação e a execução orçamentária é a principal atividade parlamentar no Congresso Nacional.

O Orçamento deste ano, com algumas peculiaridades, muito restrito, muito enxuto, nos traz uma perspectiva limitada de desenvolvimento, quando esperávamos que o País pudesse retomar de forma mais acelerada esse processo de desenvolvimento, que esbarra em dificuldades e obstáculos do Orçamento, que traça o parâmetro das ações públicas. Isso não nos deixa muito esperançosos em relação às perspectivas futuras.

Fui incumbido de relatar o Setor 10 do Orçamento, relativo ao desenvolvimento urbano, que abriga em seu bojo questões fundamentais como a habitabilidade, o saneamento básico e o desenvolvimento urbano.

Ora, Sr. Presidente, é sabido que a demanda reprimida da moradia, da casa própria se faz de forma muito acentuada no País, em todos os Municípios, em todos os Estados brasileiros. A realização do sonho da casa própria, principalmente do substrato social, daquela faixa da população que precisa do apoio da sociedade, via instituição pública, para realizar o sonho de ter um local condigno para abrigar a si e sua família, fica um pouco distante, vez que as perspectivas de realização desse apoio, da construção de novas moradias, o Governo, ainda que faça um esforço hercúleo para direcionar a maior quantidade de recur-

sos, se sente limitado, sem fonte, sem meios para atender a essa demanda tão acentuada em todo o território brasileiro.

Não só a questão da habitação, mas também o saneamento básico se vê com os recursos restritos para atender às demandas registradas, expostas e acentuadas na grande maioria dos pequenos Municípios brasileiros. Os Municípios do Estado que representam, o Tocantins, os Estados do centro do País, os Estados da Região Norte do País e, de forma acentuada, também muitos Municípios da região Nordeste se ressentem da exigüidade de recursos para atender a uma demanda forte das necessidades de promoção social e de atendimento à melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Talvez fosse o caso de se pensar que o atual endividamento público, quer a dívida interna, quer a dívida externa, se revela extremamente expressivo em relação ao PIB brasileiro. O que nos preocupa, pois, sem a realização de investimentos, de que forma faremos face a tais compromissos, de que forma faremos face às demandas de natureza social do País? E à medida em que restringimos os investimentos, que chegamos a cortar, como estamos cortando, nos orçamentos de custeio, percebemos que o volume da dívida, tanto a interna quanto a externa, continua extremamente representativo em relação ao PIB. E como poderíamos aumentar as riquezas do País senão através da promoção de investimentos, notadamente nas áreas de infra-estrutura?

Em nossa região, existe a necessidade de integração por uma modal de transportes que venha a transformar a matriz de transportes do País e reduzir substancialmente o custo do transporte, o que é fundamental para o estabelecimento de um processo de desenvolvimento sustentável, com a instalação de um sistema ferroviário e o aproveitamento do potencial hidroviário, Sr. Presidente, que ainda deixa muito a desejar. Lutamos pela implantação da Ferrovia Norte-Sul, que vai contribuir para transformar a matriz de transportes do País e vai permitir, na intermodalidade, baixar os custos de regiões importantíssimas, integrando-as, principalmente as regiões Centro-Oeste e Norte, ao contexto socioeconômico do País, principalmente integrando-as às regiões mais ricas do Brasil.

E se não o fizermos, se não aproveitarmos o potencial de recursos hídricos que o País possui, integrando as bacias e fazendo a utilização hidroviária dessas modais, com a complementação das ferrovi-

as, seguramente estaremos dificultando e atrasando esse processo de desenvolvimento pelo qual tanto lutamos.

É com tristeza que vemos o Orçamento muito enxuto, muito restrito, reservando um valor enorme, talvez exacerbado, para pagamento dos serviços da dívida. É preciso que as nossas autoridades se dediquem mais, preocupem-se mais e renegociem melhor, para permitir que não gastemos tanto com o serviço da dívida, alteremos o perfil dessa dívida e possamos utilizar uma parte desse recurso não só no atendimento de verbas destinadas ao custeio, como também de verbas destinadas a investimentos neste País. É fundamental para que possamos retomar o equilíbrio de desenvolvimento.

Olha o setor energético, que está a requerer investimentos maciços e urgentes, para que o combustível do desenvolvimento, que é a energia, não falte no momento em que o Brasil tanto dele necessita.

Veja a situação das Forças Armadas brasileiras, situação crítica, quase caótica. Ali estão cortando, anos e anos sucessivos, não só recursos de investimentos que se destinam ao aprimoramento das nossas Forças, à modernização dos seus equipamentos, que contam com veículos com mais de 20 anos de utilização. Pior do que isso, Sr. Presidente, estamos cortando os gastos de custeio das Forças Armadas Brasileiras.

Essa situação precisa ser efetivamente reexaminada. Volto a enfatizar e entender que a análise da execução orçamentária é uma das mais importantes atividades do parlamentar brasileiro.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Inicialmente, saúdo V. Ex<sup>a</sup> por abordar um tema relevante e, mais do que isso, a situação de necessidade que os investimentos em geral estão submetidos, hoje, no País. V. Ex<sup>a</sup>, com propriedade, aborda o tema da execução orçamentária. E eu não poderia deixar de dizer que, como Relator da Comissão Especial de Fiscalização da Comissão Geral de Orçamento, estive estudando essa matéria e ofereci um relatório longo, extenso. Um trabalho, inclusive – não posso deixar de confessar –, em que me louvei no relatório que veio do Poder Executivo. Ali foi delineado, com toda a clareza que os

números não deixam mentir, que aquilo que era previsto na Lei Orçamentária, na área de investimento, cerca de R\$6 bilhões, apenas a execução orçamentária, no primeiro semestre, realizou um R\$1.3 bilhão. Isso representa menos de 10% de todo recurso orçamentário. Em verdade, falta determinação ao Congresso para fiscalizar e exigir. Não falo do Poder Executivo, porque, diante da complacência do Poder Legislativo, a sua vontade lavra soberana, exclusiva, sem qualquer óbice. Quando se apresenta um relatório substancioso como esse – deixando de lado a falsa modéstia –, o Congresso não faz nada a não ser lançar vozes insatisfeitas, indignadas. É o que V. Ex<sup>a</sup> faz nesta tarde. Realmente, tenho que saudá-lo. Se o Congresso não exaure sua competência em termos de fiscalização orçamentária, quem há de fazê-lo? A sociedade, que não tem acesso aos números! A lei orçamentária é um código cifrado. Vamos reclamar para quem? Para a Corte Internacional de Haia? Certamente que não! Temos que fazer como V. Ex<sup>a</sup>. e quero parabenizá-lo por trazer a esta Casa tema tão importante. Não posso deixar de dar meu testemunho sobre a situação dramática em que se encontram as Forças Armadas. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> já citou ou alguém tenha aqui, em algum momento, se referido a números, mas do orçamento previsto para atender as necessidades fundamentais das Forças Armadas, teríamos ao menos que colocar à sua disposição cerca de R\$ 2,1 bilhões. Na verdade, o projeto de lei orçamentário vindo do Executivo adota pouco mais do que R\$ 700 mil, praticamente, em termos de comparação, um terço das necessidades. E disse bem V. Ex<sup>a</sup>, não se trata de acrescentar nada de novo, não se trata de modernizar, mas de dar continuidade a programas essenciais de defesa do País. Quando verificamos que a defesa vai mal, que a violência cresce, que a organização da segurança pública no Brasil vai mal e a segurança nacional está em situação de miséria, disse o comandante – quase com lágrimas nos olhos, e V. Ex<sup>a</sup> estava lá e viu – que se tivesse o Brasil de sustentar qualquer esforço bélico para defender, por exemplo, a Amazônia da cobiça internacional, ou em qualquer outro confronto, não usando armas modernas, mas simplesmente utilizando munições convencionais, o Exército não teria munição para mais de três dias. E, se se arrecadasse tudo o que há no País, poder-se-ia sustentar um confronto por sete dias. É uma situação dramática. Tenho que fazer essa denúncia aqui. É até um dado reservado; talvez as outras potências não saibam disso. Porque estamos de-

sarmados, numa situação de calamidade e, mais do que isso, com nossa segurança aberta a qualquer escaramuça, venha de onde vier, desde que haja condições e armas. Nobre Senador, acho que fui mais longe do meu desejo. Há de se convir que esse tema é realmente fascinante.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO)** – Senador Amir Lando, se meu pronunciamento não tivesse importância alguma, certamente, com as ponderações apropriadas e abalizadas de V. Ex<sup>a</sup>, ele, por si só, teria significado e sustentação. Por essa razão, acolho e incorporo ao meu pronunciamento as ponderações de V. Ex<sup>a</sup>, que conhece não só as questões relacionadas ao Orçamento, mas também a grave situação por que passa o País.

Reitero o sentimento que percebo claro e forte, a cada dia, de que, nesta Casa, seguramente, entre nossas atribuições importantes aqui, das quais procuramos nos desincumbir com o melhor e mais forte de nós, certamente, a execução orçamentária, o trato da discussão orçamentária ressalta-se como uma das mais importantes tarefas desta Casa e do Congresso Nacional. Por essa razão, espero que possamos, efetivamente, passada essa escaramuça da discussão do Orçamento deste ano, trabalhar com antecipação para o ano que vem e dar uma contribuição mais expressiva ao Executivo, desde a hora da sua elaboração, desde a reestruturação do Orçamento, para que ele deixe de ser uma peça figurativa e autorizativa e passe a ser uma peça impositiva, para que o Congresso Nacional tenha realmente ação nas aplicações, que são programadas e informadas pelo Executivo de sua execução. Mas passa o ano e, no final, fica aquela atribuição, votando-se crédito adicional e aplicações relativamente atabalhoadas. Espero que possamos, eminente Senador Amir Lando, dar uma contribuição mais efetiva a este País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti)** – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando pelo tempo restante da sessão.

**O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna, no apagar das luzes desta sessão, para trazer ao conhecimento da Nação um fato gravíssimo, que envolve perda de vida humana, um fato que se constitui um símbolo do que representa a violência no campo, no Brasil; um fato realmente dramático, com contornos de

perversidade, de como um cidadão, um pai de família, um trabalhador rural foi eliminado brutalmente no Município de Buritis. Segundo informações obtidas junto ao Comando da PM, onde consta do registro que o trabalhador rural Cleodini de Almeida, de apenas 28 anos, foi jogado no rio Jacy, no PA rio Jacy – Projeto de Assentamento do rio Jacy –, com braços amputados, além da perna, orelha e os órgãos sexuais. Crime esse, pela brutalidade, indica vingança, indica execução de homens desalmados, de facínoras que estão a serviço da pistolagem. Não há dúvida, Sr. Presidente – e está aqui o Deputado Confúcio Moura, nesta sessão da Câmara Alta do Legislativo brasileiro. E estivemos, nesse fim de semana, percorrendo aquela região. Esse fato nos foi denunciado. Inclusive, fomos ao pai da vítima, que é filho de Benedito Pereira de Almeida e de Terezinha Aparecida de Almeida, residente à Linha União, Km 29, do Município de Buritis.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, talvez devêssemos render à morte um silêncio, o silêncio eterno a que esse ser humano foi condenado antes de realizar a sua missão na terra, na flor da juventude, aos 28 anos, quando tinha pela frente a esperança, a perspectiva de morar em terra própria como foi seu pai e sua família, de produzir não apenas o grão, mas sobretudo a expectativa de uma vida melhor para seus filhos.

Semear e colher é o trabalho dessa gente que antevê nos abrolhos o fruto e que tem nas mãos o poder do Criador, porque quem semeia e colhe produz, cria e reproduz, gerando a riqueza nacional. E esse homem, representado aqui apenas por uma figura, como um emblema da violência! Não faz muito tempo – cerca de três ou quatro meses – oito vidas humanas foram ceifadas de uma só vez, em Jacilândia. A imprensa nacional não registrou, e o que não está na mídia não existe, o que a telinha não mostra diante das consciências deste País não existe. Carajás foi filmada e, conseqüentemente, foi objeto de comiseração nacional, de protestos de todos os calibres, mas quando se morre no silêncio, sob o manto e o cobertor da floresta, muitos deles, Sr. Presidente, desaparecem. Não há sequer uma tumba para indicar-lhes a última morada. É assim que se vão eliminando brasileiros que querem plantar e que querem um pedaço de terra – e de terras públicas, Sr. Presidente, em que a União, através do Ministério da Reforma Agrária – que faz da mídia o seu patamar de exercício – se omi-

te, se esconde. E o Incra, que deveria estar à frente, alheio permanece, conivente pela omissão.

Enumerarei outro fato do qual não trouxe o registro, mas fá-lo-ei e encaminharei essas matérias à Presidência da República, ao Ministério da Reforma Agrária – do Desenvolvimento Agrário, como se fala e se diz, porque, quando não se faz muita coisa, é preciso mudar o nome para ver se, com a mudança de nome, se ganha mais a mídia – e para a Presidência do Incra.

Recentemente, mais um cidadão brasileiro, naquelas regiões ínvias, foi morto, esquartejado, ensacado e, depois, pendurado ao longo da vereda, por onde adentravam outros sem-terra como ele. Aquele desfigurado, esquartejado, foi escondido diante dessa tela brutal da insensibilidade, e nós nada faremos. E ninguém diz nada. Por isso, denuncio diante da Nação, para responsabilizar o Incra, o "Ministério do Anti-Agrário", em razão do que vem acontecendo, dessa violência que vem ceifando vidas inocentes. E por que não estão na mídia? Não estão e não existem na realidade. Digo isso, Sr. Presidente, em nome daquela gente sem vez, sem voz; digo isso em nome dos que são condenados à morte por uma decisão unilateral dos facínoras, que ainda se reservam requintes de perversidade e de maldade extrema!

Aqui estou para defender a gente de Rondônia e do Brasil, pois tanto tenho feito pelo Brasil e agora tenho de olhar mais de perto por aquele contingente de brasileiros esquecidos e abandonados ao descaso, à própria sorte e à desgraça.

Por isso, mais uma vez, enfatizo que não vamos permanecer alheios. O Brasil há de se comover também, não apenas diante dos acontecimentos de Carajás ou de Corumbiara, mas também diante dessas mortes violentas de pessoas que queriam nada mais que produzir para comer, para progredir e para gerar a riqueza de que o País tanto necessita.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Carlos Bezerra, Eduardo Siqueira Campos, Romero Jucá, Romeu Tuma, Carlos Patrocínio e Ademir Andrade enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>. serão atendidos.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, faz já quase qua-

tro anos que o Executivo promove, de forma reiterada, iniciativas no sentido de alterar a natureza jurídica dos conselhos de fiscalização das profissões liberais, buscando atribuir-lhes personalidade jurídica de direito privado.

São iniciativas – cum-pre-me dizê-lo – profundamente equivocadas, seja do ponto de vista político-social, seja do ponto de vista jurídico-institucional.

As investivas contra os conselhos de profissões regulamentadas tiveram início em outubro de 1997, quando da 35ª edição da Medida Provisória nº1.549. Naquela oportunidade, o Chefe do Poder Executivo inseriu no mencionado Diploma Legal um novo dispositivo normativo, o qual, aliás, não guarda qualquer relação com o objeto central da MP. Tal dispositivo estava contido no artigo 58, que estabelecia, em seu *caput*, que:

Os conselhos de fiscalização de profissões liberais, instituídos por lei, dotados de personalidade jurídica de direito privado e forma federativa, prestam atividades de serviço público.

Como tem sido praxe do Poder Executivo, a edição seguinte da mesma MP nº1.549 – a de nº36 – trazia alteração no texto do mencionado artigo 58, persistindo, porém, no propósito – flagrantemente inconstitucional – de dar caráter privado aos conselhos de profissões regulamentadas. Nessa reedição, de 6 de novembro de 1997, o *caput* do artigo 58 passou a ter a seguinte redação:

Os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa.

O dispositivo em epígrafe, bem como seus parágrafos, foram objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. Enquanto a Adin tramitava, a MP nº1.549 foi reeditada mais seis vezes, até ser convertida na Lei nº9.649, de 28 de maio de 1998, a qual, apesar das sucessivas alterações introduzidas no texto do artigo 58, manteve seu sentido privatizante.

Como não poderia deixar de ser, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o pedido de medida cautelar formulado na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº1.717-6, em 22 de setembro de 1999, deferiu-a para suspender a eficácia do artigo 58 da Lei nº9.649, entendendo não ser possível, "em face do ordena-

mento constitucional, mediante a interpretação conjugada dos artigos 5E, XIII; 22, XVI; 21, XXIV; 70, parágrafo único; 149 e 175 da Constituição Federal, a delegação, a uma entidade privada, de atividade típica de Estado, que abrange até poder de polícia, de tributar e de punir, no que tange ao exercício de atividades profissionais."

Aquela decisão do Supremo foi de incontestável justiça.

Os serviços de fiscalização de profissões têm como fundamento constitucional o disposto no inciso XVI do artigo 22 da Constituição Federal, que relaciona como uma das competências privativas da União legislar sobre "... condições para o exercício de profissões."

Fixadas essas condições para o exercício das profissões, viabiliza-se o direito individual e coletivo consagrado no inciso XIII do artigo 5E ao "livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão," desde que sejam "atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer".

Com base nesses parâmetros, a União prossegue a ação administrativa executando a inspeção do trabalho – competência sua, conforme prescreve o inciso XXIV do artigo 21 da Constituição.

Da interpretação conjugada desses dispositivos constitucionais, exsurge cristalino que as atividades de fiscalização das profissões constituem atribuição estatal do ente federal, que, ao dispor sobre as condições para o exercício das profissões, as regulamenta e estabelece o meio pelo qual irá proceder à inspeção ou à fiscalização do trabalho desenvolvido pelas profissões regulamentadas pelo Poder Legislativo da União.

Logo, os órgãos criados por lei federal com a finalidade de proceder ao encargo constitucional da União de fiscalizar o exercício das profissões têm inegável natureza pública, na medida em que exercem típica atividade estatal. Não há, portanto, possibilidade de que os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas venham a ser exercidos em caráter privado, já que a atividade de fiscalização, como decorrência da competência constitucional da União para inspecionar o trabalho, conforma os órgãos que exercem esses serviços de fiscalização como autarquias.

Aliás, a própria Suprema Corte, em decisão do ano de 1984, já expressava esse entendimento, man-

tido até o presente, em ementa com a seguinte redação:

CONSELHOS FEDERAIS DE  
FISCALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
LIBERAIS.

Autarquias corporativas mantidas por contribuições instituídas pela União e cobradas dos respectivos profissionais inscritos.

Apesar da decisão, cuja ementa acabamos de mencionar, ter sido prolatada em 1984 – antes, portanto, da vigência da nova Carta Magna –, o atual texto constitucional mantém a mesma orientação, pois o artigo 149 estabelece que “compete exclusivamente à União instituir contribuições (...) de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas (...)”.

Temos claro, portanto, o caráter tributário das contribuições cobradas pelos conselhos de fiscalização das profissões, caráter esse que deriva do fato de serem contribuições de interesse de categorias profissionais, assim contribuições corporativas, na conformidade do recém-mencionado artigo 149 da Constituição.

É incontroverso, ademais, que esses conselhos estão sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas da União, pelo fato de terem natureza autárquica e pelo fato de que o patrimônio das autarquias é bem público e as contribuições que os conselhos recebem têm caráter tributário.

O Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, eminente constitucionalista, leciona que:

Os membros das corporações não se associam livremente: pelo contrário, estão sujeitos à filiação compulsória. Seus objetivos são previamente estabelecidos por uma vontade estatal que condiciona as ulteriores manifestações volitivas dos agremiados.

(...)

Algumas autarquias têm substrato (...) corporativo. Dessa espécie são as corporações públicas profissionais (...) reguladoras e fiscalizadoras de atividades de classe como a Ordem dos Advogados, o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, de Medicina, dos Economistas, etc.

A atividade de fiscalização do exercício profissional constitui função intrinsecamente estatal, e da natureza estatal dessa função é que os agentes fis-

calizadores extraem a sua autoridade. As entidades fiscalizadoras de exercício profissional exercem funções tipicamente públicas e, por essa razão, regem-se pelas regras de Direito Público.

As atribuições conferidas aos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas de cobrarem e executarem as contribuições anuais devidas por seus associados, bem como taxas e emolumentos instituídos em lei, constituem atribuições típicas da administração pública. Desse poder conferido aos conselhos decorre que as contribuições (anuidades) devidas pelos profissionais inscritos são obrigatórias, sob pena de inscrição na dívida ativa e execução fiscal.

Cumpra assinalar, outrossim, que os serviços de fiscalização de profissões desempenham relevante e prioritária função social na orientação, fiscalização e normatização do exercício profissional respectivo, objetivando a defesa da profissão e do usuário dos serviços. A fiscalização do exercício de profissões regulamentadas emerge, assim, como atividade com finalidade pública, eis que diz respeito à própria essência do interesse público. Ao contrário do interesse da corporação, os conselhos de fiscalização, investidos de poder de polícia, defendem os interesses públicos da sociedade e do cidadão usuário dos serviços profissionais.

A inscrição do profissional nas hostes do conselho é obrigatória para o exercício da profissão. Ninguém pode exercer a advocacia, a medicina, a engenharia ou qualquer outra profissão regulamentada sem estar inscrito no conselho respectivo. O poder regulamentador dos conselhos se consubstancia por meio das normas *interna corporis* expedidas para regular a conduta ética e técnica do profissional, ficando sujeitos a elas todos os inscritos. Nessa medida, os conselhos têm capacidade legal de praticar atos administrativos, sobre matéria de sua competência.

Além do mais, os conselhos possuem poder-dever processante e punitivo sobre os inscritos em seus quadros, cumprindo-lhes apurar as denúncias que chegam ao seu conhecimento, aplicando, após, o devido e regular processamento disciplinar, as penalidades previstas, inclusive de cassação do exercício profissional. A prática de atos administrativos pelos conselhos está, pois, sujeita à anulação pelas vias judiciais. Tais serviços, por serem de natureza pública, dão ensejo às ações correspondentes,

inclusive mandado de segurança, conforme seja a prestação a exigir ou lesão a reparar judicialmente, valendo lembrar que o inciso LXIX da Constituição prevê a concessão de mandado de segurança "quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público".

A delegação a um ente privado da atribuição de fiscalizar o exercício de profissões regulamentadas não encontra guarida na doutrina do mestre Hely Lopes Meirelles, que afirma não se admitir, no nosso sistema constitucional, a "delegação de atos de natureza política, como a delegação do poder de tributar", esclarecendo ainda que "outra restrição à delegação é a atribuição conferida pela lei especificamente a determinado órgão ou agente".

Tratando-se de atividade constitucionalmente afeta à União, nos termos do inciso XXIV do artigo 21, a inspeção do trabalho, bem como o estabelecimento de condições para o exercício das profissões, conforme dispõe o inciso XVI do artigo 22, não é possível que a União venha a transferir essa atribuição para entes privados, mediante autorização legislativa. O texto constitucional vinculou o exercício da fiscalização das profissões ao órgão federal da administração pública, não sendo constitucionalmente possível a delegação dessa atribuição para órgãos privados.

Outros dois elementos que revelam de maneira indelével a natureza autárquica dos conselhos de fiscalização de profissões são a imunidade tributária total de que gozam e a atribuição de competência à Justiça Federal para apreciação das controvérsias que os envolvam, porquanto somente tais entes possuem tais prerrogativas.

O Ministro Sepúlveda Pertence, um homem cuja trajetória de vida está indissolivelmente ligada às lutas democráticas travadas pela nacionalidade ao longo das últimas décadas, ao proferir seu voto na apreciação da medida liminar postulada nos autos da já mencionada Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.717-6, assim se pronunciou:

A onda neoliberal, ou qual nome tenha, ainda não chegou ao ponto de privatizar o poder de polícia. E o que se discute aqui é uma das modalidades do poder de polícia mais sérios, porque envolve uma das liberdades fundamentais do cidadão, a do exercício profissional, acrescido, ademais,

com poder tributário; e, como se não bastasse, com imunidade tributária.

Tudo isso é atribuído por essa lei (a de nº9.649/98) a entidades que se pretende sejam privadas: o poder de exercer esse serviço público de fiscalização profissional mediante delegação.

De fato, toda a argumentação até aqui expendida demonstra, de forma cabal, a natureza intrinsecamente pública da atividade de fiscalização do exercício profissional.

Nada obstante essa solar evidência, reconhecida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, o Poder Executivo não se resignou com a derrota sofrida naquele foro. Em face do deferimento da Medida Cautelar que suspendeu a eficácia do artigo 58 da Lei nº9.649, por conta de sua flagrante inconstitucionalidade, o Governo reagiu com a apresentação, por intermédio de seu vice-líder na Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição nº328 do corrente ano.

Com sua proposição, pretende o ilustre Deputado Pedro Henry, vice-líder do Governo na egrégia Câmara Baixa, dar a seguinte redação ao inciso XIII do artigo 5E da Constituição Federal:

...é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais estabelecidas em lei, cujo cum primento somente poderá ser objeto de fiscalização por entidade de direito privado constituída pelos profissionais interessados, legalmente autorizada e disciplinada.

Na justificação da iniciativa, admite com franqueza o parlamentar que a subscreve que ela "tem o intuito de remover os obstáculos constitucionais que foram levantados contra a plena validade do comando legal" – referindo-se, evidentemente, ao malsinado artigo 58 da Lei nº9.649.

Pretende-se, portanto, mais uma vez, agora mediante alteração do inciso XIII do artigo 5E da Constituição, atribuir personalidade jurídica de direito privado aos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas.

Parecem não compreender os articuladores do Palácio do Planalto que, para entregar a entes privados a fiscalização profissional, não bastará alterar um ou outro dispositivo constitucional. Para materializar

esse maléfico propósito seria necessário alterar todo o nosso ordenamento constitucional.

É que a pretendida nova redação do inciso XIII do artigo 5E, estabelecendo que o cumprimento das qualificações profissionais previstas em lei "somente poderá ser objeto de fiscalização por entidade de direito privado", conflitaria com todos os demais dispositivos atinentes à matéria – notadamente o inciso XVI do artigo 22; o inciso XXIV do artigo 21; o parágrafo único do artigo 70; e os artigos 149 e 175 –, bem como ofenderia a própria lógica do ordenamento constitucional.

A nova redação pretendida para o inciso XIII do artigo 5º não alteraria a competência privativa da União para legislar sobre "condições para o exercício de profissões" (inciso XVI do artigo 22); nem a competência da União para "organizar, manter e executar a inspeção do trabalho" (inciso XXIV do artigo 21); nem a obrigação dos conselhos profissionais de prestarem contas ao Tribunal de Contas da União (parágrafo único do artigo 70); nem a natureza tributária das contribuições recolhidas pelos conselhos (artigo 149).

A alteração pretendida no artigo 5E seria conflitante com o ordenamento constitucional porque a atividade de fiscalização continuaria a conformar os serviços que a exercem como autarquias, em decorrência da competência constitucional da União para inspecionar o trabalho. A inscrição do profissional nas hostes do conselho respectivo continuaria a ser condição necessária para o exercício das profissões regulamentadas, e o pagamento das contribuições continuaria a ser compulsório.

Os conselhos continuariam exercendo função social na orientação, fiscalização e normatização do exercício profissional, objetivando a defesa da profissão. Continuariam investidos de poder de polícia para defender os interesses públicos da sociedade e do cidadão usuário dos serviços profissionais. Continuariam a praticar atos administrativos, sujeitos a questionamento pela via do mandado de segurança. Continuariam gozando de imunidade tributária e as controvérsias em que estivessem envolvidos continuariam submetidas à competência da Justiça Federal, como previa, incongruente, o próprio artigo 58 da Lei nº9.649.

Em resumo, os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas continuariam a ter inegável natureza pública, na medida em que exercem típica atividade estatal, pois, como afirma Sepúlveda

Pertence, ainda não se chegou ao ponto de "privatizar o poder de polícia", principalmente no que se refere a essa liberdade fundamental do cidadão que é a liberdade de trabalho, e no que tange ao poder de tributar.

Essa nova tentativa de atribuir personalidade jurídica de direito privado aos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, consubstanciada na Proposta de Emenda à Constituição nº328 de 2001, não pode, de forma alguma, prosperar.

A natureza pública dessas entidades é intrínseca à atividade tipicamente estatal que exercem, é decorrência necessária do poder de polícia que detêm. É absolutamente incompatível com nosso ordenamento constitucional a delegação a uma entidade privada de atividade típica do Estado, que abrange até poder de polícia, de tributar e de punir, no que tange ao exercício de atividades profissionais.

A rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº328, com a conseqüente manutenção do atual *status* dos conselhos profissionais, é providência que se impõe para a adequada proteção dos direitos e liberdades fundamentais e para a preservação da integridade do nosso ordenamento constitucional.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, em praticamente todos os contratos de seguro, as sociedades seguradoras impõem aos segurados cláusula que determina que, no caso de inadimplência, a rescisão do respectivo contrato é automática.

Trata-se de cláusula draconiana e leonina, que permite que a empresa, unilateralmente, até sem dar conhecimento ao segurado, anule o contrato de seguro.

Com isso, prejuízos de monta são provocados a todos os que celebram contratos de seguro e que, se deixarem de pagar uma ou mais prestações, deixam de ter direito ao benefício consubstanciado no contrato, em caso de sinistro ou qualquer outro evento coberto pela apólice respectiva.

Sobre a matéria, o Egrégio Superior Tribunal de Justiça – STJ já firmou jurisprudência, contando com várias decisões que consideram nula a cláusula que prevê a rescisão unilateral do contrato de seguro, na hipótese de inadimplemento, pois posiciona o beneficiário em situação nitidamente inferior à da seguradora.

Na mais recente decisão a propósito do assunto, o relator do processo no STJ, ilustre Ministro Bar-



ros Monteiro – no caso, a empresa cancelou a apólice de seguro por atraso no pagamento da terceira prestação sem cientificar o cliente – foi determinado que o pagamento do benefício total deveria ser efetivado pela seguradora descontando-se, apenas, a quantia correspondente às duas parcelas não pagas, devidamente corrigidas a partir da data dos respectivos vencimentos.

As decisões judiciais, em questão, lastrearam-se na legislação em vigor, particularmente o artigo 51 do Código de Defesa e Proteção do Consumidor, e o artigo 1450 do Código Civil.

De fato, a primeira das disposições legais mencionadas, ou seja, o artigo 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código do Consumidor) indica as cláusulas contratuais que são nulas de pleno direito, como o previsto em seu item IV, que estatui que são nulas as cláusulas que "estabelecem obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade".

Já o artigo 1450 do Código Civil estabelece que o segurado deve responder pelos juros de contrato com pagamento do prêmio em atraso.

Referindo-me a essa disposição, o Ministro Monteiro de Barros afirmou que ela "desautoriza o cancelamento automático e unilateral da apólice, ao impor ao segurado em mora a obrigação de pagar os juros legais do prêmio atrasado.

Lembrou, ainda, o magistrado do STJ, que o artigo 1092, do mesmo Código Civil, concede às sociedades seguradoras o direito de buscar a rescisão do contrato com perdas e danos na Justiça, o que, evidentemente, não foi feito no caso, devido à ilegítima cláusula de cancelamento automático.

Sem embargo dessa decisão judicial, parece-nos que as sociedades seguradoras continuarão incluindo a cláusula em questão em seus respectivos contratos, como expediente protelatório, para procrastinar o pagamento das indenizações devidas, pagamento esse que só seria efetuado após a manifestação do Judiciário.

Por isso, temos para nós ser da maior importância que a decisão do Superior Tribunal de Justiça, que firmou jurisprudência sobre a espécie, seja transplantada para a legislação ordinária, a fim de ser obrigatoriamente observada em todos os contratos de seguros.

Além de beneficiar os segurados, a medida também contribuirá para desafogar os trabalhos judiciais – hoje tão congestionados pelo acúmulo de feitos – em todas as instâncias jurisdicionais, permitindo maior celeridade na tramitação dos processos, sendo, por conseguinte, providência de economia processual.

Por todas essas razões, apresentarei brevemente projeto de lei, de minha autoria, que veda a inclusão de cláusula, nos contratos de seguro, que determine seu cancelamento automático no caso de inadimplência.

Era o que tínhamos a dizer. Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, os resultados da 4ª Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio, encerrada no último dia 14, em Doha, no Qatar, são alvissareiros para a economia mundial e, especialmente, para a dos países emergentes, entre eles o Brasil. A delegação brasileira, comandada pelos Ministros Celso Lafer, das Relações Exteriores; José Serra, da Saúde; e Pratini de Moraes, da Agricultura, marcou um tento nesse importante fórum de negociações, dando seqüência aos rumos que o Presidente Fernando Henrique já delineara, para a diplomacia brasileira, em seus discursos no exterior. As conquistas mais importantes obtidas pelos países em desenvolvimento, liderados pelo Brasil, África do Sul, Índia e China, principalmente, foram: o acesso aos mercados, o compromisso de eliminação progressiva dos subsídios à exportação, e a revisão dos programas de apoio interno, dos diversos países, sempre que esses programas provocarem a queda nos preços internacionais.

Além disso, é de se destacar a flexibilização do chamado TRIP (Aspectos da Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio), reconhecendo-se o direito dos governos de suspender as patentes e recorrer aos medicamentos genéricos para atendimento da população em casos de emergência. O Ministro José Serra, com muita propriedade, demonstrou que o Brasil – aliás, citado pela ONU como exemplo na prevenção e no combate à AIDS – não pretende obter lucro com a quebra de patentes, senão, unicamente, universalizar o tratamento eficaz aos portadores dessa moléstia.

Não se pense que essas medidas foram conquistadas facilmente. Em comércio internacional, nada é concedido de forma gratuita, envolvendo, antes, no dizer popular, uma verdadeira *briga de foice*.

Sinal disso é o fato de que as negociações, envolvendo a participação dos 142 países filiados à OMC, não se encerraram no dia 13, conforme estava previsto, pois somente se obteve um consenso na noite do dia seguinte.

Finalmente, acordou-se pela realização de nova rodada de negociações, a partir de janeiro do próximo ano, visando a uma nova etapa de liberalização do comércio mundial. Não custa lembrar, Sr. Presidente, que há dois anos, em Seattle, nos Estados Unidos, a reunião da OMC sequer chegou ao término, tendo sido suspensa em consequência das violentas manifestações de protestos de militantes contrários à globalização.

A última rodada, realizada no Uruguai, foi altamente frustrante para os países em desenvolvimento, diante da manifesta disposição dos países ricos em ignorar alguns temas colocados em discussão – entre eles, a questão dos subsídios à exportação de produtos agrícolas.

Oito anos depois – o dobro do tempo previsto para a realização de nova rodada –, o fórum global realizado na capital do Emirado de Qatar está sendo saudado não apenas pelos países emergentes, mas também pelos países ricos, que temiam uma onda de recessão no comércio mundial, ocasionada pelo desempenho sofrível das grandes economias do planeta e pelo temor advindo dos recentes atentados terroristas.

Esse panorama foi bem avaliado pelo Palácio do Planalto, que comandou uma ofensiva diplomática visando a contrabalançar os efeitos da preocupação com o terrorismo, que poderia cercear o comércio e os fluxos financeiros internacionais. Essa posição do Governo brasileiro não passou despercebida na imprensa, tendo o periódico *Valor Econômico*, em sua edição do dia 19 último, registrado:

Logo após os atentados terroristas nos Estados Unidos, Fernando Henrique comentou com seus auxiliares que o Brasil teria de agir diplomaticamente para evitar uma piora no cenário mundial para o Brasil, já ameaçado pela desaceleração econômica nos países ricos, pela crise argentina e pela crise interna de energia. O temor, no Palácio do Planalto – acrescenta o periódico –, era a marginalização do Brasil, um país de limitados recursos militares e periférico na lista

de preocupações de segurança dos Estados Unidos.

O jornal lembra, ainda, que em carta endereçada aos líderes dos países ricos e emergentes, bem assim aos executivos do FMI e do Banco Interamericano de Desenvolvimento, Fernando Henrique apelou para que a agenda antiterror não silenciasse outra agenda, a da cooperação internacional.

O fato, Sr. Presidente, é que os resultados da reunião no Qatar abrem novas perspectivas para a economia brasileira e trazem otimismo, publicamente admitido, até mesmo aos líderes das nações ricas.

No que respeita ao Brasil, a redução dos subsídios aos produtos agrícolas pode representar um incremento de até 6 bilhões de dólares já em 2002, na expectativa do Ministro Pratini de Moraes.

Evidentemente, o setor agrícola é o que deve se beneficiar com maior proveito da queda do protecionismo, pois, nos primeiros oito meses do ano, exportou 12 bilhões de dólares a mais do que importou. Segundo Pratini de Moraes, citado pela **Folha de S. Paulo**, "o agronegócio é a única coisa que dá superávit no Brasil". Até o término desse ano, o setor deverá gerar um saldo favorável de 15 bilhões e 700 milhões de dólares.

No entanto, nobres Colegas, o Brasil corre sério risco se se contentar em exportar produtos agrícolas, de pouco valor agregado e sem maior incremento tecnológico. Mais de 60% das exportações brasileiras são de commodities, ou seja, mercadorias básicas, conforme assinalou a Folha de S. Paulo, em recente edição.

Além de não agregar valor, esse tipo de mercadoria sofre grandes oscilações de preços no mercado internacional, como ocorreu este ano. "O problema – assinala a matéria jornalística – é que ninguém sabe quando os preços vão se recuperar. Até lá, o Brasil terá de amargar resultados fracos em suas exportações de produtos primários". O resultado, segundo a Folha, é que, embora o volume das exportações tenha crescido bastante este ano (31,14% até agosto), o aumento da receita será muito pequeno.

Nesse contexto, é importante que o Brasil esteja preparado para competir no mercado internacional, inclusive buscando maior eficiência do setor produtivo. Em 11 anos, passamos de 21º maior exportador do mundo, em 1989, para a 28ª colocação, no ano passado. Nossa cota de exportação, no mercado

mundial, que já era pequena, caiu de 1,1%, em 1991, para 0,9%, no ano passado. Enquanto isso, o México saltou da 37ª posição para o 13º lugar, com exportações que somam 166 bilhões de dólares; e a China, que era a 34ª colocada no mercado mundial de exportações, em 1979, foi o sétimo maior exportador, no ano passado.

Os especialistas afirmam que o Brasil demorou a perceber que a abertura da economia não surtiu o efeito que se anunciava para os países em desenvolvimento. Acreditando que a globalização por si só seria benéfica para os países periféricos, o Brasil não se preocupou em defender os interesses nacionais. Agora, sem dúvida, assume uma posição mais madura e uma diplomacia mais agressiva.

Os diplomatas brasileiros vão se concentrar, agora, nas negociações de acesso aos mercados, procurando reduzir ou eliminar, o mais rápido possível, as barreiras tarifárias e não tarifárias.

Entretanto, devemos estar atentos, desde já, para o fato de que, no comércio internacional, não há lugar para a compaixão e nada se consegue de mão beijada. Nosso contencioso com o Canadá, envolvendo exportações de aeronaves, e que resultou no episódio da "vaca louca", com a proibição de importação da carne bovina brasileira, é ilustrativo.

Devemos estar cientes de que precisaremos fazer concessões, como a abertura do mercado para mercadorias de tecnologia avançada, além de serviços e investimentos diversos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o Brasil, tardiamente, descobriu que a globalização, até o momento, prejudicou os países periféricos e os deixou em situação de extrema vulnerabilidade. Descobriu, também, que precisa "brigar" mais para se impor no comércio internacional, e agora, com a mudança de estratégia nessa área, que pode exercer uma influência bem maior do que supunha.

Para isso, entretanto, precisa estar preparado. Precisa usar suas vantagens comparativas, modernizar o setor produtivo, perseguir ganhos de escala e adotar uma política industrial efetiva, que, ao lado da agroindústria, reflita nossos interesses estratégicos no curto e no longo prazos.

Ao saudar as conquistas brasileiras no fórum da OMC realizado em Doha, quero advertir para o fato de que elas representam apenas uma etapa das longas negociações que estão por vir; mas quero, tam-

bém, demonstrar minha convicção de que estamos no caminho certo, e de que esses benefícios, hoje pouco mais que uma expectativa, serão em breve consolidados para alçar o Brasil a um novo patamar no comércio mundial.

Muito obrigado.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, visitei em São Paulo a exposição do artista japonês Taizi Harada, cuja obra reflete a fraterna interação entre as paisagens nostálgicas do Japão e sua natureza inspiradora, e um mundo ideal de vida e formas, tudo emoldurando um profundo sentimento de amor à Natureza.

Quadros inspirados em músicas japonesas transmitem força e energia de viver, em momentos de intensa manifestação poética. O artista afirma que "muitas delas marcaram o século XX", e seu maior ideal é "que permaneçam no coração do povo japonês através dos séculos."

Também quatro belos quadros com paisagens brasileiras, fruto da sua visita ao Brasil no ano passado, estão expostos até 13 de janeiro na Galeria de Arte do Centro Cultural FIESP. Depois será a vez do Rio de Janeiro, no Museu Nacional de Belas Artes.

Como reflexo de sua humildade e coragem de superar limitações, o conjunto da obra traz abordagem direta e peculiar dos componentes da vida contemporânea, que proporciona prazer imediato ao ser vista. O Japão, a Natureza, o modesto dia-a-dia do homem, o tranqüilo ambiente familiar, as cantigas de roda e o imaginário sincero das crianças, são seus maiores temas.

Numa dessas canções, um gatinho chora por estar perdido e é acudido por um cachorro policial que o ajuda a encontrar os pais e a casa. Na verdade, a história fala dos sentimentos de medo, solidão e insegurança de toda criança perdida e do seu alívio ao ser socorrida pelo policial, que a leva de volta à casa.

A exposição Japão: Terra Natal, nos contempla com a oportunidade de conhecer as raízes dos bravos imigrantes japoneses, cujos descendentes somam hoje um milhão e trezentos mil, perfeitamente integrados à nossa população, além de estreitar o intercâmbio cultural entre o Brasil e o Japão.

Aí está um bom exemplo a ser seguido: defender as manifestações culturais do esquecimento, o que se traduz em lamentável perda cultural. Algumas canções brasileiras já não são mais aprendidas por nossas crianças. Devemos, por isso, zelar para que

continuem fazendo parte do nosso rico folclore musical, já que a cultura fortalece a consciência cívica do cidadão em busca da identidade pátria.

Enquanto convivemos com tamanhas atrocidades no mundo, a exposição de Taizi Harada nos remete a um mundo simples e universal, tão distante do conturbado cotidiano da sociedade moderna. Essa simplicidade bucólica e autêntica transmite grande paz interior. É um verdadeiro presente antecipado de Natal para os descendentes nipônicos e também para todos que visitarem essa imperdível exposição.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o meu Estado do Tocantins, até por sua condição de mais jovem Unidade da Federação, aparece aos olhos de milhares de brasileiros como uma terra de esperança, de oportunidade para começar uma vida melhor.

Com efeito, o desenvolvimento vai chegando com vigor nesse rincão até há pouco esquecido do Território Nacional, e oportunidades não faltam para aqueles que têm disposição de trabalhar e determinação de enfrentar desafios, na nova terra que adotaram para viver.

Assim, o que se observa é que constantemente chega ao Tocantins, particularmente a Palmas, sua Capital, um grande número de trabalhadores em busca de empregos. Esses migrantes, via de regra, dirigem-se aos escritórios locais do Sistema Nacional de Emprego – Sine, órgão que tem como uma de suas principais atribuições a intermediação de mão-de-obra.

Uma das maiores dificuldades do Sine, contudo, para efetivar a colocação desses trabalhadores no mercado de trabalho, é a pouca ou nenhuma qualificação profissional da imensa maioria deles, oriundos, em geral, de Estados do Nordeste e portadores de baixos níveis de escolaridade.

Por isso mesmo, o Sine tem se preocupado em oferecer constantes treinamentos, realizando um esforço obstinado para expandir o Programa Estadual de Qualificação Profissional, de modo a atender o maior número de trabalhadores do Estado.

De fato, conforme levantamento realizado pela Secretaria Estadual do Trabalho e Ação Social, foram investidos, no período compreendido entre 1996 e 2000, um total de 10 milhões de reais no Programa Estadual de Qualificação Profissional, representando uma média de 2 milhões de reais por ano. Já para o corrente ano, os recursos deverão ser ampliados, com a previsão de investimentos da ordem de 2 mi-

lhões e 800 mil reais na realização de 180 cursos para a capacitação de 23 mil pessoas.

Esses cursos de formação de mão-de-obra são oferecidos pelo Sine, desde 1996, mediante convênios com o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT – do Ministério do Trabalho, e vêm apresentando resultados positivos. A Universidade do Tocantins – Unitins, que faz o acompanhamento dos trabalhadores treinados nos cursos profissionalizantes do Sine, constatou que houve uma mudança no perfil profissional daquela categoria.

Para a realização dos cursos, o Sine contrata, todos os anos, as entidades componentes do chamado Sistema "S" – o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI); o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC); o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR); e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT) – além de outras, como a Fundação Pró-Cerrado, o Serviço Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE), e o Ruraltins. Essas entidades são selecionadas, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, para oferecer cursos gratuitos aos trabalhadores, custeados por recursos do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador). Os cursos oferecidos cobrem uma ampla gama; desde artesanato em fibra de buriti, até informática, passando por garçom, operador de máquinas pesadas em obras e gestão municipal na área de saúde.

Para que se tenha a exata compreensão da importância dos investimentos realizados pelo Sine do Tocantins, em seu Programa Estadual de Qualificação Profissional, basta dizer que o órgão não tem conseguido, até o presente, preencher o número de vagas captadas junto às empresas do Estado. E isso, exatamente por conta das deficiências na qualificação dos trabalhadores que buscam, por intermédio daquele órgão, o ingresso ou o retorno à força de trabalho.

Em 1999, de um total de 9 mil 380 vagas captadas pelo Sine, apenas 7 mil e 80 acabaram preenchidas pelos mais de 13 mil e 500 candidatos encaminhados. Vê-se, portanto, que, no total, duas mil e 300 lacunas não foram preenchidas, porque os candidatos encaminhados à contratação não conseguiram se encaixar no perfil exigido pelo empregador. No ano seguinte, as vagas captadas junto às empresas quase duplicaram, chegando a 17 mil 175. Uma vez mais, porém, nem todas foram ocupadas. Dos 23 mil 714 trabalhadores interessados, apenas 13 mil 653 foram aproveitados, restando, portanto, 3 mil 522 oportunidades não preenchidas.

Para o corrente ano, a expectativa do Sine é colocar no mercado um total de 16 mil e 300 trabalhadores tocaninenses. Caso concretizado, esse número representará um aumento de 19% na quantidade de pessoas empregadas por meio do órgão em relação ao ano passado. Ainda assim, ficará abaixo do número de vagas captadas junto às empresas, que, segundo as projeções, deverá ser de 20 mil 475. Nesse caso, a defasagem corresponderá a cerca de 4 mil 175.

Como já afirmamos, o maior entrave para o pleno atendimento das necessidades existentes é a falta de qualificação dos candidatos. Daí a relevância dos esforços do Sine em expandir o seu Programa Estadual de Qualificação Profissional. Com efeito, a qualificação profissional de treinandos teve um incremento significativo, passando de 9 mil 783 em 1996 para 20 mil 492 no ano passado, totalizando, ao longo dos cinco anos, 58 mil 393. Neste ano, como já mencionamos, deverão ser beneficiadas com os treinamentos oferecidos pelo Sine 23 mil pessoas; número 12% superior ao verificado no ano anterior.

Vale ressaltar, também, o constante e vigoroso aumento que se observa nos números que retratam o trabalho do Sine no âmbito da intermediação da mão-de-obra. Os trabalhadores que se cadastraram junto ao órgão em busca de um emprego passaram de 15 mil 571, em 1999, para 24 mil 767, em 2000, e deverão chegar a cerca de 35 mil e 800 no corrente ano. A demanda das empresas do Estado passou de 9 mil 380, em 1999, para 17 mil 175, em 2000, e deverá chegar a cerca de 20 mil 475 neste ano. O número de trabalhadores que foram encaminhados para contratação teve a seguinte evolução: 13 mil 506 em 1999; 23 mil 714 em 2000; devendo chegar a 32 mil 180 em 2001. Já no que se refere aos trabalhadores efetivamente colocados, temos 7 mil e 80 em 1999, 13 mil 653 em 2000 e, neste ano, deverão ser 16 mil e 300.

No entanto, Senhoras e Senhores Senadores, as atividades do Sine não se limitam à qualificação profissional e à intermediação de mão-de-obra. Um levantamento divulgado pela Secretaria Estadual do Trabalho e Ação Social mostra que cerca de 200 mil trabalhadores foram beneficiados com os serviços prestados pelo Sine nas mais diversas áreas, entre as quais estão, além das já referidas, o requerimento de seguro desemprego, a emissão de Carteira de Trabalho e as orientações sobre legislação trabalhista e segurança no trabalho, mediante a realização de palestras, seminários e cursos.

O órgão conta com escritórios em Palmas, Araguaína, Gurupi, Porto Nacional e Araguatins. Em média, 300 trabalhadores são atendidos diariamente pelo Sine em Palmas e outros 300 nas demais cidades tocaninenses. A maior procura por empregos e também a maior oferta se encontram na área da construção civil, seguida dos empregos domésticos.

Desejo, nesta oportunidade, deixar consignadas nos anais da Casa minhas congratulações ao Sistema Nacional de Emprego – Sine – pelo excelente trabalho que vem realizando no Estado do Tocantins, particularmente pelos esforços que empreende para atender um número cada vez maior de trabalhadores tocaninenses com o seu Programa Estadual de Qualificação Profissional.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado!

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, peço a atenção de V. Ex<sup>as</sup> para tratar de um tema que considero uma das maiores excrescências do nosso País. Falo da exploração do trabalho infantil, em que milhares de famílias brasileiras, na luta pela sobrevivência, se vêem obrigadas a expor seus filhos às mais diversas formas de trabalho.

Essa é, de fato, uma das faces mais cruéis dos problemas sociais do nosso País. Embora a exploração do trabalho infantil seja uma realidade presente nos vários Estados brasileiros, vou-me reportar à realidade do Pará, Estado que represento, onde essa prática é comum e corriqueira.

De 25 Municípios do Pará visitados pela Delegacia Regional do Trabalho, entre janeiro e setembro deste ano, para investigar as denúncias de exploração da força de trabalho infantil, em 21 deles as denúncias foram comprovadas. Os relatórios dos técnicos da DRT materializam a realidade de milhares de crianças, forçadas pela miséria a trabalhar e deixar para mais tarde ou nunca mais as salas de aulas.

Das cerca de 900 mil crianças e adolescentes entre 5 e 15 anos que vivem no Pará, mais de 99 mil trabalham nos setores formal e informal da economia. São milhares de crianças e adolescentes que trabalham nas mais variadas atividades, tais como: vendedores ambulantes, engraxates, borracheiros, empregados domésticos, cozinheiros, faxineiros, catadores de lixo, carvoeiros, ajudantes de olarias, catadores de caranguejos e mariscos, dentre outras atividades. Além disso, muitos são envolvidos no uso e tráfico de drogas e, sobretudo as meninas, na prostituição. A jornada média de trabalho é de 8 horas, em muitos dos casos, entrando pela noite e madrugada. A maio-

ria trabalha em situação de risco, exposta a danos físicos, mentais e psicológicos.

No Município de Abaetetuba, por exemplo, persistem as ocorrências de mutilações em crianças que trabalham nas "marombas", equipamento para fabricação de tijolos. Dezenas de meninos e meninas empregados em olarias tiveram amputados dedos dos pés, das mãos ou até membros inteiros.

Em Quatipuru, na região do Salgado, nordeste de meu Estado, os pesquisadores encontraram casos de crianças com deficiência auditiva causada por mergulhos a grandes profundidades para apanhar mariscos, que na região são conhecidos como mexilhões. Nesta mesma região também é comum encontrar menores com cortes nas mãos e nos pés, adquiridos na atividade de captura de caranguejos. Em Alter do Chão, Município de Santarém, elevado recentemente a patrimônio cultural e turístico do Estado, foram constatados casos de menores que se prostituem e fazem "shows de striptease" em navios de turismo, que eles alcançam em botes frágeis e perigosos. Também atuam como ponta visível do tráfico de animais silvestres. De acordo com os conselhos tutelares, o quadro mais grave de prostituição está em Rondon do Pará, envolvendo meninos e meninas entre 11 e 17 anos.

As madeireiras, presentes em muitos Municípios do Pará, para manterem os empregados próximos dos locais de trabalho, constroem vilas e com isso, não só o empregado, mas toda a família é envolvida no trabalho, sobretudo na produção do carvão, em aproveitamento dos restos de madeiras. As carvoarias são as principais responsáveis por mutilação de crianças que queimam as mãos ou os pés, e que sofrem problemas respiratórios, dado a exposição constante à fumaça que resulta da queima da madeira.

O que é mais grave, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que em ambientes onde as pessoas estão acostumadas à miséria, principalmente na zona rural e nos pequenos povoados, o trabalho infantil não é visto como um crime. O menor costuma ser encarado apenas pelo lado da necessidade básica da sobrevivência, onde qualquer pessoa – não importa a idade – pode contribuir para reforçar o orçamento doméstico. A educação, como possibilidade de melhora de vida a longo prazo, fica em segundo plano diante da urgência de sobreviver. Assim, entre a remota possibilidade de ter um filho doutor e a necessidade imediata de ganhar dinheiro para comer, a maioria fica com a última alternativa.

Repetência e evasão escolar entram em cena como mais uma conseqüência da exploração do tra-

balho infantil. De acordo com os dados da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD), parcela significativa das crianças que trabalham na rua são analfabetas ou estão atrasadas nos estudos.

O trabalho infantil, Sr. Presidente, é uma questão difícil de ser combatida com meras proibições e punições; isso só agravaria a situação financeira dessas famílias.

O Programa Bolsa-Escola poderia contribuir fortemente para a solução desse problema, não fosse um arremedo de programa, que foi encampado pelo Governo Federal, como um instrumento para enganar a população e como marketing político que consome somas vultosas em propaganda.

O Bolsa-Escola do Governo Federal destina 15 reais mensais a cada criança mantida na escola, limitando a 45 reais ou 3 crianças a quota de cada família inscrita. Mães e pais estão enfrentando filas enormes para suas inscrições, enquanto os prefeitos são pressionados a aderir ao programa federal.

Sr. Presidente, o que representam 15 reais por mês diante da miséria, determinada pelo desemprego ou subemprego que, por sua vez, desencadeiam processos de desagregação familiar? Como sanar as carências nutricionais de uma criança, de uma família, com 15 reais? Se o Governo Federal não fez essas contas, as famílias abaixo da linha da pobreza já fizeram e chegaram ao resultado: mandam os filhos à escola, para garantir os 15 reais, mas continuam enviando as crianças também para a rua, para garantir a sobrevivência.

Isto não é fantasia minha, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou apenas reproduzindo o que foi constatado pela Delegacia Regional do Trabalho: as crianças entram no Programa como forma de receber mais 15 reais, mas elas mesmas ou suas famílias não abrem mão da renda quatro ou cinco vezes maior, conseguida fora de casa e fora da escola. Estão apenas se dividindo em jornadas diárias de escola e trabalho. Isso quando não trabalham à noite, em portas de festas e casas noturnas. Em suma: o quadro de danos resumidos no termo "situação de risco" está mantido e as famílias prosseguem na rotina da pobreza absoluta.

Vou rapidamente citar um caso que aconteceu em meu Estado há poucos dias e que ilustra claramente a situação. Um garoto foi baleado por um motorista num cruzamento bastante movimentado da cidade de Belém, simplesmente por ter limpado o pára-brisa de um carro e pedido uma moeda em troca. Trata-se de um menino de apenas 12 anos, que se viu obrigado a atuar como flanelinha, para ajudar a família, por estar o pai desempregado. Isso se deu à luz

do dia, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, e, infelizmente, a presença de garotos nos cruzamentos, portanto, sujeito a essa mesma sorte, é comum.

Organizações civis que desenvolvem projetos voltados para crianças e adolescentes sabem que um menor que trabalha ganha muito mais que 15 reais por mês. Por exemplo, na venda de bombons, como são chamados em meu Estado as balinhas e os docinhos, ou mesmo como flanelinha, uma criança apura mensalmente entre 80 e 150 reais, dependendo do ponto de trabalho.

Somente em Belém a Delegacia do Trabalho verificou a situação de 2.328 crianças e adolescentes. Destes, 78% estavam trabalhando, os outros, perambulando, mendigando ou, prostituindo-se.

Há de se ressaltar que quase a metade, 48,53%, desses meninos e meninas têm relação de trabalho assalariado e, dentre estes, 72% recebem menos que um salário; 49% trabalham por conta própria e um terço deles estão declaradamente longe da escola.

É duvidoso que esse retrato possa ser pelo menos retocado por 15 reais mensais. Solução de fato seria atacar as causas do problema, também levantadas pela DRT: desemprego ou subempregos nas famílias, que determinam fome, carências nutricionais e quadros de violência doméstica que podem evoluir para espancamentos, torturas e abusos sexuais de menores; mudanças forçadas para a capital (no caso das zonas urbanas); demissões de pais e tudo o que forma o abismo de desigualdades aberto pela situação socioeconômica do País. É um problema muito sério para ser tratado a partir de programas governamentais que parecem destinados apenas à propaganda.

Não me canso de dizer, Sr. Presidente, que o Brasil está precisando de governo sério: de Governo Federal e também de Governos Estaduais que comandem políticas públicas voltadas para o enfrentamento dos graves problemas sociais que temos; de políticas voltadas ao desenvolvimento econômico do País, que gerem empregos e combatam os problemas na raiz. Enquanto a prioridade for fazer superávit para pagar banqueiros e os juros permanecerem em níveis estratosféricos – o que só atende aos interesses de especuladores – continuaremos com políticas sociais pífiyas que servem apenas de esmola. Não é à toa que o programa que o Governo Federal tanto alardeia, nas propagandas de televisão e rádio, já está sendo apelidado pelo povo de bolsa-esmola.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1997 (nº 730/95, na Casa de origem), que *regulamenta o art. 213 da Constituição Federal, definindo escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas para fins de recebimento de recursos públicos*, tendo

Parecer sob nº 1.293, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 24 de outubro último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

– 2 –

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1999 (nº 1.526/96, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada*, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 1.146 e 1.147, de 2001, das Comissões de Assuntos Econômicos, e de Educação, Relatores: Senadores Casildo Maldaner e Juvêncio da Fonseca, respectivamente.

– 3 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2001 (Votação nominal)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que *altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal* (define novo percentual de participação no produto da arrecadação do imposto de renda e do IPI, destinada a programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer sob nº 1.358, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 4 –

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 646, DE 1999-COMPLEMENTAR  
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que *dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências*, tendo

Pareceres sob nºs 564 e 565, de 2000, 756 e 757, de 2001, Relatores, respectivamente, os Senadores Edison Lobão e Bello Parga, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com as Emendas nºs 1 a 7-CCJ, que apresenta, com restrições dos Senadores Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 17 a 38, de Plenário): favorável às Emendas nºs 22, 31 e 34-Plen, na forma de subemendas; parcialmente à Emenda nº 32-Plen, na forma de subemenda à Emenda nº 31; pela rejeição das Emendas nºs 17 a 21, 23 a 30, 33, 35 a 38-Plen, apresentando, ainda as Emendas nºs 39 a 41-CCJ;

– de Assuntos Econômicos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com as Emendas nºs 8 a 16-CAE, que oferece, com abstenções dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino e Lauro Campos; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 17 a 38 de Plenário): favorável, nos termos do parecer oferecido em segundo pronunciamento pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acatando as emendas e subemendas apresentadas por aquela Comissão, que passam a ter a denominação CCJ/CAE, com votos contrários dos Senadores Pedro Simon, Paulo Hartung, Casildo Maldaner, Heloisa Helena, Roberto Saturnino e Eduardo Suplicy.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de 31 de outubro passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 12, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador

Antônio Carlos Valadares, que *dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste*, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 6 de novembro último, quando teve a segunda sessão de discussão, em segundo turno, adiada para hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 32 minutos.*)

---

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO  
SR. SENADOR PAULO SOUTO, NA  
SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE  
3-12-01, QUE, RETIRADO PELO ORADOR  
PARA REVISÃO, PUBLICA-SE NA  
PRESENTE EDIÇÃO.**

**O SR. PAULO SOUTO** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na última sexta-feira, a Aneel realizou mais um leilão sobre a concessão de aproveitamentos hidrelétricos do nosso País.

Como todos sabem, a partir de 1995, permitiu-se que os aproveitamentos hidrelétricos, mediante leilões e, portanto, processos licitatórios, pudessem ser concedidos ao setor privado.

Esse não foi o primeiro leilão realizado por essa agência. Os resultados foram extremamente positivos e devem ser enfatizados neste momento em que enfrentamos uma crise de energia. É importante salientar esse resultado que considero positivo para o País, porque, muitas vezes, nos preocupamos com várias questões que dizem respeito a dificuldades vividas pelo nosso País e não percebemos alguns êxitos bastante significativos.

O leilão realizado na última sexta-feira tratava de onze aproveitamentos hidroelétricos que significavam 2.666 megawatts de capacidade instalada. Os grupos vencedores na verdade, todas as onze usinas tiveram vencedores no leilão – arremataram por R\$4 bilhões os onze aproveitamentos. Esses recursos serão pagos durante 35 anos, que foi o prazo da concessão estabelecido no edital de licitação.



Além dos recursos que o Governo arrecadará durante esse período, tais aproveitamentos deverão significar, em um prazo que pode variar de dois a seis anos de investimentos pelo setor privado, algo em torno de R\$5 bilhões, número, portanto, expressivo neste momento de dificuldade no abastecimento de energia elétrica.

Essas hidroelétricas estão espalhadas em vários Estados brasileiros. Rio de Janeiro, Minas Gerais, Santa Catarina, Paraná, Tocantins, Goiás, Rio Grande do Sul, Bahia e Mato Grosso. Elas devem beneficiar uma população de quase vinte milhões de pessoas.

Penso que foi um resultado extremamente positivo. Aliás, isso já havia ocorrido anteriormente, no primeiro leilão deste ano, realizado em junho, quando foram licitadas oito usinas. Ainda este ano, haverá licitação de novos aproveitamentos hidroelétricos. Desde que iniciou suas atividades em 1998, a Aneel já licitou 42 hidroelétricas – as de leilões passados e a de sexta-feira passada – que garantirão um acréscimo de 9.700 megawatts na capacidade de geração do País, que hoje está em torno de 74 mil megawatts.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tais fatos são importantes não apenas porque deles participaram muitas empresas nacionais e grupos estrangeiros, mas porque significaram confiança dos investidores, grandes grupos nacionais, como a Vale do Rio Doce, Votorantim e diversas empresas internacionais, que demonstraram a firme decisão em investimentos no Brasil. Mas também não apenas por isso. Esse resultado foi importante sobretudo pelo seguinte motivo: na Comissão Mista de Energia instalada no Parlamento para tratar da crise de energia, ouvimos, freqüentemente, que os investimentos não estão sendo feitos porque o processo regulatório ainda é incompleto e falho, que é preciso complementá-lo, que é preciso que se coloquem novas bases nas tarifas – já se começa a reclamar muito insistentemente das tarifas no Brasil – e que, por isso tudo, não estaríamos tendo investimento do setor privado em nosso País.

Ora, quero reconhecer que, efetivamente, há falhas que precisam ser preenchidas no nosso modelo, mesmo porque ele não se completou; foi interrompido por uma série de fatores que a Comissão está analisando. Penso que há também espaço pelo menos para uma redistribuição melhor das tarifas. Entretanto, esse leilão comprovou claramente que nada disso está impedindo que os investidores de grupo nacionais e de empresas estrangeiras percam a confiança no Brasil, percam a atratividade de investir no setor elétrico. Se isso estivesse ocorrendo não teríamos registrado, como no leilão de sexta-feira passada, ágios

em relação ao preço mínimo que o Governo estabeleceu, os quais variaram até mais de 3.000%. Alguns aproveitamentos foram leiloados com ágios superiores a 3.000%. Apenas uma das onze usinas foi concedida com o preço mínimo e todas as outras tiveram ágios que chegaram até 3.000%. Houve ágios de 1.000%, 1.500%, 2.000%, o que é um fato extremamente positivo e revela que, de nenhuma forma, apesar de todos os problemas que estamos vivendo no setor elétrico, perdeu-se a atratividade do setor privado pelos investimentos em energia elétrica no País.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PTB – TO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO SOUTO** (PFL – BA) – Pois não, Excelência.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PTB – TO) – Nobre Senador Paulo Souto, eu gostaria de me congratular com V. Ex<sup>a</sup> por trazer nesta tarde de segunda-feira assunto de transcendental importância para o desenvolvimento econômico do nosso País. Também tive oportunidade de ver na Globo News – não assisti à totalidade da programação – alguns lances do leilão do sistema hidrelétrico nacional. Quero ratificar o que disse V. Ex<sup>a</sup>: o leilão foi coroado de êxito e superou as expectativas, tendo em vista que o preço de algumas usinas alcançou ágio superior a 3.000%. Lembro com orgulho que o meu Estado apresentou no leilão duas hidrelétricas: São Salvador, no rio Tocantins, logo depois da divisa de Goiás com o Estado do Tocantins, e também a grande usina de Santa Isabel, que haverá de gerar cerca de 1.018 megawatts. O sucesso do leilão demonstrou a confiança do investidor brasileiro e dos grandes conglomerados nacionais e internacionais no processo de desenvolvimento do nosso País. Embora tardiamente, cumprimento o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro José Jorge, o Presidente da Aneel, José Mário Abdo, e todos aqueles que elaboraram esse processo que resultou num total sucesso. Chamo a atenção também para que outras energias alternativas, como a solar e a eólica, constem da pauta de desenvolvimento do nosso País, assim como a instalação das centrais de termelétricas, que já estão sendo providenciadas, mas ainda sofrem um atraso muito grande. Ainda bem que São Pedro, mais uma vez, tem demonstrado o seu amor pelo Brasil. A chuva está atingindo todas as regiões do País, inclusive o Nordeste – sou oriundo das proximidades do nascedouro do rio São Francisco –, e no norte de Minas Gerais também está chovendo substancialmente. Portanto, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e com as autoridades do setor energético do nosso País que, apesar do atraso, mas ainda em boa hora,

providenciaram esse leilão, demonstrando a confiança dos investidores nacionais e internacionais no processo de desenvolvimento do Brasil. Faço um apelo, sobretudo ao Ministro José Jorge, para que, com o apoio dos representantes das usinas hidrelétricas e do Conselho Nacional de Política Energética, desenvolva estudos e mecanismos a fim de que outras matrizes energéticas sejam introduzidas ou que outras modalidades de energia sejam incorporadas à matriz energética nacional. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO SOUTO** (PFL – BA) – Senador Carlos Patrocínio, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que reconhece a importância do momento que estamos vivendo ao chamar a atenção para um assunto extremamente significativo: a necessidade de diversificar a matriz energética do Brasil, ainda que algumas dessas fontes tenham eventualmente custos um pouco maiores do que as tradicionais. Todavia, precisamos abrir, de forma muito mais forte, a possibilidade de geração de energia elétrica com fontes alternativas – aliás, esse será um capítulo detalhado que a comissão especial da Câmara dos Deputados e do Senado Federal tratará no relatório que deverá apresentar brevemente.

Esses investidores demonstraram confiança, e não foi a questão do suposto baixo valor das tarifas, dos riscos no processo regulatório e da não-conclusão da privatização que impediu que o setor privado comparecesse e que todas essas usinas fossem leiloadas com ágios relevantes e investimentos que significarão quase R\$5 bilhões nos próximos seis anos. Esperamos – porque até agora ela procedeu dessa forma – que a Aneel seja rigorosa na fiscalização dos prazos para que esse cronograma não seja absolutamente frustrado.

Talvez seja necessário explicar uma questão. Na verdade, foram basicamente produtores independentes e autoprodutores os vencedores desse leilão. Grupos que têm indústrias de ferro-ligas, alumínio e cimento, são grandes consumidores de energia se candidataram e venceram com relação a algumas propostas relevantes. Isso significa que eles estão se preparando, desse modo, para gradativamente substituir a energia comprada – pelo menos parte dela – das geradoras, que hoje são estatais, para terem a sua energia própria.

Esse fato é extremamente positivo, porque significará folga na energia para o setor residencial, que naturalmente não pode suportar mais aumentos significativos nas tarifas de energia elétrica.

Além disso, produtores independentes, que vão produzir e procurar clientes que não sejam cativos das empresas distribuidoras, devem ativar o mercado

de energia elétrica. Por isso, foi extremamente importante esse leilão da última sexta-feira.

Aliás, é preciso que se diga que não podem haver muitas queixas com relação aos investimentos privados no Brasil, porque eles só puderam ser feitos de forma enfática a partir da lei de 1995, quando, então, começamos a crescer em capacidade instalada em relação ao período anterior.

Por exemplo, entre 1990 e 1995, quando não existia lei que permitisse ao setor privado a se candidatar a esse tipo de concessão do setor elétrico, tivemos, acrescentados ao sistema elétrico brasileiro, 6 mil megawatts. Depois de 1995, quando foi aprovada essa lei, já instalamos 16 mil megawatts. Não é um número suficiente, sobretudo porque não pudemos ainda compensar aquele déficit causado, pelo menos por uma década, de queda de investimentos no setor elétrico.

Porém, acredito que está havendo uma reação rápida. É claro que precisamos retirar ainda alguns empecilhos que estejam dificultando os investimentos privados. Isso poderá vir com esse projeto que está na Câmara e que, por algum motivo, apresenta dificuldades em alguns pontos. Talvez seja por isso que o Governo não esteja dando a prioridade necessária.

Trata-se de um projeto, que tem como Relator o Deputado José Carlos Aleluia, um dos Parlamentares que mais conhece o setor de energia elétrica neste País e deu sugestões importantíssimas. É preciso que se tire essas dificuldades, para que esse investimento se reproduzam, e possamos sair mais rapidamente desta crise.

Por isso, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, faço esse registro, num momento em que só enxergamos as dificuldades e as crises. Penso que foi importante para o País e abre a perspectiva de termos, proximamente, um novo leilão; e não quero ser um otimista irresponsável. Todos estamos conscientes de que há ajustes a fazer, mas, naquele momento, prevaleceu a idéia de que, pelo menos na fase atual, seria melhor utilizar os recursos do setor privado para atrair investimento novo e não comprar ativos já existentes.

É preciso que esse ponto seja estudado pelo Governo e que não constitua nenhum óbice para que o setor privado continue investindo; porque, com as dificuldades fiscais que estamos vivendo e com a necessidade do Governo de fazer investimentos no setor social, é absolutamente indispensável que nessa área da infra-estrutura, tão importante para o desenvolvimento do País, nós tenhamos investimentos privados nacionais e estrangeiros que possam garantir o nosso abastecimento de eletricidade.

Muito obrigado.

# SENADO FEDERAL

## Ata da 168ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 5 de dezembro de 2001

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Carlos Wilson,  
Mozarildo Cavalcanti e Romeu Tuma*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias –  
Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antônio Carlos  
Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto –  
Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio –  
Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio  
– Carlos Wilson – Edison Lobão – Eduardo Siqueira  
Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fer-  
nando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Perei-  
ra – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido  
– Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrin-  
ho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende  
– Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bor-  
nhausen – José Agripino – José Alencar – José Coe-  
lho – José Fogaça – José Sarney – Juvêncio da Fon-  
seca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lind-  
berg Cury – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz  
Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Car-  
mo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Mi-  
randa – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar  
Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva –  
Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ri-  
cardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião –  
Roberto Saturnino – Robinson Viana – Romero Jucá  
– Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião  
Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho –  
Tião Viana – Valmir Amarel – Waldeck Ornelas – Wel-  
lington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – A lista de  
presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Sena-  
dores. Havendo número regimental, declaro aberta a  
sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-  
balhos.

Sobre a mesa, o Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **EXPEDIENTE**

PROJETOS RECEBIDOS DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2001**  
(Nº 958/99, na Casa de origem)

#### **Institui o Dia Nacional da Defensoria Pública.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Defen-  
soria Pública, que será comemorado, anualmente, em  
19 de maio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 958, DE 1999**

#### **Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional da Defensoria Pública.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Defen-  
soria Pública, que será comemorado, anualmente, em  
19 de maio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

#### **Justificação**

No dia 19 de maio de 1303 faleceu, na França,  
Santo Ivo Kemartin, doutor em teologia, letras e filo-  
sofia.

Nascido em 17 de outubro de 1253 na cidade de  
Kermartin, Santo Ivo notabilizou-se, principalmente  
por dedicar toda a sua erudição à defesa, nos tribunais,

de toda a minoria deserdada de fortuna Os seus emolumentos, quando exerceu as funções oficiais de Juiz de Rennes, oferecida aos pobres para que fossem usados em sua defesa.

Patrono dos advogados, entregou-se à defesa dos miseráveis e oprimidos, contra os poderosos. Dizia, então: “Jura-me que sua causa é justa e eu a defenderei gratuitamente”. Foi de sua inspiração a criação da “Instituição dos Advogados dos Pobres”, especialmente para planejar a causa dos revéis, pobres, viúvas e órfãos.

A nobilíssima instituição da Defensoria Pública, criada pioneiramente no mundo, no plano constitucional, pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 134 e parágrafo único, como “essencial à função jurisdicional do Estado”, com fundamento na principiológica da igualdade de todos perante a lei; do direito, à ampla defesa: da isonomia de forças no processo e do direito fundamental de acesso de todos à Justiça e a uma ordem jurídica justa, independentemente da condição de fortuna, tornou realidade o sonho de Santo Ivo.

A Defensoria Pública e, via de consequência os Defensores Públicos são, hoje, emblemas que representam, em todos os Estados do Brasil na própria esfera federal, a possibilidade de efetivo e democrático acesso à Justiça com a certeza de, uma assistência Jurídica de alta qualidade profissional.

Qualidade profissional, essa, indispensável a que o hipossuficiente tenha o seu direito tão bem postulado e/ou defendido quanto aquele que pode arcar com os honorários dos melhores Advogados. Ou, quando for caso, indispensável a que ele possa enfrentar de igual para igual os melhores representantes da Advocacia-Geral do Ministério Público quando o litígio envolver interesses das pessoas jurídicas de Direito Público e da sociedade em geral.

As razões históricas e a identidade das funções constitucionais da Defensoria Pública com a “Instituição dos Advogados dos Pobres”, fundada pelo Santo Advogado e a sua contribuição para o exercício de uma cidadania plena, justificam, pois, a escolha da data indicada para as comemorações do “Dia Nacional da Defensoria Pública”, valendo acrescentar que a Instituição homenageada responde por cerca de oitenta por cento do movimento forense em todos os Estados da Federação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1999. – Deputado **Iéidio Rosa**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS –  
CeDI

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV  
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO IV  
Das Funções Essenciais à Justiça

SEÇÃO III  
Da Advocacia e da Defensoria Pública

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do Art. 5º, LXXIV.

Parágrafo único. Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

**PROJETO DE LEI Nº 958, DE 1999**

Nos termos do art. 119, **caput**, I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a Srª Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões – de prazo para apresentação de emendas ao projeto, a partir de 11 de agosto de 1999, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 1999. – **Carla Rodrigues de Medeiros**, Secretária.

## I – Relatório

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Lédio Rosa, objetiva instituir no calendário cívico brasileiro o "Dia Nacional da Defensoria Pública", ser comemorado anualmente, no dia 19 de maio, em alusão à data de falecimento do doutor em teologia, letras e filosofia Santo Ivo de Ker Martin, considerado "Patrono dos Advogados" defensor jurídico dos pobres e necessitados.

Na justificação de sua proposição legislativa, o nobre Deputado destaca o papel da Defensoria Pública como instituição indispensável à função jurisdicional do Estado. Diz ele: "A Defensoria Pública e, via de conseqüência, os Defensores Públicos são, hoje, emblemas que apresentam, em todos os Estados do Brasil e na própria esfera federal a possibilidade de efetivo e democrático acesso à Justiça, com a certeza de uma assistência jurídica de alta qualidade profissional".

Segundo o Parlamentar, a Defensoria Pública responde, hoje, por cerca de oitenta por cento do movimento forense em todos os Estados da federação brasileira.

O projeto foi distribuído às Comissões de Educação, Cultura e Desporto, de Constituição e Justiça e Redação, conforme determina o art. 24, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A esta Comissão cabe à análise e o pronunciamento sobre os aspectos de mérito cultural do referido projeto. Não foram oferecidas emendas, no prazo regimental.

É o Relatório.

## II – Voto do Relator

A consolidação da democracia em nosso País passa necessariamente, pelo reconhecimento e tutela dos direitos fundamentais, essenciais ao exercício da plena cidadania Norberto Bobbio, jusfilósofo italiano e um dos maiores pensadores deste século, afirma, em sua obra magistral "A Era dos direitos", que sem o reconhecimento dos direitos do cidadão, não há democracia possível.

A Carta Magna de 1988 representou um avanço considerável ao considerar que a Cidadania e a dignidade da pessoa humana constituem fundamentos do Estado Democrático de Direito. O exercício da Cidadania pressupõe o reconhecimento de direitos, entre os quais se afigura o acesso à justiça. Sem o primado da lei e a tutela jurisdicional do Estado torna-se inviável a consecução da vida democrática em nosso País.

O legislador constituinte, sensível a essa constatação, insculpiu, pioneiramente, no texto constitucional vigente, que "a Defensoria Pública e instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art 5º LXXIV." (art. 134. **caput**).

Neste sentido, ficou assegurada a assistência Jurídica a todos que comprovarem insuficiência de recursos, cabendo ao Estado garantir o efetivo e democrático acesso à Justiça.

Homenagear os que se dedicam à prestação de uma assistência jurídica de qualidade aos necessitados é reconhecer que, sem a Defensoria Pública em nosso País, não teríamos um Estado Democrático de Direito.

Em face ao exposto, e por experiência própria no exercício da função de Defensor Público concursado do Estado de Minas Gerais, consideramos pertinente a presente proposição, razão pela qual votamos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 19 de outubro, de 1999. – Deputado **Ademir Luca**, Relator.

## III – Parecer da Comissão

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto em Reunião ordinária realizada hoje aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 958/99 nos termos do parecer do Relator, Deputado Ademir Lucas.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Maria Elvira, Presidenta – Celcita Pinheiro e Marisa Serrano, Vice-Presidentas – Ademir Lucas – Atíla Lira – Eduardo Seabra – Esther Grossi – Evandro Milhomen – Fernando Marroni – Flávio Arns – Gastão Vieira, João Matos, Jonival Lucas Júnior, José Melo, Nilson Pinto, Pedro Wilson e Walfrido Mares Guia.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 1999 – Deputada **Maria Elvira**, Presidenta.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

### TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

### PROJETO DE LEI Nº 958-A, DE 1999

Nos termos do art. 119, **caput** e inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, alterado pelo art. 1º, I, da Resolução nº 10/91, o Senhor Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões, prazo para recebimento de emendas a partir de 3-4-00, por cinco sessões. Esgo-

tado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, 7 de abril de 2000 – **Damaci Pires de Miranda**, Secretária Substituta.

### I – Relatório

O Projeto de Lei nº 958-A, de 1999, institui o Dia Nacional da Defensoria Pública, a ser comemorado, anualmente, em 19 de maio, data do falecimento de Santo Ivo de Kemartin, que se notabilizou por dedicar sua vida à defesa, nos tribunais, dos direitos dos pobres.

O projeto foi distribuído, inicialmente, à Comissão de Educação, Cultura e Desporto para julgamento de mérito, dela tendo merecido aprovação, sem qual quer emenda, nos termos do voto do Relator, Deputado Ademir Lucas.

**A posteriori**, em atendimento ao estatuído pela alínea **a** do inciso III do artigo 32 do Regimento Interno, o projeto de lei em epígrafe foi submetido a esta CCJR para o indispensável exame de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e redacional, juízo que, nos termos do art. 54 do mesmo regulamento, possui caráter terminativo, ocasião em que também não lhe foram ofertadas emendas.

É o relatório.

### II – Voto do Relator

Sem adentrar no mérito da proposição em exame, muito bem trata do voto do relator da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, consigno que, quanto aos pré-requisitos indispensáveis ao seu trâmite regular nesta Casa, o Projeto de Lei nº 958—A, de 1999, observa as exigências para o seu regular processamento.

Com efeito, a par de competir a qual quer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional a iniciativa legislativa sobre a matéria da proposição em questão (**ex vi** art. 61, **caput**, da CF), essa não conflita com quaisquer princípios ou disposições da Constituição da República, estando, ainda, em perfeita adequação com o ordenamento infraconstitucional vigente.

Ademais, merece registro, nenhuma ressalva cabe fazer quanto à técnica legislativa e redacional com que foi elaborada a proposição, a qual, em verdade, está concorde com seus pré-requisitos indispensáveis.

Em face ao acima exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 958-A, de 1999.

Sala da Comissão, 31 de maio de 2001. – Deputado **Zenaldo Coutinho**, Relator.

### III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 956-A/99, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Zenaldo Coutinho.

Participaram da votação os Senhores Deputados: Inaldo Leitão, Presidente, Zenaldo Coutinho, Robson Tuma e Osmar Serraglio, Vice-Presidentes, Aldir Cabral, André Benassi, Augusto Farias, Bispo Rodrigues, Coriolano Sales, Custódio Mattos, Dr. Antonio Cruz, Fernando Coruja, Fernando Gonçalves, Geraldo Magela, Ibrahim Abi-Ackel, Lédio Rosa, Jaime Martins, Jarbas Lima, José Antonio Almeida, José Dirceu, José Genoíno, José Roberto Batochio, Mendes Ribeiro Filho, Murilo Domingos, Nelson Marchezan, Nelson Trad, Paes Landim, Paulo Magalhães, Renato Vianna, Ricardo Ferraço, Roland Lavigne, Sérgio Carvalho, Sérgio Miranda, Vicente Arruda, Vilmar Rocha, Átila Lins, Átila Lira, Bispo Wanderval, Claudio Cajado, Jairo Carneiro, Léo Alcântara, Nelo Rodolfo, Odílio Balbinotti e Pompeo de Mattos.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2001. – Deputado **Inaldo Leitão**, Presidente.

(À Comissão de Educação.)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 2001 (Nº 2.193/99, na Casa de origem)

**Estende aos ferroviários da Rede Ferroviária Federal S.A. e da Companhia de Trens Urbanos o benefício de que trata a Lei nº 8.196, de 21 de maio de 1991, que dispõe sobre a complementação de aposentadoria de ferroviários.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É estendido aos ferroviários da Rede Ferroviária Federal S.A. e da Companhia de Trens Urbanos, independentemente da data de admissão, o direito à complementação de aposentadoria, na forma do disposto na Lei nº 8.196, de 21 de maio de 1991.

Art. 2º O Tesouro Nacional manterá à disposição do INSS, à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da União, os recursos necessários ao pagamento da complementação de que trata esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.193, DE 1999

**Estende aos ferroviários da Rede Ferroviária Federal S.A. e da Companhia de Trens Urbanos o benefício de que trata a Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991, que “dispõe sobre a complementação de aposentadoria de ferroviários”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É estendida aos ferroviários da Rede Ferroviária Federal S.A. e da Companhia de Trens Urbanos, independentemente da data de admissão, o direito à complementação de aposentadoria, na forma do disposto na Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

Art. 2º O Tesouro Nacional manterá à disposição do INSS, à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da União, os recursos necessários ao pagamento da complementação de que trata esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 assegurou a complementação de aposentadoria paga aos ferroviários admitidos no serviço público, na condição de estatutários, até 31 de outubro de 1969, e que passaram ao regime trabalhista por força de legislação posterior. Entendeu o legislador que esses ferroviários deveriam ter restaurado os valores dos proventos da aposentadoria que teriam caso houvessem permanecido sob o regime estatutário. Reconheceu-se, naquela ocasião, a violência jurídica perpetrada pela Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974 e pelo Decreto-Lei nº 5, de 4 de abril de 1966, que levaram os funcionários estatutários das ferrovias e dos demais órgãos públicos transformados em empresas públicas a optarem entre abrir mão de seu regime de trabalho, com todas as garantias e vantagens a ele inerentes, ou, alternativamente, a serem excluídos do quadro da repartição onde trabalhavam.

O Deputado Mendes Botelho, logo após a publicação da lei nº 8.186/91 apresentou proposição estendendo os efeitos da norma legal a todos os ferroviários de empresas estatais federais. Esse projeto tramitou na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público desta Casa onde, em 4 de maio de 1993, com o parecer favorável desse Deputado, seu relator, foi aprovado. Com o arquivamento do PL nº 1.363-A/91, manteve-se a diferenciação entre duas categorias de ferroviários: a dos admitidos até 31 de outubro de 1969 e a dos admitidos posteriormente, os

primeiros com direito à complementação de aposentadoria, devida pela União, e os demais sem essa prerrogativa.

Para corrigir tal situação proponho projeto te mesmo teor em homenagem ao nobre Deputado Mendes Botelho e principalmente, porque não há como negar a justiça da medida por ele proposta: todos os trabalhadores de uma mesma categoria, trabalhando nas mesmas empresas, devem ter assegurados os mesmos direitos e benefícios.

Pelas razões acima expostas, esperamos contar com o apoio dos nossos nobres pares.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 1999. Deputado **Paulo Paim**.

## LEI Nº 8.186, DE 21 DE MAIO DE 1991

**Dispõe sobre a complementação de aposentadoria de ferroviários e dá outras providências**

O Presidente do Senado Federal promulga, nos termos do art. 66, § 7º, da Constituição Federal, a seguinte lei, resultante de projeto vetado pelo Presidente da República e cujo veto não foi mantido pelo Congresso Nacional:

Art. 1º É garantida a complementação da aposentadoria paga na forma da Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS) aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969, na Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA), constituída **ex-vi** da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, suas estradas de ferro, unidades operacionais e subsidiárias.

Art. 2º Observadas as normas de concessão de benefícios da Lei Previdenciária, a complementação da aposentadoria devida pela União é constituída pela diferença entre o valor da aposentadoria paga pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o da remuneração do cargo correspondente ao do pessoal em atividade na RFFSA e suas subsidiárias, com a respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Parágrafo único, O reajustamento do valor da aposentadoria complementar obedecerá aos mesmos prazos e condições em que for reajustada a remuneração do ferroviário em atividade, de forma a assegurar a permanente igualdade entre eles.

Art. 3º Os efeitos desta lei alcançam também os ferroviários, ex-servidores públicos ou autárquicos que, com base na Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, e do Decreto-Lei nº 5, de 4 de abril de 1966, optaram pela integração nos quadros da RFFSA sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, inclusi-

ve os tornados inativos no período de 17 de março de 1975 a 19 de maio de 1980.

Art. 4º Constitui condição essencial para a concessão da complementação de que trata esta lei a detenção, pelo beneficiário, da condição de ferroviário, na data imediatamente anterior ao início da aposentadoria previdenciária.

Art. 5º A complementação da pensão de beneficiário do ferroviário abrangido por esta lei é igualmente devida pela União e continuará a ser paga pelo INSS, observadas as normas de concessão de benefícios da Lei Previdenciária e as disposições do parágrafo único do art. 2º desta lei.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, a pensão previdenciária complementada poderá ser paga cumulativamente com as pensões especiais previstas nas Leis nºs 3.738, de 3 de abril de 1960, e 6.782, de 20 de maio de 1980, ou quaisquer outros benefícios pagos pelo Tesouro Nacional.

Art. 6º O Tesouro Nacional manterá à disposição do INSS, à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da União, os recursos necessários ao pagamento da complementação de que trata esta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 21 de maio de 1991.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 128, DE 2001** (Nº 1.149/95, na Casa de origem)

##### **Estabelece forma de tributação na importação de mercadorias por pequenos comerciantes e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As microempresas, as empresas de pequeno porte e os comerciantes ambulantes poderão importar mercadorias do exterior por intermédio de associações e cooperativas a que pertençam ou que para este fim sejam constituídas.

Art. 2º As associações ou cooperativas que realizarem importação de mercadoria por conta de comitentes importadores responsabilizar-se-ão pela tramitação de documentos e pelo desembaraço aduaneiro, junto às alfândegas e repartições públicas em carregadas dos controles do comércio exterior, e entregarão aos comitentes importadores os documentos necessários para a comprovação do pagamento dos tributos e da regularidade da importação.

Parágrafo único. Se houver único documento para cobrir importação realizada por vários comitentes importadores, ser-lhes-ão entregues cópias daquele, contendo, no verso, certificação de que o documento original está arquivado na sede da associação ou cooperativa a que estão filiados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.149, DE 1995**

##### **Estabelece forma de tributação na importação de mercadorias por pequenos comerciantes e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As microempresas, as empresas de pequeno porte e os comerciantes ambulantes poderão importar mercadorias do exterior por intermédio de Associações e de Cooperativas a que pertençam e que para este fim sejam constituídas.

Art. 2º As Associações ou Cooperativas que realizarem importação de mercadoria por conta de comitentes importadores responsabilizar-se-ão pela tramitação de documentos e pelo desembaraço aduaneiro junto às alfândegas e repartições públicas em carregadas dos controles do comércio exterior e entregarão aos comitentes importadores os documentos necessários a comprovar o pagamento dos tributos e a regularidade da importação.

Art. 3º Se as microempresas, as empresas de pequeno porte e os comerciantes ambulantes fizerem importações por conta própria ou adquirirem com finalidade comercial mercadorias em viagens internacionais, deverão observar as normas vigentes para as importações comuns.

Parágrafo único. Na inobservância das normas comuns de importação, os comerciantes que trouxeram como bagagem mercadoria com finalidade comercial, sujeitar-se-ão às sanções previstas nos regulamentos de bagagem.

Art. 4º As mercadorias importadas, postas à venda deverão ter documentos comprobatórios de pagamento dos tributos e de sua importação regular.

§ 1º Ao serem vendidas as mercadorias importadas, deverá ser fornecida ao comprador nota fiscal de mercadoria importada.

§ 2º Se as mercadorias postas à venda não estiverem cobertas por documentos que comprovem o pagamento de tributos e sua importação regular, estarão sujeitas a apreensão pela autoridade competente



e, se não regularizadas no prazo de dez dias, sujeitas à pena de perdimento.

§ 3º A regularização da mercadoria a que se refere o parágrafo anterior, consiste no pagamento dos tributos devidos na importação, acrescidos da multa de 100% sobre o valor de importação da mercadoria.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de noventa dias de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Espalham-se pelo País as chamadas feiras de importados, onde se vendem produtos de fabricação estrangeira de pequeno valor. O mesmo ocorre em lojas de pequenos comerciantes estabelecidos no comércio ou em shopping-centers. Muitas dessas mercadorias não entram regularmente no País e não pagam tributos. Dessa forma, esse comércio constitui concorrência desigual com os comerciantes que importam regularmente e pagam os tributos incidentes sobre a importação. Uma alternativa drástica para solucionar a questão, é intensificar a repressão, apreender e confiscar os produtos vendidos pelos pequenos comerciantes ou ambulantes. Mas aí deparamo-nos com o aspecto anti-social da repressão, que prejudicará exatamente aqueles que menos têm possibilidade de estabelecer um negócio.

A outra alternativa, já experimentada com êxito em alguns lugares, consiste em facilitar o acesso desses pequenos empresários avertente formal do mercado, por intermédio da associação desses pequenos empresários. É este o objetivo do projeto de lei que ora apresentamos.

Nele se estabelece a possibilidade de os pequenos empresários ou comerciantes ambulantes importarem mercadorias com finalidade comercial, por intermédio de Cooperativas ou Associações, que para esse fim se constituam (art. 1º). Admite-se, alternativamente, que possam fazê-lo em viagens internacionais (art. 3º). Em ambos os casos, as normas de controle de importação deverão ser observadas por intermédio das Associações Cooperativas ou pelos comerciantes, diretamente, sujeitando-se às sanções normais caso não o façam (arts. 2º, 3º e seu parágrafo único).

Estabelece-se que, em qualquer caso, as mercadorias postas à venda estejam cobertas de docu-

mentos comprobatórios do cumprimento das obrigações tributárias e regulamentadoras (art. 4º), sujeitando-se à apreensão, caso não o estejam (art. 4º, § 2º). Concede-se, no entanto, o prazo de 10 dias para regularização da mercadoria, isto é, para o pagamento de tributos e multa de 100% do valor da importação (art. 4º, §§ 2º e 3º). É razoável o percentual da multa, em razão de aumentar o risco de eventual tentativa de sonegação e de substituir a pena de perdimento.

Com este projeto de lei, regularizar-se-á o presente quadro de pequenos contraventores que as autoridades não acham econômico combater ou que suscitam na população o sentimento de que se está cometendo um injustiça ao enquadrá-los legalmente. Evita-se, por outro lado, a concorrência desleal com comerciantes estabelecidos e permite-se a regularização nos limites da economia formal de trabalhadores que, de outra forma, cairiam na ilegalidade.

Sendo, pois, o presente projeto de lei de alto sentido social e econômico, conto com o apoio dos ilustres Deputados, para sua aprovação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1995. – Deputado **Luiz Mainardi**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 129, DE 2001

(Nº 3.717/97, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

#### Altera a denominação da ponte sobre o km 316,5 da BR-158/RS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterada para "Ponte sobre o Vale do Menino Deus" a denominação da ponte sobre o km 316,5 da BR-158/RS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.717, DE 1997

#### Altera a denominação da ponte sobre o km 316,5 da BR-158/RS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterada para "Ponte sobre o Vale do Menino Deus" a denominação da ponte sobre o km 316,5 da BR-158/RS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

*LEGISLAÇÃO CITADA*

**MENSAGEM Nº 1.168, DE 1997**

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, o texto do projeto de lei que "Altera a denominação da ponte sobre km 316.5 da BR-158/RS".

Brasília, 9 de outubro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 43/MT, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Anteprojeto de Lei Especial que altera a denominação da ponte sobre a BR-158/RS, localizada no km 316.5, no trecho Santa Maria – Itaara – Júlio de Castilho, de "Ponte sobre o Vale dos Diabos" para Ponte sobre o Vale do Menino Deus.

2. A Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que rege matéria, atribui denominação às estações terminais, obras de arte (pontes e viadutos) ou trechos de vias do Sistema Nacional de Viação, de acordo com as localidades, em que se encontrem.

3. A indicação nº 863, de 1997, da Câmara dos Deputados, aprovou o requerimento do Exm<sup>o</sup> Senhor Deputado Nelson Marchezan, por tratar-se de antiga reivindicação da população das localidades adjacentes àquela ponte, que não concordam seja designada com nomes como "Garganta do Diabo" ou Vale dos Diabos" uma área de belíssima paisagem, de importância econômica e turística, onde se localizam prazíveis balneários, e que constitui importante eixo de ligação das regiões centro e oeste com as demais regiões do Estado, bem assim com o Uruguai e a Argentina.

4. Justifica-se, também a mudança de nome para "Vale do Menino Deus". por localizar-se nas imediações da referida ponte, exatamente no vale, um bairro que já tem por nome "Campestre do Menino Deus".

Diante dessas razões, e considerando legítimo o pleito do Senhor Deputado no exercício da representação de seu Estado, adotamos a iniciativa do Anteprojeto de Lei Especial.

Respeitosamente, – **Eliseu Padilha**, Ministro de Estado dos Transportes.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2001**  
(Nº 102/99, na Casa de origem)

**Dispõe sobre a comercialização de preservativos masculinos de látex de borracha.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a comercialização de preservativos masculinos de látex de borracha em todo e qualquer estabelecimento comercial, independentemente da finalidade constante do contrato social e das atividades deferidas no Alvará de Funcionamento.

Art. 2º Os preservativos a serem comercializados deverão atender as exigências do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO, estar em embalagens aprovadas pelos órgãos de saúde pública, exibidos em local visível, porém não expostos a condições ambientais que possam afetar a sua integridade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 102, DE 1999**

**Dispõe sobre a comercialização de preservativos masculinos látex de borracha.**

A Câmara dos Deputados decreta:

Art. 1º Fica autorizada a comercialização de preservativos masculinos de látex de borracha em todo e qualquer estabelecimento comercial, independentemente da finalidade constante do contrato social e das atividades deferidas no Alvará de Funcionamento.

Art. 2º Os preservativos a serem comercializados deverão atender as exigências do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO, estarem em embalagens aprovadas pelos órgãos de saúde pública, exigidos em local visível, porém não expostos às condições ambientais que possam afetar a integridade dos mesmos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Segundo dados da OMS – Organização Mundial de Saúde, dez milhões de adultos e um milhão de crianças são portadores do vírus HIV. O Brasil ocupa o quarto lugar em número de casos e o segundo nas américas.

A proliferação da Aids não pode mais ser ignorada. É um problema de grandes proporções para os

profissionais de saúde, educadores, pais e para a sociedade em geral. E é uma realidade que não pode ser desconhecida pelo legislador.

Uma das preocupações mais prementes de todos os segmentos da sociedade é quanto a intensificação dos mecanismos de prevenção. O uso de preservativos tem sido apontado como uma das formas mais seguras de prevenção da Aids.

Neste sentido, contamos com o apoio dos ilustres Pares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1999. – Deputada **Maria Elvira**.

*(À Comissão de Assuntos Sociais.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 131, DE 2001**  
(Nº 2.366/2000, na Casa de origem)

**Dispõe sobre o Dia Nacional do Idoso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Idoso, a ser celebrado no dia 1º de outubro de cada ano.

Parágrafo único. Os órgãos públicos responsáveis pela coordenação e implementação da Política Nacional do Idoso, ficam incumbidos de promover a realização e divulgação de eventos que valorizem a pessoa do idoso junto à sociedade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.366, DE 2000**

**Dispõe sobre o Dia Nacional do Idoso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Idoso, a ser celebrado no dia 1º de outubro de cada ano.

Parágrafo único. Os órgãos públicos responsáveis pela coordenação e implementação da Política Nacional do Idoso ficam incumbidos de promover a realização e divulgação de eventos que valorizem a pessoa do idoso junto à sociedade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Tomamos a iniciativa deste Projeto de Lei em virtude das controvérsias que se estabelecem anualmente quanto à data certa das comemorações do Dia do Idoso.

Ocorre que no Brasil se vem comemorando, extraoficialmente, o dia 27 de outubro como o Dia do Idoso, por ser esse o dia de São Vicente de Paula, que é considerado pela Igreja Católica o “Pai da Caridade”.

Entretanto, internacionalmente e sob os auspícios da Organização das Nações Unidas – ONU, o dia oficial do idoso é o 1º de outubro, conforme indicado pela Secretaria de Estado da Assistência Social.

Neste ano de 1999, as SEAS coordenou o engajamento das entidades representativas, dos idosos nas comemorações internacionais que culminaram com o “Abraço ao Mundo”, pela adesão dos idosos na grandemaioria das Nações.

Entendemos, assim, que se deva oficializar a efeméride no Brasil na data acima indicada, de modo a unirmos os esforços para transformar eventos cada vez mais representativo da conscientização da sociedade quanto a importância da valorização de sua população idosa.

Essas as razões pelas quais contamos com o apoio dos nobres Pares a este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2000. – Deputado **Wellington Fagundes**.

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2001**  
(Nº 3.082/2000, na Casa de origem)

**Dispõe sobre a veiculação de informações turísticas em material didático-escolar e determina outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a veiculação de informações turísticas em material didático-escolar produzido ou adquirido com recursos da União.

Art. 2º O material didático-escolar a que se refere o art. 1º desta lei, destinado a distribuição gratuita a alunos da rede oficial de ensino em todo o País, deverá conter em espaço apropriado informações sobre locais de interesse turístico no Brasil.

Parágrafo único. As informações relativas a cada local turístico, às quais se refere o **caput** deste artigo, incluem os seguintes elementos, dentre outros:

- I – localização geográfica;
- II – resumo das alternativas de lazer disponíveis;
- III – aspectos culturais e ambientais; e

IV – número do telefone do órgão oficial de turismo do Estado onde estiver situado o respectivo local turístico.

Art. 3º O disposto nesta lei aplica-se a todas as Unidades da Federação e a quaisquer instituições públicas ou privadas contempladas com recursos da União para programas ou projetos de natureza educativa ou cultural.

Art. 4º Concede-se aos fabricantes de material didático-escolar o prazo de cento e cinquenta dias, a contar da data da publicação desta lei, para a adaptação de seu processo produtivo às exigências nela contidas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.082, DE 2000**

#### **Dispõe sobre a veiculação de informações turísticas em material didático escolar e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a veiculação de informações turísticas em material didático escolar.

Art. 2º Os fabricantes de material escolar ficam obrigados a publicar na capa, contra-capas ou página diferenciada de cadernos escolares informações sobre locais de interesse turístico no Brasil.

§ 1º As informações relativas a cada local turístico, às quais se refere o **caput** incluem os seguintes elementos, dentre outros:

I – Localização geográfica;

II – Fotografias;

III – Resumos das alternativas de lazer disponíveis;

IV – Aspectos culturais e ambientais; e

V – Número do telefone do órgão oficial de turismo do Estado onde estiver situado o respectivo local turístico.

§ 2º Os fabricantes deverão observar um limite máximo, a ser definido pelo regulamento desta lei, para o número de cadernos escolares que conterão informações sobre um mesmo local turístico.

Art. 3º Concede-se aos fabricantes de material didático escolar o prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, para a adaptação de seu processo produtivo às exigências nela contidas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

Neste final de século XX, o turismo desponta como uma das molas-mestras da economia mundial. O faturamento global deste ramo de atividades já superado de indústrias tradicionais, como a automobilística, sendo um dos maiores empregadores da atualidade. Pela sua importância econômica e social, o desenvolvimento do setor turístico tem sido guindado ao topo das prioridades de grande parte dos governos do Primeiro Mundo.

O Brasil é dos países que mais benefícios tem a esperar de uma plena expansão das atividades turísticas, mercê de suas belezas naturais, das condições favoráveis de clima e do caráter hospitaleiro de seu povo. Cumpre, porém, implementar as condições necessárias para que o País ingresse, efetivamente, no restrito grupo das potências turísticas. Trata-se de providências tais como a implantação de moderna infraestrutura de telecomunicações e transportes, a oferta de serviços públicos de qualidade no campo da segurança e do saneamento e a eficiente administração do patrimônio cultural, histórico, arquitetônico e ambiental.

Não se pode esquecer, no entanto, que todo centro turístico de renome mundial assenta-se sobre os pilares do turismo doméstico. É inútil pretender atrair visitantes estrangeiros, se não se tiver previamente convencido a população local da vantagens e dos prazeres da atividade turística. Deve-se, antes de mais nada portanto, despertar os brasileiros para a necessidade da valorização de nosso imenso acervo turístico.

Assim, nossa proposta busca contribuir para a consecução destes objetivos. Cremos que a divulgação de nossas riquezas naturais e culturais por meio dos cadernos escolares atenderá a dois propósitos igualmente relevantes. De um lado, permitirá que os atrativos turísticos do Brasil passem a ser conhecidos e admirados por todos os cidadãos desde a sua infância. De outra parte, evitará a proliferação de imagens de cunho erótico e comercial no material didático-escolar, prática deletéria que tantos prejuízos tem trazido para a formação moral de nossas crianças.

Por estes motivos, contamos com o apoio de nossos Pares, para a aprovação desta nossa iniciativa.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2000. – Deputado **Ronaldo Vasconcellos**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 133, DE 2001**  
(Nº 4.162/2001, na Câmara dos Deputados)

**Altera o caput do art. 20 da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968. (autoriza as empresas, fundações e sociedades civis a emitirem fatura e duplicata pela prestação de serviço de locação de bens móveis).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 20 da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. As empresas, individuais ou coletivas, fundações ou sociedades civis, que se dediquem à prestação de serviços, inclusive de locação de bens móveis, poderão, também, na forma desta lei, emitir fatura e duplicata.

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.162, DE 2001**

**Altera o caput do art. 20 da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, e dá o utras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 20, da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 20. As empresas, individuais ou coletivas, fundações ou sociedades civis, que se dediquem à prestação de serviços, inclusive de locação de bens móveis, poderão, também, na forma desta lei, emitir fatura e duplicata.

.....”(NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

No Brasil, desde a década de 40, várias empresas se dedicam à locação de bens móveis, especialmente no setor de máquinas, ferramentas e equipamentos.

Com o início desta atividade comercial, tornou-se necessário eleger um título de crédito para representar os negócios dela oriundos.

Na época, o entendimento predominante era de que a locação de bens móveis era uma prestação de serviços, tendo sido inclusive tributada como tal, conforme determina o art. 8º, item 79, da lista de serviços do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968.

Com a vigência deste Decreto-Lei, as empresas locadoras de bens móveis foram consideradas prestadoras de serviços e, portanto, contribuintes do Imposto Sobre Serviços (ISS). Desde então, essas empresas entenderam que também poderiam emitir duplicatas de prestação de serviço, com fundamento legal no Decreto-Lei nº 406/68, nos arts. 1.216 a 1.236 do Código Civil nos arts. 20 a 22 da Lei nº 5.474, de 18-7-68, e no art. 226 e seguintes do Código Comercial.

Durante mais de três décadas, como se percebe, este título tornará inequívoca a matéria e evitará futuros questionamentos na esfera do Poder Judiciário.

Isto posto, com clamo meus illustres Países para a aprovação desta proposição, que irá legalizar uma prática tão costumeira em nosso País, favorecendo inclusive um maior dinamismo nas atividades econômicas que dependem da locação de bens móveis, como máquinas e outros equipamentos.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2001. – Deputado **Arnaldo Madeira**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 5.474, DE 18 DE JULHO DE 1968

**Dispõe sobre as Duplicatas e dá outras providências.**

.....  
**CAPÍTULO VII**

**Das Duplicatas de Prestação de Serviços**

Art. 20. As empresas, individuais ou coletivas, fundações ou sociedades civis, que se dediquem à prestação de serviços, poderão, também, na forma desta lei, emitir fatura e duplicata.

§ 1º A fatura deverá discriminar a natureza aos serviços prestados.

§ 2º A soma a pagar em dinheiro corresponderá ao preço dos serviços prestados.

§ 3º Aplicam-se à fatura e à duplicata ou triplicata de prestação de serviços, com as adaptações cabíveis, as disposições referentes à fatura e à duplicata ou triplicata de venda mercantil, constituindo documento hábil, para

.....  
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

## PARECERES

### PARECER Nº 1.429, DE 2001

**Da Comissão de Serviços de Infra-estrutura sobre a Mensagem nº 251, de 2001, (nº 1.257/2001, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Sebastião do Rego Barros Netto, para exercer cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo – ANP”**

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 4 de dezembro de 2001, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Romeu Tuma sobre a Mensagem nº 251, de 2001, opina pela aprovação da indicação do Senhor Sebastião do Rego Barros Netto, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo – ANP, por 17 votos favoráveis, 1 contrário(s) e 1 abstenções.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2001. – **Alberto Silva**, Presidente. **Romeu Tuma**, Relator.

#### I – Relatório

O Senhor Presidente da República encaminhou, em 21 de novembro do corrente ano, mensagem ao Senado Federal submetendo a indicação do Sr. Sebastião do Rego Barros Netto para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme o disposto no art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, combinado com a letra f do inciso III, do art. 52, da Constituição Federal.

O Senhor Sebastião do Rego Barros Netto é diplomata de carreira, graduado em direito e economia internacional. Antes de se tornar Embaixador, exerceu importantes funções públicas, entre as quais destacam-se a de Subsecretário-Geral para Assuntos Econômicos e Comerciais do Ministério das Relações Exteriores (1988 a 1990) e a chefia da delegação brasileira na reunião do Comitê de Negociações Comerciais da Rodada Uruguai (Genebra, 1989). Foi Embaixador do Brasil na URSS desde 1990, passando a ser Embaixador na Rússia e Ucrânia após o reordenamento político e territorial das antigas repúblicas soviéticas. Foi Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores entre 1995 e 1999. Atualmente comanda a Embaixada brasileira na Argentina.

É o relatório.

## II – Voto

A larga experiência em funções de direção de instituições públicas e a sólida carreira profissional do Sr. Sebastião do Rego Barros Netto o tornam plenamente habilitado para ocupar o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, para o qual foi indicado pelo Presidente da República.

Destarte, cumpridos os trâmites processuais necessários, bem como as práticas de natureza política e jurídica, voto que o nome em apreço está em condição de ser apreciado por esta Comissão.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2001. – **Alberto Silva** – Presidente **Romeu Tuma** – Relator – **Lindberg Cury** – **Iris Rezende** – **Bello Parga** – **Ricardo** – **Santos** – **Teotônio Vilela** – **Heloísa Helena** – **Nabor Junior** – **Paulo Souto** – **Luiz Otávio** – **Arlindo Porto** – **Gérson Camata** – **Benício Sampaio** – **Eduardo Siqueira** – **Campos** – **Geraldo Cândido** – **Paulo Hartung** – **Fernando Ribeiro** – **Leomar Quintanilha**.

### PARECER Nº 1.430, DE 2001

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura sobre a Mensagem nº 252, de 2001 (nº 1.258/2001, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Luis Augusto Horta Nogueira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo-ANP.**

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 4 de dezembro de 2001, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Teotônio Vilela Filho sobre a Mensagem nº 252, de 2001, opina pela aprovação da indicação do Senhor Luis Augusto Horta Nogueira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo-ANP, por 17 votos favoráveis, 1 contrário e 1 abstenções.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2001 – **Alberto Silva**, Presidente – **Teotônio Vilela Filho**, Relator.

#### I – Relatório

O Senhor Presidente da República encaminhou em 21 de novembro do corrente ano, mensagem ao Senado Federal propondo a recondução do Sr. Luiz Augusto Horta Nogueira para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme o disposto no art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto

de 1997, combinado com a letra f, do inciso III, do art. 52, da Constituição Federal.

O Senhor Luiz Augusto Horta Nogueira possui sólida formação acadêmica. Diplomado em Engenharia Mecânica pela Universidade Estadual Paulista em 1978, tornou-se Mestre em Engenharia Mecânica, na área de Térmica e Fluidos pela Universidade Estadual de Campinas em 1981. Nesta mesma Universidade obteve o grau de Doutor em Engenharia Mecânica em 1987.

Sua atividade profissional inclui consultoria e coordenação de estudos de otimização energética em diversas grandes empresas nacionais, tais como Vicunha S.A. e Banco do Brasil. Realizou diversas pesquisas na área de geração de energia, financiadas pelas organizações nacionais de fomento à pesquisa, como FINEP e CNPq. Exerceu importantes funções acadêmicas, entre as quais destaca-se o cargo de Professor da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas. Publicou três livros na área de geração de energia e participou com artigos em outros dez.

Já exerce, desde dezembro de 1998, o cargo de Diretor da ANP, cargo para o qual pode ser reconduzido, conforme dispõe o § 3º art. 11 da Lei nº 9.478/97.

É o relatório.

## II – Voto

A formação acadêmica e profissional do Sr. Luiz Augusto Horta Nogueira obedece aos requisitos necessários para a ocupação do cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, para o qual foi indicado pelo Presidente da República. Assim, registra-se a reputação ilibada, bem como o notório conhecimento técnico e científico na área de geração de energia.

Destarte, cumpridos os trâmites processuais necessários, bem como as práticas de natureza política e jurídica, voto que o nome em apreço está em condição de ser apreciado por esta Comissão.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2001. – **Alberto Silva**, Presidente – **Teotônio Vilela Filho**, Relator – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Luiz Otávio** – **Paulo Souto** – **Heloísa Helena** – **Iris Rezende** – **Romeu Tuma** – **Lindberg Cury** – **Geraldo Cândido** – **Fernando Ribeiro** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Gerson Camata** – **Nabor Junior** – **Benício Sampaio** – **Arlindo Porto** – **Paulo Souto** – **Ricardo Santos**.

## PARECER Nº 1.431, DE 2001

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 259, de 2001, (nº 1.286/2001, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Beny Parnes para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.**

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 14 de dezembro de 2001, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Bello Parga sobre a Mensagem nº 259, de 2001, opina pela Aprovação da indicação do Senhor Beny Parnes, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, por 17 votos favoráveis, e 2 contrário(s).

## I – Relatório

O Senhor Presidente da República encaminhou, em 27 de novembro do corrente ano, mensagem ao Senado Federal propondo a indicação do Sr. Beny Parnes para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, conforme o disposto no art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal.

2. O Senhor Beny Parnes possui sólida formação acadêmica, sendo Mestre em Economia pela Universidade Católica do Rio de Janeiro, atualmente o principal centro de formação de macro-economistas do país. Estudou numa das mais conceituadas universidades dos Estados Unidos – University of Pennsylvania – com especialidade em Macroeconomia e Finanças Internacionais.

3. Também exibe em seu currículo seis anos em cargos de gerência de operações e de direção em instituições do mercado financeiro.

É o relatório.

## II – Voto

4. A formação acadêmica e profissional do Sr. Beny Parnes obedece aos requisitos necessários para a ocupação do cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, para o qual foi indicado pelo Presidente da República.

Assim, registra-se o notório conhecimento técnico e científico na área de Macroeconomia e Finanças Internacionais.

Destarte, cumpridos os trâmites processuais necessários, bem como as práticas de natureza política

ca e jurídica, voto que o nome em apreço está em condição de ser apreciado por esta Comissão.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2001. **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **José Fogaça** – **Antônio Carlos Júnior** – **Eduardo Suplicy** – **Francelino Pereira** – **Ricardo Santos** – **Pedro Piva** – **Robinson Viana** – **Heloísa Helena** – **Jefferson Peres** – **Lúdio Coelho** – **Gilberto Mestrinho** – **Paulo Souto** – **Mau ro Mi ran da** – **José Agri pi no** – **Waldeck Ornelas** – **Jorge Bornhausen** – **Freitas Neto**.

#### **PARECERES Nºs 1.432, 1.433 E 1.434, DE 2001**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001 (nº 4.302, de 1998, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.**

#### **PARECER Nº 1.432, DE 2001**

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Moreira Mendes**

#### **I – Relatório**

Em análise nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001. Trata-se de iniciativa do Poder Executivo que, nos termos da redação inicial, pretendia revogar a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas. Previa-se inicialmente a substituição integral dos dispositivos da legislação atual.

Basicamente os argumentos que fundamenta as mudanças propostas referem-se a necessidade de compatibilizar a legislação brasileira com a inserção de nossa economia num mundo globalizado e corrigir a modernização das formas de produção. As exigências atuais de flexibilidade nas formas de contratação e de procedimentos administrativos mais ágeis e adequados à nova realidade enfrentada pelas empresas também são apontadas como fatores determinantes da urgência de uma nova disciplina legislativa sobre o trabalho temporário.

Dentre as inovações previstas destacamos a mudança nos conceitos de empresa de trabalho temporário e de trabalhador temporário, o que torna mais abrangente e flexível a disciplina dessa modalidade de trabalho. Na versão da legislação atual, só para

ilustrar, o trabalhador temporário precisa ser "devidamente qualificado", o que restringe em excesso a utilização do instituto. A proposição também dilata o prazo de contratação temporária para até seis meses, prorrogáveis por mais três. Inovação relevante também é a disciplina regulamentar das empresas de prestação de serviço a terceiros com a qual são fixadas normas trabalhistas relativas à terceirização.

Na Câmara dos Deputados, o projeto original, relatado pelo nobre Deputado Jair Meneguelli, foi significativamente alterado. Os dispositivos legais foram divididos em três seções; a primeira trata do trabalho temporário; a segunda da prestação de serviços a terceiros; e a última das disposições gerais.

Na Seção I, mantém-se o veto ao trabalho temporário no meio rural, o registro junto ao Ministério do Trabalho e do Emprego, a responsabilidade solidária das empresas tomadoras de trabalho temporários e proibiu-se o fornecimento de mão-de-obra temporária para empresa do mesmo grupo econômico. São também estabelecidos requisitos para o funcionamento e registro das empresas de trabalho temporário, inclusive com fixação de capital mínimo de R\$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais). Além disso, o conteúdo básico do contrato celebrado entre a empresa de trabalho temporário e a tomadora de serviços é indicado discriminadamente.

Ainda no que se refere ao trabalho temporário, o projeto define alguns limites temporais. Também na versão final, o contrato com um mesmo trabalhador, não poderá exceder o prazo de seis meses, prorrogável por mais três quando comprovada a manutenção das condições que ensejar a contratação. De qualquer forma, esse prazo poderá ser alterado diante acordo ou convenção coletiva da categoria. Ao trabalhador temporário não se aplica o contrato por um período de experiência, nos moldes da CLT; e somente poderá ser contratado pela mesma tomadora de serviços, para novo contrato temporário, após noventa dias do término do contrato anterior, caracterizando-se vínculo empregatício com a tomadora quando esse prazo for desrespeitado.

Finalmente, são assegurados aos trabalhadores temporários os seguintes direitos a que fazem jus os trabalhadores em geral: salário equivalente ao percebido pelos empregados que trabalham na mesma função ou cargo na tomadora, jornada de trabalho compatível com a norma constitucional que a regula, ou, quando adotada jornada inferior, a praticada na empresa tomadora; contrato escrito; proteção previdenciária e contra acidentes de trabalho; e os mes-



mos direitos previstos em acordo ou negociação coletiva no estatuto da empresa para os empregados regulares da tomadora. Finalmente, o contrato de trabalho poderá prever o pagamento mensal das parcelas relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, às férias proporcional, décimo-terceiro salário proporcional aos empregados temporários, respeitado o limite de trinta diárias.

Na Seção II, as empresas de prestação de serviços a terceiros são definidas como aquelas destinadas a prestar serviços determinados e específicos, diversos da atividade econômica desenvolvida pela contratante. Os trabalhadores dessas empresas não se subordinam ao poder diretivo, técnico ou disciplinar da empresa contratante. A proposição estabelece também alguns requisitos para o funcionamento de empresa de prestação de serviços a terceiros, define o que é empresa contratante e o que deve conter o contrato de prestação de serviços.

Já nas disposições gerais, constantes da Seção III, são vedadas a utilização dos trabalhadores em atividades distintas daquelas que foram objeto do contrato com a empresa prestadora de serviços e a prestação de serviços entre empresas do mesmo grupo econômico. Os serviços contratados poderão ser executados nas dependências da empresa contratante, que se responsabilizará pelas condições de segurança, higiene e salubridade e deverá conceder ao trabalhador da empresa de prestação de serviços o mesmo atendimento médico e ambulatorial oferecido aos seus empregados.

Finalmente, é prevista a responsabilidade solidária das empresas contratantes pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias. Concede-se prazo de um ano para que as empresas atualmente em operação integralizem o capital mínimo exigido na nova legislação e de sessenta dias para se adequarem às demais exigências. A multa pelo descumprimento da Lei será de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por trabalhador envolvido, imposta na forma do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

É o relatório.

## II – Análise

A matéria objeto de normatização – disciplina do trabalho temporário – insere-se no campo mais abrangente do Direito do Trabalho. É de competência privativa da União e de iniciativa comum, nos termos do inciso I do art. 22 e do **caput** do art. 61 da Constituição Federal. Estando observadas essas normas e inexistindo impedimentos jurídicos ou regimentais,

cabe reconhecer a constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001.

No mérito, é inegável que a regulamentação do trabalho temporário, objeto da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, merece ser revista e atualizada. O mundo do trabalho mudou significativamente desde então e os próprios fundamentos do Direito do Trabalho estão em xeque. A nação de emprego tradicional, assim como as definições de empregado e empregador, estão sendo reconsideradas diante dos novos fatores sociais e econômicos, em especial das exigências de flexibilidade legislativa, como decorrência dos novos modos de produção e das novas condições de mercado.

O trabalho temporário representa uma alternativa válida para as empresas que precisam substituir transitoriamente pessoal do quadro permanente ou atender a uma demanda complementar de serviços. De certa forma, ele permite a manutenção do emprego dos trabalhadores permanentes, que não são substituídos em definitivo. Ademais, enseja economia de custos contábeis, de despesas com seleção de pessoal e é compatível com a maximização do aproveitamento da mão-de-obra. Ademais, utilizando essa modalidade de trabalho a empresa pode dedicar especial atenção aos seus objetivos sociais, sem a dispersão e os inconvenientes da realização de trabalho que não estejam relacionados com a sua natureza e objetivos.

A prestação de serviços a terceiros, por sua vez, está voltada para a realização de trabalhos determinados e específicos, diversos da atividade econômica principal da empresa contratante. A terceirização, enquanto decisão administrativa, tem produzido bons resultados econômicos. Trata-se de uma espécie de parceria, muito útil em determinados ramos da produção. Nos termos do projeto, a empresa prestadora assume a responsabilidade pela contratação, remuneração e direção dos trabalhos realizados por seus trabalhadores. Esses não ficam subordinados ao poder diretivo, técnico ou disciplinar da empresa contratante.

Ao contrário do que se imagina, em muitos aspectos, o trabalho temporário pode ser um fator de formalização dos contratos trabalhistas, uma vez que as relações precárias e de curta duração podem ser substituídas por relações mais estáveis e duradouras, estabelecidas entre os trabalhadores e as empresas de trabalho temporário ou de prestação de serviços a terceiros. Com certas garantias mínimas, eventuais abusos podem ser coibidos. E, quanto a isso, a disciplina legislativa adotada no substitutivo da Câmara

dos Deputados representa uma aproximação consensual da mudança na necessária com a manutenção de limites regulamentares seguros, evitando-se pura e simples exploração de mão-de-obra.

Algumas restrições de natureza redacional, passíveis de ser corrigidas mediante emendas de redação, foram detectada. O art. 1º da proposição afirma que “as relações de trabalho na empresa de trabalho temporário, na empresa de prestação de serviços e nas respectivas tomadora de serviços e contratante regem-se por esta lei”. Essa redação era compatível com a revogação integral da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974 como, aliás, se propôs no projeto do Poder Executivo. No decorrer do processo legislativo, entretanto, optou-se por introduzir as mudanças no texto da legislação vigente. Sendo assim, estamos apresentando emenda para corrigir texto do artigo citado.

Finalmente, em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, julgamos recomendável introduzir todas as alterações no texto da Lei nº 6.019, de 1974. Para fazê-lo, foi necessário não utilizar os desdobramentos em seções e renumerar os artigos respeitamos, de qualquer forma, o conteúdo da redação final adotada pela Câmara dos Deputados.

### III – Voto do Relator

Em face dos argumentos aqui expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, de iniciativa do Poder Executivo, nos termos do substitutivo aprovado na Casa de origem, com as seguintes emendas de redação:

#### EMENDA Nº 1 – CAS – DE REDAÇÃO

Suprimam-se do projeto (fls. 30 a 37) as expressões “Seção I – Do Trabalho Temporário”; “Seção II – Da Prestação de Serviço a Terceiros”; e “Seção III – Disposições Gerais”.

#### EMENDA Nº 2 – CAS – DE REDAÇÃO

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º As relações de trabalho na empresa de trabalho temporário, na empresa de prestação de serviços e nas respectivas tomadora de serviços e contratante regem-se pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com as alterações introduzidas por esta Lei.” (NR)

#### EMENDA Nº 3 – CAS – DE REDAÇÃO

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

“Art. 3º A Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 4º-A, 4º-B, 5º-A 5º-B e 19-A:

“Art. 4º-A. Empresa prestadora de serviços – terceiros é a pessoa jurídica de direito privado destinada a prestar à contratante serviços determinados e específicos, diversos da atividade econômica por esta desenvolvida.

§ 1º A empresa prestadora de serviços contrata, remunera e dirige o trabalho realizado por seus trabalhadores.

§ 2º Os trabalhadores das empresas de prestação de serviços não se subordinam ao poder diretivo, técnico ou disciplinar da empresa contratante.”

“Art. 4º-B São requisitos para o funcionamento da empresa de prestação de serviços a terceiros:

I – registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

II – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

III – recolhimento da contribuição devida ao sindicato;

IV – capital integralizado em valor igual ou superior a R\$250.000,00 (duzentos e cinqüentamila reais);

V – registro na Junta Comercial;

VI – as empresa que possuem em seu objeto social o trabalho temporário e a terceirização poderão operar com capital único de R\$250.000,00 (duzentos e cinqüentamila reais).”

“Art. 5º-A Empresa contratante é a pessoa física ou jurídica que celebra contrato com empresa de prestação de serviço para a execução de atividades diversas daquelas por ela desenvolvidas.

§ 1º É vedada à empresa contratante a utilização dos trabalhadores em atividades distintas daquelas que foram objeto do contrato com a empresa prestadora de serviços.

§ 2º É vedada a contratação para prestação de serviços entre empresas do mesmo grupo econômico, nos termos do art 2º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 3º Os serviços contratados poderão ser executados nas instalações físicas da empresa contratante ou em outro local por ela designado.

§ 4º É responsabilidade da empresa contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores.

§ 5º A empresa contratante garantirá ao trabalhador da empresa de prestação de serviços o mesmo atendimento médico e ambulatorial destinado aos seus empregados, existente nas dependências da contratante.

§ 6º A empresa contratante é solidariamente responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes ao período em que ocorrer a prestação de serviços.“

”Art. 5º-B O contrato de prestação de serviços conterá:

I – qualificação das partes;

II – especificação do serviço a ser prestado;

III – prazo para realização do serviço;

IV – valor;

V – forma de fiscalização das obrigações trabalhistas e previdenciárias da empresa de prestação de serviços pela empresa contratante;

VI – multa e indenização pelo descumprimento de cláusula contratual ou de obrigações trabalhistas e previdenciárias.

”Art. 19-A. O descumprimento do disposto nos arts. 2º, 4º, 4º-A, 4º-B, 5º, 5º-A, 5º-B, 6º, 9º, 10, parágrafo único do art. 11, arts. 12 e 16 desta lei sujeita a empresa infratora ao pagamento de multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por trabalhador envolvido.

Parágrafo único. À fiscalização, autuação e o processo de imposição das multas reger-se-ão pelo Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.“

#### EMENDA Nº 4 – CAS – DE REDAÇÃO

Renumerem-se os arts. 11 e 13 do projeto como arts. 4º e 5º, respectivamente.

Sala da Comissão, 6 de Junho de 2001. – **Mariana Silva** – Presidenta em exercício – **Moreira Mendes** – Relator – **Maria do Carmo Alves** – **Geraldo**

**Cândido** – **Jonas Pinheiro** – **Lúcio Alcântara** – **Osmar Dias** – **Marluce Pinto** – **Valmir Amaral** – **Ademir Andrade** – **Sebastião Rocha** – **Juvêncioda Fonseca** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Tião Viana** – **Mauro Miranda** – **Nabor Júnior** – **Luiz Pontes**.

#### PARECER Nº 1.433, DE 2001

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Sebastião Rocha**

#### I – Relatório

Após exame na Comissão de Assuntos Sociais – CAS, o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, chega à nossa apreciação. O Poder Executivo pretendia, nos termos da redação inicial de sua proposta, revogar a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974. Posteriormente optou-se por incorporar as mudanças na citada lei, atualizando os dispositivos que regem o trabalho temporário e disciplinando a atividade das empresas de prestação de serviços a terceiros.

Compete a esta Comissão, no termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas à apreciação.

As mudanças propostas encontram fundamento na necessidade de compatibilizar a legislação brasileira com as novas exigências da economia, afetada pela globalização e pela modernização dos modos de administração do trabalho e da produção. Esse novo contexto estaria a exigir flexibilidade da legislação, no que se refere às formas de contratação de trabalho e à agilidade nas decisões administrativas. Como sabemos, o trabalho temporário e a terceirização são instrumentos úteis na gestão do pessoal de empresas públicas e privadas.

Para tornar mais abrangente e flexível a utilização dessa forma de trabalho, sem descuidar da fiscalização dos eventuais abusos, a iniciativa promove mudanças em diversos aspectos do tema, em especial nos conceitos de empresa de trabalho temporário e de trabalhador temporário. A proposição também amplia o prazo de contratação temporária para até seis meses, prorrogáveis por mais três. A grande inovação, entretanto, é a previsão de uma disciplina específica para a prestação de serviços a terceiros, objeto mais diretamente vinculado à denominada terceirização.

O projeto original, ao ser examinado na Câmara dos Deputados, foi substancialmente modificado e

subdividido em três sessões. A primeira delas promove mudanças na disciplina atual do trabalho temporário, mantendo parcialmente vigente a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974. Na segunda seção, as empresas de prestação de serviços a terceiros são definidas como as pessoas jurídicas de direito privado, destinadas a prestar serviços determinados e específicos, diversos da atividade econômica desenvolvida pela contratante. Também são fixados os requisitos para o funcionamento dessas empresas e o conteúdo mínimo do contrato de prestação de serviços. Nas disposições gerais, constantes da terceira seção, são definidas algumas regras aplicáveis às modalidades de trabalho, regulamentadas nas seções anteriores.

É o relatório.

## II – Análise

O Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, conforme já antecipa o parecer da CAS, não apresenta dispositivos que conflitam com princípios ou normas da Carta Magna vigente. Também foram observados os pressupostos relativos à competência e à iniciativa (inciso I do art. 22 e caput do art. 61 da Constituição Federal) e as regras regimentais aplicáveis à espécie. Cumpridos esses antecedentes necessários, podemos opinar pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da iniciativa.

Façamos, então, algumas considerações a respeito do mérito. A regulamentação do trabalho temporário, objeto da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, merece ser revista. Em muitos aspectos ela sempre foi polêmica. Sempre houve um conjunto de práticas trabalhistas nem sempre compatíveis com os seus dispositivos. Frequentemente, o Poder Judiciário foi chamado a esclarecer dúvidas de interpretação ou fixar regras jurisprudenciais. Enfim, trata-se de uma legislação em constante conflito com a realidade. Hoje, dadas as condições do mercado de trabalho e os desafios econômicos e gerenciais da produção, a defasagem histórica dessas normas torna-se cada vez mais visível. Urge, portanto, alterá-la.

O trabalho temporário sempre foi visualizado como uma forma menos custosa e burocrática de substituir empregados do quadro permanente, de forma transitória e para atender a uma demanda complementar de serviços. Com essa modalidade contratual, são reduzidos os custos contábeis e as despesas com o pessoal. Ela também permite que a empresa em que o trabalhador já preparado para a função, com rapidez, e sem estabelecer com ele um

contrato de trabalho por prazo indeterminado, com os encargos rescisórios daí decorrentes.

A prestação de serviços a terceiros ficará, a exemplo do que ocorre com as empresas de trabalho temporário, limitada às pessoas jurídicas de direito privado. Os serviços prestados devem ser determinados, específicos e diversos da atividade econômica desenvolvida pela empresa contratante. Nos termos do projeto, a empresa prestadora assume a responsabilidade pela contratação, remuneração e direção dos trabalhos realizados por seus trabalhadores. Esses não ficam subordinados ao poder diretivo, técnico ou disciplinar da empresa contratante.

A constituição de empresas de trabalho temporário e de prestação de serviços a terceiros depende do preenchimento de alguns requisitos, entre os quais destacamos a exigência de um capital integralizado mínimo de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Como se pode ver, a legislação passa a exigir uma solidez de capital mínima para garantir o pagamento dos direitos trabalhistas devidos aos empregados terceirizados.

A disciplina do trabalho temporário e da prestação de serviços a terceiros pretende estimular a formalização dos contratos trabalhistas. Relações precárias, de curta duração e de difícil enquadramento jurídico podem ser substituídas por relações de prazo mais longo, estabelecidas entre o trabalhador e as empresas de trabalho temporário ou de prestação de serviços a terceiros.

Uma legislação clara serve para estabelecer os limites legais das relações jurídicas trabalhistas, decorrentes do trabalho terceirizado e temporário, e para coibir eventuais abusos. Nesse aspecto, a disciplina legislativa adotada no substitutivo da Câmara dos Deputados, com as correções redacionais realizadas pela CAS, representa uma aproximação consensual daquilo que pode e deve ser modificado. Enfim, cremos que a regulamentação proposta fixa regras efetivas e justas para as relações entre trabalhadores e empresas envolvidas nessas contratações trilaterais.

## III – Voto do Relator

Em face dos argumentos aqui expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, de iniciativa do Poder Executivo, nos termos do substitutivo aprovado na Casa de origem, com as emendas de redação adotadas pela CAS.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2001. –  
**Bernardo Cabral**, Presidente – **Sebastião Rocha**,

**Relator – Osmar Dias – Marluce Pinto – Paulo Hartung – Roberto Freire – Antônio Carlos Júnior – José Agripino – Bello Parga – Romero Jucá – Pedro Simon – Alvaro Dias – Francelino Pereira.**

**PARECER Nº 1.434, DE 2001**

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Paulo Souto**

**I – Relatório**

Em face da aprovação do Requerimento nº 29, de 2001, de autoria do Senador João Alberto Souza, é submetido à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001. O requerente entende que a matéria "terá reflexos nas relações econômicas e financeiras existentes entre empresas contratantes, contratadas e empregados, que são de terminantes para a definição de política comercial equilibrada".

A matéria, relativa ao trabalho temporário e à prestação de serviços a terceiros, foi objeto de iniciativa da Presidência da República. Na Exposição de Motivos nº 014/GM/Mtb, de 18 de março de 1998, do Sr. Ministro de Estado do Trabalho, está afirmada a necessidade da "adaptação da nossa legislação trabalhista, e sua adequação às demandas por flexibilização nas formas de contratação e nas relações que envolvem as empresas de trabalho temporário, as empresas de prestação de serviço e as empresas tomadoras ou clientes".

Na Câmara dos Deputados, o Projeto foi substancialmente modificado tendo praticamente perdido o conteúdo original. Na Comissão de Assuntos Sociais, desta Casa, a matéria foi aprovada com modificações de mera técnica legislativa.

Nesta CAE foram recebidas trinta e duas emendas. As enumeradas de 01 a 12 são de autoria do nobre Senador Jorge e Bornhausen, e as demais do Senador Pedro Piva. O conteúdo delas será analisado na tabela anexa.

**II – Análise**

Tendo sido examinados os aspectos constitucionais e a juridicidade na Comissão e Constituição, Justiça e Cidadania na Comissão de Assuntos Sociais, a esta CAE cabe a responsabilidade de analisar os possíveis impactos e resultados econômicos certamente decorrentes das mudanças em análise.

Apesar dos nobres objetivos e de algumas inovações positivas introduzidas pelo projeto em apreciação, cremos que a disciplina de uma matéria assim

complexa exige redobrada atenção. O grande mérito da iniciativa diz respeito à necessidade de um ordenamento mínimo para regular as relações de trabalho temporário e a prestação de serviços a terceiros. A redação final da Câmara dos Deputados, entretanto, a nosso juízo, traz alterações substanciais na iniciativa do Poder Executivo. Muitas dessas alterações, infelizmente, trarão, na nossa visão, transtornos nas relações entre tomadoras e prestadoras de serviços e seus respectivos empregados.

Na verdade, todos os pontos controversos e que são objeto de contestação neste Parecer não estavam no projeto original e foram introduzidos no substitutivo da Câmara dos Deputados. Pode-se mesmo dizer que este substitutivo acaba por ter resultados nitidamente opostos àqueles pretendidos pelo projeto original, tornando extremamente mais complicadas as relações entre os agentes envolvidos, ficando muito próximo de inviabilizar, por exemplo, a contratação de serviços de terceiros. Estará assim na direção oposta ao objetivo do projeto inicial de flexibilizar as normas de contratação.

Tendo em vista o grande número de alterações introduzidas no substitutivo oriundo da Câmara dos Deputados, são comentadas no texto deste relatório os pontos considerados principais, devendo-se recorrer à tabela anexa para o conhecimento pleno de todas as modificações pretendidas.

Em primeiro lugar, com relação à prestação de serviços a terceiros, o projeto de lei estabelece que a empresa prestadora de serviços somente poderá prestar à contratante "serviços determinados e específicos, diversos da atividade econômica por esta desenvolvida". Trata-se de uma linha ainda mais restritiva que a do Enunciado 331 do TST, que ocupa o vazão legislativo sobre a matéria, e que deseja restringir a terceirização a "serviços especializados ligados a atividade-meio do tomador" e que tem gerado muitos problemas de interpretação.

Há que se observar que o conceito de atividade econômica pode ensejar diversas interpretações e muita controvérsia jurídica. Pode ser entendido de forma ampla, impedindo a terceirização em quase todas as atividades da contratante, ou restrita, legitimando a terceirização em quase todos os setores do rol de atividades da empresa. O ideal é que a eterna polêmica entre "atividades-meio" e "atividades-fim" não seja trazida para o bojo da nova lei. Com as novas modalidades de produção, as fronteiras entre esses tipos de atividade são cada vez mais tênues e qualquer tentativa de uma definição pode trazer mais insegurança

jurídica, que aliás hoje já existe. Adicionalmente, não existe, por antecipação, qualquer motivo forte que deva impedir qualquer empresa de terceirizar qualquer tipo de serviço, razão por que este tipo de restrição, de difícil interpretação, não existe nos países avançados.

Acatar o disposto no substitutivo seria, por exemplo, admitir que uma construtora não poderia contratar uma empresa para demolir um prédio, ou traçar o terraplanagem ou outra para realizar os serviços de pintura. Não sabemos como ficariam, em outro exemplo, as montadoras de automóveis que contratam tantos serviços de empresas especializadas em suas atividades. No caso dos bancos, a informatização de produtos bancários e de dados sobre clientes é típica da atividade bancária, mas muitos optaram pela terceirização. Restringir a contratação de serviços de terceiros a atividades diversas da atividade econômica das contratantes seria simplesmente obrigar as empresas a contratarem serviços estranhos ao seu objetivo.

Em seu artigo "Terceirizar: um imperativo econômico e moderno", o Ministro Almir Pazzianoto afirma que "a jurisprudência evoluirá, extraindo-se do Enunciado nº 331, do TST, essa alusão a atividades-meio, irrelevante e de difícil identificação". Essa referência a atividades-meio reaparece na redação proposta para o § 2º do art. 9º da Lei nº 6.019, de 1974 com referência ao trabalho temporário. Estamos suprimindo esse parágrafo e pretendemos também dar flexibilidade ao uso do instituto da terceirização, não restringindo essas atividades, como pretende o substitutivo, a "serviços determinados e específicos, diversos da atividade econômica por esta desenvolvida."

O projeto de lei também estabelece que a empresa contratante deverá garantir, entre outras coisas, condições de segurança e salubridade dos trabalhadores da prestadora de serviços, ao mesmo tempo que dispõe que esses trabalhadores não se subordinam ao poder diretivo, técnico e disciplinar da contratante. Neste caso há flagrante contradição, visto que no âmbito da política de segurança das empresas constam um série de regras e procedimentos que devem ser seguidos pelos empregados, o que se torna impossível sem o exercício de um poder diretivo e disciplinar. Seria, então, muito mais racional exigir das empresas prestadoras de serviços a garantia de condições de segurança, higiene e salubridade compatíveis com aquelas praticadas na contratante.

Cabe, também, salientar a presença de dispositivos que vedam a celebração de contrato e prestação

de serviços e de prestação de trabalho temporário entre empresas do mesmo grupo econômico. Estes dispositivos ferem frontalmente o preceito do art. 170 da Constituição Federal, que considera a livre iniciativa um dos fundamentos da ordem econômica, só podendo ser limitada nos casos em que a lei, com base na Carta Magna, exigir autorização para o funcionamento de uma empresa. Além disso, traz grande impacto negativo, inviabilizando o funcionamento das empresas, especialmente daquelas pertencentes a grandes grupos econômicos, que optaram pela horizontalização de suas atividades.

Só para se ter uma idéia do tipo de transtorno que este dispositivo pode causar, uma grande mineradora não poderá ter em seu grupo econômico empresa especializada, por exemplo, no transporte ferroviário ou marítimo de seus produtos, ou teria que contratar esses serviços de outras empresas – eventualmente até concorrentes estrangeiras – ou teria que absorver esses serviços na empresa-mãe, o que para muitas empresas seria desaconselhável em todos os aspectos.

Na indústria de petróleo é comum que as empresas-mãe utilizem os serviços especializados de subsidiárias do mesmo grupo econômico, que se constituem, muitas vezes, em fator competitivo de grande peso, do ponto de vista de avanços tecnológicos. O IBP – Instituto Brasileiro de Petróleo, chegou a admitir que a aprovação deste artigo poderia tornar inviável a exploração e produção de petróleo no Brasil. A Petrobras, por exemplo, não poderá utilizar os serviços de suas subsidiárias PETROBRÁS INTERNACIONAL S/A – BRASPETRO (responsável por prestação de serviços técnicos e administrativos no exterior) e PETROBRAS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO (responsável por serviços de transporte marítimo e através dos dutos da empresa).

Os bancos usam serviços de seguradoras do mesmo grupo para administrar planos de previdência e de seguro saúde de seus funcionários ou de outras empresas coligadas, assim como utilizam-se de subsidiárias para efetuar serviços de compensação de cheques, administração de cartões de crédito, etc. O Banco do Brasil S.A. não poderá utilizar os serviços de suas subsidiárias para oferecer seguro saúde para seus funcionários (através da Brasil Saúde S.A.), adquirir passagens em sua empresa de turismo (a BB Turismo S.A.) nem utilizar sua empresa de prestação de serviços de informática (COBRA S.A.).

Cumpre mencionar, ainda mais, que o substitutivo alterou, em relação ao texto do Executivo, a res-

responsabilidade subsidiária da empresa contratante nas obrigações trabalhistas e previdenciárias a contratada no período em que ocorrer a prestação de serviços, substituindo-a por responsabilidade solidária. Trata-se de medida exagerada. Certamente obrigaria, contratantes e contratadas, a participarem de todas as reclamações e ações trabalhistas, na qualidade de responsáveis solidários, o que eleva custos, ampliando-os desnecessariamente. Resolvemos, entretanto, manter a responsabilidade subsidiária, com recolhimento antecipado de um percentual para a Previdência Social. Estamos apresentando emenda nesse sentido.

Outra norma do substitutivo quer que as empresas de prestação de serviços tenham um capital social de R\$250.000,00 o que além de inconstitucional é um forte golpe na maioria das empresas de terceirização do país, que, na maioria das vezes, são constituídas sob a forma de micro e pequenas empresas. Trata-se de um dispositivo de conteúdo anti-social. Dados disponíveis mostram que 90% das empresas de prestação de serviços do Brasil são médias ou pequenas empresas com 5 ou 6 funcionários, cujo capital maior é o trabalho.

No que diz respeito ao trabalho temporário, o substitutivo estende a esses trabalhadores os direitos previstos em acordo ou negociação coletiva da empresa tomadora de serviços, bem como os demais benefícios estabelecidos em seu estatuto. Como a lei já garante equivalência salarial, de jornada de trabalho, proteção previdenciária e contra acidentes laborais, entre outros direitos, não há por quem misturar as relações trabalhista, especialmente no que se refere aos acordos ou negociações coletivas, que são realizados entre as pessoas jurídicas, individualmente, e os sindicatos representativos de seus empregados. Neste caso, pode haver aumento significativo de custos para a empresa contratante na utilização de trabalho temporário, ou mesmo desestímulo à utilização deste tipo de emprego, sem falar nas confusões e na insegurança jurídica geradas pela aplicação de normas de diversas origens.

Pretende ainda impedir o dispositivo contido na Lei de Greve (Lei nº 7.783 de 1989), que prevê a possibilidade de contratação de trabalho temporário, de forma excepcional, nas hipóteses de prevenção a prejuízos irreparáveis e do não cumprimento de cláusulas ou condições ou superveniência de fato, como por exemplo, greve abusiva, desrespeito ao número mínimo de trabalhadores para garantir o funcionamento de atividades essenciais. Imagine-se o caso de uma

empresa siderúrgica ou metalúrgica parando seus altos fornos por impossibilidade de mantê-los em funcionamento ou uma geradora ou distribuidora de energia elétrica interrompendo o fornecimento de energia durante uma greve.

Sendodiversas as impropriedades detectadas, consideramos necessário acatar a maior parte das emendas apresentadas nesta CAE. Em tabela anexa, analisaremos o conteúdo das emendas, justificando ao final a razão do acolhimento ou rejeição de cada uma delas.

Consideramos, pois, essencial a aprovação das emendas que foram acolhidas, de modo a evitar um golpe quase mortal na terceirização, uma tendência crescente na economia global, da qual o Brasil não poderá deixar de participar. A nova verticalização é uma característica das empresas modernas para alcançar a especialização e a melhoria de qualidade. A terceirização não visa apenas a redução de custos, mas a especialização da contratada, a qualidade dos serviços, pontualidade, intermitência de alguns trabalhos e outros.

A maior parte das emendas desconsidera as alterações na numeração efetivadas pela Comissão de Assuntos Sociais. Na tabela em anexo, já registramos, na coluna dos artigos, a localização correta dos textos a serem modificados, desconsiderando a existência, nas emendas de referências desatualizadas ou incompletas. Assim o destino correto das emendas acolhidas é o seguinte:

1. Emenda nº 1 – Altera o art. 4ºA, com a numeração adotada pela CAS.
2. Emenda nº 5 – Suprime o inciso IV do art. 4ºB, com a numeração adotada pela CAS. Exige renumeração.
3. Emenda nº 6 – Altera o art. 5º-A (redação da CAS).
4. Emenda nº 7 – Suprime o inciso V do art. 5ºB (redação da CAS).
5. Emenda nº 8 – Suprime o § 2º do art. 5ºA (redação da CAS).
6. Emenda nº 9 – Altera o § 3º do art. 5ºA (redação da CAS).
7. Emenda nº 10 – Altera o § 5º do art. 5ºA (redação da CAS).
8. Emenda nº 13 – Suprime a alteração do § 2º do art. 2º da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, promovida pelo art. 2º do PLC.
9. Emenda nº 15 – Suprime o inciso I do art. 4ºB (redação da CAS).

10. Emenda nº 18 – Suprime a alteração do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 6.019, de 1974, promovida pelo art. 2º do PLC.

11. Emenda nº 19 – Suprime o inciso II do art. 4ºB (redação da CAS).

12. Emenda nº 22 – Modifica a alteração promovida pelo PLC no inciso IV do art. 6º da Lei nº 6.019, de 1974.

13. Emenda nº 24 – Modifica a alteração promovida pelo PLC no § 1º do art. 9º da Lei nº 6.019, de 1974.

14. Emenda nº 25 – Suprime a modificação do inciso V do art. 9º da Lei nº 6.019, de 1974.

15. Emenda nº 28 – Modifica o art. 4º do PLC, nova numeração, antigo 11.

16. Emenda nº 29 – Modifica a alteração, promovida pelo art. 2º do PLC, no inciso III do art. 12 da Lei nº 6.019, de 1974.

17. Emenda nº 30 – Modifica o art. 19-A (redação da CAS).

18. Emenda nº 31 – Suprime o texto previsto no inciso V do art. 12 da Lei nº 6.019, de 1974 pelo art. 2º do PLC.

19. Emenda nº 32 – Altera o texto do inciso II do art. 6º da Lei nº 6.019, de 1974.

### III – Voto do Relator

Assim, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, com o acolhimento parcial, na forma de substitutivo, das Emendas nºs 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, do Senador Jorge Bornhausen, e das Emendas nºs 13, 15, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31 e 32 do Senador Pedro Piva.

Entendemos necessário, também, proce de algumas modificações no mérito e no texto da proposição. Estamos, no que se refere a responsabilidade das empresas contratantes de serviços de terceiros, prevendo subsidiariedade em relação às obrigações trabalhistas e a observância do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, no que se refere as contribuições previdenciárias. Esse artigo prevê a retenção de onze por cento do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, pela empresa contratante, e o seu recolhimento à Previdência Social, com posterior compensação desses valores.

A segunda alteração incluída no substitutivo, aproveitando a experiência positiva do Enunciado nº 331, do Tribunal Superior do Trabalho – TST, prevê que, inexistente a pessoalidade e a subordinação direta, não se configura vínculo empregatício entre a empresa tomadora de serviços e os trabalhadores

das empresas de prestação de serviços. Corrigimos, também, a repetição da expressão “valor” nos incisos do art. 9º da Lei nº 6.019, de 1974, com a redação prevista pelo PLC, provavelmente decorrente de erro de digitação.

Suprimimos, além disso, a “multa e indenização pelo descumprimento de cláusula contratual ou de obrigações trabalhistas e previdenciárias”, prevista no inciso VII do art. 9º da Lei nº 5.019, de 1974, com a redação dada pela proposição. Entendemos que essa matéria é de livre disposição contratual entre as partes.

Retiramos a previsão de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta e quatro semanais. Trata-se de uma restrição excessiva ao uso da terceirização. Muitas espécies de jornada existem e o ideal que a legislação preveja jornada, dos trabalhadores temporários, equivalente a dos empregados que trabalham na mesma função ou cargo na tomadora. Por sua vez, a supressão do § 2º do art. 9º, da Lei nº 6.019, de 1974, diz respeito à referência às atividades-meio e atividades-fim, que é desnecessária e causa confusão, conforme já explicitamos neste parecer.

O inciso VI do art. 5º-B acrescentado pela proposição à Lei nº 6.019, de 1974, é alterado em nosso substitutivo. A exemplo do que fizemos em relação ao trabalho temporário, suprimimos a “multa e indenização pelo descumprimento de cláusula contratual ou de obrigações trabalhistas e previdenciárias”, prevista no inciso VII do art. 9º da Lei nº 6.019, de 1974, com a redação dada pela proposição. Como já dissemos, essa matéria pode ser livremente ajustada entre as partes.

Para corrigir o § 2º do art. 10, da Lei nº 6.019, de 1974, retiramos a expressão “categoria”. A redação traria dúvidas a respeito de qual categoria estaria apta a contratar prorrogação de prazo. Permite-se que os acordos e convenções coletivas, simplesmente, possam alterar o prazo previsto no artigo. Também pretendemos tornar mais clara a compreensão do texto do inciso VI do art. 12, da Lei nº 6.019, de 1974.

Alteramos o conceito de empresa de trabalho temporário, suprimindo a expressão “urbana”. Dessa forma, permite-se o trabalho temporário também no meio rural. Assim procedemos considerando que o meio rural pode ser um espaço para as empresas de trabalho temporário e, ao contrário do que afirmam alguns doutrinadores, as empresas de trabalho temporário poderão levar à formalização dos contratos e, quiçá, até reduzir a exploração da mão-de-obra no campo.



Suprimimos, respectivamente, os incisos VI do art. 4º-B e VII do art. 9º com a redação prevista pelo projeto para a Lei nº 6.019, de 1974. Assim afastamos uma nova referência a um capital mínimo para a operação das empresas de trabalho temporário e prestação de serviços a exigência de que o contrato, no trabalho temporário, faça previsão da forma de fiscalização da tomadora de serviços das obrigações trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade da empresa de trabalho temporário.

Acolhemos algumas emendas com a redação adaptada. Tornamos mais inteligível a redação do texto proposto pela Emenda nº 2, do Senador Bornhausen, que objetiva permitir a subcontratação de empresas para a prestação de serviços. Alteramos a redação da Emenda nº 29, para prever que o arquivamento dos contratos de trabalho, nas empresas tomadoras de serviços, observe o prazo de até dois anos após a sua vigência. Assim compatibilizamos o texto com os prazos prescricionais previstos na Constituição Federal (inciso XXIX do art. 7º). E, ainda mais, alteramos o texto da Emenda nº 30 para adequar a redação às alterações promovidas na numeração dos artigos pela CAS.

Finalmente, recuperando texto que constava da proposta inicial do Poder Executivo, excluímos do âmbito de aplicação da Lei as empresas de vigilância e de transporte de valores. Trata-se de uma espécie de atividade relacionada com a segurança pública e que exige um tratamento especial. Já há inclusive minuciosa legislação a esse respeito.

#### EMENDA Nº 5 – CAE (SUBSTITUTIVO)

##### PLC Nº 3, DE 2001

**Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As relações de trabalho na empresa de trabalho temporário, na empresa de prestação de serviços e nas respectivas tomadora de serviços e contratante regem-se pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com as alterações introduzidas por esta lei." (NR)

Art. 2º Os arts. 2º, 4º, 5º, 6º, 9º, 10, parágrafo único do art. 11, art. 12 e 16 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, passam vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física contratada por uma empresa de trabalho temporário que a coloca à disposição de uma empresa tomadora de serviços, para atender à necessidade de substituição transitória de pessoal permanente ou à demanda complementar de serviços.

Parágrafo único. Considera-se complementar a demanda de serviços que seja oriunda de fatores imprevisíveis ou, quando decorrente de fatores previsíveis, tenha natureza intermitente, periódica ou sazonal. (NR)"

"Art. 4º Empresa de trabalho temporário é a pessoa jurídica, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, responsável pela colocação de trabalhadores à disposição de outras empresas temporariamente." (NR)

"Art. 5º Empresa tomadora de serviços é a pessoa física, jurídica ou entidade a ela equiparada que celebra contrato de prestação de trabalho temporário com a empresa definida no art. 4º desta lei." (NR)

"Art. 6º São requisitos para funcionamento e registro da empresa de trabalho temporário no Ministério do Trabalho e Emprego:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

II – prova do competente registro na Junta Comercial da localidade em que tenha sede;

III – prova de recolhimento da contribuição devida ao sindicato;

IV – prova de possuir capital social de no mínimo cem mil reais." (NR)

"Art. 9º O contrato celebrado pela empresa de trabalho temporário e a tomadora de serviços será por escrito, ficará à disposição da autoridade fiscalizadora no estabelecimento da tomadora de serviços contera:

I – qualificação das partes;

II – motivo justificador da demanda de trabalho temporário;

III – prazo da prestação de serviços;

IV – valor da prestação de serviços.

Parágrafo único. É responsabilidade da empresa contratante garantir a proteção coletiva de segurança, higiene e salubridade os trabalhadores quando o trabalho é realizado em suas instalações ou em local por ela designado."(NR)

"Art. 10. O contrato de trabalho temporário, com relação ao mesmo empregador, não poderá exceder o prazo de cento e oitenta dias consecutivos ou não." (NR)

§ 1º O contrato poderá ser prorrogado por até noventa dias, consecutivos ou não, além do prazo estabelecido no **caput** quando comprovada a manutenção das condições que o ensejaram.

§ 2º O prazo previsto neste artigo poderá ser alterado mediante acordo ou convenção coletiva.

§ 3º Não se aplica ao trabalhador temporário contratado pela tomadora de serviços, o contrato de experiência previsto no parágrafo único do art. 445 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 4º O trabalhador temporário somente poderá ser contratado pela mesma tomadora de serviços para novo contrato temporário após noventa dias do término do contrato anterior.

§ 5º A contratação anterior ao prazo previsto no § 4º caracteriza vínculo empregatício com a tomadora."(NR)

"Art. 11. ....

Parágrafo único. Registrar-se-á na Carteira de Trabalho e Previdência Social do trabalhador sua condição de temporária." (NR)

"Art. 12. São assegurados ao trabalhador temporário, durante o período em que estiver à disposição da empresa tomadora de serviços, os seguintes direitos:

I – salário equivalente ao percebido pelos empregados que trabalham na mesma função ou cargo na tomadora;

II – jornada de trabalho equivalente a dos empregados que trabalham na mesma função ou cargo da tomadora;

III – contrato de trabalho por escrito, cuja cópia deverá ser arquivada na empresa tomadora de serviços, enquanto durar o contrato de prestação de serviços e até dois anos após o término do contrato;

IV – proteção previdenciária e contra acidentes do trabalho;

V – o contrato de trabalho poderá prever, para os empregados temporários contratados por até trinta dias, sistema de pagamento direto das parcelas relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, das férias proporcionais e do décimo terceiro salário proporcional."(NR)

"Art. 3º A Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974 passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 4º-A, 4º-B, 5º-A, 5º-B, 19-A e 19-B:

"Art. 4º-A Empresa prestadora de serviços a terceiros é a pessoa jurídica de direito privado destinada a prestar à contratante serviços determinados e específicos.

§ 1º A empresa prestadora de serviços contrata, remunera e dirige o trabalho realizado por seus trabalhadores ou subcontrata outras empresas para a sua realização.

§ 2º Não se configura o vínculo de emprego entre os trabalhadores das empresas de prestação de serviço e as empresas contratantes, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta."

"Art. 4º-B. São requisitos para o funcionamento da empresa de prestação de serviços a terceiros:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II – registro na Junta Comercial;"

"Art. 5º-A. Empresa contratante é a pessoa física ou jurídica que celebra contrato com empresa de prestação de serviços determinados e específicos.

§ 1º É vedada à empresa contratante a utilização dos trabalhadores em atividades distintas daquelas que foram objeto do contrato com a empresa prestadora de serviços.

§ 3º Os serviços contratados poderão ser executados nas instalações físicas da empresa contratante ou em outro local, de comum acordo entre as partes.

§ 4º É responsabilidade da empresa contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências.

§ 5º A empresa contratante garantirá o trabalhador da empresa de prestação de serviços o mesmo atendimento médico, ambulatorial e de refeição, destinado aos seus empregados, existentes nas dependências da contratante.

§ 6º A empresa contratante é subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas referentes ao período em que ocorrer a prestação de serviços e o recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991."

"Art. 5º-B. O contrato de prestação de serviços conterá:

- I – qualificação das partes;
- II – especificação do serviço a ser prestado;
- III – prazo para realização do serviço;
- IV – valor."

"Art. 19-A. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita a empresa infratora ao pagamento de multa.

Parágrafo único. A fiscalização, autuação e o processo de imposição das multas reger-se-ão pelo Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.(NR)"

Art. 19-B. O disposto nesta Lei não se aplica às empresas de vigilância e transporte de valores, permanecendo as respectivas reações de trabalho reguladas por legislação especial, e subsidiariamente pela CLT.

Art. 4º As alterações contidas nesta lei só se aplicarão aos contratos firmados após a sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Paulo Souto**, Relator – **Waldeck Ornelas** – **Ricardo Santos** – **Jorge Bornhausen** – **Bello Parga** – **Lúdio Coelho** – **Heloísa Helena** (Vencida) – **Gilberto Mestrinho** – **Roberto Saturnino** – **Jefferson Peres** – **Romero Jucá** – **Eduardo Suplicy** (Vencido) – **Pedro Piva** – **Antonio Carlos Júnior** – **Paulo Hartung**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXIX – ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

**a)** criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

**b)** organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

**c)** servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

**d)** organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I – soberania nacional;
- II – propriedade privada;
- III – função social da propriedade;
- IV – livre concorrência;
- V – defesa do consumidor;
- VI – defesa do meio ambiente;
- VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – busca do pleno emprego;

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 7.783, DE 28 DE JUNHO DE 1989

**Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais,**

**regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências.**

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Regulamento

**Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências.**

Art. 31. O contratante de quaisquer serviços executados mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário, responde solidariamente com o executor pelas obrigações decorrentes desta lei, em relação aos serviços a ele prestados, exceto quanto ao disposto no art 23.

§ 1º Fica ressalvado o direito regressivo do contratante contra o executor e admitida a retenção de importâncias a este devidas para a garantia do cumprimento das obrigações desta lei, na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º Entende-se como cessão de mão-de-obra a colocação, à disposição do contratante, em suas dependências ou nas de terceiros, de segurados que realizem serviços contínuos cujas características impossibilitem a plena identificação dos fatos geradores das contribuições, tais como construção civil, limpeza e conservação, manutenção, vigilância e outros semelhantes especificados no regulamento, independentemente da natureza e da forma de contratação.

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943\*

**Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

**TÍTULO VII  
Do Processo de Multas Administrativas**

**CAPÍTULO I  
Da Fiscalização, da Autuação e da Imposição de Multas\***

Art. 626. Incumbe às autoridades competentes do Ministério do Trabalho, ou àquelas que exerçam funções delegadas, a fiscalização do fiel cumprimento das normas de proteção ao trabalho.

Parágrafo único. Os fiscais do Instituto Nacional de Seguridade Social e das entidades paraestatais em geral, dependentes do Ministério do Trabalho, serão competentes para a fiscalização a que se refere o presente artigo, na forma das instruções que forem expedidas pelo Ministro do Trabalho.

Art. 627. A fim de promover a instrução dos responsáveis no cumprimento das leis de proteção do trabalho, a fiscalização deverá observar o critério de dupla visita nos seguintes casos:

**a)** quando ocorrer promulgação ou expedição de novas leis, regulamentos ou instruções ministeriais, sendo que, com relação exclusivamente a esses atos, será feita apenas a instrução dos responsáveis;

**b)** em se realizando a primeira inspeção dos estabelecimentos ou dos locais de trabalho, recentemente inaugurados ou empreendidos.

Art. 627-A. Poderá ser instaurado procedimento especial para a ação fiscal, objetivando a orientação sobre o cumprimento das leis de proteção ao trabalho, bem como a prevenção e o saneamento de infrações à legislação mediante Termo de Compromisso, na forma a ser disciplinada no Regulamento da Inspeção do Trabalho.

*\* Artigo acrescentado pela Medida Provisória nº 1.952-20, de 3-2-2000.*

Art. 628. Salvo o disposto nos arts. 627 e 627-A, a toda verificação em que o Auditor-Fiscal do Trabalho concluir pela existência de violação de preceito legal deve corresponder, sob pena de responsabilidade administrativa, a lavratura de auto de infração.

§ 1º Ficam as empresas obrigadas a posuir o livro intitulado "Inspeção do Trabalho", cujo modelo será aprovado por portaria ministerial.

§ 2º Nesse livro, registrará o agente da inspeção sua visita ao estabelecimento, declarando a data e a hora do início e término da mesma, bem como o resultado da inspeção, nele consignando, se for o caso, todas as irregularidades verificadas e as exigências feitas, com os respectivos prazos para seu atendimento, e, ainda, de modo legível, os elementos de sua identificação funcional.

§ 3º Comprovada a má-fé do agente da inspeção, quanto à missão ou lançamento de qualquer elemento no livro, responderá ele por falta grave no cumprimento do dever, ficando passível, desde logo, da pena de suspensão até 30 (trinta) dias, instaurando-se, obrigatoriamente, em caso de reincidência, inquérito administrativo.

§ 4º A lavratura de autos contra empresas fictícias e de endereços inexistentes, assim como a apre-

sentação de falsos relatórios, constitui falta grave, punível na forma do § 3º.

Art. 629. O auto de infração será lavrado em duplicata, nos termos dos modelos e instruções expedidos, sendo uma via entregue ao infrator, contra recibo, ou ao mesmo enviada, dentro de 10 (dez) dias da lavratura, sob pena de responsabilidade, em registro postal, com franquia e recibo de volta.

§ 1º O auto não terá o seu valor probante condicionado à assinatura do infrator ou de testemunhas, e será lavrado no local da inspeção, salvo quando o motivo justificado que será declarado no próprio auto, quando então deverá ser lavrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de responsabilidade.

§ 2º Lavrado o auto de infração, não poderá ele ser inutilizado, nem suscitado o curso do respectivo processo, devendo o agente da inspeção apresentá-lo à autoridade competente, mesmo se incidir em erro.

§ 3º O infrator terá, para apresentar defesa, o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do auto.

§ 4º O auto de infração será registrado com a indicação sumária de seus elementos característicos, em livro próprio que deverá existir em cada órgão fiscalizador de modo a assegurar o controle do seu processamento.

Art. 630. Nenhum agente da inspeção poderá exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a carteira de identidade fiscal, devidamente autenticada, fornecida pela autoridade competente.

§ 1º É proibida a outorga de identidade fiscal a quem não esteja autorizado, em razão do cargo ou função, a exercer ou praticar, no âmbito da legislação trabalhista, atos de fiscalização.

§ 2º A credencial a que se refere este artigo deverá ser devolvida para inutilização, sob as penas da lei, em casos de provimento em outro cargo público, exoneração ou demissão, bem como nos de licenciamento por prazo superior a 60 (sessenta) dias e de suspensão do exercício do cargo.

§ 3º O agente da inspeção terá livre acesso a todas as dependências dos estabelecimentos sujeitos ao regime da legislação trabalhista sendo as empresas, por seus dirigentes, ou prepostos, obrigadas a prestar-lhe os esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir-lhe, quando exigidos, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de proteção ao trabalho.

§ 4º Os documentos sujeitos à inspeção deverão permanecer, sob as penas da lei, nos locais de trabalho, somente se admitindo, por exceção, a critério da autoridade competente, sejam os mesmos apresentados dia e hora previamente fixados pelo agente da inspeção.

§ 5º No território do exercício de sua função, o agente da inspeção gozará de passe livre nas empresas de transportes, públicas ou privadas, mediante a apresentação da carteira de identidade fiscal.

§ 6º A inobservância do disposto nos §§ 3º, 4º e 5º configurará resistência ou embaraço à fiscalização e justificará a lavratura do respectivo auto de infração, cominada a multa de valor igual a 15 (quinze) vezes o valor de referência regional até 150 (cento e cinquenta) vezes esse valor, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios a seu alcance para cumprir a lei.

§ 7º Para o efeito do disposto no § 5º, a autoridade competente divulgará, em janeiro e julho de cada ano, a relação dos agentes da inspeção titulares da carteira de identidade fiscal.

§ 8º As autoridades policiais, quando solicitadas, deverão prestar aos agentes da inspeção a assistência de que necessitarem para o fiel cumprimento de suas atribuições legais.

Art. 631. Qualquer funcionário público federal, estadual ou municipal, ou representante legal de associação sindical, poderá comunicar à autoridade competente do Ministério do Trabalho as infrações que verificar.

Parágrafo único. De posse dessa comunicação, a autoridade competente procederá desde logo às necessárias diligências, lavrando os autos de que haja mister.

Art. 632. Poderá o autuado requerer a audiência de testemunhas e as diligências que lhe parecerem necessárias à elucidação do processo, cabendo, porém, à autoridade, julgar da necessidade de tais provas.

Art. 633. Os prazos para defesa ou recurso poderão ser prorrogados de acordo com despacho expresso da autoridade competente, quando o autuado residir em localidade diversa daquela onde se achar essa autoridade.

Art. 634. Na falta de disposição especial, a imposição das multas incumbe às autoridades regionais competentes em matéria de trabalho, na forma estabelecida por este Título.

Parágrafo único. A aplicação da multa não eximirá o infrator da responsabilidade em que incorrer por infração das leis penais.

## CAPÍTULO II Dos Recursos

Art. 635. De toda decisão que impuser multa por infração das leis e disposições reguladoras do trabalho, e não havendo forma especial de processo, caberá recurso para o Diretor-Geral do Departamento ou Serviço do Ministério do Trabalho que for competente na matéria.

Parágrafo único. As decisões serão sempre fundamentadas.

Art. 636. Os recursos devem ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, perante a autoridade que houver imposto a multa, a qual, depois de os informar, encaminhá-los-á à autoridade de instância superior.

§ 1º O recurso só terá seguimento se o interessado o instruir com a prova do depósito da multa.

§ 2º A notificação somente será realizada por meio de edital, publicada no órgão oficial, quando o infrator estiver em lugar incerto e não sabido.

§ 3º A notificação de que trata este artigo fixará igualmente o prazo de 10 (dez) dias para que o infrator recolha o valor da multa, sob pena de cobrança executiva.

§ 4º As guias de depósito ou recolhimento serão emitidas em 3 (três) vias e o recolhimento da multa deverá proceder-se dentro a 5 (cinco) dias às repartições federais competentes, que escriturarão a receita a crédito do Ministério do Trabalho.

§ 5º A segunda via da guia de recolhimento será devolvida pelo infrator à repartição que a emitiu, até o sexto dia depois de sua expedição, para a averbação no processo.

§ 6º A multa será reduzida de 50% (cinquenta por cento) se o infrator, renunciando ao recurso, a recolher ao Tesouro Nacional dentro do prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação ou da publicação do edital.

§ 7º Para a expedição da guia, no caso do § 6º, deverá o infrator juntar a notificação com a prova da data do seu recebimento, ou a folha do órgão oficial que publicou o edital.

Art. 637. De todas as decisões que proferirem em processos de infração das leis de proteção ao trabalho e que impliquem arquivamento destes, observado o disposto no parágrafo único do art. 635, deve-

rão as autoridades prolatoras recorrer de ofício para a autoridade competente de instância superior.

Art. 638. Ao Ministro do Trabalho é facultado avocar ao seu exame e decisão, dentro de 90 (noventa) dias do despacho final do assunto, ou no curso do processo, as questões referentes à fiscalização dos preceitos estabelecidos nesta Consolidação.

### CAPÍTULO III

#### **Do Depósito da Inscrição e da Cobrança**

Art. 639. Não sendo provido o recurso, o depósito se converterá em pagamento.

Art. 640. É facultado às Delegacias Regionais do Trabalho, na conformidade de instruções expedidas pelo Ministro de Estado, promover a cobrança amigável das multas antes do encaminhamento dos processos a cobrança executiva.

Art. 641. Não comparecendo o infrator, ou não depositando a importância da multa ou penalidade, far-se-á a competente inscrição em livro especial, existente nas repartições das quais se tiver originado multa ou penalidade, ou de onde tenha provindo a reclamação que a determinou, sendo extraída cópia autêntica dessa inscrição e enviada às autoridades competentes para a respectiva cobrança judicial, valendo tal instrumento como título de dívida líquida e certa.

Art. 642. A cobrança judicial das multas impostas pelas autoridades administrativas do trabalho obedecerá ao disposto na legislação aplicável à cobrança da dívida ativa da União, sendo promovida, no Distrito Federal e nas capitais dos Estados em que funcionarem Tribunais Regionais do Trabalho, pela Procuradoria da Justiça do Trabalho, e nas demais localidades, pelo Ministério Público Estadual, nos termos do Decreto-Lei nº 960, de 17 de dezembro de 1938.

Parágrafo único. (Revogado pelo Dec.-Lei nº 9.509, de 24-7-1946.)

#### **PARECER Nº 1.435, DE 2001**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2001, (nº 3.447/2000, na Casa de origem), de iniciativas do Presidente da República, que Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, referentes a recursos e ao reexame necessário.**

Relator: Senador **Osmar Dias**

### **I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2001, tem como objetivo alterar dispositivos relativos ao Código de Processo Civil – CPC.

Nesse sentido, o art. 1º da proposição sob exame propõe a alteração da redação de diversos dispositivos da Lei processual civil, conforme veremos a seguir.

Pretende-se alterar o texto do art. 475, que cuida das sentenças de primeira instância que só produzem efeitos depois de confirmadas por Tribunal.

Assim, deixa-se expresso que as sentenças proferidas contra o Distrito Federal também requerem a confirmação por Tribunal, bem como as proferidas contra as autarquias e fundações de direito público. Isso, além das proferidas contra a União, os Estados e o Distrito Federal consoante já está em vigor. Excepcionam-se, entretanto, dessa regra, as ações em que o valor certo da causa não exceda a sessenta salários mínimos ou aquelas em que a sentença estiver fundada em jurisprudência do plenário do Supremo Tribunal Federal ou do Tribunal superior competente.

Ademais, ficam também dependentes da decisão do segundo grau de jurisdição as sentenças que julgarem procedentes embargos à execução de dívida ativa da Fazenda Pública.

Por outro lado, não está mais obrigada à confirmação por Tribunal sentença que anular casamento, nem a que julgar improcedente a execução de dívida ativa da Fazenda Pública.

Outros sim, passa a ser obrigação do Presidente do Tribunal pertinente evocar os autos das espécies de processos acima citados, quando o juiz não ordenar a sua remessa à Corte.

De outra parte, altera-se o texto do art. 498 para estabelecer que, quando a parte pretender interpor, no mesmo processo, embargos infringentes e recurso extraordinário ou especial, em razão de constar do acórdão, de que se quer recorrer, tanto decisão por maioria como decisão unânime, primeiro se apresentam os embargos, ficando sobrestado o prazo para a proposição do recurso extraordinário, ou especial, até a intimação da decisão da queles. Hoje, a interposição é feita simultaneamente, ficando sobrestada a decisão do recurso extraordinário ou especial até a decisão sobre os embargos.

Além disso, mediante a adição de parágrafo único ao art. 498, pretende-se firmar que, quando não forem interpostos embargos infringentes, o prazo para recurso relativo à parte unânime da decisão terá

como dia de início aquele em que transitar em julgado a parte decidida por maioria de votos.

Propõe-se, também, acrescentar § 3º ao art. 515 do CPC, com o fim de firmar que, nos casos de extinção do processo sem julgamento do mérito, o Tribunal pode julgar desde logo a lide, se a causa versar questão exclusivamente de direito e estiver em condições de imediato julgamento.

Objetiva-se, ainda, aditar inciso VII ao art. 520, para estabelecer que apelação interposta contra sentença que confirmar a antecipação dos efeitos de tutela antecipada concedida será recebida com efeito apenas devolutivo.

Já as alterações propostas para os arts. 523, 526 e 527 da Lei processual civil tratam do recurso de agravo. A alteração do § 2º do art. 523 amplia de cinco para dez dias o prazo para que o agravado seja ouvido antes da decisão do juiz sobre o agravo retido. Já a mudança no § 4º do mesmo artigo objetiva firmar que o agravo ficará sempre retido nos autos também nos casos das decisões proferidas na audiência de instrução e julgamento, além dos casos de decisões posteriores à sentença, salvo as seguintes exceções: se o dano for de difícil e incerta reparação; se houver inadmissão da apelação; e se a decisão for relativa ao efeito em que a apelação é recebida. Nesses casos, o agravo poderá ser feito por instrumento próprio, apartado dos autos.

Por outro lado, objetiva-se acrescentar parágrafo único ao art. 526 do Diploma legal em pauta, para estabelecer que, se o agravante não requerer a juntada, aos autos do processo, de cópia da petição do agravo de instrumento e do comprovante de sua interposição, deverá ter o seu agravo inadmitido.

Pretende-se, também, alterar os termos do art. 527, com a finalidade de facultar ao relator do agravo de instrumento as seguintes hipóteses: 1ª – negar seguimento ao agravo, liminarmente nos casos arrolados no art. 557; 2ª – converter o agravo de instrumento em agravo retido, salvo quando se tratar de provisão jurisdicional de urgência ou houver perigo de lesão grave e de difícil ou incerta reparação, remetendo os respectivos autos ao juízo da causa, onde serão apensados aos principais, cabendo, não obstante, agravo dessa decisão ao órgão colegiado competente; 3ª – atribuir efeito suspensivo ao agravo (art. 558); 4ª – deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão. Outrossim, a intimação passará a ser feita mediante a publicação no **Diário Oficial** também nas comarcas cujo expediente forense for publicado nes-

se órgão, além das comarcas que sediarem Tribunal, onde hoje isso já ocorre.

De outra parte, propõe-se alterar a disciplina dos embargos infringentes (art. 530 e seguintes do CPC) para restringir esse recurso aos casos em que o acórdão não unânime houver reformado a sentença de mérito, em grau de apelação, ou quando houver julgado procedente ação rescisória. Hoje, cabem esses embargos qualquer que seja a decisão adotada.

Além do art. 530, altera-se, também, o art. 531 para estatuir que o relator dos embargos infringentes só decidirá sobre a sua admissibilidade, ou não, após abertura de vista para que o recorrido manifeste as suas contra-razões, matéria que hoje consta do art. 534, dispositivo que, por sua vez, passa a registrar que, caso a norma regimental determine a escolha de novo relator, esta recairá, se possível, em juiz que não haja participado do julgamento anterior, matéria hoje presente no art. 533. Por sua vez, esse último dispositivo passa a firmar que os embargos infringentes, uma vez admitidos, serão processados e julgados conforme dispuser o regimento do Tribunal.

Registre-se, igualmente, que se propõe nova norma para o **caput** do art. 542 da Lei Processual Civil. Hoje, esse preceptivo dispõe que, uma vez recebida a petição referente a recurso especial ou recurso extraordinário pela secretaria do Tribunal e nesse local protocolada, será intimado o recorrido, abrindo-se-lhe vista para apresentar contra-razões. O novo texto suprime a necessidade de que o recurso seja protocolado na secretaria da corte.

A modificação do § 1º do art. 544 confere ao advogado, sob sua responsabilidade pessoal, a faculdade de declarar autênticas as cópias das peças do processo que utilizar para instruir o agravo de instrumento contra decisão que inadmitir recurso especial ou recurso extraordinário. Já a modificação do § 2º do mesmo art. 544 preceitua que a petição do agravo em tela será dirigida à presidência do tribunal de origem, não dependendo do pagamento de custas e despesas postais, sendo o agravado intimado, de imediato, para, no prazo de dez dias, oferecer resposta, podendo instruí-la com cópias das peças que entender conveniente. Em seguida, subirá o agravo ao tribunal superior, onde será processado na forma regimental.

Por seu turno, o parágrafo único que se pretende acrescentar ao art. 541 do CPC tem o objetivo de estatuir que os serviços de protocolo poderão, a critério do tribunal, ser descentralizados, mediante delegação a ofícios de justiça de primeiro grau.



A nova redação proposta para o **caput** do art. 555 procura, de um lado, deixar expresso que o julgamento por três juízes de tribunal se aplica aos casos de apelação e de agravo de instrumento. Por outro lado, o novo texto pretendido para o § 1º do mesmo artigo permite que o relator proponha que o recurso seja julgado por órgão colegiado que o regimento indicar, desde que ocorra relevante questão de direito que faça conveniente prevenir ou compor divergência entre turmas ou câmaras do Tribunal e desde que o órgão colegiado provoque o conhecimento do interesse público na assunção de competência.

Já o texto proposto para o § 2º do art. 555 é o texto hoje constante do atual parágrafo único.

Por fim, o art. 2º da proposição sob exame contém a cláusula de vigência, estatuidando esta para três meses após a publicação da Lei que se quer aprovar.

Não há emendas apresentadas.

É o relatório.

## II – Análise

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição sob exame e, também, sobre o seu mérito, uma vez que se trata de matéria atinentemente a direito processual (art. 101, inciso I, combinado com inciso II, alínea d, do Regimento Interno do Senado Federal).

A Constituição Federal prevê que direito processual é matéria cuja legislação compete privativamente à União (art. 22, I). Outrossim, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, legislar sobre todas as matérias da competência da União (art. 48).

Ademais, cabe a esta Casa rever projeto de lei que teve a sua tramitação iniciada na Câmara dos Deputados (art. 65).

Dessa forma, no que diz respeito à constitucionalidade do projeto de lei de que se trata, o nosso entendimento é o de que nada obsta a sua livre tramitação nesta Casa. E, igualmente, segundo nos parece, estão atendidos os requisitos de juridicidade e regimentalidade.

No que respeita ao mérito, a iniciativa ora em discussão se insere no contexto de reforma do nosso Código de Processo Civil que vem sendo levada a efeito pelo Congresso Nacional já há alguns anos, auxiliado por judiciosa Comissão, composta por ilustres juristas, que estão trabalhando na matéria desde 1991.

Com efeito, em vez de se buscar reformular de uma só vez toda a lei processual civil, diploma legal que contém mais mil e duzentos artigos, muitos subdivididos em parágrafos, incisos e alíneas, optou-se, a nos sover, corretamente, por atualizar o CPC portópicos, mediante a elaboração de proposições pontuais.

Nesse sentido, diversas alterações vêm sendo feitas à nossa lei processual civil. Desta feita, está-se alterando diversos dispositivos do CPC que disciplinam os recursos, conforme passamos agora a tratar.

No que diz respeito às alterações no texto do art. 475, cabe anotar que, consoante entendemos, as entidades públicas, medida que seu patrimônio é público, portanto, da propriedade de todos os cidadãos, devem ter mantido o benefício do chamado recurso de ofício pelo qual as sentenças de primeira instância só produzem efeitos depois de confirmadas por Tribunal.

Sem embargo, parece-nos adequado e razoável a alteração contida na proposição sob exame, que excetua dessa regra as ações em que o valor certo da causa não exceda a sessenta salários mínimos ou quando a sentença estiver fundada em jurisprudência do Plenário do Supremo Tribunal Federal ou do Tribunal superior competente.

Tal proposta, além de fazer justiça social, à medida que aposentados e pensionistas do Estado, entre outros litigantes de causas de menor valor, terão as suas ações decididas em menos tempo do que hoje, contribuirá, também, para desafogar os Tribunais, hoje abarrotados de causas repetitivas.

Igualmente acertada, consoante enxergamos, a revogação da norma que obriga as sentenças anulatórias de casamento a serem revistas obrigatoriamente pelo Tribunal de Justiça. Tal compulsoriedade não tem mais sentido em sistema jurídico que já há um quarto de século admite o divórcio.

Por outro lado, de acordo com a proposição ora em discussão também não ficará mais obrigada à confirmação por Tribunal sentença que julgar improcedente a execução de dívida ativa da Fazenda Pública, substituída, tal obrigação, pela aplicação do recurso de ofício nos embargos à execução de dívida ativa da Fazenda Pública, permuta que nos parece razoável.

De outra parte, afigura-se-nos correta a alteração do art. 498, pois hoje os embargos infringentes e o recurso extraordinário ou especial são apresentados simultaneamente. Entretanto, o recurso extraordinário, ou especial, tem a respectiva apreciação sobrestada até a decisão sobre os embargos. Ora, parece-nos que vai ao encontro da lógica e da razoabilidade estabelecer que primeiro se apresentem os em-

bargos, ficando sobrestado o prazo para a proposição do recurso extraordinário ou especial, até que haja decisão sobre aqueles.

Do mesmo modo, parece-nos adequado estabelecer que, quando não forem interpostos embargos infringentes, o prazo para recursos relativo à parte unânime da decisão terá como dia de início aquele em que transitar em julgado a parte decidida por maioria de votos.

Quanto à modificação proposta no § 3º do art. 515, também ela vai favorecer a celeridade processual, ao permitir ao Tribunal decidir, de pronto, a lide, nos casos em que a causa versar tema exclusivamente de direito e já houver jurisprudência assentada.

Vai, igualmente, no rumo de uma prestação judicial mais efetiva a mudança no art. 520 do CPC, uma vez que se amplia o rol das apelações que têm efeito apenas devolutivo, ao se estatuir que não ficará suspensa a eficácia da sentença de primeiro grau que confirmar a antecipação dos efeitos da tutela antecipada.

No que se refere ao art. 523, por um lado, procura-se deixar expresso o direito do exercício do contraditório pela parte agravada e, por outro lado, se amplia as hipóteses em que o agravo fica retido nos autos também para os casos das decisões proferidas na audiência de instrução e julgamento. Tal medida também ajudará à agilização das decisões processuais, pois o agravo retido tem, como regra, tramitação mais célere que o apartado dos autos.

Por outro lado, consoante nos parece, o parágrafo único que se quer aditar ao art. 526 do diploma legal em pauta esclarece, adequadamente, que o agravante fica obrigado a requerer junta da, aos autos do processo, de cópia da petição do agravo de instrumento e do comprovante de sua interposição, sob pena de ter o agravo inadmitido.

Já a nova redação proposta para o art. 527 da lei processual civil, além de dar melhor redação ao conjunto desse artigo, pretende facultar ao relator do agravo de instrumento converter o agravo de instrumento em agravo retido, salvo as exceções abaixo registradas. Tal medida também contribuirá para o desafogo dos Tribunais, pois é avolumada a quantidade de agravos de instrumento que tramitam pelos Tribunais.

Outrossim, tal medida não poderá ser adotada quando se tratar de provisão jurisdicional de urgência ou houver perigo de lesão grave e de difícil ou incerta reparação, bem como caberá sempre agravo, pela

parte interessada, da decisão do relator ao órgão colegiado competente, o que é de justiça.

Ademais, permanece a norma do art. 527, que permite ao relator deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão.

De outra parte, igualmente dignas de elogio são as alterações feitas no regime dos chamados embargos infringentes. Com efeito, pela proposta de nova redação para o art. 530, só caberá esse recurso quando o acórdão houver reformado a sentença recorrida, ou julgado procedente a ação rescisória, não cabendo mais quando houver confirmado a sentença de que se recorreu ou declarado improcedente a rescisória.

Além do art. 530, transfere-se para o art. 531 matéria hoje constante do art. 534 e que estatui que o relator dos embargos infringentes só decidirá sobre a sua admissibilidade, ou não, após a abertura de vista para que o recorrido manifeste as suas contra-razões. Por seu turno, o art. 534 passa a registrar que, caso a norma regimental determine a escolha de novo relator, esta recairá, se possível, em juiz que não haja participado do julgamento anterior, matéria hoje presente no art. 533.

Vai também no rumo de uma melhor prestação jurisdicional a desregulamentação proposta pela nova redação do art. 533 à medida que transfere para o regimento de cada tribunal o procedimento para o processamento e julgamento dos embargos infringentes.

Quanto ao art. 542, também vai no caminho da desregulamentação e da agilização processual a supressão da obrigação de se protocolar o recurso extraordinário ou especial na secretaria do tribunal, passando esse protocolo a ser feito nos termos do regimento interno da Corte correspondente.

Também elogiável e desburocratizante a modificação do § 1º do art. 544, que confere ao advogado a faculdade de declarar autênticas as cópias das peças do processo que utilizar para instruir o agravo de instrumento contra decisão que inadmitir recurso especial ou recurso extraordinário. Em caso de falsidade, fica sujeito às penas da lei, em face do critério da responsabilidade pessoal.

Igualmente desburocratizante a dispensa do pagamento de custas e despesas postais contida no § 2º do art. 544, pois tais quantias, embora simbólicas e sem maior repercussão econômica, se não recolhidas, podem resultar em deserção e acabam por tomar tempo e atrasar processos.

Ainda na linha da desregulamentação e do estímulo à autonomia administrativa dos Tribunais o parágrafo único que se pretende acrescentar ao art. 547 do Código em pauta, com o objetivo de estatuir que os serviços de protocolo poderão, a critério do tribunal, ser descentralizados, mediante delegação a ofícios de justiça de primeiro grau.

No que se refere à nova redação proposta para o **caput** do art. 555, tem ela o objetivo de deixar expresso que o julgamento por três juízes de tribunal se aplica aos casos de apelação e de agravo de instrumento. Já o novo texto pretendido para o § 1º do mesmo artigo contribuirá para a unidade da jurisprudência, com o objetivo de prevenir ou compor divergência entre turmas ou câmaras de Tribunal, e também em favor de uma prestação jurisdicional menos demorada, o que é do interesse de todos.

De resto, o texto proposto para o § 2º do art. 555 é o texto constante do atual parágrafo único, implicando mudança apenas topológica.

Finalmente, quanto ao disposto no art. 2º da proposição de que se cuida aqui, o prazo de três meses após a publicação para que a lei que se quer aprovar entre em vigor visa conceder tempo mínimo para que os profissionais do Direito tomem conhecimento e se preparem para atuar levando em conta as alterações que serão efetivadas.

### III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2001, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2001. – **Bernardo Cabra**, Presidente – **Osmar Dias**, relator – **Antônio Carlos Júnior** – **José Eduardo Dutra** – **Pedro Simon** – **Maria do Carmo Alves** – **Luiz Pontes** – **Gérson Camata** – **Roberto Requião** – **Luiz Otávio** – **João Alberto** – **Ademir Andrade** – **Romeu Tuma** (Sem voto) – **José Agripino** – **Lúcio Alcântara** – **José Fogaça** – **Bello Parga** – **Francelino Pereira** – **Maguito Vilela**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....  
Art. 48 Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o específica dos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

*Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98*

.....  
“XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os art. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.”  
.....

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

## PARECER Nº 1.436, DE 2001

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que altera o caput do art. 27 da Constituição Federal.**

Relator: Senador **Osmar Dias**

### I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001, de autoria do ilustre Senador Bernardo Cabral e outros Senhores Senadores, intenta dar nova redação ao **caput** do art. 27, da Constituição Federal.

Eis os termos atuais do texto constitucional:

Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

A redação oferecida pela Proposta assim está vazada:

Art. 27. O número de Deputados às Assembléias Legislativas, corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingindo o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados acima de doze, não podendo nunca ser inferior ao número de membros da Câmara Municipal da respectiva Capital. (Sublinhamos).

Na Justificação, os Autores fundamentam a proposta, dentre outras, com as seguintes considerações:

O objetivo da presente emenda é corrigir distorção existente em alguns estados, provocada pelo conflito que há entre o artigo

27 da Constituição Federal e a Legislação Eleitoral, que fixa, em 33, o número de vereadores das cidades brasileiras, com mais de um milhão de habitantes.

Assim sendo, o número de representantes do legislativo municipal de algumas capitais – que é de trinta e três vereadores – é superior ao dos estados que somente têm 24 deputados para legislar para todo o Estado.

### II – Análise

Preliminarmente, constata-se preencher a Proposta sob comento o quórum mínimo de apoio exigido pelo art. 60, inciso I, da Constituição Federal.

Por outro lado, nela nada se encontra em contradição com as cláusulas pétreas do inciso IV, do mesmo art. 60, da Lei Maior, ou com quaisquer outras normas ou princípios constitucionais.

Quanto ao mérito, recomenda-se ela por corrigir distorção normativa evidente, atentatória à lógica interna do sistema representativo proporcional.

### III – Voto

Ante todo o exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição sob exame.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2001. –  
**Bernardo Cabral**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Romeu Tuma** – **Roberto Requião** – **Roberto Freire** – **Marluce Pinto** – **Maguito Vilela** – **José Eduardo Dutra** – **Romero Jucá** – **Eduardo Suplicy** (Sem Voto) – **José Agripino** – **José Fogaça** (Sem Voto) – **Gerson Camata** – **Bello Parga** – **Ademir Andrade** – **Luiz Otávio** – **Jefferson Péres** – **Íris Rezende** – **Francelino Pereira**.

LEGISLAÇÃO CITADA NO PARECER  
ANEXADA PELA SECRETÁRIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

#### **PARECER Nº 1.437, DE 2001**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que dá nova redação ao § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para exigir voto ostensivo no caso de perda de mandato de Deputado e Senador nas hipóteses dos incisos I, II e VI do caput do mesmo artigo.**

Relator: Senador **José Eduardo Dutra**

#### **I – Relatório**

A proposição em epígrafe pretende alterar a redação do § 2º do art. 55 da Constituição Federal, com o fim de estabelecer o voto ostensivo nas hipóteses de perda do mandato parlamentar previstas nos incisos I, II e VI do **caput** do referido artigo magno.

Não foram apresentadas emendas à iniciativa legislativa sob exame.

É o Relatório.

#### **II – Análise**

Inicialmente, devemos anotar que a Proposta de Emenda à Constituição sob exame preenche os requisitos de admissibilidade constantes do art. 60 da Lei Maior. Com efeito, a proposição cumpre o requisito referente ao apoio (art. 60, I), não tende a abolir matéria garantida pelas cláusulas pétreas (art. 60, § 4º), não contém assunto rejeitado ou prejudicado na presente sessão legislativa (art. 60, § 5º), cabendo acrescentar, também, que não estamos sob impedimento circunstancial ao poder de emenda (art. 60, § 1º).

Quanto ao mérito, entendemos assim: em boa hora o ilustre Senador Tião Viana, acompanhado pelos demais signatários da proposição, tomou a iniciativa de propor ao Congresso Nacional o fim do voto secreto nos casos em que as duas Casas deliberam sobre a perda de mandato dos seus membros.

Isso por que, se o voto secreto, consoante o consenso das nações, constitui instrumento essencial à garantia da livre manifestação da vontade popular nos plei toseleitorais, o mesmo não se aplica, a nos so

ver, às deliberações das Casas Legislativas, pois a utilização dessa modalidade de escrutínio, neste último caso, mostra-se em tudo incompatível com o correto exercício e a específica natureza do mandato popular outorgado pela sociedade aos seus representantes parlamentares.

Com efeito, segundo a unanimidade da doutrina, o verdadeiro sentido da representação política está na possibilidade de controlar o poder político atribuída a quem não pode exercê-lo pessoalmente, no caso, o eleitor. Em outras palavras, o núcleo fundamental da representação está na “responsabilidade” periódica a que estão sujeitos os atores políticos em competição (os partidos), realizada em eleições livres, através da designação da sociedade representada.

Em sintonia com essa boa doutrina, preleciona Maurizio Cotta, **in verbis**:

“Dada a natureza dos processos institucionais da representação, devem ter-se como favoráveis todas aquelas condições que jogam no sentido de um alto grau de publicidade dos negócios públicos e de compreensibilidade dos mesmos para os cidadãos, e, invertendo a perspectiva, todas aquelas condições que tornam cognoscíveis à classe política as atitudes do público. A representação está na verdade estreitamente ligada a um processo de duplo sentido de comunicação das mensagens políticas. É, portanto, dependente de todos os canais de informação recíproca e sensível a todas as perturbações que aconteçam neste campo. A representação pressupõe, por conseguinte, um complexo de direitos políticos (liberdade de imprensa, de associação, de propaganda etc.) que permitem a formação e a manifestação da vontade política dos representantes” (in **Dicionário de Política**, 2ª edição, Editora da Universidade de Brasília, pág. 1105/6).

Ora, como fazer funcionar esse duplo canal de publicidade e comunicação entre representante e representado se muitas das decisões das Casas Legislativas, em vários casos as mais importantes, são tomadas à so ca pa, em vo ta ção se cre ta? É óbvia a contrafação que aí se pratica, pois se oculta do representado – aquele que outorgou o mandato – a manifestação de vontade daquele que o representa, impedindo-se, assim, o exercício de qualquer mecanismo de

responsabilização política, como se o eleitor nada mais fosse que simples incauto!

O objeto da presente Proposta, em suma, é suprimir do cotidiano do Congresso Nacional esse nefasto instituto, de modo a permitir-se que o eleitor – o verdadeiro soberano da Nação – melhor acompanhe o desempenho parlamentar de seus representantes.

Entretanto, não obstante apoiarmos a iniciativa do ilustre Senador Tião Viana, pretendemos aproveitar a oportunidade para ampliá-la, suprimindo da Constituição Federal todas as previsões de votação secreta existentes nas deliberações do Congresso Nacional e vedando essa modalidade de votação em qualquer hipótese.

De fato, além do caso de votação sobre perda de mandato de parlamentar, inscrito no art. 55, § 2º, a Constituição Federal – CF, prevê outros casos de votação secreta.

Nesse sentido, a CF prevê a deliberação secreta para decidir sobre a manutenção, ou não, de prisão de parlamentar detido sob o fundamento de flagrante por crime inafiançável e para autorizar, ou não, a formação de culpa (art. 53, § 3º).

Por outro lado, prevê o escrutínio secreto para apreciação de veto do Presidente da República a projeto de lei (art. 66, § 4º).

Especificamente no que se refere ao Senado Federal, a Carta Magna estatui a votação secreta quando esta Casa de liberação sobre a escolha de magistrados, Ministros do Tribunal de Contas indicados pelo Presidente da República e outras autoridades arroladas nos incisos III e IV do art. 52.

Da mesma forma, é também definida a votação secreta em caso de exoneração do Procurador-Geral da República antes do término do seu mandato (art. 52, XI).

Sendo assim, em substitutivo que ora submetemos à apreciação dos nobres colegas, estamos propondo nova redação para todos esses normativos citados, com o objetivo de afastar da Lei Fundamental a votação secreta em qualquer matéria que seja submetida à deliberação das Casas do Congresso Nacional.

Cabe, ainda, ressaltar que com o parágrafo único que estamos propondo acrescentar ao art. 47 da Lei Maior, vedando qualquer hipótese de votação secreta no âmbito das duas Casas do Congresso Nacional, as votações secretas ora existentes por força regimental também quedarão revogadas.

Por outro lado, forçoso é admitir que há matérias que envolvem razões cuja discussão não convém vir a público. Nesses casos, porém, que seja secreta

ape nas a fase de discussão, o que de modo algum impede que a votação seja pública, aberta e fiscalizável. É o caso do previsto no art. 52, IV, da Constituição Federal, que prevê sessão secreta nos casos de escolha dos chefes das missões diplomáticas de natureza permanente.

### III – Voto

Como conclusão, ante o exposto, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, nos termos do seguinte Substitutivo:

#### EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

#### À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2000

#### **Veda as deliberações mediante Votação secreta, no âmbito do Congresso Nacional.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado do Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º Os arts. 47, 52, 53, 55 e 66 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 47. ....

.....

Parágrafo único. É vedada, em qualquer hipótese, a votação secreta.” (NR)

“Art. 52. ....

.....

III – aprovar previamente, após arguição pública, a escolha de: (NR)

.....

IV – aprovar previamente, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

.....

XI – aprovar, por maioria absoluta, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República;

.....” (NR)

“Art. 53. ....

.....

§ 3º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Casa respectiva, para que, pelo voto da maioria de seus

membros, resolva sobre a prisão e autorize, ou não, a formação de culpa.

.....“(NR)

“Art. 55. ....

.....  
§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda de mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

.....“(NR)

“Art. 66. ....

.....  
§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores.

.....“(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2001. –

**Bernardo Cabral**, Presidente – **José Eduardo Dutra**, Relator – **Bello Parga** – **Roberto Requião** – **José Agripino** – **Maguito Vilela** – **José Fogaça** – **Iris Rezende** – **Amir** – **Lando** – **Ro meu Tuma** – **Luiz Otávio** – **Francelino Pereira** – **Romero Jucá** – **Ademir Andrade** – **Jefferson Péres** – **Osmar Dias** – **Gerson Camata**.

Complementam as assinaturas dos membros da Comissão, nos termos do art. 356, parágrafo único, do RISF, os Senhores Senadores:

**Eduardo Suplicy** – **Roberto Freire** – **Marluce Pinto** – **Antonio Carlos Júnior** – **Artur da Távola** – **Geraldo Cândido** – **Maria do Carmo Alves** – **Arlindo Porto** – **Sebastião Rocha** – **Pedro Simon** – **Luiz Pontes**

VOTO EM SEPARADO DO  
SENADOR ROMERO JUCÁ

### I – Relatório

Aproposição em epígrafe, de iniciativa do ilustre Senador Tião Viana e mais vinte e oito Senhores Senadores, pretende alterar o § 2º do art. 55 da Constituição Federal, com o fim de estabelecer o voto ostensivo nos casos de votação sobre perda de mandato de parlamentar.

Como é sabido, a norma em tela hoje preceitua o voto secreto na modalidade de votação de que se trata.

Na justificação está dito que a proposição de que se cuida tem o fito de “compatibilizar as normas da Lei Maior concernentes ao funcionamento do Poder Legislativo com os anseios da sociedade”, que deseja saber como votam seus representantes nos casos das deliberações referentes a perda de mandato parlamentar.

Aduz-se, ademais, que o voto secreto deve ficar adstrito à cidadania na hora de escolher seus candidatos, concluindo-se no sentido de que a proposta sob análise contribuirá para a consolidação dos princípios democráticos.

Vindo a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos regimentais, a proposição foi distribuída ao nobre Senador Jose Eduardo Dutra que ofereceu parecer pela sua aprovação, sob o argumento de que, se o voto secreto constitui instrumento essencial à garantia da livre manifestação da vontade popular nos pleitos eleitorais o mesmo não se aplica às deliberações das Casas Legislativas, pois a utilização dessa modalidade de escrutínio, neste último caso, mostra-se em tudo incompatível com o correto exercício e a específica natureza do mandato popular outorgado pela sociedade aos seus representantes parlamentares.

Outrossim, o ilustre Relator, não obstante após a iniciativa do ilustre Senador Tião Viana, pretende aproveitar a oportunidade para ampliá-la, propondo a supressão da Constituição Federal de todas as previsões de votação secreta existentes nas deliberações do Congresso Nacional e vedando essa modalidade de votação em qualquer hipótese, mediante a apresentação de Substitutivo que pretende vedar, ainda, qualquer hipótese de votação secreta no âmbito das duas Casas do Congresso Nacional, ainda que por força regimental.

Apesar de reconhecer que há matérias que envolvem razões cuja discussão não convém vir a público, como, por exemplo, o caso previsto no art. 52, IV, da Lei Maior, o ilustre Relator entende que, nesses casos, deve ser secreta apenas a fase de discussão, sendo a respectiva votação necessariamente ostensiva.

É o relatório.

### II – Análise

A Constituição Federal preceitua, no seu art. 55, § 2º, que o processo de votação relativo a perda de

mandato por procedimento incompatível com o decoreto parlamentar será secreto.

De início, há que se perceber aqui que essa votação secreta determinada pelo art. 55, § 2º, da Lei Maior, é medida excepcional, sendo a votação aberta, pública, a regra em termos das deliberações adotadas pelo Congresso Nacional.

Assim, além do caso de votação sobre perda de mandato de parlamentar, inscrito no art. 55, § 2º, a Constituição Federal prevê poucos outros casos em que se impõe a votação secreta.

Nesse sentido, o Estatuto Magnoprevê a deliberação secreta para decidir sobre a manutenção, ou não, de prisão de parlamentar detido sob o fundamento de flagrante por crime inafiançável para autorizar, ou não, a formação de culpa (art. 53, § 3º).

Por outro lado, prevê o escrutínio secreto para a apreciação de veto do Presidente da República a projeto de lei (art. 66, § 4º).

Especificamente no que se refere ao Senado Federal, a Carta Magna estatui a votação secreta quando essa Casa for deliberar sobre a escolha de magistrados, Ministros do Tribunal de Contas indicados pelo Presidente da República e outras autoridades arroladas nos incisos III e IV do art. 52.

Da mesma forma, exige-se a votação secreta em caso de exoneração do Procurador-Geral da República antes do término do seu mandato (art. 52, XI).

Portanto, como se vê, as hipóteses de votação secreta determinada pela Lei Maior são a exceção, sendo as de votação aberta, a regra.

Nesse contexto, cabe refletir sobre uma questão fundamental: qual a razão para excepcionalmente, em alguns poucos casos, a Constituição Federal determinar votação secreta a ser observada pelo Parlamento?

A razão está na garantia que a Lei Maior entendeu deva ser dada ao parlamentar, nesses casos, para que ele possa proceder unicamente de acordo com a sua consciência.

E assim entende a Constituição porque presume que, nesses casos, o segredo do voto é complemento indispensável à liberdade de votar do Congressista.

E qual seria o fundamento dessa presunção constitucional, a partir da qual a Lei Maior entende que nesses casos deva ser dada ao parlamentar a garantia do voto secreto?

Ora, parece-nos óbvio que em alguns poucos casos, referidos acima, a Lei Maior estabelece a vota-

ção secreta no Parlamento para afastar riscos de constrangimentos que o parlamentar possa vir a sofrer, seja por ocasião da realização da votação, seja futuramente após essa votação.

E a propósito, garantir a liberdade de consciência do votante, afastando riscos de constrangimentos que ele possa vir a sofrer é um fundamento universal do voto secreto. Essa é a lição que pode ser acolhida entre os mais respeitados doutrinadores do Direito Político (Veja-se, por exemplo, Fávila Ribeiro, no seu "Direito Eleitoral", 4ª edição, Editora Forense, p. 70, escreve).

Desse modo, a razão principal para que a Constituição Federal, em alguns casos – excepcionalmente – estabeleça a votação secreta para certas deliberações parlamentares está na necessidade de proteger o votante contra interferências que possam levá-lo a votar em desacordo com a sua consciência.

Senão assim, acabar com o voto secreto na que las poucas situações em que o Texto Magno o prevê, com o fim de salvaguardar a liberdade de voto do Congressista, é tomar o parlamentar sujeito a constrangimentos que podem por em risco a sua liberdade de consciência.

Por essas razões, com o respeito que a proposta ora em discussão merece, somos da opinião de que tal proposta não deva prosperar.

### III – Voto

Como conclusão, em face dos argumentos expostos e com base no art. 132, § 6º, I do Regimento Interno do Senado Federal, votamos pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000.

Sala das Sessões, Senador – **Romero Jucá**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

.....  
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:



a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) Presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

.....  
XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

.....  
Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos;

.....  
§ 3º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Casa respectiva, para que, pelo voto secreto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão e autorize, ou não, a formação de culpa.

.....  
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

.....  
§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....  
Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

.....  
§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

## PARECER Nº 1.438, DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 517, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que determina a apresentação por instituição de ensino superior de certificado de avaliação positiva para participação em programa de financiamento a estudante, e dá outras providências.**

Relatora: Senadora **Emília Fernandes**

### I – Relatório

Veio a esta Comissão de Educação, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 517, de 1999, de autoria do ex-Senador Luiz Estevão, que visa condicionar a participação das instituições de ensino superior em programas públicos de financiamento a estudantes à apresentação de certificado positivo de avaliação.

Fica estabelecido também que cabe ao Ministério da Educação expedir o certificado de avaliação.

De acordo com a justificação, o projeto objetiva levar essas instituições a aumentar a qualidade do ensino que ministram.

À proposição não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

### II – Análise

Julgamos relevante a preocupação do autor da iniciativa em epígrafe. A temática da qualidade do ensino está presente no centro do debate atual sobre educação no Brasil e no mundo. Com isso, a avaliação educacional, enquanto mecanismo de monitoramento de programas e políticas educacionais, ganha significado especial.

A defesa de uma escola pública de qualidade é uma luta antiga, levada a cabo historicamente por grandes líderes da educação brasileira, a exemplo de Anísio Teixeira, Florestan Fernandes, Álvaro Vieira Pinto e outros da época, sendo a avaliação da aprendizagem uma preocupação constante, embora ficasse mais restrita à sala de aula. Na Constituinte 87/88 na construção do Capítulo da Educação, Cultura e Desporto, esta foi uma discussão presente nos grupos que defendiam a melhoria da educação pública e laica. O tema foi bastante aprofundado nas

discussões do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, durante o processo de elaboração da Lei de Diretrizes e Bases – LDB, chegando a ser proposto um processo permanente de avaliação e revitalização no período de 1988 a 1995, procurando cobrir tanto o aspecto da aprendizagem, quanto o aspecto institucional, quando, descolando o tema da LDB, foi promulgada a Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, instituindo o exame avaliativo – o Provão. No debate da LDB, qualidade era um dos quatro grandes referenciais básicos para pensar a nova educação no Brasil, conforme foi publicado pela Revista da Unicamp “Educação e Sociedade”/1993.

A partir da década de 80, enquanto iniciativa oficial, esforços estão sendo despendidos no sentido de institucionalizar uma sistemática de avaliação da educação de todos os níveis e modalidades. Para a educação básica, composta pela educação infantil, ensino fundamental e médio, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), desenvolveu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), que tem como objetivo levantar dados sobre o desempenho dos alunos, sobre as condições físicas das escolas e sobre outros fatores influentes na qualidade do ensino. Ainda que o SAEB apresente falhas, constitui instrumento indispensável de conhecimento, avaliação e correção das práticas e dos resultados exibidos pelas escolas e pelos sistemas escolares.

No ensino superior, especialmente em nível de pós-graduação, as atividades de pesquisa são avaliadas, regularmente, seja por agências de fomento à pesquisa, externas ao MEC, seja pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), fundação pública vinculada ao MEC. Para a extensão, ainda não se dispõe de procedimentos avaliativos definidos. Contudo, para avaliar as atividades de ensino de graduação e as instituições de ensino superior, buscou-se desenvolver um sistema complexo, com mecanismos diversos, quase sempre desconexos e sem continuidade.

Em 1993, como fruto dos debates e das iniciativas desencadeadas na década anterior, a Secretaria de Educação Superior do MEC (SESu) criou o Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileira (PAIUB), com o propósito de mobilizar as universidades para desenvolverem programas individuais de avaliação institucional por meio de me-

canismos de auto-avaliação. Nesse programa, eram considerados aspectos da gestão administrativa da instituição, da qualificação do corpo docente, o desempenho dos alunos e funcionários, a produção científica e a infra-estrutura, entre outros.

A Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, por sua vez, estipula uma segunda forma de avaliação. Nos termos de seu art.3º, o Ministério da Educação “fará realizar avaliações periódicas das instituições dos cursos de nível superior, fazendo uso de procedimentos e critérios abrangentes dos diversos fatores que determinam a qualidade e a eficiência das atividades de ensino, pesquisa e extensão”.

Dentre esses procedimentos o MEC incluiu o Exame Nacional de Cursos (PROVÃO), elaborado com base nos conteúdos mínimos estabelecidos para cada curso, e destinado “a aferir os conhecimentos e competências adquiridos pelos alunos em fase de conclusão dos cursos de graduação”. Exame que recebe de nossa parte fortes questionamentos quanto à sua eficácia, ao avaliar “competência” a partir de um momento de aferição, dentro de um processo longo de aprendizagem que envolve um curso superior a maioria com um mínimo de 3 a 4 anos de duração. Segundo as discussões que são desenvolvidas, especialmente a partir da década de 80 no exterior, e, a partir da década de 90 no Brasil, “competência envolve uma qualificação regular e formal, adquirida dentro da rede de ensino, além de uma qualificação tácita, construída no real do cotidiano de cada pessoa e reconhecida pela sociedade. Assim, “competência” envolve o conhecimento repassado pela sistema formal, as potencialidades e possibilidades de construção do conhecimento por parte de cada indivíduo. Notadamente, algo difícil de ser avaliado por um momento de registro do conhecimento formal, a exemplo do Provão. O que esperamos seja corrigido com a nova orientação dada a partir de julho do ano em curso.

Outra questão importante e indispensável ao desenvolvimento da avaliação educacional dos cursos, em qualquer nível de escolaridade, são os investimentos feitos para revitalização e melhoria das redes, atrelados à busca da qualidade. Ou seja: o que tem sido feito para a pesquisa na universidade? Além da escolarização do professor leigo, o que vem sendo feito para qualificação do docente, sob a perspectiva da educação continuada? E a qualificação dos docentes da área profissional e tecnológica

face à Reforma da Educação Profissional? Como estão sendo mantidos e implementados os laboratórios? Como vai a manutenção das universidades, que sabemos ter dificuldades alarmantes com relação a material didático e até material de secretaria para reprodução de textos e procedimentos similares? Enfim, sem dúvida deve ser exigida a qualidade, entretanto, isto pressupõe investimento na estrutura pedagógica e administrativa da rede, visando a garantia da mencionada qualidade.

Em julho deste ano, o MEC editou o Decreto nº 3.260, de 2001, que “dispõe sobre a organização do ensino superior, a avaliação de cursos e instituições, e dá outras providências”.

De acordo com essa norma, a avaliação será coordenada pelo MEC, mas será organizada e executada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), compreendendo três grandes linhas:

1. avaliação dos principais indicadores de desempenho global do sistema nacional de educação superior, por região e Unidade da Federação, segundo as áreas do conhecimento e a classificação das instituições de ensino superior, definidos no Sistema de Avaliação e Informação Educacional do INEP;

2. avaliação institucional do desempenho individual das instituições de ensino superior, considerando itens como plano de desenvolvimento institucional, estrutura curricular adotada e sua adequação com as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação, critérios e procedimentos adotados na avaliação do rendimento escolar, produção científica, tecnológica e cultural e condições de trabalho e qualificação docente, entre outros;

3. avaliação dos cursos superiores, mediante a análise dos resultados do Provão e das condições de oferta de cursos superiores.

Estabelece, também, que a avaliação dos programas de mestrado e doutorado, por área do conhecimento, conduzida pela Capes, com base em critérios e metodologia próprios.

É importante ressaltar que, de acordo com a legislação acima citada, o MEC deve divulgar, anualmente, os resultados dessas avaliações, informando o desempenho de cada curso, mediante relatório-síntese com informações sobre: o conceito atribuído aos cursos no Provão, o índice de participação dos graduandos, o conceito atribuído à titulação e ao regime de trabalho do corpo docente e os conceitos atribuídos pela Capes

aos cursos de pós-graduação oferecidos pela instituição de ensino, entre outras. Esses resultados consolidados são enviados às instituições de ensino superior que participaram das avaliações, na forma de um relatório individual. Tais procedimentos, em nosso entender, dispensam a expedição de certificado pelo MEC, conforme prevê o projeto de lei em exame.

Vale observar que a exigência de apresentação de “certificado positivo da avaliação”, também proposta na iniciativa em tela, já foi estipulada nas normas que regulamentam o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES): o art. 1º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o FIES e o art. 1º da Portaria nº 1.725, de 3 de agosto de 2001, do MEC condicionam a habilitação ao Fundo de Financiamento à matrícula em cursos superiores não gratuitos e com “avaliação positiva” nos processos conduzidos pelo MEC.

Igualmente, o art. 4º, § 1º da Lei nº 10.260, de 2001, veda a concessão de financiamento pelo FIES aos cursos com avaliação negativa nos processos conduzidos pelo MEC. Somente em caráter excepcional, determina o § 2º do mesmo artigo, poderão participar os cursos para os qual não haja processo de avaliação concluído.

Concluindo, o ordenamento jurídico que envolve a questão já definiu os rumos deste Projeto, tornando-o extemporâneo. Entretanto, e um momento pertinente para que levantemos as questões sobre o processo de avaliação estabelecido, hoje, inclusive para o fato de que, face a uma avaliação que vá em busca da qualidade atinjada ao longo de um processo de ensino, talvez chegue à conclusão de que muitos (as) aluno(as) necessitam do incentivo financeiro para poder dedicar-se mais aos estudos ou mesmo para adquirir uma bibliografia básica necessária.

### III – Voto

Em face das análises e argumentos colocados, opinamos contrariamente a aprovação da proposta constante do Projeto de Lei nº 517, de 1999.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2001. –  
Relator **Ricardo Santos**, Presidente – **Emilia Fernandes**, Relatora – **Antônio Carlos Júnior** – **Freitas Neto** – **Pedro Piva** – **Valmir Amaral** – **Geraldo Cândido** – **Lúcio Alcântara** – **Gilvam Borges** – **Nabor Júnior** – **Gerson Camata** – **Arlindo Porto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Romeu Tuma** – **Álvaro Dias** – **Geraldo Althoff** – **Fernando Matusalém**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 517 / 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER					PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA		X			ROBINSON VIANA				
GILVAM BORGES		X			SÉRGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO		X			ALBERTO SILVA				
NABOR JUNIOR		X			MAGUITO VILELA		X		
VAGO		X			JUVÊNCIO DA FONSECA		X		
VALMIR AMARAL		X			VAGO				
VAGO		X			VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					LINDBERG CURY				
MOREIRA MENDES					GERALDO ALTHOFF		X		
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA		X		
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO		X		
JOSÉ COELHO					ROMEU TUMA		X		
VAGO					MARIA DO CARMO ALVES		X		
ARLINDO PORTO - PTB (1)		X			ANTÔNIO CARLOS JUNIOR		X		
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO		X			EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TÁVOLA					LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					PEDRO RIVA		X		
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCANTARA		X		
FERNANDO MATUSALÉM - PPB		X			ROMERO JUCA				
LUIZ PONTES					LUIZ OTÁVIO (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDI/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDI/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLYCY - PT					LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT		X			GERALDO CÂNDIDO - PT		X		
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT		X		
ALVARO DAS REIS - PT		X			VAGO				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG					ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 16 SIM: — NÃO: 16 ABS: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 11 / 2001



SENADOR RICARDO SANTOS  
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.131, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995

**Altera dispositivos da Lei nº 4.024,  
de 20 de dezembro de 1961, e dá outras  
providências.**

.....  
Art. 3º Com vistas ao disposto na letra e do § 2º do art. 9º da Lei nº 4.024, de 1961, com a redação dada pela presente lei, o Ministério da Educação e do Desporto fará realizar avaliações periódicas das instituições e dos cursos de níveis superior, fazendo uso de procedimentos e critérios abrangentes dos diversos fatores que determinam a qualidade e a eficiência das atividades de ensino, pesquisa e extensão.  
.....

DECRETO Nº 3.860, DE 9 DE JULHO DE 2001

**Dispõe sobre a organização do ensino superior, a avaliação de cursos e instituições, e dá outras providências.**

.....  
LEI Nº 10.260, DE 12 DE JULHO DE 2001

**Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências.**

.....  
Art. 1º Fica instituído, nos termos desta lei, o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), de natureza contábil, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação (MEC).  
.....

Art. 4º São passíveis de financiamento pelo FIES até setenta por cento dos encargos educacionais cobrados dos estudantes por parte das instituições de ensino superior devidamente cadastradas para esse fim pelo MEC, em contraprestação aos cursos de graduação em que estejam regularmente matriculados.

§ 1º O cadastramento de que trata o caput deste artigo far-se-á por curso oferecido, sendo vedada a concessão de financiamento.  
.....

**PARECER Nº 1.439, DE 2001**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2001, de autoria do Senador Pedro Ubirajara que denomina 'Rodovia Deputado Flávio Derzi' trecho da Rodovia BR-158.**

Relator: Senador **Juvêncio Da Fonseca**

**I – Relatório**

De autoria do Senador Pedro Ubirajara, o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2001, tem por objetivo atribuir ao trecho da rodovia BR-158 que liga as cidades de Três Lagoas e Cassilândia, ambas no Estado do Mato Grosso do Sul, a denominação "Rodovia Deputado Flávio Derzi".

.....  
Ao justificar a iniciativa, o autor destaca aspectos da biografia do homenageado, enfatizando a grandeza de caráter permanentemente revelada no comportamento político de Flávio Derzi. E, sobre a homenagem propriamente dita, acrescenta: "De fato, ao perpassar o Estado do Mato Grosso do Sul, ligando os Estados de São Paulo e Goiás; o trecho da BR-158 a ser denominado 'Deputado Flávio Derzi' representará os princípios de união que marcam a vida política do homenageado".

A esta Comissão compete decidir sobre a proposição em caráter terminativo, examinando-a sob os aspectos de mérito, constitucionalidade e juridicidade, e de técnica legislativa.

No prazo regimental, nenhuma emenda foi oferecida.

**II – Análise**

De acordo com a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, é facultado atribuir a terminais, viadutos ou trechos de vias integrantes do Sistema Nacional de Transporte, mediante lei especial, designação supletiva à que la de caráter oficial constante no Plano Nacional de Viação. São admissíveis, para esse fim, as designações de fatos históricos ou nomes de pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à Nação ou à humanidade.

Dos atributos pessoais e políticos informados na justificação do projeto, pode-se depreender que o nome escolhido para designar trecho da BR-158 reúne as condições necessárias à homenagem pretendida.

Flávio Derzi foi Deputado por três legislaturas consecutivas e em duas ocasiões integrou o secretariado do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul,

além de ter atuado também nos meios classistas. Em todos os cargos que ocupou, deixou patente o seu compromisso com o desenvolvimento da agricultura, causa a que se dedicou com afinco até o seu prematuro desaparecimento da vida pública nacional.

Além de encaminhar um preito justíssimo à memória de quem honrou o Mato Grosso do Sul e o Brasil, verifica-se que a proposição observa os requisitos formais de constitucionalidade e juridicidade, e está vazada em boa técnica legislativa.

### III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do PLS nº 168, de 2001.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2001.–  
**Ricardo Santos**, Presidente – **Juvêncio da Fonseca**, Relator – **Romeu Tuma**, **Lúcio Alcântara**, **Nabor Júnior**, **Artur da Távola**, **Valmir Amaral**, **Álvaro Dias**, **Geraldo Cândido**, **Emília Fernandes**, **Gérson Camata**, **Casildo Maldaner**, **Freitas Neto**, **Antônio Carlos Júnior**, **Arlindo Porto**, **Fernando Matusalém**, **Gilvam Borges**, **Pedro Piva**.

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 168 / 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA	X				ROBINSON VIANA				
GILVAM BORGES	X				SÉRGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO					ALBERTO SILVA				
NABOR JÚNIOR	X				MAGUITO VILELA				
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
VALMIR AMARAL	X				VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					LINDBERG CURY				
MOREIRA MENDES					GERALDO ALTHOFF				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ COELHO					ROMEU TUMA	X			
VAGO					MARIA DO CARMO ALVES				
ARLINDO PORTO - PTB (1)	X				ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X			
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO	X				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TÁVOLA	X				LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					PEDRO PIVA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCÂNTARA	X			
FERNANDO MATUSALÉM - PPB	X				ROMERO JUCA				
LUIZ PONTES					LUIZ OTÁVIO (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLYCY - PT					LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT	X				GERALDO CÂNDIDO - PT	X			
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ÁLVARO DIAS - PT	X				TIÃO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG					ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 17 SIM: 17 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/11/2001

  
 SENADOR RICARDO SANTOS  
 Presidente da Comissão de Educação

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – O Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001 (nº 4.302/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – O Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2001, que altera dispositivos da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, referentes a recursos e ao reexame necessário, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Esgotou-se o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre o fornecimento, pelo Sistema Único de Saúde – SUS, de transporte, alimentação e pousada aos pacientes cujo tratamento se realizar fora do local de seu domicílio;

Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2001, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que denomina "Paulo Curado" trecho da rodovia BR-235; e

Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2001, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca e outros senhores Senadores, que denomina "Ponte Nossa Senhora do Pantanal" a ponte sobre o Rio Paraguai, situada na BR-262, no Município de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Tendo sido aprovadas em apreciação terminativa pelas Comissões de Assuntos Sociais e de Educação, as matérias vão à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do Ofício nº S/49, de 2001, (nº 3.251/2001, na origem), de 5 do

corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca do pedido do Estado de Tocantins para contratar operação de crédito com o Mediocredito Centrale para financiamento do Projeto de Eixos Rodoviários de Integração e Desenvolvimento, no valor de cem milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos e cinquenta centavos, equivalente a duzentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos, em 28 de setembro de 2001.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – A Presidência recebeu o Ofício nº 3.250, de 2001, na origem, de 5 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca do pedido do Estado de Sergipe para contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de vinte milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos, equivalentes a cinquenta e seis milhões, duzentos e noventa e um mil, quarenta e seis reais à taxa de câmbio de 31 de outubro de 2001, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado de Sergipe – PCPR-II.

A matéria, anexada ao processado da Mensagem nº 257, de 2001, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 728, DE 2001**

Requeiro nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro da Fazenda as seguintes informações, relativas ao Município de Apucarana:

– Cálculo do limite de comprometimento, atual da Receita Líquida Real – RLR do Município de Apucarana.

– Está o Município de Apucarana a deduzir o que trata o art. 5º da Medida Provisória nº 1.969/12-2000.

– Está o Município de Apucarana, cumprindo a cláusula décima quarta do contrato de confissão, consolidação e refinanciamento de dívidas que, entre si, celebram a União e o Município de Apucarana.

– Está o Município de Apucarana, cumprindo a cláusula quarta, parágrafo terceiro do referido contrato de refinanciamento.

– Demonstrativo dos valores pagos no exercício de 2000.

– Demonstrativo dos valores pagos nos meses de janeiro a outubro de 2001.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001.–

**Osmar Dias**, Senador.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma)** – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

*O Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti)** – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 729, DE 2001**  
(Nº 16–CRE/2001, na origem)

Requeiro que seja enviada moção dirigida ao Governo e ao Congresso dos Estados Unidos da América, manifestando a preocupação do Senado Federal da República Federativa do Brasil, com as anunciadas medidas protecionistas recomendadas pela Comissão de Comércio Internacional, vinculado ao Governo Americano e que poderão afetar significativamente as exportações brasileiras de aço para aquele país.

**Justificação**

O presidente norte-americano George W. Bush, desde sua posse, comprometeu-se com a busca de uma solução duradoura para os problemas que afligem, há três décadas, a combatida siderurgia norte-americana.

Quanto ao mérito, sua determinação é válida e dispensaria qualquer comentário de não norte-americanos, não fossem os pesados ônus das medidas anunciadas para remediar essa situação que, não temos dúvida, afetarão nossos legítimos interesses comerciais no campo siderúrgico.

Hoje, encontram-se em andamento naquele país duas orientações políticas patrocinadas pelo governo norte-americano, visando reorganizar a side-

urgia mundial. A primeira, capitaneada pela poderosa Comissão de Comércio Internacional e, a segunda, conduzida no âmbito da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Entendemos que as duas iniciativas irão implicar em prejuízos expressivos para a siderurgia brasileira.

Tudo indica, aliás, que estamos vivenciando um ambiente no qual as iniciativas em prol do livre comércio evoluem no ritmo das negociações multilaterais, ou seja, muito lentamente, enquanto que a mentalidade anticomércio progride no ritmo célere do unilateralismo – como no caso da decisão da International Trade Commission (ITC) dos Estados Unidos, que compromete, sobretudo, o futuro de nosso parque siderúrgico.

Referimo-nos aqui à recente decisão do ITC que, em 22 do mês passado, acolheu denúncia e recomendou ao presidente George W. Bush que sejam adotadas medidas de proteção à indústria siderúrgica americana. Este posicionamento decorreu de pressões da indústria minero-siderúrgica americana que, em 22 de junho passado, solicitou uma investigação baseada na Lei de Comércio de 1994, através da Comissão de Comércio Internacional dos Estados Unidos ou simplesmente ITC.

Essa Comissão, ao considerar a denúncia procedente, abriu caminho para o que o presidente George W. Bush se obrigou a cumprir de compromissos decorrentes de acordos internacionais anteriormente assumidos, de modo que, por um período limitado, possa subsidiar a indústria afetada, tornando-a capaz de conviver com a competição das importações.

O presidente Bush deverá formar sua opinião entre a segunda quinzena de dezembro e o final de fevereiro próximo, havendo, portanto, um elevado sentido de urgência para qualquer ação que se queira empreender.

Não obstante, cabe ressaltar que a siderurgia brasileira é um dos maiores casos de sucesso no setor produtivo mundial nos últimos dez anos. Construída há vários anos sob a égide do Estado, a partir de 1992 foi totalmente privatizada, contando com onze empresas de capital nacional e estrangeiro. Nesse ano alcançará uma produção superior a 28,0 milhões de toneladas. Visando sobretudo sua reestruturação e modernização, desde 1994 vem realizando investimentos que devem montar a U\$13,8 bilhões, nos quais U\$10,2 bilhões já efetuados, restando realizar mais 3,6 bilhões até 2004. Esses expressivos investimentos têm resultado em melhoria na qualidade de nossos produtos, com redução de custos, viabilizada inclusive por um incremento da produtividade da mão-de-obra de 88% no



período de 1993/2000, além do aperfeiçoamento dos métodos de trabalho e gestão empresarial.

Por estas razões, conquistamos uma posição de destaque no comércio internacional de produtos siderúrgicos: somos o oitavo maior produtor mundial de aço, bem como, também, o oitavo maior exportador. Isto tem significado exportações anuais de 10,0 milhões de toneladas e uma geração de divisas da ordem de US\$ 2,4 bilhões/ano. Esses valores significam ainda a terceira maior contribuição para o saldo da balança comercial: US\$ 2,1 bilhões, 66.530 empregos diretos, impostos e contribuições de US\$ 1,5 bilhões/ano.

Paralelamente àquelas medidas protecionistas que estão sendo gestadas na Comissão de Comércio Internacional, que possivelmente fazem as normas da Organização Mundial de Comércio—OMC, o governo norte-americano desenvolve uma ação diplomática no âmbito da OCDE, visando a adequação da oferta à demanda mundial de aço.

Dessa feita, pretende o governo norte-americano promover uma redução negociada da oferta mundial de aço, de modo a ajustar uma capacidade de produção de 1,0 bilhão de toneladas/ano a um consumo de pouco mais de 700 milhões de toneladas/ano, recuperando, assim, o preço do produto no mercado internacional e, possivelmente, contribuindo para viabilizar a siderurgia norte-americana.

As dificuldades das negociações no âmbito da OCDE e junto ao Brasil residem na evidência de que, segundo os preços atualmente praticados, uma tonelada de aço produzida no EUA implica em um prejuízo de US\$ 25.50, na Europa deixo um lucro de US\$ 34.00, no Japão de US\$ 39.90, na Ásia de US\$ 64.20 e na América do Sul de US\$ 82.70.

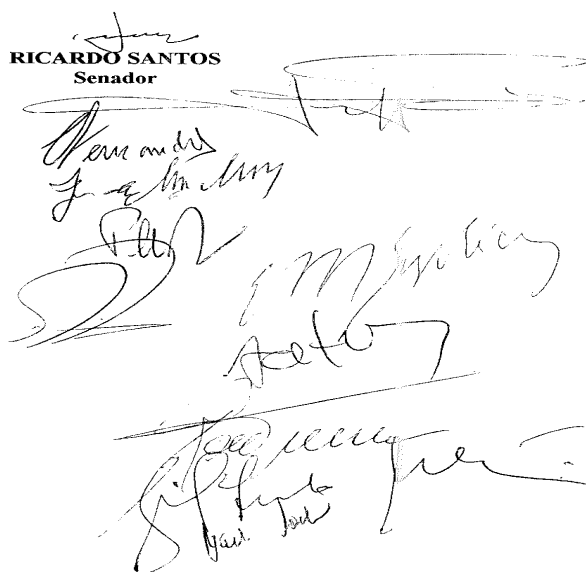
Fica fácil perceber a pouca competitividade do parque siderúrgico norte-americano, bem como da capacidade instalada na Rússia, Ucrânia e na Polônia.

O Governo brasileiro, no dia 29 de novembro último, através do Ministério das Relações Exteriores, já adiantou representantes do governo norte-americano que o Brasil não irá reduzir sua capacidade de produção e nem deixar escapar a possibilidade que pode ter de exportar seus produtos siderúrgicos, por se considerar, legitimamente, possuidor da indústria siderúrgica mais eficiente do mundo.

Por essas razões o Senado brasileiro deve dirigir-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente dos

Estados Unidos, George W. Bush, e aos Excelentíssimos Senhores John Dennis Hastert e Robert Byrd, Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Americano, para manifestar sua preocupação com a adoção de medidas protecionistas que venham a comprometer o progresso de nosso parque siderúrgico, cujos produtos tão bem servem aos interesses do consumidor norte-americano.

Sala da Comissão,

  
RICARDO SANTOS  
Senador

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti)—O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 330/2001

Brasília, 28 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência o remanejamento, para a titularidade, do Senador Gilvam Borges, em substituição ao Senador Pedro Ubirajara; indicar, como suplente, o Senador Fernando Ribeiro, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Gilvam Borges; indicar, como suplente, o Senador Robinson Viana, em substituição ao Senador Ney Suassuna, na Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização e os Senadores João Alberto Souza e Gérson Camata, como suplentes, na referida Comissão, em vagas existentes, ficando a mesma assim constituída:

<b>Senadores Titulares</b>	<b>Senadores Suplentes</b>
Gilvam Borges	Alberto Silva
Wellington Roberto	Fernando Ribeiro
Nabor Júnior	Robinson Viana
Gilberto Mestrinho	Valmir Amaral
Amir Lando	Sérgio Machado
Carlos Bezerra	João Alberto Souza
Marluce Pinto	Gérson Camata

Cordialmente, – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Serão feitas as alterações solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

OF. Nº 360/01 -GLPFL

Brasília, 5 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os Senadores Bello Parga e Francelino Pereira, como suplentes, nas vagas deste Partido, na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol.

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

OF. Nº CE/66/2001

Brasília, 27 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada no dia de hoje o Projeto de Lei do Senado nº 517 de 1999, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Luiz Estevão que, “Determina a apresentação por

instituição de ensino superior de certificado de avaliação positiva para participação em programa de financiamento a estudante, e dá outras providências.”

Atenciosamente, Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/67/2001

Brasília, 27 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje o Projeto de Lei do Senado nº 168 de 2001, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Pedro Ubirajara que, Denomina “Rodovia Deputado Flávio Derzi” trecho da rodovia BR-158.”

Atenciosamente, Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 517, de 1999, e 168, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 270, DE 2001**

**Denomina “Plácido de Castro” o Aeroporto Internacional de Rio Branco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto Internacional da Cidade de Rio Branco, no Estado do Acre, passa a ser denominado “Aeroporto Internacional de Rio Branco – Plácido de Castro”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

Plácido de Castro foi uma das figuras que mais contribuíram para a atual configuração de grandeza do território nacional. Por sua bravura, pelo aguçado patriotismo que o levou das plagas gaúchas até o mais bravo interior da Amazônia, ele, no coração do vasto território que hoje constitui o Estado do Acre, tornou-se

marcante na passagem do Século XIX para o Século XX – comandando um movimento militar, social e político que, por sua profundidade, mais tarde, recebeu o justo conceito de revolução, a Revolução Acreana.

Nascido em 9 de dezembro de 1873, em São Gabriel, RS, José Plácido de Castro foi precocemente forçado, como primogênito, a amadurecer e assumir (com apenas 12 anos!), a condição de chefe da família, devido à morte do pai militar, veterano da Guerra do Paraguai, que deixou viúva e outros seis filhos. Isso, todavia, não lhe tirou o convívio de outros velhos guerreiros e suas emocionadas histórias, de batalhas e pelepas estratégicas, que foram decisivas para acender no menino-homem o sonho de vir a ser, ele também, um soldado.

Com efeito, ao atingir a maioria, Plácido de Castro sentou praça no Exército e deu início a uma brilhante carreira de armas, que ele, mesmo a sonhando promissora, jamais suspeitava que viesse a chegar tão longe, a milhares de quilômetros, nas fronteiras com mundo andino.

No dia 6 de agosto de 1901, começou a Revolução Acreana, em terras até então pertencentes à Bolívia – mas cuja população, majoritariamente, era composta de cidadãos brasileiros, principalmente nordestinos empenhados na produção de borracha vegetal. A Bolívia, sentindo a iminência da perda do território, arrendou-o a um grupo empresarial norte-americano, que formou o Bolivian Syndicate.

A resposta brasileira, sob a liderança do gaúcho Plácido de Castro, não tardou: formou-se o chamado Exército Acreano, uma tropa aguerrida, disposta a tudo para preservar os interesses nacionais na região. O próprio Presidente da Bolívia, General José Manuel Pando, foi para a frente de combate, mas, em 24 de janeiro de 1902, os bolivianos depuseram as armas e Plácido de Castro organizou o Estado Independente do Acre, cuja presidência assumiu.

A reação do governo central brasileiro fez-se em duas frentes: a das pressões militares sobre o insurgente e uma brilhante ação diplomática, coordenada pelo Barão do Rio Branco, então Ministro das Relações Exteriores. Foi ele quem, em 15 de novembro de 1903, fechou os termos finais do Tratado de Petrópolis e o assinou, com a anuência dos bolivianos e do caudilho gaúcho – o qual se tornou o primeiro prefeito da Capital do novel Território Federal do Acre, a Vila de Rio Branco, na oportunidade elevada à condição de cidade.

Os acreanos orgulham-se de dizer que são os únicos brasileiros por vontade própria, por opção histórica; o direito à nacionalidade foi por eles conquistado, de armas na mão – luta que teve em Plácido de Castro o comando e o referencial sociopolítico;

uma luta que, como se vê, foi muito além da simples conquista de terras férteis e historicamente ricas em recursos naturais, a começar pelo látex, que fez a riqueza de tantas gerações de amazônidas.

Nada mais justo, portanto, do que dar ao portão de entrada do Estado do Acre, seu principal aeroporto, o nome de Plácido de Castro. Caberá às autoridades estaduais e ao Executivo Federal, após a sanção da lei ora proposta, fazer com que os visitantes, ao desembarcarem de seus vôos, recebam as informações a respeito da rica página liderada pelo comandante da Revolução Acreana e um relato sobre o grandemilitar, administrador e patriota que foi.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001. –  
Senador **Nabor Júnior** – Senadora **Marina Silva** –  
Senadora **Emília Fernandes**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, DE 2001

**Altera a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 que exclui de suas disposições as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A – Eletronorte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Não se aplicam os dispositivos desta Lei ao Banco do Brasil S.A., à Caixa Econômica Federal, as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte e às empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXIII do art. 21 e a alínea c do inciso I do art. 159 e o art. 177 da Constituição Federal, não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias de tidas por essas entidades, desde que não incida restrição legal à alienação das referidas participações.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

### Justificação

A Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, de forma idêntica à Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, deu, ao Poder Executivo uma autorização genérica para a privatização de quase todas as empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pela União.

Com base nesses diplomas legais, vem o Governo promovendo desestatização sem que o Congresso Nacional seja ouvido em cada caso.

Trata-se de situação que parece-nos abusiva, especialmente se considerarmos que essa autorização permite que o Governoprivatize empresas estratégicas como as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A – Eletronorte.

A Eletronorte, empresa subsidiária das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, foi criada pela Lei nº 5.824, de 14 de novembro de 1972, constituída por escritura pública em 20 de junho de 1973 e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 72.548, de 30 de julho de 1973.

Tendo como missão atender ao mercado de energia elétrica a Eletronorte tem coordenado e executado o desenvolvimento dos sistemas de energia elétrica na região Norte, objetivando garantir o suprimento às concessionárias estaduais e as suas próprias subsidiárias e o fornecimento aos grandes consumidores da indústria de eletrointensivos. Além disso e talvez mais importante, a empresa vem fomentando desenvolvimento regional.

A área de atuação da Eletronorte, caracterizada pela Amazônia Legal, representa 58% do território nacional, compreendendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Nesta área atuam as seguintes concessionárias estaduais de energia elétrica: Companhia de Eletricidade do Amapá S.A. – Cea, Companhia Energética do Amazonas – Ceam, Centrais Elétricas do Pará S.A – Celpa, Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – Celtins, Companhia Energética do Maranhão – Cemar, Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – Cemat, Companhia Energética de Roraima S.A. – Cer, Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – Cepron e Companhia de Eletricidade do Acre – Eletroacre, além da Manaus Energia S.A. e da Boa Vista Energia S.A., subsidiárias integrais da Eletronorte, todas supridas pela empresa.

Como se observa, trata-se de entidade cuja importância, ainda maior nesse momento de crise de energia, não permite que se promova a sua transferência para o setor privado sem a manifestação do Poder Legislativo.

A Eletronorte não é apenas uma empresa de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, mas uma entidade com um papel fundamental na política de desenvolvimento de uma região que está a exigir atenção especial da União.

Assim, estamos propondo a presente emenda à referida Lei nº 9.491, de 1977, excluindo a empresa das suas disposições. Trata-se de norma já aplicável a outras empresas consideradas estratégicas para o

desenvolvimento do país, como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste do Brasil, bem como as empresas que exploram monopólios da União.

Efetivamente, está determinando que o Governo não pode promover a privatização da Eletronorte sem submeter essa decisão ao Poder Legislativo, que considerará, no caso, a conveniência e oportunidade de fazê-lo.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001. –  
Senadora **Marina Silva**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.491, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

#### **Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.**

Art. 3º Não se aplicam os dispositivos desta Lei ao Banco do Brasil S.A., à Caixa Econômica Federal, e a empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXIII do art. 21 e a alínea c do inciso I do art. 159 e o art. 177 da Constituição Federal, não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não incidam a restrição legal à alienação das referidas participações.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 272, DE 2001**

#### **Estabelece condições especiais para o pagamento de prestações da casa própria quando o mutuário se torna desempregado e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O mutuário do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) que se tornar desempregado terá direito à suspensão do pagamento das prestações da casa própria.

§ 1º A suspensão será feita mediante requisição do mutuário à Caixa Econômica Federal.

§ 2º O prazo máximo desta suspensão será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que as prestações suspensas passarão a compor saldo devedor a ser refinanciado ao final do contrato.

Art. 2º Caberá a Caixa Econômica Federal definir as condições e os procedimentos para que o mutuário possa suspender o pagamento das prestações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A questão habitacional constitui-se em uma das mais importantes questões sociais a serem enfrentadas pelo governo na busca de melhoria das condições de vida da população brasileira. Dentro deste contexto, a atual situação econômica de refração da renda e do emprego tende a dificultar ainda mais a solução do problema habitacional.

O objetivo do presente projeto é permitir que um desempregado, que enfrenta um problema extremamente complexo, tenha a sua situação ainda mais agravada com a possibilidade da inadimplência no pagamento das prestações da casa própria. Assim, cria-se a possibilidade de suspensão temporária do pagamento das prestações, pelo prazo de até vinte e quatro meses, a fim de dar tranquilidade ao desempregado para que consiga obter outra colocação no mercado de trabalho.

Ofício nº 169/01-SD02

Deve-se também ressaltar que tal medida não significa um perdão da dívida, mas sim a possibilidade de refinanciamento da mesma dada as condições específicas do desempregado. Portanto ao final do contrato serão redefinidas as parcelas que deixaram de ser pagas.

Ressalte-se que a presente medida serve para fortalecer institucionalmente o Sistema Financeiro da Habitação.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001. –  
Senador **Carlos Bezerra**.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –  
Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

So bre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

Campo Grande, 20 de novembro de 2001.

SENADO FEDERAL  
À publicação.  
Junte-se ao processado de  
RGS nº 127/94  
Em 5 / 12 / 2001

Senhor Presidente:

A fim de instruir os autos da **Ação Diversa nº 98.1338-5**, que **CÉLIO EVANGELISTA FERREIRA** move em face da **UNIÃO e outros**, solicito a Vossa Excelência, cópia do relatório da "CPI dos Bancos", que tramitou no Congresso Nacional, de conformidade com o despacho de fls. 635/636, cuja cópia segue anexa.

Ao ensejo, apresento a V.Exª protestos de consideração e apreço.

  
**JANETE LIMA MIGUEL**  
Juíza Federal - 2ª Vara

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. RAMEZ TEBET**  
MD. Presidente do Senado Federal  
BRASÍLIA/DF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

**Autos nº 98.1338-5**

1. Trata-se de ação popular onde busca o requerente a concessão de liminar, objetivando suspender os atos impugnados, consistentes na intervenção e posterior liquidação do Banco Bamerindus do Brasil S.A., e na consequente transferência de seu patrimônio para o Banco HSBC Bamerindus do Brasil S.A., com a restituição do *status quo ante* da intervenção, bem como o seqüestro de todo o acervo patrimonial da operação, compreendendo-se o volume empresarial, depósitos a vista, poupança e investimentos, recolhimentos compulsórios, reservas técnicas, depósitos fiscais, os ativos liquidados e os ativos "podres" do Banco Bamerindus do Brasil S.A., e, ainda de R\$ 5,868 bilhões do PROER, transferidos ao banco que adquiriu o controle daquele banco liquidado, alegando, para tanto, o perigo de lesão irreparável ao patrimônio público, em razão da não observância da legislação aplicada à espécie e da possibilidade de desaparecimento da engendração empresarial, por dissolução ou falência, cujo patrimônio, em seu maior volume, é constituído de bens fungíveis.

É um breve relato.

Decido.

Os pressupostos para a concessão de liminar em ação popular não estão presentes.

O perigo da demora não restou demonstrado pelo requerente, uma vez que a não-concessão da liminar não ensejará, de forma alguma, a ineficácia da prestação jurisdicional definitiva, a ser feita somente na sentença que julgar o mérito. Além disso, o indeferimento da liminar também não acarretará nenhum dano irreparável para quem quer que seja.

Portanto, ausentes os requisitos legais, **indefiro o pedido de liminar.**

2. Outrossim, a competência para processar e julgar a presente ação deve ser mantida neste juízo.

É que a arguição de incompetência relativa, que congrega a competência territorial, não pode ser declarada de ofício, tampouco da forma como o foi pelo ilustre representante do Ministério Público Federal, haja vista a necessidade da interposição do incidente de *exceção de incompetência*, conforme preceitua o artigo 112 do CPC, no que acompanhou a 1ª Seção do e. STJ, em decisão proferida no CC nº 17312-DF, relatado pelo Min. Antônio de Pádua Ribeiro, julgado em 14.8.1996.

Além disso, *o Juízo da Ação Popular é universal* (STJ-1ª Seção, CC nº 22123-MG, rel. Min. Demócrito Reinaldo, j. 14.4.1999), vale dizer, o interessado poderá ajuizá-la, inclusive, em seu local de

domicílio, quando for intentada em face da União, como no caso destes autos, consoante o disposto no artigo 109, § 2º, da Constituição Federal. Este é o entendimento da 3ª Turma do TRF-3ª Região, na decisão proferida no AG nº 3000550-0-SP, relatado pelo Des. Fed. Milton Luiz Pereira, julgado em 14.8.1991, DJ de 14.10.1991, p. 000132, *verbis*:

“Ementa:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO POPULAR. COMPETÊNCIA. ART. 109, PARÁGRAFO 2º, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

I-O ART. 109, PARÁGRAFO 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INTENSIFICANDO O PRINCÍPIO INSCULPIDO NO ART. 5º, INCISO XXXV, DO MESMO TEXTO LEGAL, CONCEDEU AO AUTOR DE AÇÃO INTENTADA CONTRA A UNIÃO A FACULDADE DE PROPÔ-LA NA SEÇÃO JUDICIÁRIA EM QUE FOR DOMICILIADO. (...)”

Assim, com relação à cota ministerial de f. 631, ao tempo que **defiro o pedido de requisição do relatório da “CPI dos Bancos”**, que tramitou no Congresso Nacional, **indefiro o requerimento de declínio de competência para a Justiça Federal do Estado do Paraná.**

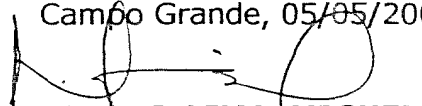
3. Defiro os pedidos de f. 619 e 621. Anote-se na capa destes autos.

4. Informe a Secretaria a situação processual destes autos ao Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã, conforme solicitado à f. 633.

5. Manifeste-se o autor, em dez dias, a respeito das contestações apresentadas.

Intimem-se.

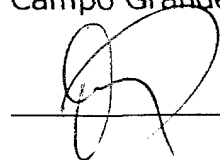
Campo Grande, 05/05/2000.

  
**JANETE LIMA MIGUEL**  
Juíza Federal

#### DATA

Nesta data, baixaram estes autos à Secretaria.

Campo Grande, MS, 24 / 05 / 2000.

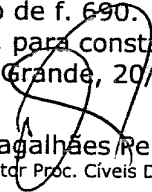


**Osny Macalhães Pereira**  
Tribunal Regional Federal  
TRF-3ª Região

## CERTIDÃO

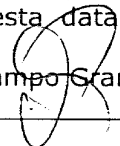
Certifico, nesta data, que não houve manifestação do autor sobre a regularização da sua representação processual, conforme determinação do r. despacho de f. 690.

Do que, para constar, lavrei o presente termo.  
Campo Grande, 20/09/2001

  
Osny Magalhães Rereira  
Superv. Setor Proc. Cíveis Diversos

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos à MM. Juíza Federal da 2a. Vara.

  
Campo Grande, 25/09/01

## AUTOS N. 98.1338-5

Revogo os despacho de f. 689-690.

Cumpra-se o despacho de f. 636, requisitando-se o relatório da "CPI dos Bancos", que tramitou no Congresso Nacional.

Especifiquem as partes, no prazo de dez dias, as provas que pretendem produzir, justificando-as.

Campo Grande, MS, 03/10/2001.

  
JEAN MARCOS FERREIRA  
JUIZ FEDERAL

## DATA

Nesta data recebi os presentes autos.

Campo Grande, 10/10/01

  
Erika  
Técnico Judiciário  
RF: 4201



**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 127, de 1999.

O documento solicitado já foi encaminhado à autoridade requerente.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, pela ordem.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável, em segundo lugar.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, pela ordem.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex<sup>as</sup> serão atendidos para o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

**O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, pela ordem

**O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR** (PFL – BA) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição, conforme art. 14 do Regimento Interno, para fazer uma comunicação inadiável

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Embora já existam três oradores inscritos, ficará V. Ex<sup>a</sup> inscrito em quarto lugar, para o caso de uma desistência.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Mauro Miranda. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>rs</sup>. e Srs. Senadores, na semana passada, este Plenário votou, em primeiro turno, a Proposta de Emenda à Constituição que cria a Cide (Contribuição sobre Intervenção no Domínio Econômico), em substituição à Parcela de Preço Específica (PPE), cobrada sobre petróleo e combustíveis.

Sei que a notícia de um novo tributo dificilmente poderia ser comemorada pelos trabalhadores e empregados deste País. Afinal, eles enfrentam uma das mais opressivas cargas fiscais do planeta, com impostos em cascata que oneram todos os elos da cadeia produtiva; com a covarde falta de transparência dos tributos indiretos que encarecem em cerca de 15% da cesta básica de quem ganha salário mínimo.

No caso da Cide, porém, cabe ressaltar que é um tributo que simplifica, torna mais transparente e equânime a taxação dos combustíveis, o que resulta em algo benéfico para o consumidor.

Pelas regras atuais, Sr. Presidente, o Governo está impedido de cobrar a PPE no produto importado e na produção interna privada. A Cide tornou-se indispensável depois da quebra do monopólio da Petrobras e a conseqüente liberação das importações de petróleo e derivados, marcada para começar em janeiro próximo.

A PEC da Cide promoverá a equiparação fiscal das empresas tanto na produção local quanto na importação, além de permitir a incidência das chamadas contribuições sociais (PIS e Cofins) sem discriminações.

Para a gasolina a Cide deverá ser de 30 centavos o litro; e para o diesel, de dois centavos o litro.

Por ser cobrado em reais, e não em porcentagem, a contribuição se manterá inalterada no caso de aumento do preço internacional dos combustíveis.

Contudo, o maior benefício trazido pela Cide está no fato de que, dos mais de R\$4 bilhões de que o Governo prevê arrecadar em 2002, cerca de R\$1 bilhão de reais serão destinados à recuperação e ao fortalecimento da infra-estrutura viária nacional, quase o mesmo que o Governo gastou nos últimos cinco anos.

Não poderia haver providência mais urgente.

Na pesquisa rodoviária 2001, da Confederação Nacional do Transporte – CNT, dos 45.294 quilômetros avaliados, em um total de 70 estradas, nada menos do que 68,8% (ou 31 mil quilômetros) são classificados como deficientes, ruins ou péssimos nos quesitos “conservação”, “sinalização” e “segurança”

Esse abandono significa uma verdadeira calamidade em um País que transporta 62% de suas car-

gas e 96% de seus passageiros por estrada. Estradas mais trafegáveis e seguras diminuirão os sérios prejuízos enfrentados pelos transportadores e pelo conjunto da economia, com os freqüentes acidentes, a perda de carga e o desgaste dos veículos.

No meu Estado de Goiás, um Estado mediterrâneo, a situação é muito difícil para os caminhoneiros e motoristas de ônibus que rodam na BR-153 (a chamada Belém-Brasília, trecho Anápolis/divisa de Tocantins, passando por Jaraguá, Ceres, Uruaçu e Porangatu, que é a nossa cidade mais ao norte, e o trecho Goiânia/Itumbiara, apesar do estado adiantado da duplicação). A BR-364 (trecho São Simão/Jataí), por onde é escoada a produção de grãos do sul de Mato Grosso e grande parte do sudoeste de Goiás, também está em péssimas condições. A BR-158, no trecho que liga a cidade de Piranhas à divisa de Mato Grosso, na cidade de Aragarças e Barra do Garças, também é outra artéria de escoamento que se encontra em péssima situação, esburacada ao longo de todo o trecho.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todos nesta Casa sabem do meu total empenho pela recuperação das nossas rodovias, pois a boa conservação das BRs citadas anteriormente não irá beneficiar apenas o Estado de Goiás, mas sim o País, já que essas estradas propiciam, entre outros benefícios, a integração entre as regiões Centro-Oeste, Nordeste, o Distrito Federal, a Amazônia e os países do Mercosul.

Os recursos provenientes da Cide, por exemplo, evitariam que outra importante rodovia federal que corta o Estado de Goiás, a BR-452, no trecho de 150km entre os Municípios de Rio Verde e Itumbiara, dependesse de recursos externos para sua recuperação.

O alarmante quadro de buracos, veículos danificados e vidas ceifadas na BR-452, ao longo dos últimos anos, somente começou a ser alterado a partir do último mês de julho. Graças à nossa intermediação, à nossa pressão, em parceria com o ilustre Deputado José Gomes da Rocha (PMDB – GO), foram viabilizados US\$17 milhões, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, para a restauração da rodovia.

Trata-se de uma exceção à regra, na verdade “um pingo no oceano”. Quantos Srs. Senadores, representantes de seus Estados, aguardam recursos para complementar ou para fazer contornos nas principais cidades, especialmente nas grandes cidades.

Tenho certeza que o Senador Romeu Tuma, que está aqui conosco hoje, quer que se acelere, por exemplo, o contorno da Grande São Paulo, que está

em um ritmo relativamente lento. Também o Estado de Minas Gerais aguarda ansioso por esses recursos para ver complementada a duplicação da rodovia que liga São Paulo a Belo Horizonte.

Exatamente por isso torna-se tão necessária a aprovação da PEC que cria a Contribuição sobre Intervenção no Domínio Econômico. Afinal, recursos da ordem de R\$1 bilhão são extremamente significativos para que o Governo Federal comece finalmente a modificar, com urgência, a caótica situação das rodovias brasileiras.

Vale lembrar, ainda, que estradas bem conservadas possibilitarão a redução do consumo de combustíveis, com evidente ganho de qualidade para o meio ambiente. Nós, de Goiás, que moramos em um Estado mediterrâneo e que dependemos fundamentalmente das rodovias, torcemos para que esses recursos cheguem a tempo para a colheita da nossa safra que, ao que tudo indica, será recorde este ano.

Ao mesmo tempo, a população das regiões metropolitanas sairá ganhando, já que outra parcela dos recursos arrecadados pela Cide irá financiar a expansão da oferta dos transportes públicos urbanos.

É chegado o momento de nós, Parlamentares, substituímos a teoria pela prática, o discurso pela ação. Caso façamos a nossa parte, viabilizando recursos que o Governo Federal não teve a necessária competência para disponibilizar em suas reservas, ficaremos à vontade para cobrar, juntamente com toda a sociedade brasileira, resultados práticos e emergenciais na recuperação de nossas rodovias.

Enfim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os brasileiros estarão com os olhos postos nesta Casa na próxima semana, quando votaremos, em segundo turno, uma proposta de tão elevado significado econômico e social. Tenho certeza de que V. Ex<sup>as</sup> compartilham a minha ansiedade por aprovar a Cide e, assim, colaborar um pouco mais para a retomada do desenvolvimento e das esperanças de melhores oportunidades para o povo do nosso País.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Senador Mauro Miranda, quero cumprimentá-lo pelo excelente pronunciamento feito da Tribuna do Senado, defendendo mais recursos para recuperar e sinalizar melhor as estradas. Senador Mauro Miranda, todos os meses vou à tribuna dizer a mesma coisa. Foi assim no ano passado, no ano retrasado, neste ano e no

ano que vem também será a mesma coisa, pois as justificativas são sempre as mesmas: não há recursos para tapar os buracos das rodovias federais, não há recursos para sinalizá-las. Enquanto isso, nossos irmãos estão morrendo por acidentes provocados por buracos ou por falta de sinalização. E a falta de manutenção das estradas gera um outro problema, qual seja, o preço dos fretes está cada vez mais caro em função do desgaste natural dos veículos, porque um caminhão carregado de soja, de milho, de algodão, seja lá do que for, em uma estrada esburacada, fica danificado com muitas peças quebradas e muitos pneus estourados, o que eleva o preço dos fretes. Mas os motoristas e os donos de caminhões têm razão, pois o Governo Federal sempre demonstrou insensibilidade para esse problema. E embora eu vá à tribuna e diga – e já fizemos essas contas muitas vezes – que fica muito mais barato para o Governo Federal recuperar, sinalizar as rodovias e mantê-las em bom estado, nada é feito. Ou seja, as rodovias esburacadas e sem sinalização custam muito mais ao Governo, pois essas rodovias causam acidentes, o que gera custo com hospitais, aposentadorias por invalidez, etc. Enfim, todo o dinheiro que o Governo investe para sinalizar bem, para tapar buracos, para recuperar rodovias ainda fica mais barato do que deixá-las como estão. Faltar manutenção nas estradas pavimentadas é o mesmo que faltar soro nos hospitais; é morte na certa. E o Governo sabe disso. Todos os dias morrem pessoas em função de buracos e da falta de sinalização nas estradas. Quando será que o Governo vai ter sensibilidade para resolver essa questão? Ele alega que não tem dinheiro para o Ministério dos Transportes, que não tem dinheiro para consertar as estradas, mas tem dinheiro para salvar os bancos, para mandar para os países ricos em pagamento de juros de dívida. Tem dinheiro para tudo, mas para consertar estradas, para acudir pobres e humildes e para construir casas para os desempregados e desesperançados nunca tem. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é importante. Quem sabe sensibiliza esse Governo. Ora, gente, Governo que não dá conta de consertar as estradas do seu País vai dar conta de quê? O que mais podemos esperar de um Governo como esse? Meus cumprimentos. Continue nessa linha.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Senador Maguito Vilela, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Registrei as inúmeras vezes que V. Ex<sup>a</sup> esteve nesta tribuna a fim de reclamar, de mostrar não só ao Estado de Goiás, mas a todo o País, o estado de calamidade em que se encontram as nossas estradas federais, especialmente as que servem ao sudoeste e as que chegam à

sua querida cidade natal, Ja taí, a BR-060, a BR-364 e a BR-452. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, por que, inclusive, o ex-Ministro esteve lá, prometendo a data da inauguração e da melhoria. Agora, Senador Maguito Vilela, fizemos mais: haverá uma vinculação nesse Imposto sobre Combustíveis, rendendo, segundo a estimativa, R\$1 bilhão no próximo ano, que é um valor muito expressivo.

Por isso, o Governo não pode também dar a desculpa de não possuir recursos para as estradas. Tenho certeza agora – e esta Casa será a cobradora desse cumprimento junto ao Governo Federal – de que esses recursos serão destinados às nossas rodovias, especialmente ao nosso Estado de Goiás, que é um Estado mediterrâneo, dependente fundamentalmente das nossas rodovias federais.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, pela Liderança do PFL, que me fosse fornecida a palavra antes da Ordem do Dia.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito como primeiro orador para falar pela Liderança partidária.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Geraldo Cândido.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Estado do Rio de Janeiro tem sofrido muitas agressões em relação à sua qualidade de vida, devido à poluição ambiental, além da violência urbana e outras coisas mais. Muitas das praias da nossa baía de Guanabara, que recebe diariamente uma carga muito grande de detritos industriais, esgoto **in natura**, enfim, uma série de coisas indesejáveis, ficam impossibilitadas de serem utilizadas em função da poluição.

Porém, quero daqui denunciar a agressão contra o meio ambiente e os habitantes do Município de Itaguaí/RJ, que significará a construção de uma usina termelétrica movida a carvão naquela área. Trata-se de um investimento de US\$830 milhões em uma tecnologia obsoleta, ao qual está associado a estatal

Eletrobrás, a partir da criação de um consórcio que formará a política de preços da energia elétrica para inúmeros consumidores.

Essa discussão nos remete à crise do sistema energético brasileiro, do modelo energético adotado no País e, também, das alternativas a serem construídas. Mas não se pode admitir, Sr. Presidente, alternativa ou modelo que desconheça ou prejudique a qualidade de vida do cidadão e a preservação do meio ambiente. Neste caso específico, da construção de uma usina termelétrica movida a carvão, não há explicação razoável do ponto de vista econômico que sustente uma defesa, com o agravante de colocar em risco o ecossistema de toda uma região.

Do ponto de vista ambiental, esse empreendimento não interessa aos habitantes, pois afeta diretamente a sua qualidade de vida, e, do ponto de vista econômico, é prejudicial ao Município, pois os efeitos poluentes decorrentes dessa usina afetarão diretamente pescadores e agricultores.

Sr. Presidente, a crise energética do País evidencia uma crise do modelo e, por isso, colocam-se discussões novas sobre novas matrizes, mas ela se dá também principalmente pela política do Governo Federal para o setor, o qual fez a opção pela privatização.

Não devemos permitir que espertalhões e oportunistas tirem proveito da situação. Portanto, não podemos permitir que nos empurrem um projeto inadequado de usina, repudiado mundo afora e aqui mesmo no Brasil, em plebiscitos realizados em dois Municípios paranaenses, Pontal do Paraná e Paranaguá. Está claro que, se a população for suficientemente bem-informada sobre projetos dessa natureza, tendo a oportunidade de opinar, será contrária a ele.

Se observarmos os contras, todos ligados à qualidade de vida dos habitantes e do meio ambiente da região, percebe-se que a razão de ser desse empreendimento é a sanha em obter recursos do setor de energia a partir da associação entre a Eletrobrás, empresa estatal, e a empresa paranaense Inepar Energia e a Enel power, italiana. E essa não é uma solução séria para a crise.

Além do mais, por que construir uma usina poluidora na contramão das intenções aprovadas, diga-se de passagem, com o apoio da delegação brasileira na Convenção Internacional sobre o Clima, que resultou no Protocolo de Kyoto? Por que uma usina a carvão, que terá de ser importado? Por que escolheram uma área que combina um rico ecossistema com a proximidade de áreas densamente povoadas? E mais, quem será beneficiado com esses contratos?

Certamente, não será a população do Município de Itaguaí, nem de grande parte do litoral, da Serra do Mar e das cidades de Mangaratiba, Angra dos Reis, Rio de Janeiro (em particular na região de Sepetiba), Seropédica, Paraambi, Rio Claro e Nova Iguaçu, que sofrerão as consequências caso essa agressão ambiental se consuma.

O setor elétrico não será o grande beneficiado e poderá obter melhores resultados, aproveitando esses pequenos recursos da água, utilizando energia eólica, solar ou mesmo do recurso ao gás natural, que temos em abundância e é menos poluente. Não será beneficiado o Erário Público, que alojará divisas por intermédio da estatal. Nem será a balança comercial, que deverá ser onerada com a importação do carvão. Também não será a economia popular que estará sujeita à política de preços das empresas privadas associadas ao investimento.

Além disso, perde também a economia local, pois, se a construção da termoelétrica e das obras de infra-estrutura podem gerar 4 mil empregos temporários, em sua grande maioria, serão trazidos de fora para empreiteiras e, depois de construída, oferecerá apenas cerca de cem vagas, com níveis diversos de especialização. E vale repetir que os setores agrícola, pesqueiro e ecoturístico da região serão afetados.

Como ocorre em todos os grandes contratos neste País irão se beneficiar os que controlam os recursos envolvidos no projeto, os empreiteiros que o construirão, os agenciadores da mão-de-obra e as companhias de frete marítimo de carga, os importadores de carvão. E o consórcio de empresas que receberá as tarifas, após a pretendida realização e conclusão das obras e o funcionamento das usinas.

Os habitantes e o ecossistema daquela região, aliás, muito próxima da cidade do Rio de Janeiro, receberão todos os anos os impactos de cerca de 320 mil toneladas de cinzas, que irão diretamente para o ar; 100 mil toneladas de cinzas pesadas e quase 500 mil toneladas de lama. Sem contar com o risco de acidentes ambientais, muito comuns em nosso País.

Estudo da Coppe/UFRJ sobre os Impactos Ambientais da Usina Termoelétrica a Carvão revela que serão lançados, por dia, cerca de 120 toneladas de óxido de enxofre, e 5 toneladas de particulados e outros poluentes.

Sr. Presidente, para produzir 10 mil gigawatts, por ano, essa usina, se for construída, consumirá 3,5 milhões de toneladas de carvão importado, 23 mil toneladas de calcário, anualmente, e 2,8 milhões de litros de água doce por hora.

O projeto é de uma usina de grande porte, com custo de US\$ 830 milhões. Pretende uma potência instalada de 1.320 megawatts e um funcionamento regular de 1.250 megawatts. Seu prazo de construção é superior a quatro anos, o que faz da construção da usina uma opção desvinculada da solução dos atuais problemas energéticos do País.

Nesse prazo, recursos destinados a novas linhas de transmissão, medidas de combate ao desperdício e maior eficiência em nossos projetos hidrelétricos, termelétricas a gás natural, bagaço de cana, plantas eólicas e outras podem oferecer maior capacidade de geração e atendimento da demanda de energia elétrica.

Além disso, o sistema proposto não utiliza as melhores tecnologias disponíveis e, como termelétrica de grande porte, irá trabalhar na base do sistema e não na sua complementação, a um custo mais elevado que a geração hidráulica, hoje predominante no Brasil.

Sr. Presidente, se o mesmo projeto fosse apresentado na Itália, não seria aprovado, dado o seu impacto ambiental. O equipamento da empresa italiana Enelpower, que será importado para o Brasil, está fabricado e estocado naquele país há anos.

E quero denunciar outro absurdo, Sr. Presidente, que o Estudo de Impacto Ambiental da usina não apresenta a carga total de lançamento de poluentes e desconsidera os riscos de chuva ácida na região. Questões sérias como as emissões totais de dióxido de carbono não são tratadas, além do impacto cumulativo dos empreendimentos na região e o agravamento de problemas já existentes, como o de captação de água doce.

Poderosos interesses movimentam-se para tornar irreversível a implantação da termelétrica. Escaldados pela recusa ao projeto da usina, feita por plebiscito pela população dos dois Municípios para nenses, conseguiram alterar dia 7 de agosto do corrente ano, por 17 votos a 2, o art. 305 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí. Nele era exigida a aprovação por plebiscito, convocado pelo Poder Legislativo ou por 5% do eleitorado, nos termos do art. 14 da Constituição Federal, de qualquer atividade que pudesse significar alteração do meio ambiente.

A supressão desse direito democrático se deu após o parecer do Ministério Público sobre a análise técnica do EIA/RIMA, referente à implantação da usina, e o relatório da audiência pública realizada em Itaguaí, dia 11 de maio. Doze pontos obscuros e não es-

clarecidos foram apontados pelos peritos técnicos do órgão.

O comparecimento da Feema à nova audiência pública no Município foi recusado. Mas, com o apoio das Pastoris Sociais da Igreja Católica de Itaguaí, da Igreja Evangélica Luterana do Brasil, da Igreja Nova Vida de Itaguaí, do Sepe (Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação), SindiPetro, MOP, Apedema e do Movimento Estudantil de Itaguaí, a Comissão de Meio Ambiente da Alerj, presidida pelo Deputado Estadual do PT Carlos Minc, aprovou a realização de uma audiência pública na Assembléia Legislativa, no dia 7 de dezembro.

Sr. Presidente, o esclarecimento público do crime econômico e ambiental que está para ser cometido será instrumento fundamental importante para que a sociedade se mobilize e barre a construção da termelétrica a carvão. Essa luta é um passo decisivo para a discussão sobre uma matriz energética que vise o desenvolvimento humano integrado e que seja justa do ponto de vista social, econômico e ecológico, que só será possível no nosso País com um governo democrático e popular.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Álvaro Dias, por vinte minutos.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em setembro do ano passado, quando busquei o apoio dos Srs. Senadores para a instalação da CPI do Futebol, sabia da enorme responsabilidade que todos assumiríamos em função das expectativas que seriam criadas neste País.

Conhecendo os bastidores do futebol, sabendo da existência de um submundo de irregularidades, de ilícitos, de crimes praticados impunemente, imaginávamos o que seria aprofundar as investigações. De início destacamos aquele que seria o maior adversário: a descrença nacional, quase que generalizada, em relação ao instituto da CPI.

Considero essa descrença injusta porque, se analisarmos os resultados obtidos em várias CPIs realizadas nas duas Casas do Congresso Nacional, concluiremos que elas prestaram notáveis serviços ao País.

Certamente não fosse a dedicação dos Srs. Senadores, integrantes desta CPI, o entusiasmo, a vocação pública e a dedicação dos servidores desta Casa, do Tribunal de Contas, do Banco Central, da Polícia Federal e da Receita Federal, que compuseram uma equipe de assessoria competente, traba-

lhando ao lado do Senador Geraldo Althoff, Relator responsável e competente, não teríamos produzido o relatório, cuja leitura a Comissão ouviu ontem, durante cerca de dez horas ininterruptas e consecutivas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, amanhã, completaremos essa tarefa, com a votação do relatório apresentado ontem pelo Senador Geraldo Althoff. Mais de mil e duzentas páginas descrevem irregularidades gravíssimas e a prática da corrupção desenfreada, que, lamentavelmente, proporcionou um enorme desperdício de recursos, com prejuízos incalculáveis para o nosso País e para a nossa população.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – Senador Álvaro Dias, quando V. Ex<sup>a</sup> julgar oportuno, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me concedesse um aparte.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Com satisfação o farei, Senador Sebastião Rocha.

Nesse relatório, além de haver a proposição do indiciamento de alguns dos principais dirigentes do futebol brasileiro, a começar pelo Presidente da CBF, Ricardo Teixeira, passando por dirigentes de clubes, como Eurico Miranda, Antônio Calçada, Paulo Reis, Mário Cupello, Edmundo Santos Silva, Dunshee de Abranches; dirigentes de federações, como Eduardo Viana, Eduardo José Farah, Pedro Yves Simão; ainda de clubes, como Samir Abdul-Hak, José Paulo Fernandes; o técnico, Vanderlei Luxemburgo da Silva; o empresário de jogador, Reinaldo Pitta, e ainda o presidente da Federação Mineira, Elmer Guilherme Ferreira, além desses nomes relacionados, a CPI sugere o aprofundamento da investigação por parte do Ministério Público em outros fatos que poderão, por consequência, implicar o indiciamento de outros dirigentes do futebol do nosso País. A solicitação que faz o relatório de aprofundamento das investigações na CBF, poderá alcançar, além de Ricardo Teixeira, outros diretores da entidade maior do nosso futebol.

A CPI propõe o indiciamento, mas apresentaremos recomendações a clubes, a entidades do futebol e também a órgãos públicos federais, como o Banco Central, o Coafi – responsável pela investigação de lavagem de dinheiro –, a Receita Federal e o Ministério da Previdência Social.

O Ministério da Previdência Social encaminha ao Ministério Público provas materiais subsistentes, que, por si só, justificariam a denúncia para um julgamento ágil, rigoroso e exemplar por parte do Poder Judiciário. É o que esperamos que seja feito, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

Esperamos mais: que as estruturas da administração do futebol brasileiro sejam sacudidas por um

impacto de moralização imprescindível neste momento – uma exigência da sociedade brasileira. Aqueles dirigentes que se diferenciam, por isso, não foram alcançados pela investigação, devem agora reagir. Não podem permanecer coniventes, com descendentes diante das mazelas reveladas pela CPI do Futebol, que determinaram os descaminhos deste esporte maior do povo brasileiro.

Sim! Tem que haver uma reação diante da indignação do povo brasileiro. Essa reação tem que levar dirigentes, que são inclusive responsáveis pelas eleições do comando da CBF, a se reunir, quem sabe em assembléia convocada urgentemente para deliberar sobre a mudança de comando da entidade **mater** do nosso futebol, sobre tudo porque o Brasil não pode esperar. Vivemos a expectativa de uma competição mundial.

O povo brasileiro está descrente das possibilidades do nosso selecionado, mas não é apenas a questão ligada à auto-estima da nossa gente que está em jogo. É evidente que a derrota coloca para baixo a auto-estima do povo brasileiro, mas os prejuízos também são de natureza econômica e social. Há investimentos portentosos do setor privado; empresas, empresários, patrocinadores, empresas de comunicação, a imprensa de modo geral, todos estão investindo.

Evidentemente, uma participação opífiada do nosso selecionado na Copa do Mundo poderá determinar prejuízos econômicos e sociais; prejuízos econômicos ao setor privado, que se refletirão em prejuízos sociais, já que o País também perderá não apenas na arrecadação de tributos, mas também na geração de empregos, porque, obviamente, a valorização desse produto, que é o futebol, denota a rentabilidade, significaria a geração de mais empregos, com oportunidade de trabalho, salário e renda ao povo brasileiro.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esses fatos tão graves, que lamentavelmente fizeram com que a gestão da CBF se constituísse numa gestão temerária, incompetente, anarquizada e, sobretudo, desonesta, fazem com que se exija agora a mudança imediata, sob pena de consequências irreparáveis para o futebol brasileiro. Não é apenas mudança radical imediata na estrutura administrativa da CBF que se exige, mas certamente uma postura afirmativa, sinalizando para o desejo de se estabelecer um mínimo de ética na administração do futebol brasileiro. Isso levaria os clubes a se reunirem em assembléia para debater os problemas das suas federações, citados no relatório que fez a de vossa do futebol

brasileiro. E, além das federações, especialmente das três maiores, alguns dos maiores clubes brasileiros também estão sendo instados por esse relatório a providências de caráter urgente.

Por que os conselhos não se reúnem? Por que os associados não provocam a reunião de assembleias para debater imediatas mudanças no comando das suas agremiações? É claro que o Poder Judiciário, diante da opinião pública presente, diante da imprensa brasileira atuante em relação a essa investigação, procurará atuar de forma ágil, eficiente e competente, não abrindo mão de suas prerrogativas de julgar e punir exemplar e rigorosamente os eventuais envolvidos na corrupção do nosso futebol.

Mas não é necessário esperar. Todos nós sabemos: no Estado de Direito Democrático há o ritual, o processo é moroso, e, evidentemente, a demora provoca ansiedade, inquietação e até indignação. Daí a necessidade de medidas de caráter administrativo, que são imediatas e urgentes. A exemplo do que deve ocorrer, Senador Geraldo Althoff, com a Câmara dos Deputados, certamente, já que há Parlamentar alcançado pelas investigações.

Quero permitir aos Senadores, que desejam apartear, participação nesse debate. Interrompo o meu pronunciamento para ouvi-los. Sei que o tempo é limitado, mas, mesmo assim, quero dividir com S. Ex<sup>as</sup>, que estão interessados em problema de suma importância para este País, as nossas preocupações.

Ouçó o Senador Sebastião Rocha, Líder do PDT, que havia solicitado o aparte anteriormente.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – Senador Álvaro Dias, quero, neste momento, registrar o louvável trabalho realizado por V. Ex<sup>a</sup> e pelo Senador Geraldo Althoff na condução da CPI do Futebol. Mais uma vez, ratifico o meu integral apoio ao trabalho de V. Ex<sup>a</sup> e faço questão de afirmar que não há qualquer reparo a fazer, principalmente depois de tomar conhecimento da íntegra do Relatório do Senador Geraldo Althoff. Acredito até que muitas miudezas poderiam ter ficado de fora, embora tenha um sentido emblemático, como colocou o Senador Geraldo Althoff. Mas, realmente, as denúncias são tão graves e de tanta profundidade que o Senado Federal, por meio da CPI, terá que aprovar o Relatório e encaminhá-lo para o Ministério Público e para outros órgãos para que tomem as providências necessárias. O futebol brasileiro está na lona. Está nocauteado. O torcedor precisa saber que os recursos desviados vêm da venda do ingresso. Grande parte dos recursos arrecadados com a venda do ingresso na portaria do estádio

de futebol é desviado e aplicado no exterior em contas particulares e utilizado para enriquecimento ilícito. Deixemos claro que nós não estamos atuando contra. A CPI não é contra o Flamengo, ou contra o Vasco, ou contra o Brasil, ou contra a Seleção Brasileira, como alguns que rementender. Muito pelo contrário. A CPI é a favor do Flamengo, do Vasco, do Palmeiras, do Corinthians, da Federação de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, do futebol do Brasil, e, portanto, a favor da Seleção Brasileira. É com moralização e disciplina na administração desses clubes e das federações que conseguiremos elevar novamente o tão grandioso nome do futebol brasileiro! Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador Geraldo Althoff.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Senador Sebastião Rocha, muito obrigado pelo aparte e pela participação efetiva de V. Ex<sup>a</sup> nos trabalhos da CPI.

Concederei apartes ao Senador Geraldo Cândido, depois aos Senadores Mauro Miranda, Maguito Vilela, Lindberg Cury.

Concedo um aparte ao Senador Geraldo Cândido, do PT, presença assídua nos trabalhos da CPI.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – Nobre Senador Álvaro Dias, serei breve, já que o tempo é escasso. Mais uma vez quero reafirmar a minha convicção de que a CPI prestou um grande serviço à Nação. Após a leitura do Relatório estou ainda mais convencido de sua importância e do trabalho realizado por V. Ex<sup>a</sup>, juntamente com o nobre Senador Geraldo Althoff, que foi o Relator. A CPI respondeu à expectativa da sociedade, que dela muito esperava. Estamos apresentando ao Ministério Público os maus dirigentes – de clubes e de federações – que se aproveitaram e utilizaram a estrutura dessas entidades em benefício próprio. Por isso, eles merecem ser investigados e punidos pela lei. Nós, efetivamente, conseguimos passar o futebol a limpo, conforme dizíamos no início da CPI. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup>, que dirigiu os trabalhos da CPI com toda a competência e capacidade. Parabenizo também o nobre Senador Geraldo Althoff pelo Relatório que fez, com o apoio evidentemente, de toda a Assessoria, e também a participação de todos os membros da CPI, que acompanharam os trabalhos e deram a sua contribuição. Parabéns, portanto, a V. Ex<sup>a</sup> e a todos nós.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Geraldo Cândido. V. Ex<sup>a</sup>, evidentemente, está de parabéns pelo trabalho realizado. Aproveito o ensejo para parabenizar o Presidente do PFL, o nobre Senador Jorge Bornhausen e

às Lideranças do Partido pela felicidade que fizeram do nome do nobre Senador Geraldo Althoff. Sem dúvida, não fosse a ousadia, a coragem, o desprendimento, o denodo, a competência e, sobretudo, a decência, a honradez e a dignidade deste Senador que representa Santa Catarina não teríamos alcançado os resultados que alcançamos.

Concedo um aparte ao Senador Mauro Miranda.

**O Sr. Mauro Miranda** (PMDB – GO) – Senador Álvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup>, além de ter uma folha de serviços prestados ao País, especialmente ao Estado do Paraná – V. Ex<sup>a</sup> foi considerado um dos melhores Governadores do Brasil – chegou a esta Casa consagrada pelo povo paranaense como um dos Senadores mais votados no País. E, mais uma vez, V. Ex<sup>a</sup> prova a sua capacidade, a sua retidão, a sua inteligência, na presidência da CPI do Futebol, à qual trabalhou a favor dos torcedores brasileiros como um todo, para a organização dessa paixão nacional que é o futebol. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo seu trabalho, pela sua determinação, pela sua lisura. Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> nos cumprimentos que faz ao ilustre Senador Geraldo Althoff pelo brilhantismo do Relatório de S. Ex<sup>a</sup>. Esta Casa está de parabéns! Parabéns aos membros da CPI por este Relatório conclusivo. Senador Álvaro Dias, esperamos – e temos que estar atentos –, que, daqui para a frente, o Ministério Público e a Justiça também sejam céleres e estejam abertos para a sociedade brasileira em dar continuidade ao trabalho realizado por este Senado da República. Que a torcida brasileira, esses milhões de brasileiros apaixonados pelo futebol, vá mais tranqüila para os estádios com a certeza de que os seus craques serão bem remunerados e pagos em dia, e que o futebol, vocação nacional, brilhe, trazendo-nos grandes vitórias tanto na Seleção Brasileira como nos diversos campeonatos. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns pela sua competência, pelo seu dinamismo e pela história política invejável que tem V. Ex<sup>a</sup> e que tanto honra este Senado.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Mauro Miranda. V. Ex<sup>a</sup> coloca, com inteligência, que é fundamental o desempenho do Ministério Público e do Poder Judiciário. Evidentemente, a indignação nacional ganha proporção – e muitos gostariam de ver dirigentes algemados, levados em camburão para as penitenciárias. Mas não é assim que os fatos devem ocorrer. Devemos cumprir o ritual do Estado de Direito Democrático, proporcionando a oportunidade de ampla defesa – e isso não é tão ágil como todos nós desejaríamos. Mas, certamente, com a presença fiscalizadora da imprensa nacional, como

interesse da opinião pública, haveremos de ter uma resposta de agilidade, de eficiência e de competência também do Poder Judiciário.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Com prazer, ouço o Senador Maguito Vilela, que também teve atuação marcante não só no questionamento aos depoentes mas na fase de proposições, apresentando já emendas à Constituição e projetos de lei que têm por objetivo aprimorar a legislação do Desporto Nacional.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Senador Álvaro Dias, quero também participar desse pronunciamento oportuno, momentoso, importante para o futebol brasileiro e para o futebol mundial, porque as decisões tomadas aqui terão reflexos no mundo inteiro. Todos vão saber que o Brasil terá um futebol mais organizado, com um calendário mais justo, que o Brasil impedirá, doravante, uma série de fatos que aconteciam no futebol e que não ocorrerão mais. Portanto, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e com o Senador Geraldo Althoff. O relatório é incontestável, perfeito. Tive oportunidade de analisar o seu conteúdo, as partes mais importantes, e não há como contestá-lo, porque ele está embasado em provas documentais, testemunhais, em audiências públicas, enfim, é um relatório palpável, real. Não há como votar contrariamente. Acredito que político nenhum deve submeter-se à pressão da imprensa, da opinião pública. O político deve ater-se à verdade dos fatos. Não voto porque a imprensa quer que eu vote assim ou porque a opinião pública exige que eu vote de determinada maneira. Tenho que votar de acordo com a minha consciência, com a verdade dos fatos, pois o meu voto não é apenas meu e sim de um milhão e quatrocentos mil goianos que votaram em mim e me mandaram para cá, de brasileiros que acreditaram que, no Senado, eu iria cumprir fielmente o desejo de todos, que é a verdade. Li o relatório, que é verdadeiro e não tem como ser contestado. Quem quiser contestá-lo terá que fazê-lo na Justiça. Aqui, para mim, ele é incontestável, irrefutável. De forma que, quando a imprensa me perguntava se eu iria votar a favor ou contra, eu dizia que, se o relatório espelhasse a verdade, se o relatório fosse realmente correto, eu votaria favoravelmente; caso isso não ocorresse, o meu voto seria contrário ao relatório. Então, eu não tinha obrigação de antecipar o meu voto; eu tinha de antecipar os meus princípios. Mas, hoje, cumprimento e parabenizo o



Relator. Não tenho como votar contra um relatório que é perfeito, correto, que está realmente robustecido com provas incontestáveis. Foi um trabalho brilhante e é importante que o Brasil enxergue esse trabalho da CPI do Futebol. É importante que os brasileiros reconheçam os trabalhos da CPI do Judiciário, da CPI que cassou um Presidente da República. O Senado vive um momento importante, um momento que passou a limpo o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, que está passando a limpo o futebol brasileiro, e outros segmentos têm de entender que qualquer sujeira estará sujeita a uma CPI no Senado e à punição. Trata-se de um grande exemplo que o Senado dá ao Brasil, a CPI bem presidida por V. Ex<sup>a</sup> – corajosamente presidida por V. Ex<sup>a</sup> – e corretamente analisada e relatada pelo Senador Geraldo Althoff.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela. Nunca tivemos dúvidas, não esperávamos outra postura de V. Ex<sup>a</sup> a não ser a de propor uma limpeza na administração do nosso futebol, afirmando a postura ética em favor dos interesses do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Álvaro Dias, como V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassou em mais de cinco minutos o tempo destinado ao seu pronunciamento, a Mesa gostaria de apelar a V. Ex<sup>a</sup> que concedesse os apartes – a Mesa vai aquiescer, vai permitir que V. Ex<sup>a</sup> os conceda –, mas pede aos apartantes que sejam brevíssimos, porque há Ordem do Dia, inclusive com votações nominais, e ainda oradores inscritos para comunicações inadiáveis. Apelo não apenas a V. Ex<sup>a</sup> mas também aos apartantes para que sejam muito breves.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Pois não, Sr. Presidente, atenderei ao pedido de V. Ex<sup>a</sup> e sei também que os apartantes respeitarão a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Senador Álvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Concedo, com prazer, o aparte ao Senador Lindberg Cury, que também teve presença atuante na CPI do Futebol. Não faltou a uma sequer das reuniões da CPI desde que foi convocado a integrá-la.

É com muita alegria, portanto, que concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lindberg Cury.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Serei breve, Senador Álvaro Dias. Quero dar o meu testemunho, resultado da minha presença acompanhando dia a dia, participando dos depoimentos que foram feitos.

Quero dar este testemunho da lisura, da idoneidade, da responsabilidade com que V. Ex<sup>a</sup> presidiu a CPI do Futebol, atuando com muita austeridade, porém sabendo ouvir com respeito todos aqueles que participaram. O Senador Geraldo Althoff nos brindou com um relatório completo, preciso, eficiente, que nos apresenta, na verdade, todo o desmando existente no futebol brasileiro. Por fim, quero registrar, Senador Álvaro Dias, que V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente dessa CPI, estabeleceu um marco muito importante na história do futebol brasileiro. A partir deste momento, o futebol em nosso País passa a ter uma conotação mais séria, de respeito, de trabalho, dirigido principalmente para o esporte mais importante de nosso País. V. Ex<sup>a</sup> realmente marcou uma fase importante no futebol brasileiro.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Senador Lindberg Cury, a participação de todos é que possibilita ao Senado Federal poder comemorar um serviço prestado à sociedade brasileira.

**O Sr. José Fogaça** (Bloco/PPS – RS) – Senador Álvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Fogaça** (Bloco/PPS – RS) – Obrigado, Senador Álvaro Dias. Há alguns anos, constituímos nesta Casa, por requerimento do então Deputado Federal Márcio Braga, uma CPI Mista para investigar a CBF. Recordo-me de que, naquele momento, houve uma grande pressão externa, de setores da imprensa, alegando a improcedência da CPI. Que ela não tinha função, não tinha objeto ou razão de ser. Não se tratava de um assunto ligado aos problemas administrativos do Estado brasileiro. Lembro-me de que principalmente a imprensa desportiva fez um grande alarde contra aquela CPI, que acabou não funcionando. A CPI foi instalada, fui designado Relator, mas não houve **quorum** ou viabilidade política. Faço essa recordação, para registrar e homenagear V. Ex<sup>a</sup>, que, como Presidente da CPI do Futebol, inaugurou um novo conceito de interesse público. O interesse público não é relacionado apenas àquilo que está no âmbito do aparelho do Estado. Essa CPI demonstra que há, hoje, um notório, claro e inequívoco interesse público não estatal em jogo. V. Ex<sup>a</sup> investigou um tema de interesse público não necessariamente envolvido com a máquina pública, com a máquina do Estado. A poupança popular, o interesse de uma grande coletividade nacional – aquela que se volta para o futebol –, o patri-

mônio dos clubes, que também são de interesse público não estatal, tudo isso veio à tona na CPI do Futebol que V. Ex<sup>a</sup> presidiu. Portanto, registro que V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Geraldo Althoff, bem como os demais integrantes resgataram aquela CPI que não conseguimos levar adiante, porque não houve acatamento, apoio, reconhecimento da sua viabilidade e dos seus objetivos. V. Ex<sup>a</sup> venceu essa barreira – confesso que eu mesmo pensava que iria haver uma grande onda da imprensa contra essa CPI. V. Ex<sup>as</sup>, os integrantes da Comissão, impuseram-se pela seriedade, pelo trabalho, pela acuidade e honestidade com que se voltaram para os assuntos do futebol. Desse modo, faço este registro com grande satisfação, porque me faz lembrar aquele momento que não foi bem sucedido, em que houve uma grande incompreensão com o trabalho do Senado Federal. Recordo-me que integrava aquela CPI o então Senador Nelson Wedekin, e ambos lutávamos para que a opinião que estava sendo publicada intensamente pudesse ser revertida, mas não conseguimos. Aqui fica o registro e os cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> e ao Relator.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Muito obrigado, Senador José Fogaça. V. Ex<sup>a</sup> conceitua com inteligência a entidade que é instituição civil de direito privado, mas que exerce função pública fundamental para o País. E o Supremo Tribunal Federal também interpretou dessa forma, porque tentativas de extinguir a CPI frustraram-se em decisões dessa Corte.

Sr. Presidente, ao encerrar, queremos dizer das nossas esperanças de que o Poder Judiciário possa, no desdobramento dos trabalhos desta Casa, cumprir rigorosamente seu dever, refletindo o grande anseio nacional de se colocar fim à impunidade neste País. Sem dúvida, a impunidade estimulou a corrupção no submundo do futebol, e o jogo a que assistimos nos campos é um reflexo do jogo sujo presente nos bastidores do submundo do futebol brasileiro. Certamente, as providências a serem adotadas agora no plano administrativo e no plano do Poder Judiciário deverão de estabelecer o marco de um novo rumo para o nosso futebol.

Com certeza teremos oportunidade de voltar a esta tribuna para discutir as propostas para a elaboração de uma nova legislação para o desporto nacional, organizando-o melhor, de forma mais competente, a fim de que seja também a atividade econômica que todos desejamos: de extraordinária rentabilidade, trazendo uma contribuição imprescindível para o desenvolvimento econômico e social do nosso País.

Eu gostaria de conceder mais apartes, porém o Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, limitou-os.

Sr. Presidente, agradeço-lhe a compreensão e a condescendência e encerro o meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Álvaro Dias, agradeço-lhe a compreensão, já que ultrapassou, em 14 minutos, o tempo regimental.

Prorrogo a Hora do Expediente para ouvir, inicialmente, o Senador Jorge Bornhausen, como Líder.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Pela ordem, concedo a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, gostaria de consultar a Mesa sobre a possibilidade da prorrogação da CPI do Futebol ou, pelo menos, da divisão do relatório em duas partes.

O trabalho do Senador Álvaro Dias e do Senador Geraldo Althoff foi magnífico, mas, se S. Ex<sup>as</sup> tivessem mais tempo, poderiam ir fundo, por exemplo, na análise da corrupção no futebol do Paraná, com Mário Celso Petraglia, e nas denúncias do ex-Presidente do Atlético, José Carlos Farinhaque. Podiam mergulhar também nas denúncias contra o Botafogo do Rio de Janeiro, trazendo à tona o comportamento do Presidente do bope, Carlos Augusto Montenegro.

Contudo, está encerrada a CPI e, talvez, esse trabalho que não foi feito, pela exiguidade do tempo, seja desenvolvido pelo Ministério Público e pelo Judiciário.

De qualquer forma, o desempenho do Senador Álvaro Dias e do Senador Geraldo Althoff foi digno de todos os elogios. Mas, no fundo da minha alma, creio que ficaram me devendo uma limpeza no futebol do Paraná e uma devassa no Botafogo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Primeiro, esclareço ao Senador Roberto Requião que o Presidente da CPI, que ouviu as ponderações de V. Ex<sup>a</sup>, é quem tem competência para decidir sobre as questões levantadas no âmbito da CPI.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a do Regimento Interno.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje se comemora o Dia Internacional do Voluntário.

tário, a quem o PFL deseja prestar sua justa homenagem.

Temos convicção de que os objetivos propostos pela ONU, consagrando 2001 como o Ano Internacional do Voluntariado, foram plenamente atendidos, como o reconhecimento, a visibilidade, o aumento de oportunidades e, mesmo, a celebração do trabalho de tantas pessoas que, anonimamente, doam parte do seu tempo, trabalho e talento para causas de interesse social e comunitário.

No Brasil, é cada vez maior o número de pessoas que se envolvem em ações sociais voluntárias, sem remuneração.

Ressalte-se que existem atualmente mais de quarenta centros de voluntariado no Brasil, graças ao fomento do Programa Voluntários, lançado em 1996 pela Dr<sup>a</sup> Ruth Cardoso.

No último mês de novembro, em Genebra, o Brasil foi considerado como um dos países que melhor mobilizaram a causa do voluntariado no Ano Internacional do Voluntário, que, segundo informações da Presidente do Comitê Brasileiro, Sr<sup>a</sup> Milu Viela, teve a participação de 123 países.

Pesquisa recente do Ibope revela que os voluntários no Brasil já chegam a 18% da população considerada adulta e que 11% possuem nível superior.

A ação voluntária é entendida hoje como um exercício de cidadania, contexto no qual estamos resgatando o sentimento de solidariedade, tão importante para vencermos a grande dívida social ainda existente em nosso País.

A celebração do Ano Internacional do Voluntário contribuiu, sobremaneira, para o significativo aumento de adesões às causas sociais e comunitárias. Novas formas de atuação vão ganhando grande impulso em nosso País. O voluntariado empresarial é uma delas – os ganhos são grandes tanto para as comunidades sistêmicas como para as empresas e para os seus funcionários.

Junto com o aumento de voluntários, percebe-se também o crescimento acentuado de um terceiro setor, que reúne todas as organizações sem fins lucrativos. Esse setor propicia ao cidadão o exercício da cidadania, mobiliza as energias populares, os recursos humanos não só para a identificação dos problemas e a busca de suas soluções, mas principalmente para, de forma organizada, garantir o cumprimento das políticas públicas em sintonia com o primeiro e segundo setores: o Estado e a iniciativa privada.

Cabe aqui, também, um registro muito especial do trabalho da Pastoral da Criança, liderado pela extraordinária brasileira Dr<sup>a</sup> Zilda Arns, que muito contribuiu para diminuir a mortalidade infantil em nossa Pátria.

O PFL cumprimenta todos os voluntários na pessoa do catarinense de Canoinhas Orestes Golonovski, que, aos 60 anos, detém o recorde mundial de doação de sangue. Em 40 anos, o Sr. Golonovski doou 90 litros de sangue, ajudando a salvar algumas centenas de vidas. Em 186 doações, nosso recordista transferiu, a quem precisava, 14 vezes o volume de sangue que uma pessoa adulta como ele carrega em seu corpo.

Parabéns, voluntárias e voluntários brasileiros!  
Muito obrigado!

*Durante o discurso do Sr. Jorge Bornhausen, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. LINDBERG CURY (PFL DF)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)** – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Lindberg Cury.

**O SR. LINDBERG CURY (PFL DF)** (Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou ocupando novamente a tribuna para fazer um registro muito importante: hoje estamos realizando um encontro de ex-distribuidores da Ford. Representações de todo o Brasil estão aqui presentes para marcar e acompanhar de perto os trabalhos do Senado.

Nesta oportunidade, quero agradecer a recepção dada por V. Ex<sup>a</sup> a todos eles. O Brasil está aqui representado por todos esses distribuidores.

Sr. Presidente, é importante mais uma vez registrarmos a luta do empresariado nacional por seus direitos legais e inalienáveis e participarmos que, hoje, os mais de 300 ex-distribuidores Ford estão reunidos aqui no Congresso Nacional, no auditório do Anexo IV da Câmara dos Deputados, para firmar um compromisso de encaminhamento à Justiça, nos próximos dias, de uma ação coletiva contra a montadora Ford, no sentido de reaver todos os prejuízos a que foram submetidos com a política cruel e perversa da multinacional, cujo objetivo foi esmagar, um a um, seus principais colaboradores, alguns deles com serviços

prestados durante 80 anos de atividades. Eles se encontram presentes aqui, Sr. Presidente.

Como é sabido, a Ford tinha, em 1985, uma participação no mercado de cerca de 25%, figurando como a terceira montadora do País, atrás da Volkswagen e da GM. Em agosto deste ano, a empresa registrava a incrível participação de apenas 3,93%. Esta é a hora oportuna de se fazer uma pergunta: quem pode sobreviver com uma participação de apenas 3,93%? Em outubro, com uma maciça campanha publicitária, envolvendo, inclusive, o Presidente da companhia, houve uma pequena melhora, aumentando-se essa taxa para 5%. Apesar disso, é muito pouco para uma multinacional do porte da Ford, líder no mercado em vários segmentos, em seu país de origem.

O que está acontecendo é fácil deduzir. A Ford, desde 1987, esteve para deixar o mercado brasileiro e o faria à custa da derrocada de todos os seus distribuidores. Ou seja, como acontece com a maioria dos grandes conglomerados que se instalam no País, aproveitando-se de uma legislação frágil, a Ford queria encerrar sua participação no mercado sem dar o mínimo retorno àqueles que apostaram na sua marca e investiram nome e patrimônio, acreditando na solidez de uma empresa pioneira e líder na fabricação de veículos automotores.

Acabou por associar-se à Volkswagen, numa tentativa de salvar-se, com a criação da **holding** Autolatina. Mas a Volkswagen percebeu logo ter-se metido em canoa furada e tratou de desfazer a sociedade. Mesmo assim, essa sociedade foi penosa e muito difícil para os distribuidores Ford. Agora, a Ford, além de forçar a quebra de contratos, teima em não indenizar sua rede de ex-distribuidores, valendo-se de um plano maquiavélico e vergonhoso. Alega a montadora que a culpa do fechamento de mais de 300 distribuidoras é dos próprios empresários, que não se adaptaram ao processo de globalização. Isso não é verdade, porque ela mesma não conseguiu manter-se no mercado. Hoje, a Ford figura como a sexta montadora do País, atrás, inclusive, das francesas Renault e Peugeot, que estão no mercado brasileiro há pouco mais de dois anos.

A Ford não teve a decência de jogar de acordo com as regras de mercado. Pegou pesado, jogou sujo, fazendo exigências absurdas aos distribuidores, exigindo que estivessem sempre capitalizados, o que os obrigava a recorrer a empréstimos bancários, dentro do seu próprio banco, para honrar seus compromi-

mentos com a empresa e os clientes. Não havia possibilidade de resistir a isso.

O que queremos, agora, é mostrar que nós, ex-distribuidores, temos nossos direitos e não podemos deixar que grandes empresas multinacionais se aproveitem de brechas na legislação para imporem suas políticas de benefícios unilaterais.

Nós temos documentação suficiente para exigir, na Justiça, o ressarcimento dos investimentos que fizemos e que a Ford dilapidou com sua política egoísta e centralizadora.

Achamos que não somente os concessionários Ford lesados, mas, igualmente, todos aqueles que se sentem prejudicados, como os ex-franqueados da McDonald's, os distribuidores da AmBev, os ex-concessionários da Volkswagen e da GM, deverão estar conosco nessa luta pelos direitos do pequeno e médio empresário nacional.

Por fim, Sr. Presidente, não é preciso fazer pesquisa, nem gastar valores altos, para apurar a atuação da Ford no mercado; basta olhar pela janela ou nos estacionamento para ver que sua **performance** é insignificante, pequena. A Ford acabou com sua rede e está acabando, também, com aqueles que ainda perduram.

**O Sr. Mauro Miranda** (PMDB – GO) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não há possibilidade de aparte, porque o Senador Lindberg Cury está falando pela ordem.

**O Sr. Mauro Miranda** (PMDB – GO) – Desculpe-me, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Peça desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mauro Miranda.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era esse o pronunciamento que eu gostaria de fazer. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Lindberg Cury, a Mesa registrará o brilhante pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, pelo prazo de cinco minutos.

Senador Romeu Tuma, enquanto V. Ex<sup>a</sup> se encaminha para a tribuna, quero agradecer a todos os Srs. Senadores e Srs. Deputados a realização da sessão do Congresso Nacional de hoje. Valeu a pena o esforço que empreendemos, porque votamos 19 pro-

jetos de crédito especial, inclusive aquele que vai permitir ao Governo o pagamento aos servidores militares e civis. Portanto, aos Srs. Senadores e aos Srs. Deputados os agradecimentos pela sessão produtiva, realizada hoje pelo Congresso Nacional.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Senadores, quero cumprimentar os revendedores Ford, na esperança de que a Ford recupere a imagem e o papel que exercia no mercado de automóveis no Brasil e no mundo. Espero que tenham sucesso nessa luta empreendida pelo Senador Lindberg Cury, que tão bem vem conduzindo esse processo.

Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Senadores, preliminarmente, gostaria de dizer que hoje transcorre o jubileu de 15 anos do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Campinas. Infelizmente, não pude comparecer, apesar de ter sido distinguido com a Medalha Ouro do Mérito Judiciário por aquele Tribunal. Por meio de representação do Juiz Ernesto Dória, o Presidente, Dr. Carlos Alberto Moreira Xavier, concordou em agradecer-me. Hoje, às 16h30min, seria a solenidade.

Como mencionei, não foi possível comparecer devido ao meu trabalho no Senado Federal. No entanto, a reunião do Congresso, que V. Ex<sup>ª</sup> tão bem conduziu, alcançou o almejado resultado. Tenho certeza de que os funcionários públicos e os militares estavam bastante angustiados. Espero que, hoje, possam ser tranquilizados pela votação dos projetos que estavam em discussão.

Sr. Presidente, quero tratar de outro assunto. No dia 10 próximo, o setor turístico estará em festa, para homenagear, em São Paulo, um líder incontestado que acaba de encerrar mais um mandato na Presidência da Associação Brasileira de Agências de Viagens (Abav), entidade aglutinadora de 2,6 mil empresas, presentes em todos os Estados brasileiros e detentoras de 80% do mercado turístico nacional.

Goiaci Alves Guimarães é o homem merecedor da reverência de centenas de amigos e colaboradores, devido ao excepcional desempenho à frente da entidade, fundada há quase meio século, no Rio de Janeiro, um desempenho que, além de solidificar a presença da Abav em todo o País, permitiu ao homenageado indicar seu sucessor, o empresário Tasso Gadzanis, como garantia de mais conquistas para essa categoria empresarial. Aliás, em artigo de fundo publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, ontem (04/12), o Sr. Goiaci Alves Guimarães, meu particular amigo, reafirma estar deixando o posto de representação máxima das agências de viagens no Brasil

“confiante na força já demonstrada pela união de todos e que deve prevalecer”.

Por duas vezes consecutivas – o limite estipulado estatutariamente –, foi ele eleito como Presidente da Abav e, durante os quatro anos de gestão, notabilizou-se na luta pela justa remuneração dos agentes de viagens; na sugestão dos projetos de lei destinados a regulamentar atividades e instituir os princípios de responsabilidade civil no setor (ambos em final de tramitação no Congresso Nacional); na conquista de medidas judiciais liminares, autorizando a adoção do sistema tributário simples para as agências de viagens; e na fixação da Exposição Abav, a partir de 2003, como expressão do maior evento de turismo do continente americano.

Tais atividades somaram-se a outras também de notável importância, como, por exemplo, investimentos feitos pela Abav para obter o perfil atualizado da categoria, no período em que a Embratur promoveu o cadastramento nacional das agências de viagens. Com isso, as linhas estratégicas traçadas em favor dos associados ganharam solidez e os dados estatísticos divulgados pela entidade adquiriram maior consistência.

Em setembro último, o Sr. Goiaci Alves Guimarães expôs as suas convicções aqui em Brasília, durante o 29º Congresso Brasileiro de Agências de Viagens e Exposição de Turismo – Abav 2001. Na presença do Excelentíssimo Presidente Fernando Henrique Cardoso, de Ministros de Estado e Parlamentares, enalteceu ações do Governo em prol do turismo, destacando os feitos do ilustre Presidente da Embratur, Sr. Caio Luiz de Carvalho. Não poupou críticas, porém, ao que considera falhas ou deficiências existentes em outros setores.

Lembrou, por exemplo, que a Embratur criou a Câmara Setorial de Turismo e implementou macroestratégias para o setor. Afirmou ele: “Os resultados alcançados falam por si. O PNMT – Programa Nacional de Municipalização do Turismo – provou ser o mais importante programa de conscientização já realizado no País”.

Mas, em seguida, ressaltou uma contradição que “salta à vista” ao se analisar o “desempenho da indústria do Turismo no País, sob a ótica das forças que o produzem”. Envolve os “números relativos à conta de viagens internacionais e serviços do Banco Central”. A metodologia adotada “não reflete a realidade do turismo receptivo internacional, pois não contabiliza a totalidade do câmbio manual no ingresso de divisas”. Além disso, “computa como despesas turísticas, entre outros gastos, todas as compras fatu-

radas no exterior pela Internet, por meio da utilização de cartão de crédito internacional”.

Conforme o homenageado, “na prática, a percepção do Turismo no Brasil como setor estratégico, que deve ser priorizado na conquista das metas de exportação fixadas pelo Governo, acaba sendo prejudicada. A rigor, o turismo brasileiro ocupou a terceira posição no **ranking** das exportações no ano passado. Não pode haver dúvidas: cada turista estrangeiro que visita o nosso País contribui e muito com o ingresso de divisas, e, também, não são poucos os executivos brasileiros que viajam para o exterior em busca de novos nichos de mercado, para a exportação dos produtos brasileiros. Embora inegáveis avanços tenham ocorrido nos últimos anos, o turismo requer mais impulso e especial atenção, sobretudo quando se trata de definir políticas de incentivo às exportações”.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, pedi a palavra para lhes comunicar a programada e merecida homenagem a um líder. Terminei registrando algumas de suas manifestações, para demonstrar a qualidade de sua liderança em meio a uma classe empresarial indiscutivelmente lúcida e importante para a Nação. Com isso, deixo registrado nos Anais do Senado da República que, em minha cidade, segunda-feira próxima, as agências de viagens brasileiras estarão homenageando seu ex-Presidente, um amigo ao qual tenho a honra e o prazer de felicitar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ROMEU TUMA EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.*

*(Inserido nos termos do art. 210 do  
Regimento Interno.)*

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SENADOR ROMEU TUMA NA ÍNTEGRA:*

OF. Nº 211/2001-GSRT

Brasília, 4 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Ao ensejo da solenidade de comemoração do Jubileu de 15 anos desse Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, desejo inicialmente manifestar a minha profunda admiração e respeito aos valiosos magistrados dessa Corte, a quem envio os meus cumprimentos pela atuação dedicada e firme à causa da justiça trabalhista nessa importante região do nosso querido Estado de São Paulo.

Agradeço sensibilizado a honrosa distinção a mim concedida com a outorga da Medalha Ouro do Mérito Judiciário, por indicação do Exmo. Sr. Juiz Ernesto da Luz Pinto Dória, homem na gem que me sen-

sibiliza e motiva minha luta pelas causas que considero justas e que sempre pa utaram a minha vida pública e agora orientam a atuação parlamentar. O recebimento desta dignificante honraria sem dúvida será motivo de grande satisfação pessoal para mim.

Não obstante, desejo esclarecer que algumas alterações não previstas na agenda dos trabalhos legislativos deste final de ano estão impondo um elevado volume de compromissos tanto no Senado Federal quanto no Congresso Nacional, e todos, infelizmente, de caráter inadiável. Ressalto a introdução na pauta, à última hora, da votação da PEC 29/2001 (Reforma do Judiciário), o Relatório da CPI do Futebol, além de outros assuntos da Corregedoria Parlamentar.

Por esta razão, lamento informar a impossibilidade de estar presente na referida solenidade, pedindo a Vossa Excelência e ao caro amigo Juiz Ernesto Dória que relevem minha involuntária ausência e retransmitam este pedido de desculpas aos demais membros desse Tribunal, como também expressando minha vontade de poder participar de um futuro evento promovido por essa Justiça do Trabalho, o que será motivo de grata satisfação para mim.

Atenciosamente, Senador Romeu Tuma.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Juiz Carlos Alberto Moreira Xavier  
DD. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região  
Campinas – SP

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. Em seguida daremos início à Ordem do Dia.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos mais uma vez debatendo o Orçamento da União. Novamente o Congresso Nacional deixa para a última hora a votação de uma das suas mais importantes competências, atribuições, que é a definição orçamentária para os recursos da União.

Desta tribuna, que ro, mais uma vez, manifestar o meu irrestrito apoio à proposta de Orçamento imperativo, de Orçamento impositivo. Espero que o Deputado Aécio Neves, Presidente da Câmara de Deputados, como tem feito com relação a outras matérias, possa também tomar uma sábia decisão política e aprovar o projeto que se encontra na Câmara, aprovada pelo Senado, garantindo que o Orçamento seja impositivo, seja imperativo, para corrigir os deslizes, os desvios, as mazelas que acontecem com relação à discriminação para parlamentares e partidos políticos.

Reafirmo o meu apoio ao salário mínimo de, no mínimo, R\$250, equivalente a US\$100. Essa sempre foi uma luta, uma bandeira do PDT. E hoje, quando o Governo esfaoura a CLT, esfaoura a Legislação Trabalhista, venho à tribuna para dizer que vamos lutar com todos os esforços para que possamos, no Orçamento da União, garantir os recursos necessários e indicar ao Congresso Nacional as fontes necessárias para que o salário mínimo seja corrigido e se torne equivalente a US\$100, o que sempre foi uma luta de toda a Oposição, a qual, no ano passado, foi apoiada por setores importantes do Governo.

Vamos lutar também para que a Saúde não perca o montante de R\$1,3 bilhão, que o Ministério da Fazenda quer extrair do seu Orçamento e que foi uma conquista do Congresso Nacional por meio da PEC da Saúde. O Governo, por intermédio do Ministério da Fazenda, acha-se no direito de suprimir essa importante verba, de aproximadamente R\$1,3 bilhão, o que, certamente, causará ainda mais danos, aprofundando o caos na saúde pública.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero também fazer uma breve referência ao meu Estado. O Amapá, durante os seis primeiros anos do Governo Fernando Henrique Cardoso, ficou sem receber um centavo sequer para a BR-156. Quero aqui, de público, fazer um elogio e uma referência ao Ministro Eliseu Padilha, que, segundo me consta, não está mais no Ministério, mas que foi o primeiro Ministro dos Transportes do Governo Fernando Henrique Cardoso a liberar recursos para a estrada amapaense, para a única rodovia federal amapaense – há uma outra rodovia que não tem ligação com nenhum outro Estado.

Ao Ministro Eliseu Padilha, os meus agradecimentos em nome do povo do Amapá. Conseguimos liberar parte dos cerca de R\$20 milhões que estão empenhados e estamos lutando a fim de que, no ano de 2002, possamos dar continuidade à nossa estrada.

Quero, ao concluir este breve pronunciamento, manifestar uma certa discordância com a estratégia utilizada por alguns Ministros do Governo Fernando Henrique Cardoso em relação às emendas individuais. Sei que, neste Plenário, há muitos Senadores que dizem o seguinte: "Emenda parlamentar é coisa de fisiologia, de clientelismo, e, por isso, não as apoiamos; por mim, emenda individual não existiria". Afirmo às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que, em alguns Municípios brasileiros – e em muitos do meu Estado –, as emendas individuais dos parlamentares são, sem dúvida alguma, a sua maior fonte de receita. E tenho a convicção de que isso acontece pelo Brasil afora. Há Mu-

nicipios no meu Estado que, por exemplo, têm um FPM de R\$60 mil mensais, que, somados com o Fundef e com outros recursos da União, muitas vezes não chegam a R\$100 mil por mês; quando.

Quando recebem, portanto, uma emenda individual de R\$150 mil, de R\$200 mil ou de R\$300 mil, isso é de grande valia, de grande importância para o desenvolvimento desses Municípios. E alguns Ministérios do Presidente Fernando Henrique Cardoso têm tratado esse assunto com seriedade, com responsabilidade, como, por exemplo, o Ministério da Saúde, o Ministério do Meio Ambiente e outros Ministérios...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – *(Fazendo soar a campainha.)*

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Estou concluindo, Sr. Presidente. Não gostaria de fazer uma crítica, mas um apelo ao Ministro do Esporte e Turismo e ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, porque esses dois Ministérios, lamentavelmente, estão usando o apoio parlamentar a projetos governistas como moeda de troca para liberar emendas, o que não é correto e não é justo. Por isso, faço um apelo a S. Ex<sup>as</sup> para que ajam no sentido de atender não ao princípio do voto favorável ao Governo, mas à necessidade do Município, levando em conta os aspectos técnicos do projeto. Isso é que é importante para melhorar a qualidade do atendimento social aos nossos Municípios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Junior, para uma comunicação inadiável.

**O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR** (PFL – BA). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Estando ausente do plenário ontem, quando esta Casa homenageou o jornalista Roberto Marinho pela passagem dos seus 97 anos, não poderia, na condição de amigo da família e em função das ligações de meu pai e minhas com ele e seus filhos, Roberto Irineu, João Roberto e José Roberto, deixar de falar da sua brilhante carreira. Jornalista e empresário, com menos de 20 anos, quando da morte de seu pai, Irineu Marinho assumiu a direção de **O Globo**, em 1931. Daí surgiu uma carreira cheia de sucesso e com uma contribuição enorme para o Brasil, principalmente na área de mídia, comunicação, entretenimento, educação, cultura, formação e cidadania.

Dr. Roberto Marinho também ocupa a Cadeira nº 39 da Academia Brasileira de Letras e é uma das principais figuras deste País. Portanto, saúdo essa grande personalidade do nosso País, reconhecendo

o seu trabalho durante todo esse tempo em prol do desenvolvimento do Brasil.

Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS  
JUNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO  
(inserido nos termos do art. 210 do  
Regimento Interno)*

**REQUERIMENTO Nº DE 2001**

Requeiro nos termos do art. 222, do Regimento Interno, voto de congratulações pela passagem dos 97 anos de aniversário do Jornalista ROBERTO MARINHO.

**Justificação**

O Jornalista Roberto Marinho é Presidente das Organizações Globo, membro da Academia Brasileira de Letras. Um dos responsáveis pelas campanhas em prol da liberdade de imprensa

no País, modernizou a televisão brasileira. Possui na sociedade brasileira papel de relevo e destaque e a comemoração dos seus 97 anos é acontecimento de alta significação nacional.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2001. – **Antonio Carlos Júnior.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.


Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

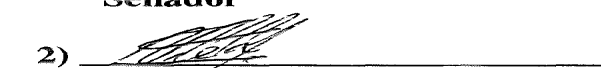
É lido o seguinte

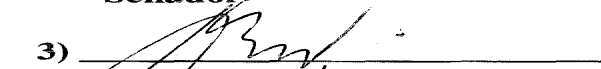
**REQUERIMENTO Nº 730 , DE 2001**


Requeremos, nos termos do art. 160, combinado com o art. 199 do Regimento Interno, que a Hora do Expediente da Sessão do dia 12 do corrente seja dedicada à apresentação e lançamento dos tratados da Agenda 21 Infantil, em processo de construção pela Conferência Criança Brasil no Milênio – CCBM, endossada pela Agência das Nações Unidas para Programas Ambientais – UNEP.


Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2001


1)   
Senador


2)   
Senador

3)   
Senador

4)   
Senador

5)   
Senador

6)   
Senador





### REQUERIMENTO Nº 731, de 2001

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, que “altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros”.

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2001. – **Lúcio Alcântara – Antônio Carlos Júnior – Jefferson Peres – Arlindo Porto – Gilvan Borges – Lúcio Coelho – Romero Jucá – Jorge Bornhausen – Waldeck Ornelas – Bello Parga – Paulo Hartung – Paulo Souto – Roberto Saturnino – Pedro Piva.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1999

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1997 (nº 730/95, na Casa de origem)**, que regulamenta o art. 213 da Constituição Federal, definindo escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas para fins de *recebimento de recursos públicos*, tendo

Parecer sob nº 1.293, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 24 de outubro último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 732, DE 2001

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto

de Lei da Câmara nº 53, de 1997, a fim de ser feita na sessão de 17 de dezembro de 2001.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001. – **Artur da Távola**, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 2**

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1999

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1999 (nº 1.526/96, na Casa de origem)**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 1.146 e 1.147, de 2001, das Comissões de Assuntos Econômicos, e de Educação, Relatores: Senadores Casildo Maldaner e Juvêncio da Fonseca, respectivamente.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

**O SR. JUVÊNCIO FONSECA** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Juvêncio César da Fonseca.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fui Relator na Comissão de Educação desse projeto, que tramita desde 1996 e é de autoria do Deputado Cunha Bueno, que nos visita.

No nosso relatório, entendemos ser imprescindível que essa votação seja inteiramente favorável ao projeto, até por que o seu objetivo, antes de tudo, é coibir a plena liberdade de exibição de programas de extrema violência e de sexo explícito que existe hoje no horário nobre da televisão.

Diz esse projeto, e é importante que pelo menos o seu primeiro artigo seja do conhecimento público para que possamos avaliar a sua utilidade e a sua necessidade.

Art. 1º Os aparelhos de televisão produzidos no território nacional deverão dispor, obrigatoriamente, de dispositivo eletrônico que permita ao usuário bloquear a recepção de programas transmitidos pelas emissoras, concessionárias e permissionárias de serviços de televisão, inclusive por assinatura e a cabo, mediante:

I – a utilização de código alfanumérico, de forma previamente programada; ou

II – o reconhecimento de código ou sinal transmitido juntamente com os programas que contenham cenas de sexo ou violência.

Vejam, pois, que esse projeto é bastante objetivo. No seu primeiro artigo já define praticamente o seu grande objetivo: evitar que haja nas televisões brasileiras, em determinado horário, às vezes em horário nobre, um excesso de violência e até sexo explícito, o que faz com que nós, como pais e avós, independentemente da educação que damos para os nossos filhos e netos, sintamo-nos constrangidos de estar assistindo a esses programas de televisão juntamente com eles.

E quando se fala que a televisão deve ter princípios éticos com referência à família, à educação e à nacionalidade, ouve-se sempre que não se aceita censura à televisão. No entanto, o art. 221 da Constituição Federal é muito claro. Diz o seguinte:

A produção e a programação das emissoras de rádio e de televisão atenderão aos seguintes princípios:

(.....)

IV – Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.”

Por tanto, esse projeto nada tem a ver com questão de censura à televisão, ao rádio e às emissoras de rádio, mas sim com a preservação e o respeito aos princípios éticos, à família e à pessoa humana. Assistimos todos os dias na televisão a uma programação de má qualidade no que diz respeito à educação das nossas crianças, inclusive trazendo mensagens na sua programação, seja novela, filme ou outro programa, no sentido até de desintegração da nossa família. Os programas não são recomendáveis ao fortalecimento dos laços familiares nem à formação emocional das crianças brasileiras. E esse projeto vem no momento oportuno, em que se discute tanto sobre a radiodifusão e telecomunicação neste País. Mas é ne-

cessário que se discuta também o conteúdo dessa programação, que é transmitida para toda a família brasileira.

Portanto, o meu relatório, quando o fiz na Comissão de Educação, foi apoiando integralmente esse projeto do Deputado Cunha Bueno, a quem aplaudo por essa iniciativa. Espero que meus Pares e companheiros do Senado Federal aprovem, por unanimidade, o projeto, como assim está escrito.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, para discutir.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria apenas de cumprimentar o Deputado Cunha Bueno, que aqui se encontra, e os dois Senadores que relataram a matéria, o Senador Casildo Maldaner, na Comissão de Assuntos Econômicos, e o Senador Juvêncio da Fonseca, na Comissão de Educação, que acabou de se expressar, praticamente expondo o nosso ponto de vista.

Acredito que a tecnologia moderna vem resolver um problema: a preocupação da família em limitar a programação que entra em sua casa. Com esse dispositivo, a família vai controlar o que seus filhos podem ou não acompanhar pela televisão. Encontramos, em vários segmentos sociais, reclamações sobre alguns programas que têm violentado princípios de educação e formação da cidadania.

Portanto, quero cumprimentar o Deputado Cunha Bueno pelo aproveitamento da tecnologia para restabelecer a chefia da família na orientação dos seus filhos, mediante a condução e fiscalização dos programas da televisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola, para discutir a matéria.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acredito que essa matéria talvez vá ter a aprovação unânime da Casa.

De há muito se discute qual a forma de controle sobre as emissões de cultura de massas. Uns viam o caminho da censura, ou seja, o Estado é que deve fazer – como o fez no Brasil, e de modo férreo – essa forma de controle. Com a Constituição de 1988 e todo o surto libertário que veio com ela, abrimos essa questão – eu, por acaso, fui o Relator desse capítulo –, e a censura é algo que está proibido em três dos capítulos da Constituição Federal. Aliás, pouca gente atendeu para isso, mas a censura é proibida nos Capí-

tulos da Cultura, da Comunicação Social e da Educação, razão pela qual se consagrou o princípio da liberdade de formulação, de criação, de divulgação.

Passados treze anos da promulgação da Constituição Federal, a matéria gerou um inegável surto de criatividade no Brasil. Por outro lado, é verdade que, com a quantidade nova vinda por televisão a cabo, por televisão via satélite e por todos os métodos modernos, além do sistema de televisão aberto, tornando-se mais acendrada a competição entre os canais, cresceu, na televisão brasileira, um clima de competição pelo baixo nível. Alguns canais resistem como podem, mas o fato é que a utilização do sexo, de programas de violência e de programas em que o grotesco caracteriza predominantemente as emissões passou a existir em grau crescente.

Nesta Casa, houve vários intentos quanto a essa matéria. Uma subcomissão estudou especificamente o tema, traduzido depois em um belo trabalho, um livro publicado pelo Senador Pedro Simon, como Presidente da Comissão, contendo um conjunto absolutamente formidável de análise sobre a matéria. Posteriormente, a então Deputada Federal Marta Suplicy tentou criar formas de controle pela sociedade. Nunca se encontrou a maneira pela qual a sociedade poderia exercer esse controle, pois quem representa a sociedade diante dos meios de comunicação?

A solução do presente projeto vem da tecnologia. A tecnologia faculta o controle, dentro de cada casa, segundo a liberdade de cada família, de acordo com os conceitos, os modos de educação e os valores individuais ou familiares. Não é a censura do Estado, que não é o organismo capaz de dizer ao País o que deve ou não deve ler, ouvir ou consumir culturalmente. Nem é a censura da sociedade descaracterizada. A sociedade, no máximo, poderia ser representada pelo conselho de comunicação, que o Congresso brasileiro nunca foi capaz de criar, nas suas contradições.

Pela primeira vez, poderá um chefe de família fazer o bloqueio das emissões que não deseja ver nos momentos em que não está em casa. Efetivamente, sobretudo nos canais a cabo, hoje em dia viceja um tipo de comunicação de baixa estirpe, uma visão grosseira do sexo, a exploração da questão sexual como elemento propiciador do consumo de bens, formas as mais variadas de levar em horários frequentados por crianças e por adolescentes um tipo de malícia, um tipo de malignidade, ou, então, mecanismos de venda que deslustram profundamente o espectro de comunicação no Brasil.

Também os canais abertos têm uma parcela de responsabilidade nessa matéria. E ela não se refere apenas a esse lado moralista da questão sexual. Um programa de terror, passado em horário adolescente, para crianças ou jovens com propensões a neuroses, já está provado em pesquisa, é algo que pode causar danos da mais alta gravidade.

A televisão tem uma característica que nenhum outro meio possui, que é a da concomitância de experiências. Quando talvez todos nós aqui fomos crianças ou jovens, havia o assunto para criança, o assunto para jovem, o assunto dos mais velhos. A mesa de jantar era o momento de encontro da família. Ora, uma emissão de televisão coloca concomitantemente na audiência uma criança de doze anos, um adolescente de 16 e um avô aposentado, de 70 ou 80 anos. Vivem, ao mesmo tempo, com níveis culturais diferentes, a experiência a ser relatada na televisão.

Um exemplo muito interessante disso – e no caso não é um exemplo que desedue – é o acompanhamento do esporte por televisão. O esporte é acompanhado da mesma forma por uma criança, um adolescente ou um idoso eventualmente na audiência. Quanto ao esporte, não há problema, mas e quanto aos outros programas? Como explicar, por exemplo, em lares com dificuldades de formação intelectual, uma série de temas levantados em horários ainda juvenis? Como controlar de acordo com o grau de liberdade, tanto para quem cria como para quem consome? Porque, nessa matéria, o direito não está apenas naquele que emite, está, sobretudo ou tanto quanto, naquele que recebe. Aquele que recebe tem tanto direito à sua liberdade de receber o que quer quanto o que emite tem o direito à sua liberdade de emitir o que deseja.

Por tudo isso, este projeto me parece, dentro do que já apareceu na vida brasileira visando criar alguma defesa da sociedade, o único e melhor instrumento nessa matéria. Não faculta censura, não a faz por intermédio do Estado, não encontra mecanismos da sociedade difíceis de discernir no seu grau de representatividade, e entrega a cada família o discernimento sobre essa matéria. Razão pela qual, ao discuti-lo, solicito também o voto favorável, acreditando, inclusive, que ele será unânime nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao eminente Senador Geraldo Cândido.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senhores, sou favorável ao projeto por

entender que ele traz uma grande contribuição ao sugerir um mecanismo que bloqueia os programas de televisão que não são recomendados para a família.

Na Comissão de Educação, temos debatido, em várias audiências públicas, questões atinentes à qualidade da programação, inclusive regional, da televisão e os mecanismos que podem ser adotados para melhorá-la no Brasil. Não é possível estabelecer censura aos programas de televisão, e o projeto não a propõe, uma vez que já está afasta da para nós a idéia de implantar esse mecanismo, utilizado pela ditadura. Não aceitamos nenhum sistema ditatorial, nenhum mecanismo de censura. No entanto, o controle da programação faz-se necessário, tendo em vista a qualidade da programação apresentada nos canais de televisão.

Discutiu-se com o Ministério da Justiça a auto-regulamentação. Isso também não foi feito. Continua havendo sessões televisivas impróprias não só para crianças, mas também para adultos. Não se trata apenas de sessões de sexo quase que explícito, mas também de violência. Há sessões que deveriam se chamar sessão "carne moída". São cenas de assassinato em que se corta a cabeça, o braço; outras sessões de caráter deveriam se chamar sessão "pé na cara". São sessões absurdas, em que surgem cenas impróprias para a audiência familiar.

Portanto, um projeto de lei que estabeleça a criação de um mecanismo que possa regular, bloquear certo tipo de programação, acredito ser essencial. Ou seja, foge-se da censura, mas se cria um mecanismo que possa ajudar a família brasileira.

Sr. Presidente, a aprovação do projeto neste momento torna-se importante por dois motivos:

1) a proposta da nova Lei de Radiodifusão tardará ainda a alcançar uma forma final e, posteriormente, tramitar no Congresso Nacional;

2) para colocar uma nova linha de produção de eletrodomésticos no mercado de televisores, a indústria passará por um período de adaptação que poderá levar de dezoito a vinte e quatro meses. Além disso, ao determinar que o Poder Executivo procederá à classificação indicativa dos programas de televisão que contenham cenas de sexo ou de violência, ouvidas as entidades representativas das emissoras específicas, o projeto abre espaço para um debate extremamente necessário sobre o papel do Estado, da sociedade civil e das empresas sobre a qualidade da programação de TV.

Portanto, por esses motivos, o nosso voto é favorável ao projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. Logo a seguir, ao Senador Antero Paes de Barros.

**SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a censura é proibida no Brasil. Neste País, a censura está censurada. A nossa Constituição diz que é vedado ao Estado proceder a qualquer ato de censura. Os atos de restrição a qualquer tipo de produção artística, seja de teatro, seja de cinema, seja de televisão, não podem ultrapassar os limites da pura e simples intenção de classificar. Não podemos ir além da intenção classificatória dos chamados produtos culturais que são colocados à disposição do público nos meios de comunicação de massa.

Portanto, esta é a primeira e, juridicamente, a mais importante questão: este projeto fere a Constituição? Não, porque a Constituição veda a censura oficial, a censura do Estado. Este projeto permite um outro tipo de censura, que é também censura, mas é privada, particular ou familiar. Pelo novo Código Civil que, se Deus quiser, a Câmara dos Deputados irá aprovar, o pai e a mãe são as duas autoridades em igualdade de condições na família moderna brasileira. Portanto, o pai e a mãe têm autoridade civil para censurar os seus filhos menores. Este projeto dá o mecanismo para que isso ocorra. Estamos vendo a tecnologia a serviço da censura privada ou particular.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o projeto, sob esse ponto de vista, é merecedor da nossa aprovação por que dá o direito de escolha, de opção. O pai ou a mãe não são obrigados a censurar os seus filhos; eles podem escolher, selecionar, fazer restrições ou não, dependendo da orientação de cada família. Portanto, essa liberdade de opção creio ser o fato mais importante que esta lei contém. Isso só é possível graças à tecnologia. É um **chip**, um computador que será colocado dentro do aparelho de televisão e, ao receber um sinal determinado, cortará a transmissão, seja do filme, novela ou o que for.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador José Fogaça, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Com muita honra concedo um aparte ao Senador Bernardo Cabral, antes de concluir o meu pronunciamento.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador José Fogaça, eu gostaria de aplaudir a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, com ela me pôr de acordo, e também fazer um registro. Este projeto é de autoria do nosso colega Constituinte, Deputado Cunha Bueno, que conosco

acompanhou toda a movimentação dessa problemática ligada à censura. Eu queria que V. Ex<sup>a</sup> registrasse os meus cumprimentos e me permitisse figurar no seu discurso de discussão da matéria.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PPS – RS) – Pois não, Senador Bernardo Cabral. Parabenizamos o Deputado Cunha Bueno pela iniciativa. S. Ex<sup>a</sup> merece o nosso aplauso, pois aproveitou bem uma fórmula já adotada nos Estados Unidos, onde, em alguns Estados, por legislação, já se aplica essa via de censura.

Sr. Presidente, nunca fui partidário dos mais denodados da idéia de que a arte é uma escola de violência – quando falo de arte evidentemente estou me referindo a alguma obra com fundamento estético, a serviço de um processo e de uma vivência cultural. A arte não é uma escola de maldade, mas uma forma de educação emocional do cidadão. Por isso, é importante permitir aos filhos ler bons livros, assistir a bons filmes e a bons programas de televisão, ouvir bons programas de rádio. Repito que a arte – o drama, a forma dramática de transmitir idéias, situações, histórias, narrativas e experiências humanas – é um meio de educação emocional, não necessariamente uma escola de violência.

Não sou partidário dessa tese de que, cada vez que se vê uma morte no cinema, está-se aumentando em cada um de nós o desejo de matar ou de fazer uso de uma arma. Esse é um equívoco, já que pode ocorrer, muitas vezes, o contrário. O efeito catártico é o oposto, porque a educação emocional que resulta da cena pode ser a da hostilidade, a do repúdio e até a da repugnância por esse tipo de gesto ou de atitude.

Sr. Presidente, Aristóteles disse isso há muito tempo – não sou eu quem está dizendo. Ele criou o conceito de catarse. Os gregos inventaram o teatro, a tragédia, a comédia, o drama e a máscara da **persona** para ensinar a vida. Aristóteles, ao conceituar o teatro, disse que ele é uma escola de emoções para produzir a catarse. O que é a catarse? A catarse é o mecanismo emocional pelo qual a vivência ou a sua experiência artística gera em nós o expurgo da violência. Portanto, é preciso que, muitas vezes, jovens e adolescentes assistam a filmes que contenham cenas de violência e sexo, porque, senão, como vamos educá-los emocionalmente? Como vamos fazê-los terequilíbrio, bom senso para fazer escolhas emocionais em suas vidas? A arte é a escola da emoção e não a escola da censura, da restrição, do que é proibido, do certo. Não se pode pensar numa sociedade em que tudo que não é proibido é obrigatório. Esse tipo de sociedade não queremos.

Essa experiência, portanto, precisa ser registrada com ênfase. Pretendemos, de fato, aprovar esse projeto, que é da maior importância e permite o direito de escolha. Mas, por exemplo, o **Édipo Rei**, de Sófocles, será proibido porque contém violência. Trata-se da história do cidadão que volta a Tebas para matar o pai e conceber filhos no seio da própria mãe. Tendo consciência do crime que cometeu, Édipo enfia duas lanças nos seus olhos e se autoflagela. Não há nada mais violento do que **Édipo Rei**. Haverá censura para Sófocles? O que é **Medéia** e não a vingança pelo crime? Ciosa e ciumenta do seu marido, Jazão, que vai para a guerra, por vingança, Medéia manda matar os próprios filhos. Não há nada mais violento do que **Medéia**. Haverá censura?

Essa é uma questão profunda e crítica, mas precisamos lidar com ela racionalmente. Não deve haver censura coletiva, não deve haver censura pública, não deve haver censura oficial, não deve haver censura do Estado. Nós brigamos demais na elaboração da Constituição Federal de 1988 para que não houvesse censura. Entretanto, é possível, pela tecnologia, que cada família faça sua opção, faça sua escolha, então, muito bem, vamos com o cerne disso, porque é inteligente, é tecnicamente correto, é adequado; portanto, não merece a rejeição.

Sr. Presidente, voto favoravelmente a esse projeto, mas ressalto: não traduzamos as coisas dessa forma, a arte não é escola de violência, não é escola de mal da de; é escola de vida e é um caminho para as escolhas emocionais que os nossos filhos um dia terão que fazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Antero Paes de Barros.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (Bloco/PSDB – MT. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, vou ser breve, até porque entendendo que os Senadores que me antecederam já trataram bem do projeto. Tive oportunidade de ser Relator desse projeto, anteriormente, em Comissões, e o que foi dito pelo Senador Artur da Távola e pelo Senador José Fogaça é rigorosamente a expressão da verdade. Não é, em nenhum momento, a reintrodução da censura. Ao contrário, é a introdução da tecnologia. Na Câmara dos Deputados, esse projeto foi tratado como **V-chips**, ou seja, é a introdução de **chips** nos aparelhos de televisão para que haja o controle, por parte do usuário, daquilo a que ele quer assistir. É simplesmente o usuário que vai

decidir, portanto, aquilo que entra, ou não, na sua residência. Esse é o controle que defendemos. Não é o Estado que deve controlar o que a pessoa vai assistir, mas o próprio cidadão, a própria pessoa, controlará aquilo a que vai assistir na sua residência.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de reafirmar o nosso compromisso com as liberdades democráticas e de solicitar o apoio da Casa para esta importante inovação tecnológica, que vai possibilitar a cada um assistir àquilo que quiser.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tendo em vista o avanço tecnológico e o fato de que o Congresso Nacional até hoje não regulamentou o art. 224 da Constituição Federal, que estabelece a criação do Conselho de Comunicação Social, este projeto de lei se torna bastante relevante.

Trata-se de propiciar às pessoas, àquelas que zelam pela educação em seus lares, o direito de monitorar a programação muitas vezes imprópria para o horário. A própria família poderá tutelar aquilo que os seus filhos podem ver ou não.

Cheguei a levantar um questionamento na Comissão de Educação a respeito do encarecimento dos aparelhos de televisão. Todavia, posteriormente, fui informado de que apenas seria acrescentado um **v-chip** – v de violência, e **chip**, de circuito eletrônico integrado – que oneraria no máximo em vinte reais o televisor. Assim, entendo que o projeto torna-se importante a partir deste momento, já que, até a presente data, o Congresso Nacional não instituiu e não regulamentou o Conselho de Comunicação Social.

Assim sendo, Sr. Presidente, o nosso encaminhamento é favorável à aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Pedro Simon e, a seguir, a Senadora Heloisa Helena, já que não vejo no plenário o Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é interessante o debate que se faz em torno do projeto a partir do princípio de que há unanimidade a favor dele e absolutamente nada que nos leve a não votá-lo.

Na sua racionalidade e competência, o ilustre Deputado foi de uma de uma felicidade tremenda. Como bem disse o Senador José Fogaça, é a tecnologia a serviço da sociedade. O pai ou a mãe podem de-

terminar no aparelho de televisão, que terá a obrigatoriedade de vir com o **chip**, aos quais programas seus filhos devem assistir ou não. Entendo como extraordinariamente importante esse projeto. A grande verdade é que hoje o pai, a mãe, a família não têm controle do que entra em casa. Entra o que bem entendem as televisões, e os pais não têm a mínima chance de exercer a menor influência aos quais programas seus filhos vão assistir. Com esse aparelho, os pais podem se lembrar o que que rem que o filho realmente possa assistir. Ótimo.

Quero dizer ao meu querido amigo, Senador Fogaça, que nos deu uma aula extraordinária de cultura, ele que é, além de Senador, um intelectual, um artista renomado no Brasil e no Rio Grande do Sul, que não sou, tanto quanto ele, defensor da tese de censura nenhuma, que não se deve fazer nada. Sou totalmente contrário à censura do Estado. Os Constituintes inseriram na Constituição um texto para terminar com os absurdos da ditadura militar, que fazia censura no rádio, na televisão, no jornal. Nelson Jobim dizia: “Vamos fazer com que não haja, em hipótese nenhuma, censura no Brasil. Por isso vamos colocar o artigo.” Agora, o artigo está ali inserido.

Somos unânimes na defesa da liberdade da imprensa, da televisão, dos jornais, e não podemos debater o que é bom para a sociedade brasileira?

Por que o Estado, por que o Congresso discute educação, como as escolas devem funcionar? Por que o Estado discute a organização da família, como as famílias devem viver, e não vai discutir televisão, meio de comunicação, que influencia o cidadão, a criança, muito mais do que a família, muito mais do que a escola?

Criamos uma comissão que aprofundou essa matéria no sentido de que não é a censura do Estado, mas também não é a autonomia absoluta de um proprietário que faz o que bem entende. Tem que haver a participação da sociedade, a busca do entendimento. Aliás, a Constituição é perfeita. Se lermos o que ali está escrito sobre programas de comunicação, nota dez. Só que não se cumpre nada. Então, acho que esse avanço é fruto da insistência de longos debates.

A **Rede Globo** reapresentou o **Sítio do Pica-pau Amarelo**. Nota dez para a **Rede Globo**. É um programa de educação infantil excepcional, extraordinário, que havia desaparecido e voltou, fruto desse debate. A **TVEducativa** de São Paulo tem o programa **Castelo Ratimbum**, que educa, forma, diverte e conscientiza os jovens. Então, não vamos debater essa matéria?

Diz meu amigo Foguete, e ele tem razão: nas peças teatrais, os exemplos de suicídio, de homicídio, são coisas que dão a maior importância. Ele poderia citar as obras de arte de mulheres nuas, que, às vezes, vão querer dizer que não podem ser expostas. É evidente que ele está certo. Mas não é aí que queremos chegar. Queremos chegar na violência que aparece todo dia, queremos saber a quantas mortes uma criança assiste na televisão durante o dia, quanta violência, quantos absurdos acontecem nesse espaço de tempo, qual é a mensagem que se leva e o que é que se recebe.

Defendo a tese de que, para o Brasil mudar, para buscarmos a cidadania brasileira, para nos conscientizarmos do que somos, do que queremos e para onde vamos, não vai ser sem a televisão, não vai ser sem chamarmos os proprietários da televisão e dizermos: temos que fazer um plano para o Brasil, para a sociedade brasileira, para a família brasileira, para os milhões que passam fome. Para isso precisamos da televisão, precisamos dos meios de comunicação engajados. Caso contrário, ficaremos cem anos querendo melhorar a escola, a família, e ali, na televisão, transmite-se a mensagem que fica, que orienta, a mensagem que determina a formação da criança, do jovem, da família e do lar.

Repito: censura, por amor de Deus, não. Censura oficial, Deus nos livre! Mas não concordo que, como está, está ótimo e que deve ficar assim, que não há nada a fazer. Penso que o Congresso tem a responsabilidade de analisar essa questão. Há uma comissão buscando fórmulas para que façamos que esse meio fantástico de comunicação, de formação, de conscientização de massa possa ser usado para somar para a sociedade.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Nobre Senador, estava aqui a imaginar sobre o tema abordado por V. Ex<sup>a</sup>. Que não se faça censura, mas também que não se dê ao produtor o direito de criar cenas de violência. Direito por quê? Ele tem o direito de fazer isso? O projeto de lei que estamos aprovando agora diz que podemos interromper o programa ruim. Suponhamos que um pai de família chegue em casa, cedo ainda, e que cenas de violência e sexo estejam passando na televisão às 7, 8, ou 9 horas da noite ou mesmo pela manhã. Ele, então, aperta o botão e desliga o televisor do filho, que ficará danado da vida, porque os jovens

hoje estão livres, vêem tudo. Talvez o filho vá para a casa do vizinho assistir ao programa, porque lá não há censura. Se se desligar o televisor entre uma partida de futebol, por exemplo, e um programa dessa natureza, o menino ficará ainda mais danado, porque se interrompeu o que ele gostava de ver. Senador Pedro Simon, toda vez que V. Ex<sup>a</sup> assoma à tribuna, traz uma contribuição. V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer que o Congresso precisa trabalhar para que esse artigo da Constituição seja revisto, a fim de não deixar que um produtor, que produz televisão totalmente livre, veicule o que quer para o País. Obrigado e parabéns.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – O nosso querido Deputado, autor do projeto, faz questão de esclarecer que o projeto estabelece que, colocados os **chips**, a emissora de televisão, quando anunciar um determinado programa, emitirá um sinal, e o pai, em casa, já tendo programado com antecedência os programas que não se quer assistir, não precisará ficar ligando ou desligando o televisor. Se o canal de televisão emitir o sinal e o programa estiver dentro daquilo que o pai não quer que o filho veja, a televisão não passará tal programa.

Encerro, Sr. Presidente, apenas dizendo que o Congresso Nacional, para mim, possui um vazio. Na minha opinião, deveria haver uma comissão permanente para debater as questões relacionadas ao rádio, ao jornal e à televisão, para debater a forma como vamos participar. Estamos vendo – o Senador José Sarney passou para o Senador Antonio Carlos – a **TV Senado**, que foi um avanço impressionante no sentido da qualificação. A **TV Senado** mostra o que está acontecendo e tira o telespectador da obrigatoriedade de saber, em apenas 2 minutos, qual é a realidade por meio do jornal falado. Avançar nesse sentido, buscar novas fórmulas, é o que faz a Subcomissão Especial que cuida de televisão, de cinema e de teatro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não vou prolongar o debate, porque o assunto já foi suficientemente esclarecido. Apenas gostaria de dizer que, desde que aqui cheguei, tenho me batido sobre a qualidade da televisão brasileira. Juntamente com o Senador Pedro Simon, mais de uma vez, fomos ao gabinete do Ministro da Justiça e do Ministro da Comunicação para solicitar que houvesse, de alguma forma, um dispositivo que zelasse pela qualidade da programação da televi-

são. Ninguém pode defender a censura – o Senador José Fogaça falou sobre o assunto –, mas também não são admissíveis certos tipos de programação que beiram o grotesco, desrespeitam e aviltam a condição humana, não educam nem difundem a cultura, o conhecimento e a informação sadia.

As emissoras de televisão ainda devem à sociedade o chamado código de auto-regulamentação. Até o momento, apesar das promessas feitas por mais de uma vez pela Abert, não foi editado um código que permita às próprias emissoras de televisão acompanhar e zelar pela qualidade das suas programações, até o momento elas não foram capazes de apresentar esse código. Ao contrário, de forma engenhosa, a eletrônica e a tecnologia permitem que cada um controle o que deseja assistir.

Entendo que essa responsabilidade é dever indeclinável e insubstituível da família. Quem tem que zelar pela programação, aquilo que seus filhos podem assistir, em primeiro lugar, é a família. Esse instrumento é importante por que vem apoiar a ação da família. Se o pai e a mãe trabalham fora, premidos na luta do dia-a-dia, e não podem acompanhar a educação dos filhos, em todos os momentos, eles vão dispor de um instrumento como esse para programar aquilo a que, a seu juízo, os filhos devem ter acesso. Não podemos pedir um Estado intervencionista, que censure, um **big brother**, um grande irmão. Não se trata disso, mas sempre que o assunto vem à baila, digo: as emissoras de televisão façam o favor de se organizarem e instituírem um código de auto-regulamentação, porque, neste caso, não é censura.

Sr. Presidente, em uma das oportunidades em que estive na Inglaterra, visitei um organismo do governo inglês que tem a finalidade exclusiva de receber reclamação da população sobre programação de rádio e televisão. O cidadão documenta sua queixa e é aberto um processo para avaliar se o fato de denunciado, objeto da reclamação, significa algum abuso dos órgãos de comunicação. Evidentemente, depois de apurado, estabelece-se, se for o caso, a pena a ser aplicada naquela circunstância.

O projeto é oportuno e necessário, principalmente porque vem em apoio dos pais, que poderão se utilizar dele para melhor exercer sua função. Essa é uma obrigação indeclinável da família e, subsidiariamente, do Estado ou das próprias emissoras de televisão, que devem se organizar para isso.

Aliás, devo dizer que, em função mesmóides das idas do Senador Pedro Simon e minhas e da Subcomissão de Rádio e Televisão aos Ministros Pimenta

da Veiga, José Gregori, Nelson Jobim, o Ministério da Justiça instituiu uma classificação. Reconheçamos que em alguma coisa nós avançamos. Quem mais está devendo no momento são as próprias emissoras de televisão, que não fazem o seu código de auto-regulamentação.

Evidentemente que os pais terão que se informar quais são os programas permitidos, até que faixa etária, e aí será uma decisão deles, a responsabilidade é deles. Agora contarão com esse **chip** para fazer a programação e em tão bloquear o acesso dos filhos a determinados programas.

Era apenas isso, Sr. Presidente, que eu queria registrar em relação a essa matéria.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de me inscrever, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nós, da Oposição, votaremos favorável ao projeto que cria a obrigatoriedade de os aparelhos de televisão produzidos no território nacional apresentarem um dispositivo eletrônico que permita ao usuário bloquear determinada programação.

A partir do momento em que incorporarmos esse tipo de dispositivo eletrônico, estaremos permitindo, perante a Nação brasileira, que a Constituição seja rasgada.

A nossa Constituição estabelece:

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística (...);

IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Sr. Presidente, nós, que temos como tarefa nobre fiscalizar, que já poderia mostrar criado um conse-



lho, um mecanismo de controle para monitorar esse tipo de programação, não temos feito nada disso.

Tenho de realçar o empenho do Senador Ricardo Santos, agora à frente da Comissão de Educação, para possibilitar isso. Mas, quero deixar claro que estamos permitindo que a Constituição seja rasgada. Todos os dias estamos fazendo isso. Da mesma forma, como Poder concedente, deixamos que a programação e a distribuição de rádios e televisões do Brasil inteiro seja autorizada através do "quem indica", ou seja, com político atrás, a probabilidade de sucesso é muito maior.

A razão que movimenta a programação nos meios de comunicação é a razão do Ibope. Também não tivemos ainda a coragem – e é importante que façamos – de discutir algo que é gravíssimo na vida dos jovens e das crianças, cujo futuro estamos aqui protegendo. Cito como exemplo a publicidade de bebidas alcoólicas. Não condena apenas o indivíduo; não promove somente agravos à saúde; é o grande responsável pela violência doméstica, pelo estupro a crianças e agressão à mulher dentro da própria casa. Quanto ao álcool, está demonstrado em pesquisas no Brasil e no mundo todo que transforma um cidadão pacato em um assassino em potencial. Há muita violência nos bares nesse País.

E estamos permitindo tudo isso, porque se criou um mecanismo protetório na Casa, com projetos de vários Senadores – inclusive um meu – e andam com esses projetos para cima e para baixo. Se há algo de que temos realmente convicção, é de que aquele leão que em muitos momentos rugiu feroz contra a publicidade do tabaco, por exemplo, depois que a Organização Mundial de Saúde impôs que as nações amigas modificassem sua legislação, comportam-se como gatinhos sarnentos, miando a um simples "psit" das cervejarias neste País.

Portanto, se queremos pensar realmente no futuro, na nossa juventude e nas nossas crianças, vamos estabelecer um mecanismo de controle, um conselho que possa, de alguma forma, monitorar esse processo. E precisamos ter a coragem necessária para tratar da publicidade no Brasil, que violenta, que promove a violência doméstica, ao levar crianças e jovens a assisti-la o dia todo.

Como acionar o dispositivo na hora da publicidade, por exemplo? Como monitorar isso na hora da publicidade?

**O Sr. Ricardo Santos** (Bloco/PSDB – ES) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte ao Senador Ricardo Santos.

**O Sr. Ricardo Santos** (Bloco/PSDB – ES) – Senadora Heloísa Helena, a programação das televisões, no Brasil, tem sido tema recorrente, este ano, na Comissão de Educação do Senado Federal. Convoque-me pelo menos três audiências públicas em que foi amplamente debatida seja a auto-regulação por parte das tevês, seja a adoção de mecanismo como esse que está sendo aprovado. Esse mecanismo, a propósito, representa um avanço em quanto não vem a tevê digital, porque a tevê digital já conta com instrumentos que vão permitir o controle e o bloqueio de programas considerados nocivos para crianças e adolescentes. E quero ressaltar aqui que, em todas as oportunidades, foi enfatizada a necessidade de se implantar definitivamente o Conselho de Comunicação Social, previsto no art. 224 da Constituição Federal. Em função disso, a própria Comissão de Educação aprovou, por unanimidade, a adoção de medidas visando a acelerar sua implantação. Tivemos uma conversa com o nosso Presidente Ramez Tebet, que deu apoio à idéia. E estamos, neste momento, trabalhando intensamente em um projeto de regulamentação do processo de escolha – para o qual temos contado com o apoio do Secretário-Geral da Mesa, Dr. Raimundo Carreiro – de um conselho de alto nível, o qual, certamente, orientará o Senado Federal nas questões atinentes à programação – como monopólio e outros aspectos de radiodifusão, no Brasil. Reitero que estamos trabalhando intensamente, conforme o mandato que nos foi dado pela Comissão de Educação. Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Ricardo Santos. Como eu já disse, reconheço o esforço de V. Ex<sup>a</sup> e do Presidente da Casa, que recebeu uma comissão de mulheres, tentando, de alguma forma, instituir o Conselho Nacional, de modo que não seja o termómetrozinho do Ibope ou qualquer outro mecanismo a razão da programação neste País.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à eminente Senadora Emilia Fernandes.

**A SR<sup>a</sup> EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este projeto vem ao plenário do Senado num momento em que o tema comunicação está sendo amplamente debatido por todos os segmentos do País: universidades, representações técnicas, órgãos do Governo, o Congresso Nacional. Especificamente, no Senado Federal, há uma Subco-

missão da Comissão de Educação, que está discutindo e debatendo telecomunicações: rádio, tevê, jornais, a qualidade e quantidade da programação nacional.

A própria Lei de Radiodifusão está à disposição do Brasil inteiro. Sabemos que está acontecendo uma intervenção, na forma de sugestões e críticas, ao que o Governo apresentou.

Considero este um momento de fundamental importância. A Comissão de Educação, no Senado Federal, e a Bancada feminina do Congresso Nacional se mobilizam, juntamente com as Lideranças maiores do Congresso Nacional – como o nosso Senador Ramez Tebet e o nosso Presidente da Câmara Federal – para que o Conselho de Comunicação Social, que já deveria estar regulamentado desde 1992 – portanto, estamos contrariando a lei aprovada em 1991 – se instale definitivamente, a fim de que tenhamos um espaço privilegiado de discussão sobre os meios de comunicação, com a participação do Congresso Nacional, da sociedade e de todos os órgãos diretamente vinculados. A bancada feminina está, inclusive, reivindicando, nesse conselho, um espaço privilegiado para as mulheres, porque, com a banalização do sexo e a exploração do corpo feminino, os programas de televisão estão agredindo violentamente a figura da mulher.

A Câmara dos Deputados discute uma proposta de emenda constitucional que abre as empresas de comunicação para a participação do capital estrangeiro – a PEC n.º 2003/95. O Senado discute o PLS n.º 175, de 2001, que prevê a participação do capital estrangeiro nas tevês a cabo. Hoje, na Comissão de Educação, tivemos uma brilhante audiência pública, com a presença da classe empresarial, de professores universitários e da sociedade como um todo, discutindo a questão. A participação do capital estrangeiro nas empresas de tevê a cabo é permitida em até 49%. O projeto que tramita no Senado, na Comissão de Educação, abriria as empresas para a participação do capital estrangeiro em até 100%. E isso estamos questionando. Entendemos que, quando se fala em comunicação, não podemos pensar apenas em lucro e em audiência. Temos de lembrar que meios de comunicação são formadores de opinião, fortalecedores de valores e, principalmente, são setores estratégicos para o fortalecimento da democracia e da soberania nacional.

Estamos diante de um projeto que estabelece que as nossas empresas industriais e comerciais disponibilizem para as famílias brasileiras um dispositivo eletrônico que permita ao pai e à mãe de cuidar conjuntamente com os filhos, o que é bom ser visto ou não. Entendemos que isso é altamente positivo.

Em 180 dias, o Poder Executivo regulamentará essa lei e oferecerá um ano para que a indústria e o comércio renovem os seus procedimentos em rela-

ção aos aparelhos de televisão. E o que estamos dizendo? Por que estamos apoiando este projeto? Em primeiro lugar, queremos salientar que a violência não é algo apenas destes tempos, deste século; é uma questão que está posta em toda a cultura da humanidade, com mais ou menos intensidade, mas sempre presente.

Queremos também salientar que não podemos admitir que se considere violência ou exploração do sexo ou da própria mulher quando estamos tratando de questões culturais, das nossas artes plásticas. Agora, queremos alertar, sim, que nunca se viveu um momento de tamanha banalização do sexo, da violência e do desmonte do sentido real da família.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não é por acaso que trazemos esse componente para essa discussão. As mulheres estão profundamente aviltadas nesse contexto, na programação dos nossos meios de comunicação. Por um lado, pela própria displicência e conivência das mulheres, que não se rebelam contra isso, que não repudiam e que se submetem à exploração pelo dinheiro, inclusive da exposição do seu corpo nesses programas, com uma banalidade perversa referente à relação das mulheres com o mundo e com a sociedade. Somos contrários à censura.

Nossas empresas têm priorizado a audiência acima da qualidade e da formação de ideais e de valores. Por isso, entendemos que disponibilizar para os chefes de família, homens e mulheres, um dispositivo que possibilite a discussão com os filhos sobre o porquê de não se assistir a determinados programas é positivo. Jamais vimos violência e sexo tomarem conta de tantos programas, terem tanto espaço na televisão. Essa questão é importante.

O próprio Governo e o Parlamento não estabeleceram leis restritivas, leis para a censura até hoje, mas têm questionado as empresas de comunicação para que estabeleçam programações melhores para a formação de valores, para a formação dos jovens. O jovem não é violento, mas está violento, instigado pela exclusão, pela falta de perspectiva, pela pobreza, pela falta de visão do que será num futuro próximo.

Este projeto não resolve os problemas, o que ocorrerá à medida que nos saímos da cultura de formação de valores. A responsabilidade também deve recair sobre a iniciativa privada, sobre os Governos e sobre os legisladores, ou seja, sobre o Parlamento brasileiro. É importante e poderá, de certa forma, acabar com o que está ocorrendo hoje: a violação da família, o desmonte do conceito familiar, a irresponsabilidade de pais e mães em gerarem filhos e, principalmente, a violação da figura da mulher, da geração e da exposição da violência.

Por isso, defendemos o projeto, afirmando que, neste País, é necessária uma mudança de atitude. Solicitamos ao Presidente do Congresso Nacional que leve à frente a bandeira da criação do Conselho de Comunicação Social, que será o fórum privilegiado de discussão em relação à programação, outorga, concessão e qualidade do que está sendo oferecido à família brasileira.

Sr. Presidente, eram essas as considerações.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para discutir.

Sem roubar o tempo regimental de V. Ex<sup>a</sup>, só liço que abre vie o seu pro nunci a men to, visto que há outros oradores inscritos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, serei breve ao falar sobre o mérito do projeto, a que sou favorável. O Congresso Nacional garante às famílias um instrumento, mas é difícil dizer se será eficaz ou não.

Tenho dois filhos – um de dez anos e outro de seis anos – e é muito complicado tirá-los da frente da televisão, independentemente do programa que estiver no ar. Talvez um dispositivo eletrônico possa facilitar a vida de alguns pais, para que consigam dar a educação que consideram ideal do ponto de vista cultural e social, sobretudo quanto ao acesso à programação de televisão de seus filhos.

Sr. Presidente, aproveitando o debate do projeto, solicito da Mesa um esclarecimento, provavelmente nos termos de uma questão de ordem. O art. 7º deste projeto bem como o art. 5º do Projeto n.º 1 prevêem prazo para a regulamentação por parte do Poder Executivo – nesse caso, 180 dias. Relatando vários projetos nas Comissões em que sou titular, sou sempre auxiliado pela competente Consultoria do Senado e estou sendo informado de que isso não é possível, ou seja, que o Supremo Tribunal Federal teria decidido que não cabe ao Congresso Nacional definir tempo, prazo para a regulamentação, porque estaria interferindo em outros Poderes.

Entendo que essa questão precisa ser harmonizada no Senado Federal, porque tenho interesse em definir prazos de regulamentação, por exemplo, dos projetos que estou relatando. Estamos, neste momento, aprovando dois – oriundos da Câmara, portanto aprovados naquela Casa legislativa, e aprovados nas Comissões do Senado com definição de prazo.

Sr. Presidente, gostaria, senão nesta sessão mas numa próxima oportunidade, se for o caso, que essa questão fosse esclarecida para todo o Senado, porque tenho interesse de incluir prazo nos projetos que estou relatando. Se isso não for possível, precisamos, então, mudar este projeto que está sendo vo-

tado, porque ele define o prazo de 180 dias para a regulamentação do Poder Executivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sempre que surge um projeto de lei obrigando instrumentos quaisquer, seja televisão, automóvel ou outro, a ter obrigatoriamente algum aparelho ali inserido, temos que pensar com cuidado. Vou citar o exemplo do cinto de segurança, cuja obrigatoriedade em todos os automóveis claramente representou algo benéfico para os seres humanos. As estatísticas demonstram com clareza que, se a pessoa não usa o cinto de segurança, a probabilidade de ela se machucar, por vezes, com gravidade é excepcionalmente maior. E assim, hoje podemos, depois da experiência desses anos, ter a convicção de que foi acertada a obrigatoriedade do cinto de segurança.

Quando o Deputado Cunha Bueno apresentou projeto de lei obrigando os aparelhos de TV a terem esse **chip** que possibilita, por exemplo, aos pais impedir que certo programa seja eventualmente observado por suas crianças, minha reação natural foi pensar: será que haveria aí o interesse de empresas solicitando ao Deputado Cunha Bueno que fosse feito aquele projeto? Como tenho uma relação de respeito, mesmo com adversários com quem às vezes até discuto duramente, solicitei do Deputado Cunha Bueno algumas informações que considero fundamentais para votarmos este projeto conscientemente.

A primeira questão importante é sobre o custo desse **chip**. S. Ex<sup>a</sup> informou-me que custa em torno de dois dólares, cinco reais. Essa informação é importante porque significa que não há um acréscimo tão grande para o produtor do aparelho de televisão na instalação desse circuito.

A segunda pergunta é sobre a natureza das indústrias que produzem esses **chips**. O Deputado Cunha Bueno me informou, e acredito ser verdade, que há pelo menos cem produtores desse **chip** no Brasil; ou seja, não se trata, portanto, de um setor monopolizado, ou oligopolizado, mas de um setor em que há competição. Essa é uma informação importante na hora de tomarmos uma decisão.

Na justificativa do projeto do Deputado Cunha Bueno, há um aspecto importante, sobre o qual os Srs. Senadores já se referiram. O projeto encontra fundamento no § 3º do inciso II do art. 220, combinado com o art. 221, ambos do Texto Constitucional, que asseguram à pessoa e à família o direito de se defender de programas atentatórios aos valores éticos e sociais.

Jamais, Sr. Presidente, pensei em proibir meus três filhos de assistir a esse ou àquele programa. E

não creio que viesse a utilizar qualquer tipo de procedimento para impedir que minhas crianças vissem esse ou aquele programa. Isso deve decorrer do diálogo entre pais e filhos. Mas considero que pode haver, sim, uma utilidade nesse instrumento, que, não sendo tão caro, possibilitará às famílias a opção de, em casa, dizerem se deve ou não ser visto aquele tipo de programa. Por esta razão, votarei favoravelmente ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como último orador, concedo a palavra ao Senador José Coelho.

Senador José Coelho, V. Ex<sup>a</sup> poderá falar sentado.

**O SR. JOSÉ COELHO** (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero apenas dizer aos companheiros Senadores que o Deputado Cunha Bueno, autor do projeto, encontra-se presente e creio que sairá daqui com a melhor das impressões do Senado, por suas discussões amplas, com as sun tos de ba tidos com a maior clareza e franqueza.

Lembrava-se de um cancionista nacional que dizia: "Liberdade, liberdade, abre as asas sobre nós, que a nossa igualdade terá sempre a sua voz". A liberdade termina quando pisamos no sapato do companheiro. E aqui não estamos querendo pisar no sapato de ninguém; queremos apenas exaltar a família, exaltar este regime que se chama democracia, onde todos temos o direito de falar sem agredir. E aí é onde está a agressão. Os órgãos de divulgação deveriam transmitir suas programações sem agredir a família, o que temos de mais sagrado. A família não pode sofrer as agressões transmitidas pela televisão, não sei se propositadamente ou não. Temos de reconhecer que ainda não há educação para receber tudo que a televisão divulga.

O Governo que aí está realiza uma das administrações mais sérias desta Nação. Leva a educação aos homens do interior, às crianças, às pessoas que nunca ouviram falar em família. O projeto do Deputado Cunha Bueno não sacrifica, não tolhe o direito de ninguém, pois estamos num regime onde todos têm o direito de usar a palavra, de externar seus sentimentos, desde que respeitem o seu semelhante e não façam acusações desmedidas, desnecessárias. O Governo que aí está é sério, preocupa-se com a educação, o maior problema que enfrentamos no País. Sem educar nossa mocidade, não poderemos corrigir os mais velhos que não tiveram a oportunidade de conhecer as escolas.

E é difícil encontrar um velho, que já tem, às vezes, sua formação desfeiteada, mas desfeiteada pela época em que frequentou as escolas. Essas crianças vão ser os mestres dos homens de cabelos brancos.

Cunha Bueno, receba meus aplausos. Nós do Senado estamos dando uma demonstração de democracia: todo mundo falando, todo mundo se manifestando, cada um dizendo o que pensa, mas todos pensando na família, no respeito que devemos ter aos nossos semelhantes, à formação da nossa mocidade. E essa mocidade precisa ter os direitos que eu e todos aqui tivemos, nas universidades e nas escolas, para que, com essa mentalidade, possamos fazer este País crescer, crescer muito, porque – ninguém se iluda! – vamos ser uma grande potência.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não havendo mais oradores inscritos, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, para encaminhar.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o PFL entende que o projeto que ora examinamos reafirma, de maneira categórica, o princípio de que a educação dos filhos cabe aos pais, à família. Nesse sentido, a indústria brasileira tem que colocar à disposição das famílias dispositivos que facultem o exercício desse direito, o direito de educar.

Sendo assim, o PFL recomenda o voto favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

O projeto está aprovado.

A matéria vai à sanção.

O Deputado Cunha Bueno, que acompanhou toda a votação, encontra-se aqui presente e recebe as nossas homenagens.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 21, DE 1999**  
**(Nº 1526/96, na Casa de origem)**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão contem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os aparelhos de televisão produzidos no território nacional deverão dispor, obrigatoriamente, de dispositivo eletrônico que permita ao usuário bloquear a recepção de programas transmitidos pelas emissoras, concessionárias e permissionárias de serviços de televisão, inclusive por assinatura e a cabo, mediante:

I – a utilização de código alfanumérico, de forma previamente programada; ou

II – o reconhecimento de código ou sinal, transmitido juntamente com os programas que contenham cenas de sexo ou violência.

Art. 2º É vedada a comercialização de aparelhos de televisão fabricados no Brasil após a entrada em vigor desta lei ou importados a partir da mesma data que não disponham de dispositivo bloqueador referido no artigo anterior.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá as condições e medidas de estímulo para que os atuais televisores existentes no mercado e os que serão comercializados até a entrada em vigor desta lei venham a dispor do dispositivo eletrônico de bloqueio a que se refere o art. 1º

Art. 3º Competirá ao Poder Executivo, ouvidas as entidades representativas das emissoras especificadas no art. 1º, proceder à classificação indicativa dos programas de televisão.

Parágrafo único. A classificação indicativa de que trata o **caput** abrangerá, obrigatoriamente, a identificação dos programas que contenham cenas de sexo ou violência.

Art. 4º As emissoras de televisão aberta e as operadoras de televisão por assinatura e a cabo deverão transmitir, juntamente com os programas que contenham cenas de sexo ou violência, sinal que permita seu reconhecimento pelo dispositivo especificado no inciso II do art. 1º desta lei.

Art. 5º As emissoras de televisão aberta e as operadoras de televisão por assinatura e a cabo deverão divulgar previamente suas programações, indicando de forma clara os horários e canais de exibição dos programas que contiverem cenas de sexo ou violência, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta lei.

Art. 6º As infrações do disposto nesta lei sujeitam os infratores às penas previstas na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 – Código Brasileiro de Telecomunicações, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e demais modificações posteriores.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor um ano após a sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência, não havendo objeção do Plenário, fará incluir na Ordem do Dia da presente sessão as Mensagens nºs 253 e 254, de 2001, referentes à escolha de Chefes de Missão Diplomática na Argentina e na Bélgica.

Os avulsos das referidas mensagens encontram-se à disposição das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores nas bancadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 3**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

#### **Nº 20, DE 2001**

(Votação nominal)

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que *altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal* (define novo percentual de participação no produto da arrecadação do imposto de renda e do IPI, destinada a programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer sob nº 1.358, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a terceira e última sessão de discussão.

Em discussão a proposta.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

Os Srs. Líderes poderão orientar as suas Bancadas.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro vota "sim" e apela para que V. Ex<sup>a</sup> convoque os Srs. Senadores para a votação nominal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A campanha está ligada, e a Presidência convida as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que não se encontram em plenário a ele comparecerem, uma vez que a proposta de emenda à Constituição exige **quorum** especial e teremos também votações nominais.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Romero Jucá, para encaminhar a votação.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR). Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho favoravelmente à PEC, inclusive como Senador de Roraima, uma região que será bastante beneficiada com essa aprovação, e solicito às Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que também votem favoravelmente.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o Bloco encaminha o voto "sim".

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

A Mesa volta a esclarecer que se trata de proposta de emenda à Constituição, cujo **quorum** é especial e exige a aprovação de 3/5 dos Srs. Senadores. Portanto, a Mesa convoca as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que estiverem fora do plenário a ele comparecerem a fim de votar.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, enquanto ocorre a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É sobre a matéria?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Então, peço a V. Ex<sup>a</sup> para aguardar, pois estamos em processo de votação.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto "sim".

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto "sim".

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – O PSDB encaminha o voto "sim".

(*Procede-se à apuração.*)



Senado Federal

# VOTAÇÃO NOMINAL

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2001 (EM 2º TURNO)

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 159, INCISO I, ALÍNEA "C" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nº Sessão: 1                      Nº vot.: 1                      Data Início: 05/12/2001                      Hora Início: 17:40:01  
 Sessão Data: 05/12/2001                      Hora: 14:30                      Data Fim: 05/12/2001                      Hora Fim: 17:45:34

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
BL-PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	RO	AMIR LAMMO	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB	ROBINSON VIANA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	MA	BELLO PARÇA	SIM	BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BL-PPB	PI	BENICIO SAMPAIO	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BL-PT	AC	TIAO VIANA	SIM
PTB	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BL-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	SIM				
BL-PT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRAŊCELINO PEREIRA	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSE AGUIPINO	SIM				
PL	MG	JOSE ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSE CORLHO	SIM				
BL-PPS	RS	JOSE FORAÇA	SIM				
PMDB	AP	JOSE SARNEY	SIM				
PMDB	MS	JUVENCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO CÔELHO	SIM				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONIES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
BL-PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				

Presid.: RAMEZ TEBET  
 1º Sec.:  
 2º Sec.:  
 3º Sec.:  
 4º Sec.:  
 Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 69

Votos NÃO: 0

Votos ABST: 0

Total: 69

Emissão em 05/12/2001 - 17:45:34

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está encerrado o processo de votação.

Votaram SIM 69 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Não houve abstenção.

Total de votos: 69 Srs. Senadores.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2001**

**Altera o inciso I do art. 159, e sua alínea c, da Constituição Federal, para definir novo percentual de participação no produto da arrecadação do Imposto de Renda e do IPI, destinada aos programas de financiamento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso I do art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159. ....

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e oito por cento na seguinte forma:

.....  
c) quatro por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, distribuindo-se nove décimos por cento para o Norte, nove décimos por cento para o Centro-Oeste e dois inteiros e dois décimos por cento para o Nordeste, ficando assegurada ao semiárido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

....." (NR).

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) –Item 3-A:

**MENSAGEM Nº 253, DE 2001**

(Incluído na pauta, com aquiescência do Plenário.)

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Agripino Maia, sobre a Mensagem nº 253, de 2001 (nº 1.272/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Synesio Sampaio Goes Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

**PARER Nº 1.440, DE 2001 – CRE**

**O SR. CARLOS WILSON** (PTB – PE. Lê parecer.) – O Senhor Presidente da República encaminha ao Senado Federal, para ser sabatinado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o nome do Senhor Synesio Sampaio Goes Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica.

S. Exª recebeu 10 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não há oradores inscritos.

Declaro encerrada a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) –Item 3-B:

**MENSAGEM Nº 254, DE 2001**

(Incluído na pauta, com aquiescência do Plenário.)

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Votação Norminal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Artur da Távola, sobre a Mensagem nº 254, de 2001 (nº 1.273/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Botafogo Gonçalves, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.



PARECER Nº 1.441, DE 2001 – CRE

**O SR. CARLOS WILSON** (PTB – PE. Lê parecer.) – O Senhor Presidente da República encaminha ao Senado Federal, para ser sabatinado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o nome do Senhor José Botafogo Gonçalves, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

S. Ex<sup>a</sup> recebeu 11 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não há oradores inscritos.

Declaro encerrada a discussão.

Passemos à votação simultânea dos Itens 3-A e 3-B.

De acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, será por escrutínio secreto.

As sobrecartas encontram-se à disposição dos Srs. Senadores na cabine indevassável e há urnas em frente à mesa, identificadas com o nome dos indicados, onde as mesmas deverão ser depositadas.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem exercer o direito de voto.

(Procede-se à votação simultânea, nominal e secreta, por sobrecartas)

*O Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.*

*O Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa convida todas as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores a comparecerem ao plenário para que possam exercer o direito de voto. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Convido o Senador Carlos Wilson a votar, a fim de podermos encerrar o processo de votação. (Pausa.)

Se todas as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já votaram, declararei encerrado o processo de votação.

Está encerrado o processo de votação.

Solicito aos Srs. Secretários, Senadores Carlos Wilson e Antero Paes de Barros, que, por gentileza, procedam à contagem dos votos.

Vai-se passar à apuração.

(Procede-se à apuração.)

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É sobre este processo de votação?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero declarar que o meu voto também é "sim", completando a unanimidade do Plenário, mas deixei de estar presente, porque tinha um compromisso no Interlegis, numa conferência com a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, que instalava, naquele momento, junto com empresários e associações gaúchas, um portal do Mercosul. Como Presidente da Comissão Mista do Mercosul, do Congresso Nacional, fui instado a participar da abertura desse portal. Meu voto seria "sim", mas eu não estava presente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Ata registrará.

*(Continua a apuração dos votos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou proclamar o resultado relativo à indicação do Sr. Synesio Sampaio Goes Filho, Ministro de Primeira Classe, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica.

Votaram SIM 61 Srs. Senadores; e NÃO 5.

Houve 2 abstenções.

Total de votos: 68.

Foi aprovado o nome do Sr. Synesio Sampaio Goes Filho.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sras. e Srs. Senadores, vou proclamar o resultado relativo à indicação do Sr. José Botafogo Gonçalves para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Argentina.

Votaram Sim 61 Srs. Senadores; e Não 6.

Houve 2 abstenções.

Total de votos: 69.

Foi aprovado o nome do Sr. José Botafogo Gonçalves.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há ainda dois itens na Ordem do Dia.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, pela ordem.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faço um apelo aos membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para que, logo após a Ordem do Dia, compareçam à sala de reuniões da Comissão, porque será realizada reunião extraordinária, na qual serão apreciados os nomes de três Embaixadores. Se essa reunião não ocorrer, poderá haver grave prejuízo para os indicados, porque estamos às vésperas do recesso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 4:**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 646, DE 1999-Complementar**

Discussão em turno único do Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 564 e 565, de 2000, 756 e 757, de 2001, Relatores, respectivamente, os Senadores Edison Lobão e Bello Parga, das Comissões.

– de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com as Emendas nºs 1 a 7-CCJ, que apresenta, com restrições dos Senadores Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 17 a 38, de Plenário): favorável às Emendas nºs 22, 31 e 34-Plen, na forma de subemendas; parcialmente à Emenda nº 32-Plen, na forma de subemenda à Emenda nº 31; pela rejeição das Emendas nºs 17 a 21, 23 a 30, 33, 35 a 38-Plen, apresentando, ainda as Emendas nºs 39 a 41-CCJ;

– de Assuntos Econômicos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com as Emendas nºs 8 a 16-CAE, que oferece, com abstenções dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino e Lauro Campos; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 17 a 38 de Plenário): favorável, nos termos do parecer oferecido em segundo pronunciamento pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acatando as emendas e subemendas

apresentadas por aquela Comissão, que passam a ter a denominação CCJ/CAE, com votos contrários dos Senadores Pedro Simon, Paulo Hartung, Casildo Maldaner, Heloisa Helena, Roberto Saturnino e Eduardo Suplicy.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 31 de outubro último, quando teve a sua discussão adiada para hoje, de forma a permitir a presença do Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Pedro Malan, perante a Comissão de Assuntos Econômicos para prestar esclarecimentos sobre o aspecto da aprovação do projeto, cujos avulsos contendo as notas taquigráficas da audiência realizada se encontram à disposição das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores no espelho da Ordem do Dia distribuído nas suas bancadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 733, DE 2001**

Requeiro, com fulcro no inciso II do art. 279 do

Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 646, de 1999-Complementar, seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decorrência da materialização de fato novo surgido com a Audiência Pública de 27 de novembro de 2001, na CAE, da qual participaram o Excelentíssimo Senhor Pedro Malan, Ministro da Fazenda, e o Senhor Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001 –  
**Artur da Távola.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de adiamento da discussão da matéria para reexame da Comissão de Assuntos Econômicos. (Pausa.)

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Comissão de Assuntos Econômicos para reexame.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 5:**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2001**

Discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001**, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da

Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 6 de novembro último, quando teve a segunda sessão de discussão, em segundo turno, adiada para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não há oradores inscritos.

A matéria constará da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 731, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 3 de 2001.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária – na próxima sexta-feira –, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do PFL, levando em conta que essa reunião foi marcada para a próxima sexta-feira e que há o risco de não haver **quorum**, pede o adiamento para a sessão de terça-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não havendo objeção das demais Lideranças, a matéria será adiada e constará da pauta da sessão da próxima terça-feira.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 730, de 2001, lido no Expediente, de minha autoria.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, pareceria Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2001, que, nos termos do art. 320, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 1.442 DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2001 (nº 2.208, de 1999, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2001 (nº 2.208, de 1999, na Casa de origem) que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 2001. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Marluce Pinto** – **Maria do Carmo Alves** – **Mozarildo Cavalcanti**.

#### **ANEXO AO PARECER Nº 1.442, DE 2001**

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2001 (nº 2.208, de 1999, na Casa de origem).

#### **Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

#### **CAPÍTULO I**

#### **Disposições Gerais**

Art. 1º O Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União regem-se por esta lei.

Art. 2º O Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União é composto pela Carrei-

ra de Especialista do Tribunal de Contas da União, integrada pelos cargos efetivos de:

I – Analista de Controle Externo, de nível superior;

II – Técnico de Controle Externo, de nível médio;

III – Auxiliar de Controle Externo, de nível básico.

§ 1º O quantitativo de cargos de que trata esta lei é o constante do Anexo I.

§ 2º Os cargos efetivos de Analista de Controle Externo, Técnico de Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo são estruturadas em Classes e Padrões nas diversas áreas de atividade, conforme o Anexo II.

Art. 3º Integram o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União:

I – as funções de confiança (FC) escalonadas de FC-I a FC-6, nos quantitativos e valores definidos no Anexo III;

II – os cargos em comissão, nos quantitativos e valores definidos no Anexo IV, observado o disposto no inciso IV do art. 110 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.165, de 19 de dezembro de 1995.

§ 1º As funções de que trata o inciso I deste artigo são de exercício exclusivo de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

§ 2º O preenchimento dos cargos de que trata o inciso II deste artigo, cujos ocupantes terão exercício exclusivo nos Gabinetes de Ministro, de Auditor e do Procurador-Geral, é de livre escolha da respectiva autoridade.

## CAPÍTULO II Das Atribuições

Art. 4º É atribuição do cargo de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo o desempenho de todas as atividades de caráter técnico de nível superior relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União.

Art. 5º É atribuição do cargo de Analista de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo o desempenho de todas as atividades administrativas e logísticas de nível superior relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União.

Art. 6º É atribuição do cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Controle Externo – o desempenho de todas as atividades concernentes ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União, de nível intermediário, bem como auxiliar o Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo no exercício de suas atribuições.

Art. 7º É atribuição do cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo – o desempenho de atividades administrativas e logísticas de apoio, de nível intermediário, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União.

Art. 8º É atribuição do cargo de Auxiliar de Controle Externo – Área de Serviços Gerais – o desempenho das atividades administrativas e logísticas de apoio, de nível básico, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União.

Art. 9º O Tribunal de Contas da União especificará, em ato próprio, as atribuições pertinentes a cada cargo de que trata esta lei, observado o disposto nos arts. 4º, 5º, 6º, 7º e 8º.

Parágrafo único. As atribuições pertinentes aos cargos de Analista de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativos, Técnico de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo e de Auxiliar de Controle Externo – Área de Serviços Gerais podem ser especificadas, de acordo com o interesse da administração, por especialidade profissional.

## CAPÍTULO III Do Ingresso

Art. 10. São requisitos de escolaridade para ingresso na Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União:

I – para o cargo de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo, diploma de conclusão de curso superior ou habilitação legal equivalente;

II – para o cargo de Analista de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo, diploma de conclusão de curso superior, com habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso;

III – para o cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Controle Externo, certificado de conclusão do ensino médio;

IV – para o cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo, certificado de conclusão do ensino médio e, se for o caso, habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso;

V – para o cargo de Auxiliar de Controle Externo – Área de Serviços Gerais, certificado de conclusão do ensino fundamental.

Art. 11. O ingresso nos cargos da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e

títulos para o padrão inicial da classe inicial do respectivo cargo.

Art. 12. O concurso a que se refere o art. 11 realizar-se-á em duas etapas, na seguinte ordem:

I – provas ou provas e títulos, sendo as provas de caráter eliminatório e classificatório e os títulos de caráter classificatório;

II – programa de formação, de caráter eliminatório.

§ 1º Para o cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo, durante a primeira etapa, poderá ser exigido exame de habilitação específica, conforme dispuser o edital do concurso.

§ 2º O programa de formação de que trata este artigo poderá ser dispensado, conforme dispuser o edital do concurso.

§ 3º O Tribunal de Contas da União definirá, em instrumento próprio, a duração e o conteúdo do curso de formação de que trata este artigo.

Art. 13. Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso e matriculados no programa de formação terão direito, a título de auxílio financeiro, à retribuição equivalente a 70% (setenta por cento) da remuneração inicial do cargo a que estiverem concorrendo.

§ 1º O auxílio financeiro será devido desde o início até a conclusão do programa de formação ou, se for o caso, até a data de eliminação do candidato.

§ 2º Se o candidato for ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego na administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, em qualquer dos Poderes da União, ser-lhe-á garantido o direito de afastamento para participar do programa de formação sem prejuízo da remuneração, vantagem ou direitos de seu cargo ou emprego, podendo optar pelo auxílio financeiro previsto neste artigo.

#### CAPÍTULO IV Do Desenvolvimento

Art. 14. O desenvolvimento do servidor, no respectivo cargo, ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, observado o intervalo de 1 (um) ano de efetivo exercício.

§ 2º Promoção é a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior, mediante avaliação de desempenho e treinamento, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano de efetivo exercício em relação à progressão imediatamente anterior.

#### CAPÍTULO V Da Remuneração

Art. 15. A remuneração dos servidores integrantes de Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União é composta pelo vencimento básico e pela Gratificação de Desempenho, incidente sobre o respectivo vencimento básico, calculada conforme o cargo e a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor.

§ 1º São ainda devidas aos servidores integrantes da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União vantagens pessoais incorporadas nos termos da legislação aplicável, bem como as revisões gerais concedidas aos servidores civis da União.

§ 2º A tabela de vencimento básico dos servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União é a constante do Anexo V desta lei.

Art. 16. Aos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Controle Externo, Técnico de Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo é devida a Gratificação de Desempenho no percentual de até 50 (cinquenta por cento), de acordo com o implemento de metas de produção e qualidade, na forma estabelecida em ato do Tribunal de Contas da União.

§ 1º O ato a que se refere o **caput** deste artigo, poderá fixar percentuais mínimos e máximos de Gratificação de Desempenho em razão das atribuições exercidas, bem como ponderar, de maneira diferenciada, o exercício das atividades de coordenação, planejamento e realização de auditorias ou da instrução ou exame de processos relativos às atividades enumeradas nos incisos I a VI do art. 71 da Constituição Federal, respeitados os limites estabelecidos no **caput**.

§ 2º O ato de que trata o **caput** será editado no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta lei.

§ 3º Enquanto não editado o ato a que se refere o **caput** deste artigo, a Gratificação de Desempenho corresponderá a 30% (trinta por cento).

Art. 17. O servidor ocupante de cargo efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas da União, quando investido em função de confiança, perceberá a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função para a qual foi designado.

Art. 18. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na administração pública federal nomeado para o exercício do cargo de Oficial de Gabinete ou do cargo de Assistente, previstos no art 3º, II, e § 2º, desta lei, poderá optar pela remuneração do cargo efetivo acrescida do valor correspondente à FC-3 ou à FC-1, respectivamente.

## CAPÍTULO VI

### Da Implantação do Quadro de Pessoal

Art. 19. Os cargos ocupados e vagos de AFCE – Analista de Finanças e Controle Externo – Área de Controle Externo são transformados em cargos de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo.

Art. 20. Os cargos ocupados e vagos de AFCE-Analista de Sistemas, AFCE-Programador, AFCE-Bibliotecário, AFCE-Engenheiro, AFCE-Médico, AFCE-Enfermeiro, AFCE-Nutricionista e AFCE-Psicólogo são transformados em cargos de Analista de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo.

Art. 21. Os cargos ocupados de TFCE-Técnico de Finanças e Controle Externo – Área de Controle Externo são transformados em cargos de Técnico de Controle Externo – Área de Controle Externo.

Art. 22. Os cargos ocupados de TFCE-Agente Administrativo, TFCE-Agente de Portaria, TFCE-Auxiliar de Enfermagem, TFCE-Datilógrafo, TFCE-Digitador, TFCE-Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, TFCE-Artífice, TFCE-auxiliar Operacional de Serviços Diversos, TFCE-Desenhista, TECE-Operador de Computador, TFCE-Motorista Oficial e TFCE-Telefonista são transformados em cargos de Técnico de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo.

Art. 23. Os cargos ocupados de Auxiliar de Controle Externo são transformados em cargos de Auxiliar de Controle Externo – Área de Serviços Gerais.

Art. 24. Os cargos vagos de TFCE-Técnico de Finanças e Controle Externo, TFCE-Agente Administrativo, TFCE-Agente de Portaria, TFCE-Auxiliar de Enfermagem, TFCE-Datilógrafo, TFCE-Digitador, TFCE-Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, TFCE-Artífice, TFCE-Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, TFCE-Desenhista, TFCE-Operador de Computador, TFCE-Motorista Oficial, TFCE-Telefonista e Auxiliar de Controle Externo são transformados em cargos de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo.

Art. 25. Os cargos de Técnico de Finanças e Controle Externo, e Auxiliar de Finanças e Controle Externo decorrentes da transformação de que tratam os arts. 21, 22 e 23 poderão, à medida que vagarem, ser transformados em cargos de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo, sem aumento de despesa.

## CAPÍTULO VII

### Disposições Finais Transitórias

Art. 26. O Tribunal de Contas da União estabelecerá, em ato próprio, a forma pela qual prestará assistência jurídica a servidores que, em razão do regular exercício de suas atribuições, venham a ser acionados judicialmente.

Art. 27. Sempre que para efetivar o desempenho da atividade de controle externo for necessário o emprego de força policial, a unidade técnica responsável pela tarefa comunicará o fato ao Ministro-Relator que, a seu juízo, a requisitará.

Art. 28. O Tribunal fixará, em ato próprio, a jornada normal de trabalho dos cargos efetivos de que trata esta lei, respeitada a duração máxima do trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e mínima de 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º No caso da jornada normal de trabalho fixada pelo Tribunal de Contas da União ser superior a 30 (trinta) horas semanais, é facultado aos ocupantes dos cargos de que trata o **caput** deste artigo, atendido interesse da administração, optar pela duração de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, observada a tabela de vencimento básico constante do Anexo V.

§ 2º Aos ocupantes do cargo de Analista de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo, especialidade médico, no desempenho exclusivo dessa atividade, é assegurado optar pela duração de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, observada, nessa hipótese, a tabela de vencimento básico constante do Anexo VI desta lei.

Art. 29. O enquadramento dos atuais servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União na carreira instituída por esta lei far-se-á mediante posicionamento no padrão das tabelas constantes do Anexo VII desta lei.

§ 1º Quando o enquadramento previsto no Anexo VII resultarem de crescimento de remuneração, considerada a Gratificação de Desempenho no percentual de 30% (trinta por cento), será o servidor enquadrado no padrão que lhe assegure remuneração idêntica ou, na falta deste, no padrão seguinte.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões.

Art. 30. Os concursos públicos em andamento ou com prazo de validade não expirado na data de entrada em vigor desta lei são válidos para o ingresso nos cargos a que se refere o art. 2º, observado o grau de escolaridade exigido.

Art. 31. Os servidores abrangidos por esta lei que optarem por permanecer na situação atual deve-

rão fazê-lo, de forma irretratável, em até 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

§ 1º Os cargos dos servidores optantes, ao varem, serão transformados em cargos de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo, sem aumento de despesa.

§ 2º À remuneração dos servidores optantes aplicam-se apenas os reajustes gerais devidos aos servidores públicos federais.

Art. 32. Ficam extintas as funções de confiança, funções gratificadas, gratificações de representação de gabinete e cargos comissionados existentes na Secretaria do Tribunal de Contas da União e nos Ga-

binetes de Ministro, de Auditor e de Procurador até a data do início de vigência desta lei.

Art. 33. Fica extinta, para os servidores integrantes da carreira de que trata esta Lei, a Gratificação de Controle Externo de que trata o Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.112, de 17 de abril de 1984, bem como a aplicação do disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.225, de 10 de janeiro de 1985, e do disposto no Decreto-Lei nº 2.389, de 18 dezembro de 1987.

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

#### QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO)

CARGO	QUANTIDADE
Analista de Controle Externo	1.096
Técnico de Controle Externo	994
Auxiliar de Controle Externo	30
<b>TOTAL</b>	<b>2.120</b>

#### ANEXO II

#### ESTRUTURA DA CARREIRA (ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO)

CARGOS	PADRÃO	CLASSE	ÁREAS
Analista de Controle Externo	13	ESPECIAL	Controle Externo
	12		
	11		
	10		
	9		
	8	B	Apoio Técnico e Administrativo
	7		
	6		
	5	A	Apoio Técnico e Administrativo
	4		
	3		
	2		
	1		

CARGOS	PADRÃO	CLASSE	ÁREAS
Técnico de Controle Externo	13	ESPECIAL	Controle Externo
	12		
	11		
	10		
	9		
	8	B	Apoio Técnico e Administrativo
	7		
	6		
	5	A	Apoio Técnico e Administrativo
	4		
	3		
	2		
	1		

CARGOS	PADRÃO	CLASSE	ÁREAS
Auxiliar de Controle Externo	13	ESPECIAL	Serviços Gerais
	12		
	11		
	10		
	9	B	
	8		
	7		
	6	A	
	5		
	4		
	3		
	2		
	1		

ANEXO III

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

(ART. 3º)

NÍVEL DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FC-6	03	R\$ 2.830,00	R\$ 8.490,00
FC-5	144	R\$ 2.100,00	R\$ 302.400,00
FC-4	123	R\$ 1.560,00	R\$ 191.880,00
FC-3	223	R\$ 1.160,00	R\$ 258.680,00
FC-2	57	R\$ 780,00	R\$ 44.460,00
FC-1	107	R\$ 580,00	R\$ 62.060,00
TOTAL	657		R\$ 867.970,00

ANEXO IV

CARGOS EM COMISSÃO

(ART. 3º)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL
OFICIAL DE GABINETE	13	R\$ 5.400,00	R\$ 70.200,00
ASSISTENTE	13	R\$ 3.800,00	R\$ 49.400,00
TOTAL	26		R\$ 119.600,00



ANEXO V

TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO  
(ART. 15, § 2º)

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R\$)	
			30 horas/semana	Jornada de Trabalho Normal
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO ÁREA DE CONTROLE EXTERNO E ÁREA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	ESPECIAL	13	3.999,75	5.333,00
		12	3.883,25	5.177,67
		11	3.770,15	5.026,87
		10	3.660,34	4.880,45
	B	9	3.358,11	4.477,48
		8	3.260,30	4.347,07
		7	3.165,34	4.220,45
		6	3.072,94	4.097,25
	A	5	2.819,40	3.759,20
		4	2.737,28	3.649,71
		3	2.657,56	3.543,41
		2	2.580,15	3.440,20
		1	2.505,00	3.340,00

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R\$)	
			30 horas/semana	Jornada de Trabalho Normal
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO ÁREA DE CONTROLE EXTERNO E ÁREA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	ESPECIAL	13	1.999,88	2.666,50
		12	1.941,62	2.588,83
		11	1.885,07	2.513,43
		10	1.830,17	2.440,22
	B	9	1.679,06	2.238,74
		8	1.630,15	2.173,53
		7	1.582,67	2.110,22
		6	1.536,57	2.048,76
	A	5	1.409,70	1.879,60
		4	1.368,64	1.824,85
		3	1.328,78	1.771,70
		2	1.290,08	1.720,10
		1	1.252,50	1.670,00

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R\$)	
			30 horas/semana	Jornada de Trabalho Normal
AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS	ESPECIAL	13	1.269,38	1.692,51
		12	1.232,41	1.643,21
		11	1.196,51	1.595,35
		10	1.161,67	1.548,89
	B	9	1.065,75	1.421,00
		8	1.034,71	1.379,61
		7	1.004,56	1.339,41
		6	975,31	1.300,41
	A	5	894,78	1.193,04
		4	868,72	1.158,29
		3	843,41	1.124,55
		2	818,85	1.091,80
		1	795,00	1.060,00

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO  
(ART. 28, § 2º)

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R\$)
			20 horas/semana
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO ÁREA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, ESPECIALIDADE MÉDICO	ESPECIAL	13	2.660,50
		12	2.588,84
		11	2.513,43
		10	2.440,23
	B	9	2.238,74
		8	2.172,53
		7	2.110,23
		6	2.048,76
	A	5	1.879,60
		4	1.822,85
		3	1.772,70
		2	1.720,10
		1	1.670,00

ANEXO VII

TABELAS DE ENQUADRAMENTO  
(ART. 29)

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
AFCE – ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO (Área de Controle Externo)	44 e 45	ESPECIAL	13	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – Área de Controle Externo
	42 e 43		12	
	40 e 41		11	
	38 e 39		10	
	36 e 37	B	9	
	34 e 35		8	
	32 e 33		7	
	31		6	
		A	5	
			4	
			3	
	2			
	1			

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
AFCE – ANALISTA DE SISTEMAS; AFCE – BIBLIOTECÁRIO; AFCE – ENFERMEIRO; AFCE – ENGENHEIRO; AFCE – MÉDICO; AFCE – NUTRICIONISTA; AFCE – PROGRAMADOR; AFCE – PSICÓLOGO	44 e 45	ESPECIAL	13	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – Área de Apoio Técnico e Administrativo
	42 e 43		12	
	40 e 41		11	
	38 e 39		10	
	36 e 37	B	9	
	34 e 35		8	
	32 e 33		7	
	31		6	
		A	5	
			4	
			3	
	2			
	1			

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
TFCE – TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO (Área de Controle Externo)	29 e 30	ESPECIAL	13	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – Área de Controle Externo
	27 e 28		12	
	25 e 26		11	
	23 e 24		10	
	21 e 22	B	9	
	19 e 20		8	
	17 e 18		7	
	16		6	
		A	5	
			4	
			3	
	2			
	1			

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
TFCE – OPERADOR DE COMPUTADOR; TFCE – DIGITADOR; TFCE – AGENTE ADMINISTRATIVO; TFCE – AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM; TFCE – AGENTE DE PORTARIA; TFCE – ARTÍFICE; TFCE – AUXILIAR DE ENFERMAGEM; TFCE – AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS; TFCE – DATILÓGRAFO; TFCE – DESENHISTA; TFCE – MOTORISTA OFICIAL; TFCE – TELEFONISTA	29 e 30	ESPECIAL	13	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – Área de Apoio Técnico e Administrativo
	27 e 28		12	
	25 e 26		11	
	23 e 24		10	
	21 e 22	B	9	
	19 e 20		8	
	17 e 18		7	
	16		6	
		A	5	
			4	
			3	
			2	
			1	

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
AUCE - Artífice AUCE – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	14 e 15	Especial	13	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO – Área de Serviços Gerais
	12 e 13		12	
	10 e 11		11	
	8 e 9		10	
	6 e 7	B	9	
	4 e 5		8	
	2 e 3		7	
	1		6	
		A	5	
			4	
			3	
			2	
	1			

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 734, DE 2001**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2001 (nº 2.208/99, na Casa de origem), que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001. – Senador **Carlos Wilson**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprova o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, como Líder, para comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, alínea **b**, do Regimento interno, pelo tempo que resta da sessão. Senadora Marina Silva, para controle de V. Ex<sup>a</sup>, o tempo que resta da sessão é de 16 minutos.

**A SR<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Como líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, sei que V. Ex<sup>a</sup> sempre dá uma tolerância generosa de cinco minutos, de sorte que ficarei com vinte minutos. Obrigada.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago, infelizmente, uma notícia triste e que, com certeza, deve revoltar a todos. Sei que V. Ex<sup>as</sup> são testemunhas de que, há alguns dias, venho tratando de uma problemática que envolve a implementação de investimentos de carcinicultura nos mangues do nordeste.

No Rio Grande do Norte, infelizmente, em função da ação do Ibama, numa megaoperação ao combate à carcinicultura ilegal, que não está observando

a legislação ambiental, no dia 30 de novembro, houve o assassinato do Sr. João Dantas de Brito, de 55 anos, casado, pai de quatro filhos. O assassinato se deu na residência desse fiscal do Ibama, dentro da Flona de Nísia Floresta, no Rio Grande do Norte, junto ao escritório regional do Ibama. Quatro homens encapuzados chegaram à portaria da Flona em um veículo Hilux luxo, renderam o porteiro, invadiram a casa do fiscal e o mataram com vários tiros, diante de sua esposa.

Desejo fazer este registro, Sr. Presidente, com tristeza e, ao mesmo tempo, com indignação, pois várias entidades ambientalistas do Nordeste, particularmente do Rio Grande do Norte, vêm denunciando a prática ilegal da carcinicultura, do abuso que as pessoas cometem em relação a nossos manguezais.

Levei a denúncia ao Dr. Hamilton Casara, que a acolheu e enviou uma equipe de 14 funcionários do Ibama, a fim de realizar uma megaoperação de proteção dos manguezais, no Rio Grande do Norte. E como resultado de uma série de multas e ações levadas a cabo contra aqueles que estavam com licenciamentos completamente irregulares, fora dos padrões do que a legislação ambiental do País exige, pessoas foram multadas e tiveram seus empreendimentos suspensos em alguns casos.

A argumentação da Polícia Civil – não da Polícia Federal, que tem uma outra versão – é de que foi latrocínio. Mas essa versão não condiz com os fatos, até porque, segundo levantamento feito, os assassinos levaram exatamente três revólveres, munições para armas calibres 22, 32 e 38, uma carabina, a quantia de R\$230,00 e uma máquina fotográfica.

Ora, pessoas encapuzadas, dentro de um carro Hilux de luxo, ostentando um padrão de vida elevado, entram em um espaço público, renderam o vigia, arrombaram a porta da casa de uma família e cometeram um crime bárbaro como esse para levar a quantia de R\$230,00 e armas que, com certeza, não têm nenhuma utilidade, eu diria, Sr. Presidente. Na verdade, o que temos aqui é um ato criminoso, premeditado, uma ação de vingança, de revanche por parte daqueles que tiveram seus interesses contrariados. Já vi esse filme várias vezes na Amazônia, com o assassinato de Chico Mendes, de Irva Ir Higino, de Calado, do companheiro Wilson Pinheiro e de tantas pessoas que, da minha adolescência à minha fase adulta, vi serem assassinadas pelo argumento de que se tratava de algum problema pessoal. Mas, na verdade, o que acontecia era que os fazendeiros da época tinham seus interesses contrariados em função dos investimentos predatórios que queriam realizar. Então,

precisavam expulsar os seringueiros de seus lugares de trabalho e, como havia resistência, os fazendeiros revidavam assassinando as lideranças. Neste caso, não se tratava de uma liderança popular de um movimento ambientalista ou de pescadores artesanais. Tratava-se de uma pessoa que estava cumprindo com sua obrigação como funcionário público federal de uma instituição que tem a obrigação de preservar o nosso patrimônio natural, as nossas riquezas naturais e, nesse caso, os nossos manguezais.

De sorte, Sr. Presidente, que estou aqui falando em nome de todos os funcionários que, nesse momento, estão sofrendo a dor da perda de um companheiro, pela família de João Dantas de Brito, sua esposa e seus quatro filhos, que tiveram esse episódio lamentável em seu lar.

**A Sr.<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SR.<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**A Sr.<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senadora Marina Silva, quero saudar o seu pronunciamento e compartilhar a preocupação, inclusive já discutida na Casa por V. Ex<sup>a</sup>, com relação ao complexo estuarino lagunar, os manguezais espalhados por este País e de forma muito especial no Nordeste. Tive a oportunidade de ver V. Ex<sup>a</sup> fazendo um pronunciamento, na semana passada, trazendo preocupações gigantescas em relação ao tema, sobre a necessidade de esta Casa se debruçar sobre esse tema tão importante. O complexo estuarino lagunar de Alagoas pode alimentar diretamente mais de cem mil pessoas e infelizmente é vítima da irresponsabilidade governamental, da poluição gigantesca, da poluição até com organoclorado – algo gravíssimo! O mais doloroso de uma situação como essa é que um fiscal da lei, uma pessoa que nada mais está fazendo do que cumprir com sua obrigação como servidor público, ao cumprir com essa obrigação, é covardemente assassinado. Eu também, como V. Ex<sup>a</sup>, não tenho dúvida: não acredito nesse tipo de coincidência, justamente de ser morto o servidor que levava o material apreendido em uma atividade de fiscalização. Portanto, compartilho sua preocupação e saúdo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. É de fundamental importância que exijamos da Casa e da Polícia Federal o estabelecimento de mecanismos para acompanhar a investigação de um crime como esse. Quando se faz uma ocupação num prédio público, imediatamente a Polícia Federal é acionada para retirar os pobres que ali estão. Num momento como esse, em que um servidor público é as-

sassinado covardemente, com o assassinato absolutamente vinculado a seu trabalho, é de fundamental importância que isso seja de fato investigado. Pois, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, não é apenas pela dor da família e dos amigos, se a investigação não se realizar pode fortalecer, pelo medo da impunidade, a convicção dos outros servidores de que não vale a pena cumprir com suas obrigações. Imaginem V. Ex<sup>as</sup> o que não passa pela cabeça de um servidor que vê o companheiro de trabalho ser assassinado brutalmente em função do cumprimento de suas obrigações! Além do que, os seus salários são aviltados, há uma condição de miserabilidade crescente, muitas tarefas e poucas condições de trabalho e, diante de uma situação como essa, cria-se o desespero pelo fortalecimento da impunidade, o que leva às mais diversas formas de violência. Quero, portanto, saudar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e exigir que as autoridades possam garantir a agilidade necessária para não difundir o medo, impedindo que o trabalho do serviço público seja feito.

**A SR.<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e o incorporo ao meu pronunciamento.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SR.<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao Senador Geraldo Cândido.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – Senadora Marina Silva, quero parabenizá-la pelo seu pronunciamento e solidarizar-me com a preocupação que V. Ex<sup>a</sup> tem com relação à questão da defesa do meio ambiente, de nos saflresta, de nos so povo. Quero também solidarizar-me com a família do servidor assassinado. Ano passado estive no Rio Grande do Norte e fiquei hospedado em uma pousada no litoral situada em uma região onde havia várias criações de camarão. Os produtores de camarão são os maiores predadores pois, para implantarem seu sistema de criação de camarão, desmatam a localidade; eles tanto atingem a mata atlântica, que ainda existe, quanto o manguezal. É uma atividade bastante agressiva ao meio ambiente e deveria ser proibida no Brasil da forma como é feita. Além de utilizar esse tipo de expediente, ainda jogam no mar um produto que é proveniente da lavagem dos tanques onde são criados os camarões. Tal produto provoca a morte de caranguejos, de siris e até moluscos. Conversei com pescadores de uma colônia de pescadores da região que disseram estar sem trabalho, porque esse produto, que é tóxico, mata os peixes e isso está tirando a sobrevi-

vência dos pescadores. Chegamos a fazer uma denúncia ao Ibama da região. O camarão é um produto muito vendido e também exportado – lá estão holandeses, suíços, europeus que fazem esse tipo de atividade, que, à primeira vista, parece gerar empregos na região, o que não é verdade; essa atividade não traz emprego e nem progresso, o que gera é desmatamento, é prejuízo e a agressão ao meio ambiente. Parabéns-a pelo pronunciamento e me solidarizo com a família do companheiro João Dantas. Registro também que precisamos exigir a apuração do crime cometido contra um trabalhador que estava cumprindo o seu dever.

**A SR.<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Muito obrigada, Senador Geraldo Cândido, incorporo o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, quero registrar que alguns fatos são por demais estranhos, fatos que envolvem essa problemática que, segundo a Polícia Federal, não pode ser aceita como sendo apenas um crime seguido de roubo, porque há o envolvimento de pessoas que tinham interesse em ceifar a vida de João Dantas por causa dos fatos que ele vinha apurando e das multas que aplicava a quem estava praticando a carcinicultura de forma ilegal, irregular.

Desses fatos poderia elencar alguns. Um deles é o de que os colegas de João Dantas dizem que ele andava muito estressado, mencionando ameaças que vinha sofrendo da parte de pessoas atingidas pela fiscalização do Ibama.

Às vésperas de sua morte, tiveram uma conversa com o gerente local do Ibama, de onde saiu ainda mais aborrecido. Comentei com um colega que o gerente local lhe havia recomendado silêncio em relação a algumas informações que seriam pedidas pela equipe do Ibama federal que fiscaliza, em Natal, o empreendimento de carcinicultura em manguezais.

No dia 30 de novembro passado, foi visitado e entrevistado pela equipe da megaoperação carcinicultura e, segundo o Dr. Simões, membro dessa equipe que foi de Brasília, João Dantas prestou prontamente todas as informações que lhe foram requeridas; ou seja, havia uma recomendação, por parte do Superintendente do Ibama do Rio Grande do Norte, de que ele não passasse tantas informações para a equipe de Brasília. No entanto, quando João Dantas foi procurado pelo Dr. Simões, que fazia parte da equipe de Brasília, ele prestou todas as informações, quer dizer, contrariou a ordem do seu chefe. Logo, muitas coisas precisam ser esclarecidas. Não podemos nos conformar com a versão que a Polícia do Estado do

Rio Grande do Norte está querendo vender para a sociedade brasileira de que se trata de latrocínio, e a Polícia Federal tem que investigar o caso. Graças a Deus ela já está fazendo isso, por que se não, daqui a pouco, vamos ter o caso encerrado e, como muito bem disse a Senadora Heloísa Helena, criando uma intimidação para os outros funcionários que estão realizando essa operação contra atividades irregulares. Com certeza, lança-se mão desse tipo de atrocidade para barrar a ação da justiça, das autoridades competentes, fazendo prevalecer a lei do mais forte. Mas, graças a Deus, temos uma Constituição, temos a lei de crimes ambientais, temos a Justiça e pessoas dispostas a buscar a justiça e a verdade em relação a esse assassinato.

Quero concluir rapidamente, Sr. Presidente, pedindo a V. Ex.<sup>a</sup> que por favor me dê um pouco mais de tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Com muito prazer, Senadora Marina Silva.

**A SR.<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – O fato é que, às 20h30min, ele foi assassinado nas condições descritas anteriormente, após ter dado essas informações.

Um outro aspecto é que, na segunda-feira, foi noticiado por uma rede de tevê que havia sido roubado um **note-book** contendo todas as informações, o relatório referente à operação que estava sendo feita pelo Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis). É claro que roubaram essas informações até para impedir as investigações.

Ainda um outro fato estranho, Sr. Presidente, são algumas ameaças de morte que vêm sendo denunciadas apontadas e o licenciamento para esses investimentos sem que os segmentos responsáveis, os setores competentes da engenharia de pesca tenham aprovado os projetos de carcinicultura que estão sendo implementados.

Além da irregularidade da não-observância da lei de crimes ambientais e dos estudos de impacto ambiental que devem ser levados a cabo para empreendimentos como esse, não temos por parte de qualquer engenheiro ligado à Engenharia de Pesca, um ramo da Agronomia, os projetos com o devido aval da autoridade competente.

De sorte, Sr. Presidente, que eu gostaria de pedir apoio principalmente aos Srs. Senadores do Nordeste, para uma ação conjunta no sentido de dar todo apoio político às ações do Ibama e às ações da Polícia Federal, para que esse caso seja investigado e os criminosos sejam punidos e que a operação de fiscalização, de multa e de embargo a investimentos irre-

gulares permaneçam. Agora, mais do que nunca, devem permanecer, porque o que aconteceu foi uma afronta ao estado de direito. Um funcionário foi assassinado por pessoas que pensam que pode prevalecer a lei do mais forte.

Na segunda-feira, haverá uma audiência pública no Rio Grande do Norte onde estarei presente. Todos os Deputados Federais do Rio Grande do Norte estão convidados, e tenho certeza de que S. Ex<sup>as</sup> comparecerão, pois ali uma grave situação está sendo vivida pelos pescadores, pelos funcionários público do Ibama, pelas pessoas do Ministério Público e pelos ambientalistas, que começam a ser ameaçados.

Várias pessoas estão sendo ameaçadas, e não apenas as que têm vínculos com o Ibama: uma pessoa ligada ao movimento SOS Mangues, além de outros, sofreu ameaças.

E, antes que tenhamos mais um cadáver com mais uma justificativa esdrúxula como a de que teria sido furto seguido de assassinato, nós temos de tomar as devidas providências.

Quero, aqui, solidarizar-me com a família – os filhos, a esposa – os amigos, com todas as pessoas, com o Dr. Casara, como Presidente do Ibama. E o Ministro Sarney Filho, com certeza, deverá tomar as providências cabíveis para apurar todos esses fatos.

Lamento que, apesar da denúncia feita no Rio Grande do Norte, dos encaminhamentos que fiz junto ao Ibama, das atitudes corretas tomadas por parte dos funcionários, uma vida foi ceifada. Lamento que isso tenha acontecido, mas nós não podemos parar, porque as pessoas que assim procedem remexem exatamente que entremos na toca como um caranguejo acoado.

No Acre, conseguimos sobreviver. Eles mataram alguns, mas não matam todos, porque uma idéia nunca é assassinada, nunca é dispersada completamente. Ela continuará no coração e na mente de todos aqueles que querem cumprir seu dever.

Cabe a este País a proteção desse ecossistema tão importante: os nossos manguezais.

*Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Valmir Amaral, Romero Jucá e Mozarildo Cavalcanti enviaram discursos à Mesa

para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>. serão atendidos.

**O SR. VALMIR AMARAL** (PMDB – DF) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, assomo a esta tribuna para compartilhar com os meus nobres pares um assunto que ocupou boa parte da mídia nos últimos meses: a questão educacional brasileira, especialmente os baixos salários pagos aos professores.

Alguns acontecimentos, como a greve dos professores das universidades federais, deixam-nos uma ponta de preocupação sobre o futuro dessa profissão que é, em última análise, o futuro da própria educação no País. Mais do que um serviço público, a educação é um setor estratégico. Por conseguinte, governo, sindicatos, alunos, políticos, enfim, todos devemos nos debruçar sobre as questões e buscar a melhor solução para esse setor.

Quando se trata da educação, é difícil não alimentarmos o desejo de fazer muito mais do que está sendo feito, tendo em vista a enorme importância da universalização do ensino básico, do aumento de vagas no ensino superior, da necessidade de novos aportes em ciência e tecnologia. Portanto, é mais que natural que docentes e suas entidades representativas se pronunciem com veemência, buscando soluções para os problemas que lhes afligem, inclusive em manifestações como a que vimos no dia 3 de outubro passado.

E essas cobranças, em nada injustas, aparentemente deveriam ter sido atendidas “ontem”. De modo que, qualquer retardo em atender aos pleitos sempre parece descaso por parte do governo. A questão está posta, pois, como uma tensão permanente entre o que deveria mostrar e o que efetivamente tem de fazer no momento.

A greve das universidades federais, que se arrastou por mais de três meses, é um exemplo dessa tensão. Alegam os docentes e técnicos administrativos que há um sucateamento das universidades.

Sustentavam que os reajustes orçamentários de 1995 para 2000 (da ordem de 30%) não seriam suficientes para cobrir os índices inflacionários; que faltam recursos para investimentos; que as verbas para manutenção de equipamentos são insuficientes; que a quantidade de professores substitutos é superior ao recomendado; que faltam verbas para pesquisa; que ao considerável aumento do número de alunos não tem correspondido o aumento do número de professores. Enfim, uma série de alegações sobre as quais devemos nos debruçar seriamente.

Por sua vez, o Ministro Paulo Renato contra argumentou, alegando não haver sucateamento das



Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). De maneira muito eloqüente, o Sr. Ministro assegura que a universidade pública brasileira não foi abandonada e não está de modo algum sucateada. Segundo ele, pelo contrário, teria havido avanços significativos na universidade pública brasileira.

Entre esses avanços estaria o crescimento das matrículas na graduação do sistema federal público de ensino superior. Se havia sido de apenas 12,7%, entre 1980 e 1994; entre 1995 e 2000, a expansão teria sido de 31,2%. O número de vagas, no mesmo período, teria aumentado 38% contra 23% no período de 80 a 94.

Certamente, não podemos discordar: esses são avanços significativos. Entretanto, seriam suficientes para cobrirem a demanda dos que terminaram o ensino médio e que aspiram por uma vaga no ensino superior?

O paradoxal disso é que, justamente pelo sucesso no aumento do número de egressos no ensino médio, é maior a carência de vagas no ensino superior.

Quanto ao número de cursos, este teria crescido 30,4%, e o de alunos matriculados, 60,3%. Na pós-graduação, o número de titulados teria passado de 8 mil por ano, em 1994, para 18 mil em 2000.

Entende o corpo docente das IFES que, de 1995 até hoje, o Ministro Paulo Renato alega ter autorizado a realização de concursos para quase 11 mil novos cargos de professor. Ainda segundo o MEC, o quadro docente é hoje muito mais qualificado, com o contingente de professores doutores tendo passado de 22% para 39%.

Segundo o MEC, a criação da Gratificação de Estímulo à Docência (GED) teria representado expressivo acréscimo de remuneração para os professores. Segundo o MEC, a GED, num primeiro momento, teria acarretado o incremento de 48% na remuneração de algumas categorias.

Em relação à distribuição do total dos recursos entre as IFES, o Ministro alega que mudanças profundas vêm ocorrendo: entre elas estão a vinculação entre repasse de recursos e os indicadores de desempenho. Além disso, programas como o de Modernização da Infra-Estrutura Acadêmica teria alocado 300 milhões de dólares na modernização dos laboratórios e dos hospitais universitários.

Em suma, o Ministro alega que hoje o Brasil investe 0,7% do PIB no financiamento do sistema federal de ensino superior, o que representaria 70% das verbas do Ministério da Educação. Destes, 90% seriam destinados ao pagamento de pessoal. Mas o fato é que, apesar de todas essas alegações, os salários

dos professores continuam defasados; faltam verbas para investimentos; os computadores não podem ser atualizados. Novamente, temos a tensão entre o desejável e o disponível.

Como observador da cena política brasileira, entretanto, não posso deixar de reconhecer a necessidade de serem aplicados mais recursos na educação.

Desse ponto de vista, meu apelo ao Senhor Presidente da República é no sentido de que Sua Excelência se debruçasse seriamente sobre os números apresentados e reveja as prioridades. Não existe prioridade sem alocação correspondente de recursos. Será que não seria o caso de aumentarmos o percentual do PIB destinado à educação? Será que a criatividade utilizada para conceber o Fundef não poderia ser empregada, também, para a criação de mecanismos destinados a aumentar as verbas para as universidades federais?

Por falar em Fundef, não poderia deixar de reconhecer o muito que esse mecanismo tem feito pelo incremento da educação no Brasil. De fato, ele tem permitido um aporte maior de recursos não só para o ensino fundamental, mas também para a educação infantil.

Para se ter uma idéia da importância desse instituto, o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Fundef) tem permitido o crescimento da pré-escola nos municípios, de modo a dar concretude ao que estabeleceu a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

A LDB prevê que 25% da receita dos municípios sejam usados na educação infantil e no ensino básico. Para assegurar esse princípio, o Fundef reservou 15% para o ensino fundamental; a consequência é que os outros 10% devem ser destinados à educação infantil, segundo informa o Ministro Paulo Renato. Com isso, passamos a ter pré-escola em mais de 90% das cidades.

Criado para tentar superar as principais dificuldades educacionais, o Fundef, destinado a desenvolver o ensino fundamental, estabeleceu um piso de gasto por criança matriculada da 1ª à 4ª série de R\$363,00 por ano e, para as da 4ª a 8ª série, de 5% a mais. Graças à garantia desses recursos, as prefeituras puderam pagar salários um pouco melhores aos professores.

Com os esforços governamentais, elevou-se a matrícula na educação fundamental para 95% da população em idade escolar.

Entretanto, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, mesmo com as melhorias proporcionadas pelo Fundef, a média salarial nacional dos professores ainda está em torno de R\$400,00. Mas, como a média não diz nada, é preciso notar que, no Nordeste, ainda há municípios em que esse valor é de R\$136,00, ao passo que, no Sudeste, chega a R\$854,00, o que reforça ainda mais as desigualdades regionais.

Além do mais, segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, Cultura e Tecnologia (UNESCO), o Brasil paga o quarto pior salário do mundo.

Agora, o Ministério da Educação amplia o programa que destina às mães carentes R\$15,00 por filho mantido na rede escolar pública, até o limite de R\$45,00 por três filhos. Segundo o Ministro Paulo Renato, o Bolsa-Escola Federal seria “o maior programa de distribuição de riqueza da história brasileira” com quase 600 mil crianças recebendo o dinheiro em 559 municípios.

Mas, como nem tudo são flores, constata-se que a formação do docente brasileiro está entre as piores do mundo. Estudo realizado pela Unesco e a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) comparando indicadores de 47 nações mostra que apenas 22% dos professores do ensino fundamental têm nível superior; no ensino médio, essa taxa sobe para 56%.

Essas deficiências, associadas a problemas de organização das escolas, como classes superlotadas e elevada carga horária dos docentes, provocam, entre outros males, taxas elevadas de repetência.

Segundo o Censo Educacional de 2000, apesar de constatadas melhorias no desempenho discente, 11,1% dos alunos de ensino fundamental das escolas públicas repetiram o ano.

O Ministério da Educação se defende alegando que o Fundef vem corrigindo os problemas de formação dos professores. Mas, segundo o presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, Carlos Augusto Abicalil, “as políticas tentam corrigir um problema atual, mas não atendem à demanda futura.” Ele acredita que se não forem desenvolvidas ações políticas para atrair jovens para a carreira docente, faltará gente para lecionar. “Os mais qualificados são os mais velhos. Nos próximos anos, 1 milhão de docentes, metade dos que estão na ativa, vão aposentar-se”.

Além da formação de professores, há outros aspectos que reclamam melhorias. Um deles é a quantidade de alunos por classe: no ensino fundamental são quase 34 alunos por professor, e no médio, 39 –

quase o dobro da média dos países pesquisados, 21 alunos por professor.

O estudo da Unesco avalia que o excesso de alunos pode prejudicar o trabalho do professor e, conseqüentemente, a qualidade do ensino.

Como se vê, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o ensino precisa melhorar muito no País, apesar dos avanços. Espero que essas reflexões que fazemos aqui possam servir de alerta para que escolhas diferentes possam ser feitas. E tais escolhas, com certeza, terão de redundar no aporte de mais recursos para a educação.

Muito Obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, setembro último não pode, em absoluto, ser caracterizado somente como o mês dos trágicos acontecimentos que acometeram metrópoles norte-americanas. Por mais dolorosa que seja, temos que desmistificar tal identificação. Para tanto, proponho que exaltemos, aqui no Brasil, outros feitos cuja configuração de sentido se aproxima mais do pólo positivo e enriquecido da ação social. Mais especificamente, gostaria de aproveitar a ocasião para tecer comentários elogiosos à publicação de setembro último da Fundação de Estudos e Projetos (FINEP), intitulada **Projeto Inovar: Ações e Resultados**.

Como é de conhecimento público, a Finep se define como empresa eminentemente pública, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, que se destina a promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação do País, em consonância com as metas estabelecidas pelo Governo Federal. Nesse contexto, privilegia o apoio a empresas e instituições que investem em desenvolvimento de novos produtos e processos.

Dito isso, o “Projeto Inovar” se enquadra, com perfeição, nessa definição, buscando não somente reduzir o custo, mas também simplificar o acesso aos recursos financeiros e à informação necessários ao processo de inovação. Como bem frisou o Ministro da Ciência e Tecnologia, embaixador Ronaldo Sardenberg:

Este é um trajeto necessário em que interagem ciência e tecnologia: conhecimento básico, pesquisa aplicada e desenvolvimento de tecnologias, um trajeto no qual a universidade e a empresa se descobrem reciprocamente, sob o estímulo de novos instrumentos e novas formas de financiamento.

De fato, lançado em maio de 2000, o Projeto Inovar criou um arcabouço institucional – uma ponte entre as empresas e os investidores –, que estimula a cultura de investimentos de capital de risco em empresas nascentes e emergentes de base tecnológica.

Embora incipiente no Brasil, o fortalecimento de tal cultura contribui para o fechamento do ciclo brasileiro da inovação tecnológica. A orientação que pautou o desenvolvimento do Projeto se baseou em dois princípios fundamentais. De um lado, congregaram-se diversas instituições em torno de um objetivo comum; de outro, buscou-se desenvolver ações que contribuam, efetivamente, para a melhoria do patamar do cenário tecnológico brasileiro. Desde sua concepção, parceiros do porte do BID, Sebrae, CNPq e CNI vieram a se agregar ao Projeto Inovar.

Em suma, trata-se de uma iniciativa inédita no País, que pretende articular interesses voltados para o preenchimento de espaços necessários, para que o mercado de capital de risco possa suprir o hiato de financiamento às empresas de tecnologia nos estágios nascentes e emergentes. Historicamente, mediante um amplo diagnóstico, foi detectada, em 99, uma gama de ações que deveria ser conduzida pelo Estado para agilizar nosso potencial tecnológico, por meio da disseminação da cultura do capital de risco no Brasil.

Nessa linha, estabeleceram-se metas bem definidas, visando ao estímulo do fortalecimento de um mercado de capitais de risco no País, bem como ao estímulo da criação de novas empresas de base tecnológica, por intermédio da disponibilização dos recursos financeiros. Entre as ações em execução, destaca-se a "Incubadora de Fundos Inovar", por meio da qual se estimula a criação de novos fundos de capital de risco, bem como se disseminam as melhores práticas de análise para seleção dos mesmos fundos.

Na mesma linha, o "Fundo Brasil Venture" consiste num acordo de investimento entre a FINEP e o Sebrae, a partir do qual se empresta apoio prioritário a fundos direcionados a empresas nascentes de base tecnológica. Com valor inicial estimado em 30 milhões de reais, seu termo de compromisso se assemelha em muito com o "Portal Venture Capital Brasil", outra modalidade de ação do Projeto Inovar, destinada também a alavancar, por meio da internet, interesses de investidores por investimentos de risco em empresas brasileiras. A existência de um portal sobre o tema é, certamente, um elemento que contribui para estimular essa atividade no Brasil.

Por outro lado, o "Venture Forum Brasil", como bem sugere o nome, propõe-se a organizar rodas de negócios, em cujos encontros empreendedores e investidores se debruçam sobre as vantagens da busca de capital de risco e das boas oportunidades de investimento. Trata-se de uma agenda permanente, ao longo da qual o empresariado apresenta seus planos

de negócios a uma platéia de investidores selecionados. Participam das rodas os gestores de fundos de capital, investidores corporativos, bancos de investimento, fundos de pensão, além de representantes dos patrocinadores.

Ao lado das rodas de negócios, o Projeto Inovar inaugurou a denominada "Rede Inovar", que consiste em prospectar oportunidades de negócios, apoiar a elaboração de propostas de financiamento, acompanhar projetos apoiados por instrumentos de financiamento, prestar serviços de acompanhamento dos projetos e, por fim, apoiar as empresas naquilo que concirna à constituição jurídica, proteção à propriedade intelectual, capacitação gerencial e negociação com investidores.

Do ponto de vista dos resultados, o quadro não poderia ser mais auspicioso. No caso da "Incubadora de Fundos", foram apresentadas 18 propostas de 15 diferentes gestores, quantidade que superou a expectativa dos parceiros. Em agosto último, foi aprovado o investimento no primeiro fundo a ser capitalizado pela Incubadora de Fundos. Para o "Portal Venture", credita-se o recorde de mais de 20 mil acessos, tendo se tornado ponto de convergência entre os interessados em conhecer melhor a atividade de capital de risco.

Sobre o "Venture Forum", já foram realizados quatro rodadas de negócios, com a intervenção de atores relevantes, extraídos dos mais promissores segmentos da tecnologia: software, telecomunicações, saúde e biotecnologia. Por último, da "Rede Inovar", registra-se progresso incontestável no objetivo de articular agentes e núcleos estaduais, para a prospecção e motivação de empreendimentos de base tecnológica nascentes ou emergentes no Brasil.

Para o futuro próximo, o "Projeto Inovar" sugere novas linhas de financiamento, uma das quais conectada com o Novo Mercado da Bovespa, com o objetivo de financiar os investimentos necessários à abertura de capital. Paralelamente, estuda-se a possibilidade de introduzir um programa voltado para a capacitação de gestores de fundos no Brasil. O objetivo do programa é o de aperfeiçoar o conhecimento desses profissionais sobre o potencial de investimento na área de tecnologia, familiarizando-os com os conceitos e formas de avaliação envolvidos nesse segmento.

Para concluir – Senhor Presidente –, gostaria de congratular toda a equipe de profissionais da Finep, sobretudo daqueles que se dedicam ao "Projeto Inovar", na convicção de que a dependência de nosso desenvolvimento tecnológico às amarras colonizadoras da importação de saber e conhecimento tem seus

dias contados. De resto, aproveite o ensejo para parabenizar o Ministro Sardenberg pelo excepcional trabalho que ora executa junto à pasta de Ciência e Tecnologia.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, chegam-nos notícias preocupantes sobre atividade do narcotráfico na Amazônia brasileira e, especificamente, sobre a forte produção de cocaína que se vem concentrando em território colombiano próximo às nossas fronteiras, com a visível intenção de usar cidades da nossa Amazônia como canais de distribuição dessa droga.

Não bastasse o poder destrutivo da cocaína como indutor do crime organizado e de inúmeras tragédias pessoais, a situação que se vai criando em nossa fronteira adquire especial complexidade e perigo, por estar a produção de cocaína sob a proteção das FARC – Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, organização guerrilheira que tenta, há muitos anos, derrubar os governos democraticamente eleitos naquele país.

Essas notícias foram publicadas pelo jornal **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 11 de novembro passado. Envolvem matéria que, para nós brasileiros, tem importantes repercussões do ponto de vista policial, mas também implicações políticas e de segurança nacional.

Baseia-se a reportagem daquele jornal em relatório reservado da Polícia Federal que descreve os dados por ela levantados em muitos meses de investigação, sobre a produção e o transporte de cocaína junto à nossa fronteira. A produção, ainda está em território colombiano, mas do nosso se aproxima. O transporte, aéreo, aproveita-se dessa proximidade para adentrar o Brasil clandestinamente e fazer chegar a droga, no atacado, a cidades nossas, tais como Guajará-Mirim e Porto Velho, em Rondônia; Rio Branco, no Acre; Tabatinga, São Gabriel da Cachoeira e Manaus, no Amazonas; e Boa Vista, em Roraima. Essas cidades estão provavelmente servindo de apoio logístico para a rede continental de transporte da droga.

A investigação especial da Polícia Federal se dá sob o nome Operação Cobra, sigla retirada das palavras Colômbia e Brasil. Essa operação pretende não só mapear armas também de sartaicular o narcotráfico na Amazônia brasileira. Foram identificadas 6 bases de produção de cocaína próximas a nossa fronteira sob o domínio das FARC. Essas 6 bases, chama das complexos, conjuntos de laboratórios de refino e de pistas clandestinas, produzem mensalmente cerca de 56 toneladas de cloridrato de cocaína. A droga parte em aviões para a Europa, Estados Unidos e Brasil.

A Polícia Federal não tem dúvidas sobre as relações estreitas entre a guerrilha e o narcotráfico. A guerrilha tem o comando dos complexos, e isso potencializa a ameaça contra a nossa fronteira. Algumas dessas bases estão apenas na região de nossa fronteira; 2 delas, o complexo Taraíra e o complexo Caruru, estão bem próximas a ela.

Três desses complexos produzem, cada um, 1 tonelada mensal de cocaína pura por mês. Já o complexo de Caño Jabon produz 4 toneladas mensais; o complexo Caruru produz 8 toneladas. A maior base é o complexo Barrancomina que produz 30 toneladas mensais de cloridrato de cocaína. O quilo dessa cocaína pura atinge o valor de 60 mil dólares no mercado norte-americano.

Nossa Polícia Federal identificou, em cada complexo, a localização das pistas clandestinas. E também determinou, para cada base, a exata unidade das FARC, e seu comandante, que domina o complexo. No caso da maior base, a de Barrancomina, o controle é exercido por Tomás Medina Caracas, apelidado de "Negro-Acácio", comandante da Frente 16 das Farc. Foi esse personagem quem deu abrigo e proteção ao traficante brasileiro Fernandinho Beira-Mar em sua fuga para a Colômbia.

Durante a investigação, a Polícia Federal usou informantes, patrulhamento fluvial, terrestre e aéreo, bem como monitoramento por satélite, em convênio com o INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.

As bases colombianas produtoras de cocaína sob o domínio das FARC refinam droga bruta, produzida principalmente no Peru e na Bolívia. As FARC, com 16 mil combatentes, se definem como uma força político-militar que nasceu como braço armado do Partido Comunista Colombiano no ano de 1964. Seus integrantes negam oficialmente ligações com o narcotráfico. Mas o governo colombiano, de há muito, as denuncia como estreitamente ligadas à produção de cocaína. A guerrilha dá proteção armada aos narcotraficantes em troca, principalmente, de armamento.

O governo colombiano acusa as FARC, ainda, de usar o território que dominam para ocultar as vítimas de seqüestros, forma de crime de há muito adotada pela guerrilha para obter recursos, que financiem suas atividades.

Sr. Presidente, toda essa pressão narcotraficante já tem reflexos diretos locais em cidades brasileiras da fronteira. Em Tabatinga, Estado do Amazonas, fronteira com a Colômbia, a Polícia Militar informou que a disputa de pontos de droga entre traficantes colombianos e brasileiros é o principal fator de criminalidade no município. Neste ano, 8 brasileiros foram as-

sassinados, até agora, em Tabatinga por peruanos e colombianos; no ano passado, foram 11.

Em Tabatinga estão presos 57 traficantes, sendo 42 brasileiros, 8 colombianos, 6 peruanos e 1 japonês. Um dos colombianos é membro das FARC e foi contratado por um traficante colombiano para assassinar um rival brasileiro. A paga seria 3 mil reais.

Sr. Presidente, vemos que a Polícia Federal se vem revelando atenta e operosa diante da ameaça da narcoguerrilha, que usa como instrumentos a proximidade a nosso território, o espaço aéreo brasileiro e cidades da nossa Amazônia que servem de apoio logístico no transporte da droga e mesmo como canais comerciais atacadistas.

Uma fronteira como a da Amazônia é muito permeável. A imensidão do território dificulta o controle. A solução é fortalecer a presença do Poder Público em pontos estratégicos. Diante desses perigos, devemos fazer avançar o projeto Calha Norte, um programa preponderantemente civil e social. Esperamos, para breve, a plena operação do projeto SIVAM, prioritário para que possamos monitorar todo o espaço aéreo amazônico.

O Exército mantém destacados 6.000 soldados em 20 pelotões da Amazônia Ocidental. A Polícia Federal vem fazendo sua parte, com 180 agentes, contando com o apoio das Forças Armadas, do IBAMA, da FUNAI e dos Poderes Executivos, Legislativos e Judiciários da Região. Esses brasileiros, armados com esses meios de dimensão apenas mediana, estão fazendo o seu papel. O resto do País tem o dever de dar-lhes apoio e, antes de mais nada, manter-se bem informado sobre esse câncer em nossa fronteira norte, em parte, ameaça potencial e, em parte, já visivelmente um mal concretizado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### REQUERIMENTO Nº 729, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 729, de 2001, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja enviada moção dirigida ao Governo e ao Congresso dos Estados Unidos da América, manifestando a preocupação do Senado Federal com as anunciadas medidas protecionistas recomendadas pela Comissão de Comércio Internacional, vinculado ao Governo Ameri-

cano e que poderão afetar significativamente as exportações brasileiras de aço para aquele País.

– 2 –

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 2001 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 723, de 2001 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.426, de 2001, Relator: Senador Carlos Bezerra), que autoriza o Município de Juiz de Fora – MG a contratar operação de crédito Financeira junto ao Banco ABN AMRO Real S/A, no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 3 –

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 2001 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 724, de 2001 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.427, de 2001, Relator: Senador Carlos Bezerra), que autoriza o Município de Juiz de Fora – MG a contratar operação de crédito com Banco ABN AMRO Real S/A – Leasing, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 4 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2001 (Votação nominal)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 27, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senadora Maria do Carmo Alves.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 313, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2001 (nº 760/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Subaé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.264, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornelas, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 314, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2001 (nº 767/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.388, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 333, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2001 (nº 875/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a

Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaci, Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.390, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Teotônio Vilela Filho.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 355, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 2001 (nº 1.004/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Assistencial Maria do Carmo Pedrosa Mendes – FUMACPEM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nazarezinho, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.318, de 2001, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Freitas Neto.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 364, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2001 (nº 969/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Nazaré de Comunicação para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.319, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Otávio.

– 11 –

REQUERIMENTO Nº 678, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 678, de 2001, do Senador Mauro Miranda, solicitando o desamparamento do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001, do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1999.

– 12 –

REQUERIMENTO Nº 680, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 680, de 2001, do Senador Pedro Simon, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 503, de 1999, de sua autoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 36 minutos.)*

# Ata da 169ª Sessão Deliberativa Ordinária em 6 de dezembro de 2001

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares  
Carlos Wilson, Lauro Campos, Romeu Tuma e Gilvam Borges*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias –  
Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos  
Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto –  
Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio –  
Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio  
– Carlos Wilson – Edison Lobão – Eduardo Siqueira  
Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fer-  
nando Bezerra – Fernando Matusalém – Fernando  
Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo  
Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson  
Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – He-  
lôisa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João  
Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino –  
José Alencar – José Coelho – José Fogaça – José  
Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos –  
Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho –  
Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do  
Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro  
Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior –  
Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro  
Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Ricardo Santos  
– Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Satur-  
nino – Robinson Viana – Romeu Jucá – Romeu Tuma  
– Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio  
Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir  
Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A lista de  
presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Sena-  
dores. Havendo número regimental, declaro aberta a  
sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-  
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moza-  
rildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### AVISOS

#### DE MINISTROS DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

Nº 341/2001, de 29 de novembro último, enca-  
minhando as informações em resposta ao Reque-  
rimento nº 25, de 2001, de iniciativa da Comissão de  
Fiscalização e Controle, exceto quanto ao quesito nº  
5, por estar revestido de absoluto sigilo, de acordo  
com os §§1º e 2º do art. 155 e art. 157 da Lei nº 6.404,  
de 1976; e

Nº 339/2001, de 29 de novembro último, solici-  
tando dilatação do prazo para entrega da resposta,  
por mais 30 dias, ao Requerimento nº 544, de 2001,  
de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle.

*Os avisos foram anexados aos proces-  
sados dos Requerimentos aos quais se re-  
ferem.*

*O Requerimento nº 525, de 2001, volta  
à Comissão de Fiscalização e Controle.*

*O Requerimento nº 544, de 2001, ficará  
na Secretaria-Geral da Mesa aguardando as  
informações do Ministério de Minas e Energia.*

#### DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 526/2001, de 28 de novembro último, do Mi-  
nistro de Estado da Fazenda, encaminhando as infor-  
mações em resposta ao Requerimento nº 575, de  
2001, do Senador Carlos Bezerra; e

Nº 359/2001, de 3 do corrente, do Ministro de  
Estado da Previdência e Assistência social, encami-  
nhando as informações, bem como disquete, em res-  
posta ao Requerimento nº 636, de 2001, do Senador  
Eduardo Suplicy.

*As informações foram encaminhadas,  
em cópia, aos Requerentes, bem como o dis-  
quete que acompanha o aviso nº 359/2001.*

*Os Requerimentos vão ao Arquivo.*

MATÉRIA RECEBIDA  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS  
**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 53, DE 2001**  
(Nº 222/2000, na Câmara dos Deputados)

**Acrescenta o art. 149A à Constituição Federal.**

As mesas da câmara dos deputados e do senado federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art.1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149A:

“Art. 149A. Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, III.

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 222, DE 2000**

**Dá nova redação ao art. 145, II, e § 2º da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O inciso II e o § 2º do art. 145 da Constituição

Federal passam a ter a seguinte redação:

“Art. 145. ....”

II – taxas pela utilização do serviço de iluminação pública, bem como em razão do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de demais serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

.....  
§ 2º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos, à exceção da taxa de iluminação pública.”

**Justificação**

É de todos sabido que muitos Municípios brasileiros vinham instituindo e cobrando a taxa de iluminação pública para fazer face aos custos da implanta-

ção e manutenção desse serviço indispensável para as comunidades urbanas.

O Supremo Tribunal Federal, porém, já firmou jurisprudência no sentido de considerá-la inconstitucional. por não se tratar de serviço público específico e divisível e, em certos casos, por ter ela base de cálculo coincidente com a de impostos, como imposto predial territorial urbano (IPTU).

Como os Municípios não têm condições efetivas de custear a iluminação pública através de seus impostos e também não podem permanecer inadimplentes com as empresas concessionárias ou distribuidoras de energia elétrica, a solução que se alvitra é a de emendar-se a Constituição, para que eles possam vir a instituir e cobrar a taxa de iluminação pública, dentro da legalidade e sem os percalços das demandas judiciais.

A emenda excetua explicitamente a taxa de iluminação pública das regras constitucionais restritas quando à instituição de taxas em geral.

Pela relevância do tema, espero contar com o apoio dos nobres pares do Congresso Nacional para a aprovação desta emenda constitucional.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1999. –  
Deputado **Juquinha**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto o art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

Seção II

**Das Limitações do Poder de Tributar**

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;



II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º – A vedação do inciso III, “b”, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.

§ 2º – A vedação do inciso VI, “a”, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º – As vedações do inciso VI, “a”, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas “b” e “c” compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

“ § 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativas a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no artigo 155, § 2º, XII, g.”

*Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:*

“§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária condição de responsável pelo pagamento de impostos ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.”

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Esgotou-se o tempo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para disciplinar a realização de eleições primárias para a escolha de candidatos; e

– Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2001, de autoria do Senador Pedro Simon, que assegura a instalação de Municípios criados por Lei Estadual.

Tendo sido apreciados terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2001, aprovado, vai à Câmara dos Deputados; e o de nº 109, de 2001, rejeitado, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 273, DE 2001**

**Altera a Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994 (Lei de Franquias) para vedar a sublocação de imóveis, pelo franqueador, por valor superior ao da locação.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea “b” do inciso VIII do art. 3º da Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.....

VIII – .....

b) aluguel de equipamentos ou ponto comercial, sendo vedado ao franqueador sublocar imóvel ao franqueado por valor superior ao da locação. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei de Locações), em seu art. 21, veda a sublocação por valor superior ao da locação, proibindo ao locador o lucro sem esforço pessoal, às custas da mera especulação imobiliária.

No entanto, é freqüente a prática de sublocação de imóveis alugados por franqueadores a seus franqueados por preço superior ao da locação, muitas vezes com diferenças significativas de valor.

Questionado, o Poder Judiciário tem admitido a conduta dos franqueadores, alegando a especialidade do contrato de franquia, que somente se submete ao regime da Lei de Franquias, omissa sobre o tema da sublocação, não se aplicando à espécie a Lei de Locações.

Não vemos razão para excepcionar os contratos de franquia da regra geral que proíbe a sublocação de imóveis por valor superior ao da locação, motivo pelo qual estamos submetendo a esta Casa o presente projeto de lei, para o qual contamos com o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2001. –  
**Carlos Bezerra.**

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.955, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994

**Dispõe sobre o contrato de franquia empresarial (franchising) e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 3º Sempre que o franqueador tiver interesse na implantação de sistema de franquia empresarial, deverá fornecer ao interessado em tornar-se franqueado uma circular de oferta de franquia, por escrito e

em linguagem clara e acessível, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

I – histórico resumido, forma societária e nome completo ou razão social do franqueador e de todas as empresas a que esteja diretamente ligado, bem como os respectivos nomes de fantasia e endereços;

II – balanços e demonstrações financeiras da empresa franqueadora relativos aos dois últimos exercícios;

III – indicação precisa de todas as pendências judiciais em que estejam envolvidos o franqueador, as empresas controladoras e titulares de marcas, patentes e direitos autorais relativos à operação, e seus subfranqueadores, questionando especificamente o sistema da franquia ou que possam diretamente vir a impossibilitar o funcionamento da franquia;

LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991

**Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 21. O aluguel da sublocação não poderá exceder o da locação; nas habitações coletivas multifamiliares, a soma dos aluguéis não poderá ser superior ao dobro do valor da locação.

Parágrafo único. O descumprimento deste artigo autoriza o sublocatário a reduzir o aluguel até os limites nele estabelecidos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

### OFÍCIOS

Ofício nº 1.648-L-PFL/01

Brasília, 5 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Dr. Gomes para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Francisco Garcia.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OF/GAB//Nº 338-PDT

Brasília, 6 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Fernando Coruja para integrar, na condição de Suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização, em substituição ao Deputado Olímpio Pires.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Miro Teixeira**, Líder do PDT.

OF. GL/PMDB/Nº 339 /01

Brasília, 5 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores Gilvam Borges e Marluce Pinto, como titulares, em substituição, respectivamente, aos Senadores Sérgio Machado e Nabor Júnior, na Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer a Medida Provisória nº 2.218, de 4-9-2001, que “Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências, ficando a mesma assim constituída:

**Titulares**

Gilvam Borges

Marluce Pinto

**Suplentes**

Pedro Simon

Juvêncio da Fonseca

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente em exercício, Senador Edison Lobão, o Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador Ramez Tebet, comunicou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – fazendo um convite ao seu Presidente para comparecer a esta solenidade – que hoje, às 11 horas, será feita a entrega pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves, de toda a matéria em derredor da imunidade parlamentar. A tramitação dessa matéria teve início nesta Casa e, depois de sofrer alterações na Câmara dos Deputados, volta hoje para ser entregue oficialmente.

É um fato auspicioso, porque se omite a origem: o Senado Federal. Foi aqui que teve ram início as manifestações em derredor da imunidade parlamentar,

com várias emendas constitucionais, inclusive uma de minha autoria, tirando dos crimes comuns a possibilidade de serem eles protegidos pelo manto da imunidade parlamentar, que estava a se revelar impunidade.

Como o convite é para as 11 horas e tenho uma missão fora do Senado, comuniquei ao Presidente Ramez Tebet que ainda hoje será de sig na do o Senador José Fogaça para relatar a matéria, porque foi quem a relatou no início da sua tramitação nesta Casa. Portanto, S. Ex<sup>a</sup> é a pessoa mais indicada para isso.

Além disso, combinamos que, na quarta-feira, a matéria será tratada *extrapauta*, apesar de, em se tratando de emenda constitucional, não mais poder ser aprovada ainda este ano, por causa do rito regimental. Entretanto, o Senado cumprirá com seu dever.

Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Senador Edison Lobão, um dos que mais atuou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quando as medidas concernentes à imunidade parlamentar davamos os primeiros passos. Cumprimento também o Presidente do Senado, Senador Ramez Tebet, e o Secretário-Geral da Mesa, Dr. Raimundo Carreiro, pela eficiência com que essa matéria foi tratada.

Era essa a comunicação que me parecia importante. Sendo a matéria entregue às 11 horas, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desig na rá hoje mesmo um Relator. Se tudo correr bem, nós a apreciaremos na próxima reunião ordinária de quarta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Bernardo Cabral, o que objetivamente V. Ex<sup>a</sup> comunica à Casa é que, recebida hoje essa emenda constitucional, que tem origem no Senado – como lembra oportunamente -, ainda hoje ela será distribuída ao Relator, Senador José Fogaça.

Recordo a V. Ex<sup>a</sup>, por igual, que teve origem no Senado essa emenda constitucional que suspende as imunidades parlamentares para crimes comuns, instituto antigo existente em quase todos os países do mundo, mas que, em nosso caso, está sendo aperfeiçoado para que sobreviva apenas a imunidade pela emissão de palavras e votos no próprio plenário do Congresso Nacional.

Em verdade, essa emenda foi votada com extrema rapidez e por unanimidade no Senado da República, tendo sido enviada à Câmara dos Deputados, que agora, depois de um longo debate, retorna a emenda ao Senado para que seja apreciada, em razão das alterações lá efetuadas.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Bernardo Cabral, atuou de maneira significativa não apenas na Constituinte, mas também em todos os momentos aqui no Senado Federal, seja como Relator das matérias mais importantes, seja como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, em alguns casos, até acumulando a Presidência e a Relatoria – como é o caso, por exemplo, da reforma do Poder Judiciário.

Congratulo-me com todos os Srs. Senadores pelo que ocorre e, em particular, com V. Ex<sup>a</sup>; com o Senador José Fogaça, Relator da matéria; com o Senador Ronaldo Cunha Lima, autor e primeiro subscritor dessa emenda constitucional; e com o Presidente Ramez Tebet.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo Bloco, como Líder do PDT, por cinco minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> por cinco minutos, nos termos do art. 14 do Regimento Interno.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra como Líder porque sou membro titular da CPI do Futebol, e os trabalhos estão sendo abertos pelo Senador Álvaro Dias.

Venho a estatribuna lamentar um episódio ocorrido no meu Estado e trazer minhas desculpas, em nome do povo do Amapá, ao Governo e ao povo inglês. Trata-se do assassinato do comandante do iate de pesquisas Seamaster, de bandeira inglesa, que se encontrava fundeado ao largo do balneário de Fazendinha, na cidade de Macapá. O comandante preparava-se para deixar o Brasil quando foi assassinado por piratas.

Isso, sem dúvida nenhuma, mostra o agravamento da violência em nosso Estado. Ao desculpar-me, em nome do povo do Amapá, com o Governo inglês e ao discorrer sobre esse episódio – justificarei por que o faço –, solicito ao Governador do Estado, João Alberto Capi Ribeiro, que tome das providências para apurar o fato, haja vista que a violência tem-se agravado de maneira incontrolável no Estado do Amapá. Como um Estado que se propõe a desenvolver o turismo pode conviver com esse tipo de acontecimento, que denigre a sua imagem? Resta-me apenas lamentar esse acontecimento.

O comandante do navio inglês detinha o título de **Sir**. Portanto, tinha vinculação direta ao Governo inglês. O navio, que entrou no Brasil pelo porto de São Sebastião, dirigia-se à Venezuela. Encontravam-se presentes, pelo menos, dez cientistas e profissionais

da BBC de Londres e da **Discovery Channel**, emissora de televisão inglesa.

O episódio, sem dúvida nenhuma, terá repercussão internacional. Faço um apelo também ao Ministro Celso Lafer no sentido de que entre em contato, imediatamente, com o Governo do Amapá, para que não apenas as investigações, mas também todas as providências que dizem respeito ao fato, inclusive ao transporte do corpo do comandante morto, sejam tomadas pelo Governo brasileiro por intermédio do Itamaraty.

Como disse, o comandante assassinado detinha o título nobiliário de **Sir**, concedido somente a quem se destaca servindo Sua Majestade britânica, a Rainha Elizabeth II.

Lamento trazer esta notícia ao Senado Federal e ao Brasil. Faço-o porque, sendo matéria que terá repercussão nacional e internacional, trago as desculpas necessárias ao povo e ao Governo inglês em nome do povo do Amapá. Essa matéria está publicada no **Diário do Amapá** de hoje, jornal de grande credibilidade e grande circulação no Estado, de propriedade do jornalista Luiz Melo. Procurei certificar-me dos pormenores do fato antes de pronunciar-me no Senado Federal.

Ficam aqui os votos de condolências, portanto. Sei que milhares de assassinatos estão acontecendo no Amapá, dia a dia. Fazer referência ao assassinato de um inglês parece algo não muito adequado para um Senador amapaense, mas, pela repercussão que o fato terá, pelo aspecto negativo que pode trazer, preocupo-me e por isso trago aqui as desculpas do povo do Amapá.

Muito obrigado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE.) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares para uma comunicação.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Para uma comunicação inadiável, Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo falar sobre a crise que se abateu sobre a Transbrasil. Essa companhia aérea tradicional e tão querida dos brasileiros resolveu, devido a suas dificuldades financeiras, suspender suas atividades por tempo indeterminado. Isso ocasionou, sem dúvida alguma, grande perda para seus servidores e para os passageiros que já haviam adquirido bilhetes, confiantes na continuidade dos trabalhos da Transbrasil. Também gerou, perante a sociedade brasileira, uma expectativa bastante negativa quanto aos destinos de nossas companhias aéreas.

as, que, como sabemos, estão passando por sérias dificuldades, decorrentes de várias coisas: má administração, alta exagerada do preço dos combustíveis e, também, um fator que, se fosse resolvido, ajudaria, e muito, as companhias aéreas, que é o ressarcimento do ICMS pelos Governos Estaduais.

Segundo as companhias aéreas, tais Governos cobraram-lhes indevidamente e aplicaram alíquotas do ICMS sobre as passagens que foram vendidas durante alguns anos. Segundo as informações da própria Transbrasil, pelo menos 335 milhões de reais teriam sido pagos a mais a Governos dos Estados.

Sr. Presidente, essa crise pode ter consequências imprevisíveis. Ela pode alastrar-se e fechar outras companhias. Quem ganharia com isso? Naturalmente as companhias estrangeiras, as companhias internacionais que descem as suas aeronaves em nosso território, em detrimento do emprego, que será prejudicado. Milhares e milhares de brasileiros perderão seus postos de trabalho. Enquanto isso, o Governo Federal simplesmente lava as mãos e diz que não tem nada a ver com o fato. Como não, Sr. Presidente? É necessária uma intervenção pronta e enérgica do Governo Federal para estancar a crise. Não digo que o Governo Federal vá tomar dinheiro do Tesouro Nacional e entregar às companhias aéreas, mas é preciso que haja interferência dele no sentido de solucionar pendências, de conceder mais prazo para o pagamento das dívidas.

Se isso estivesse acontecendo nos Estados Unidos, o Presidente da República estaria preocupado. É bom lembrar que após o atentado ao World Trade Center e ao Pentágono as companhias aéreas americanas mergulharam numa crise sem precedentes. E o que fez o Governo dos Estados Unidos? Interveio para que as companhias não quebrassem diante do medo, do pavor generalizado que se espalhou naquele país após os atentados terroristas.

Ao concluir, Sr. Presidente, pois, assim como V. Ex<sup>a</sup>, sou cumpridor do Regimento, desejo ponderar ao Governo Federal, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, por meio dos órgãos competentes, procure meios de atenuar a crise, que provoca o desemprego, que fecha empresas. O Governo já interveio em outras áreas. Por exemplo, empregou US\$20 bilhões para salvar os bancos. Nossas companhias aéreas estão fechando. Daqui a pouco, para que eu possa viajar para Sergipe terei de utilizar uma das companhias americanas em que os terroristas assassinaram pessoas inocentes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me inscresse para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, da mesma forma, peço que faça minha inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito, igualmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria, nesta oportunidade, de lamentar o infausto acontecimento ocorrido no início desta semana em meu querido Tocantins, mais precisamente na Belém-Brasília, estrada da integração nacional, que se rompeu em torno do quilômetro 421, durante a noite, pois o acúmulo de água era muito maior do que a capacidade do bueiro. A ruptura desse trecho da Belém-Brasília fez com que vários carros caíssem dentro daquele precipício. Foram registradas quatro mortes, e alguns corpos só vieram a ser resgatados ontem.

Temos ocupado esta tribuna freqüentemente, Sr. Presidente, para deplorar as condições das nossas rodovias federais. A Belém-Brasília, ou a BR-153, que vai do Rio Grande do Sul até Marabá, no Pará, foi construída ainda na década de 50 pelo nosso querido Presidente Juscelino Kubitschek. Asfaltada entre 1972 e 1974, daí para cá só eventualmente operações para tapar buracos foram realizadas. O fluxo de veículos, cada vez mais pesado, cada vez maior, está fazendo com que a Belém-Brasília venha ceifando inúmeras vidas, o que é muito triste. Também têm aumentado muito as despesas dos caminhoneiros, sobretudo o custo dos fretes, devido aos estragos, às avarias nos caminhões, nas carretas e até nos carros de passeio.

Sr. Presidente, eu gostaria de apelar ao Ministro Interino dos Transportes para que, por meio da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, a Cide, criada agora com a flexibilização do monopólio

da Petrobras, recursos que seguramente o Governo arrecadará – mais de R\$1 bilhão – e que serão destinados às rodovias federais sejam também destinados à Belém-Brasília. A justificativa são as fortes chuvas que caem no norte do Brasil, sobretudo no meu Estado, e no Maranhão e no Estado do Pará, as quais certamente ocasionarão novas ocorrências.

Apelo, então, ao Ministro para que promova a normalização do tráfego que, em um primeiro momento, foi desviado, provocando fila de mais de 10 quilômetros, sendo que os desvios certamente provocarão muitos transtornos aos motoristas.

Sr. Presidente, gostaria de abordar um assunto que diz respeito ao abuso que se pratica contra a população brasileira. Tivemos notícia de que os preços dos medicamentos subiram recentemente, alguns até 300%. Isso é um absurdo! É necessário que os órgãos de defesa do consumidor tomem as providências devidas.

“Genéricos são irreversíveis!” Com essa frase, o Ministro da Saúde, José Serra, resumiu a consolidação e a evolução da Política de Medicamentos Genéricos no Brasil. Em entrevista à imprensa, o Ministro ressaltou que, em menos de dois anos, a receptividade do povo brasileiro permitiu que existam, hoje, 424 desses medicamentos registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Começamos com 30 anos de atraso em relação aos Estados Unidos, mas lá, como em outros países desenvolvidos, a participação dos genéricos no mercado demorou mais de 10 anos.

Acredito que, atualmente, o que mais diferencia os genéricos dos remédios de marca é o preço, em média 40% menor. Isso, é óbvio, fez com que a preferência da população começasse a se definir em favor desses produtos. Não poderia, é claro, ser de outro modo em um País onde os preços de remédios comuns chegam a subir até 368%. Isso ocorreu, Sr. Presidente, após o Governo ter autorizado um aumento de apenas 3,79%, recentemente.

Pesquisa realizada pelo Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal/Instituto de Defesa dos Usuários de Medicamentos avaliou 10 mil itens. Identificou que, dentre esses, 7.044 sofreram reajustes, dos quais 2.105 acima do percentual autorizado pelo Governo. O Conselho atribui esse verdadeiro assalto à falta de fiscalização dos preços dos medicamentos – responsabilidade da Anvisa.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal, Dr. Antônio Barbosa, em declarações aos jornais desta cidade, pede a punição

de todos os responsáveis, laboratórios e órgãos fiscalizadores, e alerta que a infração é dupla:

A primeira porque, por meio de uma resolução, o Governo derrubou a Lei nº 10.213, que determina o congelamento dos preços dos remédios até dezembro de 2002. A segunda é com relação ao aumento abusivo, superando os 3,79% determinados pela mesma resolução.

Ao acusar a Anvisa de cumplicidade com os laboratórios no reajuste exagerado, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal esclareceu que fórmulas, embalagens, dosagem e concentração só são alteradas com a permissão da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Sr. Presidente, nobres Senadores, 28 laboratórios são suspeitos de aumentar e arredondar preços, irregularmente, de 214 remédios, nos meses de outubro e novembro. Caso essas impropriedades sejam comprovadas pela Secretaria Executiva da Câmara de Medicamentos, os laboratórios poderão pagar multas de até R\$3,192 milhões.

Outra grave denúncia do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal se refere ao chamado processo de maquiagem de muitos medicamentos: pequenas alterações na fórmula ou na apresentação, autorizadas, que permitem a elevação dos preços. Com essas modificações mínimas, os fabricantes conseguiram novos registros e, em consequência, novos preços.

Se esse processo de módica e sucessivas alterações for considerado de forma retroativa, perceberemos que 140 medicamentos foram reajustados apenas no mês de agosto. Observando um período mais amplo, desde julho, verificaremos que o total de remédios maquiados passa de mil.

Sr. Presidente, pode parecer estranho que o órgão responsável não perceba essas mudanças ou concorde com elas, tão frequentes – pode-se até dizer costumes –, mas o Presidente do Conselho Regional de Farmácia esclarece: “O Governo ganha, por cada novo registro, de R\$30 a R\$100 mil.”

O Sr. Antônio Barbosa alerta para outro aspecto muito sério e pouco considerado do problema. No Brasil, a automedicação, bem como a sugestão de remédios por farmacêuticos e até por simples balconistas é uma realidade, e todos sabemos disso. No caso de uma dessas alterações de fórmula não ser informada ao paciente, o risco é bastante grande e as consequências podem ser graves. Esses danos compreendem desde a não-ocorrência do efeito desejado, se a concentração tiver sido reduzida, até uma dose letal, se a concentração tiver sido aumentada.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Governo precisa considerar a situação dos analfabetos, incapazes de ler ao menos o nome do medicamento que estão comprando; expostos às influências de qualquer vendedor de balcão, por menos qualificado que seja; condenados a comprar sempre o remédio mais barato, que, mesmo assim, geralmente, está acima de suas possibilidades financeiras.

É necessário, outrossim, levar em conta as necessidades dos aposentados, dos idosos em geral. Sabemos que existe uma relação inversa entre idade e saúde: quanto mais velho o indivíduo, menos resistência o organismo tem. Se a essa relação perversa se acrescem a pobreza, as dificuldades e a falta de dinheiro, temos aí o quadro da velhice no Brasil. E agora ela, a velhice, também está ameaçada pelas alterações nos medicamentos de que necessita para manter-se viva por mais algum tempo.

Não é sem motivos, nobres Senadores, que a fragilidade, o calcanhar de Aquiles do atual Governo é a área social. Disto todos estamos cientes. Entretanto, e paradoxalmente, documento do Observatório da Cidadania/Social Watch há pouco divulgado revelou que os indicadores sociais brasileiros se aproximaram das metas estabelecidas em conferência da ONU. Em algumas delas, chegamos a superar os Estados Unidos. Nossos principais resultados se encontram nas áreas de educação e saúde; no quesito saúde infantil, o Brasil superou os objetivos fixados; quanto à saúde e esperança de vida, houve algum avanço no ritmo dos programas e quase atingimos a meta.

Também o IBGE divulgou, no dia 3 deste mês de dezembro, que a expectativa de vida em nosso País aumentou em dois anos e sete meses. Deve-se tal resultado, principalmente, aos avanços da medicina e à redução da mortalidade infantil.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, temo que os próximos relatórios nacionais e internacionais apresentem um retrocesso nos atuais resultados. Se continuarem os absurdos de remédios maquiados e o aumento espúrio dos preços, em breve os índices de mortalidade infantil e adulta se elevarão.

Quero ressaltar que, segundo a pesquisa do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal, até os genéricos estão sendo reajustados sem fiscalização.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, permitam-me observar: devemos, queremos e precisamos eliminar a pobreza; não os pobres. É perfeitamente aplicável, nesse contexto, a já famosa frase do âncora Bóris Casoy: É uma vergonha!

Em benefício do povo brasileiro e preocupado, especialmente, com as crianças, as gestantes e os idosos, solicito à Mesa desta Casa e do Congresso e a cada Senador, em particular, que acompanhem atentamente as investigações que o Ministério Público Federal e a Câmara de Medicamentos devem realizar.

O povo brasileiro está farto de denúncias, escândalos e investigações não conclusivas; em suma, da impunidade generalizada. Esta é, infelizmente, uma das características negativas deste País, que nos rebaixa aos olhos da nossa própria gente e também das nações desenvolvidas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é hora de se apurarem as responsabilidades e de se punirem todos os culpados.

É a saúde do nosso povo que está em jogo!

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra, como Líder do PMDB, à Senadora Marluce Pinto.

V. Ex<sup>a</sup> terá cinco minutos para fazer o seu discurso.

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, atropelando qualquer tipo de bom senso, sem nenhum amparo nos campos da lógica e da racionalidade, mais uma vez a Funai mira Roraima com sua inconseqüente política de demarcação pura e simples de terras indígenas.

Desta vez, não satisfeitos com os estragos sociais e econômicos causados à sociedade roraimense pela litigiosa e até hoje não resolvida questão da área Raposa/Serra do Sol, os dirigentes da Funai abrem nova frente de batalha contra o povo: por meio da Portaria nº 824, de 11 de outubro passado, criou um grupo de estudo para delimitar mais uma área indígena em Roraima, contígua às áreas de São Marcos e Raposa, denominada “Área Indígena Anarô, do Grupo Macuxi”.

Esse novo “circo da discórdia”, Sr. Presidente, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de outubro recém-passado e, a bem da verdade, é um amontoado de evasivas onde, de concreto, só vislumbramos seu número e a data de sua publicação.

Sem arrazoado algum, sem justificativas, sem razões mínimas para nortejar uma decisão desse vulto – que é a de cercear todo um povo de usufruir um direito inalienável –, um único motivo podemos apontar para tão precipitada decisão: a recente Lei nº 10.304, de 2001, originária de um projeto de minha autoria, que transferiu para Roraima as terras até então pertencentes à União.

Não tenho dúvidas disso, Sr. Presidente: essa portaria da Funai foi assinada exatamente um dia após a aprovação, aqui no Senado, da que le meu projeto.

Por esse motivo é que vim agora a esta tribuna. Quero informar ao povo de Roraima que já estou tomando as devidas providências no sentido de estancar mais essa investida da Funai.

Ante ontem mesmo estive com o Ministro da Justiça, a quem fiz longo e minucioso relato da questão. Além de veemente manifestação de contrariedade a mais esse absurdo, deixei também com o Ministro um mapa onde estão registradas todas as áreas indígenas já demarcadas e em processo de demarcação em nosso Estado.

Nos dias de hoje, Sr. Presidente, Roraima conta apenas com 40% de suas terras para atender todas as demandas da sociedade. Os outros 60% estão assim reservados:

– 45% em áreas indígenas, quando os índios representam pouco mais de 5% da população do Estado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um motivo urgente para eu ter pedido a palavra pela ordem.

Pelo que acaba de relatar o Senador Roberto Requião, a solução deste problema virá em benefício de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Marluce Pinto.

Sr. Presidente, nunca ocorreu isso antes. A sessão do Senado não está sendo transmitida ao vivo, está sendo transmitida a CPI do Futebol.

E faço isso em benefício de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Marluce Pinto, pois há V. Ex<sup>a</sup> de compreender que o pronunciamento que faz deveria estar sendo transmitido ao vivo.

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR) – Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – O Senador Roberto Requião acaba de observar que a TV Senado está transmitindo a CPI do Futebol, o que

nunca ocorreu antes. A sessão do Senado ao vivo sempre tem precedência e prioridade absoluta. Por essa razão, pedi a palavra, pois achei que deveria alertar a Casa, inclusive em nome da Senadora Marluce Pinto, que fala pela Liderança do PMDB.

O mérito é do Senador Roberto Requião, Sr. Presidente

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR) – Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Senador Eduardo Suplicy, eu gostaria de agradecer a V. Ex<sup>a</sup>, e nós já providenciamos junto à consultoria da Mesa a transmissão imediata dos trabalhos do nosso Plenário.

Continua com a palavra a Senadora Marluce Pinto.

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, como é um assunto de tanta importância para o nosso Estado, eu gostaria, se possível fosse, de aguardar a transmissão. Eu estive no Estado na semana passada, convidada pela Assembléia Legislativa a ir àquela instituição onde se encontravam os fazendeiros, que estavam muito preocupados com a demarcação da área, porque estão correndo um sério risco de terem de sair de lá.

Sr. Presidente, eu gostaria que meu pronunciamento fosse transmitido pela televisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Senadora Marluce Pinto, estamos verificando se realmente essa informação procede, uma vez que há uma outra informação de que um funcionário teria incluído um canal, que não o do plenário, em que não aparece a imagem dos nossos trabalhos. Mas já está tudo em ordem. V. Ex<sup>a</sup> pode dar continuidade ao seu pronunciamento, no qual estamos muito interessados. V. Ex<sup>a</sup> pode recomeçar. Eles estavam assistindo a um outro canal, segundo informação que estamos recebendo.

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, muito obrigada pela deferência. Agradeço aos meus nobres Colegas a compreensão. Agradeço principalmente ao Senador Eduardo Suplicy, que tomou a iniciativa da advertência.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, atropelando qualquer tipo de bom senso, sem nenhum amparo nos campos da lógica e da racionalidade, mais uma vez, a Funai mira Roraima com sua incoerente política de demarcação pura e simples de terras indígenas.

Desta vez, não satisfeitos com os estragos sociais e econômicos causados à sociedade roraimense pela litigiosa e até hoje não resolvida questão da área



Raposa/Serrado Sol, os dirigentes da FUNAI abrem nova frente de batalha contra nosso povo: pela Portaria nº 824, de 11 de outubro passado, criou-se um grupo de estudo para delimitar mais uma área indígena em Roraima, contígua às áreas de São Marcos e Raposa, denominada “Área Indígena Anarô, do Grupo Macuxi”.

Esse novo “Circo da Discórdia”, Sr. Presidente, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de outubro recém-passado e, a bem da verdade, é um amontoado de evasivas onde, de concreto, só vislumbramos seu número e a data de sua publicação.

Sem arrazoado algum, sem justificativas, sem razões mínimas para nortear uma decisão desse vulto – que é a de cercear todo um povo de usufruir um direito alienável –, um único motivo podemos apontar para tão precipitada decisão: a recente Lei nº 10.304, de 2001, originária de um projeto de minha autoria que transferiu para Roraima as terras até então pertencentes à União.

Não tenho dúvidas disto, Sr. Presidente: essa portaria da Funai foi assinada exatamente um dia após a aprovação, aqui no Senado, daquele meu projeto.

Por esse motivo, venho agora a esta tribuna. Quero informar ao povo de Roraima que já estou tomando as devidas providências no sentido de estancar mais essa investida da Funai.

Anteontem mesmo, estive com o Ministro da Justiça, a quem fiz longo e minucioso relato sobre a questão. Além de veementemente manifestar contrariedade a mais esse absurdo, deixei também com o Ministro um mapa onde estão registradas todas as áreas indígenas já demarcadas e em processo de demarcação em nosso Estado.

Nos dias de hoje, Sr. Presidente, Roraima conta apenas com 40% de suas terras para atender a todas as demandas da sociedade. Os outros 60% estão assim reservados: 45% em áreas indígenas, quando os índios representam pouco mais de 5% da população do nosso Estado; 6% são reservas ecológicas intocáveis; outros 6% são áreas alagadas; 2% representam áreas montanhosas; e 1% é reserva estratégica das Forças Armadas.

Portanto, neste momento, digo aos roraimenses que já estou em ação. Estou, desde o dia 4, somando as forças necessárias, onde estiverem, para impedir que mais essa insensatez seja cometida contra Roraima.

Tive ótima recepção por parte do Ministro da Justiça, que, com serenidade, ouviu minhas preleções. Confio em sua sensibilidade e que ro contar com sua mais ágil ação para estancar mais essa injustiça da Funai contra nosso povo. S. Exª solicitou-me, por

escrito, um relatório circunstanciado da questão, o qual farei o mais rápido possível.

Diantedisso, quero e preciso contar com a solidariedade de meus colegas Senadores e também de V. Exª, Sr. Presidente, para que unamos forças em desfavor de mais esse desmando.

Não mais podemos permitir que a Funai tripe sobre nossa soberania, sobrepuje nossa vontade e sobreponha o direito e a justiça, como se acima da bem e do mal estivesse.

Sr. Presidente, nobres Colegas, hoje mais um Senador de Roraima usará da tribuna para falar exatamente sobre os problemas criados pela Funai no nosso Estado.

Eugostaria de, neste momento, solicitar aos nobres Pares desta Casa que nos unamos. Não somos contrários aos índios. Muito pelo contrário, damos muita cobertura às comunidades indígenas do nosso Estado. Digo, de público, porque sei que alguns deverão estar me ouvindo, que a maioria das comunidades indígenas de Roraima não aceita a demarcação da área contínua. O que elas querem realmente é conviver com a sociedade não-índia, para contribuir não só para o desenvolvimento do nosso Estado, mas também para seu próprio progresso e para o sustento de suas famílias. Se elas fossem depender da Funai, nem sei se teriam condições de sobrevivência. São o Governo do Estado e as autoridades roraimenses que dão guarida às comunidades indígenas da nossa região. Não há cooperação por parte da Funai. Apenas uns poucos índios recebem passagens para viajar até para o exterior, para formar uma pe que no grupo de índios contra os não-índios.

Desde que cheguei a Roraima, há 22 anos, acompanho a situação das comunidades indígenas, que viviam harmonicamente com os fazendeiros. Trabalharam para aumentar o rebanho do Estado, sempre na mais pacífica convivência. Hoje, por interferência de algumas ONGs que estão se instalando lá, está mudando a situação de convivência entre indígenas e não-índios.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, pelo que me foi concedido anteriormente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Senador Eduardo Suplicy, informo – porque tenho certeza de que V. Exª não tinha conhecimento disso – que os trabalhos da Casa estavam sendo transmitidos desde o início pela TV Senado. É esta a orientação da Mesa: dar sempre prioridade aos trabalhos e aos discursos pronunciados em plenário pelas Srªs Senadoras e pelos Srs. Senadores. V. Exª recebeu uma informação equivocada.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares, agradeço a providência e a informação, mas esclareço que o Senador Roberto Requião e eu agimos de boa-fé. Ao ver o aparelho de televisão sempre ligado no plenário do Senado Federal, observando que estava sendo transmitida a reunião da CPI, o Senador Roberto Requião pensou que se tratasse da TV Senado, mas era a Globo News. Foi de boa-fé que chamamos a atenção para esse fato. Felizmente, o erro não ocorreu.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Esclarecido e superado o fato, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, do PFL de Roraima, por vinte minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por feliz coincidência, usou a palavra antes de mim a Senadora Marluce Pinto, pela Liderança do PMDB, falando sobre tema que eu me havia preparado para abordar no dia de hoje. A eminente Senadora Marluce Pinto, que está no Senado Federal há onze anos, insistentemente vem batalhando para encontrar uma solução harmônica para o problema relativo às terras indígenas e às terras reservadas ao restante da população do Estado de Roraima.

O problema existente no Estado de Roraima precisa, realmente, ser analisado com mais carinho, sempre com ceios e com isenção, porque não é possível que um Estado, detentor da terceira população indígena do País, possua, disparadamente, a maior quantidade de terras destinadas às reservas indígenas. Deve-se, no mínimo, desconfiar que algo, além simplesmente da defesa dos índios, está em causa.

Sr. Presidente, não se trata apenas da delimitação de terras já realizada. Destina-se, agora, à ampliação das terras já demarcadas. A Senadora Marluce Pinto falou sobre a região do Anaro. Esse é um caso típico de índios retirados de terras já demarcadas e mobilizados para novas áreas. Portanto, parte-se para uma ampliação da área já demarcada e delimitada. Esse processo está sendo realizado, igualmente, em outras regiões, como na Tabalascada, em Canoani, na Serra da Moça, no Truaru e na região do Morcego. Essas são áreas já demarcadas, e o pessoal da Funai tem tentado, obstinadamente, convencer os índios da importância de adquirirem mais terras e de ampliá-las.

É lamentável que, conforme os preceitos estabelecidos na Constituição Federal, nada possa ser legalmente realizado. Basta um antropólogo, contratado pela Funai e a ser viço de uma ONG, dar um laudo, que este certamente será superior a qualquer ação judicial, a qualquer providência que um representante dos Estados possa tomar no Senado Federal. Isso realmente é um absurdo.

Eu, inclusive, começaria o meu discurso fazendo uma análise de uma matéria publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, em 2 de dezembro deste ano, que diz: “Governo quer o fim do paternalismo da Funai”. Portanto, o Governo já designou uma comissão que vai estudar a reestruturação da Funai.

Sr. Presidente, quando assumi meu atual mandato de Senador em 1999, a primeira coisa que fiz foi apresentar um projeto autorizativo, propondo a extinção da Funai. Para minha surpresa, não houve nenhuma reação de nenhuma ONG contra essa proposta de extinção da Funai. Por isso, fiquei, como diz o povo, com “a pulga atrás da orelha”, já que, toda vez em que se faz algo que possa ser, de leve, interpretado como contrário aos índios, logo se é tachado de genocida, de inimigo dos índios, de inimigo das ONGs, de inimigo da sociedade civil. Então, a maioria fica traída, numa espécie de acúmulo, com medo mesmo de expor uma verdade que está fazendo muitas pessoas sofrerem.

No meu Estado, a situação começou com a retirada dos garimpeiros, e a sociedade entendeu que os garimpeiros poderiam efetivamente promover malefícios não só ao meio ambiente, como também aos índios, etc. Foi de marca da uma extensa área para os índios anômâmis: nove milhões de hectares só no meu Estado para quatro mil índios anômâmis. Tiraram dali os garimpeiros, muito bem. Depois, vieram os fazendeiros. Na verdade, em Roraima, não há fazendeiro, não há ninguém que tenha mais do que três mil reses; a maioria absoluta é formada por pequenos criadores, que possuem em torno de 200 a 300 reses. Tiraram os fazendeiros de uma extensa área pretendida pela Funai, área tradicionalmente habitada por criadores de gado. Tiraram dali os fazendeiros e, agora, estão tirando os arroteiros. Roraima, que é um dos maiores produtores de arroz, com maior índice de produtividade da região, agora está vendo seus arroteiros ameaçados.

Mais recentemente, estão impedindo o Exército de construir um pelotão numa fronteira litigiosa, perigosa, entre a Venezuela, a Guiana e o Brasil. Todo mundo sabe que a Venezuela contesta há muito tempo uma grande área que faz fronteira com nosso País,

contesta o domínio da Guiana sobre essa área – quer dizer que essa é uma área em litígio. Uma entidade chamada Conselho Indigenista de Roraima (CIR) mobilizou os índios. É preciso dizer que foram mobilizados apenas alguns índios, porque, na verdade, a maioria dos índios de Roraima não aceita isso. Vou citar aqui o exemplo de vários índios que pertencem a entidades formadas por eles próprios, como a Sociedade de Defesa dos Índios (Sodiu), a Associação Regional Indígena do Rio Quinô, Cotingo e Monte Roraima (Aricon), a Alidcir. Esses índios que não rezam nessa cartilha fundamentalista talibânica dessas outras entidades não são ouvidos.

**O Sr. Lúdio Coelho** (Bloco/PSDB – MS) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Já lhe concedo o aparte, Senador Lúdio Coelho.

Essa matéria que trata da Funai diz o seguinte:

Com quase 30 anos de atraso, o Governo pretende modificar a política indigenista do País, para tentar acabar com o paternalismo existente na Fundação Nacional do Índio (Funai). Antes de deixar o cargo, o ex-Ministro da Justiça, José Gregori, criou uma comissão interministerial, com a participação da sociedade civil [sociedade civil agora virou coqueluche, mas é algo amorfo, amplo, indefinido, é a nova moda para acobertar uma série de instituições que, às vezes, são formadas por apenas uma, duas ou três pessoas com o mesmo pensamento], para delinear os rumos da instituição, que hoje gasta quase R\$6 milhões em assistência social para índios [quer dizer que estão combatendo o fato de a entidade gastar R\$6 milhões em assistência social para os índios], R\$2 milhões a mais que o valor utilizado para a fiscalização das terras indígenas.

Observem que querem priorizar a fiscalização das terras indígenas em detrimento da assistência social efetiva aos índios. O ser humano índio é menos importante do que as terras ditas indígenas.

E diz mais a matéria:

Não é a primeira vez que o Governo tenta acabar com o assistencialismo da Funai. Outros Presidentes da instituição e Ministros da Justiça já procuraram modificar a política indigenista brasileira, mas se barraram na resistência de grupos acostumados com as facilidades oferecidas nos últimos anos. O resultado foi um só: acabaram destituídos pelos próprios índios e desistiram do cargo por causa do desgaste.

Le rei mais um trecho e gostaria de pedir que o artigo constasse na íntegra como parte de meu pronunciamento. O artigo diz que a Funai tem 1.009 cargos de confiança, quase o dobro da Polícia Federal, e que, desse total, 190 estão em Brasília, mas que só 10% do quadro tem nível superior. Mais adiante, é dito:

A distribuição dos funcionários da Funai também apresenta uma desigualdade em relação a outros órgãos públicos. Cerca de 1.650 funcionários da instituição estão lotados nas áreas urbanas e apenas 339 trabalham nas áreas indígenas.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria que o artigo, que não lerei totalmente, constasse como parte de meu pronunciamento, pois desejo tecer alguns comentários, a fim de ilustrar melhor essa situação.

Precisamos ficar alertas quanto à reestruturação da Funai, que, na verdade, assume a culpa por atos que nem sempre pratica. Atualmente, quem comanda a política indigenista no Brasil, de fato, são as organizações não governamentais, que cuidam da demarcação de terras, da fiscalização e da saúde dos índios. O Governo libera milhões de reais por mês para entidades não governamentais cuidarem da saúde dos índios, abrindo mão, no meu entender, até ilegalmente, do preceito constitucional que obriga o Estado a cuidar da saúde de todo cidadão, principalmente da dos índios.

Os 325 mil índios existentes no Brasil são, na verdade, manipulados por essas instituições. E nem sequer são ouvidos. O artigo menciona a sociedade civil, mas não diz, por exemplo, que há uma representação equitativa dos índios para falar por eles e saber o que realmente querem de uma futura nova Funai.

O que existe é um trabalho de incentivo à separação interétnica, entre índios e não-índios, e até intra-étnica, pois aquela etnia índia que não aceita esse tipo de coisa é marginalizada. Em meu Estado, há a famosa Raposa/Serra do Sol, que, na verdade, é uma fabricação, pois são áreas distintas: uma área é Raposa, e a outra é Serra do Sol. Mas os “ongueiros” resolveram dizer que se tratava de uma mesma região. E hoje, mundialmente, fala-se na famosa e pretendida reserva indígena Raposa Serra do Sol.

A Senadora Marluce apelou para que nos uníssemos. Eu apelo para que realmente nos unamos mais para lutar contra isso e para que tenhamos atitudes mais ousadas. S. Ex<sup>a</sup> acabou de dizer que fez um relato ao Ministro da Justiça, que era Secretário-Geral da Presidência da República até há pouco tempo, numa reunião em que estávamos presentes também

eu e o Governador. Sei que S. Ex<sup>a</sup> já fez milhares de relatos, eu já fiz outros tantos, e não obtivemos resultado. Ficamos nesta Casa votando a favor do Governo, que patrocina, no fim, atos contra o nosso Estado.

Mesmo sozinho, a partir de hoje, voltarei a fazer o que já fiz – suspendi minha atitude de dar um crédito de confiança justamente ao Ministro Aloysio Nunes Ferreira, quando era Secretário-Geral da Presidência da República, e ao Ministro Parente, Chefe da Casa Civil –: abster-me-ei de votar em todos os projetos de interesse do Governo. A partir de hoje, declaro publicamente que me absterei de votar em todos os projetos de origem do Executivo; ou melhor, votarei contra todos eles. Votarei contra, porque não posso ficar a favor de um Governo que está acabando com o meu Estado, que está entregando o meu Estado à política de uma meia dúzia de organizações não-governamentais.

Sr. Presidente, Senadora Marluce Pinto, não fiquei apenas na indignação e nos relatos. Também apresentei uma proposta de emenda à Constituição que recebeu parecer favorável do Senador Amir Lando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Na minha proposta, sugeri que todos os atos de demarcação de terras indígenas e ecológicas e de parques nacionais fossem apreciados pelo Senado Federal, porque o Governo Federal está tirando um pedaço de terra do Estado de maneira unilateral. Essa questão do contraditório é muito relativa, não há espaço para o contraditório. O Senado, que representa os Estados, deveria, assim como aprecia empréstimos para os Estados, apreciar todas as propostas de criação de reservas ecológicas e indígenas, a fim de que os Senadores de todas as correntes ideológicas possam debater e, ao fim, aprovar ou não o trabalho de levantamento feito. Propus também, de maneira aceitável, que cada Estado da Federação pudesse ceder até 30% de sua área para esses espaços; o restante, para outros brasileiros – brancos, negros, amarelos – que vivem nessas regiões.

O Senador Amir Lando acolheu a minha proposta e fez algumas alterações, e o Senador José Eduardo Dutra pediu vista. É lamentável que estejamos tornando ideológico esse problema, pois estamos causando o sofrimento de milhares de pessoas e, acima de tudo, o entrave de um desenvolvimento que deveria ser harmônico entre índios e não índios. Os indígenas não são ouvidos. Tenho testemunhas de que, no caso da ampliação das terras indígenas, o pessoal da Funai está convencendo os índios acerca da importância dessa ampliação. Não são os índios que estão demandando a ampliação. Na próxima semana, haverá

uma reunião na área de Serra da Moça, Truaru e Morcego, com documento já levado pela Funai e pelo Cir para que os índios assinem e digam o que querem.

É um absurdo. Estou indignado e, a partir de hoje, votarei contra todos os projetos de origem do Poder Executivo, como um protesto do meu povo contra essa situação.

Concedo, inicialmente, o aparte ao Senador Lúdio Coelho.

**O Sr. Lúdio Coelho** (Bloco/PSDB – MS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, há poucos dias fiz um pronunciamento no Senado tratando desse assunto. Só não tratei da decisão de V. Ex<sup>a</sup> de não votar mais com o Governo. Tenho a impressão de que ela poderia ser reexaminada. Esses conflitos que estão surgindo devem ser tratados como V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, com muita seriedade. Deveríamos cobrar do Executivo uma posição definida sobre o assunto. Este meu aparte é mais um depoimento que prestarei ao Senado da República. No meu Estado – em Mato Grosso do Sul e em Mato Grosso – não houve qualquer tipo de conflito entre índios e não índios que seja do conhecimento da geração atualmente viva. Os conflitos ocorreram há séculos, de que eu tenha conhecimento. Hoje, no meu Estado, estão ocorrendo coisas incríveis. O relacionamento dos índios com os não índios é da melhor qualidade. No entanto, na colônia de Dourados – onde o Presidente Vargas fez o maior assentamento da história do nosso País e talvez da humanidade, loteando uma área enorme e entregando a agricultores, por volta de 1943 a 1945, áreas de 15, 20 e 25 hectares –, há muitas famílias trabalhando. Mas, há dois anos, inventaram que aquela área é terra de índios. Esses agricultores vêm exercendo a sua atividade em Panambi, que conheço pessoalmente, há mais de meio século, sem nenhuma providência que demonstrasse que aquelas terras pertenciam aos índios antigamente. Agora, em Sidrolândia, também estão seguindo essa mesma orientação que V. Ex<sup>a</sup> relatou, de fazerem levantamentos, contrariando o que prescreve a Constituição, que manda respeitar terras que estejam sendo habitadas por indígenas e não procurar terras que, eventualmente, foram ocupadas por índios há séculos. Se se seguir essa linha de pensamento, o País todo deve pertencer aos índios, porque os descobridores da América encontraram as terras ocupadas por índios. Na semana passada, no Município de Antônio João, um fazendeiro de 84 anos que está na região há mais de 60 anos, o qual conheço pessoalmente, teve o filho de 52 anos agredido por um grupo de indígenas acampados numa ponta da fazenda, muitos vindos do Paraguai. Temos de tomar

uma providência para que nossa convivência seja mais adequada. Não há clima para brigas entre irmãos. Os próprios indígenas que estão fazendo levantamento de área na região não querem conflito. A responsabilidade de definir adequadamente terras efetivamente pertencentes aos índios é nossa. Existe um decreto, cujo número não me lembro agora, que está sendo usado para justificar que em todas as terras onde exista qualquer vestígio de ocupação anterior por povos indígenas lhes pertence. Senador Mozarildo Cavalcanti, considero o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> muito pertinente, e deveria mostrar trabalho para encontrar uma solução, a fim de não termos mais conflitos com nossos irmãos indígenas. Muito obrigado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)**

– Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Senador Lúdio Coelho, V. Ex<sup>a</sup> conhece de perto esse problema em seu Estado. Se V. Ex<sup>a</sup> observar essa situação no mapa do Brasil, verificará que o problema está assumindo proporções insustentáveis, especialmente na Amazônia.

**A Sr<sup>a</sup> Marluce Pinto (PMDB – RR)** – Concedo-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)**

– Concedo o aparte à Senadora Marluce Pinto.

**A Sr<sup>a</sup> Marluce Pinto (PMDB – RR)** – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex<sup>a</sup> disse que, muitas vezes, não é a Funai que fiscaliza, mas as ONGs. Passem V. Ex<sup>as</sup>, na portaria a que me referi, estão designados cinco técnicos para fazer o levantamento da nova área que pretendem demarcar. Os dois primeiros fazem parte do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, quer dizer, são remunerados em dólar. Quanto aos outros três, apenas se sabe que um se chama José Raimundo Batista, técnico em agropecuária, e que o outro será de signa do pelo Incra. Todos sabemos que há, por parte de autoridades do exterior, grande interesse por nossa Amazônia. Como a Funai assina uma portaria demarcando nova área indígena, contígua à outra, e ainda nomeia cinco pessoas, das quais duas são desse programa e a terceira faz parte da divisão fundiária da Administração Executiva Regional da Funai, em Manaus? Quer dizer, as áreas de Roraima serão demarcadas, mas não por um técnico ou representante do Governo do Estado ou da Assembléia. Isso nos deixa bastante preocupados, porque, se eles estão designados, eles vão tomar a iniciativa. Por isso, fui rapidamente ao Ministro. Como tinha no meu arquivo um mapa da demarcação de todas as terras de Roraima e as pretendidas, levei-o para o Sr. Ministro. S. Ex<sup>a</sup> me solicitou um relatório completo, que já mandei elaborar. Levei à apreciação não só dos representantes de Roraima no Con-

gresso Nacional, como também da Presidência desta Casa para, quem sabe, podermos aprovar o projeto de V. Ex<sup>a</sup> em regime de urgência urgentíssima. Também relembro, para que os demais Senadores tenham conhecimento, que V. Ex<sup>a</sup> citou que há várias áreas pretendidas, todas localizadas no norte do Estado, e que eles, achando que toda Região Norte ainda é pouco, já estão partindo para a Região Sul. V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que já há índios na região dos Municípios de São João da Baliza e do Caroebe, da comunidade Wai-wai, que vieram do Pará. São índios do Pará, já localizados na nossa região, e a Funai está pretendendo demarcar aquela região como sendo área indígena. Era essa a complementação que gostaria de fazer, Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)**

– Senadora Marluce Pinto, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte. Reitero que não apenas nós, de Roraima, como todos da região Amazônica devemos nos unir, porque é preciso fazer uma análise desapassionada do problema e fazer justiça. Sou plenamente a favor de que os índios tenham suas terras e lá se estabeleçam. Conheço a maior parte dos índios de Roraima que vivem nas proximidades de Boa Vista. Eles são produtores de hortifrutigranjeiros e os vendem na feira, em Boa Vista, inclusive utilizando caminhões fornecidos pelo Governo do Estado, que vão buscá-los semanalmente. Quem for à Feira do Produtor em Boa Vista verá que a maior parte dos produtos é vendida pelos índios, que, depois da feira, voltam para as suas terras.

**O Sr. Amir Lando (PMDB – RO)** – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)**

– Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

**O Sr. Amir Lando (PMDB – RO)** – Nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, temos de repetir esse tema, pois ele precisa ser refletido pelo Congresso Nacional. Infelizmente, somente nós da Amazônia sentimos, porque sentimos na carne o peso de uma política equivocada, de uma política errônea, que não tem nada a ver com o humanismo do índio, que não tem nada a ver com a preservação do índio, a não ser com o seu extermínio. Cito o exemplo dos Karipunas, que hoje conta com onze representantes. Na década de 40, foram índios belicosos, quando da abertura da Madeira-Mamoré, que liga Porto Velho a Guajará-Mirim. Há um tempo ainda recente, foram uma nação pujante. Hoje, mesmo sendo onze, e têm uma reserva incompatível. Não sou contra reserva, mas não adianta ter reserva e manter o índio na idade da pedra, na pré-história. Isso é um equívoco, é de terminar o exter-

mí nio. Hoje nin guém re siste den tro de pa drões fora de seu tempo. Por isso, é uma hipocrisia essa política, é uma falácia, um processo enganoso, e quem perde é o índio. Uma facção dos Uru-eu-wau-waus, que não eram mais do que 90 há seis anos – 6 ou 7 anos –, integraram-se, estão produzindo café, leite, criando gado, e hoje são mais de 300, já chegando a 400. O índio que vive dentro de uma casa com luz elétrica, serviços que a tecnologia oferece, tem tudo para aumentar a sua população. Mas o que se quer é criar o conflito, a confusão, como se aconteceu em Mato Grosso e acontece em Rondônia. Quer dizer, de repente se quer colocar o índio onde ele não está, e se cria um confronto entre os atuais ocupantes e ele, que teria sido o ocupante histórico. O **habitat** indígena há muito não existe. Ele foi quebrado, sobretudo na Amazônia, – nem vamos falar do Sul – desde que o branco dominou os rios, cortou as vias de um relacionamento inclusive evolutivo, comercial, tecnológico, claro que dentro da sua estrutura. Tanto é que esse **habitat** foi quebrado que, se voltarmos a olhar os instrumentos de trabalho... Vou encerrar, Sr. Presidente, mas o tema é realmente apaixonante. É preciso dizer à Nação que tem de se acabar com essa mentira! Devemos parar de fazer uma interpretação errônea. Eu dizia que os instrumentos d'arte daquela época, os produtos fabricados pelo índio, tinham uma qualidade muito superior aos de hoje, porque o índio está em um processo de involução, de destruição. Vamos acabar com ele. Há um genocídio sendo praticado contra o índio. As nações mais desenvolvidas, aquelas que já não têm nenhum impulso reprodutivo capaz de apresentar uma perspectiva genética para as gerações futuras, querem apenas um banco genético preservando essas espécies raras. Isso é um crime contra eles, que tinham o direito de viver, de crescer, de se desenvolver e se integrar, para, um dia, serem como os demais povos indígenas da América Latina, por exemplo, onde você realmente encontra uma população indígena mais expressiva. Aqui, não, aqui há o extermínio. Nós estamos querendo, com uma posição realmente hipócrita, defender, mas estamos destruindo os povos indígenas. Essa é a verdade brutal, e tudo isso em nome exatamente da conquista do território nacional para outros interesses contrários àqueles dos brasileiros.

**A Srª Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Exª me permite um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Sr. Presidente, eu apelo para a compreensão de V. Exª, mas não gostaria de encerrar sem antes ouvir a nossa querida Senadora Heloísa Helena.

**A SRª Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Mozarildo Cavalcanti, respeito a posição exposta por V. Exª em seu pronunciamento porque entendo que o Senado, embora nem sempre represente e lute pela democracia brasileira – pois não existe democracia sem justiça social –, sendo uma Casa plural, permite e dá importância ao fato de que um Senador vá à tribuna e traga um tema de alta complexidade como esse. Faça esse aparte, primeiro, para fazer um pequeno reparo ao pronunciamento de V. Exª, quando cita o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Pediu vista.

**A Srª Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – E diz que é uma pena que a isso acabe sendo dado uma caracterização ideológica. V. Exª e todos nós sabemos que um pedido de vista pelo prazo de cinco dias é um instrumento regimental utilizado por todos nós. Não se trata de um mecanismo protelatório, até porque nem força temos para estabelecer mecanismos protelatórios para rolar projetos por várias comissões, como muitas vezes faz a maioria da Casa faz, aprovando requerimento que inunda várias Comissões ao mesmo tempo. Então, de fato, não se trata de um mecanismo protelatório, mas da necessidade objetiva de procedermos ao debate. É uma discussão complexa, polêmica. Evidentemente, não diremos agora que são os índios que estão tomando as terras dos brancos, contrapondo-nos à própria história da nossa civilização. A Oposição tem uma gigantesca preocupação com os espaços dos povos indígenas, até mesmo em face da necessidade de cumprimento da lei. Além disso, elabora propostas concretas para garantir o desenvolvimento sustentado e a situação do pequeno e médio produtor rural no nosso País, tema sobre o qual, pelo Bloco da Oposição, iremos falar ainda. Saliento que a irresponsabilidade do Governo para com o pequeno e médio produtor rural do Norte, Nordeste e Centro-Oeste não se deve à questão dos povos indígenas. Senador Mozarildo Cavalcanti, faço apenas um pequeno reparo. O Senador José Eduardo Dutra não está aqui para apartear-lo, pois está hospitalizado, mas pediu vista da matéria simplesmente na perspectiva de possibilitar a discussão. Não é um projeto simples, mas uma proposta de emenda constitucional. Portanto, diante da complexidade trazida à Casa pelo tema, é fundamental que nós, representantes dos Estados da Federação, possamos discuti-lo.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Senadora Heloísa Helena, faço um reparo ao reparo de V. Exª. Na verdade, não faz cinco dias que o Senador José Eduardo Dutra pediu vista da matéria. S. Exª o fez no dia 7 de novembro. Portanto, já vai completar um mês.

**A Srª Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador, até porque tenho obrigação de conhecer o Regimento Interno, devo dizer a V. Exª que o prazo máximo de um pedido de vista é de uma sessão ordinária a outra. O fato de o projeto não ter sido colocado em pauta não tem nada a ver com o pedido de vista da matéria; a Comissão é que não o colocou na Ordem do Dia, já que o prazo máximo de vista são cinco dias.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Portanto, está há mais tempo do que isso com vista ao Senador José Eduardo Dutra. Mas, acredito que isso, Senadora Heloísa Helena, seja um problema de somenos importância.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Mozarildo Cavalcanti, perdão por interromper V. Exª. Eu sei que o tema é muito importante, mas V. Exª já ultrapassou o prazo regimental em mais de 15 minutos. Peço a V. Exª que colabore com a Mesa, já que V. Exª é um dos guardiães do Regimento Interno.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Concluirei justamente dizendo que o problema não é o tempo – um mês ou dois meses – em que a matéria esteja em discussão; o mais importante é que ela seja efetivamente discutida e que esta Constituição seja alterada, para se resguardarem os direitos de todos. Acredito que não há justiça social com direitos somente de uns, contra o direito de outros. Tem de haver justiça igualmente para todos.

Para finalizar, gostaria de fazer um apelo que tenho repetidamente feito aqui: que o Presidente da República aproveite essa reforma da Funai e coloque, na sua direção, índios. O Presidente da Funai deve ser índio. Os diversos órgãos da Funai devem ter índios em seus quadros. Existem muitos deles até mesmo com curso superior, capazes de cuidarem de seus próprios interesses. É preciso deixar fora esses indígenas residentes em São Paulo, no Rio de Janeiro e até mesmo em outros países. É o apelo que faço, reiterando que, a partir de hoje, em função desse quadro, passarei a votar contra todas as matérias de interesse do Poder Executivo.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(inserido na forma do art. 210 do Regimento Interno.)*

**Governo quer o fim do paternalismo na Funai**

**Edson Luiz**

Brasília – Com quase 30 anos de atraso, o governo pretende modificar a política indigenista do País para tentar acabar com o pa-

ternalismo existente na Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Antes de deixar o cargo, o ex-ministro da Justiça, José Gregori, criou mais uma comissão interministerial, com a participação da sociedade civil, para delinear os rumos da instituição, que hoje gasta quase R\$ 6 milhões em assistência social para índios, R\$ 2 milhões a mais que o valor utilizado para a fiscalização das terras indígenas.

Não é a primeira vez que o governo tenta acabar com o assistencialismo dentro da Funai. Outros presentes da instituição e ministros da Justiça já procuraram modificar a política indigenista brasileira, mas esbarraaram na resistência de grupos acostumados com as facilidades oferecidas nos últimos anos. O resultado foi um só: acabaram destituídos pelos próprios índios ou desistiram do cargo por causa do desgaste.

Hoje a Funai continua sendo, dentro do governo federal, um dos órgãos com maior número de cargos de confiança no País: são 1.009, quase o dobro da Polícia Federal. Desto total, 190 cargos estão em Brasília. Mas só 10% do quadro tem nível superior. No departamento de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente 40 projetos de extrema importância, como os de construção de hidrelétrica e rodovias, estão parados por falta de parecer. Um acordo de cooperação com a Organização das Nações Unidas (ONU) foi firmado para a contratação de 20 profissionais (antropólogos) aptos para desenvolver o trabalho.

**Lotados na cidade** – A distribuição dos funcionários da Funai também apresenta uma desigualdade em relação a outros órgãos públicos. Cerca de 1.650 servidores da instituição estão lotados nas áreas urbanas e apenas 339 pessoas trabalham nas áreas indígenas. Na sede, em Brasília, estão 303 funcionários, sendo que 34 índios trabalham na Administração Regional do Xingu que, ao contrário das demais áreas que abrigam grupos indígenas, conta com um escritório regional no Distrito Federal.

Nem a própria Funai tem controle de quantos índios estão fora das aldeias, principalmente em Brasília. Os que chegam realmente à procura de ajuda para suas aldeias são poucos. Grande parte dos que ocupam hoje as pensões próximas à sede da Funai está mesmo a passeio e somente no ano passa do foram responsáveis por um gasto de R\$ 800 mil em hospedagem. Quase o mesmo valor desembolsado pela instituição para funcionamento dos postos indígenas e recursos superiores aos que foram usados na recuperação ambiental das terras indígenas.

“O que existe é paternalismo e não assistencialismo. Temos de resgatar o trabalho comunitário”, afirma o presidente da Funai, Glênio Alva rez, que já prevê um impacto na reestruturação da fundação. Uma de suas providências é justamente reduzir os gastos com hospedagens e eliminar a figura do índio-residente, aquele que chega à cidade, ocupa um quarto de pensão e passa até mais de um ano sem retornar à aldeia.

A falta de pessoal de campo talvez explique os muitos problemas enfrentados nas áreas indígenas. Segundo a diretoria fundiária da Funai, são pelo menos 30 conflitos de grandes proporções que podem resultar inclusive em mortes. É o caso de Mato Grosso do Sul, onde existe o risco de um confronto entre fazendeiros e peões que nos coloca no limbo do próprio governo, que não se

decide sobre o litígio, cuja origem tem quase 50 anos. O mesmo problema ocorre em Pau Brasil, na Bahia, e em Roraima.

**Ilegal** – Nem sempre a questão da terra é a causa principal dos conflitos. Na área ianomami, garimpeiros voltaram a explorar ouro na região. Mas o caso mais grave envolve índios e funcionários da Funai. Em Espiçãon D'Oeste, onde cerca de 2 mil homens estão retirando diamantes das terras dos índios cintas-largas, no Parque Roosevelt, a Polícia Federal identificou servidores da Fundação e lideranças indígenas envolvidos com a atividade ilegal. Alguns deles devem ser presos logo.

Após sua criação, a comissão interministerial terá 60 dias – prorrogáveis por mais 30 – para trabalhar na estruturação da política indígena e da própria Funai. Segundo fontes do Ministério da Justiça, o curto espaço de tempo tem uma razão: os conflitos estão se desenvolvendo na mesma proporção em que cresce a população indígena do País, hoje em torno de 360 mil pessoas. Se não houver uma solução rápida, segundo fontes do governo, a situação pode ficar igual à de séculos passados quando o Brasil não tinha qualquer política para o setor.

## **PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 1999**

**“Altera os artigos 52, 225 e 231 da  
Constituição Federal”.**

**Autoria:** Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores.

**Relator:** Senador Amir Lando.

**Parecer:** Pela aprovação, com as Emendas nºs 1 a 4 que apresenta.

**Obs:** Em 7-11-01, foi concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra.

**Resultado:** Adiado.

A matéria teve sua votação adiada na última reunião da CCJ, conforme informação acima.

O referido projeto em contra-sena pautada Comissão de Constituição e Justiça para a reunião de amanhã, dia 21-11-01, contudo não acredito que seja apreciado devido ao projeto do Código Civil, relatado pelo Senador Bernardo Cabral também estar na pauta.

### **PARECER Nº , DE 1999**

**Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de emenda à Constituição nº 38, de 1999, que altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal.**

Relator: Senador **Amir Lando**

#### **I - Relatório**

De autoria do nobre Senador Mozarildo Cavalcanti e de outros vinte e oito Senadores, a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, “altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal.

Seu art. 1º manda adicionar o inciso XV ao art. 52 da Carta Magna, por intermédio do qual inclui-se, entre as competências privativas do Senado Federal, a aprovação do processo de demarcação de terras indígenas.

O art. 2º da proposta confere nova redação ao inciso III do § 1º do art. 225 da Lei Maior, com a finalidade de submeter a criação de unidades de conservação ambiental aos limites determinados pelo novo § 2º do art. 231, adicionado pelo art. 4º da proposição sob exame.

O art. 3º prescreve a inclusão, no caput do art. 231, da necessidade de o Senado Federal, aprovar o processo de demarcação das terras dos índios.

O art. 4º preconiza a adição ao art. 231, de novo § 2º renomeando-se os demais de maneira a limitar o conjunto das áreas destinadas às terras indígenas e às unidades de conservação ao máximo de trinta por cento da superfície de cada estado brasileiro.

Por fim, o art. 5º cuida da cláusula de vigência da proposta.

Em sua justificação, o Senador roraimense afirma que, sendo os recursos naturais a base da economia do Norte do País, a população local está conscientizada da necessidade de preservação ambiental a fim de assegurar a perpetuação do patrimônio natural que representa o suporte do desenvolvimento da região. Entretanto, assiste-se ao reducionismo que confunde a defesa do meio ambiente com a intocabilidade da cobertura vegetal da Floresta Amazônica.

No que se refere às terras dos índios - continua o Autor da proposição -, têm-se demarcado territórios inteiramente desproporcionais à população indígena a que se destina, tornando inaproveitadas para a exploração econômica amplas áreas de estados brasileiros.

Em face da criação indiscriminada de unidades de conservação e de terras indígenas, conclui o Senador de Roraima, “algumas unidades da Federação vêm comprometido o seu processo de desenvolvimento, em decorrência da redução de vasta área de sua superfície que poderia ser destinada a atividade econômica”.

#### **II – Análise**

Nos últimos tempos, a sociedade brasileira adquiriu significativo grau de consciência acerca da imprescindibilidade da preservação ambiental, como



meio de garantir as condições de vida no planeta. Prova disso é a legislação pátria sobre o meio ambiente, reconhecida como mais modernas do mundo.

Da mesma forma, o capítulo dedicado aos pré-colombianos pela Constituição Federal de 1988 representa avanço de tal 'Ordem que modificou radicalmente a política indigenista brasileira. Antes da Carta vigente, as ações do Poder Público dirigidas ao índio tinham como horizonte sua integração à sociedade abrangente, orientação substituída pela concepção que assegura às populações indígenas o direito de viver de acordo com suas tradições culturais.

O impacto causado pelo advento das preocupações com o meio ambiente e pelo novo enfoque da proteção aos índios após a Carta Magna de 1988 levou, inicialmente, a compreensível superdimensionamento das medidas implementadas nesses dois setores, as quais vêm, nos últimos tempos, sendo flexibilizadas, sem comprometer os fins a que se destinam.

Essa flexibilização é de enorme relevância, uma vez que permitiu assentar a compreensão de que a preservação do meio ambiente e a garantia de as comunidades indígenas poderem viver segundo suas tradições não são incompatíveis com a implantação de projetos de desenvolvimento econômico e social da sociedade.

A Proposta de Emenda à Constituição sob análise situa-se no contexto de tal flexibilização. Ao preconizar limites territoriais para a criação de unidades de conservação e terras indígenas, estabelece condições de previsibilidade para o planejamento e execução, de projetos de desenvolvimento uma vez que as autoridades estaduais saberão previamente da área de cada estado que poderá ser imobilizada para reserva ambiental e indígena.

Sem dúvida, as disposições legais ora vigentes sobre a matéria deixam um grau de imprevisibilidade bastante amplo. O art. 23 da Constituição, nos incisos VI e VII, assegura competência material comum à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, bem como preservar as florestas, a fauna e a flora.

O art. 24, no inciso VI, por sua vez, confere à União, aos Estados e ao Distrito Federal competência para legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais proteção do meio ambiente e controle da população.

O art. 22, inciso XIV, finalmente, preceitua competir privativamente à União legislar sobre as populações indígenas.

Em face dessas previsões constitucionais, a União, os Estados e o Distrito Federal podem instituir unidades de conservação ambiental. Todavia, enquanto os dois últimos entes possuem poderes para constituir tais unidades nos limites de seu território, a União pode criar, a seu critério, reservas ambientais e indígenas em todo o território nacional. Assim, uma política de desenvolvimento proposta pelas autoridades governamentais das unidades da Federação pode, a qualquer momento, ver-se comprometida por decisões a respeito do território estadual que estão submetidas apenas à discricção da União.

Por isso, em boa hora vem à apreciação do Congresso Nacional a proposta sob exame. Somos favoráveis a seu acolhimento, visto que sua aprovação possibilitará a destinação de área das Unidades da Federação suficientemente ampla para a garantia da preservação do meio ambiente e das populações indígenas, sem comprometer a previsibilidade das políticas imprescindíveis para o desenvolvimento dos estados brasileiros.

No nosso entendimento, entretanto, a proposição necessita de um ou outro ajuste, a fim de aperfeiçoá-la tecnicamente.

Julgamos devida o inciso XV do art. 52 da Constituição, objeto do art. 1º da proposta em tela, prever a competência privativa do Senado Federal para aprovar, mediante proposta do Poder Executivo, o ato demarcatório das terras indígenas e não todo o processo de demarcação dos referidos territórios. Conquanto o laudo antropológico e de mais estudos devam instruir o ato demarcatório submetido ao Senado Federal, à nossa compreensão não deve essa Casa do Congresso Nacional apreciar processo conduzido, já, com base no princípio jurídico do contraditório.

Com respeito ao art. 2º da proposição, deve-se corrigir imprecisão de natureza redacional constante de seu caput, visto que o inciso III a que se refere o dispositivo faz parte do § 1º do art. 225 e não do caput desse artigo.

O art. 3º deve ser emendado, com vistas a compatibilizar a nova redação proposta para o caput do art. 23 da Carta Magna com o texto postulado para o inciso XV do art. 52 da Lei Maior, segundo a modificação por nós acima alvitrada.

No que se refere ao art. 4º da proposta, recordamos que por mais de três décadas vigoraram as determinações do Código Florestal Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, — de acordo com as quais só se permitia a exploração

florestal a corte raso na Amazônia se mantida reserva legal de cobertura arbórea correspondente a

pelo menos cinqüenta por cento da área d. a propriedade.

Ha três anos, porém, a Medida Provisória nº 1.885/99 estipulou que, em áreas cobertas por florestas, essa reserva deve elevar-se a oitenta por cento. Sem dúvida, tal mudança não apresenta fundamentação técnica consistente e reveste-se de caráter casuístico, uma vez que es sên cia, bus ca pas sar à opi nião pú bli ca nacional e internacional a imagem de firme atuação do Poder Público na defesa do meio ambiente.

Deve continuar a prevalecer, pois, o entendimento técnico, já consagrado ao longo dos anos, de que, na Amazônia, metade de cada propriedade pode ser explorada economicamente, sem comprometer a preservação ambiental.

À nossa compreensão os critérios empregados pelo Código florestal em relação à propriedade privada devem ser mutatis mutandis, aplicados para toda a superfície dos estados brasileiros. Nesse caso, a metade correspondente à reserva legal necessariamente engloba as unidades de conservação da natureza e as áreas indígenas, uma vez que o art. 3º, § 2º do Código Florestal reconhece como de preservação permanente as florestas existentes nas terras dos índios.

Em face disso, julgamos deva ser emendado o art. 4º a proposição a fim de elevar para cinqüenta por cento o percentual constante do § 2º a ser adicionado ao art. 231 da Constituição.

### III – Voto

A Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, é jurídica e redigida de acordo com os padrões da boa técnica legislativa, conquanto necessite das adequações consubstanciadas pelas emendas abaixo. Do ponto de vista do mérito, representa contribuição de grande relevância para aprimorar a criação de unidades de conservação ambiental e de terras indígenas.

Assim, opinamos por sua aprovação, com as alterações introduzidas pelas seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º:

Art. 1º Adicione-se ao art. 52 da Constituição Federal o inciso XV, com a seguinte redação:

“Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
XV — Aprovar, mediante proposta do Poder Executivo, o ato demarcatório das terras indígenas.

#### EMENDA Nº 2

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º:

Art. 2º O inciso III do § 1º do art. 225 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 225. ....

.....  
§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

.....  
III — definir, em todas as unidades da Federação, observados os limites fixados no art. 231 § 2º, espaços territoriais e Seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente por meio de lei, vedada qualquer ‘ utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção: (NR)”

#### EMENDA Nº 3

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º:

Art. 3º O caput do art. 231 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-la, proteger e fazer respeitar todos os seus bens, e ao Senado Federal aprovar, mediante proposta do Poder Executivo, O ato demarcatório de suas terras. (NR)”

#### EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º Adicione-se ao art. 231 da Constituição Federal o § 2º, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 231. ....

.....  
“§ 2º A área destinada às terras indígenas e às unidades de conservação ambiental não poderá ultrapassar, conjuntamente, 50% (cinqüenta por cento) da superfície de cada unidade da Federação.

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 1999

**Altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Adicione-se ao art. 52 da Constituição Federal o inciso XV, com a seguinte redação:

"Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

XV – aprovar o processo de demarcação das terras indígenas."

Art. 2º O inciso III do art. 225 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 225.

III – definir, em todas as unidades da Federação, observados os limites fixados no art. 231, § 2º, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;" (NR)

Art. 3º O caput do art. 231 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 231. São reconhecidos aos índios a sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocu-

pam, competindo à União demarcá-la, proteger e fazer respeitar todos os seus bens, e ao Senado Federal aprovar o processo de demarcação." (NR)

Art. 4º Adicione-se ao art. 231 da Constituição Federal o § 2º, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"§ 2º As áreas destinadas às terras indígenas e às unidades de conservação ambiental não poderão ultrapassar, conjuntamente, 30% (trinta por cento) da superfície de cada unidade da Federação."

Art. 5º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Passada uma década da promulgação da Constituição Federal, podemos afirmar com segurança que suas disposições acerca da preservação do meio ambiente e dos direitos assegurados aos índios têm-se mostrado faor limitador do desenvolvimento dos Estados da região Norte do País.

No que se refere à preservação do meio ambiente, na região Norte, onde os recursos naturais, em especial os florestais, têm representado, ao longo da história, a base da economia, a sociedade local tem clara consciência da relevância de se manterem espaços territoriais sob proteção ambiental, como forma de assegurar a perpetuação desse patrimônio, como suporte para o desenvolvimento.

Infelizmente, esse processo tem sido deturpado, pelo estabelecimento indiscriminado de unidades de conservação. Assiste-se a um reducionismo, pelo qual a defesa do meio ambiente passa a confundir-

se com a intocabilidade da cobertura vegetal. Com isso, as áreas passíveis de aproveitamento econômico, principalmente sob a forma de agricultura e pecuária, tornam-se exíguas, inviabilizando, na prática, a economia de muitos estados.

A defesa do meio ambiente não se pode tornar um fim em si mesmo. Por isso, entendemos que essas unidades devem ser criadas de modo seletivo, obedecendo a claros limites territoriais, e à luz dos justos anseios da sociedade local por seu desenvolvimento social e econômico.

De outra parte, a amplitude das garantias asseguradas aos indígenas pela Carta Magna tem levado à demarcação de territórios cuja superfície é inteiramente desproporcional à população a que se destina. Com essa finalidade, enormes áreas de estados brasileiros são imobilizadas, chegando-se a extremos como o de Roraima, que possui mais da metade de seu território reservado para os pré-colombianos.

Assim, algumas unidades da Federação vêem comprometido o seu processo de desenvolvimento, em decorrência da redução de vasta área de sua superfície que poderia ser destinada à atividade econômica. Em alguns casos, a demarcação a qualquer preço de terras havidas como indígenas tem englobado cidades em franco desenvolvimento, além de fazendas produtivas, reduzindo a pó a riqueza social fruto do esforço de toda uma comunidade.

Ademais, é incompreensível que se tomem iniciativas legais a respeito de territórios de estados brasileiros sem a audiência da Casa do Poder Legislativo que representa os Estados da Federação, o Senado Federal.

Com o fim de corrigir tais distorções, submetemos à apreciação do Congresso Nacional a presente Proposta de Emenda à Constituição. Com ela, pretendemos seja o processo de demarcação das terras indígenas obrigatoriamente aprovado pelo Senado Federal, Casa do Poder Legislativo que representa os Estados-Membros da Federação.

Ademais, propomos que, para a demarcação de áreas indígenas ou unidades de conservação ambiental, seja estabelecido o limite máximo de trinta por cento da superfície de cada unidade da Federação, de forma a impedir que a existência de tais reser-

vas comprometam o desenvolvimento econômico e social dos estados em que elas se situam.

Estamos convencidos do apoio do Congresso Nacional para a aprovação da presente Emenda, em face de sua contribuição para melhor disciplinar matéria de tão grande importância para o progresso nacional, sobretudo dos Estados das regiões Norte e Centro-Oeste do País.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1999. – Senador **Mozarildo Cavacanti** – **João Alberto** – **Luiz Otávio** – **Geraldo Alhoff** – **Jefferson Péres** – **Nabor Júnior** – **José Fogaça** – **Gilberto Mestrinho** – **Jonas Pinheiro** – **Arlindo Porto** – **Freitas Neto** – **Levy Estevão** – **Osinar Dias** – **Edison Lobão** – **Amir Lando** – **Ernandes Amorim** – **Juvêncio da Fonseca** – **Antero Paes de Barros** – **Geraldo Cândido** – **Maria do Carmo Alves** – **Moreira Mendes** – **Jorge Bornhausen** – **Sérgio Machado** – **Teotônio Vilela** – **Lúdio Coelho** – **Gilvan Borges** – **Carlos Maldaner** – **Romeu Tuma** – **Fernando Bezerra.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

\*\*Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo a União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra à nobre Senadora Maria do Carmo Alves, por vinte minutos.

**A SRª MARIA DO CARMO ALVES** (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, mais uma vez, para falar de um mal que há muito atinge o meu querido Nordeste. Não me refiro à seca nem à pobreza, tão faladas, tão decantadas nesta Casa. Refiro-me à falta de políticas planejadas para a Região.

Fa rei um breve retrospecto do ano de 2001: estigagens, Municípios em calamidade pública e – a grande novidade do ano – o racionamento de energia. Chegamos quase a nos acostumar com as imagens fortes das emissoras de televisão quando mostram a seca, o chão rachado, o sertanejo perambulando à busca de socorro.

O que nos entristece – e é exatamente o motivo da minha fala hoje aqui – é que nada foi feito para se resolver a questão. As secas se repetem e os procedimentos governamentais também: nada antes e nada depois; no momento da crise, cestas básicas e frentes de trabalho.

Pois bem, a nova dificuldade apresentada ao povo do Nordeste foi o racionamento de energia, cuja culpa o Governo costuma atribuir à falta de chuvas. Não, Sr. Presidente, a crise decorreu da falta de planejamento e, sobretudo, de investimentos no setor hidrelétrico.

Passaram-se os meses críticos, mas, no Nordeste, não veio a chuva, como era esperado. Não veio a água do céu, mas, em compensação, vieram os feriados programados, que geraram prejuízos para o setor industrial e para o comércio e trouxeram uma redução drástica do nosso PIB, além do aumento do nível de desemprego.

Já estamos em dezembro e o que concluímos é que 2001 trouxe ainda mais desigualdade regional para o País e mais pobreza para a Região que abriga, lamentavelmente, mais da metade da miséria absoluta nacional.

Normalmente, dezembro é um mês alentador para o nordestino, não só pelo espírito natalino que ilumina o coração dos homens, como também em virtude da nossa vocação turística. Começa a época do turismo, brasileiros e estrangeiros de todo o mundo

invadem nossas praias, nosso litoral, com sua ânsia de aproveitar o sol e o mar, trazendo divisas para o comércio e gerando empregos, embora temporários. Tudo isso faz a economia da Região movimentar-se.

Contudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem vem às praias do Nordeste quer uma estrutura mínima, quer conforto. Além do refrescante mergulho no mar azul, quer beber algo gelado e dormir em quarto climatizado. E esta seria a chance de reverter um pouco as perdas do ano. O que a seca impediu fosse colhido, o que o racionamento impediu fosse produzido poderia ser repostado com a miscelânea de sotaques, línguas e culturas que visitam o litoral nordestino no verão. Mas, para isso, é preciso energia. É necessário que também as cidades turísticas nordestinas possam utilizar-se do percentual de racionamento de 7%, como está sendo ofertado para as cidades assim classificadas pela Embratur nas regiões Centro-Oeste e Sudeste.

Não desconheço – e os nordestinos não desconhecem – o fato de os reservatórios estarem baixíssimos. Isso é incontestável. Apesar disso não entendo por que a região que hoje mais precisa de investimentos e de fluxo de capital deva ser a mais castigada pela errônea visão ensandecida de tecnocratas que, sentados em seus gabinetes – com certeza, climatizados –, decidem seguir uma política econômica que sacrifica o setor produtivo em prol da busca de um superávit fiscal a qualquer preço.

Sei que as dificuldades energéticas não serão resolvidas num passe de mágica. Compreendo que é necessário um longo processo de conscientização no que diz respeito ao fato de a energia ser um recurso precioso. Em breve, viveremos uma situação semelhante em relação aos recursos hídricos se nada for feito nos próximos anos.

Prejudicar a já sensível economia nordestina, impedindo-a de crescer com o turismo, é quase uma afronta às esperanças de um final de ano melhor.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço um apelo ao Senhor Presidente da República, ao Sr. Pedro Parente e a todos que participam da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica para que analisem a situação do Nordeste e compartilhem conosco a nossa realidade. Vamos às ruas. Vamos ver a importância da indústria turística para a nossa região. Essa é a forma que temos de reduzir as grandes desigualdades e dar aos nordestinos melhores condições e mais empregos. Também é necessário rever as metas das cidades turísticas da Região Nordeste. Nós, nordestinos, desejamos ver o País

crescer, a despeito de atentados e da crise na Argentina, mas o Brasil como um todo e não somente as já ricas Regiões Sul e Sudeste. E, para que isso ocorra, para o bem de nosso povo, é primordial que especial atenção seja dada aos Estados nordestinos, que sejam exatamente levadas em conta as questões do Nordeste.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faço um apelo ao bom senso dos mandatários desta imensa Nação brasileira para que cessem a discriminação ao povo nordestino e lhe dêem uma chance de melhorar a retrospectiva do ano de 2001, favorecendo a indústria do turismo e, assim, trazendo mais renda e empregos para nossos conterrâneos.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Maria do Carmo Alves, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

*O Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.*

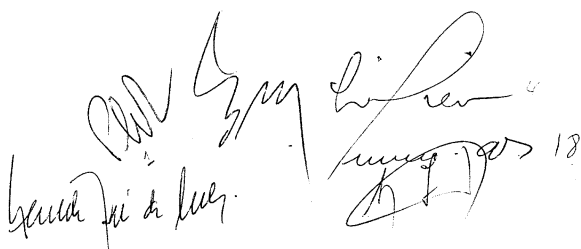
**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 735, DE 2001**

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o PLC nº 117, de 2001.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2001.



**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Passa-se à

#### **Item 1:**

#### **REQUERIMENTO Nº 729, DE 2001**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 729, de 2001, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja enviada moção dirigida ao Governo e ao Congresso dos Estados Unidos da América, manifestando a preocupação do Senado Federal com as anunciadas medidas protecionistas recomendadas pela Comissão de Comércio Internacional, vinculado ao Governo Americano e que poderão afetar significativamente as exportações brasileiras de aço para aquele País.

Em votação o requerimento.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa questão, que foi objeto de pronunciamentos meus em pelo menos duas oportunidades no plenário do Senado Federal, preocupa-me muito, pois atinge os interesses vinculados à siderurgia brasileira e deverá afetar também a economia do País.

A Comissão de Comércio Internacional dos Estados Unidos da América recomendou, no dia 22 do mês passado, ao Presidente George W. Bush que sejam adotadas medidas protecionistas com relação às exportações de aço para o mercado americano. Tais medidas, com certeza, afetarão as exportações do Terceiro Mundo para os Estados Unidos da América e, em particular, as exportações brasileiras.

Essa poderosa Comissão, ao recomendar ao Presidente George W. Bush medidas de caráter protecionista, responde a pressões da deficitária e obsoleta indústria de aço dos Estados Unidos da América, que, há mais de vinte anos, vive de subsídios do governo. A recomendação da Comissão de Comércio Internacional abre caminho para que o Presidente americano se desobrigue de compromissos decorrentes de acordos internacionais anteriormente assumidos, de modo que, por determinado período, possa subsidiar a indústria afetada, tornando-a capaz de competir com as importações.

O Presidente Bush deverá formar sua opinião entre a segunda quinzena de dezembro, de acordo com a rotina da Comissão, e o final de fevereiro, ha-

vendo, portanto, urgência para qualquer ação que se queira empreender contra a adoção de quotas e a elevação de alíquotas de importação que possam prejudicar a indústria de aço brasileira.

É importante enfatizar que a siderurgia brasileira é um dos maiores centros de produção no setor produtivo mundial nos últimos dez anos. Somos o oitavo maior produtor mundial de aço, bem como o oitavo maior exportador, o que significa exportações anuais de dez milhões de toneladas e uma geração de divisas de US\$2,4 bilhões por ano.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, defendemos a aprovação do requerimento. Que seja encaminhado ao Presidente dos Estados Unidos da América, ao Presidente da Câmara dos Deputados americana e ao Presidente do Senado americano, demonstrando as preocupações do Senado Federal contra essas medidas protecionistas que ameaçam gravemente a indústria siderúrgica brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Líder Paulo Hartung, para encaminhar. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uso da palavra para apoiar o requerimento de autoria dos ilustres Senadores Ricardo Santos e Emilia Fernandes, apoiar a moção e fazer algumas rápidas observações.

Estamos chegando ao final do ano. Não foi um ano fácil para o Senado, que viveu de problemas internos durante um bom tempo e não conseguiu introduzir um debate de maior importância, que é o debate sobre o comércio internacional.

Só para lembrá-los, iniciamos o ano desafiados e dispostos a fazer uma discussão séria sobre a questão da ALCA, e não conseguimos. Vamos terminar o ano com um tímido seminário realizado pela Comissão de Assuntos Econômicos e pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – isso não é culpa de ninguém individualmente – e também por um evento realizado pela Câmara dos Deputados.

Essa é uma questão central. O Senador Ricardo Santos e a Senadora Emilia Fernandes estão trazendo um tema de maior importância. Se nos debruçarmos sobre as conclusões da última reunião da OMC, realizada há poucos dias, poderemos comemorar um avanço importante, uma luta do Brasil na área de patentes, na área de propriedade intelectual; comemorar alguns avanços tímidos, mas avanços, na disposição da Europa em iniciar uma discussão em relação a subsídios agrícolas, e outros temas. Podemos come-

morar, acima de tudo, a possibilidade de se avançar em um processo multilateral no mundo em relação à questão do comércio.

No entanto, estamos aqui diante de um retrocesso nas relações internacionais de comércio: a atitude de uma poderosa comissão nos Estados Unidos trabalhando na direção do velho protecionismo a um setor industrial americano que não é competitivo, que só está de pé em virtude do poderoso **lobby** que tem no Congresso americano. Só que, lá, eles debatem profundamente esses temas, e, infelizmente, aqui ainda estamos dando os primeiros passos na direção desse assunto.

Por isso quero, Senador Ricardo Santos, Senadora Emilia Fernandes, apoiar o requerimento e, mais do que apoiar o requerimento, a moção. Ela pode ser uma gota no oceano, mas um oceano se faz de gotas, que são levadas pelos rios, pelas chuvas. Pode ser uma gota, mas tem um papel enorme: é uma verdadeira enxurrada no sentido de trazer esse tema para a vida do Parlamento brasileiro. Acredito que esse é o desafio.

O Senador Eduardo Suplicy, este ano, também trabalhou muito nessa direção, assim como o Senador Jefferson Péres e o próprio Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Lúcio Alcântara, mas não conseguimos ainda incluir o tema de comércio exterior como prioritário na agenda da política, do Parlamento, da vida e da economia do nosso País. Temos de continuar lutando por isso.

Quero declarar meu voto favorável ao requerimento, até porque nós, capixabas, temos muito por que nos orgulhar da nossa produção de aço. A Companhia Siderúrgica do Tubarão é, seguramente, um dos melhores complexos industriais, não só em termos de custo, de produtividade, de eficiência, como também em relação a temas de licenças, como a questão da relação da siderurgia com o meio ambiente, por exemplo. Temos de que nos orgulhar e sabemos que retaliações como essa caminham na contramão da qualidade, da produtividade e do livre mercado, que muitas vezes vêm no receituário de lá para cá, mas não são aceitas na relação dos países desenvolvidos com os países em desenvolvimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Em votação o Requerimento nº 729, de 2001.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para fazer cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – **Item 2:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 2001**

(Em regime de urgência, nos termos do  
Requerimento nº 723, de 2001 –  
art. 336, II, combinado com o art. 338, IV,  
do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.426, de 2001, Relator: Senador Carlos Bezerra), que autoriza o Município de Juiz de Fora – MG a contratar operação de crédito Financeira junto ao Banco ABN AMRO Real S/A, no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais).

A Presidência esclarece que à matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único.

Com a palavra o Senador Arlindo Porto, para discutir.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, eu gostaria, neste momento, de enfatizar a importância desse financiamento para a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, um dos principais Municípios do Estado de Minas Gerais – que é o segundo Estado em população e em importância econômica -, que tem sofrido um grande processo de desenvolvimento, especialmente com a consolidação de um segmento industrial muito importante a partir da instalação da fábrica de automóveis da Mercedes.

O seu Prefeito municipal, Dr. Tarcísio Delgado, meu colega prefeito de 1983 a 1988, atualmente encontra-se no seu terceiro mandato, o que consolida a sua liderança e o seu respeito perante a população de Juiz de Fora, pela seriedade, pelo pragmatismo e pela forma eficiente com que procura fazer a gestão dos recursos públicos.

Os recursos a serem obtidos serão aplicados exclusivamente no reequipamento da Prefeitura, na modernização de sua frota de veículos, especialmente na área de equipamentos rodoviários, buscando melhorar a condição das estradas vicinais e, também, atender às demandas para as vias públicas daquele Município.

Por isso, nosso acompanhamento na Comissão de Assuntos Econômicos foi no sentido de conchamar o apoio dos Srs. Senadores à proposta, o que foi feito

to por unanimidade. Agora, venho solicitá-lo da mesma forma.

Encontramo-nos num momento recessivo no Brasil, em que os Municípios recebem poucos recursos e enfrentam dificuldades para atender à Lei de Responsabilidade Fiscal. A modernização dos seus equipamentos é fundamental para atender à expectativa da população por melhor qualidade de vida.

Nessa perspectiva, Sr. Presidente, encaminho o voto favorável.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, parece que não colocaremos nossa barba de molho nem quando se incendia a barba da nossa vizinha Argentina. A barba dos argentinos está, obviamente, pegando fogo. O que acontece no país vizinho deveria servir de alerta para que não trilhássemos o caminho da perdição e não apressássemos o passo no sentido de mergulharmos numa crise violenta como aquela.

Um dos problemas da Argentina é este: o endividamento, o vício no ópio da dívida externa. Como é bom nos endividarmos! Como é bom termos dinheiro! Como é bom apertarmos o botão, acionarmos o Senado, tão complacente, tão camarada, que aprova todos os empréstimos externos e, assim, permite que façamos obras e recordemos o passado obreiro e obrista que a crise de nossa sociedade e economia já arquivou há muito tempo.

Insistimos em fazer e continuar a fazer sem recursos. O que vemos é que os Estados Unidos e todos os países do mundo fecham suas portas às nossas exportações, dificultando que consigamos criar um saldo de exportações e, portanto, produzir as divisas, os dólares com os quais devemos pagar as crescentes dívidas externas.

Mais uma vez, depois de centenas de vezes, não gostaria de ficar calado. Dentro de pouco tempo, esse fluxo de endividamento brasileiro vai parar porque não virá mais dinheiro de lá para cá. A torneira já está fechando há muito tempo. Tenho aqui, mas não quero ler agora, os números que indicam como os empréstimos para os países pobres, para a América Latina diminuíram drasticamente, principalmente nos últimos dez anos. Dentro de pouco tempo não discutiremos mais isso. Não teremos dívidas externas acrescidas para defender nem para criticar, porque não haverá mais.

Muito obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Não há mais oradores inscritos para a discussão.

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Se na do res que o apro vam que i ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 59, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 1.443, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 2001.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 2001, que autoriza o Município de Juiz de Fora – MG a contratar operação de crédito Finame junto ao Banco ABN AMRO Real S. A, no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais).

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de dezembro de 2001. – **Edison Lobão, Presidente – Mozarildo Cavalcanti – Antonio Carlos Valadares – Ronaldo Cunha Lima, Relator – Carlos Wilson.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.443, DE 2001

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2001

**Autoriza o Município de Juiz de Fora – MG a contratar operação de crédito Finame junto ao Banco ABN AMRO Real S. A, no valor de R\$6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Juiz de Fora – MG autorizada a contratar, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, operação de crédito Finame junto ao Banco ABN AMRO Real S.A., no valor de R\$6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), a preços de julho de 2001.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput deste artigo serão destinados à aquisição de caminhões, tratores, retroescavadeiras e similares, para renovação da frota municipal desses equipamentos.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

I – valor da operação: R\$6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais). a preços de julho de 2001;

II – juros: TJLP mais 4,8% a.a. (quatro inteiros e oito décimos por cento ao ano);

III – atualização monetária: não há;

IV – garantias: alienação fiduciária dos bens e caução de cotas-partes do ICMS e do FPM;

V – finalidade: aquisição de caminhões, tratores, retroescavadeiras e equipamentos similares;

VI – liberação dos recursos: no ano de 2001;

VII – condições de pagamento: 42 (quarenta e duas) parcelas mensais, com carência de 6 (seis) meses.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Se na do res que a apro vam que i ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – **Item 3:**

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 2001**

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 724, de 2001 –

art. 336, II, combinado com o art. 338, IV do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.427, de 2001, Relator: Senador Carlos Bezerra), que autoriza o Município de Juiz de Fora – MG a contratar operação de crédito com Banco ABN AMRO

Real S/A – Leasing, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador José Alencar.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tanto o Projeto de Resolução nº 59, como este que está em votação, o de número 60, contemplam uma das mais tradicionais, progressistas e cultas cidades do nosso Estado. Trata-se de Juiz de Fora, a nossa Manchester mineira e brasileira. É uma cidade pioneira na industrialização, hoje conduzida por um dos mais ilustres homens públicos de Minas Gerais, o ex-deputado federal e hoje prefeito, Dr. Tarcísio Delgado, de modo que esses recursos estarão aplicados por uma equipe de valor, presidida também por um brasileiro de valor.

Assim, encaminhamos naturalmente, uma votação favorável para esse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 60, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mauro Miranda.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 1.444, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 2001.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 2001, que autoriza o Município de Juiz de Fora — MG a contratar opera-

ção de crédito com o Banco ABN AMRO Real S.A. – Leasing, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para renovação da frota de veículos do Município.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de dezembro de 2001. – **Edison Lobão**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antonio Carlos Valadares** – **Ronaldo Cunha Lima**.

ANEXO AO PARECER Nº 1444, DE 2001.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### **RESOLUÇÃO Nº , DE 2001**

**Autoriza o Município, de Juiz de Fora – MG a contratar operação de crédito com o Banco ABP AMRO Real S.A. – Leasing, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para renovação da frota de veículos do Município.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Juiz de Fora – MG autorizado a contratar operação de crédito com o Banco ABN AMIRO Real S.A. – Leasing, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para renovação da frota de veículos do Município.

Parágrafo único. Os recursos a serem contratados destinam-se à aquisição da frota de veículos motorizados do Município, incluindo máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º terá as seguintes condições financeiras:

I – valor da operação: R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

II – taxa de juros: 3,00% a.m. (três por cento ao mês) pré-fixada;

III – atualização monetária: não há;

IV – prazo: 48 (quarenta e oito) meses;

V – garantias: “bem arrendado” e cotas-partes do ICMS e FPM;

VI – finalidade: leasing para veículos;

VII – liberação: ano de 2001.

Parágrafo único. As datas de liberação dos recursos, bem como do pagamento do principal e dos encargos financeiros, poderão ser alteradas em função da data de assinatura dos contratos.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução de verá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Se na do res que a apro vam que i ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

*O Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 4:**

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2001  
(Votação nominal)**

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

A Presidência esclarece ao Plenário que nos termos do disposto no art.363, do Regimento Interno, a matéria consta da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em face da discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre, hoje, a terceira e última sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

A matéria constará da sessão da próxima terça-feira, dia 11, para sua votação em segundo turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 5:**

Discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001**, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de institu-

ir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do rio São Francisco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

Transcorre, hoje, a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta.

Com a palavra o Senador Waldeck Ornélas.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Se na do res, essa proposta de emenda à Constituição chega ao plenário do Senado Federal num momento crítico para o rio São Francisco. Nós vivemos com efeito, uma seca sem precedente, há uma baixa no nível das águas que situa o lago de Sobradinho com apenas 5% do seu volume útil. E como a situação de feriados no Nordeste, já em uma segunda etapa do Plano de Controle da Geração de Energia. Quando me refiro à geração de energia, não quero, de nenhuma maneira, perder de vista que houve um equívoco histórico e tradicional no Nordeste, que é priorizar para o rio São Francisco a geração de energia. É preciso considerar as outras funções do rio: a navegação, a irrigação, a piscicultura, o turismo e tantas outras atividades a que o rio se presta pela sua singularidade de ser o grande curso d'água no Nordeste brasileiro.

Na sessão de terça-feira, da Comissão Especial do Vale do São Francisco, uma Comissão exatamente criada com o propósito de acompanhar, de garantir, de monitorar e fiscalizar o Projeto de Revitalização do rio São Francisco. O grande especialista do assunto, Dr. José Teodomiro, informou à Comissão do Senado que as chuvas desse período estão correspondendo a apenas 80% da média desta época.

Isso equivale dizer, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que as chuvas deste ano tendem a não recompor o nível de água da represa de Sobradinho. Conseqüentemente, o rio São Francisco não recuperará o volume do seu caudal. É indispensável, inadiável, urgente o Projeto de Revitalização do mencionado rio. Mesmo assim, percebemos que não tem havido por parte do Governo Federal preocupação e compromisso efetivo com esse propósito.

Se, com a situação dramática do rio, que estará à beira de uma catástrofe, se a seca prolongar-se por mais um ano, não há os recursos para a sua revitalização. Imaginem V. Ex<sup>as</sup> se chovesse o suficiente na

nascente do rio em Minas Gerais, se enchesse o lago de Sobradinho e se retomasse à plena carga a geração de energia na cascata de Paulo Afonso!

Portanto, a PEC afigura-se-nos da maior importância e do maior significado, porque se exaure no âmbito do próprio Poder Legislativo. É nas mãos do Congresso Nacional que repousa hoje a esperança dos nordestinos, dos sertanejos, dos barranqueiros, de quem efetivamente necessita da revitalização do rio São Francisco.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pasmem, o Presidente da República foi, pela segunda vez, este ano, à Serra da Canastra. S. Ex<sup>a</sup> visitou a nascente do rio São Francisco. Da vez passada, S. Ex<sup>a</sup> disse que tinha um compromisso pela vida do São Francisco. Ficou lá, gravado em uma pedra, esse compromisso, mas não resultou em nada. Agora, o Presidente da República foi mais uma vez à Serra da Canastra. Quinze dias depois de o Presidente haver ido até Minas Gerais e haver dito que iria trabalhar pela revitalização do São Francisco, S. Ex<sup>a</sup> foi desmentido pelo seu Ministro do Planejamento, que mandou para o Congresso Nacional uma proposta orçamentária para 2002 que destina apenas R\$30 milhões, míseros R\$30 milhões, para a revitalização do rio São Francisco no ano de 2002.

A Bancada regional do Nordeste destinou uma de suas emendas para a revitalização do São Francisco. Mas o parecer setorial não terá nada. Eu entrei em contato com o Relator setorial antes e depois de S. Ex<sup>a</sup> emitir seu parecer. S. Ex<sup>a</sup> me disse, de modo muito claro e, aliás, de modo muito sincero, que não adiantava colocar 5 ou 10 milhões. Efetivamente, essa é a verdade. Ou temos um montante anual da ordem de R\$200 milhões, como preconiza esta emenda, ou não se conseguirá a revitalização para o rio São Francisco. Eu não quero, Sr. Presidente, que pai-rem dú vi das quan to à omis são des ta Casa. Esta Casa tem de manifestar-se, aprovando a emenda, para evitar que o Brasil venha a ter o maior rio temporário do mundo. Esse é um tí tu lo que não que re mos ter, esse é um campeonato que preferimos perder. O Brasil precisa ganhar em outras coisas; nisso, não.

Precisamos ter responsabilidade ambiental, sobretudo numa região como o Nordeste, que é afetada pela seca, onde o semi-árido constitui um grande problema e um grande desafio e onde o rio São Francisco se apresenta como a grande solução.

Vejam bem, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que a aprovação dessa emenda, capitaneada pelo Senador Antonio Carlos Valadares, representa uma volta ao passado. Na Constituição de 1946, já havia uma vin-

culação para o rio São Francisco. Foi quando se permitiu fazer Três Marias e os primeiros investimentos nos equipamentos e nos serviços sociais de educação e de saúde na região do vale do rio São Francisco.

Agora, deseja-se apenas 0,5% das receitas da União, depois de excluídas as transferências para os Estados e Municípios. Sei que a heterodoxia econômica é contra a vinculação de recursos, mas temos que tomar uma decisão autônoma e afirmativa, se quisermos salvar o Velho Chico. É isso que está em questão nessa emenda.

Assim, fiz questão de me manifestar hoje, na condição de Relator da Comissão Especial do rio São Francisco no Senado Federal, para con clamar as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores, independente das regiões a que pertençam, dos Partidos a que são filiados e de suas convicções políticas e ideológicas, para assumir este compromisso com o futuro do País. Se o compromisso pela vida do São Francisco não foi honrado por outros, não podemos ser cúmplices desse crime que se perpetra contra a vida do País. Precisamos salvar o Velho Chico!

A aprovação desta emenda é a única garantia de que, efetivamente, haverá um trabalho pela revitalização do São Francisco.

Durante o discurso do Sr. Waldeck Ornellas, o Sr. Edison Lobão, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Voltamos à lista de oradores para discussão da matéria em pauta.

Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG. Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sem me delongar, abordando o mesmo assunto sobre o qual discorreu o Senador Waldeck Ornélas, chamo a atenção para a importância de um Fundo Constitucional para o Nordeste.

Cumprimento o autor dessa PEC. Reconheço o trabalho e a dedicação de S. Ex<sup>a</sup>. O momento exige de nós posições firmes. Sabemos que devemos estar atentos ao tomar decisões como essa. O Senador Antonio Carlos Valadares mereceu o nosso respeito pela iniciativa.

Se não tivermos recursos, não conseguiremos fazer a tão sonhada, tão esperada e tão necessária revitalização. Além disso, há necessidade de todos nos posicionarmos, a fim de que tenhamos condição de fazer também, dentro dessa perspectiva de revitalização ambiental, o desenvolvimento sustentável.

Somente com o desenvolvimento da região, conseguiremos atingir a preservação do meio ambiente e a revitalização do rio São Francisco.

É inimaginável que os Municípios ribeirinhos ao São Francisco sejam os mais pobres, em termos materiais, cuja população tem maiores dificuldades.

Sentimos a necessidade de um programa que estimule um desenvolvimento sustentável na participação do processo de desenvolvimento deste País. Enquanto houver camadas excluídas do processo de desenvolvimento, não conseguiremos realizar uma reunião harmônica, uma Federação de fato, que é o nosso dever e o nosso objetivo.

Nesse sentido, cumprimentoo Senador Antonio Carlos Valadares e também os Srs. Senadores que, naturalmente, estarão votando favoravelmente esta proposta.

Sr. Presidente, muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, para discutir.

**A SRª HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente, saúdo com entusiasmo o Senador Antonio Carlos Valadares pela sua determinação e a Senadora Maria do Carmo Alves por seu relatório, pois, assim, poderemos autorizar um recurso a ser disponibilizado para a revitalização do nosso rio São Francisco.

Evidentemente, o Governo Federal não tem nenhuma autoridade moral para falar de forma contrária à vinculação de recursos, até porque o Senador Lauro Campos já tratou da matéria por várias vezes nesta Casa. Certamente, a nossa Constituição deve ser a única no mundo que impede qualquer mobilidade do ponto de vista do Orçamento em relação ao pagamento de juros e serviços da dívida. Portanto, o Governo Federal não pode falar nada.

To dos nós, não apenas o povo nordestino, sabemos que uma Casa como o Senado Federal, que representa a Federação, aquilo que é cláusula pétrea constitucional – embora nem sempre tenhamos responsabilidade com o princípio federativo – e por entender a necessidade de se estabelecerem mecanismos que minimizem os efeitos perversos da desigualdade regional, aprovará com entusiasmo uma medida como esta. Todos sabemos a situação de miséria e de precariedade crescente do nosso Nordeste, onde há quase 40% da população nacional e apenas 3% da água do País – e, desses 3%, mais de 70% estão justamente em nosso rio São Francisco, que sempre foi cantado em verso e prosa como o rio da integração nacional. Aliás, Dom Pedro II já havia prometido as jói-

as da Coroa para resolver o problema da seca do Nordeste e garantir a mobilidade de águas do rio São Francisco. As jóias e as pedras da Coroa devem estar em algum museu e o problema do Nordeste continua exatamente o mesmo.

Sabemos a importância da recomposição das matas ciliares e o problema gravíssimo de centenas de municípios que jogam seus esgotos **in natura** em nosso rio São Francisco. Temos conhecimento da questão muito grave que diz respeito ao uso múltiplo e conflitante das águas. Numa região como o Nordeste, que precisa de água para abastecimento humano e animal, para a dinamização da economia local por meio de projetos de irrigação, é necessário gastar água – ao mesmo tempo em que é preciso conter água nos reservatórios para a geração de energia, porque, infelizmente, em virtude da incompetência neste País, mesmo diante de grandes possibilidades tecnológicas, não se foi capaz de investir em outros componentes de matriz energética numa região riquíssima para esse procedimento, como é justamente o nosso Nordeste. Há possibilidade da geração de energia solar e eólica, além da biomassa. Lamentavelmente, acabou-se utilizando um único componente de matriz energética, garantindo o que chamamos de uso múltiplo e conflitante das águas.

É de fundamental importância que tomemos essa medida no que tange ao rio São Francisco. Há muito tempo, debate-se esse assunto nesta Casa e várias pessoas, de forma insensata, dizem que tratamos o rio São Francisco romanticamente. A questão não é de romantismo e, se o fosse, também não haveria problema, porque ruim é o romantismo da subserviência. O rio São Francisco é verdadeiramente um abraço de Deus. Quem anda na que a região conhece a relevância gigantesca desse rio para todo o Nordeste. É importante que esse rio seja revitalizado, partindo-se do local do seu nascimento, em nossa querida Minas Gerais, até todo o seu percurso.

Senadores Antonio Carlos Valadares e José Alencar, afirmo sempre que o rio São Francisco é um verdadeiro tapa na elite política e econômica deste País, porque está margeando a região mais pobre do Brasil, o semi-árido. As pessoas olham de longe esse rio, dizendo muitas vezes: “Heloísa, vejo o rio São Francisco tão perto e não posso fazer uso dele para retirar água para os meus filhos ou para fazer um projeto de irrigação para que eu possa plantar feijão, alimentar meu filho e viver com minha família honestamente.”

É inadmissível qualquer discurso do Governo Federal, que não tem nenhuma autoridade para falar

absolutamente nada contra a vinculação de recursos para a revitalização do nosso rio São Francisco.

Portanto, congratulo-me com todos que se empenharam nesse projeto – de forma muito especial, com o Senador Antonio Carlos Valadares e com a Senadora Maria do Carmo Alves, que deu o parecer, para que possamos, o mais rápido possível, garantir essa medida. O debate que o Governo Federal fez em relação ao Orçamento foi uma verdadeira mentira. Todos sabemos que são necessários praticamente US\$6 bilhões para resolver o problema de toda a revitalização e que ninguém está querendo a panacéia para resolver o problema de uma hora para outra. Todos conhecem a complexidade da Administração, do aparato de Estado e os problemas graves do País, mas não se pode falar absolutamente nada.

O Governo disse que iria colocar 80 e acabou colocando 30; e sabemos que isso não dá para nada. Muitas vezes, alguns enriquecem com consultoria, porque nunca vi pagar remota consultoria e não fazer absolutamente nada! Portanto, todos nós que amamos o Brasil e, de uma forma muito especial, nós, que somos nordestinos, sabemos da importância gigantesca desse verdadeiro abraço de Deus que é o nosso rio São Francisco ser verdadeiramente revitalizado.

Há muitas pessoas que nunca viram um rio secar, que não sabem e não entendem que é possível isto ocorrer. Em Alagoas, há vários rios que servem de campo de futebol para a menina da pobre das regiões. Queria eu que eles tivessem campo de futebol e atividade de lazer, mas em um leito de rio seco isto é algo extremamente grave.

Muitos dos afluentes do nosso rio São Francisco estão passando por problemas gravíssimos e muitos problemas existem em nosso rio São Francisco. Assim, não é possível que uma emenda tão importante como essa possa ser obstaculizada por qualquer componente que venha do Governo Federal.

Portanto, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador José Alencar, último orador inscrito, para discutir.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a PEC nº 27 tem como objetivo instituir fundo para a revitalização hidroambiental e o desenvolvimento sustentável da bacia do rio São Francisco.

Como todos sabem, o rio nasce na Serra da Canastra em Minas Gerais, serve o Norte de Minas – que é uma região semi-árida -, a Bahia, Sergipe, Ala-

goas e Pernambuco, mas, pela sua potencialidade energética hoje aproveitada nas usinas que foram construídas ao longo do seu curso, atende a todo o Nordeste brasileiro pelo fornecimento de energia elétrica.

Naquela região vivem 30% da população brasileira e as águas que possuímos ali representam 3% das águas que temos no território brasileiro e, desses 3%, 70% são águas do rio São Francisco que conhecemos bem. Ele está assoreado e, além disso, suas águas estão também poluídas porque seus afluentes lançam em seu curso verdadeiros esgotos a céu aberto não só transportando esgotos sanitários como também efluentes industriais não tratados.

O problema de recursos hídricos é seriíssimo e precisa ser encarado urgentemente em nosso País. Todos sabemos que as águas doces do Planeta são muito escassas e que, de todas as águas, apenas pouco mais de 2% são representados por águas doces, cuja maior parte está nas calotas polares, em forma de gelo, e outra grande parte, no subsolo. Então, os cursos de água e lagoas são em número muito reduzido.

É preciso que preservemos o que aí está. O rio São Francisco precisa desses recursos para o seu desassoreamento e para a recomposição não só das matas como da vegetação rasteira ciliar, que serve para evitar a erosão. É essa erosão que traz, naturalmente, esse assoreamento que está reduzindo o volume de água, que também se evapora mais rapidamente, tendo em vista o assoreamento.

Meu Deus, será que não podemos acordar para o fato de que o Brasil precisa pelo menos de um projeto de governo que seja capaz de trazer recursos absolutamente inadiáveis? Será uma verdadeira inconseqüência, para não dizer irresponsabilidade, se não adotarmos urgentemente medidas que possam salvar esses grandes rios brasileiros. Entre eles, está o rio São Francisco, que serve com suas águas a cinco Estados: Minas, Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco; e serve com sua potencialidade hidrelétrica a todo o Nordeste brasileiro, uma região desfavorecida, onde vivem 30% da nossa população.

É preciso que estejamos atentos à aprovação desse projeto como também ao acompanhamento desses recursos. Sabemos que a Amazônia possui volume d'água equivalente a algo em torno de 15% das águas doces do Planeta Terra. Pois bem, sabemos que um projeto poderá viabilizar transferência de parte das águas da bacia amazônica, por exemplo, do rio Tocantins, para enriquecer a vazão do rio São Francisco e

para atender também a regiões do Nordeste no que diz respeito à irrigação e à água para beber.

Sr. Presidente, nosso voto é favorável à aprovação da PEC nº 27. Apelo para que V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente do Congresso Nacional, acompanhe de perto os recursos e as providências do Poder Executivo para salvar o rio São Francisco, algo vital para o Nordeste brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, primeiro signatário dessa PEC.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já houve tempo em que o assunto predominante nas hostes do Governo era a transposição do rio São Francisco. Entretanto, o Governo, baqueado pela realidade, pelas circunstâncias e pela conjuntura do rio São Francisco, resolveu mudar de idéia: abandonou o seu projeto de transposição e passou a falar em revitalização.

Sr. Presidente, conhecendo de perto a realidade do nosso rio São Francisco – o Estado de Sergipe recebe as suas águas e os efeitos benéficos de sua ação, como a energia elétrica e a irrigação – e acreditando nos propósitos do Governo, apresentei essa proposta de emenda constitucional, que contou com o apoio de mais de 30 Senadores, numa primeira fase. Espero, na votação, contar com o apoio da maioria para aprová-la. Apresentei essa proposta de revitalização do rio São Francisco para que, em 20 anos, através de recursos direcionados para esse fim – 0,5% das receitas líquidas da União –, possamos ver uma configuração nova do nosso velho Chico.

Sabemos que o rio tem 36 afluentes, mas hoje somente 19 são perenes. Isso não ocorreu de graça, mas pelo alheamento das autoridades constituídas diante da situação do rio que se agravava a cada ano. Bem perto de Belo Horizonte, 30% dos esgotos são jogados na calha do Velho Chico. É uma situação dramática que precisa ser corrigida o quanto antes, o que não se faz apenas com palavras. A vazão do rio baixou a um nível sem precedentes em toda a sua história.

Disse o Senador Waldeck Ornelas que o rio São Francisco, em Sobradinho, está com um volume de apenas 5%. Com a queda do volume de água no rio São Francisco, há a ameaça de não execução de diversos projetos vitais para o desenvolvimento das regiões banhadas pelo rio da Unidade Nacional – projetos de irrigação, de pesca, de turismo rural, de energia elétrica. Enfim, alguns projetos estão sendo abandonados única e exclusivamente pela situação dra-

mática em que está o rio. Portanto, as sim fica evidenciada a dificuldade pela qual está passando o rio São Francisco.

A emenda constitucional tem total fundamento, porque se baseia na realidade do rio São Francisco. Esperamos, portanto, que, na quarta-feira da próxima semana, sendo votada essa matéria, não haja qualquer obstáculo por parte do Governo, antes, pelo contrário, um incentivo, já que o próprio Orçamento da União não destinou praticamente nada para a revitalização do rio, apesar das promessas e das prioridades. Seria de R\$200 milhões a R\$250 milhões o montante de recursos a ser distribuído anualmente para a revitalização e execução de projetos de desenvolvimento sustentável do Velho Chico. Não é muito dinheiro, Sr. Presidente, levando em conta o que o Governo vem gastando com a dívida externa, com propagandas e levando também em conta que o Governo Federal anunciou como prioridade essa revitalização, e não executá-la seria uma incoerência, seria dar um tapa nos mineiros, nos sergipanos, nos baianos, nos pernambucanos, nos alagoanos, em todos os nordestinos.

O Governo não pode liderar uma campanha para derubar um projeto como esse – 0,5% é apenas uma gota d'água no oceano, não representa praticamente nada diante do volume dos recursos destinados para outras áreas não prioritárias.

Sr. Presidente, tenho fé e esperança de que, até a próxima quarta-feira, o Governo Federal reflita sobre a situação do rio São Francisco, braço indispensável deste grande organismo brasileiro. Sem esse braço, jamais conseguiremos a unidade nacional. Haverá sempre o atraso, a miséria nas regiões banhadas pelo rio se não houver a revitalização.

É a previdência que estamos pedindo do Governo porque, na realidade, se houvesse previdência – porque os avisos surgiram –, essa crise energética não teria acontecido. Sr. Presidente, por falta de aviso do Senado Federal não foi. A crise energética aconteceu porque o Governo estava nas alturas e achava que Deus iria resolver a situação. Lógico que Deus resolve, mas Deus espera que cada um cumpra com seu dever: “Faça, que eu lhe ajudarei”, isso é que Deus espera de cada um de nós.

Portanto, Sr. Presidente, ao encerrar, estou ciente de que, muito embora o Presidente do Senado Federal não seja da região do São Francisco, é um homem que luta pelo social, pelo desenvolvimento integral do Brasil, e haverá de, como integrante do PMDB, dar apoio a essa proposta, que sintetiza as aspirações maiores não apenas de uma parte do Bra-

sil, mas de todos os brasileiros que pensam num Brasil igual para todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não há mais oradores inscritos.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de passar a palavra ao próximo orador, a Mesa anuncia ao Plenário do Senado que acabou de receber, acompanhado dos Líderes partidários desta Casa, o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves e os Líderes dos diversos Partidos da Câmara dos Deputados, a Emenda à Constituição que dá nova redação ao art. 53 da Constituição Federal, que trata da imunidade parlamentar.

Declaro lida a proposta, que está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

Determino que a matéria vá à publicação. Ela está despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde é Relator por nomeação ou indicação do Presidente da Comissão, Senador Bernardo Cabral, em entendimento com esta Presidência, o Senador José Fogaça, que trabalhou na matéria dois anos – a matéria é oriunda do Senado.

Vamos dar tramitação, a mais urgente possível, à matéria de tamanha relevância para a sociedade brasileira.

É a seguinte a matéria recebida da Câmara dos Deputados.

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 2A, de 1995**

(Nº 610/98, na Câmara dos Deputados)

**Dá nova redação ao art. 53 da Constituição Federal. (Dispõe sobre imunidade parlamentar)**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 53 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 53. Os deputados e senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos.

§ 1º Os deputados e senadores, desde a expedição do diploma, serão submetidos

a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 2º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável. Neste caso, os autos serão remetidos dentro de vinte e quatro horas à Casa respectiva, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão.

§ 3º Recebida a denúncia contra senador ou deputado, por crime ocorrido após a diplomação, o Supremo Tribunal Federal dará ciência à Casa respectiva, que, por iniciativa de partido político nela representado e pelo voto da maioria de seus membros, poderá, até a decisão final, sustar o andamento da ação.

§ 4º O pedido de sustação será apreciado pela Casa respectiva no prazo improrrogável de quarenta e cinco dias do seu recebimento pela Mesa Diretora.

§ 5º A sustação do processo suspende a prescrição, enquanto durar o mandato.

§ 6º Os deputados e senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício da mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

§ 7º A incorporação às Forças Armadas de deputados e senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Casa respectiva.

§ 8º As imunidades de deputados ou senadores subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa respectiva, nos casos; de atos, praticados fora do recinto do Congresso que sejam incompatíveis com a execução da medida.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**PROPOSTA ORIGINAL  
APROVADA PELO SENADO FEDERAL  
EM 18-6-1998**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:



**Altera dispositivos que menciona  
dia Constituição Federal, referentes à  
imunidade parlamentar.**

Art. 1º O art. 53 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis civil e penalmente por suas opiniões, palavras e votos. (NR)

§ 1º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável. (NR)

§ 1º-A. Deputados e Senadores não poderão ser processados criminalmente, sem licença de sua Casa, por atos praticados após a diplomação.

§ 2º O Supremo Tribunal Federal, recebida a denúncia após defesa preliminar, solicitará à Casa respectiva licença para instaurar ação penal, tendo-se com concedida a solicitação se, no prazo de cento e vinte dias, contados do recebimento, não houver deliberação. (NR).

§ 3º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Casa respectiva, para que, pelo voto secreto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão.

(NR).

§ 3º-A. Independe de licença a abertura de inquérito contra membro do Congresso Nacional, devendo a autoridade competente tomar todas as medidas pertinentes perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 4º Deputados e Senadores somente serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal. (NR).

§ 4º-A. As ações judiciais de qualquer natureza contra Deputados ou Senadores, vinculadas à manifestação de opinião, palavra ou voto, somente poderão ser impetradas perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 5º Os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

§ 6º A incorporação às Forças Armadas de Deputados e Senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Casa respectiva.

§ 7º As imunidades de Deputados ou Senadores subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa respectiva, nos casos de atos praticados fora do recinto do Congresso Nacional, que sejam incompatíveis com a execução da medida.”

Art. 2º Acrescente-se ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o seguinte artigo:

“Art. . Nenhum pedido de licença para processar Deputado ou Senador, ainda que se encontre sob apreciação da respectiva Casa do Congresso Nacional, poderá ser excluído dos procedimentos e prazos estabelecidos no § 2º do art. 53 desta Constituição.”

Senado Federal, 19 de junho de 1998. – Antônio Carlos Magalhães, Presidente.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
**SEÇÃO V**

**Dos Deputados e dos Senadores**

Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.

§ 1º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente, sem prévia licença de sua Casa.

§ 2º O indeferimento do pedido de licença ou a ausência de deliberação suspende a prescrição enquanto durar o mandato.

§ 3º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Casa respectiva, para que, pelo voto secreto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão e autorize, ou não, a formação de culpa.

§ 4º Os Deputados e Senadores serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 5º Os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

§ 6º A incorporação às Forças Armadas de Deputados e Senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Casa respectiva.

§ 7º As imunidades de Deputados ou Senadores subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa respectiva, nos casos de atos, praticados fora do recinto do Congresso, que sejam incompatíveis com a execução da medida.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 6:**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 313, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2001 (nº 760/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Subaé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.264, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornelas, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 313, DE 2001**

(Nº 760/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Subaé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de maio de 2000, que renova por dez anos, a partir de 19 de setembro de 1998, a concessão da Rádio Subaé Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 7:**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 314, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2001 (nº 767/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.388, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 314, DE 2001**

(Nº 767/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas a executar serviço de Radiodifusão comunitária na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 146, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

comunitária na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 8:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 333, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2001 (nº 875/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaci, Estado de Alagoas*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.390, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Teotônio Vilela Filho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 333, DE 2001**

(Nº 875, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo \_ AECANT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaci, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 220, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo \_ AECANT a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaci, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 9:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 355, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 2001 (nº 1.004/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Assistencial Maria do Carmo Pedrosa Mendes – FUMACPEM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nazarezinho, Estado da Paraíba*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.318, de 2001, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Freitas Neto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 355 DE 2001**

(Nº 1.004/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Fundação Assistencial Maria do Carmo Pedrosa Mendes \_ FUMACPEM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nazarezinho, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 658, de 19 de outubro de 2000, que autoriza a Fundação Assistencial Maria do Carmo Pedrosa Mendes \_ FUMACPEM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nazarezinho, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 10:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2001** (nº 969/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Nazaré de Comunicação para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belém, Estado do Pará*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.319, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Otávio.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 364, DE 2001**

(Nº 969/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Nazaré de Comunicação para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belém, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de outubro de 2000, que outorga concessão à Fundação Nazaré de Comunicação para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 11:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 678, de 2001**, do Senador Mauro Miranda, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001, do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1999.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

As matérias passam a tramitação autônoma.

O Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1999, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001, volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 12:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 680, de 2001**, do Senador Pedro Simon, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 503, de 1999, de sua autoria.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 503, de 1999, vai definitivamente ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do **Requerimento nº 735, de 2001**, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, na próxima segunda-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em caráter excepcional, a Mesa vai conceder a palavra, para comunicação inadiável, aos Senadores inscritos, respectivamente: Senadores Mauro Miranda, Osmar Dias e Edson Lobão.

Com a palavra, em primeiro lugar, o Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com imensa satisfação que ocupo a tribuna do Senado Federal para manifestar emoções distintas em relação aos resultados obtidos pela CPI do Futebol.

Inicialmente, devo congratular o Presidente Álvaro Dias e o Relator Geraldo Althoff pela maneira como se portaram ao longo dos últimos meses, honrando esta Casa com uma conduta ilibada desde o período das investigações e depoimentos até à divulgação do relatório final – que está se processando neste momento -, que aponta grande parte das mazelas praticadas por pessoas de expressão no futebol brasileiro.

O sentimento de orgulho por ver o Senado Federal tão bem representado, resgatando credibilidade junto à Nação, como não poderia deixar de ser, é acompanhado com grande preocupação quanto ao rumo do nosso futebol a partir de agora. A caixa-preta foi aberta, restando ao Ministério Público e à Justiça não nos decepcionar, os parlamentares e a sociedade em geral.

A maior indignação, porém, vem das arquibancadas, das cadeiras. É para o abnegado torcedor do Flamengo, do Corinthians, do Palmeiras, do Goiás, do Vila Nova, enfim, o torcedor apaixonado por futebol e pela seleção brasileira, que deve ser dada uma resposta urgente das autoridades responsáveis. Chega de impunidade, de desmandos, de falcatruas!

Tudo aquilo que a CPI do Futebol apresentou em seu relatório é o mais puro retrato de um esporte que necessita urgentemente de uma limpeza geral. Quem errou tem que pagar, independente do grau de importância e popularidade que apresentem.

As provas levantadas pela CPI do Futebol são irrefutáveis e todos os acusados tiveram um amplo direito de defesa. Se outros nomes ainda precisam ser investigados, como pregam alguns poucos críticos do relatório, o importante é que se está dando o primeiro passo para moralizar a principal paixão do brasileiro. Certamente, os resultados até aqui levantados terão amplos desdobramentos caso haja punição rigorosa aos acusados. Está na hora de acabar com essa história de que o futebol “é terra de ninguém”.

Pesquisa feita pela Rede Globo durante a sua programação esportiva dessa quarta-feira, momento em que eram definidos os semifinalistas do Campeonato Brasileiro, apontou que quase 58% dos entrevistados, via Internet, acreditam que “tudo vai continuar como está no futebol brasileiro, independentemente do relatório apresentado pela CPI do Futebol”. Nós, homens públicos, precisamos colocar um ponto final nesse descrédito do povo brasileiro.

Se erros foram cometidos em outras oportunidades, o Senado Federal, mais uma vez, deu demonstração inequívoca do seu valor perante a Nação. Espero, para o bem do futebol brasileiro e do seu povo, tão apaixonado, principalmente em época de Copa do Mundo, que aquele ditado “de tudo acabar em pizza” seja banido de uma vez por todas no Ministério Público e na Justiça.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para destacar a atuação de V. Ex<sup>a</sup> na CPI do Futebol – a qual tem apoiado firme e decididamente -, que chega a uma conclusão tão importante neste momento. Aplaudo V. Ex<sup>a</sup> e o Senado como um todo pelo fato de estar chegando a esta Casa o projeto da impunidade, que, já discutido e votado nesta Casa sob a relatoria do Senador José Fogaça, foi para a Câmara dos Deputados, lá permaneceu por muitos anos e, pela voz firme de V. Ex<sup>a</sup>, que pedia o retorno rápido a esta Casa para ser votado, chegou hoje para a tranquilidade de todos nós. Chega a esta Casa a lei da impunidade. Tenho certeza de que, com a diligência e com a liderança de V. Ex<sup>a</sup>, brevemente, estaremos votando essa lei tão importante, que virá moralizar todas as instituições deste País, especialmente do Congresso Nacional. Não poderíamos deixar de fazer lei tão importante. O que vale aqui é a palavra, a voz e o voto. O

restante, as mazelas, a corrupção têm de ser condenadas, e que paguem todos aqueles que tiverem cometido qualquer crime.

Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, neste momento, por duas razões fortes: pela CPI do Futebol, que entrega hoje o seu relatório e também pelo retorno a esta Casa da Lei de Imunidade Parlamentar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra, o Senador Osmar Dias, pelo prazo de cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PDT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, registro o protesto do povo do meu Estado contra o tarifaço, o anunciado aumento das tarifas. Subirá o preço da energia elétrica – que se anuncia será entre 20% e 30% -, o custo da água, em 18%; já tivemos o aumento do pedágio, no dia 1º de dezembro, em 19,35%; o IPVA subirá. Só não vai subir o salário do trabalhador, que, aliás, não sofreu ajuste há sete anos. Por isso, ocorrem as greves dos professores de universidades públicas e dos servidores do INSS. Sem saber como o trabalhador vai pagar, o Governo permite esse aumento, contribuindo para que a inflação do próximo ano suba e que as tarifas participem disso em 50%.

Sr. Presidente, o Governo Federal e o Governo estadual, juntos, estão contribuindo para o aumento da inflação de 2002. Não vejo nenhum fundamento ou justificativa para tais aumentos. E o pior: o Governador do Paraná, Sr. Jaime Lerner, encaminhou projeto de lei que já passou por uma comissão na Assembléia Legislativa e deverá ser votado em regime de urgência, por que assim quer S. Ex<sup>a</sup>, aumentando em 1% o ICMS da telefonia, da energia elétrica, dos combustíveis, dos cigarros e das bebidas alcoólicas.

Sr. Presidente, além do aumento das tarifas que incide diretamente na deterioração do salário do trabalhador, que terá de tirar um pouco mais do bolso para pagar a energia elétrica, a água, o IPVA e o pedágio, também ele terá de pagar, de forma indireta, pelo aumento do custo da indústria e da agricultura porque água, energia elétrica e telefone são instrumentos essenciais e necessários para a produção agrícola e industrial. É claro que o custo de produção aumentado resultará no aumento do preço da mercadoria para o consumidor. O trabalhador pagará, portanto, pelo aumento direto e pelo preço da mercadoria que será majorado em função do crescimento dos preços das tarifas.

Sr. Presidente, não poderia deixar de registrar este protesto. É preciso que a Assembléia Legislativa tenha um pouco de respeito – pelo menos uma parte dos Deputados que votaram a favor da venda da Co-

pel – e consiga agora se recuperar perante a opinião pública. É a oportunidade de todos os Deputados estaduais se recuperarem diante da opinião pública, votando contra o projeto de lei que propõe aumento de impostos e tarifas, para que o trabalhador tenha seu salário preservado.

Daqui a alguns dias, creio eu, estaremos votando a correção da tabela das alíquotas do Imposto de Renda, medida necessária para tornar menos injusto o pagamento desse imposto por parte dos trabalhadores. No entanto, de nada adianta tomarmos medidas, se, nos Estados, assembleias e governos continuarem combinados, majorando tarifas, minando o salário dos trabalhadores, que não têm aumento.

Era o que tinha dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Vice-Presidente desta Casa, Senador Edison Lobão, para uma comunicação inadiável.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desde logo peço escusas a V. Ex<sup>a</sup> e ao Plenário por fazer esta comunicação em virtude de termos decidido que tais pronunciamentos se realizariam neste horário apenas em caráter excepcional. Como membro da Mesa, devo cumprir o Regimento – e esforço-me por fazê-lo sempre. Serei breve, mas o assunto me parece de grande importância para a Nação brasileira, que é a situação das rodovias federais em nosso País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sei que os recursos são escassos, mas talvez faltem os critérios mais adequados para a escolha de prioridades nas quais se investam os recursos nacionais.

O episódio das centenas de obras inacabadas é um exemplo dessa assertiva. Têm sido despendidos valiosíssimos recursos do País para se perderem no nada.

Falha, aí, o critério da prioridade.

No passado, o Brasil optou, certo ou errado, pela solução rodoviária. Ao escolher tal opção, cabia ao Governo especialmente mantê-la, além de expandi-la. E isso, infelizmente, não tem ocorrido.

Nossa malha total pavimentada, afinal, é menor que a da Argentina, e não me consta que o nosso vizinho e irmão tenha deixado de achar soluções criativas para não abandonar suas rodovias.

Esta tribuna, desde que assumi meu atual mandato senatorial, está calejada dos inúmeros discursos que muitos Srs. Senadores e eu próprio fizemos em torno do assunto.

A 6 de novembro de 1995, comentei artigo assinado pelo então Diretor-Geral do DNER, o nosso ex-colega Tarcísio Delgado, que dizia, sem reboços, que o setor do transporte rodoviário estava na iminência de sofrer colapso total. Naquela época, apenas 28% das estradas federais podiam ser consideradas em boas condições; 54% em condições regulares; e 18% em mau e péssimo estado.

Em 1997, registrei em nossos Anais que era o próprio Ministro Eliseu Padilha, dos Transportes, quem dizia que, não se executando a recuperação imediata das rodovias federais, os custos dessa manutenção se elevariam, em curto período, para US\$3 bilhões.

E mais recentemente, em 22 de junho deste ano, informei a esta Casa que o mesmo Ministro, Eliseu Padilha, na II Conferência Nacional da Indústria da Construção, reconheceu a situação caótica das estradas federais especialmente no Maranhão – meu Estado –, no Piauí, em Minas Gerais, no Ceará e na Bahia. Traçara um paralelo com a crise energética enfrentada pelo País e narrara que, em reunião com outros Ministros de Estado, a eles declarara que *“agora não temos mais margens para não investir. O compromisso da malha é progressivo. O Brasil pode parar”* – se não for feito um investimento. Essa declaração é do próprio Ministro dos Transportes, o que demonstra a situação dramática em que se encontra a malha viária brasileira.

Houve um período em que se noticiou que o Ministério dos Transportes receberia da União uma verba mensal de R\$50 milhões apenas para a conservação das estradas. Houve também um tempo, em dezembro de 1997, que se noticiou que o Bird e o BID se dispunham, por convênio, a investir US\$1 bilhão num período de quatro anos para a recuperação de 14 mil quilômetros das estradas federais brasileiras. A contrapartida do nosso Governo seria de apenas US\$250 milhões.

Passou-se o tempo, Sr. Presidente, venceram-se os períodos programados e, infelizmente, verifica-se que, em muitos casos, a construção de novos trechos rodoviários, em traçados modernos, ficaria menos onerosa do que a restauração das estradas deterioradas.

Equilibramo-nos no limiar do colapso rodoviário. Em dados atualizados, o setor é responsável pelo trânsito de dois terços da carga nacional bruta e por 96% dos que transitam como passageiros. É um fato talvez mais grave do que a ameaça dos famigerados apagões.

Não se precisa repetir que tal situação rodoviária continua trazendo desastrosas conseqüências para a economia brasileira. O estado precário das nossas estradas provoca prejuízos incalculáveis à frota de veículos, contribui significativamente para o aumento de custo dos bens produzidos e das mercadorias oferecidas ao consumo e afonora a segurança dos que nelas trafegam, que devia ser assegurada pelo Poder Público. E a tantos males se acrescenta – muitas vezes pela deficiência das estradas – o dos continuados e audaciosos assaltos a caminhões carregados, já incluídos no rol dos escândalos que a polícia, até agora, lamentavelmente, não conseguiu reprimir.

A verdade, Sr. Presidente, é que as rodovias federais ainda continuam um descalabro. Embora se deva reconhecer e enaltecer o esforço que tem sido feito para a recuperação de alguns dos seus trechos principais, especialmente com a adoção da privatização, nossas estradas não são conservadas e têm atravancado o curso normal dos que por elas trafegam.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que aceite como lido o restante do meu discurso porque não desejo ir além do tempo que me foi concedido.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, CONCLUSÃO DO PRONUNCIAMENTO DO SENADOR EDISON LOBÃO.**

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – A verdade, Senhor Presidente, é que as rodovias federais ainda continuam um descalabro. Embora se deva reconhecer e enaltecer o esforço que tem sido feito para a recuperação de alguns dos seus trechos principais, especialmente com a adoção da privatização, nossas estradas não conservadas têm atravancado o curso normal de uma economia em ascensão, além da tragédia que representam em termos de vidas humanas ceifadas pela ausência da sua manutenção.

Em 1996, apresentei à consideração do Senado, sem êxito, o Projeto de Emenda Constitucional nº 17/96, dispondo que a parcela da arrecadação do imposto, previsto no inciso VIII do art. 153 da Constituição, que couber à União, terá seu produto destinado à restauração, conservação, segurança e adequação de rodovias e hidrovias federais.

Demonstrei nessa proposição que não se propunha a instituição de mais um imposto, mas, sim, a substituição de impostos existentes. E salientei que as pretendidas modificações na Constituição Federal abrem caminho para, por meio de lei ordinária, implementar um modelo de financiamento que evite, de ma-

neira segura e permanente, um colapso total do setor e, conseqüentemente, um dos grandes e quase intransponíveis obstáculos ao nosso desenvolvimento.

A Confederação Nacional dos Transportes divulgou no mês passado a sua Pesquisa Rodoviária 2001, que apresenta uma radiografia do estado de conservação das estradas brasileiras. Foram avaliados 45.294 quilômetros, não constituindo surpresa que 68,8% dessas ligações rodoviárias – ou seja, 31 mil quilômetros – estejam classificadas como deficientes, ruins ou péssimas.

A oportuna pesquisa da CNT, mais uma vez, vem confirmar a procedência das denúncias que, das tribunas parlamentares, apontam a gravidade do abandono das nossas rodovias. Aborda inclusive a atual situação das estradas privatizadas e o preço elevado dos pedágios cobrados dos que trafegam em tais rodovias.

Lamento apenas que, pelo que li da pesquisa, os seus avaliadores não dêem destaque ao péssimo estado das rodovias maranhenses. Se agora não o fizeram, devam fazê-lo na próxima pesquisa. Meu Estado, que procura pressurosamente o seu constante desenvolvimento, defronta-se, nas rodovias federais praticamente abandonadas, com um enorme estorvo para os seus negócios, notadamente o deslocamento da sua produção. Incluídas as rodovias maranhenses numa avaliação da CNT, teriam a seu favor o prestigioso instrumento informativo para atrair a atenção das autoridades federais para um dos seus principais problemas.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores.

Permito-me incorporar a este discurso uma interessante análise que li, no próprio site da CNT, sobre a citada pesquisa rodoviária.

É a seguinte:

**Estradas ainda na UTI**

Persiste o quadro alarmante que há anos prevalece sobre o principal meio de interligação do país, que são as estradas. Mais da metade da malha rodoviária do Brasil está entre as classificações que vão de deficiente a péssima, passando por uma larga extensão considerada ruim. E ainda: quase dois quintos das rodovias brasileiras estão inadequadamente sinalizadas, sem contar que mais de 10,5 mil quilômetros estão com as placas encobertas pelo mato e quase outro tanto não possuem acostamento. Este é o lado sinistro desvendado pela 6.<sup>a</sup> Pesquisa Rodoviária/2001 que o Sistema CNT está divulgando este mês – trabalho considerado das mais relevantes contribuições para a nação, por abordar um dos principa-

ispatrimônios nacionais, a rede viária, por onde escoam as riquezas do país e concentra-se a integração do território. O raio-X das estradas, este ano, contemplou a maior extensão da malha viária já pesquisada em todos os tempos por uma entidade não-oficial: equipes especialmente treinadas percorreram no período entre os dias 2 e 27 de julho 45.294 quilômetros, sendo 40.217 de rodovias federais pavimentadas, o que corresponde a 71,9% do total das BRs, e mais 5.077 quilômetros pertencentes aos estados, que representam 6,7%, mas que fazem parte das principais ligações e corredores de tráfego do país. A 6.ª PR/CNT porém, também observou uma sensível mudança, para melhor, do trágico estado de deterioração e abandono que as estradas por muitos anos estiveram relegadas. O modelo CNT de classificação de rodovias contempla amplos aspectos referentes aos estados de conservação do pavimento, da sinalização (vertical e horizontal) e características da engenharia. Com base nestes itens, e em critérios rígidos de avaliação, notou-se um salto do percentual positivo de 11,6 pontos. Ou seja: em 2000, a pesquisa rodoviária detectou que 80,3% da extensão das rodovias pesquisadas estavam com um estado geral de conservação variando entre péssimo e deficiente. Já na pesquisa deste ano, este percentual caiu para 68,7%, representando uma melhoria das condições das estradas. É claro que este resultado não é em vão. Afinal, desde 1995, quando foi realizada a primeira Pesquisa Rodoviária CNT, que não se notava uma melhoria tão significativa como a atual. Naquele ano, dos 15.710 quilômetros pesquisados, 82,8% ficaram entre as classificações de deficiente a péssimo. No ano seguinte a extensão analisada aumentou para 23.128 quilômetros e o resultado foi mais surpreendente ainda: 93,6% estavam comprometidos. Em 1997 a pesquisa abrangeu 41.867 quilômetros e mais uma vez o quadro mostrou-se assustador: 92,3% das estradas continuavam em más condições de uso. Uma ligeira melhora foi observada em 1999, quando o índice de deficiente e péssimo dos 42.815 quilômetros visitados caiu para 77,5%. No ano passado, voltou a ser alarmante a nota alcançada: a situação regredira para o patamar de 80,3% da malha. A reação da sociedade, alertada pela CNT para o risco da iminência de um novo caos, a exemplo da ameaça do apagão em consequência da crise de energia elétrica provocada pela falta de investimentos em infra-estrutura, forçou o governo a voltar sua atenção para o grave problema das estradas. Vidas ceifadas em acidentes de graves proporções, produção perdida por falta de meios para alcançar os centros de comércio e exportação e princi-

palmente atraso social e econômico. Este foi o resultado mais visível do desleixo que transformou em pesadelo os milhares de quilômetros de nossas rodovias. Mas a situação continua caótica. Apesar da melhora relativa na comparação com os resultados anteriores, deve-se ressaltar que este esforço de adequação ainda se encontra distante dos patamares desejáveis em um sistema viário: segurança, adequação à capacidade de fluxo e eficiência de trânsito. Os números confirmam que ainda falta muito para alcançar o nível suportável. Afinal, bem mais da metade das estradas federais continuam exigindo reforma urgente. Segundo a Pesquisa Rodoviária, em termos do estado de conservação da sinalização das rodovias, foi detectado que 21,3% da extensão avaliada encontram-se em variação entre péssimo e deficiente. Deste total, 39,3% apresentam-se em estado geral de conservação deficiente. Comparativamente à pesquisa de 2000, observa-se que houve um decréscimo de 13,7 pontos percentuais nos trechos classificados entre péssimo e deficiente, significando uma recuperação do estado de conservação do pavimento. No ano passado, 34% da extensão avaliada foi classificada como tendo boas ou ótimas condições de pavimento. Neste ano, este percentual corresponde a 47,7%. Entretanto, ao se observar a situação do pavimento das estradas em 1999, a classificação positiva somava 62,2%. Logo, pode-se concluir que a melhoria adquirida este ano nada mais é do que uma tentativa de recuperação das condições do pavimento que existiam em 1999, pois as melhorias alcançadas ainda não chegam ao patamar daquele ano. Conforme conclui a PR/CNT 2001, cabe destacar alguns pontos que contribuíram para a melhoria no estado de conservação do pavimento rodoviário. Em primeiro lugar, subiu de 34,8%, em 2000, para 48,4%, este ano, o total de rodovias (em quilômetros) cujo pavimento encontra-se totalmente perfeito e sem irregularidades em toda a superfície. Ainda reduziu de 16,7% para 12% os trechos (também em quilômetros) em que predominavam buracos fundos ou na superfície, ou totalmente destruídos. Em segundo lugar, prossegue a pesquisa, diminuiu aproximadamente dez pontos percentuais (de 47,1% para 36%) o número de rodovias cujo pavimento é predominantemente remendado. E, por último, em terceiro lugar, aumentou de 56,8% para 61,3% as rodovias com acostamento pavimentado, sem que este esteja desgastado. Quanto à questão da engenharia apresentada pelas rodovias federais, foi avaliada, segundo Modelo CNT de Classificação de Rodovias, como sendo de deficiente em 88,7% da extensão pesquisada em função da predominância de



pistas simples com acostamento em regiões que apresentam, em sua maior parte, uma topografia acidentada. Este resultado permanece praticamente inalterado em comparação ao ano passado.

### **Ligações**

Foram mantidas nesta pesquisa as 64 ligações constantes da análise realizada no ano passado. Mas foram adicionadas seis novas ligações por serem consideradas relevantes tanto economicamente como em razão do grande fluxo de passageiros e cargas em suas regiões de influência. No que se refere às piores ligações, o trecho entre Juazeiro e Salvador (BR-407 e BR-324), na Bahia, foi considerada a pior de todas as 70 avaliadas pela pesquisa de 2001. A segunda pior colocação ficou para a ligação Poços de Caldas (MG)/Lorena (SP), envolvendo trechos da BR-459 – esta é uma das seis novas ligações incluídas na versão atual da pesquisa. E o terceiro pior lugar foi para a ligação Salvador/Paulo Afonso, também na Bahia (BR-110 e BA-093). Vale lembrar que esta ligação sempre ocupou os primeiros lugares entre as piores. Quanto às melhores ligações, o trecho São Paulo (SP)/Uberaba (MG), que contempla parte da SP-330 (via Anhanguera) e parte da BR-050 continua ocupando o pódio de primeira colocada. O segundo lugar continua sendo mantido pela via Du tra, que engloba as BRs 101 e 116, ligando São Paulo ao Rio de Janeiro. O terceiro lugar é uma surpresa: foi para a ligação Ourinhos (SP)/Cascavel (PR), envolvendo as BRs 369 e 277 e a PR-317. No ano passado, esta ligação estava em 13.º lugar.

### **Concessionadas**

Um aspecto novo entra na pauta de avaliação da Pesquisa Rodoviária CNT: são as rodovias cuja concessão foi entregue à iniciativa privada para a sua exploração, reforma e manutenção. Pela primeira vez é realizado um trabalho de avaliação profunda do estado em que se encontram as nossas estradas pedagiadas.

Trata-se de uma pesquisa paralela, embutida na PR/CNT 2001, que contemplou 22 ligações ou grupos de pequenos trechos reunidos conforme o Estado a que pertencem. No total foram percorridos 4.459 quilômetros de estradas “privatizadas”. Isso corresponde a 51,3% do total que se encontram nesta situação, conforme cálculo baseado em informações da Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias. Apesar do alto preço das tarifas das estradas, o resultado apresentado pelas empresas responsáveis pela concessão não alcançou os cem por cento positivos que se esperava no quesito “estado geral”. Aliás, a nota “ótimo” nem foi para a maior parte da extensão avaliada pela pesquisa. Quer dizer: apenas 36,3% encontram-se nesta classificação. Estão na faixa da nota “bom” 47%

do total pesquisado. A indignação fica por conta de outro item: 16,7% dessas estradas foram considerados “deficientes” pelos pesquisadores – condição inaceitável diante da polêmica tarifa de pedágio. Em outros aspectos as rodovias pedagiadas estão, sem dúvida, dentro dos padrões desejáveis de uma estrada: as sinalizações são ótimas em 97,5% da extensão fiscalizada. O pavimento está ótimo em 87,7%, bom em 27,2%, deficiente em 11,7 e ruim em 0,6%. Ao contrário dos resultados encontrados nas condições de pavimento e de sinalização, a engenharia apresenta-se de forma contrastante, acusa a pesquisa rodoviária. Mais da metade da extensão avaliada possui condições deficientes ou ruins de conservação e em 43% as condições de engenharia são ótimas. Apesar de tudo, apenas quatro ligações “privatizadas” obtiveram ótimo na classificação geral, e todas estão em território paulista: São Paulo/Campinas, Limeira/São José do Rio Preto, Engenheiro Miller/Jupia e São Paulo/Baixada Santista. Em último lugar ficou a ligação Tietê/Jundiá, também em São Paulo, que foi considerada deficiente – a única nesta categoria.

### **O caos bate à porta**

Em 1999 o governo federal já esboçava uma tímida reação para a recuperação das estradas, quando foram aplicados R\$ 160 milhões. Eram os primeiros recursos mais significativos destinados ao setor depois de anos de investimento praticamente zero. Em 1997, por exemplo, a Pesquisa Rodoviária CNT indicava que mais de noventa por cento da malha rodoviária estava comprometida. Mas somente em 2000 que as autoridades federais começaram a se dar conta do verdadeiro caos que havia tomado conta de nossas estradas. O país já começava a “parar”, quando o Ministério dos Transportes anunciou que estava destinando R\$ 800 milhões para serem aplicados diretamente na recuperação das rodovias. Ainda assim era uma verba irrisória diante da necessidade de investimentos que essas reformas exigiam. Em julho de 2001 a REVISTA CNT percorreu algumas das piores ligações rodoviárias. O resultado desta amostragem parcial foi resumido em uma só palavra: desleixo. Porém, o trabalho jornalístico reconhecia a existência de trechos de rodovias e algumas estradas em toda a sua extensão que aparentavam ter passado por recente reforma, como a BR-101, entre Feira de Santana e Teolândia, na Bahia. Ao mesmo tempo o governo federal garantia estar investindo no total R\$ 1,160 bilhão na recuperação de estradas. Não foi em vão: os primeiros resultados estão sendo sentidos nesta 6.ª PR/CNT 2001. Só que, para completar o serviço serão necessários pelo menos R\$ 1 bilhão

por ano durante dez anos. Este é o compromisso mínimo que qualquer governante deve assumir para manter o Brasil em movimento.

### **Produto maquiado**

O decréscimo de 11,6 pontos percentuais no cômputo geral das estradas consideradas deficitárias, observado na 6ª Pesquisa Rodoviária CNT, não indica, necessariamente, que houve melhora na qualidade do parque rodoviário brasileiro. O presidente da Confederação Nacional do Transporte, Clésio Andrade, vê nisso muito mais o resultado de uma “maquiagem” do que a efetiva preocupação do governo de atacar a verdadeira causa do problema: a falta de investimentos para a recuperação das estradas. “É um índice muito pouco significativo, não temos nada o que comemorar”, reagiu o presidente do Sistema CNT durante a concorrida apresentação do resultado da pesquisa, no início do mês. “Tudo o que ultrapassa 30% de ruim, péssimo e deficiente continua sendo muito elevado. E ainda tem 68,7% nesta classificação. Houve um esforço para melhorar a sinalização, para falar a verdade, houve um esforço de maquiagem”, assinalou. “Deram uma maquiagem na sinalização que refletiu na média ponderada, no conceito geral. Se continuamos com as mesmas curvas perigosas – pelo menos se sinalizou, e isso vai evitar uma morte – não significa que a condição da rodovia melhorou.” Depois de lembrar que 62% da carga e 96% dos passageiros são transportados por sistema rodoviário, Andrade insistiu na necessidade de se investir na manutenção das estradas para evitar que o país pare, como está acontecendo com a falta de energia. “Nos últimos anos nós sabemos que o governo não gastou mais do que uma média de R\$ 200 milhões a R\$ 300 milhões por ano. E isso significa que esse parque rodoviário, esse patrimônio avaliado em R\$ 200 bilhões, está se deteriorando, mesmo com essas aparentes melhorias que estão muito mais afeitas à sinalização – que na média acabou puxando um pouco o quadro geral –, porque na área de pavimentos não houve grandes mudanças, tampouco nos aspectos de engenharia e traçado dessas rodovias”, afirmou. “Ao compararmos as duas últimas pesquisas podemos cair no erro de achar que estamos hoje melhor do que estávamos no passado. No entanto, temos que considerar que no ano 2000 houve grande deterioração da malha, e que, no balanço geral, as nossas estradas continuam com índices insatisfatórios de conservação”, observou o presidente. Para que haja uma completa recuperação das estradas brasileiras, segundo Andrade, há necessidade de investimentos da ordem de R\$ 10 bilhões e mais R\$ 1 bilhão por ano em ma-

nutenção. Esse quadro vem se acentuando, conforme lembrou o presidente da CNT, desde a Constituição de 88, quando foi extinto o Fundo Rodoviário Nacional, provocando uma queda muito grande nos investimentos em transportes, especialmente em estradas. “Há um consenso entre todos os envolvidos com o problema: é necessário voltar a haver vinculação de recursos e entendemos, também, que a vinculação não deve onerar ainda mais o setor. Esses recursos devem ser buscados aonde já existe arrecadação”, observou. Para Clésio Andrade, é natural também que entre as dez melhores do ranking predominassem as rodovias privatizadas. “Nem poderia ser diferente, mas por outro lado o pedágio é muito caro e é preciso reavaliar o critério de cobrança.” Mesmo assim, o presidente da CNT entende que o sistema de privatização das estradas valeu a pena: “Sem dúvida, é melhor ter uma rodovia em boas condições do que em péssimas condições”, notou. Porém, ele acha que não há mais espaço para novas concessões. “Temos que considerar que essa questão de privatizar rodovias já está no limite. O Brasil não tem mais do que três mil quilômetros de rodovias que economicamente sejam viáveis para cobrança de pedágio. Então, grande parte da malha rodoviária brasileira precisa mesmo é de recursos do governo. É obrigação do governo, como indutor e implementador do desenvolvimento econômico, dar condições de infra-estrutura, seja para energia, seja para transporte”, disse. Como resultado principal das más condições das estradas, conforme assinalou Clésio Andrade, está a elevação do custo do transporte e consequentemente o custo social. “Para o setor, esta situação exerce primeiro uma pressão muito grande sobre o custo, com o aumento de peças de reposição, aumento do combustível, aumento do desgaste, aumento de acidentes. O outro aspecto é a baixa utilização do equipamento, que já é caro, tem um custo operacional elevado e que está sendo pouco aproveitado durante todo o ano porque tem uma baixa velocidade de circulação”, analisou. “Além do aumento do Custo Brasil, que pode onerar o custo dos fretes e o custo das mercadorias em até 30%, temos que lembrar que existe o custo da vida das pessoas. Todos nós sabemos que as condições das nossas rodovias são um dos principais fatores que tornam o país campeão de mortes de acidentes de trânsito”, concluiu.

*Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – V. Exª será atendida na forma do Regimento.

Continuando a lista dos oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por 20 minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Lauro Campos, Srªs e Srs. Senadores, é muito difícil hoje pensar na resolução de problemas que possa conduzir o Brasil e o planeta Terra a uma sociedade melhor quando percebemos a insensatez grave da guerra.

Eis as manchetes de hoje:

“Bomba inteligente mata três americanos”, “Estados Unidos erram ataque e matam três americanos”.

Anteontem, o Governo de Israel atacou o quartel-general de Yasser Arafat com mísseis. Viemos pela televisão crianças saindo correndo das escolas destruídas pelos mísseis. Crianças foram feridas, e Yasser Arafat, por enquanto, está conseguindo proteger-se.

No Afeganistão, não param de morrer civis bombardeados pelos métodos mais modernos, bombas vêm de bombardeiros B-52, são lançados mísseis de toda ordem, e o Governo dos Estados Unidos ainda abre licitação para comprar aviões de guerra, que custam, nada mais nada menos, que US\$200 bilhões.

Onde vamos parar, Sr. Presidente?

Resolvi trazer ao Senado a palavra do poeta. Vou ler este poema para ver se conseguimos trazer um pouco de sensatez ao mundo, ao planeta Terra, à humanidade. Quero fazer uma reflexão na forma de um dos poemas mais bonitos de Carlos Drummond de Andrade chamado “A bomba”. Esse é um dos poemas favoritos da nossa guerreira Heloísa Helena, que costumava guardá-lo aqui.

Estava folheando as obras completas de Carlos Drummond de Andrade que a Brasileira Seguros teve a gentileza de ofertar a mim – penso que a todos os Senadores –, e deparei-me com esse poema com o qual gostaria de brindar o Senado Federal.

A bomba  
é uma flor de pânico apavorando os floricultores  
A bomba  
é o produto quintessente de um laboratório falido  
A bomba  
é miséria confederando milhões de misérias  
A bomba  
é estúpida é ferotriste é cheia de rocambóles  
A bomba  
é grotesca de tão metuenda coça a perna  
A bomba

dorme no domingo até que os morcegos esvoacem

A bomba  
não tem preço não tem lunar não tem domicílio  
A bomba  
amanhã promete ser melhorzinha mas esquece  
A bomba  
não está no fundo do cofre, está principalmente onde não está

A bomba  
mente e sorri sem dente

A bomba  
vai a todas as conferências e senta-se de todos os lados

A bomba  
é redonda que nem mesa redonda, e quadrada

A bomba  
tem horas que sente falta de outra para cruzar  
A bomba

furtou e corrompeu elementos da natureza e mais furtara e corrompera

A bomba  
multiplica-se em ações ao portador e em portadores sem ação

A bomba  
Chora nas noites de chuva, enrodilha-se nas chaminés

A bomba  
faz week-end na Semana Santa

A bomba  
brinca bem brincado carnaval

A bomba  
tem 50 megatons de algidez por 85 de ignomínia

A bomba  
industrializou as térmitas convertendo-as em balísticos interplanetários

A bomba  
sofre de hérnia estranguladora, de amnésia, de mononucleose, de verborréia

A bomba  
não é séria, é conspicuamente tediosa

A bomba  
envenena as crianças antes que comecem a nascer

A bomba  
continua a envenená-las no curso da vida

A bomba  
respeita os poderes espirituais, os temporais e os tais

A bomba  
pula de um lado para outro gritando: eu sou a bomba

A bomba  
é um cisco no olho da vida, e não sai  
A bomba  
é uma inflamação no ventre da primavera  
A bomba  
tem a seu serviço música estereofônica em ilva-  
letes de ouro, cobalto  
e ferro além da comparsaria  
A bomba  
tem supermercado circo biblioteca esquadrilha  
de mísseis, etc.  
A bomba  
não admite que ninguém a acorde sem motivo  
grave  
A bomba  
quer é manter acorda dos nervos e são, atletas e paralíticos  
A bomba  
mata só de pensarem que vem aí para matar  
A bomba  
dobra todas as línguas à sua turva sintaxe  
A bomba  
saboreia a morte com marshmallow  
A bomba  
Arrota impostura e prosopopéia política  
A bomba  
cria leopardos no quintal, eventualmente no living  
A bomba  
é podre  
A bomba  
gostaria de ter remorso para justificar-se mas  
isso lhe é vedado  
A bomba  
pediu ao Diabo que a batizasse e a Deus que  
lhe validasse o batismo  
A bomba  
declara-se balança de justiça arca de amor ar-  
canjo de fraternidade  
A bomba  
tem um clube fechadíssimo  
A bomba  
pondera com olho neocrítico o Prêmio Nobel  
A bomba  
é russa americana inglesa mas agradam-lhe eflúvios de Paris  
A bomba  
oferece na bandeja de urânio puro, a título de  
bonificação, átomos de paz  
A bomba  
não terá trabalho com as artes visuais, concretas ou tachistas

A bomba  
desenha sinais de trânsito ultraletrônicos para  
proteger velhos e crianças  
A bomba  
não admite que ninguém se dê ao luxo de morrer de câncer  
A bomba  
é câncer  
A bomba  
vai à Lua, assovia e volta  
A bomba  
reduz neutros e neutrinos, e abana-se com o leque da reação em cadeia  
A bomba  
está abusando da glória de ser bomba  
A bomba  
não sabe quando, onde e por que vai explodir, mas preliba o instante  
[inefável  
A bomba  
fede  
A bomba  
é vigiada por sentinelas pávidas em torreões de cartolina  
A bomba  
com ser uma besta confusa dá tempo ao homem para que se salve  
A bomba  
não destruirá a vida  
O homem (tenho esperança) liquidará a bomba.  
Senador Lauro Campos, precisamos destruir as bombas. Quantas pessoas precisarão ser mortas até que o ser humano descubra que não precisa resolver os problemas por meio da destruição do outro? Quantas crianças, palestinas ou judias, precisarão ser mortas em Israel, em Gaza, no Oriente Médio, até que se descubra que essa não é a melhor forma? Se Osama bin Laden atacou o **World Trade Center** e matou 3.600 pessoas e outras tantas no Pentágono, será que os Estados Unidos precisam usar da mesma forma de atacar e destruir tantas pessoas? Até seus próprios cidadãos norte-americanos são mortos por bombas inteligentes que os bombardeiros caríssimos B-52 lançam. São bombas inteligentes teleguiadas por satélites, e as formas tecnologicamente mais avançadas para atingir exatamente o alvo. E o alvo acabou sendo os próprios norte-americanos.  
Senadora Heloísa Helena, V. Ex<sup>a</sup> tem instrução para ser uma guerreira, para construir justiça neste País; V Ex<sup>a</sup>. se indigna com tanta veemência e é discípula dos grandes samurais, cujas instruções é capaz de seguir, inclusive daqueles que sempre usam da

espada. O Senador Romeu Tuma sabe que a Senadora Heloísa Helena age como os samurais que nunca tiram da ba i nha ou de sua mão a es pa da e, por vezes, sentem a necessidade de molhá-la com sangue. Tão disciplinados são esses samurais, Senador Romeu Tuma, que se não acharem um adversário para en sangüen tar e ba nhar a es pa da, usam-na no próprio braço. É o espírito de quem foi treinado para ser guerreiro.

Ainda ontem, encontramos o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência foi conversar com a Senadora Heloísa Helena para saber quão guerreira ela é. S. Ex<sup>a</sup> explicou que, por vezes, os Senadores Líderes do Governo Romero Jucá, Artur da Távola, Romeu Tuma e outros recebem primeiro a espada, antes que o Presidente a receba – até que se sente protegido por ter outros guerreiros na frente. Minha função, aqui, é a de tentar transformar o sangue em flores. Creio, Senador Lauro Campos, que precisamos dizer ao Presidente George W. Bush, aos Primeiros-Ministros Tony Blair, Lionel Jospin e Gerard Schröder e outros que estão solidários nessa busca a Bin Laden, com formas cada vez mais sofisticadas de des trui ção, que, quem sabe, possa haver outro caminho. Não aprenderam os norte-americanos a cantar com Bob Dylan? Quantas pessoas precisarão ser mor tas até que o ho mem per ce ba que é outro o caminho?

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PDT – DF) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Concedo com mu i ta hon ra o a parte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lauro Campos, que tantas vezes tem nos brindado como seu extraordinário conhecimento da História da humanidade.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PDT – DF) – No bre Senador Eduardo Suplicy, talvez o seu pronunciamento de hoje seja o mais rico, o mais oportuno e o mais necessário que tenho ouvido neste plenário. Realmente, a construção de escudos antimísseis nos Estados Unidos foi a promessa do Presidente Bush, logo depois de sua posse. Por coincidência, os maiores contribuintes para a campanha do Presidente Bush foram as indústrias bélicas. Coincidência. Triste coincidência. Suspeita coincidência. Escudo antimísseis que iria custar, de acordo com alguns cálculos, mais de US\$200 bilhões. Esses US\$200 bilhões, por aca so, a que V. Ex<sup>a</sup> se refe riu, agora o Governo americano encomendou em aviões bélicos. E o Presidente Bush, ao assumir, disse: “Eu não sabia que os Estados Unidos tinham tantas armas. Para que tantas?” E agora encomenda mais. E ainda está aí com escudo

antimísseis que, de acordo com alguns estudiosos, ultrapassará US\$1 trilhão em seu custo final. De modo que, Senador Eduardo Suplicy, essa leitura de Carlos Drummond de Andrade realmente nos comove. Será que teremos de fazer um escudo antimísseis de amor, de fraternidade, de responsabilidade, de paz? Esse é o escudo antimísseis que a humanidade quer e deseja, não é bala contra bala, obviamente. Se me perguntarem qual foi a minha maior preocupação, durante a minha vida, direi, sem dúvida alguma, que foi a economia de guerra, a necessidade de da guerra para a economia. Por que 344 guerras mundiais entre 1740 e 1974? Por que 87 guerras internacionais em cem anos, entre 1840 e 1940? Por que, só nas duas guerras mundiais, 80 milhões de mortos? Quer o saber por quê? E a mi nha vida mo des ta, que não vale nada, dediquei-a a que se toda a ten tar en ten der por que e ver se eu conseguia, pelo menos, dar um passo no sentido de que, ao invés dessa agressividade incontida, uma agressividade lucrativa, uma agressividade que não é apenas a das bombas, a agressividade do cinismo; depois das bombas mandam-se alimentos para as crianças sobreviventes. E antes das bombas fazem bombas de dívida externa, de juros elevados, condenando à morte uma parte muito significativa da humanidade.

Chaque année, 30 millions de personnes meurent de faim. Et 800 millions souffrent de sous-alimentation chronique. Vive la France!

Cada ano, 30 milhões de pessoas morrem de fome e 800 milhões sofrem de subalimentação crônica. O meu francês é para isto, é para aprender essas coisas, para repetir essas coisas, indignado. De modo que, então, são guerras também silenciosas, guerras quase poéticas que esses cérebros doentios conseguem evitar. Do meu ponto de vista, só para terminar, para que meu aparte não seja muito prolongado, creio até que o capitalismo, no seu início, foi bastante erótico, a sua tecnologia revolucionou o mundo e ela, em certo sentido, foi favorável à vida humana. Mas, a partir dos anos 30, havia a necessidade de se continuar a produzir, mas não se podia produzir mais carros, alimentos, nada mais para o homem. A produção se voltou contra o homem, em vez de erótica, passou a ser tanática, destruidora, bélica. É por isso que, como exemplo, vou ler a evolução das despesas militares da Otan: Estados Unidos, 1987, US\$311 bilhões; 1994, US\$254 bilhões em armas; 1995, US\$238 bilhões. A Otan, em 1987, gastou US\$529 bilhões em armas; em 1990, US\$504 bilhões e, em 1996 US\$394 bilhões. E a humanidade passa fome. “Para que tanta arma?” Perguntou o Presidente Bush, logo depois de

as sumir e to mar consciência desse fato, que realmente entristece a humanidade. Assim, não é ser civilizado saber lidar com mais eficiência; não é ser civilizado fazer um tapete de bombas no deserto do Afeganistão. Se Carlos Drummond de Andrade ainda estivesse vivo para a alegria e satisfação de nossa emoção, naturalmente ele não deixaria de lado esse tapete de bombas, esse tecido que a humanidade desumana, agora, usa para tecer mortes. Muito obrigado. Desculpe-me o aparte ter sido longo.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Eu que agradeço, Senador Lauro Campos. Para mim é uma honra ter as palavras de V. Ex<sup>a</sup> em meio ao meu pronunciamento, porque tão enriquecido está sendo pelo seu conhecimento.

Fico imaginando que no ano 2001 os números de gastos com armas, com despesas militares, é tão maior, agravando a situação, a insensatez da humanidade. Mas nós precisamos estar aqui alertando.

E seria próprio que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que o Governo Brasileiro estivesse nos foros internacionais explicitando também que é necessário encontrar outros caminhos que não o da insensatez destruidora.

Sr. Presidente, peço que seja registrado, como parte de meu pronunciamento, o ofício que encaminhei ao Primeiro Ministro Lionel Jospin, anexando uma carta da Sr<sup>a</sup> Maria Célia Vargas, de agradecimento pela atenção de seu Governo para que pudesse ser encontrado o jovem Hugo Vargas Rozner, depois de 15 anos de busca. Finalmente, a felicidade foi proporcionada neste encontro. Assim, requeiro seja transcrito.

A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Eduardo Suplicy, permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Senadora Heloísa Helena, com muita honra concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup>. Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Quero saudar pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy, que, com absoluta certeza, sabe que não se constrói a paz sem justiça social. E não acredito em nenhuma possibilidade de se construir paz sem justiça social; nem na favela de uma grande cidade, nem na periferia de uma cidade do interior ou em qualquer lugar do mundo. Toda essa monstruosidade que tem acontecido nos últimos dias, em função da Meca do capitalismo ter sido atacado diretamente, talvez esse fato tenha ocupado muito mais as páginas dos jornais no mundo, nos meios de comunicação de um forma em geral. Há duas coisas, entretanto, que nos deixa em estado de profunda indignação: uma, é a velha e

conhecida diplomacia da avassalagem tanto do Brasil como de vários outros países. É inadmissível a posição de subserviência, a covardia nas relações diplomáticas internacionais de vários países, fomentando e possibilitando que os Estados Unidos continuem numa guerra absolutamente suja como essa, se é que existe alguma guerra que não seja. E, segundo, porque toda a cantinela que sempre foi feita pelos Estados Unidos com relação ao combate ao narcotráfico, existiria uma grande possibilidade de fazê-lo agora. Pois, como todos nós sabemos, a CIA ao longo da sua história, na perspectiva de influenciar os povos do Oriente contra os comunistas da União Soviética e viabilizar uma produção de drogas gigantescas naquela região – não é à toa que são mais de US\$500 bilhões ao ano de dinheiro que é sugado, que transita por muitos espaços, inclusive na **high society** no Brasil e no mundo todo, em relação às drogas. Praticamente 40% da produção de drogas está justamente no **Golden Crescent** (Crescente Dourado) que abrange Irã, Afeganistão e Paquistão. E ninguém faz absolutamente nada em relação a isso. O governo americano – que se diz delegado do mundo, que usa da arrogância, da truculência e da intolerância, que impede a autodeterminação dos povos e faz tantos discursos demagógicos em relação ao combate ao narcotráfico – poderia estar atento a isso. Sei que ganham muito dinheiro com o narcotráfico. Não é à toa que a CIA, ao longo da sua história, fechou os olhos a algo gravíssimo, que faz a população do Paquistão, que tem 90% de pobres, ser altamente dependente de heroína. Que façam algo! Não estão lá influenciando tão diretamente, matando crianças e pobres afegãos?! Por que não fazem alguma coisa em relação às drogas – praticamente 40% das drogas do mundo estão naquela região –, que tiram a alegria e a juventude de milhares de crianças daquele país? Se quisessem fazer alguma coisa, poderiam fazer, mas não fazem porque se beneficiam disso. Foram eles que ensinaram muitos afegãos a lavar dinheiro de drogas nas Bolsas, inclusive na de Nova York. O que existe é essa política vergonhosa do mís sil e pão. Como diz o Senador Lauro Campos, aqui também tem essa política vergonhosa do mís sil e pão. É o mís sil que destrutura o parque produtivo e destrói milhares de postos de trabalho e, depois, é o pão da bolsa-escola, do vale não sei o quê. É isso o que o Governo Federal tem feito. É a mesma política do mís sil e pão dos Estados Unidos. Será que somente pensaremos nisso daqui a dez anos? Já tive oportunidade de falar aqui sobre aquela foto histórica de uma menina correndo de uma bomba no Vietnã, a sua pele se soltando em fun-

ção das queimaduras gigantescas. Muitas pessoas olham para aquela foto e se sensibilizam. Mas ninguém se sensibiliza com a situação gravíssima que está ocorrendo. Uns comemoram a vitória da Aliança do Norte, que segue estuprando e matando pessoas. Sinceramente, pensar que este é um mundo civilizado é um questionamento permanente em mentes e corações espalhados pelo nosso País. Saúdo V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Senadora Heloísa Helena, há poucos dias, assisti a um filme maravilhoso chamado “No Caminho de Kandahar”. Trata-se da história verdadeira, ocorrida há dois anos, de uma afegã que foi estudar no Canadá, onde tornou-se jornalista. Ela recebeu uma comunicação de sua irmã, angustiada, dizendo que iria suicidar-se antes do próximo eclipse. Desesperadamente, ela se que do Ca na dá em di re ção ao Afe ga nistão, procurando chegar em Kandahar. É uma história muito bo ni ta. Nes se fil me, tão bem fe i to, te mos uma idéia da modesta economia do Afeganistão. Podemos ter idéia da sua paisagem. Vemos pessoas caminhando no deserto, nas montanhas e em regiões onde foram colocadas mi nas que ce i fa ramas per nas de milha res de pessoas. Isso ocorreu na guerra anterior a esta. Há tantas pessoas sem pernas ou com uma perna só, que, quando os helicópteros lançam pernas mecânicas, muitas delas, andando sobre uma perna só e com ajuda de muletas, movem-se para onde estejam caindo as pernas mecânicas. É uma cena impressionante! Por que falo disso? Porque fico pensando como pode a nação mais poderosa do mundo estar juntando tantos recursos para destruir ainda mais uma nação de recursos tão parcos.

Senadora Heloísa Helena, na conclusão de meu pronunciamento, que ro di zer que a ba ta lha V. Ex<sup>a</sup> pela paz, base a da na re a li za ção de jus ti ça, tem con quista do todos os seus Pares, que aqui a conhecem mais e melhor a cada dia em que têm a oportunidade de interagir com V. Ex<sup>a</sup>. E gostaria ainda de dizer que fiquei fe liz ao ler, esta se ma na, que o povo de Ala go as está, como nós, sendo conquistado a cada dia. Fiquei feliz em saber que V. Ex<sup>a</sup> hoje lidera as pesquisas de opinião do povo de Alagoas, que deseja torná-la governadora do Estado. E isso é justo, porque, tornando-a Governadora do Estado de Alagoas, o povo estará sendo governado por uma pessoa que contribuirá para que lá seja re a li za da a jus ti ça que pode pro por ci o nar a paz, que não é a paz dos ce mi té ri os, mas a paz de se re hu ma nos que sa bem con viver com re spe i to.

Saúdo minha guerreira Heloísa Helena, com seu jeito especial de usar a espada na luta pela reali-

zação da justiça. V. Ex<sup>a</sup> faz a guerra com flores, encantando e conquistando as pessoas, como a mim próprio. Muito obrigado pelo seu aparte.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Supplicity, o Sr. Lauro Campos, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Romeu Tuma e Gilvam Borges.*

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Supplicity, o Sr. Gilvam Borges, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Con cedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, pela Liderança do PT.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, agradeço de coração a gentileza do Senador Eduardo Supplicity. Sei que a eleição em Alagoas será uma verdadeira selvageria, será difícilima. Talvez que i ram ar ran car cada um dos fios dos meus cabelos, que, com certeza, crescerão novamente.

Senador Lauro Campos, a disputa será tão interessante quanto a de Davi contra Golias. Davi pediu ao Rei Saul para enfrentar Golias, do grande exército filisteu. Saul não acreditava em Davi, é claro: “Como esse pastor vai enfrentá-lo? O que esse homem fará? Golias é um guerreiro acostumado a grandes causas.”

Mas uma das pe dras da fun da de Davi, como di zia o Padre Antonio Vieira, era o conhecimento de si mesmo, pois Davi pensou: “Ora, eu que já enfrentei ursos e leões para pro te ger mi nhas ove lhas, en fren ta rei também o grande filisteu, o gigante Golias”. Enfrentou e ganhou a batalha.

Assim será a disputa: uma briga muito interessante que po de rá até não dar a vi tó ria a Davi. Não tem proble ma. Con tu do, espe ro que seja um de bate ex tre ma mente educativo, qualificado, uma disputa ideolo gizada, que é o que interessa ao povo de Alagoas e ao Brasil, porque também esta rá ha ven do uma dis pu ta presiden cial.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, sei da ir-responsabilidade e da subserviência do Governo Federal ao capital especulativo e sei que, para melhorar a situação do setor produtivo nacional, precisamos mudar o Governo Federal, o Presidente da República. Sei de tudo isso. Mas, mais uma vez, apelo ao Governo Federal para que empreenda uma ação emergencial para o setor agrícola, especialmente do Nordeste. Todos sabemos – e já tive oportunidade de falar vári as ve zes nes ta Casa so bre isso – que a úl ti ma me di a provisória do Governo Federal garantiu a rolagem da

dívida dos grandes, daqueles que contraíram uma dívida de R\$200 mil, em 1992, e que hoje é muito maior. A securitização feita não atingiu o pequeno nem o médio produtor. Estamos, mais uma vez, fazendo um apelo para a realização de uma ação emergencial do Governo, ou seja, uma medida provisória. O Governo Federal tem medida provisória para tudo. Elaborou, inclusive, uma medida provisória para impedir que entidade estudantil emitisse carteira de estudante. Portanto, não é possível que não faça uma medida provisória para resolver o problema das dívidas do Pronaf, do Procefa, dos Fundos Constitucionais, do **mix** que fizeram com o recurso do FAT e com outras fontes de recurso. O Nordeste quebrou. O setor produtivo do semi-árido nordestino, em termos de grãos e de leite, está quebrado. Não estou falando do grande empresário, porque esse, quando fica estressado, pega um avião e vai fazer compras em Miami ou orgias na Flórida. Estou pensando no setor produtivo que, quando quebra, leva junto milhares de postos de trabalho, evitando a dinamização da economia local, a geração de emprego e renda na produção de alimentos. Não é possível que o Governo Federal não perceba isso. A safra 97/98 quebrou. São três anos consecutivos de seca. Comenta-se, pelos corredores azuis do Senado, que há uma disputa no Governo entre o Ministro da Reforma Agrária, o Ministro da Fazenda, os Governadores, que, agora, não querem as ressalvas aos fundos constitucionais. Não importa! É preciso chegar a uma solução. Esse problema atinge desde o agricultor familiar até o médio produtor. A medida provisória elaborada pelo Governo Federal não atinge sequer 5% dos produtores de Alagoas. Trata-se do mesmo problema de todo o Nordeste em razão dos fundos constitucionais, que foram criados para supostamente estabelecer mecanismos que superassem as desigualdades regionais. Como? Justamente os fundos constitucionais das regiões mais pobres do País não são objeto de uma medida provisória para a rolagem da dívida?

Por tanto, o apelo que faço, mais uma vez, é para que o Governo edite, o mais rápido possível, essa medida provisória. Na próxima semana, estarão sendo encerradas as atividades do Congresso Nacional, e não é possível que, no momento, as regiões mais pobres do País sejam penalizadas pela irresponsabilidade do Governo Federal em relação a um assunto tão grave como esse.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges por 20 minutos.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna do Senado Federal para fazer minhas considerações sobre a CPI do Futebol, que esteve em discussão por mais de um ano. Faço deste meu relato um voto em separado, registrando as minhas ponderações e anexando-o ao relatório da CPI.

O Relator da CPI, Senador Geraldo Althoff, propõe o indiciamento de 16 pessoas, em 1.129 páginas recheadas de conjeturas e preciosismos sobre a paixão nacional, o futebol, que é sagrado para o povo brasileiro. Propõe, ainda, uma lei de responsabilidade social do futebol brasileiro, passando esse esporte profissional a ser entendido como ato de comércio, por força de lei.

No meu entendimento, a CPI foi tratada como palco político, e a legislação brasileira já comporta amparo às relações contratuais existentes.

Tenho defendido, em inúmeras ocasiões, um tratamento igualitário e isonômico para os entes envolvidos no pólo passivo das investigações perpetradas pela CPI do Futebol. Não por comprometimento com comportamentos espúrios de quem quer que seja, mas pelo compromisso com a verdade e pelo prevalecimento da democracia e da ampliação dos princípios constitucionais, tão duramente alcançados em nosso País. Não esperava defrontar-me com tamanha incongruência entre a condução dos trabalhos e a proporção ínfima por ela alcançada.

A clara disposição da Presidência da CPI em focar restritivamente o eixo Rio-São Paulo do futebol brasileiro deu-me a justa interpretação de uma tarefa voltada para holofotes nacionais, como uma mariposa em busca de luz, transformando a busca da verdade plena da qual uma CPI encontra-se atrelada em um palanque para eleições governamentais.

Enquanto instituições públicas competentes para a fiscalização e deslinde de questões fundamentais, como evasões de divisas para o exterior e sonegação fiscal, falharem na eficiência de seus controles, está pronto e aberto o jogo político. A pretensa e irreversível feitura de justiça transparecerá à sociedade, impondo ao indivíduo que está sendo inquirido a sentença irreversível da condenação nacional. Quem dera fosse ela real, quem dera fosse a justiça justa, alcançando todos na mesma condição e situação, sem atropelar os direitos fundamentais que qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado possui por força constitucional.

A leviandade não pode obter espaço numa CPI. Não pode haver espaço para decisões sem sentido, para indícios estapafúrdios e posicionamentos por



imposições. Que demonstração estamos dando quando um Se na dor se diz “força do avo tar em um relatório por pressão da imprensa”? Cito esse fato para mostrar a dimensão do fato político criado e da paixão futebolística acima das razões de pertinência objetiva, que deveriam nortear e fundar toda a condução dos trabalhos da CPI. Se assim tivesse sido, não teríamos a coragem de exigir que a verdade inteira, e não uma satisfação paliativa, fosse a condutora e o conteúdo do relatório da CPI do Futebol.

Não estou aqui para definir A ou B, mas sabemos que uma disputa política e econômica é o foco central da questão do futebol no Brasil. Não são alguns cartolas que estão a jogar ladeira abaixo o futebol brasileiro. A quem interessa que uns estejam fora do circuito futebolístico? A quem interessam os contratos milionários que estão por vir na copa de 2002? Nos passes dos jogadores? Nos contratos mundiais de publicidade?

São questionamentos que ficarão sem resposta. São questões que a CPI poderia ter tomado como linha de trabalho, como mola mestra de uma viga com poder de sustentáculo vigoroso, posto que colocado em discussão o cerne da questão e não questões de improbidades administrativas de alguns, ainda mais quando estas constituíram-se em indícios. O relatório inteiro é recheado de indícios, que, de **per si**, já se constituíram em condenação.

Como na Santa Inquisição, a CPI do Futebol não quer saber de inocentes ou culpados, preferindo escolher politicamente alguém para pagamento dos pecados de muitos, punição essa pior que aquela a ser buscada pelo Ministério Público, posto que, no âmbito judicial, a liberdade de defesa ampla estará assegurada e, havendo uma sanção penal correspondente à ação praticada, a pena será aplicada. Certamente, tal pena, por pior que seja, não retirará a punição moral, social, comercial imposta a alguns poucos do futebol nacional.

Onde estão os outros? Há verá uma extensão da CPI? Ao menos, estou lutando por isso.

Vejam V. Ex<sup>as</sup> que, até para conceder vista regimental, para análise de um relatório de 1.129 páginas, graciosamente nos foi dado o prazo de 48 horas, quando, regimentalmente, esse prazo poderia ser de cinco dias.

A guerra de poder para dominar o futebol brasileiro é tão forte e visível que está atingindo ícones como Pelé, que, com mais de 50 anos de ilibada conduta nacional e internacionalmente conhecida, merecedor de admiração e respeito do povo brasileiro, está sendo alvo de insinuações maldosas e maliciosas.

É necessário aprender que existe justiça neste País e que a pena aplicada não pode ser maior que a prevista em lei. O rei do futebol, exemplo que foi e é para milhares de meninos em várias gerações, não escapa à insanidade e à crueldade de uma disputa pelo poder.

Sr. Presidente, jamais levantaria minha voz em favor de causas indefensáveis nem estou a pretender abraçar causas pessoais, mas, sim, exijo que os trabalhos da CPI sejam sérios, corretos, atingindo o segmento investigado de uma forma completa ou, na pior das hipóteses, todos os setores e agentes mais importantes desse segmento.

Exemplificadamente, citaremos a CBF, que mereceu da CPI um volume inteiro do relatório, o Volume II. Os questionamentos e levantamentos feitos pela CPI nas contas da CBF tiveram respostas e justificativas que foram relegadas no relatório. Houve questões referentes ao auxílio a Federações Estaduais vinculadas, devidamente contabilizados a fundo perdido, conforme atribuições estatutárias da concessão de auxílio pecuniário às filiadas que, sequer, envolvem verbas públicas. Encontram transações internacionais, como a remessa de US\$400 mil dólares ao exterior, que foram gastos parcialmente, tendo o dinheiro retornado ao País com registro no Sisbacen, com depósito convertido em real em conta da CBF.

O próprio Conselho de Controle de Atividades Financeiras, do Ministério da Fazenda, em resposta à Justiça Federal do Rio de Janeiro, por meio do Ofício n.º 403 – Coaf/MF, informa que não consta, em seus registros, nenhuma comunicação ou registro de atividades, nenhuma operação suspeita envolvendo a CBF e o Sr. Ricardo Teixeira. A CPI questiona a doação, como a efetivada para a execução do busto de Evaristo de Moraes Filho, jurista que, por mais de 15 anos, prestou, gratuitamente, relevantes serviços ao futebol nacional.

É surpreendente a maneira como o Presidente Álvaro Dias e o Relator Geraldo Althoff pouparam os clubes sulistas. O Flamengo mereceu 201 páginas do Volume IV do relatório, enquanto todo o futebol sulista mereceu – pasmem V. Ex<sup>as</sup> – apenas 41 páginas. Solicitei ao Presidente da CPI, Senador Álvaro Dias, e ao Relator, Geraldo Althoff, que justifiquem concretamente tal atitude, mas sem dizer que no Sul não existem irregularidades, pois, lá, até os bicheiros, segundo se vê na mídia nacional, tinham proteção governamental.

Quando falo de disputa pelo poder, refiro-me a cifras milionárias envolvidas no futebol brasileiro. É importante retirarmos um pouco da paixão irracional

e tratarmos a questão como ela é: uma questão econômica.

Das páginas 09 a 93 do Volume I, há uma justificativa da CPI que traz dados reveladores sobre a questão econômica. Segundo folhas 79/80, a atividade futebolística envolve 500 clubes profissionais, 250 jogos num só domingo, gerando 50 mil empregos, envolvendo 14% da população brasileira, ou seja, mais de 500 mil torcedores, 25 milhões de expectadores de TV etc, movimentando cerca de R\$16 bilhões no ano. Embora esse valor seja inferior ao movimentado pelo futebol europeu, dezesseis clubes somam 86% da torcida nacional.

Às folhas 86 do relatório, consta que, em 1997, o Clube dos Treze, entidade que representa os interesses dos maiores clubes brasileiros, tomou o lugar da CBF na negociação com as tevês pelos direitos das transmissões dos jogos, obtendo um contrato que transferiu a essa entidade algo em torno de R\$70 milhões em 1999, projetando para 2002 uma receita de R\$50 milhões.

E fala-se em busto, em justa homenagem, em limusine em Nova York, porque o presidente não poderia chegar de carroça. Em terra de sapo? De cócoras com eles.

Lamentável, Sr. Presidente, triste, deprimente.

O Presidente da CPI, numa triste e comprometedora decisão, rejeitou um requerimento subscrito pela maioria dos Senadores que compõem a CPI do Futebol. Por intermédio do Senador Gerson Camata, foi proposta a agenda positiva, incluindo todos os clubes para uma avaliação precisa, perfeita, em que pudéssemos dar uma visibilidade do que ocorre em todo o País. A proposta foi rejeitada! Gerson Camata ficou triste e disse estar profundamente magoado, porque observava o jogo.

Seqüentemente, o relatório informa que o potencial mercado que se abriu provocou um ávido movimento de empresas de comunicação, especialmente emissoras de televisão, para a conquista dos direitos de exibição dos espetáculos futebolísticos. O mercado de patrocínio esportivo no País, em 1999, estava estimado em R\$300 milhões.

A questão da irrelevância dos contratos milionários é sistemática: aconteceu na Câmara dos Deputados, e agora se repete no Senado Federal. Em 22 de julho do corrente ano, no jornal **Folha de S.Paulo**, o Deputado Relator da CPI disse que não foram apurados os contratos entre as emissoras de televisão e os clubes, por absoluta falta de tempo. "Nosso tempo foi pequeno demais. Espero que a CPI do Senado possa investigar esse outro aspecto do futebol brasileiro". A

**Folha de S.Paulo** informa, ainda, que procurou o Presidente da CPI do Futebol, o Senador Álvaro Dias, mas que não conseguiu localizá-lo. Sumiu misteriosamente.

Ainda na **Folha de S.Paulo**, na matéria Promover Brasileiro vira "notícia" em contrato de TV, o jornalista comenta o contrato firmado entre emissoras de TV e o Clube dos Treze: pelas três edições do Brasileiro, duas emissoras pagaram à entidade o valor total de US\$105,6 milhões, o equivalente a R\$260 milhões.

Que vergonha! O que essa CPI investiu? Que vergonha para o povo brasileiro, quando se criam fatos e ilusões, suposições, hipóteses e especulações! O triste e lamentável relatório, em 95% do seu conteúdo, não apresenta nenhuma prova confiável, porque elas só virão com a apuração do Poder Judiciário, através do Ministério Público.

Eu sou uma voz a clamar no deserto, sou o último talibã, à espera da consumação do fato, como ocorreu com a unanimidade dos membros da CPI do Futebol, que aprovaram o relatório com restrições do meu voto. Tristes e lamentáveis, covardes e tendenciosos foram os critérios e o julgamento político.

Na edição de 30.08.2001, a **Folha de S.Paulo** destaca que a percentagem recebida pelos dirigentes é sobre o valor líquido que fica com o Clube dos Treze, ou seja, US\$68 milhões.

Falam-me de um busto e de uma justa homenagem da CBF; falam-me de uma limusine alugada em Nova Iorque para conduzir a nossa delegação; falam-me que a CBF financiou candidatos de vários Partidos representados ali naquela Comissão.

Crime? Não. Dever? Sim. Justo pela lei, como há igrejas que se mobilizam, como a Bancada Evangélica, trazendo os seus representantes para o Parlamento, assim também se mobilizam os nossos sindicatos em torno de seus representantes, para que possam ser as suas vozes e os seus legisladores no Congresso Nacional. Os sindicatos patronais e as indústrias também se mobilizam. Aqui é o Congresso Nacional, a composição das duas Casas. Crime? Não. E isso se passa como um escândalo.

Tenho autoridade moral, porque nunca recebi um real para financiamento da minha campanha, que fiz com as minhas sandálias, de bicicleta, veiculando as minhas idéias e defendendo as minhas propostas. Tenho moral.

Sr. Presidente, sentimos tristeza quando observamos o massacre. E o cerne da questão, os verdadeiros escândalos estão encobertos. São fatos.

A Imprensa especulou, há duas semanas, como seria o placar. Dividiu-se, então. Dos 13 Senadores, incluindo o Presidente Álvaro Dias, tínhamos 12 membros da CPI. E 7X6 seriam pelo relatório alternativo. Isso foi mudando. A cada dia que passava, as fileiras eram açodadas, e os companheiros eram cooptados e guindados pelas forças fantásticas e fabulosas da mídia, pela qual todos nós temos respeito.

No final, quando olhei para trás, era todo mundo partindo em direção aos seus Estados. Os Partidos, então, substituíram os seus membros, e a operação talibã chega ao final: são 12X0, salvo o meu voto em separado fazendo as restrições.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Gilvam Borges, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Já concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador. Permita-me apenas concluir.

No caso do Presidente do Clube dos Treze, um dos mais poderosos dirigentes do País, o rendimento está previsto no estatuto da entidade como verba de representação. Ou seja, pelo Brasileiro-2001, o Presidente do Clube dos Treze recebeu mais de R\$488 mil, o que equivale a um salário mensal de quase R\$41 mil. O jornal diz ainda que os opositores afirmam que o salário do dirigente é muito maior, chegando a R\$150 mil, e que nega o montante.

Não contesto, Sr. Presidente. Se o estatuto assim o permite, e a organização e os seus contratos, é justo. Aqui não condeno de maneira nenhuma. Portanto, procure ser justo. Se se estima a sua percentagem dentro do contrato, creio que é justo, correto.

O Presidente do Clube dos Treze diz ainda que o percentual de 0,5% foi fixado em Assembléia Geral, afirmando ainda que não pode exercer a sua profissão, que é de advogado.

Além dessa porcentagem dos dirigentes, o Clube dos 13 retém outro 1,25% do contrato, para cobrir gastos com pessoal e aluguel dos escritórios de São Paulo e Porto Alegre.

A **Folha de S. Paulo** termina a reportagem dizendo que, apesar da verba de representação estar prevista no estatuto, em seu art. 28, pelo menos um sócio do Clube dos 13 não sabia da Comissão, o Presidente do Bahia.

Vejam V. Ex<sup>as</sup> que minha insurgência possui razões concretas, factuais, que foram negligenciadas e não apuradas por essa CPI. Como bem disse na apresentação do relatório, o Senador Geraldo Althoff: “Ouso vaticinar que o futebol brasileiro não será o mesmo após esta CPI”. Ouso também questionar: para quem o futebol brasileiro não será mais o mes-

mo? Para o cidadão simples, para o qual o futebol é algo sagrado, aposto que será o mesmo. Mas o mesmo não posso dizer para os conglomerados econômicos poderosos que não foram investigados e têm muito a ganhar com isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Senador Gilvam Borges, sinto interromper V. Ex<sup>a</sup> para comunicar-lhe que, como já são 14 horas, o tempo da sessão está findo. Logo, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que colabore no sentido de abreviar o término do seu pronunciamento.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Atenderei o apelo de V. Ex<sup>a</sup>, que cumpre o Regimento Interno. Se rei o mais breve possível, já que esta matéria é muito importante.

O relator faz uma citação do brilhante Nelson Rodrigues, às fls. 2 do relatório, que diz o seguinte:

Certo brilhante confrade dizia-me ontem que “futebol é a bola”. Não há juízo mais inexato, mais utópico, mais irrealístico. O colega esvazia o futebol como um pneu, e repito: retira do futebol tudo o que ele tem de misterioso e de patético. A mais sórdida pelada é de uma complexidade shakespeariana. Às vezes, num córner mal ou bem batido, há um toque evidéntissimo do sobrenatural. Eu diria ao ilustre confrade ainda o seguinte: – em futebol, o pior cego é o que só vê a bola.

E eu digo a V. Ex<sup>as</sup>: o pior cego é aquele que não quer ver.

Relativamente às questões de bingo, de sonegação fiscal, de infrações tributárias, de evasões de divisas, etc que cada um assumiu perante a Receita e a Justiça. Nada tenho a opor, especialmente quanto ao aprimoramento da legislação futebolística atual e às propostas apresentadas.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup> e peço que seja breve, porque só faltam três parágrafos para a conclusão do meu pronunciamento.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Gilvam Borges, serei breve. Não pude acompanhar, somente li pela imprensa, a maneira como V. Ex<sup>a</sup> tem feito suas campanhas: de sanfonia e de bicicleta. É muito saudável a maneira como, certamente, V. Ex<sup>a</sup> tem, sobretudo no Amapá, seu Estado, dialogado com a população. V. Ex<sup>a</sup> tem uma forma muito adequada de fazer campanha sobretudo se for caracteri-

zada, como diz, pela modéstia de recursos empregados. V. Ex<sup>a</sup> notabilizou-se na CPI do Futebol pelo fato de ter uma opinião divergente. Assim como V. Ex<sup>a</sup> ouviu-me falar perante a CPI – sem ser membro, sem ter tido a oportunidade de participar de todos os depoimentos, apenas acompanhando alguns – que me parecia muito sério o trabalho desenvolvido pela CPI, pelo seu Presidente, Senador Álvaro Dias, e pelo Relator, Senador Geraldo Althoff.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – É verdade.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Talvez tenha havido algumas imperfeições; é difícil ser perfeito. Mas foram reunidos os elementos para que o Ministério Público possa então fazer a apuração adequada de tudo aquilo que foi infringência ou não da lei e, daí, ser encaminhada à Justiça. É importante também respeitar seu ponto de vista. V. Ex<sup>a</sup> percebeu que houve da parte da imprensa uma postura que poderia ser sintetizada da seguinte maneira: teria havido uma pressão enorme de alguns daqueles que estavam sendo denunciados para evitar que houvesse a aprovação do relatório sem contestação. V. Ex<sup>a</sup> faz a defesa de outro ponto de vista. É importante que, no Parlamento, haja a divergência e o direito de opinar diferentemente. Devemos ouvir sua opinião. Muito obrigado.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy.

Pelas razões expostas, Sr. Presidente e nobres Pares, acolhi o Relatório da CPI no que diz respeito às questões de bingo, sonegação fiscal, tributária, evasões de divisas, legislação futebolística e etc. e rejeitei-o no que toca aos clubes do eixo Rio-São Paulo por julgar que aquele Relator não os tratou isonomicamente, excluindo da investigação agremiações de outras regiões do País e – o que é mais grave – adentrando em questões **interna corporis** dos clubes investigados, violando frontalmente o disposto na nossa Lei Maior, em seu art. 5º, inciso XVIII, que diz:

Art. 5º. (...)

XVIII – a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

Sr. Presidente, triste, deplorável, lamentável.

Concluo meu pronunciamento pedindo desculpas pelos exageros cometidos contra todos os depoentes que aqui estiveram, vítimas de uma disputa brutal que fez com que os clubes tivessem muita dificuldade em seu desempenho este ano. Peço desculpas pelos excessos cometidos, pela forma grosseira, brutal e tendenciosa que levou alguns dirigentes às lágrimas

mas ao saberem que estavam no banco dos réus e que qualquer justificativa na defesa de seu clube não seria acatada, como não o foi. Estavam condenados. O Presidente do Flamengo, Edmundo Santos Silva, chegou às lágrimas.

Ao Edmundo, a seus familiares, aos torcedores do Flamengo e do Vasco e ao Ricardo Teixeira peço desculpas pelos excessos. Se V. S<sup>as</sup> têm o que pagar, pagarão, mas depois da devida apuração.

Espero um dia voltar a esta tribuna para dizer aos meus Pares que eu tinha razão quando disse que havia denúncias especulativas, levianas, demagógicas, assim como ataques eleitoreiros. A Justiça é a nossa grande aliada. Faço questão de ler o meu relatório em plenário, quando o Ministério Público se manifestar.

Sr. Presidente, foi necessário transformar o meu relatório em voto em separado para que ele fosse anexado ao relatório do Senador Geraldo Althoff.

Peço desculpas aos familiares. Fiquei muito triste por não poder corrigir as injustiças ou, pelo menos, equilibrá-las. A todos vocês, meu grande abraço. Esse pesadelo passará quando as informações forem encaminhadas ao Ministério Público, visto que todos terão o direito de defesa. Então, vamos separar o joio do trigo. A imprensa terá, realmente, o compromisso e a responsabilidade de divulgar, posteriormente, o resultado de todas as investigações – já está feita a festa.

Meus protestos contra esse relatório tendencioso, faccioso e, de certa forma, irresponsável.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Luiz Otávio, Valmir Amaral, Romero Jucá e Emília Fernandes enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>tes</sup> serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria hoje de homenagear o Serviço Social do Comércio, o **SESC**, entidade de direito privado que, há 55 anos, presta serviços de qualidade aos trabalhadores do comércio e do setor de serviços – principalmente a eles e a sua família, mas também ao público externo –, nas áreas do lazer, da saúde, da educação e da cultura.

A história do SESC confunde-se com a história do Brasil contemporâneo. Começa, por assim dizer, no momento em que os empresários brasileiros, organizados como classe, despertam para a profundidade e para a extensão do papel que têm a cumprir

na sociedade. Começa com a tomada de consciência, pelo empresariado, de que a classe deveria contribuir ativamente para a garantia da paz social, mediante iniciativas concretas em favor da justiça social.

Surtiu o SESC em 1946, mesmo ano em que se constituiu o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC). No mundo em transformação do pós-Guerra, o Brasil passava por processo de rápida industrialização e urbanização, e, em consequência, estruturavam-se e fortaleciam-se os sindicatos de trabalhadores. No plano institucional, era promulgada a Constituição democrática de 1946, interrompendo o período autoritário do Estado Novo. Nesse contexto, como resposta às crescentes demandas sociais propiciadas pelo ambiente democrático, e inspirados no modelo bem-sucedido do SENAI, que existia desde 1942; os empresários do comércio, reunidos na Confederação Nacional do Comércio, criaram o SENAC, para atuar em formação profissional, e o SESC, para atuar na promoção social dos comerciários, juntando um pouco de assistência social a saúde, nutrição, desporto, educação, cultura e lazer.

Hoje, em todas as cidades grandes brasileiras e em muitas das médias, existe um ou mais edifícios do SESC, que, além de ser uma espécie de clube social dos comerciários, costuma ser referenciada vida cultural e social da cidade. Em São Paulo, o SESC Pompéia; em Belo Horizonte, o Teatro do SESC; em Cuiabá, o Centro Cultural e Desportivo do SESC; em Manaus, a Usina Cultural SESC, isso, para citar apenas algumas capitais.

Muita gente pensa, equivocadamente, que o SESC mantém-se com recursos públicos. Não é verdade. O que leva a essa confusão é que o SESC – da mesma forma que o SENAC ou o SENAI – utiliza-se da máquina arrecadadora do INSS, ao qual paga taxa de administração pelo serviço. No caso da contribuição para o SESC, é cobrado compulsoriamente 1,5% sobre a folha de pagamentos das empresas do setor de comércio. É um dinheiro cobrado das empresas do setor para financiar uma entidade de direito privado. As contas do SESC, por sua vez, são fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da União.

Em todos os Estados brasileiros, o SESC está presente e faz centenas de milhões de atendimentos por ano. Tenho dados um pouco defasados, de 1996, a respeito das instalações do SESC, mas vou citá-los assim mesmo; fazendo a ressalva de que os números, hoje, são, naturalmente, maiores. Em 96 o SESC, em todo o Brasil, possuía 345 gabinetes odontológicos, 200 gabinetes médicos, 65 restaurantes, 326 cantinas e lanchonetes, 108 teatros e auditórios, 11

cinemas, 177 bibliotecas, 194 centros de atividades, 118 unidades móveis e áreas para exposições artísticas e culturais, 16 centros campestres e balneários, 20 colônias de férias, 198 piscinas, 51 saunas, 403 ginásios e centros esportivos e 193 parques infantis. Também em 1996, o SESC contava com duas mil 425 unidades. Quando, em 96, o SESC completou 50 anos de existência, já havia atendido 40 milhões de brasileiros!

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, finalizo este breve discurso e digo da felicidade que é – para todos nós brasileiros, e, em especial, para os comerciários e suas famílias, muitos dos quais pessoas de baixa renda – poder contar, há 55 anos, com o competente trabalho social do SESC. Muitas foram as áreas de atuação pelas quais o SESC passou neste mais de meio século, sempre atento às transformações da sociedade brasileira e aos surgimentos de novas necessidades por parte de sua clientela.

Como disse anteriormente, a criação de entidades voltadas ao serviço social, por parte dos sindicatos patronais, é um símbolo do despertar da consciência social do empresariado brasileiro. Há 55 anos, os empresários do comércio, por intermédio de sua confederação, resolveram assumir a grande parcela de responsabilidade que lhes cabe na promoção do bem-estar do trabalhador e do povo brasileiro em geral, entendendo que, por mais importante que seja sua função de produzir bens e serviços, melhor dizendo, de organizar essa produção, isso não basta. Era preciso ir além. E eles foram.

Era o que tinha a dizer.

**Nota:**

As informações contidas neste discurso foram retiradas dos seguintes documentos:

1. TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O SENAC – SESC. Folheto, 1996.
2. SESC 50 ANOS. Texto de Ignácio de Loyola Brandão. SESC, Departamento Nacional, 1997.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ontem, dia 05 de dezembro, tive a honra de participar da solenidade de entrega do 5º Prêmio Senador Milton Campos de monografias. Essa solenidade, Sr. Presidente, foi presidida pelo ex-senador Jarbas Passarinho, Presidente da Fundação Milton Campos, uma das mais ilustres personalidades políticas deste País e, principalmente, um dos homens mais importantes e respeitados do meu Estado do Pará.

Esse prêmio é oferecido aos universitários de todo o País pela Fundação Milton Campos para Pesquisas e Estudos Políticos – vinculada ao Partido Pro-

gressista Brasileiro (PPB) – em parceria com o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB). O ex-senador Jarbas Passarinho entregou os prêmios juntamente com Presidente do CRUB, Reitor José Carlos Almeida da Silva. Este ano, os universitários redigiram as monografias sobre o tema “A Nova Ordem Mundial, Soberanias Nacional e Amazônica”. O primeiro lugar ficou com Liviane Paixão da Silva Oliveira, da Universidade Tiradentes de Sergipe, que recebeu um prêmio de R\$7 mil e terá a publicação de seu trabalho em forma de livro. Seis outros estudantes também foram premiados e outros seis receberam menção honrosa. Além do prêmio, os doze selecionados terão o resumo de seus trabalhos publicados pela Revista da Fundação Milton Campos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Prêmio Senador Milton Campos é o resultado concreto de cinco anos de mútua cooperação entre a Fundação Milton Campos e o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, dentro do objetivo comum de estimular estudos e pesquisas sobre questões de interesse relevante para o desenvolvimento econômico e social do país. No corrente ano, 21 Estados e o Distrito Federal participaram da seleção inicial. Isso prova o interesse que o Prêmio Milton Campos desperta na inteligência universitária desde 1997, quando o tema proposto foi o desemprego. Seguiu-se em 1998 a análise das desigualdades socioeconômicas e sua repercussão na integração nacional. Em 1999, o tema foi a representação política ao longo da história e, em 2000, o novo paradigma do emprego e a mutação do sindicalismo. No ano corrente, a seleção temática recaiu na problemática amazônica inserida na nova ordem mundial e as soberanias dos estados nacionais. Como nos anos anteriores, foram selecionados doze candidatos, desta vez representando os Estados de Minas Gerais, Paraná, Pará, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, São Paulo, Sergipe, e o Distrito Federal.

Durante quatro meses, os universitários trabalharam com muita seriedade na pesquisa e na análise do tema, tendo eles recebido bolsa de estudo, visando à elaboração da monografia. A Fundação Milton Campos e o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras promoveram essa solenidade para dar cumprimento à última fase do concurso nacional para estudantes universitários, com a premiação dos trabalhos vencedores.

A avaliação dos trabalhos considerou a criatividade e a originalidade das teses concorrentes, além da análise objetiva do tema indicado, valorizando o alcance qualitativo dos trabalhos. Para garantir o cum-

primento das normas do concurso, a Fundação Milton Campos e o Conselho de Reitores escolheram uma comissão integrada por Professores Doutores, com larga experiência acadêmica, comissão essa que realizou reuniões regulares de seleção e de avaliação dos trabalhos. Fazem parte desse grupo os ilustres Professores Doutores, Adler do Couto Andrade, Estevão Chaves de Rezende Martins e Márcia Lopes Reis. A decisão sobre os trabalhos vitoriosos e o conjunto de menções honrosas foi tomada, por unanimidade, pelos membros da comissão julgadora.

Nos anos anteriores, eram premiados os três primeiros colocados. Este ano, a Fundação Milton Campos e o Conselho de Reitores acataram sugestão da comissão julgadora e estão premiando os seis primeiros colocados.

Sr. Presidente, iniciativas como esta, merecem todo o nosso apoio. Este Prêmio é muito oportuno e mereceria ser acompanhado por muitas outras instituições do nosso Brasil, uma vez que estimular os nossos jovens universitários, como faz a Fundação Milton Campos, é trazer os estudantes deste País para um debate amplo sobre questões de interesse relevante para o desenvolvimento econômico e social do País

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as dificuldades do setor elétrico brasileiro vieram para ficar e ainda vamos ter de lidar com elas por muitos anos – ainda que, ocasionalmente ocorra, como agora, o fato de o governo permitir o abrandamento temporário das metas, ao contrário do que anunciam as autoridades integrantes da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica.

O quase colapso do fornecimento não é fortuito, nem é o resultado de uma sequência excepcional de anos secos, mas, segundo a opinião abalizada do engenheiro e professor Luiz Pinguelli Rosa, a consequência inevitável do modelo econômico adotado pelo Governo, de privatização e de restrição ao investimento público.

Ninguém discute, Srs. Senadores, a necessidade de equilíbrio orçamentário do Estado. Por isso mesmo, a retirada do Governo das atividades econômicas, com a privatização das empresas estatais, foi entendida como positiva e apoiada pela maioria da população. No entanto, eram pelo menos dois os pressupostos da passagem das empresas prestadoras de serviços públicos à gestão privada: a melhoria

dos serviços, em qualidade e preço, e a garantia de seu fornecimento.

Esses pressupostos, como se pode ver agora, não se realizaram. Os consumidores estão ameaçados de ficar sem energia ainda que continuem adimplentes, apesar da substancial majoração sofrida pelas tarifas e da promessa oficial de reajustes em torno de 30% para o ano vindouro.

Não nos iludamos, Sras. e Srs. Senadores, os problemas não foram superados pelo fim da estação mais seca no Sudeste e no Centro-Oeste – no Nordeste, como os Senhores sabem, a seca continua –, porque os reservatórios continuarão com níveis perigosamente baixos e porque todas as ações propostas pelo Governo como soluções, como a construção de usinas termelétricas, não passam de remendos, de respostas paliativas a uma crise que tem causas mais profundas, enraizadas no modelo de privatização subserviente ao desmando do Fundo Monetário Internacional (FMI).

Com efeito, a privatização do setor elétrico brasileiro se guiou, em grande parte, as indicações de um funesto relatório, encomendado a uma empresa inglesa de consultoria, a Coopers & Lybrand. Somente não foi seguido nas partes em que era tão claramente disparatado que até os agentes interessados no butim reclamaram. Esse relatório, aliás, segundo o especialista César Benjamin, é “uma das maiores obras-primas da ignorância universal”, pois, orientando-se pelo modelo inglês de geração de energia, totalmente composto por usinas termelétricas, simplesmente desprezou as especificidades do sistema brasileiro, com base em hidrelétricas e equilibrado pela transmissão integrada da energia entre as diversas regiões, conforme o estado do reservatório de cada usina.

De um sistema integrado, passamos a ter a lei do lobo contra o cordeiro, com as empresas distribuidoras privatizadas no papel de lobo, levando todas as vantagens, e o contribuinte e consumidor, com todos os sacrifícios, no do cordeiro.

Isso porque, para tornar atrativo o investimento pelos compradores estrangeiros das empresas de distribuição, o segmento de geração, que permaneceu estatal, foi obrigado – pelo Governo, supostamente seu proprietário e interessado maior – a aceitar cláusulas absurdamente contrárias ao interesse dessas empresas geradoras. Exemplo mais ruinoso é o compromisso das geradoras, explicitado no Anexo V dos contratos de concessão, de ressarcir as distribuidoras pela queda de receita resultante da redução de fornecimento.

Quando nos lembramos que o Estado somos todos nós, contribuintes, essa decisão do governo afigurase – para usar uma palavra até leve – to tal mente nefasta. Isso porque, além de estarmos pagando tarifas maiores por um serviço que deixou de ser garantido, estaremos pagando, também, por intermédio dos tributos, o ressarcimento às empresas distribuidoras. Se tivermos em conta que essas empresas dispõem de um *lobby* fortíssimo, com grande poder de influência, saberemos que dessa conta nossos bolsos não escaparão.

Esse passivo contábil das geradoras diante das distribuidoras é, para Luiz Pinquelli Rosa, uma bomba de efeito retardado, armada pelo Governo com sua política econômica. Bomba que estourará sobre os consumidores e contribuintes. Bomba que, mais uma vez, propiciará enormes lucros para alguns poucos, receptores da benevolência extremada do Governo, e prejuízos difíceis de calcular para a maior parte da população brasileira.

O aspecto mais grave da crise do setor energético reside na justificação do Governo para o abandono quase completo dos investimentos públicos em programas de energia. Alega-se a necessidade da prioridade absoluta do controle das despesas públicas em infra-estrutura, para atender às exigências do FMI e para que os recursos públicos sejam dirigidos às áreas sociais, como saúde e educação. Contudo, os maiores gastos do Governo são, na verdade, com o sistema financeiro, com a ajuda a bancos falidos e a manutenção dos juros em níveis bem superiores aos da maioria dos países.

O Brasil ocupa no mundo, no que diz respeito à energia elétrica, uma posição semelhante à que a Arábia Saudita ocupa em petróleo – a afirmação é de César Benjamin. Nossas bacias hidrográficas são caudalosas e espalhadas por várias regiões, à exceção do Nordeste, que, no entanto, tem mais problemas na irregularidade do regime de chuvas que na ausência de rios. Em um rio como o nosso São Francisco, em cujo curso há diversas usinas, cada gota d'água é usada várias vezes, produzindo energia quase de graça em cada usina antes de ganhar o oceano. Apesar disso, o Governo brasileiro conseguiu fazer com que não somente nosso povo pague mais caro pela energia elétrica, mas também que ela falte.

Sras. e Srs. Senadores, o cidadão brasileiro, que já paga impostos em excesso, recebe serviços públicos de qualidade tantas vezes sofrível, e ainda consegue manter a alegria de viver, não pode sofrer mais esse assalto. É preciso impedir que o consumidor e contribuinte, além de pagar muito por uma energia,

cujo fornecimento nem estará assegurado, arque também com o rombo no Tesouro Nacional resultante dessa bomba de efeito retardado.

Há algo de profundamente errado como o modelo adotado para o setor energético, que precisa ser alterado. As perspectivas não serão favoráveis, nem para a atração de investimentos estrangeiros, se a administração do País der mostras de incompetência como a da gestão do modelo energético.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB-RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todos nós, Senadores da Amazônia, e não apenas nós, mas todos os brasileiros verdadeiramente preocupados com o futuro da nossa Região Amazônica, procuramos permanentemente encontrar políticas e estratégias de desenvolvimento da Amazônia que representem o equilíbrio perfeito entre a preservação do meio ambiente e a necessidade de nossas populações sobreviverem de maneira próspera e digna.

Além de lutarmos pela preservação da Amazônia contra a cobiça internacional e a ação predatória de pessoas e entidades que praticam a biopirataria, a retirada criminosa da riqueza de nossa diversidade biológica, precisamos dar ao nosso amazônida, ao nosso caboclo, condições de sobrevivência, sem dependermos da interferência de alienígenas.

Não se trata de privar a humanidade dos benefícios que podem advir da exploração racional da Amazônia, nem de nos fecharmos numa atitude egocêntrica, praticando a xenofobia.

Trata-se de defender o que é nosso e de praticar a verdadeira ecologia, a verdadeira defesa do meio ambiente, do verdadeiro desenvolvimento sustentável, da convivência pacífica entre economia, necessidades sociais das nossas populações e ecologia, colocando o nosso caboclo em primeiro lugar em todas as ações de preservação do meio ambiente e de desenvolvimento da economia da Amazônia.

O nosso caboclo, o verdadeiro amazônida, demonstrou, ao longo dos séculos, que sabe conviver, proteger, defender e preservar nossa floresta, embora não tenha o conhecimento científico de muitos alienígenas que querem interferir em nossos assuntos internos, especialmente em relação à Amazônia.

Nosso caboclo tem o verdadeiro conhecimento, aquele de riva do da prática, da experiência de vida, de saber passado de geração em geração e de conhecimentos seculares sobre a exploração racional da Amazônia.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, para mim foi motivo de grande satisfação saber que o Mi-

nistério do Meio Ambiente, com sua Secretaria da Amazônia Legal e com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), está implementando um programa de desenvolvimento das Reservas Extrativistas, com um Plano de Manejo de Uso Múltiplo.

Trata-se de posição que sempre defendi, não é de hoje. E sei que há unanimidade sobre ela não apenas entre os representantes da Amazônia no Congresso Nacional, mas também entre todos os brasileiros que conhecem verdadeiramente os problemas da Amazônia.

A execução de políticas de uso sustentável dos recursos naturais na Amazônia, com a participação de nossas comunidades é a melhor maneira de desenvolver e preservar nossas riquezas naturais, sem agredir o meio ambiente.

Os extrativistas representam um segmento especializado de trabalhadores rurais, que necessitam apenas do apoio das autoridades para terem seus direitos respeitados, obterem a regularização fundiária de suas posses e poderem trabalhar, gerar riqueza e preservar a floresta.

Os extrativistas, com seu trabalho permanente e incansável, sua coragem e determinação, têm defendido ao longo dos anos o território da Amazônia, mesmo sem receber o apoio que mereceriam das autoridades governamentais.

Ao contrário, algumas vezes são até mesmo perseguidos por autoridades em decorrência de uma legislação inadequada que equipara o caboclo, que é obrigado a matar um jacaré para sua sobrevivência, para alimentar sua família, a predadores e contrabandistas de animais silvestres.

Tudo isso precisa ser revisto, repensado e muito bem analisado, em termos de preservação do meio ambiente, para que nosso caboclo, para que nossos extrativistas não fiquem aprisionados por normas estabelecidas por quem não conhece a Amazônia ou, pior ainda, por grupos de alienígenas que aqui chegam com objetivos de espionagem, de rapina, de contrabando de nossa riqueza biológica.

O extrativismo certamente está em consonância com as teses e com a filosofia de desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente, estabelecida na Conferência das Nações Unidas realizada na cidade do Rio de Janeiro em 1992, a ECO 92.

A ocupação socioeconômica da Amazônia, com a prática racional do extrativismo, não apenas é condizente com a realidade ambiental da floresta, como permite a pesquisa e a realização de novas experiên-



cias considerando nossas peculiaridades e o interesse nacional.

Não podemos jamais aceitar aquelas ses alienígenas de intangibilidade da floresta, inserida no ideário de alguns grupos radicais preservacionistas, pois esse tipo de fundamentalismo ecológico mascara interesses contrários ao desenvolvimento da Amazônia e da soberania nacional sobre a Região.

O *Documento para Discussão Pública*, editado pelo Ministério do Meio Ambiente sobre as Reservas Extrativistas, representa um passo importante para o desenvolvimento sustentável da Região Amazônica, de acordo com o interesse nacional, considerando as necessidades das populações amazônicas e a preservação ao meio ambiente.

O Documento trata do *Plano de Manejo de Uso Múltiplo para as Reservas Extrativistas* e considera diversos pontos fundamentais para o seu desenvolvimento, como: a gestão da Reserva, sua Potencialidade Econômica, sua Geração de Renda, assim como os chamados “Cenários de Produção”.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a falta de apoio governamental para o extrativista, para o homem que dedica sua vida à tarefa de cuidar e manejar racionalmente a floresta amazônica, tem sido uma de nossas grandes preocupações.

Temos lutado pela mudança desse quadro, pela melhoria das condições de vida desses verdadeiros heróis brasileiros, que trabalham incessantemente, em condições adversas, defendendo nosso território sem nada cobrar do Brasil.

Por isso mesmo, quero neste momento parabenizar o Ministro Sarney Filho e sua equipe de colaboradores pela iniciativa, pela importância da idéia e pela determinação que sei que não faltará em levar adiante a estratégia delineada no documento *Reservas Extrativas*.

Tudo que o Brasil fizer pela Amazônia receberá muitas vezes mais, em trabalho, em desenvolvimento e em afirmação de nossa soberania sobre a mais rica região do Planeta.

Muito obrigado.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, no mês de novembro último, entre os dias 18 e 21, no Rio de Janeiro, foi realizada a Conferência Parlamentar das Américas – COPA. Dentro do evento, foi realizada a reunião da Rede de Mulheres Parlamentares das Américas.

A Rede de Mulheres Parlamentares das Américas congrega as mulheres membros das Assembléias Parlamentares dos Estados unitários, federais e fe-

derados, dos Parlamentos regionais e das organizações interparlamentares das Américas. No âmbito dos processos de integração das Américas, essa Rede favorece a conciliação sobre temas relativos à condição feminina visando promover a superação das desigualdades entre os gêneros, a paz e o desenvolvimento humano nas sociedades e, também, a implicação das mulheres nos espaços de decisão e poder.

Por considerar o assunto importante, registro nesta Casa a íntegra da palestra “A contribuição da mulher para o processo de moderno” que proferi durante a Reunião de Mulheres Parlamentares das Américas.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SR<sup>a</sup> SENADORA EMILIA FERNANDES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

**Conferência Parlamentar das Américas – COPA**

Rede de Mulheres Parlamentares das Américas

Rio de Janeiro, 18 de Novembro 2001

**A Contribuição da Mulher para o Processo Democrático**

Falar sobre a participação da mulher no processo de moderno é falar de avanços, fortalecimento e combate aos retrocessos. Portanto, é falar de muito trabalho pela frente. Cinco anos depois da Conferência de Pequim, da qual participei, os motivos para comemorações poderiam ser bem maiores.

Certos progressos foram registrados, tais como as medidas criadas para assegurar a **igualdade política** e a participação das mulheres nas decisões públicas, assim como algumas reformas em medidas discriminatórias na legislação e nos códigos civis e penais em alguns países do mundo.

Não deixando de reconhecer esses progressos, infelizmente, vejo também que ainda são muito incipientes. Se, por um lado, cresce a independência de muitas mulheres; por outro, a marginalização econômica ainda é muito grande para milhares de mulheres e a persistência das diferentes formas de violência e discriminação, também.

No Brasil, 30% das mulheres são chefes de família, ou seja, sustentam sozinhas suas casas. Em determinado sentido, cresceu a autonomia para a subsistência, em outro, para importante parcela de mulheres, acentuou-se a pobreza.

Nesse contexto, refletir sobre a **globalização** e suas consequências é fundamental.

Para a elite mundial, a globalização é considerada o grande fenômeno da modernidade. Um fenômeno que muda de acordo com os olhos de quem o vê. Do ponto de vista das elites, a globalização significa desenvolvimento. Mas, do ponto de vista dos menos

favorecidos, esse “desenvolvimento” é mais uma forma de acentuar as desigualdades.

Para as mulheres, a globalização desenfreada dos mercados, conjugada com as idéias patriarcais presentes no mercado de trabalho, nos mais diversos graus e em todos os países, levou ao **empobrecimento** e ao crescimento da exploração e marginalização de milhões de mulheres ao redor do mundo. Prova disso é o aumento do tráfico de mulheres para a indústria bilionária do sexo, a prostituição crescente de meninas e adolescentes e a vulgarização do sexo e do corpo feminino.

Por mais vantagens que possa trazer para o desenvolvimento tecnológico, científico e intelectual, como tanto afirmam seus defensores, a **globalização** pouco tem feito para modificar costumes bárbaros, como a castração feminina e os crimes de honra, que persistem em vários países.

A globalização também teve um impacto negativo sobre as funções reprodutivas da mulher, não apenas pela falta de recursos e políticas públicas específicas, mas pela resistência em avançar na direção do livre-arbítrio das mulheres e do poder decisivo sobre seus corpos. Resistência essa, que tem levado muitas de nós à morte, à mutilação por abortos clandestinos e ao contágio pelo vírus da AIDS.

As mulheres e as crianças são as maiores vítimas da falta de **saúde**.

No Brasil, uma mulher morre a cada duas horas por motivos relacionados à gravidez. Noventa por cento dessas mortes poderiam ser evitadas com a melhoria do atendimento às gestantes e com o acesso a cuidados básicos.

No nosso país, durante os partos, segundo a Organização Mundial de Saúde, 114 mães vão a óbito em cada cem mil nascimentos. Para a OMS, esse número não deveria ultrapassar dez mortes para cada cem mil bebês nascidos vivos. As mulheres continuam sendo maltratadas, humilhadas, violentadas e mortas no espaço público e doméstico.

A globalização pela qual nós mulheres lutamos não é a que exclui, é a que iguala direitos políticos, sociais e econômicos, portanto, uma integração humanizadora e solidária.

Temos de pensar a globalização e o crescimento econômico de maneira que eles sejam a favor dos excluídos. Ou seja, fomentar investimentos, finanças, comércios e tecnologias para que eles, de fato, melhorem as condições das mulheres, dos negros, dos idosos e dos mais pobres.

**Democracia** é direito à dignidade e liberdade.

O direito das mulheres à vida e à integridade física tem sido insistentemente promovido como um dos temas mais importantes em discussão sobre os direitos humanos.

Os relatórios da Anistia Internacional denunciam, com frequência, violências cometidas contra mulheres em países em guerra, as quais, além de sofrerem as barbaridades impostas pelo próprio conflito, comumente são violentadas física e psicologicamente. São os chamados crimes de guerra pebs quais ninguém paga.

Além disso, a crueldade da guerra cria contextos em que os avanços se perdem e os problemas e as desigualdades se acentuam.

Quando falamos de democracia, não podemos deixar de refletir sobre a **primeira guerra declarada** do século XXI, a guerra no Oriente Médio, mais especificamente no Afeganistão, onde as mulheres, que já viviam sob a terrível opressão talibã, hoje sofrem com a perda de seus filhos e maridos numa guerra cruel e desigual.

Como afirmou Solange Bentes Jurma, presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, “esta é uma guerra entre homens guerreiros e da qual, nós mulheres, somos observadoras e vítimas, pois não estamos nas mesas de negociação internacional; não controlamos exércitos de tipo algum, nem mídia ou artes nas guerras e econômicas; não fazemos parte dos atos conjuntos de declaração formal de violência contra os seres humanos e contra a própria vida. Clamamos pela paz e pela vitória do lado feminino e amoroso da vida”.

Na guerra da desigualdade, existem ainda os “problemas sem fronteiras”. A globalização e os conflitos acentuam a vulnerabilidade ao crime, às drogas, às doenças, à exploração, à opressão da mulher.

Senhores e senhores,

Ao abordar esses problemas, não intertem que eu esteja desqualificando ou esquecendo as conquistas que tivemos ao longo dos séculos. Já ressaltai o crescimento da participação feminina no mercado de trabalho, mas não podemos nos esquecer que a diferença salarial permanece superior a 60%.

Que o mercado de trabalho é corporativista, isso não se pode negar. Que a discriminação é confirmada nos salários diferenciados e na investida constante da retirada de direitos, isso é uma realidade. Mas a mulher, de forma corajosa, vem derubando barreiras com muita determinação e criatividade.

Onível de acesso da mulher na **educação** também tem melhorado ao longo dos anos. Onúmero de mulheres que se formam e que ocupam cadeiras dentro das Universidades é bem maior que onúmero de homens. O percentual de mulheres aprovadas em concursos públicos também é expressivo. As pesquisas mostram que as mulheres estão estudando mais e conquistando mais espaços de poder na sociedade.

As mulheres, embora lentamente, chegam aos Poderes constituídos e com singular qualidade no desempenho. Estudos constatam que as mulheres de sucesso não copiam os homens para crescerem profissionalmente. São exatamente as características femininas que as favorecem. Destacam-se no mercado como profissionais não imediatistas e como administradoras persistentes e tenazes.

O mesmo acontece na **política**. Até pouco tempo atrás, as mulheres eram simplesmente excluídas da vida democrática. Não tinham sequer o direito ao voto. No Brasil, somente na década de 30, com a luta das mulheres, o voto feminino se tornou realidade. Em 1933, as mulheres brasileiras puderam votar e serem eleitas pela primeira vez.

Hoje, estamos representadas nos âmbitos federal, estadual e municipal, nos Poderes Legislativo e Executivo. Mulheres que trabalham para recriar, socializar e garantir a democracia.

Não queremos reproduzir na política a visão masculina que, durante séculos, prevaleceu no setor. Isso não é uma crítica aos políticos do sexo masculino, é uma constatação nos meus vinte anos de mandato popular, no âmbito do legislativo municipal e federal.

Para nós, mulheres, o poder não é apenas o poder sobre algo, mas o poder de fazer acontecer, de fazer política, de ser. Nós que remos discutir economia e políticas públicas sob a ótica feminina. Trabalhar pela transformação, ocupar espaços, marcar a diferença. Queremos isso e estamos preparadas para tanto.

A caminhada é lenta...

Mesmo nos países mais avançados, considerando o aspecto social, ainda não atingimos uma representação igualitária. Nos países nórdicos, por exemplo, onde existe a maior **representação feminina nos parlamentos**, a participação não passa de 42,7% na Suécia; 37,4% na Dinamarca; e 36,5% na Finlândia.

Nas Américas, esses índices são bem menores.

No Brasil, por exemplo, mesmo com toda a luta do movimento Mulheres Sem Medo do Poder e a conquista da garantia da quota de candidaturas de mulheres, a representação feminina ainda está muito abaixo do desejável, com 5,7% na Câmara Federal e 7,4% no Senado, ficando, de acordo com a pesquisa feita pela União Interparlamentar, na modesta 96ª colocação.

Pode-se perceber que há um amplo espaço a ser conquistado para que se chegue a uma distribuição minimamente razoável. E eu digo a ser conquistado, porque não acredito que os homens entre guem simplesmente a parcela de representação que deveria estar nas mãos das mulheres.

Portanto, a **dívida democrática e histórica** que as sociedades têm com as mulheres **precisa ser saldada**. As demandas propostas pela **Plataforma de Ação de Pequim**, nossa inspiração e rumo, não podem ser só declarações e palavras. As políticas de Estado necessitam ser reforçadas, e os orçamentos, reorientados, na perspectiva de cumprir os compromissos assumidos pelos seus signatários.

A **globalização** é um fenômeno irreversível. Porém, não podemos esquecer que a globalização é muito mais que um **fenômeno econômico**. Ela é também **cultural**.

A globalização, no sentido de integração, deve enraizar no mundo valores consagrados de respeito aos direitos humanos, à garantia de ensino e saúde para todos, além do resgate da cidadania e da afirmação da soberania das Nações. Em suma, é preciso globalizar a solidariedade, a justiça e a distribuição de renda e de poder.

O movimento de mulheres, sejam elas do campo ou da cidade, brancas, negras ou índias, precisa pensar em si próprio e no mundo com mais ou seja, pois o desenhado das conjunções muda em uma velocidade altíssima. Precisamos fortalecer a democracia e a participação, porque o movimento de mulheres precisa delas

para existir, para se revigorar e se energizar. Da mesma maneira que uma pessoa precisa de oxigênio para respirar.

Cabe ainda ressaltar, que nunca o mundo, e em especial a sociedade brasileira, precisou tanto do **compromisso com a ética e a moralidade pública**. Assim também as mulheres, que não são donas da verdade, não estão imunes ao vírus que ataca e corrompe.

Mas, com certeza, pela nossa história e sensibilidade, podemos contribuir decisivamente para acabar com a corrupção e a impunidade e resgatar a credibilidade da classe política.

Senhoras e senhores,

Eventos, como este são de fundamental importância para a reflexão e o debate, com caráter universal e coletivo.

A **Conferência Parlamentar das Américas**, des de sua criação em 1997, vem realizando anualmente as Assembléias Gerais para a discussão de aspectos relevantes e comuns, relacionados ao contexto político, econômico e social dos países envolvidos.

O tema abordado na assembléia, que se realizou em Porto Rico, no ano de 2000, foi **Construir uma Comunidade das Américas Justa e Próspera**. Trata-se de uma tarefa árdua e que exige o envolvimento constante de toda a sociedade em cada país, além do apoio dos mais ricos, para mudar o quadro atual.

Em abril deste ano, as mulheres membros do Comitê Executivo da Rede de Mulheres Parlamentares das Américas, juntamente com vários representantes de Assembléias Parlamentares das Américas, reuniram-se em Quebec. O tema de discussão foi o processo de integração econômica das Américas e as consequências para as mulheres.

Agora, com a realização desta Assembléia, na cidade do Rio de Janeiro, centralizando-se no tema **O Parlamento e os Caminhos da Alca e da Democracia**, teremos a oportunidade de construir no coletivo propostas que consolidem e pavimentem os caminhos do desenvolvimento para todos os países americanos, eliminando as desigualdades.

Precisamos buscar e construir muitos espaços. O **Fórum de Mulheres do Mercosul**, do qual sou uma das vices-presidentas, tem dado sua contribuição decisiva na luta e nos encaminhamentos da questão de gênero.

Também gostaria de registrar que o **Fórum Social Mundial**, que aconteceu no Brasil, afirmou-se como um espaço aberto, significativo para o aprofundamento da reflexão, o debate democrático de idéias e formulação de propostas para um mundo melhor.

A sua segunda edição, que acontecerá entre os dias 31 de janeiro e cinco de fevereiro do ano que vem, em Porto Alegre, capital do meu Estado, o Rio Grande do Sul, será um momento de troca livre de experiências, articulação de ações para a construção de uma sociedade planetária, centrada no ser humano, em oposição ao domínio do mundo pelo capital. Desde já, todos estão convidados.

Ao concluir, gostaria de dizer que estou muito feliz em participar deste evento e ter a oportunidade de compartilhar com as colegas Mulheres Parlamentares das Américas minhas angústias e esperanças. Espero que todas nós, juntas, possamos encontrar no

vas alternativas para acelerar o processo democrático no mundo. **Mundo que precisa ter a cara, a vez e a voz da mulher; e os homens ao nosso lado....**

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 9 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal* (dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.350, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

– 2 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir Fundopara Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senadora Maria do Carmo Alves.

– 3 –

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 322, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2001 (nº 810/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Rádio Subaé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Feira de Santana, Estado da Bahia*, tendo

Parecer sob nº 1.267, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornelas, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 4 –

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 323, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2001 (nº 811/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.389, de 2001, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Maguito Vilela.

– 5 –

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 334, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2001 (nº 876/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educação Rural Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.391, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 6 –

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 360, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2001 (nº 927/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.419, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 372, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2001 (nº 972/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária “Caminho do Sol” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queluz, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.421, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 373, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2001 (nº 991/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristais, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.422, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 374, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2001 (nº 1.054/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.423, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 14 horas e 13 minutos.)*

**PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR JOSÉ ALENCAR, NO ENCAMINHAMENTO DA VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 29, DE 2001, NA**

**SESSÃO DO DIA 29-11-2001, PUBLICADA NO DSF DE 30-11-2001, QUE SE REPUBLICA NESTA EDIÇÃO PARA QUE DELE CONSTEM AS REVISÕES DO ORADOR.**

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para discutir.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, realmente é da maior importância a criação desses tribunais regionais federais. O nosso Estado possui 853 Municípios e mais de 400 comarcas com mais de 200 mil processos acumulados. Não podemos, de forma alguma, adiar por mais tempo a solução desse problema, que vai fazer com que a Justiça possa cumprir com a sua função.

Assim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vamos nos engajar para que a Proposta de Emenda à Constituição n.º 29/2001, que recebeu emendas de Plenário contemplando o pleito do Estado da Bahia e outros também judiciosos, mereça um tratamento prioritário ao voltar para exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de que possamos contribuir para o aperfeiçoamento da Justiça Federal, reduzindo o acúmulo de processos que dificulta a vida do cidadão que depende de decisões nos tribunais.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELA SR<sup>a</sup> SENADORA EMILIA FERNANDES, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO DIA 04.12.2001, QUE SE REPUBLICA PARA QUE DELE CONSTE DOCUMENTO A QUE S. EX<sup>a</sup> SE REFERE.**

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não poderíamos deixar de registrar um tema que já vem sendo debatido nesta Casa e no Congresso Nacional, mas que entendemos ser sempre oportuno. Referimo-nos à questão dos servidores públicos federais, que, neste ano, diante da desvalorização e do achatamento salarial, realizaram uma série de reuniões e estão tentando realmente sair do impasse de um movimento legítimo de greve.

Cerca de 65 mil trabalhadores da Previdência, professores, técnicos das universidades e pessoas ligadas à área da Saúde estão em uma heróica greve que já dura mais de 100 dias. O impasse vai-se encaminhando para a solução, mas ainda há algumas questões pendentes, para as quais pedimos a sensibilidade do Governo e dos respectivos Ministérios.

É verdade que a situação já esteve mais grave, mas as negociações, a persistência e a garra das categorias estão fazendo com que o diálogo avance e tome corpo, para que haja a solução das reivindicações.

Apesar de terem sido realizadas várias reuniões na semana passada, alguns impasses ainda estão existindo. Havia uma conversa informal pela qual o Ministério da Saúde concordaria em elaborar um plano de carreira, reivindicado pela categoria. Mas parece que esse avanço, que parecia estar consolidado, recebeu um balde de água fria, já que a posição do Governo é a de não ratificar o plano de carreira dos servidores por meio de um projeto de lei. A categoria entende que o Congresso Nacional é o local mais apropriado para que as reivindicações da categoria nessa luta grevista sejam apreciadas. Parece, no entanto, que o Governo quer uma comissão paritária para tratar do assunto, comissão esta que definiria o plano de carreira. Entendemos que esse não é o melhor caminho.

Além do impasse do envio do projeto de lei ao Congresso, o fim da greve dos servidores públicos da seguridade social está preso a outra questão importante, para a qual pedimos a sensibilidade do Governo: o sistema de pontuação para as gratificações das categorias. Em uma das rodadas de negociação entre o Governo e os trabalhadores, foi acordado um sistema de pontuação para as gratificações, com uma variação fixa de 15 pontos e outra variação flutuante, que dependerá do desempenho de cada trabalhador. O problema é que a parte fixa da gratificação seria maior para os trabalhadores da ativa e menor para os aposentados e pensionistas.

O comando de greve não concorda com a diferenciação, e nós também não concordamos com isso. Por isso, a categoria está propondo um mínimo de 30 pontos, o que beneficiaria todos os funcionários. Chega de discriminar os inativos e os pensionistas! Essa gratificação com variável flutuante, do ponto de vista dos servidores, não poderá beneficiar apenas uma parte da categoria. Isso é legítimo e justo.

Também é questionável o índice flutuante que seria aplicado. Que critérios poderiam ser utilizados para fixar gratificações diferenciadas para os trabalhadores de uma determinada categoria? Os trabalhadores temem até uma manipulação dos servidores para a concessão do benefício e a subavaliação de desempenho por parte de algumas chefias.

É lamentável que os servidores públicos deste País sejam profundamente desrespeitados e sustentem uma greve que se arrasta há mais de 100 dias. Estamos vendo que a tônica desse Governo é a de repetir o procedimento que o próprio Ministério da Educação adotou em relação aos seus trabalhadores: aposta no impasse, no não-diálogo, no corte de salário, e, principalmente, tenta jogar a sociedade contra as categorias na justa reivindicação.

Esse problema se dá na forma e no conteúdo: na forma, porque não utilizou a prática tão presente na retórica neoliberal, que defende a negociação, a livre expressão e o direito de reivindicar; no conteúdo, porque o decreto estabelece que ninguém mais receba salário sem o aval do Presidente da República. O Decreto nº 4.010 e a Medida Provisória nº 10 são ditatoriais no conteúdo e na forma, pois as categorias estão à mercê do Presidente da República: se Sua Excelência paga salário ou não, se decide se pode haver greve ou não. Estão querendo que se estabeleçam passos por dois terços da categoria e enviem ao Governo o plano da greve, uma espécie de pauta com detalhes sobre a tática a ser adotada. Isso é retroceder ao período ditatorial e antidemocrático, que conhecemos e repudiamos.

Na verdade, Sr. Presidente, o Governo, com essa atitude, quer regulamentar o direito de greve dos trabalhadores, dos funcionários públicos, pela via autoritária. E atropela o Congresso Nacional, sim, subestima a inteligência do povo, afronta os poderes constituídos, as lideranças sindicais e os servidores públicos em luta.

É por isso, portanto, que fazemos este registro e pedimos a atenção do Governo Federal, mais uma vez, para que as reivindicações dessas categorias cheguem a bom termo.

É de conhecimento de todos que a valorização do servidor público tem sido incentivada nos países em desenvolvimento. Isso porque o trabalho é indispensável para o processo de transformação e mundialização.

Sr. Presidente, queremos ainda registrar que o tratamento que o Governo vem dispensando aos funcionários públicos tem sido vergonhoso. A educação,

por exemplo, que deveria ser um bem público, a exemplo do que fazem outros países que apostam na educação, na ciência, na pesquisa e na tecnologia, não é valorizada no Brasil. Ficamos estarecidos – e este o repúdio que quero registrar – diante dos comentários feitos pelo Presidente da República, na semana passada, sobre os professores brasileiros. O Presidente Fernando Henrique Cardoso teve a infelicidade de declarar que cientistas e pesquisadores frustrados se tornam professores. Eu, como professora do meu Estado, tendo exercido o magistério durante 23 anos – sou professora, estou licenciada –, não consigo acreditar que um ex-professor possa fazer uma declaração tão agressiva à categoria dos professores.

Deixo, portanto, registrada a minha indignação com o desprezo dado pelo Governo aos funcionários públicos da Saúde, da Educação e da Previdência. E peço que sejam resolvidas imediatamente as questões pendentes, que são mínimas diante do sacrifício imposto à sociedade brasileira, que sofre com tantos dias de paralisação.

O desmonte da Saúde, da Educação e da CLT será barrado nesta Casa, te nho cer te za, se a Câ ma ra assim não o fizer, pela sensibilidade e legitimidade, inclusive já tornada pública por V. Ex<sup>a</sup>. Queremos crer que os direitos dos trabalhadores terão um espaço de debate nesta Casa, que se preocupa com o prejuízo que poderá ser gerado para a classe trabalhadora.

Era esse o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente, esperando que se resolvam as questões pendentes junto aos funcionários da Previdência e aos professores universitários.

Obrigada, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DOCUMENTO  
A QUE SE REFERE A SR<sup>a</sup> SENADORA  
EMILIA FERNANDES EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do  
Regimento Interno.)*

**GREVE DOS FUNCIONÁRIOS DA  
SEGURIDADE SOCIAL**

Este ano, os servidores públicos federais reagiram à desvalorização e o achatamento salarial imposto pelo Governo Federal com um movimento legítimo de greve nacional. Cerca de 65 mil trabalhadores, previdenciários e professores, sustentam uma heróica greve. Mais de 100 dias de paralisação e o impasse continua para os trabalhadores da seguridade social, das Universidades e da saúde.

A situação já esteve bem mais grave. As negociações estão sendo encaminhadas depois de um período longo de falta de diálogo.

Na semana passada, apesar das diversas reuniões, ainda há alguns impasses. Na última quarta-feira, conversando infor-

malmente com o comando de greve, o diretor de recursos humanos do Ministério da Saúde afirmou que o ministério concordou com a elaboração do plano de carreira reivindicada pela categoria. A declaração do diretor, que poderia parecer um grande avanço, veio acompanhado de um balde de água fria com a posição do governo de não querer ratificar o plano de carreira dos servidores através de um projeto de lei.

O que acontece é que os trabalhadores da seguridade social na saúde que remetem o plano de carreira ao Congresso Nacional, através de um Projeto de Lei contendo as diretrizes básicas, para garantir o compromisso assumido pelo Ministério da Saúde. O governo, por sua vez, quer que uma comissão paritária elabore o plano. Um impasse tão pequeno, já que a maior dificuldade, que foi o levantamento de recursos para cobrir os gastos com o plano de carreira, foi resolvido. Na avaliação da categoria, uma comissão interna do ministério não terá o poder de garantir as reivindicações.

Além do impasse do envio do projeto de lei ao Congresso, o fim da greve dos trabalhadores da seguridade social da saúde e trabalho está preso a outra questão: o sistema de pontuação para as gratificações das categorias. Em uma das rodadas de negociação entre o governo e trabalhadores ficou acordado um sistema de pontuação para as gratificações, com uma variação fixa, de 15 pontos, e outra flutuante, que dependerá do desempenho de cada trabalhador. O problema é que a parte fixa da gratificação seria maior para os trabalhadores ativos e menor para os aposentados e pensionistas. O comando de greve não concordou com a diferenciação e, por isto, está propondo um mínimo de 30 pontos, que beneficie a todos os funcionários, ativos, inativos e pensionistas.

A gratificação com variável flutuante, do ponto de vista dos servidores, não poderá beneficiar apenas uma parte da categoria. Além disso, é questionável como este índice flutuante seria aplicado. Que critérios poderiam ser utilizados para fixar gratificações diferenciadas para trabalhadores de uma determinada categoria? Os trabalhadores temem a manipulação de servidores para a concessão do benefício e a sub-avaliação de desempenho por parte de algumas chefias.

Senhoras e senhores senadores,

De todas as reuniões entre o Ministério da Saúde e o comando de greve, o ministro da Saúde se fez presente apenas uma vez, com a intervenção da Central Única dos Trabalhadores, a CUT. Nessa reunião, o ministro delegou poderes de negociação ao chefe de gabinete do ministério.

É a tônica deste governo a repetição do procedimento do Ministério da Educação. Apostar no impasse. Não dialogar. Cortar salários. Jogar a sociedade contra.

O Governo, não negocia, não atende as reivindicações, não aceita ouvir os trabalhadores, resolve decidir tudo com decreto e medida provisória. No dia 13 deste mês editou o Decreto 4010 e a MP 10. Nada mais ditatorial, na forma e no conteúdo.

Na forma, porque não utilizou a prática, tão presente na retórica neoliberal, que defende a negociação, a livre expressão e o direito de reivindicar. Ao contrário, lança mão de instrumentos, típicos

de regimes ditatoriais, em que o Executivo acaba acumulando o papel do judiciário e do parlamento, anulando estes poderes.

No conteúdo, porque no Decreto estabelece que ninguém mais recebe salário sem o aval do Presidente da República e que a greve é proibida em seu governo. O conteúdo da medida provisória permite que o executivo tome as seguintes providências se houver greve dos servidores:

Contra te, por 90 dias – podendo renovar por mais 90 -, trabalhadores provisórios para tomar os postos de trabalho dos grevistas;

Descontando dias parados, diminuindo esse valor dos salários e da contagem de tempo para promoção, para progressão e (até) para aposentadoria.

Como se isso não bastasse, resolve, na mesma medida, intervir no movimento sindical decidindo, arbitrariamente, que para haver greve são necessários os seguintes passos:

- a) decisão por 2/3 da categoria;
- b) envio para o governo de plano da greve (uma espécie de pauta, com detalhes sobre a tática a ser adotada);
- c) manutenção da categoria em forma por 30 dias à espera de resposta do governo;

Portanto, quer estabelecer, determinar o dia do início e do fim da greve para os sindicatos filiados.

O autoritarismo retrocede a períodos ditatoriais e antidemocráticos.

Na verdade, com essa atitude, o Governo regulamenta o direito de greve dos servidores, através de via autoritária, de Medida Provisória. Desta forma, atropela o Congresso, afronta os Poderes Constituídos, subestima a inteligência do povo, as lideranças sindicais e aos servidores públicos em luta. Não é possível aceitar uma série de medidas que carregam o tom de ditadura civil e que não respeita a própria Constituição, repetidamente transgredida pelo presidente e seus ministros.

Senhoras e senhores senadores,

A valorização do servidor público tem sido incentivada nos países desenvolvidos, uma vez que seu trabalho é indispensável para o processo de transformação, de mundialização e essencial para a reorganização estrutural e de transição sócio, cultural e econômica.

Contribuindo com cerca de 13% do Produto Interno Bruto (PIB) dos países industrializados, a Administração Pública está estreitamente ligada ao papel do Estado nos diversos setores e nos diferentes níveis da economia e da sociedade. O Estado tem um grande impacto sobre o mercado de trabalho, que se estende ao setor privado e à economia informal.

O Serviço Público, em geral, tem sido um dos principais agentes do crescimento econômico e importante disponibilizador de serviços sociais. A Administração Pública está a serviço do cidadão e a constante valorização dos seus recursos humanos é importante para permitir a otimização da função pública.

A preocupação com melhores condições para o exercício do trabalho público tem sido, freqüentemente, examinada por órgãos internacionais, incluindo a Organização Internacional do Trabalho (OIT). A Europa Ocidental introduziu reformas no serviço público na década de setenta, visando a adaptá-lo à mundialização da produção, dos transportes, das comunicações e das transações financeiras, com a finalidade de preservar a capacidade econômica dos países.

Mas, o Brasil, infelizmente, parece desconhecer a posição das recomendações internacionais sobre essa categoria de trabalhadores, indispensável para seu crescimento. A subordinação de nossa política econômica às decisões e às ordens do Fundo Monetário Internacional (FMI) tem desdenhado a classe, a ponto de, após sete anos sem aumento, editar um reajuste linear de 3,5%, contra uma inflação acumulada no período de cerca de 75%.

Esse desrespeito aos direitos do Servidor Público brasileiro, é a demonstração inequívoca da falta de escrúpulos e sensibilidade de nossos atuais governantes. Ao Governo, na realidade, não interessa, salários defasados, a falta de comida nos lares e dos milhares de servidores do País, as altas taxas de juros bancários, a inadimplência, a atuação cruel dos agiotas nas repartições públicas, porque precisa, em primeiro lugar, cumprir, com as determinações das estruturas econômicas internacionais, dominadas pela economia americana, como é o caso do FMI.

Senhoras e senhores senadores

O tratamento que o governo vem dando aos funcionários públicos brasileiros tem sido vergonhoso.

A área de educação, que deveria ser o maior bem público, é um exemplo claro disto. Basta verificar o tratamento dispensado aos professores.

Nasemanapassada, fiquei estarecida ao ler os comentários feitos presidente Fernando Henrique sobre os professores brasileiros. O presidente teve a infeliz idéia de declarar que “cientistas e pesquisadores frustrados viram professores”. Eu, como professora aposentada de meu estado, não consigo imaginar como um ex-professor pode fazer uma reflexão tão leviana de sua própria categoria. Que tenho certeza, recebem o repúdio de todos os professores e cientistas deste país.

Deixo registrada a minha preocupação ao desprezo com que o governo vem tratando os funcionários públicos deste país e apelo para que, imediatamente, se resolvam as questões em debate dos servidores da saúde, da previdência e da educação.

Ao desmonte da educação, da saúde, da CLT, da organização sindical, dos direitos dos trabalhadores, praticado pelo governo no FHC, o povo dará a resposta.



# Ata da 170ª Sessão Deliberativa Ordinária em 7 de dezembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Edison Lobão e Mozarildo Cavalcanti*

ÀS 09 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto –  
Artur da Tavola – Bello Parga – Carlos Bezerra –  
Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Edison Lobão –  
Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando  
Matusalém – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira  
– Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo –  
Gerson Camata – Iris Rezende – José Alencar –  
José Coelho – Lauro Campos – Leomar Quintanilha  
– Lindberg Cury – Mauro Miranda – Mozarildo Ca-  
valcanti – Osmar Dias – Pedro Simon – Roberto Sa-  
turnino – Robinson Viana – Romero Jucá – Ronaldo  
Cunha Lima – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellin-  
ton Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A lis-  
ta de presença acusa o comparecimento de 34  
Srs. Senadores. Havendo número regimental, de-  
claro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-  
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moza-  
rildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## **MENSAGENS**

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### **MENSAGEM Nº 265, DE 2001**

(Nº 1.326/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea  
f, da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da  
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à  
consideração de Vossas Exceltcias a recondução do  
nome do Senhor Jaconias de Aguiar para exercer o  
cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elé-  
trica – ANEEL.

Brasília, 6 de dezembro de 2001. – **Fernando  
Henrique Cardoso.**

## Jaconias de Aguiar

<b>Cargos de Direção Exercidos</b>	<p>Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, desde 19.12.97, aprovado pelo Senado Federal, nos termos do art.5º da Lei nº 9.427/96, tendo ocupado o cargo de Diretor-Ouvidor a partir de 02.12.2000;</p> <p>Diretor - Presidente da Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT, período de 26.08.96 a 05.12.97;</p> <p>Diretor de Engenharia da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, período de 01/95 à 08/96 ;</p> <p>Diretor de Distribuição da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, período de 03/91 à 12/94 ;</p> <p>Diretor de Operação da Companhia Energética do Ceará - COELCE, período de 05/89 à 03/91.</p>
<b>Cargos de Gerência e Assessoria Exercidos</b>	<p>Chefe de Gabinete da Presidência da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, período de 02/87 à 05/89;</p> <p>Chefe de Gabinete da Diretoria de Engenharia da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, período de 08/85 à 02/87;</p> <p>Gerente do Departamento de Distribuição Metropolitana de Salvador da Companhia e Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, período de 08/81 à 08/85;</p> <p>Gerente do Departamento de Planejamento do Sistema Elétrico da COELBA, período de 09/80 à 08/81;</p> <p>Gerente da Divisão de Planejamento do Sistema de Transmissão da COELBA, período de 07/79 `a 09/80;</p> <p>Gerente da Seção de Anteprojetos e Suprimento da COELBA, período de 07/76 à 07/79.</p>
<b>Formação</b>	<p>Engenharia Elétrica - Escola de Engenharia da UFMG, 1971;</p> <p>Curso de Especialização em Sistemas Elétricos – Escola Federal de Engenharia de Itajubá – EFEI, 1978 (em nível de pós-graduação).</p>
<b>Dados Pessoais</b>	<p><b>Nascimento:</b> 07/05/41, em Monte Carmelo – MG;</p> <p><b>CPF:</b> 007.112.176-53; <b>RG:</b> 1.322.433-SSP/BA;</p> <p><b>Endereço:</b> SQSW 304, Bloco E, apto. 405 – Brasília - DF</p> <p><b>Telefones:</b> 61-3432022 ou 61-99740224</p> <p><b>Filiação:</b> Sebastião Gomes de Aguiar e Amélia de Melo Amorim</p>

**Experiência  
Profissional**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL**

Na função de Diretor da ANEEL participou das decisões e resoluções da Diretoria Colegiada dentro das quatro áreas principais de atribuições da Agência:

- ◇ Regulação aplicável aos agentes do setor elétrico nos segmentos de geração, transmissão, distribuição e comercialização e regulação dos agentes coletivos: ONS e MAE, tendo presidido diversas Audiências Públicas para ouvir agentes e sociedade sobre os regulamentos propostos;
- ◇ Fiscalização dos serviços de geração, serviços de eletricidade e econômico-financeira, envolvendo análise e julgamento de recursos contra penalidades aplicadas pelas áreas de fiscalização;
- ◇ Concessão, por meio de licitação e/ou leilões, de empreendimentos de geração e transmissão, e autorizações para centrais termelétricas, pequenas centrais hidrelétricas, importação e comercialização de energia elétrica;
- ◇ Mediação entre agentes e entre agentes e consumidores.

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSEENSES S/A - CEMAT**

Na função de Diretor Presidente da CEMAT, por indicação da ELETROBRÁS, desenvolveu as ações consubstanciadas no Contrato de Gestão Compartilhada firmado entre Governo do Estado e ELETROBRÁS, com interveniência do BNDES, destacando-se :

- ◇ Reestruturação Organizacional com redução dos órgãos de linha de 5 para 2 níveis hierárquicos;
- ◇ Reestruturação do quadro funcional com redução de 60% do efetivo;
- ◇ Eliminação do racionamento de energia elétrica nas localidades atendidas por sistema térmico isolado;
- ◇ Revitalização de 166 unidades geradoras;
- ◇ Redução de inadimplência;
- ◇ Alongamento do perfil dos débitos junto a fornecedores e financiadores, reduzindo as dívidas de curto prazo e o conseqüente reflexo nas despesas financeiras;
- ◇ Renegociação dos créditos conseqüente da participação financeira e consumo de energia do Estado e dos Municípios, com reflexos positivos no perfil da arrecadação;
- ◇ Instalação de medidores em 108.000 unidades consumidoras urbanas e rurais, com reflexos positivos no faturamento;
- ◇ Adequação da empresa para privatização.

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**

Na função de Diretor de Engenharia da COELBA, coordenando o planejamento do mercado, estudos e planejamento do sistema elétrico, execução de projetos e construção dos sistemas de transmissão, controle e normatização dos sistemas de operação e manutenção da empresa, desenvolveu e/ou participou de ações, dentre as quais podem ser destacadas as seguintes:

- ◇ Automação das subestações permitindo a operação sem a participação de operador em cerca de 160 subestações com previsão de conclusão até 2000;
- ◇ Modernização do sistema de comunicação com os clientes através dos telefones 196 e 120 na região metropolitana de Salvador;
- ◇ Mudança qualitativa do enfoque de atuação da COELBA, buscando sua adequação para a privatização - proposição apresentada ao Governo da Bahia .

Na função de Diretor de Distribuição da COELBA, coordenando desenvolvimento de estudos, planejamento, projetos, construção, operação e manutenção dos sistemas de distribuição e comercialização de energia da empresa, podem ser destacadas as seguintes ações:

- ◇ Redução da inadimplência dos consumidores privados e dos poderes públicos municipais;
- ◇ Desenvolvimento de sistema de faturamento/arrecadação a todos os consumidores, fato que levou a COELBA a alcançar a melhor performance do Setor Elétrico Brasileiro nessa área (96%)

Na função de Gerente do Departamento de Distribuição da Região Metropolitana de Salvador, exerceu/participou/contribuiu nas seguintes ações/atividades:

- ◇ Coordenação das atividades de planejamento, projetos, construção, operação e manutenção dos sistemas de distribuição e comercialização de energia;
- ◇ Redimensionamento organizacional e funcional com adequação dos recursos humanos aos padrões de quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades do Departamento e da Empresa;
- ◇ Implementação de Plano de Ação para o resgate da credibilidade da Empresa junto aos clientes;
- ◇ Transformação do Departamento como modelo de referência para as demais áreas da organização.

#### **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**

Na função de Diretor de Operação da COELCE, exerceu e/ou participou das seguintes ações principais:

- ◇ Implementação de Plano de Ação visando resgatar a credibilidade da empresa junto à sociedade cearense;
- ◇ Implementação do Sistema de "Subestações Tele-assistidas" em 60% das subestações da empresa;
- ◇ Implementação do sistema de faturamento/arrecadação utilizado como busca do grau de eficiência.

#### **COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF**

Na função de Chefe de Gabinete do Diretor de Engenharia e Presidente participou/contribuiu com as seguintes ações:

- ◇ Reassentamento do reservatório da UHE Itaparica, através da

- Coordenação das indenizações;
- ◇ Assessoramento e acompanhamento dos projetos das novas cidades;
  - ◇ Acompanhamento dos contratos de projetos de subestações e linhas de transmissão.

**Participação em Conselhos e Associações** Delegado da ANEEL junto à Associação Iberoamericana de Entidades Reguladoras de Energia – ARIAE, tendo participado das reuniões anuais de reguladores iberoamericanos realizadas em 1998, 1999 e 2000 e da reunião que aprovou os estatutos da ARIAE;

Representante da ANEEL no Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, desde 08/02/01;

Conselheiro Titular do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Matogrossenses S/A, período de 08/96 à 12/97;

Vice-Diretor da Região Centro Oeste da Associação de Empresas Distribuidoras de Eletricidade do Norte, Nordeste e Centro Oeste - AEDENNE, período de 08/96 a 12/97;

Membro do Conselho de Administração da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADDEE, período de 08/96 à 12/97;

Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal do Centro de Pesquisas da ELETROBRÁS -CEPEL, período de 10/91 à 08/96;

Conselheiro Suplente, pela CHESF, no Conselho de Administração do Banco Nordeste do Brasil - BNB, período de 02/87 à 03/89;

Conselheiro Suplente, pela CHESF, no Conselho de Administração do Centro de Pesquisas da ELETROBRÁS -CEPEL, período 08/85 à 02/87.

**Cursos e Congressos** Curso STC Executivo, promovido pela Fundação Dom Cabral e J. L. Kellogg Graduate School of Management . 1ª etapa: 24/06 a 01/07/00 em Campinas – SP; 2ª etapa: 06 a 25/08/00 em Chicago – EUA;

Congresso CIER 2000 – “Tecnologia, Negócios e Regulação no Setor Elétrico”, Buenos Aires, 26 a 29/11/00;

Curso Especial de Administração para Desenvolvimento de Executivos - CEADE/FGV, período de 06/85 à 09/85;

Curso Especial de Distribuição de Energia Elétrica – CEDIS (curso de extensão específico para engenheiros de distribuição), período de 06/75 à 09/75.

**Visitas  
Técnicas**

Participou da Delegação de Representantes do Governo Brasileiro – composta por congressistas, agentes do setor e jornalista – que, a convite da United States Energy Association – USEA, visitou e participou de reuniões com especialistas das seguintes instituições governamentais norte-americanas: Califórnia Public Commission, U. S. Bureau of Reclamation, Environment Protection Agency e U. S. Department of Energy.

**Palestras  
Proferidas**

“A ANEEL e o Consumidor”, proferida no II Congresso Brasileiro de Regulação de Serviços Públicos Concedidos – São Paulo, out/2001;

“A ANEEL e a Descentralização de suas Atividades”, proferida na Audiência Pública de apresentação da Agência Reguladora do Mato Grosso – AGER – Cuiabá, julho de 2001;

“A Ouvidoria como Agente de Mudanças”, proferida no Fórum de Comunicação com o Cidadão – Brasília, fevereiro de 2001;

“ANEEL – Atribuições, Organização e Forma de Atuação”, proferida para dirigentes da CEAM e Manaus Energia – Manaus, janeiro de 2001;

“Energia Elétrica e Recursos Hídricos”, proferida no Seminário Águas 2000, realizado no Senado Federal – Brasília, março de 2000;

“O Papel da ANEEL como Órgão Regulador do Setor Elétrico”, evento de reinauguração da PCH Luiz Dias – Itajubá, setembro de 1999.



Brasília, 30 de novembro de 2001

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

**Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.**

Art. 5º O Diretor-Geral e os demais Diretores serão nomeados pelo Presidente da República para cumprir mandatos não coincidentes de quatro anos, ressalvado o que dispõe o art. 29.

Parágrafo único. A nomeação dos membros da Diretoria dependerá de prévia aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea f, do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 6º Está impedida de exercer cargo de direção na Aneel a pessoa que mantiver os seguintes vínculos com qualquer empresa concessionária, permissionária, autorizada, produtor independente, autoprodutor ou prestador de serviço contratado dessas empresas sob regulamentação ou fiscalização da autarquia:

I – acionista ou sócio com participação individual direta superior a três décimos por cento no capital social ou superior a dois por cento no capital social de empresa controladora;

II – membro do conselho de administração, fiscal ou de diretoria executiva;

III – empregado, mesmo com o contrato de trabalho suspenso, inclusive das empresas controladoras ou das fundações de previdência de que sejam patrocinadoras.

Parágrafo único. Também está impedido de exercer cargo de direção da Aneel membro do conselho ou diretoria de associação regional ou nacional, representativa de interesses dos agentes mencionados no **caput**, de categoria profissional de empregados desses agentes, bem como de conjunto ou classe de consumidores de

Art. 29. Na primeira gestão da autarquia, visando implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes, o Diretor-Geral e dois Diretores serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministério de Minas e Energia, e dois Diretores nomeados na forma do disposto no parágrafo único do art. 5º

§ 1º O Diretor-Geral e os dois Diretores indicados pelo Ministério de Minas e Energia serão nomeados pelo período de três anos.

§ 2º Para as nomeações de que trata o parágrafo anterior não terá aplicação o disposto nos arts. 6º e 8º desta Lei.

(À Comissão de Serviços de Infra-estrutura.)

**MENSAGEM Nº 266, DE 2001**

(Nº 1.327/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 52 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Isaac Pinto Averbuch para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Brasília, 5 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

*CURRICULUM VITAE*

1. Dados Pessoais: Nome: Isaac Pinto Averbuch  
Filiação: Israel Averbuch e Gedida Pinto Averbuch  
Nacionalidade: brasileiro  
Nascimento: 9 de maio de 1960, em Recife, PE  
Estado civil: separado judicialmente  
Endereço: SQS 306 – Bl. H – Apto. 602  
70353-080 – Brasília – DF

Fone: 9976-3474

Documentos – Identidade: 15.488– OAB-PE  
– CIC: 264.530.884-87

2. Dados Profissionais

2.1 Formação Acadêmica: Engenheiro Eletricista, pela UFPE em julho de 1982  
Pós-Graduado em Economia, pela USP em 1986  
Bacharel em Direito, pela UFPE em julho de 1995

2.2 Principais Cursos: Programa de Treinamento para o Pessoal das Agências Regulatórias do Brasil – maio/2001

Local: George Washington University – Washington, D.C., EUA

The Minerva Program – jan/abr/99

Local: George Washington University – Washington, D.C., EUA

Curso de Regulação Econômica de Serviços de Saneamento – mai/jun/98

Local: Fundação Getúlio Vargas – Brasília

Curso de Atualização e Preparatório para Concursos – fev/dez/98

Local: OAB/DF – Brasília

Curso Básico em Regulação – dez/97

Local: Centro de Excelência em Regulação de Mer-

cados de Energial/UnB – Brasília  
Curso de Formação de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental – abr/jul e set/nov/96

Local: ENAP – Brasília  
Energy Management – nov/91 a mar/92

Local:Kyushu International Centre – kitakyushu, Japão  
Planejamento no Setor de Energia – out/88

Local: Universidade Federal da Bahia

### 2.3 Atuação Profissional

Na Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE)

Atuando desde agosto de 1999, desenvolvendo atividades como:

- análise e instrução processual e elaboração de relatórios envolvendo atos de concentração econômica e condutas anticoncorrenciais;
- participação nas discussões sobre o aperfeiçoamento da legislação brasileira de defesa da concorrência;
- coordenação-geral de uma das coordenadorias do Departamento de Proteção e Defesa Econômica da SDE;

Desde abril de 2000, Coordenador-Geral de Análise de Infrações à Ordem Econômica nos Setores de Serviço e Infraestrutura.

No Instituto de Ensino Superior de Brasília

Atuando como Professor de Economia, desde agosto de 1999.

No CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, atuando entre outubro de 1997 e julho de 1999 como assessor de um dos Conselheiros desenvolvendo atividades como:

- análise processual e elaboração de relatórios envolvendo atos de concentração econômica e condutas anticoncorrenciais;
- elaboração de textos referentes aos setores de energia elétrica e ferrovias constantes do relatório anual de 1997;
- apoio em outras atividades de assessoria, entre as quais:

a) Participação, na qualidade de membro titular, no Grupo de Trabalho CADE-Anatel para estabelecimento de procedimentos comuns na área de defesa da concorrência envolvendo o setor de telecomunicações;

b) Participação, na qualidade de Consultor Interno na comissão de estudos para qualificação do CADE como Agência Executiva.

No segundo trimestre de 1998 recebeu a menção de “Destaque do Trimestre” daquela autarquia.

No Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, entre dezembro de 1996 e setembro de 1997 na Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – SEST/MPO, desenvolvendo atividades como:

- acompanhamento da execução do Programa de Dispêndios Globais (PDG) do Grupo Eletrobrás;
- acompanhamento dos índices de desempenho do setor elétrico e das suas necessidades de financiamento líquido;
- participação no Grupo Interministerial para o Reassentamento de Itaparica

Na CHESF (Companhia Hidro Elétrica do São Francisco)

Engenheiro, atuando, entre 1982 e 1996 nas áreas de planejamento energético global e de longo prazo, em atividades como:

- elaboração do programa decenal de geração, cálculo de energia firme em aproveitamentos hídricos e análise de riscos de déficit de energia;
- avaliação técnica e econômica da inserção de fontes alternativas de energia no sistema geração;
- confecção e análise de balanços energéticos regionais e
- construção e análise de cenários macroeconômicos.

Na CELPE (Companhia Energética de Pernambuco)

Cedido pela Chesf, chefiou a – COGE – Coordenadoria de Gestão Empresarial (assessoria da Presidência), no período de mar/91 a dez/94. Nesse período, na COGE foram desenvolvidas atividades como:

- Coordenação do Planejamento Empresarial da Companhia (estratégico e operacional)
- Acompanhamento dos índices de desempenho da Empresa
- Coordenação dos projetos de energia alternativa da CELPE, quando foram implantados os seguintes projetos pioneiros:

a) A primeira turbina eólica em operação comercial da América do Sul, em Fernando de Noronha, em parceria com a UFPE e com o Folkecenter (Dinamarca)

b) O primeiro programa de energia solar do Brasil em parceria com a Eletrobrás e o Departamento de Energia dos EUA (1º fase) e com o Governo da Alemanha (2ª fase)



Na Prefeitura da Cidade do Recife

Cedido pela Chesf, atuou no Gabinete do Prefeito Joaquim Francisco no período de nov/89 a mar/90

Brasília, 06 de dezembro de 2001. – Isaac Pinto Averbuch.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

**Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.**

Art. 5º O Diretor-Geral e os demais Diretores serão nomeados pelo Presidente da República para cumprir mandatos não coincidentes de quatro anos, ressalvado o que dispõe o art. 29.

Parágrafo único. A nomeação dos membros da Diretoria dependerá de prévia aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 6º Está impedida de exercer cargo de direção na ANEEL a pessoa que mantiver os seguintes vínculos com qualquer empresa concessionária, permissionária, autorizada, produtor independente, autoproductor ou prestador de serviço contratado dessas empresas sob regulamentação ou fiscalização da autarquia:

I – acionista ou sócio com participação individual direta superior a três décimos por cento no capital social ou superior a dois por cento no capital social de empresa controladora

II – membro do conselho de administração, fiscal ou de diretoria executiva

III – empregado, mesmo com o contrato de trabalho suspenso, inclusive das empresas controladoras ou das fundações de previdência de que sejam patrocinadoras.

Parágrafo único. Também está impedido de exercer cargo de direção da ANEEL membro do conselho ou diretoria de associação regional ou nacional, representativa de interesses dos agentes mencionados no caput, de categoria profissional de empregados desses agentes, bem como de conjunto ou classe de consumidores de

Art. 29. Na primeira gestão da autarquia, visando implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes, o Diretor-Geral e dois Diretores

serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministério de Minas e Energia, e dois Diretores nomeados na forma do disposto no parágrafo único do art. 50.

§ 1º O Diretor-Geral e os dois Diretores indicados pelo Ministério de Minas e Energia serão nomeados pelo período de três anos.

§ 2º Para as nomeações de que trata o parágrafo anterior não terá aplicação o disposto nos arts. 60 e 80 desta Lei.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

**MENSAGEM Nº 267, DE 2001**  
(Nº 1.328/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com os arts. 8º e 68 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora LIA MARIA DE GOMENSORO POLACHINI LOPES para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, com mandato de 2 anos.

Brasília, 6 de dezembro de 2001. **Fernando Henrique Cardoso.**

**CURRICULUM VITAE**

Lia Maria de Gomensoro Rola Chini Topes

Geraldo Guimarães de Gomensoro e Dulce Diegues de Gomensoro

51 anos

Brasileira

Casada

Advogada – OAB/RJ 25.664

C.P.F nº 352.795.837-15

Rua Bulhões de Carvalho, 58 apto 701

22081– 000Rio de Janeiro – RJ

Tel:(21) 2513-9157 res.(21)2277-6693 trab.

e-mail: gomensoro@uol.com.br

1. Atividade profissional atual

- Integrante do Grupo de Assessoramento ao Comitê de Revitalização do Modelo do Setor Elétrico e ao Núcleo Executivo da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE desde julho/01

2. principais atividades profissionais anteriores

- Assessora e Subchefe da Secretaria para Assuntos Fiscais do BNDES, onde participou, entre outras atividades, no âmbito do Governo Federal, dos estu-

dos e da preparação do Anteprojeto e do Projeto da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação que criou o Fundo de Garantia à Exportação – FGE e o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC – 1996/01

- Assessora da Diretoria da Comissão de Valores Mobiliários – CVM – 1 994/96.
  - Chefe do Departamento do Contencioso do BNDES, que executa a defesa dos interesses do Banco junto ao Poder Judiciário e viabiliza a realização de privatizações – 1992/94
  - Assessora do Diretor responsável pelas Áreas de Infraestrutura e de Planejamento do BNDES – 1990/92
  - Assessora do Diretor das Áreas de Projetos com Agentes e de Projetos Sociais do BNDES – 1987/90
  - Gerente da Área de Relações Institucionais do BNDES 1986/87
  - Chefe do Departamento de Relações com o Governo, da Área de Relações Institucionais do BNDES, em Brasília – DF1 986
  - Chefe da Assessoria Judicial e Legislativa da Área de Relações Institucionais do BNDES, em Brasília – DF1985
  - Assessora da Assessoria Judicial e Legislativa da Área de Relações Institucionais do BNDES, em Brasília – DF1983/85
- Advogada do Departamento do Contencioso do BNDES 1976/83
- Estagiária de Direito do Departamento do Contencioso do BNDES 1974/76

### 3. Formação Acadêmica

Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/RJ 1971/75

- Diversos cursos de extensão, seminários e palestras sobre assuntos de interesse do BNDES  
Dezembro/01

#### *LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1  
DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

**Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema – ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional**

.....

## SEÇÃO II Da Estrutura

Art. 8º A ANCINE será dirigida em regime de colegiado por uma diretoria composta de um Diretor-Presidente e três Diretores, com mandatos não coincidentes de quatro anos.

§ 1º Os membros da Diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada e elevado conceito no seu campo de especialidade, escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2º O Diretor-Presidente da ANCINE será escolhido pelo Presidente da República entre os membros da Diretoria Colegiada.

§ 3º Em caso de vaga no curso do mandato de membro da Diretoria Colegiada, este será completado por sucessor investido na forma prevista no §1º deste artigo, que o exercerá pelo prazo remanescente.

§ 4º Integrarão a estrutura da ANCINE uma Procuradoria-Geral, que a representará em juízo, uma Ouvidoria-Geral e uma Auditoria.

§ 5º A substituição dos dirigentes em seus impedimentos será disciplinada em regulamento.

.....

Art. 68. Na primeira gestão da ANCINE, um diretor terá mandato de dois anos um de três anos, um de quatro anos e um de cinco anos, para implementar o sistema de mandatos não coincidentes.

.....

*(À Comissão de Educação.)*

### **MENSAGEM Nº 268, de 2001** (Nº 1.306/2001, na origem)

Nº 268, de 2001 (nº 1.306/2001, na origem), de 5 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 99, de 2001-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$6.138.765.104,00 (seis bilhões, cento e trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e quatro reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes, sancionado e transformado na Lei nº 10.315, de 5 de dezembro de 2001.

### **MENSAGEM Nº 269, DE 2001** (Nº 1.311/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,  
De conformidade com o art. 52. inciso III. alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à

consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Carlos Alberto Wanderley Nóbrega, para o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Brasília, 5 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

#### CURRICULUM VITAE

Nome: Carlos Alberto Wanderley Nóbrega  
Data de Nascimento: 25 de julho de 1947  
Filiação: Durval Wanderley Nóbrega e Casemira Lourenço Wanderley Nóbrega  
Carteira de Identidade: nº 1.286.744 – SSP/DF  
CPF: nº 256.509.397-72

Formação Profissional:  
– Engenheiro Civil – Universidade do Estado do Rio de Janeiro – dez/1 971  
– Pós-Graduação em Planejamento de Transportes – COPPE/UFRJ – 1976

Funções Exercidas:  
1972/1979 – Engenheiro de Transportes/Consultor de Firmas Particulares (Transplan, Tenpo, Sapsa, Caeab).  
1980/1983 – Coordenador de Programas de Desenvolvimento Regional – MT  
1983/1984 – Superintendente de Planejamento – GEIPOT  
1984/1 985– Diretor do GEIPOT  
1985/1 988 – Secretário de Assuntos Especiais e de Tecnologia – MT  
• Presidente da Comissão Coordenadora de Implantação e Desenvolvimento do Transporte Intermodal – CIDETI/MT  
• Presidente da Comissão Nacional de Facilitação do Comércio Exterior – CONFAC/MF/MI  
• Coordenador do Grupo Executivo de Transporte para Siderurgia – MT/MIC e  
• Representante do MT no Grupo Executivo de Movimentação de Safras – GREMOS  
1989/1991 – Assessor Especial de Presidência – GEIPOT  
1991/1992 – Superintendente de Programação de Operações SOPE/GEIPOT  
1993/1 994 – Chefe da Assessoria Internacional do GEIPOT  
1994/ – Diretor-Presidente do GEIPOT  
• Coordenador do Subgrupo 5 – Transporte e Infra-Estrutura – MERCOSUL  
• Representante do MT na Comissão Trinacional para Implantação do Eixo Viário Brasil/Uruguai/Argentina  
• Representante do MT para acompanhamento dos

estudos do Corredor Brasil/Bolívia/Chile, com financiamento do BID.

Participação em Conselhos de Administração:

- Companhia de Desenvolvimento de Barcarena – CODEBAR
- Empresa de Navegação da Amazônia – ENASA
- Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA
- Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
- Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT (atual)

#### LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001

Mensagem de Veto nº 516

**Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

Art. 53. A Diretoria da ANTT será composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores e a Diretoria da ANTAQ será composta por um Diretor-Geral e dois Diretores.

§ 1º Os membros da Diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos, e serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2º O Diretor-Geral será nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes da Diretoria, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

## **MENSAGEM Nº 270, DE 2001**

(Nº 1.312/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52. inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor José Guimarães Barreiros, para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Brasília, 5 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

### *CURRICULUM VITAE*

#### Dados Pessoais:

Nome: José Guimarães Barreiros

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro

Nascimento: 4 de novembro de 1929

Filiação: José de Faria Barreiros

Maria José Guimarães Barreiros

Residência: SHIS QL 6 Conjunto 7 Casa 11 – CEP: 71620-065. Telefone: (061) 248-2331 – Fax.: 248-6752 : 819.253 – IFP/RJ

CPF: 005.607.Cart. de Identidade667-34

Cart. Profissional: CREA Nº 10.868-D da 5ª Região – Registro nº 23.234

#### Curso Superior

Engenheiro Civil, diplomado em 1955, pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, com especialização em:

– Portos de Mar, Rios e Canais;

– Pontes e Grandes Estruturas;

– Saneamento.

#### Funções e Cargos ocupados

– Diretor da Empresa de Portos do Brasil S.A, de 1º.1.76 até 31.1.78, com coordenação e supervisão das áreas de Pesquisas Hidroviárias e Navegação Interior.

– Diretor da Empresa de Portos do Brasil S.A., de 1º.2.78 até 15.5.85, com coordenação e supervisão das áreas de Administração e Recursos Humanos, Centro de Treinamento Portuário e de Informática e Organização.

– Diretor da Diretoria Executiva da Autarquia – Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, nomeado por Decreto, de 17.3.75.

– Chefe de Gabinete do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, exer-

cido de 14.6.68 até 17.3.75.

– Chefe da Divisão de Dragagem da Sub-Diretoria de Planejamento e Coordenação do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, nomeado em 19.10.65.

– Chefe da Divisão de Obras e Fiscalização da Sub-Diretoria de Planejamento do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, nomeado em 18.04.63.

#### Últimos Cargos exercidos

– Diretor do Departamento Nacional de Transportes Aquaviários, da Secretaria Nacional de Transportes, do Ministério da Infra-Estrutura, nomeado por Decreto de 29.03.90, cargo exercido até 15.04.91.

– Chefe das Delegações que participaram dos Acordos Bilaterais de Transporte Marítimo Internacional, Brasil/França em Paris, Brasil/União Soviética em Leningrado, Brasil/Alemanha em Bonn, Brasil/Chile em Santiago, e Brasil/Estados Unidos em Brasília, nos anos de 1990/91.

– Representante do Governo Federal no CAP/Conselho de Autoridade Portuária dos Portos do Rio de Janeiro, Sepetiba, Niterói e Forno, na condição de seu Presidente.

– Diretor Adjunto do Departamento de Marinha Mercante – DMM, da Secretaria de Produção do Ministério dos Transportes – MT, de 10 de fevereiro de 1994 à 17 de outubro de 1995.

– Assessor da Secretaria de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes, código DAS 102.4, nomeado pela Portaria nº 411, de 17.10.95.

– Representante do Governo Federal no CAP/Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Suape, Estado de Pernambuco, na condição de seu Presidente, designado pela Portaria Ministerial nº 288, dc 31.07.97

– Diretor do Departamento de Hidrovias Interiores da Secretaria de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes, nomeado por Decreto de 19.04.99.

– Diretor do Departamento de Marinha Mercante Interino da Secretaria de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes, nomeado por Decreto de 02.12.99.

#### Cargos Atuais:

– Diretor do Departamento de Marinha Mercante da Secretaria de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes, nomeado por Decreto de 02.12.99.

– Secretário de Transportes Aquaviários Substituto do Ministério dos Transportes, nomeado pela Portaria Ministerial nº 373, de 24.08.98.

– Representante do Ministério dos Transportes, como membro efetivo da CIRM – Comissão Interministerial para Recursos do Mar, nomeado por Decreto de 21.02.95.

– Presidente do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Sepetiba, designado pela Portaria Ministerial MT nº 008, de 15. 01.01.

Condecorações

– Medalha de Mérito Mauá, no Grau de Cruz de Mauá, Portaria Ministerial nº 5501, de 30.11.72.

– Medalha do Mérito Naval, no Grau de Oficial do Quadro Suplementar da Ordem, em reconhecimento aos serviços prestados à Marinha do Brasil, Decreto de 01.11.82.

### LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001

Mensagem de Veto nº 516

**Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

Art. 53. A Diretoria da ANTT será composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores e a Diretoria da ANTAQ será composta por um Diretor-Geral e dois Diretores.

§1º Os membros da Diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos, e serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§2º O Diretor-Geral será nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes da Diretoria, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

### MENSAGEM Nº 271, DE 2001

(Nº 1.313/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Tarcisio Jorge Caldas Pereira, para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

O Senhor Tarcisio Jorge Caldas Pereira é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo “curriculum vitae”.

Brasília, 5 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

#### CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais:

Nome: Tarcisio Jorge Caldas Pereira

Nacionalidade: Brasileira

Nascimento: 13 de agosto de 1938

Filiação: Eduardo Jorge Pereira Júnior

Lygia Caldas Pereira

Natural de: São Luís do Maranhão

Profissão: Oficial de Marinha (Reserva remunerada)

Último posto na ativa: Contra-Almirante

Engenheiro – CREA-RJ 13692-D

Endereço: SHIS – QL 14 – Conjunto 7 – Casa

12 – Brasília –DF

Telefone: (61) 364-0055

e-mail: tacaldas@hotmail.com

Identidade: 151096 – M. Marinha

CPF: 042.964.197-49

II. Formação

Pós-graduação

Engenharia: Mestre em Ciências de Engenharia –

PUC, 1969 – Master of Science Engineering: Naval

Post Graduate – School– Monterey, CA USA

(NPGS), 1978 – Electrical Engineer (NPGS), 1979.

O grau de “Engineer – é um grau acadêmico superior ao de “Master of, Science”, outorgado por algumas Universidades Americanas.

Administração: Em paralelo com os cursos de pós-graduação em engenharia, completou na NPGS os créditos requeridos para Mestrado em Administração.

Graduação: Escola Naval: 1958  
Engenharia Elétrica (Eletônica -Telecomunicações);  
– PUC-RJ, 1965

### III. Experiência Profissional

8/95 a 7/2000 Presidente da Casa da Moeda do Brasil.

Nessa qualidade era também membro nato do Conselho de Administração da Casa da Moeda do Brasil, criado em 13 de janeiro de 1997.

9/1993 a 1995 Diretor de Produção da Casa da Moeda do Brasil

1989 a 1992 Membro do Conselho de Administração da SFB Sistemas S.A.

1988 a 1993 Diretor do Departamento Comercial da Casa Mayrink Veiga S.A.

1986 a 1987 Presidente da Comissão Gerencial de Projetos Especiais do Ministério da Marinha

Atribuições: Coordenação e acompanhamento de projetos envolvendo diversas organizações da Marinha, em especial o programa nuclear e os relativos à aquisição e construção de navios. Envolve o acompanhamento do andamento dos projetos, elaboração das previsões orçamentárias consolidadas, solução de conflitos de prioridade, negociação com fornecedores, supervisão dos procedimentos para aceitação, etc., bem como o acompanhamento das construções de navios no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e estaleiros privados.

1985 a 1986 Vice Diretor Interino da Diretoria de Armamento e Comunicação da Marinha.

Atribuições: Coordenação administrativa. Substituto do Diretor em seus impedimentos.

1979 a 1985 Chefe do Departamento Técnico da Diretoria de Armamento e Comunicações da Marinha. A DACM é o órgão da administração da Marinha com jurisdição técnica e gerencial sobre o material bélico, equipamentos e sistemas de comunicações e de navegação eletrônica.

Atribuições: Administração de projetos de renovação de meios flutuantes.

Elaboração de normas na esfera de competência da DACM. Preparação de especificações, elaboração de editais e condução de licitações nacionais e internacionais. Negociação de contratos com fornecedores no país e no exterior. Principal negociador em vários contratos de vulto (acima de US\$10 milhões) com fornecedores estrangeiros.

Representante do Ministério da Marinha na comitiva do Ministro da Fazenda que em 1981 negociou no Reino Unido, com o ECGD e um sindicato de bancos liderados pelo Lloyds Bank plc, um financiamento

para diversos projetos de interesse do Governo, entre os quais o programa de reaparelhamento da Marinha.

1969 a 1975 Chefe de Grupo de Eletrônica do Instituto de Pesquisas da Marinha.

1968 a 1975 Professor Associado do Departamento de Engenharia Elétrica da PUC-RJ

1966 a 1969 Engenheiro do Departamento de Instalações Terrestres da Diretoria de Eletrônica da Marinha.

1962 Estagiário na Divisão de Reparos Navais do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

1959 a 1962 Servindo como oficial a bordo de navios da Marinha.

### IV – Diversos

Residência no exterior: Nos EUA, Califórnia, de julho/1976 a janeiro/1979.

Viagens de trabalho: Diversas a serviço do Governo e das empresas em que trabalhou, para os Estados Unidos, Europa e Oriente Médio.

Outras Atividades: Membro do Conselho Empresarial de Assuntos Estratégicos da Associação Comercial do Rio de Janeiro (1996-julho 2000)

Membro do Conselho Consultivo da Associação Cultural do Arquivo Nacional (abril/98 – julho/2000).

Línguas Inglês: fala e escreve

Francês: lê e compreende

Condecorações: Ordem do Mérito Naval (Oficial)

Ordem do Mérito Militar (Comendador)

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2001. – **Tarcísio Jorge Caldas Pereira.**

### **LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001**

Mensagem de Veto nº 516

**Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

Art 53. A Diretoria da ANTT será composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores e a Diretoria da ANTAQ será composta por um Diretor-Geral e dois Diretores.

§ 1º Os membros da Diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a

serem exercidos, e serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2º O Diretor-Geral será nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes da Diretoria, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

.....  
**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
.....

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....  
f) titulares de outros cargos que a lei determinar;  
.....

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

**MENSAGEM Nº 272, DE 2001**

(Nº 1.314/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor José Alexandre Nogueira de Resende, para o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

O Senhor José Alexandre Nogueira de Resende é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo “currículum vitae”.

Brasília, 5 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**CURRICULUM VITAE  
(RESUMO)**

José Alexandre N. Resende

Engenheiro Civil, com pós-graduação em Finanças (MBA), atualmente ocupa o cargo de Diretor Financeiro da Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S.A.

Anteriormente ocupou os seguintes cargos: Diretor de Projetos Especiais da Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S.A., Presidente da RFFSA – Rede Ferroviária Federal S.A., Diretor de Reestruturação de Negócios e Diretor Comercial e de Desenvolvi-

mento da Rede Ferroviária Federal S.A., Diretor de Administração e Finanças da CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos S.A., Diretor de Engenharia e Desenvolvimento da CDRJ – Companhia Docas do Rio de Janeiro S.A. e Assessor do Ministro de Minas e Energia.

Exerce ainda as seguintes funções: Presidente dos Conselhos de Administração da Eletronorte – Centrais Elétricas do Norte S.A. e da Eletronuclear – Eletrobrás Termonuclear S.A., e é membro dos Conselhos de Administração da CESP – Companhia Energética de São Paulo S.A., CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A., EPTE – Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A., EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. e CEEE – Companhia Estadual de Energia Elétrica S.A.

Exerceu anteriormente as funções de Presidente do Conselho de Administração da CGTEE – Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica S.A., e foi membro dos Conselhos de Administração da Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S.A., RFFSA Rede Ferroviária Federal S.A. e AGEF – Rede Ferroviária Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S.A.

Premiado em 18 de setembro de 1999 em Washington, com o Prêmio de Excelência (THE WORLD BANK AWARDS FOR EXCELLENCE), em decorrência de eleição realizada pelo Banco Mundial, entre os gestores dos projetos do BIRD em diversos países, pelo gerenciamento e condução do projeto de “Reestruturação e Privatização da Rede Ferroviária Federal S.A. e da FEPASA – Ferrovias Paulistas S.A.”.

**CURRICULUM VITAE**

Nome: José Alexandre Nogueira de Resende  
Nacionalidade: Brasileira.

Naturalidade: Belo Horizonte – Minas Gerais.

Data de Nascimento: 1º de setembro de 1958.

Filiação: Eliseu Resende.

Dinah Nogueira de Resende.

Estado Civil: Casado, com Maria da Conceição de Moraes Resende. Dois filhos: Marcelo Moraes Resende e Eduardo Moraes Resende.

Identidade: M-440.684 – SSP/MG.

CPF: 694.826.917-68

Endereço Comercial: Av. Presidente Vargas 409. 13º andar, Centro, Rio de Janeiro. Telefones: (21) 2514-6435 e 2514-6437.

Escolaridade: Colégio Santo Inácio – R.J.. 1º e 2º graus.

Graduação: Engenheiro Civil, pela Pontifícia Univer-

cidade Católica do Rio de Janeiro, PUC RJ, em 1982.

Pós-Graduação: MBA em Finanças, pela Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas, E.P.G.E./F.G.V.

Posição Atual:

ELETROBRÁS – Centrais Elétricas Brasileiras.  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.  
Período: Desde 20 de novembro de 2000.

Experiências – Profissionais Anteriores:

ELETROBRAS – Centrais Elétricas Brasileiras S.A  
Diretor de Projetos Especiais, exercendo ainda as funções de Secretário Executivo do PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica  
Período: De 25 de outubro de 1999 até 29 de outubro de 2001 (cumulativamente a Diretoria Financeira a partir de 20 de novembro de 2000)

RFFSA – Rede Ferroviária Federal S. A Presidente  
Período: De 24 de março de 1998 até 25 de outubro de 1999

RFFSA – Rede Ferroviária Federal S. A  
Diretor Comercial e Desenvolvimento, passando a partir de 6 de setembro de 1996 a denominar Diretor de Reestruturação de Negócios, ao adicionar a Superintendência de Reestruturação de Ativos e Passivos e a Coordenadoria de Desestatização nas atividades da Diretoria

Período: de 28 de abril de 1995 até 23 de março de 1998

CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos S. A.  
Diretor de Administração e Finanças  
Período: de 30 de junho de 1994 até 28 de abril de 1995

Companhia Docas do Rio de Janeiro S. A CDRJ  
Diretor de Engenharia, passando a partir de 7 de julho de 1992 a denominar Diretor de Engenharia e Desenvolvimento, ao absorver as atividades das áreas Comercial e de Planejamento no escopo da Diretoria.  
Período: de 30 de maio de 1990 até 30 de junho de 1994

CONSPAR – Engenharia, Consultoria e Participações LTDA.  
Diretor Técnico, desenvolvendo projetos na área de engenharia rodoviária  
Período: de 10 de agosto de 1987 até 29 de maio de 1990

Serveng Civilsan S. A. – Empresas Associadas De Engenharia.

Diretor, atuando nas áreas de engenharia rodoviária e portuária

Período: de 1º de novembro de 1984 até 1º de agosto de 1987

Ministério das Minas e Energia

Assessor do Ministro

Período: de 1º de dezembro de 1983 até 30 de outubro de 1984

ISHIBRÁS – Ishikawajima do Brasil Estaleiros S. A Estagiário

Período: de 7 de janeiro de 1980 até 29 de fevereiro de 1980

ISHITEC – Consultoria, Planejamento e Projetos Navais S. A

Estagiário

Período: de 15 de setembro de 1979 até 7 de janeiro de 1980

Participações em Conselhos:

CESP – Companhia Energética de São Paulo S.A

Membro do Conselho de Administração

Período: desde 24 de abril de 2001

CTEEP – Companhia de Transmissão Energia Elétrica Paulista S.A

Membro do Conselho de Administração

Período: desde 24 de abril de 2001

EPTE – Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A

Membro do Conselho de Administração

Período: Desde 24 de abril de 2001

EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A

Membro do Conselho de Administração

Período: desde 24 de abril de 2001

ELETRONORTE – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A

Presidente do Conselho de Administração

Período: desde 17 de abril de 2001

CEEE – Companhia Estadual de Energia Elétrica S.A

Membro do Conselho de Administração

Período: desde 5 de abril de 2001.

CNPE – Conselho Nacional de Política Energética.

Vinculado à Presidência da República.

Coordenador do Comitê Técnico de Eficiência Energética

Período: desde 30 de outubro de 2000



CGTEE – Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica S.A.

Presidente do Conselho de Administração.

Período: De 27 de abril de 2000 até 25 de maio de 2001.

ELETRONUCLEAR – Eletrobras Termonuclear S.A

Presidente do Conselho de Administração.

Período: Desde 16 de dezembro de 1999.

CEPEL – Centro de Pesquisas de Energia Elétrica.

Membro do Conselho de Administração.

Período: De 17 de novembro de 1999 até 25 de maio de 2001.

ELETOBRAS – Centrais Elétricas Brasileiras S.A

Membro do Conselho de Administração.

Período: De 25 de outubro de 1999 até 18 de abril de 2000

RFFSA – Rede Ferroviária Federal S.A

Membro do Conselho de Administração.

Período: De 24 de março de 1998 até 25 de outubro de 1999.

SESEF – Serviço Social das Estradas de Ferro.

Presidente do Conselho Deliberativo.

Período: De 24 de março de 1998 até 25 de outubro de 1999.

AGEF – Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S. A

Membro do Conselho de Administração.

Período: De 21 de janeiro de 1997 até 9 de novembro de 1999.

METROFOR – Consórcio do Trem Metropolitano de Fortaleza.

Membro do Conselho Curador.

Período: De 10 de agosto de 1996 até 10 de agosto de 1997

Conselho Coordenador das Ações Federais no Rio de Janeiro.

Vinculado à Presidência da República.

Membro do Conselho no Programa de Implantação do Porto de Sepetiba.

Período: De 26 de maio de 1995 até 30 de setembro de 1998.

SESEF – Serviço Social das Estradas de Ferro.

Membro do Conselho Deliberativo.

Período: De 30 de junho de 1994 até 30 de junho de 1995.

Premiações:

The World Bank Awards For Excellence.

Premiado em 18 de setembro de 1999 em Washington, com o “Prêmio de Excelência” em decorrência de eleição realizada pelo “Board” do Banco Mundial, entre os gestores dos projetos do BIRD em diversos países, pelo gerenciamento e condução do projeto de “Reestruturação e Privatização da Rede Ferroviária Federal S.A. e da Fepasa– Ferrovias Paulistas S.A”.

## LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001

Mensagem de Veto nº 516

**Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

Art. 53. A Diretoria da ANTT será composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores e a Diretoria da ANTAQ será composta por um Diretor-Geral e dois Diretores.

§ 1º Os membros da Diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos, e serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2º O Diretor-Geral será nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes da Diretoria, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – a provar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

**MENSAGEM Nº 273, DE 200**  
(Nº 1.315/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Luiz Afonso dos Santos Senna, para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

O Senhor Luiz Afonso dos Santos Senna é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo 'curriculum vitae'.

Brasília, 5 de Dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

*CURRICULUM VITAE*  
RESUMIDO

Nome: Luiz Afonso dos Santos Senna

Formação: PhD em Trnsportes pela University of Leeds. Inglaterra (1994)

Mestre em Transportes pela COPPE/UFRJ (1988)

Engenheiro Civil pela UFRGS (1980)

Experiência Profissional:

Vice-Diretor – Escola de Engenharia da UFRGS (Diretor Prof. Jarbas Milititski 1997-2001)

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFRGS (2001-...)

Diretor da Associação Nacional de Pesquisa e Ensino em Transportes – ANPET (1996-1998)

Afividades de Consultoria e Assessoria na área de Transportes

Atuação em planejamento e economia dos transportes

Participação em estudos de demanda por transporte metroviário no Brasil (TRENURB) e em países como Peru (Lima), México (Ciudad de Mexico e Tijuana) e Colômbia (Bogotá e Cáli)

Estudos de demanda por rodovias concessionadas à iniciativa privada no Brasil (São Paulo e Rio Grande do Sul) e em países como Peru (Lima), México (Ciudad de Mexico e Acapulco), Colômbia (Bogotá e Costa Rica (San José).

Estudo de avaliação do impacto do programa de concessões rodoviárias à inicitiva privada no Rio Grande do Sul (1999), estudos realizados para o

DAER/RS e Secretaria dos Transportes do Rio Grande do Sul.

Participação em estudo sobre privatização da Rede Ferroviária Federal, analisando a demanda potencial da ferrovia, parte de estudo para o BNDES (1993)

Estudos de demanda por transporte público em estados como Rio Grande do Sul (Trensurb), São Paulo (Veículo Leve sobre Pneus), Rio Grande do Norte (Sistemas de transporte coletivo por ônibus), Alagoa (interação entre transporte e uso do solo) e Piauí (transporte coletivo por ônibus).

Participação em estudo para a Habitat/Nações Unidas, sobre experiência brasileira com a modalidade ônibus operando em vias segregadas.

Ativiídes de planejamento e engenharia rodoviária junto a empresas como Ecoplan, STE e Magna Engenharia (Rio Grande do Sul);

Atividades de construção civil em Porto Alegre (1980/1983).

Atividades Docentes na Escola de Engenharia da UFRGS jreas de planejamento e economia dos transportes

Professor do curso de graduação em Engenharia Civil:

Professor dos cursos de Mestrado e Doutorado – Programa de Pós-graduação em Engenharia, de Produção;

Orientador de teses de Doutorado e Mestrado.

Atividades Docentes

Membro de bancas examinadoras de docência, mestrado e doutorado na UFRGS, LTFSC, UNB, USP, UFMG e UFRJ

Consultor técnico do CNPq, CAPES/Ministério da Educação, e FAPERGS (Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul)

Autor e co-autor de aproximadamente 40 artigos publicados em congressos nacionais e internacionais, jornais e revistas técnicas do país e do exterior, jornais de circulação regional e nacional, e capítulos de livros nacionais e internacionais;

Participação em corpo editorial de revistas como Transportes (da ANPE'I) e referee de revistas como Revista de Pesquisa Operacional e Coletânea Politécnica (USP);

Doutorado na Inglaterra, Institute for Transort Studies, University of Leeds (1988/1993). Tese Users'Response to Travei Time Variability.

Mestrado na COPPE/ Universidade Federal do Rio de Janeiro (1994-1988).

Tese: Transfentltdade de Modelos Comportamentais Desagregados

Participante do Curso "Infrastructure in a Market Economy", curso para executivos de governos, organismos de financiamento internacionais e instituições e empresas privadas onde foram analisados cases relacionadas ao Financiamento e Gestão de Infra-Estrutura (transportes, energia, telecomunicações, águas, etc), e a participação privada nos investimentos.

Harvard University – JF ICennedy School of Government – USA – Julho de 2001.

Membro de Conselhos

Conselho de Infra-Estrutura da FIERGS – GTT– Grupo Temático de Transportes (1999 – ...)

Conselho Deliberativo da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (2001 – ...)

Conselho Rodoviário – DAER (1995-1998)

Conselho de Planejamento da CIENTEC (1997-...)

Prêmios Recebidos

Engenheiro do Ano 2000 – Arca Pública, concedido pela Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul; Prêmio Confederação Nacional de Transportes – Prêmio CNT de produção científica concedido no XIII congresso da ANPET, 1999:

Dados Pessoais: Nome:Luiz Afonso dos Santos Senna

Filiação – Jorge Sentia e Eunice Rosa dos Santos Sentia

RG – 1003387501 SSP/RSCPF – 20968604072

Estado Civil – Casado

Endereço Residencial: Rua Gastão Englert 280/403, Porto Alegre – RS

CEP: 91360-210

Fone residencial: xx – 51 -33612687

E-mail: Isenna@terra.com.br

Endereço Comercial:

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Escola de Engenharia -

Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP

Praça Argentina 9 Porto Alegre – RS

CEP:90040-020Fone comercial: xx – 51 – 33163596

E-mail – Isenna@vortex.ufrgs.br

Fax :xx – 51 – 33625708

Fax:xx – 51 -33164007

## LEI Nº 10.233, DE 6 DE JUNHO DE 2001

Mensagem de Veto nº 516

**Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

Art 53. A Diretoria da ANTT será composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores e a Diretoria da ANTAQ será composta por um Diretor-Geral e dois Diretores.

§ 1º Os membros da Diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos, e serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2º O Diretor-Geral será nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes da Diretoria, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

## MENSAGEM Nº 274, DE 2001

(Nº 1.317/2001 na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,  
De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor NOBORU OFUGI, para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

O Senhor Noboru Offigi é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo *Curriculum Vitae*.

Brasília, 5 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

#### CURRICULUM VITAE

Nome: Noboru Ofugi  
Data de Nascimento: 28 de dezembro de 1948  
Filiação: Yoshio Ofugi e Suzue Hirata Ofugi  
RG: 260.391 SSP/DF  
CPF: 029.122.281-15  
Endereço: SQS 309 – Bl. "E" – Ap. 303  
Telefone: 443-4513

Formação Profissional:  
Engenheiro Civil – Universidade de Brasília – UnB – Brasília-1 975  
Mestrado em Engenharia de Transportes – Instituto Militar de Engenharia-IME-Rio de Janeiro-1981  
Curso de Privatização e Regulação de Transportes – Banco Mundial e Universidade de Las Palmas – Las Palmas/Espanha – abril/99  
Curso de Especialização – Estatística para o Planejamento – ICAT/UDF – Brasília – 1977.

Funções Exercidas:  
junho/94 a – Diretor Técnico do GEIPOT  
junho/94 a – Substituto do Diretor-Presidente do GEIPOT  
jun/2000 a – Presidente do Conselho de Administração da Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA  
~maio/94 a maio/2000 – Presidente do Conselho de Administração da Companhia Docas do Pará – CDP  
1995 a 1998 – Representante do Ministério dos Transportes no Grupo Executivo para Modernização dos Portos – GEMPO  
jan/94 a junho/94 – Secretário Adjunto da Secretaria de Produção do Ministério dos Transportes  
abril/93 a jan/94 – Secretário Adjunto da Secretaria de Planejamento do Ministério dos Transportes  
maio/92 a jan/93 – Substituto do Diretor-Presidente do GEIPOT  
maio/92 a abril/93 – Diretor Técnico do GEIPOT  
março/92 a maio/92 – Chefe do Departamento de Estudos e Projetos – GEIPOT  
junho/91 a março/92 – Substituto do Superintendente de Planejamento Estratégico – SPLA – GEIPOT  
dez/90 a março/92 – Gerente da Gerência de Planejamento Normativo – Genor – GEIPOT  
nov/90 a março/92 – Gerente da Gerência de Plane-

jamento Estratégico Gepes-GEIPOT  
dez/89 a julho/90 – Substituto do Superintendente de Programação da Operação e Projetos-SOPE-GEIPOT  
julho/90 a nov/90 – Chefe de Divisão do Departamento Nacional de Transporte Rodoviário-Ministério dos Transportes  
fev/87 a julho/90 – Gerente da Gerência de Estudos Operacionais – Geope-GEIPOT  
1976/1986 – Engenheiro, Chefe e Coordenador de vários estudos e projetos do GEIPOT  
1976 – Engenheiro concursado da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes-GEIPOT  
Brasília, 05 de dezembro de 2001.

#### LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001

Mensagem de Veto nº 516

**Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

.....  
Art. 53. A Diretoria da ANTI será composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores e a Diretoria da ANTAQ será composta por um Diretor-Geral e dois Diretores.

§ 1º Os membros da Diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos, e serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do ad. 52 da Constituição Federal.

§ 2º O Diretor-Geral será nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes da Diretoria, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

#### ..... CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
III – a provar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) Titulares de outros cargos que a lei determinar:

.....  
**MENSAGEM Nº 275, DE 2001**

(Nº 1.318/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora Anália Francisca Ferreira Martins, para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

A Senhora Anália Francisca Ferreira Martins é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo “curriculum vitae”.

Brasília, 5 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

*CURRICULUM VITAE*

Simplificado

Dados Pessoais: Nome: Analia Francisca Ferreira Martins

Data do nascimento: 18 de março de 1955

Filiação: José Ferreira Neto

Maria Freire Barbosa

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: separada

Residência: Rua Prudente de Moraes, 699 apto 204

Tel: (021) 2247 3867/2287-7455

E.mail: analia-rffsa.gov.br

CEP – 22420-041 Rio de Janeiro Careira de Identidade: 317.160– SSP/DF

CPF: 188.920.276-20

2. Escolaridade

Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília – Brasília (DF) Período: julho/73 a fevereiro/77

3. Formação Profissional

Técnica de Planejamento e Pesquisa, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.

• Assessora da Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – SEST, de março de 1979 a julho de 1980, responsável pela elaboração e acompanhamento de orçamento de várias empresas estatais

• Ocupante de Função de Assessoramento Superior, de julho de 1987 a novembro de 1988, lotada na

SEST.

• Assessora na SEST/SEPLAN, de 01.11.88 a 14.03.90.

• Chefe de Divisão – DAS (Direção e Assessoramento Superior) 101.3, de 30.04.90 a 3.12.92 na Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – SEST.

• Coordenadora-Geral das áreas de Política Salarial e de Orçamento da SEST, no período de 13.12.92 a 20.08.96.

• Diretora e Secretária-Adjunta da Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – SEST, no período de 20.08.96 a 31.12.98.

• Diretora do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – SEST, da Secretaria-Executiva do Ministério do Orçamento e Gestão, no período 01.01.98 a 08.05.99.

• Diretora da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, de 07.05.99 a 16.11.99.

• Presidente da Rede Ferroviária Federal 5/A – RFFSA, 19.11.99 a 17.12.99.

• Liquidante da Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviário – novembro de 1999 até à sua extinção em abril de 2001.

4. Participação em Conselhos:

• Membro do Conselho Diretor da Empresa Brasileira de Aeronáutica – EMIBRAER Período: julho/93 a janeiro/95.

• Membro do Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S..A. – ELETROSUL Período: julho/93 a janeiro/95.

• Membro do Conselho de Administração da TELEMIG Celular S.A.

Período: fevereiro a dezembro/98.

• Membro do Conselho de Administração da TELEMIG Celular Participações S.A.

Período: maio a julho/98.

• Membro do Conselho de Administração da TELE CENTRO SUL Participações S.A.

Período: maio a julho/98.

• Membro do Conselho de Administração de Furnas Centrais Elétricas S.A. Período: agosto/93 a março de 2000.

• Membro do Conselho de Administração da EMGEA – Empresa Gestora de Ativos.

Período: a partir de junho/2001.

5. Função Atual

• Liquidante da Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA, a partir de 17.12.1999.

**LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001**

Mensagem de Veto nº 516

**Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário transportes e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

.....  
Art . 53. A Diretoria da ANTT será composta por um Diretor-Geral e dois Diretores.

.....  
§ 1º Os membros da Diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos, e serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2º o Diretor-Geral será nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes da Diretoria, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

.....  
**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
II – a provar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a e escolha de:

.....  
f) titulares e outros cargos que a lei determinar;

.....  
*(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)*

**MENSAGEM Nº 276, DE 2001**

(Nº 1.319,/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,  
De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com os arts. 85 e 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Francisco de Paula Magalhães Gomes, para o cargo de Diretor-Ge-

ral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

O Senhor Francisco de Paula Magalhães Gomes é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo “curriculum Vitae”,

Brasília, 5 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Francisco De Paula Magalhães Gomes

Nascido em 22 de maio de 1936, em Belo Horizonte – MG.

Filho de Francisco de Assis Magalhães Gornes e Maria Clara Birchal Magalhães Gomes.

Carteira de Identidade Nº 606.402 SSP – DF e CPF Nº 012 060 607-00.

Casado com Maria Luiza Barbosa Magalhães Gomes.

Residente à SQS 111 – Bloco D – Apartamento 503 – Brasília – DF.

Engenheiro Civil, formado em dezembro de 1959, pela Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais.

Funcionário de carreira da USIMINAS – Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais SA e, posteriormente, do GEIPOT – Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes.

Aposentado em março de 2000.

Funções Exercidas

Diretor de Supervisão e Acompanhamento do GEIPOT.

Desde agosto de 1994– Brasília.

Secretário de Produção do Ministério dos Transportes.

De janeiro a agosto de 1994 – Brasília

Secretário de Produção Adjunto do Ministério dos Transportes.

De agosto de 1993 a janeiro de 1994– Brasília.

Chefe de Gabinete do Ministro da Fazenda.

De março a junho de 1993 – Brasília.

Chefe da Assessoria Internacional do GEIPOT.

De julho de 1992 a março de 1993. – Brasília.

Diretor do Departamento Nacional de Transportes Aquaviários do Ministério de Infra-Estrutura.

De abril de 1991 a abril de 1992. –Brasília.

Assessor do Ministro da Infra-Estrutura.

De fevereiro a abril de 1991. – Brasília.

Diretor-Adjunto do Departamento Nacional de Transportes Rodoviários do Ministério da Infra-Estrutura.

De maio de 1990 a fevereiro de 1991. – Brasília.

Coordenador Técnico do Departamento Nacional de Transportes Rodoviários do Ministério da Infra-Estrutura.

De abril a maio de 1990.– Brasília. Presidente do GEIPOT.

De julho de 1989 a março de 1990.– Brasília.

Superintendente de Coordenação Geral da Presidência do GEIPOT. De setembro de 1988 a julho de 1989. – Brasília

Assessor da Presidência do GEIPOT. – De maio de 1985 a setembro de 1988.– Brasília.

Secretário de Transportes Terrestres do Ministério dos Transportes. De dezembro de 1982 a abril de 1985. – Brasília.

Diretor Técnico do GEIPOT.

De fevereiro de 1975 a dezembro de 1982.– Brasília.

-Assessor do Diretor de Desenvolvimento da USIMINAS. De maio de 1974 a janeiro de 1975. – Rio de Janeiro.

Diretor de Planejamento do DNER.

De junho de 1972 a abril de 1974. – Rio de Janeiro.-Assessor do Diretor-Geral do DNER.

De março de 1969 a junho de 1972. – Rio de Janeiro.

Assessor do Subdiretor Técnico do DNER.

De novembro de 1967 a março de 1969. – Rio de Janeiro.

Chefe da Divisão de Planejamento de Transportes da USIMINAS.

De setembro de 1966 a novembro de 1967.– Belo Horizonte.

Engenheiro do GEIPOT.

De janeiro a agosto de 1966. – Belo Horizonte.

Chefe da Divisão de Planejamento de Transportes da USIMINAS. De junho a dezembro de 1965. – Belo Horizonte

Chefe de Seção de Infra-Estrutura do Departamento de USIMINAS.

De abril de 1962 a maio de 1965.– Ipatinga – MG.

Engenheiro do Departamento de Engenharia da USIMINAS. De fevereiro de 1960 a março de 1962– Ipatinga – MG.

Engenharia

Membro dos Conselhos de Administração da Companhia Docas do Espírito Santo, da Empresa de Navegação Lloyd Brasileiro, da Rede Ferroviária Federal SA, da Empresa de Portos do Brasil e da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco.

Membro de delegações brasileiras para negocia-

ções sobre transportes no âmbito do Mercosul e América do Sul.

Membro de delegações brasileiras para negociações internacionais de transportes

Membro de delegações brasileiras para negociações de financiamentos com organismos internacionais.

Visitas técnicas sobre transportes à Alemanha, Estados Unidos, França, Holanda, Inglaterra, Japão e Suíça.

Brasília, outubro de 2001.

#### **LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001**

Mensagem de Veto nº 516

**Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes e dá outras providências.**

.....  
Art 85. O DNIT Será dirigido por um Conselho de Administração e uma Diretoria composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores.

.....  
Parágrafo único. (VETADO)

.....  
Art. 88. Os diretores deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades, e serão indicados pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeados pelo Presidente da República.

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.217-3 DE 4 DE SETEMBRO DE 2001**

**Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

“Art, 85-A. Integrará a estrutura organizacional do DNIT uma Procuradoria-Geral, uma Ouvidoria, uma Corregedoria e uma Auditoria.” (NR)

“Art. 85-B. A Procuradoria-Geral do DNIT compete exercer a representação judicial da autarquia.” (NR) “Art. 85-O. À Auditoria do DNIT compete fiscalizar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia

Parágrafo único. O auditor do DNIT será indicado pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeado pelo Presidente da República.” (NR)

“Art. 85-D. À Ouvidoria do DNIT compete:

I – receber pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações afetos à autarquia e responder diretamente aos interessados;

II – produzir, semestralmente e quando julgar oportuno, relatório circunstanciado de suas atividades e encaminhá-lo à Diretoria-Geral e ao Ministério dos Transportes.” (NR)

.....  
“Art 88 .....

Parágrafo único. As nomeações dos Diretores do DNIT serão precedidas, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição.” (NR)

.....  
**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....  
f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....  
(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

**MENSAGEM Nº 277, DE 2001**

(Nº 1.320/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,  
De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com os arts. 85 e 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, submeto à consideração de

Vossas Excelências o nome do Senhor Luziel Reginaldo de Souza, para o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

O Senhor Luziel Reginaldo de Souza é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo “curriculum vitae”.

Brasília, 5 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**CURRICULUM VITAE**

Nome: Luziel Reginaldo de Souza

Data de Nascimento: 23 de Dezembro de 1952

Naturalidade: Rio de Janeiro

Estado Civil: Casado

Telefone: 061 3154166

Carteira de Identidade : 44749 – O CREA/RJ

CPF: 337077.317-15

Filiação: Mário José de Souza e Maria José de Souza

Formação Profissional

Engenheiro Civil formado em 1979

Especialização em Engenharia Económica – 1982

Experiência Profissional

– Execução de obras de infra-estrutura junto a Petrobrás – 1978/1980

– Assessoria técnica e administrativa ao DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

– Ingresso no DNER em 1982 como funcionário público

Atividades Desenvolvidas no DNER

– Na Divisão de Melhoramentos e Restaurações assessorou as obras realizadas nos Estados da Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná.

– Na Diretoria Geral desenvolveu e implantou o Relatório de Acompanhamento Físico-Financeiro dos Programas de Obras e Manutenção afetas a antiga Diretoria de Obras.

– Assessorou os Diretores Geral e Executivo em todas as questões de interesse do DNER destacando-se:

a) Acompanhamento físico das obras e os seus reflexos orçamentários.

b) Auxílio nas reuniões de caráter orçamentário e acompanhamento de sua efetiva implementação.



c) Acompanhamento de Convênios de Obras Delegadas aos Estados.

– Negociação, implementação e acompanhamento dos seguintes contratos de empréstimos externos:

A) 61/IC-BR, 91/IC-aR e 62O/SF-BR, todos com o BID-Banco Interamericano de Desenvolvimento, visando executar um Programa Emergencial de Recuperação Rodoviária no Nordeste.

b) 767/00 e 975100-BR, com o BID, para duplicar e restaurar a rodovia Fernão Dias que liga São Paulo a Belo Horizonte.

C) 904/OC-BR, com o BID, para duplicar e restaurar a ligação rodoviária São Paulo – Curitiba – Florianópolis (Corredor do Mercosul).

d) Japan Bank for International Operation – JBIC para duplicar e restaurar a Rodovia Fernão Dias e o Corredor do Mercosul.

Os contratos de empréstimos para a duplicação e restauração da rodovia Fernão Dias e da ligação São Paulo-Curitiba-Florianópolis, atingem a quantia de US\$2,4 bilhões e visam realizar 1.270km de obras.

Atualmente exerce, também, as negociações junto ao 810 para obtenção de financiamento para as obras de duplicação e restauração da BR-101/SCIRS, trecho Florianópolis-Osório que, estima-se, atingirá o valor global de US\$1 bilhão.

Funções Exercidas no DNER

- Coordenador do Sistema de Arrecadação
- Assessor da Diretoria Executiva
- Assessor da Diretoria Geral
- Assistente da Assessoria Técnica da Diretoria Geral

– Presidente da Unidade de Gerência dos Projetos de Duplicação e Restauração da Rodovia Fernão Dias e Ugação São Paulo – Curitiba – Florianópolis (Corredor do Mercosul).

Brasília, novembro de 2001.

#### **LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001**

Mensagem de Veto nº 516

**Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

.....  
Art. 85. O DNIT será dirigido por um Conselho de Administração e uma Diretoria composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores.  
.....

Parágrafo único (VETADO)

.....  
Art. 88. Os Diretores deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades, e serão indicados pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeados pelo Presidente da República.

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.217-3 DE 4 DE SETEMBRO DE 2001**

**Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

Art. 85-A. Integrará a estrutura organizacional do DNIT uma Procuradoria-Geral, uma Ouvidoria, uma Corregedoria e uma Auditoria.” (NR)

Art. 85-B. À Procuradoria-Geral do DNIT compete exercer a representação judicial da autarquia.” (NR)

“Art.. 85-C. À Auditoria do DNIT compete fiscalizar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia.

Parágrafo único. O auditor do DNIT será indicado pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeado pelo Presidente da República.” (NR)

“Art. 85-D. À Ouvidoria do DNIT compete:

I – receber pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações afetos á autarquia e responder diretamente aos interessados;

II – produzir, semestralmente e quando julgar oportuno, relatório circunstanciado de suas atividades e encaminhá-lo á Diretoria-Geral e ao Ministério dos Transportes.” (NR)  
.....

“Art. 88 .. .. .

Parágrafo único. As nomeações dos Diretores do DNIT serão precedidas, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do ad. 52 da Constituição.” (NR)

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....  
f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

### MENSAGEM Nº 278, DE 2001

(Nº 1321/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com os arts. 85 e 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Rogério Gonzales Alves, para o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

O Senhor Rogério Gonzales Alves é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo “currículum vitae”.

Brasília, 5 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

### CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome: Rogério Gonzales Alves

Data de nascimento: 17 de janeiro de 1959

Idade: 42 anos

Lugar de nascimento: Uruguaiana – RS

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Filiação: Carlos Athaydes de Lima Alves e Edna Gonzales Alves

RG.: 04562086– IFP/RJ

CPF: 553259397-34

Endereço Comercial

Setor de Autarquia Norte – quadra 4– lote 3

Edifício Palacio dos transportes – DNER

30 andar – sala 33.190

Brasília– DF

CEP 70040-000

Telefone Comercial: (061) 315 4125

Endereço Residencial

Cond. Vivendas Bela Vista, mod. p casa 03

Bairro Grande Colorado

Sobradinho – DF

CEP 73070– 018

Telefone Residencial: (061) 4859212

Cursos de Formação

Estudos secundários na escola preparatória da aeronáutica

Barbacena /MG, concluído em 1977.

Curso De Engenharia Civil na Universidade Federal Fluminense – Niterói/RJ, concluído em 1983.

Experiência Profissional

De mai./2001 até presente data – Diretor Executivo, respondendo pela direção geral do DNER.

De nov./96 até a maio 2001 – Engenheiro Chefe da Divisão de estudos e projetos e substituto do diretor de engenharia do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER.

De fev.196 até out.196 – engenheiro chefe da divisão de planejamento na assessoria da direção geral do departamento nacional de estradas de rodagem – DNER.

De jul./94 a fé jan./96 – engenheiro chefe do serviço de programação, custos e controle na diretoria de engenharia do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER.

De jan./93 a jun.194 – engenheiro chefe do serviço de construção e pavimentação na diretoria de engenharia do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER.

De fev./92 a dez./92 – engenheiro chefe da residência regional do DNER – r.10/1, em Vacaria/RS.

De jan./91 a jan./92 – engenheiro chefe da sub-residência do DNER – sr/3.1, em Carazinho/RS.

De ago./88 a dez./90 – engenheiro chefe da seção de supervisão geral da residência do DNER – r.10/2, em São Leopoldo/RS.

De fev./87 a jul./88 – engenheiro no serviço de manutenção do 10º distrito rodoviário federal, em Porto Alegre/RS.

De ago./86 a jan./87 – engenheiro no Instituto de Pesquisas Rodoviárias do DNER IPR, no Rio de Janeiro/RJ.

De mai./85 a jun./86 – engenheiro residente na obra de construção da duplicação da ponte sobre o Rio Vermelho na br-364/MT.

De out./83 a abr./85 – assistente técnico na empresa de construção de obras especiais – ECEX, no Rio de Janeiro.

De jan./82 a set./83 – estagiário no laboratório de controle tecnológico da empresa de construção de obras especiais – ECEX, na Ilha do Fundão/RJ.

Brasília DF, 24 de outubro de 2001. – **Rogério Gonzales Alves.**

#### **LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001**

Mensagem de Veto nº 516

**Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

Art. 85. O DNIT será dirigido por um Conselho de Administração e uma Diretoria composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 88. Os Diretores deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades, e serão indicados pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeados pelo Presidente da República.

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.217-3 DE 4 DE SETEMBRO DE 2001**

**Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestrutura-**

**ção dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

“Art. 85-A. Integrará a estrutura organizacional do DNIT uma Procuradoria-Geral, uma Ouvidoria, uma Corregedoria e uma Auditoria.” (NR)

“Art. 85-B. À Procuradoria-Geral do DNIT compete exercer a representação judicial da autarquia.” (NR) “Art. 85-C. À Auditoria do DNIT compete fiscalizar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia.

Parágrafo único. O auditor do DNIT será indicado pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeado pelo Presidente da República.” (NR)

“Art. 85-D. À Ouvidoria do DNIT compete:

I – receber pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações afetos à autarquia e responder diretamente aos interessados;

II – produzir, semestralmente e quando julgar oportuno, relatório circunstanciado de suas atividades e encaminhá-lo à Diretoria-Geral e ao Ministério dos Transportes.” (NR)

“Art 88. ....

Parágrafo único. As nomeações dos Diretores do DNIT serão precedidas, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição.” (NR)

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

**MENSAGEM 279, DE 2001**  
(Nº 1.323/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com os arts. 85 e 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Antonio Machado Bastos, para o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

O Senhor Antonio Machado Bastos é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo “curriculum vitae”.

Brasília, 5 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

*CURRICULUM VITAE*

1. Dados Pessoais

Nome: Antonio Machado Bastos

Filiação: Ivaristo Teixeira Bastos e Esther Machado Bastos

Estado Civil: Casado

Data de Nascimento: 14/11/36

Naturalidade: Rio de Janeiro

CPF: 00615.707-82

2. Escolaridade

Faculdade de Direito de Bana Mansa-RJ

Bacharel em Direito – OAB nº 24.845

Formado pela Escola Técnica de Comércio-RI

Técnico em Contabilidade

3. Atividades Profissionais

3.1. Na Iniciativa Privada

Sócio da IASO – Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Empresário de Transportes até 1986.

3.2. Na área Governamental

Técnico Especializado na Companhia Central de Abastecimento até 1985.

Subsecretário Adjunto de Transportes de 07/1/88 a 15/03/91.

Conselheiro da Companhia do METRÔ de 1989 a 1991.

Diretor-Presidente da Companhia do METRÔ de 17/1 a 11/4/91.

Diretor-Financeiro da Companhia do METRÔ de 17/1 a 11/4/91.

Funcionário da Secretaria de Estado de Transportes como Técnico de Apoio Executivo II – Mat. 264.714-7.

Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Transportes Coletivo do Estado do Rio de Janeiro – CTC de 17/11/88 a 13/06/89, por designação do Governo do Estado.

Presidente da Comissão de Privatização dos Terminais Rodoviários da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Estado do Rio de Janeiro – CODERTE.

Consultor Especial para Assuntos Parlamentares da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ – até novembro/94.

Diretor de Operações da Companhia Docas do Rio de Janeiro de 10/08/95 até março/2001.

Cargo Atual

Secretário de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes, nomeado por Decreto de Março de 2001.

Brasília, de outubro de 2001. – **Antonio Machado.**

**LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001**  
Mensagem de Veto nº 516

**Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

Art. 85. O DNIT será dirigido por um Conselho de Administração e uma Diretoria composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 88. Os Diretores deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades, e serão indicados pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeados pelo Presidente da República.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.217-3  
DE 4 DE SETEMBRO DE 2001**

**Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

.....  
"Art. 85-A. Integrará a estrutura organizacional do DNIT uma Procuradoria-Geral, uma Ouvidoria, uma Corregedoria e uma Auditoria." (NR)

"Art. 85-B. À Procuradoria-Geral do DNIT compete exercer a representação judicial da autarquia." (NR)  
"Ad. 85-C. À Auditoria do DNIT compete fiscalizar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia.

Parágrafo único. O auditor do DNIT será indicado pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeado pelo Presidente da República." (NR)

"Art. 85-D. À Ouvidoria do DNIT compete:

I – receber pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações afetos à autarquia e responder diretamente aos interessados;

II – produzir, semestralmente e quando julgar oportuno, relatório circunstanciado de suas atividades e encaminhá-lo à Diretoria-Geral e ao Ministério dos Transportes." (NR)

Art. 88. .....

Parágrafo único. As nomeações dos Diretores do DNIT serão precedidas, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição." (NR)

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....  
f) O titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....  
(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

**PROJETOS RECEBIDOS  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 428, DE 2001**

(Nº 965/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 429, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre e executar por três anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.438, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 378, de 31 de junho de 2000 – Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia, na cidade de Hidrolândia GO.

2 – Portaria nº 381, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural de três Fronteiras – ACTF, na cidade de três Fronteiras – SP.

3 – Portaria nº 385, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumin na cidade de Potirendaba – SP.

4 – Portaria nº 388, de 31 de julho de 2000 – Associação e Rádio Comunitária Super, na cidade de Sorocaba – SP.

5 – Portaria nº 395, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal, na cidade de Santo Antônio do Pinhal – SP.

6 – Portaria nº 402, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultu-

ral e Artístico de Corbélia, na cidade de Corbélia – PR.

7 – Portaria nº 407, de 31 de julho de 2000 – Associação de Comunicação dos Amigos de Sátiro Dias, na cidade Sátiro Dias – Ba.

8 – Portaria nº 409, de 31 de julho de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária Rio Novo, na cidade de Paulino Neves – MA.

9 – Portaria nº 427, de 3 de agosto de 2000 – Associação de Cultura e Radiodifusão Comunitária, na cidade de Taió – SC.

10 – Portaria nº 429, de 3 de agosto de 2000 – Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, na cidade de Ipiaú -BA.

11 – Portaria nº 430, de 3 de agosto de 2000, ACIEC – Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cizmasia na cidade de Ibicui – BA.

12 – Portaria nº 432, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi – RN (ACAPORN), na cidade de Apodi- RN.

13 – Portaria nº 433, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Liberdade Acreunense, na cidade Acreuna – GO; e

14 – Portaria nº 435 de 3 de agosto de 2000 – Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM, na cidade de Iporá – GO.

Brasília, 16 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 395/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, com sede na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária em conformidade com o **caput** do art. 233 da Constituição e a Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultural das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência essas ações

permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo a integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito o que se conclui da documentação de origem consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.000009/99, que ora faço acompanhar com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais a outorga de autorização objeto do presente processo passara a produzir efeitos somente após deliberação do Congresso Nacional a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, – Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 429, DE 3 DE AGOSTO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615 de 3 de junho de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000009/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre com sede na Segunda Travessa Joaquim Mabuco nº 88 Alto da Subestação na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia e executar serviço de radiodifusão comunitária pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 leis subseqüentes seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14°07'09"S e longitude em 39°44'09"W, utilizando frequência de 105.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA  
RÁDIO LIVRE**

---

**DECLARAÇÃO**

Nós, abaixo assinados, dirigentes da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob n.º 02.772.821/0001-71, sediada na Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 88, Alto da Subestação, no município de Ipiauí, estado da Bahia, ***declaramos que nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária, e que:***

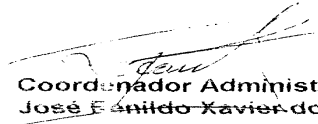
- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço no município de Ipiauí, estado da Bahia, e em nenhuma outra localidade;
- b) a entidade não se encontra impedida, por qualquer motivo, de transacionar com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- c) nenhum associado faz parte de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão comunitária na localidade objeto desta habilitação, nem de outras entidade exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa de outra entidade executante de serviços de radiodifusão comunitária, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas;
- f) a associação compromete-se à não formação de redes na execução do serviço de radiodifusão comunitária, exceto em situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como, fara as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em lei.

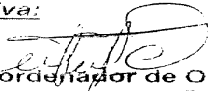
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA  
RÁDIO LIVRE**

g) Somos brasileiros natos, maiores e domiciliados no município de Ipiáu, estado da Bahia.


Ipiáu, Bahia, 02 de abril de 1.999


Coordenação Executiva:

  
Coordenador Administrativo  
José Enildo Xavier dos Santos


  
Coordenador de Operações  
Marcelo Martins Barbosa

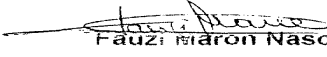
  
Coordenador de Finanças  
Lourival Almeida dos Santos

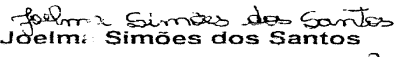
  
Coord. de Cultura e Comunicação  
Rogério Ferrari de Souza

  
Secretário  
Valdir Conceição Tavares

Suplentes da Coordenação Executiva:

  
Nesmar André da Silva

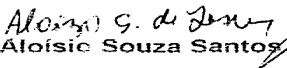
  
Fauzi Maron Nascimento

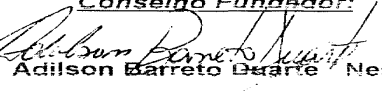
  
Joelma Simões dos Santos

  
Paulo Vieira da Silva

  
João Kleber de O. Fernandes

Conselho Fundador:

  
Aloísio Souza Santos

  
Adilson Barreto Duarte

  
Nesmar André da Silva

  
Emídio S. Barreto Neto

  
Hilda Sandra Teles Sá

  
Leá Simões dos Santos

  
Deraldo de Cerqueira

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 429, DE 2001**

(Nº 1.025/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Louveira (ACL) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Louveira, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 404, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Louveira (ACL) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Louveira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.439, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelências, acompanhadas de Exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades;

1 – Portaria nº 380, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária e Televisão Novo Tempo, na cidade de Parintins – AM;

2 – Portaria nº 383, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, na cidade de Tabapuã – SP;



3 – Portaria nº 384, de 31 de julho de 2000 – Associação São José Operário, na Cidade de Matão – SP.

4 – Portaria nº 387, de 31 de julho de 2000 – Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, na cidade de Ribeirão Branco – SP;

5 – Portaria nº 391, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária “Normário Sales”, na cidade de Jussari – BA;

6 – Portaria nº 394, de 31 de julho de 2000 – Associação de Comunicação Vale do Rio Pardo na cidade de Santa Rita do Rio Pardo – MS;

7 – Portaria nº 397, de 31 de julho de 2000 – Associação de Senhoras de Rotarianos, na cidade de Água Clara – MS;

8 – Portaria nº 399, de 31 de julho de 2000 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu, na cidade de Pacaembu – SP;

9 – Portaria nº 400, de 31 de julho de 2000 – Fundação Rosa Leal, na cidade de Bocaina – PI.

10 – Portaria nº 401, de 31 de julho de 2000 – Associação Beneficente, Artística Comunitária Ana Nunes do Rêgo – ABACANR, na cidade de Portalegre RN;

11 – Portaria nº 403, de 31 de julho de 2000 – Associação Rádio Comunitária Itaipulândia, na cidade de Itaipulândia – PR;

12 – Portaria nº 404, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Louveira (ACL), na cidade de Louveira – SP;

13 – Portaria nº 408, de 31 de julho de 2000 – Associação Evangélica Doulos, na cidade de Colinas do Tocantins – TO; e

14 – Portaria nº 411, de 31 de julho de 2000 – APE – Associação Paz Educacional, na cidade de Descalvado – SP.

Brasília, 16 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 413 MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Louveira (ACL), com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço,

cujas documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se inclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.002468/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga da autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 404, DE 31 DE JULHO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002468/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Louveira (ACL), com sede na Rua Nerina nº 36, Bairro Santo Antônio na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º a entidade fica autorizada a operar com sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º05'43"S e longitude em 46º58'38"W, utilizando a frequência de 105,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta Veiga.**

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL  
E ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
DE LOUVEIRA - SP**

Ata da primeira Assembléia Geral, Eleição e posse de Diretoria da Associação Comunitária de Louveira, ACL. Aos sete dias do mês de setembro do ano de um mil, novecentos e noventa e sete, as vinte horas, reuniram-se os representantes do município de Louveira Estado de São Paulo, conforme convocação feita em reunião do dia dezoito de agosto, com a finalidade de realizar a primeira Assembléia Geral, para eleger e dar posse à primeira Administração da Associação Comunitária de Louveira - SP, o mandato da diretoria Executiva será de cinco anos, com Direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamado, respectivamente, o Sr. Augusto Fernandes da Silva e a Sra. Maria Aparecida Regorão da Cunha tomando a palavra, o Sr. Augusto Fernandes da Silva, deu pôr iniciado o trabalho, fazendo a chamada dos presentes, de acordo com o Estatuto Social aprovado em reunião de dezoito de agosto. Observando estar o quadro de associado com número suficiente de quorum, o Sr. Presidente oficializou a instalação da Assembléia Geral, lendo para os presente a ordem do dia, onde constava como item a Eleição e Posse da Primeira Administração. Em continuidade, solicitou a Sra. Secretária, que apresentasse a relação das chapas inscritas como decorrentes à eleição. Foi apresentada pêlos associados presentes apenas e unicamente uma chapa de consenso, indicando para compor a Primeira Administração e os Cargos de Diretoria os seguintes associados: Presidente: Prof. Amaro Grigório de Oliveira; vice-presidente: Pr. Augusto Fernandes da Silva; Tesoureiro Prof. Abrão Lopes Sampaio; 2 Tesoureiro Sr. Valdomiro Mendes de Souza; Secretário Sr. Sérgio Mendes de Souza; 2 Secretário Dra Maria Aparecida Regorão da Cunha Conselho Comunitário e programação cultural, Sr. José Ademir Tasso; Conselho Fiscal de Ética e Patrimônio Pr. Eliseu Martins dos Santos. Após a aclamação pôr unanimidade pôr parte dos presente a Sra. Secretária da Reunião que se procedesse a posse dos aclamados para primeira Administração da Associação. O Sr. Presidente acolhendo deu como empossada a primeira Administração Comunitária da Louveira - ACL, passando a palavra para o Sr. Presidente eleito da Associação Prof. Amaro Grigório de Oliveira, tomando da palavra, o Sr. Presidente agradeceu aos presentes e propôs, de acordo com o Estatuto, a nomeação e instalação do conselho comunitário de Programação cultural da Associação, convidando para assumir como presidente do conselho de Programação o Sr. José Ademir Tasso, para membros do referido conselho, os Srs. Milton Pereira Dutra, Daniel Suhr, Sinilson Bozelli Rocha, a Sra. Ester Fernandes de Matos Oliveira e a Sra. Kátia Delamari Machado da Silva. Os indicados apresentaram-se a mesa e foram aclamados pêlos presentes, pôr consequência foram empossados pelo Sr. Presidente eleito da Associação o Sr. Presidente devolveu a palavra ao Sr. Augusto Fernandes da Silva, propondo que se preparasse uma reunião ordinária a ser realizada em noventa dias, com o objetivo de ser dar continuidade aos trabalho da Associação. Tendo finalizado os assuntos a serem tratados nesta reunião o Presente da mesma declarou encerrada a referida reunião, e eu Maria Aparecida Regorão da Cunha secretariei o presente ata e assino juntamente com o presidente.

Louveira

Augusto Fernandes da Silva  
Presidente ad doc

Maria Aparecida Regorão da Cunha  
Secretária ad doc

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E TABELÃO

(À Comissão de Educação.)

13 ABR 1998

SERVIÇO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E TABELÃO

FIRMA

2

REGISTRO CIVIL E TABELÃO

Louveira - SP

RUA ARMANDO OTTECK, 390

BEL. ANTONIO CARLOS GIULIANI

Tabelão

Reconheço por semelhança: (s) firma (s)

de Augusto Fernandes da Silva, Maria Aparecida Regorão da Cunha

LOUVEIRA, 13 ABR 1998

EXTESTE DA VERDADE

AGOSTINHO TAREVELLI

PEDRO MOTTA

PEDRO YOSHINARI TSUKAMOTO

Escreventes

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 430, DE 2001**

(Nº 1.027/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficiante Social de Santo Estevão – ABS, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia**

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 390, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Beneficiante Social de Santo Estevão – ABS a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.440, DE 2001**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do senhor Ministro de Estado das comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades;

1 – Portaria nº 342, de 17 de julho de 2000 – ADECON, Associação de Desenvolvimento Comunitário da Rua Nova Belém – PB, na Cidade de Belém – PB.

2 – Portaria nº 343, de 17 de julho de 2000 – Associação Cultural Rádio Liberdade FM – RADIOLIBER na cidade de Itaqui – RS;

3 – Portaria nº 344, de 17 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta – GO (ACCCA), na cidade de Cachoeira Alta – GO;

4 – Portaria nº 345, de 17 de julho de 2000 – Associação de Comunicação e Cultura de Bonfinópolis, na cidade de Bonfinópolis – GO;

5 – Portaria nº 346, de 17 de julho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário, Beneficente e Cultural de Olivença, na cidade de Olivença – AL;

6 – Portaria nº 382, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, na cidade de Mamborê – PR;

7 – Portaria nº 389, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde, na cidade de São Francisco do Conde – BA;

8 – Portaria nº 390, de 31 de julho de 2000 – Associação Beneficente Social de Santo Estevão – A.B.S, na cidade de Santo Estevão – BA;

9 – Portaria nº 396, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Educação e Cultura de Pádua FM, na cidade de Santo Antônio de Pádua – RJ;

10 – Portaria nº 410, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, na cidade de Junqueirópolis – SP;

11 – Portaria nº 412, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Prima, na cidade de Monte Mor – SP; e

12 – Portaria nº 431, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Buriti Alegre, na cidade de Buriti Alegre – GO.

Brasília, 16 de outubro de 2000.– **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 425/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Beneficente Social de Santo Estevão – A.B.S., com sede na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão Comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001246/98, que ora faço acompanhar com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais a outorga de autorização, objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 390, DE 31 DE JULHO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615 de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001246/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente Social de Santo Estevão- A.B.S., com sede na Rua Genésio Barbosa Cardoso, nº 493, Bairro Centro, na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º26'00"S e longitude em 39º15'00"W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**

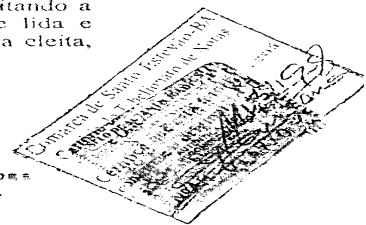
*[Assinatura]*  
**REGISTRADO**

**Ata da Assembléia Geral de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria da A.B.S., Associação Beneficente Social de Santo Estevão**

Aos seis (06) dias do mês de maio de hum mil novecentos e noventa e oito (1998), às dezessete horas (17:00), reuniram-se, na Rua Genésio Cardoso, número 493, nesta Cidade, com o propósito de constituir a Associação Beneficente Social de Santo Estevão, vários cidadãos da comunidade. Foi designado, para coordenar os trabalhos, Luciano Braga da Silva, que convidou a mim, Ronaldo Sérgio da Silva Santos, para secretariar os trabalhos. Assumindo a direção da assembléia, o Senhor Coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido, o projeto do Estatuto da Associação, anteriormente elaborado, o que foi feito, artigo por artigo, tendo sido aprovado por unanimidade. Posteriormente, a sessão foi suspensa, por (20) vinte minutos, para que fosse realizada a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme dispõe o Estatuto recém aprovado. Foi consenso que seria formada uma chapa única, eleita por aclamação unânime dos presentes e que ficou assim constituída: **Presidente** : Luciano Braga da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Rua Iacy Lopes Amorim, 280, Rg 08219848-96 SSP/BA, CPF 926535965-04; **Vice-Presidente** : Ronaldo Sérgio da Silva Santos, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente à Av. Dom José Botelho, 433, Rg 02499337-99 SSP/BA, CPF 462893805-91; **Secretária** : Maria Zélia da Silva Júnior, brasileira, divorciada, professora, residente à Av. Dom José Botelho, 80, Rg 2258451 SSP/BA, CPF 449231205-68; **Tesoureiro**: Eivaldo Assis da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Av. Plínio da Silva Gomes, 703, Rg 2232297 SSP/BA, CPF 315467575-20. Na mesma ocasião, foi, também, eleito, o **Conselho Fiscal**, com seis (06) membros, que ficou assim constituído: **Efetivos**: José Bastos de Santana, brasileiro, casado, aposentado, residente à Av. Getúlio Vargas, 343, Rg 272591 SSP/BA, CPF 024002785-04; Zélia Assis da Silva, brasileira, solteira, professora, residente à Rua Manoel Florentino de Moura, 211, Rg 5808639 SSP/BA, CPF 608133185-72 e Florivaldo Araújo Nogueira, brasileiro, solteiro, motorista, residente à Av. Cardeal da Silva, 554, Rg 1849505 SSP/BA, CPF 213401025-87. **Suplentes** : Daleides Passos dos Santos, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Av. Getúlio Vargas, 692, Rg 02618502-45 SSP/BA, CPF 450882765-91; Derneval Freitas da Silva Passos, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Manoel Florentino de Moura, 172, Rg 05993594-47, CPF 664573945-15 e Adair de Miranda Cabral e Silva, brasileira, viúva, auxiliar do lar, residente à Fazenda Bosque, Rg 00788696-92 SSP/BA, CPF 608604305-10, todos residentes nesta Cidade. Em seguida, o coordenador da reunião concedeu posse aos eleitos. O Presidente eleito, agradecendo a confiança nele depositada, franqueou a palavra. Não havendo manifestação, determinou que se tomasse as providências para o registro da Associação no Cartório competente, solicitando a mim, Ronaldo Sérgio da Silva Santos que lavrasse a presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, pelos Sócios Fundadores e pela Diretoria eleita, dando por encerrada, a reunião. Santo Estevão, 06 de maio de 1998.

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

Comarca de Santo Estevão : Ba  
Cartório do Reg. Civil das Peças Jurídicas  
Normízia Braga do Nascimento - Oficial  
Adão Silvério Guedes - Sub-Oficial  
Aécio A. de O. Filho - Escrivão Aux



CONFERE COM O ORIGINAL  
18/09/2000  
*[Assinatura]*

*Assinado*  
**REGISTRADO**

30  
007

*Ronaldo Sérgio da Silva Santos*  
Ronaldo Sérgio da Silva Santos

*Luciano Braga da Silva*  
Luciano Braga da Silva - Presidente

*Ronaldo Sérgio da Silva Santos*  
Ronaldo Sérgio da Silva Santos - Vice-Presidente

*Maria Zélia da Silva Júnior*  
Maria Zélia da Silva Júnior - Secretária

*Erivaldo Assis da Silva*  
Erivaldo Assis da Silva - Tesoureiro

**Conselho Fiscal**  
**Membros efetivos**

*José Bastos de Santana*  
José Bastos de Santana

*Zélia Assis da Silva*  
Zélia Assis da Silva

*Florisvaldo Araújo Nogueira*  
Florisvaldo Araújo Nogueira

CONFERE COM O ORIGINAL  
19 09 18

**Membros suplentes**

*Dalcides Passos dos Santos*  
Dalcides Passos dos Santos

*Dermeval Freitas da Silva Passos*  
Dermeval Freitas da Silva Passos

*Adair de Miranda Cabral e Silva*  
Adair de Miranda Cabral e Silva

ATA DE AUTENTICIDADE  
AUTENTICACAO  
RECONHECIMENTO  
ESTADO DA BAHIA  
Nº 0112/11

**Sócios Fundadores:**

*Edvaldo Freitas da Silva*  
Edvaldo Freitas da Silva

COMARCA DE SAPÊAÇU - BA.  
FÓRUM DES. MÁRIO ALBIANI  
Reconheço como verdadeira a(s)  
Firma(s) indicada(s) com a(s) a(s)  
em \_\_\_\_\_  
Em Testemunho \_\_\_\_\_  
Sonia Cristina Ferreira Almeida  
Tabellã - Cad. 221.932-8

REGISTRADO

21  
09

*Ivan Carmo da Rocha*  
Ivan Carmo da Rocha

*Jose Costa Santana*  
Jose Costa Santana

*Raimundo Nunes Gomes*  
Raimundo Nunes Gomes

*Elza Moura de Deus*  
Elza Moura de Deus

*Airton Sena de Brito*  
Airton Sena de Brito

*Estevam Erço Freitas de Moura*  
Estevam Erço Freitas de Moura

*Ivan Freitas da Rocha*  
Ivan Freitas da Rocha

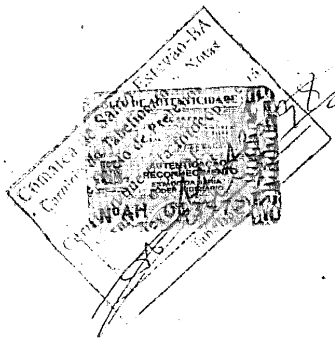
*Morvan Pires da Silva*  
Morvan Pires da Silva

*Rosângela Santana Teixeira*  
Rosângela Santana Teixeira

Advogada responsável

*Rita Maria de Cerqueira Silva*  
Rita Maria de Cerqueira Silva, brasileira, divorciada, Advogada, OABBA 7701,  
CPF 284114805-00, residente nesta Cidade à Rua Profª Iacy Amorim, 313

Comarca de Santo Estevão - Ba.  
Cartório do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas - Oficial  
Normizia Braga do Nascimento - Sub-Oficial  
Adão Silvério Guedes - Sub-Oficial  
Arton A. de C. Filho - Escrevente Aut.



Comarca de Santo Estevão - Ba.  
Cartório do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas  
registro N.º 345 L. A-1 Fls. 410/43  
Santo Estevão, 16/06/98  
*Normizia Braga do Nascimento*  
Oficial

PODER JUDICIÁRIO	
Inst. Pedro Ribeiro de Adm. Judic. - IPRAJ	
Valor da taxa Cr\$	1240,00
16/06/98	<i>[Signature]</i>
Data	Assinatura do Responsável

PODER JUDICIÁRIO	
Inst. Pedro Ribeiro de Adm. Judic. - IPRAJ	
Valor da taxa Cr\$	1240,00
16/06/98	<i>[Signature]</i>
Data	Assinatura do Responsável

CONFERE COM O ORIGINAL  
18.09.98  
*[Signature]*

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 431, DE 2001**  
(Nº 1.029/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical (ARCA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angical, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 451, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical (ARCA) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angical, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.604, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 451, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical – (ARCA), na cidade de Angical – BA;

2 – Portaria nº 453, de 14 de agosto de 2000 – Associação comunitária de Radiodifusão Esperança do Vale – ACREV/FM, na cidade de Salto Grande – SP;

3 – Portaria nº 454, de 14 de agosto de 2000 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM, na cidade de Taubaté – SP;

4 – Portaria nº 456, de 14 de agosto de 2000 – Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Coreaú – IRC, na cidade de Coreaú – CE;

5 – Portaria nº 458, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Cooperação e Desenvolvimento – ACOOD, na cidade de Massapê – CE;

6 – Portaria nº 459, de 14 de agosto de 2000 – Obra de Assistência Paroquial de Cachoeira – OAPC, na cidade de Cachoeira – BA;

7 – Portaria nº 460, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete, na cidade de Alegrete – RS;

8 – Portaria nº 461, de 14 de agosto de 2000 – Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste, na cidade de Vera Cruz do Oeste – PR;

9 – Portaria nº 462, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quitandinha, na cidade de Quitandinha – PR;

10 – Portaria nº 465, de 14 de agosto de 2000 – ASCOM – Associação de Comunicação e Cultura de Mozarlândia, na cidade de Mozarlândia – GO;

11 – Portaria nº 466, de 14 de agosto de 2000 – ACCS – Associação Cultural e Comunicação Social, na cidade de Itupeva – SP;

12 – Portaria nº 470, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária de Venda Nova do Imigrante, na cidade de Venda Nova do Imigrante – ES;

13 – Portaria nº 471, de 14 de agosto de 2000 – Associação Cultural, Social e Artística da cidade de Lavínia, na cidade de Lavínia – SP;

14 – Portaria nº 472, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, na cidade de Urussanga – SC;

15 – Portaria nº 473, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Luminárias para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Luminárias – MG;

16 – Portaria nº 479, de 14 de agosto de 2000 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, na cidade de Iacanga – SP;

17 – Portaria nº 483, de 14 de agosto de 2000 – Entidade Cultural e Beneficente de Piraí, na cidade de Piraí – RJ; e

18 – Portaria nº 485, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, na cidade de Pontal – SP.

Brasília, 31 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 464/MC

Brasília, 11 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical (ARCA), com sede na cidade de Angical, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº

53640.001780/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 451, DE 14 DE AGOSTO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001780/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical (ARCA), com sede na Praça da Bandeira, nº 29, na cidade de Angical, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12°00'00"S e longitude em 44°41'52"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**



**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ANGICAL - ARCA**  
**ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

Ass  
 12/11

Eliete T. Wanderley  
 Oficial do 1º  
 Comarca de Angical

“ATA DE REUNIÃO DA COMUNIDADE ANGICALENSE COM OBJETIVO PRINCIPAL CRIAR UMA ASSOCIAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA. Aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito, às dezenove horas e cinquenta minutos, no Centro Comunitário de Angical, reuniram-se pessoas diversas e representantes de grupos do Município, sob a coordenação do Pe. Geraldo e secretaria de Josafá Ramos, objetivando a criação de uma associação para administrar uma Rádio Comunitária em Angical. Inicialmente o Pe. Geraldo agradeceu a presença de todos, falando o objetivo da presente reunião relembrando que já foram realizadas duas reuniões preparatórias como a que aconteceu no último dia 07/07/98. Na oportunidade registrou as presenças do Secretário Administrativo da Prefeitura, Presidente da Câmara, Vereadores, Presidente da AEFAA, Associação de Ouriçanga, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Diretoras de Colégios e Grupos Religiosos. Com o auxílio de transparências e retroprojeto, o Monitor da EFA José Moço passou a explicar como é e o que é uma rádio comunitária, lembrando que a primeira ocorreu na Áustria. A Rádio Comunitária é um veículo de comunicação voltada para a comunidade, não visa lucros, não pertence a grupos privados, partido político ou grupos religiosos. Como sugerido anteriormente a associação que manterá a Rádio será denominada ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ANGICAL (ARCA). A Rádio precisará, claro, de equipamentos e os mesmos deverão ser conseguidos pela ARCA e mantidos pelos sócios. A Rádio será usada para finalidades comunitárias, às associações, Sindicato, órgãos públicos, grupos religiosos, etc. Como dito anteriormente, para se funcionar a rádio, é necessário primeiramente a fundação de uma associação e isso está sendo feito com esta reunião e a sede da ARCA e da Rádio a princípio será na Casa Paroquial, à Praça da Bandeira, nº 29, em Angical. A Rádio deverá ter uma programação mínima, formar através de capacitação as pessoas que dirigirão os programas e manuseio dos equipamentos. Em seguida foi apresentada a proposta de Estatuto Social com sua leitura. Terminada a leitura do Estatuto, submetida à apreciação e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida foi reafirmada a proposta de se criar a Rádio que se chamará RÁDIO COMUNITÁRIA ANGICALENSE - RCA, já que pela terceira vez a presença da comunidade foi boa. Ato contínuo, foi apresentada a chapa para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não sendo apresentada uma segunda proposta. Em seguida foi feita a eleição primeiramente da Diretoria Executiva e depois do Conselho Fiscal, sendo aprovados por unanimidade, ficando assim eleitos para a Diretoria: PRESIDENTE: Josemar dos Santos Silva; VICE-PRESIDENTE: Edinildon Nascimento da Paixão; 1ª SECRETÁRIA: Josete Santos Diniz; 2ª SECRETÁRIA: GLADES MARIA MARIANI FERREIRA; 1ª TESOUREIRA: Terezinha Eloíza Batista; 2ª TESOUREIRA: Maria do Carmo da Silva; 1º DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Luiz Viana Diniz e 2º DIRETOR DE PATRIMÔNIO: José Eliselton Oliveira de Souza. O Conselho Fiscal, ficou assim formado: Florisvaldo Ferreira, Vilma Maria da Silva de Souza e Irene dos Santos Pereira, Titulares; Lise Ane Mariani Dias, Darcy Santos Ferreira e Kédma Francisca Alves Novais Oliveira, Suplentes. Em seguida foram empossados os eleitos. Foram indicados para o Conselho Comunitário, o representante do STR, CNEC, digo, membros do Conselho Comunitário a serem escolhidos posteriormente. Em seguida usaram a palavra o Presidente eleito e o Sr. José Vitorino. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião da qual se lavrou esta ata que vai devidamente assinada. Angical, 09 de julho de 1998. (ass) Josafá Ramos de Oliveira - Secretário *ad hoc*, Josemar dos Santos Silva, Darcy Santos Ferreira, Edinildon Nascimento da Paixão, Josete Santos Diniz, José Eliselton Oliveira Souza, Luiz Viana Diniz, Glades Maria Mariani Ferreira, Maria do Carmo da Silva, Vilma Maria da Silva de Souza, Antônio Henrique de Oliveira, Gilson Wanderley, Milton José Brandão, Florisvaldo Ferreira, Edvaldo Joaquim Mendes, Pe. Geraldo Josef Lang, Kédma Francisca Alves Novais Oliveira, Lise Ane Mariani Dias, Terezinha Eloíza Batista”

Assinatura de Josemar dos Santos Silva  
 Assinatura de Edinildon Nascimento da Paixão  
 Assinatura de Josete Santos Diniz  
 Assinatura de Terezinha Eloíza Batista

Josemar dos Santos Silva  
 Edinildon Nascimento da Paixão  
 Josete Santos Diniz  
 Terezinha Eloíza Batista

Selo de Autenticidade  
 Nº AB 346360

Selo de Autenticidade  
 Nº AB 346360

Serviço de Registro em Cartório  
 Nº 09/10/00

Selo de Autenticidade  
 Nº AB 346360

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 432, DE 2001**

(Nº 1.030/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 464, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.605, DE 2000**

**Submete a apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 464, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia.**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 449, de 14 de agosto de 2000 – Comunidade de Jesus, na Cidade de Bom Sucesso – MG;

2 – Portaria nº 450, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária dos Produtores Rurais de São Gabriel, na cidade de São Gabriel-BA;

3 – Portaria nº 452, de 14 de agosto de 2000 – Sociedade dos Ecologistas de Tambaú, na cidade de Tambaú-SP;

4 – Portaria nº 455, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Novos Caminhos, na cidade de Iracema-CE;

5 – Portaria nº 457, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Pe. Constantino Zajkowaski para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de Dom Feliciano-RS;

6 – Portaria nº 463, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária Damata FM, na cidade de São Lourenço da Mata-PE;

7 – Portaria nº 464, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Calmonense, na cidade de Miguel Calmon-BA;

8 – Portaria nº 467, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária “Caminho do Sol”, na cidade de Queluz-SP;

9 – Portaria nº 468, de 14 de agosto de 2000 – Constelação Associação Cultural, na cidade de Chapadão do Céu-GO;

10 – Portaria nº 469, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária e Cultural Nascente do Vale de Alfredo Wagner, na cidade de Alfredo Wagner-SC;

11 – Portaria nº 474, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária da Rádio Santo Antônio, na cidade de Itutinga-MG;

12 – Portaria nº 475, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, na cidade de Guarani-MG;

13 – Portaria nº 477, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense, na cidade de Cristina-MG;

14 – Portaria nº 480, de 14 de agosto de 2000 – Fundação Cultural Saúde de Campos, na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ;

15 – Portaria nº 481, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária FM Santa Rita – Um Bem da Comunidade 99,9 MHz, na cidade de Santa Cruz-RN;

16 – Portaria nº 482, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Jacaré dos Homens – ACJH, na cidade de Jacaré dos Homens-AL;

17 – Portaria nº 484, de 14 de agosto de 2000 – Rádio Comunitária Transamazônica FM, na cidade de Porto Velho-RO;

18 – Portaria nº 486, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Comunidade de São João do Triunfo – PR, na cidade de São João do Triunfo-PR;

19 – Portaria nº 487, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Abadiânia, na cidade de Abadiânia-GO; e

20 – Portaria nº 488, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária São Francisco, na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Brasília, 31 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 473/MC

Brasília, 11 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Calmonense, com sede na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se inclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001556/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais, a outorga de autorização objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente para a liberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 464, DE 14 DE AGOSTO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001556/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Calmonense, com sede na Praça Rui Barbosa, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

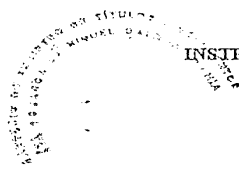
Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º26'10"S e longitude em 40º35'40"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

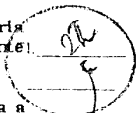
# AVERBADO



## INSTRUMENTO DE INSTITUIÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CALMONENSE

### CAPÍTULO I Denominação, Sede, Objetivo e Duração

ARTIGO 1.º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CALMONENSE, é uma associação comunitária sem fins lucrativos, com patrimônio distinto do de seus membros, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.



Parágrafo único - Para o fim específico de explorar os serviços de Radiodifusão Comunitária a Associação terá o nome de fantasia "RADIO CANABRAVA FM".

ARTIGO 2.º - A sede da Associação será à Praça Rui Barbosa s/n.º, Miguel Calmon, Estado da Bahia.

ARTIGO 3.º - A Associação terá como objetivos:

- I - Despertar o interesse da comunidade para os problemas sociais que a aflige;
- II - Promover cursos que sejam do interesse da comunidade e que possam elevar o seu padrão cultural e profissional;
- III - Promover atividades e competições: cívicas, culturais, esportivas e recreativas para crianças, jovens e adultos de toda a comunidade;
- IV - Participar dos empreendimentos e campanhas comunitárias, culturais e filantrópicas com apoio e trabalhos conjuntos;
- V - Levantar, sempre que necessário, as dificuldades da comunidade, solicitando as providências dos órgãos públicos competentes, através de relatórios aprovados em reunião;
- VI - Instalar e explorar serviços de Radiodifusão Comunitária, mediante a autorização outorgada por ato do poder público competente, tendo como finalidades o que dispõe o artigo 3.º da lei n.º 9.612, de 1998.

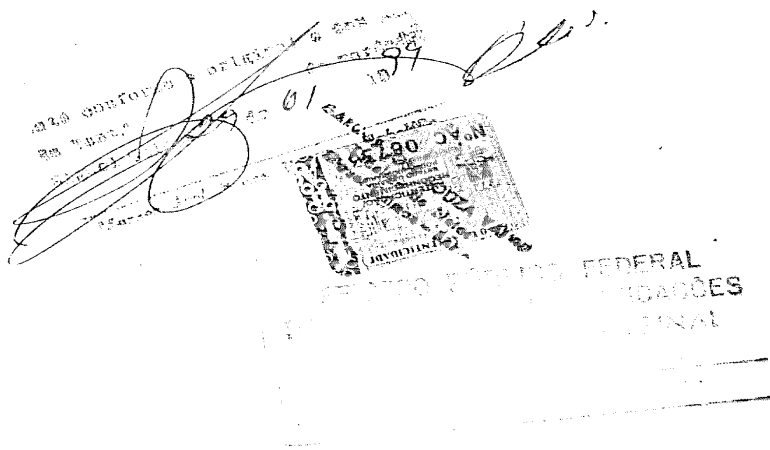
ARTIGO 4.º - A duração da Associação é por prazo indeterminado.

### CAPÍTULO II Dos Sócios

ARTIGO 5.º - São considerados sócios todos aqueles, que sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CALMONENSE, mediante preenchimento do formulário próprio, que sejam aprovados pela Diretoria, e que mantenham fiel obediência a este Estatuto e deliberações da Associação.

ARTIGO 6.º - A Associação será composta por número ilimitado de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

- a) Sócios Fundadores - Os que assinaram a ata de fundação.
- b) Sócios Honorários - Os que se distinguem por benefícios relevantes à Associação ou à coletividade.
- c) Sócios Contribuintes - Qualquer pessoa física que contribua mensalmente com qualquer importância designada em Assembléa Geral.



ARTIGO 7.º - Terão direito a voto nas Assembléias as categorias de sócios fundadores e contribuintes, estes últimos desde que em dia com sua contribuição e que estejam associados a mais de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único- Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos, maiores de 21 (vinte e um) anos.

ARTIGO 8.º - Os membros da Associação se comprometem a:

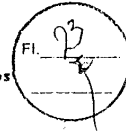
I - Dedicar um mínimo de duas horas na semana à divulgação e participação dos trabalhos da entidade dentro de sua disponibilidade;

II - Incentivar a participação de novas pessoas da comunidade;

III - Comparecer às reuniões que sejam gerais ou específicas para se inteirar das atividades da associação e discutir as decisões;

IV - Zelar pelo bom nome da Associação mantendo conduta que inspire confiança e respeito da comunidade;

V - Trabalhar para o progresso dos empreendimentos, divulgando no seu meio familiar e social o trabalho da entidade.



CAPÍTULO III  
Seção I - Da Administração

ARTIGO 9.º - São órgãos da Administração a Assembléia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

ARTIGO 10 - A Associação será dirigida por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral, para um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita.

ARTIGO 11 - Os membros da Administração deverão ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos, maiores de 21 (vinte e um) anos e manter residência na área da comunidade atendida.

I - É vedado participar da administração membros que ocupem cargos eletivos, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial;

II - É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

Seção II - Assembléia Geral

ARTIGO 12 - A Assembléia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo primeiro - A Assembléia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente uma vez ao ano, na primeira quinzena do mês de abril, para tomar conhecimentos dos relatórios e balanço das contas da Diretoria, discuti-los e vota-los, bem como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do Estatuto.

II - Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente da Associação, por proposta da Diretoria, do Conselho Fiscal ou a requerimento de no mínimo 1/3 (um terço) dos sócios.

Handwritten signature and stamp. The stamp is rectangular and contains the text 'ESTADO FEDERAL' and 'COMUNICAÇÕES ORIGINAL'. There are also some handwritten numbers and dates, including '99' and '01'.

Parágrafo segundo - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital fixado na sede da Associação por circulars, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros, julgados necessários, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias.

Parágrafo terceiro - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com a presença de metade e mais um dos sócios com direito a voto e em Segunda convocação, após trinta minutos, com qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo quarto - As Assembleias Gerais, serão extraordinárias sempre que os Interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos:

- a) reforma dos Estatutos;
- b) eleição de nova Diretoria, por renúncia coletiva de seus membros em exercício.

ARTIGO 13 - Compete à Assembleia Geral:

- I - Aceitar e excluir sócios;
- II - Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;
- III - Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da diretoria;
- IV - Dispor dos cargos, por razões justas e graves, dos membros da Diretoria;
- V - Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;
- VI - Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o artigo 18 da Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

#### Seção III - Da Diretoria Executiva

ARTIGO 14 - A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos diretores:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário;
- V - Primeiro Tesoureiro;
- VI - Segundo Tesoureiro.

ARTIGO 15 - Compete a Diretoria:

- I - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- II - Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral e Conselho Fiscal relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;
- III - Orientar toda a administração da Associação;
- IV - Nomear o Conselho Comunitário;
- V - Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação da emissora.
- VI - Elaborar o Regulamento Interno da Associação, para apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

#### Subseção I - Da Competência Específica

ARTIGO 16 - São atribuições do Presidente:

I – Os poderes de administração em geral, salvo os que neste Estatuto são conferidos à Assembléa Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;

II – Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a Associação, podendo para tal fim designar procurador;

III – Em conjunto com o Primeiro Tesoureiro, abrir, movimentar, e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;

IV – Tomar medidas urgentes em defesa da Associação;

V – Presidir as Assembléas Gerais.

ARTIGO 17 – São atribuições do Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente sempre que necessário;

II – Acompanhá-lo, sempre que possível em suas atividades.

Parágrafo único – Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

ARTIGO 18 – São atribuições do Primeiro Secretário:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléa Geral e redigir as competentes atas;

II – Publicar todas as atividades da Associação;

III – Assinar a correspondência da Associação;

IV – Superintender os serviços da secretaria;

V – Atuar como relações públicas da Associação.

ARTIGO 19 – São atribuições do Segundo Secretário:

I – Substituir o Primeiro Secretário sempre que necessário;

II – Acompanhá-lo, sempre que possível em suas atividades.

ARTIGO 20 – São atribuições do Primeiro Tesoureiro:

I – Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;

II – Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e Imóvel da Associação;

III – Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;

IV – Elaborar e apresentar o relatório patrimonial da Associação a Assembléa Geral e Conselho Fiscal;

V – Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordens de pagamento;

VI – Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil;

VII – Ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo vigente, para as pequenas despesas e de pagamento imediato.

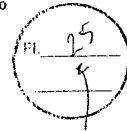
ARTIGO 21 – São atribuições do Segundo Tesoureiro:

I – Substituir o Primeiro Tesoureiro sempre que necessário;

II – Acompanhá-lo, sempre que possível em suas atividades.

#### Seção IV – Do Conselho Fiscal

ARTIGO 22 – O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada 5 (cinco) anos pela Assembléa Geral, podendo ser reeleitos.



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

61/2014  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ARTIGO 23 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II – Opiniar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;
- III – Reunir-se, ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente quando necessário.

#### CAPÍTULO IV Do Conselho Comunitário

ARTIGO 24 – O Conselho Comunitário será constituído de no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei n.º 9.612, de 1998.

#### CAPÍTULO V Do Patrimônio

ARTIGO 25 – O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, patrocínios sob a forma de apoio cultural conforme o artigo 18 da Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

ARTIGO 26 – A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

#### CAPÍTULO VI Do Exercício Social

ARTIGO 27 – O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 28 – No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial demonstração de resultado do exercício e uma demonstração da origem e aplicações de recursos.

#### CAPÍTULO VII Da Liquidação

ARTIGO 29 – A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria absoluta dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim.

Parágrafo único – A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 30 – No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho Fiscal, que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

ARTIGO 31 – Em caso de extinção da Associação, os bens serão doados a entidades congêneres, a partir de deliberação da Assembleia Geral em reunião extraordinária.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO PAULO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
07  
18/99



CAPÍTULO VIII  
Disposições Gerais e Transitórias

ARTIGO 32 – Fica eleito o foro da Comarca de Miguel Calmon, Estado da Bahia, para qualquer ação fundada neste Estatuto.

ARTIGO 33 – A Associação não remunera membros fundadores, honorários, contribuintes, participantes da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário pelo exercício de suas atribuições, não lhes distribui dividendos, lucros, vantagens e bonificações sob qualquer forma ou pretexto.

ARTIGO 34 – A Associação poderá efetuar alterações em seu ato constitutivo e modificar a composição de sua diretoria, sem prévia anuência do Poder Concedente, respeitados os limites impostos pelo artigo 13 da Lei n.º 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

ARTIGO 35 – Os casos omissos neste Estatuto serão sanados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral, para apreciação e aprovação.

Miguel Calmon – BA, 15 de janeiro de 1999.

*Jair Gomes da Silva*  
JAIR GOMES DA SILVA  
PRESIDENTE

*Vicente Mussolini Micucci*  
VICENTE MUSSOLINI MICUCCI  
VICE-PRESIDENTE

*Maria Elina Gonçalves*  
MARIA ELÉNA GONÇALVES  
PRIMEIRA SECRETÁRIA

*Beatriz Barbosa Sampaio de Farias*  
BEATRIZ BARBOSA SAMPAIO DE FARIAS  
SEGUNDA SECRETÁRIA

*João Nicolau Rios Valois*  
JOÃO NICOLAU RIOS VALOIS  
PRIMEIRO TESOUREIRO

*José Carlos Araújo dos Santos*  
JOSÉ CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS  
SEGUNDO TESOUREIRO

AVERBADA  
SERVIÇOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
DA COMARCA DE MIGUEL CALMON - BAHIA

ANOTAÇÃO	
Protocolo pagda	189 de 2.078
Apresentado hoje às	8,30 de 17,30 horas
Libera-se	03 de 94977 de 01 de registro nº 100
Miguel Calmon	26 de Janeiro 1999 de ordem
o oficial	Souza Lima Otilio Barreira

*[Handwritten signature]*  
94  
SERVIÇOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
DA COMARCA DE MIGUEL CALMON - BAHIA

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 433, DE 2001**

(Nº 1.036/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaçú, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 568, de 18 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaçú, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 2.024, DE 2000**

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 478, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Santo Antônio de Pádua de Caturai, na cidade de Caturai-GO; e

2 – Portaria nº 568, de 18 de setembro de 2000 – Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de Iaçú-BA.

Brasília, 27 de dezembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 590/IMC

Brasília, 5 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, com sede na cidade de Iaçú, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comu-

nidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001144/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga** – Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 568 DE 18 DE SETEMBRO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001144/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, com sede na Praça XV de Novembro, nº 58, Bairro Centro, na cidade de Iaçú, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º46'02"S e longitude em 40º12'42"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**



ATA DE CONSTITUIÇÃO

ATA A ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA  
AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E  
ARTISTICO.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e oito, às 20:00 horas, reuniram-se pessoas da comunidade, na sede provisória situada no térreo do prédio, nº58, na Praça XV de Novembro, com o propósito de constituírem uma Associação, com o objetivo e finalidade de fundar uma Rádio Comunitária, que venha prestar serviços de utilidade pública a todos os segmentos da sociedade do Município de Iacú. Para coordenar os trabalhos a Assembléia escolheu-se por aclamação o Sr. Adalberto de Freitas Guimarães, que convidou a mim, Rosângela Aragão Guimarães, para lavrar esta Ata. Seguidamente, se procedeu a leitura e discussão do Estatuto Social o que foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado pelo voto de todas as pessoas identificadas posteriormente no final do Estatuto. No prosseguimento dos trabalhos, a Assembléia procedeu a eleição dos primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, feito por aclamação em CHAPA ÚNICA, tendo obtido o seguinte resultado: Presidente: Lucilio Arcaño Gomes, Vice-Presidente: Antonio José dos Santos Souza; Primeiro Secretária: Rosângela Aragão Guimarães e Segundo Secretária: Edna Lúcia Fagundes de Aragão; Primeiro Tesoureiro: Antonio Elias Santos; Segundo Tesoureiro: Humberto dos Santos; Conselho Fiscal: Membros Titulares: Nádia Lima Aragão, Antonio Eduardo Nascimento Oliveira e Adalberto de Freitas Guimarães; Membros Suplentes: Crispim Leal Teixeira, Pompilio Silva de Queiroz e Ademário Freitas da Silva. Todos os membros eleitos e empossados já se encontram devidamente identificados nesta Ata. Após a eleição e tomada a posse de todos os membros, o Presidente da Assembléia declarou definitivamente constituída a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO, com administração e sede na comunidade de Iacú, Estado da Bahia e se instalará no térreo, do Prédio situado à Praça XV de Novembro, n. 58, Centro, nesta Cidade de Iacú. A sociedade Civil sem fins lucrativos, criada ao abrigo do Código Civil Brasileiro e do artigo 5º, item 17 e 21 da Constituição Federal, que terá como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir com a comunidade, na área de comunicações, divulgação de eventos, anúncios, informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Assembléia deliberou ainda por unanimidade fixar em R\$2,00 (dois reais), o valor da contribuição de cada associado para o primeiro exercício social. O Presidente, o Sr. Lucilio Arcaño Gomes e o Tesoureiro Antonio Elias Santos, fizeram uso da palavra, colocando-se à disposição para realização dos trabalhos que inicia-se a partir do presente momento. E nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrado e eu, Rosângela Aragão Guimarães, que servi de secretária da Assembléia, lavrei esta Ata que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

*Lucilio Arcaño Gomes*  
PRÉSIDENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

*Rosângela Aragão Guimarães*  
SECRETÁRIO

*Adalberto de Freitas Guimarães*  
ADVOGADO OAB nº

ADVOGADO OAB nº

*Lucilio Arcaño Gomes*  
Insc. O. 4. 5120  
CPF - 972.491.176-52  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente se encontra autenticada e verdadeira.  
Em Iacú, Bahia, em 28 de fevereiro de 1998.  
*Walterino Galvão Ferrero*

conheço a (8) firma (9) *Walterino Galvão Ferrero*  
SELO DE AUTENTICIDADE  
em número *112/98*  
pela seta *Walterino Galvão Ferrero*  
indicada (8)

A favor de *Edna Lúcia Fagundes de Aragão*  
Publicado no DS7 de *1/2/2008*  
(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 434, DE 2001**

(Nº 1.058/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Universidade de Franca para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 689, de 14 de novembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural Universidade de Franca para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.897/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 687, de 14 de novembro de 2000 – Fundação São Francisco de Assis, na cidade de Assis – SP;

2 – Portaria nº 688, de 14 de novembro de 2000 – Fundação Educacional Machado de Assis, na cidade de Santa Rosa – RS; e

3 – Portaria nº 689, de 14 de novembro de 2000 – Fundação Cultural Universidade de Franca, na cidade de Franca – SP.

Brasília, 19 de dezembro de 2000

EM nº 638/MC

Brasília, 24 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encamimho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007171/98, de interesse da Fundação Cultural Universidade de Franca, objeto de

permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 689 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007171/98, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a Fundação Cultural Universidade de Franca para executar, prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

PARECER Nº 540/2000

**REFERÊNCIA INTERESSADA** : Processo nº 53000.007171/98  
**FUNDAÇÃO CULTURAL UNIVERSIDADE DE FRANCA**

**ASSUNTO EMENTA** : Outorga de serviço de radiodifusão.  
: - Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

- Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

**CONCLUSÃO** : Pelo deferimento

I - OS FATOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 23/11/2000  
M

**A FUNDAÇÃO CULTURAL UNIVERSIDADE DE FRANCA**, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, requer que lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, na mesma localidade, mediante a utilização do canal 290 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela TV e outros meios de comunicação.
3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.
4. O estatuto social da Fundação requerente encontra-se devidamente registrado e microfilmado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 57.574, Livro "A"-12, aos 05 dias do mês de abril de 2000, na comarca de Franca, São Paulo, atendendo a todos os dispositivos elencados no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.
5. A Diretoria com mandato de 03 (três) anos, de acordo com o art.17, § 1º do estatuto, está assim constituída:

## DIRETORIA

### CARGOS

Diretor Presidente  
Diretor Vice-Presidente  
Diretor Administrativo Financeiro  
Diretor Secretário

### NOMES

CLÁUDIO GALDIANO CURY  
CLÓVIS EDUARDO PINTO LUDOVICE  
CARLOS ALBERTO POGETTI  
NILTON COLMANETTI

6. Consoante o estatuto em seu art. 18, inciso I, alínea "a", a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

## II – DO MÉRITO

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea "a").

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

*"Art. 13*

*(...)*

*§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".*

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada às fls. 178 e 179 dos presentes autos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COPIA DE O ORIGINAL  
23 11 2002


### III – CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 21 de agosto de 2000.

  
**HUMBERTO SALMITO DE ALMEIDA FILIZOLA**  
Advogado-OAB/DF- 15.492

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 21 de agosto de 2000.

  
**NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES**  
Coordenador-Geral de Outorga

Serviço Especial Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONTÉM COM O ORIGINAL

E m, 23.11.00

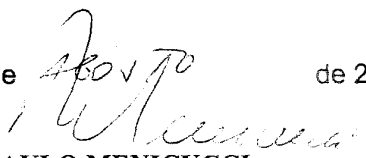
À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 24 de agosto de 2000.

  
**ANTÔNIO CARLOS TARDELE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 24 de agosto de 2000.

  
**PAULO MENICUCCI**  
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 435, DE 2001**  
(Nº 1.070/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação João Paulo II para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 138, de 31 de agosto de 1999, que outorga permissão à Fundação João Paulo II para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.420, DE 1999**

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Exas., acompanhado de exposição de motivos do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 138, de 31 de agosto de 1999, que outorga permissão à Fundação João Paulo II para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Brasília, 29 de setembro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 159/MC

Brasília, 31 de agosto de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015189/96, de interesse da Fundação João Paulo II, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço aue, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 138, DE 31 DE AGOSTO DE 1999**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015189/96, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação João Paulo II para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**



PARECER Nº 184/99-DOUL

**REFERÊNCIA** : Processo nº 53000.015189/96  
**INTERESSADA** **FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II**  
**ASSUNTO** : Outorga de serviço de radiodifusão.  
**EMENTA** : - Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.  
- Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

**CONCLUSÃO** : Pelo deferimento

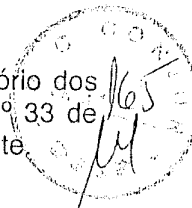
### I – OS FATOS

A **FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II**, com sede na cidade de Cahoeira Paulista, Estado de São Paulo, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 242 E B1.

2. Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual mereceu parecer favorável do Setor Jurídico da Delegacia do Ministério das Comunicações (fls.159).

4. Os estatutos da Fundação, devidamente registrados no Cartório dos Registros Públicos da Comarca de Cachoeira/SP, à fl. 24, livro A-2, sob nº 33 de ordem, atendem plenamente os preceitos da legislação de radiodifusão vigente.



5. Registre-se que a Fundação João Paulo II já é concessionária dos serviços de radiodifusão sonora em ondas médias e curtas, bem como, permissionária do serviço de retransmissão de televisão de caráter educativo na referida cidade de Cachoeira Paulista/SP.

6. A Diretoria da Fundação, com mandato até 17 de outubro de 1999, encontra-se aprovada pelo Poder Concedente através da Portaria nº 183 de 17 de abril de 1997 (fl. 76).

7. O Conselho Diretor está assim constituído:

#### CONSELHO DIRETOR

##### CARGOS

##### NOMES

Presidente	JONAS ABIB
Vice-Presidente	WELLINGTON SILVA JARDIM
Tesoureiro	JOÃO MILEM DABUL
Secretário	FELIPE RINALDO QUEIROZ DE AQUINO
Encarregada da Radiodifusão	LUZIA DE ASSIS RIBEIRO SANTIAGO

8. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Presidente.

#### II – DO MÉRITO

9. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra “a”, inciso XII, do art. 21).

10. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

11. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

**“Art. 13**

**§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.**

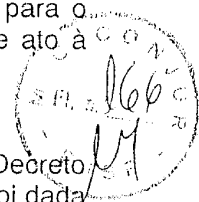
12. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está completa e em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999 ( fls.162).

13. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada à fl. 02 dos presentes autos, confirmada em consulta a Cadastro Nacional de Radiodifusão.

### III – CONCLUSÃO


Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).



É o parecer "sub-censura".

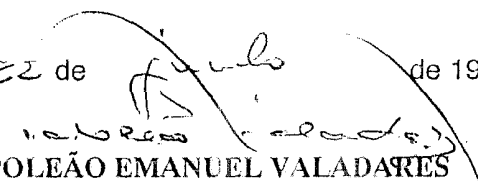
Brasília, 22 de JUNHO de 1999.

  
**MARIA ANTONIETA DE ALVARENGA GROSSI**  
Advogada-OAB/DF- 5419



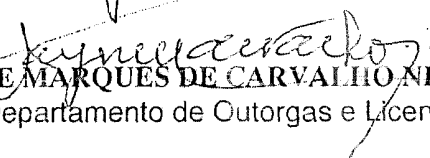
De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 22 de julho de 1999.

  
**NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES**  
Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 20 de julho de 1999.

  
**JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO**  
Diretor do Departamento de Outorgas e Licenciamento

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 20 de julho de 1999.

  
**PAULO MENICUCCI**  
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 436, DE 2001**

(Nº 1.081/2001 na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Manairama de Apoio às Comunidades do Município de Ouro Branco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 507, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Manairama de Apoio às Comunidades do Município e Ouro Branco a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.670/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 506, de 23 de agosto de 2000. – Associação Rádio Comunitária de Extremoz na cidade de Extremoz – RN;

2 – Portaria nº 507, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação Manaira-

ma de Apoio às Comunidades do Município de Ouro Branco, na cidade de Ouro Branco – RN;

3 – Portaria nº 508, de 23 de agosto de 2000 – Fundação Elizabete Elita de Lima, na cidade de Caráúbas – RN;

4 – Portaria nº 510, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa de Pedras/RN, na cidade de Lagoa de Pedras – RN;

5 – Portaria nº 511, de 23 de agosto de 2000 – Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária na cidade de Amestista do Sul – RS;

6 – Portaria nº 519, de 25 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê (SP), na cidade de Mineiros do Tietê – SP;

7 – Portaria nº 520, de 25 de agosto de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá – ES, na cidade de Santa Maria de Jetibá – ES;

8 – Portaria nº 521, de 25 de agosto de 2000 – Associação do Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro, na cidade de Cacimba de Dentro – PB;

9 – Portaria nº 522, de 25 de agosto de 2000 – Associação de Moradores e Amigos do Morro de São Jorge, na cidade de Macaé – RJ;

10 – Portaria nº 539, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação (Rádio Comunitária Muaná FM), na cidade de Muaná – PA;

11 – Portaria nº 540, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Igaporã, na cidade de Igaporã – BA; e

12 – Portaria nº 578, de 22 de setembro de 2000 – Associação Cultural Comunitária de Pedreira, na cidade de Pedreiras – SP.

Brasília, 9 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 539/MC

Brasília, 19 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Comunicação Manairama de Apoio às Comunidades do Município de Ouro Branco, com sede na cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53780.000216/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presen-

te processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 507, DE 23 DE AGOSTO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000216/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Comunicação Manairama de Apoio às Comunidades do Município de Ouro Branco, com sede na rua Senhor Cirilo, s/nº, na cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, a executar serviço de radiodifusão comunitária pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º42'04"S e longitude em 36º56'46"W, utilizando a frequência de 87,9 Mhz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM OURO BRANCO

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e oito, estiveram reunidos, através de uma manifestação livre e espontânea vontade, no Salão do Centro de Pastoral e Catequese, nesta cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, várias pessoas da comunidade com a finalidade de fundar, uma Associação Comunitária de Comunicação no município. Um dos presentes, o Rev.<sup>mo</sup> Pe. Joaquim José de Oliveira, fez uso da palavra, abriu a sessão e expôs a importância de uma Associação Comunitária de Comunicação, o bem que poderá fazer no sentido de promover o desenvolvimento sócio-cultural e religioso a todas as pessoas inclusive dando apoio às associações que já existem nas comunidades. Em seguida, facultou a palavra a quem dela quizesse fazer uso e os presentes acatando as idéias do expositor, discutiram com muita veemência a necessidade e a importância da referida associação e já com a decisão tomada por todos, elegeu-se uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal que terá duração provisória não superior a noventa dias e ficou assim composta: Diretoria Executiva. Presidente: Pe. Joaquim José de Oliveira; Vice-Presidente: Gilda Medeiros de Freitas; 1º Secretário: Maria do Socorro de Jesus Nascimento; 2º Secretário: Teresinha de Jesus Barroso Freitas; 1º Tesoureiro: Helena Maria de Lucena Santos; 2º Tesoureiro: Darlihelman Alves de Medeiros Santos; Diretor de eventos culturais: Djean Alves de Medeiros, Vice-diretor de eventos culturais: José Lucena dos Santos Filho; Conselho Fiscal: Pedro Antônio de Medeiros, Maria de Lourdes Souza, Maria da Salette Araújo da Silva e respectivos suplentes: Alvino Jerônimo da Silva, Maria do Socorro Lucena, José Geraldo de Moura. Dando continuidade aos trabalhos o Pe. Joaquim José de Oliveira, presidente da Associação recém-eleito propôs aos demais a denominação seguinte: Associação Comunitária de Comunicação Manairama, aceita por todos, e convidou a Diretoria, o Conselho Fiscal e demais associados interessados, para se reunirem no dia seguinte, no mesmo local e hora para discussão e elaboração do Estatuto que regerá a Associação. Como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a sessão e Maria do Socorro de Jesus Nascimento lavrei a presente ata que subscrevo conjuntamente a todos os que estavam presentes. (ASS)

Maria do Socorro de Jesus Nascimento – 1ª Secretária, Pe. Joaquim José de Oliveira – Presidente, Gilda Medeiros Freitas – Vice Presidente, Teresinha de Jesus Barroso de Freitas – 2ª Secretária, Helena Maria de Lucena Santos – 1ª Tesoureira, Darlihelman Alves de Medeiros Santos – 2ª Tesoureira, José Geraldo de Moura – Suplente de Conselho Fiscal, José Lucena dos Santos Filho – Vice Diretor de Eventos Culturais, Pedro José de Medeiros – Conselho Fiscal, Maria da Salette Araújo da Silva - Conselho Fiscal, Maria de Lourdes de Souza - Conselho Fiscal, Alvino Jerônimo da Silva – Suplente de Conselho Fiscal, Maria do Socorro Lucena – Suplente de Conselho Fiscal, Djean Alves de Medeiros – Diretor de Eventos Culturais, Francisca Araújo da Fonsêca, Maria Madalena Silva de Medeiros, Alcindo de Souza Santos, Mãe Edma Nunes da Rosa, José Florentino de Araújo, João José de Souza – Presidente da Câmara Municipal, Pedro Medeiros Souza, José Batista de Lucena – Prefeito Municipal, Teldomiro Delano de Lucena Medeiros, Maria das Dores de Sousa Azevedo. Era o que continha em dita ata que transcrevi do próprio original. Eu Maria do Socorro de Jesus Nascimento, fiz assinando e que vai assinada por mim e pelo presidente da Associação.

Maria do Socorro de Jesus Nascimento  
- Secretária -

Pe. Joaquim José de Oliveira  
- Presidente -

Justino Gomes Neto  
Escrivão Público  
CPF 0257177-63

Marleide Pinheiro de Siqueira Costa  
CPF 0257177-63

Ouro Branco - RN 23/04/98

Em testemunho da verdade

Justino Gomes Neto

Justino Gomes Neto

Carilândia União da Ouro Branco

JUSTINO GOMES NETO

Escrivão e Tabelião Público

Oficial do Reg. Civil

CPF 0257177-63

MARLEIDE PINHEIRO DE SIQUEIRA COSTA

CPF 0257177-63

Secretaria

Carilândia União

14

14

14

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 437, DE 2001**  
(Nº 1.083/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação, dos Produtores e Moradores do Município de Condeúba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Condeúba, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 549, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a Associação dos Produtores e Moradores, do Município de Condeúba a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Condeúba, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.689, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 538, de 14 de setembro de 2000 – Conselho Comunitário do Ceará – CONSECC, na cidade de Aquiraz – CE;

2 – Portaria nº 541, de 14 de setembro de 2000 – Associação Movimento Rádio Comunitário Paixão FM, na cidade de Pardiniho – SP;

3 – Portaria nº 542, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tangará – ACCCT, na cidade de Tangará-RN;

4 – Portaria nº 543, de 14 de setembro de 2000 – Associação dos Filhos e Amigos de Cameté – ASFIAC, na cidade de Cameté – PA;

5- Portaria nº 544, de 14 de setembro de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí – ADCC, na cidade de Castelo do Piauí – PI;

6 – Portaria nº 545, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Pirapozinho, na cidade de Pirapozinho -SP;

7 – Portaria nº 546, de 14 de setembro de 2000 – Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, na cidade de Arapiraca – AL;

8 – Portaria nº 547, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Amparo Social, Comunicação e Cultura de Aracatu; na cidade de Aracaru – BA;

9 – Portaria nº 548, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo, na cidade de Varzedo – BA;

10 – Portaria nº 549, 14 de setembro de 2000 – Associação dos Produtores e Moradores do Município de Condeúba, na cidade de Condeúba-BA;

11 – Portaria nº 550, de 14 de setembro de 2000 – ABCI – Associação Beneficente e Cultural Comunitário de Inhambupe, na cidade de Inhambupe – BA;

12 – Portaria nº 551, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária Parque Amazônia, na cidade de Goiânia – GO;

13 – Portaria nº 552, de 14 de setembro de 2000 – Associação Cultural, Beneficente e Comunitária de Vargem Grande, na cidade de Vargem Grande – MA;

14 – Portaria nº 554, de 14 de setembro de 2000 – Associação da Rádio Comunitária de Irupi FM, na cidade de Irupi – ES;

15 – Portaria nº 555, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária da Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, na cidade de Arara – PB; e

16 – Portaria nº 556, de 14 de setembro de 2000 – Associação da Rádio Comunitária FM Primavera de Riachão, na cidade de Riachão – MA.

Brasília, 14 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**



EM nº 572 /MC

Brasília, 25 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação dos Produtores e Moradores do Município de Condeúba, com sede na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001278198, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 549  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001278/98, resolve:

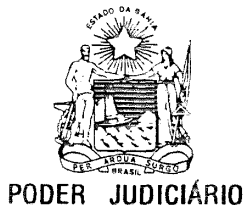
Art. 1º Autorizar a Associação dos Produtores e Moradores do Município de Condeúba, com sede na Travessa Assis Ribeiro, nº 13, Sala 1, Bairro Centro, na cidade de Condeúba Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.812, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º53'48"S e longitude em 41º58'04W, utilizando a freqüência de 104,9 MHZ.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.



Cartório do Registro  
de Imóveis e Hipotecas  
Maria da Conceição Silva  
Oficial Designada

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR,**  
passada a pedido verbal, como abaixo  
de declara:

Eu, Maria da Conceição Silva, Oficial designada do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas/ Títulos e Documentos, desta Cidade e Comarca de Condeúba, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. . .

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, verifiquei constar do livro "A" de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS sob nº 208 e 209, às fls. 090 verso, o Registro da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, do seguinte teor:

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA.**

Aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito (1998) às dez (10) horas, na sede, localizada na Travessa Assis Ribeiro, nº 13, Condeúba – Bahia, com a presença dos sócios em pleno gozo dos seus direitos, foram eleitos para assumirem, conforme regula o Estatuto da Associação dos Produtores e Moradores do Município de Condeúba, Estado da Bahia, os seguintes membros da Diretoria.

Presidente: Ademir Francisco de Oliveira

Secretário: Zenilde Pinheiro de Lima

Tesoureiro: Abelina Francisca Sousa de Jesus

Na mesma oportunidade foi também eleito o Conselho Fiscal, que ficou assim constituído:

Presidente: Valdomiro José Ribeiro

Efetivos: Antonio Alves de Lima

Delson Oliveira dos Santos

Suplentes: Adelize Maria da Silva

Angelina Maria de Jesus

Marcelo Ribeiro de Novaes

Após a eleição, a Diretoria e o Conselho Fiscal, tomaram posse e, nada mais havendo a ser tratado, o presidente deu por encerrada a presente Assembléia, lavrando-se a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por mim e por todos os presentes.

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 438, de 2001**

(Nº 1.086/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Machado de Assis para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 688, de 14 de novembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Educacional Machado de Assis para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.897, DE 2000**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 687, de 14 de novembro de 2000 – Fundação São Francisco de Assis, na cidade de Assis – SP;

2 – Portaria nº 688, de 14 de novembro de 2000 – Fundação Educacional Machado de Assis, na cidade de Santa Rosa – RS; e

3 - Portaria nº 689, de 14 de novembro de 2000 – Fundação Cultural Universidade de Franca, na cidade de Franca – SP.

Brasília, 19 de dezembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 649/MC

Brasília, 30 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53790.000688/99, de interesse da Fundação Educacional Machado de Assis, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusiva-

mente educativos, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga** - Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 688  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000688/99, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educacional Machado de Assis, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A permissão, ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

PARECER Nº 586/2000.

**REFERÊNCIA INTERESSADA** : Processo nº 53790.000688/99  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS**

**ASSUNTO** : Outorga de serviço de radiodifusão.  
**EMENTA** : - Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

- Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

**CONCLUSÃO** : Pelo deferimento

I - OS FATOS

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS**, com sede na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, na mesma localidade e Estado, mediante a utilização do canal 292 E, classe C.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente.

4. Os estatutos da entidade, registrados no Cartório de Tabelionato de Notas e de Protesto, Registros Especiais e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul, em 28 de junho de 1999, apontado no Protocolo A-03 fl.136, sob o número de Registro 826, averbado no mesmo Cartório, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL

5. O Conselho Diretor, com mandato até 2003, está assim constituído:

**CONSELHO DIRETOR**

**CARGOS**

**NOMES**

Diretor Presidente	SAUL DANTE LIBERALI
Diretor Vice-Presidente	JUCELINO FRANCISCO GONÇALVES
Diretor Executivo	ILMO JOSÉ JUNGES
Conselho Diretor	ARCELINO ZAMIN
Conselho Diretor	DANIEL FROSI
Conselho Diretor	PEDRO CARPANEDO

6. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

**II - DO MÉRITO**

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra "a", inciso XII, do art. 21).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13

§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

10. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada aos presentes autos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES  
O ORIGINAL  
30/11/00


### III – CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 26 de SETEMBRO de 2000.

  
**MARIA ANTONIETA DE ALVARENGA GROSSI**  
Advogada-OAB/DF- 5419

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de setembro de 2000.

  
**NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES**  
Coordenador-Geral de Outorga

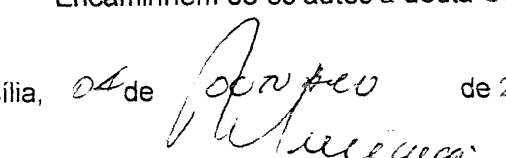
À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 04 de outubro de 2000.

  
**ANTÔNIO CARLOS TARDE**  
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à dita Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 04 de outubro de 2000.

  
**PAULO MENICUCCI**  
Secretário de Serviços de Radiodifusão

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 428 a 438, de 2001, lidos no Expediente, tramitarão com o prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 223 da Constituição Federal e, de acordo com o artigo 122 do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Of. PSDB/l/nº 1.118/2001

Brasília, 6 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar a substituição do Deputado Márcio Fortes pelo Deputado Paulo Feijó como membro suplente, na Comissão Mista Especial "que requer a criação de Comissão Mista Especial com a finalidade de estudar as causas da crise de abastecimento de energia no País, bem como alternativas ao seu equacionamento".

Atenciosamente, Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Será feita a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos, por cessão da Senadora Heloísa Helena, por 20 minutos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, **Vive le Brésil!**

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, prematuramente, aposentou-se aos 38 anos de idade, com vencimento integral, tem uma ojeriza não apenas aos funcionários públicos em geral, mas, especialmente, à classe a que pertenceu até tenra idade: 38 anos apenas.

A vivência e a experiência de "Sua Majestade" na universidade foi tão rápida que não lhe permitiu fazer uma avaliação correta das funções do professor, das atividades didáticas e de pesquisa. Por isso mesmo, despreza e persegue essa categoria.

Os funcionários públicos têm pouco valor em uma cabeça paulistana em que só vale o parafuso, só vale o carro montado, só vale a coisa, aquilo que Sua Excelência chamava de "valores de uso" e de "mercadorias", nos velhos tempos pré-capitalistas e pré-FMI. Sua Excelência, agora, acabou de completar a sua postura de tempos atrás, em que declarou que, para

sentar naquela cadeira, no trono presidencial, não era preciso ter lido nada que leu. Agora, pensa "Sua Majestade" que também não é preciso ter estudado para orientar e presidir a Administração brasileira.

Ledo engano. Melhor seria se, ao invés de criticar os estudiosos, os professores, os pesquisadores, tivesse tido a humildade de aprender mais, e aprender criticamente, porque não há outra maneira de aprender. A crítica é a cola que fixa as nossas leituras, as nossas experiências. Sem o olhar crítico, tudo se mistura em um angu indiferente. As determinações particulares de cada momento histórico e de cada país não contam nesse angu, nessa **mélange** – como o Presidente gostaria de dizer –, que impede que aproveitemos os nossos conhecimentos, que tenhamos a história como mestre, para não errarmos de novo, para não incidirmos nos mesmos erros que, por exemplo, o capitalismo incidiu em outras épocas, em outras paragens.

E não precisaríamos, por exemplo, ter entrado nessa absurda aventura do Real, uma aventura que hipnotizou brasileiros, argentinos e povos de outros países. Apavorados diante de uma inflação incontornável, que eles não conseguiam também entender, fizeram um diagnóstico muito adequado aos interesses dos povos que nos dominam, muito adequado aos interesses protegidos pelo FMI e pelo capital financeiro internacional - que o Presidente Fernando Henrique Cardoso chamava de imperialista no tempo em que tinha coragem de escrever o que pensava -, um diagnóstico equivocado, dizendo que a nossa inflação havia galopado porque éramos uns consumidores conspícuos, consumidores incontáveis. Gastávamos e consumíamos demais, e, com isso, a demanda aumentava e os preços subiam.

É óbvio que isso não é uma ideologia. Isso é uma mentira mesmo. A ideologia tem refinamentos. A ideologia é uma capa para unir os opostos em uma sociedade polarizada. O papel da ideologia, diz Karl Manhein, é justamente este: obscurecer a realidade e permitir, então, que a polarização não transpareça, não fique muito clara, e que as classes opostas conjuguem a sua ação. De modo que não chega a ser uma ideologia, não é uma construção sutil da mente humana para realizar esse obscurecimento da sociedade e a unidade no processo de trabalho e de produção das classes opostas. O que percebemos é que, a partir daí, sofremos, como a Argentina e o México, um arrocho salarial fantástico, a inflação sorradeira, que passou do galope ao trote, que veio mansa, roendo diariamente, mensalmente, lentamente os nossos salários, desde o primeiro império, o primeiro mandato

de Sua Excelência o Presidente da República, chegando hoje a 101%. E algumas categorias não tiveram reajuste de salário.

Para nós, professores, que não tivemos reajuste nos nossos salários, é como se estivesse havendo uma inflação de 75% ao mês, porque todo mês ganhamos 75% a menos do que deveríamos ganhar se tomássemos como referência o início do Plano Real. Isso é muito pior do que aquilo que aconteceu ao final do Governo Sarney, porque, naquela época, embora a inflação tivesse ascendido a 84% ao mês, havia reajustes mensais e até quinzenais de salários e vencimentos.

De modo que, então, a perversidade desenvolveu-se neste Governo da modernidade. E aí começam outras mentiras, de como o País se entregou a uma crise fantástica, capaz de empobrecer todos. Tanto que talvez tenha havido até redistribuição de renda: os que tinham mais perderam mais e os que tinham quase nada não tinham muito a perder. Talvez tenha havido uma redistribuição de renda neste País, governado pelos desgovernados e alienados.

Houve falência das indústrias nacionais, dos fornecedores de peças, de empresários eficientes e honestos, como, por exemplo, o Midlin, que não agüentaram a taxa de câmbio, completamente enlouquecida. O Presidente Fernando Henrique Cardoso falou algo parecido com o Sr. Gustavo Franco, dizendo que ela estava exagerada. Exagerada está para ele, pois, para mim, está enlouquecida.

Eles queriam que um real comprasse dois dólares, no princípio. Então, ajustaram em torno de R\$0,80 a paridade do dólar com a nossa fraca moeda. Estaríamos, assim, monetariamente no Primeiro Mundo. "O nosso real vale mais do que o dólar", diziam os mentirosos de outrora. Mas as mentiras têm pernas curtas. Acontece que, para uns, o tempo corre de uma maneira, e, para outros, o tempo tem outra significação. Para aqueles que gastam o tempo em Paris, Londres, nos grandes **restaurants**, restaurantes ou **ristoranti**, em cada país se fala uma língua e se saboreia um paladar, a arte culinária se diversifica para servir àqueles para quem o tempo não passa. Agora, para aqueles que sofrem, que estão desempregados – o que vem aumentando enormemente –, o tempo custa a passar, é um exercício de sacrifício.

Portanto, nem o tempo é neutro. Para alguns, oito anos de Governo é pouco: "Que pena! Passou muito depressa!" Mas não para aqueles que, quando ficavam desempregados, com uma ou duas semanas encontravam um novo emprego e agora ficam cinquenta semanas desempregados, algo que os econo-

mistas chamam de "desemprego friccional". É uma terminologia neutra: "desemprego friccional", "inflação residual". São nomes bonitos, interessantes, **soft** e sofisticados. Mas o sofrimento é o mesmo - agora, muito maior do que outrora, porque agora leva-se 50 meses para se conseguir arranjar uma outra ocupação.

Então eles, lá de cima, falam que os culpados pelo desemprego são os trabalhadores que não se atualizaram. Veio a modernidade, e eles não perceberam. Deveriam ter-se reciclado. Reciclado para quê? O desemprego não exige reciclagem de nada. Reciclado para que, se os formados não conseguem lugar no mercado de trabalho? Reciclados para que, se aqueles que estão empregados são submetidos a uma tal de demissão "voluntária", com o revólver na testa? Demissão "voluntária"! Os nomes são bonitos, muito burgueses, nomes e palavras que usam talco e perfume francês. Mas a realidade bruta é aquela mesma, que eles não conhecem. Outro dia, o Presidente do Banco Central disse que nunca tinha visto um pobre, que não havia pobres no Brasil, e quando uma criança veio pedir-lhe uma esmola na garagem, ele se recusou, porque, naturalmente, aquele deveria ser um banqueiro travestido em mendigo, pedindo esmolas. É isso o que acontece neste País.

E resolveram, com a cabeça monetarista, que o FMI, naquela ocasião, estaria errado. O FMI disse que o Plano Real era um engodo para vencer as eleições e não duraria mais do que três meses. Quem disse isso foi o FMI. O FMI jamais supôs que seria possível anestesiar um povo inteiro, ou povos inteiros - o brasileiro, o argentino, o mexicano, etc. - e aplicar neles essa dose de remédio heróico, de remédio letal. Enxugaram depois os funcionários públicos. Primeiro, privatizando, e é claro que a lógica da privatização, de uma empresa privatizada, é diferente da lógica das empresas estatais. A lógica da empresa privada consiste, única e exclusivamente, em maximizar lucro e, agora, com a crise aprofundada por este Governo, minimizar prejuízos. Aquilo que se aprendia antes nas faculdades de economia – maximizar lucros – transformou-se em minimizar prejuízos. O **downsizing** ou reengenharia são mais duas palavras com "pó de arroz e perfume franceses". No caso, é "perfume americano": Demitir, demitir, demitir é a tradução desse termo. Enxugar para reduzir custos e aumentar lucro, como sempre! Não há novidade nenhuma nisso, só os nomes são novos e importados via FMI.

O neoliberalismo também não é novo. Se os professores e aqueles que desprezam os professores e os pesquisadores tivessem lido mais um pouco, em



vez de se aposentarem prematuramente, tivessem continuado a estudar mais uns dez ou onze anos, vencendo uma parte do seu narcisismo, que afirma que eles sabem tudo, são donos de todo o saber e de todo o poder, se eles tivessem humildade, eles teriam percebido um dia que o neoliberalismo surgiu em Viena, na Áustria; em Lausanne, na Suíça, e em Londres, em 1873. E foi ressuscitado por Friedman e Hayek, em meados dos anos 50. Não tem nada de novo, a não ser para aqueles que não sabiam, não conheciam, que não tinham pesquisado, que não tinham lido, que não tinham estudado. Apenas para aqueles que estavam **au-delà de la mélange**, acima do angu, é que poderiam cair de novo na mesma esparrela do neoliberalismo, que faleceu de morte não muito súbita em 1929.

Diante da crise de 1873, que foi a mais prolongada crise que o capitalismo conheceu, havia uma coisa esperta, malandra e inteligente na construção, por exemplo, de Alfred Marshall, professor inglês - que foi professor do Lord Keynes - que passou vinte anos escrevendo o seu livro **Principles of Economics**.

A esperteza principal consiste no seguinte: eles dizem no seu diagnóstico equivocado, de 1873, que o governo atrapalha, que a moeda atrapalha, e que, portanto, se acabarmos com o governo e deixarmos a responsabilidade do ajuste entre produção e consumo, entre oferta e demanda, entre mercadoria e dinheiro, deixarmos essas coisas livres, o mercado as ajustará, pois o mercado é muito mais inteligente do que os seres humanos - dizem eles.

Então, esses iluministas acham que existe uma inteligência superior a dirigir as coisas quando livremente soltas. Assim, se arranjarmos um governo que não faça nada, que não faça obras, talvez propaganda, do nada ou do quase nada; se tivermos um governo ausente diante do desemprego crescente, das falências, da invasão do capital estrangeiro, da desnacionalização e da privatização, tudo vai se ajustar no melhor dos mundos - pensam e afirmam esses senhores.

Qual é a inteligência desse falso diagnóstico? O Estado, o governo, sempre, desde o princípio do capitalismo, ajudou na acumulação de capital, principalmente no Brasil. Se não fosse o governo, não haveria nenhuma grande empresa neste País até hoje. Elas nasceram sob a égide do Estado e se mantiveram, como diz Delfim Netto, mamando nas tetas do governo até exauri-lo. Então, o governo, exaurido, entra em crise, não consegue mais pagar e sustentar nem aviões no ar, nem banqueiros na terra.

Esse governo, falido e incapaz de atuar no mundo real, diz que é bonito ser magro, que é bonito deixar o mercado agir com sua razão pura e destruir, como se fosse um cavalo de Átila, a terra em que pisa.

O Governo encontrou a justificativa para a sua incompetência total, o seu diagnóstico equivocado, a sua medicina letal. E diz que o culpado não é ele, é o mercado, o mercado de câmbio que eles congelaram lá embaixo, facilitando as importações e as compras de perfumes, de gravata Hermès, de carros e de tudo. Importamos e destruímos o parque nacional. Subsidiávamos as importações com o câmbio enlouquecido.

A taxa de juros, que é a renda dos banqueiros, livremente, foi colocada, não pela inteligência do mercado, mas pela esperteza dos presidentes do Banco Central, a 49% ao ano. Que liberdade é essa? No entanto, os salários e os vencimentos, estes sim, foram submetidos à rigidez cadavérica. Deu no que deu!

A Argentina enxugou tanto, durante todo esse tempo, desde 1990, na primeira cavalgada do Sr. Domingo Cavallo, com um peso valendo um dólar, constitucionalizado - o que é outro absurdo.

Não tive tempo de começar ainda, mas já vou terminar.

Antigamente, nos saudosos tempos do ACM, nos saudosos tempos do Presidente Sarney, a TV Senado, de vez em quando, nos ouvia com mais paciência e mais tempo. Agora, não. Agora, é a eficiência. São flashes, porque o tempo é ouro para eles. Então, nós não temos muito tempo para falar nem aqui nem lá, na TV Senado, democraticamente. Saudades do ACM!

Parece-me que, se eles tivessem lido mais, teriam percebido o que aconteceu em várias experiências históricas: quando falta dinheiro, quando restringem muito o meio circulante, as moedas em circulação, enxugam demais, acontece, como aconteceu, por exemplo, com o Ato Peel, na Inglaterra, em 1844. Reagindo contra o enxugamento inglês, em 1844, apareceu uma forma monetária, a moeda escritural, que desempenhava um papel duas vezes maior, em média, no mundo, do que o próprio papel moeda que circula.

Na Argentina, enxugaram, enxugaram e apareceu o patacón, apareceu o **bonnaiepe**, novas formas monetárias. Assim como no Brasil, que enxugou tanto que o vale-refeição, o vale-transporte, o vale-tudo adquiriram credibilidade e passaram a funcionar como moeda - a moeda que eles levaram, que eles enxugaram. Mas, enxugaram principalmente dos funcionários e dos trabalhadores; não a enxugaram dos banqueiros, não! Para os banqueiros, ao contrário, eles

deram o Proer; um Proer que deu um prejuízo de R\$23 bilhões. Naquele tempo US\$ 23 bilhões!

Hoje vim aqui para falar sobre essas moedas que vão aparecer. Quando fazem uma rigidez nos Estados, os que se valiam dos bancos estaduais para aumentar ao seu poder de compra, para aumentar o meio circulante, perdem esta fonte de criação de moeda. Agora, mais e mais restrições; os Estados e Municípios só têm dispõem de 87% de sua receita, quando 100% já não eram suficientes. Então, vão surgir novas moedas, como aconteceu em Diamantina, por exemplo, no final do Século XIX, quando lá apareceu o borusquê, uma moeda fabricada por um comerciante. E aqui, nós não temos o patacón, que é esse dinheiro argentino emitido por municípios. Os municípios não tendo o peso, pagam em patacón. De modo que, dentro de pouco tempo, para se salvarem, teremos aí o Governo de Minas Gerais emitindo a sua moeda, o Governo de São Paulo emitindo as suas “alquimetas”, assim como o Governo do Rio de Janeiro. É a proteção da vida contra esses desalmados, desumanos tecnocratas que se apoderaram do poder. Um Governo de cabeça, da eficiência, industrial e que não tem sequer a humildade de reconhecer que diante da crise a realidade muda, e, se os governos não entendem o processo da crise, passam a produzir patacones e passam a produzir borusquês, e passam a produzir – como na crise de 1847, na Inglaterra – a moeda escritural. Deviam ter continuado a estudar, sim, para impedir que se repetissem erros que não precisariam ser repetidos se eles tivessem estudado mais, se não tivessem uma visão unidimensional do mundo, se não desprezassem a universidade e a experiência histórica.

Eu gostaria de ter começado por aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Exª dispõe de vinte minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para uma comunicação inadiável, logo após o próximo orador.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Revista **Veja** brindou-nos recentemente com mais uma matéria de extrema seriedade e inteligência sobre um tema que nos é muito caro: a Amazônia. Ainda considerado objeto de segurança máxima – seja no plano político institucional, seja no plano poético ambiental –, sua exploração econômica carrega significados que extrapolam a racionalidade mais trivial das práticas comerciais e mercantis, como bem acentua o subtítulo da matéria: “Os xiitas da ecologia estão errados. A Amazônia pode e deve ser explorada.”

Ao concordar integralmente com tal posição, permitam-me comentar, mais pausadamente, alguns dos trechos e dados veiculados na matéria. Em primeiro lugar, cabe esclarecer que deixar a riqueza guardada para sempre é não somente uma quimera diante do interesse econômico do mundo mas também um luxo inconcebível para um País tão pobre como o nosso. Contra qualquer perigo de incidência nesse equívoco, é mister estabelecer, de uma vez por todas, o modelo do aproveitamento racional como parâmetro da exploração econômica na Amazônia. Trata-se, em suma, de um modelo que proporciona a extração contínua de riquezas sem que se incorra na depredação desse mastodôntico ecossistema.

Segundo as novas avaliações científicas, o Brasil poderá, num prazo de 50 anos, extrair da região recursos no valor de – pasmem – quase US\$1,5 trilhão por ano, o que equivale a quase duas vezes o atual PIB brasileiro. Isto é, se o País decidir pelo investimento em meio de transporte e de comunicação, bem como pelo desenvolvimento de tecnologias para recuperação das áreas exploradas, não haverá nada que impeça a realização de projeção tão majestosa como essa.

Calculando o potencial de produção de madeira, minérios, turismo, medicamentos e cosméticos armazenados na Floresta Amazônica, a reportagem da **Veja** anuncia que o aproveitamento de parte dos recursos disponíveis pode ser encetado imediatamente. Mais detalhadamente, num futuro previsível, a exploração do petróleo poderá render nada menos do que US\$650 bilhões, enquanto que medicamento e cosméticos, juntos, renderão mais de US\$500 bilhões. Não modestamente, as reservas de petróleo são avaliadas em torno de 160 milhões de barris, equivalente a seis vezes a atual produção mundial por ano.

Do lado dos minérios, a expectativa é ainda mais otimista, pois, multiplicando o valor de cada minério pelos estoques já medidos no subsolo amazônico, resulta-se na estratosférica quantia de US\$7,2 trilhões. Isso se dará ainda que se desconheça o volume real de minérios existentes na Amazônia, a cujos precisos números ninguém teve acesso até nossos dias. Segundo o Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, Umberto Costa, os números podem até duplicar, caso se intensifiquem as sondagens operadas pelo Sivam – Sistema de Vigilância da Amazônia – nas camadas de solo abaixo das raízes das plantas.

Seguindo a lógica do mercado de minérios, o lucro surgirá à medida que o bem bruto for retirado e vendido ao longo de muitos anos, dosando-se a oferta no mercado mundial. Tal preocupação se explica pelo fato de que o segredo da mineração consiste exatamente na manutenção da extração em níveis sempre abaixo da demanda, evitando o achatamento de preço. Restrições à parte, a reserva conhecida da Amazônia pode render pelo menos US\$50 bilhões por ano.

Sr. Presidente, quero fazer um comentário paralelo a esse discurso, que foi extraído da reportagem da revista **Veja**, daí por que se explica a manobra que se faz na Amazônia, com a criação de extensas reservas florestais, reservas ecológicas, parques nacionais, reservas indígenas. Só no meu Estado, por exemplo, na área Ianomami, existe uma imensa jazida de cassiterita – a matéria-prima do estanho – que é a de melhor qualidade existente no mundo, e talvez a maior em quantidade. Mas, para as grandes corporações que dominam o mercado mundial de minério, não é interessante colocar esse minério no mercado, o que causaria uma baixa no seu preço, portanto, causando-lhes prejuízos imensos, já que as jazidas que hoje eles exploram, principalmente na África, são profundas e demandam um alto investimento. Então, como eles têm o mundo olhando como reservas para os seus interesses econômicos, eles mantêm essas reservas estratégicas. Portanto, no futuro, com certeza, todas essas barreiras existentes hoje de reservas ecológicas, ambientais, parques nacionais, reservas indígenas, serão, certamente, suspensas, em benefício dos lucros dessas grandes corporações financeiras internacionais.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não pretendo com isso, evidentemente, desqualificar o trabalho dos ambientalistas da região, que buscam a preservação de um ecossistema. No entanto, tal desafio tem sido vencido com robustos trabalhos cientí-

ficos e econômicos no campo da biodiversidade, de cujos êxitos ninguém duvida. A própria Companhia Vale do Rio Doce é prova disso, com mais de vinte anos de operação na Amazônia, patrocinando projetos de reflorestamento em Carajás, numa área superior a 20 mil hectares.

A genialidade do projeto implantado em Carajás reside, particularmente, na certeza de que os buracos deixados pela mineração serão recobertos, num futuro não tão longínquo, pela mesma vegetação previamente existente. Tal proeza somente pôde ser vislumbrada mediante o auxílio das novas conquistas científicas alcançadas no âmbito da biogenética e da botânica. Amostras da vegetação existente são mantidas em viveiros de plantas, nos quais processos de reposição se operam com vinte a cinquenta espécies diferentes em cada hectare. Estima-se, assim, que, em dez anos, haverá um bosque onde antes se localizava uma medonha cratera de mineração. O custo do projeto prevê um gasto de quase R\$3 mil por hectare, dentro de uma perspectiva humanista que deverá proporcionar cursos de exploração racional da floresta para os índios xicrins, naturais daquela região.

Do ponto de vista da exploração da madeira, notícias alvissareiras substituem paulatinamente o velho e desgastado mau humor dos conservadores. Pelos métodos predatórios ainda usados atualmente cortam-se 28 milhões de metros cúbicos de toras por ano, para o aproveitamento pífio de um terço desse total nas serrarias. Prevalecendo tal sistema, extraem-se da Amazônia, aproximadamente, US\$2 trilhões em madeira de lei. Em compensação, com métodos adequados, cai por terra a tese de que a exploração da madeira representa a destruição da floresta. Com o uso de apenas 6% do território amazônico, atende-se plenamente à atual demanda mundial, faturando-se perto de US\$3 bilhões por ano.

Mais do que isso: 90% da madeira colhida na Amazônia brasileira é consumida internamente, em que pese a ilegalidade de grande parte das transações registradas. Em 2000, foi criado o grupo Compradores de Madeira Certificada, que reúne empresas cuja preferência pela produção legalizada virou questão de alta prioridade. Na verdade, prometem tais empresários que, até 2005, 50% da madeira certificada ocupará os espaços dos armazéns de suas fábricas.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PFL – TO) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Concedo o aparte ao eminente Senador Leomar Quintanilha, com muito prazer.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PFL – TO) – Senador Mozarildo Cavalcanti, ouvi apenas uma parte do depoimento de V. Ex<sup>a</sup>, que representa um Estado da região amazônica, exatamente o trecho em que fala da exploração da madeira na Amazônia. O Tocantins também tem uma reserva florestal – principalmente nas bacias do Araguaia e do Tocantins e, de forma mais acentuada, no rio Araguaia – que praticamente foi devastada, porque, até bem pouco tempo, não havia um apelo tão forte ao controle ambiental. E a ocupação daquelas áreas, com a formação de fazendas, acabou fazendo com que parte delas fosse destruída, queimada, e uma parte pequena de madeira nobre, como o pau-brasil e o mogno, tivesse outra utilidade. Mas o que me vem à mente, eminente Senador, é a preocupação que comungamos da ocupação harmônica e ordenada desse território rico e muito importante para o Brasil, que tem uma flora e uma fauna invejáveis, que possui uma biodiversidade extraordinária. É preciso estabelecer – paralelamente à consciência ambiental, à consciência de que é preciso preservar o meio ambiente – que podemos, efetivamente, dar um aproveitamento sustentado à nossa floresta. A árvore, quando chega à fase adulta, pode ser efetivamente aproveitada. O que não há – desconheço, pelo menos –, no Brasil, é uma política de aproveitamento da nossa floresta, com o comprometimento de reflorestar. Imagino que daqui a alguns anos, em tempo não muito remoto, não teremos autorização para aproveitamento da madeira das nossas árvores senão resultante de projetos de replantio. E com madeiras nobres, como o mogno, o pau-brasil e a própria teca, que, aqui no Brasil, tem um desempenho e um desenvolvimento muito melhor do que em seu país de origem. Portanto, entendo que V. Ex<sup>a</sup> apresente, com propriedade, as preocupações relacionadas à nossa floresta, e imagino que seria hora de se discutir uma forma de criar incentivos para o reflorestamento de diversas regiões do País, começando pelas áreas ribeirinhas, pelas nascentes, ou até mesmo a constituição de projetos economicamente programados para propiciar o aproveitamento efetivo e sustentado da nossa madeira. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela discussão que traz a esta Casa, na manhã de hoje, sobre a madeira brasileira.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – TO) – Senador Leomar Quintanilha, V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem amazônida e conhece bem aquela realidade, abordou muito bem o problema. V. Ex<sup>a</sup> não é daqueles que falam da Amazônia por ouvir dizer ou pela leitura às vezes unilateral de um tipo de pensamento.

Gostaria de apresentar mais um tópico, que vai justamente ao encontro do que a revista **Veja** publicou e que, de uma forma ou de outra, eu diria que é o que o caboclo amazônida vem fazendo, uma vez que o desmatamento mais ou menos irracional feito naquela região não foi praticado por amazônidas, mas por madeireiras estrangeiras, com a aquiescência ou a omissão do Governo Federal, e não exatamente pelo prazer de derrubar a floresta para fazer campo, pura e simplesmente.

Prossigo, então.

Com a implementação da coleta inteligente, cada área de floresta será dividida em 25 lotes, cada um dos quais com um prazo de até um ano de exploração. No momento em que os cortadores completarem o ciclo, deparar-se-ão com uma nova floresta, apinhada de madeira, no mesmo local onde estiveram há 25 anos.

Conhecemos, por experiência, quem nasceu na Amazônia, como eu nasci, como V. Ex<sup>a</sup> nasceu, a alta capacidade da floresta de se recuperar e, principalmente, repito, como está dito na reportagem, se for feita uma coleta inteligente, em que, previamente, se identificam aqueles espécimes importantes, adultos, porque a árvore nada mais é do que um ser vivo, que nasce, cresce, produz e morre. Na verdade, a floresta, por si só, renova-se constantemente, seja pelos agentes naturais, como o cupim, o tempo.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Mozarildo Cavalcanti?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – TO) – Antes de conceder a palavra ao Senador Geraldo Cândido, que acena com um pedido de aparte, vou ler mais um tópico, pelo menos, do meu pronunciamento.

Outro potencial econômico da região, sem dúvida, é o turístico, cuja rentabilidade em dólares, segundo o Ministério do Meio Ambiente, pode vir a chegar à faixa dos US\$13 bilhões por ano. Não faltam experiências empresariais para atestar o sucesso do turismo como fonte excepcional de renda. No Pará, ex-fazendeiros não se arrependem de, nos últimos cinco anos, terem trocado pastagens por hotéis, trocado gado por tucunaré, que tanto encanta os turistas que invadem a Amazônia. Os ecologistas mais "xii-tas", por sua vez, podem ficar tranquilos, pois sua demanda por instalações hoteleiras politicamente corretas também está sendo aos poucos contemplada, como bem demonstra o agora notável Ariaú Amazon Tower, situado nas cercanias de Manaus, que anualmente recebe milhares de turistas estrangeiros para verem de perto as belezas da floresta Amazônica.

Concedo, com muito prazer, o aparte ao Senador Geraldo Cândido.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – Senador Mozarildo Cavalcanti, parabênizo V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz, devido à importância do tema que aborda. V. Ex<sup>a</sup>, como Senador de um Estado do Norte, conhece profundamente a região e fala com a propriedade de quem mora, vive, acompanha, estuda e conhece a situação da região amazônica, principalmente do seu Estado. O Senador Leomar Quintanilha também é conhecedor, por ser da região amazônica. Sou de um Estado do Sudeste e estou longe da Amazônia. Mas não a conheço só de ouvir falar ou de ler – porque a maioria fala de assuntos que lê em livros e revistas, sem conhecer. Tive oportunidade de visitar algumas vezes a região e sou testemunha dessa ação predatória. No ano passado, visitei o Estado do Pará – Tucuruí, Marabá, Novo Repartimento – e vários Municípios da região amazônica. Viajei uns duzentos quilômetros pela Transamazônica, inclusive num trecho sem asfalto, com estrada de terra, com muita dificuldade. Fiquei, sinceramente, revoltado ao ver a quantidade de toras de madeira ao longo das estradas, aguardando que os caminhões as recolhessem. Qualquer visitante que for à região ou que esteja atento a essa questão vê claramente a ação de destruição, a ação predatória das serrarias, das empresas que utilizam a madeira para produzir móveis e outros tipos de materiais domésticos. E não existe uma lei que proíba esse desmatamento. O Ibama torna-se um pouco inoperante, por não conseguir, efetivamente, fazer uma fiscalização séria. Por exemplo, uma lei que obrigasse o reflorestamento, o replantio das árvores. Isso é feito de forma muito incipiente. Alguns dizem que se corta uma árvore e que se plantam mais duas; no entanto, na verdade, isso não ocorre. Há, sim, uma ação muito forte de destruição da floresta amazônica por aqueles que só visam o lucro e o capital, sem se preocupar com a natureza e com a preservação daquela riqueza que é a nossa grande floresta. Parabênizo V. Ex<sup>a</sup> e solidarizo-me com as causas da Amazônia, com todo o seu povo e com os seus representantes no Congresso Nacional.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)  
– Agradeço imensamente a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, Senador Geraldo Cândido.

Alguns dados são omitidos, de uma forma ou de outra, à opinião pública. Por exemplo, o Estado do Amazonas – o maior do País –, com 1,6 milhão de quilômetros quadrados, maior que os sete Estados do Sul e do Sudeste juntos, tem apenas algo em torno de 7% da sua área antropológicamente mexida – e não

devastada – , isto é, o homem chegou, ocupou a terra, estabeleceu sua roça e extraiu a madeira para seu sustento.

Devastação, no termo extremo, radical, fundamentalista, seria destruir por destruir. Talvez isso seja feito por algumas madeireiras estrangeiras, principalmente da Malásia, que chegam na região, derrubam e levam as toras, muitas vezes sem pagar sequer os impostos ao Brasil.

Temos então que ver que a Amazônia não pode sair de um extremo para outro, nem da política errada de algumas madeireiras para o oposto da proibição total do aproveitamento de uma riqueza que é útil a todos, que é a madeira. Deve-se aproveitá-la inteligentemente, selecionando a madeira adulta, que, ao ser derrubada, já espalhou milhares de sementes ao seu redor e que, naturalmente, se irá recompor.

É esse, então, justamente, o enfoque da reportagem da revista **Veja**. A Amazônia pode, sim, ser explorada de maneira inteligente. E não será por falta de lei que se impedirá algum ato nocivo à floresta amazônica. Na verdade, há muitas leis. Hoje, por exemplo, o pequeno produtor da Amazônia, o colono assentado pelo próprio Incra só pode mexer em cerca de 20% da área de seu lote.

Prosseguindo na linha da reportagem publicada pela revista **Veja**, quando se trata do potencial econômico latente no comércio de patentes de plantas na Amazônia, raras são as vozes discordantes. Na visão do Presidente da Associação Brasileira de Empresas de Biotecnologia, Sr. Antonio Paes de Carvalho, cerca de 10 mil substâncias com valor para as indústrias farmacêutica e química encontradas na Amazônia serão patenteadas nas próximas décadas. Para ele, ainda que o Brasil apenas licencie a produção de 100 patentes, pode chegar a ganhar US\$1 bilhão por ano. Dispondo de uma biodiversidade do tamanho do planeta, o pacote de riquezas da Amazônia representa de fato um potencial 500 vezes maior que o conhecido.

Sr. Presidente, a biopirataria foi objeto de uma reportagem da revista **Superinteressante**, recentemente. Não estamos patenteando o nosso material biogenético, o material da biodiversidade da Amazônia, mas os estrangeiros estão. Inclusive, até o veneno da nossa cobra cascavel já está patenteado por um laboratório farmacêutico dos Estados Unidos. O urucum, que os índios usam para se pintar em determinados rituais, já está patenteado por uma indústria de cosméticos da França. Na verdade, somos os donos do banco da biodiversidade, mas os lucros não serão nossos. Amanhã, quando quisermos explorá-lo, teremos de pagar **royalties** para quem está pa-

tenteando. Isso, na verdade, serve de alerta para o Governo brasileiro, para que realmente invista em pesquisa, no desenvolvimento real da Amazônia, sem cair nessa armadilha montada pelo G-7, para que deixemos a Amazônia simplesmente intocada. Eles estão, por baixo dos panos, roubando o nosso material biogenético, numa biopirataria desenfreada. E, amanhã, pagaremos para usar o que é nosso.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não posso perder a oportunidade de congratular a equipe jornalística da revista **Veja** pelo excelente trabalho publicado. Sem apelar aos jargões tradicionais da bajulação e da catástrofe, artifício tão comum à imprensa atual, procurou focar a Amazônia sob uma perspectiva positiva, desmistificando equívocos e preconceitos que infestam o tema da exploração econômica da região. Em suma, a matéria é um alento inexpugnável para os que se interessam pela Amazônia de maneira brasileira e, portanto, merecem todo o nosso sincero apreço.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, que está inscrito.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Farei apenas uma breve comunicação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito como orador. Mas se deseja fazer uma breve comunicação...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – É que serei breve.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tanto melhor. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Será melhor para a pressa dos trabalhos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em importante decisão, a Câmara dos Deputados norte-americana, por 215 a 214 votos, concedeu autoridade ao presidente americano para negociar acordos comerciais com países e blocos econômicos. Conhecida como **fast track** – via expressa –, a medida não permite ao Congresso alterar os acordos, mas apenas aprová-los ou rejeitá-los. O projeto vai ainda ao Senado americano.

Estavam ocorrendo inúmeras dificuldades de natureza política, mas o Presidente George Bush pressionou de tal maneira o Congresso que obteve essa escassa maioria.

Essa decisão, Sr. Presidente, tem enormes conseqüências para todas as Américas, inclusive para o

Brasil. É importante que o Congresso brasileiro esteja atento às negociações que muito provavelmente o governo norte-americano tentará agora realizar com os governos, inclusive com o do Brasil, para acelerar aquilo que tem sido desejo expresso do Presidente George Bush, ou seja, a instituição da Área de Livre Comércio das Américas – Alca.

Consideramos muito importante, Sr. Presidente, que este tema seja objeto de discussão mais aprofundada pelo Congresso Nacional brasileiro. Já houve audiências públicas neste semestre, tanto na Câmara dos Deputados, quanto no Senado Federal, mas precisamos reiterar a posição do Congresso Nacional brasileiro, que sempre tem apresentado como prioridade a integração dos países latino-americanos. Essa deve dar-se, em primeiro lugar, com aqueles com que temos maior afinidade, homogeneidade, inclusive do ponto de vista econômico, que seriam os países do Mercosul. Estive, na última semana, no Estado do Senador Mozarildo Cavalcanti, Roraima, e observei que há ali interesse grande na integração do Brasil com a Venezuela. Também é importante a integração com a Argentina, o Uruguai, o Paraguai e, gradualmente, com os países do Pacto Andino.

Então, precisamos dar, primeiramente, esses passos, tomando o devido cuidado com o desejo que tem sido expresso pelos detentores de ações das grandes empresas multinacionais, que teriam a possibilidade de competir com um poder de escala muito maior do que as empresas brasileiras, com um progresso tecnológico extraordinariamente maior, com financiamentos muito mais benéficos do que os que são providos para as empresas brasileiras. Tudo isso deve ser visto como um alerta. Assim, Sr. Presidente, quero alertar o Governo brasileiro e o Congresso Nacional da decisão havida, ontem, no Congresso norte-americano, sobre a aprovação do **fast track authority**.

Finalmente, assinalo também o quão importante é participarmos, no Senado Federal, das negociações relativas à tabela do Imposto de Renda.

Na última semana, ou na última vez em que estive nesta Casa o Ministro Pedro Malan, S. Ex<sup>a</sup> afirmou que estranhava que o Partido dos Trabalhadores não tivesse aceitado a proposta que havia feito com uma tabela progressiva de Imposto de Renda, com alíquotas não apenas de 15% e 27,5%, mas de 30% e 35% e, ao mesmo tempo, com certo ajuste dos patamares de rendimentos.

Sr. Presidente, se houver vontade concreta do Governo Federal, ou do Ministro da Fazenda, de dialogar conosco, que o diálogo seja estabelecido não

apenas com os Deputados, na Câmara. O Presidente Fernando Henrique conversou sobre o assunto com o Presidente do Senado, Senador Ramez Tebet, no jantar oferecido por S. Ex<sup>a</sup> aos Srs. Senadores. Disse o Presidente Ramez Tebet que essa matéria poderia ser apreciada e votada na Câmara e no Senado, na próxima semana. Quero assinalar que a vontade do Bloco de Oposição, aqui no Senado, é a de que ela seja objeto do diálogo antes da decisão final. Temos sugestões a dar.

Vou retomar este tema no início da próxima reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, na terça-feira. O Senado precisa concretamente participar da discussão, até porque está sendo apreciada uma matéria de iniciativa do Senador Paulo Hartung, que é a recomposição monetária, a correção dos patamares de isenção, e os demais índices da tabela do Imposto de Renda e também a progressividade das alíquotas.

Então, se o Ministro Pedro Malan é a favor de maior progressividade, se esse é o ponto de vista do Presidente Fernando Henrique Cardoso, nós, do Partido dos Trabalhadores e da Oposição, também temos o mesmo ponto de vista e queremos dialogar construtivamente sobre isso.

É o que gostaria de assinalar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A opinião de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy, é sempre levada em muito boa conta, e assim a Mesa também agirá.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Gerson Camata, por cinco minutos, antes da Senadora Emilia Fernandes, a quem peço tolerância para ouvirmos o Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, compartilho das preocupações do Senador Eduardo Suplicy com relação à aprovação, ontem, pela Câmara dos Estados Unidos, do **fast track authority**. Mas penso que o Brasil – o Congresso e Governo brasileiro – deve efetivamente voltar sua atenção para os eventos que virão dessa aprovação pela Câmara dos Representantes da negociação da "via expressa" por parte do Presidente Bush.

Entretanto, o Brasil precisa observar alguns erros que cometeu nas últimas décadas. No final do Governo Militar, por exemplo, a política externa de comércio exterior brasileiro foi toda dirigida para a África. Quer dizer, o Brasil perdeu, monumentalmente, a

oportunidade de crescer seu comércio externo, que é insignificante, pífio. Por seu tamanho, grandeza e potencialidade, o Brasil perdeu de goleada para países pequenos, como, por exemplo, Coréia e Cingapura, o que nos deixa mal.

O que aconteceu com nosso comércio com a África? Perdoamos a dívida de Moçambique, depois de Angola. Quer dizer, entregamos de graça produtos e não recebemos nada em troca. Teria sido melhor se tivéssemos feito uma associação de caridade para ajudar aqueles países que, infelizmente, estavam atravessando dificuldades.

O contribuinte brasileiro, o flagelado capixaba, que está sem casa por causa da chuva, ajudou a pagar a dívida daqueles outros países. Mas esses brasileiros são tão pobres, quanto os nossos irmãos africanos que tiveram suas dívidas perdoadas por nós.

Assim, perdemos uma década com a África.

O Brasil se associa, então, ao Mercosul. Há várias falas minhas aqui contra a agregação do Brasil ao Mercosul. A que estamos assistindo com relação ao Mercosul? A Argentina é que fixa as regras: tira alíquota, diminui alíquota, abre alíquota para países que não fazem parte do Mercosul; diminui a nossa alíquota, coloca aqui dentro leite e carne europeia subsidiados. O Uruguai faz a mesma coisa. O Paraguai enche o Brasil de armas para os bandidos, de maconha, de cocaína, rouba os nossos carros e legaliza-os depois.

Que Mercosul é este, em que o Brasil não tem condição, em nenhum momento, de colocar suas posições? Nós somos mais da metade do Mercosul e temos um voto unitário que não é respeitado por nossos sócios.

Há, ainda, outro problema: a Argentina, por trás, já driblou o Brasil e está negociando a Alca. O Chile, que seria um grande parceiro, mas até hoje está hesitante com relação ao Mercosul, já faz parte da Alca. O México, depois que começou a fazer parte da Alca, em seis anos ultrapassou o Brasil em exportação, e seu Produto Interno Bruto vai crescer 7% neste ano.

Assim, a primeira economia da América Latina não é mais o Brasil; é o México.

Temos de começar fixando nossas posições. Somos um País independente, tentando marcar posições com relação a certo tipo de protecionismo que os americanos são mestres em fazer, usando as barreiras sanitárias que eles impõem, adotando uma legislação e, aí, sim, conceder ao Presidente da República, seja ele quem for, um tipo de **fast track**, para que, se houver retaliação nos Estados Unidos, o Presidente brasileiro possa retaliar aqui; se colocarem barreiras higiênicas lá, o Presidente brasileiro possa

adotá-las aqui. Aprender com eles. Mas não podemos continuar negociando com Cuba e Honduras, que não pagam. Temos de negociar com países que, efetivamente, representem uma boa troca comercial, a criação de empregos, a melhoria de tecnologia, o desenvolvimento e o progresso. Não vamos conseguir fazer isso com determinados países com os quais estamos teimando criar mercados que não conseguimos.

Qual é a resposta do Governo brasileiro ou do Congresso Nacional? Conceder ao Presidente da República um tipo de **fast track** de retaliação, de imposição das posições brasileiras, de derrubada de barreiras protecionistas para que possamos negociar em condições de igualdade, participando de blocos que, unindo continentes, aduzam tecnologia e criem empregos por meio das exportações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido por vinte minutos.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero abordar um tema de extrema importância. Trata-se da democratização dos meios de comunicação.

Na Comissão de Educação, têm sido realizadas várias audiências públicas para debater o assunto. Estamos empenhados na implantação do Conselho Nacional, que foi criado desde 1991. Há 10 anos, foi aprovada a criação do Conselho, mas até hoje não foi implantado. Tal implantação é fundamental porque ele seria o órgão auxiliar do Congresso Nacional, para acompanhar e discutir a qualidade da programação nos meios de comunicação, que está ligada à cultura do povo brasileiro.

Realizou-se, de 1º a 3 de dezembro, em Brasília, a VIII Plenária do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação. Nos últimos dez anos, esse movimento esteve presente e foi determinante nas discussões sobre a mídia no nosso País. A criação do Conselho de Comunicação Social e a lei sobre radiodifusão comunitária devem-se à ação militante desse movimento integrado por várias entidades da sociedade civil.

A existência dessa tevê é também uma conquista do Fórum pela Democratização da Comunicação, que atuou de forma decisiva na disputa da TV a cabo, inserindo na lei os canais públicos e comunitários, em que se inserem as tevês legislativas, como a **TV Senado**, que, destaque-se, possibilita o debate sobre os grandes temas nacionais e internacionais, que é res-

ponsável por um dos melhores programações culturais veiculadas na televisão, além de mostrar o dia-a-dia deste Plenário e das Comissões. E acima de tudo é uma emissora com responsabilidade social e sintonizada com o interesse público. Essa tevê certamente deu ao Legislativo maior transparência, ainda que dirigida a um público estrito, pagante.

Infelizmente, a tevê em sinal aberto ainda não chegou a toda população brasileira. O público que assiste à TV Senado é aquele que tem assinatura de TV a cabo, paga, ou que tem antena parabólica. É preciso que a TV Senado também chegue a todo público brasileiro, através de estação repetidora, porque ela tem cumprido um papel fundamental no sentido da divulgação do Poder Legislativo, e tem também uma programação cultural muito importante.

Mas em sua VIII Plenária, o Fórum pela Democratização da Comunicação tratou de uma urgência: a votação da PEC nE 203-B/95, que abre as empresas brasileiras de mídia ao capital estrangeiro, já em pauta na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que se coloca é que discussão de tal importância não pode ser feita à mercê do fluxo de caixa dessa ou daquela empresa, pois o que está em jogo não são apenas interesses econômicos de empresas, mas questões de fundo, de interesse público nem sempre levados em conta por esse segmento do empresariado brasileiro. É preciso, por exemplo, avaliar o impacto disso sobre o conteúdo da informação que será veiculada, da programação, os aspectos culturais, nacionais e regionais – já desprezados atualmente pelas empresas brasileiras -, quando não há um instrumento regulador capaz de dar conta dessas questões. O que está no centro dessa discussão, Sr. Presidente, é a soberania nacional.

Todos sabemos o que a imprensa norte-americana está fazendo em relação ao terrorismo, lá nos Estados Unidos: numa ação conjunta com o governo, a imprensa passou a criar artifícios para justificar a guerra, admitindo inclusive a censura. A mesma imprensa que engavetou o resultado fraldado nas eleições presidenciais. Quando abrimos as empresas brasileiras para o capital estrangeiro, abrimos também para o poder desse capital. E será que devemos admitir retrocessos como esse no nosso País?

Todos aqui conhecem a programação veiculada na TVs abertas, que têm como único parâmetro a concorrência, o vale-tudo. Uma programação que não leva em conta os valores culturais, nacionais e regionais, como aliás prevê a Constituição Federal. E assistimos a isso aqui desta Casa, que outorga e renova



concessões de emissoras e que tem a incumbência constitucional de implantar um Conselho composto por parlamentares, representantes da mídia e da sociedade civil, com a função de discutir e propor, em bloco, essas questões. A situação é grave, porque, ao mesmo tempo em que há esse quadro sobre as TVs abertas - só para falar em relação à programação -, o Governo desmonta sistematicamente as TVs educativas.

De fato, não são questões simples. Além do mais, trata-se de temas que passam por uma questão anterior, recorrente, que é a implantação do Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional, criado por lei desde 1991. Todas as urgências referentes à mídia, Sr. Presidente, estão submetidas à implantação desse Conselho.

E o que impede a sua implantação? Aliás, Sr. Presidente, deixo uma sugestão a V. Ex.ª: assumo a bandeira pela implantação do Conselho de Comunicação Social. Ao Líder do Governo, Senador Artur da Távola, solicitamos a interferência, a intervenção nesse aspecto. Vamos nos mobilizar para reparar essa omissão do Congresso sobre questão tão relevante. É inevitável a criação de uma nova lei de imprensa, atualizada, moderna, mas em bloco, e com a participação de todos os segmentos atingidos, inclusive a sociedade civil.

Sr. Presidente, a PEC 203-B/95 procura resolver o problema imediato de liquidez das empresas de comunicação à custa de sérios riscos à soberania nacional, ao interesse popular e à própria racionalidade do setor das comunicações. Por isso, quero saudar a realização da VIII Plenária do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação e expresso minha total concordância com seu manifesto (que solicito à Mesa seja dado como lido) contrário à PEC.

Assinam o manifesto as entidades seguintes:

Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação

Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária – Abraço

Conselho Federal de Psicologia – CFP

Executiva Nacional dos Estudantes de Comunicação Social – Enecos

Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão – Fitert

Federação Nacional dos Jornalistas – Fenaj

Federação das Associações de Radiodifusão Comunitária – RJ

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST

Rede Brasil de Comunicação Cidadã

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – Andes

Sociedade de Estudos Interdisciplinares da Comunicação – Intercom

União de Redes Radiofônicas – Escritório Brasileiro da Amarc – Unirr – Amarc.

Encerro, Sr. Presidente, pedindo que seja considerado lido o manifesto aprovado pelo Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação.

Muito obrigado.

**SEGUE DOCUMENTO A QUE SE  
REFERE O SENADOR GERALDO  
CÂNDIDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do  
Regimento Interno.)*

CONTROLE ESTRANGEIRO DA MÍDIA BRASILEIRA  
AMEAÇA A SOBERANIA POPULAR  
A DEMOCRACIA E A NACIONALIDADE

*Posicionamento em relação à Proposta de  
Emenda à Constituição 203-B/95, que abre o capital  
das empresas de mídia do Brasil ao capital estrangeiro*

As entidades signatárias deste manifesto declaram-se frontalmente contrárias à abertura do capital das empresas brasileiras de mídia ao capital estrangeiro. A aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 203-B/95 é inaceitável por dois motivos:

1. Porque a alienação do capital e do controle das empresas nacionais de mídia a empresas estrangeiras não pode ser premisa – tal como pretende o empresariado de comunicação, agora com o apoio do Governo Federal – para um processo de reconstituição institucional e jurídica da área das comunicações, que ainda está por ser debatido. Esta área encontra-se jurídica e institucionalmente em estado caótico: a legislação está defasada e, em muitos casos, é simplesmente descumprida; há conflito de competência entre a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e o Ministério das Comunicações; prepara-se, sem o amparo da lei, a introdução de uma revolução nos sistemas e no mercado de comunicação com a implantação da tecnologia digital nos segmentos de TV, rádio e TV por assinatura; as empresas de comunicação enfrentam um quadro de crise econômica, devido a crônicos problemas de gestão e incompetência empresarial mas, também, por contingências de mercado. Neste cenário, a entrada do capital estrangeiro tem sido tratada pelas empresas como uma saída simplista e pragmática para a solução imediata de seus problemas de "caixa". Tratam, assim, de uma questão que é estratégica para a área das comunicações e para a democracia no País como se fosse um mero problema empresarial e conjuntural. **O empresariado propõe que, ao invés de formularmos as bases de um novo modelo para a área das comunicações, optemos por antecipar isoladamente a definição de um aspecto particular – a questão**

**do capital estrangeiro – que deveria ser consequência da formulação deste mesmo modelo.**

2. Porque a preservação, sob controle nacional, das empresas de mídia – que têm crescente importância cultural, política e econômica na contemporaneidade e cumprem um papel decisivo na disseminação de idéias, concepções e valores – consiste em um aspecto fundamental da afirmação da soberania nacional. A situação internacional aberta a partir dos trágicos episódios de 11 de setembro, nos Estados Unidos, atualizou de forma dramática muitos dos argumentos que vínhamos apresentando publicamente no decorrer da tramitação das PEC que resultaram no substitutivo prestes a ser votado pela Câmara dos Deputados. Caso tivéssemos hoje a mídia brasileira sob controle estrangeiro, especialmente dos conglomerados norte-americanos, não teríamos disponíveis as informações a respeito da crise internacional em curso que, principalmente na mídia impressa, atualmente estão sendo veiculados e possibilitam a avaliação dos interesses do País diante da emergência de um poder imperial que passou a ser exercido abertamente em escala mundial pelos Estados Unidos. Teríamos, isto sim, a mera mobilização, em território nacional, da agressiva máquina de propaganda que está sendo operada no interior daquele país e em todos os seus veículos espalhados pelo mundo, expressando exclusivamente seus interesses. Ou seja, mesmo com todos os problemas e limitações verificados na atuação das atuais empresas familiares brasileiras de mídia, a preservação do controle destas empresas no interior do País é fundamental para a afirmação da soberania nacional. **O contrário disso é a entrega dos principais meios contemporâneos de produção da cultura e de disseminação de idéias, valores e concepções a interesses estranhos aos do País.**

**Em síntese, esta PEC procura resolver o problema imediato de liquidez das empresas de comunicação à custa de sérios riscos à soberania nacional, ao interesse popular e à própria racionalidade do setor das comunicações.**

Alertamos à Nação que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em audiência concedida no dia 19 de novembro aos representantes dos principais grupos de mídia do País, manifestou incondicional apoio à abertura do setor ao capital estrangeiro.

Informamos que, no dia 22 de novembro, representantes das entidades signatárias protocolaram, junto ao Palácio do Planalto, uma solicitação de audiência com o Presidente da República para apresentar a posição das entidades de profissionais e da sociedade civil que estão se mobilizando sobre o assunto. O Presidente, que se associa ao empresariado para promover a abertura da mídia brasileira ao capital estrangeiro, entretanto, não está se dispondo sequer a ouvir outras posições da sociedade sobre o tema.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, aliás, em audiência concedida em 1995 à Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), no começo de seu primeiro mandato, comprometeu-se a atuar e a mobilizar os partidos da base governista pelo cumprimento da Lei 8.389/91 e viabilizar a composição e instalação do Conselho de Comunicação Social. A promessa não foi cumprida e nem o

Presidente e nem os partidos da base de apoio do Governo atuaram para assegurar o cumprimento desta lei. Isto é, o próprio Presidente da República assumiu a condição de co-responsável pelo caos econômico, jurídico e institucional em que hoje se encontra a área das comunicações no País e que agora está sendo invocado para justificar a abertura ao capital estrangeiro.

Lembramos, ainda, que a Constituição está repleta de princípios para a área das comunicações que persistem desprezados. As Leis nºs 8.389/91 e 8.977/95 que regulamentam, respectivamente, o Conselho de Comunicação Social e o Serviço de TV a Cabo, estão sendo descumpridas pelo próprio Congresso Nacional. O Conselho deveria estar composto e instalado em abril de 1992, o que caracteriza quase dez anos de violação da lei pelo Congresso. A legislação de radiodifusão vigente – a Lei nº 4.117 e o Decreto-Lei nº 236 – está sendo, em muitos aspectos, ostensivamente descumprida pelas empresas de rádio e televisão com a omissão e a complacência do Executivo, do Legislativo, do Judiciário e da Procuradoria da República.

Não há como enfrentar a crise da mídia brasileira com medidas isoladas desconsiderando, entre outros, os seguintes problemas:

- A inexistência de um órgão regulador para a comunicação social eletrônica (televisão, rádio e TV por assinatura).
- A pretensão do Ministério das Comunicações de regulamentar os serviços de rádio e televisão à margem das cruciais definições decorrentes da implementação da tecnologia digital na comunicação social eletrônica.
- A exorbitância de competência da Anatel que, sem base legal, tomou a iniciativa de regulamentar e conduzir a implementação da tecnologia digital na televisão e, além disso, está se negando a promover um verdadeiro debate público.
- A desorganização do mercado de comunicação no Brasil com a adoção pela Anatel, e à margem de políticas públicas, de medidas que se destinam a fortalecer o poderio de empresas de telecomunicações e conglomerados internacionais na produção destinada à veiculação na mídia brasileira, como ocorre com o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).
- A inexistência de uma Lei de Imprensa atualizada e capaz de acautelar direitos e assegurar deveres e dirimir conflitos de interesses envolvendo as empresas jornalísticas e o público.
- A possibilidade de que, a pretexto de tratar-se de operações privadas, a transferência de controle da mídia brasileira a estrangeiros possa ocorrer de forma escusa e sem conhecimento público, em face ao despreparo do Executivo e do Legislativo para fiscalizar tais transações.

Anima nossas proposições o entendimento de que o caráter privado dos empreendimentos que predominam na mídia brasileira não elide o interesse público e a responsabilidade social que pesa sobre o conjunto e sobre cada uma das empresas de comunicação, com o decisivo papel econômico, político e cultural que cumprem nas sociedades contemporâneas. Até o momento, contudo, os empreendimentos de comunicação se erguem e atuam sem represen-

tação formal na esfera pública, mediados apenas por relações de mercado, que não esgotam seu papel político e cultural.

**Para o estabelecimento de relações democráticas em torno da atuação da mídia, por isso, acreditamos ser necessária uma relação de compromisso entre o Estado, o setor privado e a sociedade civil, em bases politizadas, afirmadoras de princípios éticos e sustentadas pelo consenso na sociedade.**

Mais do que leis e regulamentos, necessitamos de instituições capazes de possibilitar a permanente pactuação e repactuação, com a dinâmica exigida pela área das comunicações, das soluções a serem adotadas, baseadas no consenso, para que a mídia cumpra democraticamente seus papéis econômicos, políticos e culturais em consonância com o interesse público.

**Apelamos aos parlamentares e aos partidos que têm verdadeiro compromisso com a Nação para que se manifestem de forma contrária a esta PEC, empenhando-se, assim, na criação de condições que assegurem uma efetiva preservação do interesse público. Propomos que se impeça esta tentativa de imposição, ao Congresso Nacional e ao país, de interesses subalternos e amesquinçados que afrontam a soberania nacional.**

Apontamos que, nesta disputa, estão em jogo aspectos econômicos, políticos e culturais que põem em xeque o futuro do país. A ameaça da entrada do capital estrangeiro na mídia coloca o Brasil diante de duas opções: de um lado, a submissão dos principais meios de formação da consciência nacional a perspectivas estranhas ao interesse público e, de outro, a busca da afirmação da soberania popular, da democracia e da nacionalidade.

Brasília, 2 de dezembro de 2001.

#### **Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação**

Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária – ABRAÇO

Conselho Federal de Psicologia – CFP

Executiva Nacional dos Estudantes de Comunicação Social – ENECOS

Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão - FITERT

Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ

Federação das Associações de Radiodifusão Comunitária - RJ

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST

Rede Brasil de Comunicação Cidadã

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES

Sociedade de Estudos Interdisciplinares da Comunicação – INTERCOM

União de Redes Radiofônicas – Escritório Brasileiro da Amarc – UNIRR – AMARC

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Desejo informar ao Senador Geraldo Cândido que o Conselho de Comunicação Social, em relação ao qual S. Ex<sup>a</sup> tanto se preocupa, tem uma regulamentação elaborada pelo Senado já há bastante tempo. Fui, inclusive, o Relator dessa matéria, que foi enviada à Câmara dos Deputados há vários anos. Portanto, o Senado é um madrugador nesse assunto. Por outro lado, a TV do Senado está disponível em todos os satélites e em condições de ser, portanto, captada em toda parte do território brasileiro.

A preocupação de S. Ex<sup>a</sup>, por conseqüência, é a mesma em relação à qual o próprio Senado, a sua Mesa, as suas Lideranças, as Comissões já madrugaram.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores mais uma vez trago à reflexão desta Casa um tema de profunda importância que, sem dúvida, tem mudado a vida de muitos compatriotas e também de muitas pessoas no mundo todo e que está a demandar cada vez mais a reafirmação de um compromisso de solidariedade, de espírito coletivo, de respeito ao próximo e de valorização da vida: refiro-me à Aids, mal silencioso e invisível que não respeita limites geográficos, idade, raça, posição social e sexo.

Os dados são alarmantes. Nesses 20 anos, desde que o primeiro caso foi registrado no mundo, hábitos, costumes e pensamentos passaram por grandes transformações. O debate sobre a sexualidade entrou na pauta da maioria das famílias e também nas escolas. A temática do sexo passou a integrar o currículo escolar, e, mais do que nunca, a palavra sexo deve vir acompanhada de outra: comprometimento e responsabilidade.

A abertura do debate público, o maior esclarecimento da população e a mobilização popular são de extrema importância para colocar um freio no avanço da Aids no Brasil. Na década de 80, o Banco Mundial previa que chegaríamos ao ano 2000 com mais do dobro de infectados: 1,2 milhão. Foi uma vitória parcial mas importante de nosso povo que tais perspectivas não se tenham concretizado, pois, de acordo com o Ministério da Saúde, o Brasil tem, hoje, 597 mil portadores de HIV.

Contudo, o crescimento anual de infecção pelo vírus da Aids tem se mantido estável nos últimos cinco anos. Em média, o Ministério da Saúde recebe 20 mil novas notificações por ano. Deste número, a trans-

missão heterossexual representa 26,6%; a transmissão homossexual representa 17,2%; a bissexual, 9,8%; e o uso de drogas injetáveis é responsável por 18,5% dos casos registrados. Entre os menores de 12 anos, a transmissão do vírus de mãe para o filho é responsável por 90% dos casos notificados.

O que mais nos preocupa hoje, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que a Aids continua flagelando novas vítimas, indiscriminadamente: as donas de casa são as mais novas vítimas dessa enfermidade. Mulheres heterossexuais, que não usam drogas injetáveis e que guardam a fidelidade conjugal, vêm sendo contaminadas dentro de suas casas, por seus próprios maridos. Os dados estão estampados em nossa imprensa nacional. Portanto, são motivos de alerta, de preocupação e de reflexão para todos.

Essa triste realidade já se faz presente na vida das mulheres de muitos países. Na África, por exemplo, desde o final da década de 90, esse problema existe e vem crescendo. Para garantir a sobrevivência da família, milhares daqueles homens partem para o trabalho nas minas de ouro, diamante, cromo e ferro, onde passam longas temporadas trabalhando. N aquelas regiões inóspitas sobrevivem de 400 a 500 prostitutas. Um terço delas possuem o vírus da Aids. Aqueles trabalhadores, não raramente, envolvem-se com aquelas mulheres, contaminando-se, e, ao retornar para as suas famílias, contaminam as suas companheiras, as suas esposas. Já em 1997, 26% das esposas engravidadas pelos mineiros estavam contaminadas.

No Brasil, no primeiro semestre deste ano, só na capital paulista, 575 pessoas morreram em consequência da Aids, das quais 195 eram mulheres, sendo que 81 delas eram donas de casa e 26 faziam serviços domésticos.

As donas de casa brasileiras ocupam, de longe, o primeiro lugar no rol dos mortos pela Aids, representando o infausto percentual de 41,5%. Sem adentrar no enfoque moral e religioso da fidelidade masculina, devemos considerar a questão também pelo aspecto profilático. O perfil médio da dona de casa brasileira é revelador: não trabalha e nem estuda fora, não tem contato com outras mulheres e, além da TV, a principal fonte de informação é o próprio marido. A dependência financeira e social, muitas vezes, faz com que essas mulheres não questionem a vida dos maridos fora de casa.

Como resultado, essas mulheres, cujo mundo se resume no companheiro ou no esposo, às vezes acumulando 20 ou 30 anos de casadas, não ousam cobrar deles o uso de preservativo. Além do mais, as

donas de casa brasileiras se julgam imunes ao vírus da Aids por serem heterossexuais, não serem usuárias de drogas e exatamente por se sentirem protegidas no recinto da família.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, até agora não foi conduzida nenhuma campanha específica de esclarecimento a esse segmento. Apelo, pois, ao Ministério da Saúde para que dedique especial atenção às mulheres donas de casa, a exemplo do que já vem sendo feito em relação aos adolescentes, às mães portadoras do vírus e a outros segmentos.

As pesquisas também indicam a disseminação da doença entre pessoas maiores de 60 anos de idade, aposentadas, porque muitos se imaginam imunes à contaminação, sendo mais um grupo social que também precisa da atenção especial do Ministério da Saúde.

No meu Estado, o Rio Grande do Sul, malgrado a diligência das ações governamentais, de organizações não-governamentais e de grupos de apoio, constataram-se 16.077 casos de Aids, notificados de 1983 a agosto de 2001, sendo que 75% desses casos concentram-se em Porto Alegre e na região metropolitana.

A situação das mulheres em meu Estado também é difícil. Na década de 80, a proporção de casos de Aids era de 14 homens para uma mulher infectada, mas, nos últimos anos, o número de homens e mulheres contaminados quase se igualou. Em agosto deste ano, no Rio Grande do Sul, foram notificados 18 casos de Aids em homens e 16, em mulheres.

Outra abordagem necessária é o uso de drogas injetáveis, eis que se percebe significativo aumento da incidência do HIV entre usuários de drogas, até mesmo pela situação de grande vulnerabilidade nessa faixa da população. Isso revela também a grande necessidade de medidas de impacto para combater a epidemia nesse setor.

A par do combate ao uso de drogas, seja pela elucidação dos seus efeitos degradantes e fatais, seja pela competente ação repressiva, fazem-se necessárias ações no sentido de reduzir o uso compartilhado de seringas, bem como a ampliação de serviços de tratamento à dependência química para a redução, interrupção ou mudança na forma do consumo de drogas.

A Secretaria Estadual de Saúde, do Rio Grande do Sul, tem realizado importantes ações no sentido de estruturar e responder à epidemia da Aids. Ações que vão desde a descentralização dos sistemas de vigilância da Aids à ampliação da rede de atendimento

ambulatorial a exames para detectar a doença e distribuição de medicamentos pela rede pública.

A especialização de profissionais da área da saúde para atendimento de pacientes tem sido outra atividade também desenvolvida pela Secretaria Estadual de Saúde. Essa Secretaria tem-se dedicado também ao combate da transmissão vertical do vírus, da mãe para o filho, mediante o parto e a amamentação. A oferta de exames para detecção do HIV para gestantes, assim como os testes rápidos e anti-retrovirais para mães e bebês, foi sensivelmente ampliada.

O combate à Aids deve, portanto, abranger duas frentes de ataque: a primeira, compreender que a prevenção continua sendo a maneira mais eficaz, pois somente com educação para a promoção da saúde e informações será possível construir respostas concretas para o controle da epidemia. E a segunda, compreender que não se promove saúde sem recursos. Para o exercício de 2001 foi apresentada uma proposta pela Coordenação Nacional de DST/Aids da ordem de R\$139 milhões para o Orçamento da União, mas o corte orçamentário atingiu o percentual de 42%. A suplementação, portanto, é indispensável.

As soluções passam pelo engajamento de toda a sociedade por políticas públicas, compromissos de governo, pela educação em sala de aula e também por todos os meios de comunicação e pelas empresas. Passam também pela qualidade de vida e de saúde postas ao alcance da população, e, principalmente, pelo respeito à cidadania e pelo combate à discriminação e ao preconceito.

Nesse sentido, atendendo ao apelo de um chefe de família – que me escreveu uma carta contando a sua luta, o seu sacrifício e a sua dor –, apresentei aqui no Senado, há alguns anos, um projeto de lei que autoriza a movimentação da conta vinculada do FGTS quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for, comprovadamente, portador do vírus do HIV. Esse projeto foi aprovado na comissão específica, no plenário e hoje está na Câmara dos Deputados, aguardando a atenção e a sensibilidade dos Deputados Federais. Alerto as pessoas, que, às vezes, confundem, acreditando que já existe legislação como essa no nosso País, no sentido de que a legislação existente não é ampla e não abrange a reivindicação desse pai que nos chamou a atenção, fazendo-nos criar uma alteração na legislação.

Lembro que temos uma lei, a Lei nº 7.670, de 08 de setembro de 1988, que estende alguns benefícios aos portadores da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida – Aids, entre eles o levantamento dos valores correspondentes ao Fundo de Garantia do Tempo

de Serviço, independentemente de rescisão de contrato individual de trabalho ou de qualquer outro tipo de pecúlio a que o paciente tenha direito.

À primeira vista, parece que até nem haveria necessidade dessa modificação que estou propondo, mas quero dizer que, fazendo uma interpretação mais atenta, a lei revela a sua insuficiência com respeito à proteção que solicitamos em nosso projeto de lei, que, nesta Casa, tramitou com o nº 85, de 1997. Tenho o registro do ano em que apresentei esse projeto, que até hoje não foi aprovado na Câmara, que visa oferecer proteção ao trabalhador e à sua família. O alcance da proteção legal, hoje, é limitado, pois a lei ignora a possibilidade de conceder o benefício da movimentação do FGTS quando o portador do vírus não for o próprio titular, mas, sim, um de seus dependentes. É justamente esse caso que estamos ampliando, porque já temos a Lei nº 8.922, de 1994, relativa à ocorrência de neoplasia maligna, mais conhecida pelo nome de câncer, que prevê esse direito.

A redação da Lei nº 7.670, de 1988, parece ser ainda mais restritiva, ao estabelecer que a Aids é considerada causa que justifica o levantamento dos valores correspondentes ao FGTS, independentemente da rescisão contratual. A lei que estamos buscando amplia esse direito, permitindo o saque quando o trabalhador for o portador do vírus, portanto antes de a doença se manifestar. Nesse caso, dá ao trabalhador o direito de utilizar aquele recurso em seu tratamento, em uma alimentação mais adequada para combater a doença que poderá se manifestar e atingir os seus filhos, porque ninguém mais do que um pai sofre ao ver um filho portador do vírus e não dispor do dinheiro para fazer o seu tratamento. Já temos hoje lei que disponibiliza coquetéis de remédios na rede pública para os infectados com o vírus HIV, já doentes.

Dessa forma, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o empenho desta Casa em abraçar essa causa revela-se imperativo para a concretização dos preceitos da nossa própria Constituição, que tem como um dos seus fundamentos básicos a cidadania e a dignidade da pessoa humana e que consagra, também, em seu art. 196:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

**O Sr. Carlos Patrocínio (PTB – TO) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senadora Emilia?**

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS)

– Senador Carlos Patrocínio, com muito prazer. Tendo em vista que V. Ex<sup>a</sup> é médico, tenho certeza que vai enriquecer o meu pronunciamento.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PTB – TO) – Senadora

Emilia Fernandes, V. Ex<sup>a</sup> tem demonstrado a sua preocupação com a sociedade brasileira, sobretudo com aqueles que necessitam do nosso apoio, do nosso beneplácito, do apoio do Governo Federal, no sentido de destinar recursos necessários ao tratamento e à melhoria da qualidade de vida. V. Ex<sup>a</sup> tem sido um exemplo de Parlamentar no que concerne a essas preocupações, tanto que já mencionou o seu projeto de lei, em tramitação agora na Câmara dos Deputados. Sugiro a V. Ex<sup>a</sup> que vá àquela Casa conversar com os Deputados para ver se acelera o processo de tramitação, porque tem acontecido de nós, aqui no Senado, aprovarmos projetos de lei de importância vital à sociedade brasileira, como esse que V. Ex<sup>a</sup> apresentou, e, no entanto, eles pararem quando chegam à Câmara. A coisa mais difícil, nobre Senadora, é um Senador conseguir aprovar um projeto de lei. Lembro-me bem que, quando consegui aprovar um projeto de lei de autoria conjunta minha e do saudoso Senador Jutahy Magalhães, um projeto que beneficiava as pessoas da terceira idade, o saudoso Mário Covas me dizia que eu era feliz, porque ele estava no Senado há muito tempo e nunca conseguira aprovar um projeto de lei. Por isso, temos que ir atrás disto: fazer com que projetos nossos de importância vital como esse que V. Ex<sup>a</sup> apresenta mereçam uma tramitação mais célere na Câmara dos Deputados. V. Ex<sup>a</sup> cita a problemática da Aids. Este é, com certeza, o maior problema de saúde pública no Brasil e no mundo. São, hoje, mais de 40 milhões de aidéticos em todo o mundo, e há altos índices de mortalidade. Apesar dos avanços conseguidos pelo Governo brasileiro – que temos que reconhecer –, em âmbito nacional e internacional, que vem propiciando a toda a população o acesso aos medicamentos e coquetéis, há ainda um longo caminho a percorrer. Eminente Senadora Emilia Fernandes, temos assistido, agora, por exemplo, à mutação viral, ou seja, o vírus HIV tem se tornado resistente aos produtos do coquetel. É necessário, então, que o Brasil parta para uma nova etapa: a criação da vacina contra a Aids. O Brasil já tem conhecimento científico e tecnológico para isso. Portanto, recursos para a Aids não podem jamais faltar em nosso País. Muito pelo contrário, como V. Ex<sup>a</sup> prega, temos que aumentar os recursos para o combate dessa verdadeira epidemia. O Brasil está em condições de sintetizar essa vacina, que vai significar uma grande vitória

da população brasileira e mundial no combate a esse mal do século. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, que sempre se mostrou preocupada com as necessidades vitais e básicas do povo brasileiro.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, que incorporo ao meu pronunciamento.

V. Ex<sup>a</sup> reafirmou aquilo que estávamos defendendo, ou seja, saúde se faz com recursos, com qualificação, com pesquisa, com ciência, com tecnologia cada vez mais avançada e, principalmente, com a visão de que esse é um mal que não respeita fronteiras, não respeita idades, ao qual, portanto, ninguém está imune. Foi abaixo aquele conceito inicial, surgido quando a doença apareceu, o qual apavorou todos nós. Não conhecíamos nenhuma pessoa com Aids. Hoje, praticamente todas as famílias têm alguém com Aids ou conhecem alguém que tenha contraído a doença. Então, o conceito de grupo de risco não existe mais hoje. Ninguém mais está imune. Portanto, mais e mais, essa é uma responsabilidade de todos, de governos, de políticas e de casas parlamentares.

Concluo, Sr. Presidente, conclamando as mulheres deste País, as adolescentes, a entenderem definitivamente e colocarem no seu pensamento, na sua compreensão, que a Aids não é uma doença dos outros e muito menos é uma doença masculina. É uma doença que não sabemos bem de onde veio, mas que sabemos para onde vai, levando muitas pessoas ao sofrimento, à dor e à morte. Por isso, essa doença precisa ser encarada com o rigor do pensamento coletivo da preservação da vida.

Eram essas, Sr. Presidente, as considerações que eu desejava fazer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola, por 20 minutos.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem chegou ao final a CPI do Futebol, como é conhecida, com um trabalho e um resultado que honram o Senado.

Congratulo-me, em primeiro lugar, com o PFL, pela indicação do Relator Geraldo Althoff, e, em segundo lugar, com o meu próprio Partido, que havia indicado o Senador Álvaro Dias como Presidente enquanto S. Ex<sup>a</sup> estava no PSDB e que, quando S. Ex<sup>a</sup> saiu, o manteve, sem criar nenhum embaraço a que aquela representação continuasse, já que o Senador Álvaro Dias era o autor da iniciativa e tinha todas as razões para conduzi-la tão bem quanto a conduziu.

Hoje a imprensa aborda o caráter punitivo que poderá suceder-se a partir do relatório do Senador Geraldo Althoff. É evidente que, tendo em vista uma determinada linha de notícia, o espetáculo da notícia está nos nomes.

Gostaria de, nada obstante louvar o trabalho da CPI, analisar aqui da tribuna um outro aspecto do resultado da CPI, que fica sepultado diante da avalanche das acusações – fundamentadas, no caso –, que é a Agenda Positiva, que consta do final do parecer do Senador Geraldo Althoff. Essa Agenda Positiva é de tal magnitude, que a levei ao Presidente da República, solicitando do Governo medidas que venham, de imediato, dar um fundamento, uma base a algumas dessas conclusões.

Para isso, desejo fazer um pequeno alcance, ou talvez grande – quando um político diz que será breve ou fará um pequeno alcance, as pessoas que se acautelem, porque ele nunca será breve e nunca será pequeno o alcance –, da evolução dessa matéria, ao longo do tempo, para fundamentar essa posição.

Particpei intensamente da evolução desse tema. Fui o Relator do texto, e era a primeira vez que havia um texto sobre esporte na Constituição. Fui o Relator da Lei Zico e, aqui no Senado, fui o Relator da Lei Pelé, que, a meu ver, não veio em boa hora, porque perturbou os avanços da Lei Zico sem efetivamente trazer nada de novo, apenas a substituição do nome do autor da lei. Então, tenho algum conhecimento para embasar o que vou falar.

O Professor Manoel Tubino, que é um estudioso do esporte, fez um estudo no qual mostra como claramente o esporte passou por três grandes paradigmas ao longo do século XX. O primeiro paradigma foi o olímpico, que marca o começo do século XX, quando as características lúdicas, estéticas e éticas do desporto eram as que estavam em relevo. Ou seja, o esporte olímpico tem por definição um sentido educacional profundo, uma relação de aprimoramento do homem, caracterizada na frase, tão famosa e tão pouco seguida, da "disputa pela disputa" e não na vitória a qualquer preço. O paradigma olímpico marca os primeiros anos da atividade olímpica no século XX, e o esporte todo é impregnado por ele. Era o tempo do amadorismo, tempo em que o futebol não estava associado a nenhuma forma de ganho; jogava-se pela camisa.

A partir da I Guerra Mundial, mas com ênfase ao tempo da II Guerra Mundial, surge o segundo paradigma do esporte, que se sobrepõe ao paradigma olímpico, sem revogá-lo: é o paradigma ideológico. Com o crescimento de sistemas de governo estrutu-

rados em bases muito rígidas – o comunismo de um lado e o capitalismo ortodoxo de outro lado –, o esporte passou a viver o paradigma ideológico no sentido de ser a representação da vitória do sistema político implantado no País. E isso vai a tal ponto, que, em todas as Olimpíadas e em todas as atividades desportivas, eram sempre União Soviética e Estados Unidos que entravam nessa disputa. E até curiosamente Cuba, que tem um desenvolvimento esportivo exemplar, conseguiu fazê-lo a partir da revolução com base em que uma sociedade capaz de gerar homens sadios, capaz de ter um equilíbrio social significativo, é uma sociedade que se reflete vitoriosamente no esporte.

Então, enquanto perdurou a Guerra Fria, perdeu também o paradigma ideológico a dominar o esporte, o que está, aliás, magnificamente sintetizado na frase de Nelson Rodrigues, com o seu modo dizer, com a boca mole como ele falava: "A Seleção é a pátria de chuteiras". Ali está a idéia da Seleção como pátria e da Pátria como a entidade reguladora do que deve ser o esporte.

A própria ditadura brasileira criou o CND, lá atrás, e, a partir dessa criação, o esporte brasileiro sempre foi tutelado pelo Estado. Ele deixa de ser tutelado pelo Estado quando vem a Lei Zico, que é o primeiro momento da vida brasileira em que o esporte fica como uma atividade da sociedade e se retira grande parte da tutela do Estado.

Após o paradigma ideológico no esporte, perdura o que hoje está em pleno vigor e em plena expansão: o paradigma mercadológico. A partir do momento em que o esporte pôde ser uma prática vivida fora e além do campo, onde as batalhas desportivas se libravam, ele passou a ser uma realidade coletiva, via televisão. Um jogo de tênis, na Austrália, mobiliza o mundo, e quem não está na Austrália o vive com igual emoção. Isso significou uma multiplicação de ouvintes, de assistentes e também de praticantes, por sua vez alimentados por uma grande rede industrial de fabricação de equipamentos, de remédios e, ao mesmo tempo, de um culto do corpo. Enfim, há toda uma rede mercadológica, sem contar o que existe de propaganda inserido na atividade desportiva, que ainda é, hoje, nos tempos das televisões mundiais, entre todas as atividades, a que ocupa mais tempo, a que tem uma quantidade de exposição maior do que todas as outras atividades humanas, sendo que há, inclusive, canais especificamente voltados para o esporte.

Chamo a atenção para o fato de que esses três paradigmas não vieram por substituição, ou seja, um não substituiu o outro. Quem é o torcedor? O torcedor

ainda é o velho representante do esporte olímpico, do paradigma olímpico: o amor pela camisa, o morrer pelo clube, a paixão. É o velho paradigma olímpico: o amor à camisa, os valores implícitos no jogo, o jogador que tem brio, o jogador que é corpo mole, o jogador que é mau caráter. Reparem como está impregnado de ética o paradigma do esporte olímpico. Portanto, esse paradigma ainda existe. A Seleção é a pátria de chuteiras, a Seleção é a nossa emoção, é o Brasil representado. Essa é uma representação simbólica de um valor excepcional. Vejam, num país com os complexos de inferioridade que o nosso tem, como ele tem êxito esportivo, a importância que esse êxito esportivo tem para ele.

Mas, ao mesmo tempo, os paradigmas posteriores – hoje o paradigma ideológico se afasta um pouco –, sobretudo o paradigma mercadológico, apuseram-se, e vive o esporte uma situação complexa entre os valores antigos, que são ainda os valores dos clubes, da camisa, do sentimento, da paixão, e os valores mercadológicos. A Europa já resolveu isso há bastante tempo, entrando numa atividade puramente mercadológica, em que o futebol como espetáculo em si – espetáculo para quem está no local e para quem está fora do local, quem está via televisão – é uma grande entidade de natureza comercial desportiva e tem que ser concebido como tal.

O Brasil, como vivia atrelado ao esporte manietado pelo Estado e como não foi capaz de se modernizar, viu irromper por dentro do processo o paradigma mercadológico sem saber como orientá-lo, sem saber como dar caminho. E, a meu juízo, grande parte dos problemas que hoje a CPI do Futebol corajosamente enfrenta e denuncia nasce desse hibridismo e dessa impossibilidade de se ter lucidez na compreensão do mecanismo do esporte brasileiro como uma realidade num mundo mercadológico, num mundo em que o esporte não é mais uma prática vivida exclusivamente por quem está no campo desportivo, mas por milhões de pessoas, uma prática de enorme poder do ponto de vista dos recursos financeiros, da quantidade de recursos nela instaurada. Daí surgem a corrupção, as meias-tintas, os manejos por baixo do pano, as contas fora do Brasil.

A Lei Zico já havia tratado dessa matéria, porém nunca houve, no Brasil, condições para que ela sequer fosse lida e muito menos aplicada. O próprio Conselho que a Lei Zico previa praticamente nunca entrou em funcionamento. A Lei Pelé veio jogar uma pá de cal nele.

Na Lei Zico, havia uma divisão muito interessante da atividade desportiva em três níveis bem delimitados e claros.

O primeiro nível é o desporto educacional, que é uma das práticas mais importantes do ponto de vista da educação e que, pela Lei Zico, era um dos únicos setores, salvo o desporto olímpico, em que o Estado deveria aplicar recursos. Ou seja, nenhum tostão fora do que seja o desporto educacional! Ali está o fundamento; ali, inclusive, está a formação de futuros grandes atletas. Não sei se V. Ex<sup>as</sup> sabem que grande parte dos atletas que, em Cuba – país das dimensões do Estado do Rio de Janeiro –, fazem a glória desportiva daquele país vêm de atividade oriunda do esporte educacional, e acontece o mesmo nos Estados Unidos da América do Norte, para citar um exemplo no sistema oposto.

O desporto educacional, portanto, é basicamente o desporto que deve merecer – e só ele – os recursos estatais. Isso consta da lei, há movimentos nessa direção, porém não é uma prática consagrada no Brasil.

A outra dimensão criada pela Lei Zico recupera o esporte de paixão ou de opção individual, que ali está caracterizado como o desporto de participação. Aliás, essas palavras nos confundem muito. A palavra portuguesa é "desporto", mas ela é tão desagradável – e é ela que está na lei –, que temos a tendência de falar "esporte". O desporto de participação é o desporto voluntário. É o cidadão que joga tênis no clube, que gosta de praticar um desporto com prazer dentro de um clube. É um ato voluntário que tem a ver com a cidadania e a sociedade. São muito bonitas as disputas amadoras entre clubes.

O desporto de participação, portanto, é a segunda categoria, é o desporto de opção voluntária, que não está caracterizado pela hipercompetitividade, mas pelo gosto de fazer esporte e que precisa também ter o conhecimento, o acatamento e o respeito, porque esse é o desporto da cidadania. É o cidadão que corre num parque ou na praia, que caminha ou que faz esteira. Enfim, é uma atividade profundamente inserida na sociedade.

A terceira divisão criada pela Lei Zico é o que se chama desporto de rendimento. O desporto de rendimento – não há uma palavra, nunca achamos, na elaboração da lei, uma palavra melhor do que essa, que não é boa, porque dá a idéia de que desporto de rendimento significa desporto que dá renda; não é isso – é o desporto de alta competitividade. Quem vê uma corrida de Fórmula 1, quem vê um campeonato de duplas de praia, quem vê um campeonato de futebol ou de voleibol, em que os jogadores têm que jogar todos os dias, sabe que eles precisam de uma qualidade atlética excepcional, de treinamento, de uma constante militância e de dedicação exclusiva. Esse des-



porto de alto rendimento vem a ser, ao longo do tempo, a representação dos interesses mercadológicos dentro do esporte. Todo ele está patrocinado e é visto por muitas pessoas. E tem como característica a disputa de alta competitividade, digamos assim, a hipercompetitividade.

Podemos ter críticas à hipercompetitividade. Eu tenho. Considero que a hipercompetitividade é uma expressão simbólica da hipercompetitividade materialista na qual as sociedades contemporâneas mergulharam. Mas ele é uma realidade. A Nação inteira quer que o Guga seja campeão. Ele perdeu cinco vezes. "Meu Deus! Perdeu cinco vezes!" O País está em perigo, porque o Guga perdeu cinco e, depois, perdeu mais duas. E o rapaz, que joga o ano inteiro partidas quase que diárias, de 3 a 4 horas de duração, precisa ser aquele ideal utópico de que a Nação necessita para idolatrar após a morte de Ayrton Senna. Esse é o esporte de rendimento, ou seja, é o esporte que exige o atleta no máximo de sua potencialidade e realização.

Na Lei Zico, o desporto de rendimento se dividia em três fases, que estavam muito bem caracterizadas: a do desporto profissional, a do semi-profissional e a do amador.

O desporto semi-profissional foi uma categoria criada pela Lei Zico justamente para dar espaço à preparação da profissionalização, até porque havia uma profissionalização escondida. Um garoto de 14 anos chegava em um clube, com dentes estragados, mas era bom de bola, para usar a expressão do esporte. O clube, de alguma maneira, o encaminhava ao dentista, pagava um dinheirinho, construía a casa dele no subúrbio. Eram formas indiretas de profissionalização que a Lei Zico veio tornar claras, criando a categoria do desporto semi-profissional.

Existe desporto amador de alto rendimento. Por exemplo, no xadrez. Não há ninguém ganhando dinheiro para jogar xadrez, mas há jogadores de xadrez de excepcional qualidade que são capazes de jogar com computador. Eles são dotados de uma inteligência superior, como a do nosso Senador Roberto Saturnino, por exemplo, e são capazes de ter um alto rendimento na prática desse desporto.

O que aconteceu depois disso? A Lei Pelé desarticulou o conselho superior. Jamais entrou em vigor o que eram os regulamentos disciplinares da Lei Zico, e o País passou a viver uma fase de completa desordem na área desportiva, que vem culminar com todos os acontecimentos que a Nação acompanha no dia-a-dia e com conclusões drásticas, que não deixam de ser, no fundo, dolorosas, mas honradas, da CPI do Desporto.

Por isso, eu gostaria de destacar algo que ficou escondido no aluvião da informação no dia-a-dia. Estou aqui, numa tribuna, tendo a alegria de constatar a presença de Senadores e Senadoras, falando, de alguma maneira, para a **TV Senado** e a **Rádio Senado**, mas é a tribuna de que disponho. Gostaria que, amanhã, se pudesse alguém ler o final das conclusões da CPI – e foi por isso que encaminhei cópia ao Presidente da República –, verificasse o que está ali escrito, porque ali está o que hoje em dia se convencionou chamar agenda positiva da conclusão do trabalho dessa CPI.

O trabalho da CPI não se restringiu às denúncias e aos indícios. Ele levou adiante sugestões importantíssimas, que recuperam conceitos abandonados ao longo do tempo, alguns que vinham da Lei Zico, outros que permaneceram em pedaços na Lei Pelé.

De um desses conceitos, Sr. Presidente, estou convencido, após militar alguns anos nessa matéria, sempre mais como um pensador do que como um prático ou um praticante.

Eu, depois de haver sido Relator da Lei Zico e da Lei Pelé, que passou aqui vertiginosamente, cheguei à conclusão de que, por melhor que tenhamos feito, cometemos ali um erro que, agora, vem a ser corrigido nas propostas do Relator, Senador Geraldo Althoff. Não é possível fazer uma lei de esportes comum a todos os esportes. Chegamos a acreditar que era possível fazer uma lei de desporto geral e ter o futebol, pelas suas peculiaridades, abrangido dentro dela, com uma especificidade. Não! Hoje estou convencido de que, como na legislação portuguesa – que é muito interessante nessa matéria, muito avançada, que está muito além da nossa –, cada esporte precisa de uma regulamentação, pelas peculiaridades da prática. E, desde logo, o futebol.

Daí que, no item 5.3.1 das conclusões da CPI, está proposto o que me parece, no momento, o elemento-chave dessa matéria: a criação de uma agência reguladora para o desporto.

O texto é rápido, diz o seguinte:

A extraordinária dimensão do desporto como atividade de relevância econômica e social em nosso País indica a necessidade do estabelecimento de mecanismos de regulação, de fiscalização e de fomento eficientes, ágeis, que permitam a desejável expansão do setor.

Para tanto, esta Comissão Parlamentar de Inquérito considera imprescindível nova moldura institucional, com a criação de uma agência reguladora, que deverá, entre

outras funções a serem definidas, formular políticas, disciplinar as atividades desportivas, criar programas de estímulo, e fiscalizar o cumprimento das disposições estabelecidas. Com autonomia administrativa e financeira e estrutura reduzida, a exemplo das demais agências criadas para regular setores de elevado interesse público, essa instância disporá dos mecanismos e instrumentos imprescindíveis à formulação e implantação de políticas eficientes para o desporto.

A criação de uma agência reguladora – como a que existe na área de energia elétrica, na de petróleo e em outros setores da vida brasileira – é hoje vital no desporto. Por quê? Porque não interfere diretamente na atividade, que é uma atividade da sociedade, com a qual o poder público nada tem a ver – e quanto mais ela for da sociedade, melhor –, mas cria uma instância capaz de regular a atividade, impedir-lhe excessos, criar normas, definir formas de funcionamento e normas de conduta. Essa é uma excepcional colaboração que a CPI está a dar e que não está no conhecimento do público, porque é natural num primeiro momento noticioso ficar sepultada a agenda positiva diante de tantos fatos que escandalizam a Nação inteira, sobretudo as pessoas ligadas ao desporto no Brasil.

A outra sugestão da CPI é a criação de uma comissão para analisar e propor medidas referentes à violência em espetáculos desportivos. É uma bela idéia. Uma comissão nacional que estude e proponha medidas para coibir a violência na atividade desportiva. Com o desporto de alto rendimento, de hipercompetitividade, com a exacerbação da paixão em torno disso, alimentada sobretudo pela mídia eletrônica, que gosta de fortalecer os elementos passionais da atividade desportiva, embora depois os condene quando eles aparecem, o País vive a presença de violência no desporto como nunca houve, particularmente no futebol, e isso está absolutamente impune. A Lei Zico propunha um elenco de atividades ligadas à Justiça Desportiva, daí por que a criação de uma Comissão para analisar e propor medidas parece-me da mais alta importância. Tal Comissão seria coordenada pelo Ministério do Esporte e Turismo e poderia ser composta, segundo propõe a CPI, por Senadores, membros da Comissão de Educação do Senado Federal; por Deputados, membros da Subcomissão de Esporte, Turismo e Lazer da Câmara dos Deputados; e representantes do Ministério da Justiça, para, num prazo de 90 dias, propor medidas de prevenção e reversão da violência em espetáculos esportivos.

A outra atividade também cria outra Comissão, com a mesma representação, para propor – isso é vital – um novo código disciplinar e a reestruturação da Justiça Desportiva. A Lei Zico sonhou em tê-la na lei. A Lei Zico foi revogada pela Lei Pelé, e essa matéria está praticamente esquecida. Sem um código disciplinar rígido e uma reestruturação da Justiça Desportiva como uma Justiça com valores dentro de si, ou seja, como existe uma Justiça Eleitoral, assim como existem formas de Justiça especializada hoje, o desporto alcançou tal magnitude, tal relevância que ter uma instância de Justiça Desportiva, com juizes especializados na matéria, é outra das formas de moralizar a atividade. Isso porque, pela Justiça Desportiva, pelo código disciplinar, uma série de manobras hoje existentes não apenas no campo desportivo, mas na disputa entre dirigentes, contratos de gaveta, tudo isso que vem marcar, tisonar o futebol brasileiro, passa a ter uma forma de controle.

Ela concebe ainda, na agenda positiva é o último ponto, a existência de um fórum nacional para analisar a relação laboral entre entidades de prática e atletas profissionais. Aqui está outro ponto. É do conhecimento de todos o quanto empresários, pessoas do setor às vezes ligadas a técnicos, às vezes ligadas a direção de clubes, não sei, às vezes empresários isolados, tomam rapazes de 17 e 18 anos de boa condição futebolística e já os vendem para o exterior em transações que prendem a questão financeira dos jovens atletas aos interesses do empresário. Depois, fazem negociações sem a própria participação dos atletas, que muitas vezes voltam ao Brasil por contratos que não se sabe bem como são feitos.

Portanto, essa relação laboral entre entidades de prática, que são os clubes e os atletas, significa uma defesa da honradez do trabalho, significa uma não-exploração do desejo de êxito de jovens brasileiros e uma diminuição da facilidade com que se joga nessa matéria, que é outra das causas da corrupção. Vem a ser outra das causas porque, uma vez que ela se infiltra dentro dos clubes, às vezes dirigentes dos clubes passam a participar delas, como ficou provado na CPI agora.

Por conseguinte, Sr. Presidente, quero deixar aqui a minha palavra de solidariedade à CPI. O Senado Federal sai honrado dela, dando mais uma demonstração da seriedade dos seus trabalhos.

Destaco que, ao lado de tudo que a CPI abordou – o que foi feito com isenção, com grande coragem, inclusive pessoal, pelo Relator Geraldo Althoff, do PFL –, essas medidas positivas são indispensáveis, porque vêm colimar um processo de apuração no

qual foram ficando evidentes as causas – não apenas os autores da corrupção, mas também as causas – e os modos pelos quais a corrupção infiltra-se por dentro do processo e acaba por contaminar grande parte do corpo desportivo brasileiro, para vergonha da Nação, para a desilusão do povo e para desilustrar uma das atividades – olhando-a do ponto de vista lúdico – mais bonitas, mais belas, mais associativas criadas pela humanidade, a sua grande forma de substituir a guerra.

O esporte é a guerra da paz. Ele existe para que os nossos impulsos agressivos e guerreiros, tratados simbolicamente, esgotem-se no campo desportivo e não venham para o campo da atividade humana. E, nesse sentido, parece-se até com a política.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pela atenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Artur da Távola, a Mesa, até por mandamentos regimentais, não debate com os Srs. Senadores nem se envolve em seus discursos. Todavia, não posso deixar de dizer, neste momento, que a palavra de V. Ex<sup>a</sup> é a palavra do Senado Federal a respeito dessa matéria de tanta importância para o povo brasileiro.

A dissertação feita por V. Ex<sup>a</sup> é aquela que deveria ser feita em assuntos dessa dimensão. Esse é um assunto que fala diretamente à alma do povo, e V. Ex<sup>a</sup> interpreta, de maneira excepcional e magistral, o sentimento popular brasileiro.

Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Estou muito honrado pelas palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 736, DE 2001**

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente do Senado da República  
Senador Ramez Tebet

Com fundamento no disposto no artigo 50 da Constituição Federal e no inciso I, alínea a, do artigo 215 do Regimento Interno do Senado, requeiro a V. Exa. que sejam solicitadas ao Sr. Ministro dos Transportes as seguintes informações sobre as rodovias federais no Estado do Rio Grande do Sul:

- Quais as medidas efetivamente diligenciadas em relação à restauração e construção de rodovias nos anos de 1999, 2000 e 2001, no Estado do Rio Grande do Sul, especificando os trechos em quilometragem, o montante dos recursos aplicados e se exis-

tem projetos em andamento e/ou previstos para esse fim.

#### **Justificação**

Inúmeras rodovias federais no Estado do Rio Grande do Sul encontram-se em completo e absoluto abandono. Algumas estão em precárias condições de trafegabilidade. Isso sem contar o alto risco de vida por que passam os motoristas que por elas trafegam diariamente.

Ressalto, ainda, que algumas dessas rodovias federais são de vital importância para o escoamento da produção dentro do próprio Estado, entre estados brasileiros e com países do Mercosul. Podemos citar, como exemplo e especialmente, a BR-293, no trecho que liga a cidade de Bagé à cidade de Santana do Livramento, estrada federal que viabiliza o escoamento da produção do Estado, bem como a carga proveniente do Uruguai para o Porto de Rio Grande. Destaco, também, as péssimas condições em que se encontram a BR-392, que liga Pelotas a Santana da Boa Vista, a BR-158, que liga Cruz Alta a Santa Maria, a BR-386, que liga Iraí a Sarandi, dentre outras.

Assim sendo, venho encarecer aos nobres pares desta Casa a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2001. –  
**Emília Fernandes.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do artigo 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências”, para determinar que os medicamentos em comprimidos e cápsulas e ampolas injetáveis sejam vendidos na exata quantidade necessária para atender à prescrição contida na receita aviada.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência Recebeu a Mensagem nº 280, de 2001 (nº 1.345/2001, na origem), de 7 do corrente, pela qual o

Presidente de República, solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 8,880,000.00 (oito milhões, oitocentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento do Gerenciamento Fiscal e Financeiro – PROGER. A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2001**

**Acrescenta parágrafo ao art. 94 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o posicionamento de redutores de velocidade ao longo de vias com passagens de pedestre demarcadas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 94 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, denominando-se como § 1º o atual parágrafo único:

”Art. 94

.....  
§ 2º Nas vias com faixas de pedestres demarcadas, os redutores de velocidade devem ser posicionados junto a essas faixas, exceto quando a travessia de pedestres for controlada por semáforo.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

Durante décadas, os chamados “quebra-molas” – ondulações transversais construídas sobre a pista de rolamento – foram considerados uma solução bastante eficaz, além de relativamente barata. Permitiam conter excessos de velocidade cometidos nas vias urbanas por motoristas indisciplinados, quando isso colocava em risco a segurança dos pedestres e do trânsito de modo geral.

O uso indiscriminado e geralmente pouco criterioso do dispositivo levou o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), aprovado em 1997, a estabelecer limites. O CTB restringiu a utilização de ondulações transver-

sais aos casos definidos pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e determinou que a instalação do dispositivo passaria a seguir os padrões e critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Lamentavelmente, ainda hoje é possível encontrar aplicações equivocadas de redutores de velocidade. A mais comum ocorre quando faixas de pedestres e redutores de velocidade são implantados na mesma via sem o mínimo de coordenação. Ora, se a função do “quebra-molas” é justamente obrigar o veículo a reduzir a velocidade para permitir a travessia dos pedestres com segurança, é inconcebível que esses dois elementos compareçam dissociados um do outro.

Quando instalados em série, a ausência de coordenação entre eles obriga motoristas a efetuarem sucessivas e freqüentes paradas ou reduções de velocidade, sem que isso reverta, necessariamente, em benefício dos pedestres ou do tráfego motorizado. Bem ao contrário, não passam de prejuízos os resultados obtidos nessas circunstâncias. Essa espécie de arranjo compromete a fluidez e a segurança do tráfego, causa retardamentos que normalmente não aconteceriam, gera mais poluição atmosférica, eleva o consumo de combustível e acelera o desgaste dos pneus – tudo isso graças às repetidas operações de aceleração e desaceleração a que ficam sujeitos os veículos.

Ao exigir que os dispositivos redutores de velocidade estejam fisicamente associados às faixas de pedestre demarcadas sobre o leito da via, o projeto vislumbra para as cidades brasileiras um trânsito que, a par de disciplinado e seguro, possa ser também mais racional.

Para sua aprovação, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2001. –

**Carlos Bezerra.**

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

**Institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

.....  
Art. 94. Qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, tanto na via quanto na calçada, caso não possa ser retirado, deve ser devida e imediatamente sinalizado.

Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais – defi-

nidos pelo Órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo Contran.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e cidadania – decisão terminativa)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Passa-se à

**Item 1:**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001** (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal (dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.350, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão a proposta.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de falar um pouco a respeito dessa Proposta de Emenda à Constituição, que considero justa e que vem corrigir distorções que, caso não seja aprovada, virão a acontecer com a abertura do mercado dos derivados de petróleo do Brasil às importações. Por conseguinte, trata-se de uma medida preventiva para evitar essas distorções e merece, obviamente, o apoio da Casa.

Eu gostaria de aproveitar o ensejo da discussão desta medida para comentar a consequência nefasta que derivará exatamente da abertura do mercado de derivados de petróleo a importações. A consequência será a elevação substancial dos preços do gás de cozinha e do óleo **diesel**, que, afinal de contas, são os

derivados que merecem subsídios governamentais e têm sido subsidiados, porque atendem necessidades fundamentais das camadas mais pobres do povo brasileiro. A elevação do preço do gás de cozinha em 27,5% será uma opressão para os orçamentos já tão limitados, constituirá uma agressão insuportável à vida difícil dessas camadas mais carentes da população, assim como a elevação do preço do **diesel** certamente derivará na elevação dos preços das passagens de ônibus, dos fretes rodoviários, dos transportes por caminhão, porque o equilíbrio financeiro das empresas o exigirá. Quer dizer, tudo isso vai afetar profundamente a economia popular, especialmente das camadas mais pobres.

Trata-se de uma abertura nefasta. Que necessidade tem o Brasil de abrir o seu mercado à importação de derivados, se há aqui a Petrobras, que atende perfeitamente esse tipo de consumo e de forma justa, com subsídios que melhoram um pouco a condição de vida do brasileiro pobre? Por que essas medidas, que são consequência da filosofia neoliberal; por que essa mania de abrir a economia brasileira aos interesses do capital estrangeiro, prejudicando fortemente a economia popular?

A emenda constitucional em questão vai exatamente corrigir a distorção, segundo a qual as importações não seriam taxadas com os impostos que recaem sobre o produto interno, e os produtos internos o seriam. Por conseguinte, ela é justa e necessária. Porém, a sua não-aprovação ou a decisão errada e injusta de abrir o mercado brasileiro à importação de derivados de petróleo prejudicará profundamente o consumo das classes populares do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não havendo mais oradores inscritos, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 2:**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001**, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça

e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

Transcorre, hoje, a segunda sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento do debate.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2001** (nº 810/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Subaé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Feira de Santana, Estado da Bahia, tendo

Parecer sob nº 1.267, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornelas, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação será realizada na próxima segunda-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2001** (nº 811/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.389, de 2001, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Maguito Vilela.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação será realizada na próxima segunda-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2001** (nº 876/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educação Rural Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tro-

pical na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.391, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação será realizada na próxima segunda-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2001** (nº 927/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.419, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação será realizada na próxima segunda-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2001** (nº 972/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária "Caminho do Sol" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queluz, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.421, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação será realizada na próxima segunda-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2001** (nº 991/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristais, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.422, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação será realizada na próxima segunda-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2001** (nº 1.054/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê - SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.423, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação será realizada na próxima segunda-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia, retorne-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero manifestar, muito mais do que minha preocupação, minha insatisfação, meu sentimento de inconformidade com a nomeação de mais um técnico que é brasileiro, mas que, na realidade, sempre viveu fora do País. Tendo-se formado, técnica e educacionalmente fora do País e exercido funções de direção em bancos estrangeiros, é uma pessoa ligada, por sua visão das coisas, por sua mentalidade, a interesses que não são brasileiros, a interesses outros que não são os da sociedade brasileira. Refiro-me à nomeação do Sr. Eliezer de Carvalho Filho para o BNDES.

Sr. Presidente, logo o BNDES, que foi a minha casa profissional a vida inteira, um banco que foi a grande agência de desenvolvimento no processo econômico brasileiro, voltado para o cumprimento das metas estabelecidas pelo planejamento a longo prazo; um banco que foi, enfim, a principal alavanca de crescimento da economia brasileira, que se deu nos anos 50, 60 e 70, até a década de 80; esse banco

eminentemente brasileiro, que foi uma solução brasileira para o crescimento da economia e que era proibido, originalmente, de financiar empresas de capital estrangeiro, segundo a filosofia de que a empresa estrangeira viria para o Brasil, mas deveria trazer o seu capital e nunca utilizar capital de brasileiros, especialmente dos trabalhadores, para montar suas atividades no País.

Essa filosofia é absolutamente correta, justificada. Não se trata de restringir a entrada do capital estrangeiro, mas de trazê-lo, sem que se beneficie de poupança brasileira, que deve estar reservada aos empreendimentos, aos empresários brasileiros. Essa foi a filosofia do BNDES durante todo o período em que exerceu, com extraordinária competência, a função de servir de alavanca para o desenvolvimento econômico brasileiro.

Isso mudou. Hoje, uma vez que financiou a compra por empresas estrangeiras de estatais brasileiras que exerciam atividades nos serviços públicos, o BNDES completamente se transformou. Um projeto de minha autoria, que tramita no Senado, pretende proibir esse tipo de operação de compra de ativos por capitais estrangeiros, determinando que financiamentos a capitais estrangeiros só possam ser feitos em novos empreendimentos produtivos e não na aquisição daqueles já existentes; e que esse financiamento não ultrapasse o percentual de 50%, para obrigar o capital estrangeiro a trazer, pelo menos, metade de seu capital. Antigamente, a obrigação era de que se trouxesse por inteiro.

Enfim, Sr. Presidente, a minha inconformidade com essa mudança da filosofia de atuação do BNDES vem agora sofrer mais esse incremento, quando abro os jornais e vejo que está sendo nomeado para a Presidência do Banco uma pessoa que não conheço. Não estou, por conseguinte, fazendo nenhum julgamento de seu caráter, de sua competência ou de sua disposição de trabalho. Refiro-me ao seu currículo, que tem uma formação completamente afastada do Brasil, e do seu exercício profissional; uma pessoa relativamente jovem, que teve funções até há pouco tempo ligadas aos bancos estrangeiros. Mais uma vez, estamos recebendo e colocando num cargo absolutamente estratégico uma pessoa que não tem a vivência da economia brasileira, da sociedade brasileira, e isso me preocupa muito, daí a minha inconformidade.

**O Sr. Artur da Távola** (Bloco/PSDB – RJ) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – Ouço, com muita atenção, o nobre Senador Artur da Távola.

**O Sr. Artur da Távola** (Bloco/PSDB – RJ) – Senador Roberto Saturnino, V. Ex<sup>a</sup> – a Casa toda sabe – é uma pessoa da mais alta qualidade pessoal e moral e tem uma visão da economia brasileira e do Estado, há muitos anos, a qual defende com o brilho e a coerência de sempre. V. Ex<sup>a</sup>, ademais, foi funcionário do BNDES e, eu entendo, como uma pessoa que entrou por concurso, que teve a sua vida ligada à instituição, se assusta quando supõe que ela possa estar num caminho diferente daquele para o qual foi idealizada, papel que aliás cumpriu e vem cumprindo na vida brasileira. Há um ponto na fala de V. Ex<sup>a</sup>, porém, que é um pouco fora do universo de argumentações e da pessoa de V. Ex<sup>a</sup>, é quando V. Ex<sup>a</sup>, de alguma maneira, coloca uma forma de suspeita em alguém pelo fato de que esse alguém tenha uma militância, uma presença em quadros econômicos fora do Brasil. E V. Ex<sup>a</sup> usa a expressão assim: "mais uma vez", e é esse o ponto central do meu aparte, no "mais uma vez". Tudo isso e muito mais, Senador, foi dito de Armínio Fraga. A frase síntese foi dada pelo Deputado Miro Teixeira: entregaram a raposa para cuidar do galinheiro. Nem apareceu raposa nem o País é um galinheiro. Armínio Fraga tem dado uma demonstração de alta competência à frente do Banco Central; a Oposição inclusive calou já diante da constatação dessa eficiência, e ele era uma pessoa ligada aos trabalhos do mercado financeiro internacional e veio carregado de suspeita. Não dessa suspeita com a doçura e com os cuidados que V. Ex<sup>a</sup> tem, homem sério que é, quando diz que não o conhece, não vai fazer um alcance, conforme acabou de dizer, mas que se referia ao currículo. Porém foi dito muito mais: o País estaria sendo dilapidado, entregue à sanha internacional. E a realidade mostrou um homem competente, trabalhador, que está dando uma quota ao País. O Banco Central é bem administrado. Não há nenhum dano à integridade, que V. Ex<sup>a</sup> defende tanto quanto eu e tanto quanto as outras pessoas. Portanto, só não queria concordar com a pressuposição. Vou lhe dizer algo pessoal. Trabalhei no Jornal **O Globo** muito tempo. Então, senti na carne quando se tinha desse jornal – hoje não se tem mais – a idéia de que era um jornal reacionário, etc. Era uma patrulha ideológica, evidente, sem nenhum fundamento – jamais materializou-se em qualquer ato meu na vida pública; então vivi um pouquinho essa realidade, em tamanho muito menor, é claro, e muito mais modesto, mas sei o quanto isso é doloroso, ou seja, a pressuposição, a suspeita, porque

ela é fermento de um tipo de idéia que impede a uma pessoa ter amor ao seu país, desde que trabalhe fora. É o ponto que eu gostaria de discordar de V. Ex<sup>a</sup>. Trago o exemplo de Armínio Fraga. Quanto ao ponto de vista doutrinário que V. Ex<sup>a</sup> defende, é um ponto de vista ligado a um modelo econômico vivido pelo Brasil que, a meu ver, já está em uma outra etapa, mas isso seria uma outra discussão e já seria eu atrapalhar o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, o que jamais faria dada a admiração e estima que V. Ex<sup>a</sup> sabe que lhe tenho.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – Jamais V. Ex<sup>a</sup> atrapalharia. V. Ex<sup>a</sup> só enriquece muito o meu discurso e de qualquer outro Senador.

Mas foi muito importante esse aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Artur da Távola, porque ele exatamente me permite entrar mais explicitamente no núcleo da questão que estou colocando. Levantei uma suspeita, sim, que não é de natureza moral. Disse bem que não faço julgamentos de natureza moral nem de competência do Sr. Eliezer, porque não o conheço. Não posso fazer prejulgamentos. Assim como não faço julgamentos também de sentimento de patriotismo que ele tenha ou não. A minha suspeita é referente à desvinculação dele como pessoa, como profissional e como político, porque vai exercer uma atividade política, a sua desvinculação com a sociedade brasileira, com a convivência com os brasileiros, com a realidade brasileira, porque é uma pessoa que sempre foi ligada, desde a formação acadêmica até o exercício profissional, a entidades estrangeiras. A meu juízo, isso realmente perturba e distorce a capacidade de uma pessoa no exercício de uma função pública da mais alta relevância, como é o caso da presidência do BNDES.

Quanto ao Sr. Armínio Fraga, também levantei essa suspeição e, a meu ver, a realidade confirmou a suspeição. Porque se V. Ex<sup>a</sup> diz que ele está muito bem exercendo as funções de Presidente do Banco Central, sob minha ótica, ele as está exercendo mantidas as suas vinculações com o mercado financeiro internacional e não com a realidade brasileira na sua crieza mais dura, porque exatamente o que lhe falta é a visão do interesse legítimo das populações brasileiras que estão sendo extremamente prejudicadas, por esse tipo de gestão, que é também a do Sr. Pedro Malan, nos seus interesses fundamentais.

**O Sr. Artur da Távola** (Bloco/PSDB – RJ) – Permite-me apenas mais uma frase, Senador?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – Pois não, Senador.

**O Sr. Artur da Távola** (Bloco/PSDB – RJ) – É que a realidade que V. Ex<sup>a</sup> chama de realidade brasi-



leira é, queiramos ou não, internacional também. Essa é a diferença da nossa visão.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) –** Perfeitamente.

**O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) –** Se não estaríamos no mesmo Partido, do mesmo lado e amigos como sempre fomos.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PSDB – RJ) –** Claro, Senador! Claro!

Mas é uma questão de ênfase na ótica. É uma questão exatamente de prisma, segundo o qual se vê, se observa e se age em função dessa observação.

Lembro-me de uma frase do ex-Senador Antonio Carlos Magalhães, aqui desta tribuna, quando quis criticar o Ministro Pedro Malan e disse: "- O Malan nunca viu um pobre na vida. Nunca teve contato, nunca recebeu um brasileiro pobre." Quer dizer, é uma forma jocosa, uma forma irônica, uma forma típica do jargão do ex-Senador Antonio Carlos Magalhães, mas que retrata uma realidade. Essas pessoas que saíram do Brasil, foram viver outras realidades e se encantaram com essas outras realidades e, ao se encantarem, esqueceram-se da realidade brasileira, do que acontece no Brasil – campeão das injustiças sociais – cuja economia não pode suportar, na sua capacidade de competição, a abertura para outras empresas de países de produtividade muito mais elevada.. Essa é a realidade que foi esquecida, e, esquecendo isso, pretende-se implantar um modelo no Brasil que seria bom, adaptável e justo para outras realidades, mas não para a nossa. É isso que vai fazendo com que o Brasil perca cada vez mais a sua condição de decisão própria, de autonomia, algo que a Argentina está no limiar de perder completamente.

Gostaria de comentar a decisão de ontem da Câmara dos Deputados dos Estados Unidos, que aprovou por um voto o chamado **fast track authority**, isto é, aquele dispositivo que dá ao Presidente da República, ao Presidente George W. Bush, a capacidade de negociar os acordos internacionais referentes a comércio e tarifa sem que o Congresso possa modificar no detalhe esses acordos. O Congresso julgará apenas se aceita ou não, mas perderá a condição que tinha anteriormente, que era a de discutir, por exemplo, o suposto acordo da Alca nos seus detalhes e impor condições sobre a importação de aço, de suco de laranja. O Congresso americano não poderá mais fazer isso. O Sr. George W. Bush passa a ter liberdade para negociar a Alca, e o Congresso americano, como o Congresso brasileiro, dirá "sim" ou "não" ao acordo total, ao acordo fechado, sem entrar em detalhes.

Sr. Presidente, isso aumentará substancialmente a pressão norte-americana sobre as autoridades brasileiras, sobre o Governo brasileiro, para a aprovação da Área de Livre Comércio das Américas – Alca, o que levará, certamente, nessa composição de interesses, mais uma vez, a uma perda substancial para a economia brasileira, para a indústria nacional, bem como para os serviços, porque, caso prosperem os entendimentos e seja aprovada a Alca, os bancos, as empresas construtoras e os fornecedores de governo terão acesso ao mercado nacional. E, possivelmente, o Governo atual envidará esforços nesse sentido. A Argentina não tem mais nenhuma capacidade de resistência, e o Chile já foi cooptado. Portanto, essa vitória política do Presidente George W. Bush na Câmara dos Deputados americana é um passo muito vigoroso no sentido da aprovação definitiva da Área de Livre Comércio das Américas.

Entendo que a Alca constituirá a ameaça mais grave à possibilidade de o Brasil manter as decisões fundamentais sobre sua economia. Já perdemos a capacidade de exercer política fiscal, estamos na iminência de perder a capacidade de exercer política monetária com a "independência" do Banco Central e, com a aprovação da Alca, perderemos a capacidade de exercer política cambial. Isso significa dizer que perderemos a capacidade de exercer políticas econômicas com vista ao desenvolvimento do Brasil, o que nos tornará uma Nação, na prática, sem soberania.

A meu juízo, uma vez implantada essa área de livre comércio, será melhor e mais pragmático para os interesses do Brasil transformarmos-nos em um estado americano e enviarmos Deputados para Washington para, pelo menos, levarem para lá as reivindicações do povo mais humilde que não estão sendo consideradas pelo Srs. Pedro Malan, Armínio Fraga e Elizazar de Carvalho Júnior. Essas autoridades têm a visão do modelo de mercado financeiro internacional, mas não têm a visão dos interesses, do sofrimento, das reivindicações e dos anseios justos da população brasileira mais modesta e carente.

Existem os brasileiros associados aos interesses internacionais. Quando participei da discussão do projeto que institui o plebiscito para adiar a discussão da Alca, percebi que Parlamentares brasileiros ligados a industriais que avaliam que poderão aumentar suas exportações com a adesão à Alca manifestaram-se favoravelmente à sua instituição, considerando que haveria um incremento das exportações. É claro que, possivelmente, aumentarão as exportações de aço, de papel e de suco de laranja, mas essa adesão aniquilará as indústrias tecnologicamente

mais avançadas, que fabricam produtos mais nobres e que agregam muita mão-de-obra, como é o caso da indústria têxtil, além das atividades construtora, financeira e bancária. Em troca de algumas migalhas, no sentido do aumento das exportações de alguns produtos, entre os quais os agrícolas e agroindustriais, vamos liquidar a possibilidade de transformar o Brasil em uma economia próspera, com padrões de produtividade semelhantes aos que se verificam no chamado Primeiro Mundo.

E isso está acontecendo na medida em que o Governo brasileiro é ocupado cada vez mais por pessoas que têm essa visão, que têm essa experiência, que têm esses anseios. Os anseios dessas pessoas são ditados por esses modelos internacionais; essas pessoas querem transformar o Brasil em uma realidade semelhante àquela que elas viveram. Acontece que essa transformação não se dá pela importação dos modelos de lá; ela se dá exatamente por um processo de desenvolvimento interno que exige determinadas decisões que são eminentemente brasileiras, que não são cópias daqueles modelos, mas que são decisões que verificam as disparidades e as necessidades do desenvolvimento brasileiro e que foram praticadas, durante 30 anos, com absoluto sucesso, tendo o BNDES, por exemplo, uma posição determinante nisso. E essas pessoas, equivocadamente, consideram que esse é o modelo próprio para o Brasil.

Assim, o brasileiro modesto e carente tem seus interesses prejudicados sem sequer ter a percepção do que está acontecendo, pois toda a mídia louva muito a atuação dessas pessoas, como é o caso do Ministro Pedro Malan, do Sr. Armínio Fraga e, agora, do Sr. Eliazar de Carvalho.

Inconformado com isso, Sr. Presidente, e, é claro, muito motivado também pela imagem que tenho do BNDES, que foi a minha casa profissional a vida toda, tomei a iniciativa de vir a esta tribuna manifestar a minha insatisfação, a minha inconformidade com mais esse passo na direção da desnacionalização ou da "desbrasileirização" da economia brasileira, das autoridades econômicas, da equipe econômica brasileira que está regendo os destinos do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Embora já esteja fora de momento, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a concessão para fazer um registro que é importante para os funcionários públicos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em nome da Liderança do Governo, gostaria de registrar que a Câmara dos Deputados aprovou, ontem, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa (Gdata) para os servidores do Executivo. Segundo os cálculos do Governo, os servidores terão um reajuste entre 6% e 35%, dependendo da pontuação e do salário de cada um. A gratificação será dada a todos os servidores de carreira que não tenham avaliações próprias. Os professores e os servidores da Previdência, por exemplo, já têm um sistema de avaliação própria.

Aqueles servidores que fazem parte do Plano de Cargos e Salários do Governo Federal terão esse reajuste. A matéria já foi aprovada na Câmara dos Deputados e chegará ao Senado logo. Quero, portanto, registrar a importância de se votar, ainda neste fim de ano, no fim deste exercício, esse Projeto de Lei importante para os servidores públicos.

Portanto, não poderia deixar de fazer o registro e dizer que fico feliz em saber que a Câmara já o aprovou e o encaminha para o Senado, para que possamos aqui também referendar esse ato, que representará um aumento de salário para os servidores públicos federais.

Peço a transcrição da matéria: "Servidores terão nova gratificação", publicada hoje no jornal **O Globo**.  
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

**SERVIDORES TERÃO NOVA GRATIFICAÇÃO**

*Benefício será proporcional ao desempenho do funcionário do Executivo*

Brasília. A Câmara dos Deputados aprovou ontem a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa (Gdata) para os servidores do Executivo. Segundo os cálculos do governo, os servidores terão um reajuste entre

6% e 35%, dependendo da pontuação e do salário de cada um. A gratificação será dada a todos os servidores de carreira que não tenham avaliações próprias.

Os professores e servidores da Previdência, por exemplo, já têm um sistema de avaliação próprio.

A Gdata terá uma parte fixa de dez pontos e outros 90 pontos que serão dados a cada servidor de acordo com o seu desempenho. Para os que chegarem à pontuação máxima (100), a gratificação poderá ser de R\$504,00 para nível superior, R\$148,00 para nível médio e R\$68,00 para auxiliares.

A gratificação foi criada tomando como base o benefício instituído em 1998 para os professores. Por ele, o servidor tem que cumprir alguns pontos determinados em lei para ter uma boa avaliação. A regulamentação da lei, que ainda terá que ser feita pelo governo, é que vai definir esses critérios. Até lá, os servidores receberão o equivalente a dez pontos - a parte fixa da Gdata.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Os Srs. Senadores Carlos Wilson, Lúcio Alcântara, Carlos Bezerra, Valmir Amaral, Mauro Miranda, Carlos Patrocínio e Ademir Andrade enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. CARLOS WILSON** (PTB – PE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, há algum tempo sabemos que as coisas não vão muito bem na Educação brasileira, nem poderia ser diferente. A despeito da propaganda abundante produzida pelo governo, mais especificamente pelo Ministério da Educação, seria muito otimismo crer que professores mal remunerados, escolas obsoletas e pouco equipadas pudessem transmitir aos jovens um ensino de qualidade.

Portanto, não chega a se constituir uma grande surpresa a constatação de que o Brasil ficou em último lugar em uma pesquisa sobre o desempenho de estudantes de 15 anos de idade, promovida pela Organização pela Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

Desse trabalho participaram 265 mil estudantes dos 28 países membros da Organização, a maioria composta por países desenvolvidos, mais Brasil, Letônia, Liechtenstein e Rússia.

A pesquisa foi realizada no decorrer do ano 2000 e avaliou a compreensão dos estudantes e sua habilidade em aplicar conhecimentos em leitura, matemática e ciências.

Estudantes da Finlândia, Japão e Coréia estavam entre os melhores colocados. Jovens mexicanos

– os únicos latino-americanos incluídos – ficaram um pouco acima do Brasil.

Esse é o resultado de tantas e tantas experiências que se promovem no sistema de ensino brasileiro. É o resultado de se condicionar as prioridades na área de Educação às prioridades políticas de cada governante. Cá entre nós, desde quando Educação foi prioridade de um governo brasileiro, qualquer que tenha sido esse governo ?

O ministro Paulo Renato Souza, aquele mesmo que endureceu o quanto pôde com os professores universitários em greve, e que parecia não se incomodar com a extensão do movimento, que, na prática, superou os 100 dias, atribuiu o desempenho dos estudantes brasileiros ao alto índice de repetência e à evasão escolar, ainda registrados no País. Quer dizer: aquela conversa toda de resultados na área de educação é mais uma ação virtual do governo Fernando Henrique Cardoso. A verdade é que os estudantes brasileiros estão defasados em relação a estudantes de outros países. Ou seja, a maioria dos jovens brasileiros de 15 anos estava cursando séries mais básicas que seus pares em países mais evoluídos.

Dói essa constatação, mas, apesar da publicidade e do marketing do governo, o índice de repetência nos estudantes de ensino fundamental está em 41,7% e, no ensino médio, em 59,9%.

Para corroborar a sensação de que as coisas realmente vão muito mal na Educação brasileira, o Ministério da Educação divulgou recentemente os resultados do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). A nota média foi de 40,6 numa escala de zero a cem. Mais baixa do que a do ano passado, que foi de 51,85.

As justificativas do Ministério da Educação se limitam a dizer que o número de participantes do exame aumentou de 352 mil no ano passado para 1,2 milhão de estudantes este ano. Crescimento provocado, sobretudo, porque aos formandos do ensino médio, oriundos das escolas públicas, foi permitida a inscrição gratuita.

A constatação do ministro Paulo Renato Souza é preciosa; abro aspas, "o Enem está botando a nu a realidade estudantil que reflete a realidade social brasileira", fecho aspas.

Traduzindo para o português, isso quer dizer que apenas agora, quando a maioria dos estudantes brasileiros, e não apenas os bem nutridos filhos da classe média, chegam ao ENEM, é que se constata a verdade: a de que a renda familiar e a escolaridade dos pais interferem no desempenho escolar, e que a fome e o desemprego são preponderantes na formação dos jovens.

Colocamos o ovo em pé.

Um governo formado por professores, por educadores, fracassa justamente na administração do seu *metier*. Em vez de se locupletar com a própria vaidade, o que se espera desses senhores é que revertam essa tendência cruel, marca registrada do ensino no Brasil, desde os tempos do Império: apenas a elite consegue ter acesso de fato à educação.

Não dá para imaginar um cenário diferente. Sabemos que os nossos jovens são premidos a ingressar precocemente no mercado de trabalho, diante da realidade da fome e das necessidades de seus pais e irmãos. E sabemos, também, que o único instrumento de que esses jovens dispõem para modificar essa triste realidade é a sua força de trabalho desqualificada.

Estabelece-se, então, uma cadeia nefasta: o filho não pode estudar porque o pai não pôde; o filho do filho socorre o pai que também não pôde e assim sucessivamente.

Romper essa cadeia é uma tarefa que exige mais do que marketing e publicidade. Exige determinação e vontade. Exige menos vaidade e mais resultados. Exige a construção de um novo Brasil, o que, infelizmente, ficará para os próximos governos.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o IPLANCE – Fundação Instituto de Pesquisa e Informação do Ceará, órgão pertencente à SEPLAN – Secretaria do Planejamento e Coordenação do Governo do Ceará, publicou um minucioso e importante estudo sobre a mulher cearense, abrangendo, em quatro fascículos, dados estatísticos sobre as características demográficas, de saúde, de participação no mercado de trabalho e na política, na última década.

Acompanhando a tendência mundial de revisar valores e tradições culturais visando a um desenvolvimento social, econômico e político para as mulheres do mundo moderno, o IPLANCE, convencido de que as mulheres cearenses ainda vivem em condições insatisfatórias em relação aos homens, demonstrou, com dados precisos, essa situação.

As mulheres são maioria no Ceará, predominando a diferença nas zonas urbanas, especialmente em Fortaleza, Juazeiro do Norte, Crato, Sobral, Caucaia e Maracanaú. A taxa média geométrica de incremento anual da população é da ordem de 2,16%. Quanto à faixa etária inferior a 20 anos, a população masculina é maior. Daí para a frente, cresce o número de mulheres, especialmente na idade reprodutiva e na velhice. Explicação provável para esse fato é a mi-

gração dos homens em busca de novos mercados de trabalho.

No Ceará, a mulher tem tido menos filhos, embora sua taxa de fecundidade ainda seja maior do que a das demais mulheres nordestinas e as do resto do País. Quanto à responsabilidade familiar, cresceu o número das mulheres chefes de família, chegando quase à casa de meio milhão. Em 1999, o Ceará recebeu quase 200 mil mulheres imigrantes, a maioria vinda de São Paulo, Pernambuco, Paraíba e Piauí. Em resumo, o perfil da mulher cearense, nos últimos anos, mostra que hoje ela tem menos filhos, é mais urbana e cresce como chefe de família em taxa superior a dos homens.

Quanto ao problema da saúde da mulher, na auto-avaliação feita em 1998, 75,4% das mulheres consideravam-se gozando de boa saúde; 19,7% de saúde regular e apenas 4,8% em situação de saúde ruim ou muito ruim, essas últimas com concentração maior na área rural. Cerca de 42,1% de mulheres cearenses encontram-se em idade reprodutiva, de 14 a 39 anos, o que exige cuidados de saúde especiais nessa área. No mundo atual, a precocidade da relação sexual é uma constante. Entretanto, no Ceará, a pesquisa demonstrou que as jovens que engravidaram cedo não planejaram a gravidez, nem se preveniram contra as doenças sexualmente transmissíveis, o que demonstra que a prevenção não é prática comum no Estado.

Os serviços de saúde mais procurados pelas cearenses concentram-se especialmente nos ambulatórios e postos ou centros de saúde pública. A procura de farmácias é a alternativa menos usada. O atendimento em consultórios particulares é baixo, cerca de 9,2%, e só se eleva nos casos de renda mais alta, de tal forma que, nas famílias com renda mensal superior a 20 salários mínimos, essa opção sobe para 69,7%. Isso demonstra a pouca utilização dos planos de saúde, que cobrem apenas 11,4% de toda a população do Estado, percentagem baixa em relação a outros Estados brasileiros.

Em geral, as mulheres cearenses estão satisfeitas com o atendimento recebido nos serviços públicos de saúde. As taxas de mortalidade materna ainda são relativamente altas e podem ser atribuídas principalmente a problemas obstétricos diretos, geralmente provocados por hipertensão.

O fenômeno social das diferenças de gênero no mercado de trabalho atinge também o Ceará. Na zona urbana, a mulher cearense já encontra uma diversidade de espaços antes reservada à população masculina. Mas, mesmo ocupando novos postos de trabalho que até então lhes eram negados, a mulher

continua sendo discriminada, principalmente nas relações entre patrões e empregados e nos salários.

A pesquisa demonstra que cresceu a participação feminina na PEA – População Economicamente Ativa no Ceará, nos últimos dez anos, enquanto decresceu a masculina. Mas os níveis salariais não acompanharam esse crescimento. No decorrer da década, os homens tiveram rendimentos superiores aos das mulheres, praticamente o dobro, uma discrepância injustificada.

Segundo dados do IPLANCE, o rendimento médio mensal do trabalho, no Ceará, foi de R\$127,12 no total, os homens ficando acima dessa média, com R\$183,27 e as mulheres, abaixo, com R\$75,24. O mesmo ocorre quando se trata de aposentadorias, o gênero masculino sempre acima da média, e o feminino abaixo. No caso de pensões, o fato inverte-se. Em maior número do que os homens, mulheres trabalham sem carteira assinada; entretanto, não se justifica o fato de as mulheres terem salários inferiores aos dos homens, quando o nível de escolaridade delas é mais elevado. O IPLANCE considera que "as mulheres superam, paulatinamente, as discriminações e preconceitos existentes na machista sociedade cearense".

Finalmente, a publicação cuida da participação feminina na política. Apesar de as mulheres cearenses estarem ocupando espaços como executivas públicas e privadas, magistradas, administradoras e políticas, a pesquisa demonstra que muitas ainda sofrem violência dentro de seus lares, por parte dos pais, maridos e companheiros.

A pesquisa recorda mulheres que tiveram importância na história do Estado, como Maria Tomásia Barbosa, esposa de Pero Coelho de Souza, que se destacou no primeiro esforço de colonização, e Bárbara de Alencar, a primeira presa política brasileira, participante da ação revolucionária de 1817, pelo fim da monarquia. São citadas ainda as mulheres que sobressaíram na luta pela criação e emancipação de sete municípios: Ana de Souza (Barro), Mulata Geneveva (Vera Cruz), Senhora Barbosa (Brejo Santo), Jerônima Gardoni Froes (Crateús), Joana Paula Vieira Mimosa (Ipu), Maria Pereira da Silva (Mombaça) e Feliciano Soares Costa (Jaguaruana).

O Ceará é berço da primeira mulher brasileira imortal, com assento na Academia Brasileira de Letras: Rachel de Queiroz. A luta pela independência política das mulheres cearenses culminou com a eleição em Fortaleza da primeira mulher brasileira à frente da Prefeitura de uma capital, em 1985: Maria Luiza Fontenele. Daí para cá, cresceu o número de mu-

lheres disputando a eleição para as Prefeituras. Atualmente, são 23 Prefeitas no Estado. Só Bahia e Minas Gerais superam esse número. Quase todas são movidas por interesses oligárquico-partidários e familiares.

No âmbito municipal, as mulheres ocupam 14,4% das cadeiras das vereanças. Muitas já ocupam cargos importantes no Judiciário, como Presidência do Tribunal de Justiça, Procuradoria Regional do Trabalho, Procuradoria da Fazenda e Procuradoria do Estado, e o número de juízas no interior vem aumentando em termos absolutos e relativos.

De acordo com os dados coletados, o IPLANCE concluiu que a cearense é "uma mulher urbana, com mais anos de estudo do que o homem, embora com rendimentos inferiores aos auferidos pelo sexo oposto". Tem esperança de vida maior do que o homem, reduziu o número de filhos, é sexualmente liberada quando jovem, mas infelizmente é, ainda, vítima de violência física e simbólica, sofrendo discriminação.

Depois de dar uma visão geral do quadro exposto pelo IPLANCE, quero cumprimentar esse Instituto pelo excelente trabalho de pesquisa que virá, tenho certeza, contribuir, não só para a compreensão da situação da mulher cearense, mas para sua emancipação total e o reconhecimento de suas qualidades e capacidades pelos seus conterrâneos e por todo o País.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, buscando solucionar o problema do enfermo, apresentei, em setembro passado, projeto de lei criando o Estatuto do Enfermo, procurando garantir-lhe direitos inerentes a sua situação. Considerei enfermo o indivíduo cuja capacidade funcional ou laborativa, cujo conforto orgânico ou social, cuja integridade orgânica ou cuja vida estejam comprometidos por afecções físicas, mentais ou psicossociais. O enfermo apresenta desvios homeostáticos na sua fisiologia que o tornam, obviamente, um ser geralmente acometido por desconfortos e incapacidades, necessitando de cuidados especiais.

Historicamente, o Código de Hammurabi foi a primeira legislação que cuidou da proteção dos enfermos e que previu a punição de erros médicos com a morte. Na realidade, os códigos de atuação profissional foram os pioneiros na defesa dos direitos dos doentes. Assim, o primeiro Código de Ética, introduzido na Inglaterra, em 1800, por Thomas Percival, centrou-se na preservação e salvaguarda dos direitos do paciente.

Para deixar bem claro os direitos básicos do enfermo apresentamos o Projeto de Lei nº 159, em 5 de

setembro passado. Baseamo-nos, em parte no Código de Ética Médica e na regulamentação dos experimentos utilizando seres humanos, ambos de 1988. Garantimos ao enfermo os benefícios médicos, de assistência social, de apoio trabalhista e profissional, visando à total recuperação de sua saúde e reintegração da cidadania plena.

Elencamos uma série de direitos do enfermo, entre eles o socorro imediato, a proibição de discriminação, a importância da informação sobre sua doença, gravidade, prognósticos e riscos inerentes aos procedimentos, o direito à escolha do tratamento, o tratamento gratuito pelo Sistema Único de Saúde, entre outros. Da mesma forma explicitamos algumas proibições impostas ao enfermo, como o fato de não poder, em hipótese alguma, solicitar a abreviação de sua vida ou pedir tratamentos experimentais ainda não liberados pelos conselhos de medicina ou proibidos no País.

Cuidamos, também, dos danos provocados ao enfermo por atos de imprudência, imperícia ou negligência e tratamos das penalidades para infrações cometidas por profissionais de saúde ou por instituições de prestação de serviços de saúde.

Contamos com a compreensão de nossos pares para o rápido andamento desse projeto que visa a estabelecer, definitivamente, os direitos do enfermo. Esperamos sua aprovação para que, uma vez por todas, os direitos do enfermo sejam reconhecidos e respeitados e para que sua dignidade pessoal seja considerada por aqueles que dele devem cuidar.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. VALMIR AMARAL** (PMDB – DF) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado Federal para tratar de um dos mais importantes temas da atualidade, tanto no Brasil como nos principais países desenvolvidos: **o servidor público**, seu papel no processo de desenvolvimento econômico e social, suas relações com o Estado, com o cidadão, com o contribuinte.

Trata-se de um tema muito vasto, que envolve muitos aspectos administrativos, sociais, econômicos, culturais e políticos, sobre o qual muito já se disse, escreveu e pensou.

Cientistas sociais, pensadores e políticos têm tratado continuamente desse tema e defendido diferentes posições e alternativas, no sentido de garantir melhores serviços públicos.

Este meu modesto pronunciamento não tem a pretensão de abordar todos os aspectos que envolvem o papel do servidor público, a eficiência da máquina estatal, a estatização, a privatização, a centrali-

zação ou a descentralização administrativa, a terceirização e temas correlatos. O objetivo deste meu discurso é chamar a atenção do Governo Federal para a necessidade urgente de estabelecer um verdadeiro plano de carreira para o servidor público federal.

Não tenho dúvida sobre a necessidade urgente da valorização do servidor público, que vem sendo tratado de forma negativa e, muitas vezes, humilhante, que não tem seu valor reconhecido e que não pode exercer suas funções em plenitude por não dispor das condições mínimas necessárias para um bom desempenho funcional.

Tanto nas empresas privadas como na área governamental, os recursos humanos constituem o ativo mais rico, mais importante, mais estratégico, pois é o único fator insubstituível, que requer muitos anos para sua formação, para sua especialização e para sua maturação.

Todos conhecemos os problemas que ocorrem para qualquer administração, seja pública ou privada, quando não existem quadros de pessoal bem treinados e adequados.

Para que se produza riqueza, para que se gere qualquer benefício econômico, para que bens sejam produzidos e serviços possam ser oferecidos, é necessário combinar corretamente capital, trabalho, tecnologia, equipamentos e materiais.

Todos esses fatores podem ser importados, podem ser adquiridos, podem ser alugados, comprados ou transferidos, menos um: o quadro de recursos humanos.

O capital pode ser obtido por empréstimo, por associação, por captação, porém o fator humano continua a ser o mais estratégico de toda a atividade produtiva, econômica, social, de pesquisa, empresarial, seja de um time de futebol, seja de uma Microsoft.

Infelizmente, no Brasil, ainda não existe plena consciência do valor estratégico dos recursos humanos, do servidor público. Ao contrário, nos últimos anos, temos assistido o servidor público ser mostrado de forma humilhante e desprezível, como se fosse um peso para a economia, como um estorvo para o desenvolvimento do Brasil.

Nos países desenvolvidos, ocorre o contrário: em todas as crises, em todos os momentos graves, o papel do governo, o papel do servidor público é ressaltado, é respeitado, é visto como importante e necessário para a segurança, para o desenvolvimento e para o bem-estar do País.

O Brasil já atingiu um nível de desenvolvimento em que o papel do servidor público não pode ser des-

prezado, não pode ser visto como algo de baixa qualidade.

Precisamos incentivar o servidor público, com um plano de carreira racional, digno, eficiente que seleccione e mantenha os melhores talentos, para que produzam os melhores serviços em benefício da comunidade.

Vemos hoje, na grande maioria das instituições públicas, um quadro de pessoal que não atende à demanda de serviços públicos de uma população que cresce e precisa de mais educação, de mais saúde, de segurança pública, de saneamento básico, de serviços previdenciários de qualidade, de energia, de transporte e de comunicações.

Certamente, não defendo a estatização de todos esses setores, mas, sim, sua regulamentação adequada, feita por um Estado forte em termos qualitativos, que dá espaço para a iniciativa privada atuar nas áreas em que tem melhores condições de atuação e de eficiência.

As aposentadorias e os planos de demissão voluntária contribuíram para reduzir muito os quadros de pessoal de diversas instituições públicas que não conseguiram repor suas necessidades por meio de concursos públicos. Por isso mesmo, temos hoje a necessidade de estimular e valorizar os servidores que permanecem na ativa, aqueles que realmente colocam em marcha a máquina administrativa governamental, oferecendo condições adequadas para evitar a evasão e a desvalorização dos servidores.

Precisamos recuperar a auto-estima dos servidores, que têm sido vítimas de campanhas sistemáticas de desvalorização, muitas vezes orquestradas por órgãos de imprensa e pessoas interessadas em prejudicar as legítimas ações governamentais.

No momento em que o Brasil pretende adotar uma política de desenvolvimento, de maior projeção internacional, de maior participação na economia mundial, é mais do que urgente a necessidade de capacitação, de treinamento permanente e de valorização de seu quadro de servidores, para que o Estado possa oferecer serviços públicos de qualidade à sociedade brasileira.

Sem um corpo funcional bem selecionado, bem treinado, bem remunerado e estimulado, o Brasil não poderá crescer de forma permanente e equilibrada, tampouco aspirar a integrar o grupo selecionado de nações do Primeiro Mundo.

Deixo aqui o meu apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para que determine as providências necessárias para a valorização do servidor públi-

co, as quais não significam apenas boa remuneração, mas participação, treinamento, incentivo e estímulo.

Um verdadeiro plano de carreira para a administração pública federal é o primeiro e importante passo para se atingir esses objetivos.

Muito obrigado.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, recente edição da **Gazeta Mercantil** consigna que a Brasil Telecom, além de manter operações em nove Estados das regiões Sul, Norte, Centro-Oeste e o Distrito Federal, passa a oferecer, a partir do corrente mês de dezembro, os serviços de **data center** aos seus mais de 370 mil clientes pessoas jurídicas.

A decisão, adotada no limiar deste ano, foi seguida dos trabalhos de reformulação das unidades próprias que preenchiam as exigências da operacionalidade.

Em seguida, foram aparelhadas com recursos de segurança física, de sistema anti-invasão de **hackers**, de proteção contra incêndios e de mecanismos de garantia de fornecimento de energia, tais como geradores de emergência e **no-breaks**.

Com essa infra-estrutura, procurou-se assegurar o funcionamento dos servidores nas 24 horas do dia e exercer o controle de acesso aos dados e programas armazenados pela própria operadora, em dupla modalidade.

A primeira propicia a hospedagem de parques de equipamentos, domínios e centros de processamento de dados de clientes que exijam segurança de suas próprias estruturas. A segunda procura atender empresas de pequeno e médio portes, desprovidas de plataformas tecnológicas e que também desejam prestar serviços mediante a utilização de servidores da Brasil Telecom.

Abrangendo, de início, 15% do mencionado universo de cerca de 370 mil clientes, os serviços destinam-se a atender à demanda das empresas que necessitam garantir máxima segurança à armazenagem de servidores, de redes informatizadas e de equipamentos de gerenciamento de dados.

Para tanto, a Brasil Telecom realizou investimentos de R\$100 milhões, destinados à criação da **Cyber Data Center (CyDC)**, que é uma das maiores estruturas operacionais do País, nessa área especializada. A princípio, serão estruturadas unidades de pequeno porte, aptas à realização de negócios.

Deve-se acrescentar que pesquisa de mercado confirma a possibilidade de o cliente obter uma economia de até 70% nos custos, ao não optar pela es-

estrutura própria informatizada, e de usufruir de tecnologias como as da HP, Cisco, EMCBrasil e IBM.

O novo **CyDC** compõe-se dos centros regionais de Brasília, para o atendimento de clientes do Centro-Oeste e do Norte; de Curitiba, para Santa Catarina e Paraná; e de Porto Alegre, para o Rio Grande do Sul e, futuramente, países do Mercosul.

Além desses, haverá unidades em Municípios cobertos pela Brasil Telecom, incluindo Palmas, no Tocantins; Campo Grande, no Mato Grosso do Sul; Cuiabá, em Mato Grosso; Blumenau, em Santa Catarina; Foz de Iguaçu, no Paraná; Pelotas, no Rio Grande do Sul; e Goiânia, a Capital do Estado que aqui representamos.

Ao termo desta breve intervenção, parece-nos de justiça reconhecer que os investimentos e a estratégia adotadas bem demonstram que a Brasil Telecom impulsiona, firme e continuamente, o avanço tecnológico do setor e a expansão dos seus benefícios a expressiva parcela de usuários, e que contemplam, como é de justiça, também o nosso Estado de Goiás.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o Presidente da República anunciou, na última semana de setembro, a criação de um novo órgão em seu ministério, a Câmara de Gestão do Comércio Exterior (GECEX), destinado a, de uma vez por todas, dar um impulso decisivo às nossas exportações. Esse novo superministério deverá seguir o modelo da eficiente Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica e será dirigido pelo novo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, embaixador Sérgio Amaral.

É muito relevante essa iniciativa do Governo, Sr. Presidente. De fato, o Brasil, há vários anos, vem apresentando graves deficiências no comércio exterior. Importamos demais e exportamos de menos. Nossos saldos positivos na balança comercial, quando chegam a existir, são bisonhos e insuficientes. E o Brasil precisa de saldos que sejam expressivos, que compensem a deficiência do País em divisas. Neste momento de crise recessiva no mundo, em que os investimentos estrangeiros se retraem, a geração de saldos em nossa balança comercial é o caminho mais eficaz para a obtenção de divisas. É preciso exportar, e muito!

Como já disse o Presidente da República, usando de uma hipérbole, é "exportar ou morrer". Efetivamente, o Brasil vai se sufocando em seu déficit de contas correntes, pois a suspeita, por parte de toda sorte de agentes econômicos, internos e externos, de

que talvez não possamos honrar nossa dívida, introduz tensões e paralisação na economia, atrasando investimentos e provocando a corrida para o dólar.

Sem saldos suficientes de exportação, a escassez de divisas cria um ambiente que facilita a especulação com o dólar; faz com que empresas e indivíduos corram a se proteger, comprando dólares. Isso leva a cotações exageradas dessa moeda, enfraquecendo por demais o real. É verdade que um real mais fraco favorece as exportações e dificulta as importações, gerando os saldos em dólares de que necessitamos. Mas esse é um caminho em que é preciso colocar limites, pois oferece perigos.

Um dólar muito forte introduz pressões inflacionárias via produtos importados, tais como derivados de petróleo e farinha de trigo. O dólar alto demais impõe inibições recessivas, como já vimos nos anos 80, encarece excessivamente os insumos de que nossa economia necessita, até mesmo para poder exportar.

Um dólar exageradamente valorizado não é o único instrumento que pode estimular nossas exportações; há outros, que vêm sendo discutidos há vários anos e, mais intensamente, há alguns meses. Agora, com a criação do superórgão promotor das exportações, parece que vamos enfrentar o desafio com a energia que ele exige. Com os poderes que terá, poderá desfazer obstáculos internos, burocráticos, tributários, enfim, de todo tipo, que dificultam nossas exportações. Poderá até mesmo tornar melhor coordenada e mais eficaz a nossa ação diplomática e empresarial no exterior, de negociação de tratados comerciais e de remoção de barreiras aos nossos produtos, por parte dos países ricos.

Esses obstáculos externos são nossos velhos conhecidos. Os Estados Unidos dificultam a penetração, em seu mercado, do aço e do suco de laranja brasileiros, por exemplo. Os países mais industrializados, em geral, teimam em manter sua agricultura superprotegida; bloqueiam o acesso de nossos produtos a seus mercados e, ao manter preços artificialmente baixos para a sua produção, dificultam o acesso da nossa a terceiros mercados. Teremos que intensificar nossos esforços para combater tais discriminações.

Mas há muito o que fazer, também, no **front** interno. A primeira tarefa, como já mencionei, é desfazer os nós e custos desnecessários; os tropeços, no caminho de cada produto, à comercialização ao exterior. Outra grande frente de atuação é, já que não se pode fazer tudo de uma vez, escolher alguns produtos e alguns mercados para neles concentrar nossos esforços exportadores.



O Governo parece estar adotando esse caminho, e nisto está certo. É mais fácil trabalhar alguns poucos grandes mercados, no exterior, do que dispersar nossos esforços pelo mundo todo. Aparentemente, os mercados prioritários escolhidos para neles concentrar nossos esforços são: Estados Unidos, Alemanha, Reino Unido, Japão, China e Índia. Evidentemente, é interessante explorar também as possibilidades que existem em nichos de mercado em países menores. Isso é especialmente verdadeiro para pequenas empresas.

Além disso, é preciso termos consciência de que em alguns setores já ficou demonstrada a nossa competência exportadora. Faz sentido, portanto, priorizar em torno deles nossas iniciativas. Segundo a imprensa, o Governo elegeram os seguintes produtos para a sua ação: alimentos industrializados, frutas, carnes, couros e calçados, móveis, têxteis e confecções, cerâmica e revestimentos e autopeças. É claro que continua sendo interessante exportar de tudo, a depender da iniciativa das empresas.

Não é só o Governo que precisa renovar seus esforços, como começa a fazê-lo. Também os empresários devem reciclar seus hábitos. É necessário que eles realmente tomem a decisão de vender a outras nações. É preciso que os empresários, para que se tornem realmente exportadores, tenham determinação, sejam agressivos, se aproximem do cliente no exterior, exerçam o corpo-a-corpo, sejam persistentes. Urge mudar a mentalidade e reduzir a excessiva fixação no mercado interno. Internacionalizar-se exige certo investimento e coragem, mas é compensador.

Sr. Presidente, nobres Senadores, estatísticas publicadas nos últimos dias indicam que, finalmente, estão caindo as importações e aumentando as exportações. Já se projetam para o final do ano resultados mais positivos do que os esperados até bem pouco. No início deste ano, calculava-se que em 2001 teríamos um saldo negativo de 500 milhões de dólares em nossa balança comercial. Agora, estima-se que o saldo será positivo, de 2 bilhões de dólares. Para 2002, fala-se em saldo de 5 bilhões de dólares.

São boas notícias. Parece que está começando a surtir efeito a não planejada desvalorização do real que tivemos este ano. Mas não é necessária uma desvalorização tão acentuada e que encerra tantos riscos, desde que sejam eficazes as novas iniciativas do Governo. É preciso atuar simultaneamente em várias frentes, para estimular as exportações: desonerá-las de tributos descabidos, provê-las com crédito farto, remover a burocracia do próprio Poder Público, simplificar normas, melhorar a logística, promover

nossos produtos no exterior, estimular o aperfeiçoamento da qualidade daquilo que pretendemos exportar ou que já exportamos.

Sr. Presidente, exportar é questão do momento. Intensificar a exportação é criar preciosos empregos, é aliviar pressões inflacionárias, é combater a recessão. Devemos estar alertas e ser sensíveis a esse tema candente, cujas conseqüências serão decisivas para a economia nacional e, automaticamente, para a população brasileira.

Muito obrigado!

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, em meu mandato como Senador da República, tenho prestado uma atenção especial nos assuntos relacionados às políticas sociais. Neste sentido, tenho ocupado com frequência esta tribuna para questionar a falta de investimentos governamentais na área social.

Hoje, diferentemente do que já fiz em outros momentos, venho louvar iniciativas nesta área. Quero aqui exaltar uma prática que tem sido crescente no âmbito das empresas privadas e que, sem dúvida, vem representado uma contribuição significativa para amenizar o sofrimento da população mais pobre. Falo aqui de investimentos sociais realizados pelas empresas.

Chegou ao meu conhecimento os resultados de um estudo desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, que se intitula de "Ação Social das Empresas". Este estudo verificou a participação dos empresários da região Norte em atividades de ação social destinadas a empregados, seus familiares e à comunidade em geral. Tanto as microempresas como as grandes, em sua maioria, de alguma forma, realizam atividades de ação social. Vale destacar que a pesquisa considera como ação social qualquer atividade que as empresas realizem para atender às comunidades ou a seus empregados e familiares nas áreas de assistência social, alimentação, saúde e educação, entre outras. Essas ações sociais vão desde pequenas doações eventuais até grandes projetos bem estruturados, sendo excluídas as atividades de obrigação legal, como, por exemplo, as contribuições compulsórias, vale transporte e salário-família, dentre outras.

Cerca de 24.000 empresas privadas foram pesquisadas na região Norte. No geral, 73% dessas empresas realizaram alguma atividade social para a comunidade, para seus empregados e familiares. É interessante saber que quanto maior a empresa, maior também a sua participação em ações sociais.

O setor comércio é o que mais pratica ações sociais para a comunidade. Já a construção civil se destaca nessa prática, dirigida a seus funcionários.

Pois bem, Sr. Presidente, esse envolvimento das empresas privadas da região Norte em ações sociais não deve ser desprezado. Ele revela uma preocupação por parte dos empresários com os problemas sociais vividos pela população daquela região. Devemos sim, parabenizar e incentivar cada vez mais essa prática; buscar sensibilizar aquelas que ainda não fazem ação social e que representam cerca de 27% do total de empresas estabelecidas na região.

Temos a clareza, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, de que ações assistenciais não irão resolver os graves problemas sociais da região, apenas contribuem para amenizar os seus efeitos. Afinal, o Governo Federal e também os governos estaduais não têm cumprido bem o papel social que lhes compete – e aqui falo especialmente do meu Estado, o Pará, cuja realidade conheço bem. Os investimentos necessários para o enfrentamento das questões sociais são diminutos e insuficientes.

Os Estados, em especial aqueles mais afinados com o Governo Federal, terminam por reproduzir as diretrizes econômicas e secundam os investimentos sociais, alinhando-se às metas impostas pelo FMI de destinar recursos para o pagamento de juros, em detrimento dos necessários investimentos sociais.

Desta forma é que encerro essas breves palavras, parabenizando aqueles que encontraram no Pará e na região Norte o lugar para investir em seus empreendimentos, compreendendo, porém, a necessidade de proporcionar bem-estar a seus empregados e familiares, bem com a comunidade que os circunda.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de segunda-feira, a realizar-se às quatorze horas e trinta minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 2001  
(Em regime de urgência, nos termos do  
Requerimento nº 735, de 2001 –  
art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2201 (nº 3.474/2000, na Casa de

origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, referentes a recursos e ao reexame necessário, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.435, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal (dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.350, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

– 3 –

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (inclui o Pantanal Sul Mato-Grossense como patrimônio nacional), tendo

Parecer sob nº 1.405, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno.

– 4 –

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer sob nº 1.242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com votos contrários dos Senadores Francelino Pereira e Roberto Freire.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 2001

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 322, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2001 (nº 810/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Rádio Subaé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia*, tendo

Parecer sob nº 1.267, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornelas, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 07, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 323, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2001 (nº 811/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.389, de 2001, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Maguito Vilela.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 07, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 334, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2001 (nº 876/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educação Rural Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.391, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 07, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 360, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2001 (nº 927/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.419, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 07, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 372, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2001 (nº 972/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária "Caminho do Sol" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queluz, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.421, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 07, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 373, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2001 (nº 991/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristais, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.422, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 07, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 374, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2001 (nº 1.054/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê - SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.423, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 07, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 266, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2001 (nº 804/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratuba, Estado do Ceará*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.415, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 304, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2001 (nº 505/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Rodesindo Pa-*

*van para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Balneário de Camboriú, Estado de Santa Catarina*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.341, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner, com abstenção da Senadora Marina Silva.

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 338, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2001 (nº 889/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Prima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.344, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, com abstenção da Senadora Marina Silva.

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 347, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 347, de 2001 (nº 906/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.392, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 349, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2001 (nº 911/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.412, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Teotonio Velela Filho.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –  
Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 52 minutos.)

# Ata da 171ª Sessão Deliberativa Ordinária em 10 de dezembro de 2001

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Antonio Carlos Valadares e Mozarildo Cavalcanti.*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Carlos Bezerra – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Iris Rezende – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Pedro Simon – Ramez Tebet – Ricardo Santos – Roberto Requião – Robinson Viana – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagem presidencial que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

### **MENSAGEM Nº 750, DE 2001-CN** (Nº 1.341/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Exce-

lências o texto da Medida Provisória nº 12, de 6 de dezembro de 2001, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$86.000.000,00, para os fins que especifica.”

Brasília, 6 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001**

**Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$86.000.000,00, (oitenta e seis milhões de reais) para os fins que especifica.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor global de R\$86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais), em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	I	U	FTE	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL										6.000.000
PROJETOS										
26 782	0220 5384	OBRS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS								6.000.000
26 782	0220 5384 0032	OBRS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	P	90	0	100		6.000.000
TOTAL - FISCAL										6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										6.000.000

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	I	U	FTE	VALOR
0667 DEFESA CIVIL										80.000.000
ATIVIDADES										
06 182	0667 4580	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL								80.000.000
06 182	0667 4580 0005	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO SUDESTE	S	4	P	40	0	100		10.000.000
06 182	0667 4580 0857	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO NORDESTE E NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	P	90	0	300		70.000.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										80.000.000
TOTAL - GERAL										80.000.000

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 CASA CIVIL  
 Secretaria de Administração  
 Coordenação de documentação  
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 André José de Oliveira  
 Brasília-DF 01/12/2016 Hs 22:16

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO  
 UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

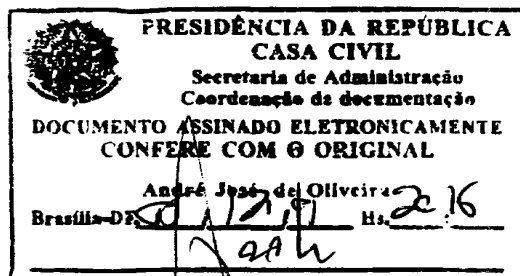
ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF									70.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 244	0351 0735	SEGURO RENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES							70.000.000
20 244	0351 0735 0101	SEGURO RENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES - NA REGIAO NORDESTE E NO NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	P	90	0	300	70.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									70.000.000
TOTAL - GERAL									70.000.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									16.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							16.000.000
99 999	0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	0	F	00	0	100	16.000.000
TOTAL - FISCAL									16.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.000.000



EM Nº 471/MP

Brasília, 5 de dezembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais), em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional.

2. A parcela destinada ao Ministério dos Transportes, no valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), a ser alocada na ação "Obras Rodoviárias Emergenciais – no Estado do Espírito Santo", possibilitará a recuperação da malha rodoviária danificada pelas enchentes decorrentes de chuvas intensas que afetaram aquele Estado.

3. Os recursos previstos para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), destinam-se a atender a despesas de caráter emergencial, tanto no Estado do Espírito Santo, quanto na região Nordeste e no Norte do Estado de Minas Gerais.

4. No caso do Espírito Santo, o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) será destinado a "Ações Emergenciais de Defesa Civil" e atenderá, a cerca de 78 Municípios atingidos pelos efeitos das inundações causadas pelas fortes precipitações pluviométricas que atingiram o Estado. A alocação visa minimizar os efeitos dos desastres que deixou, segundo levantamento preliminar da Secretaria Nacional de Defesa Civil, cerca de cinco mil desabrigados e 12 óbitos. Convém enfatizar que a extensão dos danos impõe custos de recuperação que extrapolam a capacidade de intervenção local, sendo, portanto, necessário o aporte de recursos do Governo Federal, tendo em vista a necessidade de atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

5. Quanto às regiões Nordeste e Norte de Minas Gerais, o valor de 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) destinar-se-á aos programas de concessão de Bolsa-Renda, no valor de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) e ao de distribuição de carros-pipa, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), objetivando minorar o sofrimento da população que vem enfrentando e problema da estiagem.

6. Convém esclarecer que o Programa Bolsa-Renda foi criado com duração prevista para três meses, até que fosse instituído o Programa Seguro-Renda, com vistas a conceder um benefício para os agricultores familiares que tiverem perda de safra decorrente da falta de chuvas. Todavia, em virtude da impossibilidade de operacionalização do Segu-

ro-Renda, e para que não haja descontinuidade na ação do Governo, na região afetada pela estiagem, será cancelada parte da dotação deste Programa, no valor de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), alocada no Ministério do Desenvolvimento Agrário, para suplementação de igual valor no Ministério da Integração Nacional.

7. Esses recursos, destinados a "Ações Emergenciais de Defesa Civil – na região Nordeste e Norte do Estado de Minas Gerais" permitirão distribuir um benefício de R\$60,00 (sessenta reais) a um milhão e doze mil beneficiários no mês de dezembro de 2001 e complementar a distribuição de água por intermédio de carros-pipa no mês de dezembro de 2001 e parte de janeiro de 2002.

8. O presente crédito está amparado nas disposições do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendido com recursos oriundos do cancelamento parcial de dotações consignadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Reserva de Contingência.

9. Ressalte-se, por oportuno, que o remanejamento proposto não acarretará prejuízos à execução dos programas objeto do cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

10. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Nos termos do inciso IV do § 1º do art. 2º da Resolução n.º 1, de 2001-CN, a matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nesta data.

De acordo com as normas estabelecidas por esta Presidência, na sessão conjunta realizada no dia 02 de outubro do corrente, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Publicação no **DOU**: 7-12-2001

Emendas: até 12-12-2001 (6º dia da publicação)

Prazo final na Comissão: 7-12-2001 a 17-2-2002 (14º dia)

Remessa do processo à CD: 17-2-2002



Prazo na CD: de 18-2-2002 a 3-3-2002 (15º ao 28º dia)

Recebimento previsto no SF: 3-3-2002

Prazo no SF: de 4-3 a 17-3 de 2002 (42º dia)

Se modificado, devolução à CD: 17-3-2002

Prazo para apreciação das modificações do SF pela CD: 18-3 a 20-3-2002 (43º ao 45º dia)

Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 21-3-2002 (46º dia)

Prazo final no Congresso Nacional: 04-4-2002 (60º dia)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

Pareceres

### PARECER Nº 1.445, DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 346, de 2001 (nº 905/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis-GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Avelinópolis, Estado de Goiás.**

Relator: Senador **Mauro Miranda**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 346, de 2001 (nº 905, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis-GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Avelinópolis, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.249, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 294, de 21 de junho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis-GO (cf. fl. 135):

Presidente – Waltenir Peixoto de Miranda

Vice-Presidente – Sebastiana José Bueno

Secretário – Joaquim Germano de Fátima

Tesoureira – Eliety Rodrigues Pereira

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Bispo Rodrigues.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 346, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis-GO atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Mauro Miranda**, Relator – **Gerson Camata** – **Benício Sampaio** – **Nabor Júnior** – **Romeu Tuma** – **Freitas Neto** – **Álvaro Dias** – **Marluce Pinto** – **Luiz Otávio** – **Eduardo Suplicy** – **Maria do Carmo Alves** – **Antonio Carlos Junior** – **Gilvam Borges** – **Luiz Otávio** – **Lúdio Coelho** – **Arlindo Porto** – **Luiz Pontes**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes do vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.446, DE 2001**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2001 (nº 934/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.**

Relator: Senador **Gilvam Borges**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2001 (nº 934, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.504, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento MR Radiodifusão Ltda., (cf. fl. s/nº):

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
Leão Santos Neto	20.000
Karina Maria Cavalcante Ribeiro	20.000
A integralizar	40.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>80.000</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Átila Lira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que, outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações,

que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 362, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade MR Radiodifusão Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Gilvam Borges**, Relator – **Teotônio Vilela Filho** – **Mauro Miranda** – **Gerson Camata** – **Benício Sampaio** – **Nabor Júnior** – **Romeu Tuma** – **Freitas Neto** – **Waldeck Ornélas** – **Álvaro Dias** – **Marluce Pinto** – **Luiz Otavio** – **Eduardo Suplicy** (abstenção) – **Maria do Carmo Alves** – **Antonio Carlos Júnior** – **Geraldo Candido** (abstenção).

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Seção II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

### CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

### PARECER Nº 1.447, DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2001 (nº 302/ 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itapuã de Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2001 (nº 302, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itapuã de Rio Claro Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.263, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 87, de 13 de março de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Itapuã de Rio Claro Ltda. (cf. fl. 94):

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
Geraldo Leonardo Zanello	3.400
Jacira Russo Zanello	600
<b>Total de Cotas</b>	<b>4.000</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Augusto Franco.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 377, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Itapuã de Rio Claro Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Nabor Júnior** – **Marluce Pinto** – **Álvaro Dias** – **Mauro Miranda** – **Gerson Camata** – **Maria do Carmo Alves** – **Freitas Neto** – **Benício Sampaio** – **Gilvam Borges** – **Paulo Hartung** – **Luiz Otávio** – **Lúdio Coelho** – **Arlindo Porto** – **Luiz Pontes**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SEÇÃO II

### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V

### Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

## PARECER Nº 1.448, DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2001 (nº 939/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

## I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2001 (nº 939, de 2001, na Câ-

mara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.604, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 454, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM (cf. fl. 17):

Diretor Presidente: Gilberto Rodrigues da Silva

Diretor Vice-Presidente: Benedito Veloso e Silva

Diretor 1º Secretário: Vera Lúcia Crispin Coelho

Diretor 2º Secretário: Paulo Henrique Alves Coelho

Diretor 1º Tesoureiro: Adalberto Veloso e Silva

Diretor 2º Tesoureiro: Francisco Tadeu Almeida da Silva

Diretor Presidente do Conselho Comunitário – José do Vale.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado José Mendonça de Bezerra.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e

exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 378, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2001. –  
**Ricardo Santos**, Presidente \_ **Romeu Tuma**, Relator  
\_ **Mauro Miranda** \_ **Gerson Camata** \_ **Nabor Júnior**  
\_ **Freitas Neto** \_ **Alvaro Dias** \_ **Marluce Pinto** \_ **Maria do Carmo Alves** \_ **Antonio Carlos Júnior** \_ **Gilvam Borges** \_ **Paulo Hartung** \_ **Luiz Otavio** \_ **Lúdio Coelho** \_ **Arlindo Porto**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

## Seção II

### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPITULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 2001**

**Autoriza o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a conceder empréstimos para as empresas de transporte aéreo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social autorizado a conceder empréstimos às empresas de transporte aéreo que estiverem enfrentando crise de liquidez.

Parágrafo único. Os empréstimos levarão taxa de juros de 6% ao ano, e terão prazo de duração de dez anos, com três de carência.

Art. 2º O fundo para o financiamento dos empréstimos referidos no artigo anterior, bem como seus limites, condições financeiras e parâmetros técnicos, serão definidos e regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

Mesmo antes dos dramáticos acontecimentos de 11 de setembro, a situação da aviação comercial brasileira já era frágil e desfavorável.

O setor, que se caracteriza por alto nível de endividamento e baixíssimo nível de lucratividade, sofreu vários choques econômicos adversos nos últi-

mos meses. Estima-se que, no primeiro semestre de 2001, as empresas de aviação comercial brasileira tenham tido um prejuízo conjunto de 1 bilhão e duzentos milhões de reais.

Entre as causas do momento difícil enfrentado pelas empresas do setor, podemos destacar:

1) aumento nos preços dos combustíveis, que, de janeiro a setembro de 2001 acumulou, nos vôos domésticos, uma alta de 37% (em reais);

2) a desvalorização de nossa moeda frente ao dólar, que foi, entre janeiro e setembro, de 39%, com as notórias consequências sobre o tráfego de passageiros internacionais e os custos operacionais das empresas;

3) a ocorrência de desaceleração econômica (e mesmo de retração ou severa crise) nos Estados Unidos, países europeus, com os reflexos sobre a economia brasileira, provocando, entre outros efeitos, retração do tráfego de passageiros e carga, tanto internacional quanto doméstico.

A partir de 11 de setembro, a situação das empresas de transporte aéreo deixou de ser apenas desfavorável para se tornar crítica. Os atentados terroristas instauraram uma sensação de insegurança coletiva. O temor de utilização do avião como meio de transporte, associado às medidas de segurança recentemente adotadas, fez com que o tráfego aéreo sofresse queda vertiginosa. As empresas do setor foram duramente atingidas, principalmente aquelas que já se encontravam fragilizadas.

Este Projeto de lei propõe que o BNDES conceda o apoio financeiro necessário à prevenção da iminente crise de liquidez que ameaça um dos setores mais importantes da economia nacional.

Nesta oportunidade, julgamos conveniente lembrar que os Estados Unidos aprovaram recentemente várias medidas econômicas de apoio a suas empresas de transporte aéreo, incluindo isenções fiscais, garantias para empréstimos, etc.

Lembramos, também, que, entre 1992 e 1999, medidas semelhantes foram adotadas por países europeus, que saíram em socorro de empresas de transporte aéreo como a Air France, Tap Air Portugal, Alitalia e Iberia, entre outras.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2001. –  
**Moreira Mendes.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos, decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 276, DE 2001**

**Modifica o art. 40 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), instituindo o regime de concessão de direito real de uso para utilização de áreas aeroportuárias pelos concessionários e permissionários de serviços aéreos públicos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 40 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. Dispensa-se do regime de concorrência pública a utilização de áreas aeroportuárias pelos concessionários ou permissionários dos serviços aéreos públicos, para suas instalações de despacho, escritório, oficina e depósito, ou para abrigo, reparação e abastecimento de aeronaves.

§ 1º A utilização de áreas aeroportuárias a que se refere o **caput** deste artigo será contratada sob o regime de concessão de direito real de uso.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo aos permissionários de serviços auxiliares. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

José da Silva Pacheco (in "Comentários ao Código Brasileiro de Aeronáutica", Ed. Forense, 2ª edição, revista e atualizada, 1998, pág. 107) refere-se ao contrato mediante o qual a União destina determinada área ao concessionário de serviço público como contrato administrativo de cessão de utilização de área aeroportuária.

De acordo com a disciplina estabelecida naquele diploma legal, havendo necessidade, a administração do aeroporto poderá retomar a área antes de expirado o prazo contratual, mediante indenização ao usuário no valor correspondente ao capital investido em melhorias permanentes e ainda não amortizado.

Essa possibilidade gera insegurança jurídica para os concessionários de serviços aéreos públicos, tendo em vista que a qualquer momento o contrato

pode ser rescindido, bastando, para tanto, que a Infraero alegue necessidade da área.

Com a instituição do regime de concessão de direito real de uso para a utilização dessas áreas, as empresas aéreas terão maior segurança para realizar investimentos, tendo em vista que, nos termos do Decreto-Lei nº 271, de 18 de fevereiro de 1967, que disciplina esse instituto, a concessão somente poderá se resolver antes de seu termo se o concessionário der à área destinação diversa da estabelecida no contrato ou se descumprir cláusula resolutória do ajuste.

Por outro lado, a concessão de direito real de uso pode ser transferida por ato **inter vivos** e oferecida em garantia de operações de crédito.

No momento atual, em que as empresas aéreas passam por sérias dificuldades financeiras, é preciso adotar medidas que viabilizem sua recuperação, de forma a assegurar a continuidade da prestação serviços aéreos públicos, de interesse da coletividade.

São esses os motivos que qual contamos com o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2001. –  
**Moreira Mendes.**

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

**Dispõe sobre o Código Brasileiro de  
Aeronáutica.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
Art 40. Dispensa-se do regime de concorrência pública a utilização de áreas aeroportuárias pelos concessionários ou permissionários dos serviços aéreos públicos, para suas instalações de despacho, escritório, oficina e depósito, ou para abrigo, reparação e abastecimento de aeronaves.

§ 1º O termo de utilização será lavrado e assinado pelas partes em livro próprio, que poderá ser escriturado, mecanicamente, em folhas soltas.

§ 2º O termo de utilização para a construção de melhorias permanentes deverá ter prazo que permita a amortização do capital empregado.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, se a administração do aeroporto necessitar da área antes de expirado o prazo, o usuário terá direito à indenização correspondente ao capital não amortizado.

§ 4º Em qualquer hipótese, as benfeitorias ficarão incorporadas ao imóvel e, findo o prazo, serão restituídas, juntamente com as áreas, sem qualquer indenização, ressalvado o disposto no parágrafo anterior.

§ 5º Aplica-se o disposto neste artigo e respectivos parágrafos aos permissionários de serviços auxiliares.

Art 41. O funcionamento de estabelecimentos empresariais nas áreas aeroportuárias de que trata o art. 39, IX, depende de autorização da autoridade aeronáutica, com exclusão de qualquer outra, e deverá ser ininterrupto durante as vinte e quatro horas de todos os dias, salvo determinação em contrário da administração do aeroporto.

.....  
**DECRETO-LEI Nº 271  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá, outras providências.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 9º, § 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966,

Decreta:

.....  
*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura – Decisão Terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 1.617, de 2001, na origem, de 27 de novembro último, encaminhando informações em atendimento à solicitação constante do Parecer nº 1.081/2001 – CFC, sobre o Aviso nº 4C/2000, referente ao cumprimento da Decisão nº 307/99, da Primeira Câmara daquela Corte de Contas, adotada em processo de auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Alagoas e outras entidades dessa Unidade da Federação. (TC nº 014.695/2001-7).

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 4C, de 2000, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 5.797, de 2001, na origem, de 3 de outubro último, encaminhando cópia da Decisão nº 806/2001– TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, referente a relatório de auditoria realizada no Departamento Nacional de Produção Mineral (8º Distrito) – DNPM (AM), no período de 26/04 a 11/05/2001 (TC 004.146/2001-1).

O expediente, anexado ao processado do Diversos nº 19, de 1998, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 281, de 2001 (nº 1.347/2001, na origem), através da qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a cem milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinqüenta centavos, de principal, entre o governo do Estado do Tocantins e um consórcio de Bancos liderados pelo Mediocredito Centrale S.p.A; destinada a financiar a aquisição de bens e serviços para a implementação do Projeto de Eixos Rodoviários de Integração e Desenvolvimento.

A matéria, anexada ao processado do Ofício nº S/49, de 2001 vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição, nos termos do Regimento Interno, para uma comunicação urgente.

**A SRª. MARIA DO CARMO ALVES** (PFL – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra.

**A SRª. MARIA DO CARMO ALVES** (PFL – SE) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra.



**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, da mesma forma, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>as</sup> serão atendidos na prorrogação da Hora do Expediente, de acordo com o que dispõe o art. 158, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encerra-se mais um ano de trabalhos legislativos e a temática orçamentária está novamente na pauta de nossas preocupações e discussões.

A análise da Lei Orçamentária Anual para 2002 foi tarefa que demandou significativo tempo e esforço dos Parlamentares, e minhas primeiras reflexões e considerações focalizam a real efetividade de nosso trabalho, ao proceder às significativas alterações na forma de emendas e, eventualmente, vê-las serem objeto de contingenciamento na execução, não se materializando em dotações efetivamente liberadas para os projetos por elas complementados. Não podemos e não devemos conformar-nos com tal situação, principalmente quando sabemos que o Orçamento Nacional é o instrumento primordial de ação dos Estados devendo refletir, mais do que o pensamento do Poder Executivo, os anseios de toda sociedade, a quem nos cabe institucionalmente representar em todo o momento.

A questão básica que se impõe discutir é a natureza autorizativa do Orçamento Nacional, que permite ao Poder Executivo a decisão final e independente da sua execução, para a qual só nos tem cabido, em síntese, definir limites superiores.

Sr. Presidente, o Orçamento deve ser impositivo pois só assim teremos um orçamento realmente representativo do pensamento nacional contemplando de forma definitiva as necessidades identificadas pelos Congressistas de todas as regiões brasileiras.

Enquanto não refazemos o arcabouço jurídico necessário a um novo modelo orçamentário, resta-nos, mais uma vez, exercer nosso papel de representantes e propor emendas ao Orçamento Nacional, na esperança de que, em 2002, elas se transformem em projetos de desenvolvimento para nossas comunidades.

Da minha parte, apresentei as 20 emendas deferidas a cada Parlamentar, enfocando, fundamentalmente, a área social, com interesses na saúde, na educação, na habitação, no desporto e no meio ambiente.

Procurei identificar as carências mais significativas em 18 Municípios do meu Estado, assumindo, para eles, pleitos de unidades móveis de saúde, infra-estrutura esportiva, moradias, veículos para transporte escolar e projetos de recuperação ambiental.

No mesmo processo, obtive a honrosa decisão dos meus Pares na Comissão de Assuntos Sociais no sentido de apoiar emenda de comissão concedendo a significativa verba orçamentária de R\$350 milhões, para construção de 100 mil habitações populares sob a coordenação da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tal proposta vai ao encontro da imprescindível redução do déficit habitacional brasileiro, que já ultrapassa cinco milhões de unidades segundo a última pesquisa do IBGE. É uma meta de difícil consecução, mas estou certo de que todas as medidas empreendidas serão benéficas para a solução de um dos mais graves problemas nacionais, o qual afeta, de forma profunda, a dignidade e a cidadania dos brasileiros menos favorecidos, aqueles que não têm casa para morar.

Assim, gostaria de contar com o apoio de todos os Srs. Senadores – por que não dizer de todos os Parlamentares? – para a aprovação, no texto final da Lei Orçamentária, da emenda a que me referi – de R\$350 milhões –, na certeza de que se trata de pleito justo e digno de nossa maior atenção.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Nobre Senador Mauro Miranda, ouço com atenção o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Também concordo com o entendimento de que o Orçamento deve ser impositivo. Fica muito difícil para os Parlamentares promover todo um trabalho ao longo de um ano inteiro junto com as suas comunidades, com os Municípios, criar uma expectativa naquelas populações, vir ao Congresso Nacional – primeiramente na Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização – e, depois de briga intensa, conseguir alocar os recursos. Por fim, o Governo contingencia e, quando muito, libera, no final do ano, as duríssimas penas, e sabe-se lá por conta de quê. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> com relação a essa posi-

ção. É o que defendo. Eu preferiria que fosse menos a importância destinada aos Parlamentares, mas que se concretizasse, para não criar expectativa. Assim como V. Ex<sup>a</sup>, eu apresentei 20 emendas para os Municípios do meu Estado. Tenho feito isso, procurando atender a todos. Vou terminar o meu mandato, privilegiando, pelo menos com uma emenda, cada um dos 52 Municípios de Rondônia, independentemente do partido do prefeito, porque devemos olhar para o todo e não apenas para aqueles ligados ao meu Partido. Tive a honra de votar este projeto na Comissão de Assuntos Sociais, ajudei a aprovar esta proposta fantástica de autoria de V. Ex<sup>a</sup>, que foram exatamente os R\$350 milhões destinados para aplicação em moradia, esse que é um dos maiores dramas da população brasileira e, como não poderia ser diferente, do meu Estado. Aliás, o problema da moradia é uma preocupação constante de V. Ex<sup>a</sup>, e eu acompanho o seu trabalho aqui no Senado. Nobre Senador, é uma satisfação apartear V. Ex<sup>a</sup> em um pronunciamento de tanta relevância.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Senador Moreira Mendes, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, um Senador diligente, inteligente, interessado e preocupado com as questões sociais, que vem respaldar o nosso pleito junto à Comissão de Assuntos Sociais para esta emenda que a Comissão de Assuntos Sociais, por unanimidade, votou; a primeira a destinar R\$350 milhões para a habitação no Brasil. Fico feliz com o endosso de V. Ex<sup>a</sup>. Está aqui o Presidente da Comissão de Orçamento, Senador Carlos Bezerra, e tenho certeza de que S. Ex<sup>a</sup> fará todo o empenho para ajudar na aprovação desta emenda.

**O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO)** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Concedo um aparte ao Senador Iris Rezende.

**O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO)** – Muito obrigado, Senador Mauro Miranda. Pedi o aparte para congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> por essa luta que vem empreendendo em favor dos sem-casa no nosso País. O Governo, num determinado momento, depois de diversas campanhas, pressões e lutas, abraçou o projeto da reforma agrária. Faça-se justiça: o Governo tem distribuído muita terra e assentado milhares de trabalhadores sem-terra. Mas os sem-casa, aqueles que buscaram as cidades e não encontraram um espaço decente para viver, que se acotovelaram nas favelas, nas invasões, às margens dos córregos, debaixo das pontes, por todo lado, esses não se organizaram o suficiente para sensibilizar o Governo quanto à necessidade da moradia popular. Acredito que todos

buscamos, no nosso subconsciente, na nossa consciência de homem público, a solução para o problema da moradia. V. Ex<sup>a</sup> apresentou uma emenda constitucional, estabelecendo como direito do cidadão e da família a moradia, o que, em outras palavras, quer dizer que o cidadão tem o direito de exigir, e o Poder Público, o dever de acudir os sem-casa, graças à iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>. Posteriormente, V. Ex<sup>a</sup> relatou projetos importantes relativamente à questão da vida nas cidades. Esta emenda que destina recursos para moradia não é suficiente, mas ajuda. Como homem sensato, V. Ex<sup>a</sup> sabe que seria impossível para o Poder Executivo resolver o problema de uma vez. Trezentos e cinquenta milhões de reais é um pingão d'água no oceano, mas resolverá alguma coisa. Quero louvar a atitude de V. Ex<sup>a</sup>, porque será por meio de projetos, discursos, intervenções, movimentos populares, que um dia sensibilizaremos o Poder Público para entender que a moradia, mesmo humilde, é imprescindível, essencial, integra a dignidade humana. V. Ex<sup>a</sup> tem sido realmente um ardoroso defensor da questão. Quero congratular-me e, ao mesmo tempo, dizer que estarei sempre junto de V. Ex<sup>a</sup> para que o problema da moradia no Brasil não se prolongue muito. É fácil, não é difícil, num futuro não muito remoto, proclamarmos ao mundo que no Brasil toda família possui uma casinha para morar. Quase chegamos a essa situação em Goiás, um Estado com poucos recursos – V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. O Município contribuía com o terreno, o Estado, com a infra-estrutura de água e luz e o material, e o povo, com a mão-de-obra. Com um pouco mais, poderíamos proclamar que em Goiás todos tinham moradia. Ora, se ali foi quase possível, por que não será também no Brasil como um todo? Basta ter boa vontade. Seja por meio de mutirão seja por financiamento, a verdade é que devemos dar dignidade às famílias brasileiras, proporcionando a cada um casa para morar. Meus cumprimentos, Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Senador Iris Rezende, agradeço muito o aparte. V. Ex<sup>a</sup> e o povo goiano sabem da admiração que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, pelo trabalho que realizou em Goiás durante dois grandes governos que deram prioridade à questão da moradia, estabelecendo mutirões quase em todos os 242 Municípios do Estado. Há um conjunto de casas populares construídas em forma de mutirão nos governos de V. Ex<sup>a</sup>, como também no do Governador Maguito Vilela. Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, a ênfase e o apoio para esta emenda de R\$350 milhões, que, como V. Ex<sup>a</sup> disse, é um pingão d'água. De qualquer maneira, é indispensável que o Governo Federal

comece com alguma coisa, para pessoas que ganham de zero a três salários mínimos.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PFL – TO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PFL – TO) – Nobre Senador Mauro Miranda, é com alegria que discuto com V. Ex<sup>a</sup> este tema tão palpitante, fundamental, embora frustrante para todos nós. Mais do que nunca, sentimo-nos angustiados com a acentuada demanda brasileira para o atendimento das necessidades básicas do cidadão, das necessidades mínimas para que o cidadão possa viver com dignidade. V. Ex<sup>a</sup> tem uma luta hercúlea nesta Casa com vistas ao atendimento das demandas da população brasileira, notadamente no aspecto relacionado à moradia. Quantos brasileiros não sonham com a materialização desse sonho, com a possibilidade de ter um teto digno, onde possa abrigar a si e a sua família? Na discussão do Orçamento para 2002, verificamos que a alocação de recursos está muito aquém das necessidades do povo brasileiro. Seguramente, no Estado de V. Ex<sup>a</sup>, que embora já tenha sua infra-estrutura organizada, sua economia robustecida e, por isso mesmo, oferece um pouco melhor de condição de vida à população, ainda encontra inúmeros pais de família que não têm sua casa própria para abrigar suas mulheres e filhos. No meu Estado, o Tocantins, essa situação se agrava. Ainda são muitas as casas, chamam-nas de casas, as habitações com parede e cobertura de palha de babaçu; muitas, principalmente na região norte do Estado. A grande maioria das casas dos Municípios da Região Norte, do Bico do Papagaio, em razão também da abundância desta palmeira extraordinária que é o babaçu, ainda é de parede de palha de babaçu. Tive a oportunidade de relatar no Orçamento da União o setor 10, que trata do desenvolvimento urbano, que engloba a questão da habitabilidade, da infra-estrutura urbana. E com tristeza, há muito tempo convivendo e procurando administrar a escassez, vimos que o volume de recursos alocados para o atendimento de uma demanda tão acentuada, que é priorizada inclusive em decorrência do êxodo rural, um fenômeno social que se arrasta há quase 50 anos, aumentando a demanda principalmente por moradias nas cidades, é pouco superior a 10% do valor das propostas de emendas apresentadas. É realmente frustrante não encontrarmos a solução para o atendimento dessa prioritária necessidade nacional. Veja V. Ex<sup>a</sup> que está tudo errado. O País ainda não conseguiu encontrar uma forma de reduzir essa brutal concentra-

ção de riquezas: alguns poucos estão cada vez mais ricos e a grande maioria, cada vez mais pobre. É essa concentração de riquezas que faz com que principalmente o substrato social, aqueles de baixa renda ou até sem renda, não tenha possibilidade de ter sua casa. O ideal seria que as políticas públicas conduzissem à organização da economia do País para permitir a qualquer cidadão, com seu esforço próprio, ter condições de comprar a casa própria e de atender as demandas naturais da família. Infelizmente, isso não é real, não é verdade no Brasil. É preciso que as instituições públicas, com o apoio de ilustres homens como V. Ex<sup>a</sup>, num esforço gigantesco, com o apoio quase geral desta Casa, possam ampliar os recursos para que os Governos Federal, Estadual e Municipal possam mitigar o sofrimento da família brasileira, oferecendo a alguns a possibilidade de realização do sonho da casa própria. Congratulo V. Ex<sup>a</sup> pelo importante e oportuno discurso sobre o Orçamento brasileiro, nesta tarde, nesta Casa.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Senador Leomar Quintanilha, estou feliz, primeiramente por V. Ex<sup>a</sup> estar aqui presente, numa hora dessas, V. Ex<sup>a</sup> que é Relator dessa área tão importante como a habitação, a moradia popular.

Recolhi o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> também para dizer da importância e da necessidade imperiosa que grande parte da gente de Tocantins, Estado irmão de Goiás, deseja, que é ter uma casa digna para morar. Acatando sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, já fiz o destaque em cima da emenda de R\$350 milhões, da Comissão de Assuntos Sociais, para que possamos lutar, junto com o Presidente da Comissão de Orçamento e o Relator Geral, para reverter o primeiro acatamento de insignificante parcela. Tenho a certeza de que V. Ex<sup>a</sup> será um grande aliado, nessa luta que vamos ter pela frente, na Comissão de Orçamento. Juntamente com nossa companheira Marluce Pinto, que foi uma das que lutaram pela aprovação dessa emenda, na Comissão de Assuntos Sociais; estaremos lutando bravamente para conseguir registrar um número expressivo na área de habitação popular.

**A Sr<sup>a</sup> Marluce Pinto** (PMDB – RR) – Senador Mauro Miranda, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Concedo um aparte, com muito prazer, à Senadora Marluce Pinto.

**A Sr<sup>a</sup> Marluce Pinto** (PMDB – RR) – Meu nobre Colega, Senador Mauro Miranda, infelizmente, cheguei agora ao plenário, mas pude observar o tema do seu pronunciamento, que é o da casa própria. Por vá-

rias vezes, V. Ex<sup>a</sup> subiu à tribuna para tratar desse assunto, que é tão importante, talvez seja o mais importante em relação ao ser humano. Não há, creio eu, uma situação mais difícil para um chefe de família do que não ter uma casa própria para poder proporcionar qualidade de vida melhor aos seus familiares. E nessa luta V. Ex<sup>a</sup> não está sozinho, estaremos sempre ao seu lado. Juntamente com V. Ex<sup>a</sup>, estarei presente para fazer o encaminhamento do destaque que V. Ex<sup>a</sup> apresentou à Comissão de Orçamento. Tentaremos sensibilizar não só o Relator-Geral como os Membros daquela comissão, para que, ao chegar ao Senado, para aprovação final, já tenha um valor bastante substancial que possa, pelo menos, trazer alguma esperança para aqueles que ainda não tiveram o privilégio de adquirir a sua casa. Quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> e também lhe dar os parabéns por essa grande preocupação, que não é de hoje nem de ontem, mas desde que V. Ex<sup>a</sup> chegou ao Senado da República.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Senadora Marluce Pinto, agradeço muito o seu testemunho e a ênfase dada a essa questão da habitação, como agradeço também, por extensão, às Senadoras Emilia Fernandes e Maria do Carmo, solidárias com a questão da moradia. V. Ex<sup>as</sup> foram decisivas tanto na aprovação da emenda da moradia quanto na questão da qualidade de vida do Estatuto da Cidade, e têm se mostrado batalhadoras firmes.

Quero fazer um apelo, de modo especial às mulheres, elas que sabem muito mais do que nós, homens, da necessidade de se ter uma casa, porque sabem da responsabilidade de guardar um filho, de preparar a comida, de preparar a casa, a intimidade do lar. Por isso, agradeço especialmente às Senadoras Emilia Fernandes, Maria do Carmo e Marluce Pinto pelo apoio a essa questão fundamental que é a da moradia.

Sr. Presidente, encerrando, quero encaminhar a esta Casa um requerimento que também diz respeito ao déficit habitacional, dessa vez, no campo. Não podemos mais conviver, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com a discriminação feita hoje no Brasil. Algum recurso pode ser dirigido para a construção de casas no meio urbano, mas por que também não dar, no meio rural, para os pequenos sítiantes que têm dificuldade para morar e precisam ter uma vida digna no campo, até para estimulá-los a permanecer lá?

Nesse sentido, estou encaminhando um requerimento ao Ministro do Planejamento, também para saber por que o FGTS e o conjunto das verbas que está sob a gerência do FGTS não podem financiar também a habitação no meio rural, especialmente

para os pequenos agricultores que têm muita dificuldade para ficar no campo. Seria muito bom, porque, além de tudo, eles já têm o terreno e, com um sistema muito mais fácil, de mutirão, pode-se ajudar a melhorar a questão da habitação no meio rural.

Sr. Presidente, são essas minhas palavras. Agradeço, profundamente, a atenção da Presidência, prorrogando o tempo para um tema que considero importantíssimo: a moradia no Brasil. Muito obrigado.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO)**. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, se não me falha a memória, parece-me que ainda há uma vaga para comunicação inadiável. Se isso for verdade, eu gostaria de me inscrever.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Infelizmente, não há, mas V. Ex<sup>a</sup> poderá falar como Líder, na hora apropriada.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO)** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Iris Rezende.

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO)**. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil deveria estar pronto para retomar o caminho do desenvolvimento. Temos uma agricultura que bate recordes de produtividade a cada ano e um parque industrial que vem se modernizando com rapidez, respondendo, com eficiência, ao desafio da competição globalizante. Nossos trabalhadores são hoje capacitados dos mesmos padrões da mão-de-obra disponível nas nações mais ricas do mundo. Temos também um regime democrático consolidado que garante as liberdades civis e o ordenamento jurídico. Nosso sistema educacional encontra-se em processo de aprimoramento. Temos riquezas naturais em abundância. Sobram empresários dispostos a correr riscos, mas, mesmo assim, não estamos conseguindo alcançar um nível de crescimento compatível com as necessidades da nossa população.

Mais do que qualquer outra coisa, dois fatores impedem que o Brasil retorne à trilha do desenvolvimento: os juros altos e a elevada carga tributária. Nos últimos quatro anos, nenhum outro país praticou uma taxa de juros maior do que a praticada no Brasil. Infe-

lizmente, somos campeões mundiais em matéria de juros altos. Este ano estamos batendo um recorde histórico, com a carga tributária alcançando 34% do Produto Interno Bruto nacional. Apenas a título de comparação, basta lembrar que o PIB do México é de tamanho semelhante ao do Brasil, mas com uma carga tributária 50% menor. Países como a Suíça, os Estados Unidos e o Japão têm carga tributária menor do que a nossa. Lá, os assalariados têm a possibilidade de deduzir, a título de despesas com a educação, muito mais do que o contribuinte brasileiro. E ainda recolhem menos impostos, comparando-se as mesmas faixas salariais.

O peso dos juros e dos impostos transformou-se em uma barreira intransponível para o desenvolvimento do Brasil, impedindo a expansão dos negócios e dificultando a realização de novos investimentos. A carga tributária sobrecarrega excessivamente tantos produtores como os consumidores. Agora mesmo, estamos assistindo à polêmica que se desenvolve em torno do reajuste da tabela de alíquotas do Imposto de Renda, que foi corrigida pela última vez em 1997. Mantendo a tabela congelada, o Governo castiga os assalariados de menor renda, obrigados a pagar mais Imposto de Renda para alimentar a voracidade de Fisco Federal e gerar os superávits exigidos pelo Fundo Monetário Internacional, cujo resultado, aliás, é destinado ao pagamento de juros aos credores da dívida pública, que consomem, hoje, mais de 70% da receita tributária.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o trabalhador brasileiro, em média, trabalha até o dia 10 de cada mês para quitar impostos. Isso quer dizer que o Governo tem devastado o orçamento das famílias de classe média, principalmente. E em número cada vez maior.

A manutenção, sem reajuste, da tabela do Imposto de Renda, nos últimos 4 anos, teve como efeito o aumento da população contribuinte de 6 para 11 milhões de assalariados, ou seja, quase dobrou o número dos que pagam o Imposto de Renda.

O mais grave é que de 1997 até hoje, tomando-se como exemplo as 6 principais regiões metropolitanas do País, o número de pessoas empregadas subiu menos de 9%, passando de 17 para pouco mais de 18 milhões de pessoas, comprovando que o aumento da base de contribuintes deu-se mesmo pela falta de correção da tabela.

Não há crescimento econômico com juros altos e impostos onerosos. A insistência do Governo em seguir à risca essa receita monetarista mantém baixo o nível de emprego, perpetua as desigualdades soci-

ais e impede a distribuição de riquezas no Brasil, mantendo na pobreza um contingente de mais de 50 milhões de pessoas, segundo avaliação da insuspeita Fundação Getúlio Vargas. Mais grave ainda é que os resultados espetaculares obtidos pela arrecadação tributária não se convertem automaticamente em benefícios para a população. Servem, como já disse, para remunerar os lucros dos aplicadores em títulos da dívida pública. Não garantem, por exemplo, uma melhor qualidade nos serviços básicos de saúde ou uma conservação satisfatória da malha viária, num país que se movimenta sobre rodas e que tem os seus custos de produção onerados pelo mau estado das estradas. Recentemente, o jornal **O Estado de S. Paulo** concluiu que "o Governo cobra impostos de Primeiro Mundo e presta serviços de Terceiro Mundo".

Uma agravante a mais é que o sistema tributário brasileiro é regressivo, concentrando o seu peso sobre quem ganha menos, caracterizando-se como uma fonte de injustiça social. Centenas de milhares de famílias de trabalhadores são privadas do acesso aos bens de consumo, punidas por regras absurdas que fazem com que o pobre, proporcionalmente, pague mais imposto do que o rico. Famílias, aliás, que já vivem oprimidas pela corrosão dos seus rendimentos diante da majoração constante dos chamados preços administrados – telecomunicações, eletricidade, saneamento combustíveis, planos de saúde e transporte público.

Em face deste quadro danoso, em que os impostos absorvem a renda dos consumidores e ainda recaem em cascatas sobre as atividades empresariais, a produção industrial do País acaba estagnada. A roda do progresso não gira. O desemprego não cede. O Brasil não sai do atoleiro sem conseguir também aumentar as suas exportações e sem reduzir a sua vulnerabilidade às oscilações do mercado financeiro internacional.

A tributação praticada no País abala a capacidade competitiva dos produtos brasileiros no exterior. A indústria nacional enfrenta a concorrência internacional sem nenhum trunfo, impedida de cobrar preços menores em função da carga tributária indireta e cumulativa que afeta os seus custos na aquisição da matéria-prima e dos componentes, bem como na movimentação financeira para tornar possível a sua produção. As lideranças empresariais do País já se cansaram de advertir o Governo para a inviabilidade e o anacronismo do nosso sistema tributário sem nenhuma resposta.

Cabe aqui um parêntese para lembrar que o Governo criou um imposto provisório sobre movimentação financeira que já perdura por quase sete anos e teve a sua alíquota praticamente dobrada de 0,20% para 0,38%. O que era temporário tornou-se definitivo.

Lamentavelmente, as autoridades econômicas não parecem ter ouvidos para uma verdade que nenhum especialista em tributos é capaz de negar: quanto maior a carga tributária, maior a sonegação. Alíquotas elevadas e injustas trazem como consequência índices mais altos de evasão fiscal. Cria-se uma espiral sem fim, em que as perdas de arrecadação precisam, cada vez mais, ser cobertas com novos impostos e novos aumentos de alíquotas, com efeitos perversos sobre a sociedade.

Nos últimos anos, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil tem crescido lentamente, na base de pouco mais de 2% ao ano, índice absolutamente incompatível com as demandas da nossa população por emprego, infra-estrutura e atendimento social. A carga tributária, porém, disparou. Do início do Plano Real para cá, foram mais de 180% de aumento. A conclusão evidente é que, apesar de faltar dinamismo à economia brasileira, a arrecadação de impostos cresceu assustadoramente, como se o País estivesse vivendo uma onda de prosperidade.

Mesmo em época de crise, a arrecadação do Tesouro continuou em ascensão. Particularmente com relação aos assalariados, o IBGE mostrou que o rendimento do trabalhador brasileiro, no período do Plano Real, descontando-se a inflação, teve variação negativa. Mas o Imposto de Renda cresceu. Isso significa que, apesar de ganhar menos, o nosso trabalhador paga hoje mais impostos do que no início do Plano Real.

Estamos conscientes, Sr. Presidente, de que o desafio da reforma tributária foi adiado para o futuro. A iminência das eleições de 2002 não permite mais que um tema dessa importância seja debatido com a seriedade e a responsabilidade que merece. O impasse em torno do reajuste da tabela do Imposto de Renda mostrou que as distorções são a marca maior de um sistema tributário socialmente injusto e economicamente eficaz.

No Brasil, enquanto as empresas de energia elétrica têm direito a correção monetária, os contribuintes, sobretudo os assalariados, não têm esse mesmo direito. Continuamos convivendo com impostos que incidem sobre todas as etapas do processo de produção. O Governo tributa empreendimentos que têm prejuízo, mas permite que, das 500 maiores empresas do Brasil, a metade não recolha nem um cen-

tavo de Imposto de Renda. Pagamos impostos exagerados sobre telecomunicações, que representam um serviço básico para a população, mas sabemos, por informações do próprio Secretário da Receita Federal, que existe no País um total de recursos da ordem de R\$825 bilhões que não pagam qualquer tipo de tributo, por causa da elisão fiscal.

E, para finalizar essa lista de aberrações tributárias, as mercadorias importadas pagam, no Brasil, apenas uma vez pelo PIS, uma vez pela Cofins e pela CPMF, enquanto o produto nacional suporta a incidência desses tributos em cascata.

Sr. Presidente, nos últimos 5 anos, 23 emendas constitucionais foram aprovadas com sucesso pelo Congresso Nacional – todas tratando de temas polêmicos. Foram quebrados monopólios estatais, o tratamento dado ao capital estrangeiro e ao capital nacional foi igualado, abriram-se brechas para flexibilizar a estabilidade do funcionalismo público e reformou-se o sistema previdenciário do setor privado. Grande parte dos problemas estruturais que impediam o crescimento da economia no ritmo e na velocidade exibidos pelas condições sociais do País foram removidos. Mas ficou faltando a reforma tributária.

Sem essa mudança – que é urgente, mas foi adiada para uma data indefinida –, o desenvolvimento pleno e sustentado não voltará ao País. O Banco Mundial tem condenado o excessivo número de impostos no Brasil, criticando a existência de 52 tributos, taxas, direitos, empréstimos compulsórios, retenções e outros encargos cobrados atualmente pelo Governo. Ainda de acordo com o Banco Mundial, a política tributária brasileira, pela sua perversidade, espanta os investimentos estrangeiros, impedindo a chegada de recursos não-especulativos da ordem de US\$40 bilhões, que poderiam ajudar no crescimento do País.

O sistema tributário brasileiro é irracional e precisa ser modificado, deixando de gerar desigualdade social e atraso econômico. O Governo perdeu o momento e as condições políticas ideais para atacar de frente esse problema monumental, implantando a verdadeira justiça fiscal e a racionalidade tributária no País. O trabalhador contribuinte, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não suporta mais o fardo dos encargos que encarecem a vida, enquanto o setor produtivo só deseja livrar-se dos impostos em cascata, que oneram desnecessariamente a produção.

É por isso que o tão celebrado ajuste fiscal que o Governo apregoa como uma das suas maiores realizações pode não passar de uma vitória efêmera, já que foi obtido sem uma verdadeira reforma tributária.

O ajuste fiscal está baseado exclusivamente em cortes de gastos sociais e elevação de impostos prejudiciais ao conjunto da sociedade.

Pela tradição brasileira, a agenda da classe política para o ano que vem estará tomada pelas eleições, que renovarão o Congresso Nacional e as Assembléias Legislativas, e indicará novos Governadores de Estado e um novo Presidente da República. Como consequência do processo eleitoral, será instalado um grande debate sobre os rumos do País. É a oportunidade para que os políticos verdadeiramente sérios se preocupem com o tema da reforma tributária, propondo alternativas e soluções que poderão ser implantadas a partir de 2003.

Sr. Presidente, o Brasil real, o Brasil que produz e gera empregos, que ainda encontra um jeito de crescer a despeito de todas as dificuldades, esse Brasil clama por um ordenamento tributário que permita ao contribuinte viver com mais dignidade e ao setor produtivo trabalhar com mais eficiência.

**O Sr. Paulo Hartung** (Bloco/PSB – ES) – Senador Iris Rezende, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Paulo Hartung** (Bloco/PSB – ES) – Senador Iris Rezende, quero, rapidamente, parabenizá-lo e dizer que temos um sistema tributário muito atrasado. Um pé desse sistema está nos anos 60, quando a realidade econômica do Brasil e do mundo era outra; o outro pé está na Constituição de 1988. Afora isso, há os remendos: aquele que criou a CPMF; o que aumentou a alíquota do Cofins recentemente; e agora vamos ter outro, criando essa contribuição de intervenção no domínio econômico para combustíveis e lubrificantes – há uma série de notícias complexas em relação a esse tema. Então, precisamos de uma reforma tributária no País. Infelizmente, o atual Governo está terminando seu mandato e tudo indica que ele perdeu a capacidade de liderar esse processo no nosso País. Na minha opinião, Senador Iris Rezende, ex-Ministro, Parlamentar e homem público experiente, essa é uma questão decisiva para o futuro do País. Imagine V. Ex<sup>a</sup> o aumento de carga tributária vivido pelo País nestes últimos anos: saltou-se de 24% do Produto Interno Bruto para 32% ou 33%, praticamente pela arrecadação de tributos do mesmo espaço, dos mesmos contribuintes e com impostos ruins, que prejudicam a produção nacional. Por um lado, estamos abrindo a economia; por outro, estamos tornando os produtos nacionais pouco competitivos. Discutimos sobre a Alca, sobre uma integração maior com o

Mercado Comum Europeu, discutimos na OMC, mas estamos com uma estrutura microeconômica pouco compatível em termos da produção nacional. Minha esperança com relação a esse problema já se volta para o próximo Governo. Considero importante debatermos o assunto no Senado e nas campanhas eleitorais do próximo ano, para que o próximo Governo tome posse com um compromisso firme em relação a esse tema. No início do próximo ano, teremos ainda que discutir a CPMF e o ICMS monofásico na questão dos combustíveis e lubrificantes. Serão duas oportunidades para manter esse tema da reforma tributária aceso, jogando sobre ele uma luz, tentando também sensibilizar as autoridades. Aliás, esse ponto é importante até porque tenho a impressão de que acabaremos "matando a galinha dos ovos de ouro", segundo o dito popular. Na pressa de se obterem os ovos a arrecadação nacional, acabaremos com a produção nacional, o que inviabilizará o emprego e a própria arrecadação dos impostos, dificultando a vida e a economia do nosso País. Quero associar-me a V. Ex<sup>a</sup>, a quem parabeno pelas várias considerações técnicas e políticas tão bem apresentadas na tarde de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – (*Fazendo soar a campanha.*)

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, já concluo o meu discurso.

Senador Paulo Hartung, toda vez que vem à tribuna, V. Ex<sup>a</sup> empresta sua colaboração pessoal a essa permanente e grande luta travada pelo Brasil na busca do seu desenvolvimento, na busca de condições dignas de vida para o seu povo.

Ao concluir o meu discurso, eu desceria da tribuna realizado pela contribuição que esperava ter trazido à discussão dos temas econômicos sobre os quais as grandes figuras deste País estão debruçadas. Contudo, após a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, senti que não desceria da tribuna tão realizado não fosse o honroso e qualificado aparte trazido por V. Ex<sup>a</sup> nesta hora. Justiça se faça: V. Ex<sup>a</sup> está nesta Casa há menos de três anos, durante os quais tem buscado, com todo o profundo conhecimento na área econômica e com todo o sentimento patriótico, um caminho que leve o Governo a encontrar uma saída para questões tão complexas como as da política econômica.

Na semana próxima passada, eu reclamava desta tribuna que não entendo mais aonde quer chegar a área econômica do Governo. Não faz muito tempo, a dívida externa brasileira era de US\$60 bilhões. Àquela época, as empresas públicas eram suficientes para saldar 80% da dívida externa brasileira; hoje, de-

pois de quase todas elas vendidas, o Brasil não deve apenas US\$60 bilhões, mas, sim, quase US\$200 bilhões. Todos estamos na busca de uma solução para essa crise, e estou certo de que V. Ex<sup>a</sup>, por sua competência, por ser extremamente estudioso e patriota, tem contribuído e contribuirá ainda mais nesta Casa para o encontro de soluções que levem o País a dar ao seu povo aquilo que ele espera.

Estou convicto de que os nossos gritos hão de ser ouvidos por aqueles que têm nos ombros a responsabilidade de decisões no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Leomar Quintanilha. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é profundamente constrangido que registro nesta Casa o passamento de um amigo, mas sobretudo de um homem importante, um desses heróis anônimos do Brasil que, ao longo de sua vida, dedicou-se à promoção do desenvolvimento deste País: trata-se do cidadão Leomar Bezerra Andrade.

Cearense, natural do Crato, mudou-se ainda jovem para o norte de Goiás, região semi-inóspita, para instalar ali a agência do Banco do Brasil, que seguramente foi um marco diferenciador da economia daquela região. O Banco do Brasil daquela época afigurava-se efetivamente como o braço forte do Governo no apoio às diversas atividades produtivas, quer no setor primário – agricultura, pecuária –, quer no setor de serviços e na indústria. Enfim, era o apoio que o empreendedor, àquela época, tinha para desenvolver suas atividades.

Leomar Bezerra Andrade dignificou essa instituição tão respeitada no Brasil que é o Banco do Brasil. Pessoa de fino trato, de bom relacionamento, ocupou, ao longo dos anos vividos em Araguaína, os mais diversos e importantes cargos da agência, chegando a dirigi-la por várias vezes. Por determinados períodos, efetivamente foi o comandante das ações ali desenvolvidas pelo banco para promover a organização e o crescimento econômico daquela região.

Amigo franco, homem prudente, leal, companheiro, depois de uma longa luta contra o câncer, é derrotado e deixa o nosso convívio no início da tarde de hoje, em decorrência da falência múltipla dos órgãos. Deixa um rastro sólido de um homem de personalidade forte, generoso, humano, profissional competente, habilidoso, cheio de amigos – um enorme patrimônio de amigos. Deixa viúva a Sr<sup>a</sup> Amélia Maria

Esmeraldo Andrade e três filhos – Aline, Andréa e José Leomar –, entristecidos, mas que, com a solidariedade de tantos amigos, se procuram confortar de perda tão relevante.

Registro, Sr. Presidente, nos Anais desta Casa, o passamento desse brasileiro que, herói anônimo como muitos anônimos trabalhadores brasileiros que têm contribuído para a edificação desta grande Nação, deu a sua parcela efetiva na consolidação deste País que tanto queremos.

Era o que eu queria registrar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Waldeck Ornelas, por 20 minutos.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é comum afirmar-se que a principal tarefa do Legislativo é exatamente a elaboração e aprovação do Orçamento público. Foi assim que surgiu este Poder, e é assim que atuam os parlamentos nos principais países. No Brasil, não parece ocorrer dessa forma. Aqui, o Orçamento é visto como um incômodo, uma série de tabelas que impede, no fim do ano, o encerramento da atividade parlamentar, da sessão legislativa, caso não esteja aprovado. Muitas vezes, passa de um ano para o outro, causando transtornos à administração pública e à prestação dos serviços à população.

No ano passado, especificamente, descobriu-se que o Orçamento era o foro próprio para a discussão do aumento do salário mínimo. Então, aprovou-se o salário mínimo de R\$180. Neste ano, contudo, a discussão perdeu força. Apesar dos 5% propostos pelo Poder Executivo em sua proposta original, somente agora volta-se a levantar a questão do salário mínimo, que deveria ser de R\$250 e não de R\$200, como está sendo discutido.

O Orçamento tem sido visto como uma oportunidade para se incluírem emendas paroquiais, infelizmente. Em relação às emendas individuais, há um limite de 20 emendas por congressista e há a garantia de R\$2 milhões **per capita** – é o valor de cada Deputado ou Senador no Congresso Nacional –, quando se trata de discutir o Orçamento público. São R\$2 milhões sem garantia de liquidez. É preciso, no mês de dezembro, negociar com o Executivo a liberação desses valores, decorrido o exercício financeiro, o que significa que, apesar de o Orçamento ser anual, as emendas valem para o ano subsequente e não para o ano corrente. Gera-se, então, uma barganha com o Executivo para a liberação desses recursos.



Trocam-se, por conseguinte, a autonomia e a independência do Legislativo pela garantia de uma esmola, transformando todos os congressistas – deputados e senadores – em vereadores federais. Como os recursos são poucos, resta fazer pequenos favores.

Houve até uma CPI do Orçamento, na década de noventa, com as subvenções sociais. O pior, Sr. Presidente, é que foi o próprio Congresso quem estabeleceu esta regra, quem escolheu este caminho. Não foi o Poder Executivo que o impôs, mas esta prática subordina, cada vez mais, o Legislativo ao Executivo. O mais grave é que, como o valor é pouco e pequeno e não dá para atender sequer as bases de cada Parlamentar, estende-se a prática às emendas de Bancada – as estaduais. Descaracterizam-se, então, as emendas de Bancada, que são transformadas em múltiplos das emendas individuais.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL – BA) – Concedo o aparte ao Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Waldeck Ornelas, estou acompanhando o seu pronunciamento, que julgo da maior importância para a Casa em função da sua atualidade, porque estamos discutindo o Orçamento Geral da União na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. V. Ex<sup>a</sup> é extremamente lúcido quando aponta a distância e a pouca sensibilidade da sociedade brasileira e do próprio Parlamento em relação a esta matéria e, ao mesmo tempo, a grande força de monopólio e exclusividade do Poder Executivo. Lamentavelmente, por não ter um orçamento impositivo, o Congresso Nacional está-se curvando ao Executivo; e, mais grave, o escândalo ocorrido no passado ainda ameaça, efetivamente, a Comissão de Orçamento. Quanto à situação das emendas individuais, os comentários de bastidores são sempre muito preocupantes em relação à influência que se exerce na chamada liberação dos R\$2 milhões por Parlamentar e quando entramos no debate das emendas de Bancada. A força do **lobby** de alguns serviços e de algumas empreiteiras tem sido muito preocupante para os que atuam com ética, retidão e ação moralizadora na Comissão. Fico extremamente assustado quando ouço uma expressão grosseira que está inserida na Ordem do Dia da Comissão, as chamadas "rachadinhas", as emendas de Bancada destinadas a cada Parlamentar – que se torna influente e indica o local em que a emenda de Bancada estadual será aplicada. Isso é extremamente preocupante porque fere o princípio de um orçamento participativo, em que o Poder Executivo esta-

dual, aliado à sociedade, na sua pluralidade e em amplo debate, aponta o que é fundamental e prioritário, vindo ao Congresso Nacional defender os interesses regionais e, de fato, diminuir as desigualdades. Lamentavelmente, estamos num caminho perigoso na Comissão de Orçamento. Parabéns V. Ex<sup>a</sup> pelo alerta. Pretendo fazer um alerta complementar na próxima semana. Espero, sinceramente, que haja uma revisão, tanto na ação legislativa, por uma medida na LDO, como na ação efetiva no debate da Comissão, para que possamos garantir mais ética e envergadura no Parlamento em relação ao Executivo.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL – BA) – Senador Tião Viana, fico satisfeito de perceber que não estou sozinho nessas preocupações.

O mais grave é que se adota idêntico critério em relação às emendas de Comissão, a ponto de não se aceitarem emendas relativas a grandes projetos de importância nacional. Só se aceitam e reconhecem como emendas de Comissão – houve isso na discussão das emendas em comissões do Senado – as que também possam ser picotadas, fracionadas, partilhadas.

Cito o caso exemplar do rio São Francisco. Já por duas vezes me vi diante desse problema, em 1996 e 1997, preocupado com a implantação da hidrovia do São Francisco, e o Parlamentar é impedido de apresentar uma emenda que possa contemplar os recursos necessários para um grande projeto de importância nacional.

Agora, vejo repetir-se esse mesmo fato, quando se trata da revitalização do rio São Francisco. E me disseram, pasmem Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, em uma das comissões, que uma emenda para reforçar a dotação orçamentária do Projeto de Revitalização do rio São Francisco, em que o Poder Executivo propôs somente míseros R\$15 milhões, insuficientes para sequer iniciar qualquer ação conseqüente e objetiva, não é uma emenda nacional, mesmo estando na categoria indicada pelo próprio Poder Executivo como um projeto nacional. E por que não é nacional? Porque não pode ser fracionado. Um projeto que, na sua integralidade, vai ter um determinado impacto ou efeito, mas que não pode ser repartido.

O resultado é que não podemos ter ingerência na discussão dos grandes projetos: os estratégicos, os estruturantes, os que interessam ao processo de desenvolvimento do País. Castra-se a iniciativa parlamentar. Esse é o fato concreto e objetivo que estamos tendo na questão do Orçamento Nacional, na prática da feitura do Orçamento pelo Congresso Nacional.

Venho à essa tribuna, hoje, fazer essa advertência. Não tenho a pretensão de mudar a prática sozinho, mas é preciso registrar, para que conste dos Anais desta Casa, a fim de que não pareça à sociedade que não há ninguém atento, que não se está percebendo essa deterioração, essa degradação por que passa a prática de elaboração e de apreciação do Orçamento por parte do Congresso Nacional.

Faço essa advertência de consciência muito tranqüila, porque, logo no início do meu mandato no Senado, participei da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e lá propus a criação de subcomissão especial para elaborar um novo projeto, da nova Lei de Planos e Orçamentos.

A Lei nº 4.320, de 1964, precisa ser atualizada. Ela é uma irmã gêmea da Lei de Responsabilidade Fiscal e vai permitir que se retome, no País, o processo de planejamento. Esse Projeto de Lei Complementar, que tomou o nº 135, de 1996, transita como iniciativa da própria Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, regula o art. 165, § 9º, da Constituição Federal. Foi aprovado na Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados e repousa na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação daquela Casa. Se não for apreciado até o final desta Legislatura, irá para o Arquivo.

Vejam, senhoras e senhores, o Legislativo se queixa do Executivo, que faz caminhar a sua agenda, mas não valoriza o seu próprio espaço. Para garantir a política de desenvolvimento no País, é preciso que se faça uma nova lei que regule os Orçamentos públicos, para que se retome o processo de planejamento, já que o Orçamento é o plano operativo anual. O Orçamento não existe apenas para viabilizar o varejo. De outro lado, há uma outra tese, para a qual também devemos estar atentos, constante deste projeto: a do Orçamento Impositivo. É preciso assegurar a execução do Orçamento. Além desse Projeto de Lei Complementar, que abrange todo o âmbito da política de planos e orçamentos, existem várias outras alternativas, particularmente nesta Casa, voltadas especificamente para o Orçamento Impositivo. De autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, por exemplo, há a PEC nº 22, de 2000, que transita em conjunto com iniciativas dos Senadores Pedro Simon e Iris Rezen-de.

Na nova Lei de Orçamentos, prevê-se que, para a não execução de um projeto, o Executivo teria que mandar um projeto de lei a esta Casa, para revogá-lo, dizendo o porquê, fundamentando, explicando as suas razões, e não ficar ao seu arbítrio, não fazer aqueles projetos e obras que, muitas vezes, sendo

importantes, terminam deixados de lado para atender às necessidades da barganha do varejo.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna, neste dia, para dizer-lhes que o Congresso Nacional precisa voltar-se para as suas competências essenciais e para o seu papel institucional, a fim de fortalecer e de consolidar a democracia; não corrompê-la e comprometê-la.

A feitura do Orçamento é hora de afirmação do Poder Legislativo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos chegando ao fim de mais um ano. Sem dúvida, um período extremamente difícil de traduzir e que, certamente, entrará para a história pelas dramáticas cenas de destruição do **World Trade Center**, mostradas ao vivo para todo o mundo, no dia 11 de setembro.

No primeiro ano do século XXI, bilhões de pessoas assistiram, atônitas, ao terrorismo protagonizando um espetáculo sem igual na história da humanidade, que trouxe para o mundo real imagens até então só exploradas na ficção.

As marcas de 2001 prosseguirão por muitos anos. Seria muito bom se pudéssemos dizer: "Ufa! Acabou!". Mas não podemos. Um ano não termina como um filme. Os atentados do dia 11 de setembro acirraram velhos ódios e incitaram o radicalismo. A globalização dos mercados precisa de um forte contraponto na política internacional que ajude a construir um mundo mais justo e em paz.

Na política interna, 2001 também foi um ano marcante. Começou em meio a uma acirrada disputa pelas Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, conflito que já refletia, conforme eu já tinha dito desta tribuna, uma crise dentro da base parlamentar do atual Governo e que envolveu esta Casa em uma sucessão de fatos sem precedentes nos seus 175 anos de história.

Primeiro, tivemos a crise do painel, que culminou com a renúncia dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda. Na seqüência, vieram o afastamento do cargo do Presidente do Senado, Senador Jader Barbalho, e a sua renúncia, resultado de uma série de denúncias que o envolviam. Um verdadeiro turbilhão que absorveu grande parte da

energia dos Senadores e prejudicou as votações praticamente durante todo o ano.

O Senado cortou na carne e enfrentou os acontecimentos sem se esquivar ou buscar soluções que acomodassem. Superou momentos difíceis – é bom que se diga – mas não conseguiu – e temos que reconhecer – retomar seu papel na condução dos destinos da política nacional. A agenda do Congresso Nacional, e em especial do Senado, sobre a qual também teve grande responsabilidade o Executivo, continuou aquém das necessidades reais do País; muito aquém.

Um ano intenso; curiosamente, um ano intenso mas sem rumo, sem norte. É lamentável, mas, nesse ponto, 2001 seguiu o caminho dos anos anteriores, de 1999 e 2000. Vamos repetir o bordão: "O Brasil precisa retomar sua agenda de reformas estratégicas."

O êxito do Plano Real, com o fim da espiral inflacionária e a estabilidade da moeda, ofereceu à sociedade brasileira a oportunidade de dimensionar corretamente e enfrentar novos e velhos problemas estruturais que travam o desenvolvimento social, econômico e político do País. Aos poucos, foram ficando claras, para todos nós brasileiros, as necessárias mudanças que o caos inflacionário ocultava.

Entretanto, a partir da segunda metade do primeiro mandato do Governo Fernando Henrique Cardoso, a reeleição passou a ocupar o lugar dessa agenda nas prioridades do Governo. Houve, de 1999 para cá, iniciativas importantes, entre as quais se destacam a Emenda Constitucional da Saúde e a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas as reformas deixaram de ocupar o centro das discussões do Congresso Nacional e das ações do próprio Poder Executivo.

Em conseqüência, a atividade política parou de conduzir as mudanças para se tornar refém dos altos e baixos das conjunturas nacional e internacional. Passamos a viver de crises pontuais e sucessivas, que refletiam a falta de reformas estruturais e também de políticas públicas. O Governo e o Legislativo tiveram de administrar as conseqüências das crises em vez de enfrentar as suas causas. Uma atividade – volto a dizer – intensa, mas pouco produtiva e de poucos resultados.

Foi assim na crise envolvendo, muito recentemente, as Polícias estaduais e a greve dos professores das universidades federais. Exemplificando, Sr. Presidente, faço referência a dois fatos próximos que ainda estão muito vivos na memória da opinião pública brasileira: a questão da segurança pública, que é indissociável da qualidade e da oferta de serviços

pelo Estado, e a integração urbana e social nas grandes cidades brasileiras. Enquanto não avançarmos na formulação e na implementação de uma reforma urbana que mude a cena das cidades em nosso País, as deficiências da segurança pública continuarão expostas. Disse um General, no ano passado: "O que falta não é Exército na rua, mas o Estado na rua". E, quando falta o Estado, tomam conta o crime organizado e o narcotráfico. É o que estamos assistindo pelo País afora.

No que tange aos professores universitários, os quase seis meses de greve refletem, na minha opinião, a indefinição sobre o novo papel do sistema público de ensino superior e da universidade pública no desenvolvimento nacional e na formulação de uma política de Ciência e Tecnologia. Mais do que isso, caracteriza claramente a quase completa paralisação da reforma do Estado brasileiro.

Devemos reconhecer que houve avanços pontuais em 2001, entre os quais, Sr. Presidente, registra-se a limitação do uso de medidas provisórias, o Estatuto das Cidades, que chamo de uma espécie de caixa de ferramentas para tentar reorganizar o caos urbano. Houve avanços na aprovação pela Câmara dos Deputados da mudança do conceito de imunidade parlamentar. São temas que hibernaram longamente à espera de acordo e já entravam para o rol das enigmáticas indefinições da política nacional, em que todos são a favor dos projetos, mas não há acordo para aprová-los. Ora um detalhe dificulta; ora a conjuntura se apresenta desfavorável. Tudo acaba ficando como está, e o tema sai da pauta de discussão. Trata-se de uma espécie de esperteza conservadora que privilegia o jogo da política de baixa qualidade e faz dele um objeto, e um objetivo claro, acima, evidentemente, das mudanças efetivas na vida do País.

A reação indignada da opinião pública com os acontecimentos envolvendo o Congresso Nacional, no entanto, criaram o ambiente favorável para a aprovação, pelo menos, dessas três propostas citadas. Foram, sem dúvida, pontos importantes da política em 2001.

Outros projetos, Sr. Presidente, não tiveram a mesma sorte. Avançaram, mas as pressões do atraso e da tecnocracia acabaram prejudicando a qualidade e o alcance das mudanças. Cito, por exemplo, a Lei das Sociedades Anônimas, que, sancionada com 17 vetos no último dia 31 de outubro, se revelou tímida. É importante dizer que a citada lei fortaleceu o papel regulador da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), mas deixou a desejar na proteção do acionista minoritário, o que é fundamental para o fortalecimento do

mercado de capitais no nosso País. A discussão sobre a tabela do Imposto de Renda é outro ponto que vem se arrastando desnecessariamente. O Governo acabou admitindo o óbvio — a necessidade de se discutir a correção —, mas continua encarando o assunto pelo ângulo exclusivo e equivocado da perda de arrecadação. Temo que a maioria governista acabe usando o pouco tempo disponível para negociar e, sob pressão, aprove algo que decepcione o conjunto da sociedade.

A falta de rumo evidenciou o tratamento dado à questão do saneamento no Congresso Nacional. O Governo até nos surpreendeu quando apresentou um projeto de lei, questionável do ponto de vista da constitucionalidade, que retirava a titularidade dos municípios sobre o assunto. Surgiu, então, a possibilidade de um acordo na Câmara dos Deputados através do substitutivo do Relator, Deputado Adolfo Marinho, que propunha a distribuição de responsabilidades entre Estados e Municípios. O Governo mais uma vez não teve pulso para liderar e patrocinar um acordo. Inverteu-se a prioridade na discussão. É incrível. O déficit de saneamento básico, que hoje corresponde a 50% dos domicílios brasileiros (sem coleta de esgoto; não estou falando de tratamento de esgoto), deixou de ser o centro do debate e o assunto foi mais uma vez adiado.

Perdemos a oportunidade de avançar na regulamentação do sistema financeiro nacional. E somos um País onde o custo do capital é dos mais caros do mundo. Crédito, que é fundamental ao desenvolvimento, é caro e não existe para quem precisa. A reforma tributária, mais uma vez, não conseguiu sair da gaveta. Ficou para trás o importante projeto de financiamento público das campanhas eleitorais. Frustrou as expectativas o envolvimento do Legislativo na discussão da criação da Alca, das negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio e no estreitamento das relações do Mercosul com a União Européia. Ou seja, foi muito tímida a nossa participação na área de comércio exterior.

Estão previstos para ocorrer, entre 2002 e 2005, os lances decisivos de todo esse processo de expansão do comércio exterior. Se considerarmos a importância da questão tributária e do custo de crédito para a competitividade do Brasil, constataremos que perdemos muito tempo para um país que não pode perdê-lo.

Sr. Presidente, em vez de esperarmos os resultados das eleições para definir a nossa inserção internacional, pergunto-me se não seria mais prudente

que buscássemos, desde já, uma posição respaldada pelas diversas forças políticas do País?

No campo econômico ficou clara a falta de um projeto que dê seqüência à estabilidade da moeda, que todos nós consideramos muito importante. Navegamos pelas turbulências da economia internacional como verdadeiro barco à deriva, que tenta apenas sobreviver a tormentas à espera de que novos ventos o recoloque no rumo certo.

No início da instabilidade cambial gerada na esteira da crise argentina, houve um erro na administração do câmbio, com o governo sinalizando fragilidade ao mercado e pagando alto preço para tentar segurar o dólar. Depois atuou, a bem da verdade, de forma competente — penso que nosso papel é avaliar a questão com muita tranqüilidade. Atuou de forma competente no momento de renovar o acordo com o Fundo Monetário Internacional e no momento de reduzir a liquidez para conter a especulação com o dólar. Mas foi obrigado — o que é triste — a sustentar uma política interna de cunho absolutamente recessivo, mediante a manutenção de juros altos, extorsivos. Foi a administração do possível, enquanto se adiava o enfrentamento das fragilidades estruturais do País.

Por sermos um país vulnerável do ponto de vista externo, somos obrigados a forçar uma recessão para segurar nossas contas, enquanto as grandes nações adotam políticas anti-recessivas. Nossa vulnerabilidade reduz a margem de manobra da política econômica. E isso está cada dia mais nítido e mais claro para todos nós brasileiros.

A manutenção das taxas de juros pressiona a dívida pública interna, o que nos tem levado a um desequilíbrio também cada dia mais claro e mais nítido.

Em resumo, Sr. Presidente: não consolidamos os fundamentos da economia, administramos no curto prazo e acabamos hipotecando o nosso próprio futuro como nação.

Além disso, Sr. Presidente, o Brasil vive uma crise no abastecimento de energia, exemplo inquestionável do abandono da agenda estratégica do País; uma crise mais do que anunciada, ao contrário do que se disse este ano. Os erros no processo de privatização e regulamentação do setor, a teimosia em promover cortes fiscais de forma linear e sem critérios juntaram-se — e quero registrar isso — a certa inapetência administrativa, que ficou clara e evidente nesse caso.

Sr. Presidente, o esforço em promover mudanças foi sendo arrefecido ao longo do atual Governo. No início do Plano Real, no primeiro mandato, a força proveniente do respaldo popular desequilibrou o jogo

na base de sustentação do Governo em prol das reformas, o que foi muito bom. Aos poucos, porém, a manutenção da aliança governamental e de sua base de sustentação parlamentar passaram a ser cobradas, expondo contradições destas com o próprio programa de reforma. Houve avanços, mas o ritmo das mudanças acabou sendo muito lento. Já foi dito aqui, só quero repetir, eu mesmo já disse várias vezes nesta tribuna: acabamos vivenciando o processo de um Governo de quatro anos em oito – a frase não é minha, Sr. Presidente, eu apenas a cito aqui para ilustrar o meu pronunciamento. Aos poucos, a opinião pública percebeu que o País perdia tempo, porque perdeu o próprio rumo. Esse é o sentido do descontentamento geral. Ninguém deixa de reconhecer aspectos positivos, seria ingenuidade, seria uma superficialidade de análise. Ninguém deixa de reconhecer aspectos positivos, mas quer mudanças mais profundas e, além, de profundas, duradouras, que sejam capazes de mudar o País, de mudá-lo principalmente na área social, diminuindo as desigualdades entre pobres e ricos, entre negros e brancos e também entre as várias regiões.

O Congresso Nacional pode contribuir decisivamente para mudar esse comportamento errôneo da política nacional, e pode contribuir inclusive no ano que vem. É por isso que faço esse esforço, neste pronunciamento, de tentar sintetizar, analisar e dar contribuições.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Senador Paulo Hartung, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES) – Concedo um aparte ao Senador Tião Viana, com muito prazer.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Senador Paulo Hartung, quero, na verdade, expressar a minha alegria de ver a análise lúcida e oportuna que V. Ex<sup>a</sup> faz, cumprindo o seu papel parlamentar de final de ano, de balanço de um período legislativo. V. Ex<sup>a</sup> expõe aquilo que é exatamente o sentimento de muitos de nós Parlamentares, da distância que existe hoje entre o Governo e as necessidades da população brasileira. O Parlamento deve ouvir a sociedade brasileira e desempenhar o seu papel de tradutor de um debate nacional, de proponente de políticas mais corretas e da reforma estrutural que a sociedade merece. Lamentavelmente, continuamos enfraquecidos, reféns do Poder Executivo. Essa é uma constatação que posso observar no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, com o que comungo inteiramente. Notam-se momentos positivos da vida pública deste País, como a reforma aparentemente necessária que se fez em relação

ao **modus vivendi**, ao **modus operandi** da gestão pública. As superintendências regionais foram substituídas pelas agências, houve uma reforma dentro dos ministérios. Observamos, no Orçamento Geral da União, que a proposta orçamentária é de mais recursos, mas a prática vivida pelas agências é, em regra, a inoperância. A Agência Nacional de Águas, por exemplo, fruto de uma reformulação primorosa do aparelho de Estado, está alojada onde era um restaurante do antigo SNI, totalmente desaparelhada e alheia ao sentimento de prioridade que deveria norteá-la. Quando analisamos a saúde, temos de reconhecer, como V. Ex<sup>a</sup> afirma, o que há de bom na gestão pública atual. O Ministério da Saúde tem dado uma contribuição efetiva à reforma estrutural desse setor para o Brasil. Tem uma personalidade administrativa; intervém, decididamente, nas grandes necessidades e busca alcançar resultados. Todavia, verificamos no Orçamento a redução de mais de R\$1 bilhão em saneamento básico, aumento de investimentos na área hospitalar, redução de investimentos na área de imunoprevenção e ao combate das grandes endemias. A Fundação Nacional de Saúde, por exemplo, está perdendo R\$800 milhões. Não dá para entender, portanto, como podemos demonstrar, numa fase dessas, enfraquecimento à pressão dos hospitais brasileiros, por exemplo. Ora, é tão importante a força que o Ministro da Saúde alcançou no cenário internacional, na defesa dos genéricos, de autonomia de uma personalidade para o Brasil. Foi uma política de medicamentos que repercutiu mundo afora. Tornamo-nos reféns do orçamento. Parece-me que existe uma preocupação de transformar o Congresso Nacional em um ambiente para a reeleição da maioria da base do Governo, em vez de um ambiente de reforma do aparelho estatal como um todo e do debate nacional. Quero elogiar o pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz. Espero, sinceramente, que esta Casa Legislativa não sirva apenas para a reeleição de parlamentares que vêem o poder que tem o Congresso brasileiro como uma base eleitoral para o próximo ano. Não! Precisamos reformar o Estado brasileiro. Esta Casa tem um papel fundamental. Parabéns.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES) – Senador Tião Viana, agradeço o seu aparte e o acolho com prazer. Seu aparte complementa e dá mais consistência aos argumentos que estou usando.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (PSB – SE) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES) – Concedo um aparte, com prazer, ao Senador Antonio Carlos Valadares, que me pediu em segundo lugar.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (PSB – SE) – Senador Paulo Hartung, V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, traz a esta Casa grandes ensinamentos por meio de seu discurso articulado, que analisou a situação brasileira, o que o Governo e o nosso Parlamento fizeram e deixaram de fazer. Enfim, V. Ex<sup>a</sup> fez uma análise profunda da situação econômica, política e social do Brasil, revelando um conhecimento que, aliás, é motivo de orgulho para todos nós, principalmente para aqueles que fazem parte do Partido Socialista Brasileiro, do qual V. Ex<sup>a</sup> é um dos membros mais ilustres e eminentes. Um dos pontos, dentre tantos que V. Ex<sup>a</sup> referiu, é o do Sistema Financeiro. Hoje, **O Jornal do Brasil**, publicou que, de 363 empresas analisadas sobre lucro e rentabilidade, verificou-se que a rentabilidade média das empresas brasileiras foi de 4,5%, enquanto que a rentabilidade de 23 bancos, também analisados nesse estudo, variou de 37% a 22%. Isso significa que o capital produtivo está sendo penalizado, enquanto o capital financeiro está sendo premiado. Se for feito um estudo mais profundo, verificaremos que os bancos estão ganhando muito dinheiro não porque o aplicaram na indústria, no comércio ou na agricultura, mas porque participaram da ciranda financeira e da prestação de serviços caros, impondo taxas absurdas aos seus clientes. Por outro lado, enquanto se discute a reformulação da CLT a todo custo, que, segundo o Governo, é um dos entraves para o desenvolvimento do nosso País, para o pleno emprego, deveríamos estar preocupados não com a mudança na legislação trabalhista, porque milhares e milhares de empresas surgiram neste Brasil, milhares e milhares de empregos foram gerados, não só nessa época de crise como em outras, e a CLT nunca foi culpada disso. A culpa está, única e exclusivamente, na política econômica. Tenho pregado o seguinte: em vez de mudarmos a legislação, a CLT, que vem sendo aplicada como pano de fundo, como verdadeira culpada do desemprego no País, deveríamos fazer, para dar um alento aos 16 milhões de desempregados, uma modificação na política econômica. Como V. Ex<sup>a</sup> assinalou, vamos baixar os juros, fazer uma reforma tributária, e não adotar penduricalhos, como a CPMF e outras contribuições sociais, que hoje tornaram a União quase que dona de todos os recursos do País. Quando se fez a Constituição Federal de 1988, o que se queria era a descentralização dos recursos por meio dos Estados e Municípios. Todavia, com a imposição de contribuições altíssimas por parte da União, o Governo Federal ficou com a maior parte dos recursos da arrecadação do País para destiná-los ao capital internacional, ao pagamento da dívida externa, o que vem

prejudicando nosso desenvolvimento. Portanto, estou inteiramente de acordo com o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Quando a discussão da CLT vier para esta Casa, vamos apregoar isso e exigir do Governo uma tomada de posição, para que a economia do País sofra profunda transformação por meio da pregação de V. Ex<sup>a</sup> em seu discurso.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES) – Senador Antonio Carlos Valadares, agradeço o aparte, particularmente as generosas considerações que V. Ex<sup>a</sup> fez à minha pessoa. Acolho o aparte, que caminha no sentido do meu pronunciamento e reforça as idéias que defendi aqui até o momento presente.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES) – Concedo, com carinho, um aparte ao Senador Lindberg Cury, digno representante do Distrito Federal.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Senador Paulo Hartung, é com imensa satisfação que registro o balanço que V. Ex<sup>a</sup> faz sobre os trabalhos do Senado no transcorrer do ano de 2001. Na verdade, V. Ex<sup>a</sup> tocou bem no cerne da questão quando fez referência ao atentado às torres gêmeas no dia 11 de setembro. Houve enorme transformação no mundo. A partir dessa catástrofe, pudemos observar que o papel na economia do mundo também sofreu transformação e nos trouxe algumas lições que deveriam ser analisadas e refletidas com maior profundidade. Por exemplo, que atentados dessa natureza jamais poderiam ser repetidos. Por outro lado, deu a demonstração de que a maior potência do mundo também é vulnerável e precisa, às vezes, voltar a atenção para o mundo pobre que existe ao seu lado. Acredito que as grandes autoridades que dominam a economia mundial estão pensando nisso. O reflexo foi justamente na Organização Mundial do Comércio, quando se falou na quebra da patente. O Senador Tião Viana já fez uma abordagem sobre o assunto. Também houve grande transformação no que diz respeito à nossa exportação. Com a quebra do subsídio agrícola da França, automática e gradativamente vamos acompanhando o mercado. Por outro lado, nessa referência que V. Ex<sup>a</sup> faz aos grandes acontecimentos do Senado, o que temos a confirmar é o que já foi dito pelos que nos antecederam. O fato político sempre prevalece sobre o econômico, e o Plenário do Senado acompanhou essa tumultuada situação das cassações, dos afastamentos – o Presidente do Senado foi afastado, concluímos a CPI do Futebol, que deve ficar como um marco das grandes conquistas dos trabalhos do Senado. A reforma tributária é da maior importância. Não podemos

participar de um mundo globalizado, competitivamente, se não tivermos um organismo controlador da reforma tributária. Esperamos que essa reforma tenha uma estrutura tributária simplificada como a dos demais países. Nesse caso, eu gostaria de aproveitar o ensejo e convidar a todos para que, depois de amanhã, tenhamos nós um encontro com o Prof. Marcos Sintra – estamos identificados com o lançamento do Imposto Único Federal – na área de cultura da Câmara Federal às 12 horas e 30 minutos. Quem sabe não seria este o momento de refletirmos sobre a questão? Agradeço o aparte concedido por V. Ex<sup>a</sup>, a quem parabeno pelo trabalho realizado, trazendo um relato sucinto, porém completo, sobre as atividades do Senado. Muito obrigado.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES) – Senador Lindberg Cury, agradeço o aparte.

**O Sr. Artur da Távola** (Bloco/PSDB – RJ) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES) – Pergunto ao Presidente se posso conceder o aparte ao Senador Artur da Távola.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Certamente.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES) – Senador Artur da Távola, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup> com muita honra.

**O Sr. Artur da Távola** (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, muito obrigado. Sr. Senador Paulo Hartung, ouvindo V. Ex<sup>a</sup>, eu me lembro de Vinícius de Moraes e Tom Jobim, numa canção imortal que diz: "Se todos fossem iguais a você, que maravilha viver". Receber uma oposição do nível da de V. Ex<sup>a</sup> é realmente honroso para qualquer governo, no Brasil ou em qualquer país. V. Ex<sup>a</sup> está substituindo ofensas, xingamentos, insultos, suspeições por argumentos, muitos dos quais esbarram em contra-argumentos, mas argumentos. Lamentavelmente, eu atrapalharia o tempo de V. Ex<sup>a</sup> se fosse tentar, como Líder do Governo, responder ao que V. Ex<sup>a</sup> diz e não gostaria de fazê-lo. Apenas, como todo discurso lúcido e lógico, ele demanda uma aceitação das premissas. É onde eu não concordo com V. Ex<sup>a</sup>, porque justamente nas premissas está o nosso ponto de vista diferente. Ao contrário de V. Ex<sup>a</sup>, em um ano de crise, em que o Japão cresceu 1%, os Estados Unidos cresceram aproximadamente 1,5%, a Europa cresceu entre 1% e 1,5%, o Brasil vai crescer, no mínimo, 2%, com todas essas crises. Além disso, há uma programação social em marcha, absolutamente única. E se investe, hoje, na ação social o que nunca se investiu em nenhum mo-

mento da história brasileira. O aparte do Senador Tião Viana no tocante à saúde é apenas um pequeno exemplo desse esforço de investimento na formação de quadros. Por isso, posso lhe dizer que nós, diferentemente do que V. Ex<sup>a</sup> afirma nas premissas, e não na brilhantíssima argumentação, estamos consolidando os fundamentos da economia e garantindo o futuro. A reforma tributária necessária não vem, em primeiro lugar, porque cada economista tem uma reforma tributária na cabeça. O Congresso não avança nessa matéria por essa razão. Pior do que isso é que ainda não há a lucidez de considerar que é um erro gravíssimo fazer reforma tributária na Constituição, pois, na Carta Magna, a reforma tributária deveria ater-se a quatro ou cinco linhas mestras gerais do processo tributário, abrindo-se o Estado à discussão tributária concreta na lei, pela natureza exatamente volátil, transformadora, mutante da questão dos impostos. Fico a pensar, apenas para concluir minha intervenção, agradecendo-lhe muito a compreensão, como vai ser difícil para V. Ex<sup>a</sup> discutir economia com o candidato a Presidente da República de seu Partido, o quanto essa lucidez, o bom-senso e o senso de argumentação vão esbarrar numa pregação que até agora só foi de insultos, ofensas; enfim, matéria pirotécnica para gáudio das frases recolhidas a cada semana nas revistas semanais. Seguramente, um discurso sério como o de V. Ex<sup>a</sup> não obterá, infelizmente – isso é oposição para valer, a repercussão que, muitas vezes, as frases soltas do candidato a Presidente da República do Partido de V. Ex<sup>a</sup> obtém. Mas, acredito que, com a paciência de que V. Ex<sup>a</sup> é possuído e bafejado pelos dons do seu Estado, ou seja, pelos dons do Espírito Santo, possa V. Ex<sup>a</sup> convencê-lo de teses econômicas colocadas com tanta precisão por V. Ex<sup>a</sup>. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES) – Senador Artur da Távola, antes de mais nada, gostaria de registrar o carinho e o respeito que eu nutro por V. Ex<sup>a</sup>, pela sua inteligência e pelo seu brilhantismo, e não meu. Um pouco Senador, um pouco escritor, um pouco poeta, V. Ex<sup>a</sup> é admirado e respeitado por todos nós. Por isso, apanharei da colocação de V. Ex<sup>a</sup> tudo, menos a provocação. Essa, eu deixarei de lado.

Acredito que, quando V. Ex<sup>a</sup> critica debate na premissa, V. Ex<sup>a</sup> se equivoca, porque o Governo afirmou, no início do ano, pelas palavras do Ministro Pedro Malan e pelas palavras do Presidente do Banco Central que é um funcionário público, por quem, também, tenho grande admiração, Dr. Armínio Fraga, que o País crescerá 4%, 4,5%, talvez mais. Por que não cresceu?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paulo Hartung, que concluisse o seu pronunciamento, que está ultrapassado quase o dobro do prazo regimental.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Por que não cresceu? Não cresceu pela brutal vulnerabilidade externa da nossa economia e pela crise energética. Não tenho tempo para debater essa questão com profundidade, ficará para outra oportunidade.

Se V. Ex<sup>a</sup> me conceder mais alguns minutos, passarei para a conclusão do pronunciamento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> a maior brevidade possível.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES) – Sr. Presidente, o Congresso Nacional pode contribuir decisivamente para mudar esse comportamento errôneo da política nacional no ano que vem. Para isso, devemos tentar estruturar uma agenda mínima de reformas, compatível com as peculiaridades de um ano em que será natural um maior comprometimento dos Parlamentares com as suas respectivas bases, em função do processo eleitoral. No próximo ano, entretanto, podemos lançar as bases efetivas da retomada de uma agenda estratégica, não por este, mas pelo próximo governo, sem que isso signifique adiar decisões importantes até 2003.

Sr. Presidente, agradeço a paciência e a tolerância de V. Ex<sup>a</sup> para com este orador que ficou na tribuna um tempo excessivo.

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup> que considere como lido o final do meu pronunciamento.

Muito obrigado.

*SEGUE, NA ÍNTEGRA, A CONCLUSÃO DO DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO HARTUNG.*

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES) – O Congresso Nacional pode contribuir decisivamente para mudar esse comportamento errôneo da política nacional no ano que vem. Para isso, devemos estruturar uma agenda mínima de reformas, compatível com as peculiaridades de um ano, em que era natural um maior comprometimento dos parlamentares com as eleições. O próximo ano, entretanto, poderá lançar as bases efetivas da retomada de uma agenda estratégica pelo próximo governo, sem que isso signifique adiar decisões importantes até 2003.

Qualquer que venha ser o governo, ele terá necessariamente de fazer a reforma tributária. Por que não iniciá-la já? Poderemos utilizar a discussão sobre a prorrogação da CPMF para lançar bases sólidas de uma reforma tributária que seja implementada no início do próximo governo.

No mesmo conjunto, teremos ainda a discussão da legislação do ICMS sobre combustíveis e lubrificantes, tendo em vista a abertura de importações no setor.

Não há razão para se adiar a busca de uma nova política de saneamento básico para o País. Por que não avançar na discussão sobre a reforma urbana? Neste sentido, o Senado poderia patrocinar uma ampla discussão sobre o arranjo institucional das grandes cidades brasileiras e regiões metropolitanas ainda no primeiro semestre de 2002.

Na agenda inclui-se a aprovação em dois turnos pelo Senado das mudanças no conceito de imunidade parlamentar. Seria a coroação do esforço realizado em 2001, no sentido de aprimorar o código de ética da atuação dos parlamentares.

O Congresso e o Executivo, as forças da sustentação do Governo e a oposição poderiam traçar um entendimento mínimo sobre as posições brasileiras nas negociações da ALCA, da OMC e do Mercosul com a União Européia. Ao mesmo tempo, avançariam rumo a uma legislação que desse suporte a uma nova política industrial e de comércio exterior, e no aperfeiçoamento da Lei das Sociedades Anônimas.

É perfeitamente possível avançar com o fortalecimento do Sistema Financeiro, por meio de uma regulamentação compartilhada e com a manutenção de alguns itens em discussão. Há, porém, temas que deveriam ser evitados. É o caso da discussão sobre a independência do Banco Central. Dotar a diretoria do BC de um mandato antes das eleições, independente das boas intenções, soaria sempre como uma desconfiança quanto aos resultados das urnas no próximo ano.

O Senado e a Câmara deveriam tomar a iniciativa de conversar com o Executivo, através de suas lideranças, para estabelecer uma agenda mínima para 2002. Um acordo, que garanta o que será encaminhado, sem que isso signifique qualquer compromisso ou concordância política prévia quanto às deliberações.

Seria uma prova de maturidade política. Fortaleceria as instituições e facilitaria a tarefa do futuro governo na retomada de uma agenda de reformas estruturais para o País.



*Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Exª será atendido, de acordo com o Regimento Interno da Casa.

Concederei a palavra à Senadora Emilia Fernandes, por permuta com o Senador Geraldo Cândido, e, logo a seguir, de forma intercalada, concederemos a palavra aos oradores inscritos para uma comunicação inadiável. É a melhor forma de conduzirmos os trabalhos.

Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes, pelo prazo regimental de vinte minutos.

**A SRª EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste início de dezembro, duas notícias de jornais estampam um grande problema que o Brasil vive, tão preocupante quanto a corrupção, a cassação de direitos dos trabalhadores pelo desmonte da CLT e o crescimento da violência, somente para ilustrar alguns.

Falo dos resultados divulgados pelo Ministério da Educação sobre os dois testes, um nacional e outro internacional, aplicados aos estudantes brasileiros, cujos resultados não foram nada favoráveis.

A dívida do Governo para com o povo no que tange à educação, em que pese o alarde da intensa propaganda oficial, está muito longe de ser saldada. A educação ainda configura um cenário trágico emoldurado por argumentos, desculpas, transferência de responsabilidades e explicações nem um pouco convincentes, que tangem a hipocrisia e a politicagem.

A primeira avaliação a que me refiro, levada a cabo pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, indica que a nota média obtida pelos estudantes brasileiros, numa escala tomada de zero a cem, caiu de 51,85 para 40,6 em 2001. A outra avaliação, conduzida pelo Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA, revelou que os estudantes brasileiros obtiveram a pior classificação dentre os 32 países em que os testes foram aplicados. Conduzida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, a avaliação efetuada no ano 2000 mediu o desempenho de 4.800 alunos brasileiros de escolas públicas e privadas com idade 15 anos entre

estudantes de 29 países que integram a entidade e mais três convidados: Brasil, Letônia e Rússia.

No que concerne à capacidade de leitura, foram avaliados 265 mil alunos, todos de 15 anos de idade. Srªs e Srs. Senadores, os alunos brasileiros foram classificados como analfabetos funcionais, ou seja, capazes de identificar letras, palavras e frases, sem, contudo, compreender o que estão lendo.

O Brasil foi, assim, reprovado na primeira avaliação internacional a que foram submetidos os estudantes do Ensino Básico – avaliação de jovens de 15 anos com o objetivo de verificar o preparo escolar diante dos desafios que terão de enfrentar pela frente, na vida adulta.

As estatísticas indicam que, no Brasil, mais da metade das crianças de 4 a 6 anos não freqüentam a Pré-Escola; 8,5 milhões entre 7 e 18 anos ainda estão fora de sala de aula; menos de 7,5% têm acesso ao ensino superior, sem deixar de registrar os dados alarmantes dos 17 milhões de analfabetos e dos 30 milhões de analfabetos funcionais.

As reformas do ensino e as modificações conduzidas pelo Governo brasileiro processam-se segundo uma abordagem de predominância quantitativa. Educação, porém, Srs. Parlamentares, se faz com quantidade e qualidade, com a valorização dos profissionais, com recursos humanos e materiais e principalmente com inserção social e distribuição de justiça que viabilizem um patamar básico de qualidade de vida de modo a permitir a transmissão e a absorção dos conhecimentos.

Dos estudantes brasileiros avaliados na pesquisa internacional, 33% conseguiram atingir o nível 1 do teste, isto é, localizam informações num texto e reconhecem o tema principal, mas não conseguem deduzir, comparar e avaliar a idéia transmitida, significando que apresentam uma compreensão limitada e insuficiente do que lêem.

É importante registrar que metade dos alunos brasileiros de 15 anos, submetidos à avaliação, freqüentam a 7ª série ou a 8ª série, quando, pela idade, já deveriam ter concluído o Ensino Médio. Esse fato comprova que um dos males da educação brasileira continua sendo a defasagem idade/série.

O Ministro da Educação aponta que a repetência foi preponderante para o mal desempenho dos estudantes avaliados, sem, contudo, indicar de maneira clara e mais concreta as medidas que o Governo Fe-

deral realmente tomou para debelar o problema. Portanto, educação não é apenas matrícula, mas também permanência, acesso, êxito e qualidade do conhecimento.

Após o alarmante resultado das avaliações, o Governo pretende afastar, de certa forma, a sua responsabilidade com a ligação de que todos os outros países envolvidos na pesquisa são desenvolvidos. Ora, convenhamos, Srs. Parlamentares, pelo tanto que o Governo gasta em propaganda, pelo tanto que se ouve de discurso oficial, pelas manifestas pretensões do titular da Pasta de Educação, era de se esperar, no mínimo, que, após sete anos deste Governo, algumas das questões básicas e fundamentais, como a questão da repetência, a qualidade do ensino e a valorização dos trabalhadores de educação, já estivessem, no mínimo, equacionadas, de modo a gerar resultados menos amargos do que a imprensa nacional e os relatórios divulgaram.

Bons resultados, contudo, só podem ser obtidos, uma vez que tenhamos professores em sala de aula, percebendo remuneração digna. Não é o que se vê. O Governo, por exemplo, tratou com revoltante descaso os professores das instituições federais de ensino, em greve por mais de cem dias, inclusive com salários cortados. Bons resultados só podem ser obtidos com apoio a cientistas, pesquisadores e professores, que tenham reconhecimento de seu trabalho, ao invés de serem ironicamente desrespeitados e tratados como coitados, como o foram recentemente pelo Presidente da República. Bons resultados, portanto, conseguem-se com tratamento muito diferente do que vem sendo dispensado pelo Governo Federal aos alunos e profissionais de educação.

Se a baixa classificação de nossos estudantes nos preocupa, causam-nos profunda indignação as justificativas e a resignação das autoridades, como as manifestadas pelo Ministro da Educação, quando afirmou: "Não há nenhuma surpresa nos resultados. Estamos atrasados, porque historicamente sempre fomos. Os resultados poderiam ser piores. Esperava um resultado pior. A escola brasileira não sabe ensinar a ler, e ponto".

Diante de tais afirmações, questionamos se o ponto final é a anotação mais adequada, ou se a frase é de ser completada com a revelação da parcela significativa de omissão, desleixo e irresponsabilidade das ações educacionais implementadas por este Governo.

Senhoras e senhores, quanto à prova realizada pelo MEC, o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEEM –, deste ano de 2001, o resultado foi pior do que o do ano passado. A média da prova objetiva despencou de 51,85, para 40,56; a média da redação, de 60,87, para 54,58. Além disso, 57% dos participantes foram reprovados na parte objetiva, que, todos sabem, é usada como opção para vestibular, em 296 instituições de ensino superior. Cinquenta e sete por cento dos alunos foram reprovados porque atingiram, no máximo, 40 pontos, o insuficiente para serem considerados aprovados.

Novamente, a queda das notas tem justificativas e transferência de responsabilidades estampadas nas declarações das autoridades governamentais. "Não me surpreendi com o resultado", repetiu o Ministro da Educação. "A mudança de perfil dos participantes também é uma causa. Os alunos precisam ler mais. A realidade educacional não é diferente da realidade social. No ano passado, foram cerca de 300 mil alunos. Neste ano, foram 1,2 milhão de alunos. Neste ano, houve grande participação de alunos de escolas públicas e provenientes de famílias de baixa renda". E ainda disse o Ministro: "Estamos botando a nu a realidade brasileira que reflete a exclusão social". E mais: "A forma de se eliminar a exclusão social e melhorar o desempenho dos alunos é oferecer escolas públicas de qualidade, intensificar programas de leitura e a capacitação dos docentes".

Ora, Srs. e Sr.<sup>as</sup> Senadoras, com certeza não faremos a simples leitura dessas afirmações, porque, como pessoas alfabetizadas, sabemos razoavelmente interpretar, comparar e concluir e, portanto, vamos registrar aqui algumas deduções extraídas das próprias palavras do Ministro da Educação.

Segundo as afirmações do titular da Pasta, a responsabilidade é da escola, dos professores, da cultura da reprovação e da pobreza do povo.

Cabe indagar: será que o povo não lê porque não quer ou porque não deseja ter acesso aos meios modernos de comunicação? Ou é porque, na verdade, ao povo só resta a opção de sintonizar um radinho de pilha ou a tevê em dois canais da grande imprensa brasileira, em programas, onde os americanos são sempre heróis, onde os problemas das famílias, dos filhos, dos pais e das traições conjugais são resolvidos na base da agressão; canais, programas onde são exibidas miraculosas possibilidades de enriqueci-

mento fácil, apresentados em programas de péssima qualidade.

As famílias pobres deste País, de onde provêm a grande maioria da população brasileira, não frequentam cinema, teatro, não viajam nem compram jornais ou livros, e seus filhos estão predestinados a estudar em escolas de baixa qualidade. Essa é a tese defendida pelo Ministro da Educação.

Por outro lado, o Ministro declara que o fracasso da avaliação é responsabilidade dos professores, porque, segundo o juízo do Governo Federal, os professores são incompetentes e não conseguem mudar o quadro da precariedade do ensino e da deficiência da aprendizagem.

Elemento mais cruel da análise feita pelo MEC, na minha avaliação, é atribuir os resultados negativos à condição financeira dos alunos. Os pobres, alunos provenientes da escola pública, portanto, de responsabilidade do Governo, têm o pior desempenho.

É importante registrar aqui declarações de um dos três alunos classificados em primeiro lugar na avaliação – diga-se de passagem, os três de escola particular –, com nota máxima em redação: "Meus professores incentivam o raciocínio. Temos até aula de filosofia". Nesse ponto, recuperamos o tempo em que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados votaram projeto que incluía no currículo do ensino médio as disciplinas de filosofia e sociologia. Cabe realçar, sim, que o próprio estudante enfatiza a importância do ensino da filosofia, ao contrário do que o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso fez quando vetou o projeto aprovado pelo Congresso Nacional. Era a forma de todas as escolas brasileiras também oferecerem disciplinas formadoras de consciência e de cidadania. E, assim, alunos pobres e ricos teriam melhores oportunidades.

O aluno entrevistado também ressaltou a necessidade de saber relacionar o que se aprende na escola com o mundo, afirmação bastante oportuna, que traduz um dos princípios da escola-cidadã, pela qual estamos lutando há tanto tempo.

Os alunos avaliados criticaram as condições de suas escolas, a falta de computadores, equipamentos e laboratórios. Lembramos que, também neste sentido, não procede a informação do Ministro de que essas são novas exigências, pois as reclamações quanto à biblioteca e material didático já foram resolvidas. Já foram resolvidas? Na verdade, ainda existe considerável número de escolas e professores desprovidos do acervo atualizado de livros, jornais e revistas

em quantidade e qualidade suficientes para o estímulo e a consolidação do aprendizado. Essa é a realidade deste País!

A quase totalidade dos professores deste País percebe salários baixíssimos, tendo que optar entre se alimentar e pagar aluguel ou adquirir livros e periódicos, restando possibilidades mínimas de terem acesso a cursos, seminários ou congressos, de que, tenho certeza, muitos deles gostariam de participar. Esses fatos são de conhecimento geral, mas as autoridades fingem desconhecer e nem os elencam entre as causas do fraco desempenho do ensino no Brasil.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o modelo econômico vigente no País é o principal responsável pela miséria de 55 milhões de brasileiros e brasileiras, pelo crescimento alarmante do desemprego, pelo êxodo rural, pelo crescimento da economia informal, pela flexibilização, pela cassação de direitos e o desmonte da organização dos trabalhadores; também pela concentração desumana de renda, pela ausência de políticas públicas consistentes nas áreas de saúde, habitação e educação.

O Ministro esqueceu-se de esclarecer que, se há exclusão, se há pobreza, se há desequilíbrios e todas essas mazelas citadas, esses fatores advêm das opções políticas efetuadas nos últimos 30 anos, pelos mesmos agentes que, nestes últimos 7 anos, compõem e integram a base de sustentação deste Governo.

O Ministro se furta de explicar quais razões levam um País de dimensões continentais como o Brasil a se transformar em uma máquina de produzir miséria, de explorar, de excluir a grande maioria do povo, concentrando riquezas e as desviando para os cofres no exterior e produzindo alunos que, com 15 anos, mesmo sabendo ler e escrever, são considerados analfabetos funcionais.

Sr. Presidente, todos temos a consciência da diferença que faz a educação e de sua capacidade de formar cidadãos e cidadãs conscientes, esclarecidos, críticos e criativos. Embora por si só a educação não seja capaz de alterar o mundo, temos a firme convicção de que o mundo sem educação jamais poderá processar as transformações e as mudanças para a conquista da dignidade, da igualdade e da justiça.

Dirijo-me neste momento, Sr. Presidente, aos meus colegas professores e professoras deste País.

Temos carregado, ano a ano, a sobrecarga da desvalorização e do aviltamento de nossos salários, o aumento da carga de trabalho; temos visto a evasão de professores que buscam outras atividades profissi-

onais, aumentando o índice de desistência; temos constatado até mesmo a desesperança e o desencanto entre nossos colegas professores. O respeito que conquistamos durante anos, décadas, perante a sociedade, perante os alunos, esvai-se ante as precárias condições de vida e rebaixamento da condição social dos trabalhadores em educação.

A nossa nobre missão é educar e não apenas transmitir conhecimentos. Para isso, precisamos acreditar e desenvolver, junto aos nossos alunos, o sentido de que a linguagem escrita e falada necessita ser percebida como instrumento para o alcance dos objetivos futuros, em especial o de transformação social.

Portanto, a nossa luta pela recuperação salarial, pelo resgate do valor da nossa profissão e pela melhoria das condições de vida e de trabalho precisa ser uma constante em nossa existência.

**O Sr. Artur da Távola** (Bloco/PSDB – RJ) – Senadora Emilia Fernandes, conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SR.<sup>a</sup> EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Artur da Távola.

**O Sr. Artur da Távola** (Bloco/PSDB – RJ) – Senadora Emilia Fernandes, sou testemunha, nestes quase 7 anos, do quanto V. Ex<sup>a</sup> tem lutado pela questão educacional e do mérito com o qual V. Ex<sup>a</sup> aborda o assunto, professora e membro da Comissão de Educação que é. Quero apenas fazer um pequeno alcance sobre a fala de V. Ex<sup>a</sup>, pronunciada com grande elegância e com um timbre próprio do falar dos gaúchos, aliás encantador, diga-se de passagem. Fica um pouco difícil penetrarmos no conteúdo, encantados que ficamos com a forma. No entanto, eu gostaria de adentrar no conteúdo do que V. Ex<sup>a</sup> falou, porque é o que podemos chamar de uma verossimilhança no lugar da verdade. No que consiste a verossimilhança no lugar da verdade? A verossimilhança é o que é semelhante à verdade. É possível unir-se uma porção de meias-verdades e obter-se, ao final, uma conclusão lógica que parece verdade. O discurso de V. Ex<sup>a</sup>, a meu juízo, está nessa linha. Por quê? V. Ex<sup>a</sup> sabe, tanto quanto eu, que a educação é um dos tópicos da tragédia social brasileira. Como tal, não é, não será e nem seria possível ser debelada em seus males em poucos anos. Só que – e aí está a verossimilhança – no discurso de V. Ex<sup>a</sup> não existe a consideração do lastro histórico onde se desenvolveram as condições precárias da educação no Brasil. Ou seja, V. Ex<sup>a</sup> aproveita uma visão lúcida da realidade para criticar o Governo. Nesse momento, V. Ex<sup>a</sup> se afasta do tema cen-

tral e vai para o tema periférico da questão. Aliás, é vezo dos Partidos de Oposição lançarem sobre o Governo – nem só sobre o Governo, mas sobre a pessoa do Presidente da República – a ponto de gerar, na opinião pública, nas manifestações sociais, aquela mesma posição que as torcidas de futebol têm, ou seja, pouca reflexão, muita paixão e palavras de ordem retumbantes, altissonantes. É o "brado retumbante" do nosso Hino Nacional aplicado à pregação social. Veja o esforço feito no Brasil, Senadora, V. Ex<sup>a</sup> sabe disso: o Brasil, partindo de uma constatação da necessidade de melhora do ensino básico, investiu fortemente, nos últimos seis anos, no ensino básico; e o ensino básico jogou, tanto no médio como dali para cima, uma quantidade nova de jovens, altamente significativa – tenho os dados, apenas não os tenho de memória. O ensino médio não estava preparado devidamente para o afluxo de jovens na sua direção e, apesar de todas as limitações, esse ensino médio pressiona na direção das universidades, que, por sua vez, também não estavam preparadas para esse afluxo. O Senador Paulo Hartung fez um discurso oposicionista de alto valor, no qual disse uma verdade formidável: "Precisamos adequar a estrutura universitária a toda uma nova dimensão da vida brasileira que ela responderá". Ele não estava dizendo que cabe ao Governo ser responsável pela totalidade do processo social. A educação, no seu aumento de oferta, de melhora do ensino, de sua qualidade, é um processo em marcha. Este processo, quando se põe em marcha, cria novas realidades. E foi o próprio Governo que, de certa maneira, cortou na própria carne, quando apresenta certos índices deploráveis, que estão ainda dentro do ensino fundamental, antes do ensino universitário. Com coragem, põe para a Nação para discutir. Não compreendemos a dificuldade brasileira nas questões sociais. Só para dar uma idéia do que é o tamanho do problema no Brasil, analisando-se apenas a merenda escolar, o País fornece 36 milhões de merendas por dia. Olhemos o que significa, num País dessa dimensão, com 170 milhões de habitantes, com 80 milhões de pessoas nascidas nos últimos 30 anos, o esforço para incorporar esse grupo numa sociedade por sua vez injusta por décadas – poderíamos dizer por séculos – de opressão. Esse é o quadro em que operam os administradores – os atuais e os futuros – quando trabalham na direção do processo educacional. V. Ex<sup>a</sup> tocou bem no assunto porque o conhece, mas, no momento em que desloca a análise do tema central, que é o problema educacional brasi-

leiro na sua magnitude, e joga no atual Governo o peso de tudo que existe na área da educação, V. Ex<sup>a</sup> afasta-se de um discurso lúcido como é lúcida V. Ex<sup>a</sup> e cai num discurso de natureza política menor – digamos assim –, imediato, não ao mesmo nível dos argumentos defendidos por V. Ex<sup>a</sup>. E aí conclui de maneira terrível: "E o nosso salário?". É evidente: os salários brasileiros são consequência de erros de décadas, que se acumularam na dívida pública e que estão sendo enfrentados; mas, no caso da educação, principalmente do ensino básico, nunca se pagou ao ensino básico um salário o atual. Desculpe, Senadora, se a interrompo. É uma pena, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é sério – como V. Ex<sup>a</sup> é uma pessoa séria –, mas discordo profundamente que V. Ex<sup>a</sup> desloque a análise bonita que sabe fazer, justa, da educação brasileira, jogando toda a responsabilidade em cima do Governo, como se ele fosse, de repente, em seis anos, o responsável por essa realidade – e ele a mudou mais do que qualquer outro Governo nos últimos 50 anos no Brasil. Muito obrigado, Senadora.

**A SR<sup>a</sup> EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Artur da Távola, sempre exposto, mesmo na crítica, com muita elegância, própria de V. Ex<sup>a</sup>.

O que temos a lamentar é que um homem com a história e a cultura de V. Ex<sup>a</sup> precise hoje desempenhar o papel da defesa da política neoliberal e deste Governo que vem, sem dúvida, empobrecendo as pessoas, desempregando-as e jogando a educação e as nossas universidades públicas em terceiro ou quarto plano.

Então, não tenho dúvida, faço este pronunciamento com paixão. Faço-o com paixão porque sou professora. Exerci o magistério por 23 anos e tenho contato direto com os trabalhadores da educação deste País. Há professores passando fome neste Brasil! Professores que não têm casa, que não conseguem ler um livro e que pedem comida e roupa aos colegas porque não têm condições de sobrevivência. Essa é pouca reflexão, Srs. Parlamentares?

Vamos tirar a máscara! Não estou dizendo que os males da educação são dos sete últimos anos, mas estou dizendo que esses sete últimos anos do neoliberalismo não fizeram nada para melhorar os 30, 40, 500 anos em que não se ensina, não se faz ciência, não se faz tecnologia, porque os nossos cientistas são "coitados", como disse o próprio Presidente da República.

Então, é com paixão, sim, Senador que dou este depoimento, porque não ficarei na análise de que, se o aluno é avaliado hoje, essa avaliação está equivocada inclusive...

**O Sr. Artur da Távola** (Bloco/PSDB RJ) – Senadora, não é paixão, é populismo o que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo.

**A SR<sup>a</sup> EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT RS) – Que seja, Senador. Assumo, porque falo em nome de milhões de trabalhadores de educação com fome, aviltados em sua dignidade!

**O Sr. Artur da Távola** (Bloco/PSDB RJ) – Mas V. Ex<sup>a</sup> não tem esse monopólio!

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Artur da Távola...

**O Sr. Artur da Távola** (Bloco/PSDB RJ) – V. Ex<sup>a</sup> não tem o monopólio que pensa.

**A SR<sup>a</sup> EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT RS) – Não lhe concedo mais aparte.

Quero encaminhar-me para as conclusões, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Rogo a V. Ex<sup>a</sup> que o faça.

**A SR<sup>a</sup> EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT RS) – Senador Artur da Távola, querer, com palavras elegantes, desfazer do trabalho que aqui apresento, em uma declaração pública de vida e de consciência que dou, realmente me agride, principalmente vindo de pessoa tão qualificada como é V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Artur da Távola** (Bloco/PSDB RJ) – Senadora Emilia Fernandes, eu não usei um adjetivo quando falei com V. Ex<sup>a</sup>. Eu não a agredi. Não diga isso.

**A SR<sup>a</sup> EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT RS) – Fazemos a interpretação, Senador. Não somos alunos de 15 anos.

**O Sr. Artur da Távola** (Bloco/PSDB RJ) – Se não é possível discordar de V. Ex<sup>a</sup>, peço desculpas. Nunca mais a apartarei.

**A SR<sup>a</sup> EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT RS) – Não é com esse objetivo, Senador. Sou uma pessoa aberta à democracia e ao debate de idéias. Contudo, o que incorporo aqui é algo que vai além da leitura de dados e de números: vai da constatação triste da vida e da educação.

Fosse este um País sério, os professores universitários não teriam estado por 100 dias em greve, com salários cortados. E sabemos da qualidade do nosso ensino, que está sendo ministrado com dificuldades e dedicação.

Essa luta, Sr. Presidente, é difícil de as pessoas entenderem, mas digo a V. Ex<sup>as</sup>: a questão é de salários sim. Por que não falarmos em salário, se é ele que dá dignidade à pessoa? No próximo ano, terei direito a me aposentar como professora; possuo curso superior, pós-graduação, promoções por merecimento; promoções por ter sido diretora de uma escola por seis anos; mas não me aposento, no Rio Grande do Sul, percebendo um pouco mais do que R\$1 mil! Então pergunto, Sr. Senadores: este é um País sério, que trata a educação com dignidade?

Então, a luta é de toda a sociedade, que deve cerrar fileiras em torno dos professores e das instituições públicas, do ensino e da pesquisa, para exigir, sim, desse Governo, que se cumpra a Constituição, quando diz: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Sr. Presidente, ao concluir, estamos hoje, 10 de dezembro, no Dia Mundial dos Direitos Humanos, quando se passam 53 anos desde a sua inscrição.

No ano 2001, que deveria ser o Ano Internacional do Diálogo das Civilizações, o que vemos? Os conflitos, as guerras vencerem o diálogo e a solidariedade.

Deixo duas questões também para reflexão. A primeira delas, o conteúdo do art.1º da Declaração Mundial dos Direitos Humanos: "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos." Que esse artigo não continue somente como recomendação, mas que seja uma prática de todos os povos. Nesse contexto, a educação tem o seu lugar privilegiado.

E pergunto: como podemos avançar na luta pelos direitos humanos, se a Educação regride? Como podemos avançar na constituição de direitos em um País de analfabetos? A estas perguntas, socorro-me da declaração do escritor e Professor João Baptista Herkenhoff:

A meu ver, o mais grave crime contra o povo, no Brasil contemporâneo, é a liquidação da escola pública pelos diversos níveis de Governo. Salários indignos pagos a professores não afrontam apenas o direito dos professores. Constituem, sobretudo, um desrespeito à juventude. Não há crime histórico mais grave do que aquele que se pratica contra a juventude. Lesar a juventude, destruindo a escola pública, é uma traição

ao país, é desprezar o futuro, é matar a esperança. Governantes que sucateiam a educação devem ser considerados "inimigos do povo".

Era o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Prorrogo a Hora do Expediente por 15 minutos, visando assegurar a palavra aos oradores inscritos para uma breve comunicação.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, por cinco minutos.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, lavro um protesto. Estou aqui, pacientemente, ouvindo todos os oradores, e verifico que, só nesta sessão, seguramente três Senadores ultrapassaram o horário que lhes cabe regimentalmente – um, em 19 minutos e 44 segundos; outro, em 13 minutos e 8 segundos. Nesta Casa, todos os Senadores são obrigados a cumprir o Regimento. Não há Senador mais ou menos importante, Senador de primeira ou de segunda classe. Lamentavelmente, percebemos que determinados Senadores usam o tempo além do que deveriam fazê-lo, com a conivência da Mesa. Lavro este protesto e solicito a V. Ex<sup>a</sup> que desconte o tempo que estou usando para protestar daquele que me é concedido para uma breve comunicação.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesta tarde, registro o resultado de uma viagem oficial à República da China – Taiwan – de que participei juntamente com os Senadores Jonas Pinheiro e Casildo Maldaner.

Viajamos a convite do Governo de Taiwan, da República da China, com a qual o Brasil não mantém relações diplomáticas formais, embora mantenha um intenso relacionamento comercial.

Cabe-me, em nome dos outros dois Senadores, fazer um breve registro da viagem, extremamente cansativa, dada a distância, mas, na nossa avaliação, produtiva, porque pudemos conhecer o desenvolvimento daquele país e o quanto já avançamos nas relações comerciais entre os dois países.

Entre os compromissos oficiais, visitamos a cidade de Hsin-chu, onde está instalado um parque industrial científico fantástico – algo de Primeiro Mundo – e onde se formam pensadores. Realmente, a consciência científica daquele país tem-se desenvolvido. Nesse parque industrial e tecnológico-científico, existem várias indústrias instaladas, indústrias de ponta, que se revelam entre as melhores do mundo nas áreas de telecomunicação e de produção de **software** e de periféricos para computadores. Visitamos a empresa **Microelectronics Technology Inc.**

Nesse mesmo dia, visitamos o Conselho de Agricultura que, no Brasil, equivaleria ao Ministério da Agricultura. Observamos o avanço tecnológico na agricultura e na pecuária daquele pequeno país. Entretanto, apesar de toda a sua sofisticação, aquela nação não consegue, nem de longe, produzir aquilo de que necessita para alimentar seus 22 milhões de habitantes. A República da China deve ter um quinto do meu Estado em área territorial – cerca de 33 mil quilômetros quadrados.

Por aí, já se vislumbra uma grande possibilidade da ampliação da relação bilateral comercial e econômica entre Brasil e Taiwan. Precisamos do seu conhecimento tecnológico, das suas indústrias; e eles, seguramente, precisam dos alimentos que produzimos, como a soja e a carne.

Visitamos também o Banco de Exportação e Importação da República da China, o **Export-Import Bank of the Republic of China**, onde fizemos comparações com o que seria o nosso banco de exportação e importação. Não sei se seria exatamente essa a proposta do nosso BNDES, mas ele está muito longe daquilo a que se propõe o banco da China, sobretudo na questão dos juros. Como disse hoje o Senador Paulo Hartung no seu pronunciamento, o custo financeiro do dinheiro no Brasil é muitíssimo caro se comparado, por exemplo, com esse banco que fomenta a indústrias e as empresas na República da China.

Fomos recebidos em visita especial pelo Vice-Ministro das Relações Exteriores e pelo Vice-Presidente do Poder Legislativo – há apenas uma Câmara em Taiwan, o chamado Yuan Legislativo –, que, embora reconhecendo que o Brasil não mantém relações diplomáticas formais com o seu país, reclamaram que os empresários e as autoridades que pretendem visitar o nosso País sempre são submetidos a constrangimento. Concordo com eles. Há uma dificuldade enorme para obtenção do documento chamado **laissez-passer**, que lhes dá direito à entrada no Brasil. Não se reconhece o passaporte da República da China e há a necessidade de emissão des-

se documento, impresso numa folha enorme, com fotografia – algo absolutamente constrangedor –, que o cidadão só pode usar uma única vez, quando entra neste País.

Quando o Vice-Presidente do Poder Legislativo teve de vir ao Brasil, à Argentina, ao Uruguai e ao Paraguai, não pôde voltar ao Brasil.

Sr. Presidente, espero que V. Ex<sup>a</sup> não chame a minha atenção pelo horário, assim como não chamou a atenção de nenhum dos outros Senadores que me antecederam.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Moreira Mendes, até em atenção à observação de V. Ex<sup>a</sup>, descontei não só os dois minutos referentes a ela, mas, quase o dobro do tempo.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Considerando que os outros Senadores ultrapassaram vinte minutos, posso concluir o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O horário destinado a V. Ex<sup>a</sup> é de apenas cinco minutos.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, concluo a minha manifestação, demonstrando, mais uma vez, o meu protesto.

É preciso mudar a legislação brasileira nesse aspecto. Realmente, são pouquíssimos os países do mundo que ainda usam o expediente do **laissez-passer**, permitindo que cidadãos de um país com que o Brasil não mantenha relações diplomáticas possam visitá-lo numa situação de regularidade, assim como ocorre com os Estados Unidos, que também não têm relações diplomáticas com a China e que reconhecem o passaporte e concedem visto de entrada.

Em síntese, Sr. Presidente, esse é o resultado da viagem. Finalizo, informando que há um grande mercado aberto, com inúmeras possibilidades para os brasileiros ampliarem as relações comerciais com aquele país, sobretudo na questão da carne e da soja brasileiras.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Moreira Mendes, a Mesa sente-se no dever de responder à observação de V. Ex<sup>a</sup>. Lamentavelmente, embora a Mesa já se tenha reunido e deliberado pelo cumprimento do Regimento, comunicando e solicitando aos Srs. Líderes que orientem suas Bancadas nesse sentido, V. Ex<sup>a</sup> também é testemunha de que é muito difícil obter dos colegas a observância do Regimento, mesmo quando se acende a luz sinalizadora de término do prazo.

No entanto, todos os membros da Mesa temos procurado ser fiéis cumpridores do Regimento Interno, adotando uma tolerância razoável.

A consideração de V. Exª deve repercutir para que todos os Srs. Senadores tenham essa consciência. Todavia, no horário que V. Exª escolheu para pronunciar-se, o prazo regimental é de cinco minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, Senadora Maria do Carmo Alves, pelo prazo de cinco minutos.

**A SRª MARIA DO CARMO ALVES** (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesta tarde, o povo sergipano está unido na luta contra o fechamento do Hospital Universitário, da Universidade Federal de Sergipe. Assim como eu, vereadores e deputados estaduais e federais estão ocupando a tribuna de suas Casas Legislativas para protestar contra esse absurdo que está prestes a ocorrer em Aracaju.

Segundo dados da Secretaria de Saúde do Estado, o Tribunal de Contas da União considerou irregular o contrato firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, responsável pela administração do hospital, e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, Fapese, por meio do qual foram contratados 200 profissionais. Consoante determinação do TCU e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os 200 servidores que não pertencem ao quadro efetivo devem ser dispensados. Isso pode ser considerado um procedimento tecnicamente correto. No entanto, os 200 funcionários que devem ser demitidos são exatamente a metade do total de servidores do hospital; ou seja, sem eles, o hospital terá o seu funcionamento não apenas prejudicado, mas, com certeza, inviabilizado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pode-se pensar que esta situação limite deveria ter sido analisada anteriormente, que o Reitor da Universidade Federal de Sergipe não poderia ter compactuado com o acordo e entendido que, com essa solução provisória, o problema estaria resolvido.

Há três anos, o Magnífico Reitor, Dr. José Fernandes Lima, vem, reiteradamente, pedindo que seja autorizada a abertura de concurso público para o órgão, alertando para a necessidade de mais 500 servidores, a fim de otimizar todo o potencial do Hospital Universitário. Contudo, ano após ano, essa solicitação vem sendo negada pelo Ministro Paulo Renato. Ou seja, o mesmo Governo que veta a contratação de funcionários para viabilizar o funcionamento de um dos mais importantes hospitais de Sergipe considera ilegal a única solução encontrada para dar continuidade ao atendimento à população sergipana.

Que contradição, Sr. Presidente! O resultado disso é que 30 mil atendimentos por mês estão ameaçados, prejudicando não apenas os estudantes de Medicina, Odontologia e Enfermagem que lá fazem sua formação, comprometendo não apenas o desenvolvimento do saber científico e de pesquisas na área da saúde, mas, e principalmente, prejudicando a população de baixa renda de Sergipe. Em todo o Estado, apenas dois hospitais têm condições de realizar hemodiálise, e um deles é o Hospital Universitário, que está na iminência de ser fechado.

Portanto, queremos fazer um apelo para que tanto o Governo do Estado como o Ministro da Educação e o Ministro da Saúde voltem os seus olhos para esse gravíssimo problema hoje enfrentado pelo Estado de Sergipe.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 737, DE 2001**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2000.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2001. –  
**Marina Silva.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O requerimento será incluído em Ordem do Dia após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 738, DE 2001**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Justiça informações se a Funai está pretendendo a ampliação de áreas indígenas já demarcadas ou a demarcação de novas áreas. Peço sejam informados o que já existe a respeito e quais são a dimensão e localização dessas áreas.



Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2001. –  
Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Mesa para decisão.)

#### **REQUERIMENTO Nº 739, DE 2001**

**Do Senador Mauro Miranda ao Presidente do Senado Federal, solicitando encaminhamento de pedido de informações sobre programas habitacionais ao Ministro do Planejamento e Orçamento.**

Senhor Presidente,

Solicito sejam requeridas ao Ministro do Planejamento e Orçamento, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações:

- a) déficit habitacional rural estimado por unidade da Federação;
- b) planos ou programas que se destinem ao financiamento da construção ou do melhoramento de moradias próprias para a população rural de baixa renda;
- c) total de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e de outros Fundos, disponíveis a programas de habitação rural;
- d) total de recursos do FGTS e de outros Fundos alocados, nos últimos 5 anos, para programas de habitação rural.

Salas das Sessões, 10 de dezembro de 2001.  
– Senador **Mauro Miranda**.

*O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa nos termos do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 740, DE 2001**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, Inciso I do RISF, retirada da Emenda nº 1 de Plenário, de minha autoria, oferecida ao PLC nº 99/2001, que Autoriza

doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2001. –  
**Waldeck Ornélas**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 256, § 2º, inciso II, "b" do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear o Dia do Marinheiro, de acordo com os Requerimentos nºs 669 e 682, de 2001, de iniciativa do Senador Ney Suassuna, Robinson Viana e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Passa-se à

**Ordem do Dia**

**Item 1:**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 2001 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 735, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2001 (nº 3.474/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, referentes a recursos e ao reexame necessário*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.435, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 2001

(Nº 3.474/2000, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, referentes a recursos e ao reexame necessário.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil, a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

”Art. 475. Está sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal, a sentença:

I – proferida contra a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município, e as respectivas autarquias e fundações de direito público;

II – que julgar procedentes, no todo ou em parte, os embargos à execução de dívida ativa da Fazenda Pública (art. 585, VI).

§ 1º Nos casos previstos neste artigo, o juiz ordenará a remessa dos autos ao tribunal, haja ou não apelação; não o fazendo, deverá o presidente do tribunal avocá-los.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo sempre que a condenação, ou o direito controvertido, for de valor certo não excedente a sessenta sa-

lários mínimos, bem como no caso de procedência dos embargos do devedor na execução de dívida ativa do mesmo valor.

§ 3º Também não se aplica o disposto neste artigo quando a sentença estiver fundada em jurisprudência do plenário do Supremo Tribunal Federal ou em súmula deste tribunal ou do tribunal superior competente.” (NR)

”Art. 498. Quando o dispositivo do acórdão contiver julgamento por maioria de votos e julgamento unânime, e forem interpostos embargos infringentes, o prazo para recurso extraordinário ou recurso especial, relativamente ao julgamento unânime, ficará sobrestado até a intimação da decisão nos embargos.

Parágrafo único. Quando não forem interpostos embargos infringentes, o prazo relativo à parte unânime da decisão terá como dia de início aquele em que transitar em julgado a decisão por maioria de votos.” (NR)

”Art. 515. ....”

§ 3º Nos casos de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267), o tribunal pode julgar desde logo a lide, se a causa versar questão exclusivamente de direito e estiver em condições de imediato julgamento.” (NR)

”Art. 520. ....”

VII – confirmar a antecipação dos efeitos da tutela.” (NR)

”Art. 523. ....”

§ 2º Interposto o agravo, e ouvido o agravado no prazo de dez dias, o juiz poderá reformar sua decisão.

§ 4º Será retido o agravo das decisões proferidas na audiência de instrução e julgamento e das posteriores à sentença, salvo nos casos de dano de difícil e de incerta reparação, nos de inadmissão da apelação e nos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida.” (NR)

”Art. 526. ....”

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo, desde que argüido e provado pelo agravado, importa inadmissibilidade do agravo.” (NR)

”Art. 527. Recebido o agravo de instrumento no tribunal, e distribuído incontinenti, o relator:

I – negar-lhe-á seguimento, liminarmente, nos casos do art. 557;

II – poderá converter o agravo de instrumento em agravo retido, salvo quando se tratar de provisão jurisdicional de urgência ou houver perigo de lesão grave e de difícil ou incerta reparação, remetendo os respectivos autos ao juízo da causa, onde serão apensados aos principais, cabendo agravo dessa decisão ao órgão colegiado competente;

III – poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso (art. 558), ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão;

IV – poderá requisitar informações ao juiz da causa, que as prestará no prazo de dez dias;

V – mandará intimar o agravado, na mesma oportunidade, por ofício dirigido ao seu advogado, sob registro e com aviso de recebimento, para que responda no prazo de dez dias, facultando-lhe juntar cópias das peças que entender convenientes; nas comarcas sede de tribunal e naquelas cujo expediente forense for divulgado no **Diário Oficial**, a intimação far-se-á mediante a publicação no órgão oficial;

VI – ultimadas as providências referidas nos incisos anteriores, mandará ouvir o Ministério Público, se for o caso, para que se pronuncie no prazo de dez dias.

.....” (NR)

”Art. 530. Cabem embargos infringentes quando o acórdão não unânime houver reformado, em grau de apelação, a sentença de mérito, ou houver julgado procedente ação rescisória. Se o desacordo for parcial, os embargos serão restritos à matéria objeto da divergência.” (NR)

”Art. 531. Interpostos os embargos, abrir-se-á vista ao recorrido para contra-razões; após, o relator do acórdão embargado apreciará a admissibilidade do recurso.” (NR)

“Art. 533. Admitidos os embargos, serão processados e julgados conforme dispuser o regimento do tribunal.” (NR)

“Art. 534. Caso a norma regimental determine a escolha de novo relator, esta recairá, se possível, em juiz que não haja participado do julgamento anterior.” (NR)

“Art. 542. Recebida a petição pela secretaria do tribunal, será intimado o recorrido, abrindo-se-lhe vista, para apresentar contra-razões.

.....”(NR)

“Art. 544 .....

§ 1º O agravo de instrumento será instruído com as peças apresentadas pelas partes, devendo constar obrigatoriamente, sob pena de não conhecimento, cópias do acórdão recorrido, da certidão da respectiva intimação, da petição de interposição do recurso denegado, das contra-razões, da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado. As cópias das peças do processo poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

§ 2º A petição de agravo será dirigida à presidência do tribunal de origem, não dependendo do pagamento de custas e despesas postais. O agravado

será intimado, de imediato, para no prazo de dez dias oferecer resposta, podendo instruí-la com cópias das peças que entender conveniente. Em seguida, subirá o agravo ao tribunal superior, onde será processado na forma regimental.

.....”(NR)

“Art. 547. ....

Parágrafo único. Os serviços de protocolo poderão, a critério do tribunal, ser descentralizados, mediante delegação a órgãos de justiça de primeiro grau.” (NR)

“Art. 555. No julgamento de apelação ou de agravo, a decisão será tomada, na câmara ou turma, pelo voto de três juízes.

§ 1º Ocorrendo relevante questão de direito, que faça conveniente prevenir ou compor divergência entre câmaras ou turmas do tribunal, poderá o relator propor seja o recurso julgado pelo órgão colegiado que o regimento indicar; reconhecendo o interesse público na assunção de competência, esse órgão colegiado julgará o recurso.

§ 2º A qualquer juiz integrante do órgão julgador é facultado pedir vista por uma sessão, senão estiver habilitado a profêrir imediatamente o seu voto.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor três meses após a data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – **Item 2:**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001** (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal* (dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.350, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – **Item 3:**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (inclui o Pantanal Sul Mato-Grossense como patrimônio nacional), tendo

Parecer sob nº 1.405, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da pauta da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – **Item 4:**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à**

**Constituição nº 36, de 2001** (n.º 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer sob nº 1.242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com votos contrários dos Senadores Francelino Pereira e Roberto Freire.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da pauta da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – **Item 5:**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – **Item 6:**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2001 (nº 810/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Subaé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Feira de Santana, Estado da Bahia, tendo

Parecer sob nº 1.267, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornelas, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 07, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

Em votação o projeto, em turno único, sem prejuízo da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1-CE, de redação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2001 (nº 810/2000, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 1449, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2001. (nº 810, de 2000, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2001 (nº 810, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão da Rádio Subaé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, consolidando a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de dezembro de 2001. – **Edison Lobão – Mazarildo Cavalcanti – Antonio Carlos Valadares – Maria do Carmo Alves – Antero Paes de Barros.**

#### **ANEXO AO PARECER Nº 1.449, DE 2001**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001**

#### **Aprova o ato que renova permissão de "Rádio Subaé Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 366, de 24 de julho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 26 de agosto de 1997, a permissão de "Rádio Subaé Ltda.", outorgada originariamente a "Rádio Subaé de Frequência Modulada Ltda.", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santa, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – **Item 7:**

Votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2001** (nº 811/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, tendo Parecer favorável, sob nº 1.389, de 2001, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Maguito Vilela.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 7, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

Em votação, em turno único.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Relator da matéria, Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo apenas dizer que Carmo do Rio Verde é uma cidade importante do Vale do São Patrício, em Goiás, uma cidade jovem mas que já tem a história de um povo extremamente trabalhador e progressista. A Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde é integrada por pessoas bastante dedicadas e já presta um relevante serviço à cidade.

O meu relatório foi favorável e tenho certeza de que todos os Srs. Senadores aprovarão esta matéria, importante para a cidade de Carmo do Rio Verde, no Vale do São Patrício, Estado de Goiás.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Não havendo mais quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr.ªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 323, DE 2001**

(Nº 811/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 275, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – **Item 8:**

Votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2001 (nº 876/2001**, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educação Rural Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo Parecer favorável, sob nº 1.391, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 07, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

Em votação o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr.ªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 334, DE 2001**

(Nº 876/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educação Rural Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º maio de 1993, a concessão da Rádio Educação Rural Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – **Item 9:**

Votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2001 (nº 927/2001**, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, tendo Parecer favorável, sob nº 1.419, de 2001, da

Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 7, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

Em votação o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 360, DE 2001**

(Nº 927/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 224, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita – Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data sua publicação.

*O Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 10:**

Votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2001 (nº 972/2001**, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária "Caminho do Sol" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queluz, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.421, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 07, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

Em votação o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 372, DE 2001**

(Nº 972, de 2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Caminho do Sol a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queluz, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 467, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Caminho do Sol a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queluz, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data e sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 11:**

Votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2001 (nº 991/2001**, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristais, Estado de Minas Gerais, tendo Parecer favorável, sob nº 1.422, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 7, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

Em votação o projeto, em turno único.

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 373, DE 2001**

(Nº 991/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristais, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 205, de 8 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristais, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Item 12:**

Votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2001 (nº 1.054/2001**, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, tendo Parecer favorável, sob nº 1.423, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 7, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

Em votação o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 374, DE 2001**

(Nº 1.054/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê (SP) à executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 519, de 25 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê (SP) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 13:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2001 (nº 804/2000**, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratuba, Estado do Ceará, tendo Parecer favorável, sob nº 1.415, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 266, DE 2001**

(Nº 804/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratuba, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 250, de 7 de junho de 2000, que autoriza a Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratuba, Estado do Ceará.



Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 14:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2001** (nº 505/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Rodesindo Pavan para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Balneário de Camboriú, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.341, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner, com abstenção da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 304, DE 2001**

(Nº 505/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Rodesindo Pavan para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 2 de dezembro de 1999, que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Rodesindo Pavan para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 15:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2001** (nº 889/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Prima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.344, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, com abstenção da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 338, DE 2001**

(Nº 889/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Prima, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria 412, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Prima a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 16:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 347, de 2001** (nº 906/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa a executar serviço de

radiodifusão comunitária na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.392, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 347, DE 20001**

(Nº 906/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 266, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 17:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2001** (nº 911/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.412, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Teotonio Vilela Filho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 349, DE 2001**

(Nº 911/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Calvo. Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 274 de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Retornamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola, por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto hoje a um tema abordado por mim aqui há quinze dias, um tema extremamente difícil de ser compreendido, que é o da completa falência do processo político diante do processo de comunicação, caracterizado pelo que se convencionou chamar "os marqueteiros da política".

Sem que se perceba, a classe política abre mão, gradativamente, de conduzir o próprio processo e o entrega, certa de que está fazendo o melhor, ao comando de técnicas e de pessoas alheias ao universo político. O resultado é crescente na vida brasileira, qual seja, o de enorme, ameaçadora e arriscada despolitização da política, na medida em que se transfere para os horários eleitorais na televisão, para o custo de campanhas eleitorais e para especialistas na divulgação de figuras de comunicação no lugar de figuras da política. Sem o perceber o País entra em um

período grave, e a opinião pública fica sem o direito de escolher de acordo com a tradição, os anos de luta, a história, o conhecimento específico dos candidatos.

É claro que isso é uma praga do presidencialismo. Ele vive da exacerbação das personalidades, da mitificação – não disse “mistificação”, e sim “mitificação”, transformação em mito das personalidades. É a idéia inevitável do pai da Pátria, do salvador da Pátria, da pessoa capaz de resolver os problemas. Assim foi no caso Collor; assim foi no passado, no caso Jânio, e assim, mais do que nunca ameaça ser no pleito que se aproxima, porque cada vez mais se percebe a existência da televisão como fator detonador, quase divisor do processo.

A revista **IstoÉ** apresentou uma matéria muito interessante neste início de semana com uma pessoa da mais alta competência, o ex-publicitário e atual “marqueteiro” é a palavra em Português agora, usemo-la – Duda Mendonça. Ele é uma pessoa provadamente competente. O interessante é que o fato político se desloca do candidato e passa a ser abordado principalmente por: que marqueteiro é o marqueteiro de que candidato.

O publicitário Duda Mendonça, com a inteligência que o caracteriza, criou uma espécie de mandamentos, que a revista publica, mas não os publica por inteiro.

Faço questão de dizer aqui que estou falando no publicitário Duda Mendonça, mas não contra ele, nem contra o seu candidato; estou querendo analisar o processo – o mesmo aconteceria com qualquer outro candidato – pelo qual a política vai sendo substituída pela criação de uma imagem via televisão e a mídia ocupa o espaço que o Parlamento deveria ocupar. Se estivéssemos no parlamentarismo, nada disso estaria acontecendo dessa maneira.

Vejam como é inteligente o Duda Mendonça e, ao mesmo tempo, como ele tripula um material que merece a análise da classe política, porque – repito com ênfase – retira da mesma a politização necessária, ou seja, o jogo de idéias, o debate de alternativas e de propostas, e a troca completamente por técnicas de convencimento.

Diz ele: “Das 10 coisas mais importantes de uma campanha política, eu sei 6 de cor. A primeira, sem dúvida, é o contexto, o momento político em que as eleições se realizam”. Tem toda razão.

“A segunda coisa” – a palavra “coisa” é dele – “é o candidato. Um candidato mala é dose de carregar. A terceira é o horário de TV. A quarta, a quinta e a sexta, o horário de TV. Depois disso, vem o rádio. Quanto ao resto, confesso, precisaria pensar um pouco”.

Palavras realistas, mas vejamos o que esse realismo quer dizer por dentro de sua aparência lógica.

Ele diz “a terceira é o horário de TV. A quarta, a quinta e a sexta, o horário de TV”. O que acontece na política brasileira por causa do horário de TV? São feitas as alianças partidárias as mais espúrias, são feitas negociações políticas para que os candidatos tenham mais tempo na TV. Diz bem o Senador Pedro Simon quando afirma: “A corrupção política começa na campanha”. Aqui, se não é uma corrupção no sentido clássico do termo dinheiro, é a corrupção da troca de interesses entre Partidos, ou melhor, não necessariamente entre Partidos, porque os membros dos Partidos não são consultados, mas entre as cúpulas partidárias para montar uma estratégia de maior tempo de TV. Ou seja, a TV é imperatriz. Ela só é imperatriz porque esses cinco, seis, dez ou doze minutos de cada candidato não serão preenchidos pela fala dele diretamente ao público, pelas idéias dele, pela pregação política, mas pelas técnicas de **marketing**, que tanto mais ocultarão o candidato quanto menores condições de falar ele tiver e o apresentarão sempre de modo alvissareiro aos olhos do público, de acordo com a técnica da propaganda que, ao demais, atinge todos os demais produtos que a televisão divulga.

Segundo mandamento do Duda Mendonça – vejam bem, senhores, a frase que se segue, e o pior é que ele tem razão: “Em matéria de campanha política na televisão a forma é muitas vezes mais importante que o conteúdo”.

Vejam o quanto transferir a luta política para a tecnologia eletrônica significa, não digo acabar com os conteúdos, mas liquidar projetos de governo, o debate das idéias e tudo aquilo que justifica a ação política, a visão de mundo e a visão ideológica.

E continua:

Mesmo porque [vejam só, e aqui ele diz algo bastante ponderável] o conteúdo não é sinônimo de verdade, nem forma é sinônimo de maquiagem. A forma como você fala, o jeito como você olha podem ser muito mais convincentes que seu discurso.

Do ponto de vista técnico de comunicação, não há nada a opor. Porém, na medida em que se tem, em campanhas políticas, uma hipertrofia da forma e uma atrofia do conteúdo, evidentemente, sofre sobretudo a população, que perde a oportunidade de ter, numa campanha eleitoral, além do lúdico direito de escolher os governantes, um momento didático da vida política, um momento de intensa politização. Eu poderia até, fazendo uma espécie de trocadilho, citar um momento de uma intensa polinização. As idéias são o pólen na formação da cidadania. Entretanto, isso não interessa, porque a forma é mais importante que o conteúdo.

Faço questão de dizer que não discordo tecnicamente do que ele diz. Estou apenas abordando o quanto a classe política, gradativamente, abre mão do que lhe é peculiar, entregando-o a técnicas de convencimento e de persuasão, que não são a base da politização, da formação de valores de cidadania, tarefas paralelas à atividade política, além da luta pela conquista do poder.

Volto ao Duda Mendonça:

Antes de começar uma campanha, dados e análises são fundamentais. Sem isso, você está atirando no escuro. (...) Quero conhecer de perto quem vota e quem pode vir a votar no meu candidato, deixando totalmente de lado aqueles que o rejeitam.

Essa técnica vem ao longo dos últimos 40 anos do desenvolvimento da própria televisão. Hoje em dia uma estação de televisão, por meio de pesquisa, conhece até – saibam as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores – quantas roupas de baixo por ano cada categoria socioeconômica compra: o sabonete, a pasta de dente, os hábitos de consumo. Esse “quero conhecer de perto quem vota” significa ajustar em profundidade a fala do candidato ao que está no limbo do entendimento e no campo da necessidade e mais grave do que isso – no campo da esperança de quem vai votar.

Pergunto: é hábil? É. É inteligente? É. É manipulação? É. É uma manipulação difícil de ser percebida, porque feita com a enorme capacidade que as pesquisas têm de auscultar necessidades. É, portanto, um ponto a mais no qual a classe política, sem o perceber, encantada pelas luzes que atraem as mariposas da vida – refiro-me às mariposas das idéias, correm para isso sem saber que está a participar de um processo no qual as idéias deixaram de existir ou deixarão de existir cada vez mais.

Diz Duda Mendonça:

Numa campanha, mais importante que ‘vender’ um candidato é ‘vender’ argumentos para aqueles que desejam votar nele. (...) O argumento faz parte, portanto, de uma estratégia de persuasão. Seu objetivo em publicidade é o convencimento.

Há uma diferença muito sutil entre convencimento e persuasão. O convencimento é algo que parte de algo ou alguém e imediatamente captura a adesão do outro por magia, carisma, empatia, ilusão, técnica ou talento. A persuasão é um processo um pouco mais complexo. Ela é o autoconvencimento, que vem por meio da aquisição interior de argumentos balan-

ceados pela pessoa e ela se persuade. Se fôssemos carregar isso para o lado amoroso, o convencimento seria a cantada e a persuasão, a conquista. Muitas vezes, pode-se ter a conquista na cantada.

Uso esse argumento, talvez bem-humorado, porque torna clara a idéia de que se trata de convencer. Seu objetivo em publicidade é o convencimento. Aliás, o convencimento é todo o objetivo da publicidade de produtos.

Afirma Duda num próximo mandamento – e ele tem razão do ponto de vista técnico:

Esta é a palavra mágica: admiração. (...) Você sempre está propenso a não acreditar em acusações feitas contra seu herói. A esquecer ou a perdoar seus eventuais feitos.

Desse modo, feita a cortina de brilho, feito o brilho estelar do convencimento, pode-se dizer o que se quiser do outro candidato e pode ele ter feito o que tiver feito, não “pega” – seria essa a expressão. A técnica consiste, portanto, em operar na direção de fortalecer o convencimento de quem já o considera candidato, em vez de tentar destruir o candidato adversário.

Repito, portanto, as palavras de Duda – e vejam como a palavra “vender” entra aí, é uma venda, é um produto:

Numa campanha, mais importante do que ‘vender’ um candidato é ‘vender’ argumentos para aqueles que desejam votar nele. O argumento faz parte, portanto, de uma estratégia de persuasão. Seu objetivo em publicidade é o convencimento.

Ele aqui confunde persuasão com convencimento – embora não tenha a menor importância, até porque na linguagem comum isso ocorre. “Per” significa através de si mesmo. A persuasão é um processo muito mais profundo do que o convencimento. Este é relativamente fácil, é imediato. A persuasão já indica, como eu disse antes, estudo, meditação, aprofundamento.

Finalmente, ele diz:

Cuidado com os palpites na sua campanha. Eles só confundem e prejudicam. Crie um conselho de confiança com, no máximo, três ou quatro pessoas, para decidir as coisas mais importantes, e pronto.

Aqui é o golpe final, ou seja, o militante não tem importância; Partido não tem importância. Três ou

quatro pessoas para não incomodar muito o marqueteiro e entreguem-se ao **markentig**.

Penso, Sr. Presidente, que, em se tratando de uma pessoa com a competência, a lucidez e a experiência do Duda Mendonça, nós, da classe política, de qualquer Partido, devemos pensar no que ele diz. Estamos deixando-nos transformar demasiado em produtos.

Repito que isso é filho, é fruto do Presidencialismo. O Presidencialismo vive da exaltação da personalidade, da criação de figuras míticas que levam as pessoas ao convencimento de que elas são as únicas capazes de resolver os problemas, ou que os problemas estão aí para serem resolvidos por uma pessoa, jogando a quantidade de tarefas ou responsabilidades em cima de um ser.

No Parlamentarismo, isso é inteiramente diferente. O dirigente resulta de gradativos entendimentos na classe política, que é escolhida com liberdade livremente. Se não chega a resultado, a Câmara e o Congresso são dissolvidos para nova eleição, nova consulta popular. Quem é político sabe que, dentro de um Parlamento, ninguém engana ninguém. Quando resulta um Líder saído de um Parlamento, ali está a história dele, a sua capacidade de conduzir processos, a sua seriedade, a sua capacidade de montar alianças, a sua ponderação, o seu equilíbrio.

O Presidencialismo, ao contrário, identifica-se em profundidade com o Estado espetáculo, ou seja, com os ícones do espetáculo televisual.

Isso não tinha importância no passado, porque não havia televisão. Mc Luhan dizia que Hitler só foi possível por causa do rádio, não por causa da televisão; porque se Hitler fosse visto pela televisão, as pessoas perceberiam a loucura que ele significava. O rádio permitiu ao imaginário levar adiante aquilo que a figura de Hitler mitificou pelo rádio. Ou seja, cada tecnologia molda, de tal maneira, a comunicação que ela sai como que empacotada pela tecnologia. A frase de Mc Luhan "o meio é a mensagem" é uma frase verdadeira e não uma frase solta no espaço. Mc Luhan era um intelectual sério.

O Presidencialismo nasceu muito antes dessas técnicas; nasceu como uma forma de superar as características egocêntricas da monarquia por meio de um processo político muito interessante; mas, ao longo do tempo, pelo uso de meios que se habituam a criar uma mitologia própria, o Presidencialismo gradativamente se insere dentro dessas técnicas.

A classe política, quando abre mão do debate político, quando entrega, por medo das emissoras de

televisão, uma parte significativa do tempo de cada Partido, trocando-a por **spots** de 20 segundos, está ajudando ainda mais a despolitização, porque o **spot**, que é o **flash** de 20 segundos, faz uma linda propaganda, é um excelente apoio, mas não tem uma gota de política, de politização. E quando eu digo política, eu digo política de idéias, política de valores, política de programas.

Não falo portanto aqui, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como Líder do Governo, o meu lado é bom, o seu é ruim, mas como alguém que reflete sobre um momento de sua vida e vê uma eleição da importância da próxima aproximar-se, a cada dia mais comandada por um processo que pertence aos meios de comunicação e que não pertence à linguagem, ao discurso, às leis, às dificuldades, às perplexidades, às esperanças e às idéias da política. Quanto mais o País se empobreça no debate das idéias, não nos iludamos, cada vez mais o nível da cidadania ficará aquém do nível de cidadania exigido por um País com o tamanho e os desafios que tem o Brasil de cento e oitenta milhões de habitantes e oitava ou décima economia do mundo, tanto faz.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (Bloco/PSDB – MT) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Com prazer, Senador Antero Paes de Barros. Desculpe-me a demora em concedê-lo.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (Bloco/PSDB – MT) – Prezado Senador Artur da Távola, quero dizer que a demora no aparte pode nos levar a um raciocínio truncado de diversas partes do seu pronunciamento. Quero dizer que concordo com grande parte do que V. Ex<sup>a</sup> disse, mas quero pedir uma reflexão de que apesar de a situação ser considerada filho do Presidencialismo, como V. Ex<sup>a</sup>, ela reflete, na verdade, uma omissão do Congresso Nacional, menos até do Senado, mais da Câmara dos Deputados. A origem da corrupção está exatamente no fato de que não fizemos – se é que é possível, se é que existe a classe política – porque entendemos em não fazer a reforma política. Basta olhar as datas fatais de transferência de Partido. E veja o quanto houve de transferência de Partido. Poderíamos ter aprovado a Lei de Fidelidade Partidária e o financiamento público de campanha. Com relação ao **marketing**, que V. Ex<sup>a</sup> citou, o de 1994 foi melhor. Em 1994, o Congresso Nacional elaborou a Lei das Eleições, impedindo imagens externas. Mas continuamos escravos do **marketing**, pois foi permitido, por exemplo, montar comerciais em estúdios de televisão. Assim, o **marketing**, já

que era proibida a imagem externa, passou a ser até mais importante na montagem dos belíssimos comerciais, possíveis de se realizar dentro das estruturas dos estúdios de televisão. Poderíamos perfeitamente ter aprovado o financiamento público, que elimina a corrupção. O Senado Federal aprovou, a Câmara dos Deputados não. Lamentavelmente. Poderíamos, e poderemos estabelecer no futuro, ainda que não para 2002, mas que busquemos uma excepcionalidade para 2002, a câmara, o microfone e o candidato.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Não é má idéia.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (Bloco/PSDB – MT) – Por que não a câmara, o microfone e o candidato? O custo será baixo e o conteúdo privilegiado. Esta discussão, a meu ver importante, tem que ser trazida mas atrelada à reforma política, pois não há tantas ideologias políticas no Brasil como há de Partidos políticos. E com a situação política atual, qualquer que seja o Presidente da República vai continuar prevalecendo essa teoria da deturpação da Oração de São Francisco de que "é dando que se recebe". Vai continuar existindo notícias nos jornais de pessoas que, em vez de fazer política, fazem negócios. É a deturpação da oração de São Francisco, eu disse isso. Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, mas dizer que tomo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> como uma possibilidade de o Congresso Nacional fazer o que ainda deve ser feito. O Presidente Aécio Neves tem a melhor das intenções. Não vejo como acelerar um pacote ético na Câmara dos Deputados e não colocar, ainda que não entre em vigor em 2002, com urgência, para este ano, a votação do financiamento público de campanha. Creio que esta é uma questão fundamental, é o coração, o pulmão, o ar da reforma política. Eu quero manifestar uma crença pessoal: por mais que o **marketing** trabalhe, entendo que comunicação sem verdade não tem sucesso. A possibilidade de manipulação achando que a população não percebe, a população percebe até no olhar. Até pelos olhos que ficam indecisos diante das câmaras de televisão, a população percebe que o cidadão está mentindo. É impressionante. E tivemos isso na última eleição em Mato Grosso.

**O Sr. Pedro Simon** – (PMDB – RS) – Mas na eleição que elegeu Collor não aconteceu isso. Ele mentiu e muito e quanta gente foi na onda dele.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (Bloco/PSDB – MT) – Na última eleição em Mato Grosso, tivemos o primeiro programa da chapa adversária, e eu disse ao nosso candidato a Governador, o Dante, que teríamos muitos problemas, porque, no programa, o cidadão pegou uma régua e asfaltou 1.200Km, e sabíamos

que isso não seria possível, pois não havia recursos. As pesquisas qualitativas indicaram que aquele era um programa mentiroso. Essa manipulação é relativa, embora eu prefira o debate político, que tivéssemos uma lei em que o candidato que não vai a debate não pode ser candidato a cargo majoritário. O cidadão que não aceita debater suas idéias – pois política não é guerra pessoal, não é luta de A contra B, no ideal deve ser a luta de idéias, o debate de idéias – não é bem intencionado com a população. No entanto, tomo as lições de V. Ex<sup>a</sup> como um alerta para o Congresso Nacional, independentemente de parlamentarismo ou presidencialismo. É claro que, no governo parlamentarista, as propostas serão co-responsáveis, e teremos um encaminhamento de responsabilidade nas propostas nascidas em todos os setores. Independentemente disso, ainda que seja presidencialismo, é possível melhorar a situação, desde que o Congresso Nacional queira. Publicamente, apelo à Câmara dos Deputados: não dá mais para 2002, mas não tem importância, votem a reforma política, que é imprescindível para o fortalecimento dos partidos brasileiros.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Senador Antero Paes de Barros, concordo totalmente com V. Ex<sup>a</sup>. Como eu disse no início, este é um segundo discurso; fiz um há 15 dias, baseado em um que o Senador Pedro Simon havia feito e que me impressionara, ocasião em que discutimos bastante as observações de V. Ex<sup>a</sup> sobre a reforma política. Concordo totalmente com V. Ex<sup>a</sup>: nada de efeitos para que as gravações sejam baratas, financiamento público e fidelidade partidária, ou seja, partidos mais bem organizados, pelo menos com democracia interna – às vezes, as pessoas saem do partido porque as oligarquias internas do partido acabam por obrigá-las a sair. Estou plenamente de acordo com V. Ex<sup>a</sup> e agrego o aparte como um enriquecimento.

Eu estava tentando abordar um dos lados da questão, mas, sem dúvida, sem o apoio dessas outras medidas, o meu argumento, evidentemente, ficaria isolado no sentido do aprimoramento da cidadania, a partir de momento tão oportuno da pedagogia política, como é uma eleição.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Senador Artur da Távola, concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon, com muito prazer.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Senador Artur da Távola, eu estava em meu gabinete assistin-

do ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e não viria aqui apartear-lo, porque V. Ex<sup>a</sup> estava numa linha tão feliz e tão completa, que eu não queria atrapalhá-lo. Mas, já que meu colega de Mato Grosso, com a maior felicidade, aparteu V. Ex<sup>a</sup>, e acho que ajudou muito, decidi apartear também.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ)  
– É uma honra para mim, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Diz bem V. Ex<sup>a</sup> que é o segundo pronunciamento que faz. V. Ex<sup>a</sup> entra num debate no qual mais gente deveria entrar. É claro que V. Ex<sup>a</sup>, por ser o Senador, na minha opinião, de grau cultural mais alto do Congresso Nacional e Líder do Governo... E aí não há nenhuma coincidência entre o fato de o Presidente Fernando Henrique Cardoso considerar-se intelectual e de ter escolhido V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> é porque é, apesar do Senhor Fernando Henrique. V. Ex<sup>a</sup> aborda um problema que, sinceramente, não estamos levando a sério. Faz bem V. Ex<sup>a</sup>. Estou louco para ler o livro do Sr. Duda Mendonça. Li, na **IstoÉ** e nos jornais, seus pensamentos. É a figura que está na moda. O Duda e o outro baiano, Nizan Guanaes, são os homens que se discutem hoje. É muito mais importante discutir Duda e Guanaes do que os candidatos. O Sr. Duda, que é fantástico, diz que o Serra tem tudo para subir, tem tudo para vencer, mas tem medo da mídia. Meu Deus do Céu, se o Serra tem medo da mídia, o que vai dizer o Pedro Simon, que não existe para a mídia? V. Ex<sup>a</sup> colocou muito bem. De um lado, o inexorável, a tecnologia avançada. Lembro-me, Senador, de que era Deputado Estadual quando fui, pela primeira vez, à sede de uma agência de publicidade política. Era em Los Angeles. Fiquei boquiaberto: tem uma agência para fazer propaganda do candidato? Para dizer que o candidato é bom? Tem. Para mim, era algo inédito. Nunca imaginei que o progresso seria tão grande que chegaria ao Brasil como chegou. Só que eles estão caindo no exagero.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ)  
– Exatamente.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Porque, hoje, o que se quer saber é quem faz o **marketing**. E o PT entrou nessa. No momento em que o PT aceitou o Lula, deixando de lado toda a sua biografia e toda a sua história... O Lula, não, o Duda. Lula, Duda! Até que rima. É uma coisa interessante!

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ)  
– Eu não queria misturar, mas já falaram "Duda lá".

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – O Lula hoje é o "Duda lá", quer dizer, está bem colocado: o Lula

com a campanha do Duda. O PT traz o Duda, que diz, com todas as letras, que mudou a maneira de fazer; ele agora não quer que as pessoas sejam PT; ele quer que as pessoas tenham uma certa simpatia pelo PT. Se até o PT muda a sua maneira de ser e aceita o Sr. Duda Mendonça, o que imaginar do resto? Há dez anos, meu querido Senador, estou lutando por dois projetos: um é o do financiamento público de campanha e outro o das imagens ao vivo no rádio e na televisão. Oitenta por cento dos gastos de campanha são com os programas de televisão; 80% do que um partido gasta numa campanha para senador, governador, presidente da República são com o programa eleitoral gratuito. É uma fortuna! Na verdade, são programas fantásticos, fenomenais, competem com as novelas da **Globo**. Mas, fazem de tudo para esconder o candidato, fazem de tudo para o candidato desaparecer. O que menos importa é o candidato. E se o programa for ao vivo, como defendem V. Ex<sup>as</sup> e como defendo eu, o povo estaria conhecendo a figura do candidato, quem é ele, o que quer, a que se propõe. E o gasto público de campanha, Senador? Se não tivermos o gasto público de campanha, nenhum partido quer abrir as contas, porque nenhum partido pode justificar as suas contas. Agora, tão sério quanto isso, meu querido Senador, é o que vejo hoje com a mídia no Brasil. Posso estar falando por estar um pouco machucado, magoado, ressentido até, mas procuro me desvestir desse ressentimento para querer falar, como um Senador da República, um assunto do interesse da sua Pátria. Mas, na verdade, hoje, a mídia não está querendo apenas fortalecer o candidato do PT, fulano, ou o candidato do PMDB, beltrano. Não, a mídia quer criar o candidato. Esses marqueteiros não estão mais sujeitos a esperar que o Partido se reúna, escolha o candidato e faça a campanha daquele candidato. Não! Eles querem escolher o candidato naquele Partido.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ)  
– Antes.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Antes. Quer dizer, eles querem escolher o candidato para depois usar a máquina a favor do candidato que bem entenderem. E é por isso que eu, por exemplo, não consigo sair nas reportagens. Os jornalistas chegam a fazer reportagens comigo, perdem eles e perco eu horas fazendo reportagens, não sai uma linha no jornal. Não sai uma linha, porque o Pedro Simon não existe. Ontem saíram várias, a **Folha de S. Paulo** e o **Correio Braziliense** publicaram uma série de análises de todas as candidaturas. Botaram o Paulo Renato Souza, botaram o Suplicy. Eu, com o Itamar Franco, sou o candidato registrado numa prévia. Está registrado; a prévia, marcada. No entanto, a minha figura não existe. E tenho que ficar aqui,

aceitando, ouvindo, lendo, irritado, impossibilitado de fazer qualquer coisa. Essa é a nossa mídia. Disse o meu querido Senador pelo Mato Grosso que não se consegue mentir o tempo todo. O Collor mentiu o tempo todo. Até o último programa, até o último debate, o Collor mentiu o tempo todo.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ)  
– E o Maluf?

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – O Maluf mentiu e continua mentindo. No entanto, estão aí. O Sr. Maluf está com os graus de pesquisa lá em cima. Acho que é uma pena que o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, o do Senador Antero Paes de Barros e o meu sejam pronunciamentos, eu diria, quase que isolados. Falamos, mas parece que é por conta própria, falamos para cumprir a nossa parte, mas nem V. Ex<sup>a</sup>, nem eu, nem o Senador Antero temos uma esperança de que isso se concretize. O nosso pronunciamento é quase que de lamento antecipado por aquilo que deveria mas não vai ser.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ)  
– Claro.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Olha que o Senado Federal – diz bem o Senador – conseguiu muito. O Senado Federal aprovou o gasto público nas campanhas e o programa de televisão. A Câmara dos Deputados colocou na gaveta. O Senado Federal aprovou até uma fórmula inteligente: não se extinguem os partidos políticos, mas não se permite que venham com quarenta partidos. Eles terão que vir numa agremiação, numa associação comunitária, numa aliança de partidos políticos, aliança que ficará não só na eleição, mas que durará os quatro anos. Deputado eleito por aquela aliança tem que ficar ali durante os quatro anos, não pode sair e voltar por outro partido.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ)  
– É verdade.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Parou na gaveta da Câmara dos Deputados. Felicito V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ)  
– Muito obrigado, Senador.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Para mim, que estou um pouco machucado pela mídia hoje, não por ação, mas por omissão total, faz muito bem ouvir o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ)  
– Muito obrigado, Senador. V. Ex<sup>a</sup> tem total razão.

É preciso autocrítica na classe política. A paralisção de processos dessa natureza na Câmara se dá porque a classe política, no fundo, é conservadora.

Não me refiro ao conservadorismo do ponto de vista ideológico, mas ao seguinte tema: para que mudar se quem está na Câmara ou no Senado veio a estas Casas com a legislação que hoje existe no País? Como esse corpo – e falo no coletivo –, que de alguma maneira aqui chega com a legislação vigente, vai ter interesse em mudar a legislação que permite a manutenção de alguns tabus da política brasileira ao longo do tempo? E, para mim, o pior dos tabus, quase nunca percebido, é a existência de oligarquias partidárias, que impedem a democratização plena no corpo partidário, impedem a existência da militância, porque não dão a ela – e nesse aspecto o PT é a exceção – presença, respeito e força suficiente para que ela sinta prazer em militar, sobretudo os jovens. Para que militar se os partidos resolvem pela cúpula os seus problemas e ali tudo decidem?

No caso de V. Ex<sup>a</sup>, há outro ponto em que a manipulação política se estabelece de mãos dadas com o processo de **marketing** pela televisão e pelo rádio: é o caso da pesquisa.

Primeiro, sabemos que nem todas as instituições de pesquisas são sérias. Isso já está provado. Segundo, sabemos que grande parte das instituições de pesquisa tem metodologias pelo menos discutíveis do ponto de vista técnico. Isso está provado. Sabemos que uma parte das instituições de pesquisa tem errado gravemente em algo que deveria estar proibido também na legislação eleitoral, que é a chamada "pesquisa de boca de urna", com um resultado apresentado pelos meios de comunicação com a eleição ainda se processando, o que condiciona, à última hora, o processo eleitoral.

Mas na pesquisa há uma outra questão, que é essa que de alguma maneira atinge V. Ex<sup>a</sup>: pela pesquisa manipulada, é possível manter um candidato sem a possibilidade de crescer. E mais, não existe nenhuma palavra sobre o modo pelo qual as pesquisas são apresentadas à população. Todos já devemos ter visto, na apresentação das pesquisas, a seguinte situação na televisão: o locutor fala e aparece um quadro. Diz-se que o candidato que desceu 2 pontos "despencou" e que o candidato que subiu 1 ou 2 pontos "disparou".

Ora, quem conhece o que o conotativo tem de força na comunicação sabe que, quando a população recebe os termos "dispara" e "despenca", ainda que sejam 2 ou 3 pontos, se o canal deseja manipular, o "despenca", por exemplo, vai significar para muitas pessoas que o candidato não tem condições de participar do pleito.

Ignorar a presença de V. Ex<sup>a</sup> entre os candidatos – V. Ex<sup>a</sup> é o mais antigo, o primeiro dos candidatos –



significa massacrar a possibilidade de existência de uma candidatura com a de V. Ex<sup>a</sup>. Como? Simplesmente não a noticiando. O que quero mostrar é como o processo político entrega, a cada dia, a organizações alheias a ele, não a ajuda, que seria de bom grado receber de organizações especializadas, mas, como diz V. Ex<sup>a</sup>, o comando do processo, que sai da classe política e é efetivamente resolvido fora dela, por processos alheios a ela e que têm a ver puramente com a dinâmica da comunicação, e não com a história, o preparo, as condições políticas de cada candidato ou o debate das idéias de cada um – repito –, que é, afinal de contas, o que fez a glória da atividade política ao longo dos anos.

Cada vez mais, temos menos debates, seja no Parlamento, seja fora dele. Cada vez mais, a ação política tende a ser "sou a favor do governo" ou "sou contrário a ele", o jogo das idéias. As propostas, os programas são ecos longínquos na realidade brasileira. Vamos ficar atrelados a esse processo, se não tivermos consciência para enfrentá-los, como diz V. Ex<sup>a</sup>, talvez de um modo um tanto quixotesco, com três ou quatro Senadores, numa segunda-feira, num fim de tarde, num debate aqui no Senado.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – E sabendo que a imprensa não vai tomar conhecimento.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – A menor.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Estamos tranquilos com relação ao silêncio absoluto. Fica tudo nesta Casa.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Nesta Casa. Mas cabe-nos, talvez, a esperança que me vem de uma frase de um educador norte-americano, que dizia, talvez melancólico, como está hoje V. Ex<sup>a</sup>: "A minha mudança não mudará o mundo; a minha mudança é a premissa para a mudança do mundo". Quem sabe, Senador, se não estamos a montar as premissas para a mudança deste processo? Já é um consolo!

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Nesse sentimento, eu não tenho nenhuma dúvida de que os pronunciamentos de V. Ex<sup>a</sup> não são prenúncios, mas as linhas que serão adotadas no tempo oportuno.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Muito obrigado, nobre Senador.

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB – CE) – Senador, Artur da Távola, conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, concedo um aparte, com prazer, ao meu correligionário e amigo Senador Lúcio Alcântara.

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB – CE) – Senador Artur da Távola, quando cheguei, V. Ex<sup>a</sup> já estava falando. Do aeroporto para cá, ainda tive a oportunidade de ouvi-lo. O tema é da maior importância, pois V. Ex<sup>a</sup> está tratando do processo político, e, evidentemente, do processo eleitoral, desses atores extrapartidários que interferem no desencadeamento do processo. Um dia, conversando com o Senador Pedro Simon, no intervalo de um retiro espiritual, falamos um pouco sobre política. S. Ex<sup>a</sup> dizia que, em determinada pesquisa, o nome dele não aparecia, mas ele era o campeão da rejeição. Sua Excelência, então, perguntou: "Como é que sou rejeitado e não estou na pesquisa?". Enfim, S. Ex<sup>a</sup> ficou embaraçado com o resultado.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – A pesquisa publicou várias possibilidades: três com o Itamar Franco e duas sem o Itamar Franco. Eu não apareci, mas tive um índice de rejeição de 81%!

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Isso é uma loucura. (Risos.)

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB – CE) – É o que foi sem jamais haver sido. Então, apresentei, recentemente, um projeto – que, mesmo que aprovado, o que é muito difícil, não será aproveitado para as próximas eleições – disciplinando uma das questões a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu. O problema não é a pesquisa, mas a forma como ela é apresentada. Houve uma eleição em Fortaleza para escolher o Prefeito, em que a diferença entre os dois candidatos era muito pequena. A manchete do jornal, no dia da eleição, dizia que o percentual de intenção de votos de um desses candidatos tinha despencado. Entretanto, quando se abriram as urnas e se contaram os votos, verificou-se que a diferença entre um e outro foi de menos de 0,5%. Certamente, uma manchete desse tipo pode ter sido fatal para o candidato que perdeu. Não sei se no Rio de Janeiro acontece isto, mas, nas últimas eleições municipais no interior do Estado do Ceará, muitas pessoas usaram pesquisa como propaganda.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB RJ) – É verdade.

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB CE) – Usaram pesquisas feitas por uma instituição sem nenhum reconhecimento como especialista na área, para manterem o estado de espírito de seus eleitores e para motivá-los.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB RJ) – Eles panfletam pesquisas!

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB CE) – Exatamente. Agora, no aparte do Senador Antero Paes de Barros, ouvi um pouco o debate sobre a questão do financiamento público. Como o projeto foi para a Câmara dos Deputados, sinceramente penso que ele não dever ser aprovado. Sabe por quê? Porque criará um caixa três. Há o caixa um, o caixa dois e será criado o caixa três. Todos se juntaram para arrumar outra fonte de financiamento para a campanha, que é o Tesouro, mas mantiveram o financiamento privado. Então, haverá o privado oficial, declarado ao tribunal; o privado por baixo do pano; e mais o Tesouro, a viúva. Então, não pode ser assim: se é para ser financiamento público, que seja apenas financiamento público.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Mas o projeto é assim: financiamento público.

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB – CE) – Não, Senador.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Sim.

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB – CE) – O projeto admite o financiamento privado. Aí é que está o equívoco de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Não, o que foi aprovado aqui e foi para a Câmara dos Deputados foi só o financiamento público de campanha. Perdoe-me, Senador.

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB – CE) – Se for, estou de acordo.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Eu garanto a V. Ex<sup>a</sup>: é só financiamento público.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (Bloco/PSDB – MT) – Senador Lúcio Alcântara, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB – CE) – Só um minuto, Senador Antero Paes de Barros; não posso dar o aparte do aparte, mas, se o orador permitir, concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Com muito prazer, o debate está ótimo.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Tramitou no Senado esse projeto a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, mas não foi aprovado. Foi aprovado somente financiamento público de campanha.

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB – CE) – Muito bem, se V. Ex<sup>a</sup> afirma isso com tanta segurança, não tenho razão nenhuma para discordar. Então, estou de acordo. Agora, quanto ao financiamento público junto com o privado, pelo amor de Deus, não dá!

Contudo, não chegam a cinco os países que têm financiamento exclusivamente público. São menos que os dedos de uma mão, penso que apenas um ou dois. Pois bem, é preciso pensar, porque, se for para haver caixa três, é melhor deixar do jeito que está. Agora, sabem V. Ex<sup>as</sup> o que poderia ser feito e que melhoraria muito a situação? Os tribunais eleitorais V. Ex<sup>a</sup> é um experto nisso poderiam contratar auditorias que afeririam o volume das campanhas. E isso não é tão difícil de fazer. O candidato declara uma ninharia, mas está de avião para cima e para baixo, está cheio de programas bonitos de televisão, cartazes para todos os lados, **outdoors** em todos os lugares; não seria estranho se, ao final, a declaração fosse uma ninharia, se fosse ridícula? Se isso ocorresse, o motivo seria que o candidato não declarou o que realmente foi gasto.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Claro.

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB – CE) – Essa foi uma das formas que imaginei para se controlar melhor as campanhas eleitorais.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (Bloco/PSDB – MT) – Senador Lúcio Alcântara, serei breve. Em relação ao tema enfocado por V. Ex<sup>a</sup>, também entendi que o que ficou aprovado aqui foi o financiamento público e privado das campanhas.

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB – CE) – Assim compreendi.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (Bloco/PSDB – MT) – Peço dois minutos apenas para justificar a questão. Apresentei uma emenda que foi considerada fora de época. Para não prejudicar o andamento do projeto, sugeri a um Deputado de Mato Grosso que a apresentasse na Câmara dos Deputados.

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB – CE) – Então, V. Ex<sup>a</sup> está dando razão a mim: o projeto saiu do Senado público e privado.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (Bloco/PSDB – MT) – Sim, mas solicitei que ficasse claramente definido na lei que o financiamento seria exclusivamente público. Se o candidato recebesse dinheiro privado, ficaria definitivamente inelegível. No caso do empresário e da empresa, ficariam terminantemente inabilitados o RG e o CPF do empresário e o CGC da empresa. Se a empresa trocasse de nome, a troca do CGC não constituiria problema, pois o RG e o CPF do empresário estariam inabilitados. Portanto, com a inabilitação, não seria possível participar de concorrências públicas no País. Essa forma é importante, porque não basta proibir, é preciso haver a penalidade.

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB – CE) – Exatamente.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (Bloco/PSDB – MT) – Entendemos que essa seria uma forma de melhorar o processo na Câmara dos Deputados, podendo ser apresentado até como emenda de redação, sem haver a necessidade de retornar ao Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sinto muito informar ao nobre orador que está na tribuna, Senador Artur da Távola, que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já se esgotou. Lamentavelmente, só estou tomando essa atitude porque há outros oradores inscritos que ainda gostariam de pronunciar-se nesta sessão, inclusive o Senador Pedro Simon.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, apenas ouvirei o Senador Maguito Vilela, que me havia solicitado um aparte.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por seu pronunciamento, que é realmente polêmico, embora sempre momentoso. Também sou favorável ao financiamento exclusivamente público de campanha. Com relação às pesquisas, farei um breve comentário: os institutos de pesquisa desmoralizam-se por si só.

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB – CE) – Mas eles são desmoralizados somente depois das eleições.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Atualmente, em qualquer Estado, sabe-se qual instituição é séria e qual não o é. O povo é sábio, tem um sexto sentido e faz a sua própria sondagem. Desse modo, esses institutos que recebem dinheiro para publicar pesquisas inexistentes podem realmente “ficar com a barba de molho”. A vida é muito curta e precisa de fato sê-lo. Também concordo com o projeto do Senador Pedro Simon: nas campanhas eleitorais, é necessário que a propaganda seja feita puramente pelo candidato nos programas, trazendo as suas idéias e debatendo com os demais candidatos. É preciso extinguir esses truques televisivos. Muito obrigado pela oportunidade.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela tolerância com o tempo.

Apenas concluo dizendo que, a todas as medidas sugeridas, acrescentaria a da proibição da publicação de pesquisas um mês antes do pleito, pelo enorme poder que, manipuladas ou não, têm na decisão do eleitorado, maculando a plenitude da liberdade de escolha dos candidatos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pela atenção com a qual me honraram e parti-

cularmente pelos apartes, que enriqueceram este modesto discurso.

*Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Prorrocarei a sessão por mais 10 minutos, para ouvirmos o último orador inscrito desta sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Cândido.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, dia 10 de dezembro, comemora-se uma data de significado especial para a comunidade internacional: o aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 10 de dezembro de 1958, há exatamente 53 anos, pela Assembléia Geral das Nações Unidas, reunida na cidade de Paris.

No entanto, a lembrança de tão importante data, que deveria ser motivo de orgulho para toda a humanidade, somente nos faz recordar a gigantesca dissonância entre os belos princípios contidos na Declaração e as incontáveis violações perpetradas pelos mesmos governos que um dia a assinaram.

Nesse grupo de Estados que insistem em fazer da Declaração letra morta, inclui-se, para nossa profunda tristeza, o Brasil. De acordo com o último relatório das Nações Unidas, o Brasil ocupa vergonhosa posição no rol das nações que mais violaram os direitos humanos.

Mesmo assim, nos últimos anos, as instituições brasileira deram uma demonstração de que querem estar cada vez mais comprometidas com a garantia e com a proteção dos direitos humanos. Da Conferência de Viena, realizada em 1993, resultou a criação do Programa Nacional de Direitos Humanos. Foi criada uma secretaria, junto ao Ministério da Justiça, encarregada de implementar esse programa. Também a aprovação de algumas leis, por parte do Congresso Nacional, permitiu a execução de alguns desses direitos fundamentais. Ressalta-se como aspectos positivos a vigência das seguintes leis:

– Lei nº 9.437/97, que “criminaliza o porte ilegal de armas e institui o Sistema Nacional de Armas, Munições e Explosivos, Sinarm”. Essa Lei viabilizou o início de um sistema sobre cadastro de armas no País, bem como a identificação das pessoas civis

com o porte de armas. Também obriga que a compra de cada arma seja imediatamente comunicada ao Sistema.

– Lei nº 9.455/97, que "define os crimes de tortura e dá outras providências". Essa lei representou um passo importante para o fim da prática de tortura no Brasil. Embora o Brasil tivesse ratificado todos os instrumentos internacionais destinados a abolir esse tratamento desumano, a prática da tortura não era considerada crime. Com a criação do tipo penal, passa-se a responsabilizar criminalmente a prática da tortura efetuada principalmente por agentes públicos na sua maioria policiais militares e civis.

– Lei nº 9.714/98, que "amplia as alternativas à pena de prisão para os crimes de menor gravidade, por meio da imposição de restrições aos direitos do condenado e prestações de serviços à comunidade". Essa lei viabilizou que aos delitos de menor potencial ofensivo fosse aplicado, em vez de penas restritivas de liberdade, simplesmente penas de prestação de serviços à comunidade e restritivas de direitos. Essa inovação no sistema brasileiro de penas trouxe um menor crescimento da população carcerária.

– Lei 9.777/98, que "define como crimes condutas que favorecem ou configuram trabalho forçado". Essa lei resultou de grandes esforços para que as condutas ilícitas de trabalho forçado e escravo fossem consideradas crime. No entanto, até hoje, são poucas as condenações nesse tipo penal, tendo em vista que se torna difícil caracterizar a intenção de manter o empregado em trabalho forçado.

– Lei 9.807/99, que "estabelece normas para a organização e manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas". Essa lei significou um avanço importante ao combate à impunidade, uma vez que vítimas e testemunhas de crimes passaram a receber condições de proteção de vida para denunciarem os responsáveis pelos graves delitos.

– Lei 9.812/99, que estabelece uma penalidade mais severa a cartórios e tabelionatos que não quiserem cumprir com a gratuidade das certidões de nascimento e de óbito. A lei da gratuidade de registros civil é fundamental para os direitos humanos.

Muitos cartórios não vinham aplicando a gratuidade e foi preciso a vigência dessa lei para obrigar o sistema cartorial brasileiro a respeitá-la, sob pena de cassação da concessão de funcionamento.

– Decreto Legislativo nº 89/98, que aprova a competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento daquele instrumental internacional.

Relativamente às proposições legislativas em andamento, há um rol considerável de projetos de lei importantes na área dos direitos humanos. Mas, a despeito dessas leis, reconhecemos que é crescente o número de violações aos direitos fundamentais da pessoa humana em nosso País. Essa violação torna-se mais aguda quando estão envolvidos os direitos de crianças e adolescentes, presos e setores discriminados da sociedade, como homossexuais, pessoas portadoras de distúrbio mental, deficientes físicos e negros.

O retrato da infância e juventude no Brasil é funesto. Apesar de termos uma das legislações mais avançadas no mundo, destinada a garantir o direito às crianças e aos adolescentes, ainda não temos, na prática, ações governamentais e políticas sociais capazes de garantir esses direitos. Somos um País que coleciona trágicos indicadores no que se refere a violência às crianças e aos adolescentes. Cerca de 16% da população de crianças entre 10 e 14 anos estão no trabalho formal e informal, geralmente de forma insalubre, perigosa e sem os direitos trabalhistas mínimos atendidos. Esse percentual cresce à medida que aumenta a idade do jovem, evidenciando que a mão-de-obra infantil é considerada um subsídio complementar à renda e ao trabalho das famílias brasileiras. Assim, vê-se que o Estado, a família e a sociedade, que, em regra, deveriam ser os primeiros garantidores dos direitos fundamentais desses jovens, são, contrariamente, os estimuladores da violência e do desrespeito às crianças e aos adolescentes.

O comércio e a exploração sexual de crianças e adolescentes são também crescentes no País, principalmente nas áreas mais pobres e de forte concentração do turismo. Na maioria das vezes, as redes de exploração sexual infanto-juvenil envolvem autoridades policiais, empresários, políticos e pessoas influentes, que têm certeza de que as suas condutas ficarão impunes.

Por outro lado, a Justiça brasileira ainda deve explicações sobre o caso das crianças emasculadas em Altamira, no Estado do Pará, e também a apura-

ção e a punição nos casos referentes ao Estado do Maranhão. Em visita ao Ministério da Justiça, tivemos, por parte do Secretário Nacional dos Direitos Humanos, o compromisso de que esses dois casos têm recebido prioridade da Secretaria.

Cabe ressaltar que os direitos humanos devem receber por parte dos Estados a devida responsabilidade sobre as apurações.

Mas as violações são também grandes quando se trata de adolescentes infratores. Em regra, as medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente dão lugar a penas de reclusão com cumprimento em estabelecimentos que são, na prática, verdadeiras penitenciárias. Os jovens em regra ficam internados além do prazo legal. As Febems existentes em quase todos os Estados da Federação são uma triste realidade, violadoras dos princípios contidos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. São estabelecimentos que têm efeitos perversos na formação do caráter e da personalidade dos jovens, em nada contribuindo para que o jovem tenha a garantia de uma boa e saudável educação.

O sistema penitenciário brasileiro também passa por uma profunda crise. As prisões estão superlotadas, têm custos de manutenção excessivamente altos, são desumanas e incapazes de reeducar o transgressor e reintegrá-lo novamente ao convívio social. As rebeliões de presos bem como as torturas e chacinhas, provocadas por agentes do Estado, são frequentes nas penitenciárias. Geralmente, quem cumpre pena são justamente as pessoas condenadas por delitos de menor potencial ofensivo. Há também uma grande concentração de presos em delegacias de polícias, enfrentando todo o tipo de violação aos direitos do detento, já fartamente assegurados na legislação brasileira e em instrumentos internacionais.

A Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, CDH, visitou, no primeiro semestre deste ano, 17 instituições e constatou haver cerca de 15 mil presos. Praticamente em todos os estabelecimentos foi constatada superlotação. Na Penitenciária Estadual de São Paulo, cuja capacidade é de 1.250 presos, encontram-se hoje 2.400 detentos; o presídio Aníbal Bruno, PE, cuja capacidade é de 524 presos, abriga 2.988 presos; no Presídio Central do Rio Grande do Sul, a lotação máxima é para 600 presos e atualmente encontram-se 2.100 detentos; no Presídio Central de Piraquara (PR), a capacidade é de 550 presos e a lotação atual é de 1.450 presos.

Sr. Presidente, como o tempo está encerrado, concluirei o meu discurso, encaminhando para que seja dado como lido o complemento do meu pronunciamento.

Muito obrigado.

## **SEGUE, NA ÍNTEGRA, O PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR GERALDO CÂNDIDO.**

### **O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) –**

O Brasil apresenta hoje uma das taxas mais altas de encarceramento em relação a outros países. Nossa taxa é seis vezes maior do que a Europa Ocidental e somente perde para os Estados Unidos e União Soviética. Além disso, aqui a taxa é crescente. Em 1998, registrava-se 108,4 presos por 100.000 habitantes, em 1999, já eram 127,7 presos por 100.000 habitantes; em 2000 esse número elevou-se para 129,8 e em 2001 já se registra o elevadíssimo número de 141,5 por 100.000 habitantes.

Segundo os dados do Depen, os Estados onde há um número maior de presos por 100.000 habitantes é o Estado de São Paulo com 276,3; Distrito Federal com 269,2; Rio de Janeiro com 147,2; Rio Grande do Sul com 146,6; Espírito Santo com 132,7; Minas Gerais com 96,7 e Maranhão com 55,6.

O déficit de vagas no sistema penitenciário brasileiro continua grande, apesar de todas as novas construções. No Rio de Janeiro, construiu-se recentemente quatro novos presídios e em São Paulo há 20 novas unidades penitenciárias destinadas a abrigar, cada uma, não mais que 500 presos por unidade.

Calcula-se, então, que hoje o déficit gire em torno de 64 mil vagas para uma população carcerária de 230 mil e um número de vagas no sistema para cerca de 160 mil presos. Essa discrepância faz com que muitos presos, hoje calcula-se que esse número gire em torno de 68 mil presos, fiquem em delegacias de polícia em condições precaríssimas.

A sociedade brasileira é extremamente violenta com os setores mais discriminados como homossexuais, negros, mulheres, pobres etc. Os dados indicam ser crescente a existência de grupos de pessoas que se reúnem unicamente com o propósito de disseminar o ódio e o preconceito por etnia, sexo e cor.

Desta forma, consideramos que a superação deste quadro de violência no Brasil passa principalmente pela implementação das seguintes diretrizes gerais, a comprometer as instituições públicas:

Redefinição do Sistema Penal Brasileiro, com revisão do Código Penal Brasileiro, sistema penitenciário, penas e regras de processo penal;

1 - Reestruturação e construção de um novo paradigma para as polícias;

2 - Federalização dos crimes contra os direitos humanos;

3 - Incremento da eficácia do sistema judiciário dotando suas instituições de maior credibilidade e capacidade de aplicação da lei;

4 - Campanhas destinadas a combater a violência e esclarecer os direitos da cidadania.

Assim, Senhoras e Senhores Senadores, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, não é o simples resultado de uma reunião de juristas que, em uma bela tarde, na capital francesa, resolveram elaborar um texto internacional. Não! A Declaração dos Direitos do Homem é um documento forjado ao longo de vários séculos, resultado de longas discussões e inspirado em diversos outros textos que traduziam a necessidade de garantir a integridade física e psíquica do indivíduo em relação aos abusos cometidos pelos próprios Estados.

A percepção de que os direitos humanos não deveriam se limitar à liberdade e os respeito à integridade física do indivíduo pelo Estado não é nova.

Após longos debates em tomo do tema, a Assembléia Geral da ONU, em 16 de dezembro de 1966, aprovou dois tratados que sintetizam a preocupação da entidade em ampliar o conceito de direitos humanos. Trata-se do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, e do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos.

Ambos os textos representam um marco na história do direito internacional. Uma vez mais, cabe aqui o triste registro de que o Brasil somente veio a aprovar os dois pactos em 7 de setembro de 1992, isto é, com um atraso de quase três décadas.

O Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais deu nova roupagem aos direitos do homem, estabelecendo, entre outros, os seguintes direitos:

Direito de os povos estabelecerem livremente sua condição política e seu desenvolvimento econômico, social e cultural;

Documento internacional igualmente relevante no cenário dos direitos do homem, o Pacto Internacional dos Direitos Civil e Políticos garante os seguintes.

Lembro que o Brasil é signatário de todos esses instrumentos internacionais, além de muitos outros de cunho regional no âmbito da Organização dos Estados Americanos.

A abundância de textos ratificados, todavia, conforme afirmei no início deste pronunciamento, não foi suficiente para que o País se abstinhasse de praticar incontáveis violações aos direitos humanos. E aqui

não levo em consideração sequer os direitos econômicos e sociais. Refiro-me tão-somente aos mais elementares direitos do homem, como o direito à vida e proibição de o Estado não violar a integridade física daqueles que se encontram sob sua jurisdição.

São muitos e flagrantes os exemplos que o Brasil dá de desrespeito aos direitos humanos.

Assassinato em massa de presos, como o episódio que ficou conhecido como o “massacre do Carandiru”, são tristes imagens que revelam ao mundo nossa pior face: a obscura face de um Estado que é incapaz de preservar a integridade física até mesmo daqueles que, por força de lei, estão sob sua custódia.

Outros massacres, igualmente covardes, podem ser citados, como o da Candelária, no Rio de Janeiro, e o dos Sem-Terra, no Pará. Ponto comum entre ambos: a participação ostensiva de policiais nos crimes, o que toma solidária a responsabilidade do Estado.

Todos esses bárbaros crimes já seriam por si só suficientes para condenar o País em qualquer tribunal internacional. É preciso, contudo, destacar que o desrespeito aos direitos humanos não se restringe aos grandes massacres, ao assassinato em massa de presos, de meninos de rua e de indefesos camponeses.

Para concluir, queremos reafirmar nossa preocupação, a nossa homenagem ao Dia Internacional dos Direitos Humanos e, mais uma vez, reafirmar que não desejamos que se repitam no Brasil os massacres como os de Carandiru, de Eldorado dos Carajás, de Corumbiara, de Vigário Geral, da Candelária e outros tantos que têm sido cometidos contra a população. – **Geraldo Cândido.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pediria a gentileza a V. Ex<sup>a</sup> e ao Secretário-Geral da Mesa para ler o que foi aprovado no Senado com relação ao debate que se travou quanto ao projeto de despesas públicas de campanha.

O Parecer nº 201, de 2001, da Comissão Diretora, foi aprovado. O seu art. 10 assevera:

Art. 10. (...)

Art. 24. É vedado a partido e candidato receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, proveniente de pessoa física ou jurídica.

Aquilo que afirmo é real: aprovamos um projeto em que só há financiamento público de campanha. Não há financiamento particular a nenhum título, o que é considerado crime se isso ocorrer.

Os meus queridos Senadores se equivocaram, porque, na verdade, tramitou um projeto que tratava dos dois financiamentos e que chegou a ser discutido, mas houve reação negativa da sociedade. Eu mesmo recebi cartas e cartas dizendo: "Mas vocês, uns vigaristas, não fazem nada, não trabalham. Agora, quem o dinheiro público e o privado"?

Esse projeto foi aprovado por unanimidade, mas só o financiamento público de campanha, e está na Câmara dos Deputados para ser votado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Mozarildo Cavalcanti enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>. serão atendidos.

**O SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tive a oportunidade de participar do XIII Encontro Nacional da Federal dos Auditores e Fiscais do Município – FENAFIM. Uma iniciativa da Associação dos Auditores de Tributos Municipais de Fortaleza – AUDIF, o debate realizou-se na cidade de Fortaleza (CE), dia 30 de novembro p. passado, onde fui convidado a discutir questões relativas ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999, que trata das carreiras exclusivas de Estado; discussões essas que peço sejam transcritas nos anais deste Senado Federal, as quais trago a seguir.

Era que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**SEGUE DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno do Senado Federal.)

#### **CARREIRAS EXCLUSIVAS DE ESTADO\***

**Lúcio Alcântara\*\***

A presente discussão aborda aspectos relativos ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999 – Com-

plementar (PLP nº 248, de 1998, na Câmara dos Deputados), e à Emenda nº 31–PLEN, de minha autoria, que trata das carreiras exclusivas de Estado.

A definição do que sejam "carreiras exclusivas de Estado" não é pacífica. Na verdade, ela envolve uma questão mais ampla que é a própria definição de quais devam ser as atividades do setor público. Assim, é possível, na matéria, ter-se desde uma visão absolutamente minimalista até uma concepção ampla, que abarca um grande número de atividades dentro do Estado.

Oficialmente, tem-se a definição encontrada nos documentos produzidos pelo então Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE. Veja-se o seguinte texto, extraído das págs. 12 e 20 do volume 11 dos "Cadernos MARE da Reforma do Estado", publicado em 1997, cujo tema é "A Nova política de recursos humanos":

Os servidores públicos, e portanto integrantes de carreiras de Estado, serão apenas aqueles cujas atividades estão voltadas para as atividades exclusivas de Estado relacionadas com a formulação, controle e avaliação de políticas públicas e com a realização de atividades que pressupõem o poder de Estado. Esses servidores representarão o Estado enquanto pessoal. Para a realização de atividades auxiliares como manutenção, segurança e atividades de apoio diversas será dada continuidade ao processo de terceirização, transferindo-as para entidades privadas.

.....  
O aparelho do Estado ou administração pública lato sensu, compreende (a) um núcleo estratégico ou governo, constituído pela cúpula dos três poderes, (b) um corpo de funcionários, e (c) uma força militar e policial.

No aparelho do Estado é possível distinguir quatro setores:

**NÚCLEO ESTRATÉGICO.** Corresponde ao governo, em sentido lato. É o setor que define as leis e as políticas públicas, e cobra o seu cumprimento. É portanto o setor onde as decisões estratégicas são tomadas. Corresponde aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e, no poder executivo, ao Presidente da República, aos ministros e aos seus auxiliares e assessores diretos, responsáveis pelo planejamento e formulação das políticas públicas.

**Atividades Exclusivas.** É o setor em que são prestados serviços que só o Estado pode

realizar. São serviços em que se exerce o poder extroverso do Estado – o poder de regulamentar, fiscalizar, fomentar. Como exemplos temos: a cobrança e fiscalização dos impostos, a polícia, a previdência social básica, o serviço de desemprego, a fiscalização do cumprimento de normas sanitárias, o serviço de trânsito, a compra de serviços de saúde pelo Estado, o controle do meio ambiente, o subsídio à educação básica, o serviço de emissão de passaportes, etc.

\* Palestra apresentada no XIII ENCONTRO NACIONAL DA FEDERAÇÃO DOS AUDITORES E FISCAIS DO MUNICÍPIO – FENAFIM. Associação dos Auditores de Tributos Municipais de Fortaleza – AUDIF. Debatedor: Márcio Augusto de Vasconcelos Diniz. Coordenadora: Mônica Teixeira Maia. Fortaleza (Ce), 30 de novembro de 2001.

\*\* Eleito Senador da República (1995-2003)

No tocante ao referido Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999–Complementar, a proposição, que Disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável, e dá outras providências, regulamenta o disposto no inciso III do § 1º do art. 41 e no art. 247, da Constituição Federal, introduzidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, verbis:

”Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:

.....  
III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

.....“  
”Art. 247. As leis previstas no inciso III do § 1º do art. 41 e no § 7º do art. 169 estabelecerão critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência de desempenho, a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.“

Trata-se, assim, de uma lei nacional, aplicável aos servidores públicos estáveis da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A proposição, na forma como chegou ao Senado Federal, estabelece que o servidor público submeter-se-á a avaliação anual de desempenho, obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

A avaliação anual de desempenho terá como finalidade a verificação do cumprimento das normas de procedimento e de conduta no desempenho das atribuições do cargo; a produtividade no trabalho, com base em padrões previamente estabelecidos de qualidade e de economicidade; a assiduidade; a pontualidade; e a disciplina.

A avaliação anual de desempenho será realizada por comissão de avaliação composta por quatro servidores, pelo menos três deles estáveis, com três anos ou mais de exercício no órgão ou entidade a que estejam vinculados, e todos de nível hierárquico não inferior ao do servidor a ser avaliado, sendo um o seu chefe imediato e outro um servidor estável cuja indicação será efetuada ou respaldada, nos termos da regulamentação e no prazo máximo de quinze dias, por manifestação expressa do servidor avaliado.

O resultado e os instrumentos de avaliação, a indicação dos elementos de convicção e de prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na avaliação serão arquivados na pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor a qualquer tempo.

Estabelece ainda, a proposição, que será demitido, depois de concluído processo administrativo especificamente voltado para essa finalidade, em que lhe serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, o servidor estável que receber dois conceitos sucessivos de desempenho insuficiente; ou três conceitos interpolados de desempenho insuficiente, computados os últimos cinco anos.

Finalmente, o projeto trata dos servidores que exercem atividades exclusivas de Estado.

Lista, ele, as carreiras e categorias funcionais que as exercem no âmbito do Poder Executivo da União, as quais são as seguintes, em sua redação original:

1. Advogado da União,
2. Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União,



3. Defensor Público da União,
4. Juiz do Tribunal Marítimo,
5. Procurador, Advogado e Assistente Jurídico dos órgãos vinculados à Advocacia-Geral da União,
6. Procurador da Fazenda Nacional,
7. Procurador da Procuradoria Especial da Marinha,
8. Analista e Inspetor da Comissão de Valores Mobiliários,
9. Analista Técnico da Superintendência de Seguros Privados,
10. Auditor-Fiscal de Contribuições Previdenciárias,
11. Auditor-Fiscal e Técnico da Receita Federal,
12. Especialista do Banco Central do Brasil,
13. Fiscal de Defesa Agropecuária,
14. Fiscal Federal de Tributos,
15. fiscalização do cumprimento da legislação ambiental,
16. Fiscalização do Trabalho,
17. Analista e Técnico de Finanças e Controle,
18. Analista e Técnico de Orçamento,
19. Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental,
20. Técnicos de Planejamento, código P-1501,
21. Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e demais cargos técnicos de provimento efetivo de nível superior ou intermediário integrantes dos quadros de pessoal dessa fundação destinados à elaboração de planos e orçamentos públicos,
22. Policial Federal,
23. Policial Ferroviário Federal,
24. Policial Rodoviário Federal,
25. Diplomata,
26. Policial Civil Federal e Agente Fiscal Federal integrantes de quadro em extinção dos ex-Territórios Federais.

Vale comentar que todas essas categorias foram incluídas no *caput* do dispositivo que trata da matéria, o art. 15, sem qualquer forma de itemização. Visou-se, aqui, a evitar a possibilidade de veto de qualquer uma delas isoladamente pelo Presidente da República, em razão do disposto no § 2º do

art. 66 da Constituição, que determina que o *veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea*.

O mesmo artigo prevê que, no Poder Judiciário federal, no Tribunal de Contas da União e no Ministério Público da União, desenvolvem atividades exclusivas de Estado os servidores cujos cargos recebam essa qualificação em leis de iniciativa desses órgãos e, no caso da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em resolução.

Determina, ainda, que, sem prejuízo do exercício de suas atribuições constitucionais específicas, decorrentes de sua autonomia, desenvolvem atividades exclusivas de Estado, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os servidores integrantes de carreiras cujos cargos desenvolvam funções equivalentes ou similares às listadas.

Finalmente, prevê a proposição que a perda do cargo do servidor que exerce atividade exclusiva de Estado somente ocorrerá mediante processo administrativo, assegurado recurso hierárquico especial, com efeito suspensivo, para a autoridade máxima do órgão ou entidade a que estiver vinculado, que o decidirá no prazo de trinta dias, observado o princípio do contraditório e a ampla defesa.

O projeto foi aprovado pelo Senado Federal e remetido à Câmara dos Deputados, com três emendas, no dia 18 de abril de 2000.

A primeira emenda, que representou consolidação de emendas apresentadas por diversos Senadores, acrescentou, ao art. 15 da proposição, as seguintes categorias funcionais e áreas, como exclusivas de Estado:

1. Agente Executivo da Comissão de Valores Mobiliários,
2. Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados,
3. proteção e defesa do meio ambiente,
4. controle, avaliação e auditoria: servidores que ocupam cargos efetivos de nível superior e intermediário integrantes do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, que exercem atividades no Sistema Nacional de Auditoria, componente federal do Sistema Único de Saúde – SUS,
5. Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, Tecnologista e Técnico da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e Analista em Ciência e Tecnologia e Assistente da Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia do

Plano de Carreiras da área de Ciência e Tecnologia,

6. Oficial de Chancelaria,

7. Sanitarista,

8. Fiscal de Cadastro e Tributação Rural e demais cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária destinados às atividades de reforma e desenvolvimento agrário, assentamento e desenvolvimento rural, fiscalização, avaliação e controle do cadastro rural,

9. Restaurador, Arquiteto, Técnico em Assuntos Culturais, Técnico em Assuntos Educacionais, Técnico de Nível Superior, Analista, Técnico e Analista Consultor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional,

10. Fiscalização e cumprimento da legislação nuclear,

11. Carreira de Tecnologia Militar,

12. Sertanista, Assistente Social, Antropólogo, Museólogo, Sociólogo, Pesquisador, Técnico de Nível Superior e Técnico em Indigenismo da Fundação Nacional do Índio,

13. Analista de Comércio Exterior.

Essa emenda, do ponto de vista formal, introduziu todas essas categorias no *caput* do dispositivo, sem itemizá-las, também com o objetivo de impedir o veto presidencial a uma delas isoladamente.

A emenda nº 2, de autoria do Senador Jáder Barbalho, introduziu dispositivo vedando submeter os servidores que desenvolvem atividades exclusivas de Estado ao regime da Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000, que permite a admissão de servidores públicos pelas Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Trata-se, aqui de repor artigo da referida Lei nº 9.962, de 2000, vetado pelo Presidente da República.

Essa emenda deve ser comentada sob suas conseqüências práticas e principiológicas.

Do ponto de vista prático, o veto tem pouco efeito. A Lei nº 9.962, de 2000, prevê, tão-somente, que o pessoal admitido para emprego público na Administração federal direta, autárquica e fundacional terá a sua relação de emprego regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, cabendo a outras leis a criação desses empregos. Ou seja, o diploma legal em questão não permite a contratação imediata de servidores públicos pela CLT, que continua dependente da edição de novas leis.

Daí, as limitações que, eventualmente, constem da Lei nº 9.962, de 2000, têm, apenas, o efeito de uma sinalização sobre como a matéria será tratada nas leis que, no futuro, darão efetividade a ela. Nada impede, entretanto, que essas últimas leis disponham sobre o tema de forma diversa do tratado na primeira, podendo, inclusive, revogá-la.

Ou seja, qualquer lei posterior que criar os empregos públicos não terá, necessariamente, que observar a Lei nº 9.962, de 2000, ou qualquer outra, uma vez que qualquer conflito será resolvido em favor da lei nova.

Do ponto de vista principiológico, entretanto, parece-nos que pretender submeter servidor que exerce atividades exclusivas de Estado ao regime da CLT carrega um grave problema. Tanto doutrinariamente quanto no tocante à norma constitucional positiva.

Se uma categoria é definida como responsável pelo exercício de uma atividade exclusiva de Estado, isso traduz-se na necessidade de ela ter garantias especiais para o exercício desse tipo de atividade, não podendo ser submetida a um regime jurídico que não inclui, dentre as suas características, o instituto da estabilidade. Conforme Adilson Abreu Dallari, *in* "Regime constitucional dos servidores públicos", pág. 49:

(...) existem funções que exigem do servidor incumbido de desenvolvê-las uma especial inerência, especiais garantias, por força da especial dose de autoridade, de autonomia e de fidelidade requeridas para o seu exercício. É o caso das funções de fiscalização, do serviço diplomático, dos Delegados de Polícia, dos membros do Ministério Público e da Magistratura. Somente o regime estatutário (que se opõe à idéia de regime contratual, como é o celetista) pode conferir a tais agentes o elevadíssimo grau de autonomia funcional indispensável para o exercício de suas elevadas funções.(...)

Isso fica explícito na forma como a Carta Magna trata a matéria, no seu art. 247, introduzido pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e acima transcrito, o qual estabelece o qual não basta ao servidor que desenvolve atividades exclusivas de Estado ser estável. Ele deve ter, ainda, garantias especiais contra a possibilidade de perda de seu cargo, além da estabilidade ordinária dos demais servidores públicos. Isso impede, entendemos, que se submetam aqueles servidores a um regime jurídico que não conduza à estabilidade. Fazer isso, parece-nos, seria uma forma de burlar o texto constitucional, na medida em que de-

feriria ao servidor que exerce atividade exclusiva de Estado ainda menos garantias do que gozam outros servidores.

Finalmente, apesar do voto em contrário do Relator, foi aprovada, mediante destaque, a Emenda nº 3, de minha autoria, por 44 votos a favor, 21 contra e 4 abstenções.

A emenda modifica o art. 16 da proposição, regulamentando a perda do cargo por insuficiência de desempenho do servidor que exerce atividades exclusivas de Estado.

O texto original do dispositivo é o seguinte:

Art. 16. A perda do cargo do servidor a que se refere o artigo anterior, em decorrência do disposto nesta Lei Complementar, somente ocorrerá mediante processo administrativo, na forma do art. 11, assegurado recurso hierárquico especial, com efeito suspensivo, para a autoridade máxima do órgão ou entidade a que estiver vinculado, que o decidirá no prazo de trinta dias, observado o princípio do contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O recurso previsto no *caput* somente será admitido quando, a competência originária para o ato de demissão for atribuída a autoridade hierarquicamente inferior àquela para a qual for destinado.

Já a redação determinada pela Emenda de que se trata é a seguinte:

Art. 16. A perda do cargo do servidor a que se refere o artigo anterior, em decorrência do disposto nesta Lei Complementar, somente ocorrerá mediante processo administrativo, na forma do art. 11, assegurados ao servidor os seguintes critérios e garantias especiais:

I – a comissão de avaliação, observado o disposto no art. 5º, será composta exclusivamente por servidores da mesma carreira ou categoria funcional do servidor avaliado;

II – o servidor que receber um conceito de desempenho insuficiente somente será submetido a nova avaliação após participação obrigatória em treinamento nas escolas de governo de que trata o § 2º do art. 39 da Constituição, durante o qual ser-lhe-á garantida a percepção de todos os seus direitos e vantagens, considerando-se efetuado o trei-

namento no caso de o servidor recusar-se expressamente de participar dele;

III – o processo administrativo de que trata o *caput* somente poderá ser instaurado na hipótese de o servidor receber três conceitos sucessivos ou interpolados de desempenho insuficiente computados nos últimos cinco anos;

IV – no caso de o processo administrativo decidir pela perda do cargo, será assegurado ao servidor recurso hierárquico especial, com efeito suspensivo, para a autoridade máxima do órgão ou entidade a que estiver vinculado ou, se essa detiver a competência originária para o ato de demissão, para o Chefe do Poder ao qual o servidor estiver vinculado, que o decidirá no prazo de trinta dias, observado o princípio do contraditório e a ampla defesa.

Foi a proposição assim por mim justificada:

O art. 247 da Carta Magna exige que sejam estabelecidos critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado, em razão de insuficiência de desempenho.

A presente proposição, entretanto, não disciplina a matéria a contento, limitando-se a assegurar àqueles servidores um recurso adicional no caso de demissão por demissão insuficiente que, mesmo assim, pode não existir se a competência originária sobre o ato for da autoridade máxima do órgão ou entidade a que pertence o servidor.

Assim, visando a cumprir o estabelecido pela Constituição, propomos a presente emenda, prevendo quatro tipos de critérios ou garantias especiais para a perda do cargo do servidor que desenvolve atividades exclusivas de Estado. São elas, a garantia de que o servidor será avaliado por seus pares; a obrigação de a Administração submeter esse funcionário a treinamento, no caso de avaliação insuficiente; a exigência de, no mínimo, três conceitos insuficientes, no prazo de cinco anos para a perda do cargo; e a previsão de que, no caso de a autoridade máxima do órgão ou entidade a que se vincula o servidor deter a competência originária para o ato de demissão, o recurso espe-

cial já previsto na proposição será dirigido para o Chefe do Poder ao qual o servidor estiver vinculado.

Na Câmara dos Deputados, as emendas do Senado Federal foram despachadas ao exame da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

No dia 22 de novembro de 2000, as emendas foram examinadas pela Comissão e Constituição e Justiça e de Redação da Câmara Baixa, na qual foi aprovado, por unanimidade, o parecer do relator, Deputado Bonifacio de Andrada, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, excluída a apreciação do mérito, conforme reclamação provida do Deputado Iedio Rosa, de acordo com o art. 55 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, o relator, Deputado Luciano Castro, em 21 de agosto de 2000, apresentou relatório favorável às emendas nºs 2 e 3 do Senado, em sua redação original, e à emenda nº 1, na forma de subemenda. No entanto, em 31 de outubro de 2001, o ilustre relator submeteu à Comissão um novo relatório, com parecer contrário às emendas nºs 2 e 3 e mantendo a subemenda à nº 1.

A subemenda em questão, caracterizada como de redação, manteve intocado o caput do art. 15, conforme originalmente aprovado pela Câmara dos Deputados, e listou, em parágrafo e de forma itemizada, as categorias e áreas introduzidas pelo Senado Federal dentre aquelas que exercem atividades exclusivas de Estado. O que se visou, foi, indiscutivelmente, permitir ao Presidente da República usar o seu poder de veto sobre qualquer um dos grupos introduzidos por esta Casa e, ao mesmo tempo, preservar aqueles postos pela Câmara dos Deputados. Isso é, inclusive, explícito no parecer do relator que assim justifica a alteração:

Nesse sentido, a relatoria oferece emenda de redação à proposta da Câmara Alta, que labuta indiscutivelmente em favor de uma clareza ímpar, com completo respeito à melhor técnica legislativa. Organizando as inclusões efetuadas pelos Senadores, o texto que ora se submete à apreciação deste colegiado e, posteriormente, do Plenário da Casa permitirá a cada grupo envolvido que demonstre, ante os Deputados, ante as lideranças e ante a Chefia do Poder Executivo, sua relevância e contribuição na função

que se pretende proteger. Esse esforço não é mais necessário para os segmentos que, aceitos na primeira votação, não foram excluídos do texto pelos representantes dos Estados.

Aqui parece-nos residir um problema, uma vez que, efetivamente, a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados não se limitou a fazer correção técnica ou redacional na emenda do Senado Federal, mas alterou-lhe o sentido, descaracterizando a subemenda como de redação.

Com relação à emenda nº 2, o Relator propõe a sua rejeição por considerá-la desnecessária, em razão da impossibilidade constitucional de se submeterem a regime trabalhista servidores que executam atividades exclusivas de Estado, conforme argumentos já referidos acima.

Quanto à emenda nº 3, a sua rejeição é justificada da seguinte forma:

Sobre a Emenda nº 3, também se emite opinião desfavorável. A uma porque as garantias constantes do projeto enviado à revisão pela Câmara Alta já eram bastantes, além de possuírem alcance universal. A duas porque não se pode ampliar o número de avaliações insuficientes necessárias para iniciar processo de demissão nas categorias ditas 'exclusivas de Estado' – isso seria fazer a população sofrer tempo maior na mão de servidores inaptos, em atividades de interesse estratégico. A três porque as demais alterações representam meros privilégios, não consubstanciando as garantias previstas pela Carta. Estas, ao contrário daqueles, são as que já constavam do projeto e, pela abordagem do relator, possuem aplicação a todas as categorias, abrangendo também os servidores de outros segmentos, que não mereçam o epíteto de 'exclusivos de Estado'. Na verdade, com todo respeito ao legislador constituinte derivado, o que não se justifica é que se atribuam garantias a uns e não se protejam os demais, se, qualquer seja a sua atividade, o servidor estará sempre sob a indispensável tutela dos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da publicidade.

A matéria aguarda, então, o exame do referido relatório pela Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público da Câmara dos Deputados.

Passemos, aqui, a comentar a proposição que, efetivamente, regulamenta uma das mais comentadas alterações feitas pela Emenda Constitucional da Reforma Administrativa, a chamada "demissão por insuficiência de desempenho".

Um dos principais argumentos que se usou em defesa dessa alteração é que ela permitirá a demissão dos servidores relapsos e incompetentes, hoje impossibilitada pela Constituição Federal. Na verdade, a Emenda inova menos do que parece, no que diz respeito à matéria.

Na verdade, o que ela faz é constitucionalizar a possibilidade de perda de cargo por servidor estável em razão de insuficiência de desempenho, apurada mediante procedimento de avaliação periódica, na forma que lei complementar vier a estabelecer.

Vejamos, entretanto, o que dizia Constituição sobre a matéria. Estabelecia ela, em seu art. 40, que o servidor admitido por concurso era estável após dois anos de exercício, só perdendo o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou, o que nos interessa aqui, mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

Ou seja, não previa a Constituição as hipóteses em que o servidor estável pode perder o seu cargo, mas, tão-somente como. Cabia, daí, à lei, especificar as hipóteses em que pode haver perda do cargo e disciplinar o processo administrativo. Claro que a lei não pode listar hipóteses absurdas para a perda do cargo. Por exemplo, ela não tem a faculdade de dizer que perderá o cargo o servidor que se vestir de cinza ou marrom. Mas, certamente, pode ela dizer que perderá o cargo o servidor que não cumprir as suas obrigações.

Aliás, a lei não apenas pode, mas deve dizer isso. E, como regra, todos os estatutos dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios já dizem isso.

Veja-se, por exemplo, as hipóteses de perda do cargo público listadas no art. 132 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais". Estabelece o inciso XIII do dispositivo que a demissão pode ser aplicada por transgressão aos incisos IX e XVI do art. 117 daquela Lei, que lista as proibições aos servidores públicos. Dentre essas proibições inclui-se, no inciso XV, "proceder de forma desidiosa". Conforme nos ensina Palhares Moreira Reis, ao comentar o dispositivo, na pág. 176, de "Os servidores, a Constituição e o Regime Jurídico Único":

Desídia é uma atitude que consiste em o servidor não cumprir adequadamente suas obrigações, em termos de quantidade, de qualidade e de presteza.

Servidor desidioso é aquele que falta normalmente ao trabalho, ou, se comparece, não desempenha suas funções ou, quando produz, o resultado de seu trabalho é de baixa qualidade, tornando necessário o seu refazimento, trazendo prejuízo para a entidade ou para o terceiro demandante.

Nada impediria, inclusive, que a lei fosse alterada para prever a insuficiência de desempenho, com essa denominação, como causa de demissão. Nem aqui, estaríamos inovando. Observe-se o que dispõe o art. 100 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967:

Art. 100. Instaurar-se-á processo administrativo para a demissão ou dispensa do servidor efetivo ou estável, comprovadamente ineficiente no desempenho dos encargos que lhe competem ou desidioso no cumprimento de seus deveres.

Pode-se, por outro lado, argumentar que se pretende discriminar a demissão por insuficiência de desempenho pela necessidade de separação dos procedimentos necessários para a avaliação do servidor público das demais normas referentes ao processo administrativo.

Aqui, inicialmente, reitere-se que também não é a Constituição que disciplina o processo administrativo necessário para o desligamento do servidor estável, mas a lei. A Carta Magna apenas diz que ele deve existir e assegurar ampla defesa. A lei pode simplificar o processo administrativo para determinados casos. Como, por exemplo, já faz a Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, com relação à acumulação de cargos, ao alterar o art. 133 da citada Lei nº 8.112, de 1990.

Vale observar, entretanto, que uma análise apressada da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, poderia levar a pensar que se busca nela algo diverso do processo administrativo para a demissão por insuficiência de desempenho, quando a proposição, ao diferenciar essa possibilidade, fala em "procedimento de avaliação periódica" e não em processo administrativo para tal.

Ora, aqui está se falando de duas coisas diferentes. A primeira é o procedimento necessário para que a avaliação de desempenho tenha lugar. Neste

ponto trata-se, sem dúvida, de procedimento administrativo, que, na definição de Celso Antônio Bandeira de Mello, in "Curso de Direito Administrativo", p. 212, "é uma sucessão itinerária e encadeada de atos administrativos tendendo todos a um resultado final e conclusivo". Ou seja, parafraseando o mesmo Mestre, na pág. 213 da mesma obra, a avaliação de desempenho é a conclusão de um conjunto de atos ordenados em seqüência e que precedem necessariamente o ato final de aferição do desempenho do servidor.

Outra coisa é a possibilidade de perda do cargo como resultado da avaliação de desempenho. Aqui, salvo se o servidor concordar plenamente com o resultado da avaliação e, se ela for negativa, se dispuser, voluntariamente, a se desligar do seu cargo público, tratar-se-á da resolução de uma controvérsia entre a Administração e um servidor, com a garantia da ampla defesa (e do contraditório, corolário daquela) expressamente assegurada.

Observe-se que não seria sequer necessário prever expressamente a ampla defesa e o contraditório na matéria, uma vez que se trata de direito que integra os direitos e garantias fundamentais assegurados pela Carta Magna, que não são, inclusive, suscetíveis de serem abolidos por emenda constitucional, ex vi do art. 60, § 4º, IV, da nossa Lei Maior.

Logo, impõe-se a instauração de processo administrativo, que na definição de Hely Lopes Meirelles, no clássico "Direito Administrativo brasileiro", pág. 578, "é o conjunto de atos coordenados para a obtenção de decisão sobre uma controvérsia no âmbito judicial ou administrativo", para dirimir a questão. Podemos, também, citar Odete Medauar, in "Processualidade no Direito Administrativo", pág. 40, a nos ensinar que "o procedimento consiste na sucessão necessária de atos encadeados entre si que antecede e prepara um ato final. O procedimento se expressa como processo se for prevista também a cooperação de sujeitos, sob prisma contraditório".

Isso, inclusive, é atendido pela proposição em comento, que prevê expressamente, em seu art. 11, a instauração de processo administrativo para a demissão de servidor estável por insuficiência de desempenho.

Conclui-se, do exposto, que a chamada "demissão por insuficiência de desempenho", nada mais é do que a explicitação de possibilidade já presente na Lei Maior. Conforme expressou Américo Masset Lacombe, ex-corregedor (1991-93) e ex-presidente (1993-95) do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em artigo denominado "Reformas inúteis", publicado no jornal Folha de São Paulo, em 19 de julho de 1997:

é falso que pela lei atual não se possa demitir o funcionário ineficiente. O artigo 132 da lei nº 8.112, de 11/12/90, arrola entre os casos de demissão o abandono e a inassiduidade habitual, casos extremos de ineficiência. Mas no item 13 do mesmo artigo está também relacionada a transgressão dos incisos 9 ao 16 do artigo 117. E este, no inciso 15, diz: "(...) proceder de forma desidiosa". Ora, desidiosa significa preguiça, indolência, negligência, desleixo, descaso, incúria. São manifestações óbvias de ineficiência. Quando presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em dois anos demitimos nove funcionários estáveis. E foram apenas dois por corrupção, sendo os outros sete por ineficiência (desídia ou inassiduidade). E não se diga que o procedimento é trabalhoso. É e continuará sendo, pois a garantia de ampla defesa continuará a existir – nem poderia ser diferente, devido ao texto constitucional. De forma que nossos governantes ou não sabem demitir ou não querem.

Assim, se se continua contando com servidores com desempenho inadequado no serviço público, isto não se deve, com absoluta certeza, a impedimento constitucional ou a falta de lei. O problema que deve ser enfrentado é muito mais complexo e envolve a nossa cultura política e administrativa. O fundamental aqui é a decisão política de abrir os processos administrativos e de proceder às punições. Como se disse, existe legislação rígida para a punição do mau servidor e do incompetente que, na maior parte das vezes, tão-somente, não é aplicada.

Não se deve mudar a Constituição para corrigir aquilo que não foi causado por ela e cuja solução não depende de sua alteração. No caso em questão, inclusive, o que ocorreu foi tornar mais difícil a punição do servidor incompetente já que passou a ser exigido que essa punição, anteriormente regulada por lei ordinária, seja regulamentada por lei complementar, ora em exame pelo Congresso Nacional.

Passando a comentar a proposição propriamente dita, não vemos, em suas disposições gerais, maiores problemas. O projeto, parece-nos, apresenta regras razoáveis sobre a matéria, atendendo os princípios da impessoalidade, da igualdade e da ampla defesa.

Cabe, entendemos, tecer algumas observações mais longas acerca de seu art. 15, que trata dos servidores que exercem atividades exclusivas de Estado.

O ponto central, aqui, é discutir qual o *status* do presente dispositivo.

Não estabelece a Constituição que a definição dos servidores que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolvam atividades exclusivas de Estado seja objeto de lei complementar.

Na verdade, o que está presente na Lei Maior sobre a matéria é o art. 247, introduzido pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, anteriormente transcrito.

As leis ali referidas são a lei complementar prevista no art. 41, § 1º, III, que estabelecerá o procedimento de avaliação periódica dos servidores públicos para fins de perda de cargo por insuficiência de desempenho – exatamente a que é objeto da proposição que estamos comentando – e a lei ordinária prevista no art. 169, § 7º, que dispõe sobre as normas gerais para a perda do cargo do servidor estável por excesso de despesa – trata-se aqui, da Lei nº 9.801, de 16 de junho de 1999, cujo art. 3º estabelece:

*Art. 3º A exoneração de servidor estável que desenvolva atividade exclusiva de Estado, assim definida em lei, observará as seguintes condições:*

*I – somente será admitida quando a exoneração de servidores dos demais cargos do órgão ou da unidade administrativa objeto da redução de pessoal tenha alcançado, pelo menos, trinta por cento do total desses cargos;*

*II – cada ato reduzirá em no máximo trinta por cento o número de servidores que desenvolvam atividades exclusivas de Estado.*

Ambas são leis nacionais, aplicáveis a todos os entes da Federação.

Assim, o que deve ser objeto de lei complementar, de conformidade com o disposto no art. 41, § 1º, III, da Carta Magna, repetindo, é a normatização do procedimento de avaliação periódica dos servidores públicos para fins de perda de cargo por insuficiência de desempenho. E essa lei complementar, por força do art. 247 da Constituição, deverá estabelecer critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado. Apenas isso.

E não é possível, no nosso ordenamento jurídico, conforme entende a grande maioria dos doutrinadores, conferir o estatuto de lei complementar a diploma legal que dispõe sobre matéria não reservada pela Constituição àquela espécie normativa. Explica Celso Ribeiro Bastos, *in* "Lei Complementar; teoria e comentários", págs. 17-18:

(...) lei complementar era já uma expressão pejada de significação doutrinária quando encampada pelo legislador constituinte. Porém, em face da absorção pelo direito positivo da expressão «lei complementar», a nosso ver, só existe – tecnicamente falando – a lei complementar expressamente prevista na Constituição, isto é tornou-se impróprio referir-se à norma integradora, mas não formalmente prevista na Constituição como lei complementar, por este nome.

Entendemos, pois, por lei complementar a espécie normativa autônoma expressamente prevista no inc. II do art. 46 da Constituição Federal (a remissão é à Carta de 1969; na atual Constituição é o inciso II do art. 59) que versa sobre matéria subtraída do campo de atuação das demais espécies normativas do nosso direito positivo, demandando, para a sua aprovação, um quorum especial de maioria absoluta dos votos dos membros das duas Casas de que se compõe o Congresso Nacional.

Igualmente, ensina José Afonso da Silva, em "Aplicabilidade das normas Constitucionais", pág. 226:

Em sentido amplo, (...) toda vez que uma norma constitucional de eficácia limitada exige, para sua aplicação ou execução, outra lei, esta pode ser considerada complementar, porque integra, completa a eficácia daquela. Mas a Constituição vigente instituiu a figura das leis complementares em sentido estrito, destinadas a atuar apenas as normas constitucionais que as prevêm expressamente (...).

São leis complementares da Constituição, no sentido referido, aquelas a que a vigente Carta Política faz referência expressa (...).

José Souto Maior Borges, em seu artigo "Eficácia e hierarquia da lei complementar", publicado

na Revista de Direito Público, tomo 6, volume 25, é ainda mais claro:

Se a lei complementar (a) invadir o âmbito material de validade da legislação ordinária da União valerá tanto quanto uma lei ordinária. Sobre esse ponto não há discrepância na doutrina. A lei complementar fora do seu campo específico, cujos limites estão fixados na Constituição, é simples lei ordinária. Sem a congregação dos dois requisitos estabelecidos pelo art. 50 da Constituição (referência à Constituição de 1969, na atual a remissão deve ser ao art. 69) o quorum especial e qualificado (requisito de forma) e a matéria constitucionalmente prevista com objeto de lei complementar (requisito de fundo), não há lei complementar. Contudo, se não ultrapassar a esfera de atribuições da União, o ato legislativo será existente, válido e eficaz. Só que não estará submetido ao regime jurídico da lei complementar – inclusive quanto à relativa rigidez – mas ao da lei ordinária, podendo conseqüentemente ser revogado por esta.

Se, inversamente (b), a lei ordinária da União, isto é, a lei aprovada sem o quorum do art. 50 (art. 69 da atual Carta Magna), invadir o campo da lei complementar, estará eivada de visceral inconstitucionalidade porque a matéria, no tocante ao processo legislativo, somente poderia ser apreciada com a observância daquele quorum especial e qualificado, inexistente na aprovação da lei ordinária. A reserva constitucional da lei complementar funciona com um óbice à disciplina da matéria pela legislação ordinária.

.....  
Quando a lei complementar extravasa de seu âmbito material de validade, para disciplinar matéria de competência da legislação ordinária da União, é substancialmente lei ordinária. Como não é o rótulo, o nomen juris, que caracterizará o fenômeno, nem tampouco só o simples quorum de aprovação, a lei «complementar» será, em verdade, lei ordinária, podendo ser revogada – é claro – por outra lei ordinária editada pela União.

Resta, então, equacionar que instrumento deve definir os servidores que exercem funções exclusivas de Estado. Ora, essa definição se dá pelo exa-

me das atribuições de um cargo público. E essas atribuições estarão presentes no ato que criar o cargo público. A competência para definir se um servidor desenvolve atividades exclusivas de Estado, assim, é decorrente da competência para criar o cargo, dar-lhe denominação e estabelecer-lhe o conteúdo atributivo.

E conforme a Carta Magna, essa matéria, no âmbito dos Poderes Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas deve ser objeto de lei ordinária, de iniciativa privativa em cada caso (confiram-se os arts. 61, § 1º, II, "a"; 73, in fine; 96, II, "b"; e 127, § 2º; da Constituição). No caso da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, a matéria é objeto de resolução de cada uma das Casas (vejam-se os arts. 51, IV; e 52, XIII; da Carta Magna).

No caso dos Estados, Distrito Federal e Municípios, a matéria é definida nas respectivas constituições e leis orgânicas, observadas as normas gerais de organização definidas na Constituição Federal.

O que se observa, então, é que o disposto no caput do art. 15 do PLC nº 43, de 1999, mesmo que formalmente venha a constar de lei complementar, será, materialmente, lei ordinária, podendo ser alterado no futuro, ou mesmo revogado por outra lei ordinária.

No que se refere ao § 1º do dispositivo, que prevê que no Poder Judiciário federal, no Tribunal de Contas da União e no Ministério Público da União, desenvolvem atividades exclusivas de Estado os servidores cujos cargos recebam essa qualificação em leis de iniciativa desses órgãos e, no caso da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em resolução, trata-se, tão-somente, de norma declaratória. O que não poderia ser diferente, uma vez que a definição da matéria reservada a cada espécie legislativa é matéria constitucional, não podendo ser feita por norma infraconstitucional.

Finalmente, parece-nos inconstitucional o § 2º do art. 15, que determina que, sem prejuízo do exercício de suas atribuições constitucionais específicas, decorrentes de sua autonomia, desenvolvem atividades exclusivas de Estado, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os servidores integrantes de carreiras cujos cargos desenvolvam funções equivalentes ou similares às da União. Não cabe à União definir quais servidores exercem atividades exclusivas de Estado no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Trata-se, conforme dissemos anteriormente, de matéria inscrita em sua competência privativa. Inclusive, vale observar que o próprio dispositivo em co-



mento afirma isso em sua parte inicial para depois, em sua parte final, dispor de forma diversa, mostrando-se contraditório e, mesmo, injurídico.

Do exposto, conclui-se:

1. a definição de carreiras exclusivas de Estado não é matéria pacífica e envolve uma questão mais ampla que é a própria definição de quais devam ser as atividades do setor público;

2. do ponto de vista positivo, o conceito é citado no art. 247 da Constituição, introduzido pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998;

3. a definição de quais são as carreiras exclusivas de Estado é objeto do Projeto de Lei Complementar nº 248, de 1998 (CD), que "*Disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável, e dá outras providências*" (Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999 – Complementar, no Senado Federal), que se encontra tramitando na Câmara Baixa, para exame das emendas desta Casa.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Sida ou Aids) é uma epidemia mundial que, como os Senhores sabem, tem constituído, desde o início dos anos oitenta do século passado, quando foi descoberta, uma das principais preocupações dos institutos de pesquisa médica e dos setores governamentais ligados à saúde dos mais diversos países do mundo. Nada surpreendente: sua elevada mortalidade e rápida disseminação tornou obrigatória e urgente, para os governos nacionais, a retomada de políticas de controle das doenças sexualmente transmissíveis, em geral, e da Aids, em particular.

Tão importante se fez o combate à Aids que o combate à epidemia passou a integrar a agenda até de instituições internacionais, como o Banco Mundial (Bird), voltadas à concessão de empréstimos a países em desenvolvimento. Na verdade, o Bird, pelo que se depreende de declarações recentes de seus dirigentes, deslocou a prioridade de seus objetivos do desenvolvimento econômico para a redução da pobreza. Nesse novo quadro de prioridades figurariam os empréstimos do banco direcionados para o setor da saúde, que inclui as questões sanitárias e o controle da Aids.

Com efeito, o Bird financiou, durante a década dos noventa, dois grandes projetos brasileiros de

combate à Aids, o Aids-I e o Aids-II. Esses empréstimos foram feitos apesar das discordâncias profundas entre a direção do Bird e o governo brasileiro quanto à natureza das ações a serem efetivadas para o controle da epidemia. O Banco Mundial critica, por exemplo, a diretriz brasileira no sentido de universalizar o acesso gratuito à medicação anti-retroviral, sob a alegação de que se trataria de uma política pública cara e equivocada, pois desviaria recursos da prevenção, beneficiando poucos em prejuízo de muitos.

Cabe dizer que o grande sucesso da ação governamental brasileira no controle da Aids, manifestado principalmente na queda acentuada da mortalidade entre os infectados pelo vírus HIV, parece indicar que a política brasileira é acertada, o que tem sido reconhecido por organismos internacionais como a Organização Mundial de Saúde (OMS). Mais ainda, nossa política de controle da Aids, a partir da própria recomendação da OMS, vem sendo tomada por modelo por muitos outros países em desenvolvimento.

As questões relativas à mudança de enfoque do Banco Mundial para a concessão de empréstimos e as discordâncias com as ações do Ministério da Saúde brasileiro são discutidas em trabalho muito bem escrito e extremamente esclarecedor, publicado pela Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids (ABIA), de autoria de Ruben Araújo de Mattos, Veriano Terto Júnior e Richard Parker, e intitulado *As estratégias do Banco Mundial e a resposta à Aids no Brasil*.

O ponto central desenvolvido pelos autores nessa monografia reside na dúvida sobre a perspectiva de o Banco Mundial conceder um terceiro empréstimo ao Brasil, destinado ao controle da Aids. A dúvida decorre do fato de que os empréstimos referentes ao programa Aids-I, de 1994, no valor de 160 milhões de dólares, e Aids-II, de 1998, no valor de 165 milhões de dólares foram aplicados pelo Governo brasileiro, em parte, em iniciativas contrárias às diretrizes recomendadas pelo Banco.

Essa dúvida se apóia, ainda, em duas considerações. A primeira é a de que a África vem se tornando o centro das preocupações do Banco quanto ao controle da epidemia. A segunda diz respeito à dúvida sobre a suposta mudança de enfoque conferida pelo Banco à sua atuação, de uma imposição das políticas recomendadas pelo chamado Consenso de Washington para o oferecimento de idéias que os países tomadores de empréstimos podem adotar ou não. A dúvida reside no questionamento sobre se essa mudança de atitude é para valer ou se seria somente uma estratégia de sobrevivência por parte do Banco.

Sim, porque o Banco Mundial precisa emprestar para continuar a existir. E estava ficando difícil conseguir candidatos a tomadores de empréstimos depois que o Consenso caiu em descrédito, em face do agravamento da situação dos países que aplicaram aquelas idéias mais completamente, como a Argentina.

A perspectiva de não haver um empréstimo para um programa Aids-III, a partir de 2002, impõe algumas perguntas, que a ABIA levanta. A mais importante é a seguinte: será que o movimento social terá força e dinamismo para exigir do Governo brasileiro a manutenção, sem os recursos do Bird, dos programas de garantia do direito universal à saúde? Ou será que nosso programa de controle da Aids, elogiado internacionalmente, terá de ser descontinuado?

Essa preocupação dos autores do trabalho mencionado deve também ser a de todos os brasileiros conscientes, ligados ou não aos setores da saúde pública, e dos membros deste Parlamento.

Muito obrigado.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO)** – Na reta final de discussão do Orçamento/2002 na Comissão Mista do Congresso Nacional, ocupo hoje a tribuna desta Casa para tecer algumas considerações sobre a participação do parlamento no processo orçamentário, por entender que essa talvez seja a sua mais importante prerrogativa.

Nós, congressistas, não podemos nos furtar de exercê-la na sua plenitude. A aplicação dos recursos públicos exige o nosso atento acompanhamento, pois, dela depende a melhoria da qualidade de vida de milhões de brasileiros. Diferente do que setores da imprensa qualificam de aplicações paroquiais de recursos orçamentários, é legítima e oportuna a atuação dos parlamentos na discussão do orçamento através da apresentação de emendas garantindo recursos para os municípios que compõem as suas bases eleitorais. Tais recursos, na maioria das vezes, são a única esperança da população para a realização de obras nas áreas de saneamento básico, abastecimento de água e construção de moradias. O meu estado, por exemplo, é absolutamente dependente do apoio do governo federal para implementar a sua infra-estrutura. Municípios carentes, cuja receita é insuficiente até mesmo para o pagamento de servidores e para manter o custeio das prefeituras, precisam do aporte de recursos federais para disponibilizar à população o mínimo de atendimento.

Como relator de uma das dez áreas temáticas do Orçamento/2002 - a que trata dos setores de planejamento e desenvolvimento urbano - pude constatar

de perto as gradativas reduções dos recursos alocados pelo governo federal em programas como Morar Melhor, Saneamento é Vida, Nosso Bairro e Gestão de Resíduos Sólidos, todos geridos pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República. Para um País que sofre extrema carência de recursos nessas áreas, como demonstram os preocupantes índices de desenvolvimento humano por nós exibidos, chega a ser dramática a diminuição de investimentos para o atendimento dessas necessidades básicas da população. A demanda reprimida por moradias obriga brasileiros a viverem em condições degradantes, que atentam contra a dignidade humana. Especialmente nos grandes centros urbanos, o que temos assistido é a propagação de favelas e palafitas, onde vivem milhares de famílias de cidadãos brasileiros sem as mínimas condições sanitárias. Outras, com menos sorte ainda, vivem debaixo de pontes e viadutos, em situação degradante e inadmissível.

O projeto de lei orçamentária encaminhado ao Congresso Nacional reflete os efeitos da política econômica do governo federal, centrada no controle da moeda e do câmbio. A exigência de um superávit primário de 3,5% do PIB impõe um enorme sacrifício à população ao reduzir drasticamente os recursos para investimento. As despesas com o pagamento de juros e amortização da dívida interna e externa, o pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários, assim como as transferências legais e constitucionais para estados e municípios consomem praticamente toda a receita. Deduzindo-se ainda as despesas de custeio da máquina federal, sobra uma pequena parcela de pouco mais de R\$6 bilhões para investimentos. É exatamente aí que entra a participação do Congresso Nacional na discussão do orçamento. Por meio da apresentação de Emendas, os parlamentares suplementam os recursos para investimentos, tão necessários para as populações carentes. Impedidos por determinações legais e constitucionais de promover alterações nos montantes de recursos destinados a despesas com pessoal e encargos, juros e serviços da dívida e transferências a estados e municípios, os congressistas somente podem atuar na destinação dos recursos para custeio e investimentos.

Na área por mim relatada, por exemplo, conseguimos, por intermédio do atendimento de emendas individuais e coletivas dos parlamentares, incrementar os investimentos da SEDU de R\$189 milhões para cerca de R\$1 bilhão. Ainda é muito pouco se considerarmos a enorme demanda verificada no nosso País. Só para se ter uma idéia, o volume de recursos solici-

tados individualmente pelos parlamentares, assim como pelas bancadas estaduais e comissões técnicas da Câmara e do Senado, alcançaram o extraordinário montante de R\$4,8 bilhões. Entretanto, sem a participação parlamentar no orçamento, estaríamos em situação muito pior.

Além da escassez de recursos, defrontamo-nos com outra dificuldade não menos apavorante que é a questão da execução orçamentária. Tendo em vista que a lei orçamentária é meramente autorizativa e não impositiva, o Poder Executivo tem a faculdade de liberar os recursos consignados na lei orçamentária de acordo com a sua conveniência. Em alguns programas sociais importantes como os aqui elencados a execução orçamentária não alcançou sequer 20% do que estava autorizado. Essa situação provoca graves transtornos, já que os municípios contemplados com recursos no orçamento ficam na expectativa dessas liberações para obras ansiosamente aguardadas pela comunidade.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

O Congresso Nacional não pode, de forma alguma, abrir mão da sua prerrogativa constitucional de efetivamente deliberar sobre matéria orçamentária. Os parlamentares, que conhecem de perto as prioridades das regiões que integram as suas respectivas bases eleitorais, podem dar uma importante contribuição na definição de programas e ações de governo. Os tecnocratas, confinados em seus gabinetes, desconhecem a realidade dos municípios, vilas e aglomerados urbanos espalhados por esse imenso Brasil.

O inchaço populacional verificado nas grandes cidades brasileiras, resultante, entre outros motivos, do descontrolado êxodo rural, tem de ser enfrentado com a implementação de políticas sociais que atendam à população nas suas necessidades elementares. O fato de o homem do campo não ter acesso, em alguns casos, ao mínimo do conforto possibilitado pelos avanços tecnológicos de uma sociedade extremamente moderna, faz com que ele migre para as grandes cidades, onde vão engrossar as estatísticas de desempregados e marginalizados.

É por isso que defendo a discussão transparente do orçamento, com a participação efetiva da população por intermédio dos seus legítimos representantes no parlamento. O dinheiro do contribuinte tem de retornar na forma de bons serviços prestados pelo estado. Não se pode impor à população uma pesada carga tributária sem que as suas expectativas de cidadania sejam atendidas. Os direitos sociais consagrados na constituição, aos quais se acresceu o direi-

to à moradia, devem ser assegurados pelo governo, a quem cabe a gestão dos recursos públicos.

Quero aproveitar esta oportunidade para sugerir um debate mais amplo sobre o processo orçamentário, de forma a que o Poder Executivo, juntamente com o Parlamento, encontrem uma fórmula que enseje maior participação do Congresso Nacional no encaminhamento das questões orçamentárias, envolvendo desde a sua formulação até a sua execução. É nosso dever fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e o exercício dessa competência requer o estrito acompanhamento da peça orçamentária em todas as suas fases.

Era o que tinha a dizer! \_ **Leomar Quintanilha.**

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)**

– Há mais de dois séculos foi instalada no Brasil a primeira loja maçônica, na povoação de Barra, em Salvador, Bahia. A Loja Cavaleiros da Luz, fundada em 1797, foi sucedida pela Loja Reunião, em 1802, do Rio de Janeiro. Mas só em 1822, surgiu o Grande Oriente do Brasil, cujos primeiros mandatários foram José Bonifácio de Andrada e Silva e Joaquim Gonçalves Ledo. Após a Independência, o príncipe regente D. Pedro I, conhecido na maçonaria como Irmão Guatimozin, tornou-se mandatário. Em função da instabilidade que sucedeu os primeiros dias da Nação independente e de divergências internas, D. Pedro I determinou o fechamento do Grande Oriente que só foi reaberto após sua abdicação, em 1831.

De lá para cá, o Grande Oriente nunca mais suspendeu suas atividades e tornou-se participante ativo de vários eventos históricos brasileiros e responsável por inúmeras conquistas sociais do povo brasileiro. Distinguiu-se em diversas fases da nossa história como na abolição da escravidão, com a conquista das leis Euzébio de Queiroz, que extinguiu o tráfico de escravos, e Visconde do Rio Branco, que declarava livres as crianças nascidas de escravas. Tanto Euzébio de Queiroz, como o Visconde do Rio Branco foram maçons convictos e ocuparam graus importantes na maçonaria.

O trabalho maçônico continuou na divulgação das idéias republicanas e quando a República foi proclamada, um maçom, o Marechal Deodoro da Fonseca, liderava o Exército. Durante a República Velha, o Grande Oriente do Brasil continuou atuando e muitos presidentes, além de Deodoro da Fonseca, tinham origem maçônica: Marechal Floriano Peixoto, Campos Salles, Marechal Hermes da Fonseca, Nilo Peçanha, Wenceslau Brás e Wahington Luís.

Inúmeras foram as personalidades brasileiras que participavam da maçonaria, bastando lembrar, além dos já citados, Benjamin Constant, Castro Alves, Rui Barbosa, Quintino Bocaiúva, Tiradentes, Tomás Antônio Gonzaga, Hipólito José da Costa, entre outros.

A influência do Grande Oriente manifestou-se em diversas etapas importantes da história brasileira: anistia para presos políticos; luta pela redemocratização do País após 1937; repúdio ao regime esquercista que se tentava implantar no País, na década de 60; posterior combate ao regime militar que fugia de princípios democráticos; luta pelas eleições diretas. Em todos esses episódios a maçonaria atuou com dignidade, sempre em busca de melhores condições para o Brasil.

Com o correr do tempo a maçonaria verificou que era importante trabalhar junto à juventude brasileira. Assim, em 1983, por inspiração de Adison Amaral foi criada a APJ — Ação Paramaçônica Juvenil, visando ao aperfeiçoamento físico e intelectual de nossos jovens, filhos ou não filhos de maçons. A APJ tem como lema **Res non verba**, Ação não palavras. Constitui-se numa entidade educativa, filantrópica e progressista, proporcionando aos jovens oportunidades de realização de suas capacidades, inteligência e virtudes.

A APJ é uma proposta que complementa a educação cultural, artística e profissional dos jovens, paralelamente aos ensinamentos recebidos no lar e na escola. Desenvolve atividades ligadas ao civismo, à música, ao canto, à dança, às artes cênicas, à pintura, à leitura, aos esportes, à poesia, à literatura, enfim, procura despertar nos jovens atitudes responsáveis na sua formação como cidadãos. Atualmente, a maçonaria brasileira, com sede em Brasília, conta com aproximadamente 2.000 Lojas e cerca de 61.500 obreiros ativos, e é considerada a maior Obediência Maçônica do mundo latino. Sua preocupação com a APJ é constante, pois aos jovens de hoje cabe o destino do Brasil de amanhã. Sendo uma entidade de utilidade pública federal, a APJ, com seu trabalho, tem conseguido manter muitos jovens afastados das drogas, da violência e da corrupção. Trabalhando em prol de seu futuro está contribuindo para um País melhor, como sempre foi de seu interesse.

Quero manifestar desta tribuna meus cumprimentos a todas as lojas maçônicas que estão desenvolvendo esse trabalho profícuo junto aos jovens brasileiros, procurando inculcá-los, desde cedo, o sentido do dever mostrando-lhes quão importante é participar da vida do País. Aos dirigentes e aos participan-

tes das APJs no Brasil meus votos de que continuem perseverando em ações benéficas para a sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 731, de 2001 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001 (nº 4.302/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros, tendo

Pareceres sob nºs 1.432, 1.433 e 1.434, de 2001, das Comissões:

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Moreira Mendes, favorável, com as Emendas nº 1 a 4-CAS, de redação, que apresenta;

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Sociais; e

- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Paulo Souto, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CAE (Substitutivo), que oferece, com votos contrários do Senador Eduardo Suplicy e da Senadora Heloisa Helena.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 12, DE 2001

**(Votação nominal)**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento*

da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 6 do corrente, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 42, DE 2001  
**(Votação nominal)**

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal (dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.350, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

– 4 –

PARECER Nº 1.429, DE 2001  
(Escolha de autoridade)  
**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.429, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 251, de 2001 (nº 1.257/2001, na origem), Relator: Senador Romeu Tuma, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Sebastião do Rego Barros Netto*, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

– 5 –

PARECER Nº 1.430, DE 2001  
(Escolha de autoridade)  
**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.430, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 252, de 2001 (nº 1.258/2001,

na origem), Relator: Senador Teotônio Vilela Filho, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Luiz Augusto Horta Nogueira*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

– 6 –

PARECER Nº 1.431, DE 2001  
(Escolha de autoridade)  
**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.431, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 259, de 2001 (nº 1.286/2001, na origem), Relator: Senador Bello Parga, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Beny Parnes*, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 36, DE 2000

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (inclui o Pantanal Sul Mato-Grossense como patrimônio nacional), tendo

Parecer sob nº 1.405, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 36, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer sob nº 1.242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com votos contrários dos Senadores Francelino Pereira e Roberto Freire.

– 9 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 27, DE 2001

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

– 10 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 118, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2001 (nº 3.475/2000, na Casa de origem), que *altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativos ao processo de conhecimento*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.360, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador José Fogaça.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 339, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2001 (nº 892/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação São Francisco para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.416, de 2001, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Lúcio Alcântara, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 348, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2001 (nº 910/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação Princesa do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 354, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 354, de 2001 (nº 751/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Careaçú a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Careaçú, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.394, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 14 –

REQUERIMENTO Nº 565, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 565, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2001, a fim de aguardar a conclusão do grupo de trabalho que foi constituído para analisar a Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, que trata de assunto correlato à proposição.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 25 de outubro último, quando teve sua votação adiada para hoje.

– 15 –

REQUERIMENTO Nº 566, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 566, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000, a fim de aguardar a conclusão do grupo de trabalho que foi constituído para analisar a Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, que trata de assunto correlato à proposição.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 25 de outubro último, quando teve sua votação adiada para hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 43 minutos.*)

# SENADO FEDERAL

## Ata da 172ª Sessão Deliberativa Ordinária em 11 de dezembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Antonio Carlos Valadares  
Carlos Wilson, Mozarildo Cavalcanti e João Alberto Souza*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloisa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Robinson Viana – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão destina-se a homenagear o Dia do Marinheiro, de acordo com os Requerimentos nºs 669 e 682, de 2001, de iniciativa dos

Srs. Senadores Ney Suassuna, Robinson Viana e de outros Srs. Senadores.

Esta sessão, portanto, destina-se a prestar uma homenagem à Marinha do Brasil.

Quero convidar o Comandante da Marinha, Almirante-de-Esquadra Sérgio Chagas Teles, bem como o Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante-de-Esquadra Luiz Fernando Portella Peixoto, para que tomem assento à mesa de onde dirigimos os trabalhos. (Pausa.)

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senador Casildo Maldaner, por deliberação do Plenário, a Hora do Expediente desta sessão é dedicada a homenagear o Dia do Marinheiro. Porém V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entendo perfeitamente que este momento será dedicado a homenagear o Dia do Marinheiro. Porém, consulto V. Ex<sup>a</sup> se é possível me inscrever para uma comunicação inadiável, antes da Ordem do Dia propriamente dita.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nobre Senador, vou inscrever V. Ex<sup>a</sup> para uma comunicação inadiável, como primeiro orador, logo após o término da homenagem ao Dia do Marinheiro.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma, eu e o nobre Senador Paulo Hartung solicitamos a inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> é o segundo inscrito e o Senador Paulo Hartung, o terceiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil é uma Nação que tem uma inegável vocação marítima. Nós temos oito mil quilômetros de costa, oito mil quilômetros de praias das mais belas do mundo. O Brasil nasceu do mar. O mar é o nosso cartão de visitas, a nossa porta de entrada. Não há recepção, portanto, mais bela.

As nossas primeiras batalhas, por outro lado, em defesa da Pátria, aconteceram no mar, para conter invasões de outras nações – e olhem que nem éramos Nação ainda, e sim colônia. A história da nossa formação de Nação coincide com a história da Marinha brasileira. E na história da Marinha está a figura central de Joaquim Marques Lisboa, o Marquês de Tamandaré, herói da Guerra da Tríplice Aliança, que se deu nos rios da bacia do Paraguai, no Mato Grosso do Sul e no Rio Grande.

Nascido a 13 de dezembro de 1807, na cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, o Marquês de Tamandaré é hoje, com justiça, o patrono da Marinha.

Muito me honra hoje presidir esta sessão em homenagem ao Dia do Marinheiro. Na lembrança do seu patrono, saúdo os quase 60 mil homens e mulheres que formam hoje a Marinha brasileira e que desempenham tão orgulhosamente a missão de defender nossa Pátria, nossas águas e nossa soberania.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao nobre Senador Robinson Viana, um dos autores do requerimento.

**O SR. ROBINSON VIANA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no dia 13 de dezembro a Marinha do Brasil comemora, juntamente com a sociedade brasileira, o Dia do Marinheiro, reverenciando o seu patrono e ilustre chefe naval, o Almirante Joaquim Marques Lisboa, Marquês de Tamandaré, que nascia nesta data, no ano de 1807, na cidade de Rio Grande, no Rio Grande do Sul.

Ao homenagearmos a nossa Marinha, em um de seus dias de grande gala, cumpre-nos o dever de, em paralelo às comemorações, refletir sobre a importância do mar para o Brasil.

O mar foi nossa via de descobrimento, de colonizações, de invasões, de consolidação da independência, de comércio e agressões, além de palco de defesa da soberania em diversos episódios, como as duas guerras mundiais, ocorridas no último século.

A maior parte da população brasileira sempre viveu junto ao privilegiado litoral de 7.408 quilômetros de extensão, usufruindo dele como fonte de lazer, de riquezas ou meramente de subsistência.

Nesse mar é transportado 95% de todo o comércio exterior brasileiro, o que significa, entre importações e exportações, algo em torno de US\$100 bilhões por ano, sem contar o custo do próprio frete, que gira em torno de US\$6 bilhões anuais, quase o valor da receita obtida com toda a exportação de minério de ferro, soja e café.

Oitenta por cento do petróleo nacional é extraído desse mar, com a utilização de tecnologia de ponta brasileira para a extração em grandes profundidades. Uma infinidade de outras atividades econômicas é ali desenvolvida, como a pesca, a extração do sal, de algas e de vasta gama de compostos orgânicos, além de minerais e matérias-primas diversas.

Crescemos, portanto, desde o descobrimento, extremamente dependentes do mar e, certamente, continuaremos assim.

É inquestionável a importância da atividade marítima como fator fundamental para o desenvolvimento de uma nação.

Nesse sentido, a magnitude dos interesses do Brasil, dado o seu potencial, sugere profunda reflexão sobre a natureza das pressões e até das crises que poderá vir a enfrentar, em decorrência de interesses antagônicos, particularmente se considerarmos as constantes mudanças no cenário político-econômico internacional.

Garantir serem as possíveis controvérsias sempre resolvidas pelo caminho da negociação, sem o correspondente respaldo do poder militar, pode nos tornar à vezes ingênuos.

E não é isto que temos acompanhado nos conflitos ocorridos ultimamente.

A necessidade de uma ampla defesa de nossa soberania no mar fez surgir o poder naval, braço armado do poder marítimo, capaz de, caso não possa derrotar o adversário, impor um custo elevado a sua eventual opção militar, dissuadindo agressões e incentivando a solução pacífica das controvérsias.

Para tanto, a Esquadra brasileira dispõe de meios modernos e atualizados, dotados de sistemas de controle e de armamento de última geração, e tripulados por guarnições adequadamente formadas e treinadas.

A nossa Marinha, a par do seu preparo bélico, sempre desenvolveu, em tempos de paz, outras atividades essencialmente importantes para o crescimento do País. Podemos mencionar algumas que, discretamente realizadas, têm sido de grande relevância para o povo brasileiro. É o caso das ações cívico-sociais e de assistência hospitalar efetuadas pelos navios



da Marinha na Amazônia, em todos os rios navegáveis, de Belém a Tabatinga. São conhecidos esses navios, pelos ribeirinhos, como "os navios da esperança".

Em cada viagem realizada por um desses navios são realizados milhares de atendimentos médicos, odontológicos, cirúrgicos e de enfermagem, além de vacinações e exames ambulatoriais e dermatológicos.

No campo científico-tecnológico, a Marinha tem contribuído de forma significativa para o desenvolvimento do País, destacando-se o pioneirismo naval na eletrônica, na química, na informática e, principalmente, na energia nuclear.

Quem já teve oportunidade de visitar o Instituto de Pesquisas da Marinha, o Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira da Silva e o Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo pode bem compreender o comprometimento da instituição com a busca da independência na pesquisa científica e no desenvolvimento tecnológico do nosso Brasil.

Vale ressaltar que, depois de dominado completamente o ciclo do urânio, está sendo desenvolvido no centro tecnológico um projeto que tem como propósito a construção de um reator nuclear a ser empregado em sistemas de propulsão naval.

Desde o início, o problema nuclear envolveu mais de quinze universidades e mais de quatrocentas fábricas nacionais. Trata-se, portanto, de um projeto de cunho nacional.

O Programa Antártico Brasileiro, de reconhecimento nacional e internacional, tem permitido, há cerca de 20 anos, que o Brasil pertença ao seleto grupo de países que desenvolvem atividades científicas naquele continente, enfocando os campos de ciências da atmosfera, ciências da terra e ciências da vida.

Na construção naval podemos mencionar o avanço tecnológico obtido com a atual e contínua construção de submarinos pelo secular Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, tornando-o, dessa forma, partícipe de um pequeno grupo de estaleiros capazes de construir navios com tal sofisticação e abrindo caminho para, no futuro, poder construir o submarino com propulsão nuclear.

Cabe destacar ainda que, neste ano, o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro executou serviços de manutenção complexos em um submarino da marinha argentina.

Ao produzir, também, navios de superfície para a Marinha, como o Navio-Escola Brasil e as Corvetas Classe Inhaúma, o Arsenal de Marinha tem contribuído para a obtenção de um elevado grau de nacionalização da Esquadra.

A despeito dos avanços tecnológicos ocorridos no mundo atual, a Marinha tem plena consciência de que seu desempenho depende, fundamentalmente, do grau de preparo de seu pessoal.

Nesse sentido, são desenvolvidos pelo Sistema de Ensino Naval, numa organização bem estruturada, e com qualidade, os diversos cursos necessários à carreira naval. Dentre os mais significativos estão os realizados na Escola Naval, Escolas de Aprendizes-Marinheiros e Escola de Guerra Naval.

Não podemos deixar de mencionar que a Marinha, em 1981, foi pioneira no ingresso de mulheres nas Forças Armadas, o que veio a permitir a abertura de um campo de trabalho anteriormente exclusivo dos homens.

É grande o desafio de manter uma Marinha operativa, capaz e forte o suficiente para o cumprimento de sua missão constitucional, com a reconhecida falta de recursos financeiros que atinge todos os segmentos da sociedade.

No entanto, tal óbice não tem arrefecido o ânimo dos "homens do mar", ao contrário, tem estimulado a criatividade e aperfeiçoado, ainda mais, o senso de administração, permitindo que a Marinha do Brasil continue a cumprir as diretrizes estabelecidas, em consonância com os desafios impostos pela necessidade de desenvolvimento, cada vez maior, da Nação brasileira.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, por permuta com o Senador Luiz Otávio.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Srs. representantes da Marinha, Sr. Comandante Chagas Teles, demais integrantes da Marinha brasileira que se encontram no Senado da República, na próxima quinta-feira, dia 13 de dezembro, a Marinha brasileira festejará o seu dia. Nessa data, em 1807, na cidade gaúcha de Rio Grande, nascia o seu patrono, o Almirante Joaquim Marques Lisboa, o Marquês de Tamandaré.

O Marquês de Tamandaré é referencial imorredouro, é cabedal de história, é protótipo da lealdade. Viveu 90 anos, 74 deles dedicados à Marinha, onde ingressou em 1823, como voluntário, com apenas 16 anos de idade.

Falar da Marinha é despertar lembranças, reavivar o fascínio exercido por atos e fatos heróicos. É reacender a chama da lealdade à Pátria. É cultivar os

ensinamentos dos homens que nela se distinguiram. É pensar e vislumbrar o amanhã do País, construindo-o no presente.

Como imaginar o Brasil, com seu extenso litoral e com a pontencialidade dos seus mares, sem uma Marinha caracterizada por tais qualidades? Como imaginar o Brasil sem interesses no mar? Como imaginar o Brasil graciosamente respeitado nos seus direitos tanto no que se refere à exploração dos bens da natureza, quanto no que se relaciona à sua necessidade de crescer, sem a presença vigilante de sua gente?

Pelo mar, o Brasil entrou na História, ou por ele a História fez seu ingresso nestas terras, a História que relaciona povos e registra acontecimentos, a História como cultura que se comunica e suscita respeito. Por ele, vieram descobridores, colonizadores, invasores e agressores.

Pelo mar, realizou-se e realiza-se, com imensa predominância, o comércio com o exterior. Atualmente, 95% do comércio exterior brasileiro é feito por via marítima.

Além disso, 75% do petróleo nacional é extraído do subsolo marinho, perfazendo um total de 600 mil barris/dia, em valores correntes, o que corresponde a US\$10 milhões diários. Do mar também provém uma infinidade de outros recursos econômicos, tais como pescado, sal, algas, matérias-primas diversas e uma vasta gama de compostos orgânicos. Recursos assim, em tamanha quantidade e importância, tendem a despertar interesses e a desenvolver dependências, de modo particular diante da perspectiva de o mar vir a ser a virtual fronteira econômica do futuro.

O choque de interesses tem caracterizado a história dos conflitos da Humanidade tanto entre indivíduos quanto entre nações. A magnitude dos benefícios que o Brasil pode auferir do mar aconselha profunda reflexão sobre a natureza das pressões e até das crises que poderá vir a enfrentar em face de eventuais, mas historicamente reais, visões antagônicas.

Mesmo a chamada "nova ordem mundial", marcada por uma decantada globalização e dependente de capitais financeiros voláteis, descompromissados com a produção de bens, mantém uma sombria semelhança com a anterior, porquanto conserva ou até acentua a divisão do planeta em duas metades: o Norte rico e o Sul pobre. Não há dúvida de que é bastante improvável a superação desse desequilíbrio sem divergências potencialmente geradoras de antagonismos.

Assegurar a solução das controvérsias por meio da negociação implica dar à via diplomática maiores condições universais de convencimento do que as derivadas de pressões de outra ordem, particularmente a militar.

Os mares têm sido o palco natural das metodologias coercitivas durante as crises. Por essa razão, é fundamental dispor de um poder naval capaz de garantir um patamar de dissuasão compatível com o vulto dos interesses em jogo. Vale sublinhar que a concepção estratégica prevaiente para os países de poucos recursos é a de primar pela qualidade, no sentido de possuírem meios capazes de impor ao adversário um custo elevado a uma possível opção militar. A presença da Marinha desaconselha agressões e incentiva a solução negociada das controvérsias.

Essa é a opção do Brasil. A Marinha brasileira, estruturada em força de superfície, força de submarinos e força aeronaval, dispõe de meios modernos e atualizados, instrumentalizados com sistemas avançados de controle e de armamento de última geração, operados por guarnições adequadamente formadas e treinadas.

O poder de despersuasão funda-se na credibilidade do poder naval que resulta do padrão tecnológico, do aprestamento do material e do preparo do pessoal. A presença naval, nessas condições, constitui-se um instrumento político de afirmação da vontade nacional nos momentos de crise ou, dependendo das circunstâncias, de manifestação de interesse, de bom relacionamento, de pressão ou de manifestação de força.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Ouço, com prazer, V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Senador Sebastião Rocha, represento, nesta Casa, um Estado que, pela sua geografia e hidrografia, tem pouca presença da Marinha. No entanto, como amazônida, quero dar um depoimento da importância da presença da Marinha na Amazônia, não só como verdadeira guardiã dos rios – e não aquele guardião de que, recentemente, se falou tanto na imprensa nacional e mundial –, mas também, conforme foi dito pelo orador anterior, como prestadora de serviços importantes, como o atendimento médico e odontológico a comunidades ribeirinhas. Portanto, eu não poderia deixar de, neste momento, com a permissão de V. Ex<sup>a</sup>, aproveitar a oportunidade para registrar, como amazônida, a importância da Marinha para não só

manter a Amazônia brasileira, mas também para dar aos brasileiros daquela região o carinho e a atenção do seu atendimento. Muito obrigado.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti. Aproveitando o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, refiro-me também ao trabalho espetacular da Marinha do Brasil no que concerne ao atendimento médico às populações ribeirinhas. Tive a oportunidade de encaminhar um pedido à Marinha brasileira, há dois anos, para que atendesse a população do vale do rio Jari, no extremo norte do País, no Amapá. O navio hospital da Marinha deslocou-se para aquela região pela primeira vez e prestou um atendimento de grande importância para a população do Estado do Amapá.

Também faço essa referência, porque, além de tudo que consta no meu pronunciamento, há, de fato, esse aspecto social relevante da atuação da Marinha do Brasil nos nossos rios e nos nossos igarapés, atendendo à nossa população.

Sr. Presidente, para dar oportunidade aos demais Senadores que estão inscritos, vou finalizar o meu pronunciamento, encaminhando-o para que possa constar, na íntegra, dos Anais da Casa.

Antes, porém, eu gostaria de fazer uma referência.

Nasci em 1958, no interior, na ilha Grande de Gurupá, no Jaburu dos Alegres, em Santana, bem pertinho de Macapá. Em 1964, o Amapá, ainda como Território, estava iniciando suas atividades, com a Icome tendo-se instalado em 1953. A cidade de Santana fica praticamente junto a Macapá, a única capital do Brasil que está na orla do rio Amazonas.

Para mim, garoto de seis anos, era uma alegria ver os navios da Marinha chegando, com os marinheiros de branco como aqui estão. A minha vontade, então, era ser marinheiro, porque eu achava espetacular não só a farda, o uniforme do marinheiro, mas também o trabalho essencial da Marinha. Eu não queria ser marinheiro de guerra, porque sempre fui muito voltado para a paz. Sei que a guerra, muitas vezes, é o meio para se conquistar a paz e que a Marinha, a Aeronáutica e o Exército precisam estar perfeitamente equipados. Tenho contribuído como Senador, sempre votando a favor dos projetos de interesse das nossas Forças Armadas – e quero reafirmar isso –, mas o meu sonho de menino era ser marinheiro. Acabei sendo médico, que também usa a vestimenta branca. Talvez eu tivesse alguma fixação pelo branco, sem nenhum preconceito, porque, nesta Casa, sou o Relator do projeto que estabelece quotas para negros nas

universidades e nos concursos públicos. Estou estudando profundamente o assunto para garantir um parecer favorável e combater as desigualdades raciais e sociais no Brasil. Então, não havia preconceito, apenas o branco do uniforme do marinheiro mexia comigo. Não pude ser marinheiro, mas, talvez por isso, acabei sendo médico, que também usa muito o uniforme branco.

Nesse sonho, eu queria ser da Marinha Mercante, que era mais soft, mais fácil de ser exercida que a Marinha de Guerra, a qual, realmente, é uma tarefa muito árdua para todos os países que, muitas vezes, precisam utilizar sua força militar naval para defendê-los, como a gloriosa Marinha Brasileira muitas vezes fez em favor do nosso País.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Senador Sebastião Rocha, agradeço a gentileza de V. Ex<sup>a</sup> em me conceder o aparte, não muito normal numa solenidade como esta. Eu não poderia deixar de registrar, aproveitando o seu discurso, o meu reconhecimento pelos brilhantes serviços prestados pela Marinha, sobretudo na Região Norte. Fiz questão de apartear-lo por ser Senador pelo Estado de Rondônia e por querer dar um testemunho. Na verdade, sou paulistano, nascido em São Paulo, criado e educado no interior do Estado. Aos vinte e seis anos, fui para Rondônia. E nós, aqui no Sul, não temos a noção do trabalho que as Forças Armadas realizam por esse imenso Brasil, sobretudo na Região Amazônica. Mas, hoje, tenho a oportunidade de fazer este registro. Quando cheguei à Rondônia, algo que me cativou profundamente foi exatamente o trabalho que as Forças Armadas – o Exército, a Marinha e a Aeronáutica – exercem lá. A Marinha exerce um papel fundamental na Amazônia, que é quase toda coberta por rios, além de desempenhar um papel social fundamental para o desenvolvimento da nossa região. Nobre Senador Sebastião Rocha, associe-me ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, para, como representante do Estado de Rondônia, deixar aqui registrado, de forma indelével, o apreço que nós, da Região Amazônica, temos pelas três Forças. E hoje, ao homenagearmos o Dia do Marinheiro, eu não poderia deixar de registrar, em nome do povo de Rondônia, também esse nosso apreço pela Marinha. Muito obrigado, Senador Sebastião Rocha, pelo aparte que V. Ex<sup>a</sup> me concedeu.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP)

– Obrigado, Senador Moreira Mendes.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, motivos de orgulho, de grandeza e de aprendizagem não faltam ao comemorar o Dia do Marinheiro: de orgulho e grandeza pelo legado deixado por homens como o seu patrono, o Marquês de Tamandaré; de aprendizagem pelo exemplo de seus heróis que não mediram sacrifícios em prol do ideal abraçado.

O esforço da Marinha de nossos dias é decorrência da coragem e da determinação dos seus homens, de ontem e de hoje, em favor da grandeza do Brasil.

Não se defende um país sem antes ter interiorizado os seus valores. Não se defende um país sem a certeza de que ele é o berço do nascimento ou do acolhimento, regaço da cultura e palco da existência do indivíduo e da coletividade. Os valores dão conteúdo às lembranças, motivam a lealdade e impulsionam o presente. A Marinha brasileira encarna esses valores. Por essa razão, a exemplo do seu patrono e dos seus heróis, pensa, ama e defende o Brasil, porque pensa, ama e defende sua gente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que o meu pronunciamento seja publicado, na íntegra, nos Anais da Casa.

*SEGUE, NA ÍNTEGRA, CONCLUSÃO  
DO DISCURSO DO SENADOR  
SEBASTIÃO ROCHA:*

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a estratégia de dissuasão sublinha a importância da capacidade de reação do poder naval das nações que se pretendem livres e soberanas. É nesse contexto que a Marinha brasileira se tem esforçado para desenvolver uma força naval moderna. Não pretende ser uma potência, mas quer ter condições para atender às necessidades e aspirações do País.

Sua linha de ação tem por base os fundamentos da convivência pacífica, à luz dos interesses nacionais e longe do envolvimento em questões que fogem dos preceitos constitucionais.

Seu Plano Estratégico orienta-se pela certeza de que nenhuma mudança geopolítica será capaz de descaracterizar o papel fundamental do mar, nem a sua crescente importância para a humanidade. Por essa razão, contar o Brasil com um poder naval adequado às exigências modernas, obtido mediante capacitação logística, independentemente do ponto de vista material e humano, é relevante para o desenvolvimento nacional. Um semelhante objetivo envolve

projetos e acesso às tecnologias de ponta que, em última análise, impulsionam o crescimento do poder nacional como um todo.

Fundamenta-se nessas premissas o esforço extraordinário que a Marinha brasileira vem fazendo para modernizar-se, implementando e pesquisando tecnologias avançadas e orientando-se pela qualidade total aplicada e adequada às peculiaridades de seus meios e de sua gente.

Tal política tem apresentado resultados excelentes. A descentralização administrativa, a informatização plena, a gerência empresarial das bases, dos hospitais e dos centros de pesquisa, a extinção de organizações militares antieconômicas, a contratação de serviços de terceiros, a gerência e obtenção de material militar no País são indicadores irrefutáveis do esforço pela modernização.

Na área tecnológica, lugar importante ocupa o projeto de construção de submarinos de propulsão nuclear, que requer amplo e integrado esforço, abrangendo e fomentando inúmeros setores da engenharia. Nele estão envolvidas doze universidades e mais de quatrocentas empresas. Constitui-se, na verdade, em projeto nacional de ciência e tecnologia, tecnologia negada pelas grandes potências ao Brasil. Trata-se, sem dúvida, de um grande desafio, merecedor da atenção e do apoio de toda a sociedade e do Poder Legislativo brasileiros.

Outros programas estão em desenvolvimento, com a determinação de quem possui objetivos claros e conhecimento da importância dos resultados para o País, tais como o Programa Antártico Brasileiro, para a realização de pesquisas no Pólo Sul; o Programa de Avaliação do Potencial Sustentável dos Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva – esse programa estende-se desde o limite exterior do mar territorial, de 12 milhas de largura, até 200 milhas náuticas da costa e abrange uma extensão de 3,5 milhões de quilômetros quadrados; o Proarquipélago, que se desenvolve no arquipélago de São Pedro e São Paulo e tem por objetivo pesquisas científicas em geologia e geofísica, biologia, recursos pesqueiros, oceanografia, meteorologia e sismologia; o SALVAMAR, voltado para a busca e o salvamento marítimos; e o Programa de Atendimento Médico-Hospitalar na Amazônia, um programa centrado nos navios de assistência-hospitalar que atracam às margens dos rios da região para atender e medicar populações inteiras que moram no interior e não têm condições de procurar ambulatórios ou hospitais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, motivos de orgulho, de grandeza e de aprendizagem não fal-

tam ao comemorar o Dia do Marinheiro. De orgulho e grandeza pelo legado deixado por homens como o seu patrono, o Marquês de Tamandaré. De aprendizagem pelo exemplo de seus heróis que não mediram sacrifícios em prol do ideal abraçado.

O esforço da Marinha de nossos dias é decorrência da coragem e da determinação dos seus homens, de ontem e de hoje, em favor da grandeza do Brasil.

Não se defende um país sem antes ter interiorizado os seus valores. Não se defende um país sem a certeza de que ele é o berço do nascimento ou do acolhimento, regaço da cultura e palco da existência do indivíduo e da coletividade. Os valores dão conteúdo às lembranças, motivam a lealdade e impulsionam o presente. A Marinha brasileira encarna esses valores. Por essa razão, a exemplo do seu patrono e dos seus heróis, pensa, ama e defende o Brasil, porque pensa, ama e defende sua gente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma regimental. A Mesa torce muito para que o sonho de V. Ex<sup>a</sup> se realize.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, por permuta com o Senador Tião Viana.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente; Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores; Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados; Comandante da Marinha, Almirante-de-Esquadra, Sérgio Chagas Teles; Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante-de-Esquadra, Luiz Fernando Portella Peixoto; representantes da Marinha; ilustres homenageados, ao celebrar o Dia do Marinheiro, a Pátria rende o pleito de gratidão a um ilustre filho do povo, gaúcho da cidade de São José do Norte, da então Província de São Pedro do Rio Grande, hoje Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 13 de dezembro de 1807.

Refiro-me a Joaquim Marques Lisboa, o Almirante Tamandaré, Patrono da Marinha, baluarte, guerreiro da independência e da integração nacional.

Não é concessão ou generosidade das potências mundiais nossa extensão territorial; cada palmo deste chão foi conquistado com o suor e o sangue dos bravos soldados de terra e do mar, irmanados sob nosso pendão, que pelearam e esquadriharam esta Pátria, da divisa do Rio Grande aos confins da Amazônia, das praias do Atlântico às fronteiras orientais.

Tamandaré passou 67 anos no serviço ativo da Armada, carreira que abraçou em 4 de março de 1823, em plena Guerra da Independência, ao se alistar como voluntário na condição de Praticante de Pilo-

to da Fragata Niterói e lutar contra a Esquadra Portuguesa. Embora fosse um jovem de pouco mais de quinze anos de idade, já conhecia os segredos da navegação, aprendidos a bordo dos navios mercantes em que navegava desde menino, com seu pai, o português Francisco Marques Lisboa, homem do mar ligado ao comércio. Tamandaré reformou-se em 20 de janeiro de 1890, logo após a Proclamação da República.

Tamandaré combateu na Guerra da Independência, na Bahia, em 1823; na Confederação do Equador, em Pernambuco (1823); na Guerra Cisplatina (1825-1828), no Uruguai; na Setembrizada, Bahia (1831); na Abrilada, na Bahia (1832); na Cabanagem, no Pará (de 1835 a 1836); na Revolução Farroupilha, no Rio Grande (1838); na Revolução Praieira, em Pernambuco (1840); na Balaiada, no Maranhão (1841); contra Aguirre, no bloqueio de Montevidéu, Uruguai (1864); na Guerra do Paraguai (1865-1866), enfim participou ativamente de todas as missões importantes e só não guerreou contra o argentino Oribe e o uruguaio Rosas (1851-1852) porque, à época, convalescia de doença adquirida enquanto comandava a divisão naval do rio da Prata.

Merece registrar que, aos vinte anos de idade, como Segundo-Tenente, durante expedição à Patagônia, em 1827, ao ser feito prisioneiro, não se deu por vencido; com seus companheiros, conseguiu libertar-se e subordinar a tripulação do barco argentino que os conduzia, comandando a embarcação até Montevidéu, que à época se encontrava sob jurisdição brasileira.

Tamandaré, herói da Independência do Brasil e da consolidação do Império, debelou insurreições da Amazônia ao Rio Grande; combateu da Bacia do Prata ao Paraguai; navegou rios, lagoas e mares; das águas geladas da Patagônia às cálidas águas do Amazonas, em convés de madeira ou de chapas de ferro, a bordo de navios movidos a vela ou de propulsão mecânica.

Merece também ser lembrado por muitas virtudes que por quase dois séculos inspiram os marinheiros do Brasil. Registram os Anais da História que, quando o Imperador Dom Pedro II faleceu no exílio, no dia 20/03/1893, Tamandaré, aos 86 anos de idade, reafirmou sua lealdade, lucidez e humildade ao se manifestar por escrito, nos seguintes termos:

Não havendo a Nação brasileira prestado honras fúnebres de espécie alguma na ocasião do falecimento do Imperador, o Sr. Dom Pedro II, o mais distinto filho desta terra, não quero pois que, quando eu

morra, se prestem honras militares tanto em casa, como em acompanhamento para a sepultura.

Exijo que meu corpo seja coberto com um lençol, metido em um caixão forrado de baeta, tendo uma cruz branca e, sobre ela, colocada a âncora verde que me ofereceu a Escola Naval em 1892.

Exijo mais: que meu corpo seja conduzido em uma carrocinha de última classe e enterrado em sepultura rasa até poder ser exumado.

Como homenagem à Marinha, minha dileta carreira em que tive a fortuna de servir minha Pátria e prestar alguns serviços à humanidade, peço que, sobre a pedra que cobrir minha sepultura se escreva "Aqui Jaz o Velho Marinheiro".

Tamandaré deixou bem definidos os limites que permeiam disciplina e subserviência, pela capacidade de manifestar sua indignação e coragem cívicas. Na revolta contra o Governo do Marechal Floriano, compareceu ao Itamaraty, no final de 1892, para declarar sua solidariedade aos oficiais revoltosos punidos que foram por exigirem respeito ao art. 42 da Constituição da República que previa eleições presidenciais imediatas.

Ao proferir ácido discurso contra o Governo ante uma pequena multidão, o Ajudante de Ordens do Presidente Floriano identificou no orador ancião a figura do Almirante Tamandaré, à época com 85 anos de idade.

Ato contínuo, deslocou-se até o Marechal de Ferro para lhe reportar o fato e solicitar instruções. Floriano determinou que comunicasse a Tamandaré que teria grande satisfação em revê-lo.

O Velho Marinheiro, supondo tratar-se de um ardil, dirigiu-se ao Marechal, famoso por sua energia e violência, e, juntando e estendendo os punhos, aciniosamente bradou:

– Estou preso, não é assim? Floriano, com reverência, lhe respondeu:

– Só se for por ordem do Senhor Marquês de Tamandaré: meu Governo jamais daria uma ordem destas.

Solicitou então que o Almirante se sentasse e o Marechal recordou, em detalhes, a história e os feitos heróicos do Velho Marinheiro. Como o Almirante insistisse que deveria ser preso, Floriano arrematou:

– Vossa Excelência não está preso, mas, se o deseja, faça-o em sua própria residência, quando e como melhor entender.

A escolha do Almirante Tamandaré como símbolo da Marinha, Força em que tantos bravos se revelaram no serviço da Pátria, mais se justifica se lem-

brarmos que Tamandaré também foi um Marinheiro da Paz.

Em 1848, recebeu em Liverpool, Inglaterra, a fragata Dom Afonso, primeiro navio de propulsão mista, a vela e a vapor, de grande porte, incorporado à nossa Marinha.

No comando desse navio, realizou o salvamento dos passageiros de uma galera americana que se incendiara em Liverpool e, em outra ocasião, no litoral do Rio de Janeiro, o de uma nau portuguesa avariada por um tufão e ameaçada de naufrágio. Os governos inglês, americano e português manifestaram o reconhecimento oficial. Há notícias de muitos outros salvamentos efetuados na costa do Brasil e na Amazônia, que também a história do nosso País registra.

A relação de Tamandaré com a Marinha Mercante se deu não só por sua vivência na navegação comercial, a bordo dos navios em que aprendeu a navegar, mas também porque foi designado Capitão dos Portos do Rio de Janeiro, em 1852.

Sua relação com a Intendência e a Engenharia pode ser inferida de sua atuação como inspetor do Arsenal de Marinha, no Rio de Janeiro, a partir de 1854. No campo afeto aos Fuzileiros Navais, atuou nas missões em que comandou tropas de terra durante a ocupação do Uruguai.

Senhoras e senhores, o povo brasileiro precisa conhecer a importância da Marinha, não só como eficaz arma de guerra, mas também como agente da cidadania, do desenvolvimento científico e tecnológico, da preservação do meio ambiente, do desenvolvimento e proteção da navegação mercante e da pesca, do balizamento das vias navegáveis, da formação e promoção da mão-de-obra.

Milhares de brasileiros, em todas as regiões do País, travaram nas Escolas de Aprendizes de Marinheiros o primeiro contato com a cidadania e aprenderam uma profissão, livrando-se das garras da marginalidade logrando ascender socialmente. Os navios-hospitais e os navios de patrulha fluviais continuam sendo, muitas das vezes, o único referencial do Estado Brasileiro nos mais recônditos confins, levando educação e saúde, mantimentos e remédios às populações carentes.

A solidariedade é uma constante...

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Senadora Emilia Fernandes, quando julgar conveniente, V. Exª me permite um aparte, por favor?

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Concedo o aparte a V. Exª neste momento.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Senadora Emilia Fernandes, neste momento em que comemoramos o Dia do Marinheiro, V. Ex<sup>a</sup>, ilustre Parlamentar que é, discorre sobre esse acontecimento com o conhecimento e o garbo também de um Almirante de Esquadra. V. Ex<sup>a</sup> menciona o que foram, ao longo da história, os atos de heroísmo da nossa Marinha de Guerra. E são tantos que, seguramente, não lhe foi difícil catalogar. Na verdade, não há um momento em que, chamada, a Marinha brasileira não se tenha oferecido para o sacrifício em favor da Pátria. Eu era um jovem jornalista, nos anos 60, e me lembro de um episódio muito curioso – isso para demonstrar como é fácil falar sobre a Marinha – em que, tendo a Câmara que comemorar o dia da Batalha do Riachuelo, faltou o orador, aquele que requereu a sessão para que ali se comemorasse a famosa Batalha do Riachuelo. Era Presidente da Câmara o Deputado Ranieri Mazzilli, que olhou ao fundo e divisou o Deputado Plínio Salgado. Sonolento, Plínio Salgado, que acabara de chegar à Câmara, fora acordado pelo Assessor da Mesa e convocado pelo Presidente da Câmara, que lhe disse: "Plínio, o orador faltou. Você vai ter que falar sobre a Batalha do Riachuelo". E Plínio Salgado pronunciou um dos discursos mais belos que eu já ouvi na minha vida, de improviso e sem aviso, a respeito da Batalha do Riachuelo e sobre os feitos heróicos da Marinha de Guerra de nosso País. Aquele documento comoveu e emocionou os Deputados de tal forma que muitos chegaram às lágrimas. Soube depois que, por muito tempo, o discurso de Plínio Salgado serviu de roteiro à iniciação dos marinheiros no conhecimento da Batalha do Riachuelo. Isso significa que todos nós, brasileiros, amamos a Marinha, conhecemos sua história, seu heroísmo e a bravura dos nossos oficiais. Quando o Senado hoje presta esta homenagem, está a fazê-lo com absoluta justiça e com o cumprimento do seu dever. A V. Ex<sup>a</sup> o meu regozijo pelo discurso belíssimo que pronuncia nesta tarde.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e o incorporo ao meu pronunciamento, que no início resgata a história, mas que, sem dúvida, tem o reconhecimento do que significa realmente a Marinha. V. Ex<sup>a</sup> incorpora mais um fato histórico a este singelo mas profundamente sincero discurso, não apenas da Senadora do Rio Grande do Sul, mas de uma professora de História do Brasil. Agradeço a lembrança e o registro de V. Ex<sup>a</sup>.

Mas, como registrava, além dos aspectos positivos do trabalho, da convivência, do trato, da disciplina, da contribuição da Marinha na história de nosso País, eles também se manifestam no presente, na for-

ma da solidariedade. Nesse sentido, queremos registrar que a solidariedade, já evidenciada nos fatos aqui registrados e no alcance do trabalho da Marinha nos mais distantes recantos deste País, socorrendo, muitas vezes, aquelas pessoas mais necessitadas, é também uma constante na gente do mar e se manifesta na relação da Marinha com a sociedade civil. Por isso, é digno de nota o respeito e a cordialidade do Exm<sup>o</sup> Sr. Comandante da Marinha, Almirante de Esquadra Chagas Telles; do Diretor de Portos e Costas, Almirante Janot de Mattos; e de outros chefes militares no trato com os representantes dos trabalhadores. E aqui faço esta homenagem nas pessoas do Sr. Severino Almeida Filho, Presidente da combativa Conttmaf – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviário e Aéreo, na Pesca e nos Portos, e do Sr. Ricardo Ponzi, Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário e Afins, entre outras lideranças de trabalhadores do setor.

Cometeríamos uma profunda injustiça se restringíssemos esta homenagem à Marinha Militar, sem fazer referência ao importante setor do poder marítimo que é a Marinha Mercante. Diz o Almirante Walde-  
mar José dos Santos:

A Marinha é uma só, como a Igreja: com suas diferentes ordens e denominações, age sempre com o mesmo espírito, seja a Marinha de Guerra, seja a Marinha Mercante.

Victor Hugo afirmou haver sobre a face da terra os vivos, os mortos e os homens do mar – e eu acrescentaria as mulheres do mar –, numa alusão explícita aos que saem barra afora, sem data para voltar, enfrentando a fúria dos oceanos, desconhecendo sábados, domingos, feriados, Natal e Ano Novo.

Homens e mulheres exercem o árduo ofício, afastados do convívio social e das famílias. As lides do mar exigem dedicação exclusiva e permanente no confronto de situações que se sucedem em singradura, nos tempos de paz ou de guerra.

No último conflito mundial, só no Lloyd Brasileiro ocorreram 20 naufrágios, que ceifaram mais de 500 vidas humanas, sem que fosse interrompido o fluxo de transporte marítimo, vital para a manutenção do País. Os bravos marinheiros e marinheiras mercantes escoltam o nosso amado pavilhão, noite e dia, ao redor do mundo, na navegação de longo curso, de cabotagem, no off-shore e nas hidrovias.

Sr. Presidente, ilustres convidados e homenageados, é lamentável que nosso País, que teve sua origem no espírito marinheiro dos lusitanos, possuidor de imensa malha fluvial e vasta extensão litorâ-

nea, cometa a heresia de ser governado de costas para o mar. Não preservamos, infelizmente, o mínimo resquício da mentalidade marítima.

O transporte sobre águas, que é o meio mais econômico de movimentar mercadorias, vem sendo paulatinamente abandonado. Nossa frota mercante e a construção naval foram dizimadas com a conseqüente sangria de divisas pagas em fretes a armadores estrangeiros. Os marinheiros sofrem os efeitos da desditosa globalização, com a proliferação dos navios de bandeiras de conveniência ou pavilhões de aluguel, guarnecidos por trabalhadores contratados no Oriente, muitas vezes com salários aviltados e condições precárias de vida a bordo, sem os direitos trabalhistas e previdenciários.

Tais navios burlam as regras de segurança e de proteção ambiental e são responsáveis pela quase totalidade de naufrágios e acidentes ecológicos. Existem denúncias, inclusive, em relação à complacência do Conselho Nacional de Imigração em permitir que asiáticos trabalhem em embarcações piratas no litoral do Brasil, ou exclusivamente em águas territoriais brasileiras, agravando o quadro de desemprego dos marítimos e pescadores brasileiros.

As locuções "soberania" e "segurança nacional" não podem ser banidas do dicionário brasileiro e o dístico "Tudo pela Pátria", que os navios e unidades da nossa Marinha ostentam, precisa continuar sendo a inspiração e a resistência da Pátria livre, independente e forte que desejamos.

A Marinha é o Brasil. A Marinha que se moderniza, malgrado todas as dificuldades. A Marinha que renova esperança com a criação do Corpo Auxiliar Feminino em 1980, e com a admissão de mulheres também na Marinha Mercante, todas elas exercendo as funções embarcadas em alto-mar, em absoluta condição de igualdade e eficiência entre homens e mulheres.

São progressos que o Almirante Tamandaré, homem de seu tempo, nem sequer imaginou. Mas as dificuldades de hoje não são maiores do que as de antanho e demandam dos patriotas de todos os matizes políticos a observância ao sempre atual comando do Almirante Barroso:

O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever.

Menciono os matizes políticos para evocar o hiato de tolerância que socorreu o Marechal Floriano quando teve a grandeza de respeitar o patriota Tamandaré em sua resistência cívica; tolerância e humanidade que, anos mais tarde, faltaram no trato a

outro gaúcho digno, incompreendido e injustiçado: o Marinheiro João Cândido.

Senhoras e senhores, peço vênua, neste momento, para registrar a grandeza de caráter de um grande marinheiro vivo, de um militar rigoroso, de um homem que primeiro se fez ao mar como Praticante-aluno e oficial da Marinha Mercante e, voltando à Armada, culminou a carreira como Almirante. Destacado por seu porte atlético e moral, disciplinou, comandou e formou homens para as duas Marinhas; ao longo de sua carreira, jamais desrespeitou a dignidade dos patriotas de outras colorações políticas, sem abrir mão do cumprimento do dever ou de suas convicções. Refiro-me ao Almirante Waldemar José dos Santos, cuja história de lealdade, coragem e solidariedade pude conhecer pelo relato de seus inúmeros colegas, comandados e admiradores, em nome dos quais o saudamos como exemplo a ser seguido pelos que servem à Pátria no mar.

Senhoras e senhores, marinheiros e marinheiras do Brasil, quem é do mar sabe que não há tormenta que não passe, que o convés pode ser de madeira mas a têmpera do navegante tem de ser de aço, que os homens e mulheres nascem e morrem, mas que a Pátria é eterna e que nós um dia passaremos a cana do leme.

Apesar das tormentas, apesar das nuvens carregadas no horizonte, apesar do eventual desânimo, da desesperança, de todas as dificuldades que enfrentamos neste difícil momento da nacionalidade, vamos manter na proa o exemplo de bravura dos antepassados, vamos continuar na luta irmanados na solidariedade, no respeito e na inclusão social, vamos fazer ecoar o grito de esperança e fé do Almirante Barroso:

Sustentem o fogo que a vitória é nossa!

Srs. Homenageados, Sr. Presidente, esta é a homenagem da Professora Emilia Fernandes, Senadora pelo Rio Grande, que só conheceu o mar com vinte anos de idade, mas admira e respeita a Marinha desde sempre.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senadora Emilia Fernandes?

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT RS) – Viva a Marinha! Viva o Brasil! Tudo pela Pátria!

Assim, concludo o meu pronunciamento com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. (Palmas.)

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Depois da fala da professora de História, que conhece a Marinha, Emilia Fernandes, não há mais o que dizer, a não ser assinar embaixo do que S. Ex<sup>a</sup> disse. Santa Cata-



rina quer comungar com esse pensamento do Rio Grande e do Brasil inteiro, até porque o nosso Estado é voltado para o mar. A nossa costa atlântica tem 538 quilômetros e são vários os seus portos, desde Imbituba e Laguna, de Anita Garibaldi, onde se praticaram várias lutas navais, à nossa Itajaí e ao Porto de São Francisco. Além disso, nossa capital situa-se numa ilha. Por tudo o que V. Ex<sup>a</sup> disse, grande Professora, os nossos cumprimentos. Santa Catarina associa-se a V. Ex<sup>a</sup> na homenagem ao Dia do Marinheiro.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT RS) – Muito obrigada. Senador Casildo Maldaner. Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senadora Emilia Fernandes, ninguém acrescentaria nada à fala de V. Ex<sup>a</sup>, mas me permito, em nome da Mesa, porque a observação não é só minha, dizer que V. Ex<sup>a</sup> falou também pelo seu traje, pois parece que, até no traje, V. Ex<sup>a</sup> veio para homenagear a Marinha do Brasil.

Parabéns pela sua elegância! A observação é de vários dos Srs. Senadores.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT RS) – Foi de propósito, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, que fez a permuta com a Senadora Emilia Fernandes.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores; Comandante da Marinha, Almirante Sérgio Chagas Teles; Almirante da Armada, Chefe do Estado-Maior da Armada, Luís Fernando Portela Peixoto, na verdade, gostaria de fazer a observação que o Sr. Presidente fez de que o que teríamos a acrescentar ao pronunciamento da Senadora Emilia Fernandes era o seu traje elegante, que homenageia a Marinha do Brasil; mas o Presidente da Casa antecipou-se.

Procuo trazer, de modo muito modesto, para homenagear a Marinha do Brasil neste Dia do Marinheiro, uma lembrança histórica de um momento rico do debate sobre a região que represento dentro do Senado Federal, por intermédio do Estado do Acre, a Amazônia brasileira. Foi um momento em que se discutia a ocupação e o controle fluvial da Amazônia brasileira no século XIX, especificamente por volta de 1819, quando se via, a todo momento, uma busca e uma preocupação estratégica no cenário internacional pelo chamado ouro negro, a borracha, que começava a emergir da Amazônia. Foi a borracha que elevou a nossa região à primeira condição no PIB nacio-

nal, superando a pecuária e o café, e chegou a ser o grande impulsionador da Revolução Industrial deste planeta. Ao mesmo tempo, fortaleceu indústrias de ponta no cenário econômico internacional, como a Goodyear, por exemplo. O nosso ouro negro foi o grande impulsionador e o sustentáculo daquele modo de crescimento econômico que começava a surgir a partir da Revolução Industrial.

Trago uma modesta homenagem histórica de Leandro Tocantins, um dos mais renomados e admiráveis autores do momento histórico brasileiro vivido na Amazônia ao longo do século XIX. Passo à leitura de trecho de sua obra, como homenagem à Marinha do Brasil:

Um aspecto peculiar ao espírito dos homens públicos bolivianos exerceu papel preponderante nas componentes da política exterior do país, em relação ao Brasil: o desejo supremo de conseguir uma franca saída fluvial para o mar. A Bolívia [...] é resultante da mais imponente fatalidade física de todo o Novo Mundo, que é a Cordilheira dos Andes. Assim definiu-a Euclides da Cunha.

A dura realidade geográfica temperou a alma nacional nos ideais de perene reivindicação de um lugar ao sol, que significava ter, como as outras nações do continente, o direito de navegação franca pelos rios que o destino só lhe oferecera os trechos mais altos, de fazer essa navegação chegar a outros países e de receber os navios em seus portos em comércio regular.

Sem acesso direto ao Atlântico, só dois caminhos via o país, naquele tempo, para conduzi-lo ao oceano onde se entrecruzam as grandes rotas comerciais: o Amazonas e o Prata. O Amazonas, de preferência, mais perto da Europa, mais vantajoso à navegação. O Império do Brasil, porém, mantinha-o trancado e não mostrava intenções de mudar de atitude.

Não era só a Bolívia a interessada em abrir o rio à navegação internacional. Os Estados Unidos da América tiveram, neste particular, papel bem atuante. Povo e governo se identificaram, sob a influência de uma propaganda inteligente e otimista, para sugerir ao Brasil, com certa obstinação, a abertura do chamado King of Rivers, segundo a linguagem deslumbrada dos periódicos locais.

Esse interesse generalizado decorria de uma campanha do Tenente Mathew Maury da Marinha dos Estados Unidos. O oficial, escrevendo nas revistas de maior circulação do país, expusera, com entusiasmo quase panteísta, as grandes vantagens da livre navegação do Amazonas: "É o maior benefício comercial a

que os povos do sul e oeste – e mesmo o povo dos Estados Unidos – podem aspirar”.

O Amazonas, nas páginas cor-de-rosa do imaginoso tenente, transformava-se num verdadeiro Vale da Promissão, pois oferecia todos os produtos que brotam do seio da terra, à exceção do chá. Para completar o quadro tentador, Maury, com o prestígio de superintendente do Serviço Hidrográfico do Observatório Naval de Washington, revelava o fato surpreendente de que os navios norte-americanos, aos saírem da foz do Amazonas, seriam logo trazidos pelas correntes oceânicas e pelos rumos dos ventos, em direção ao sul de seu país.

Tal o sucesso dos artigos do oficial da marinha, que foram logo reunidos em um folheto [...]. Maury, de seu gabinete no Observatório Naval, sem nunca haver percorrido o Amazonas, escreveu, com muita imaginação, capítulos de lirismo que lhe deram renome popular. Se até as Convenções e Congressos no sul dos Estados Unidos incluíram o assunto na pauta de seus trabalhos, como reivindicação pública em política exterior!

Pintou-se o Amazonas como a via de penetração por excelência para alcançar a Bolívia, o Peru e Nova Granada. Singrando o King of Rivers, poupa-se o tempo consumido na volta pelo cabo Horne e na penosa subida dos Andes. A visão de Maury ia ainda muito além, ao provar que o Mississipi e o Amazonas tinham destinos comuns, pois ambos desaguavam no golfo do México [...] numa região distinguida pela importância natural, que hoje se diria geopolítica, e que Maury soube torná-la [...]“ estratégica e fundamental.

“O tenente norte-americano tinha em vista, com a sua campanha, a liberdade de navegação do rio para todas as bandeiras e, especialmente, proporcionar um novo campo de comércio, no qual os Estados Unidos, vizinhos poderosos, seriam o mais forte agente.

Comparo isso ao atual debate sobre a importância estratégica da Amazônia. A Marinha tem expressado sua preocupação em se fazer presente, de modo formal e estratégico, dentro da região, na defesa nacional.

Se olharmos o registro de qualquer agente da publicidade internacional, de imediato perceberemos a idéia de que a Amazônia é detentora de pelo menos 20% do patrimônio biogenético do planeta. Então, se, naquele momento, um produto apenas – o chamado ouro negro, a borracha – despertava uma ação estratégica, extrapolava os limites oceânicos brasileiros e chegava aos Estados Unidos, à Alemanha, à França e à Inglaterra, imaginem, hoje, como a Amazônia – tal-

vez, o portal de nosso País para o terceiro milênio – é colocada no cenário internacional.

**O Sr. Ricardo Santos** (Bloco/PSDB – ES) – Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao nobre Senador Ricardo Santos.

**O Sr. Ricardo Santos** (Bloco/PSDB – ES) – Senador Tião Viana, associe-me a V. Ex<sup>a</sup> e aos oradores que o antecederam nas homenagens que prestam à Marinha brasileira. Na condição de representante, nesta Casa, do Espírito Santo, um Estado costeiro, venho trazer o abraço dos capixabas nesta data comemorativa da Marinha brasileira. Como disse a Senadora Emilia Fernandes, a Marinha tem atividades de agente da cidadania, contribui para o desenvolvimento tecnológico brasileiro, tem uma missão fundamental na guarda da nossa plataforma marítima e na proteção do nosso sistema costeiro, inclusive o sistema portuário – o Espírito Santo tem sete terminais portuários, portanto, uma extensa área portuária. Ela também atua – principalmente a Marinha Mercante – na formação de quadros para o comércio exterior brasileiro e, conseqüentemente, para o desenvolvimento da economia. Senador Tião Viana, gostaria de deixar um abraço à Marinha, em nome da Bancada de Senadores do Espírito Santo, pelo Dia do Marinheiro.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao eminente Senador Ricardo Santos, cujo aparte incorporo com prazer.

O Secretário de Estado Clayton havia publicamente se referido às vantagens da abertura do Amazonas [...] e, numa palestra com o Ministro brasileiro, Sérgio Teixeira de Macedo, lamentava o abandono em que jazia o caudal e a injustiça de mantê-lo fechado, pois a “Humanidade cresce desmesuradamente e não é possível tratar com negligência objetos que podem ajudar a sua alimentação e bem-estar”.

O caso do livre trânsito do Amazonas, embora reconhecido importante pelos estadistas do Império, havia ficado “na penumbra e na inércia, pois bulia com opiniões numerosas dominantes nos conselhos imperiais”.

Todavia, chegou uma hora em que o Brasil teve de apreciá-lo mais objetivamente, em virtude do ponto a que chegara o interesse dos Estados Unidos pelo assunto. Quando o novo ministro brasileiro, Inácio Carvalho Moreira, futuro Barão de Penedo, conversava pela primeira vez com o Secretário de Estado Conrad, este perguntou se “já era navegado o Amazonas e até onde, se dava bem o algodão nas suas margens que ele sabia serem da maior fertilidade”.

A Carvalho Moreira coube a delicada missão de enfrentar, no próprio centro gerador dos acontecimentos, um problema de Direito Público que se transformara em luta diplomática aberta entre o Brasil e os Estados Unidos.

O Departamento de Estado havia resolvido entrar em conversações diretas com os governos do Peru e Bolívia, no sentido de forçar a entrada no Amazonas pelas portas traseiras, já que o Império se negava a permitir pela frente. Como resultante, surgiu no Peru um "Tratado de Amizade, Comércio e Navegação", no qual, habilmente, foi introduzida uma cláusula, admitindo aos cidadãos norte-americanos estabelecerem "linhas de navegação entre os diferentes pontos de acesso ao território peruano".

O ato bilateral era uma resposta ostensiva à política exclusivista do Império, como também fora a partida de Lima da expedição Herndon, que ia explorar o Amazonas de cima para baixo, no interesse da ciência – justificava-se nos Estados Unidos.

O Governo Imperial, percebendo a manobra, desferiu um vivo ataque, mandando Ponte Ribeiro ao Peru e à Bolívia. O diplomata brasileiro mais uma vez demonstrou os seus dotes de hábil e competente negociador, assinando com o Peru o Tratado de 23 de outubro de 1851, em que se consubstanciava o direito de pertencer exclusivamente aos países ribeirinhos a navegação do rio Amazonas. Derrotara Mr. Randolph Clay, ministro norte-americano em Lima, cujos protestos não impediram a ratificação do pacto por ambas as nações.

Na Bolívia, entretanto, Ponte Ribeiro não obteve o mesmo êxito. O Presidente Belzu, "soldado de tarimba que viveu sempre nos quartéis e tavernas, sem jamais aparecer em sociedade de gente decente, nem ter aberto um livro", não quis sequer saber do Plenipotenciário brasileiro.

Não se enganara Ponte Ribeiro quanto ao destino de seu encargo, pois conhecia muito bem a personalidade de Belzu: "segundo todos os dados, não quer o presidente receber essa missão, e, se a receber, porque Rosas vai mal, excusar-se-á certamente de tratar com ela". Embora pessimista, Ponte Ribeiro comunicava ao ministério, no Brasil: "Para vencer a primeira sinistra intenção, farei tudo quanto seja decoroso e compatível com a minha posição, até fazendo-me desentendido de algumas coisas e atribuindo outras à sua grandíssima ignorância dos usos internacionais, visto que as relações exteriores são dirigidas pelo mesmo Belzu".

Com efeito, o diplomata brasileiro nada pôde fazer, retirando-se da Bolívia com altiva dignidade. O

conceito que então emitiu sobre os responsáveis pelo governo boliviano, naquela fase, foi pouco lisonjeiro. O juízo partiu de uma prosápia de Belzu, que se referia grosseiramente ao encarregado brasileiro de negócios, Antônio José Lisboa, dizendo que se este não tivesse saído da Bolívia o mandaria fuzilar em praça pública. Todavia, a ameaça ficava para ser cumprida em qualquer cônsul, "para mostrar que em Bolívia não há privilégio".

Ponte Ribeiro, diante do ocorrido, justificava com azedume o seu próprio fracasso ao Ministro Paulino José Soares de Sousa: "Não deve V. Ex<sup>a</sup> admirar-se disto, sabendo que para os bolivianos são cônsules todos os agentes públicos, inclusive os enviados extraordinários, e que qualquer destes agentes é olhado com menos consideração do que o taberneiro que lhes fia alguns copos de bebidas fermentadas".

A luta diplomática entre o Brasil e os Estados Unidos, encetada em Washington e refletida em Lima, continuou na Bolívia. Aí veio encontrar ambiente mais favorável aos norte-americanos, em virtude da má vontade de Belzu para com os assuntos brasileiros, e este já incutido das idéias do Tenente Maury, promulgou o decreto de 27 de janeiro de 1853, que declara livres o tráfego internacional, até o Atlântico, os portos de Exaltação, Trindade, Loreto, Renenavaque, Muchanis, Magdalena, Cuatro Ojos, Assunta, Comi, Chimoré, Guarany e Coroico, nos tributários dos afluentes amazônicos do rio Madeira.

O que se pode constatar, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é a visão estratégica já dominante no cenário internacional em relação à Amazônia brasileira, à navegabilidade dos rios e ao controle do potencial econômico que representa aquela região. Hoje estamos testemunhando os analistas internacionais afirmarem que é da Amazônia que se tem uma herança biogenética que representa todo patrimônio do Planeta em pelo menos 20%, podemos imaginar o significado estratégico disso. E, como representante do Estado do Acre, quero dar o meu depoimento de que a Marinha do Brasil, de maneira judiciosa, cumpriu todos os momentos em que podemos debater com autoridades ligadas ao Comando Militar da Marinha a questão estratégica.

A Marinha nos homenageou, como cidadãos da Amazônia, com o Navio Dr. Monte Negro, navio que incorpora pelo menos 49 tripulantes para a manutenção, para o seu funcionamento, além das equipes médicas, de apoio e odontológicas, e que acompanha o fluxo dos rios. Os momentos em que os rios estão altos, mas acima do Amazonas, e permitem a navegabilidade, a Marinha se faz presente mais ao alto do

Amazonas. Os rios baixam naquela região e sobem em outro, e a Marinha segue aquele fluxo, prestando uma solidariedade nunca vista na região mais isolada da Amazônia brasileira na sua porção ocidental.

Manifesto, então, o orgulho que nós, da Amazônia, temos da presença militar da Marinha em nossa região, do sentimento comprovado da visão estratégica que tem a Marinha em relação à Amazônia brasileira. Espero sinceramente que esse comportamento de disciplina bem determinado, esse comportamento de uma visão estratégica apresentado pela Marinha do Brasil possa encontrar nos homens de governo que olham o amanhã deste País de modo estratégico, pensando num Centro de Biotecnologia da Amazônia, no que pode representar a Amazônia para o Brasil e para o Planeta, que possa haver a ressonância e a resposta necessária que todos nós esperamos.

Deixo, por fim, Sr. Presidente, uma modesta e justa homenagem à Assessoria Parlamentar da Marinha do Brasil que, de modo judicioso e exemplar, tem defendido de maneira integral e extraordinária, eu diria, o seu efetivo, as forças que atuam neste País na defesa da segurança nacional e, de modo exemplar, tem cumprido um comportamento ético admirável por todos nós parlamentares do Senado Federal.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro amigo Comandante da Marinha, Almirante de Esquadra, Sérgio Chagas Teles – permita-me que o considere amigo, pela amabilidade, pelo carinho que sempre teve comigo, e, sem dúvida nenhuma, pela sinceridade das colocações que fez quando busquei alguma informação com o objetivo de prestar, no que for possível, serviço à nossa Marinha –; caro Almirante de Esquadra, Luiz Fernando Peixoto; Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nossos Deputados, navegadores antigos tinham uma frase gloriosa: "Navegar é preciso, viver não é preciso". Foi uma frase latina esculpida por Pompeu, general romano que viveu entre 106 a 48aC., dita aos marinheiros amedrontados, que se recusavam a viajar durante a guerra, conforme Plutarco, que escreveu a vida de Pompeu.

Ó Mar salgado, quanto do teu sal  
São lágrimas de Portugal!

Por te cruzarmos, quantas mães choraram,  
Quantos filhos em vão rezaram!  
Quantas noivas ficaram por casar

Para que fosses nosso, ó mar!  
Valeu a pena? Tudo vale a pena  
Se a alma não é pequena.  
Quem quer passar além do Bojador  
Tem que passar além da dor.  
Deus ao mar o perigo e o abismo deu,  
Mas nele é que espelhou o céu  
(Fernando Pessoa)

Meus senhores, é impossível imaginar o Brasil sem mar! Desde a sua descoberta, muitos importantes feitos históricos nacionais estão ligados ao mar. Isso não se deve apenas ao fato de três quartos da superfície terrestre estarem cobertos pela água e de o Brasil ter mais de 7.400 quilômetros de seus limites territoriais definidos por águas oceânicas. Lembremos que o País surgiu, no ano de 1500, como consequência de uma viagem pela qual se tentava descobrir a via que possibilitasse a aquisição de especiarias em terras longínquas, que não eram as do Brasil. Esse era o comércio que ensejava os maiores lucros aos que se aventuravam nos mares por essa época.

O feliz acaso, ou premeditado desvio de rota, ao qual, a princípio, não se deu o devido valor, acabou revelando, posteriormente, uma terra riquíssima, que era necessário defender das ambições de outras nações poderosas de então, fazendo surgir a atividade marítima de defesa do território ainda no remoto século XVI. Além disso, todo o intercâmbio com a metrópole, o comércio de escravos da África, cujos descendentes hoje em dia constituem parcela significativa de nossa população, tendo contribuído com inúmeras manifestações culturais para a formação do povo e seus costumes, só foram possíveis por meio das viagens marítimas.

Ainda hoje, há de se destacar a importância do transporte marítimo, pois, em nossas atividades com o exterior, 95% das mercadorias, a quase totalidade, portanto, são transportadas por via marítima.

Não teria sido possível também a consolidação da Independência do Brasil, se não fosse a esquadra, que teve um papel decisivo para a unificação do território. Nesses primeiros anos da Nação brasileira, surgiram figuras ligadas à força naval que até os dias atuais são lembradas como preponderantes para o desenvolvimento da esquadra brasileira, podendo-se destacar, entre alguns estrangeiros contratados, o do Almirante Cochrane, além do João Taylor e Grenfell, entre outros.

Pessoas que desconhecem a importância dessa força podem questionar a sua necessidade para os dias atuais, mas a Marinha do Brasil está capacitada

a exercer qualquer das quatro tarefas inerentes ao Poder Naval:

1 – Controle de área marítima: inclui o controle do espaço aéreo sobrejacente e é tarefa dos meios de superfície e aeronavais embarcados e consiste no emprego da Força para garantir a capacidade de uso do mar numa determinada área e impedir que o inimigo possa usá-la.

2 – Negação de uso do mar: tarefa desenvolvida basicamente pelo submarino e se dá quando o controle não pode ser exercido por falta de capacidade ou porque os esforços principais estão concentrados em outras áreas.

3 – Projeção do poder sobre terra: atividade que se traduz por levar a guerra ao território ocupado pelo oponente, que pode ser efetuada pela aviação embarcada de ataque, pelos fuzileiros navais ou ainda por disparos realizados por navios de superfície.

4 – Contribuição para a dissuasão: realizada, de um lado, pela credibilidade do poder naval e, de outro, pela própria presença naval.

Daí a importância da aquisição do porta-aviões São Paulo, ocorrida recentemente, a despeito de críticas recebidas.

Após mais de 40 anos de intensos serviços prestados, o primeiro navio aeródromo, porta-aviões Minas Gerais, está sendo substituído pelo francês originalmente chamado Ferdinand Foch, incorporado à Armada Brasileira com o codinome São Paulo em homenagem ao meu Estado.

A oportunidade de estar no porta-aviões São Paulo, naquela cerimônia, foi tão emocionante, que ficou marcada até hoje na minha memória.

No regime democrático em que estamos vivendo, com a reorganização das forças militares no Ministério da Defesa, presentemente comandado por um civil, é importante frisar que civis e militares estão trabalhando em parceria e buscando novos parâmetros estratégicos que permitam estabelecer os referenciais que balizarão o novo sistema de defesa nacional.

Por outro lado, não há como negar a importância que teve o porta-aviões Minas Gerais na capacitação da Marinha para a operacionalização da aviação embarcada. Mas, tendo servido por mais de 40 anos no Brasil e com aproximadamente 60 anos de uso, já estava mesmo na hora de ser substituído. Portanto, a oportunidade surgida de compra do Ferdinand Foch foi uma feliz coincidência. Foi adquirido um navio aeródromo ao custo de US\$12 milhões, ao passo que a compra ou construção de um porta-aviões novo de-

mandaria algo em torno de US\$600 milhões. Portanto, foi um bom negócio e uma economia fantástica.

Aliás, a presença do São Paulo no Atlântico Sul, vigiando as rotas comerciais brasileiras, representará, além da preservação do know-how adquirido com o Minas Gerais, um significativo poder dissuasório, podendo transformar-se em elemento integrado das Marinhas dos países vizinhos, que não possuem semelhante tipo de embarcação.

Gostaria de abrir um parêntese para dizer que participei da Operação Unitas e fui embarcado no Minas Gerais. Por um dia, Deus permitiu que eu realizasse o sonho que é também do Senador Sebastião Rocha, pois fui marinheiro por um dia no Minas Gerais. Também em outras viagens participei de contratorpedeiros, e lá aprendi estratégia militar, tendo como inimigo simulado um submarino que também navegava em águas brasileiras, próximo ao Rio de Janeiro, em uma demonstração da eficiência da Marinha brasileira a parlamentares.

Portanto, Senadora Emilia Fernandes, tenho a alegria de ter realizado, por um dia, o sonho que é também do Senador Sebastião Rocha. Naquele dia, fiquei no convés, vendo os aviões decolarem e pousarem. Vi também o destróier, que protege o submarino, subindo e descendo no convés. Foi difícil almoçar naquele dia, porque, toda vez que eu abaixava a cabeça, o meu estômago virava do avesso. Perguntei a alguns amigos oficiais da Marinha, com quem tive oportunidade de trabalhar por alguns anos em momentos difíceis da vida brasileira, se também sentiam a mesma coisa de vez em quando. E qual não foi a minha surpresa ao saber que marinheiro também sente enjôo quando o mar está bastante revolto. Inclusive, contaram-me que, quando um terremoto, no Japão, atingiu o mar, foi duro para a tripulação do navio-escola permanecer de pé. Portanto, se não passei no exame, tenho o consolo de saber que alguns marinheiros também sentem o mesmo mal-estar.

E espero – não sei se a minha idade vai permitir – ir para a Antártica, em uma dessas missões da Marinha a serviço da ciência brasileira. Ainda esta semana, li sobre a expedição de cientistas que vão passar alguns meses no pseudoverão antártico, com uma temperatura alguns graus abaixo de zero.

O meu discurso fala de Tamandaré e de outros heróis da nossa Marinha. A Senadora Emilia Fernandes fez um discurso poético, histórico, brilhante, e eu não gostaria de ser repetitivo.

Mas, gostaria de dizer que participei de algumas operações na Amazônia, trabalhando com a Marinha, e pude perceber que ela presta um grande serviço so-

cial à Pátria. Quando falamos da Marinha Militar Brasileira, pensamos no serviço que ela presta à sociedade brasileira, usando os seus meios para levar um pouco de tranqüilidade às populações ribeirinhas, principalmente da Amazônia.

Lembro-me, Senador Tião Viana, do Município de Lábrea, uma cidade no Purus – segundo o Almirante – em que a incidência de lepra é a maior do Brasil e só há assistência médica no navio-hospital que por lá navega, que é permanente, pois não há outros recursos.

A Marinha de Guerra pensa na paz. Vejo aqui um horizonte branco tão bonito em uma época de guerra, que nos alegra o coração, porque na alma do marinheiro está sempre a busca da paz e da felicidade dos povos.

Deus quis o mundo unido, uma coisa só. Há regiões na Terra separadas, mas Ele fez o mar para uni-las. E por elas a Marinha Mercante ou de Guerra navega levando a paz, o comércio e o bem-estar às sociedades mais afastadas. Esta é a vida do marinheiro.

Marcílio Dias, um herói da Guerra do Paraguai, deu seu nome ao Hospital Naval do Rio de Janeiro, um grande hospital que atende à população civil. Conheci o Hospital Naval Marcílio Dias por causa do acidente ocorrido em Goiânia com o Césio-137. As pessoas que sofreram queimaduras com o material radioativo só puderam ser socorridas no Hospital Naval Marcílio Dias e lá foram tratadas pelos médicos da Marinha.

Recentemente, estive no Hospital das Forças Armadas, porque o Congresso Nacional – a Câmara e o Senado – tem um convênio para lá instalar o Incor, em dois andares, e conversei com o Almirante-Diretor daquele hospital. A sensibilidade daquele homem mostra o caráter dos homens que vestem a farda da Marinha: uma visão permanente de servir o cidadão que mais necessita do seu trabalho e da sua força.

A Marinha de Guerra está preparada para enfrentar o inimigo, mas também está preparada para servir os nacionais que dela precisam. A Marinha é uma coisa única no mundo, pois todo o simbolismo, códigos e uniformes são iguais. Quando viajei por este mundo afora, a serviço da Polícia que chefieei por alguns anos, não encontrei diferenças nas Marinhas. Sempre senti de perto a mesma filosofia, o mesmo ponto de vista, enfim, a busca pela unificação e pela paz mundial. Pelos mares alcançaremos, sem dúvida nenhuma, esses objetivos, pois a Humanidade é uma só, e Deus nos fez à sua Semelhança, e os marinheiros O representam na interligação de todos os povos.

Sr. Presidente, solicito que o restante do meu pronunciamento seja publicado.

Agradeço e cumprimento a Marinha.

Viva a Marinha do Brasil! (Palmas!)

### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, O PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ROMEU TUMA:**

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Recentemente, o esforço de guerra realizado pelos Estados Unidos contra o Afeganistão deu uma demonstração cabal de que a utilização de porta-aviões ainda é um dos trunfos mais importantes em qualquer situação de beligerância.

Não tenham os nobres Colegas a menor dúvida de que a aquisição do navio aeródromo São Paulo significa o aprimoramento de nossa força naval. É preciso ter em mente os comentários de analistas da participação da Marinha brasileira na Segunda Guerra Mundial: "a improvisação e o despreparo de uma Força militar, além de inevitáveis derrotas, pode deixar o País à mercê dos interesses dos países aliados, dos quais dependeremos".

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, melhor do que comprar equipamentos, é possuir a tecnologia que permita construí-los. E o Brasil está esforçando-se para chegar ao domínio da capacidade de construção naval e temos a demonstração disso num setor altamente complexo, qual seja o da construção de submarinos.

Aliás, o Arsenal da Marinha, que ocupa uma área de aproximadamente 320 mil metros quadrados na Ilha das Cobras, Rio de Janeiro, está preparado para a construção, o reparo e a manutenção de navios de grande porte, tanto de guerra como mercantes, e emprega cerca de cinco mil homens, entre engenheiros e técnicos. O Arsenal está plenamente preparado para atender à Marinha, pois já constrói fragatas, corvetas, navios-escola, navios-patrolha, embarcações de desembarque de carga em geral e, mais recentemente, demonstrou a sua capacitação técnica ao lançar-se à construção de submarinos, o primeiro deles, o Tamoio, que já se encontra em plena atividade.

É preciso avançar sempre mais. A Marinha, por meio de sua Coordenadoria para Projetos Especiais – COPESP, criada em 1979, implantou no Estado de São Paulo o Centro Experimental Aramar – a unidade Almirante Álvaro Alberto –, onde se encontra em estágio avançado o desenvolvimento de um propulsor de energia nuclear para submarinos.

Todas essas conquistas da Marinha são para encher qualquer brasileiro de orgulho, principalmente quando sabemos que o País vem atravessando, há tantos anos, uma crise econômica que limita os recursos necessários a qualquer atividade que não tenha comprovado cunho social.

Porém há, ainda, algumas atividades que não podem ser omitidas.

Além do extenso litoral brasileiro, a Marinha é responsável também pela navegação fluvial, e sua presença se faz sentir principalmente na Amazônia, onde é responsável por "policiar a fronteira fluvial com as repúblicas vizinhas e fazer executar, pelas embarcações estrangeiras, os regulamentos fiscais". As atividades nessa região tiveram início em 1868, com a criação da Flotilha do Amazonas, após a abertura à navegação internacional do Rio Amazonas, ocorrida em 1867. É necessário destacar, ainda, as Operações de Assistência Cívico-Social – ACISO, realizadas durante as operações de adestramento de pessoal na Amazônia, aproveitando a presença de recursos materiais e humanos nos mais longínquos rincões; e a Assistência Hospitalar – ASSHOP, prestada na região por meio dos dois navios construídos no Brasil especialmente para essa finalidade.

A diversidade de objetivos, nos quais a Marinha consegue desempenhar-se tão a contento, ainda conta com a atuação da Diretoria de Hidrografia e Navegação – DHN, no apoio às Comissões Anuais do Navio de Apoio Oceanográfico Barão de Teffé e na manutenção da Estação Antártica Comandante Ferraz.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, creio que muito ainda há por dizer sobre as atividades da Marinha, que tanto engrandece esta Nação, mas o limitado tempo de que dispomos não seria suficiente para descrevê-las, justificando ainda melhor a tão merecida homenagem que a Armada recebe nesta ocasião. Finalmente, é bom lembrar que se faz coincidir o Dia do Marinheiro com a data de nascimento daquele que veio a se tornar o símbolo da atividade para os brasileiros. Refiro-me ao Barão de Tamandaré, nascido Joaquim Marques Lisboa, no dia 13 de dezembro de 1807, em Barra do Rio Grande, que participou de importantes feitos da História do Brasil, desenvolvendo marcante atuação em atividades ligadas à Marinha, até o posto de ministro do Superior Tribunal Militar, cargo que deixou pouco antes de sua morte, ocorrida em 1897.

Rendo minhas justas homenagens à Marinha do Brasil e a cada marinheiro em particular por oca-

sião desta data, que merece ser comemorada com grande júbilo.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V.Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Lembro aos Srs. Senadores que temos uma extensa Ordem do Dia a cumprir, razão pela qual solicito aos oradores que ainda não se pronunciaram que sejam o mais breve possível.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Comandante da Marinha, Almirante-de-Esquadra Sérgio Chagas Teles, Sr. Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante-de-Esquadra Luiz Fernando Portella Peixoto, demais membros da Marinha aqui presentes, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, moro em Aracaju, capital do meu Estado, banhada pelo rio Sergipe do meu rincão amado, cidade bonita, pequena, ribeirinha, também servida por nossa querida e austera Marinha.

Quero agregar minha palavra, nesta sessão de homenagem ao Dia do Marinheiro, como manifestação de apreço e de admiração aos bravos militares da Marinha do Brasil, que cumprem a missão de organização da defesa do mar territorial e assumem perante a Pátria outras tarefas institucionais.

A história da Marinha brasileira é pontilhada de exemplos de bravura, que aqui foram registrados com muita propriedade e com muito brilhantismo por todos os oradores que me antecederam, principalmente pela Professora Emilia Fernandes, que, em um discurso que emocionou a todos nós, provou, com as letras da nossa história, a grandiosidade da Marinha brasileira.

As campanhas do passado, desde que os portos brasileiros foram abertos ao mundo, afirmam a coragem, a consciência cívica, a capacidade da Marinha brasileira. Figuras como Tamandaré, o velho marinha-

ro, Barroso, Maris e Barros, Marcílio Dias, edificaram o patrimônio e o valor da nossa história. Mediante o esforço que realizaram, conseguiram aperfeiçoar no tempo e na história, como testemunhas, os feitos navais na Campanha Cisplatina, na guerra contra o Paraguai e, mais recentemente, nos conflitos mundiais.

A Marinha firmou sua imagem ao longo do processo de afirmação do próprio País, no Império e na República, como força essencial sempre a serviço das causas nacionais. Os troféus conquistados, como vitórias da ousadia, da estratégia, da perícia, adornam a história da Marinha e, ao mesmo tempo, são triunfos da história do Brasil.

Os homens do mar descendem da audácia da aventura humana. Desde os primeiros barcos, pouco mais que pedaços simples de madeira, árvores que flutuavam transportando pessoas e grupos nos rumos novos e desconhecidos. O modo intuitivo e rústico da navegação ganhou os remos e expandiu os horizontes das viagens. Por muito tempo, a força humana, os braços remanescentes, transportaram vida e riquezas na ocupação das terras.

Os fenícios empreenderam a ação comercial em seus caravos, evoluindo, do remo para a vela, a força das embarcações. As naves singraram rios e mares, marcando a história por muitos e muitos séculos.

Foi com suas velas, marcadas pelo sinal da cruz, que Pedro Álvares Cabral, à frente de uma frota, deixou o Porto de Belém, em Lisboa, para descobrir o Brasil, na rota das Índias, muitas vezes navegada por bravos marinheiros italianos, portugueses, espanhóis, cujos nomes ecoam ainda hoje, como notáveis nautas, merecedores da chamada simbólica dos seus feitos: Bartolomeu Dias, que, em 1488, ultrapassou o Cabo da Boa Esperança e descobriu, em 1500, Madagascar; Américo Vespúcio, que viajou algumas vezes fazendo descobertas como cosmógrafo, tendo, em 1498, tocado terras brasileiras ao norte, em 1501, em nova viagem, arriou suas âncoras nas terras do nordeste, na foz do rio a que deu o nome de São Francisco; Vasco da Gama esteve em Calicute, na Índia, em 1498; Fernando de Magalhães fez a primeira circunavegação da terra com cinco naves, em 1519; Colombo, o grande Almirante Cristóvão Colombo, a serviço da Espanha, realizou viagens que revelaram ao mundo, a partir de 1492, as Américas; João Caboto viajou para a China, desembarcando em Terranova.

Foram muitas as viagens, muitos os nomes desses marinheiros predestinados que dilataram a cartografia da terra, desvendaram os segredos desconhe-

cidos de mundos novos, que deram outros rumos à história humana.

Foram as caravelas e outras embarcações movidas pelos ventos que construíram a civilização americana, desenvolveram as relações com a Europa e com outros continentes, até que o vapor, incorporado como força motriz aos barcos, aprimorasse a navegação, aumentasse a velocidade, tornando mais curtas e confortáveis as viagens.

Nós, brasileiros, que descendemos dos marinheiros lusos que descobriram e povoaram o Brasil, bem sabemos o valor das viagens a partir do século XV, continuadas por todo o século XVI, com novas descobertas e conquistas, com as quais o mundo alterou seu mapa, refez sua economia, mudou seus Estados, organizou as sociedades.

Hoje, quando as tecnologias trazem avanços que são incorporados sucessivamente, quando a Marinha do Brasil é credora de todos os louvores pelo seu esforço de atualização técnica, administrativa e operacional, não há como esquecer as lições do passado, nem aquelas que avolumam as experiências dos mareantes europeus, descobridores do novo mundo, mediadores de culturas e embaixadores de povos, nem os feitos bravos dos heróis brasileiros, que fizeram da luta e da defesa do Brasil uma das mais destacadas páginas de patriotismo.

É, portanto, recorrendo ao passado e à história que se pode fazer, no Dia do Marinheiro, hoje festejado, um dia nacional de festa cívica, de compromisso com a liberdade e com a paz e com os demais valores que exaltam a condição humana e justificam a vida social. Quero, por fim, cumprimentar a Marinha do Brasil, seus marinheiros, do mais novato ao mais graduado homem do mar, como testemunho do reconhecimento e da admiração que inspiram a Marinha e o Almirante Tamandaré.

Muito obrigado. (Palmas!)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como último orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. Almirante Sérgio Chagas Teles, Srs. Oficiais, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei breve, Sr. Presidente, porque V.Ex<sup>a</sup> chamou a atenção para a votação do Ordem do Dia. Eu não poderia deixar, pela Liderança do Governo, em meu nome pessoal e em



nome do Senador Artur da Távola, de registrar a importância deste dia e desta solenidade.

A Marinha é tudo aquilo que se disse aqui e muito mais. Não quero falar do passado, nem mesmo do presente. Quero apenas fazer um registro sobre o futuro. Nós, no Congresso Nacional, com a nossa representação política, precisamos ter consciência de que é importante, como nunca, investir, alocar recursos e definir prioridades para que as Forças Armadas, especialmente a Marinha, tenham os meios necessários para se desincumbir do seu papel.

Sou um Senador da Amazônia, e já foi dito aqui pelo Senador Tião Viana o quanto a Amazônia e a sua população dependem da ação da Marinha. Tenho, como Senador, defendido o reequipamento e o investimento em um programa forte para as Forças Armadas.

Há alguns dias, aqui desta tribuna, defendi um programa de investimento de R\$10 bilhões a ser feito nas Forças Armadas até o ano de 2007. E acredito que esse encaminhamento não deve ser nem do Governo, nem de qualquer Partido desta Casa, mas deve ser um encaminhamento de todas as forças políticas que têm representação no Congresso e que querem um País autônomo, uma Amazônia soberana e as Forças Armadas cumprindo o seu papel.

Sr. Presidente, encerro minhas palavras de imensa alegria, congratulando-me com a data de hoje, nesta homenagem feita pelo Senado à Marinha brasileira. Como Senador e como amazônida, estarei sempre ao lado da Marinha, porque ela apóia muito a nossa terra e tem prestado grandes serviços ao nosso País.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs e Srs. Senadores, não havendo mais oradores inscritos, a Presidência, que já se pronunciou no início dos nossos trabalhos, quer apenas renovar os votos de felicitações e cumprimentos à nossa Marinha, agradecendo a presença do Comandante da Marinha e do Chefe do Estado-Maior, respectivamente os Almirantes-de-Esquadra Sérgio Chagas Teles e Luiz Fernando Portella Peixoto, dos digníssimos oficiais e, inclusive, dos marinheiros aqui presentes.

Suspendo a sessão por cinco minutos para os cumprimentos.

Logo a seguir, passaremos à Ordem do Dia, para a qual solicito a presença de todos os Srs. Senadores, pois há matérias constitucionais a serem votadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está suspensa a sessão.

*(Suspensa às 16 horas e 11 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 17 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está reaberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## **EXPEDIENTE**

### **MENSAGENS**

#### **DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

– Nº 282, de 2001 (nº 1.346/2001, na origem), de 7 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 37, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de dez milhões e oitocentos mil reais, em favor da Justiça Eleitoral, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.318, de 7 de dezembro de 2001; e

– Nº 283, de 2001 (nº 1.342/2001, na origem), de 6 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2001 (nº 467/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, para conceder a gratuidade do exame de DNA, nos casos que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.317, de 6 de dezembro de 2001.

#### **MENSAGEM Nº 284, DE 2001**

(Nº 1.322/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com os arts. 85 e 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Wildjan da Fonseca Magno, para o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT.

O Senhor Wildjan da Fonseca Magno é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo “curriculum vitae”.

Brasília, 5 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

## **DADOS PESSOAIS**

---

Nome: **WILDJAN DA FONSECA MAGNO**  
Endereço: SHIS QI 27, Condomínio Quintas da Alvorada – Lago Sul – Brasília/DF  
Telefone: 367-2529  
Filiação: Wildberger Magno e Jandyra da Fonseca Magno  
CPF: 002.902.891-49

## **FORMAÇÃO**

---

Graduação em Ciências Econômicas  
Graduação em Administração de Empresas  
Engenharia Operacional (Especialização – IPR) – (Instituto de Pesquisas Rodoviárias)  
Pós-Graduação em Administração Pública  
Mestrado em Administração Pública  
Mestrado em Políticas Públicas – Curso de Altos Estudos de Políticas e Estratégias – ESG (Escola Superior de Guerra)

## **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

---

### **DNER (1960 - 1970)**

Assessor Técnico.  
Chefe do Serviço de Classificação de Cargos.  
Chefe do Serviço de Organização e Métodos

### **CEB – COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA (1971 – 1975)**

Chefe do Departamento Administrativo  
Diretor-Substituto da Diretoria Administrativa e Financeira.  
Assessor Técnico

### **PORTOBRÁS – EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL (1976 – 1990)**

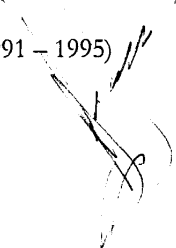
Chefe da Divisão de Suprimento  
Substituto do Chefe de Serviço de Administração Geral.  
Assessor Técnico (Planejamento)

### **LLOYDBRÁS – COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO (1991)**

Gerente Administrativo  
Diretor-Substituto da Diretoria Administrativa Financeira

### **COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ (1991 – 1995)**

Chefe da Assessoria Técnica (Operações)



## **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (1978 – 2001)**

Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional  
Secretário Substituto da Secretaria de Planejamento Administrativo e Informática  
Subsecretário da Secretaria de Acompanhamento, Avaliação e Orientação (CISSET)  
Coordenador-Geral do Departamento de Logística de Transportes  
Diretor-Adjunto do Departamento de Políticas e Prioridades  
Secretário Adjunto da Secretaria de Produção  
Secretário Adjunto da Secretaria de Transportes Aquaviários  
Secretário de Transportes Aquaviários  
Supervisor de Programas – Assessor do Ministro dos Transportes

### **PARTICIPAÇÕES/REPRESENTAÇÕES**

Representante do Ministério dos Transportes junto à Escola Nacional de Informações (Estruturação do Curso de Analista de Mobilização). (1980)

Representante do Ministério dos Transportes junto aos Conselhos Fiscais:

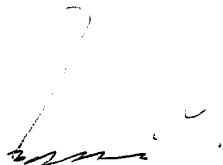
- Companhia Docas do Pará;
- Companhia Docas do Maranhão;
- Companhia Docas do Ceará;
- Companhia Docas do Rio Grande do Norte;
- Companhia Docas do Espírito Santo;
- Companhia Docas do Rio de Janeiro;
- Companhia Brasileira de Transportes Urbanos.

Presidente do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Imbituba. (1993)

Representante do Ministério dos Transportes no Conselho Nacional da Amazônia Legal. (1985)

Presidente do Conselho de Administração da Companhia Docas do Espírito Santo. (1995 - 2000)

Presidente do Conselho de Administração da Companhia Docas do Pará. (2000 - 2001)



**WILDJAN DA FONSECA MAGNO**



Brasília, 5 de dezembro de 2001

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Wildjan da Fonseca Magno, para o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001

MENSAGEM DE VETO Nº 516

**Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes; e dá outras providências.**

.....  
Art 85. O DNIT será dirigido por um Conselho de Administração e uma Diretoria composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores.

.....  
Parágrafo único. (Vetado)

.....  
Art. 88. Os Diretores deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades, e serão indicados pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeados pelo Presidente da República.

**Altera a Lei nº 10.233, de de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

“Art. 85-A. Integrará a estrutura organizacional do DNIT uma Procuradoria-Geral, uma Ouvidoria, uma Corregedoria e uma Auditoria.” (NR)

“Art. 85-B. À Procuradoria-Geral do DNIT compete exercer a representação judicial da autarquia.” (NR)

“Art. 85-C. À Auditoria do DNIT compete fiscalizar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia.

Parágrafo único. O auditor do DNIT será indicado pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeado pelo Presidente da República.” (NR)

“Art. 85-D. À Ouvidoria do DNIT compete:

I – receber pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações afetos à autarquia e responder diretamente aos interessados;

II – produzir, semestralmente e quando julgar oportuno, relatório circunstanciado de suas atividades e encaminhá-lo à Diretoria-Geral e ao Ministério dos Transportes.” (NR)

.....  
“Art. 88. ....

Parágrafo único. As nomeações dos Diretores do DNIT serão precedidas, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição.” (NR)

.....  
**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

PROJETOS RECEBIDOS DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 134, DE 2001**

(Nº 5.483/2001, na casa de origem)  
(De iniciativa do Presidente da República)  
(Tramitando em regime de urgência nos termos do art.64 da Constituição Federal)

**Altera o art. 618 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.(Dispõe sobre convenção ou acordo coletivo de trabalho.)**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 618 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 618. Na ausência de convenção ou acordo coletivo firmados por manifestação expressa da vontade das partes e observadas as demais disposições do Título VI desta Consolidação, a lei regulará as condições de trabalho.

§ 1º A convenção ou acordo coletivo, respeitados os direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, não podem contrariar lei complementar, as Leis nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e nº 7.418, de 16 de dezembro de 1995, a legislação tributária, a previdenciária e a relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como as normas de segurança e saúde do trabalho.

§ 2º Os sindicatos poderão solicitar o apoio e o acompanhamento da central sindical, da confederação ou federação a que estiverem filiados quando da negociação de convenção ou acordo coletivo previstos no presente artigo.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência de dois anos.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL  
Nº 5.483 DE 2001**

**Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º O art. 618 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 618. As condições de trabalho ajustadas mediante convenção ou acordo coletivo prevalecem sobre o disposto em lei, desde que não contrariem a Constituição Federal e as normas de segurança e saúde do trabalho.”(NR)

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**MENSAGEM Nº 1.061, DE 2001**

Senhores Membro do Congresso Nacional,

Nos termos da § 1º do art. 64 Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, o texto do Projeto de lei que “Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.

Brasília, 3 de outubro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 26/MTE

Brasília, 27 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o incluso anteprojeto de lei, objetivando promover alteração no art. 618 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer as hipóteses em que as condições de trabalho ajustadas mediante negociação coletiva prevaleçam sobre o disposto na legislação infraconstitucional.

2. Na gestão de Vossa Excelência, importantes modificações foram introduzidas na legislação visando a modernização das relações trabalhistas, sempre

privilegiando a via negocial, tais como: banco de horas, contratação a tempo parcial, suspensão do contrato de trabalho para a qualificação profissional, contrato de trabalho por tempo determinado, participação dos trabalhadores nos lucros e resultados das empresas e instituição das comissões de conciliação prévia.

3. Com o mesmo espírito o presente anteprojeto de lei procura, novamente, prestigiar a negociação coletiva sem agredir direitos e garantias constitucionais. Trata-se, sem sombra de dúvidas, de uma iniciativa que amplia o poder negocial das entidades sindicais, realça e fortalece a importância dos sindicatos no cenário trabalhista e deles exige responsabilidade e comprometimento no trato dos interesses de seus representados.

4. É importante destacar que, no ambiente democrático consolidado no país, o diálogo social, no qual está inserida a negociação coletiva, é valor fundamental. No âmbito das relações de trabalho, a disposição sobre direitos negociáveis será feita por quem deseja e considera mais vantajoso negociar. Em outras palavras, serão os próprios interessados que, afinal, e de comum acordo, decidirão livremente se o direito legislado deverá ou não prevalecer.

5. A economia corre em tempo real, pede direitos negociáveis e contratualizados. E não, apenas, direitos inegociáveis e legislados. É sabido que cada setor e região da economia têm as suas peculiaridades e demandam regulação própria, o que torna difícil o enquadramento de inúmeras situações de trabalho em um bloco de direitos rígidos. Essa condição de rigidez desestimula a geração de novos empregos e a inserção formal do trabalhador no mercado de trabalho.

6. Também é verdade que o capital e o trabalho, imersos em uma realidade de constantes mudanças, encontram dificuldades na adequação das normas legais às suas necessidades. A demora de um processo amplo de modificação do texto consolidado não acompanha a celeridade das mudanças requeridas pela sociedade. Daí porque é oportuno devolver aos atores sociais, com segurança jurídica, a capacidade e a legitimidade de dirigir os próprios interesses por meio da negociação coletiva.

7. Isso não quer dizer que a negociação coletiva preconizada na presente proposição seja ilimitada. Muito pelo contrário, o respeito e a preservação dos direitos mínimos do trabalhador previstos na Constituição Federal e nas normas de segurança e saúde do trabalho permanecem indisponíveis.

8. São estas, Senhor Presidente, as razões que submeto à Vossa Excelência ao propor o encaminhamento do presente anteprojeto de lei ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, – **Francisco Dornelles**, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

**Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho Consolidação das Leis do Trabalho.**

.....  
**TÍTULO VI**  
**Das Convenções Coletivas de Trabalho**  
.....

Art. 618. As empresas e instituições que não estiverem incluídas no enquadramento sindical a que se refere o art. 577 desta Consolidação poderão celebrar Acordos Coletivos de Trabalho com os Sindicatos representativos dos empregados, nos termos deste Título.  
.....

LEI Nº 6.321, DE 14 DE ABRIL DE 1979

**Dispõe sobre a dedução, do lucro tributável para fins de Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas jurídicas poderão deduzir, do lucro tributável para fins do Imposto sobre a Renda, o dobro das despesas comprovadamente realizadas no período-base, em programas de alimentação do trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho na forma em que dispuser o Regulamento desta Lei.

§ 1º A dedução a que se refere o **caput** deste artigo não poderá exceder, em cada exercício financeiro, isoladamente, a 5% (cinco por cento) e cumulativamente com a dedução de que trata a Lei nº 6.297(\*), de 15 de dezembro de 1975, a 10% (dez por cento) do lucro tributável.

§ 2º As despesas não deduzidas no exercício financeiro correspondente poderão ser transferidas para dedução nos dois exercícios financeiros subsequentes.

Art. 2º Os programas de alimentação a que se refere o artigo anterior deverão conferir prioridade ao atendimento dos trabalhadores de baixa renda e limitar-se-ão aos contratados pela pessoa jurídica beneficiária.

Parágrafo único. O Ministério do Trabalho articular-se-á com o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição – INAN, para efeito do exame e aprovação dos programas a que se refere a presente lei.

Art. 3º Não se inclui como salário de contribuição a parcela paga **in natura** pela empresa, nos programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ERNESTO GEISEL**, Presidente da República –  
**Mário Henrique Simonsen – Arnaldo Prieto – Paulo de Almeida Machado.**

.....

## LEI Nº 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985

**Institui o Vale-Transporte e dá outras providências.**

### REGULAMENTO

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Vale-Transporte, que o empregador, pessoa física ou jurídica, poderá antecipar ao trabalhador para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, mediante celebração de convenção coletiva ou de acordo coletivo de trabalho e, na forma que vier a ser regulamentada pelo Poder Executivo, nos contratos individuais de trabalho.

§ 1º Equiparam-se ao trabalhador referido no **caput** deste artigo, para os benefícios desta lei, os servidores públicos da Administração Federal direta ou indireta.

§ 2º A concessão do vale-transporte cessará caso a convenção coletiva ou o acordo coletivo de trabalho não sejam renovados ou prorrogados.

Art. 2º O vale-transporte destina-se à sua utilização no sistema de transporte coletivo público, urbano, intermunicipal ou interestadual com características semelhantes ao urbano, operado diretamente pelo poder público ou mediante delegação, em linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais.

Art. 3º O vale-transporte, concedido nas condições e limites definidos, nesta lei, no que se refere à contribuição do empregador:

a) não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos;

b) não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou de fundo de garantia por tempo de serviço;

c) não se configura como rendimento tributável do trabalhador.

Art. 4º Sem prejuízo da dedução como despesa operacional, a pessoa jurídica poderá deduzir, do imposto de renda devido, valor equivalente à ampliação da alíquota cabível do imposto de renda sobre o valor das despesas comprovadamente realizadas, no período-base, na concessão do vale-transporte, na forma em que dispuser o regulamento desta Lei. (Revogado pela Lei nº 9.532, de 10-12-97)

Parágrafo único. A dedução a que se refere este artigo, em conjunto com as de que tratam as Leis nºs 6.297, de 15 de dezembro de 1975, e 6.321, de 14 de abril de 1976, não poderá reduzir o imposto devido em mais de 10% (dez por cento), observado o que dispõe o § 3º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.704, de 23 de outubro de 1979, podendo o eventual excesso ser aproveitado por dois exercícios subsequentes.

Art. 5º A concessão do benefício ora instituído implica a aquisição pelo empregador dos vales-transporte necessários aos deslocamentos do trabalhador no percurso residência-trabalho e vice-versa, no serviço de transporte que melhor se adequar.

Parágrafo único. O empregador participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a

ajuda de custo eqüivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu salário básico.

Art. 6º A empresa operadora do sistema de transporte coletivo público fica obrigada a emitir e a comercializar o vale-transporte, ao preço da tarifa vigente, colocando-o à disposição dos empregadores em geral e assumindo os custos dessa obrigação, sem repassá-los para a tarifa dos serviços.

§ 1º A emissão e a comercialização do vale-transporte poderão também ser efetuadas pelo órgão de gerência ou pelo poder concedente, quando este tiver a competência legal para emissão de passes.

§ 2º Fica facultado à empresa operadora delegar a emissão e a comercialização do vale-transporte, bem como consorciar-se em central de vendas, para efeito de cumprimento do disposto nesta lei.

§ 3º Para fins de cálculo do valor do vale-transporte, será adotada a tarifa integral do deslocamento do trabalhador, sem descontos, mesmo que previstos na legislação local.

Art. 7º O poder concedente fixará as sanções a serem aplicadas à empresa operadora que comercializar o vale diretamente ou através de delegação, no caso de falta ou insuficiência de estoque de vales-transporte necessários ao atendimento da demanda e ao funcionamento do sistema.

Art. 8º Ficam resguardados os direitos adquiridos do trabalhador, se superiores aos instituídos nesta lei, vedada a cumulação de vantagens.

Art. 9º Asseguram-se os benefícios desta lei ao empregador que proporcionar, por meios próprios ou contratados, em veículos adequados ao transporte coletivo, o deslocamento integral de seus trabalhadores.

Art. 10. Os vales-transporte anteriores perdem sua validade decorridos 30 (trinta) dias da data de reajuste tarifário.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de dezembro de 1985; 164º da Independência e 97º da República. – **JOSÉ SARNEY – Affonso Camargo.**

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 2001

(Nº 5.805/2001, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1991, altera as tabelas de vencimento básico dos professores do ensino de 3º grau e dos professores de 1º e 2º graus, integrantes dos quadros de pessoal das instituições federais de ensino, e altera dispositivos da Lei nº 10.187, de 12 de fevereiro de 2001.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa no valor correspondente a oitenta e cinco por cento do vencimento básico fixado para os cargos de nível superior posicionados no padrão I da classe A do Anexo da Lei nº 10.302, de 31 de outubro de 2001, em regime de quarenta horas semanais, acrescido de adicional no percentual de cento e doze virgula zero nove por cento, por regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais.

.....”(NR)

Art. 2º A alteração determinada pelo art. 1º terá efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2002, ficando assegurado ao médico residente, exclusivamente nos meses de dezembro de 2001 e janeiro de 2002, o pagamento da bolsa nos valores vigentes em 30 de novembro de 2001, acrescido de bolsa extraordinária nos valores de R\$400,00 e C\$100,00, respectivamente.

Art. 3º As tabelas de vencimento básico dos professores do ensino de 3º grau e dos professores de 1º e 2º graus integrantes dos quadros de pessoal das instituições federais de ensino passam a ser as constantes do Anexo I, a partir de 1º de fevereiro de 2002.



Art. 4º O Anexo II da Lei nº 10.187, de 12 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II desta lei, a partir de 10 de fevereiro de 2002.

Art. 5º O § 2º do art. 1º da Lei nº 10.197, de 12 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 2º O limite global de pontuação mensal corresponderá, em cada instituição, a oitenta vezes o número de professores, e sempre que a instituição de ensino ultrapassar o limite de pontuação correspondente a setenta e cinco vezes o número de professores de 1º e 2º graus ativos, a sua ampliação dependerá de autorização expressa do Ministro de Estado da Educação, mediante justificativa apresentada pela IFE no seu plano de desenvolvimento institucional.

.....”(NR)

Art. 6º O art. 1º da Lei nº 10.187, de 12 de fevereiro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º, renumerando-se os demais:

“Art. 1º .....

§ 3º A pontuação atribuída a cada professor obedecerá a regulamento estabelecido por cada instituição, que incluirá, obrigatoriamente, a carga horária semanal, e a avaliação das atividades de ensino obedecerá a critérios quantitativos, mantendo-se os critérios qualitativos para a participação dos docentes em programas e projetos de interesse institucional.

.....”(NR)

Art. 7º O § 7º do art. 1º, o parágrafo único do art. 4º, e o art. 5º da Lei nº 10.187, de 2001, passam a vigorar com as seguintes alterações, com efeitos

financeiros a partir a partir de 1º de fevereiro de 2002:

“Art. 1º .....

§ 7º Para fins de cálculo da Gratificação nos meses de férias do servidor ou dos alunos, será considerada a pontuação média alcançada na avaliação do ano civil imediatamente anterior.” (NR)

“Art. 4º .....

Parágrafo único. O professor que se encontre nas situações previstas nos incisos II ou III poderá optar pela percepção da Gratificação com base na sua pontuação efetivamente alcançada, caso a possua.” (NR)

“Art. 5º A Gratificação de que trata esta Lei integrará os proventos da aposentadoria e as pensões, de acordo com:

I – a média dos valores recebidos nos últimos vinte e quatro meses; ou

II – o valor correspondente a sessenta por cento do limite máximo fixado no § 1º do art. 1º, quando percebida por período inferior a vinte e quatro meses.

Parágrafo único. As aposentadorias e às pensões existentes quando da vigência desta lei aplica-se o disposto no inciso II deste artigo.” (NR)

Art. 8º Sobre os valores das tabelas constantes dos Anexos I e II desta lei incidirá qualquer índice concedido a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais entre 30 de novembro de 2001 e 31 de janeiro de 2002, vedada qualquer dedução proveniente de posterior revisão geral e anual da remuneração.

Parágrafo único. O disposto no **caput** terá efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2002.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as Leis nºs 8.138, de 29 de dezembro de 1990 e 8.725, de 5 de novembro de 1993.

ANEXO I  
TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO

a) Professor do Ensino de 3º Grau

CLASSE	NÍVEL	20 Horas	40 Horas
TITULAR	U	294,71	589,42
	4	242,66	485,33
ADJUNTO	3	232,69	465,38
	2	222,86	445,73
	1	213,27	426,55
	4	195,83	391,65
ASSISTENTE	3	187,53	375,06
	2	179,85	359,70
	1	172,60	345,21
	4	159,30	318,60
AUXILIAR	3	152,84	305,68
	2	146,78	293,55
	1	141,00	282,00

b) Professor de 1º e 2º Graus

CLASSE	NÍVEL	20 Horas	40 Horas
TITULAR	U	272,63	545,26
E	4	230,79	461,58
E	3	221,03	442,07
E	2	211,71	423,41
E	1	202,59	405,18
D	4	187,73	375,46
D	3	181,18	362,36
D	2	177,54	355,07
D	1	174,27	348,54
C	4	171,94	343,89
C	3	168,85	337,70
C	2	165,84	331,69
C	1	163,48	326,95
B	4	133,62	267,25
B	3	127,76	255,52
B	2	122,22	244,44
B	1	116,81	233,61
A	4	110,79	221,58
A	3	106,01	212,03
A	2	101,49	202,97
A	1	97,67	195,34

ANEXO II

VALOR DOS PONTOS PARA CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA			
ESCOLARIDADE	20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Graduação	1,61	3,22	4,92
Aperfeiçoamento	1,61	3,22	4,92
Especialização	1,61	3,22	4,92
Mestrado	3,12	7,80	11,38
Doutorado	4,55	11,38	17,88

**PROJETO DE LEI ORIGINAL  
Nº 5.805, DE 2001**

**Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, altera as tabelas de vencimento básico dos professores do ensino de 3º grau e dos professores de 1º e 2º graus, integrantes dos quadros de pessoal das instituições federais de ensino, e altera dispositivos da Lei nº 10.187, de 12 de fevereiro de 2001.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa no valor correspondente a oitenta e cinco por cento do vencimento básico fixado para os cargos de nível superior posicionados no padrão I da classe A do Anexo da Lei nº 10.302, de 31 de outubro de 2001, em regime de quarenta horas semanais, acrescido de adicional no percentual de cento e doze vírgula zero nove por cento, por regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais." (NR)

Art. 2º A alteração determinada pelo art. 1º terá efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 2002, ficando assegurado ao médico residente, exclusivamente nos meses de dezembro de 2001 e janeiro de 2002, o pagamento de bolsa extraordinária nos valores de R\$400,00 e R\$100,00, respectivamente.

Art. 3º As tabelas de vencimento básico dos professores do ensino de 3º grau e dos professores de 1º e 2º graus integrantes dos quadros de pessoal das instituições federais de ensino passam a ser as constantes do Anexo I, a partir de 1º de fevereiro de 2002.

Art. 4º O Anexo II da Lei nº 10.187, de 12 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II desta lei, a partir de 1º de fevereiro de 2002.

Art. 5º O § 7º do art. 1º, o parágrafo único do art. 4º, e o art. 5º da Lei nº 10.187, de 2001, passam a vigorar, a partir de 1º de fevereiro de 2002, com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 7º Para fins de cálculo da gratificação nos meses de férias do servidor ou dos alunos, será considerada a pontuação média alcançada na avaliação do ano civil imediatamente anterior." (NR)

"Art. 4º .....

Parágrafo único. O professor que se encontre nas situações previstas nos incisos II ou III poderá optar pela percepção da Gratificação com base na sua pontuação efetivamente alcançada, caso a possua." (NR)

"Art. 5º A Gratificação de que trata esta lei integrará os proventos da aposentadoria e as pensões, de acordo com:

I – a média dos valores recebidos nos últimos vinte e quatro meses; ou

II – o valor correspondente a sessenta por cento do limite máximo fixado no § 1º do art. 1º, quando percebida por período inferior a vinte e quatro meses.

Parágrafo único. Às aposentadorias e às pensões existentes quando da vigência desta Lei aplica-se o disposto no inciso II deste artigo." (NR)

Art. 6º Sobre os valores das tabelas constantes dos Anexos I e II desta lei incidirá qualquer índice concedido a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais entre 30 de novembro de 2001 e 31 de janeiro de 2002.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros do disposto no **caput** vigorarão a partir de 1º de fevereiro de 2002.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as Leis nº 8.725, de 5 de novembro de 1993 e 8.138, de 28 de dezembro de 1990, a partir de 1º de fevereiro de 2002.

ANEXO I  
Tabelas de Vencimento Básico

a) Professor do Ensino de 3º Grau

CLASSE	NÍVEL	20 Horas	40 Horas
TITULAR	U	294,00	588,00
	4	242,39	484,78
ADJUNTO	3	232,13	464,26
	2	222,31	444,62
	1	212,74	425,48
	4	195,34	390,68
ASSISTENTE	3	187,06	374,12
	2	179,27	358,54
	1	171,85	343,70
AUXILIAR	4	158,17	316,34
	3	151,54	303,08
	2	145,33	290,66
	1	139,38	278,76

b) Professor de 1º e 2º Graus

CLASSE	NÍVEL	20 Horas	40 Horas
TITULAR	U	271,98	543,96
E	4	230,24	460,48
	3	220,50	441,00
	2	211,18	422,36
	1	202,09	404,18
D	4	187,26	374,52
	3	180,00	360,00
	2	174,26	348,52
	1	168,84	337,68
C	4	163,99	327,98
	3	158,88	317,76
	2	153,97	307,94
	1	149,49	298,98
B	4	131,82	263,64
	3	125,83	251,66
	2	120,15	240,30
	1	114,61	229,22
A	4	108,45	216,90
	3	103,56	207,12
	2	98,89	197,78
	1	94,45	188,90

ANEXO II

VALOR DOS PONTOS PARA CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA			
ESCOLARIDADE	20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Graduação	1,61	3,22	4,92
Aperfeiçoamento	1,61	3,22	4,92
Especialização	1,61	3,22	4,92
Mestrado	3,12	7,80	11,38
Doutorado	4,55	11,38	17,88

## MENSAGEM Nº 1.304, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, o texto do projeto de lei que "Dá nova redação ao a 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, altera as tabelas de vencimento básico dos professores do ensino de 3º grau e dos professores de 1º e 2º graus, integrantes dos quadros de pessoal das instituições federais de ensino, e altera dispositivos da Lei nº 10.187, de 12 de fevereiro de 2001".

Brasília, 3 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Interministerial nº 465/MP/MEC

Brasília, 3 de dezembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, altera as tabelas de vencimento básico dos professores de ensino de 3º grau e dos professores de 1º e 2º graus, integrantes dos quadros de pessoal das instituições federais de ensino, e altera dispositivos da Lei nº 10.187, de 12 de fevereiro de 2001".

2. A primeira alteração proposta tem como objetivo atualizar o valor da bolsa assegurada ao médico residente. Sua composição e a sistemática usada para cálculo serão mantida. No entanto, é proposta a mudança da tabela de referência, que deixa de ser a do Plano de Classificação de Cargos (PCC), atualmente utilizada, e passa a ser a do Plano Único de Classificação de Cargos em Empregos (PUCRCE). A vinculação é mais adequada, na medida em que o PUCRCE é o Plano onde estão enquadrados os servidores das instituições federais de ensino e a Residência Médica é um programa de treinamento em serviço que se relaciona diretamente ao binômio ensino-aprendizagem.

3. O objetivo é de que a remuneração do médico residente continue a compor-se de duas parcelas: uma correspondente a oitenta e cinco por cento da remuneração fixada para cargos de nível superior, padrão I da classe A, em regime de quarenta horas semanais de trabalho, constante da tabela do PUCRCE; a outra, a ser mantida como um adicional por regime especial de treinamento ao serviço de sessenta horas semanais, terá, de conformidade com a proposta, o

percentual de cálculo incidente sobre a primeira parcela elevado de 100% para 112,09%, ficando seu valor final em R\$1.459,59.

4. Esta mudança está proposta para entrar em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2002. Todavia, exclusivamente nos meses de dezembro de 2001 e janeiro de 2002, está sendo assegurado aos médicos residentes uma bolsa extraordinária no valor de R\$400,00 e R\$100,00, respectivamente.

5. Estas medidas resultam em repercussão financeira para o ano de 2001 da ordem de R\$2,6 milhões. Para o ano de 2002 e subseqüentes, a repercussão financeira deverá ser de R\$24,8 milhões e R\$26,5 milhões, respectivamente.

6. A segunda alteração proposta diz respeito à revisão das tabelas de vencimentos básicos dos docentes das instituições federais de ensino, que vêm realizando enormes esforços no sentido da expansão de oferta de vagas e da melhoria do fluxo de alunos em seus cursos e, ao mesmo tempo, enfrentando os problemas resultantes das novas exigências qualitativas introduzidas no processo de expansão do ensino superior no setor privado, que tem ensejado a migração de quadros das instituições federais de ensino para instituições privadas.

7. Após amplas e exaustivas discussões envolvendo as comunidades acadêmicas e instituições parlamentares, acordaram as partes em atacar o problema por intermédio da correção das tabelas de vencimento básico atribuídas aos docentes integrantes dos quadros de pessoal das instituições federais de ensino.

8. A terceira alteração trata da aproximação dos valores atribuídos à Gratificação de Incentivo à Docência – GID, devida aos Professores de 1º e 2º Graus, aos valores da Gratificação de Estimulo à Docência – GED, pagos aos Professores de 3º Grau portadores dos títulos de mestrado e doutorado.

9. Tal providência visa a estimular a permanência de quadros mais qualificados nas instituições federais de ensino, especialmente nos Centros Federais de Educação Tecnológica, sendo assim de todo oportuna, a elevação dos valores atribuídos a cada ponto obtido pelos Professores de 1º e 2º Graus portadores do título de doutorado ou mestrado.

10. Adicionalmente, são propostos pequenos aperfeiçoamentos na legislação que rege a GID, quais sejam a utilização da média de pontuação auferida pelo professor na avaliação do ano civil imediatamente anterior, para o cálculo da GID referente aos meses de férias, e a introdução da possibilidade de avaliação

do professor afastado para qualificação, desde que aprofundada a pontuação.

11. Finalmente, o presente Projeto de Lei busca corrigir uma distorção no que diz respeito à incorporação da GID aos proventos da aposentadoria e às pensões, já existentes à época de sua criação ou daqueles servidores que não a tenham percebido por período igual ou superior a vinte e quatro meses, possibilitando que esta Gratificação seja estendida a esses beneficiários no valor correspondente a sessenta por cento do limite máximo de pontuação referente ao regime de trabalho e titulação do docente originário do provento ou pensão, quando na ativa.

12. A despesa anual decorrente das proposições relativas aos docentes está estimada em R\$366,0 milhões, em 2002, e, nos exercícios subsequentes em R\$462,4 milhões.

13. De acordo com o art. 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002 – LDO-2002, foi constituída reserva de contingência adicional, equivalente a um por cento da Receita Líquida, no valor de R\$1.864,8 milhões, para alocação pelo Poder Legislativo durante o processo de análise da proposta orçamentária. Assim, está sendo proposta a destinação, pelo Congresso Nacional, de parte da referida reserva, para atender, via emenda ao PLO-2002, a essas despesas adicionais de pessoal, no montante equivalente a R\$366 milhões.

14. Do total do impacto nas despesas com pessoal e encargos, R\$19,1 milhões correspondem à contribuição da União ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público, que se reflete em aumento de receita.

15. Quanto às despesas com outros custeios e capital, constam de dotações específicas no Orçamento Geral da União.

16. Cabe ressaltar que tal solução preserva a meta de superávit primário do Governo Federal, tendo em vista que, para efeito de apuração do resultado fiscal, conforme determina o art. 32 da LDO-2002, mesmo que não tenha sido programado no PLO-2002, o constante da proposta foi considerado como despesa primária.

17. Assim, o atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal se dará mediante a absorção pela margem líquida de expansão das despesas continuadas para o exercício de 2002, da ordem de R\$3,2 bilhões, conforme demonstrado nos Anexos à LDO-2002 e ao PLO-2002.

18. Nos exercícios de 2003 e subsequentes, a despesa total estimada em R\$428,9 milhões representará acréscimo de R\$38,2 milhões em relação a 2002, montante que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daque-

les exercícios, o que se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

19. Tendo em vista que a proposta ora apresentada ampara-se em amplo acordo celebrado com a intermediação de representantes do Congresso Nacional, o encaminhamento do presente Projeto de Lei deverá implicar a retirada do Projeto de Lei nº 5.703, de 2001, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados.

20. Estas, Senhor Presidente, são as razões que envolvem a matéria e justificam a presente proposta que ora submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – **Paulo Renato Souza**, Ministro de Estado da Educação.

#### MENSAGEM Nº 1.307, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Em aditamento à Mensagem nº 1.304, de 3 de dezembro de 2001, encaminho a Vossas Excelências alterações ao Projeto de Lei nº 5.805, de 2001, que “Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, altera as tabelas de vencimento básico dos professores do ensino 3º grau e dos professores de 1º e 2º graus, integrantes dos quadros de pessoal das instituições federais de ensino, e altera dispositivos da Lei nº 10.187, de 12 de fevereiro de 2001”.

Brasília, 5 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Interministerial Nº 465/MP/MEC

Brasília, 3 de dezembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência o anexo texto de Projeto de Lei que retifica o Projeto de Lei nº 5.805, de 2001, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 1.304, de 3 de dezembro de 2001, publicada no **Diário Oficial** da União de 4 de dezembro de 2001, que “Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, altera as tabelas de vencimento básico dos professores de ensino de 3º grau e dos professores de 1º e 2º graus, integrantes dos quadros de pessoal das instituições federais de ensino, e altera dispositivos da Lei nº 10.187, de 12 de fevereiro de 2001”.

2. A primeira medida proposta tem como objetivo atualizar o valor da bolsa assegurada ao médico residente. Sua composição e a sistemática usada para cálculo serão mantidas. No entanto, é proposta a mudança da tabela de referência, que deixa de ser a do Plano de Classificação de Cargos (PCC), atualmente utilizada, e passa a ser a do Plano Único de Classificação de Cargos em Empregos (PUCRCE). A vinculação é mais adequada, na medida em que o PUCRCE é o Plano onde estão enquadrados os servidores das instituições federais de ensino e a Residência Médica é um programa de treinamento em serviço que se relaciona diretamente ao binômio ensino-aprendizagem.

3. O objetivo é de que a remuneração do médico residente continue a compor-se de duas parcelas: uma correspondente a oitenta e cinco por cento da remuneração fixada para cargos de nível superior, padrão I da classe A, em regime de quarenta horas semanais de trabalho, constante da tabela do PUCRCE; a outra, a ser mantida como um adicional por regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais, terá, de conformidade com a proposta, o percentual de cálculo incidente sobre a primeira parcela elevado de 100% para 112,09%, ficando seu valor final em R\$1.459,59.

4. Esta proposta entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2002. Todavia, exclusivamente nos meses de dezembro de 2001 e janeiro de 2002, está sendo assegurado aos médicos residentes uma bolsa extraordinária no valor de R\$400,00 e R\$100,00, respectivamente.

5. Tais propostas resultam em repercussão financeira para o ano de 2001 da ordem de R\$2,6 milhões. Para o ano de 2002 e subseqüentes, a repercussão financeira deverá ser de R\$24,8 milhões e R\$26,5 milhões, respectivamente.

6. A segunda medida diz respeito à revisão das tabelas de vencimentos básicos dos docentes das instituições federais de ensino, que vem realizando enormes esforços no sentido da expansão da oferta de vagas e da melhoria do fluxo de alunos em seus cursos e, ao mesmo tempo, enfrentando os problemas resultantes das novas exigências qualitativas introduzidas no processo de expansão do ensino superior no setor privado, que tem ensejado a migração de quadros das instituições federais de ensino para instituições privadas.

7. Após amplas e exaustivas discussões envolvendo as comunidades acadêmicas e instituições parlamentares, acordaram as partes em atacar o problema por intermédio da correção das tabelas de ven-

cimento básico atribuídas aos docentes integrantes dos quadros de pessoal das instituições federais de ensino.

8. A terceira medida trata da aproximação dos valores atribuídos à Gratificação de Incentivo à Docência – GID, devida aos Professores de 1º e 2º Graus, aos valores da Gratificação de Estímulo à Docência – GED, pagos aos Professores de 3º Grau portadores dos títulos de mestrado e doutorado.

9. Tal providência visa a estimular a permanência de quadros mais qualificados nas instituições federais de ensino, especialmente nos Centros Federais de Educação Tecnológica, sendo assim de todo oportuna, a elevação dos valores atribuídos a cada ponto obtido pelos Professores de 1º e 2º Graus portadores do título de doutorado ou mestrado.

10. Adicionalmente, são propostas pequenos aperfeiçoamentos na legislação que rege a GID, quais sejam a utilização da média de pontuação auferida pelo professor na avaliação do ano civil imediatamente anterior, para o cálculo da GID referente aos meses de férias, e a introdução da possibilidade de avaliação do professor afastado para qualificação, desde que aufera pontuação.

11. Finalmente, o presente Projeto de Lei trata da incorporação da GID aos proventos da aposentadoria e às pensões, já existentes à época de sua criação ou daqueles servidores que não a tenham percebido por período igual ou superior a vinte e quatro meses, possibilitando que esta Gratificação seja estendida a esses beneficiários no valor correspondente a sessenta por cento do limite máximo de pontuação referente ao regime de trabalho e titulação do docente originário do provento ou pensão, quando na ativa.

12. A despesa anual decorrente das proposições relativas aos docentes está estimada em R\$380,3 milhões, em 2002, e, nos exercícios subseqüentes, em R\$417,7 milhões.

13. De acordo com o art. 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002-LDO-2002, foi constituída reserva de contingência adicional, equivalente a um por cento da Receita Líquida, no valor de R\$1.864,8 milhões, para alocação pelo Poder Legislativo durante o processo de análise da proposta orçamentária. Assim, está sendo proposta a destinação, pelo Congresso Nacional, de parte da referida reserva, para atender, via emenda ao PLO-2002, a essas despesas adicionais de pessoal, no montante equivalente a R\$380,3 milhões.

14. Do total do impacto nas despesas com pessoal e encargos, R\$21,6 milhões correspondem à contribuição da União ao Plano de Seguridade Social

do Servidor Público, que se reflete em aumento de receita.

15. Quanto às despesas com outros custeios e capital, já contam de dotações específicas no Orçamento Geral da União.

16. Cabe ressaltar que tal solução preserva a meta de superávit primário do Governo federal, tendo em vista que, para efeito de apuração do resultado fiscal, conforme determina o art. 32 da LDO-2002, mesmo que não tenha sido programado no PLO-2002, o adicional da reserva de contingência constante da proposta foi considerado como despesa primária.

17. Assim, o atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal se dará mediante a absorção pela margem líquida de expansão das despesas continuadas para o exercício de 2002, da ordem de R\$3,2 bilhões, conforme demonstrado nos Anexos à LDO-2002 e ao PLO-2002.

18. Nos exercícios de 2003 e subseqüentes, a despesa total estimada em R\$444,2 milhões representará acréscimo de R\$39,1 milhões em relação a 2002, montante que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios, o que se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

19. Tendo em vista que o texto ora apresentado ampara-se em amplo acordo celebrado com a intermediação de representantes do Congresso Nacional, o encaminhamento do presente Projeto de Lei deverá implicar a retificação do Projeto de Lei nº 5.805, de 2001, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados.

20. Estas, Senhor Presidente, são as razões que envolvem a matéria e justificam a presente proposta que ora submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – **Paulo Renato Souza**, Ministro de Estado da Educação.

#### **PROJETO DE LEI Nº**

**Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, altera as tabelas de vencimento básico dos professores do ensino de 3º grau e dos professores de 1º e 2º graus integrantes dos quadros de pessoal das instituições federais de ensino, e altera dispositivos da Lei nº 10.187, de 12 de fevereiro de 2001.**

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa no valor correspondente a oitenta e cinco por cento do vencimento básico fixado para os cargos de nível superior posicionados no padrão I da classe A do Anexo da Lei nº 10.302, de 31 de outubro de 2001, em regime de quarenta horas semanais, acrescido de adicional no percentual de cento e doze vírgula zero nove por cento, por regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais.” (NR)

Art. 2º A alteração determinada pelo art. 1º terá efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2002, ficando assegurado ao médico residente, exclusivamente nos meses de dezembro de 2001 e janeiro de 2002, o pagamento da bolsa nos valores vigentes em 30 de novembro de 2001, acrescido de bolsa extraordinária nos valores de R\$400,00 e R\$100,00, respectivamente.

Art. 3º As tabelas de vencimento básico dos professores do ensino de 3º grau e dos professores de 1º e 2º graus integrantes dos quadros de pessoal das instituições federais de ensino passam a ser as constantes do Anexo I, a partir de 1º de fevereiro de 2002.

Art. 4º O Anexo II da Lei nº 10.187, de 12 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II desta Lei, a partir de 1º de fevereiro de 2002.

Art 5º O § 7º do art. 1º, o parágrafo único do art. 4º, e o art. 5º da Lei nº 10.187, de 2001, passam a vigorar com as seguintes alterações, com efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 2002:

“Art. 1º .....

.....

§ 7º Para fins de cálculo da Gratificação nos meses de férias do servidor ou dos alunos, será considerada a pontuação média alcançada na avaliação do ano civil imediatamente anterior.” (NR)

“Art. 4º .....

.....

Parágrafo único. O professor que se encontre nas situações previstas nos incisos II ou III poderá optar pela percepção da Gratificação com base na sua pontuação efetivamente alcançada, caso a possua.” (NR)



“Art. 5º A Gratificação de que trata esta Lei integrará os proventos da aposentadoria e as pensões, de acordo com:

I – a média dos valores recebidos nos últimos vinte e quatro meses; ou

II – o valor correspondente a sessenta por cento do limite máximo fixado no § 1º do art. 1º, quando percebida por período inferior a vinte e quatro meses.

Parágrafo único. As aposentadorias e às pensões existentes quando da vigência desta lei aplica-se o disposto no inciso II deste artigo.” (NR)

Art. 6º Sobre os valores das tabelas constantes dos Anexos I e II desta Lei incidirá qualquer índice concedido a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais entre 30 de novembro de 2001 e 31 de janeiro de 2002.

Parágrafo único. O disposto no **caput** terá efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2002.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as Leis nºs 8.138, de 28 de dezembro de 1990 e nº 8.725, de 5 de novembro de 1993.

ANEXO I  
Tabelas de Vencimento Básico

a) Professor do Ensino de 3º Grau

CLASSE	NÍVEL	20 Horas	40 Horas
TITULAR	U	294,71	589,42
	4	242,66	485,33
ADJUNTO	3	232,69	465,38
	2	222,86	445,73
ASSISTENTE	1	213,27	426,55
	4	195,83	391,65
	3	187,53	375,06
	2	179,85	359,70
AUXILIAR	1	172,60	345,21
	4	159,30	318,60
	3	152,84	305,68
	2	146,78	293,55
	1	141,00	282,00

b) Professor de 1º e 2º Graus

CLASSE	NÍVEL	20 Horas	40 Horas
TITULAR	U	272,63	545,26
E	4	230,79	461,58
E	3	221,03	442,07
E	2	211,71	423,41
E	1	202,59	405,18
D	4	187,73	375,46
D	3	181,18	362,36
D	2	177,54	355,07
D	1	174,27	348,54
C	4	171,94	343,89
C	3	168,85	337,70
C	2	165,84	331,69
C	1	163,48	326,95
B	4	133,62	267,25
B	3	127,76	255,52
B	2	122,22	244,44
B	1	116,81	233,61
A	4	110,79	221,58
A	3	106,01	212,03
A	2	101,49	202,97
A	1	97,67	195,34

ANEXO II

VALOR DOS PONTOS PARA CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA			
ESCOLARIDADE	20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Graduação	1,61	3,22	4,92
Aperfeiçoamento	1,61	3,22	4,92
Especialização	1,61	3,22	4,92
Mestrado	3,12	7,80	11,38
Doutorado	4,55	11,38	17,88

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.932, DE 7 DE JULHO DE 1981

### **Dispõe sobre as atividades do médico residente, e dá outras providências.**

Art 1º A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

§ 1º As instituições de saúde de que trata este artigo somente poderão oferecer programas de Residência Médica depois de credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica

§ 2º É vedado o uso da expressão “residência médica” para designar qualquer programa de treinamento médico que não tenha sido aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica

Art 4º Ao médico residente será assegurada bolsa de estudo no valor correspondente a oitenta e cinco por cento da remuneração atribuída ao servidor ocupante do cargo de médico, classe D, padrão I, constante da Tabela de Vencimento, Anexo III, quarenta horas, da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, acrescido de cem por cento, por regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais.

\* Artigo, “caput”, com redação dada pela Lei nº 8.725, de 5-11-1993.

\* § 1º o médico residente é filiado ao Sistema Previdenciário na qualidade de segurado autônomo.

\* § 1º com redação dada pela Lei nº 8.725, de 28-12-1990

§ 2º Para efeito do reembolso previsto no art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com redação dada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, combinada com o § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, o valor da bolsa referida neste artigo será acrescido de 10% (dez por cento) sobre o salário-base ao qual está vinculada a contribuição do médico residente em sua qualidade de segurado autônomo do Sistema Previdenciário.

\* § 2º com redação dada pela Lei nº 8.138, de 28-12-1990.

§ 3º Para fazer jus ao acréscimo de que trata o § 2º deste artigo o médico residente deverá compro-

var, mensalmente, os recolhimentos efetivados para a Previdência Social.

\* § 3º Com redação dada pela Lei nº 8.138, de 28-12-1990.

\* § 4º As instituições de saúde responsáveis por programas de residência médica oferecerão aos residentes alimentação e moradia no decorrer do período de residência.

\* § 4º com redação dada pela Lei nº 8.138, de 28-12-1990.

\* § 5º Ao médico residente filiado ao Sistema Previdenciário na forma do § 1º deste artigo são assegurados os direitos previstos na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e suas alterações posteriores, bem como os decorrentes de acidentes de trabalho.

\* § 5º com redação dada pela Lei nº 8.138, de 28-12-1990.

§ 6º À médica residente será assegurada a continuidade da bolsa de estudo durante o período de 4 (quatro) meses, quando gestante, devendo, porém, o período da bolsa ser prorrogado por igual tempo para fins de cumprimento das exigências constantes desta Lei.

\* § 6º com redação dada pela Lei nº 8.138, de 28-12-1990.

Art 5º Os programas dos cursos de Residência Médica respeitarão o máximo de 60 (sessenta) horas semanais, nelas incluídas um máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

§ 1º médico residente fará jus a 1 (um) dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade.

§ 2º Os programas dos cursos de Residência Médica compreenderão, no mínimo de 10% (dez por cento) e num máximo de 20% (vinte por cento) de sua carga horária, atividades teórico-práticas, sob a forma de sessões atualizadas, seminários, correlações clínico-patológicas ou outras, de acordo com os programas preestabelecidos.

LEI Nº 10.187, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

### **Institui a Gratificação de Incentivo à docência e dá outras providências.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 2.125-12, de 2001, que o

Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, a partir de 1º de janeiro de 2000, a Gratificação de Incentivo à Docência, devida aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor de 1º e 2º Graus nas instituições federais de ensino relacionadas no Anexo 1.

§ 1º A Gratificação instituída no **caput** deste artigo terá como limite máximo oitenta pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo II, obedecido o limite fixado no art. 2º da Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994.

§ 2º O limite global de pontuação mensal corresponderá, em cada instituição, a setenta e três vezes o número de professores de 1º e 2º Graus ativos, e a pontuação atribuída a cada professor observará regulamento por ela estabelecido, que incluirá, obrigatoriamente, a carga horária semanal em sala de aula, o número de alunos sob sua responsabilidade, a avaliação qualitativa de suas aulas e a participação em programas e projetos de interesse da instituição.

§ 3º É condição obrigatória para a atribuição de pontuação ao professor de que trata esta lei a prestação de, no mínimo, oito horas semanais de aulas, admitindo-se a redução deste limite à metade nas hipóteses previstas nas incisos II e III do art. 4º.

§ 4º O Poder Executivo estabelecerá os requisitos básicos para o regulamento de que trata o § 2º.

§ 5º As instituições federais de ensino, constantes do Anexo I desta lei, darão conhecimento prévio aos respectivos Ministérios a que se vincularem dos regulamentos referidos no § 2º e os publicarão no **Diário Oficial** da União, com vigência a partir de trinta dias da referida publicação.

§ 6º A periodicidade da revisão da pontuação dos professores, nos termos do § 2º, não poderá ser superior a um ano.

§ 7º Para fins de cálculo da Gratificação nos meses de férias do servidor ou dos alunos, será considerada a pontuação média alcançada nos doze meses imediatamente anteriores à competência do efetivo pagamento.

Art. 2º A Gratificação de que trata o artigo anterior será paga em conjunto, de forma não cumulativa,

com a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

ANEXO II  
Valor dos Pontos para a Gratificação de Incentivo à Docência

Escolaridade	20 Horas	40 Horas	Dedicação Exclusiva
Graduação	1,61	3,22	4,92
Aperfeiçoamento	1,61	3,22	4,92
Especialização	1,61	3,22	4,92
Mestrado	2,46	4,92	7,38
Doutorado	3,03	6,06	9,28

LEI Nº 10.302, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001

**Dispões sobre os vencimentos dos servidores que menciona das instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.**

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos e empregos dos servidores técnicos administrativos e técnico-marítimos ativos e inativos e dos pensionistas das instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, ressalvados os de professor de 3º grau, de professor de 1º e 2º graus e dos integrantes da área jurídica abrangidos pela Medida Provisória nº 2.229-43 de 6 de setembro de 2001, passam a ser os constantes do Anexo a esta lei a partir de 1º de janeiro de 2002.

Art. 2º O estabelecido no art. 1º aplica-se também aos cargos redistribuídos para as instituições federais de ensino, bem como aos empregos, não enquadrados no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos – PUCRCE, até a data de publicação desta lei.

§ 1º Ficam enquadrados no PUCRCE, a partir de 1º de janeiro de 2002, os servidores ocupantes de cargos efetivos de que trata o **caput**.

§ 2º O enquadramento observará as normas pertinentes ao PUCRCE?

§ 3º A diferença que se verificar entre a remuneração percebida e aquela a que os servidores passarem a fazer jus após o enquadramento será assegurada como vantagem pessoal nominalmente identificada, a ser absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo.

§ 4º A vantagem pessoal de que trata o § 3º estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

ANEXO  
TABELA DE VENCIMENTOS

a) Cargos de Nível Superior

CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R \$)
ESPECIAL	III	1.676,71
	II	1.569,64
	I	1.462,57
C	VI	1.298,99
	V	1.202,92
	IV	1.106,85
	III	1.010,78
	II	914,71
	I	818,64
B	VI	1.212,14
	V	1.177,33
	IV	1.142,52
	III	1.107,71
	II	1.072,90
	I	1.038,09
A	V	1.017,88
	IV	982,67
	III	947,46
	II	912,25
	I	877,04
		841,83

**LEI Nº 8.138, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

**Altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa de estudo no valor de setenta e cinco por cento dos vencimentos do médico do Ministério da Educação, Nível V, acrescido de um adicional de cem por cento, por regime especial de treinamento ao serviço de sessenta horas semanais.

§ 1º O médico residente é filiado ao Sistema Previdenciário na qualidade de segurado autônomo.

§ 2º Para efeito do reembolso previsto no art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com redação dada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973,

combinada com o § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, o valor da bolsa referida neste artigo será acrescido de dez por cento sobre o salário-base ao qual está vinculada a contribuição do médico residente, em sua qualidade de segurado autônomo do Sistema Previdenciário.

§ 3º Para fazer jus ao acréscimo de que trata o § 2º deste artigo o médico residente deverá comprovar, mensalmente, os recolhimentos efetivados para a Previdência Social.

§ 4º As instituições de saúde responsáveis por programas de residência médica oferecerão aos residentes alimentação e moradia no decorrer do período do residência.

§ 5º Ao médico residente filiado ao Sistema Previdenciário na forma do § 1º deste artigo são assegurados aos direitos previstos na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 e suas alterações posteriores, bem como os decorrentes de acidentes de trabalho.

§ 6º A médica residente será assegurada a continuidade de bolsa de estudos durante o período de quatro meses, quando gestante, devendo, porém, o período da bolsa ser prorrogado por igual tempo para fins de cumprimento das exigências constantes desta lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 7.601, de 15 de maio de 1987.

Brasília, 28 de dezembro de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **FERNANDO COLLOR, Carlos Chiarelli, Alcení Guerra, Antônio Magri.**

**LEI Nº 8.725, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1993**

**Dá nova redação ao caput do artigo 4º da Lei nº 6.932, de 7 de Julho de 1981, alterado pela Lei nº 8.138, de 28 de dezembro de 1990.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O **caput** do artigo 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, alterado pela Lei nº 8.138, de 28 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa de estudo no valor correspondente a oitenta e cinco por cento da remuneração atribuída ao servidor ocupante do cargo de médico, Classe D, Padrão I,

constante da Tabela de Vencimento, Anexo III, quarenta horas, da Lei nº 8.460(3), de 17 de setembro de 1992, acrescido de cem por cento, por regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **ITAMAR FRANCO**, Presidente da República – **Murilio de Avellar Hingel**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2001**  
(Nº 5.493/2001, na Casa de origem)  
**(De iniciativa do Presidente da República)**

**Dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída, a partir de 1º de fevereiro de 2002, a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, devida aos servidores alcançados pelo Anexo V da Lei nº 9.367, de 16 de dezembro de 1996, e pela Lei nº 6.550, de 5 de julho de 1978, que não estejam organizados em carreira, que não tenham tido alteração em sua estrutura remuneratória entre 30 de setembro de 2001 e a data da publicação desta lei, bem como não percebam qualquer outra espécie de vantagem que tenha como fundamento o desempenho profissional, individual ou institucional ou a produção.

Art. 2º A gratificação instituída no art. 1º terá como limites:

I – máximo, cem pontos por servidor; e

II – mínimo, dez pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo.

§ 1º O limite global de pontuação mensal por nível de que dispõe cada órgão ou entidade para ser atribuído aos servidores corresponderá a setenta e cinco vezes o número de servidores ativos por nível, que faz jus à GDATA, em exercício no órgão ou entidade.

§ 2º A distribuição dos pontos e a pontuação atribuída a cada servidor observarão o desempenho institucional e individual.

§ 3º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho coletivo no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de

trabalho, além de outras características específicas de cada órgão ou entidade.

§ 4º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

Art. 3º Ato do Poder Executivo disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações e do pagamento da gratificação, inclusive na hipótese de ocupação de cargos e funções de confiança.

Parágrafo único. Os critérios e procedimentos específicos de atribuição da GDATA serão estabelecidos em ato dos titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal.

Art. 4º A GDATA será paga em conjunto, de forma não cumulativa, com a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, e não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens.

Art. 5º A GDATA integrará os proventos da aposentadoria e as pensões, de acordo com:

I – a média dos valores recebidos nos últimos sessenta meses; ou

II – o valor correspondente a dez pontos, quando percebida por período inferior a sessenta meses.

Parágrafo único. Às aposentadorias e às pensões existentes quando da publicação desta lei aplica-se o disposto no inciso II deste artigo.

Art. 6º Até 31 de maio de 2002 e até que sejam editados os atos referidos no art. 3º, a GDATA será paga aos servidores ocupantes de cargos efetivos ou cargos e funções comissionadas e de confiança, que a ela fazem jus, nos valores correspondentes a trinta e sete vírgula cinco pontos por servidor.

Art. 7º A GDATA será paga, com a observância do disposto no art. 6º, até que se efetivem as avaliações que considerem as condições específicas de exercício profissional, em valor correspondente a cinquenta pontos aos servidores alcançados pelo art. 1º:

I – cedidos aos Estados do Amapá, Roraima e Rondônia, com fundamento no art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e no § 2º do art. 19, da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1991; ou

II – à disposição de Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 8.210, de 17 de dezembro de 1991.

Parágrafo único. O regulamento de que trata o art. 3º poderá estabelecer mecanismos de repasse de

recursos que permitam aos Estados, Distrito Federal e Municípios implementar o pagamento da GDATA.

Art. 8º Ao servidor ativo beneficiário da gratificação instituída por esta lei que obtiver pontuação inferior a cinquenta pontos em duas avaliações individuais consecutivas será assegurado processo de capacitação, de responsabilidade do órgão ou entidade de lotação.

Art. 9º A GDATA não será devida àqueles que não se encontra no desempenho de atribuições decorrentes da condição de servidor público federal.

Art. 10. Esta lei entra em vigor em 1º de fevereiro de 2002.

ANEXO  
TABELAS DE VALOR DOS PONTOS

NÍVEL DO CARGO	VALOR DO PONTO (EM R\$)
SUPERIOR	5,04
INTERMEDIÁRIO	1,48
AUXILIAR	0,68

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.493, DE 2001

### **Dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída, a partir de 1º de fevereiro de 2002, a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, devida aos servidores alcançados pelo Anexo V da Lei nº 9.367, de 16 de dezembro de 1996, e pela Lei nº 6.550, de 5 de julho de 1978, que não estejam organizados em carreiras e não percebam qualquer outra espécie de vantagem que tenha como fundamento o desempenho profissional, individual ou institucional ou a produção.

Art. 2º A gratificação instituída no art. 1º terá como limites:

I – máximo, cem pontos por servidor; e

II – mínimo, dez pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo.

§ 1º O limite global de pontuação mensal por nível de que dispõe cada órgão ou entidade para ser

atribuído aos servidores corresponderá a setenta e cinco vezes o número de servidores ativos por nível, que faz jus à GDATA, em exercício no órgão ou entidade.

§ 2º A distribuição dos pontos e a pontuação atribuída a cada servidor observarão o desempenho institucional e individual.

§ 3º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho coletivo no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias –, e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas de cada órgão ou entidade.

§ 4º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

Art. 3º Ato do Poder Executivo disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações e do pagamento da gratificação, inclusive na hipótese de ocupação de cargos e funções de confiança.

Parágrafo único. Os critérios e procedimentos específicos de atribuição da GDATA serão estabelecidos em ato dos titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal.

Art. 4º A GDATA será paga em conjunto, de forma não cumulativa, com a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, e não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens.

Art. 5º A GDATA integrará os proventos da aposentadoria e as pensões, de acordo com:

I – a média dos valores recebidos nos últimos sessenta meses; ou

II – o valor correspondente a dez pontos, quando percebida por período inferior a sessenta meses,

Parágrafo único. As aposentadorias e às pensões existentes quando da publicação desta Lei aplica-se o disposto no inciso II deste artigo.

Art. 6º Até 31 de maio de 2002 e até que sejam editados os atos referidos no art. 3º, a GDATA será paga aos servidores ocupantes de cargos efetivos ou cargos e funções comissionadas e de confiança, que a ela fazem jus, nos valores correspondentes a trinta e sete vírgula cinco pontos por servidor.

Art. 7º A GDATA será paga, com a observância do disposto no art. 6º, até que se efetivem as avaliações que considerem as condições específicas de

exercício profissional, em valor correspondente a cinquenta pontos aos servidores alcançados pelo art. 1º:

I – cedidos aos Estados do Amapá, Roraima e Rondônia, com fundamento no art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e no § 2º do art. 19, da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981; ou

II – à disposição de Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

Parágrafo único. O regulamento de que trata o art. 3º poderá estabelecer mecanismos de repasse de recursos que permitam aos Estados, Distrito Federal e Municípios implementar o pagamento da GDATA.

Art. 8º Ao servidor ativo beneficiário da gratificação instituída por esta lei que obtiver pontuação inferior a cinquenta pontos em duas avaliações individuais consecutivas será assegurado processo de capacitação, de responsabilidade do órgão ou entidade de lotação.

Art. 9º A GDATA não será devida àqueles que não se encontram no desempenho de atribuições decorrentes da condição de servidor público federal.

Art. 10. Esta lei entra em vigor em 1º de fevereiro de 2002.

Brasília,

#### ANEXO

##### Tabelas de Valor dos Pontos

NÍVEL DO CARGO	VALOR DO PONTO (Em R\$)
Superior	5,04
Intermediário	1,48
Auxiliar	0,68

#### MENSAGEM Nº 1.075, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, e dá outras providências”.

Brasília, 8 de outubro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 312/MP

Brasília, 21 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa proposta de projeto de lei que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, para os servidores alcançados pelo Anexo V da Lei nº 9.367, de 16 de dezembro de 1996, e pela Lei nº 550, de 5 de julho de 1978, que não estejam organizados em carreiras e não percebam qualquer outra espécie de vantagem que tenha como fundamento o desempenho profissional, individual ou institucional ou a produção.

2. A presente proposta visa a consolidação de medida, já anunciada por Vossa Excelência, relativa à melhoria de remuneração de cerca de duzentos e trinta mil servidores públicos ativos, que constituem em grupos de execução de importantes atividades técnicas e administrativas do Poder Executivo, atuando em serviços de relevante interesse social, como saúde, previdência, educação, reforma agrária e meio-ambiente, sendo extensiva, também a cerca de quatrocentos e cinco mil aposentadoria e pensões.

3. A criação da GDATA, tal como está sendo proposta, insere-se em um contexto amplo de implementação de uma política de recursos humanos, iniciada em 1995, tendo como escopo a valorização do servidor público, com reflexos no sistema de remuneração e nos processos de recrutamento e seleção, qualificação e desenvolvimento profissional.

4. Nesse sentido, foi implementada a revisão de diversas estruturas remuneratórias vigentes na Administração Pública Federal, abrangendo principalmente os servidores pertencentes às carreiras organizadas, com a introdução e a consolidação de parcelas variáveis vinculadas ao desempenho e institucional e individual que permitem o reconhecimento das competências profissionais e a retribuição proporcional à contribuição do servidor para o atingimento dos objetivos organizacionais.

5. A remuneração variável, com base na valorização de competências, tem sido um importante estímulo ao desempenho dos servidores, com retornos positivos no tocante ao desempenho das organizações, o que recomenda a sua extensão a outras categorias profissionais, de forma que não fique restrita às carreiras.

6. Assim, a proposta ora encaminhada contribui para a consolidação de uma política de valorização do servidor e de suas competências, fechando prati-

camente um ciclo de revisão das estruturas salariais, durante o qual foram contemplados, em diferentes momentos, os diversos segmentos que compõem o serviço público.

7. Na elaboração do projeto de lei em pauta, cuidou-se para que fossem estabelecidos os valores máximos e mínimos, por nível de escolaridade, da gratificação que está sendo criada, remetendo para ato do Poder Executivo os critérios e procedimentos gerais dos processos de avaliação institucional e individual que resultarão no pagamento da GDATA, sem descurar do espaço que deve ser reservado para o estabelecimento de regramento específico, conforme as peculiaridades de cada órgão ou entidade. Incluiu-se, também, dispositivo que garante a integração da GDATA aos proventos da aposentadoria e às pensões.

8. Finalmente, é importante ressaltar que a criação da gratificação proposta representará para os servidores abrangidos acréscimos remuneratórios que, somados aos índices de revisão geral de 3,5% e 3,17% já previstos para o próximo ano, permitirão ganhos que poderão chegar a oitenta e seis por cento para nível superior, trinta e oito por cento para o nível intermediário e vinte e um por cento para o nível auxiliar. Na média, esses servidores farão jus a ganhos equivalentes a trinta e seis, vinte e dezessete por cento, dependendo do nível.

9. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas à GDATA em 2002, da ordem de R\$519,8 milhões, encontram-se previstas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, com recursos alocados em funcional específica junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002.

10. Nos exercícios de 2003 e subsequentes, a despesa estimada em R\$655,8 milhões representará um acréscimo R\$136 milhões em relação a 2002, montante que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios, o que se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

11. Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

LEI Nº 9.367, DE DEZEMBRO DE 1996

**Fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências.**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o processo de implementação da isonomia de vencimentos dos servidores do Poder Executivo com os dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público da União.

Art. 2º A equiparação do vencimento básico dos servidores civis do Poder Executivo ao dos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público da União, far-se-á de forma gradativa e nos limites das disponibilidades financeiras e orçamentárias da União, mediante a concessão das diferenças pagas, separadamente ou já incorporadas.

§ 1º Para os fins previstos no **caput** deste artigo, as tabelas de vencimento básico, assim definido na alínea **a** do inciso I do art. 1º da Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994, passam a vigorar, nos meses de setembro, outubro novembro de 1994 na conformidade do disposto nos Anexos I, II e III desta Lei.

§ 2º A aplicação do disposto neste artigo aos servidores civis que, por força de decisão judicial ou administrativa, já estejam percebendo vencimento básico equiparado aos das tabelas vigentes para o Poder Legislativo, far-se-á mediante compensação de valores, sem redução do valor do vencimento.

ANEXO V DA LEI Nº 9.367  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996

Tabela de vencimento básico aplicáveis aos servidores das Carreiras de Diplomata, Auditoria do Tesouro Nacional, Polícia Federal, Polícia Civil do DF e dos Policiais Civis dos Extintos Territórios Federais, Orçamento, de Finanças e Controle, Procuradoria da Fazenda Nacional, Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Carreira de Ciência e Tecnologia, dos servidores da SAE, FCIBIA, SUSEP,



CVM, IPEA, IBAMA, EMBRATUR, INCRA, CFIAer, IBPC, IBAC, FBN, FCRB, FCP, LBA, FUNAI, FUNAG, FAE, ENAP, FNS, ROQUETTE PINTO, FNDE, SUDAM, SUFRAMA, SUDENE, CEPLAC, Tabela de Especialistas, dos Técnicos-administrativos das Instituições Federais de Ensino, conforme art. 3 e seguintes da Lei nº 7.596/87 e aos Cargos do Sistema de Cargos instituídos pelas Leis nºs 5.645/70 e 6.550/78.

CL	P	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS
II	429,51	322,13	253,90	190,43	150,35	112,76	
IA	401,88	301,41	243,28	182,46	143,17	107,38	
I	375,55	281,66	233,10	174,83	136,32	102,24	
VI	330,08	247,56	223,36	167,52	129,82	97,37	
V	310,48	232,86	214,04	160,53	123,64	92,73	
IB	301,52	226,14	205,11	153,83	117,77	88,33	
III	292,82	219,62	196,56	147,42	112,17	84,13	
II	284,37	213,28	188,37	141,28	106,86	80,15	
I	276,17	207,13	180,54	135,41	101,82	76,37	
VI	268,21	201,16	173,04	129,78	97,02	72,77	
V	260,49	195,37	165,86	124,40	92,46	69,35	
IV	252,99	189,74	158,98	119,23	88,12	66,09	
III	245,71	184,28	152,41	114,31	84,01	63,01	
II	238,64	178,98	146,10	109,58	80,09	60,07	
I	231,78	173,84	140,07	105,05	76,36	57,27	
V	225,13	168,85	134,30	100,73	72,81	54,61	
IV	218,66	164,00	128,76	96,57	69,44	52,08	
III	212,39	159,29	123,47	92,60	66,24	49,68	
II	206,30	154,73	118,40	88,80	63,20	47,40	
I	200,39	150,29	113,55	85,16	60,31	45,23	

#### LEI Nº 6.550, DE 05 DE JULHO DE 1978

##### **Estabelece diretrizes para a classificação de cargos, empregos e funções do Serviço civil dos Territórios Federais, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º A classificação de cargos, empregos e funções do Serviço Civil dos Territórios Federais, excluídos o de Fernando de Noronha, obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente lei.

Art 2º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo: as funções, como de confiança e os empregos, como permanentes, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos:

De provimento em comissão ou de confiança:

- I – Direção e Assessoramento Superiores;
- II – Direção e Assistência Intermediárias;

De provimento efetivo:

- III – Tributação, Arrecadação e Fiscalização;
- IV – Polícia Civil;

De empregos permanentes:

- V – Outras Atividades de Nível Superior;
- VI – Magistério;
- VII – Serviços Auxiliares;
- VIII – Outras Atividades de Nível Médio;
- IX – Serviços de Transporte Oficial e Portaria;
- X – Artesanato.

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

##### **Estabelece normas de Finanças Públicas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

#### CAPÍTULO IV Da Despesa Pública

##### Seção I Da Geração da Despesa

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do "caput" será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do **caput** constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

#### SUBSEÇÃO I

##### **Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado**

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o **caput** deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

.....  
.....  
**LEI DELEGADA Nº 13, DE 27 DE AGOSTO DE 1992**

**Institui Gratificações de Atividade para os servidores civis do Poder Executivo, prevê vantagens e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que no uso da delegação constante da Resolução CN nº 1, de 30 de julho de 1992 decreto a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídas gratificações de atividade de pessoal civil, devidas mensalmente aos servidores do Poder Executivo, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em valor calculado sobre o vencimento básico, nos termos desta lei delegada.

Art. 2º Os servidores das carreiras de Diplomata e os Juizes do Tribunal Marítimo receberão Gratificação de Atividade no percentual, não cumulativo, de 160%, sendo:

I – 80% a partir de 1º de agosto de 1992;

II – 100% a partir de 1º de outubro de 1992;

III – 120% a partir de 1º de novembro de 1992;

IV – 140% a partir de 1º de fevereiro de 1993;

V – 160% a partir de 1º de abril de 1993.

.....  
.....  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981**

**Cria o Estado de Rondônia, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

.....  
.....  
**CAPÍTULO IV  
Do Pessoal**

Art. 19. Os servidores não-enquadrados na forma do parágrafo único do artigo anterior serão incluídos em quadro ou tabela em extinção, que ficará sob a administração do Governo do Estado e supervisão do Ministério do Interior.

§ 1º Caberá ao Ministério do Interior, em articulação com o Departamento Administrativo do Serviço Público – DASP, adotar as providências para o aproveitamento do pessoal de que trata este artigo em ór-

gãos da União, preferentemente localizados no Estado de Rondônia, ou cessão a entidades públicas estaduais ou municipais, assegurados, pela União, os direitos e vantagens pertinentes.

§ 2º O pessoal fluído no quadro ou tabela em extinção continuará prestando serviço ao Governo do Estado de Rondônia, na condição de cedido, até que venha a ser localizado definitivamente em outros órgãos, mediante atos da autoridade competente.

§ 3º Este artigo não se aplica aos ocupantes de cargos em comissão ou empregos de direção ou assessoramento superior, bem como de funções de confiança, em qualquer nível.

§ 4º O Ministério do Interior, ouvido o DASP, expedirá instruções destinadas a disciplinar a execução do disposto neste artigo.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19,  
DE 4 DE JUNHO DE 1998

**Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam esta emenda ao texto constitucional:

Art. 31. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em estados; os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União e, ainda, os servidores civis nesses estados com vínculo funcional já reconhecido pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

§ 1º Os servidores da carreira policial militar continuarão prestando serviços aos respectivos estados, na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações das respectivas Polícias Militares, ob-

servadas as atribuições de função compatíveis com seu grau hierárquico.

§ 2º Os servidores civis continuarão prestando serviços aos respectivos estados, na condição de cedidos, até seu aproveitamento em órgão da administração federal.

LEI Nº 8.270, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

**Dispõe sobre reajuste da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos, e dá outras providências.**

Art. 20. Com vistas à implementação do Sistema Único de Saúde, criado pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Ministério da Saúde poderá colocar seus servidores, e os das autarquias e fundações públicas vinculadas, à disposição dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante convênio, sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo efetivo.

Art. 21. Os servidores públicos federais domiciliados no extinto Território de Fernando de Noronha poderão ser colocados à disposição do Estado de Pernambuco, mediante convênio, sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo efetivo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECERES

**PARECER Nº 1.450, DE 2001**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 248, de 2001, (nº 1.250/2001, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Estado do Piauí, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América.).**

Relator: Senador Pedro Piva

## I – Relatório

O Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 248, de 2001 encaminha pleito de Estado de Piauí, que solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, om o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento do Projeto de Combate a Pobreza Rural – PCPR II. Esse projeto, como já é de conhecimento desta Casa, visa à melhoria das condições econômicas e sociais das comunidades rurais mais pobres do estado, por meio da implantação de projetos de infra-estrutura e de serviços de consumo coletivo.

Segundo informações contidas no parecer da Secretaria do Tesouro Nacional o custo total do projeto está estimado em US\$30,0 milhões, sendo que, além dos recursos decorrentes desse empréstimo pretendido, serão aportados, como contrapartida local, até US\$7,5 milhões pelo Tesouro do Estado do Piauí.

Desta forma, a operação de crédito externo pretendida será realizada nas seguintes condições:

*Credor:* Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

*Garantidor:* República Federativa do Brasil, tendo como contragarantia cotas de participação do Estado do Piauí em fundos constitucionais, receitas próprias do Estado ou ações de que seja possuidor;

*Valor:* US\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$60.086.250,00 (sessenta milhões, oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), em 28-9-2001;

*Prazo de Desembolso:* até 30 de junho de 2005;

*Modalidade de Empréstimo:* Single Currency Loan (moeda única – dólar dos Estados Unidos da América), com taxa de juros variável (LIBOR + Spread) e esquema de amortização "Level Repayment of Principal"

*Juros:* calculados à "Libor Base ROL" mais "Libor Total Spread" para seis meses em dólares dos Estados Unidos da América, pagáveis semestralmente, em 15-1 e 15-7 de cada ano;

*Comissão de Compromisso:* 0,75% ao ano sobre o montante não desembolsado do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas de paga-

mentos dos juros, contada a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

*Comissão à Vista:* 1% sobre o valor do empréstimo, à vista, pagos na data de sua efetividade;

*Amortização:* em 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, pagáveis em 15-1 e 15-7 de cada ano, após sessenta meses de carência.

## II – Análise

Essa modalidade de operação de crédito está sujeita à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 96/89 e 78/98, do Senado Federal, que disciplinam, respectivamente, as operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a concessão de quaisquer garantias por parte da União corresponde a operação de crédito que onera os seus limites de endividamento, sujeitando-a, tão-somente, para operações financeiras externas, ou internas que extrapolem aqueles limites, a prévia autorização do Senado Federal.

Essas operações financeiras estão nessa primeira instância, portanto sujeitas ao cumprimento das condições e exigências estabelecidas nas referidas resoluções que, além de observância quanto aos aspectos de natureza estritamente financeira, exige que a União observe as seguintes condições prévias à prestação de garantias:

1) oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

2) adimplência do tomador do empréstimo para com a União e com as entidades controladas pelo Poder Público Federal.

Informa o Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional que o garantido, o Estado do Piauí, foi classificado na categoria B em sua avaliação sobre a capacidade de pagamento do empréstimo, suficiente, assim, para que a União preste a garantia solicitada.

Ademais, há previsão do oferecimento de garantias da parte do Estado do Piauí, que, de acordo com avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, necessitariam ser acrescidas de receitas estabelecidas no art. 157 da Constituição Federal, para que fossem consideradas suficientes para ressarcir à União caso essa venha a honrar os compromissos assumidos.

Por outro lado, ainda de acordo com informações contidas no parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, "Consulta realizada por meio eletrônico indicou a existência de débitos, na presente data, em nome de entidades da Administração Estadual Indireta do Piauí junto ao Setor Público Pederal".

Por outro lado, cumpre ressaltar que não há registro de débito em nome do Estado do Piauí em operações de crédito já garantidas, de acordo com informação prestada pela STN.

Com efeito, nos termos desse mesmo parecer, o Estado do Piauí acha-se adimplente quanto ao pagamento de financiamentos e refinanciamentos devidos à União. As obrigações advindas com a presente contratação de empréstimo, bem como aquelas do contrato de garantia da União, "são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito".

Dessa forma, entendemos, S.M.J., estariam sendo satisfatoriamente observadas as exigências definidas no § 9º do art. 3º da Resolução nº 96, de 1989.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira, nos termos das condições e exigências definidas na Constituição Federal e nas Resoluções nºs 96, de 1989, e 78, de 1998, do Senado Federal, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

**a)** os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º 3º e 4º da referida resolução, são atendidos, conforme é informado no Parecer STN/COREF nº 377, de 17 de outubro de 2001;

**b)** o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/Nº 1.908/2001, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

**c)** relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado que os investimentos previstos no programa mencionado encontram-se amparados na Lei nº 5.149, de 5 de julho de 2000, que aprovou o Plano Plurianual do Estado do Piauí para o período de 2000-2003.

Ainda, as dotações previstas no orçamento do Estado deverão ser suficientes para a sua execução

no exercício de 2001, conforme o cronograma estimativo apresentado à STN. Para este exercício, há previsões de recursos para fazer frente ao pagamento dos encargos, à contrapartida local e ao ingresso dos recursos externos contratados. Caberá ao Estado do Piauí, como de praxe, providenciar, nas épocas oportunas, a suplementação orçamentária ou as alterações do cronograma de desembolso do empréstimo, de modo a compatibilizá-lo com as dotações previstas;

**d)** o Parecer do Banco Central do Brasil – DEDIP-2001/035, de 29 de novembro de 2001, anexo à mensagem encaminhada ao Senado Federal, ressalta que a operação de crédito pretendida pelo Estado do Piauí acha-se explicitamente inserida no Programa de Ajuste Fiscal integrante do Contrato de Refinanciamento de Dívidas, aprovado pelo Senado Federal, nos termos das Resoluções nºs 109 e 61, de 19-12-1966 e 25-11-1999. Conclui, em consequência, que à operação de crédito pretendida não se aplicam os limites de endividamento constantes nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, e seus demais condicionantes financeiros;

**e)** a despeito desse entendimento do Banco Central do Brasil, é de se ressaltar a adoção de interpretação equivalente pelo Senado Federal em ocasiões e situações semelhantes: empréstimos para os Estados de São Paulo, Bahia, Rio Grande do Sul, para o próprio Estado do Piauí, Ceará, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Ademais, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí atesta o cumprimento, pelo Estado, do disposto na denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, enfatizando, entre outros aspectos, os explicitamente exigidos nos termos da Resolução nº 18, de 2001, do Senado Federal;

**f)** a própria Secretaria do Tesouro Nacional, mediante Ofícios STN/COREM nºs 568, de 2001, atesta que a operação de crédito pretendida insere-se no Programa de Ajuste Fiscal do estado e que o Ministério da Fazenda considerou o Estado do Piauí adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos.

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da carta CECEC/GABIN – 2001/159, de 10 de outubro de 2001, evidenciando, portanto que ela atende à política de captação de recursos externos do País.

Ressalte-se ainda que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 3,80% ao ano,

sendo, portanto, indicativo de condições financeiras favoráveis e aceitáveis pela referida secretaria.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 96/89 e 78/98, ambas do Senado Federal, são atendidas pelo Estado do Piauí, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão. Em particular, foi apresentada Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí atestando o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme determina o inciso XI do art. 1º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

### III – Voto

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado do Piauí encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções nºs 96/89 e 78/98, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 2001

**Autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Piauí autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento do "Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR II".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

II – garantidor: República Federativa do Brasil, tendo como contragarantia cotas de participação do Estado do Piauí em fundos constitucionais, receitas próprias do Estado ou ações de que seja possuidor;

III – valor: US\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$60.086.250,00 (ses-

enta milhões, oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), em 28-9-2001;

IV – prazo de desembolso: até 30 de junho de 2005;

V – modalidade de empréstimo: Single Currency Loan (moeda única – dólar dos Estados Unidos da América), com taxa de juros variável (**LIBOR + Spread**) e esquema de amortização "*Level Repayment of Principal*";

VI – juros: calculados à "*Libor Base Rate*" mais "*Libor Total Spread*" para seis meses em dólares dos Estados Unidos da América, pagáveis semestralmente em 15-1 e 15-7 de cada ano;

VII – comissão de compromisso: 0,75% ao ano sobre o montante não desembolsado do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamentos dos juros, contada a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

VIII – comissão à vista: 1% sobre o valor do empréstimo, à vista, pagos na data de sua efetividade;

IX – amortização: em 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, pagáveis em 15-1 e 15-7 de cada ano, após 60 (sessenta) meses de carência.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura dos contratos.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Piauí na operação de crédito externo referida no art. 1º desta resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** fica condicionada a que o Estado do Piauí vincule, como contragarantias à União, as transferências constitucionais de receitas tributárias a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, e outras em direito admitidas, mediante formalização de contrato de contragarantia, podendo o Governo Federal reter importâncias necessárias diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão, 11 de dezembro, de 2001. – **Lúcio Alcântara, Pedro Piva, Eduardo Suplicy, Geraldo Melo Jefferson Peres, Paulo Hartung, Eduardo Siqueira Campos, Gilberto Mestrinho, Bello Parga, Freitas Neto, Romero Jucá, Paulo Souto, José Fogaça, Antonio Carlos Júnior, Carlos Bezerra, José Agripino, Heloísa Helena.**

## PARECER Nº 1.451, DE 2001

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 49, de 2001, (nº 3.251/2001, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal pedido do Estado do Tocantins para contratar operação de crédito com o Mediocredito Centrale para financiamento do Projeto de Eixos Rodoviários d Integração e Desenvolvimento, no valor de US\$100.341.982,50 (cem milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinqüenta centavos).**

Relator: Senador **Carlos Bezerra**

### I – Relatório

Nos termos do inciso I, do art. 21, da Resolução nº 78, de 1998, o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha a esta Casa, mediante o Ofício “S” nº 49, de 2001 (Ofício PRESI-2001/3.251, de 5-12-2001, na origem) pedido do Estado do Tocantins para contratar operação de crédito com o Mediocredito Centrale, no valor de US\$100.341.982,50 (cem milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinqüenta centavos), equivalentes a R\$268.043.538,85 (duzentos e sessenta e oito milhões, quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), em 28-9-2001.

Os recursos advindos do empréstimo serão utilizados para o financiamento do Projeto de Eixos Rodoviários de Integração e Desenvolvimento daquele Estado, tendo a operação de crédito as seguintes características:

#### TRANCHE I

**a) Valor:** US\$50.000.000,00 (cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) equivalentes a R\$133.565.000,00 (cento e trinta e três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), em 28-9-2001;

**b) Juros:** taxa fixa de 5,76% a.a., pagos semestralmente;

**e) Garantidor:** República Federativa do Brasil;

**d) Prazo:** 120 meses;

**e) Carência:** 24 meses, a partir do desembolso;

**f) Comissão de Compromisso:** 0,25% sobre o valor não

desembolsados;

**g) Comissão de Agenciamento:** 0,50% sobre cada tranche, exigível na primeira liberação de cada tranche;

**h) Outros encargos:** no valor de US\$80.000,00 (oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América) pagos no ato da contratação mediante apresentação de faturas.

#### TRANCHE II

**a) Valor:** US\$50.341.982,50 (cinqüenta milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinqüenta centavos) equivalentes a R\$134.478.537,85 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) em 28-9-2001.

**b) Juros:** taxa fixa de 5,76% a.a., pagos semestralmente;

**c) Garantidor:** República Federativa do Brasil;

**d) Prazo:** 150 meses;

**e) Carência:** 54 meses, a partir do desembolso;

**f) Comissão de Compromisso:** 0,25% sobre o valor não desembolsado;

**g) Comissão de Agenciamento:** 0,50% sobre cada tranche exigível na primeira liberação de cada tranche.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

##### TRANCHE I

**a) do principal:** amortizado em 17 (dezesete) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30-4-2004;

**b) dos juros:** semestralmente vencidos, em 30-4 e 30-10 de cada ano, iniciando em 30-10-2002;

**c) da comissão de compromisso:** pagável semestralmente, iniciando em 30-4-2002;

**d) da comissão de agenciamento:** pagável após a efetivação do contrato, em 1º-3-2002, 30-4-2002 e 30-10-2002.

e) *dos outros encargos*: pagos no ato da contratação mediante apresentação de faturas.

#### TRANCHE II

a) *do principal*: amortizado em 17 (dezesete) parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 20-10-2006;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos em 30-4 e 30-10 de cada ano, iniciando em 30-4-2004;

c) *da comissão de compromisso*: pagável semestralmente, iniciando em 30-10-2003;

d) *da comissão de agenciamento*: pagável após a efetivação do contrato, em 1º-3-2002, 30-4-2002 e 30-10-2002.

As datas de pagamento poderão ser alteradas em função da data da assinatura do contrato.

Acompanham o pedido o Parecer do Banco Central – DEDIP2001/38 PT9900964508, de 5-12-2001 favorável à operação; a solicitação do Chefe do Poder Executivo estadual, a autorização legislativa para a realização da operação, as certidões de regularidade junto ao FGTS, de quitação de tributos federais, de negativa de débito junto ao INSS, do STN quanto ao cumprimento do disposto no inciso III do art. 3º da Resolução nº 78/98, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no que diz respeito ao cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos estaduais.

Como os bens e serviços a serem adquiridos são de origem italiana sendo o Estado de Tocantins seu importador final, não incidem sobre estes os encargos de importação, tornando-se então necessária a inclusão de artigo específico sobre a desoneração permitida.

## II – Análise

As operações de crédito externos de interesse dos estados estão regulamentadas pela Resolução nº 78, de 1998. Como a presente operação envolve a concessão de aval da União, aplica-se ao pleito, também, o disposto na Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, todas do Senado Federal.

Relativamente às condições estabelecidas para os estados, as informações do Banco Central demonstram que a operação está dentro dos limites de endividamento da unidade da federação e que, quan-

to à política de endividamento externo e ao impacto cambial, a operação em tela satisfaz a política de captação externa do País.

Com relação ao mérito, a Secretaria de infraestrutura do Estado do Tocantins informa que a execução do projeto eixos rodoviários de integração e desenvolvimento propiciará benefícios sociais, na medida em que a integração física e econômica de diversas regiões do estado contribuirá tanto para a redução de desigualdades, como para a eliminação de interrupções sazonais no transporte de cargas. Assim, os produtores rurais terão maiores facilidades de acesso aos insumos e de escoamento da produção.

Releva-se, também, a sinergia do projeto com diversos projetos federais, estado, no âmbito do Programa Avança Brasil e com os projetos de desenvolvimento do estado, a exemplo do Projeto de Gerenciamento da Malha Rodoviária, financiado parcialmente pelo Banco Mundial e Eximbank do Japão. Esta agência financia, inclusive, o Projeto de Eletrificação Rural do Estado.

Do ponto de vista dos benefícios econômicos derivados do projeto destacam-se o aumento esperado de receita ordinária do estado; as condições financeiras do financiamento inferiores aos custos alternativos, especialmente os domésticos; a abertura do mercado financeiro europeu para novos projetos e a economia de recursos atualmente gastos em recuperação de pontos e de estradas não pavimentadas.

Por fim, os custos de financiamento do projeto não comprometem a capacidade de pagamento do estado, pois os dados indicam a manutenção de superávit primário suficiente para a quitação do serviço da dívida do estado, inclusive o presente empréstimo.

Diante do exposto, concluímos o nosso parecer pela aprovação do pleito nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63, DE 2001

**Autoriza o Estado do Tocantins a contratar operação de crédito externo, junto ao Mediocredito Centrale, no valor de US\$100,341,982.50 (cem milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos), equivalentes a R\$268.043.538,85 (duzentos e sessenta e oito milhões, quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), em 28-9-01.**



O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Tocantins autorizado a contratar operação de crédito externo com o Mediocredito Centrale, no valor de US\$100,341,982.50 (cem milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) equivalentes a R\$268.043.538,85 (duzentos e sessenta e oito milhões, quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) em 28-9-01.

§ 1º A operação de crédito a que se refere o **caput**, cujos recursos serão destinados para o financiamento do Projeto de Eixos Rodoviários de Integração e Desenvolvimento do Estado, será realizada com as seguintes características:

#### I) TRANCHE I

**a) Valor:** US\$50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) equivalentes a R\$133.565.000,00 (cento e trinta e três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), em 28-9-01;

**b) Juros:** taxa fixa de 5,76% a.a., pagos semestralmente;

**c) Garantidor:** República Federativa do Brasil;

**d) Prazo:** 120 meses;

**e) Carência:** 24 meses, a partir do desembolso;

**f) Comissão de Compromisso:** 125% sobre o valor não desembolsado;

**g) Comissão de Agenciamento:** 0,50% sobre cada tranche, exigível na primeira liberação de cada tranche;

**h) Outros encargos:** no valor de US\$80.000,00 (oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América) pagos no ato da contratação mediante apresentação de faturas.

#### II) TRANCHE II

**a) Valor:** US\$50,341,982.50 (cinquenta milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) equivalentes a R\$134.478.537,85 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), em 28-9-2001;

**b) juros:** taxa fixa de 5,76% a.a., pagos semestralmente;

**c) garantidor:** República Federativa do Brasil;

**d) prazo:** 150 meses;

**e) carência:** 54 meses, a partir do desembolso

**f) comissão de Compromisso:** 0,25% sobre o valor não desembolsado;

**g) comissão de agenciamento:** 0,50% sobre cada tranche, exigível na primeira liberação de cada tranche.

§ 2º A operação de crédito será realizada com as seguintes condições de pagamento:

#### I) TRANCHE I

**a) do principal:** amortizado em 17 (dezesete) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30-4-2004;

**b) dos juros:** semestralmente vencidos, em 30-4 e 30-10 de cada ano, iniciando em 30-10-2002;

**c) da comissão de compromisso:** pagável semestralmente, iniciando em 30-4-2002;

**d) da comissão de agenciamento:** pagável após a efetivação do contrato, em 1º-3-2002, 30-4-2002 e 30-10-2002.

**e) dos outros encargos:** pagos no ato da contratação mediante apresentação de faturas.

#### II) TRANCHE II

**a) do principal:** amortizado em 17 (dezesete) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30-10-2006;

**b) dos juros:** semestralmente vencidos, em 30-4 e 30-10 de cada ano, iniciando em 30-4-2004;

**c) da comissão de compromisso:** pagável semestralmente, iniciando em 30-10-2003;

**d) da comissão de agenciamento:** pagável após a efetivação do contrato, em 1º-3-2002, 30-4-2002 e 30-10-2002.

§ 3º As datas de pagamento poderão ser alteradas em função da data da assinatura do contrato.

Art. 2º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito que se refere o artigo anterior, mediante o oferecimento de contragarantias pelo Governo do Estado do Tocantins.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias contadas da sua publicação.

Art. 4º Sobre os bens e serviços objeto desta operação de crédito externo, não incidem encargos de importação, uma vez que o Estado do Tocantins é seu importador final.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Carlos Bezerra**, Relator – **Eduardo Siqueira Campos** – **Heloísa Helena** – **Geraldo Melo** – **José Agripino** – **Paulo Hartung** – **Bello Parga** – **Paulo Souto** – **Gilberto Mestrinho** – **José Fogaça** – **Pedro Piva** – **Freitas Neto** – **Romero Jucá** – **Eduardo Suplicy** – **Romeu Tuma** – **Antonio Carlos Júnior**.

#### **PARECER Nº 1.452, DE 2001**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 257, de 2001, do Presidente da República, que encaminha pleito do Governo do Estado de Sergipe, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US\$20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América).**

Relator: Senador **Freitas Neto**

#### **I – Relatório**

O Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 257, de 2001, encaminha pleito do Governo do Estado de Sergipe, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US\$20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financianento parcial da segunda fase do Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR II. Esse

projeto, de acordo com informações contidas no processo em tramitação nesta Casa, visa a melhoria das condições econômicas e sociais das comunidades rurais mais pobres do Estado, por meio da implantação de projetos de infra-estrutura e de serviços de consumo coletivo.

Segundo informações contidas no parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total do projeto está estimado em US\$30,0 milhões, sendo que, além dos recursos decorrentes desse empréstimo pretendido, serão aportados, como contrapartida local, até US\$ 9,20 milhões pelo Tesouro do Estado de Sergipe.

Desta forma, a operação de crédito externo pretendida será realizada nas seguintes condições:

*Credor:* Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

*Garantidor:* República Federativa do Brasil – Ministério da Fazenda, tendo como contragarantia cotas de repartição constitucional das receitas tributárias, estabelecidas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do artigo 167, § 4º, todos da Constituição Federal bem como outras garantias em direito admitidas;

*Valor:* US\$20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$56.291.040,00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e noventa e um mil e quarenta reais), em 31-10-2001;

*Prazo de Desembolso:* até 30 de junho de 2006;

*Modalidade de Empréstimo:* Single Currency Loan (moeda única – dólar dos Estados Unidos da América), com taxa de juros variável (LIBOR + Spread) e esquema de amortização "Level Repayment of Principal";

*Juros:* calculados à "Libor Base Rate" para seis meses em dólares dos Estados Unidos da América mais "Libor Total Spread", pagáveis semestralmente, em 15-3 e 15-9 de cada ano;

*Comissão de Compromisso:* 0,75% ao ano, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, sobre o montante não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

*Comissão de Abertura:* 1% sobre o valor do empréstimo, sacados da conta do empréstimo após a assinatura do contrato;

*Amortização:* em 20 (vinte) parcelas semestrais, consecutivas, pagáveis em 15-3 e 15-9 de cada ano, após sessenta meses de carência;

## II – Análise

Essa modalidade de operação de crédito está sujeita à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 96/89 e 78/98, do Senado Federal, que disciplinam, respectivamente, as operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a concessão de quaisquer garantias por parte da União corresponde a operação de crédito que onera os seus limites de endividamento, sujeitando-a, tão-somente, para operações financeiras externas, ou internas que extrapolam aqueles limites, a prévia autorização do Senado Federal.

Essas operações financeiras estão nessa primeira instância, portanto sujeitas ao cumprimento das condições e exigências estabelecidas nas referidas resoluções que, além de observância quanto aos aspectos de natureza estritamente financeira, exige que a União observe as seguintes condições prévias à prestação de garantias:

1) oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

2) Adimplência do tomador do empréstimo para com a União e com as entidades controladas pelo Poder Público Federal.

Depreende-se do Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional que o garantido, Estado de Sergipe, tem condições de cumprir com as obrigações financeiras a serem garantidas pela União. Isso porque:

**a)** há previsão do oferecimento de garantias da parte do Estado de Sergipe, comprovando a sua capacidade de honrar os compromissos assumidos. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Estado de Sergipe e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas de repartição constitucional das receitas tributárias estabelecidas nos arts. 157 e 159, complementadas por recursos próprios, nos termos do art. 167, inciso 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas;

**b)** assim sendo, poderá o Governo Federal requerer transferências de recursos, necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado que, de acordo com estudo elaborado pela COREF/STN acerca do comprometimento das recei-

tas do Estado de Sergipe, deverão ser suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação de crédito pretendida.

Por outro lado, de acordo com informações contidas nesse parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, consulta realizada por meio eletrônico não indicou a existência de débitos, na presente data, em nome do Governo do Estado de Sergipe junto à União e entidades da Administração Pública Federal.

Como ainda enfatizado no referido parecer da STN, o Estado de Sergipe reverteu, já em 2000, a série de resultados primários negativos que vinha apresentando, e que projeções indicam tendência de resultados positivos e crescentes para os próximos anos. Enfatiza, ademais, que o Estado tem atendido e cumprido as metas fiscais, econômicas e demais compromissos assumidos com o Governo Federal.

Essa nova tendência, acreditamos, atua no sentido de recompor a então insuficiente capacidade de pagamento do empréstimo, consignada na Nota Técnica STN/COREM nº 733, de 27-8-2001, que classifica o Estado na categoria "C", insuficiente para a concessão de garantia da União.

Entendemos, aliás, como também, implicitamente, é reconhecido pela própria STN, ser possível dispensar tratamento excepcional a esse pleito de garantia, pois (i) não apenas são consideradas suficientes e adequadas as contragarantias a serem prestadas, como (ii) o projeto a ser contemplado com o empréstimo é considerado relevante pelo Governo Federal, e (iii) o Estado de Sergipe conta com recursos suficientes, devidamente demonstrados, para o atendimento das contrapartidas a seu cargo, não impondo, portanto, restrições a atual situação fiscal do estado, nem atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito.

Ademais, não há registro de débito em nome do Estado de Sergipe em operações de crédito já garantidas, de acordo com informação prestada pela STN.

Com efeito, nos termos desse mesmo parecer, o Estado de Sergipe acha-se adimplente quanto ao pagamento de financiamentos e refinanciamentos devidos à União.

É de registrar que o Ministro de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria nº 276, de 23 de outubro de 1997, autorizou, em caráter excepcional, a concessão de garantia da União.

Dessa forma, entendemos, S.M.J., estariam sendo satisfatoriamente observadas as exigências

definidas no § 9º do art. 3º da Resolução nº 96, de 1989.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira, nos termos das condições e exigências definidas na Constituição Federal e nas Resoluções nºs 96, de 1989, e 78, de 1998, do Senado Federal, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

**a)** os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da referida resolução, são atendidos, conforme é informado no Parecer STN/COREF nº 408, de 9 de novembro de 2001;

**b)** o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/Nº 2.006/2001, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

**c)** relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado que os investimentos previstos no programa mencionado encontram-se amparados na Lei nº 4.188, de 23 de dezembro de 1999, que aprovou Plano Plurianual do Estado de Sergipe para o período de 2000-2003.

Ainda, as dotações previstas na proposta de orçamento do Estado de Sergipe para 2002 deverão ser suficientes para a sua execução naquele exercício, já que a assinatura do contrato de empréstimo é prevista acontecer somente em 2002. Para esse exercício há previsões de recursos para fazer frente ao pagamento dos encargos, a contrapartida local e ao ingresso dos recursos externos contratados. De qualquer forma, caberá ao Estado Sergipe, como de praxe, providenciar, nas épocas oportunas, a suplementação orçamentária ou as alterações do cronograma de desembolso do empréstimo, de modo a compatibilizá-lo com as dotações previstas;

**d)** o Parecer do Banco Central do Brasil – DEDIP-2001/028, de 7 de novembro de

2001, anexo à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, ressalta que a operação de crédito pretendida pelo Estado de Sergipe acha-se explicitamente inserida no Programa de Ajuste Fiscal integrante do Contrato de Refinanciamento de Dívidas, aprovado pelo Senado Federal, nos termos da Resolução nº 108, de 19 de dezembro de 1996. Conclui, em consequência, que à operação de crédito pretendida não se aplicam os limites de endividamento constantes nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, e seus demais condicionantes financeiros. Mesmo com esse entendimento, expediente do Banco Central do Brasil, encaminhado à Secretaria do Tesouro Nacional, informa que o Estado de Sergipe observa os limites de endividamento fixados nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal;

**e)** a despeito desse entendimento do Banco Central do Brasil, é de se resaltar a adoção de interpretação equivalente pelo Senado Federal em ocasiões e situações semelhantes: empréstimos para os Estados de São Paulo, Bahia, Rio Grande do Sul, para o Estado de Pernambuco, Ceará, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Ademais, o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe atesta o cumprimento, pelo Estado, do disposto na denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, enfatizando, entre outros aspectos, os explicitamente exigidos nos termos da Resolução nº 18, de 2001, do Senado Federal;

**f)** a própria Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a já referida Nota Técnica STN/COREM nº 733, de 27-8-2001, atesta que a operação de crédito pretendida insere-se no Programa de Ajuste Fiscal do estado e que o Ministério da Fazenda considerou o Estado de Sergipe adimplemente em relação às metas e compromissos estabelecidos.

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da carta de credenciamento DECEC/GABIN – 2001/192, evidenciando, portanto, que ela atende à política de captação de recursos externos do País.

Ressalte-se ainda que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 4,00% ao ano, sendo, portanto, indicativo de condições financeiras favoráveis e aceitáveis pela referida secretaria.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 96/89 e 78/98, ambas do Senado Federal, são atendidas pelo Estado de Sergipe, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão. Em particular, foi apresentada Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe atestando o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme determina o inciso XI do art. 1º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

### III – Voto

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado de Sergipe encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções nºs 96/89 e 78/98, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 64, DE 2001

**Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Sergipe autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial da segunda fase do Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR II.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

II – *garantidor*: República Federativa do Brasil – Ministério da Fazenda, tendo como contragarantia co-

tas de repartição constitucional das receitas tributárias, estabelecidas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do artigo 167, § 4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas;

III – *valor*: US\$20.800.00000 (vinte milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$56.291.040,00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e noventa e um mil e quarenta reais), em 31-10-2001;

IV – *prazo de desembolso*: até 30 de junho de 2006;

V – *modalidade de empréstimo*: Single Currency Loan (moeda única – dólar dos Estados Unidos da América), com taxa de juros variável (LIBOR + Spread) e esquema de amortização “Level Repayment of Principa”;

VI – *juros*: calculados à Libor Base Rate para seis meses em dólares dos Estados Unidos da América mais Libor Total Spread, pagáveis semestralmente, em 15-3 e 15-9 de cada ano;

VII – *comissão de Compromisso*: 0,75% ao ano, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, sobre o montante não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

VIII – *comissão de abertura*: 1% sobre o valor do empréstimo, sacados da conta do empréstimo após a assinatura do contrato;

IX – *amortização*: em 20 (vinte) parcelas semestrais, consecutivas, pagáveis em 15/3 e 15/9 de cada ano, após sessenta meses de carência.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura dos contratos.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Sergipe na operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** fica condicionada a que o Estado de Sergipe vincule, como contragarantias à União, as transferências constitucionais de receitas tributárias a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, e outras em direito admitidas, mediante formalização de contrato de contragarantia, podendo o Governo Federal reter importâncias necessárias diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Freitas Neto**, Relator – **Carlos Bezerra** – **Paulo Souto** – **Pedro Piva** – **Helóisa Helena** – **Geraldo Melo** – **Romeu Tuma** – **Paulo Hartung** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Bello Parga** – **Romero Jucá** – **José Agripino** – **José Fogaça** – **Eduardo Suplicy** – **Antonio Carlos Júnior**.

### **PARECER Nº 1.453, DE 2001**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2001-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que atualiza a ementa e altera o art. 1º da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a aposentadoria do funcionário policial, nos termos do art. 103 da Constituição Federal, para regulamentar a aposentadoria da mulher servidora policial.**

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

#### **I – Relatório**

Nos termos regimentais, vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2001-Complementar, de autoria do ilustre Senador Romeu Tuma, que atualiza a ementa e altera o art. 1º da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, que “Dispõe sobre a aposentadoria do funcionário policial, nos termos do art. 103 da Constituição Federal”, para regulamentar a aposentadoria da mulher servidora policial.

Na justificação, após referir-se à necessidade de atualizar a Ementa da lei que, à luz da nomenclatura então utilizada, fala de funcionário policial, e não de servidor policial, como agora o denominam a Lei Maior e a Lei nº 8.112/90, aduz o autor a necessidade de se adequar a lei ao princípio da isonomia, para nela introduzir a mesma diferença entre homem e mulher constante da Carta Magna para a aposentadoria voluntária e para o limite da aposentadoria compulsória.

O art. 1º da lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, dispõe:

”Art. 1º O funcionário policial será aposentado:

I – voluntariamente, com proventos integrais, após 30 (trinta) anos de serviço, desde que conte, pelo menos, 20 (vinte)

anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial;

II – compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, qualquer que seja a natureza dos serviços prestados.

O art. 1º da Proposição imprime ao dispositivo a seguinte redação:

“Art. 1º O servidor público policial será aposentado:

I – compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, qualquer que seja a natureza dos serviços prestados;

II – voluntariamente, com proventos integrais, independentemente de idade:

**a)** após 30 (trinta) anos de contribuição, desde que conte, pelo menos, 20 (vinte) anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, se homem;

**b)** após 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que conte, pelo menos, 15 (quinze) anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, se mulher.” (NR)

#### **II – Análise**

Quanto ao art. 1º do Projeto, nada há a alegar.

No referente ao art. 2º, poder-se-ia versar ele matéria de iniciativa exclusiva do Presidente da República, nos termos do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, alínea “c”, da Constituição Federal, pelo que padeceria de vício de inconstitucionalidade formal.

Tratando-se, porém, de lei nacional e, ainda, de aplicação sistemática da Constituição e, especificamente, do princípio de isonomia, descabe tal alegação.

#### **III – Parecer**

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Maria do Carmo Alves**, Relatora – **Antonio Carlos Júnior** – **Luiz Pontes** – **Benício Sampaio** – **Geraldo Melo** – **Jefferson Péres** – **Sérgio Machado** – **Romeu Tuma** – **Pedro Simon** – **Francelino Pereira** – **Íris Rezende** – **Bello Parga** – **Luiz Otávio**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

**a)** criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

**b)** organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

(\*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98:*

**“c)** servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;”

**d)** organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios

(\*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:*

**e)** criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

*Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98:*

**“f)** militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade remuneratória, reforma e transferência para a reserva.”

.....  
LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

**Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.**

PARECER Nº 1.454, DE 2001

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 264 de 2001 (nº 1.301, de 3-12-2001, na origem) do Presidente da República, propondo a elevação temporária do limite de endividamento da Petrobrás Transporte S.A. (Transpetro), no valor de R\$ 1,01 bilhão; destinado à assunção de dívida relativa a navios transferidos à empresa pela Petrobrás S.A. (R\$595 milhões), à aquisição de novas embarcações (R\$379 milhões) e à aquisição de sede e investimentos em informática (R\$36 milhões).**

Relator: Senador. **José Agripino Maia**

**I – Relatório**

O Sr. Presidente da República propõe ao Senado Federal, através da Mensagem nº 264 de 2001 (nº 1.301, de 3-12-2001, na origem) a elevação temporária do limite de endividamento da Petrobrás Transporte S.A. (Transpetro), no valor de R\$1 .010.000,00 (um bilhão e dez milhões de reais) destinados a:

**a)** assunção de dívida da Petrobrás S.A. relativa a vinte e seis navios hipotecados ao Fundo de Marinha Mercante, gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES: R\$595.000.000,00 (quinhentos e noventa e cinco milhões de reais) em valores de abril de 2.001;

**b)** contratação de financiamentos para aquisição de quatro novos petroleiros, no âmbito do **Projeto Navega Brasil**: R\$379.000.000,00 (trezentos e setenta e nove milhões de reais);

**c)** programa de investimentos, onde se contempla aquisição de sede para a empresa, assim como de equipamentos de informática e telecomunicações: R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais).

Detalho, a seguir, cada uma dessas operações.

**a)** Assunção de Dívida da Petrobrás

A Exposição de Motivos Interministerial nº 05 1/MME/MP/MF, anexada à Mensagem Presidencial em comento, esclarece que a Transpetro é uma empresa nova, criada em junho de 1998, com vistas a atender à nova legislação reguladora das atividades do setor petrolífero (Lei 9.478/97). De fato, em seu artigo 65, a referida Lei estabelece que:

Art. 65 A Petrobrás deverá constituir uma subsidiária com atribuições específicas de operar e construir seus dutos, terminais marítimos e embarcações para transporte

de petróleo, seus derivados e gás natural, ficando facultado a essa subsidiária associar-se, majoritariamente ou minoritariamente, a outras empresas.

Assim sendo, para que a lei seja cumprida, a Petrobrás precisa transferir a propriedade de sua frota de cinquenta e nove navios à nova subsidiária (Transpetro). No último mês de março, vinte embarcações foram transferidas, na forma de aporte de capital em bens. É preciso transferir os trinta e nove navios restantes. Desses, 26 estão hipotecados junto ao Fundo de Marinha Mercante, gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em garantia de contratos de financiamento a sua Construção.

Trata-se, portanto, de transferência de ativos (vinte e seis embarcações) e do passivo correspondente (dívida de R\$ 595 milhões, em valores e abril de 2.001).

#### **b) Aquisição de novos navios**

Pretende a Transpetro adquirir quatro novos petroleiros. Segundo a Exposição de Motivos Interministerial nº 51/MME/MP/MF, a Transpetro deu início à reversão do quadro de obsolescência, realizando concorrência pública para a colocação de encomenda de quatro petroleiros (...) Esta aquisição é percebida como essencial ao processo de recuperação da construção naval do País e à dinamização da economia do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Projeto NAVEGA BRASIL (...). Trata-se de empreitada que irá requerer endividamento estimado em R\$379.000.000,00 (trezentos e setenta e nove milhões de reais).

#### **c) Programa de investimentos**

Por se tratar de empresa nova, a Transpetro utiliza instalações e equipamentos (em especial de informática e telecomunicações) alugados. Com vistas a adquirir sede e equipamentos próprios, com características adequadas às operações da empresa, é solicitada autorização para contratação de operação de crédito estimada em R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais).

## **II – Análise**

O pleito em análise foi encaminhado ao Senado Federal por força da Resolução nº 96/89 que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal ... Em sendo a Petrobras e suas subsidiárias entidades "controladas pelo Poder Público Federal", suas opera-

ções de crédito devem estar sujeitas aos ditames da Resolução nº 96/89 do Senado Federal.

A Resolução nº 96/89, por sua vez, constitui o cumprimento, pelo Senado Federal, de competência privativa que lhe foi outorgada pelo art. 52, inciso VII, da Constituição Federal:

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal.

.....  
VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal.

.....  
Os limites que o Senado Federal estabeleceu para as operações em análise estão contidos nos artigos 7º da Resolução nº 96/89:

Art. 7º O montante global anual das operações de crédito, interno e externo, das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal, bem como das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto, não poderá ultrapassar:

I – o valor dos encargos e das amortizações da dívida paga; e

II – o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ativo permanente e a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da entidade no mês imediatamente anterior ao que estiver em curso.

Por se tratar de empresa nova, a Transpetro não possui dívidas em valor significativo. O balanço patrimonial da empresa aponta um exigível a longo prazo de apenas R\$12,6 milhões de reais. Valor modesto frente ao porte da empresa. Assim sendo, seu limite de endividamento, relativo ao inciso I do artigo 7º, acima citado, é praticamente nulo.

Isto ocorre porque a Resolução nº 96/89 foi escrita visando lidar com dívidas de empresas em pleno funcionamento e que, portanto, já têm um histórico de endividamento. Quando aplicamos o texto da resolução à uma empresa nova, surge uma incongruência: por não ter dívidas a pagar, o limite do inciso I do art. 7º impede a empresa de tomar empréstimos. Ou seja, por não ter dívidas antigas a pagar, a empresa nova não pode tomar empréstimos.

Da mesma forma, os limites impostos pelo inciso II do art. 7º prejudicam as empresas recentemente constituídas. O patrimônio líquido e o ativo permanente da Transpetro ainda estão em formação, apresen-



tando valores modestos de, respectivamente, R\$98,5 milhões e R\$293 milhões.

Para uma operação pleiteada de R\$1,01 bilhão, teríamos um endividamento equivalente a dez vezes o valor do patrimônio líquido, quando o limite estabelecido pelo inciso II, do artigo 7º, acima citado, é de apenas 10% do patrimônio líquido.

Não se trata de um endividamento excessivo, como pode parecer à primeira vista, mas, sim, de uma situação atípica, em que uma empresa em formação não apresenta, ainda, contas patrimoniais e operacionais em valores compatíveis com sua escala de operações.

Esta é a justificativa para que a empresa pleiteie a elevação temporária dos limites fixados no artigo 7º. Esta possibilidade é garantida pelo art 9º da Resolução nº 96/89:

Art. 9º Em caso excepcional, devidamente justificado, a União poderá pleitear a elevação temporária dos limites fixados nos arts. 3º, 4º e 7º desta resolução.

Parágrafo único. Os pedidos de que trata este artigo deverão ser encaminhados ao Senado Federal instruídos com:

I – lei autorizativa;

II – características da operação: prazo, taxas de juros, encargos, cronograma financeiro; e

III – informações sobre a situação financeira do requerente.

O caso em análise é, portanto, passível de enquadramento na possibilidade de elevação temporária de limites. A Transpetro justifica que a sua falta de limite de endividamento decorre, exclusivamente, de sua situação de empresa nova, ainda em formação. Cumpre, portanto, o requisito de justificar seu pleito, como exigido pelo **caput** do artigo 9º.

### III – Voto

Frente ao exposto, apresento a esta Comissão de Assuntos Econômicos parecer favorável à elevação temporária de limites de endividamento no valor de R\$1.010.000.000,00 (um bilhão e dez milhões de reais) solicitada pela Transpetro nos termos do seguinte:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 2001**

**Autoriza a elevação temporária do limite de endividamento da Petrobras Transporte S.A. (TRANSPETRO) em mais R\$1.010.000.000,00 (um bilhão e dez milhões de reais).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Petrobras Transportes S.A. (TRANSPETRO) autorizada, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição Federal, e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento em mais R\$1.010.000.000,00 (um bilhão e dez milhões de reais) com a finalidade de:

I – assumir dívida da Petrobras S.A. relativa a vinte e seis navios hipotecados ao Fundo de Marinha Mercante, gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em garantia de contratos de financiamento a sua construção, no valor de R\$595.000.000,00 (quinhentos e noventa e cinco milhões de reais);

II – contratar financiamentos para aquisição de quatro novos petroleiros, no âmbito do Projeto Navega Brasil;

III – executar programa de investimentos, onde se contempla aquisição de sede para a empresa, assim como de equipamentos de informática e telecomunicações.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no inciso I do art. 1º caracteriza-se por transferência contábil de ativos e passivos entre a Petrobras S.A. e a sua subsidiária Petrobras Transportes S.A. – TRANSPETRO, com as seguintes características:

I – transferência de vinte e seis navios da Petrobras S.A. para a Petrobras Transportes S.A. (TRANSPETRO);

II – transferência de dívida relativa aos vinte e seis navios citados no inciso I da Petrobras S.A. para a Petrobras Transportes S.A. (TRANSPETRO), que se encontram hipotecados ao Fundo de Marinha Mercante, gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em garantia de contratos de financiamento a sua construção.

Art. 3º A operação de crédito mencionada no inciso II do art. 1º apresentará as seguintes características básicas:

I – *emprestador*: Fundo de Marinha Mercante, gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

II – *montante*: R\$379.000.000,00 (trezentos e setenta e nove milhões de reais);

III – *prazo*: 20 (vinte) anos;

IV – *carência*: período de construção da embarcação ou 4 (quatro) anos, o que for menor;

V – *juros*: 4% (quatro por cento) ao ano mais correção cambial pelo dólar norte-americano;

VI – *amortização*: sistema de amortização constante (SAC).

Art. 4º A operação de crédito mencionada no inciso III do art. 1º apresentará as seguintes características financeiras básicas:

I – *modalidade*: **leasing** a ser contratado junto ao sistema financeiro privado;

II – *montante*: R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais);

III – *prazo*: não superior a 6 (seis) anos;

IV – *juros*: não superior a 15% (quinze por cento) ao ano.

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2001.  
– **Lúcio Alcântara** – **José Agripino** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Freitas Neto** – **Romeu Tuma** – **Bello Parga** – **Paulo Hartung** – **José Fogaça** – **Pedro Piva** – **Heloísa Helena** – **Paulo Souto** – **Geraldo Melo** – **Eduardo Suplicy** – **Romero Juca** – **Antônio Carlos Júnior** – **Carlos Bezerra**.

#### **PARECER Nº 1.455, DE 2001**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 280, de 2001, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$8.880.000,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.**

Relator: Senador **Romero Jucá**

#### **I – Relatório**

O Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$8.880.000,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento do Gerenciamento Fiscal e Financeiro – PROGER (Fiscal and Financial Management Technical Project).

Esse empréstimo externo apresentará as seguintes características financeiras:

*Devedor*: República Federativa do Brasil;

*Credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

*Valor total*: US\$8.880.000,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

*Modalidade do empréstimo*: Variable Spread Loan (VSL) para dólares dos Estados Unidos da América;

*Prazo de desembolso*: até 31-12-2005;

*Juros*: exigidos semestralmente, vencíveis em 15-2 e 15-8 de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual fluante (Libor semestral acrescida de um **spread**). O **spread** será composto de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano. Somado ou diminuído da diferença entre a margem média ponderada de captação do Bird para a cobertura de empréstimos VSL e a Libor, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos;

*Amortização*: 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas, sendo 19 (dezenove) no valor de US\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), e a última no valor de US\$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), vencendo-se a primeira em 15-2-2007 e a última em 15-8-2016, conforme cronograma estipulado no Anexo 3 da minuta do Acordo de Empréstimo;

*Comissão de compromisso*: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos devedores não desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

*Comissão à vista*: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em vigor.

#### **II – Análise**

Essas operações de crédito externo estão sujeitas às condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 96, de 1989, do Sena-

do Federal, às quais cabem os seguintes esclarecimentos:

**a)** Os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º 3º e 4º da referida resolução conforme é informado no Parecer STN/Coref/Gerfi nº 415, de 20 de novembro de 2001.

**b)** O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/Nº 2.128, de 6 de dezembro de 2001, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas das minutas contratuais, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

**c)** relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria do Tesouro Nacional que a aprovação do crédito especial para o Programa Proger na Lei Orçamentária Anual automaticamente o inclui no Plano Plurianual da União 2000/2003, nos termos contidos no art. 7º da Lei nº 9.989, de 21-7-2000.

Ademais, quanto à previsão orçamentária, a Secretaria do Tesouro Nacional destaca que foi aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República o Projeto de Lei nº 33, de 2001, que abre no Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial destinado ao projeto em apreço.

Conclui, ainda, a Secretaria do Tesouro Nacional que os créditos orçamentários totais previstos para o próximo exercício deverão ser suficientes para a cobertura do fluxo financeiro estimado para a operação. No presente exercício não são previstos desembolsos.

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, nas condições constantes da ROFTA nº 128.339, cuja cópia encontra-se anexa ao processado em apreciação.

Ressalte-se por fim que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar custo efetivo equivalente a 2,95% a.a., levando aquela Secretaria a concluir que a referida estimativa constitui um indicativo favorável e aceitável pela STN.

### III – Voto

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 280, de 2001, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 2001

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$8.880.000,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Internacional para reconstrução e Desenvolvimento – (BIRD).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$8.880.000,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Parágrafo único. Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento do Gerenciamento Fiscal e Financeiro – PROGER, (Fiscal and Financial Management Technical Project).

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – *valor total*: US\$8.880.000,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

IV – *modalidade do empréstimo*: Variable Spread Loan (VSL) para dólares dos Estados Unidos da América;

V – *prazo de desembolso*: até 31-12-2005;

VI – *juros*: exigidos semestralmente, vencíveis em 15-2 e 15-8 de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual flutuante (Libor semestral acrescida de um spread; O spread será composto de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) por ano. Somado ou diminuído da diferença entre a margem média ponderada de captação do Bird para a cobertura de empréstimos VSL e a Libor apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos;

VII – *amortização*: 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas, sendo 19 (dezenove) no valor de US\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), e a última no valor de US\$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), vencendo-se a primeira em 15-2-2007 e a última em

15-8-2016, conforme cronograma estipulado no Anexo 3 da minuta do Acordo de Empréstimo;

VIII – *comissão de compromisso*: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos devedores não desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

IX – *comissão à vista*: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em vigor.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser num prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das comissões, 11 de dezembro de 2001. – **Lúcio Alcântara – Romero Jucá – Pedro Piva – Paulo Souto – Romeu Tuma – Bello Parga – Eduardo Siqueira Campos – Paulo Hartung – Geraldo Melo – Carlos Bezerra – José Agripino – Antonio Carlos Júnior – José Fogaça – Freitas Neto – Eduardo Suplicy.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência esclarece que o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2001, lido anteriormente, terá tramitação com prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 64, §1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria será apreciada simultaneamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pela Comissão de Assuntos Sociais, podendo somente receber emendas perante a primeira Comissão pelo prazo único de cinco dias úteis, de acordo com o art. 122, inciso II, letra "b", combinado com o art. 375, inciso I, do Regimento Interno, findo o qual, sendo apresentadas emendas, as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa, a fim de serem publicadas no Diário do Senado Federal e, em avulsos, para serem distribuídas às Srªs e Srs. Senadores, na forma regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2001-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que atualiza a ementa e altera o art. 1º da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro

de 1985, que dispõe sobre a aposentadoria do funcionário policial, nos termos do art. 103 da Constituição Federal, para regulamentar a aposentadoria da mulher servidora policial, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução nº 62, de 2001 (MSF 248/2001), que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América; nº 63, de 2001 (OFS S/49), que autoriza o Estado do Tocantins a contratar operação de crédito externo, junto ao Mediocredito Centrale, no valor de cem milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos, equivalentes a duzentos e sessenta e oito milhões, quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos, em 28 de setembro de 2001; nº 64, de 2001 (MSF 257/2001), que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de vinte milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América; nº 65, de 2001 (MSF 264/2001), que autoriza a elevação temporária do limite de endividamento da Petrobrás Transporte S.. (Transpetro) em mais um bilhão e dez milhões de reais; e nº 66, de 2001 (MSF 280/2001), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até oito milhões, oitocentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que determina que 5% (cinco por cento) do preço de bilheteria de filme estrangeiro seja destinado a financiar filme brasileiro, e dá outras providências;

– Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, que impõe às empresas prestadoras de serviços de telefonia a obrigação de fazer constar de sua publicidade as tarifas dos serviços por ela prestados;

– Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2001, de autoria do Senador Maguito Vilela, que acrescenta dispositivo ao art. 52 e dá nova redação ao § 4º do art. 55 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências; e

– Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2001, de autoria do Senador Gilvam Borges, que inclui a disciplina Direito da Cidadania no currículo do ensino médio.

As matérias foram apreciadas terminativamente pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação.

O Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2001, aprovado, vai à Câmara dos Deputados.

Os demais, rejeitados, vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado à apresentação e lançamento dos Tratados da Agenda 21 Infantil, em processo de construção pela Conferência da Criança Brasil no Milênio – CCBM, endossada pela Agência das Nações Unidas para Programas Ambientais – Unep, nos termos do Requerimento nº 730, de 2001, do Senador Ramez Tebet e outros Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 3.313, de 2001, na origem, de 11 do corrente, comunicando a impossibilidade de remeter parecer conclusivo daquele Órgão acerca do Ofício nº S/40, de 2001 (nº 3.725/2001, na origem), que solicita a ratificação das autorizações para contratação de operações de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, referentes ao Município de São Paulo, concedidas pela Resolução nº 26, de 2000, uma vez que as referidas operações não atendem, cumulativamente, aos requisitos do art. 4º da Resolução CMN 2.827, e aos limites estabelecidos pelos incisos II e III do art. 6º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

A matéria, anexada ao processado do Ofício nº S/40, de 2001, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

É o seguinte o ofício recebido:

DIRET-2001/3313

Brasília, 11 de dezembro de 2001

Senhor Senador,

Refiro-me ao ofício OF/CAE/04/01, de 11-12-2001, mediante o qual V.Exa. solicita parecer conclusivo deste Banco Central do Brasil sobre operações de crédito pleiteadas pela Prefeitura do Município de São Paulo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no âmbito do Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Básicos de Saúde – PMAT, e do Programa Prioritário de Transportes Urbanos.

2. O ponto essencial da consulta é saber se o parágrafo único da cláusula décima segunda do Contrato de Refinanciamento da dívida da Cidade de São Paulo junto à União dispensaria o exame da operação à luz das regras da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

3. O inciso II da mencionada cláusula estabelece que o Município de São Paulo somente poderá contrair novas dívidas quando a relação “dívida financeira total/receita líquida real” for inferior a 1 (um). O parágrafo único prevê exceções a esta regra, estabelecendo um conjunto de operações que não se submeteriam a tal restrição.

4. Ou seja, o inciso II retromencionado apenas impõe condição mais restritiva que aquela prevista pelo inciso III do art. 6º da Resolução nº 78/98, que exige uma relação “dívida/receita líquida real” de, no máximo, 1,7 (válida para o exercício de 2001). Dessa forma, a única implicação do parágrafo único da cláusula décima segunda do contrato é remeter aquelas operações às condições normais da Resolução nº 78/98. Ora, isso de modo algum elidiria a necessidade de submeter as operações elencadas às regras da Resolução nº 78/98.

5. Isto posto, os parágrafos seguintes tecem considerações específicas sobre as operações pleiteadas pelo Município de São Paulo.

6. Com relação à primeira operação, no âmbito do PMAT, a Resolução nº 47/2000, desse Senado Federal, dispensou os municípios dos limites econômicos dos arts. 6º (tetos para as liberações anuais, para dispêndios com serviço da dívida a para a relação dívida/receita líquida real) e 7º (resultado primário não negativo) da Resolução nº 78/98. Entretanto, as manifestações conclusivas deste Banco Central do Brasil, quando dirigidas a essa egrégia Casa Legislativa, já contemplam o enquadramento das operações às nor-

mas do contingenciamento do crédito ao setor público estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

7. No caso, a Resolução CMN nº 2.827, de 30-3-2001, em seu art. 4º, determina que a instituição financeira só poderá contratar operação de crédito se o tomador atender aos parâmetros econômico-financeiros ali estabelecidos (tetos para as liberações anuais, para dispêndios com serviço da dívida e para a relação dívida/receita líquida real). O Município de São Paulo não satisfaz, cumulativamente, os parâmetros mencionados no art. 4º da Resolução nº 2.827, com base nas informações de que dispomos.

8. Ademais, dado que não houve solicitação de autorização a este Banco Central do Brasil para nenhuma das operações referidas no parágrafo 1º, esta Autarquia não teve possibilidade de examinar os documentos do art. 13 da Resolução nº 78/98, nem aqueles instituídos pela Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000, circunstância que, também, impossibilita nossa manifestação conclusiva, uma vez que não podemos prescindir da análise desses documentos.

9. Finalmente, embora não seja possível remeter nosso parecer conclusivo em face de não ter sido possível a análise documental nem o acesso aos dados econômico-financeiros atualizados, podemos dizer, preliminarmente, que as operações do PMAT e do Programa Prioritário de Transportes Urbanos não atendem, cumulativamente, aos requisitos do art. 4º da Resolução CMN 2.827, e que a última delas extrapola os limites dos incisos II e III do art. 6º da Res. 78/98 do Senado Federal (tetos de 13% da receita líquida real para os dispêndios com serviço da dívida e de 1,7 vezes a receita líquida real para o total da dívida).

Respeitosamente, – **Carlos Eduardo de Freitas**, Diretor.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1E Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 741, DE 2001**

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 62, de 2001, advindo da aprovação da Mensagem SF nº 248, de 2001, que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos

mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o "Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR II".

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2001.  
– **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Freitas Neto**, Relator – **Geraldo Melo** – **José Agripino** – **Gilberto Mestrinho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Jefferson Peres** – **Eduardo Suplicy** – **Paulo Hartung** – **Bello Parga** – **Paulo Souto** – **José Fogaça** – **Romeiro Jucá** – **Antonio Carlos Junior** – **Carlos Bezerra**.

#### **REQUERIMENTO Nº 742, de 2001**

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 63, de 2001, advindo da aprovação do Ofício "S" nº 49, de 2001, que "encaminha ao Senado Federal, nos termos do inciso I do artigo 21 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, o Parecer DEDIP-3251, de 5-12-2001, contendo manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Estado de Tocantins para contratar operação de crédito com o Mediocredito Centrale para financiamento do Projeto de Eixos Rodoviários de Integração e Desenvolvimento, no valor de US\$100,341,982.50 equivalente a R\$268.043.538,85 (duzentos e sessenta e oito milhões, quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), em 28-9-2001.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2001.  
– **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Pedro Piva**, Relator – **Freitas Neto** – **Gilberto Mestrinho** – **Geraldo Melo** – **Paulo Hartung** – **José Agripino** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Bello Parga** – **Romeu Tuma** – **Romeiro Jucá** – **Paulo Souto** – **Eduardo Suplicy** – **Jose Fogaça** – **Carlos Bezerra** – **Antonio Carlos Júnior**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, peço a atenção de todos, principalmente dos Srs. Líderes partidários e de bancadas: há, sobre a mesa, cinco requerimentos de urgência. O Regimento Interno permite a votação de dois.

Consulta as Lideranças, principalmente a do Bloco de Oposição, se concordam com a votação dos cinco requerimentos de urgência. Se não concordarem, a Mesa terá que cumprir o Regimento, colocando em votação somente os dois primeiros requerimentos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> poderia nomeá-los?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O primeiro requerimento é um pedido de empréstimo para o Estado do Piauí – pobreza rural.

O segundo requerimento é um projeto de resolução com pedido do Estado do Tocantins para contratar operação de crédito com o Mediocredito Central para financiamento do Projeto de Eixos Rodoviários de Integração e Desenvolvimento.

O terceiro requerimento é um pedido de empréstimo do Governo do Estado de Sergipe para projetos de combate à pobreza rural.

O quarto requerimento é um pedido de elevação do limite de endividamento da Petrobrás Transporte S/A.

O último é destinado ao financiamento parcial do projeto de fortalecimento de gerenciamento fiscal e financeiro – Proger.

São esses os cinco requerimentos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concede a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, temos boa vontade para tratar desses assuntos, até porque sabemos que, no fim do ano, sempre chegamos a essa situação.

Não sei se há outras matérias semelhantes aguardando votação na Comissão. Então, voto a favor desses cinco, mas fica o entendimento de que realmente vamos votar e dar prioridade àquilo que realmente é urgente.

Inclusive, não vou incluir agora na discussão, mas, quando formos apreciar o Item 1 da pauta, vou levantar uma ponderação com posição contrária, porque considero que o Item 1 não é questão de urgência. Mas não vou juntar tudo num pacote só.

Em relação a esses cinco itens, concordamos que sejam votados os requerimentos. Mas queremos que haja o mesmo entendimento quando surgirem matérias semelhantes a serem votadas até o fim da sessão legislativa. Concretamente, há um caso de São Paulo que está para ser votado hoje e dependemos ainda da chegada de um parecer do Banco Cen-

tral a respeito do Rio Grande do Sul. Mas queremos que o tratamento seja equânime para todos os casos semelhantes.

Então, dentro desse espírito, votamos favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Governo já se manifestou favoravelmente, o Bloco de Oposição também.

Consulto o PMDB. Senador Nabor Júnior?

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – O PMDB é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PMDB também é favorável.

Consulto o Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – O PFL é favorável.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, só para fazer um registro: a Liderança do Governo concorda e vai encaminhar favoravelmente também à questão de São Paulo, no momento necessário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, o PSB acompanha o Bloco de Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PSB também se manifesta favoravelmente.

**O SR. CARLOS WILSON** (PTB – PE) – O PTB também.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PTB também se manifesta favoravelmente.

Esses requerimentos, portanto, serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

São os seguintes os outros requerimentos de urgência.

#### **REQUERIMENTO Nº 743, DE 2000**

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 64, de 2001, advindo da aprovação da Mensagem S.F. Nº 257, de 2001, que “Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$20,800,000.00 (vinte milhões e oitocentos mil dó-

lares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Sergipe e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, a segunda fase do “Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR II”.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2001.

Assinaram o Requerimento de Urgência em 11 de dezembro, de 2001, os Senhores Senadores: – **Lúcio Alcântara – Carlos Bezerra – Romero Juca – Eduardo Siqueira Campos – Paulo Hartung – Romeu Tuma – Paulo Souto – Bello Parga – Pedro Piva – José Agripino – Geraldo Melo – José Fogaça – Eduardo Suplicy – Antonio Carlos Júnior.**

#### **REQUERIMENTO Nº 744, DE 2001**

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 65, de 2001, advindo da aprovação do MSF nº 264, DE 2001, que “propõe ao Senado Federal, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 95, de 1989, do Senado Federal, a elevação temporária do limite de endividamento da Petrobras Transporte S/A – Transpetro, no valor de R\$1,01 bilhão”.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2001.

Assinaram o Requerimento de Urgência em 11 de dezembro, de 2001, os Senhores Senadores: – **Lúcio Alcântara – Carlos Bezerra – Eduardo Siqueira Campos – Freitas Neto – Romeu Tuma – Paulo Hartung – Pedro Piva – José Fogaça – Paulo Souto – Geraldo Melo – José Agripino – Bello Parga – Romero Juca – Eduardo Suplicy – Antonio Carlos Júnior.**

#### **REQUERIMENTO Nº 745, de 2001**

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 66, de 2001, advindo da aprovação da Mensagem nº 280, de 2001, que “Solicita ao Senado Federal autorização para contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$8,880,000.00 (oito milhões e oitocentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento do Gerenciamento Fiscal e Financeiro – PROGER (Fiscal and Financial Management Technica Assistance Projet)”.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2001.

Assinaram o Requerimento de Urgência em 11 de dezembro, de 2001, os Senhores Senadores: – **Lúcio Alcântara – Romero Jucá – José Agripino – Pedro Piva – Carlos Bezerra – Eduardo Siqueira Campos – Freitas Neto – Romeu Tuma – Bello Parga – José Fogaça – Geraldo Melo – Paulo Souto – Eduardo Suplicy – Paulo Hartung – Antonio Carlos Júnior.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2001**

**Dispõe sobre a isenção de responsabilidade civil para pessoas voluntárias que prestam serviços de assistência ou atendimento de emergência.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pessoa voluntária que, de boa-fé e sem remuneração, presta serviços de atendimento ou assistência de emergência, não pode ser responsabilizada civilmente por dano decorrente de ação ou omissão praticada quando de tal prestação de serviços, nos termos desta lei.

Art. 2º A pessoa que, de boa-fé e sem remuneração, presta atendimento ou assistência de emergência a pessoa doente ou ferida, no local de um acidente, incêndio, naufrágio, catástrofe ou outra situação de risco de vida, ou no percurso de tal local para um hospital, clínica, consultório ou outro estabelecimento médico, não será responsabilizada civilmente por dano decorrente de ação ou omissão cometida quando da prestação de tal atendimento ou assistência.

§ 1º A pessoa voluntária não é obrigada a prestar os primeiros socorros, exceto se obrigada pela atribuição da sua profissão, mas deve pedir socorro à autoridade pública.

§ 2º O consentimento para o tratamento médico, em situação de risco de vida, é inferido, quando nem a vítima nem o seu responsável puder consentir.

§ 3º Se a vítima estiver consciente e puder responder, a pessoa voluntária deve primeiro pedir-lhe permissão para socorrê-la.

§ 4º A pessoa voluntária não é obrigada a oferecer os primeiros socorros, se houver perigo de contaminação.

Art. 3º A pessoa que, sem negligência excessiva, presta atendimento ou assistência obstétrica de emergência à mulher em trabalho de parto, que não



tenha sido anteriormente atendida durante a gestação por tal pessoa ou por outra pessoa profissionalmente a ela associada, e cujo prontuário não esteja razoavelmente acessível a tal pessoa, não será responsabilizada civilmente por dano decorrente de ação ou omissão cometida quando da prestação de tal atendimento médico de emergência.

Art. 4º A pessoa que, sem negligência excessiva, administra epinefrina à pessoa a quem foi prescrito tratamento para picada de inseto, se tiver razão para crer que a pessoa que recebeu a injeção está sofrendo ou está a ponto de sofrer uma reação anafilática que comporte risco de vida, não será responsabilizada civilmente por dano decorrente de ação ou omissão cometida quando da prestação de tal tratamento.

Art. 5º A pessoa que presta assistência, mediante solicitação de órgão policial, corpo de bombeiros, equipe de resgate ou de emergência, ou órgão governamental, no caso de acidente ou outra emergência que envolva o uso, manuseio, transporte, transmissão ou armazenagem de gás liquefeito de petróleo, gás natural liquefeito, material ou resíduos perigosos conforme definidos em lei, não será responsabilizada civilmente por dano resultante de sua ação ou omissão durante a prestação, de boa-fé, de tal assistência.

Art. 6º A pessoa, sendo atendente ou técnica de serviços médicos de emergência, detentora de certificado válido, expedido pela autoridade competente, que presta, de boa-fé, atendimento ou assistência de emergência, pessoalmente, por telefone ou por outro meio de comunicação a pessoa ferida ou doente, no local do acidente, incêndio ou em outro local, ou no trajeto do transporte da pessoa ferida ou doente para o hospital, clínica, consultório ou outro estabelecimento médico, ou a partir de um desses locais, ou entre tais locais, não será responsabilizada civilmente por dano em virtude de ação ou omissão resultante da prestação de tal atendimento, tratamento ou assistência de emergência, mesmo que isso envolva a violação de regulamentos.

Art. 7º A pessoa, que tendo feito e concluído com êxito um curso de ressuscitação cardiopulmonar aprovado pelo órgão competente, presta ou administra, de boa-fé e sem remuneração, ressuscitação cardiopulmonar de emergência, desfibrilação cardíaca, incluindo o uso de desfibrilador externo automático ou outros tratamentos ou procedimentos de emergência para ressuscitação ou prolongamento da vida, aprovados pela autoridade competente, à pessoa doente ou ferida, seja no local de incêndio, acidente ou outro local, ou durante o transporte de tal pessoa para hos-

pital, clínica, consultório ou outro estabelecimento médico, ou a partir de um desses locais será considerada qualificada para administrar tais tratamentos e procedimentos de emergência, e não será responsabilizada civilmente por dano em virtude de ação ou omissão resultante da prestação de tais tratamentos ou procedimentos ressuscitativos de emergência.

Art. 8º A pessoa que presta serviços de desfibrilação externa automática para emergências, no local da emergência, em conformidade com as regras pertinentes, e com aplicação de prudência razoável, será isenta de responsabilidade civil por lesões corporais resultantes de ação ou omissão no uso de desfibrilador externo automático, salvo se tais lesões corporais resultarem de negligência excessiva ou de má conduta intencional.

Art. 9º A pessoa que, na qualidade de funcionário de estabelecimento escolar, autorizada pelo emissor da receita e treinada na administração de insulina e glucagon, mediante solicitação por escrito dos pais, auxilia, sem negligência excessiva, na administração de insulina ou administra glucagon a estudante diagnosticado como portador de diabetes e que precisa de injeções de insulina ao longo do dia escolar, ou para quem o glucagon foi prescrito para o tratamento de emergência de hipoglicemia, não será responsabilizada civilmente por ação ou omissão resultante da prestação de tal tratamento, se a insulina for administrada de acordo com o cronograma de medicação da criança, ou se tal funcionário tiver razões para crer que o estudante que recebeu o glucagon está sofrendo ou está na iminência de sofrer hipoglicemia com risco de vida.

Parágrafo único. Na hipótese caracterizada neste artigo, o estabelecimento escolar não será, igualmente, civilmente responsabilizado.

Art. 10. O médico que trabalha, sem remuneração, como diretor médico operacional para um órgão prestador de serviços médicos de emergência, não será responsabilizado civilmente por ação ou omissão resultantes da prestação de serviços médicos de emergência, de boa-fé, por funcionários desse órgão, salvo se tal ação ou omissão for decorrente de negligência excessiva ou má conduta intencional de tal médico.

Art. 11. A pessoa que trabalha, sem remuneração, como chefe de despacho para órgão público ou sem fins lucrativos prestador de serviços de emergência, não será responsabilizada civilmente por ação ou omissão resultante da prestação, de boa-fé, de serviços de emergência por funcionários de tal órgão, salvo se tal ação ou omissão houver resultado de negligência excessiva ou má conduta intencional de tal chefe.

Art. 12. A pessoa devidamente credenciada como instrutor de serviços médicos de emergência, de conformidade com convênio por escrito com a respectiva instituição competente, que, de boa-fé e no cumprimento de suas atribuições, proporciona treinamento a outras pessoas com o fim de credenciamento ou recredenciamento como técnicos para a prestação de serviços médicos de emergência de suporte básico ou suporte avançado de vida, não será responsabilizada civilmente por ação ou omissão diretamente relacionada com suas atividades em nome da instituição, salvo se tal ação ou omissão for resultado de negligência excessiva ou má conduta intencional por tal instrutor de serviços médicos de emergência.

Art. 13. O médico que trabalha, sem remuneração, como consultor médico para um sistema de emergência, telefones 190 ou 193 ou similar, não será responsabilizado civilmente por ação ou omissão resultantes da prestação de consultoria médica, de boa-fé, para o estabelecimento de manuais a serem usados pelos funcionários do sistema, ao atender a chamadas de emergência, salvo se tal ação ou omissão for resultado de negligência excessiva ou má conduta intencional.

Art. 14. O médico que coordena a oferta de serviços médicos de emergência, conforme autorizado pelo órgão competente, por intermédio de equipamento de comunicação, não será responsabilizado civilmente por ação ou omissão resultante da prestação de tais serviços médicos de emergência, salvo se tal ação ou omissão for resultado de negligência excessiva ou má conduta intencional.

Art. 15. O provedor de serviços de telecomunicações, não será responsabilizado civilmente por ação ou omissão resultante da prestação de tais serviços, com ou sem cobrança de taxa, salvo se tal ação ou omissão for resultado de negligência excessiva ou má conduta intencional do próprio provedor.

Art. 16. O voluntário que se junta aos trabalhos de resgate ou de recuperação em mina, ou o operador de mina que voluntariamente oferece pessoal para auxiliar nos trabalhos de resgate ou recuperação em mina que não lhe pertença ou não seja por ele operada, não será responsabilizado civilmente por ação ou omissão resultante da prestação, de boa-fé, de tais trabalhos, salvo se essa ação ou omissão for resultado de negligência excessiva ou má conduta intencional.

Art. 17. Nenhuma das disposições desta lei será interpretada de modo a proporcionar exclusão

da responsabilidade decorrente da operação de um veículo a motor.

Art. 18. Para os fins desta lei, o termo “remuneração” não inclui:

I – os salários, soldos ou vencimentos dos policiais, bombeiros ou outras autoridades ou pessoas que prestam assistência de emergência;

II – os salários dos empregados de empresa produtora de carvão que prestam serviços técnicos médicos de emergência ou serviços de primeiros socorros, de acordo com as disposições legais;

III – ingressos de cortesia para teleféricos, alimentação, hospedagem ou outras cortesias, oferecidos como gratificação a voluntário por grupo ou agência.

Art. 19. Aplicam-se a esta lei as disposições das Leis nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e 10.029, de 20 de outubro de 2000.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

Hoje, os direitos da cidadania não são apenas votar, escolher os representantes da cidade, mas também participar da administração da cidade, do bairro, da escola, ou de onde houver um projeto de interesse público relevante, seja do Estado ou da sociedade.

Tradicionalmente, no Brasil, o voluntariado tem-se concentrado na área de saúde e no atendimento a pessoas carentes. Cada necessidade social é uma oportunidade de ação voluntária, e o sentimento de estar sendo útil a alguém tem sido uma motivação fortíssima para o envolvimento de muitas pessoas em atividades de ajuda a outro ser humano.

A Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o voluntariado, considera serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Já a Lei nº 10.029, de 20 de outubro de 2000, estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências.

Contudo é imprescindível que incentivemos o oferecimento de ajuda das pessoas voluntárias, protegendo-as no caso de erro na assistência ou aten-

dimento de emergência, principalmente nos casos de acidentes, incêndios, ou outras situações em que haja perigo de vida para as pessoas.

Este projeto baseia-se na doutrina do Bom Samaritano dos Estados Unidos da América, especificamente na Lei do Bom Samaritano de Virgínia, que distingue hipóteses de irresponsabilidade civil para a pessoa, que, de boa-fé e sem remuneração, presta ajuda a outrem doente ou ferido em acidente, incêndio, ou que se encontre em situação de perigo. E permitido não indenizar o dano decorrente de ação ou omissão cometido quando do oferecimento da ajuda, desde que não haja negligência excessiva.

A doutrina do bom samaritano previne a pessoa, que voluntariamente socorrer a vítima em perigo, de ser posteriormente processada por erro em procedendo no tratamento médico. Objetiva proteger as pessoas que relutam em socorrer um estranho necessitado por medo da repercussão legal, se eles cometerem algum erro no tratamento. Esta doutrina foi primeiramente desenvolvida para encontros de primeiros socorros e depois os vários estados americanos fizeram sua própria adaptação. O ponto principal é o mesmo: oferecer proteção ao voluntário contra processo de indenização civil.

Em muitos estados americanos a pessoa voluntária não é obrigada por lei a dar os primeiros socorros, salvo se fizer parte de atribuições de sua profissão, obviamente. Contudo, pode ser considerado ato de negligência, se a pessoa voluntária não pedir socorro à autoridade competente. Dessa forma, a assistência é opcional e voluntária, com o objetivo de preservar o próprio voluntário de um processo judicial.

No sistema jurídico, a cláusula de não indenizar só atinge as obrigações civis, não tendo lugar nas conseqüências penais. Entretanto, não há crime quando o agente pratica o fato em estado de necessidade, legítima defesa, em estrito cumprimento do dever legal ou no exercício regular de direito, de acordo com as disposições do art. 23 do Código Penal. O excesso doloso ou culposo é punido, conforme o parágrafo único deste mesmo artigo.

Quem age limitando-se a cumprir um dever que lhe é imposto por lei e procede sem abusos no cumprimento desse dever não ingressa no campo da ilicitude. O cumprimento do dever legal é causa de justificação, porque o dever cumprido representa valor predominante em relação ao interesse que é lesado.

Conclamamos os ilustres pares para a aprovação deste projeto que, se transformado em lei, aperfeiçoará a nossa legislação sobre o voluntariado, proporcionando maior proteção às pessoas voluntárias,

quando prestarem serviços de assistência e atendimento de emergência.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2001. –  
Senador **Tião Viana**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
LEI Nº 10.029, DE 20 DE OUTUBRO DE 2000

**Estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências.**

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OF Nº 648/01

Brasília, 27 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Enivaldo Ribeiro como titular em substituição ao Deputado Ary Kara, anteriormente indicado para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.217-3, de 04 de setembro de 2001, que “Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agên-

cia Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 746, DE 2001**

Requeiro, nos termos do disposto no art. 218, combinado com o art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, votos de pesar pelo falecimento do velejador neozelandês Peter Blake, ocorrido no dia 05 de dezembro último, em Macapá, com envio de condolências para a família, o Governo Neozelandês e para a Rainha da Inglaterra.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2001. – Senador **Sebastião Rocha**.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Ilustre Senador Sebastião Rocha, antes vou fazer uma consulta ao Plenário, porque se houver mais oradores para encaminhar, vou deixar esse requerimento para depois. Se for somente V. Exª a se pronunciar, poderemos votar imediatamente o requerimento.

Pergunto às Srªs e aos Srs. Senadores se concordam com isso. Se concordarem, votaremos logo o requerimento. (Pausa.)

Concedo a palavra para falar, com a maior brevidade possível, ao Senador Sebastião Rocha, pois a Ordem do Dia é muito extensa.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia-a-dia da nossa vida, deparamo-nos com vitórias, com sucessos, com alegrias e, lamentavelmente, também com momentos de grande tristeza, consternação e pesar. É isso que sentimos, principalmente nós, do Amapá, pelo ocorrido com o maior navegador da atualidade, Peter Blake.

Lamentavelmente, como disse, trata-se de uma morte ocorrida em nosso Estado, inexplicável, que não teria acontecido não fosse o nível de violência a que, hoje, todo o Brasil está submetido.

Esse não é um fato típico do Estado do Amapá; ele denota o agravamento da violência do nosso País, que atingiu também, de maneira muito séria, o Estado do Amapá. Certamente, isso resulta do fracasso das políticas públicas de combate à violência, dado o nível de insegurança que atinge as populações dos Estados brasileiros.

Sr. Presidente, portanto, trago o lamento, o pesar e as condolências do povo do Amapá e, certamente, do Brasil – porque esse requerimento será aprovado pelo Senado da República –, às autoridades da Nova Zelândia e da Inglaterra. Peter Blake foi condecorado pela Rainha da Inglaterra. Seus feitos o colocaram no pódio do mundo, em termos de conquistas na navegação, como velejador. Nos últimos anos, resolveu dedicar sua vida a um feito ainda maior, com uma contribuição à ecologia e à defesa do meio ambiente.

Então, entendo que seja nosso dever nos desculpar diante do povo neozelandês, que perdeu um herói. Imaginem se, no auge da carreira de Ayrton Senna, ele fosse assassinado em qualquer país, nas circunstâncias em que foi morto Peter Blake. A mesma comoção que atingiu o Brasil tomou conta da Nova Zelândia, da Inglaterra, cujos Parlamentos homenagearam Peter Blake neste momento de sua morte.

Eu queria dizer que o crime não foi decorrente do crime organizado ou qualquer operação elaborada que visasse matar Peter Blake. Os jovens delinquentes que o mataram, à margem da sociedade, desempregados, inexperientes, não tinham a menor noção de que naquele veleiro estava o grande astro da navegação mundial. Mas isso não justifica a sua morte. O que pretendo demonstrar neste pronunciamento é a situação de banalidade em que o crime corriqueiramente se estabelece na orla do rio Amazonas – e assim não é diferente no Amapá –, e muito em decorrência da falta de uma política responsável de segurança pública.

A revista **Veja** afirma, numa matéria desta semana, que somente no mês de novembro, na orla de Macapá, ocorreram 43 episódios dessa natureza, o que é extremamente lamentável. Além de um voto de pesar e de condolências às autoridades, ao povo e à família de Peter Blake, apresento um pedido de desculpas oficial. Esse pedido é muito comum na China. Talvez não faça parte da nossa cultura pedir desculpas quando um episódio dessa natureza acontece na nossa nação brasileira. Mas, vislumbrando todo esse processo de cultura do povo chinês, faço essa comparação, a fim de apresentar ofi-

cialmente, por meio do Senado Federal, nossas desculpas à Primeira Ministra da Nova Zelândia, à Rainha da Inglaterra, ao povo neozelandês e à família de Peter Blake. Foi uma perda irreparável, absurda e em circunstâncias extremamente deploráveis.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 747, DE 2001**

**Requer sejam remetidos à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos os Projetos de Lei do Senado nºs 216/99 e 271/00, que tramitam em conjunto.**

Requeiro, com fundamento no artigo 255, inciso II, alínea **c**, número 12, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam remetidos à apreciação da douta Comissão de Assuntos Econômicos os Projetos de Lei do Senado nºs 216/99 e 271/00.

Ambas as proposições visam a suspender a comercialização e o plantio de organismos geneticamente modificados, que vêm sendo consumidos no mundo todo, inclusive no Brasil, portanto, inegável o impacto sobre a economia do País.

Além disso, é fato notório, que os produtos agrícolas são itens importantíssimos de exportação do Brasil e que a proibição dos organismos geneticamente modificados, proposta pelos projetos, poderia prejudicar a competitividade dos agricultores brasileiros.

Em face do exposto, requeiro, ouvido o Plenário, sejam remetidos à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos os Projetos de Lei do Senado nºs 216/99 e 271/00.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2001. – **Eduardo Siqueira Campos**, Senador.

#### **REQUERIMENTO Nº 748, DE 2001**

**Requer sejam remetidos à apreciação da Comissão de Educação os Projetos de Lei do Senado nºs 216/99 e 271/00, que tramitam em conjunto.**

Requeiro, com fundamento no artigo 255, inciso II, alínea **c**, número 12, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam remetidos à apreciação da douta Comissão de Educação os Projetos de Lei do Senado nºs 216/99 e 271/00.

Está entre as competências da Comissão de Educação, elencadas no artigo 102, V, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre "criações científicas e tecnológicas".

É desnecessário lembrar que os organismos geneticamente modificados estão entre os grandes avanços tecnológicos deste século e que sua proibição, no País, terá forte impacto sobre a comunidade científica.

Alguns exemplos dos avanços obtidos por meio dessa tecnologia – muitos dos quais de autoria dos cientistas da Embrapa – são o mamão papaia resistente a fungos, feijão resistente a fungos, algodão resistente a pragas, com a conseqüente redução no uso de inseticidas e as frutas longa vida.

Em face do exposto, requeiro, ouvido o Plenário, sejam remetidos à apreciação da Comissão de Educação os Projetos de Lei do Senado nºs 216/99 e 271/00.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2001. – **Eduardo Siqueira Campos**, Senador.

#### **REQUERIMENTO Nº 749, DE 2001**

**Requer sejam remetidos à apreciação da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania os Projetos de Lei do Senado nºs 216/99 e 271/00, que tramitam em conjunto.**

Requeiro, com fundamento no artigo 255, inciso II, alínea **c**, número 12, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam remetidos à apreciação da douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania os Projetos de Lei do Senado nºs 216/99 e 271/00.

Compete à CCJC opinar sobre a constitucionalidade e juridicidade das matérias que lhe são submetidas.

O cultivo e comercialização de organismos geneticamente modificados, assuntos de que tratam os PLS nºs 216/99 e 271/00 são objeto de várias leis (Lei nº 8.974/95) e decretos (Decretos nºs 1.752/95, 2.577/95, 2.519/98, entre outros) já aprovados pelo Congresso Nacional ou editados pelo Poder Executivo Federal.

A regulamentação mais recente sobre o tema é o Decreto nº 3.871/01, que disciplina a rotulagem de

alimentos embalados que contenham ou sejam produzidos com organismos geneticamente modificados, e dá outras providências.

Portanto, é absolutamente necessário que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania analise e opine sobre os aspectos constitucionais e jurídicos dos projetos de lei.

Em face do exposto, requero, ouvido o Plenário, sejam remetidos à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania os Projetos de Lei do Senado nºs 216/99 e 271/00.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2001. – **Eduardo Siqueira Campos**, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 731, de 2001 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001 (nº 4.302/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros, tendo

Pareceres sob nºs 1.432, 1.433 e 1.434, de 2001, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Moreira Mendes, favorável, com as Emendas nº 1 a 4-CAS, de redação, que apresenta;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Sociais; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Paulo Souto, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CAE (Substitutivo), que oferece, com votos contrários do Senador Eduardo Suplicy e da Senadora Heloisa Helena.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão em conjunto do projeto, do substitutivo e das emendas em turno único. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 750, DE 2001

Nos termos do art. 352, inciso III, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o PLC nº 3, de 2001.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2001.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de extinção da urgência.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Extinta a urgência.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

## **REQUERIMENTO Nº 751, DE 2001**

Requeiro, nos termos regimentais, o envio do PLC/3/2001 ao reexame da Comissão de Assuntos Sociais, a fim de que este órgão técnico, que é o competente para o exame do mérito da proposição, se manifeste sobre o Substitutivo da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2001 – **José Eduardo Dutra.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha favoravelmente ao requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Paulo Souto, Antonio Carlos Júnior, Waldeck Ornelas e Fernando Bezerra.

A matéria continuará perante a Mesa correndo o prazo para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, inciso II, d, do Regimento Interno, até 13 do corrente. Findo o referido prazo, será remetida à Comissão de Assuntos Sociais para reexame, nos termos da deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 2**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

#### **Nº 12, DE 2001**

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 6 do corrente, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

Em votação.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares para encaminhar a votação.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta matéria vem a Plenário em sua fase de segundo turno. Hoje, o Plenário desta Casa decide a respeito dos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste. Na verdade, com a extinção da Sudene, foram extintos também o Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor) e o Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam); o Finor, que financiava, que amparava a economia nordestina, e o Finam, a economia da Amazônia.

O Governo Federal, o Presidente da República, por meio da Medida Provisória nº 2.146-1, após a grita geral das Bancadas dessas regiões, resolveu instituir o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, por medida provisória, e por medida de precaução elaborei uma Proposta de Emenda Constitucional, que foi assinada por vários Senadores de todas as regiões do Brasil, constitucionalizando aquilo que havia sido inserido numa medida provisória, ou seja, o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, que alcançam, efetivamente, Sr. Presidente, as regiões mais pobres, mais carentes de nosso País, que precisam, sem dúvida alguma, de ações que façam com que o Brasil fique mais perto delas. Sabemos que no Nordeste, por exemplo, ainda persistem os maiores índices de pobreza, exclusão social, analfabetismo, doenças endêmicas provocadas não apenas pela eclosão do fenômeno das secas, porque é um fenômeno natural, que deve ser combatido com os avanços tecnológicos, que os Governos passaram a assumir há algum tempo, pela vontade política que deve operar, não só por meio da lei, mas de ações enérgicas, preponderantes para salvar o Nordeste e o Norte de ações constrangedoras, como tem acontecido, durante as secas e as chuvas.

Enfim, é preciso que haja nessas regiões uma infra-estrutura adequada para suportarem os efeitos provocados pelo fenômeno das secas, ou das chuvas. Faz-se necessário, ainda, uma grande expansão econômica no Norte, essa região que tem muitos espaços vazios e que poderá, sem dúvida alguma, contribuir para o futuro do nosso País, com a sua imensa riqueza inexplorada.

Isso só poderá acontecer mediante uma ação diferenciada do Governo. Buscamos, nas Nações da Europa, o exemplo do Mercado Comum Europeu que, ao ser criado, lembrou-se que os países pobres precisariam de uma presença diferenciada do Estado, ou dos Estados mais ricos; e a Espanha, Portugal, Grécia e Irlanda estão mostrando hoje um nível de desenvolvimento social e econômico e fazendo com que os seus povos sejam mais felizes. Transplantando o exemplo da Europa para o nosso Brasil não podemos conceber dois Brasis: o Brasil rico, das regiões sulistas e o Brasil pobre do Norte e do Nordeste.

De sorte que, se queremos desenvolver o Brasil de forma igualitária e equilibrada, onde todos tenham os mesmos direitos e possam ter as mesmas conquistas, está em nossa Constituição, de forma permanente, a criação de dois fundos que de forma direta haverá a ação do Estado para a implantação de indústrias e de empreendimentos visando o desenvolvimento do Norte e do Nordeste. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação. *(Pausa.)*

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa pede escusas, mas o Senador Jefferson Peres é o relator e, nesse caso, indago a S. Ex<sup>a</sup> se usará da palavra agora ou posteriormente.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Cedo a vez ao Senador Roberto Freire, que solicitou primeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE). Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem, em Recife, tivemos uma reunião, um ato político de tentativa de restaurar a Sudene.

Tive a impressão de que nesse processo de discussão que tivemos ontem em Recife havia um certo saudosismo, uma certa nostalgia, e não sei se o encaminhamento deve ser este. É necessário haver uma política nacional de desenvolvimento regional. Falamos de mundo globalizado, de mundo que se integra, logo, deve haver uma política de integração nacional. E o Nordeste talvez seja o exemplo maior, pois possui um terço da população brasileira e, de longe, os piores indicadores sociais, o que talvez demonstre a desigualdade e a injustiça na sociedade brasileira.

Como integrar? A Sudene foi algo inédito, desempenhou papel fundamental inclusive na questão de planejamento regional para o mundo, não apenas para o Brasil, mas é evidente que se esgotou o seu modelo de desenvolvimento. E seu fim, infelizmente, foi sem choro e sem vela. Não é possível uma restauração.

Esta emenda constitucional vem, talvez, apontar o caminho para a discussão de um novo processo de planejamento regional e para a busca de uma integração. É uma definição constitucional de recursos, por lei, de um montante, mas que, pela Constituição Federal, impede todo e qualquer contingenciamento, diminuição ou remanejamento. Ou seja, constitucionalmente, fixaremos a criação de um fundo. O que cabe discutir – e este é um assunto que abordei inclusive em discurso que proferi sobre a morte da Sudene e um Nordeste que continua vivo e, portanto, é o mesmo em relação à Amazônia – é que políticas devem ser adotadas para os processos de integração.

E segue um grande exemplo, que é algo em que podemos nos mirar, até porque já o fizemos quando construímos a Sudene, levando em consideração políticas do mezzogiorno, na Itália, que foi a política dos incentivos fiscais, magistralmente pensada por Celso Furtado.

A Europa, hoje, tem toda uma política de alguns fundos setoriais para desenvolvimento das regiões e alguns países que têm índices de desenvolvimento bem menor do que os mais desenvolvidos – no caso, a Alemanha, a França, que podemos dizer concretamente, Portugal, Grécia, Irlanda, que experimentaram, por conta desses fundos, um crescimento compatível para um processo de maior homogeneização no desenvolvimento da União Européia. Acho que é uma experiência importante para que levemos em consideração.



E aí, sim, morta a Sudene, não está morto o Nordeste e nem a idéia da criação de um projeto de desenvolvimento regional que o integre com dinâmica própria e com capacidade de termos uma maior equalização com o restante do desenvolvimento do País. O mesmo se aplica em relação à Amazônia. Parece-me que esse projeto tem essa vantagem.

Por isso, o PPS encaminha favoravelmente.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (PTB – RN) – Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, para encaminhar.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (PTB – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero manifestar, de início, o meu apoio ao projeto do Senador Antonio Carlos Valadares, que coloca de forma muito mais segura na Constituição a garantia dos recursos para o desenvolvimento regional.

Mas presto apenas um esclarecimento, uma vez que as modificações que foram feitas no Finor o foram quando eu era Ministro da Integração Regional. Na verdade, o Finor e o Finam estavam sendo contingenciados pelo Governo que os usava não para o objetivo claro do desenvolvimento regional, e esse era um montante já bastante elevado, porque a sistemática era uma opção de renúncia fiscal, que precisava passar por alguns mecanismos que, algumas vezes, impediam os recursos de chegarem à ponta.

A medida provisória do Governo garante no Orçamento até 2013 esses recursos para o desenvolvimento regional. É evidente que concordo com o Senador Roberto Freire no sentido de que os recursos são importantes, mas não significam tudo. Precisamos de políticas claras que promovam o desenvolvimento dessas regiões. Quero dizer que não altera fundamentalmente a emenda do Governo, mas dá uma garantia constitucional para um período longo, no qual haveremos de ter pelo menos esses recursos capazes de promover o desenvolvimento regional.

Minha manifestação é favorável à aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, como último orador, o Senador Jefferson Péres.

Com a palavra a Senadora Heloísa Helena. O Senador Jefferson Péres falará como Relator.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, evidente que nós, da Oposição, vamos votar favoravelmente por entendermos ser de fundamental importância a medida.

Já que estamos tratando de Fundos, não poderia deixar de, mais uma vez, fazer um apelo ao Governo no sentido de estabelecer, por meio de reedição ou de apoio da base governista à Medida Provisória nº 9, ou da edição de uma nova medida provisória, a renegociação das dívidas do setor produtivo rural relacionadas aos Fundos Constitucionais. Senão, Sr. Presidente, estaremos criando instrumentos de fundamental importância para superar as desigualdades regionais, como foram criados os Fundos Constitucionais relacionados ao Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para estabelecer mecanismos de superação das desigualdades regionais, sem incluir, neste momento específico, os devedores, aqueles que estão, de alguma forma, tentando dinamizar a economia local, gerar emprego e renda, produzir alimentos. São justamente os devedores dos Fundos Constitucionais que não estão recebendo nenhuma alternativa do Governo em relação à medida provisória. Ora se diz que a desculpa dos Fundos Constitucionais não estarem incluídos é em função dos Governadores que estão estabelecendo obstáculos na renegociação, ora se diz que é em função do mix estabelecido pelas instituições oficiais bancárias, que introduziram recursos do FAT como fonte de recursos. Problema do Governo!

O que não podemos aceitar é que ocorram situações, Senador Lauro Campos, como a do Estado de Alagoas. Para se ter uma idéia, menos de 5% dos produtores rurais do meu Estado estão sendo beneficiados com esta medida provisória. O agricultor familiar não é beneficiado porque o Pronaf não está incluído; os assentados não são beneficiados porque o Procefa não está incluído; e o setor produtivo, o pequeno e o médio empresários, devedores em função da questão dos Fundos Constitucionais, também não estão contemplados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Portanto, ao tempo que voto favoravelmente à medida, mais uma vez faço um apelo ao Governo no sentido de que o estabeleça. Trata-se de um tema urgentíssimo. Na próxima semana, não haverá mais nada. O setor produtivo do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste está absoluta-

mente quebrado. Portanto, apelo mais uma vez, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. S. Ex<sup>a</sup> é o último orador e falará na qualidade de Relator.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Serei breve, Sr. Presidente. Pouco tenho a acrescentar ao que já foi dito pelos que me antecederam.

Como Relator, não poderei deixar de conclamar as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores para darem seu voto à proposta do Senador Antonio Carlos Valadares. A proposta é realmente oportuna, tendo em vista que, com a extinção da Sudam, da Sudene, do Finam e do Finor por medida provisória, os Fundos que os substituíram resistem precariamente e podem ser modificados, claro, por outra medida provisória. Além disso, há um prazo até 2013. Trata-se de um prazo muito curto para Regiões tão pobres quanto a Amazônia e o Nordeste.

A proposta de emenda à Constituição do Senador Antonio Carlos Valadares constitucionaliza e, portanto, dá segurança jurídica aos Fundos. Em segundo lugar, os institui por prazo indeterminado.

Como me parece impensável que a Amazônia e o Nordeste possam desenvolver-se sem incentivos fiscais e sem a garantia de investimentos públicos por um longo período, essa proposta chega em boa hora e merece a aprovação do Plenário.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação a proposta, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição Federal, c/c o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Líderes poderão orientar suas Bancadas.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, favorável à emenda.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – O PMDB, Sr. Presidente, recomenda o voto “sim”, favorável à emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Liderança do PMDB encaminha o voto “sim”.

E a Liderança do PFL, Senador José Agripino?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – A Liderança do PFL encaminha o voto “sim”, favorável à emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Liderança do PFL encaminha o voto “sim”.

Senador José Eduardo Dutra, pelo Bloco da Oposição.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – A Liderança do Bloco vota “sim” à emenda do Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Bloco vota “sim”.

Senador Geraldo Melo, pelo PSDB.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – O PSDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PSDB encaminha o voto “sim”.

Como vota o PTB, Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB entende que é uma providência muito salutar para proteger as Regiões Norte e Nordeste. Portanto encaminha o voto favorável à emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores já podem votar.

A Mesa faz um apelo às Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que, por acaso, não se encontrem no plenário que venham a ele porque estamos votando matéria que requer aprovação de três quintos da composição da Casa. Trata-se de proposta de emenda à Constituição.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa volta a renovar o apelo para que os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes venham ao plenário. Estamos votando matéria constitucional.

*(Continua em processo de votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa indaga das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores se todos já exercitaram o seu direito de voto, uma vez que vamos encerrar o processo de votação. (Pausa.)

*(Procede-se à apuração.)*



Senado Federal

# VOTAÇÃO NOMINAL

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2001 (EM 2º TURNO)

DISPÕE SOBRE O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Nº Sessão: 1      Nº vot.: 1      Data Início: 11/12/2001      Hora Início: 16:56:27  
 Sessão Data: 11/12/2001      Hora: 14:30      Data Fim: 11/12/2001      Hora Fim: 17:02:18

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BL-PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	PB	ROBINSON VIANA	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	ÍRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PL	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PMDB	AP	JOSE SARNEY	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PDT	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
BL-PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				

Presid.: RAMEZ TEBET

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 62

Votos NÃO: 1

Votos ABST: 0

Total: 63

Emissão em 11/12/2001 - 17:02:20

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está encerrado processo de votação. Vamos ao resultado do painel. (Pausa.)

Votaram SIM 62 Srs. Senadores, e NÃO 1.

Não houve abstenção.

Total de votos: 63.

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação final.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, pela ordem. Estou chegando ao plenário agora. Portanto, peço a V. Ex<sup>a</sup> que anote o meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecendo a redação final à Proposta de Emenda Constitucional nº 12, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 1.456, DE 2001**

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

#### **Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, procedendo alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de dezembro de 2001.

Handwritten signatures of the President and the Rapporteur of the Commission. The President's signature is at the top right, and the Rapporteur's signature is below it. There are several other signatures below, including one that appears to be the name 'Roberto Henri'.

ANEXO AO PARECER Nº 1.456, DE 2001

#### **Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001.**

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2001

#### **Acrescenta parágrafos ao art. 43 da Constituição Federal, dispondo sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 43 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 43 .....

§ 4º Lei fixará os valores das dotações orçamentárias anuais à conta de recursos do Tesouro Nacional, a serem alocadas em favor do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste.

§ 5º Os recursos fixados na lei referida no § 4º serão repassados integralmente aos respectivos Fundos, na forma de duodécimos mensais e não sofrerão contingenciamento, nem serão objeto de limitação.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Item 3.

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados)**, de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 149, 155 e 177 da Constituição Federal (dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio

econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo, podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.350, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

Transcorre hoje a terceira e última sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (*Pausa.*)

Com a palavra o Senador Paulo Hartung, para discutir.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, até economizando tempo, ler a última parte de um parecer preparado pelo Dr. José Teófilo, um especialista capixaba, ex-Professor da USP, sobre a questão tributária, refletindo sobre esta PEC.

O último item diz o seguinte: “Dessa forma, diante da insegurança jurídica revelada pelos diversos dispositivos constantes na PEC, relativos à incidência monofásica do ICMS sobre combustíveis, aliada à impossibilidade de implementação do referido regime no próximo exercício (2002), mostra-se apropriado e recomendável a supressão dos referidos dispositivos, mantendo-se inalterados os demais itens da PEC, inclusive quanto à Cide. Vale ressaltar que a supressão ora proposta em nada prejudicará o encaminhamento de nova proposta de emenda constitucional visando estabelecer tratamento tributário adequado por parte dos Estados, relativamente às operações com combustíveis, em face da abertura do mercado.”

Sr. Presidente, na última sessão que discuti essa matéria, reconheci, primeiro, o mérito da proposta, quando foi ficando claro, no debate, que essa proposta tem um ponto meritório, que é manter a competitividade da Petrobras no mercado aberto. Apresentei minha preocupação e continuei com ela, Sr. Presidente, o que impossibilitou que eu votasse a favor da proposta.

A minha preocupação é referente, primeiro, à enorme insegurança jurídica que vamos ter, no decorrer de 2002, em relação à incidência do ICMS na questão do consumo de combustíveis e lubrificantes.

Segunda questão. Parece-me que nessa PEC temos embutido um verdadeiro cheque em branco para o Poder Executivo.

Não conhecemos a regulamentação da Cide. Eu não conheço, não sei se outros Senadores tiveram oportunidade de conhecer. O jornal Valor Econômico, edição de ontem, trouxe uma matéria do conceituado jornalista Ribamar Oliveira com o seguinte título: “Vão

esticar a Cide”. Diz a matéria: “Existe uma articulação no Congresso para elevar um pouco mais a receita da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico. A previsão inicial era de R\$6 bilhões. Mas já uma nova previsão de R\$7,25 bilhões, feita pelo Relator do Orçamento e já se fala em R\$9 bilhões e até em mais que R\$9 bilhões. Preocupo-me com isso e acredito que, infelizmente, vamos apreciar hoje, em segundo turno, Sr. Presidente, uma matéria sem conhecermos a sua regulamentação.

Sendo econômico no uso do tempo, até pela necessidade de agilizarmos as votações, deixo aqui minhas apreensões, minhas interrogações em relação ao tema. Creio que não são exclusividade deste Parlamentar que ora faz uso da palavra. Essas dúvidas perpassam boa parte da representação que tem assento nesta Casa. Enfim, é um assunto que veio à baila no final do ano. A regulamentação ainda não chegou e, pelo que ouço falar, chegará nas próximas horas, a partir da aprovação desta PEC, em segundo turno. Acho que estamos dando um tiro no escuro. Espero que esse tiro não acerte muito longe do alvo.

Para quem não sabe, a arrecadação de ICMS em relação a combustíveis e lubrificantes significa, em média, 30% da arrecadação dos Estados federados. Não estamos falando de um recurso insignificante, mas de um recurso que financia programas na área da saúde, da educação, da infra-estrutura e assim por diante.

Então, deixo registrado, num tempo curto, de forma respeitosa pela tramitação de tantos projetos importantes, a minha posição e as dúvidas que continuam permeando a minha cabeça em relação a esse tema.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR PAULO HARTUNG EM  
SEU PRONUNCIAMENTO:**

*(Inserido nos termos do art. 210 do  
Regimento Interno.)*

**EMENDA Nº , DE 2001**

Art. 1º Suprima-se do art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 42, de 2001 (PEC nº 277-CD), que “altera os arts. 149, 155 e 177 da Constituição Federal”, os seguintes dispositivos do art. 155:

I – a alínea **h** do inciso XII do § 2º;

II – §§ 4º e 5º.

Art. 2º Suprima-se o art. 4º da Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 42, de 2001 (PEC nº 277-CD), que “altera os arts. 149, 155 e 177 da Constituição Federal”.

## Justificação

1. As principais modificações introduzidas pela PEC consistem na incidência monofásica do ICMS sobre os combustíveis e lubrificantes, que vierem a serem definidos em lei complementar ou, provisoriamente, em convênio, e na cobrança mediante alíquota específica, vale dizer, um valor fixo em real por litro de combustível.

2. A incidência monofásica do ICMS com relação a determinado produto poderá propiciar o surgimento de inúmeras discussões, quer no âmbito doutrinário, quer no âmbito dos tribunais, ensejando um quadro de insegurança jurídica que trará incerteza aos estados quanto à tributação dos combustíveis, que representa, em média, 30% de sua arrecadação.

3. O ICMS é um imposto, por excelência, plurifásico, que deve obedecer ao princípio constitucional da não cumulatividade nas diversas etapas da cadeia econômica, de modo que a carga tributária seja suportada, em sua totalidade, pelo consumidor final. O referido imposto obedece à sistemática de crédito e débito, cabendo a cada contribuinte, em regra, o recolhimento decorrente do valor agregado na operação respectiva.

4. Com a sistemática proposta, o valor arrecadado com a utilização da alíquota específica corresponderá à carga tributária líquida incidente em toda a cadeia de circulação, desde a industrialização ou importação até o consumo, o que dará margens a questionamentos, sejam fundados na capacidade contributiva, sejam fundados em eventual efeito confiscatório, em dadas circunstâncias, já que o peso da carga tributária recairá sobre um único agente econômico. Ante isso e considerando ainda a evidente propensão à litigiosidade que o tema “tributação de petróleo e derivados” traz, não há segurança jurídica na implementação do novo modelo constante na PEC, seja em termos absolutos, seja em termos comparativos ao modelo atual, correspondente à substituição tributária, que vem se consolidando na jurisprudência dos Tribunais Superiores após longos anos de disputas judiciais.

5. Por se tratar de incidência monofásica, mediante alíquota específica, cujo recolhimento provavelmente se dará no início da cadeia de circulação, pelo importador ou pela refinaria, e sem vínculo com o valor ou com a margem de agregação das operações subseqüentes, não é possível determinar o montante de crédito específico relativo a cada etapa da cadeia de circulação.

6. Tais circunstâncias poderiam levar ao entendimento de que, em verdade, tratar-se-ia de um novo imposto, criado sob as vestes do ICMS, vez que restariam desvirtuados a natureza e os institutos próprios deste tributo, previstos na redação original da Constituição Federal.

7. A PEC estabelece ainda a uniformização das alíquotas do ICMS em todo o território nacional, o que

demandaria maior aprofundamento técnico por parte dos estados, sendo esta medida de difícil implementação a curto prazo, já que poderia representar perda de receita para alguns estados em proveito de outros. À guisa de exemplo, pode-se citar o óleo diesel, que atualmente é tributado pelas Unidades Federadas com alíquota variando de 12% a 30%.

8. Por outro lado, o art. 155, § 4º, IV, c da CF/88, segundo a PEC, estabelece a possibilidade de as alíquotas serem reduzidas e restabelecidas em cada exercício financeiro sem observância do princípio da anterioridade.

9. O princípio da anterioridade constitui limitação ao poder de tributar (art. 150, III, b, CF/88), representando direito fundamental, insusceptível de mitigação mediante Emenda Constitucional, nos termos do art. 60, § 4º, IV da CF/88. O Supremo Tribunal Federal, na Adin nº 939-DF, que tratava da EC nº. 3/93, firmou entendimento no sentido de que:

“I – uma Emenda Constitucional, emanada, portanto, de Constituinte derivada, incidindo em violação à Constituição originária, pode ser declarada inconstitucional, pelo Supremo Tribunal Federal, cuja função precípua é de guarda da Constituição (art. 102, I, a da CF).

II – A Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93, que, no art. 2º, autorizou a União a instituir o IPMF, incidiu em vício de inconstitucionalidade, ao dispor, no § 2º desse dispositivo, que, quanto a tal tributo, não se aplica “o art 150, III, b e VI da Constituição, porque, desse modo, violou os seguintes princípio e normas imutáveis (somente eles, não outros):

1º – o princípio da anterioridade, que é garantia individual do contribuinte (art. 5º § 2º, art. 60, § 4º inciso IV, e art. 150, III, b da Constituição).

.....”

10. Portanto, o STF já se manifestou no sentido da inconstitucionalidade de Emenda Constitucional que pretendeu mitigar o princípio da anterioridade, o que vulnera o conteúdo jurídico da PEC em análise.

11. Importante ressaltar ainda que, aprovada a PEC com a atual redação, as modificações por ela introduzidas somente poderão produzir efeitos a partir de 1º-1-2003, diante da imperiosa necessidade de lei ordinária interna para previsão das alíquotas e instituição dos demais aspectos da regra de incidência em cada estado-membro e da absoluta impossibilidade temporal de tramitação, aprovação e promulgação das

referidas leis na presente sessão legislativa, para que pudessem surtir efeitos a partir do exercício de 2002.

12. Dessa forma, diante da insegurança jurídica revelada pelos diversos dispositivos constantes na PEC relativos à incidência monofásica do ICMS sobre combustíveis, aliada à impossibilidade de implementação do referido regime no próximo exercício, mostra-se apropriado e recomendável a supressão dos referidos dispositivos, mantendo-se inalterados os demais itens da PEC, inclusive quanto à CIDE. Vale ressaltar que a supressão ora apresentada em nada prejudicará o encaminhamento de nova proposta de emenda constitucional visando estabelecer tratamento tributário adequado por parte dos Estados, relativamente a operações com combustíveis, em face da abertura do mercado.

Sala da Comissão, de novembro de 2001.

Sala da Comissão, de novembro de 2001.

Senador Paulo Hartung

Sen. Ricardo Santos

Sen. Jefferson Peres

Sen. Roberto de Jesus

Sen. Helvécio de Jesus

Sen. Tiago Vianna

Sen. Marcelo Freixo

Sen. Roberto de Jesus

Sen. Helvécio de Jesus

Sen. Tiago Vianna

Sen. Marcelo Freixo

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pelo que depreendi de conversas com o Secretário de Fazenda do Estado do Ceará, o assunto não é pacífico. Há Secretários de Estado que acreditam que possa haver problema e há Secretários de Estado que acreditam que não haja problema nenhum.

O Senador Romero Jucá, como Líder no Governo e Relator da matéria, tendo ouvido a área econômica, garantiu que os Estados não terão redução das suas receitas. Inclusive, o Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, chegou a falar numa espécie de seguro, de queda de arrecadação.

Votarei a favor, confiando nisso, porque estamos no fim do exercício, e a matéria é de grande importância. Espero que o Senador Romero Jucá transmita realmente essa mensagem que nos tranquiliza. Nenhum de nós quer ver amanhã insegurança jurídica,

questões, perda de receita, porque os Estados não têm como perder receita.

Pelo que ouvi, as autoridades da área econômica, o Governo Federal – falo em nome do próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso – garante que não haverá perda de arrecadação. votarei favoravelmente, com essa confiança.

Há Secretários de Fazenda que não estão tranquilos; outros pensam que não haverá problema. Deus queira que não haja. Se houver, esperamos que o Governo Federal cumpra com a sua palavra.

Darei um crédito de confiança não ao Senador Romero Jucá, por mais que S. Ex<sup>a</sup> mereça, mas a uma posição do Governo transmitida por S. Ex<sup>a</sup>. Confiando nela, votarei a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, além das preocupações manifestadas pelos Senadores Lúcio Alcântara e Paulo Hartung, outro ponto deixou-nos bastante apreensivos. Essas mudanças não são neutras do ponto-de-vista da repartição de receitas entre os Estados.

Há Estados produtores de petróleo e de combustíveis lubrificantes, há Estados em que existem refinarias. Entre Estados, há alíquotas diferenciadas para o óleo diesel que variam de 12% a 30%, e essas alíquotas passarão a ser homogêneas.

Existe uma série de dúvidas sobre esse projeto que não estão suficientemente sanadas, para que pudéssemos votar com tranquilidade. Dessa maneira, daremos um voto de confiança ao Líder do Governo, visto que S. Ex<sup>a</sup> assegura que não haverá queda de receita e que existe uma relativa neutralidade na distribuição desses recursos entre os Estados. Com essa manifestação da Liderança, podemos ter alguma tranquilidade ao votar essa matéria que mexe na sistemática de tributação do ICMS sobre petróleo, combustível, gás etc.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PDT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pretendo fazer uma retificação no que diz respeito ao item 2 da pauta de hoje, que trata do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, visto que a minha intenção era votar “sim”, e, pelo que vi no painel e pelo que fui alertado, o meu voto foi “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Lauro Campos, a matéria foi aprovada por unanimidade. V. Ex<sup>a</sup> votou “sim”.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PDT – DF) – Fico muito satisfeito. Alertaram-me equivocadamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, entendo e compartilho a angústia de diversos colegas. Mais uma vez, rendemo-nos a circunstâncias advindas de uma situação que não foi criada por nós Senadores, principalmente os da Oposição.

Quando foi aprovada a emenda constitucional que flexibilizou o monopólio do petróleo – se não me engano, em 1996 –, já se sabia que seria necessário criar essa contribuição. O Governo encaminhou essa emenda em agosto de 2000, e a matéria ficou na Câmara dos Deputados durante um ano e meio. O pior é que as dúvidas não estão relacionadas à criação da contribuição em si – parece que a esse respeito há um certo consenso –, mas a preocupação, inerente ao Senado, a Casa da Federação, refere-se exatamente ao ICMS.

Cada Senador acaba considerando seu voto e suas preocupações, naturalmente, de acordo com seus Estados. Pelas simulações realizadas, estou relativamente tranqüilo em relação ao meu Estado, Sergipe, mas as preocupações dos Senadores do Ceará e do Espírito Santo são plausíveis.

Sr. Presidente, não temos muito para onde correr. Se não votarmos a matéria hoje, não sei qual será o futuro da Petrobras no próximo ano. Ainda pior, estamos esquecendo que o Congresso Nacional deverá votar, ainda neste ano, a lei que regulamentará a proposta.

Ao votarmos, nesta tarde, essa proposta de emenda à Constituição, será preciso instalar uma sessão do Congresso ainda hoje para promulgá-la e publicar a decisão amanhã. O Governo, então, encaminhará um projeto de lei para regulamentar a contribuição, e o Congresso deverá votá-lo até o dia 21 de dezembro; a Câmara dos Deputados deverá votar ainda nesta semana ou até terça-feira próxima, e o Senado Federal, até quinta-feira.

As circunstâncias, mais uma vez, levam o Congresso Nacional a agir rapidamente, haja vista a demora do Governo em encaminhar o projeto. Volto a insistir: a emenda constitucional que flexibilizou o monopólio do petróleo foi aprovada em 1996, o Governo levou quatro anos para enviar um projeto ao Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados demorou um ano e meio para votá-lo e o Senado Federal deverá votá-lo em um mês. É cansativo repetirmos que o Senado votará a matéria a toque de caixa, mas é necessário fazer esse registro pela enésima vez.

Enquanto Senador por Sergipe, votarei tranqüilo, inclusive em relação à questão do ICMS, mas reconheço a angústia de alguns colegas que não sabem, realmente, como a questão ficará no futuro. Todos estão confiando na palavra das Lideranças do Governo, que dizem que, efetivamente, não haverá perda para os Estados.

Entretanto, Sr. Presidente, a emenda precisa ser votada hoje e aprovada. Nesse sentido, votarei favoravelmente.

No mérito, também concordo com o teor da emenda – não estou votando assim apenas em virtude da celeridade.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Para encerrar a discussão, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, Relator da matéria.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Senador Romero Jucá acena para que faça uso da palavra o Senador José Fogaça.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado pela gentileza de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

Apenas registro o fato de que, na votação ocorrida na semana passada, fui um dos oradores que levantou a questão a respeito da perda dos Estados. Depois de fazer uma análise mais acurada e aprofundada deste projeto, concluí que, pelo menos para o próximo ano, é impossível implantar, desde logo, esse princípio de homogeneidade do ICMS. Desse modo, em 2002, ainda não terá vigência a nova legislação relativa à homogeneidade de cobrança do ICMS nos Estados, uma vez que depende de reuniões do Confaz e de Secretários de Fazenda.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tranqüillei-me quanto à possível ou à eventual perda dos Fiscos estaduais. Mas reafirmo, e de certa forma até se consolida, a preocupação também por mim manifestada naquela discussão, em que eu dizia que esta Emenda Constitucional não é auto-executável, não tem exequibilidade. Uma vez aprovada e promulgada, ela não se realiza no mundo jurídico, no mundo dos fatos, no mundo da realidade do Direito, por si só; ela exige uma regulação, leis reguladoras. E mais, tais leis têm que ser votadas antes do fim desta Sessão Legislativa, portanto até o dia 15 de dezembro ou, eventualmente, numa convocação extraordinária, até o dia 21.

Mas, pelo que sei, o Presidente da Casa, se vier a fazer convocação extraordinária, será tão-somente do Congresso Nacional, para votação da lei orçamentária e para manutenção da atividade da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o que impedirá que uma lei reguladora seja votada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.



Logo, em dois dias, amanhã e quinta-feira, a lei reguladora terá que ser votada para dar exequibilidade, ou executabilidade a esta Emenda Constitucional. Sem essa lei, a Cide, que é a Contribuição por Intervenção no Domínio Econômico, não poderá ser aplicada no próximo ano, só em 2003.

Ora, o problema já vai se manifestar no ano que vem. A defesa dos interesses da Petrobras torna imprescindível que já no ano que vem a Cide possa ser cobrada, nas novas regras e nas novas formulações apresentadas por esta Emenda Constitucional.

Reitero essa preocupação junto à Liderança do Governo. Teremos um prazo extremamente exíguo, muito limitado, conforme alertei na votação anterior. Mas, de qualquer forma, é evidente que meu voto é favorável.

Agradeço a gentileza, Sr. Presidente, por ter me garantido a palavra antes de concedê-la ao Sr. Relator. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Relator da matéria, Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve porque esse assunto já foi bastante discutido no primeiro turno e, agora, com a intervenção dos Srs. Senadores, creio que a questão ficou clara.

É insofismável a importância dessa contribuição para a proteção da Petrobras e para a importação de derivados a partir do próximo ano. A dúvida que existia sobre a insegurança jurídica referente ao ICMS foi debatida. Na semana passada, tivemos aqui Secretários da Fazenda e o Presidente do Confaz discutindo a questão. Esclarecemos todos os pontos e estamos assegurando que não há nenhum prejuízo para os Estados no tocante à diminuição de arrecadação. Pelo contrário, Estados que estão arrecadando menos, por força de liminares na Justiça, concedidas a distribuidores de petróleo, começarão a arrecadar mais, porque estaremos fechando a porta para esse tipo de sonegação.

Encaminho favoravelmente e peço o voto das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Encerrada a discussão.

Os Srs. Líderes já podem orientar as suas Bancadas.

Como vota o PFL, Senador José Agripino?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – O PFL encaminha o voto favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PTB?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB entende que se trata de uma lei que encerra várias condicionantes.

Temos confiança de que o Governo e o Congresso Nacional apreciarão a matéria detidamente, mas entendemos que a incidência monofásica do ICMS tem o grande mérito de simplificar a cobrança, evitar a sonegação e também acabar com a guerra fiscal.

Portanto, o PTB recomenda o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco de Oposição, Senador José Eduardo Dutra?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o Bloco vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Renan Calheiros, como vota o PMDB?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, encaminho, em nome do PMDB, o voto favorável à aprovação da emenda, com a preocupação de não cairmos na questão da insegurança jurídica nem provocarmos perdas para os Estados. De modo que aguardamos a remessa imediata da regulamentação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Piva, como vota o PSDB?

**O SR. PEDRO PIVA** (Bloco/PSDB – SP) – O PSDB recomenda o voto "sim".

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os Srs. Senadores podem votar. (Pausa)

A Mesa faz um apelo às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que por acaso se encontrem em seus gabinetes que venham ao plenário, pois estamos apreciando matéria constitucional, que exige 3/5 da composição da Casa para sua aprovação.

A Mesa esclarece ao Plenário que haverá, ainda no dia de hoje, mais três votações nominais.

Peço aos Srs. Líderes que convoquem os seus liderados para exercitar o direito de voto.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que acione a campanha.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A campanha está acionada, Senador Romero Jucá.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa faz o último convite às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores para que exercitem o direito de voto, porque vamos encerrar o processo de votação.

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Está encerrado o processo de votação.

*(Procede-se à apuração.)*



Senado Federal

# VOTAÇÃO NOMINAL

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2001 (EM 2º TURNO)

ALTERA OS ARTIGOS 149, 155 E 177 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DISPONDO SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO)

Nº Sessão: 1      Nº vot.: 2      Data Início: 11/12/2001      Hora Início: 17:25:46  
 Sessão Data: 11/12/2001      Hora: 14:30      Data Fim: 11/12/2001      Hora Fim: 17:32:13

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BL-PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB	ROBINSON VIANA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	SIM				
BL-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PL	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PMDB	AP	JOSE SARNEY	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
BL-PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				

Presid.: RAMEZ TEBET

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 64

Votos NÃO: 2

Votos ABST: 0

Total: 66

Emissão em 11/12/2001 - 17:32:14

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votaram SIM 64 Srs. Senadores; e NÃO 2 Srs. Senadores.

Total: 66 votos.

A matéria está aprovada.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A Mesa informa aos Srs. Senadores que pretende convocar sessão do Congresso Nacional para hoje ainda a fim de promulgarmos essa emenda constitucional.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Pela ordem. Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, Senador Geraldo Cândido.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Quero declarar meu voto a favor da matéria que acabou de ser votada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 42, DE 2001**

(Nº 277/2000, na Câmara dos Deputados)  
(De iniciativa do Presidente da República)

**Altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal. (Dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de Petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência).**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 149 da Constituição Federal, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 149. ....

§ 1º .....

§ 2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o **caput** deste artigo:

I – não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação;

II – poderão incidir sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível;

III – poderão ter alíquotas:

**a) ad valorem**, tendo por base o faturamento, a receita bruta ou o valor da operação e, no caso de importação, o valor aduaneiro;

**b)** específica, tendo por base a unidade de medida adotada.

§ 3º A pessoa natural destinatária das operações de importação poderá ser equiparadas a pessoa jurídica, na forma da lei.

§ 4º A lei definirá as hipóteses em que as contribuições incidirão uma única vez.” (NR)

Art. 2º O art. 155 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 155. ....

§ 2º .....

IX – .....

**a)** sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;

XII – .....

**h)** definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso **x, b**;

**i)** fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do **caput** deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

§ 4º Na hipótese do inciso XII, **h**, observar-se-á o seguinte:

I – nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo;

II – nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso anterior, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

III – nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem;

IV – as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, **g**, observando o seguinte:

**a)** serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produtos;

**b)** poderão ser específicas, por unidades de medida adotada, ou **ad valorem**, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência

**c)** poderão ser reduzidas e estabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, **b**.

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no parágrafo anterior, inclusive as relativas a apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, **g**.”(NR)

Art. 3º art. 177 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 177 .....

§ 4º A lei que instituir contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível deverá atender aos seguintes requisitos:

I – a alíquota da contribuição poderá ser:

**a)** diferenciada por produto ou uso;

**b)** reduzida e restabelecida por ato do Poder Executivo, não se lhe aplicando no disposto no art. 150, III, **b**;

II – os recursos arrecadados serão destinados:

**a)** ao pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo;

**b)** ao financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás;

**c)** ao financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.”(NR)

Art. 4º Enquanto não entrar em vigor a lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, **h**, da Constituição Federal, os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio celebrado nos termos do § 2º, XII, **g**, do mesmo artigo, fixarão normas para regular provisoriamente a matéria.

Art. 5º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 4:**

#### **PARECER Nº 1.429, DE 2001**

(Escolha de autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.429, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 251, de 2001 (nº 1.257/2001, na origem), Relator: Senador Romeu Tuma, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sebastião do Rego Barros Netto, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Discussão do parecer, em turno único. (*Pausa*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto. Os votos e as sobrecartas encontram-se à disposição das Sr.ªs e dos Srs. Senadores na cabine indevassável. Há três urnas em frente à mesa, identificadas com o nome dos indicados, onde as sobrecartas deverão ser depositadas.

Em votação.

Solicito aos Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que venham ao plenário para votar. A votação será nominal.

As Sr.<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.  
(Pausa)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item nº 5:**

**PARECER Nº 1.430, DE 2001**

(Escolha de autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.430, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 252, de 2001 (nº 1.258/2001, na origem), Relator: Senador Teotônio Vilela Filho, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Augusto Horta Nogueira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Discussão do parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto. Os votos e as sobrecartas encontram-se à disposição das Sr.<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores na cabine indevassável. Há três urnas em frente à mesa, identificadas com o nome dos indicados, onde as sobrecartas deverão ser depositadas.

Em votação.

Solicito aos Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que venham ao plenário para votar. A votação será nominal.

As Sr.<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.  
(Pausa)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item nº 6:**

**PARECER Nº 1.431, DE 2001**

(Escolha de autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.431, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 259, de 2001 (nº 1.286/2001, na origem), Relator: Senador Bello Parga, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Beny Parnes, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Discussão do parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto. Os votos e as sobrecartas encontram-se à disposição das Sr.<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores na cabine indevassável. Há três urnas em frente à mesa, identificadas com o nome dos indicados, onde as sobrecartas deverão ser depositadas.

Em votação.

Solicito aos Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que venham ao plenário para votar. A votação será nominal.

As Sr.<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.  
(Pausa.)

*(Procede-se à votação nominal e secreta por sobrecartas, simultaneamente, dos itens 4, 5 e 6)*

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma observação sobre o processo de votação.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que determine a leitura do requerimento de urgência assinado pelos Líderes partidários do PLS nº 149/2001 – complementar, que trata exatamente da aposentadoria do servidor policial, nos termos do art. 103 da Constituição Federal, e pretende regulamentar a aposentadoria da mulher servidora policial. Assim também, Sr. Presidente, do PLC nº 107/2001, que institui o ano de 2002 como o Ano Nacional Carlos Drummond de Andrade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Renan Calheiros, como há concordância dos Líderes, a Presidência vai determinar a leitura dos requerimentos no final da Ordem do Dia.

A Mesa esclarece ao Plenário que acabou de entrar em entendimentos com o Deputado Aécio Neves – a Câmara encontra-se também em processo de votação de inúmeras matérias – e acordou que a emenda sobre os derivados de petróleo será promulgada hoje, às 20 horas, em sessão do Congresso Nacional.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui in-

formado pelo Vice-Líder do Governo, Senador Romero Jucá, que acabou de chegar ao Senado o parecer do Banco Central sobre a operação de crédito da Prefeitura de São Paulo. Queria solicitar a V. Ex<sup>a</sup>, se possível, que providenciasse o imediato envio desde parecer para a CAE, para que possamos, depois de sessão, apreciar a operação de crédito, conforme combinado hoje pela manhã na Comissão.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, quero registrar que esse também é o posicionamento do Governo; há um compromisso nosso de agilizar o processo para que possamos voltar hoje ainda o crédito para São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Reiterando, hoje, às 20 horas, sessão do Congresso Nacional para promulgação da emenda constitucional relativa aos derivados de petróleo. (Pausa.)

Esta Presidência solicita às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências do Senado Federal que compareçam ao plenário, pois estamos em processo de votação. (Pausa.)

A Presidência pede às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que estão em outras dependências do Senado que compareçam ao plenário para que exerçam o seu direito de voto.

O Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Senador Roberto Requião, V. Ex<sup>a</sup> já votou?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sim, Excelência.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Muito obrigado.

O Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vamos aguardar quem está na cabina. (Pausa.)

Vamos declarar encerrado o processo de votação.

Está encerrado o processo de votação.

Determino que se tragam as urnas para a Mesa e que os Srs. Secretários se posicionem para a contagem dos votos. (Pausa.)

Senador Pedro Piva, peço a V. Ex<sup>a</sup> que nos dê a honra de ser escrutinador, pois sempre colaborou conosco.

(*Procede-se à contagem dos votos.*)

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para uma rápida comunicação. Serei brevíssimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas dizer que lamento que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, no meu modo de ver, mal assessorado, tenha apostado um veto a projeto de minha autoria, que recuperou uma idéia do então Senador Júlio Campos e que este Senado Federal aprovou por unanimidade e a Câmara dos Deputados idem – inclusive, por unanimidade da sua Comissão de Constituição, Justiça e de Redação e da Comissão do Trabalho, de Administração e de Serviço Público.

Sua Excelência após um veto ao projeto que estabelecia a estabilidade para o trabalhador portador do vírus HIV. Essa iniciativa visava proteger o trabalhador da discriminação, do preconceito que todos sabemos ainda gira em torno de pessoas portadoras do vírus, com sintomas ou não.

Foi argüida a inconstitucionalidade, em função de uma decisão do Supremo Tribunal Federal, de que não pode haver estabilidade permanente, não obstante tenha eu mostrado que, com os medicamentos hoje disponíveis, já é possível fazer o vírus desaparecer do sangue, ou seja, a pessoa não ter mais viremia, o que acena, num futuro próximo, para a cura da doença. Mesmo assim, recomendaram o veto ao Presidente da República. Lamento muito que Sua Excelência tenha sido induzido ao que considero um grave equívoco, porque o projeto tinha um alto sentido humanitário.

Pretendo me dirigir ao Ministério da Justiça, relacionando alguns projetos transformados em lei pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso – aí, sim, com vários vícios de inconstitucionalidade. Não obstante, eles foram transformados em lei por Sua Excelência.

Creio que o Presidente da República foi mal assessorado nessa matéria e laborou num grave equívoco.

Muito obrigado pela tolerância de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, vamos anunciar o resultado da votação quanto à indicação do Sr. Beny Parnes para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Votaram SIM 52 Senadores; e NÃO, 14.

Houve 1 abstenção.

Total: 67 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com relação à indicação do Sr. Sebastião do Rego Barros Netto, votaram SIM 54 Senadores; e NÃO, 14.

Houve 1 abstenção.

Total: 67 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Finalmente, quanto ao nome do Sr. Luiz Augusto Horta Nogueira para exercer o cargo de diretor da Agência Nacional de Petróleo votaram SIM 53 Senadores; e NÃO, 15.

Houve 1 abstenção.

Total: 69 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, eu gostaria de recordar que os líderes dos diversos partidos – lembro-me bem do Senador José Agripino, como Líder do PFL, e outros –, disseram que estariam presentes agora à tarde, na Comissão de Assuntos Econômicos, à votação da autorização do empréstimo para o Município de São Paulo. Já foi preenchida a exigência formulada pelo Senador Jefferson Péres, que é regimental, do parecer do Banco Central, que chegou há poucos instantes à CAE. O Senador Paulo Hartung, como Relator, já está presente.

A propósito da comunicação do Senador Lúcio Alcântara relativamente ao veto do Presidente Fernando Henrique Cardoso, eu gostaria de observar que, ainda no jantar de Natal que o Presidente Ramez Tebet promoveu na semana passada entre os Senadores, tivemos a oportunidade de dialogar com o Presidente Fernando Henrique Cardoso a respeito do veto que havia apostado ao projeto da Senadora Marina Silva, que previa que, na hora do nascimento da criança, houvesse a obrigatoriedade da impressão digital dos pés.

Quando conversamos com o Presidente Fernando Henrique, Sua Excelência ficou surpreso ao saber que a Senadora Marina Silva estava tão desgostosa e triste quanto o Senador Lúcio Alcântara em função do veto a seus projetos. O Presidente mencionou que poderia examinar melhor a matéria, porque não pôde avaliá-la devidamente nos seus aspectos técnicos, e que não se oporia, quando da apreciação no Congresso Nacional, à derrubada do veto, no caso do projeto da Senadora Marina Silva. Comentei que esse seria o melhor presente de natal que Sua Excelência poderia dar à eminente Senadora. Proponho que considere também a relevância do projeto do Senador Lúcio Alcântara, que ganhou o respaldo dos Senadores, inclusive do Senador Tião Viana, que é médico e conhece bem o assunto.

Muito obrigado.

*O Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – **Item 7:**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (inclui o Pantanal Sul-Mato-Grossense como patrimônio nacional), tendo

Parecer sob nº 1.405, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje o segundo dia de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –  
**Item 8:**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados)**, que dá nova redação à alínea “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer sob nº 1.242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com votos contrários dos Senadores Francelino Pereira e Roberto Freire.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje o segundo dia de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –  
**Item 9:**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001**, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o quarto dia de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –  
**Item 10:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2001 (nº 3.475/2000, na Casa de origem)**, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos ao processo de conhecimento, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.360, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador José Fogaça.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2001**  
(Nº 3.475/2000, na Casa de origem)  
(De iniciativa do Presidente da República)

**Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos ao processo de conhecimento.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1972 – Código de Processo Civil, a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14. São deveres das partes e de todos aqueles que de qualquer forma participam do processo:

.....



V – cumprir com exatidão os provimentos mandamentais e não criar embaraços à efetivação de provimentos judiciais, de natureza antecipatória ou final.

Parágrafo único. Ressalvados os advogados que se sujeitam exclusivamente aos estatutos da OAB, a violação do disposto no inciso V deste artigo constitui ato atentatório ao exercício da jurisdição, podendo o juiz, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicar ao responsável multa em montante a ser fixado de acordo com a gravidade da conduta e não superior a vinte por cento do valor da causa; não sendo paga no prazo estabelecido, contado do trânsito em julgado da decisão final da causa, a multa será inscrita sempre como dívida ativa da União ou do Estado.(NR)

“Art. 154. ....”

Parágrafo único. Atendidos os requisitos de segurança e autenticidade, poderão os tribunais disciplinar, no âmbito da sua jurisdição, a prática de atos processuais e sua comunicação às partes, mediante a utilização de meios eletrônicos.” (NR)

“Art. 175. São feriados, para efeitos forenses, os sábados, os domingos e os dias assim declarados por lei.” (NR)

“Art. 178. O prazo legal ou judicial, contado em dias, suspender-se-á nos dias feriados e naqueles em que não houver expediente forense, salvo nos casos previstos no art. 188.” (NR)

“Art. 253. Distribuir-se-ão por dependência as causas de qualquer natureza:

I – quando se relacionarem, por conexão ou continência, com outra já ajuizada;

II – quando, tendo havido desistência, o pedido for reiterado, mesmo que em litisconsórcio com outros autores.

.....”(NR)

“Art. 407. Incumbe às partes, no prazo que o juiz fixará ao designar a data da audiência, depositar em cartório o rol de testemunhas, precisando-lhes o nome, profissão, residência e o local de trabalho; omitindo-se o juiz, o rol será apresentado até dez dias antes da audiência.

.....”(NR)

“Art. 433. ....”

Parágrafo único. Os assistentes técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de dez dias, após intimadas as partes da apresentação do laudo.”(NR)

“Art. 575. ....”

IV – o juízo cível competente, quando o título executivo for sentença penal condenatória ou sentença arbitral.” (NR)

“Art. 584. ....”

III – a sentença homologatória de conciliação ou de transação, ainda que verse matéria não posta em juízo;

VI – a sentença arbitral.

.....”(NR)

Art. 2º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 431-A e 431-B:

“Art. 431-A. As partes terão ciência da data e local designados pelo juiz ou indicados pelo perito para ter início a produção da prova.”

“Art. 431-B. Tratando-se de perícia complexa, que abranja mais de uma área de conhecimento especializado, o juiz poderá nomear mais de um perito e a parte indicar mais de um assistente técnico.”

Art. 3º Fica revogado o inciso III do art. 575 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

Art. 4º Esta lei entra em vigor três meses após a data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –  
**Item 11:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2001 (nº 892/2001, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação São Francisco para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.416, de 2001, da Comissão de Educação, Relator **ad hoc:** Senador Lúcio Alcântara, com ausência do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto. *(Pausa)*

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 339, DE 2001**

(Nº 892/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação São Francisco para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 583, de 26 de setembro de 2000, que outorga permissão à Fundação São Francisco para executar, por 10(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – **Item 12:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2001 (nº 910/2001, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação Princesa do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

Em discussão. *(Pausa)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca, para encaminhar a votação.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PMDB – MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fui o Relator deste projeto na Comissão de Educação, de outorga à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação Princesa do Norte, na cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul.

Sonora é uma cidade em franco desenvolvimento, com uma indústria forte em iniciação e uma representatividade econômica muito significativa no Estado. A Associação é composta do presidente Luiz Carlos Simões, do vice-presidente Carlos Aparecido Pontes, do tesoureiro Abimael Chavier de Moraes, do primeiro-secretário Waldemar Apolinário e do segundo-secretário Adauto Roberto de Souza.

O projeto atendeu a todas as tramitações legais e concito meus pares a votarem favoravelmente à sua aprovação.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Não havendo mais oradores inscritos para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Aprovado.

A matéria vai a promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 348, DE 2001**

(Nº 910/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação “Princesa do Norte” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 273, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação “Princesa do Norte” a exe-

cutar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –  
**Item 13:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 354, de 2001 (nº 751/2000, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Careaçú a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Careaçú, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.394, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto. (*Pausa*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo oradores inscritos para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados (*Pausa*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 354, DE 2001**

(Nº 751/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Careaçú a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Careaçú, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 59, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Careaçú a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Careaçú, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –  
**Item 14:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 565, de 2001**, de iniciativa da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2001, a fim de aguardar a conclusão do grupo de trabalho que foi constituído para analisar a Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, que trata de assunto correlato à proposição.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 25 de outubro último, quando teve sua votação adiada para hoje.

Passa-se à votação do requerimento, em turno único.

Não havendo oradores inscritos para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados (*Pausa*.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2001, fica com a sua tramitação sobrestada até que o referido grupo de trabalho conclua a análise da Medida Provisória nº 2.177/44, de 2001.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –  
**Item 15:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 566, de 2001**, de iniciativa da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000, a fim de aguardar a conclusão do grupo de trabalho que foi constituído para analisar a Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, que trata de assunto correlato à proposição.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 25 de outubro último, quando teve sua votação adiada para hoje.

Em votação o requerimento, em turno único.

Não havendo oradores inscritos para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2000 fica com a sua tramitação sobrestada até que o referido grupo de trabalho conclua a análise da Medida Provisória nº 2.177/44, de 2001.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –  
Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.  
Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

#### **PARECER Nº 1.457, DE 2001**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2001 (nº 2.359, de 2000, na origem) que “institui o ano 2002 como ‘Ano Nacional Carlos Drummond de Andrade’”.**

Relator: Senador **Tião Viana**

#### **I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2001 (nº 2.359, de 2000, na origem), de autoria do Deputado Olímpio Pires, visa declarar o ano 2002 como “Ano Nacional Carlos Drummond de Andrade”. A proposição original, além de instituir 2002 como ano do poeta Drummond (art. 1º), propunha que as atividades de promoção dessa celebração ficassem a cargo do Ministério da Cultura (art. 2º) e autorizava a Empresa Brasileira de Correios a emitir selo comemorativo.

Na Câmara dos Deputados o projeto foi apreciado pelas Comissões de Educação, Cultura e Desporto e de Finanças e Tributação, onde recebeu parecer favorável, aprovado por unanimidade, e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que apresentou emendas supressivas aos artigos 2º e 3º, por considerar que estes, ao atribuir encargos a órgãos da Administração Pública, invadem a competência privativa do Presidente da República, contrariando o disposto no art. 61, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

Entretanto, é preciso que se ressalte, a maior parte dessas celebrações esteve vinculada a personagens da política, muitos deles militares. Poucos são os casos de homenagens a figuras de nossas artes, muito embora nosso rico e diversificado universo artístico e cultural tenha produzido talentos que mereceriam um grande reconhecimento. Quem pode desprezar a importância de Machado de Assis para as letras e a cultura brasileira? Como não guardar um lugar especial para Euclides da Cunha, o grande desvendador dos sertões (e da Amazônia) ou para Monteiro Lobato, grande criador de narrativas e personagens já arraigados em nosso imaginário?

Lembre-mos que a identidade de um país é construída pelo pensamento e pela ação de seus cidadãos, sejam eles heróis, artistas ou pessoas comuns, e não necessariamente pelos heróis de guerra, como no caso do Brasil. Diversos países, como a

França, por exemplo, são pródigos em exaltar seus artistas. Nomes como os de Balzac e Proust figuram no imaginário do povo francês como formadores da identidade nacional. Que dizer da figura de Salvador Dalí para a Espanha; de Camões e Fernando Pessoa para Portugal ou de Maiakowski para a Rússia? Nomes das artes, elevados à condição de “heróis”, ou melhor, de ícones da cultura nacional.

É importante ressaltar que esses nomes “emergem” da sagração popular, muito mais do que da consagração de instâncias de poder. Daí por que o projeto de lei que institui 2002 como “Ano Nacional Carlos Drummond de Andrade” recobre-se de profunda significação. Drummond já é parte do imaginário cultural deste País. Sua maestria poética o consagrou. O que fazemos agora é, apenas, prestar a devida homenagem a um escritor cuja obra é símbolo de maestria poética e literária.

De maior significação se reveste esse “Ano Drummond” em um momento em que buscamos elevar o grau de literariedade dos brasileiros. Lamentavelmente, ainda convivemos com o fantasma do analfabetismo absoluto e do analfabetismo funcional. Ou seja, uma parcela significativa da população, mesmo tendo sido alfabetizada, regride dessa posição e, simplesmente, deixa de fazer uso dessa significativa ferramenta para a cidadania.

Em um país como o nosso, em que há carência de leitores, nada mais justo do que promover um de seus autores mais brilhantes. Um Retrato da Leitura no Brasil revela que, da população alfabetizada com mais de 14 anos, apenas 26 milhões de brasileiros cultivam o hábito da leitura. O número de livrarias – uma para cada 84 mil habitantes – é indicador da pouca popularidade que tem o livro entre nós. Algumas cidades do mundo chegam a ter mais livrarias que o Brasil inteiro, onde há pouco mais de 2.000 (duas mil) lojas especializadas.

Nascido em 1902 e falecido em 1987, Drummond teve seu primeiro livro publicado em 1930 (Alguma poesia). Tendo-se mantido ativo como escritor desde então, foram 57 anos dedicados à poesia, à crônica, ao conto, ao jornalismo. São 130 os títulos publicados da obra de Drummond, contando-se com as versões para outras línguas. E nosso poeta foi longe. Foi traduzido na Espanha, Alemanha, Bulgária, França, Inglaterra, Estados Unidos, para a então Tchecoslováquia e Suécia.

Com Drummond, muitos brasileiros se iniciaram na vida literária e, graças a ele, tornaram-se leitores persistentes de outras obras.

Creio, pois, que a instituição de um ano dedicado a um escritor como Drummond – com todas as atividades que advirão dessa celebração – será de extrema valia para cultivar o gosto pela leitura. Mesmo que não possamos atribuir atividades ao Ministério da Cultura ou ao da Educação, é lícito esperar que se empenhem em campanhas de incentivo à leitura, tendo Drummond como fonte de inspiração.

Pois é isso que é para nós o saudoso (e sempre presente) Drummond: uma fonte de inspiração. Não apenas inspiração lírica, afetiva, amorosa. Mas também uma inspiração militante, comprometida com o mundo (o vasto mundo) em que vivia.

Disso nos dão mostras peças literárias que já passaram para o repertório dos brasileiros. No Poema de Sete Faces (“mundo mundo vasto mundo, se eu me chamasse Raimundo/ seria uma rima, não seria uma solução”) mais que uma aparente impotência, o poeta chama a atenção para o desejo de compromisso com os problemas desse mundo.

Esse compromisso está mais que presente num poema como Mãos Dadas, em que verte todo o seu desespero e toda sua esperança: “Não serei o poeta de um mundo caduco./ Também não cantarei o mundo futuro./ Estou preso à vida e olho meus companheiros./ Estão taciturnos mas nutrem grandes esperanças./ Entre eles considero a enorme realidade./ O presente é tão grande, não nos afastemos./ Não nos afastemos muito, vamos de mãos dadas”.

Desse Drummond engajado com a construção de um mundo melhor, temos peças fabulosas, que pela sua densidade projetam-se (o poeta é também um profeta) para o mundo dos nossos dias. A Bomba é um desses casos: “A bomba/ é uma flor de pânico apavorando os floricultores/ A bomba/ é o produto quintessente de um laboratório falido/ A bomba/ é miséria confederando milhões de misérias/ (...) A bomba/ vai a todas as conferências e senta-se de todos os lados.” Mas mesmo diante dessa verdadeira denúncia, se abre, no final, para a esperança: “A bomba/ não destruirá a vida/ O homem/ (tenho esperança) liquidará a bomba”.

Uma homenagem a Drummond, portanto, é mais que adequada: é necessária. Nisso reside o grande mérito do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2001.

### III – Voto

Tendo em vista a adequação jurídica, constitucional e a propriedade da matéria, nos termos do art. 133 do Regimento Interno do Senado Federal, vota-

mos pela aprovação do projeto, na forma da redação final enviada pela Câmara.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001 – **Ricardo Santos**, Presidente – **Tião Viana**, Relator – **Maria do Carmo Alves** – **Casildo Maldaner** – **Gilvam Borges** – **Freitas Neto** – **Pedro Piva** – **Francelino Pereira** – **Benício Sampaio** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Marluce Pinto** – **Gerson Camata** – **Emília Fernandes** – **Lindberg Cury** – **Eduardo Suplicy** – **José Coelho** – **Geraldo Althoff** – **Paulo Hartung**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2001 (nº 2.359/2000, na Casa de origem), que institui o ano 2002 como “Ano Nacional Carlos Drummond de Andrade”, cujo parecer acaba de se lido, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Em votação o requerimento.

Não havendo oradores inscritos para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere constará da Ordem do Dia da próxima quinta-feira, dia 13.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 752, DE 2001

Requeremos, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, urgência para o PLC nº 107/2001, que institui o Ano 2002, como “Ano Nacional Carlos Drummond de Andrade”.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2001. – Senador **Tião Viana**, Vice-Líder do Bloco de Oposição – **Francelino Pereira** – **Artur da Távola** – **Nabor Júnior**.

#### REQUERIMENTO Nº 753, DE 2001

Nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno, requeremos urgência de votação para o PLS nº 149/2001–Complementar.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2001. –  
**Francelino Pereira – José Eduardo Dutra – Nabor Júnior.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Em votação o requerimento.

Não havendo oradores inscritos para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere constará da Ordem do Dia da próxima quinta-feira, dia 13.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 741, de 2001, de urgência para o Projeto de Resolução nº 62, de 2001, lido na Hora do Expediente.

Em votação.

Não havendo oradores inscritos para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere constará da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 742, de 2001, de urgência para o Projeto de Resolução nº 63, de 2001, lido na Hora do Expediente.

Em votação.

Não havendo oradores inscritos para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere constará da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 743, de 2001, de urgência para o Projeto de Resolução nº 64, de 2001, lido na Hora do Expediente.

Em votação.

Não havendo oradores inscritos para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere constará da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 744, de 2001, de urgência para o Projeto de Resolução nº 65, de 2001, lido na Hora do Expediente.

Em votação.

Não havendo oradores inscritos para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere constará da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 745, de 2001, de urgência para o Projeto de Resolução nº 66, de 2001, lido na Hora do Expediente.

Em votação.

Não havendo oradores inscritos para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere constará da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, pela Liderança do Bloco.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há um poema muito bonito de Thiago de Mello, chamado O Estatuto do Homem, cujos arts. 4º e 5º dizem:

#### Artigo 4

Fica decretado que o homem  
não precisará nunca mais  
duvidar do homem.  
Que o homem confiará no homem  
como a palmeira confia no vento,  
como o vento confia no ar,  
como o ar confia no campo azul do céu.

#### Parágrafo Único

O homem confiará no homem  
como um menino confia em outro menino.

## Artigo 5

Fica decretado que os homens  
estão livres do jugo da mentira.  
Nunca mais será preciso usar  
a couraça do silêncio  
nem a armadura de palavras.  
O homem se sentará à mesa  
com seu olhar limpo  
porque a verdade passará a ser servida  
antes da sobremesa.

Podem dizer que se trata apenas de um poema. É um poema, é verdade, de Thiago de Mello. Mas a Constituição Federal também, em seu art. 60, § 4º, estabelece: “Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:” – aqui estão as chamadas cláusulas pétreas constitucionais, que não podem ser tocadas, não podem ser mexidas – “(...) III – a separação dos poderes”.

E é tão relevante isso, Senador Tião Viana, que o art. 85 da Constituição, que é cantado em verso e prosa e gera até histerias coletivas, quando seu papel é rasgado, diz que é crime de responsabilidade um ato do Presidente que atente contra o livre exercício do Poder Legislativo, entre outros.

E aí, Sr. Presidente, eu gostaria de consultar o Plenário – vou apresentar um requerimento à Mesa – porque quero saber quais são os critérios para a execução das chamadas emendas individuais.

Existe um debate sobre as emendas individuais serem extintas. Até aí tudo bem. Se for para extinguir as emendas individuais, embora saibamos nós que muitos Municípios só sobrevivem ou fazem algumas pequenas obras de infra-estrutura com as emendas individuais, tudo muito bem. Só que não se acaba, e as emendas individuais hoje viraram uma verdadeira moeda no mundo dos negócios da política. No mundo dos negócios da política, as liberações de emendas individuais viraram verdadeiramente um balcão de negócios sujos. Ora assistimos estarecidos, pelos meios de comunicação, a todo aquele rol de emendas individuais que são executadas e liberadas conforme as conveniências estabelecidas em alguma votação na Câmara, ora é a flexibilização da legislação trabalhista, ora é alguma emenda que seja compatível com os interesses medíocres e os interesses do Governo.

Eu quero saber o que efetivamente possibilita a liberação de uma emenda individual porque, como não tenho aquilo que virou um chavão na política arcaica, conservadora, demagoga, alguns Deputados e Senadores dizem: tenho não sei quantos Prefeitos. Tenho o Prefeito **a**, o Prefeito **b**. Como o Partido dos

Trabalhadores, graças a Deus, não “tem”, porque quem deve ter é o povo, nenhum Prefeito filiado ao PT, e para o estabelecimento das emendas individuais, utilizo critérios, tais como: no primeiro ano em que aqui estava, destinei emendas individuais aos Municípios que apresentavam os piores indicadores sociais, ou seja, não foi pela conveniência política, não foi pela conveniência partidária. Os Municípios que apresentavam os piores indicadores sociais, a eles deleguei as emendas individuais, que não foram executadas.

Este ano, estabelecemos os mesmos critérios, cidades que eram pólo de desenvolvimento regional poderiam, de alguma forma, estabelecer a dinamização da economia local, melhorar os indicadores sociais da sua respectiva região. Do mesmo jeito não foi executado.

Então, estou encaminhando requerimento à Mesa porque quero saber quais são os critérios, para evitar que eu continue pensando que a liberação das emendas individuais faz parte do balcão de negócios, é uma moeda no mundo dos negócios da política. Dizem pelos corredores, não sei se é verdade, que, para liberar emenda individual, é preciso entrar na fila do beija-mão do Ministro Arthur Virgílio. Prefiro pensar que não. Por isso quero saber os critérios. Para nós já é absolutamente exaustivo agüentar a demagogia na liberação das emendas de bancada quando estas representam um esforço coletivo. Existe também o momento de posar, de ter uma fita gravada ou uma fotografia oficial ao lado do Ministro, dizendo que liberou verbas, porque existe uma nova forma de tipificação do Parlamentar: é o liberador de verbas. Como se isso já não fosse suficiente, há essa moeda no balcão de negócios do mundo da política em Brasília.

Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa um requerimento que solicita a todos os Ministros, independentemente de as emendas individuais serem estabelecidas a um ou a outro, quais os critérios estabelecidos para liberação das emendas individuais, que espero seja devidamente respondido. Caso contrário, continuarei pensando o que já penso, não por convicção ideológica, concepção programática ou filiação partidária, já que a lógica formal impõe que se pense desta forma: a liberação das emendas individuais é uma verdadeira moeda no mundo dos negócios da política de Brasília. Portanto, como não quero submeter-me a nenhum balcão de negócios, nem participar da fila do beija-mão de Ministro nenhum para que o dinheiro, que é do povo, seja liberado, não é preciso passar por mim nem por qualquer Parlamentar da Oposição. Liberem o recurso para o povo! Podem ir lá fazer a demagogia deles na hora da entrega das obras a serem executadas com o dinheiro do povo! E

se é do povo, é preciso que o dinheiro seja liberado para os Municípios de Alagoas, do Acre, de todos os Estados, incluindo aqueles Estados cujos Parlamentares são da Oposição.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Estarei encaminhando o requerimento à Mesa e quero saber quais os critérios usados para a liberação das emendas individuais.

*O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Alberto Souza.*

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti pelo tempo que resta da sessão.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há dias anunciei desta tribuna que passaria a votar contra todas as matérias de interesse do Poder Executivo. Já comuniquei ao Líder do meu Partido que minha decisão não é pessoal, mas do interesse da população do meu Estado que vem sofrendo, ao longo dos sete anos do Governo do Presidente Fernando Henrique, as conseqüências da ação nefasta que vem desenvolvendo a Funai, comandada por instituições não-governamentais, no que tange à desmesurada demarcação de terras indígenas. Como disse naquela ocasião, já não se trata de demarcar. Demarcadas, delimitadas e pretendidas já se encontram 57% da área do meu Estado. Agora, a Funai está partindo para a ampliação das áreas já demarcadas. Quer dizer, daqui a pouco todo o Estado de Roraima pertencerá a 7% de sua população, ou seja, à população indígena.

Hoje, votei contra a matéria de interesse do Governo, contra a PEC que versava sobre os combustíveis. Repito, sem entrar no mérito, que se trata de uma posição simbólica contra a medida.

Quero também lembrar, novamente, um problema que já trouxe a esta tribuna, um outro absurdo, que é a interdição, o fechamento de uma rodovia federal, a BR-174, que liga o meu Estado ao Amazonas, que é fechada, diariamente, a partir das 18 horas, até as seis horas da manhã do dia seguinte.

Essa estrada atravessa uma reserva indígena. Ora, reservas indígenas são terras da União e uma rodovia federal também pertence à União. Portanto, é um contra-senso que aconteça esse fechamento. E o pior, Sr. Presidente: a resposta que recebi da Funai é a de que não foi ela que fechou a estrada, que teria sido o Exército brasileiro durante a construção da mesma. Depois, o Exército teria delegado aos índios o direito de fechar essa estrada.

Como isso não tem cabimento, e baseei-me num estudo feito pela Consultoria Legislativa do Senado, que diz não haver amparo legal para isso, enviei um ofício ao Sr. Ministro da Justiça, datado do dia 13 de novembro, solicitando informações e pedindo providências para que essa situação fosse resolvida. Até hoje, não recebi uma resposta concreta, Sr. Presidente, mas apenas evasivas dizendo que o assunto foi enviado para a Polícia Rodoviária Federal, que até o momento não devolveu as informações.

Nesse mesmo dia, encaminhei um ofício ao Sr. Ministro dos Transportes pedindo, igualmente, providências, porque a estrada, sendo federal, está afeta àquele Ministério. Da mesma forma, não recebi resposta do requerimento, datado do dia 13 de novembro. Do Ministério dos Transportes recebo apenas a comunicação de que está aguardando informações do 1º Distrito Rodoviário, localizado em Manaus.

Sr. Presidente, resolvi fazer o requerimento, oficialmente, por intermédio da Mesa do Senado, tanto ao Ministro da Justiça quanto ao Ministro dos Transportes, pedindo providências, já que não há amparo legal para o fechamento da estrada, para que ela seja reaberta ao tráfego normal. Ainda há tempo, porque o Ministro tem 30 dias para dar resposta. Espero que agora, por força de lei, tanto o Ministro da Justiça, que já é outro, como o Ministro dos Transportes dêem uma satisfação.

Sr. Presidente, isso mostra o quanto o Senador, que é eleito, é pouco levado em conta pelos Srs. Ministros, que não são eleitos, e por seus funcionários, do segundo ou terceiro escalão, como o Presidente da Funai, que também não é eleito. Como representantes do povo, ficamos numa situação vexatória.

Mesmo sendo de um Partido da base do Governo, como posso votar a favor das matérias de interesse do Governo, se esse mesmo Governo, por meio de um órgão seu, de segundo ou terceiro escalão, promove em meu Estado um verdadeiro apartheid interétnico e intra-étnico, porque não é apenas entre índios e não-índios, mas também entre índios e índios, porque a maioria dos índios de Roraima não concorda com esse tipo de procedimento que está sendo adotado lá.

Sr. Presidente, novamente, rogo ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que seja colocada em votação a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de minha autoria, que tenta regulamentar essa situação no que tange à demarcação de terras indígenas, às dimensões, dando uma redação que permita, inclusive, que todas essas portarias sejam examinadas pelo Senado, porque não é possível que haja um confisco de terras dos Estados pela União



e nós sequer tomemos conhecimento. Basta o laudo de um simples antropólogo, pertencente a uma ONG, contratado pela Funai para que isso seja a maior verdade, que sobrepuja a tudo. Portanto, é necessária a aprovação dessa emenda constitucional.

Mas, Sr. Presidente, atento ao tempo que me resta, quero fazer, ainda sobre a Funai, um comentário. Quando assumi meu mandato, em 1999, apresentei um projeto propondo a extinção da Funai por absoluta desnecessidade da existência do órgão. Recentemente, foi publicada uma matéria mostrando como está a estrutura da Funai: de cerca de 1.500 funcionários que a Funai possui, apenas cerca de 330 estão, digamos assim, nas aldeias indígenas. O restante está nas capitais, aqui em Brasília, ganhando salários exorbitantes, e, o que é pior, falando em nome dos índios sem consultá-los.

No dia 1º de novembro, o ainda Ministro José Gregori baixou uma portaria criando um grupo de trabalho especial para propor medidas de reestruturação da Funai, para aprimorar o seu desempenho institucional. S. Exª elencou um número de representantes de diversos órgãos, como, por exemplo, do Ministério da Justiça, dois representantes da Funai, um representante do Conselho Indigenista da Fundação Nacional do Índio, um representante da Casa Civil da Presidência da República, um representante de gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, um especialista em assuntos indígenas de livre escolha do Ministro da Justiça.

No dia 12 de novembro, Sr. Presidente, publicou-se a designação dos nomes. Não há um índio sequer entre os que vão estudar a reformulação da Funai. Isso é o mesmo que criarmos aqui uma associação feminina composta apenas por homens.

A Funai peca, inclusive, nesse aspecto, porque há muita gente se dizendo procurador dos índios sem ter recebido deles procuração; há muita gente falando pelos índios sem ser índio. O termo "indigenista" está na moda, como "ambientalista". Pessoas se intitulam indigenistas e falam em nome dos índios.

Da tribuna do Senado, faço um apelo ao Senhor Presidente da República e ao Ministro da Justiça para que inclua, ao menos de modo paritário, os índios nessa comissão que vai estudar a reestruturação da Funai e que, ao final, aproveite a oportunidade para determinar que esse órgão seja dirigido por um índio. Sendo a Funai uma Fundação Nacional do Índio, quem melhor do que o próprio índio para cuidar dos seus direitos e interesses? Não podemos pensar, por exemplo, em criar uma associação para a defesa dos negros e colocar ali uma pessoa de cor branca que não tenha nada a ver com a raça afro-brasileira.

Faço novamente esse registro, protestando contra essa forma de atuação da Funai, que, em meu Estado, está demarcando áreas que não pertenciam aos índios. Eles deslocam os índios de uma região para a outra. Depois de pouco tempo, ocorre a visita de um antropólogo, paulista ou carioca, que realiza um estudo "infalível", que acaba sendo adotado pela Funai e pelo Ministro da Justiça e é, finalmente, homologado pelo Presidente da República.

Precisamos fazer com que o Senado passe, como deve passar, a ter o direito de analisar essas portarias. Não analisamos empréstimos para os Estados? Não analisamos a escolha de diretores do Banco Central, de diretores de agências reguladoras? Por que não fiscalizamos a demarcação de reservas ecológicas ou indígenas, de parques nacionais, que representam terras que os nossos Estados perdem sem que os representantes dos Estados sequer dêem uma opinião?

Sr. Presidente, essa portaria, além de não prever uma representação paritária dos índios, também não indica um membro do Poder Legislativo. Com certeza, quando esse grupo encerrar seu trabalho, haverá uma medida provisória do Presidente da República promovendo a nova estruturação da Funai, e nós não teremos margem nenhuma para modificá-la.

De novo, iremos apenas mudar a denominação desse órgão, que é um malefício não somente para a Região Amazônica, onde ela mais malefícios causa, mas também para as Regiões Centro-Oeste e Nordeste, que vem provocando uma desagregação, repito, não só interétnica, entre índios e não-índios, como também intra-étnica, entre índios. Por exemplo, no meu Estado, muitos índios que são de comunidades evangélicas não concordam com essa orientação dada pelo Conselho Indigenista Missionário, que comanda todo esse processo e é ligado à Igreja Católica.

Sr. Presidente, muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza) – Com a palavra o Senador Casildo Maldaner, por três minutos.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero fazer uma comunicação. Gostaria que V. Exª recebesse a minha preocupação, que não é de hoje, e que venho novamente expor.

Tenho propostas, tramitando no Congresso Nacional, que dizem respeito às calamidades que ocorrem no Brasil. O País é imprevidente; somos insensíveis, porque não nos preocupamos em estarmos preparados.

Há poucos dias, ocorreram desastres no Espírito Santo; nesse fim de semana, em São Paulo. No meu Estado, todos sabem que ocorrem calamidades de vez em quando. São centenas de casos nos municípios. Os prefeitos tentam socorrer postos de saúde que caíram, bueiros, pontes, pontilhões, nesse vai-vém de toda a hora, porque não somos providentes. A Defesa Civil nacional não está preparada. Em consequência, as defesas civis estaduais e municipais não têm um fundo que se destine a reparar os estragos causados pelos infortúnios.

Apresentei dois projetos nesta Casa para que se destine, de todos os seguros feitos no Brasil, 0,10% para um fundo de defesa civil nacional. Desses recursos, um terço ficaria para a Defesa Civil nacional; um terço, para as defesas civis estaduais; e o outro terço, para os municípios. Assim como há a Lei Rouanet, que se destina a fomentar filmes e questões culturais, pessoas físicas e jurídicas também podem contribuir para um fundo de defesa civil no País inteiro, correspondendo aos três níveis, para que se organizem as defesas civis em todos os Municípios Brasileiros e para sermos mais providentes.

A Mesa receberá esta exposição por escrito, em que constam os projetos que tramitam nesta Casa, para que sejam apreciados. Proponho, Sr. Presidente, nobres colegas, a criação de uma subcomissão permanente da Defesa Civil vinculada à Comissão de Infra-estrutura da Casa, para acompanharmos esse tipo de projeto, para não sermos mais imprevidentes. Não pensamos em socorrer os irmãos nas horas mais difíceis, por isso devemos estar mais preparados para isso. Preocupamo-nos muitas vezes em segurar um carro nosso, mas não com o meio em que nos encontramos. Precisamos cuidar do meio, do conjunto, do todo, não só algo individualizado. Falta isso ao Brasil. Não podemos ficar cinco ou seis meses tentando fazer uma medida provisória chegar a esta Casa para socorrer o que já se foi. Precisamos estar preparados para as calamidades.

Quero que a Mesa receba essas ponderações referentes à Defesa Civil no Brasil. Devemos ser mais providentes nesse sentido.

São as considerações que gostaria de tecer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR CASILDO MALDANER EM  
SEU PRONUNCIAMENTO:**

*(Inserido nos termos do art. 210 do  
Regimento Interno.)*

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) –**  
Nas últimas semanas, as chuvas castigaram, desta

vez, a região Sudeste, onde inundou inúmeros municípios do Estado do Espírito Santo, que ficou em estado de alerta. Neste último domingo, foi a vez da cidade de São Paulo, com intenso índice pluviométrico, que teve inundada toda sua região metropolitana.

Repetem-se, mais uma vez, tragédias anunciadas. As cheias acontecem todos os anos: no Natal, no Carnaval e na Páscoa. Tenho pregado, à exaustão, a necessidade de nos precavermos no sentido de minimizar os efeitos dessas intempéries cíclicas.

Projetos de minha autoria, como o PLS 14, de 2000, e o PLS 18, do mesmo ano, arrastam-se nas tramatas regimentais, como se a solução do problema pudesse esperar tanto quanto se deseje. O primeiro busca vincular, mais estreitamente, o Fundo Especial para Calamidade Pública – FUNCAP à Defesa Civil, o que dará mais agilidade à aplicação de seus recursos, além de criar fonte adicional de alimentação daquele Fundo, pela instituição de Contribuição sobre Seguros. O segundo tem por meta permitir a movimentação do FGTS para atender aos depositários vitimados por catástrofes, como as inundações.

Estou rerepresentando o PLS 13, de 2000, que propõe sejam incentivadas doações, de pessoas físicas e jurídicas, às entidades de Defesa Civil, projeto rejeitado em 2000 – cumprida já a carência regimental imposta à matéria.

Proponho mais, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores. O mês das grandes cheias ainda está por vir. Janeiro é, historicamente, o período das maiores precipitações pluviométricas. Tudo leva a crer que, nesta temporada de chuvas, não será diferente. Proponho, dada a crescente gravidade do quadro, a criação de uma Subcomissão de Defesa Civil, vinculada à Comissão de Infra-estrutura, destinada a tratar, em caráter permanente, do combate aos danos causados pelas cheias, bem como de propor medidas legais, entre outras, com vistas a atenuar tais efeitos.

O Brasil, que vem de passar por um grande susto, o do racionamento energético, cujo responsável parcial foi o declínio das chuvas nos últimos anos, não pode permitir, Sr. Presidente, que o retorno de generosas chuvas se torne um castigo ao invés de uma bênção. Essa é uma luta e um desafio de todos nós brasileiros, de todos os segmentos de nossa sociedade.

*O Sr. João Alberto Souza, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –**  
V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento Interno.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Valmir Amaral, Sérgio Machado, Carlos Bezerra, Roberto Freire e Iris Rezende enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o nosso Estado do Tocantins, que, antes de sua autonomia, fazia parte de uma das regiões mais atrasadas e abandonadas de todo o continente sul-americano, desde sua instalação vem empreendendo um complexo de ações objetivando integrar, no contexto social, os excluídos, que formavam a maioria de sua população, aos quais os mais elementares direitos da cidadania eram negados em virtude da omissão do Poder Público e da total falta de investimentos.

Além da melhoria da qualidade de vida decorrente da instalação de empreendimentos agroindustriais e pecuários, turísticos e industriais, programas específicos para promoção social dos segmentos menos favorecidos da população foram implementados com resultados os mais positivos.

Dois segmentos fundamentais que mereceram, e continuam a merecer, prioridade absoluta são saúde e educação. A rede hospitalar pública vem se estendendo por todo o Estado, e a ação de agentes de saúde treinados pela administração estadual, assim como o resgate da figura do médico de família, setor no qual a contribuição de médicos cubanos foi relevante, vem propiciando melhor atendimento médico-hospitalar à população. No contexto educacional, hoje o acesso à educação fundamental é assegurado a todas as crianças, e importantes projetos de treinamento e capacitação do pessoal docente, técnico e administrativo foram implantados, garantindo uma excelente qualidade de ensino que vem sendo informatizado. Programas como o da Escola Autônoma de Gestão Compartilhada ensejaram maior eficiência e melhor atendimento às necessidades dos alunos.

Mas, Sr. Presidente, uma das iniciativas mais importantes, na área social, criada no Tocantins, é o Programa Pioneiros Mirins, que, desde os idos de 1989, muito antes, por conseguinte, da Bolsa-Escola, já proporcionava assistência educacional, profissional e social a milhares de crianças e adolescentes, na faixa etária de sete a catorze anos, que cumprem jornada ampliada na escola, onde recebem acompanhamento psicopedagógico e iniciação profissional.

Recentemente, aliás, foi firmado convênio entre o Governo do Estado e o Banco do Brasil, para lançamento do cartão magnético "Pioneiros Mirins", que será concedido a cada responsável por criança inscrita nesse programa, para saque da bolsa complementar escolar mensal, atualmente no valor de quarenta e cinco reais.

Já no princípio deste mês de dezembro, também foi lançado o Programa Bolsa-Cidadã, que atenderá mais de dezoito mil pessoas, dividido em duas linhas de ação. A primeira, denominada Força Jovem da Cidade, facilitará o acesso de jovens com idades entre quinze e dezoito anos à educação profissional, nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, cidadania, esporte, turismo e cultura. No outro segmento desse programa, que beneficiará mais de seis mil pessoas com trinta anos de idade ou mais que se encontram desempregadas, facilitará a colocação, no mercado de trabalho, dos participantes.

Essas últimas iniciativas objetivaram prevenir a marginalidade social, proporcionando formação e capacitação profissional, condições básicas para o emprego.

Também no início deste mês foi encaminhada à Assembléia Legislativa do Tocantins, a Mensagem n.º 47, que homologa o crédito educativo Pró-educar, no qual as instituições particulares de ensino superior assegurarão um desconto de vinte e cinco por cento no valor das mensalidades, e o aluno receberá os recursos correspondentes, ressarcindo-os com trabalho prestado à comunidade.

Esse programa facilitará o acesso ao ensino superior aos alunos que não dispõem de recursos para arcar com o pagamento das mensalidades. Consiste, portanto, numa iniciativa importantíssima no sentido de formar trabalhadores muito melhor qualificados.

Por derradeiro, queremos registrar que, num momento em que o déficit de moradias urbanas cresceu mais de quarenta por cento, na última década, pois, de três milhões e setecentas mil unidades, em 1991, subiu, em todo o País, para cinco milhões e trezentas mil, consoante estudo que acaba de ser divulgado pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano (SEDU), o Estado do Tocantins deflagrou o Projeto Casa Nova, Dignidade e Saúde, que, mediante convênio com as Municipalidades, investirá, numa fase inicial, mais de doze milhões de reais construindo aproximadamente três mil e quinhentas moradias populares, o que atenuará o déficit habitacional nessa Unidade federada.

Essas, Sr. Presidente, são algumas das muitas iniciativas de amplo alcance social que estão sendo

implementadas no Estado do Tocantins, e que desejávamos levar ao conhecimento desta Casa.

Muito obrigado.

**O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a guerra no Afeganistão trouxe à tona o horror do regime talibã contra as mulheres, obrigadas a trajarem burkas, que as cobrem da cabeça aos pés e privadas do direito ao trabalho, à educação e ao lazer. A situação das mulheres afegãs é realmente dramática mas existe um outro véu que encobre a violência contra a mulher em todo o mundo, fenômeno sem fronteiras de classe, raça, religião, idade ou escolaridade.

Essa é uma das grandes contradições de nosso tempo. É inegável que ocorreu uma significativa mudança na posição da mulher na sociedade. Na vida profissional, as coisas melhoraram. A participação das mulheres na força de trabalho do Brasil, por exemplo, atinge 51% atualmente, e encontramos mulheres ocupando, com destaque, cargos e profissões que antes eram consideradas "território masculino".

Entretanto, a história não se escreve de forma linear, e as conquistas não são necessariamente cumulativas. Assim é que só hoje, já no século XXI, a Câmara dos Deputados aprovou o novo texto do Código Civil que acaba com a possibilidade de anulação do casamento por perda da virgindade da mulher antes do matrimônio.

Outros problemas permanecem, Apesar de as mulheres possuírem maior escolaridade que os homens, os dados estatísticos do IBGE demonstram que elas têm renda menor. E as informações dos tribunais eleitorais indicam a baixa representatividade da mulher nos cargos eletivos, o que indica o pequeno poder político que ela alcançou até agora.

Por mais graves que sejam esses problemas, no entanto, nenhum se compara ao problema da violência. Apesar da precariedade das estatísticas, já que as ocorrências são subnotificadas, os números existentes sobre a violência contra a mulher assustam. No mundo, a cada cinco anos, a mulher perde um ano de vida saudável se sofre violência doméstica. Nos Estados Unidos, uma mulher é fisicamente violentada por seu parceiro íntimo a cada nove segundos. Na América Latina, a violência doméstica atinge entre 25% e 50% das mulheres. No Brasil, a cada quatro minutos uma mulher é agredida em seu próprio lar por uma pessoa com quem mantém relação de afeto.

A violência é um termo de múltiplos significados e vem sendo utilizado para nomear desde as formas mais cruéis de tortura até as formas mais sutis, que

têm lugar no cotidiano da vida social, na família, nas empresas ou em instituições pública etc. A violência contra a mulher, atualmente denominada violência de gênero, ocorre tanto no espaço privado quanto no espaço público e pode ser cometida por familiares ou outras pessoas que vivem no mesmo domicílio, ou por pessoas sem relação de parentesco que não convivem sob o mesmo teto. As agressões, em suas diversas facetas, podem estar explícitas ou camufladas em "eufemismos" de comportamento. Podem ocorrer de forma episódica ou como uma espécie de norma coletiva. E, em todos os casos, ainda se configuram como uma das preocupações mais emergentes para o conjunto das mulheres.

O fenômeno da violência contra a mulher, em especial aquela ocorrida no âmbito doméstico e familiar, tem graves e sérias conseqüências não só para o seu pleno desenvolvimento, comprometendo o exercício da cidadania e dos direitos humanos, como também para o desenvolvimento socioeconômico dos países. O custo social dessa violência reflete-se em dados concretos. Estudos do Banco Mundial revelam que a violência doméstica reduz investimentos e o desenvolvimento de regiões. A falta de segurança e proteção afeta a produtividade no trabalho e afasta o capital.

Apesar de universal, o fenômeno agrava-se nos países mais pobres. Na América Latina, a violência contra a mulher compromete 14,6% do Produto Interno Bruto (PIB), algo em torno de US\$170 bilhões. No Brasil, onde 70% dos crimes contra a mulher acontece dentro de casa e o agressor é o marido ou companheiro, a violência contra a mulher compromete 10,5% do PIB.

A despeito de sua relevância, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o combate à violência doméstica e contra a mulher ainda não entrou na agenda da sociedade brasileira, nem na pauta da imprensa com o peso que o problema merece. Por quê? Afinal, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu expressamente a igualdade entre homens e mulheres, em direitos e obrigações, e atribuiu ao Estado o dever de criar mecanismos para coibir a violência no âmbito da família e proteger cada um de seus membros – art. 5º e art. 226, §§ 5º e 8º. Desde 1984, o Brasil ratificou a Convenção da ONU sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. Mais recentemente, aderimos a diversas outras declarações internacionais de proteção dos direitos humanos, entre as quais documentos específicos, como a Convenção Internacional para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará, de 1995.

Apesar dessa adesão, o Brasil sofreu uma condenação internacional da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da OEA, por negligência e omissão em relação à violência doméstica. O caso que justificou a condenação foi o de Maria da Penha, que, em 1983, sofreu uma tentativa de homicídio por seu então marido, que a deixou paraplégica. Apesar de condenado pelos tribunais, ele jamais foi preso, e o processo continua em andamento devido a sucessivos recursos de apelação. Em seu informe de abril de 2001, a comissão da OEA considera que, passados 18 anos da prática do crime, "trata-se de uma questão de tolerância de todo o sistema que (...) alimenta a violência contra as mulheres e que não há nenhuma evidência socialmente percebida da vontade do Estado, como representante da sociedade, em punir esse crime".

Como se pode ver, ainda que existam esforços de parlamentares e de segmentos da sociedade, a legislação infraconstitucional mantém-se em desacordo com os conceitos de igualdade e equidade entre homens e mulheres. O País contraria sua própria constituição e os tratados internacionais que assinou.

A violência contra a mulher aumenta a cada dia, mas as 307 delegacias especializadas no atendimento desses casos no País padecem de falta de estrutura. Pesquisa divulgada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher indica que 60% das 267 delegacias avaliadas não dispõem de funcionários suficientes. Cerca de 33% delas não têm sequer uma arma. O levantamento do Conselho mostra, ainda, que 2% das unidades não dispõem de telefone. Quanto à frota, 19% estão sem veículos.

Em 1999, houve 411.213 vítimas de agressões leves e graves. Em 1993, a Comissão Parlamentar de Inquérito da Violência contra a Mulher diagnosticara 123.131 casos. Apesar do crescimento da violência, menos de 10% dos municípios contam com delegacias especializadas nesse tipo de caso, os quais se concentram basicamente na região Sudeste.

Contribuem definitivamente para esse descaso as relações de poder desiguais estabelecidas entre homens e mulheres. Em sociedades machistas como a brasileira, tais relações perpetuam e chegam a legitimar a violência contra a mulher. Até recentemente, existia a figura da legítima defesa da honra, invocada em tantos assassinatos de mulheres por seus maridos e parceiros. Sob a alegação de adultério da mulher, muitos homens foram e continuam sendo absolvidos por júris populares e tribunais da prática de agressões e assassinatos contra suas esposas, companheiras e namoradas.

E não se pense que só sofre violência a mulher agredida física ou sexualmente. Muitas mulheres são submetidas à violência psicológica por seus companheiros, que rasgam seus documentos, cortam suas roupas, quebram seus objetos pessoais, não permitem que estudem ou trabalhem, utilizam termos ofensivos ou agressivos, com graves conseqüências para sua saúde mental, já que passam a sofrer de dores de cabeça constantes, depressão, ansiedade, distúrbios de alimentação, disfunção sexual e problemas de auto-estima, que nem sempre são identificados com a situação de violência doméstica.

A violência contra a mulher afeta o bem-estar, a segurança e o crescimento pessoal e coletivo. Toda a sociedade perde com a instauração de um estado de medo e apreensão. Ela está profundamente arraigada nos hábitos, costumes e comportamentos socioculturais. De tal forma que as próprias mulheres encontram dificuldade em romper situações de violência, entre outras coisas, por acreditarem que seus companheiros têm direito de puni-las se acham que elas fizeram algo errado ou infringiram as normas que eles determinaram.

A violência afeta mulheres de todas as idades, raças e classes sociais e tem graves repercussões sociais. Agravos à saúde física e mental, dificuldades no emprego, na aprendizagem, riscos de prostituição, uso de drogas e outros comportamentos de risco.

Embora se classifique a violência em tipos distintos, as diferentes formas de agressão nunca aparecem isoladas. As mulheres estupradas, ou as meninas submetidas ao abuso sexual, em geral são espancadas e sofrem ameaças de toda sorte. Sob o domínio do medo, elas não denunciam, não procuram ajuda, fecham-se em si mesmas e sofrem caladas até que um fato, geralmente trágico, venha revelar a situação.

Numa tentativa de conclusão, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, assinalamos que, há muito, as mulheres lutam pelos seus direitos e pela igualdade social em todas as áreas. Como resultado dessa mobilização, alguns avanços merecem registro, porém, ainda há pouco a comemorar, pois desafios persistem. Para superá-los, temos de atuar em várias frentes: de um lado, no plano imaginário, das representações sociais, no âmbito da cultura, que atinge homens e mulheres de diferentes gerações, faixas de idade e classes sociais; de outro lado, temos de aperfeiçoar as organizações e instituições da sociedade civil, envolvendo a justiça, a educação, a saúde, a segurança etc., na solução do problema.

A alfabetização crescente, a diminuição da mortalidade infantil, contraceptivos mais eficazes e acessíveis, programas eficientes de planejamento familiar

também possibilitam, cada vez mais, a participação da mulher na economia e na sociedade. Quando o **status** da mulher se fortalece, assiste-se a avanços sociais. Mulheres educadas tendem a conduzir melhor suas vidas e têm mais chances de libertarem-se da tirania da violência.

Finalizando, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, reconhecemos que muita coisa ainda precisa ser feita para melhorar a situação da mulher no mundo, onde elas representam 70% dos pobres e 2/3 dos analfabetos. A universalidade do problema, no entanto, não nos exige de fazer a nossa parte. Sabe-se que 23% das brasileiras estão sujeitas à violência doméstica, a mão invisível que apedreja enquanto a outra afaga.

Algumas imagens dramáticas dessa situação foram mostradas pelo programa Fantástico, da Rede Globo, no último domingo.

As burkas oprimem as mulheres em todos os cantos do planeta e não são impostas somente por algumas religiões exóticas ou por povos de costumes bárbaros. Também entre nós ocidentais e cristãos, a violência contra a mulher se manifesta, mesmo que, às vezes, sob formas sutis e insidiosas, toleradas pela indiferença e a complacência da sociedade.

Muito obrigado.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PMDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as empresas aéreas enfrentam, hoje, um dos momentos mais delicados da história do setor no país. Nós, Congressistas, temos o dever de intensificar o debate com a sociedade para encontrarmos soluções viáveis para esse problema.

Eu, que sou de um Estado do Nordeste – o Ceará, sei da importância do transporte aéreo para alguns setores da economia, como o turismo que gera empregos e renda. Nunca é demais lembrar que, de cada 10 empregos gerados no mundo, um vem do setor de turismo.

Analisando a situação do transporte aéreo brasileiro, podemos constatar que o setor enfrenta diversos estrangulamentos. O custo do capital de giro no Brasil é mais alto que em outros países. As fortes oscilações nos preços dos combustíveis, do dólar, o grande número de impostos, o chamado Custo Brasil e os altos custos de algumas características específicas do setor – como as operações de **leasing** das aeronaves – diminuem muito a margem de lucro dessas empresas.

Os empresários pedem a desregulamentação do setor e enfrentam o desafio, internamente, de diminuir seus próprios gastos em áreas como manutenção e serviços.

Os trabalhadores têm também suas reivindicações: revisão dos acordos bilaterais, refinanciamentos, diminuição dos preços dos combustíveis, redução das tarifas aeroportuárias, entre outros pontos que seriam levados a um fórum conjunto com o Governo Federal.

Apesar das dificuldades gerais — e das consequências dos últimos acontecimentos internacionais —, estima-se que pode haver algum crescimento desse mercado nos próximos anos, especialmente nas regiões distantes dos conflitos e que têm forte apelo turístico, como o Brasil.

O balanço do transporte aéreo em novembro, recém-divulgado pelo Departamento de Aviação Civil, mostra que o tráfego doméstico cresceu, em média, 7,9% no mês passado. E que o internacional registrou queda de 10% — uma tendência que tem sido mantida desde os atentados nos Estados Unidos.

No acumulado de janeiro a novembro, o fluxo de passageiros nos vôos internos está 9,8% superior ao ano passado, enquanto nos vôos para o exterior a queda é de 6,7%.

Chegamos ao esgotamento de um modelo, no que diz respeito à normatização, no que diz respeito às atuais regras de mercado e, também, à concorrência dos mercados interno e externo.

Nós temos de estabelecer um novo pacto, completamente diferente de tudo o que foi feito até agora. As consequências da regulamentação podem ser sentidas na ocorrência de graves restrições à concorrência, distorções de diversas ordens, como acordos bilaterais que precisam ser revistos com urgência.

Nos Estados Unidos, por exemplo, quando ocorreu a desregulamentação do transporte aéreo, em 78, o número de passageiros/ano praticamente dobrou.

É preciso abrir à sociedade essa discussão. Qual é a política de desenvolvimento para o setor que nós queremos? Qual é o mercado que se pretende atingir? Que modelo de aviação comercial pretendemos implantar? Qual é o cliente que pretendemos atender?

É fundamental garantirmos a liberdade de mercado e de concorrência para, a partir daí, discutirmos a nova realidade do transporte aéreo brasileiro, sem nenhum medo, sem preconceito e sem compromissos preestabelecidos com o passado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a situação do setor aéreo no Brasil é extremamente preocupante. Casos recentes de dificuldades tem ocupado espaço na mídia. O drama de funcionários ameaça-

dos de desemprego e de passageiros que não conseguem embarcar tem sensibilizado a sociedade.

Temos de procurar soluções inovadoras e investir em nossos parceiros do Cone Sul, incentivar acordos regionais e reforçar os laços econômicos que unem essas nações.

Não é segredo a existência de ociosidade de lugares nos aviões em determinados horários de vôos. Poderíamos dar flexibilidade total de tarifas nesses horários, como foi feito em vários países, onde se elevou o preço dos bilhetes das pessoas jurídicas e se reduziu o preço da passagem do turista.

Essas viagens de lazer irão mover outros setores da economia, vão impulsionar o desenvolvimento em regiões diversas, vão abrir mais postos de trabalho. É claro que, nas regiões em que a concorrência for reduzida ou inexistente, deveríamos discutir formas de estabelecer tarifas menos flexíveis para eliminar os vícios de mercado ou eventuais abusos.

Como a crise é parteira da História, esse é o melhor momento para se buscar soluções ousadas. O Governo Federal está criando uma agência para regular o setor. É a ANAC. Eu defendo que ela deveria ter o nome de Agência Nacional de Aviação Comercial e não Aviação Civil, como previsto. Seria uma forma de reforçar o desafio empreendedor do novo órgão e, ao mesmo tempo, mudar a "cara" do modelo atual.

O papel da futura agência deve ser – espero – o de garantir a competição entre as empresas, a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos e evitar o monopólio. A criação desta agência tem de ser apresada, em função da gravidade do quadro atual. É preciso separar, completamente, a questão empresarial da questão técnica.

Proponho, na área da normatização, que tenhamos dois Códigos: o de Aviação Comercial, onde seriam regulados todos os aspectos ligados ao mercado, e o Código Brasileiro de Técnicas da Aeronáutica, que cuidaria das normas de segurança e tráfego aéreo, a cargo da área militar.

O certo é que o Congresso não pode fugir à responsabilidade de ampliar o debate com os diversos segmentos envolvidos. Temos de tirar o transporte aéreo nacional da situação em que se encontra!

De minha parte, sugiro que, na elaboração do plano estratégico do setor aéreo, seja observada a importância da aviação para a integração do país, o desenvolvimento da economia, o crescimento de setores que dependem dele – como o turismo – e para a geração de empregos.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Senadores, estudos governamentais projetam um significativo crescimento da safra agrícola. Com isso, espera-se obter maior número de ocupações, agregar renda à área rural, fomentar investimentos regionais e setoriais, aumentar a competitividade e incrementar pauta diversificada de exportações.

Deve-se aduzir, ainda, a criação de novos programas, a serem administrados pelo sistema Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Entre eles, o de incremento tecnológico, que inclui a renovação do parque de máquinas, a correção de solos, a renovação das pastagens e a edificação de armazéns nas propriedades agropecuárias.

Igualmente, é notório o empenho dos produtores rurais com vistas a dotar de condições estruturais a agricultura e a pecuária, para, assim, elevar a competitividade e qualidade desses setores, conforme exigidas pelos desafios do mercado globalizado, no qual é comum a prática de os governos dos países desenvolvidos subsidiarem generosamente os seus produtores.

Muito a propósito, portanto, da promoção do crescimento da agropecuária do País, a nossa cidade de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso, foi escolhida como sede para a realização da Agrishow, considerada a maior feira de tecnologia agrícola do País.

O evento, a ocorrer no período de 9 a 12 de abril do ano vindouro, pela primeira vez é realizado fora de São Paulo. No corrente ano, a Agrishow, na cidade de Ribeirão Preto, contou com a participação de cerca de 450 expositores e propiciou a realização de um volume de negócios de cerca de 1 bilhão de reais.

Em nosso Estado, há uma real possibilidade de a feira reunir cerca de uma centena de empresas. Espera-se que sejam movimentados 400 milhões de reais em negócios diretos e outros 6 milhões de reais em atividades paralelas.

Além disso, confirmando-se a presença de mais de 10 mil participantes, haverá impacto em outras áreas da economia, que deve movimentar cerca de 9 bilhões de reais em outras atividades da região Sul de Mato Grosso.

É relevante sublinhar quanto é importante a realização da Agrishow Cerrado 2002 para a região e para o setor produtivo, inclusive pelos ganhos promovidos pela grande movimentação financeira, também em consequência de parcerias realizadas com a Associação Brasileira do Agribusiness; com a Associação Brasileira de Indústria de Máquinas e Equipa-

mentos – Abimaq; com a Fundação Mato Grosso; com a Sociedade Rural Brasileira e com a Associação Nacional para Difusão de Adubos.

Da extensa e atrativa programação constam a exposição de agropecuária e a apresentação de novos cultivares de soja, algodão e arroz. Será a oportunidade, inclusive, de os participantes do Agrishow conhecerem as mais modernas tecnologias, como as de aperfeiçoamento de máquinas e equipamentos agrícolas.

Enfim, a Agrishow, ao ocupar uma área total de 120 hectares, já é considerada o maior acontecimento voltado para a tecnologia agrícola em toda a região Centro-Oeste, devendo constituir-se, de agora para o futuro, numa das maiores feiras especializadas de toda a América Latina.

Prova disso, a intensa procura de espaços na feira a cada dia mobiliza maior número de expositores, inclusive centros de pesquisa, instituições financeiras, prefeituras, universidades e órgãos governamentais. Entre as empresas, avultam as das áreas de máquinas e implementos agrícolas, tratores, sementes, corretivos do solo, fertilizantes, defensivos e equipamentos de irrigação.

Em resumo, a realização da Agrishow Cerrado 2002 promete alcançar o mais completo êxito, também ao inscrever Rondonópolis, cidade onde residimos, que governamos por duas vezes e que constitui nossa principal base política, no restrito elenco das principais promotoras do desenvolvimento agropecuário de Mato Grosso e do Brasil.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS — PE) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, “Ele pinta poemas. Pinta sonhos”. José Lins do Rego assim define, com extrema sensibilidade e concisão, a arte de Cícero Dias, artista plástico pernambucano de dimensão internacional cuja vida, dividida entre Recife, Rio e Paris, é o retrato bem-sucedido do talento brasileiro. Conhecida e reconhecida por artistas, críticos e intelectuais, sua obra é digna de todas as iniciativas para torná-la mais próxima do grande público. Estamos esta semana tendo a honra e a oportunidade de ver, no Senado Federal, algumas das mais belas gravuras de Cícero Dias, que nos remetem um pouco à grandiosidade de sua obra.

Cícero Dias vive há décadas em Paris e conta hoje com 94 anos. Sua trajetória, marcada pelo brilhantismo e capacidade criadora, o faz um dos mais importantes artistas nacionais. Ousadia e vanguarda foram seus primeiros nomes; depois, lirismo, fantasia. Surpresa e deslumbramento, do início ao fim.

A primeira mostra, realizada no Rio de Janeiro em 1928, conseguiu dividir águas: deixou exultantes os modernistas, ao tempo em que acendeu críticas ferozes e indignadas de todos os adeptos de cânones, amarras e teorias a que Cícero nunca se apegou. Os intolerantes não podiam mesmo aceitar a liberdade que representava, numa alegoria fantástica e fantasmagórica, o erudito e o popular, e toda a riqueza criadora de um autor que, partindo das experiências regionais, alcançava o universal. Mas a reação não impediu que Cícero fosse devidamente saudado na sua grandeza e reconhecido, então e nas décadas seguintes, como o pintor-poeta que é.

Em 1931, a hora do verdadeiro escândalo. Seu painel de 15 metros de largura por 2,5 de altura, exposto no Salão Nacional de 31, organizado por Lúcio Costa e posteriormente chamado de Salão Revolucionário, causou sensação no tradicional habitat de acadêmicos. O “anjo músico”, como disse Mário de Andrade, exibiu seu telúrico *Eu vi o mundo...* ele começava no Recife, marco indiscutível nas artes nacionais. Uma obra regional, nacional e universal, como manda a tradição e a vocação da intelectualidade pernambucana. O mesmo Mário de Andrade testemunhou a agitação provocada pelo painel, descrevendo em carta dirigida a Tarsila do Amaral como o trabalho do jovem pernambucano estava fazendo com que “rachassem as paredes” da Escola Nacional de Belas Artes. Infelizmente, vândalos destruíram 3 metros do painel, onde apareciam seus nus. Detalhe: esse painel fôra realizado quando o autor tinha somente 21 anos.

Aqui um parêntese, apenas para trazer um pouco de picardia ao discurso. Esse negócio de “o mundo começar no Recife” sempre traz algumas polêmicas. Temos o exemplo recente da obra de Francisco Brennand, escultor internacionalmente reconhecido, ela instalada defronte à praça Marco Zero, nos arrecifes do porto, que escandalizou os moralistas, vestais e conservadores de nossa terra. Gostaria que fosse diferente, mas Pernambuco, um pedaço revolucionário do Brasil, também conta com fundamentalistas morais e sua ira, que presumem santa.

Na Europa, para onde foi em 1937, cresceu artisticamente e arrebanhou a mesma admiração que aqui havia conquistado. Principalmente em Paris, onde sua arte se expandiu e o artista teve contato com outros grandes, iguais, especialmente os amigos Pablo Picasso e o poeta Paul Éluard. Passou pela Alemanha nazista, de onde saiu trocado por uns soldados; foi para Lisboa, encontrando um regime de restrição, como era o de Salazar, que apesar de tudo lhe permitia locomover-se e encontrar-se com gente do



porte de Almada Negreiros, Casais Monteiro, Adriano de Gusmão, entre outros.

Depois de sua primeira aparição, foi tachado de surrealista, sem nunca ter visto quadros dessa corrente. Ele mesmo se surpreendeu: “Só conheço o surrealismo pela conversa de alguns amigos. (...) Por isso mesmo não sei se sou surrealista. Sei apenas que sou de Pernambuco, terra de muitas fantasias na arte popular.” Como é do gosto dos críticos, sua obra foi também enquadrada na arte fantástica, embora Ariano Suassuna tenha preferido chamá-la de “realismo mágico”, frisando que não se tratava do mesmo movimento surgido no Velho Mundo. Nesse fantástico nordestino que de fato habita a obra de Cícero, há mitos e fábulas fundacionais, herdadas de portugueses, espanhóis, negros e povos originários da América. Não é à-toa que sua obra tenha encontrado em Gilberto Freyre um grande admirador e parceiro. Posteriormente, mais uma “classificação”: a de pioneiro do concretismo no Brasil, título recebido em virtude de oito murais abstratos que em 1948 foram exibidos em Pernambuco. Como era de costume, protestos veementes se levantaram contra as novas composições do autor.

Em todas as tentativas, válidas e legítimas, de compreender e interpretar a obra de Cícero Dias, o que fica sempre visível é o prestígio e a especial deferência pela originalidade e fecundidade de sua obra. E a convicção de que seu regionalismo – o Pernambuco com sua civilização do açúcar, seus coqueirais, personagens, calungas, cordéis – plasmou-se universal, sem perder as cores e a luminosidade dos trópicos, que encantavam e encantam o mundo.

A força de suas raízes está ali, inegavelmente – nos painéis escandalosos e nos inspirados em Frei Caneca, assim como nos desenhos de Casa Grande e Senzala, o clássico de Gilberto Freyre e Cobra Norato, de Raul Bopp; nos cenários e figurinos do Ballet Juru-pari, com música de Villa-Lobos, ao cartaz para o 1º Congresso Afro-brasileiro, de 1934; na sua obra em geral plena de emoção, inclusive nas cores estouradas de seus geometrismos. Também poeta e romancista, e dos bons, embora tímido, Cícero Dias encarna a poesia em toda sua produção. Talvez por isso a admiração de José Lins do Rego, que o via como um “milagre”, mas também como o “menino do engenho”.

Muito mais poderia falar-se sobre sua obra, seus prêmios, sua rica experiência. São inúmeros os trabalhos e os escritos sobre ele e desde logo se diga, todos me foram de extrema serventia. O “menino do Recife”, como a Cícero Dias já se referiu Rachel de Queiroz, comete todas as ousadias até hoje, ao desafiar o tempo e manter-se, ainda, nos encantando,

como aquele menino da nossa cidade e do mundo. Por isso o homenageamos e respeitamos: pela capacidade de trabalho, pela beleza que nos oferece e, acima de tudo, por nos fazer sonhar.

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, o Brasil precisa urgentemente debater e definir uma política eficiente que nos coloque na linha de frente no estratégico setor de ciência e tecnologia.

Não há como fugir desse imperativo. É o avanço das pesquisas que permite a descoberta de novos paradigmas que deverão revolucionar ainda mais todos os aspectos da vida em nosso planeta. O desenvolvimento científico é o ponto chave da diferenciação entre países no século XXI.

O Brasil não pode continuar na periferia desse processo fundamental. É preciso reagir com urgência, preparar os caminhos para investimentos estratégicos em pesquisa, incentivar o conhecimento, abrir as fronteiras deste novo e maravilhoso universo que transforma vidas e garante a prosperidade.

Infelizmente, o **apartheid** científico e tecnológico é uma realidade entre os homens e é motivo de grande preocupação entre intelectuais, militantes e governantes. Esse abismo se amplia a cada dia entre países, entre continentes e no interior das sociedades. Nos Estados Unidos, por exemplo, país que lidera a corrida científica em nível mundial, milhões de pessoas vivem à margem dos benefícios que ela proporciona.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, após a Segunda Guerra Mundial, o sistema capitalista definiu um novo processo de divisão internacional do trabalho e de poderes entre os países. Uma das novidades mais importantes desse novo projeto de acumulação de capital liderado pelos Estados Unidos foi a necessidade de integração entre a investigação científica e o processo produtivo, que passou a funcionar com a sustentação decisiva das empresas multinacionais.

Não demorou muito e os resultados foram aparecendo. O mais importante deles foi, sem dúvida alguma, o desenvolvimento fantástico e as possibilidades impressionantes que se abriram para o crescimento da microeletrônica e dos computadores, revolucionando de maneira incrível a concorrência entre países e entre capitais, e alterando, de maneira espetacular, a dinâmica entre os chamados países industriais e países em desenvolvimento.

Como podemos deduzir, a forte concorrência internacional fruto desse salto tecnológico forçou muitas Nações a procurarem mecanismos mais eficientes de produtividade para poderem sobreviver no

novo modo de produção capitalista. O Brasil não conseguiu acompanhar essa corrida, fraquejou nos momentos decisivos e se deixou superar no plano tecnológico por países que possuem índices de desenvolvimento econômico bem abaixo dos padrões nacionais.

Nessa conjuntura, Estados Unidos, Japão e Alemanha, países considerados de vanguarda da terceira revolução industrial, lutam à sua maneira pela hegemonia das transformações científicas e tecnológicas.

É interessante ressaltar que alguns países situados na chamada periferia da revolução tecnológica, notadamente os chamados "Tigres Asiáticos", a China e a Índia, também resolveram acelerar os seus passos em direção ao universo do progresso científico. Para isso, dinamizaram de maneira eficiente os seus sistemas educacionais e passaram a destinar percentuais cada vez mais importantes de seus Produtos Internos Brutos em favor das pesquisas científicas e do desenvolvimento da técnica. Para esses países, passados trinta anos, os resultados dos esforços realizados são admiráveis.

O Brasil continuou a caminhar na contramão da nova história, e os progressos verificados nessas três décadas foram ínfimos.

As autoridades do País ainda não se conscientizaram sobre a importância do desenvolvimento científico e tecnológico que conduz aos caminhos da eficiência, da rapidez, da sofisticação e do saber em sua forma mais elevada.

A equidistância em relação à ciência e à tecnologia coloca o Brasil em posição frágil diante do grau de agressividade que caracteriza a concorrência capitalista. Hoje, a síntese do antagonismo entre as classes sociais não se verifica mais no espaço ocupado pelo capital e pelo trabalho. Pelo contrário, o grande conflito entre os homens situa-se no âmbito do fantástico desenvolvimento proporcionado pelo saber. Portanto, é no terreno da ciência onde serão travados os combates mais decisivos no século XXI.

O Brasil parece entrar nesse combate sem as armas decisivas para, pelo menos, sobreviver à guerra. O debate nacional sobre ciência e tecnologia não se impõe. As autoridades estão inertes e impotentes, como que desconhecendo a relevância do tema. Os segmentos acadêmicos e intelectuais ficam literalmente de mãos atadas diante da histórica falta de recursos que paralisa a pesquisa e frustra o sonho de toda uma geração composta por homens e mulheres talentosos e criativos.

O advento da globalização, a partir da segunda metade dos anos 80, proporcionou o avanço da infor-

matização, da robótica, da cibernética, da genética, da biotecnologia, enfim, da chamada fronteira do conhecimento, que passou a diferenciar países, povos, continentes e pessoas de maneira marcante.

No que se refere ao Brasil, ainda ocupamos um lugar secundário no ranking internacional do progresso científico e tecnológico. Continuamos à margem desse universo extremamente elitista, excludente; mas, ao mesmo tempo, fascinante.

A miséria ainda latente, a gigantesca ignorância e a cruel posição de ter a quarta pior distribuição de renda do planeta são os maiores responsáveis por essa situação de atraso. O País ainda não manifestou uma vontade política firme para realizar, de uma vez por todas, uma verdadeira revolução no processo educacional, como aconteceu, por exemplo, na Coreia do Sul durante as décadas de 60 e 70. Ainda temos cerca de 16 milhões de analfabetos maiores de 15 anos, sem contar os chamados analfabetos funcionais, que, somados, revelam um quadro vergonhoso da instrução básica de boa parte do povo brasileiro.

Em contrapartida, a Coreia do Sul, que tinha um padrão geral bem inferior ao do Brasil até o final dos anos 60, exporta hoje cinco vezes mais do que o nosso País, está entre os líderes mundiais em desenvolvimento científico e tecnológico ao lado dos Estados Unidos, Alemanha e Japão, vende dezenas de bilhões de dólares em produtos com alto valor agregado, tem menos de 3% de analfabetos, registra 800 patentes/ano, 95% da população tem o segundo grau completo e exibe uma renda per capita de quase 11 mil dólares.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, no Relatório sobre Desenvolvimento Humano 2001, divulgado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em meados de julho do ano passado, foi apresentado o ranking tecnológico de 72 países, medido a partir de um Índice de Realização Tecnológica (IRT). Nessa classificação, o Brasil ficou em 43º lugar, o que é absolutamente lamentável.

O Relatório classificou os países nas seguintes categorias: Líderes, Líderes Potenciais, Seguidores Dinâmicos e Marginalizados. Lamentavelmente, o Brasil ficou na categoria dos "Seguidores Dinâmicos", no mesmo nível da Bolívia, da Colômbia, do Peru, do Panamá, de Trinidad e Tobago e do Uruguai, apenas referindo-nos ao universo latino-americano. Todavia, na categoria de "Líderes Potenciais", ficaram a Argentina, o Chile, a Costa Rica e o México. Para tristeza nossa, como podemos constatar, mesmo no âmbito da América Latina, a posição brasileira é das mais modestas.

O Relatório revela que o Brasil registra uma média de 33,6 patentes outorgadas a residentes por mi-

lhão de habitantes e uma receita muito baixa de royalties por licenciamentos, o que nos coloca em nítida posição de desvantagem em comparação com países como Argentina, Chile, México e outros do continente.

O Brasil registrou um crescimento espetacular no número de acessos à Internet, de 26,5 mil, em 1995, para 1,2 milhão, em 2000. Mas, o número de sites por milhão de habitantes, algo em torno de 2 mil e 500, coloca o Brasil igualmente em posição de desvantagem diante da Argentina, Chile e México.

Por fim, no quesito 'capacitação humana', a posição brasileira é ainda mais complicada. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 1999, os brasileiros tinham em média 5,8 anos de escolaridade, enquanto os países desenvolvidos apresentavam uma média de 12 anos. Em comparação com países como Argentina, Chile, Costa Rica e México, a média brasileira de escolaridade é igualmente bem inferior.

Em suas últimas considerações, o Relatório recomenda que os países devem assumir quatro posições que são importantes para impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico.

A primeira delas é o incentivo aos governos, às universidades e ao setor privado para que se engajem a fundo aos diversos programas de pesquisa e no apoio à inovação tecnológica.

A segunda posição refere-se à necessidade de criar mecanismos eficazes de controle da propriedade intelectual, no sentido de equilibrar melhor os interesses públicos e os interesses privados.

A terceira posição visa a ampliar investimentos em programas de ciência e tecnologia, sobretudo naqueles que trarão resultados mais imediatos na luta contra as desigualdades sociais.

A última posição recomenda a necessidade de ampliar os acordos científicos regionais e a busca de parcerias mais freqüentes em projetos específicos, de forma que os resultados dessas experiências contribuam efetivamente para melhorar a capacidade tecnológica dos países menos desenvolvidos.

Mesmo exibindo uma colocação bem aquém de suas reais possibilidades no cenário internacional do desenvolvimento científico e tecnológico, o Brasil tem realizado alguns progressos tímidos no campo da pesquisa, dos investimentos, da formação de quadros altamente especializados, da difusão, da publicação e do registro de suas criações.

Por exemplo, o Brasil conseguiu incluir duas de suas unidades de pesquisa entre os 46 mais importantes Centros Mundiais de Inovação Tecnológica

existentes no mundo, destacados no Relatório das Nações Unidas.

Em contrapartida, a maior parte da produção científica brasileira está concentrada no eixo Sul-Sudeste, conforme os dados do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Dos 11 mil 760 grupos de pesquisa existentes no País, quase 57% estão concentrados no Sudeste. Na região Sul ficam cerca de 20% do total. Em seguida, podemos citar o Nordeste, algo em torno de 15% do universo. Os últimos lugares são ocupados pelo Centro-Oeste, que aparece com apenas 6%, e o Norte, que responde por minguados 3%.

Dos quase 50 mil pesquisadores em atividade nos diversos centros de pesquisa nacionais, cerca de 27 mil, ou seja, quase 54%, atuam no Sudeste. Desse total, 17 mil 354 são doutores e 6 mil 213 são mestres.

Em 1999, os Governos dos Estados da região Sudeste aplicaram quase 800 milhões de reais em Ciência e Tecnologia. Enquanto isso, o Norte não conseguiu aplicar nem mesmo 7 milhões de reais. Como podemos concluir, convivemos com distorções enormes também no plano regional.

Em Goiás, procuramos diminuir esse abismo com a criação da Secretaria de Ciência e Tecnologia, um dos marcos do governo de Maguito Vilela. Esse instrumento hoje permite ao Estado visualizar novos horizontes na perspectiva do pleno crescimento tecnológico.

No que se refere aos progressos conquistados na educação, entre 1994 e 1999, a expansão do número de matrículas nas universidades brasileiras cresceu 43%, refletindo, segundo os especialistas, a expansão do ensino médio de 66% no mesmo período. De acordo com essas opiniões, em números absolutos, o Brasil formou treze vezes mais doutores do que o México ou a Argentina. Todavia, convém lembrar que o México tem cerca de 100 milhões de habitantes, a Argentina não chega a 40 milhões, e o Brasil a essas alturas já ultrapassou os 170 milhões que foram registrados pelo IBGE em meados do ano 2000.

Outro dado importante deve ser visto com grande preocupação por todos aqueles que desejam ver o Brasil algum dia entre os países mais criativos no setor de desenvolvimento científico e tecnológico. Em primeiro lugar, é importante ressaltar que, dos 5 mil e 500 doutores formados em 2.000, só pouco mais de 2 mil conseguiram emprego. Quanto aos mestres, é preciso considerar que a situação é ainda mais dramática. Mesmo assim, as previsões indicam que 6 mil

doutores receberão seus títulos no final deste dezembro, juntamente com 20 mil mestres.

No que se refere ao comportamento dos investimentos do Governo Federal aplicados em Ciência e Tecnologia nos últimos dez anos, devemos reconhecer que houve evolução modesta. Em 1991, foram aplicados 2,66 bilhões de reais e, em 2001, as previsões indicam cerca de 3,98 bilhões de reais.

Em todo o período, aconteceram altos e baixos, ou seja, aumento e diminuição de dotações. Por exemplo, se tomarmos o ano de 1997 como base para comparação com os anos posteriores, vamos verificar que, entre 1998 e 2000, o montante de verbas federais diminuiu drasticamente. A retomada está prevista para este ano, com recursos da ordem de 3,98 bilhões de reais. Se assim for, o valor representará o maior investimento do período mencionado.

Se os investimentos são modestos e irregulares em desenvolvimento científico e tecnológico, impressiona a enorme quantidade de gastos do País com transferência de tecnologia.

Em 1990, foram revertidos 290 milhões de dólares para o exterior e, em 1999, esse valor já era da ordem de quase 2 bilhões de dólares, ou seja, mais do que todos os investimentos do Governo Federal previstos nesse ano para o setor.

Segundo dados da Agência de Notícias do Jornal do Brasil, essas despesas incluíam marcas, no valor de 37 milhões de dólares; patentes, no valor de 97 milhões de dólares; fornecimento de tecnologia, no valor de 480 milhões de dólares; e serviços técnicos especializados, no valor de 1,3 bilhão de dólares.

Assim, o desenvolvimento tecnológico nacional fica duramente prejudicado com essas pesadas transferências. Elas poderiam muito bem ser aplicadas internamente para gerar empregos e resultados científicos valiosos para o desenvolvimento do País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o assunto que nos trouxe hoje a esta tribuna é dos mais fascinantes, extenso, complexo e envolvente. Ao longo deste pronunciamento procuramos apenas levantar alguns pontos que julgamos os mais importantes para o futuro do Brasil.

O desenvolvimento científico e tecnológico é a grande arma dos países neste século do conhecimento. Para não perdermos de vez o bonde da história, precisamos urgentemente construir um sistema verdadeiramente inovador, para podermos sair rapidamente do ostracismo e da insignificância científica em que estamos hoje inseridos.

Todavia, para alcançarmos esse objetivo, precisamos reverter o vergonhoso quadro de miséria, transformar completamente o perfil da vergonhosa distribuição de renda, fazer a revolução de qualidade na educação como foi feita na Coréia, melhorar todos os indicadores sociais, aumentar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento.

Devemos urgentemente fortalecer os Fundos de Amparo à Pesquisa em todo o território nacional e conscientizar os empresários de que o esforço que fazem na área científica, da ordem de apenas 10% a 15%, é extremamente insignificante. Nos países desenvolvidos, a participação das empresas representa de 60% a 70%.

Gostaria de finalizar dizendo que existem no Brasil muitos projetos inconclusos, muitas iniciativas abandonadas, muitos sonhos não realizados e muitos desejos frustrados.

No caso do desenvolvimento científico e tecnológico, não podemos deixar que ele caia no esquecimento e condene o Brasil a continuar transitando na contra-mão da história, como um mero exportador periférico de produtos primários de baixo valor agregado.

É hora de reagir. Para o bem do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

## **ORDEM DO DIA**

Às 15h 30min

– 1 –

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 2000 (Votação nominal)**

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (inclui o Pantanal Sul Mato-Grossense como patrimônio nacional), tendo

Parecer sob nº 1.405, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 36, DE 2001  
(Votação nominal)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea **c** do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer sob nº 1.242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com votos contrários dos Senadores Francelino Pereira e Roberto Freire.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 30, DE 2000  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000 (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que altera a alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (incluindo o odontólogo ou dentista na autorização para acumular cargos públicos remunerados), tendo

Parecer nº 438/2001-CCJ, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável.

A matéria constou da sessão deliberativa ordinária de 29.11, quando foi retirada de pauta para ser incluída hoje.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 27, DE 2001  
(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senadora Maria do Carmo Alves.

– 5 –

MENSAGEM Nº 218, DE 2001  
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino, sobre a Mensagem nº 218, de 2001 (nº 1.033/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Orlando Galvêas Oliveira, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Barbados.

– 6 –

MENSAGEM Nº 221, DE 2001  
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Geraldo Melo, sobre a Mensagem nº 221, de 2001 (nº 1.038/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Roberto de Abreu Cruz, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helênic.

– 7 –

MENSAGEM Nº 256, DE 2001  
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Coelho, sobre a Mensagem nº 256, de 2001 (nº 1.282/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Bernardo Pericás Neto, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração em Montevideú.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –  
Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 33 minutos.)*

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL  
(51ª LEGISLATURA)

<b>BAHIA</b>		<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>	
PFL	- Antonio Carlos Júnior	BLOCO	- Geraldo Melo (PSDB)
PFL	- Waldeck Ornellas	PFL	- José Agrupino
PFL	- Paulo Souto	PTB	- Fernando Bezerra
<b>RIO DE JANEIRO</b>		<b>SANTA CATARINA</b>	
BLOCO	- Artur da Távola (PSDB)	PMDB	- Casildo Maldaner
BLOCO	- Geraldo Cândido (PT)	PFL	- Geraldo Althoff
PSB	- Roberto Saturnino	PFL	- Jorge Bornhausen
<b>MARANHÃO</b>		<b>ALAGOAS</b>	
PFL	- Bello Parga	PMDB	- Renan Calheiros
PFL	- Edison Lobão	BLOCO	- Teotônio Vilela Filho(PSDB)
PMDB	- João Alberto Souza	BLOCO	- Heloisa Helena (PT)
<b>PARÁ</b>		<b>SERGIPE</b>	
PSB	- Ademir Andrade	PSB	- Antonio Carlos Valadares
PMDB	- Fernando Ribeiro	BLOCO	- José Eduardo Dutra (PT)
BLOCO	- Luiz Otávio (PPB)	PFL	- Maria do Carmo Alves
<b>PERNAMBUCO</b>		<b>AMAZONAS</b>	
PTB	- Carlos Wilson	PFL	- Bernardo Cabral
BLOCO	- Roberto Freire (PPS)	BLOCO	- Jefferson Péres (PDT)
PFL	- José Coelho	PMDB	- Gilberto Mestrinho
<b>SÃO PAULO</b>		<b>PARANÁ</b>	
BLOCO	- Pedro Piva (PSDB)	BLOCO	- Osmar Dias (PDT)
PFL	- Romeu Tuma	PMDB	- Roberto Requião
BLOCO	- Eduardo Suplicy (PT)	BLOCO	- Álvaro Dias (PDT)
<b>MINAS GERAIS</b>		<b>ACRE</b>	
PFL	- Francisco Pereira	BLOCO	- Marina Silva (PT)
PTB	- Arlindo Porto	PMDB	- Nabor Júnior
PL	- José Alencar	BLOCO	- Tião Viana (PT)
<b>GOIÁS</b>		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>	
PMDB	- Mauro Miranda	BLOCO	- Lúcio Coelho (PSDB)
PMDB	- Iris Rezende	PMDB	- Ramez Tebet
PMDB	- Maguito Vilela	PMDB	- Juvêncio da Fonseca
<b>MATO GROSSO</b>		<b>DISTRITO FEDERAL</b>	
PMDB	- Carlos Bezerra	PFL	- Lindberg Cury
PFL	- Jonas Pinheiro	BLOCO	- Lauro Campos (PDT)
BLOCO	- Antero Paes de Barros (PSDB)	PMDB	- Valmir Amarel
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>		<b>TOCANTINS</b>	
BLOCO	- Emília Fernandes (PT)	PTB	- Carlos Patrocínio
BLOCO	- José Fogaça (PPS)	PFL	- Leomar Quintanilha
PMDB	- Pedro Simon	BLOCO	- Eduardo Siqueira Campos (PSDB)
<b>CEARÁ</b>		<b>AMAPÁ</b>	
BLOCO	- Lúcio Alcântara (PSDB)	PMDB	- Gilvam Borges
PMDB	- Sérgio Machado	BLOCO	- Sebastião Rocha (PDT)
BLOCO	- Luiz Pontes (PSDB)	PMDB	- José Samey
<b>PARAÍBA</b>		<b>RONDÔNIA</b>	
PMDB	- Wellington Roberto	BLOCO	- Fernando Matusalém (PPB)
BLOCO	- Ronaldo Cunha Lima (PSDB)	PFL	- Moreira Mendes
PMDB	- Robinson Viana	PMDB	- Amir Lando
<b>ESPÍRITO SANTO</b>		<b>RORAIMA</b>	
PMDB	- Gerson Camata	PMDB	- Mariuce Pinto
BLOCO	- Ricardo Santos(PSDB)	BLOCO	- Romero Jucá (PSDB)
PSB	- Paulo Hartung	PFL	- Mozerildo Cavalcanti
<b>PIAUI</b>			
BLOCO	- Freitas Neto (PSDB)		
BLOCO	- Benício Sampaio (PPB)		
PMDB	- Alberto Silva		

## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

Presidente: Senador Jefferson Péres <sup>1</sup>

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<p><b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado JUTAHY JÚNIOR (Bloco PSDB/PTB-BA) Telefones: 318-8221 e 318-7167/8224</p>	<p><b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052</p>
<p><b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado WALTER PINHEIRO (PT-BA) Telefones: 318-5274 e 318-5170</p>	<p><b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco PT/PDT/PPS-SE) Telefones: 311-2391/2397 e 311-3191/3192</p>
<p><b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado HÉLIO COSTA (PMDB-MG) Telefones: 318-5206 e 318-6992/6997</p>	<p><b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador JEFFERSON PÉRES (Bloco PT/PDT/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496</p>

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-3265

<sup>1</sup> Eleito na 1ª Reunião do Órgão, realizada em 15.8.2001, às 17h.

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1º Eleição Geral: 19.04.1995  
2º Eleição Geral: 30.06.1999  
3º Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca <sup>1</sup>  
Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PFL						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca <sup>2</sup>	MS	1128		1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291		2. (vago) <sup>3</sup>		
Casildo Maldaner	SC	2141		3. Mariuce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073		4. Givam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478		5. Gerson Camata	ES	3203
PFL						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Geraldo Althoff	SC	2041		1. Carlos Patrocínio (PTB) <sup>4</sup>	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231		2. (vago) <sup>5</sup>		
Bello Parga	MA	3069		3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211		4. Jones Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPS)						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248		1. Freitas Neto (PSDB) <sup>7</sup>	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022		2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Leomar Quintanilha (PFL) <sup>8</sup>	TO	2071		3. Luiz Pontes (PSDB) <sup>9</sup>	CE	3242
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPD/PPS) <sup>10</sup>						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Helôisa Helena (PT)	AL	3197		1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Peres (PDT)	AM	2061		2. Paulo Hartung (PSB) <sup>11</sup>	ES	1129
PPS						
Titular	UF	Ramal		Suplente	UF	Ramal
Roberto Saturnino	RJ	4229		1. Ademir Andrade	PA	2101
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) – Ramal 2051 (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)						

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)  
Telefones: 311-4581 e 311-3265

<sup>1</sup> Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

<sup>2</sup> Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

<sup>3</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 15.11.2001).

<sup>4</sup> Comunicação de filiação ao PTB lida na Sessão do SF de 27.9.2001 (DSF de 28.9.2001).

<sup>5</sup> Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL (DSF de 21.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão do SF de 9.10.2001 (DSF de 10.10.2001). Na mesma Sessão do SF de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

<sup>6</sup> Comunicação de formação do Bloco feita na Sessão do SF de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

<sup>7</sup> Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 7.11.2001).

<sup>8</sup> Comunicação de filiação ao PFL lida na Sessão do SF de 10.10.2001 (DSF de 11.10.2001).

<sup>9</sup> Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, em 8.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 9.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão do SF de 3.10.2001 (DSF de 4.10.2001).

<sup>10</sup> Comunicação de retorno do PPS ao Bloco Parlamentar de Oposição lida na Sessão do SF de 12.2.2001 (DSF de 13.2.2001).

<sup>11</sup> Comunicação de filiação ao PSB lida na Sessão do SF de 8.10.2001 (DSF de 9.10.2001).



**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ  
Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

**Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY**  
Ramais: 3623 Fax: 3606

**Secretários:** FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)  
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Ramais: 3507 - Fax: 3512

**Secretários:** MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)  
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**  
Ramais: 4605 - Fax: 4344

**Secretários:** CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)  
CAS - EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)  
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)  
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)  
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

**COMISSÕES PERMANENTES**

(Arts. 72 e 77 RISF)

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

**Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA**  
**Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Irls Rezende	GO	2032/39
Caetano Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Meistrinho	AM	3104/3108	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Cathelros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Glivam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Raquillo	PR	2401/2407
Robinson Viana	PB	4345/4348	8 - Vago		
Wellington Roberto	PB	3194/3195	9 - Mariuce Pinto	RR	2401/2407

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Vago (1)		
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga	MA	3060/3072	7 - José Coelho	PE	1264/3245

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - Romero Jucá	RR	2111/2117
Lúcio Alcântara	CE	2111/2117	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Pedro Piva	SP	2351/2355	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Fernando Metusalém	RO	2251/2258

**(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3198	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
Lauro Campos	DF	2341/2347	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
José Fogaça	RS	1207/1607	4 - Jefferson Peres	AM	2061/2063

**PSB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

**PTB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2451/2454	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas  
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho  
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55  
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 21/11/2001.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO  
(05 TITULARES E 05 SUPLENTEs)**

TITULARES	PAÍS	SUPLENTEs	PAÍS
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
WELLINGTON ROBERTO	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033

TITULARES	PAÍS	SUPLENTEs	PAÍS
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74

TITULARES	PAÍS	SUPLENTEs	PAÍS
GERALDO MELO (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71

TITULARES	PAÍS	SUPLENTEs	PAÍS
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322

ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:

☎- SECRETARIA: 311-3516/4605

FAX: 311-4344

SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255

E-MAIL: [dirceuv@senado.gov.br](mailto:dirceuv@senado.gov.br)

ATUALIZADA EM: 17.10.01

- (1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.  
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: **ROMEU TUMA**

Vice-Presidente: **MARINA SILVA**

(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 – Amr Lando	RO	3130/3132
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Mariuce Pinto	RO	1301/4062	3 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 – Nabor Júnior	AC	1478/4819
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Fernando Ribeiro	PA	1049
Cesildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Vago		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Vago		
Valmir Amaral	DF	4064/4066	8 – Vago		
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Vago		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2381/2387
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Vago		
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2198
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – José Coelho	PE	1284/3245
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Vago		
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – Vago		

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Benício Sampaio	PI	3086/3086	Lutz Otávio	PA	1027/4383
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	Pedro Ptva	SP	2351/2357
Romero Jucá	RR	2111/2117	Freitas Neto	PI	2131/2137
Fernando Matusalém	RO	2251/2258	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos	DF	2341/2347	2 – Heloisa Helena	AL	3197/89
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Jefferson Peres	AM	2081/2087
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 – Osmar Dias	PR	2121/2125
Tião Viana	AC	3038/3493	5 – Roberto Freire	PE	2161/2164

### PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: José Roberto A. Cruz Telefone da Sala de Reunião: 311-3339

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Fax: 311-3652 - E-mail: jrso@sonado.gov.br

Atualizada em: 30/10/2001

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATORA:**

**VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (p) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jracs@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA  
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

<b>JUVÊNCIO DA FONSECA</b>	<b>MT - 1128/1129</b>
<b>MARLUCE PINTO</b>	<b>RR - 1301/4062</b>
<b>GERALDO ALTHOFF</b>	<b>SC - 2041/2047</b>
<b>WALDECK ORNELAS</b>	<b>BA - 2211/2217</b>
<b>LEOMAR QUINTANILHA (PPB) (1)</b>	<b>TO - 2071/2072</b>
<b>Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS</b>	
<b>SEBASTIÃO ROCHA (PDT)</b>	<b>AP - 2241/2247</b>
<b>TIÃO VIANA</b>	<b>AC - 3038/3493</b>

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (9) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999  
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

	<b>PMDB</b>
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	
	<b>PEP</b>
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	
	<b>PSDB</b>
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	
	<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDI, PPS)</b>
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: jracs@senado.gov.br**  
**REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM:**

**ATUALIZADA EM:**

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

**VAGO  
VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jracc@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**ATUALIZADA EM:**

**DESIGNADA EM:**



<b>3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ</b>					
<b>Presidente: BERNARDO CABRAL</b>					
<b>Vice-Presidente: OSMAR DIAS</b>					
(23 titulares e 23 suplentes)					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 - Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 - Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 - Wellington Roberto	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 - João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 - Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 - Vago		
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 - Vago		
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 - Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Belo Parga	MA	3069/3072	4 - José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4056/57	5 - Vago		
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	Freitas Neto	PI	2131/2137
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Pedro Piva	SP	2351/2357	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Benício Sampaio	PI	3065/3086
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2081/2067	1 - Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 - Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 - Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125	4 - José Fogaça	RS	1207/1607
<b>PSB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 - Paulo Hartung	ES	1031/1231

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas  
 Secretária: Gildete Leite de Melo  
 Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3541  
 Fax: 311-4315 - E-mail: [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)  
 Atualizada em 03/12/2001

### **3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:  
(7 TITULARES E 7 SUPLENTEs)**

**TITULARES**

**SUPLENTEs**

**PMDB - 3**

**PFL - 2**

**PSDB - 1**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1**

**SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3872/4812**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3841  
FAX: 311- 4316  
E.MAIL- [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,  
nos termos do Art. 73, do RISF.  
Aprovado em 18/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.**

**Atualizada em 30/05/2001**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**Presidente: RICARDO SANTOS**  
**Vice-Presidente: MOREIRA MENDES**  
**( 27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Mauro Miranda	GO	2091/2095
Cassido Maldaner	SC	2141/2146	2 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Carnata	ES	3203/3204	3 - Robinson Viana	PB	4348/4346
Gilvan Borges	AP	2181/2167	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
Mariuce Pinto	RR	1301/4082	5 - Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 - Maguito Vilela	GO	3149/50
Vago (1)			7 - Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 - Vago		
Vago			9 - Vago		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Aithoff	SC	2041/2047	1 - Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 - Geraldo Aithoff	SC	2041/2047
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 - Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Jesé Coelho	PE	1284/3245	5 - Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
(Vaga cedida ao PTB)			7 - Antonio Carlos Júnior	BA	2181/2186

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - Teotonio Vilela Filho	AL	4093/4095
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 - Lúcio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 - Romero Jucá	RR	2111/2117
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 - Pedro Piva	SP	2351/2353
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 - Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3243	6 - Luiz Otávio	PA	1027/4393

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - Lauro Campos	DF	2341/2347
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 - Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 - Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Álvaro Dias	PR	3206/3207	4 - Tião Viana	AC	3038/3493

**PSB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 - Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

**PTB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Em virtude da reassunção do Senador Ramez Tebet, em 20/09/2001.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas  
 Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares  
 Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 - Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3276  
 FAX: 311-3121

Atualizado: 03/12/2001

**4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

	<b>PRB</b>
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	
	<b>PT</b>
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	
	<b>PSDB</b>
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	
	<b>BLOCO OPÇÃO (PT, PPS)</b>
<b>VAGO</b>	
<b>VAGO</b>	

**REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4684**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**ATUALIZADA EM:**

**4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**PRESIDENTE: FREITAS NETO**  
**VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA**

**COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
<b>JOSÉ FOGAÇA (2)</b>	<b>RS-1207/1607</b>	<b>1-VALMIR AMARAL</b>	<b>DF-1962</b>
<b>GERSON CAMATA</b>	<b>ES-3203/04</b>	<b>2-NABOR JÚNIOR</b>	<b>AC-1478/4619</b>
<b>PEDRO SIMON</b>	<b>RS-3232</b>	<b>3-CASILDO MALDANER</b>	<b>SC-2141/42</b>
<b>JUVÊNCIO DA FONSECA</b>	<b>MS-3015/16</b>	<b>4-MAURO MIRANDA</b>	<b>GO-2091/92</b>
<b>VAGO</b>		<b>1-GERALDO ALTHOFF</b>	<b>SC-2041/47</b>
<b>FRANCELINO PEREIRA</b>	<b>MG-2414/17</b>	<b>2-VAGO</b>	
<b>ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR</b>	<b>BA-2191/96</b>	<b>3-ROMEU TUMA</b>	<b>SP-2051/57</b>
<b>LÚCIO ALCÂNTARA</b>	<b>CE-2303/08</b>	<b>1-FERNANDO MATUSALEM (PPB)</b>	<b>RO-2251/58</b>
<b>RICARDO SANTOS</b>	<b>ES-2022/24</b>	<b>2-VAGO (1)</b>	
<b>GERALDO CANDIDO (PT)</b>	<b>RJ-2171/77</b>	<b>1-EDUARDO SUPPLY (PT)</b>	<b>SP-3213/15</b>
<b>EMÍLIA FERNANDES</b>	<b>RS-2331/37</b>	<b>2-MARINA SILVA</b>	<b>AC-2182/84</b>
<b>ROBERTO SATURNINO</b>	<b>RJ-4229/30</b>	<b>VAGO</b>	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

**REUNIÕES:**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**  
**FAX: 311-3121**  
**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 09/10/2001**

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE****Presidente: JEFFERSON PÉRES****Vice-Presidente: VAGO****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Meestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Fernando Ribeiro	PA	1049
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago (1)			1 – Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornetas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Coelho	PE	1284/3245	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúcio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Pedro Piva	SP	2351/2357	Freitas Neto	PI	2131/2137
Fernando Matusalém	RO	2251/2258	Luiz Otávio	PA	1027/4393

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Jefferson Pêres	AM	2061/2067	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Álvaro Dias	PR	3206/3207

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
 Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo  
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367  
 Fax: 311-3546

Atualizada em 21/11/2001

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

**Presidente: ALBERTO SILVA**  
**Vice-Presidente: LÚDIO COELHO**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3058/3057	1 - Valmir Amaral	DF	1961/1066
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 - Iris Rezende	GO	2032/2039
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Nabor Júnior	AC	1478/4619	4 - Robinson Viana	PB	4348/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	5 - Gilberto Meistrinho	AM	3104/3106
Mariuce Pinto	RR	1101/1201	6 - Wellington Roberto	PB	3139/3141
Vago			7 - Niquito Vilela	GO	1132/1332

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2062/2063	1 - Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3176	2 - Vago (3)		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 - Maria do Carmo Alves	SE	4056/4057
Bello Parga	MA	3069/3072	4 - Vago (2)		
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 - Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 - Vago		

**BLOCO PSDB/PPS**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 - Pedro Piva	SP	2361/2362
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 - Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4096	3 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Luiz Otávio	PA	3060/3093	4 - Fernando Matusalem	RO	2251/2258
Eduardo Siqueira Campos	TO	4079/4071	5 - Romero Jucá	RR	2111/2119

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 - Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1808	2 - Sebastião Rocha (PDT)	AP	2242/2243
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397	3 - Lauro Campos (PDT)	DF	2341/2347
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020	4 - Tião Viana (PT)	AC	3038/3493

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 - Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Em virtude da desfiliação do Senador Eduardo Siqueira Campos do PFL, tendo filiando-se ao PSDB, em 05.10.2001

(3) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Sala nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Celso Parente

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Fax: 311-3286

Atualizada em : 22/11/2001

**6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.**

**PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
	<b>PMDB</b>
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
VAGO	3- VAGO
	<b>PR</b>
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
	<b>PSDB</b>
VAGO	1- VAGO
	<b>BLOCO DE OPosição (PT/PS/PSB)</b>
VAGO	1- VAGO

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607**

**FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292**

**ATUALIZADA EM:**



**6.2) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ANALISAR  
ACIDENTE COM A PLATAFORMA P-36 DA PETROBRÁS  
OCORRIDO NA BACIA DE CAMPOS**

**PRESIDENTE: SENADOR GERALDO CÂNDIDO  
RELATOR: SENADOR VALMIR AMARAL**

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTE</b>	
<b>PMDB</b>			
<b>ALBERTO SILVA</b>	<b>PI-3055/3057</b>	<b>1- IRIS REZENDE</b>	<b>GO-2032/2039</b>
<b>ROBERTO REQUIÃO</b>	<b>PR-2401/2407</b>	<b>2- VALMIR AMARAL</b>	<b>DF-1961/1966</b>
<b>GERSON CAMATA</b>	<b>ES-3203/3204</b>	<b>3- GILBERTO MESTRINHO</b>	<b>AM-3104/3106</b>
<b>PSD</b>			
<b>PAULO SOUTO</b>	<b>BA-3173/3175</b>	<b>1- MARIA DO CARMO ALVES</b>	<b>SE-1306/4659</b>
<b>JONAS PINHEIRO</b>	<b>MT-2271/2277</b>	<b>2- BELLO PARGA</b>	<b>MA-3069/3072</b>
<b>PSDB</b>			
<b>TEOTÔNIO VILELA FILHO</b>	<b>AL-4093/4095</b>	<b>1- LUIZ OTÁVIO</b>	<b>PA-3050/3093</b>
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PP/PT/PPS)</b>			
<b>GERALDO CÂNDIDO (PT)</b>	<b>RJ-2171/2177</b>	<b>1- ROBERTO SATURNINO</b>	<b>RJ-4229/4230</b>

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607**

**FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292**

**ATUALIZADA EM: 06/11/2001**

<b>7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC</b>					
<b>Presidente: NEY SUASSUNA (2)</b>					
<b>Vice-Presidente: FREITAS NETO</b>					
(17 titulares e 9 suplentes)					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Robinson Viana	PB	4345/4346	2 – Luiz Otávio (Cessão) (1)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3089/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 – Fernando Matusalém	RO	2251/2258
Romero Jucá	RR	2111/2117			
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Helóisa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			
<b>PSB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Filiou-se ao PPB.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro da Integração Nacional.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em : 28/11/2001

## 7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.**

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
(06 TITULARES E 03 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393		
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
FERNANDO MATUSALEM	RO-2251/52	1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

### REUNIÕES:

**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**  
**Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**  
**SALA Nº 06 - telefone: 311-3254**  
**Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br**  
**ATUALIZADA EM: 09/10/2001**

## 7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

### SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR AS CONTAS DO METRÔ-DF

PRESIDENTE: SENADOR ROMERO JUCÁ  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
(03 TITULARES E 02 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
WELLINGTON ROBERTO (1)	PB-3194/96	1 - VALMIR AMARAL	DF-1961/86
MOREIRA MENDES	RO-2231-37	1 - JEFFERSON PERES-PDT	AM-2061/67
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17		

(1) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

REUNIÕES:  
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 3835 / 3519  
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO  
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254  
Email: [jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br](mailto:jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br)  
ATUALIZADA EM: 29/08/2001

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(Representação Brasileira)**

**PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY**

<b>MESA DIRETORA</b>							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE							
VICE-PRESIDENTE							
SECRETÁRIO-GERAL							
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO							

<b>MEMBROS TITULARES</b>					<b>MEMBROS SUPLENTEs</b>				
<b>SENADORES</b>									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	##15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**86	311 1301	225 7441
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4208	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5089	2. JOSÉ COELHO	PE	###04	311 1184	323 6494
<b>Bloco (PSDB/PPB)</b>									
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	1. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-6625
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	2. LEOMAR QUINTANILHA	TO	###08	311-2071	323-3188
<b>PT/PDT/PPS</b>									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	JEFFERSON PÉRES	AM	###07	311-2061	323-3189
<b>PTB</b>									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	VAGO				

<b>LEGENDA:</b>		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ ALA SEN. DWARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSD/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-6237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	882	318-5882	3182882
FEU ROSA	ES	980	318-5980	318-2980	2. NELSON MARCHEZAN	RS	#13	318-5983	3182983
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	328	318-5328	318-2328	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOLVEA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-8227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5673	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	848	318-5848	3182848
PT									
ALOIZIO MERCADANTE	SP	828	318-5828	318-2828	PAULO DELGADO	MG	*288	318-5288	3182288
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PdoB									
EZIDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

<b>LEGENDA:</b>
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

<b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7438 - 318 7188 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul
e mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 04/09/2001

# ÍNDICE ONOMÁSTICO

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**ATAS DA 166ª À 172ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA  
DE 03 DE DEZEMBRO A 11 DE DEZEMBRO DE 2001**

**V.25 Nº 30**

## **ADEMIR ANDRADE**

Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2001, que dá nova redação aos artigos 39 e 40, da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que “dispõe sobre a novação de dívidas do Fundo de Compensação de Variação Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990 e 28 de julho de 1993, respectivamente, e dá outras providências”.

031

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal (define novo percentual de participação no produto da arrecadação do Imposto de Renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste).

056

Justificativas a projeto de lei que dispõe sobre as dívidas do Fundo de Compensação de Variação Salariais.

060

Confirmação, em convenção nacional do PSB, do lançamento de candidatura própria para presidente da República.

060

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal (define novo percentual de participação no produto da arrecadação do imposto de renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste).

118

Considerações sobre a exploração do trabalho infantil, reportando-se à realidade do Estado do Pará.

150

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal (define novo percentual de participação no produto da arrecadação do imposto de renda e do IPI, destinada a programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste).

239

Louvor aos investimentos sociais realizados pelas empresas brasileiras.

434

## **ÁLVARO DIAS**

Comentários sobre os trabalhos desenvolvidos pela CPI do Futebol e os principais ilícitos descobertos e comprovados.

052

Necessidade de medidas administrativas no âmbito dos clubes e federações de futebol para eliminação de práticas ilícitas e reformulação da legislação para o desporto brasileiro.

214



## **AMIR LANDO**

Reflexão sobre a gravidade da violência no campo, lamentando a morte do trabalhador rural Cleudenir de Almeida, no município de Buritis-RO. 140

## **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

Parecer nº 1.414, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2001 (nº 5.178/2001, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto do Cacau Escritor Jorge Amado” o aeroporto localizado na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia. 011

Parecer nº 1.419, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2001 (nº 927/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba. 020

Homenagem ao jornalista Roberto Marinho pelo transcurso de seu 97º aniversário. 224

## **ANTONIO CARLOS VALADARES**

Registro da presença do presidente da Assembléia Legislativa de Sergipe, Deputado Bosco Costa, membro da Comissão dos Estados Nordestinos, que estuda medidas para a revitalização do Rio São Francisco. 099

Parecer nº 1.428, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000 (nº 855, de 1999, na Casa de origem). 121

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste. 243

Defesa da interferência do governo federal na *Transbrasil* para evitar conseqüências ainda mais graves à aviação civil brasileira. 269

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste. 292

Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco. 293

Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco. 422

Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco. 477

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste. 584

Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco. 601

#### **ARLINDO PORTO**

Discussão do Projeto de Resolução nº 59, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.426, de 2001, Relator: Senador Carlos Bezerra), que autoriza o Município de Juiz de Fora – MG a contratar operação de crédito Finame junto ao Banco ABN AMRO Real S/A, no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais). 289

#### **ARTUR DA TÁVOLA**

Louvor ao trabalho realizado pela CPI do Futebol, destacando a agenda positiva que consta do seu relatório. 415

Análise do processo político brasileiro diante da influência dos marketeiros. 483

#### **BELLO PARGA**

Avanços na política de inserção da pessoa portadora de deficiência. 067

Parecer nº 1.431, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 259, de 2001 (nº 1.286/2001, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Beny Parnes para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. 168

## **BERNARDO CABRAL**

Recebimento pelo Senado Federal, ainda hoje, das alterações aprovadas pela Câmara dos Deputados à proposta de Emenda Constitucional que dispõe sobre a imunidade parlamentar. 268

Anúncio da designação do Senador José Fogaça para relatar a matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 268

## **CARLOS BEZERRA**

Parecer nº 1.426, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/43, de 2001 (nº 2.872/2001, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Município de Juiz de Fora – MG, para contratar operação de crédito Finame junto ao Banco ABN AMRO Real S.A. no valor de R\$6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais). 081

Parecer nº 1.427, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/44, de 2001, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora – MG, para que possa contratar operação de crédito com o Banco ABN AMRO Real S.A. – *Leasing*, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para renovação da frota de veículos do Município. 082

Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2001, que altera artigos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre as características dos capacetes de uso obrigatório por motociclistas. 113

Necessidade de ajustamento jurídico dos conselhos de fiscalização das profissões liberais. 141

Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2001, que estabelece condições especiais para o pagamento de prestações da casa própria quando o mutuário se torna desempregado e dá outras providências. 205

Projeto de Lei do Senado nº 273, de 2001, que altera a Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994 (Lei de Franquias), para vedar a sublocação de imóveis, pelo franqueador, por valor superior ao da locação. **30341**

Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2001, que acrescenta

parágrafo ao art. 94 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o posicionamento de redutores de velocidade ao longo de vias com passagens de pedestre demarcadas. 421

Solicitação de apoio à aprovação de projeto de lei, de sua autoria, que cria o Estatuto do Enfermo. 430

Parecer nº 1.451, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/49, de 2001 (nº 3.251/2001, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal pedido do Estado do Tocantins para contratar operação de crédito com o Mediocredito Centrale para financiamento do Projeto de Eixos Rodoviários de Integração e Desenvolvimento, no valor de US\$100,341,982.50 (cem milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos). 560

Realização na cidade de Rondonópolis, em Mato Grosso, entre os dias 9 a 12 de abril do próximo ano, da feira de tecnologia agrícola do País, a *Agrishow Cerrado 2002*. 616

## **CARLOS PATROCÍNIO**

Associação à homenagem ao Dia do Evangélico. 040

Satisfação com o fim da greve dos professores universitários e expectativa quanto à reposição das aulas. 042

Congratulações ao Sistema Nacional de Emprego – SINE – pelo trabalho que vem realizando no atendimento aos trabalhadores tocaninenses, por meio do Programa Estadual de Qualificação Profissional. 149

Precariedade da rodovia Belém-Brasília. 270

Repúdio ao aumento abusivo dos preços dos medicamentos e à falta de fiscalização do setor. 270

Importância da iniciativa do Governo na criação da Câmara de Gestão do Comércio Exterior (Gecex), a propósito das graves deficiências do comércio exterior brasileiro. 433

## **CARLOS WILSON**

Parecer nº 1.440, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 253, de 2001 (nº 1.272/2001, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *SYNESIO SAMPAIO GOES FILHO*, Ministro de Primeira

Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica. Sen.Carlos Wilson	241
Parecer nº 1.441, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 254, de 2001 (nº 1.273/2001, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor <i>JOSÉ BOTAFOGO GONÇALVES</i> , para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina. Sen.Carlos Wilson	242
Parecer nº 1.444, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 2001.	291
Resultados da pesquisa realizada pela Organização pela Cooperação e Desenvolvimento Econômico, sobre o desempenho acadêmico de estudantes de 15 anos de idade.	428
<b>CASILDO MALDANER</b>	
Celeridade para a aprovação de projeto de lei de autoria de S.Ex. <sup>a</sup> que institui o Fundo de Defesa Civil Nacional.	610
<b>EDISON LOBÃO</b>	
Comentários ao pronunciamento do Senador Bernardo Cabral.	268
Estabelecimento de critérios mais adequados à escolha de prioridades para a recuperação das estradas federais.	303
Esclarecimentos ao Senador Geraldo Cândido.	412
Associa-se ao pronunciamento do Senador Artur da Távola.	420
<b>EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</b>	
Apresentação de projeto de lei do Senado, de autoria de S. Ex. <sup>a</sup> , que veda a inclusão de cláusula, nos contratos de seguro, que determine seu cancelamento automático no caso de inadimplência.	145
Requerimento nº 747, de 2001, solicitando que os Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999, e 271, de 2000, que tramitam em conjunto, sejam remetidos à apreciação das Comissões de Assuntos Econômicos.	582
Requerimento nº 748, de 2001, solicitando que os Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999, e 271, de 2000, que tramitam em conjunto, sejam remetidos à apreciação das Comissões de, de	

Educação. 582

Requerimento nº a 749, de 2001, solicitando que os Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999, e 271, de 2000, que tramitam em conjunto, sejam remetidos à apreciação das Comissões de e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente. 582

Considerações sobre as ações do Governo de Tocantins nas áreas de educação, saúde e habitação. 612

## **EDUARDO SUPLICY**

Apresentação de projeto de lei, que institui uma renda básica incondicional ou a renda de cidadania. 088

Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2001, que institui a renda básica incondicional ou a renda de cidadania e dá outras providências. 107

Requerimento nº 628, de 2001, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre a mudança para adaptar os cálculos da dívida externa brasileira às normas internacionais e os novos critérios adotados pelo Banco Central referentes a empréstimos entre matrizes e filiais que passou a ser classificado como investimentos diretos. 120

Reflexão sobre os ataques israelenses a alvos palestinos e a guerra do Afeganistão. 308

Transcrição do poema de Carlos Drummond de Andrade intitulado “ A bomba”. 308

Importância de acompanhamento, pelo Congresso Nacional, dos desdobramentos do novo **Fast Track**, aprovado, ontem, pela Câmara de Representantes dos Estados Unidos, que repercutirá nas decisões referentes à Área de Livre Comércio das Américas (Alca). 407

Atenção para a proposta de reajuste das tabelas do Imposto de Renda Pessoa Física. 407

## **EMÍLIA FERNANDES**

Apelo ao Governo Federal para uma solução definitiva para a greve de diversos setores do funcionalismo público federal. 122

Parecer nº 1.438, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 517, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que determina a apresentação por instituição de ensino superior de certificado de avaliação positiva para participação em

programa de financiamento a estudante, e dá outras providências.	195
Transcrição da palestra “A Contribuição da Mulher para o Processo Democrático”, proferida por S. Ex. <sup>a</sup> na Conferência Parlamentar das Américas – COPA.	322
Apelo ao Ministério da Saúde para promover campanhas publicitárias de alerta contra a Aids, voltadas para as donas-de-casa e os idosos.	412
Apelo para aprovação de projeto de lei, de sua autoria, que permite aos portadores de HIV o saque do FGTS.	412
Requerimento nº 736, de 2001, solicitando ao Ministro dos Transportes as informações que menciona.	420
Comentários sobre as avaliações levadas a cabo pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e pelo Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA.	466
Defesa de melhores condições de trabalho e da recuperação salarial dos professores brasileiros.	466

## **FRANCELINO PEREIRA**

Parecer nº 1.417, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 2001 (nº 915/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional Erich Gade para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.	016
Parecer nº 1.422, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2001 (nº 991/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristais, Estado de Minas Gerais.	023
Requerimento nº 753, de 2001, de urgência para Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2001-Complementar.	607

## **FREITAS NETO**

Projeto de Resolução nº 61, de 2001, que dá o nome de Mário Covas à sala de sessões da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal.	115
Parecer nº 1.452, de 2001, da Comissão de Assuntos	

Econômicos, sobre a Mensagem nº 257, de 2001, do Presidente da República, que encaminha pleito do Governo do Estado de Sergipe, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$20,800,000.00 (vinte milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

563

Requerimento nº 741, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 62, de 2001, que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América.

575

### **GERALDO CÂNDIDO**

Considerações acerca do Relatório final da CPI do Futebol e da necessidade de indiciamento dos envolvidos em irregularidades.

049

Requerimento nº 671, de 2001, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2000, de sua autoria.

060

Inconveniência da construção de usina termelétrica movida à carvão no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro.

212

Defesa da criação do Conselho de Comunicação Social, dependente de regulamentação pelo Congresso Nacional, e da democratização dos meios de comunicação.

409

Transcurso, hoje, do Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos, oportunidade em que chama a atenção do Governo para a questão da transgressão dos direitos do menor infrator e do presidiário.

492

### **GERALDO MELO**

Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, que dá nova redação ao inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal (isenção de ICMS).

117

### **GERSON CAMATA**

Avaliação dos erros cometidos pelo Brasil no passado, no que tange à sua política externa, defendendo a união com blocos econômicos fortes.

408



## **GILVAM BORGES**

Parecer nº 1.413, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2001 (nº 3.446/2001, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Imperatriz – Prefeito Renato Moreira” o Aeroporto de Imperatriz, no Estado do Maranhão. 011

Defesa da priorização da educação entre as metas de desenvolvimento do País, questionando vetos presidenciais a solicitações de novos recursos para atender projetos constantes do Plano Nacional de Educação (PNE). 132

Considerações sobre o voto em separado de S.Ex.<sup>a</sup> ao Relatório da CPI do Futebol. 313

Parecer nº 1.446, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2001 (nº 934/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias, Estado do Maranhão. 443

## **HELOÍSA HELENA**

Requerimento nº 635, de 2001, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre o perfil da dívida do setor agropecuário, a partir de 1990, a serem obtidas junto aos agentes financeiros e Banco Central, inclusive os recursos dos Fundos Constitucionais, Pronaf, Procefa, Proger Rural e BNDES/Finame. 120

Apelo ao governo federal para que promova ação emergencial em socorro do setor agrícola, especialmente o nordestino. 312

Questionamentos sobre os critérios para a liberação de recursos das emendas individuais ao Orçamento. 607

## **IRIS REZENDE**

Homenagem pelo transcurso, ontem, dos 97 anos de vida do jornalista Roberto Marinho. 124

Considerações sobre o sistema tributário brasileiro. 453

Necessidade de definição da política governamental de desenvolvimento para os setores de ciência e tecnologia. 618

## **JORGE BORNHAUSEN**

Homenagem pelo transcurso do Dia Internacional do Voluntário. 219

Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999 – Complementar, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências. 243

## **JOSÉ AGRIPINO MAIA**

Parecer nº 1.454, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 264, de 2001 (nº 1.301/2001, na origem), do Presidente da República, que propõe a elevação temporária do limite de endividamento da Petrobras Transporte S/A – Transpetro, no valor de R\$1,01 bilhão; destinado à assunção de dívida relativa a navios transferidos à empresa pela Petrobras S.A. (R\$595 milhões), à aquisição de novas embarcações (R\$379 milhões) e à aquisição de sede e investimentos em informática (R\$36 milhões). 568

## **JOSÉ ALENCAR**

Encaminhando à votação Projeto de Resolução nº 60, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.427, de 2001, Relator: Senador Carlos Bezerra), que autoriza o Município de Juiz de Fora – MG a contratar operação de crédito com Banco ABN AMRO Real S/A – *Leasing*, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). 290

## **JOSÉ EDUARDO DUTRA**

Parecer nº 1.437, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, que dá nova redação ao § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para exigir voto ostensivo no caso de perda de mandato de Deputado e Senador nas hipóteses dos incisos I, II e VI do *caput* do mesmo artigo. 190

## **JOSÉ FOGAÇA**

Parecer nº 1.425, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 148, de 2001, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para o fim de definir o crime de coação no curso da atividade administrativa. 028

## **JUVÊNIO DA FONSECA**

Parecer nº 1.439, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2001, de autoria do Senador Pedro Ubirajara, que denomina "Rodovia Deputado Flávio Derzi" trecho da rodovia BR-158. 198

## **LAURO CAMPOS**

Críticas ao posicionamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso à greve dos professores universitários, bem como à política do Governo adotada contra a inflação. 400

## **LEOMAR QUINTANILHA**

Considerações sobre a CPI do Futebol. 138

Análise da execução orçamentária para o ano de 2002. 138

Homenagem de pesar pelo falecimento do executivo do Banco do Brasil, Leomar Bezerra Andrade, que teve participação na promoção do desenvolvimento da região de Araguaína/TO. 457

Defesa da maior participação do Congresso Nacional na discussão do processo orçamentário. 507

## **LINDBERG CURY**

Registro do encontro dos ex-distribuidores de veículos da marca Ford, com destaque ao processo judicial visando indenização pelos prejuízos decorrentes das práticas comerciais daquela montadora em território nacional. 220

## **LÚCIO ALCÂNTARA**

Parecer nº 1.415, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2001 (nº 804/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratuba, Estado do Ceará. 013

Parecer nº 1.416, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2001 (nº 892/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação São Francisco para executar serviço de radiodifusão sonora

em frequência modulada na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará.	014
Parecer nº 1.418, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 2001 (nº 921/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clarim de Palmas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracuru, Estado do Ceará.	018
Requerimento nº 674, de 2001, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2001, com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2000 e o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.	060
Informações sobre palestra a ser proferida pelo governador do Estado do Ceará, Tasso Jereissati, na sede do Banco Mundial, em Washington, no seminário “Participação, Descentralização e Desenvolvimento Rural”.	098
Requerimento nº 723, de 2001, de urgência para o Projeto de Resolução nº 59, de 2001, advindo da aprovação do Ofício nº S/43, de 2001, que encaminha ao Senado Federal Parecer DEDIP nº 25, de 2001, de 29 de outubro último, contendo manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Município de Juiz de Fora (MG) para contratar operação de crédito com o Banco ABN AMRO Real S.A. – FINAME – destinado à aquisição de caminhões, tratores, retroescavadeiras e similares, no valor de R\$6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais).	117
Requerimento nº 724, de 2001, de urgência para o Projeto de Resolução nº 60, de 2001, advindo da aprovação do Ofício nº S/44, de 2001, que encaminha ao Senado Federal Parecer DEDIP nº 26, de 2001, de 29 de outubro último, contendo manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Município de Juiz de Fora (MG) para contratar operação de crédito com o Banco ABN AMRO Real S.A. – <i>Leasing</i> para renovação de frota de veículos, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).	117
Requerimento nº 731, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, que altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.	226
Homenagem pelos 55 anos de existência do Serviço Social do Comércio – SESC.	317
Importância do estudo publicado pela Fundação Instituto de Pesquisa e Informação do Ceará, sobre a mulher cearense,	

abrangendo as características demográficas, de saúde, de participação no mercado de trabalho e na política, na última década. 429

Participação de S.Ex.<sup>a</sup> no XIII Encontro Nacional da Federal dos Auditores e Fiscais do Município – FENAFIN, realizado na cidade de Fortaleza/CE, no último dia 30 de novembro, em que foi convidado a discutir questões relativas ao projeto que trata das carreiras exclusivas de Estado. 496

Requerimento nº 743, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 64, de 2001, que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de vinte milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América. 576

Requerimento nº 744, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 65, de 2001, que autoriza a elevação temporária do limite de endividamento da Petrobras Transporte S.A. (Transpetro), no valor de um bilhão e dez milhões de reais. 577

Requerimento nº 745, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 66, de 2001, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até oito milhões, oitocentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. 577

## **LUIZ OTÁVIO**

Participação de S.Ex.<sup>a</sup> na solenidade de entrega do 5º Prêmio Senador Milton Campos de monografias, oferecido aos universitários de todo o País. 318

## **MAGUITO VILELA**

Requerimento nº 722, de 2001, solicitando voto de aplausos e congratulações ao atleta Raí Oliveira. 115

Voto de aplauso ao ex-jogador de futebol Raí. 137

## **MARIA DO CARMO ALVES**

Comemoração, no último dia 25 de novembro, do Dia

Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher.	065
Prejuízos causados à região Nordeste pela imposição do racionamento de energia elétrica.	286
Preocupação com a possibilidade de fechamento do Hospital da Universidade Federal de Sergipe, caso sejam demitidos 200 servidores contratados sem concurso público.	473
Parecer nº 1.453, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2001-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que atualiza a ementa e altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a aposentadoria do funcionário policial, nos termos do artigo 103, da Constituição Federal, para regulamentar a aposentadoria da mulher servidora policial.	567

### **MARINA SILVA**

Requerimento nº 721, de 2001, solicitando o desapensamento do Projeto de Resolução nº 57, de 2001, para que tenha tramitação autônoma.	115
Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2001, que altera a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, para excluir de suas disposições as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte.	204
Contestação da versão oficial do assassinato do sindicalista João Dantas, do Rio Grande do Norte.	254
Requerimento nº 737, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2000.	473

### **MARLUCE PINTO**

Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exame oftalmológico para detecção de catarata congênita em recém-nascidos.	084
Comentários sobre a realização do evento Amazontech 2001, nos dias 20 a 25 de novembro último, em Boa Vista/RR.	096
Críticas à Portaria nº 824 da Funai, de 11 de outubro último, que criou grupo de estudo para delimitar nova área indígena no Estado de Roraima.	272

### **MAURO MIRANDA**

Apelo ao Governo Federal para que desenvolva uma política de apoio ao setor agropecuário.	035
Satisfação com a aprovação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, que promoverá a recuperação das estradas brasileiras.	210
Requerimento nº 678, de 2001, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001, do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1999.	301
Congratulações aos integrantes da CPI do Futebol pelo trabalho desenvolvido, em especial ao Presidente Senador Álvaro Dias e ao Relator Senador Geraldo Althoff.	301
Expectativa quanto à apreciação da lei de imunidade parlamentar, que retorna hoje ao Senado Federal.	301
Registro do oferecimento, pela Brasil Telecom, dos serviços de <i>data center</i> , a partir do corrente mês, aos clientes pessoas jurídicas.	432
Parecer nº 1.445, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 346, de 2001 (nº 905/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis-GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Avelinópolis, Estado de Goiás.	442
Apoio à adoção do orçamento impositivo pelo poder Executivo.	450
Defesa da aprovação da emenda que destina R\$350 milhões para atender a programas de habitação popular.	450
Requerimento nº 739, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento as informações que menciona.	474

## **MOREIRA MENDES**

Transcurso, em 1º de dezembro, do Dia Nacional da Romênia.	067
Parecer nº 1.432, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001 (nº 4.302/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.	169
Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2001, que autoriza o	

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a conceder empréstimos para as empresas de transporte aéreo. 447

Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2001, que modifica o art. 40 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), instituindo o regime de concessão de direito real de uso para utilização de áreas aeroportuárias pelos concessionários e permissionários de serviços aéreos públicos. 448

Registro de viagem oficial realizada a Taiwan, enfatizando a possibilidade de se dinamizar o comércio bilateral entre aquele país e o Brasil. 471

## MOZARILDO CAVALCANTI

Registro da criação da Associação Nacional dos Assistentes Jurídicos da Advocacia-Geral da União. 037

Críticas às declarações do candidato à Presidência da República, Sr. Ciro Gomes, aos políticos brasileiros. 133

Transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 12 de novembro, intitulado “Crise política não afeta a agenda do Legislativo”. 133

Esclarecimentos ao Senador Roberto Requião. 219

Preocupação com as notícias divulgadas pelo jornal **Folha de S. Paulo**, em 11 de novembro, sobre o narcotráfico na Amazônia brasileira. 261

Questionamentos à intenção da Fundação Nacional do Índio em estabelecer nova demarcação de terras indígenas em Roraima. 275

Transcrição de artigo publicado no jornal **O Esta do de S. Paulo**, em 2 do corrente, intitulado “Governo quer o fim do paternalismo na Funai”. 275

Parecer nº 1.443, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 2001. 290

Elogios à matéria publicada na revista **Veja**, intitulada “Os xiitas da ecologia estão errados: a Amazônia pode e deve ser explorada.” 403

Requerimento nº 738, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. 473

Parecer nº 1.449, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2001. (nº



810, de 2000, na Câmara dos Deputados). 478

Cumprimentos às lojas maçônicas que estão desenvolvendo trabalhos com a juventude brasileira, visando seu aperfeiçoamento físico e intelectual. 508

Apelo ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a apreciação de projeto de lei de autoria de S.Ex.<sup>a</sup> que regulamenta a demarcação de terras indígenas. 609

Críticas à exclusão de representantes indígenas do grupo de trabalho especial destinado a propor medidas de reestruturação da Funai. 609

### **NABOR JÚNIOR**

Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2001, que denomina "Plácido de Castro" o Aeroporto Internacional de Rio Branco. 203

### **OSMAR DIAS**

Parecer nº 1.424, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho. 026

Parecer nº 1.435, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2001 (nº 3.474/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, referentes a recursos e ao reexame necessário. 184

Parecer nº 1.436, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que altera a *caput* do art. 27 da Constituição Federal. 189

Requerimento nº 728, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. 200

Protesto diante do anúncio de elevação das tarifas públicas. 302

Apelo aos Deputados Estaduais do Paraná para que rejeitem os aumentos de impostos pretendidos pelo Governo daquele Estado. 302

## PAULO HARTUNG

Reflexões sobre o resultado estratégico, para o Brasil, da reunião da Organização Mundial do Comércio, em Doha, no Catar. 040

Leitura de correspondência enviada ao Ministro-Chefe da Casa Civil e Presidente da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, na qual solicita a redefinição das cotas de energia elétrica das cidades turísticas do Espírito Santo. 048

Considerações sobre os aspectos da concentração urbana no país. 085

Necessidade de uma política nacional de reforma urbana. 085

Balanço das atividades do Congresso Nacional em 2001, lamentando os acontecimentos políticos e econômicos que impediram a votação das reformas estruturais necessárias ao desenvolvimento do País. 459

Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal (dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência). 589

Parecer nº 1.456, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que dá redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001. 589

## PAULO SOUTO

Comentários ao resultado do leilão da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para concessão de aproveitamento hidroelétrico, realizado na última sexta-feira. **30060**

Parecer nº 1.434, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001 (nº 4.302/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. 174

## PEDRO PIVA

Parecer nº 1.420, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2001 (nº 963/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV São José do Rio Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. 021

Parecer nº 1.421, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2001 (nº 972/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária “Caminho do Sol” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queluz, Estado de São Paulo. 022

Parecer nº 1.450, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 248, de 2001 (nº 1.250/2001, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Estado do Piauí, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$22,500,000.00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América). 556

Requerimento nº 742, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 63, de 2001, que autoriza o Estado do Tocantins a contratar operação de crédito externo, junto ao Mediocredito Centrale, no valor de cem milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos, equivalentes a duzentos e sessenta e oito milhões, quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos, em 28 de setembro de 2001. 575

## **PEDRO SIMON**

Requerimento nº 680, de 2001, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 503, de 1999, de sua autoria. 301

Considerações sobre o projeto de lei aprovado no Senado Federal, que dispõe sobre o financiamento público de campanhas políticas. 495

## **RAMEZ TEBET**

Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 1.399, de 2001, Relator: Senador Edison Lobão), do Projeto de Lei do Senado nº 676, de 1999, de autoria do

Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais.	059
Associando-se à homenagem prestada ao Sr. Roberto Marinho.	131
Requerimento nº 730, de 2001, solicitando que a Hora do Expediente da sessão do dia 12 do corrente seja dedicada à apresentação e lançamento dos tratados da Agenda 21 Infantil, em processo de construção pela Conferência Criança Brasil no Milênio – CCBM, endossada pela Agência das Nações Unidas para Programas Ambientais – UNEP.	225
Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000, que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (inclui o Pantanal Sul Mato-Grossense como patrimônio nacional).	477
Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados).	477
Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000, que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (inclui o Pantanal Sul Mato-Grossense como patrimônio nacional).	600

## **RICARDO SANTOS**

Relatório sobre a calamidade no Estado do Espírito Santo, em decorrência das chuvas.	094
Requerimento nº 729, de 2001 (nº 16-CRE/2001, na origem), solicitando que seja enviada moção ao Governo e ao Congresso dos Estados Unidos da América, manifestando a preocupação do Senado Federal da República Federativa do Brasil com as anunciadas medidas protecionistas recomendadas pela Comissão de Comércio Internacional, vinculada ao Governo Americano, e que poderão afetar significativamente as exportações brasileiras de aço para aquele País.	201
Requerimento nº 729, de 2001, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja enviada moção dirigida ao Governo e ao Congresso dos Estados Unidos da América, manifestando a preocupação do Senado Federal com as anunciadas medidas protecionistas recomendadas pela Comissão de Comércio Internacional, vinculado ao Governo Americano e que poderão afetar significativamente as exportações brasileiras de aço para aquele País.	287

## **ROBERTO FREIRE**

Inauguração, hoje, na cidade do Recife/PE, de museu que abrigou a primeira sinagoga das Américas. 093

Participação de S. Ex.<sup>a</sup> no Fórum Internacional sobre a responsabilidade política da violência contra a mulher, da gravidez indesejada e da Aids, realizado na Argentina. 093

Regozijo com a exposição, no Senado Federal, do artista plástico Cícero Dias. 617

## **ROBERTO REQUIÃO**

Projeto de Lei do Senado nº 267, de 2001, que acrescenta parágrafo único ao art. 5º e altera a redação da alínea "a" do § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências. 110

Indagação à Mesa sobre a possibilidade de prorrogação dos trabalhos da CPI do Futebol. 219

## **ROBERTO SATURNINO**

Reflexão sobre a política cambial brasileira e os acordos de renegociação da dívida externa. 044

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal (dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência). 422

Preocupação com a nomeação do Sr. Eliezer de Carvalho Filho para a direção do Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES. 424

## **ROMERO JUCÁ**

Homenagem pelo transcurso do Dia do Evangélico, no último dia 30 de novembro. 039

Participação de representantes do Governo Federal, amanhã, em audiência pública na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para discutir a Proposta de Emenda à Constituição, que cria uma nova forma de tributação para combustíveis.	100
Realização, entre os dias 11 a 13 do corrente, no Colégio Militar de Brasília, do Fórum Nacional Antidrogas, ocasião em que será discutida a Política Nacional Antidrogas.	100
Comentários sobre as conquistas alcançadas pelo Brasil na 4ª Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio, realizada no mês passado, em Doha, no Qatar.	146
Comentários à publicação da Fundação de Estudos e Projetos – Finep, intitulada “Projeto Inovar: Ações e Resultados”.	259
Satisfação com a implantação, pelo Ministério do Meio Ambiente, do programa de desenvolvimento das Reservas Extrativistas, visando a exploração racional da Amazônia.	321
Transcrição de artigo publicado no jornal <b>O Globo</b> , sobre a aprovação, pela Câmara dos Deputados, de gratificação para os servidores do Executivo.	427
Comentários ao trabalho publicado pela Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids, intitulado “As estratégias do Banco Mundial e a resposta à Aids no Brasil”.	506
Parecer nº 1.455, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 280, de 2001, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$8,880,000.00 (oito milhões, oitocentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.	571

## **ROMEU TUMA**

Parecer nº 1.423, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2001 (nº 1.054/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo.	025
Elogios à iniciativa do Senador Ramez Tebet de convocar sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, para apreciação de créditos suplementares, destinados ao pagamento de	

servidores públicos civis e militares.	131
Visita à exposição do artista japonês Taizi Harada, na Galeria de Arte do Centro Cultural Fiesp, em São Paulo.	148
Parecer nº 1.429, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 251, de 2001 (nº 1.257/2001, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor <i>Sebastião do Rego Barros Netto</i> , para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo-ANP.	167
Homenagem a Goiaci Alves Guimarães, que deixa a presidência da Associação Brasileira de Agências de Viagem – ABAVE.	222
Transcurso do jubileu do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.	222
Parecer nº 1.447, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2001 (nº 302/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itapuã de Rio Claro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.	444
Parecer nº 1.448, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2001 (nº 939/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.	445
<b>RONALDO CUNHA LIMA</b>	
Parecer nº 1.442, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2001 (nº 2.208, de 1999, na Casa de origem).	244
<b>SEBASTIÃO ROCHA</b>	
Parecer nº 1.433, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001 (nº 4.302/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.	172

Defesa do orçamento impositivo.	223
Solicitação de providências ao Governador do Amapá, João Alberto Capiberibe, para apuração do assassinato do comandante do navio inglês de pesquisa científica <i>Seamaster</i> , ocorrido ontem, próximo à cidade de Macapá.	269
Requerimento nº 746, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do velejador neozelandês Peter Blake, ocorrido no último dia 5 de dezembro, em Macapá/AP.	581
<b>SÉRGIO MACHADO</b>	
Criação da Agência Nacional de Aviação Comercial – ANAC, destinada a regular o setor do transporte aéreo brasileiro.	615
<b>TEOTÔNIO VILELA FILHO</b>	
Parecer nº 1.430, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 252, de 2001 (nº 1.258/2001, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor <i>Luís Augusto Horta Nogueira</i> , para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo-ANP.	167
<b>TIÃO VIANA</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2001, que dispõe sobre a isenção de responsabilidade civil para pessoas voluntárias que prestam serviços de assistência ou atendimento de emergência.	577
Parecer nº 1.457, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2001 (nº 2.359/2000, na Casa de origem), que institui o ano 2002 como “Ano Nacional Carlos Drummond de Andrade”.	605
Requerimento nº 752, de 2001, de urgência para Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2001, que institui o ano 2002 como “Ano Nacional Carlos Drummond de Andrade”.	606
<b>VALMIR AMARAL</b>	
Considerações sobre a questão educacional brasileira e os baixos salários dos professores.	257



Críticas à gestão do modelo energético brasileiro.	319
Urgência para aprovação de plano de carreira para o servidor público federal.	431
Alerta para a necessidade de políticas destinadas ao combate à violência doméstica contra a mulher.	613
<b>WALDECK ORNELAS</b>	
Necessidade da reformulação da lei que regulamenta a elaboração do orçamento público.	457
Requerimento nº 740, de 2001, solicitando a retirada da Emenda nº 1, de Plenário, de sua autoria, oferecida ao Projeto de Lei do Câmara nº 99, de 2001, que autoriza doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social.	474
<b>WELLINGTON ROBERTO</b>	
Requerimento nº 727, de 2001, solicitando que além da Comissão de Assuntos Sociais, constante do despacho inicial dado ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2000, seja ouvida também a Comissão de Assuntos Econômicos.	122